

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 011101/2024

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Termo de Contrato de Programa nº 011101/2024, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01.11.2025 até 01/11/2026, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Terceira do Termo de Contrato ora aditado.

Partes:

- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
- Município de São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.154.015/0001-16, representado pela Prefeita, Sra. Gisely Porfírio Cavalcante.

Valor Mensal: O valor total mensal a ser pago pelo Município Consorciado é de R\$ 8.010,00, referente à destinação final de resíduos sólidos, com produção estimada de 3,00 toneladas diárias.

Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Programa 011101/2024, originários da Contratação Direta nº 311001/2024, encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas nas Leis Federais 14.133/2021, 11.107/2005, 11.445/2007 e 12.305/2010.

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2025.

Assinam:

- Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
- Gisely Porfírio Cavalcante, Prefeita Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:2DF0C02D

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO
Nº 051101/2024

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Termo de Contrato de Rateio nº 051101/2024, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05.11.2025 até 05/11/2026, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Terceira do Termo de Contrato ora aditado.

Partes:

- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
- Município de São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.154.015/0001-16, representado pela Prefeita, Sra. Gisely Porfírio Cavalcante.

Valor Mensal: O valor total mensal a ser pago pelo Município Consorciado é de R\$ 8.010,00, referente à destinação final de resíduos sólidos, com produção estimada de 3,00 toneladas diárias.

Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 051101/2024, originários da Contratação Direta nº 311001/2024, encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas nas Leis Federais 14.133/2021, 11.107/2005, 11.445/2007 e 12.305/2010.

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2025.

Assinam:

- Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
- Gisely Porfírio Cavalcante, Prefeita Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:1ECD6BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2025

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sede da Policlínica Regional do Seridó, reuniu-se a Comissão de Licitação do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó – CIS-SERIDÓ, devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Judas Tadeu Alves dos Santos, para dar continuidade ao credenciamento acima epigrafado, visando ao **credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços complementares de procedimentos médicos gastrointestinais, para atendimento das necessidades da Policlínica Regional do Seridó**. Aberta a sessão, inicialmente foi apresentado aos presentes o objetivo da reunião, registrando-se, em seguida, a entrega do envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO da empresa **UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.138.487/0001-52. Após o recebimento do envelope, a Comissão de Licitação procedeu à análise da documentação apresentada, constatando que a empresa apresentou toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento. Diante disso, a Comissão decidiu julgar pela **HABILITAÇÃO** da empresa **UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.138.487/0001-52. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a tratar ou questionar, o Agente de Contratação da Comissão de Licitação declarou encerrados os trabalhos, que foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Lida e achada conforme, a ata vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 26 de novembro de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
 Agente de Contratação

DEBSON DIEGO DE MEDEIROS
 Equipe de Apoio

RUAN BRENO ARAÚJO
 Equipe de Apoio

Publicado por:
 Ruan Breno Araújo
Código Identificador:7ABC9EF3

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº
007/2025

Ref. Processo Administrativo CIS nº 0266/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ**, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Presidente do Consórcio, através da Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Administrativo CIS nº 0266/2025** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, visando atender as necessidades da Policlínica Regional do Seridó. Edital disponível no Endereço: Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Salviano Santos, Caicó-RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 27/11/2025 às 14h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão

pública: 09/12/2025 às 14h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 26 de novembro de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
 Agente de Contratação do CIS-Seridó

Publicado por:
 Ruan Breno Araújo
Código Identificador:C638918E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - CE Nº 004-2024

Concorrência nº 004/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RECORRENTES: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e CONTROL-CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

RECORRIDA: CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA

ASSUNTO: ANÁLISE DE INTENÇÃO DE RECURSO E DECISÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE E URBANIZAÇÃO DA RUA GERALDO GUINÉ - ACARI/RN

DECISÃO
I. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Licitatório – Modalidade Concorrência nº 004/2025, instaurado pelo Município de Acari (RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE E URBANIZAÇÃO DA RUA GERALDO GUINÉ - ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Conforme demonstram os autos, realizada sessão eletrônica para recebimento e análise das propostas de preço dos licitantes, bem como para análise dos documentos de habilitação das empresas que ofertaram as melhores propostas de preço, decidiu o agente de contratação desta Prefeitura classificar, habilitar declarar vencedoras do certame os licitantes **constantemente no relatório de vencedores emitido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico:**

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-acari-1863/cmp-004-2025-2025-427693>

Inconformadas com a decisão, as licitantes **CONTROL-CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA** e **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** registraram no sistema suas intenções de recurso. A empresa CONTROL alegou, em síntese, "preço inexequível", enquanto a CONSTRUSOL registrou a intenção de forma genérica.

Aberto o prazo legal para apresentação das razões recursais, verificou-se que **as Recorrentes não apresentaram seus respectivos memoriais escritos** dentro do prazo estipulado.

O setor de engenharia emitiu Parecer Técnico confirmando a exequibilidade da proposta da vencedora e o atendimento aos requisitos de qualificação técnica.

Ausente as razões recursais, o sistema de processamento do pregão não oportuniza automaticamente a apresentação das contrarrazões as Recorridas.

Apreciadas as intenções de recursos impetradas, o agente de contratação manteve a decisão guerreada, encaminhando-o, por conseguinte, à apreciação deste Executivo Municipal.

Quanto a não apresentação das razões recursais, temos que ante à indisponibilidade do interesse público e em prol do melhor trato com o Erário, pela possibilidade de conhecimento e processamento do recurso hierárquico manejado pela empresa licitante insurgente tanto nas licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021, independentemente de apresentação de razões escritas, desde que o licitante manifeste seu interesse recursal em sessão e suas insurgências sejam colhidas e consignadas na ata da sessão pública, logo após a declaração pelo agente de contratação do resultado da licitação.

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) comunga pela faculdade da apresentação das razões recursais escritas. Vejamos: 9. De acordo com o que dispõe o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, corroborado pelo artigo 26, caput, do Decreto nº 5.450/2005 e estabelecido no item 10.2 do Edital (fl. 28, v.p), é fixado o prazo de três dias para a apresentação das razões de recurso. Este prazo pressupõe que durante a sessão pública houve a manifestação da intenção de recorrer, por parte das interessadas, pois que, nos termos da norma, o pregoeiro deve expressamente indagar aos licitantes se alguns deles pretendem interpor recurso administrativo. Ao pregoeiro não é permitido passar diretamente à adjudicação, sem antes dar cumprimento a esse dispositivo. 10. Cumprido o requisito, os licitantes que quiserem interpor recurso devem manifestar motivadamente a intenção de fazê-lo, o que lhes assegura o prazo de três dias para apresentação das razões por escrito. Os demais licitantes não precisam ser intimados, porque eles já o são na própria sessão, pois o inciso XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 enuncia que, manifestada a intenção de recorrer por um dos licitantes, consideram-se os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias. 11. A apresentação de memoriais além do prazo de 3 (três) dias úteis não impede a apreciação do recurso, desde que manifestadas as razões de recorrer na sessão do Pregão, na forma acima delineada. 12. Evidentemente que não estou aqui defendendo que não se deva observar a questão da tempestividade da interposição das razões recursais. Essa decisão deve ser apreciada no caso concreto e observados limites e parâmetros, sob pena de subverter de forma até irresponsável a segurança jurídica que devemos tutelar. (...)11(Brasil, TCU, Acórdão nº 1.879/2009)

Logo, Recurso tempestivo, razão pela qual o recebimento dos mesmos é medida que se impõe.

É o que importa relatar.

Passo à sucinta análise.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E MÉRITO

II.1. Da Admissibilidade Recursal e Ausência de Razões Escritas

Inicialmente, cumpre analisar a ausência de apresentação das razões recursais pelas empresas insurgentes.

Embora a apresentação das razões escritas seja o momento oportuno para o detalhamento dos fatos e fundamentos jurídicos, o entendimento consolidado, pautado na indisponibilidade do interesse público e na busca pela verdade material, orienta que a Administração não deve se furtar à análise da irresignação manifestada tempestivamente na intenção de recurso.

A ausência das razões recursais não impede o conhecimento do recurso quando a intenção foi motivada e registrada em ata. Nesse sentido, aplica-se o entendimento de que o formalismo não deve se sobrepor à finalidade do ato, permitindo-se o conhecimento e processamento do recurso hierárquico manejado, independentemente de apresentação de razões escritas complementares, uma vez que a insatisfação com o resultado (suposta inexecuibilidade) já foi externada.

Portanto, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, e seguindo a jurisprudência administrativa que privilegia o exame do mérito em detrimento de formalismos exacerbados, CONHEÇO das intenções de recurso como recursos administrativos propriamente ditos.

II.2. Do Mérito: Da Exequibilidade da Proposta

No mérito, a controvérsia cinge-se à suposta inexecuibilidade dos preços ofertados pela licitante vencedora, CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a presunção de inexecuibilidade é relativa. No caso em tela, a proposta vencedora ofertou um desconto de aproximadamente 27,05% em relação ao valor orçado, o que, per se, não configura preço vil ou impraticável, estando dentro das margens de mercado para obras de engenharia desta natureza.

Ademais, a exequibilidade da proposta foi objeto de rigorosa análise técnica por parte da Engenharia deste Município. Conforme consta no Parecer de Julgamento de Habilitação, a empresa vencedora apresentou:

Planilhas analítica e sintética e composição de encargos;

Declaração formal de exequibilidade justificando o desconto com base em gestão de custos e logística própria;

Cronograma físico-financeiro coerente.

O parecer técnico concluiu taxativamente que: *"Após análise comparativa entre a proposta da empresa e o orçamento-base da Prefeitura, não foram constatadas omissões, distorções ou preços manifestamente inexequíveis, estando a proposta compatível com o art. 34 da Lei 14.133/2021".*

Portanto, a alegação de preço inexequível carece de suporte probatório, uma vez que a viabilidade econômica da proposta foi atestada pelo setor competente da Administração, afastando qualquer presunção de prejuízo à execução contratual.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é pacífica no sentido de que a desclassificação de uma proposta por inexecuibilidade não pode ser automática, mesmo quando o valor ofertado é inferior aos referenciais. Exige-se que a Administração conceda ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Acórdão 214/2025-Plenário (TCU): "O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta."

Como leciona Marçal Justen Filho: *"A inexecuibilidade não se presume pelo simples fato de o preço ser reduzido. A proposta deve ser mantida se o licitante comprovar que possui condições de executá-la."*

No caso em tela, a presunção relativa de inexecuibilidade foi devidamente elidida. Essa comprovação foi analisada e **expressamente aceita** pela Administração, confirmando que os preços, ainda que inferiores a 75% do orçamento estimado, são exequíveis e vantajosos ao erário. Desta forma, a alegação da Recorrente carece de substrato fático ou jurídico apto a desqualificar a proposta vencedora.

III. DA DECISÃO

Diante do exposto, e considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Parecer Técnico de Engenharia que atesta a regularidade e exequibilidade da proposta vencedora:

CONHEÇO das Intenções de Recurso interpostas pelas empresas CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e CONTROL-CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, por serem tempestivas;

NEGO-LHES PROVIMENTO no mérito, uma vez que a exequibilidade da proposta da empresa vencedora foi devidamente demonstrada e validada pelo corpo técnico da Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

MANTENHO a decisão que declarou vencedora e habilitou a empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA** (CNPJ 05.074.774/0001-80) para o item 0001 do certame;

Dê-se ciência desta decisão a todos os interessados e proceda-se às publicações e anotações necessárias no sistema e no processo.

Cumpra-se

Publique-se,

Acari (RN), 26 de novembro de 2025.

MATHEUS ALVES GOMES OTHON

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Tereza Raquel de Medeiros

Código Identificador:A48C724E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

RECORRENTES: GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ALCILENE CARLOS MAIA GONZAGA

RECORRIDA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME

ASSUNTO: ANÁLISE DE INTENÇÃO DE RECURSO E VERIFICAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL

DECISÃO I. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2025, instaurado pelo Município de Acari (RN), que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Conforme demonstram os autos, realizada sessão eletrônica para recebimento e análise das propostas de preço dos licitantes, bem como para análise dos documentos de habilitação das empresas que ofertaram as melhores propostas de preço, decidiu o Pregoeiro desta Prefeitura classificar, habilitar declarar vencedoras do certame os licitantes **constantes no relatório de vencedores emitido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-acari-1863/rpe-046-2025-2025-433490>

Ocorre que, inconformada com tal decisão, as licitantes GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ALCILENE CARLOS MAIA GONZAGA demonstraram intenção de recorrer do resultado, não apresentado suas respectivas razões recursais.

Em síntese, as Recorrentes alegam que as propostas da empresa vencedora apresentam preços **inexequíveis e impraticáveis**, por estarem supostamente inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ferindo a viabilidade econômica da contratação.

O Pregoeiro, em cumprimento ao dever de diligência, suspendeu a sessão e solicitou à empresa vencedora a comprovação da

exequibilidade de sua proposta. A empresa Recorrida (Nickson Luciano) apresentou tempestivamente sua defesa, planilhas de composição de custos e notas fiscais de entrada de mercadorias.

Ausente as razões recursais, o sistema de processamento do pregão não oportuniza automaticamente a apresentação das contrarrazões as Recorridas.

Apreciadas as intenções de recursos impetradas, a Pregoeira manteve a decisão guerreada, encaminhando-o, por conseguinte, à apreciação deste Executivo Municipal.

Quanto a não apresentação das razões recursais, temos que ante à indisponibilidade do interesse público e em prol do melhor trato com o Erário, pela possibilidade de conhecimento e processamento do recurso hierárquico manejado pela empresa licitante insurgente tanto nas licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021, independentemente de apresentação de razões escritas, desde que o licitante manifeste seu interesse recursal em sessão e suas insurgências sejam colhidas e consignadas na ata da sessão pública, logo após a declaração pelo pregoeiro do resultado da licitação.

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) comunga pela faculdade da apresentação das razões recursais escritas. Vejamos: 9. De acordo com o que dispõe o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, corroborado pelo artigo 26, caput, do Decreto nº 5.450/2005 e estabelecido no item 10.2 do Edital (fl. 28, v.p), é fixado o prazo de três dias para a apresentação das razões de recurso. Este prazo pressupõe que durante a sessão pública houve a manifestação da intenção de recorrer, por parte das interessadas, pois que, nos termos da norma, o pregoeiro deve expressamente indagar aos licitantes se alguns deles pretendem interpor recurso administrativo. Ao pregoeiro não é permitido passar diretamente à adjudicação, sem antes dar cumprimento a esse dispositivo. 10. Cumprido o requisito, os licitantes que quiserem interpor recurso devem manifestar motivadamente a intenção de fazê-lo, o que lhes assegura o prazo de três dias para apresentação das razões por escrito. Os demais licitantes não precisam ser intimados, porque eles já o são na própria sessão, pois o inciso XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 enuncia que, manifestada a intenção de recorrer por um dos licitantes, consideram-se os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias. 11. A apresentação de memoriais além do prazo de 3 (três) dias úteis não impede a apreciação do recurso, desde que manifestadas as razões de recorrer na sessão do Pregão, na forma acima delineada. 12. Evidentemente que não estou aqui defendendo que não se deva observar a questão da tempestividade da interposição das razões recursais. Essa decisão deve ser apreciada no caso concreto e observados limites e parâmetros, sob pena de subverter de forma até irresponsável a segurança jurídica que devemos tutelar. (...)11(Brasil, TCU, Acórdão nº 1.879/2009)

Logo, Recurso tempestivo, razão pela qual o recebimento dos mesmos é medida que se impõe.

É o que importa relatar.

Passo à sucinta análise.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E MÉRITO

A controvérsia cinge-se à suposta inexecuibilidade dos preços ofertados pela licitante vencedora. A análise deve pautar-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).

O Edital do certame, em seu item 9.8, estabelece um critério objetivo para a presunção relativa de inexecuibilidade, nos seguintes termos:

"9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração."

1. Da Presunção Relativa de Inexecuibilidade

É cediço no ordenamento jurídico pátrio que a presunção de inexecutabilidade de preços é **relativa** (*iuris tantum*) e não absoluta. O fato de uma proposta apresentar valor inferior a 50% do orçado pela Administração (Art. 59, § 4º da Lei 14.133/21) gera apenas um indício, que deve ser obrigatoriamente objeto de diligência para permitir que o licitante demonstre a viabilidade de sua oferta.

Nesse sentido, o **Art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021** é cristalino ao determinar que a Administração não pode desclassificar uma proposta por inexecutabilidade sem antes conceder oportunidade para que o licitante demonstre a sua viabilidade através de documentação comprobatória.

Corroborando este entendimento, a **Súmula nº 262 do TCU** dispõe que:

"O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta." (Aplicável analogamente à nova lei).

II. 2. Da Análise da Diligência e Comprovação de Custos

No caso em tela, a empresa Recorrida apresentou justificativa robusta e técnica para os preços ofertados. Conforme esclarecido em sua manifestação, a aparente inexecutabilidade decorreu de uma distorção na estimativa de preços de referência, onde itens cotados em "unidades" no mercado referiam-se, na verdade, a "caixas com múltiplas unidades", elevando artificialmente o preço médio da Administração.

Para comprovar sua capacidade de fornecimento, a empresa juntou:

Planilhas de Custos Detalhadas: Demonstrando o preço de compra, custos fixos, impostos e margem de lucro positiva.

Notas Fiscais de Entrada: Comprovando que adquire os produtos a custos compatíveis com a sua proposta de venda. Exemplo: Nota Fiscal nº 975162, onde adquire produtos com valores que permitem a revenda pelo preço licitado.

Histórico de Fornecimento: Atestando que já executa contratos similares, inclusive possuindo Ata de Registro de Preços vigente com o próprio órgão (ARP nº 142/2024).

Afastar uma proposta vantajosa para a Administração Pública, que foi devidamente comprovada como exequível por meio de notas fiscais e planilhas, afrontaria diretamente o **Princípio da Economicidade** e a **Busca da Proposta Mais Vantajosa**, basilares das contratações públicas.

Como leciona Marçal Justen Filho: *"A inexecutabilidade não se presume pelo simples fato de o preço ser reduzido. A proposta deve ser mantida se o licitante comprovar que possui condições de executá-la."*

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é pacífica no sentido de que a desclassificação de uma proposta por inexecutabilidade não pode ser automática, mesmo quando o valor ofertado é inferior aos referenciais. Exige-se que a Administração conceda ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Acórdão 214/2025-Plenário (TCU): "O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta."

No caso em tela, a presunção relativa de inexecutabilidade foi devidamente elidida. Em resposta à diligência promovida pelo Pregoeiro, a licitante vencedora apresentou documentação comprobatória robusta — consubstanciada em planilhas de composição de custos e notas fiscais de aquisição — que demonstrou, de forma inequívoca, a viabilidade econômica de sua oferta. Essa

comprovação foi analisada e **expressamente aceita** pela Administração, confirmando que os preços, ainda que inferiores a 50% do orçamento estimado, são exequíveis e vantajosos ao erário. Desta forma, a alegação da Recorrente carece de substrato fático ou jurídico apto a desqualificar a proposta vencedora.

III. DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos que comprova a viabilidade econômica da proposta da empresa **NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME**, e com fundamento no Art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021:

CONHEÇO das Intenções de Recurso interpostas pelas empresas GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ALCILENE CARLOS MAIA GONZAGA, por serem tempestivas;

NEGO-LHES PROVIMENTO no mérito, uma vez que a exequibilidade dos preços dos **Lotes 02 e 03** foi cabalmente demonstrada por meio de notas fiscais de aquisição e planilhas de composição de custos, afastando a presunção de preço impraticável;

MANTENHO a decisão do Pregoeiro que classificou e habilitou a empresa **NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME** como vencedora dos referidos lotes;

Dê-se ciência desta decisão a todos os interessados e proceda-se às publicações e anotações necessárias no sistema e no processo.

Cumpra-se

Publique-se,

Acari (RN), 26 de novembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Tereza Raquel de Medeiros

Código Identificador:C079824B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006962/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 0207/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER PARA IMPRESSORAS NOVAS DESTINADAS AO USO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **10 de Dezembro de 2025**, às **09:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 26 de Novembro de 2025.

JACKSON SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Soares

Código Identificador:3A2946AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006963/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antônio, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 0207/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DESTINADO À COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **12 de Dezembro de 2025**, às **09:01 horas** (horário de Brasília/DF). O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 26 de Novembro de 2025.

JACKSON SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:190C9D7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 094/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006550/2025**

OBJETO: LOCAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE TRATOR, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA PARA ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antônio, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: ESTRELA TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.667.862/0001-66, sediada em RUA DAS GARDENIAS, 775, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 26 de Novembro de 2025.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Abastecimento
Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:6A000F58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO A ARP Nº 040/2025 - PE
Nº 016/2025**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO A ARP Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
CNPJ (MF) Nº 08.097.008/0001-20

CONTRATADO: S M DANTAS SANTOS - ME, CNPJ Nº **22.842.879/0001-51**, COM SEDE NA RUA JOSÉ DIAS DE MEDEIROS, Nº 416, BAIRRO JOÃO XXIII, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

OBJETO DO ADITIVO: FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO ITEM ÚNICO – 06, DA ARP Nº 040/2025, NOS TERMOS DO ART 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2024

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 3.493,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

ROSISTER MEDEIROS FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES - CONTRATANTE

SANDRA MARIA DANTAS SANTOS – SÓCIO ADMINISTRADOR/CONTRATADA.

ACARI/RN, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A4B31874

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005819/25**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal Infraestrutura do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e considerando a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025** o qual teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE E URBANIZAÇÃO DA RUA GERALDO GUINÉ – ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do Processo Administrativo nº **005819/25** (Concorrência Eletrônica nº 004/2025) HOMOLOGA por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICA o seu objeto, em favor da empresa: CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA, CNPJ nº 05.074.774/0001-80, sediada na RUA: JOÃO ALFREDO Nº 448 SALA 02, CENTRO, CURRAIS NOVOS /RN CEP:59.380-000, apresentando a proposta financeira no valor global de R\$ 106.552,45 (Cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Acari/RN, 26 de novembro de 2025.

MATHEUS ALVES GOMES OTHON
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tereza Raquel de Medeiros
Código Identificador:2AE7DF7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006545/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025, A SABER:

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **09.482.343/0001-04**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de: **R\$ 428.396,36 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

Acari (RN), 26 de novembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Tereza Raquel de Medeiros

Código Identificador:BE64DDFA

GABINETE DO PREFEITO

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 013/2025, PARA O CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, em cumprimento ao disposto no Edital nº 013/2025 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari/RN, e considerando o distrato (24/11/2025) de João Pedro da Silva, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2025:**

PSS Nº 013/2025 - AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA			
Ordem	Nome do Candidato	Nota Obtida	Resultado
14	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	6,0	CLASSIFICADO

Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, nos dias **27 e 28 de novembro de 2025, das 08h às 13horas**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, localizada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 013/2025), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;

j) Comprovante de residência e dados bancários para receber os vencimentos (cópia do cartão do banco).

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 26 de novembro de 2025.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:19D48DB0

GABINETE DO PREFEITO

47º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL.

O **MUNICÍPIO DE ACARI-RN (PREFEITURA MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023-TC, que permitiu a homologação do Concurso Público e as subsequentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2020-PROC_PLS, consubstanciado nos termos do Decreto Municipal nº 96, de 12 de abril de 2023, com publicação em 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, sendo prorrogado pelo Edital de Prorrogação nº 001/2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 20 de março de 2025; considerando a exoneração, a pedido, do servidor Flaci Costa Santos, do cargo de advogado, em 29/10/2025, deste mesmo certame, e considerando ainda as desistências expressas de Eliel de Medeiros Garcia e João Paulo Pereira de Araújo (3º e 4º colocados, respectivamente), para o cargo de advogado, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, conforme abaixo especificados:

ADVOGADO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
ADRIANO NÓBREGA OLIVEIRA	33,00	5

I - O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, até o prazo máximo de **11 DE DEZEMBRO DE 2025**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;

p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;

q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento;

s) Para o cargo de Advogado: Curso de Direito + Registro na OAB.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

a) Hemograma completo;

b) ABO + RH;

c) Colesterol total e frações;

d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP;

e) Sorologia de Lues ou VDRL;

f) Sorologia de doenças de Chagas;

g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;

h) EAS;

i) EPF;

j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;

l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;

m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;

n) Audiometria tonal com laudo;

m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.

o) Laudo de sanidade mental com parecer de psiquiatra.

Parágrafo único - Nos termos do Edital nº 001/2016, item III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO, fica estabelecido que os exames exigidos, neste item II do Edital de Convocação nº 47/2025, tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Administração e Transportes da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos do Edital nº 001/2016 para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Administração e Transportes da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 26 de novembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:01D47AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14-2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 14/2025-SRP

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 987/2025, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 14/2025-SRP, cujo objetivo é: REGISTRO DE PREÇOS – para Contratação de empresa especializada e capacitada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com substituição de peças sem ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, das Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014, do Decreto Municipal nº 070/2023, Lei Complementar Municipal nº 736/2022, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, com base legal no art. 71, IV da Lei 14.133/2023, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa:

Razão Social: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, Tipo: Microempresadora (ME), inscrita no CNPJ: 35.284.764/0001-30, com Endereço: Rua Dom Carlos, nº 17, Sala 1, Conj. Vila Real, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59575-000, a qual sagrou-se vencedora do Lote Único, apresentando o valor global de R\$ 463.723,14 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos), por atender plenamente às exigências do edital e às normas legais aplicáveis.

Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, de 05 (cinco) dias, contados da Publicação deste, para assinar o instrumento contratual correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133 de 2021.

Afonso Bezerra/RN, em 26 de novembro de 2025.

HOROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:1ADB22CA

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2250/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura PRAÇA JOSÉ VARELA, 79, Centro – Afonso Bezerra - CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. Haroldo José Bezerra da Paz, inscrito no CPF nº. 049.286.554-00, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na cidade de Afonso Bezerra-RN, doravante denominado órgão GERENCIADOR, e DE OUTRO LADO a empresa WEBDIAGNÓSTICOS – SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.330.137/0001-07, com sede na Rua São Paulo, 262, sala 2, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-010 - E-MAIL: contato@webdiagnosticos.com.br, o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado DETENTOR DA ATA, neste ato representado pelo Fernando Vanzin Da Rocha,

brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF nº 023.872.319-45 e Cédula de Identidade Civil/RG nº 6.351.464-0-SSP/PR, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 2250/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 19/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n. 20/2025, resolvem Registrar os Preços, com integral observância nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

DOS OBJETOS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens – (PACS) para realizar o gerenciamento das imagens diagnósticas e laudos para atender as necessidades do serviço de Raio-x da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Afonso Bezerra/RN, especificados no lote do Termo de Referência, anexo do **edital de Licitação nº 20/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Seq.	Descrição do Item	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	PACS de imagens radiológicas	Mensal	12	R\$ 608,33	R\$ 7.299,96
02	Laudos de Raio-x	Serviço	3200	R\$ 6,00	R\$ 19.200,00
VALOR GLOBAL				R\$ 26.499,96	

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 26.499,96 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do referido processo licitatório ou do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da renovação de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Poderá ser realizada a renovação de todos os itens/ lotes e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 (Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU).

A renovação que trata o item, só poderá ser realizada desde que:

Seja comprovado o preço vantajoso;

Seja renovado dentro do prazo de sua vigência.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afonso Bezerra/RN, 26 de novembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

- Prefeito Municipal -
Gerenciador da Ata

Webdiagnósticos – Serviços de Imagenologia LTDA
CNPJ 17.330.137/0001-07

FERNANDO VANZIN DA ROCHA

CPF 023.872.319-45
Representante Legal
Detentor da Ata

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:8BA995F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1088/2025 – GP (CONCESSÃO DE DIARIA)

A **PREFEITA MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

At. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **MARIA ELIDIANE SILVA DE MELO** sob MATRICULA: **31136474-3**, CARGO: **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 1 (uma) diária(s) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais);** perfazendo a quantia total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, em **NATAL/RN**, no(s) dia(s) **27 do mês de NOVEMBRO** do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DO MEETING DA LCSO – LINHA DE CUIDADO ÀS PESSOAS COM SOBREPESO E OBESIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 26 de novembro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Matricula: 31134913

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:C6C80B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA. RESOLUÇÃO Nº: 003/2025 – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Eleição e Posse da Diretoria do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras Providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA**, em cumprimento a decisão da Reunião Ordinária realizada em 25 de Novembro de 2025, realizada na Casa dos Conselhos situada a Rua Nonato Mota nº 264, Malvinas Apodi/RN, na qual dispõe sobre o preenchimento da Renovação da Diretoria deste Conselho, e, reunidos dia 25 de Novembro para realização do pleito eleitoral para referidos cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvindo o colegiado e com quórum qualificado para deliberação, o CMDCA decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Eleição e dar Posse da nova Diretoria do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Apodi/RN, ficando assim composta a Diretoria para a conclusão do mandato até Novembro de 2027

Diretoria do CMDCA:

Presidente: Fernando Henrique Magalhães de Lacerda
Vice presidente: Suerlange Soares
Secretária: Daiana da Silva Gurgel
Assistente Financeiro: : Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES
 Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
 CMDCA - Apodi/RN

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8BCE3146

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 134.758/2025

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pelo Setor de Licitações/Agente de Contratação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, que objetiva a **Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas, zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como proponente vencedor a **licitante MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.595.308/0001-00, com o valor total de **R\$ 686.500,00** (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais), vencedora desse certame, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa.

Arez/RN, 26 de novembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:1EBC347E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 134.758/2025

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pelo Agente de Contratação/Setor de Licitações, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, após a análise das propostas e documentação de habilitação, que trata o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 007/2025, que objetiva a **Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de**

Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas, zona urbana do Município de Arez/RN, tendo como proponente vencedor a **licitante MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.595.308/0001-00. Constatou-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 007/2025, à proponente **MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.595.308/0001-00, com o valor total de **R\$ 686.500,00** (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Arez/RN, 26 de novembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:F7B33886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0412/2025 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos referente aos programas e serviços da Saúde Pública Municipal, na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 27 de novembro de 2025.

1. **POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO** – Secretária Municipal de Saúde, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de novembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
 Prefeita

Publicado por:
 Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:49E7BBEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0413/2025 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de

Natal/RN, para tratar de assuntos do interesse da administração municipal, na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 26 de novembro de 2025.

1. LUCIANO VIEIRA DO CARMO – Assessor Executivo, matrícula 14354, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

2. ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA – Assessora Especial, 0011738, Diária: R\$62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de novembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Sara Greyse Duarte da Silva Martins

Código Identificador:2F5E0B92

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0414/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 2,0 (duas) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da Capacitação OPERAÇÃO SIBEC – Universidade CAIXA, nos dias 27 e 28 de novembro de 2025.

1. DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA – Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Matrícula 00570, Diária: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de novembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Sara Greyse Duarte da Silva Martins

Código Identificador:A99B8D77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0415/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da solenidade de entrega da *Medalha Professora Justina Iva de Educação*, no dia 26 de novembro de 2025.

1. RAQUEL PEREIRA DA SILVA – Assessora de Comunicação, Matrícula 012483, Diária: R\$ 62,50 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de novembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Sara Greyse Duarte da Silva Martins

Código Identificador:D5F81098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 021/2025 – SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 4º em seu Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária à servidora abaixo identificada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da solenidade de entrega da *Medalha Professora Justina Iva de Educação*, no dia 26 de novembro de 2025.

1. **CAMILA VERAS DE MELO** – Prefeita, matrícula 011800, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de novembro de 2025.

EDSON BARBOSA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Sara Greyse Duarte da Silva Martins

Código Identificador:E09DC7C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 41, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo para o dia 28 de novembro de 2025, no âmbito do Município de Baraúna-RN.

Art. 2º- Os serviços essenciais, como saúde pública, SAMU e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular;

Art. 3º- O Centro de Especialidade e o NID funcionarão durante todo o dia (8h às 17h), em virtude da Ação do Novembro Azul e a Central de Regulação até as 11h;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRE-SE**

Baraúna/RN, 26 de novembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:CDD66F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS *EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de livros literários em atendimento ao programa compromisso nacional criança alfabetizada, para atender especialmente aos alunos do 2º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, através do fundo municipal de educação, de Baraúna/RN.

CONTRATADO: IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – CNPJ: 04.528.440/0001-77, com sede na Rod BR 116, 3440, Galpao 4, Parque Santa Maria, CEP: 60.873-164, Fortaleza/CE.

VALOR:R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais) no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, com início na data de **21 de novembro de 2025** até **19 de fevereiro de 2026**.

FUNDAMENTO LEGAL:Inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 21 de novembro de 2025.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:DF33BB83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 20/2025.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 04 (**quatro**) **DIÁRIAS**, no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao Servidor **MARCIO CLEYTON REINALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 0027677, ocupante do cargo/função motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN nos dias 16/11/2025, 19/11/2025 e 22/11/2025 e 23/11/2025. Para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 26 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:196E1B28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/FUNDEB do município de Baraúna/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando as suas delegações de competência:

CONSIDERANDO que o mandato atual do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb permanece vigente até 31 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros que deixaram de integrar seus segmentos de representação e que solicitaram desligamento;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/FUNDEB do Município de Baraúna/RN, mantendo-se o período de mandato vigente:

Nome	CPF	Matrícula	Segmento	Titular	Presidente
Maria Sandolene da Silva Santos.	784.990.204-10	047-0	Escolas do Campo		
Nome	CPF	Matrícula	Segmento	Titular	Vice-Presidente
Francisca Luiza De Medeiros Araujo	392.690.864-53	044-1	Professora		

Art. 2º Os demais membros do Conselho permanecem inalterados, preservando-se a composição e a representatividade prevista na Lei nº 692, de 15 de março de 2021.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos para fins de continuidade das atividades de acompanhamento e controle social no âmbito do Fundeb.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.**

Baraúna/RN, 26 de novembro de 2025.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:CBC9306C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Exonera a Pregoeira Oficial do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **Liana Amaral Do Vale** CPF: 037.xxx.xxx-94 do cargo de **Pregoeira Oficial do Município de Baraúna**, nível **CC1-A**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 26 de novembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E306C305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2025 - GP

Portaria nº 300/2025 - GP Bento Fernandes/RN, de 26 de novembro de 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): JOAO PAULO OLIVEIRA BEZERRA;
Cargo/Função: COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, Mat. 1308998;

Quantidade: ½ (meia diária);

Destino: Natal/RN;

Data de saída: 27 de novembro de 2025;

Valor Unitário: R\$ 183,93 (cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos);

Valor Total: R\$ 183,93 (cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos)).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar de capacitação OPERAÇÃO SIBEC oportunidade de conhecer exercitar a operação e as funções e as funcionalidades do sistema, a ser realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, no IMIRÁ BEACH RESORT na Av. Senador Dinarte Mariz, 4077 - Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6A201256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
032/2025 – INEX. NLLC - PROCESSO Nº 1.410/2025

O Agente de Contratação do Município de BOA SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação no Seminário de

Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o Ano de 2026, a ser realizado no município de Nísia Floresta/RN, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, evento que tem como finalidade discutir, alinhar e planejar diretrizes estratégicas para o fortalecimento das políticas públicas educacionais no Estado do Rio Grande do Norte, proporcionando atualização técnico-profissional e aprimoramento das ações pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino.

FAVORECIDO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIME/RN
CNPJ: 00.596.662/0001-76.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.240,00 (Um mil duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA MESQUITA, na qualidade de ordenador de despesas.

Boa Saúde/RN, 26 de novembro de 2025.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:E8FCF851

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 326, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Portaria nº 326, 26 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade convertida em pecúnia a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **RENIS GOMES DA SILVA**, matrícula nº **121962-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e cedido com ônus para o Tribunal de Justiça do RN, Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 01 (um) mês, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026 a 01 de março de 2026**.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão em pecúnia da Licença junto ao órgão cessionário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 26 de novembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:F52FB0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 327, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Portaria nº 327, 26 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores

Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA**, matrícula nº **120011-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **01 de novembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 26 de novembro de 2025.

-
-

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:C1566DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 1.410/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 – INEX. NLLC

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. Art. 74, Inc. III, alínea “f” da Lei Nº. 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIME/RN – CNPJ: 00.596.662/0001-76**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação no Seminário de Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o Ano de 2026, a ser realizado no município de Nísia Floresta/RN, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, evento que tem como finalidade discutir, alinhar e planejar diretrizes estratégicas para o fortalecimento das políticas públicas educacionais no Estado do Rio Grande do Norte, proporcionando atualização técnico-profissional e aprimoramento das ações pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino.

FAVORECIDO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIME/RN
CNPJ: 00.596.662/0001-76

VALOR: R\$ 1.240,00 (Um mil duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. Art. 74, Inc. III da Lei Nº. 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA MESQUITA, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec. Municipal de Educação

Ação: 2019 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa: 33.90.39 outros serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

Fonte: 15001001

Boa Saúde/RN, em 26 de novembro de 2025

JOÃO MARIA MESQUITA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:5DC93DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.

FORNECEDOR: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI

CNPJ: 18.876.112/0001-76

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 027/2021 oriundo pregão eletrônico nº 16/2021 para o período de 02/12/2025 à 01/12/2026 cujo contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos administrativos em jornais da imprensa oficial para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Bodó/RN.

Fundamentação Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993

Bodó/RN, 26 de novembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Medeiros Ferreira

Código Identificador:25A7CC98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV DECISÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Processo n.º 03/2024 (Protocolo n.º 96/2025)

Requerente/interessado(a): GERALDO CUSTODIO DA SILVA

Assunto: Requerimento de Aposentadoria Compulsória

DECISÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Trata-se de requerimento de aposentadoria compulsória do servidor **GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA**, formulado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Bom Jesus/RN, nos termos da legislação vigente, a qual determina que o órgão de recursos humanos deve promover o pedido quando verificado o implemento da idade limite para permanência no serviço público.

O processo foi devidamente instruído com toda a documentação exigida pela Resolução nº 08/2012-TCE/RN, incluindo certidões, declarações e registros funcionais necessários à análise do direito pleiteado, assegurando a regularidade e completude das informações apresentadas.

Durante a instrução processual, foram sanadas as dúvidas relacionadas à Certidão de Tempo de Contribuição por meio do chamado administrativo n.º **L627481/2025**, o que permitiu a continuidade regular da análise e a concessão do benefício, mesmo diante de inconsistências inicialmente identificadas na CTC. Verificou-se, a partir da documentação juntada aos autos, que o servidor atende integralmente aos requisitos legais para a aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 438/2021.

Diante do exposto, **acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica**, bem como os cálculos por ela apresentados, e **concedo a aposentadoria compulsória** ao servidor **GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA**, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, fixando-se como termo inicial **01 de dezembro de 2025**.

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se ao TCE/RN para análise e registro.

Bom Jesus/RN, 26 de novembro de 2025.

DANIEL SILVA PINHEIROGerente de Previdência
Portaria n.º 038/2025-SMG**Publicado por:**
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:21CBCCE7**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV**
PORTARIA Nº 10/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**PORTARIA Nº 10/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A DIRETORIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 364/2017, alterada pela Lei Complementar nº 438/2021.

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao servidor **GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA**, matrícula nº 047/1, Gari, Carga horária 40 horas, inscrito no CPF/MF nº 112.092.834-68, PASEP nº 108.08999.73-4, nascido em 02 de abril de 1950, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Bom Jesus, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da CF/88 c/c o Art. 17 da Lei Complementar nº 438/2021, com as seguintes vantagens:

Proventos calculados: correspondente à média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, conforme Art. 17 da Lei nº 438/2021.
Ninguém poderá receber benefício com proventos inferior a um salário mínimo, conforme art. 7, IV CF e art.201 § 2 da CF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito a partir de 01 de dezembro de 2025.**

Bom Jesus/RN, 26 de novembro de 2025.

DANIEL SILVA PINHEIROGerente de Previdência
Portaria n.º 038/2025-SMG**Publicado por:**
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:471BF183**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 016/2025

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem INTERESSAR QUE QUE A EMPRESA CIRUFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 40.787.152/0001-09 , IMPETROUIMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025), CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO RN. O QUAL FOIRECEPCIONADO POR TEMPESTIVO, PARA NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PELAS RAZOES CONTIDAS NOS AUTOS, INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO

LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com, Brejinho/RN, em 26 de novembro de 2025.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8A7E5029**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO 037001/2025 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037001/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**CONTRATADA: SOLAR DO FAROL LTDA, CNPJ: 45.730.772/0001-17**, com endereço na Rua Praia do Farol, Centro, São Bento do Norte/RN - CEP: 59.590-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM POUSADA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, PARA ACOMODAÇÃO DURANTE A FESTA DE CAIÇARA DO NORTE DE 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.600,00 (cento e dois mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 25/06/2025 com validade até 31/12/2025.Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Pela Contratante**SOLAR DO FAROL LTDA**
CNPJ: 45.730.772/0001-17
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 25 de junho de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte**Publicado por:**
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:773EBC15**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO 060/2025 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**PROCESSO Nº 029/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**CONTRATADA: JRN SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ: **62.914.780/0001-32**, com endereço na Rua Garopaba, Nº 54, Pajuçara I, Natal/RN, CEP: 59.131-053.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA PEDAGÓGICA TEM COMO OBJETIVO APOIAR TÉCNICA E ESTRATEGICAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), AS EQUIPES GESTORAS E PEDAGÓGICAS, E OS DOCENTES DA REDE. COM FOCO NA MELHORIA DA APRENDIZAGEM, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E NO ALCANCE DE METAS EDUCACIONAIS, COMO O AUMENTO DO IDEB E A EQUIDADE NA APRENDIZAGEM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000 (sessenta mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 27/10/2025 com validade até 27/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

JRN SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 62.941.780/0001-32
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 27 de outubro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:9697F33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 063/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: EDITORA LUME LTDA, CNPJ: 37.569.205/0001-00, com endereço na Est. Tabatinga, 336 A, Tabatinga, Igarassu/PE – CEP 59025-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS INCLUSIVOS E ACERVO LITERÁRIO ITINERANTE, PARA USO NAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 335.407,12 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sete reais e doze centavos).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 26/11/2025 com validade até 26/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

EDITORA LUME LTDA
CNPJ: 37.569.205/0001-00
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 26 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:A95CB0A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: SOLAR DO FAROL LTDA, CNPJ: 45.730.772/0001-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual administrativo nº 1406001/2025, com impacto financeiro no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, letra “B”, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 26 de novembro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:28EB26A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: JRN SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no **CNPJ: 62.914.780/0001-32**, com endereço na Rua Garopaba, Nº 54, Pajuçara I, Natal/RN, CEP: 59.131-053.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA PEDAGÓGICA TEM COMO OBJETIVO APOIAR TÉCNICA E ESTRATEGICAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), AS EQUIPES GESTORAS E PEDAGÓGICAS, E OS DOCENTES DA REDE. COM FOCO NA MELHORIA DA APRENDIZAGEM, NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E NO ALCANCE DE METAS EDUCACIONAIS, COMO O AUMENTO DO IDEB E A EQUIDADE NA APRENDIZAGEM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 61.992,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 24 de outubro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:CD408BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 31.011.948/0001-76, com endereço na Rua Cassiterita, 1576, Letra B, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.296-472.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NA DECORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS NA CIDADE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.712,00 (quinze mil setecentos e doze reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 26 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:F8380FE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 290, DE 26 DE NOVEMBRO
DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação do espaço público localizado na Praia do Farol, no município de Caiçara do Norte/RN, bem como dos quatro quiosques que o compõem, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, **APROVA e eu SANCIONO** a presente Lei:

Art.1º. Fica denominado RECANTO PÔR DO SOL – JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA o espaço público composto por quatro quiosques situados à beira-mar, na Praia do Farol, neste município de Caiçara do Norte/RN.

Art.2º. Os quiosques integrantes do referido espaço passam a ser individualmente denominados da seguinte forma:

- I** – Quiosque 1: Maria Tereza;
- II** – Quiosque 2: Morro do Ronca;
- III** – Quiosque 3: Mar Aberto;
- IV** - Quiosque 4: Peixe Voador.

Art.3º. A denominação de que trata esta Lei tem por objetivo homenagear José Clementino da Silva, conhecido carinhosamente como “Zé de Guida”, cidadão que se destacou por sua dedicação, trabalho e compromisso com o desenvolvimento e a história de Caiçara do Norte, sendo lembrado com respeito e admiração por todos que reconhecem sua contribuição à comunidade.

Art.4º. O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com os nomes mencionados nos artigos anteriores, em locais visíveis e adequados.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 26 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:70DEBFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025-GP-PMC

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária à servidora **EDIANELBE PEREIRA SILVESTRE BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 027.546.054-10, Matrícula nº 0255-1, ao preço unitário de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e traslado em Nizia Floresta/RN, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano.

Justificativa: Participar e representar Caiçara do Norte/RN no evento da UNDIME/RN “Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2026”, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 26 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:D28E4C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025-GP-PMC

Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõe da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária ao servidor **CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**, Aux. Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, CPF: 010.140.044-62, Matrícula nº 0270-4, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e traslado em Nizia Floresta/RN, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano.

Justificativa: Participar e representar Caiçara do Norte/RN no evento da UNDIME/RN “Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2026”, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 26 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:A9437DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2025

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2025 – Processo Administrativo nº 2025.08.28.0001, fica CONVOCADA a empresa:

PANTANAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA,
CNPJ: 10.596.241/0001-07
Representante: **Alexssandro Neves Botelho**

para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços nº 182/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para possível contratação de serviço de locação de veículos destinados à Secretaria Municipal de Educação.

A assinatura deverá ocorrer **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, na sede da CPL:

Avenida Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, no horário das **07h às 13h**.

Alternativamente, a empresa poderá solicitar o envio da Ata por meio eletrônico para assinatura digital, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

O não comparecimento ou o não retorno da Ata assinada no prazo estabelecido implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, bem como da **convocação dos licitantes remanescentes**, na ordem de classificação.

Esse Aviso de Convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 26 de novembro de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:0AC6AD6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2025.10.02.0007

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN 2025.10.02.0007**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 082/2025**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 27/11/2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 11/12/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 26 de novembro de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:4E93D431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 809 / 2025

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2025.08.28.0002**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado até **2(dois) anos**, a funcionária **GENILDA**

FÉLIX DA SILVA, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4230/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

- I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D226E82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 199/2025

REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 5,0 (Uma diárias) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):		Janaina Bezerra de Brito		
CARGO:		Diretora Depart. Da Pessoa Idosa		
MATRÍCULA:		1123629-3		
DOCUMENTO:		CPF: XXX.765.564-XX	RG: X.716.XXX	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social		
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	13:00 h		
HORÁRIO DE VOLTA	DA	20:00 h		
TIPO DE TRANSPORTE:	DE	Avião		
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DA 6ª CONFERENCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, AS REFERIDAS DIARIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO DO FMBI Nº 50.146-8.				
Conforme solicitação da Secretária, Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
5,0 Diárias	Brasília/DF	15 de Dezembro de 2025 a 20 de Dezembro de 2025	C/pernoite 500,00 S/pernoite 250,00	2.750,00

Importa a quantia de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E283BDE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO AUTORIZATIVO

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Secretário Administrativo e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a ECOSAFETY ENGENHARIA LTDA, CNPJ 48.221.482/0001-36 que ofereceu um valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para contratação da empresa mencionada.

DETERMINO que se proceda, com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, COM ACOMPANHAMENTO MENSAL E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 04 de novembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:FD668528

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 805008/2025

Ficam os representantes da empresa licitante: **58.891.935 QUELITA GABRIELA DOS SANTOS SILVA, CNPJ nº 58.891.935/0001-95** convocado a assinar o contrato referente ao Pregão Eletrônico Nº 020/2025, Processo Administrativo Nº 805008/2025, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas Lei Federal nº 14.133 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Caraúbas/RN, 26 de novembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:12929D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 10 de dezembro de 2025, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar

licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço **POR ITEM**, objetivando A CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E UTENSÍLIOS VETERINÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ZOONOSES, VISANDO O CONTROLE, TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, DESTINADOS ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 27 de novembro de 2025.

25 de novembro de 2025.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:3E266FA0

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9254/2025

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 1008/2025, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS DESTINADOS À SEMANA PEDAGÓGICA 2026.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 27/11/2025.
- 2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 02/12/2025.
- 3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de novembro de 2025.

MARIA DA PAZ DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:A30DB0CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 1034/2025- GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de licença gestante a Servidores Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

CONSIDERANDO a Art. 126 da Lei 423 de 30/05/2001 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 29/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MARIA EMÍLIA DANTAS**, matrícula nº 18246, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Pedagógico, Licença – Gestante por Assiduidade por 06 (seis) meses – no período de 29/10/2025 a 26/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:DA1BF545

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 26 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. MOARKZAN DOS SANTOS DANTAS, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, exercendo o cargo de Coordenador de Turismo, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 27/11/2025, para participar do evento do SEBRAE (Feito de Criar).

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:7D108F9F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 26 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei

Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. ANDRÉ GUSTAVO DE MEDEIROS PINTO, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, exercendo o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 27/11/2025, para participar do evento do SEBRAE (Feito de Criar).

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:59A17017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.827 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.827 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Ceará-Mirim, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, ANTÔNIO HENRIQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a referida Lei Federal e define a obrigatoriedade da criação de Comitês de Gestão Colegiada pelos entes federados;

Considerando a necessidade de organizar a Rede Municipal de Cuidado e Proteção Social, em caráter intersetorial, garantindo atendimento humanizado, especializado e articulado;

Considerando que o Município de Ceará-Mirim possui população indígena, devendo assegurar participação específica e permanente de representante indígena em todas as estruturas formais de proteção;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ceará-Mirim, o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com natureza intersetorial, caráter permanente e função deliberativa.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade:

- I – integrar, articular e coordenar a atuação dos órgãos e entidades responsáveis pela rede de cuidado, proteção social e atendimento especializado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- II – padronizar fluxos municipais de atendimento, escuta especializada e tomada de depoimento especial;
- III – fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos, promovendo ações conjuntas de prevenção, enfrentamento, monitoramento e avaliação;
- IV – garantir atuação alinhada aos princípios da proteção integral, prioridade absoluta, redução de danos e respeito às identidades culturais, incluindo especificidades das comunidades indígenas.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes (titular e suplente) dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS/CREAS);
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Defesa Social e Guarda Municipal;
- V – Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte;
- VI – Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte;
- VII – Conselho Tutelar de Ceará-Mirim;
- VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- IX – Organizações da Sociedade Civil atuantes na pauta da infância;
- X – Ministério Público do Rio Grande do Norte (quando indicado);
- XI – Poder Judiciário (quando indicado);
- XII – Defensoria Pública do Estado (quando indicada);
- XIII – Representante da Comunidade Indígena, indicado pela liderança tradicional, cacique ou organização indígena local, com direito a voz e voto.

Parágrafo único. Outros órgãos ou entidades poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, conforme demanda temática.

Art. 4º A Coordenação do Comitê será exercida por _____, representante da _____.

Art. 5º A Secretaria Executiva será exercida por _____, responsável pela produção das atas, organização documental e comunicação administrativa.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Art. 7º As reuniões serão registradas em atas próprias, assinadas pelos participantes, devendo ser arquivadas pela Secretaria Executiva e integradas ao acervo documental municipal.

Art. 8º O Comitê deverá elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias:

- I – o Plano Municipal de Fluxos da Rede de Proteção;
- II – o calendário anual de reuniões;
- III – o relatório de diagnóstico situacional das políticas de atendimento à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, rogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B965B0EE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.585 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 3.585 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora MARIA SHIRLEY BEZERRA AZEVEDO SILVA, de matrícula 9312714-1, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:05AEAA79

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.585 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 3.585 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES SOARES DA ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Fiscalização de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EC882F18

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.586 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 3.586 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leandro de Moraes da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento do Estádio Robertão**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9937017B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.588, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 3.588, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capítulo III, Seção II, artigo 39, e com a Lei Municipal nº 1.651, de 26 de novembro de 2013, em especial, o disposto no artigo 9º, § 1º desta Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca de Ceará-Mirim/RN, o Conselho de Inspeção Sanitária, órgão consultivo e deliberativo composto por representantes governamentais e da sociedade civil, conforme dispõe o § 1º, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.651, de 26 de novembro de 2013.

§ 1º - O Conselho de Inspeção Sanitária possui como objetivos, aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas e portarias, dentre outros.

§2º - Cabe ao Conselho de Inspeção Sanitária elaborar seu Regimento Interno e encaminhá-lo para aprovação do Poder Executivo através de Decreto Municipal.

Art. 2º. O Conselho de Inspeção Sanitária fica constituído pelos membros abaixo designados:

I- RANDIERE RIBEIRO MARTINS – CPF. 047.700.204-81, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca;

II- PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO – CPF. 009.653.964-01, representante dos Agricultores;

III- VALCI COSTA DA SILVA – CPF. 034.674.504-74, representante dos Consumidores;

IV – CLAUDIO DE SOUZA BEZERRA – CPF. 916.090.624-34 e MARINHO DE SOUZA NETO - CPF. 025.434.744-47, representantes dos Empresários da área Agropecuária;

V – ALDENIRA CARLA DA SILVA – CPF. 098.802.204-47, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ceará-Mirim, e;

VI- MARCOS ANGELINO DE FARIAS - CPF. 722.569.074-49, representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Fica designado como presidente do Conselho de Inspeção Sanitária, o representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, cabendo-lhe organizar os trabalhos, distribuir os processos e representar o colegiado.

Art. 4º. O Conselho funcionará de forma permanente, com reuniões ordinárias e extraordinárias, convocadas pelo Presidente, conforme necessidade, ou, a requerimento de um terço de seus membros, deliberando pela maioria simples dos presentes, podendo as reuniões ocorrerem presencialmente ou por meio eletrônico, conforme conveniência administrativa.

Parágrafo único. A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado, e não implicará, por si só, em vínculo empregatício com o Poder Público.

Art. 5º. As deliberações do Conselho, serão registradas em atas, em livro próprio, as quais serão assinadas por todos os membros presentes nas reuniões.

Art. 6º. Uma vez designado o Conselho, a alteração posterior de sua composição dar-se-á mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3798A691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM FOCO NA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA PRIMEIRA INFÂNCIA E NA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COM ÊNFASE NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) E NA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 01/12/2025, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro de 2025.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:DC065346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2025 DO PROCESSO Nº 16.395/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação visando pagamento de Inscrição no Evento “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2026” promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME – CNPJ 00.596.662/0001-76, que ocorrerá em 27 e 28 de novembro de 2025 em Nísia Floresta/RN, no Praia Bonita Resort & Conventions, dos servidores Francisco de Assis Cavalcanti Pereira (Secretário Municipal de Educação Básica) – CPF 369.055.424-15, totalizando o valor global de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 26/11/2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:10C2145D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0920/2025-GP

PORTARIA Nº 0920/2025-GP Cerro Corá/RN em 26 de novembro de 2025

“DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO ENTRE OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJRN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal de Cerro Corá/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão funcional do servidor **JOSE ALBANI ADRIANO**, Função: Agente Administrativo, Matrícula: 1401, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Comarca de Currais Novos/RN, pelo período de **03 de janeiro de 2026 até a 02 de janeiro de 2028 com ônus para o cedente.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:0FE33180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA “A” – SIMPLES REMOÇÃO

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN **torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 048/2025**, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo ambulância “a” – simples remoção, modelo pick-up 4x4, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026, destinado a atender às necessidades da rede pública de saúde do Município de Cerro Corá/RN, com abertura prevista para o dia 04/12/2025, às 08h:01m. Devido à alteração no Termo de Referência especificamente da descrição do Item. Assim sendo, será publicado novo edital com as devidas alterações e oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN. **Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com.** **Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 26 de novembro de 2025

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:D265D2A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/2025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA
“A” – FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO
2025/2026, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO
CORÁ/RN**

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 049/2025, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo ambulância “A” – furgão, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026, destinado a atender às necessidades da rede pública de saúde do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacao@cerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 10/12/2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: licitacao@cerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 26 de novembro de 2025.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:114C318F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025-DIARIAS-ELIZETE DANTAS**

PORTARIA Nº 225/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo 08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a concessão de **1 e 1/2** (uma diária e meia), no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a Senhor(a) ELIZETE DANTAS DA SILVA FARIAS, portadora do CPF Nº 263.***.***-15, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se faz necessária para arcar com despesas de alimentação e deslocamento na cidade de **Nísia Floresta/RN**, onde participará do **Encontro de Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2026**, nos dias **27 e 28** de novembro de 2025, no Praia Bonita Resort & Conventions.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B275708E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 061/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 061/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização, descupinização, desratização e controle de pragas nos prédios públicos do município de Coronel Ezequiel/RN, em favor de BRASIL DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 58.353.371/0001-37, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:833EE577

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 063/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 063/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, AGRICULTURA, OBRA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, em favor de NETO E GEORGIO AUTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.085.981/0001-43, no valor global de R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:ABCC7DF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 032/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO REFERENTE À CONFECÇÃO DE ESCULTURA EM HOMENAGEM À IRMÃ ELIZA NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, em favor de 28.121.055 JOSE MATHEUS DA SILVA DANTAS, inscrito no CNPJ 28.121.055/0001-79, no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de Novembro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:AF00EB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE Nº 262/2025

Portaria nº. 262/2025 Cel. João Pessoa/RN, em 26/11/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- **LOM**, e em conformidade com os Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. NIVIA AMORIM DA SILVA**, Matrícula nº. Port. 130228-0 (Cargo) CHEFE DO SERVIÇOS DE UNIDADES DE MAIOR COMPLEXIDADE (**UMA**) diária ao custo unitário de **R\$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia, durante o período de 09/10/2025 a 09.10.2025, para que a mesma possa dirigir-se a cidade de Açu-RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 27 / 11 / 2025.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:1C1CF247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “F” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de novembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 352/2025-GP

FÉRIAS REMUNERADAS EM DEZEMBRO DE 2025		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
FABIONEIDE ANDREIA DE LIMA	3507-1	01/12/2025 a 30/12/2025
ELISONIA MARIA DA SILVA	35-1	01/12/2025 a 30/12/2025
LUCINEIDE BATISTA	3046-1	01/12/2025 a 30/12/2025
MARIA DO CEU DE MEDEIROS	415-1	01/12/2025 a 30/12/2025
MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA	3108-1	01/12/2025 a 30/12/2025
MARIA MEIRE DA SILVA E SILVA	414-1	01/12/2025 a 30/12/2025
MARIA MARINHO DA COSTA NETA	2016-1	01/12/2025 a 30/12/2025
REGINALDO DA CONCEICAO	285-1	01/12/2025 a 30/12/2025
LYA GUEDES DA SILVEIRA	3224-1	02/12/2025 a 31/12/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
NADIA MARIA DE ARAUJO	3043-1	01/12/2025 a 30/12/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
TALITA MONTEIRO DE OLIVEIRA	3197-1	01/12/2025 a 30/12/2025

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:E578D745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 353/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as **PROGRESSÕES FUNCIONAIS** aos servidores municipais listados no anexo I desta portaria.

Art. 2º - As progressões que trata o artigo anterior, será em acordo com as especificações dos quadros apresentados no anexo I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de novembro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 353/2025-GP

DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS		
SERVIDOR	PROCESSO	ORDEM JUDICIAL
PAULO ROBERTO DA SILVA	0800833-25.2024.8.20.5138	10% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
AROLD O ERNANE DE ARAUJO	0800081-19.2025.8.20.5138	10% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:C418923C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 354/2025-GP**

Dispõe sobre a designação da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF - Edição 2025/2028, no âmbito do município de Cruzeta/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Cruzeta à Edição 2025/2028 do Selo UNICEF, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância, que visa fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO que a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é um grupo de trabalho dentro do município, composto por representantes de diferentes setores da administração municipal, sociedade civil, conselhos e adolescentes, que se dedica a planejar, executar e acompanhar as ações necessárias para alcançar os resultados do Selo UNICEF. Essa comissão atua de forma transversal, buscando integrar as políticas públicas para a infância e adolescência em diversas áreas como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, entre outras.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028 no âmbito do Município de Cruzeta –RN, composta pelos (as) seguintes membros (as):

ARTICULADOR/A MUNICIPAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028

NOME: Francineide Medeiros Silva

TELEFONE: 84- 99160-1671

E-MAIL: neidemedeiros730@gmail.com

MOBILIZADOR/A MUNICIPAL DE ADOLESCENTES E JOVENS

NOME: Jefferson Luan de Araújo Regis

TELEFONE: 84- 99441-9407

E-MAIL: regis.agro98@gmail.com

PRESIDENTE DO CMDCA

NOME: Jaiane Nadjha Gois de Medeiros Gomes

TELEFONE: 84-99142-0054

E-MAIL: jaianenadja@hotmail.com

MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

NOME: Jaymara Shamira de Araújo

TELEFONE: 84-99170-5553

E-MAIL: jaymarashamira@outlook.com

MOBILIZADOR/A RESULTADO SISTÊMICO 1 (SAÚDE & NUTRIÇÃO)

NOME: Nadja Myrelly de Medeiros Alencar

TELEFONE: 84-99120-8011

E-MAIL: nadja-medeiros01@hotmail.com

MOBILIZADOR/A RESULTADO SISTÊMICO 2 (EDUCAÇÃO)

NOME: Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira

TELEFONE: 84-99223-6033

E-MAIL: smececruzeta@yahoo.com.br

MOBILIZADOR/A RESULTADO SISTÊMICO 3 (PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIAS)

NOME: Angelynna Lilyanne Santos Botelho

TELEFONE: 84-99185-6436

E-MAIL: angelynnabotelho@gmail.com

MOBILIZADOR/A RESULTADO SISTÊMICO 4 (ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE & MUDANÇAS CLIMÁTICAS)

NOME: Agenor Gomes dos Santos Filho

TELEFONE: 84- 99104-8743

E-MAIL: agenorgomessf@gmail.com

MOBILIZADOR/A RESULTADO SISTÊMICO 5 (PROTEÇÃO SOCIAL)

NOME: Noraide de Oliveira Sales

TELEFONE: 84-99130-3664

E-MAIL: noraidesalles@gmail.com

MOBILIZADOR/A RESULTADO SISTÊMICO 6 (IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL)

NOME: Jean Max de Araújo Santos

TELEFONE: 84-99457-5594

E-MAIL: jeanrn16@hotmail.com

CASAL DE ADOLESCENTES DO NUCA (PRESERVAR A EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA)

NOME: Felipe Fagner Oliveira da Silva

TELEFONE: 84-99230-4062

E-MAIL: felipe.fagner56@gmail.com

NOME: Ana Luiza Dantas de Oliveira

TELEFONE: 84-99228-5585

E-MAIL: anarastreador39@gmail.com

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. (PRESERVAR A EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA)**ENTIDADE**

NOME: Rodrigues Anderson da Silva Lucena

TELEFONE: 84-99478-9900

E-MAIL: rodriguezanderson45992@gmail.com

OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE:

Podem ser incluídos líderes comunitários, representantes do setor privado, radialistas, religiosos, entre outros, dependendo da realidade do município.

LÍDERES COMUNITÁRIOS (PRESERVAR A EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA)

NOME: Isadora Úrsula de Oliveira Pereira

TELEFONE: 84-99864-6296

E-MAIL: Isinha.ursula@hotmail.com

NOME: Geovane Perão Barbosa

TELEFONE: 41-99994-9925

E-MAIL: geovaneperãobarbosa@hotmail.com

COMUNICAÇÃO (PRESERVAR A EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA)

NOME: Pedro Henrique de Medeiros Cesário

TELEFONE: 84-99462-6559

E-MAIL: pedrohenriquern.acesoria@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 26 de novembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:81A1BBE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO****PORTARIA N° 302/2025-SMAT**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo

Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Alcion Medeiros Alves dos Santos
Cargo /Função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Quantidade: ½ (meia) diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 06 de novembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal/RN para tratar assuntos referente à Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra- se

Cruzeta/RN, 12 novembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EDFE0356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 303/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Melka Sales Medeiros Aguiar
Cargo /Função: Coordenadora de Regulação em Saúde
Quantidade: ½ (meia) diária
Destino: Caicó/RN
Data do Afastamento: 06 de novembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Caicó, para participar da I formação do programa Agora Tem Especialidade.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 13 de novembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:534C0D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 304/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Nadjá Myrelly de Medeiros Alencar
Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde
Quantidade: ½ (meia diária).
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 06 de novembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Caicó, para participar da I formação do programa Agora Tem Especialidade.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 13 de novembro de 2025

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A76CF4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 305/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: 2 (duas) ½ (meias) diárias.
Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 05 e 08 de novembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 13 de novembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:EC0C0D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2025-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Elisângela Dantas**Cargo /Função:** Enfermeira**Quantidade:** 2 (duas) ½ (meias) diárias.**Destino:** Caicó/RN**Data do Afastamento:** 15 e 16 de outubro de novembro de 2025**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Caicó/RN, para participar da Oficina de alinhamento de Pré-Tutoria e Oficina Tutorial do Projeto em Redes Potiguar (Planifica SUS)

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 13 de novembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:06981E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2025-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sérgio Silva**Cargo /Função:** Motorista.**Quantidade:** ½ (meia) diária**Destino:** Natal/RN**Data do Afastamento:** 12 de novembro de 2025**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 13 de novembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:F126D9FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2025-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Nadja Myrelly de Medeiros Alencar**Cargo /Função:** Secretário Municipal de Saúde**Quantidade:** ½ (meia) diária**Destino:** Currais Novos/RN**Data do Afastamento:** 13 de novembro de 2025**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem à Currais Novos/RN, para participar do 1º simpósio de atenção primária e oncologia.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 18 de novembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:6555281F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2025-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: 10 (dez) ½ (meias) diárias.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 10,11,12,13,14,17,18,19,20,21 de novembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.
 () Diária com pernoite
 (x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de novembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação
Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:860C330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 12 de novembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
 () Diária com pernoite
 (x) Diária sem pernoite
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de novembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação
Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:77A37D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sérgio Silva
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 17 de novembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
 () Diária com pernoite
 (x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de novembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1C90F206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2024 EXTRATO
DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 551/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para reforma e ampliação das UBS’S Joanhina Parteira, Maria das Dores e Sílvio Bezerra de Melo
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA - CNPJ: 05.074.774/0001-80

OBJETO: DO REAJUSTE – Fica reajustada em aproximadamente14,54%, a cláusula décima sexta do Contrato Administrativo nº 551/2024, assinado em 16 de dezembro de 2024, em R\$ 57.531,79 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) ficando o valor total do contrato em R\$ 453.086,91 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Valor inicial do Contrato: R\$ 395.555,12
 Valor Aditivado: R\$ 57.531,79
 Valor Final: R\$ 453.086,91

VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 15/12/2025.

Currais Novos/RN, 17 de novembro de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D1379A10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 92/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE SANITÁRIO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
DETENTORA: VALMIR DANTAS TUR, CNPJ 09.255.748/0001-00

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA – Fica alterada a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço 92/2024, assinado em 22 de outubro de 2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE SANITÁRIO. Ficando sua vigência alterada para 27/10/2026, através deste TERMO ADITIVO Nº 01.

Currais Novos/RN, 28 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F5A6E93B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 93/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE SANITÁRIO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
DETENTORA: NORDESTE TURISMO LTDA, CNPJ 08.940.273/0001-28

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA – Fica alterada a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço 93/2024, assinado em 22 de outubro de 2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE SANITÁRIO. Ficando sua vigência alterada para 27/10/2026, através deste TERMO ADITIVO Nº 01.

Currais Novos/RN, 28 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D6DCC8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2071 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 27.389/2025			
SERVIDOR: Rayssa Aline Batista de Araujo		MATRÍCULA: 42633	
CARGO: Secretária Especial de Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 06/11/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 06/11/2025	HORA: 22h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, para participar de reunião na Secretaria Estadual de Infraestrutura no setor CPE – Coordenadoria de Projetos Especiais, para tratar de assuntos relacionados à pasta.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:58A906F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2084 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 27.506/2025				
SERVIDOR: Nilo Domingos da Silva		MATRÍCULA: 2219		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Caicó/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/11/2025		HORA: 08h	PREVISÃO DE RETORNO: 09/11/2025	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando a paciente Maria Clarice Martins da Silva para avaliação médica no Hospital Pediátrico Sulivam Medeiros na cidade de Caicó/RN.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretario adjunto de administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:884CEC52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2097, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 27.818/2025			
SERVIDOR: Rockcelly Robson da Silva Santos		MATRÍCULA: 1987	
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 11/11/2025	HORA: 07h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 11/11/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o paciente Francisco Genildo Moreira para realizar RM de Crânio no hospital CECAN na cidade de Natal/RN.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.236, de 07 de outubro de 2019.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto De Administração

Matrícula nº 34448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:0F5D397D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2098, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 27.816/2025			
SERVIDOR: José Jailson Vieira		MATRÍCULA: 2022	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Fortaleza/CE			
PREVISÃO DE SAÍDA: 11/11/2025		PREVISÃO DE RETORNO: 12/11/2025	
HORA: 16h03min		HORA: 20h20min	
Nº DIÁRIAS: Pernoite		VALOR UNIT. R\$220,00 (Duzentos e vinte reais)	
		VALOR TOTAL: R\$220,00 (Duzentos e vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando paciente José Henrique da Silva para consulta no hospital Sara na cidade de Fortaleza/CE.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:B41B1F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2118, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 28.313/2025			
SERVIDOR: Pedro Onofre Lírio Marques		MATRÍCULA: 1134	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó /RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/11/2025	HORA: 09h	PREVISÃO DE RETORNO: 14/11/2025	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem conduzindo a paciente Katia Cilene de Medeiros para RM de coluna lombo sacra no Inst. De Radiologia na cidade de Caicó/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:C92CA6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2148, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) supracitado(a), o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 28.849/2025			
SERVIDOR(A): Amisterdan Colly Silva de Azevedo		MATRÍCULA: 2722	
CARGO: Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Brasília/DF			
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/12/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 13/12/2025	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: 4 Pernoite	VALOR UNIT. R\$ 325,00 (Trezentos e vinte cinco reais)	VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS que ocorrerá no Centro Internacional de Conferências do Brasil – CICB, na cidade de Brasília/DF.			
OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:C5413B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 28.850/2025				
SERVIDOR: Sandra Maria do Nascimento		MATRÍCULA: 178		
CARGO: Agente Comunitária de Saúde		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Brasília/DF				
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/12/2025		HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 13/12/2025	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: 04 Pernoite		VALOR UNIT. R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)		
		VALOR TOTAL: R\$ 880,00 (Oitocentos reais)		
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS que ocorrerá no Centro Internacional de Conferências do Brasil – CICB, na cidade de Brasília/DF.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de novembro 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:99D5BBF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 24.182/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Francisco Moreira Pontes Filho**, matrícula nº 1602, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 09 (meses) meses, referente ao período aquisitivo de 2004-2019, com usufruto no período compreendido entre 04/12/2025 a 30/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de novembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:B24E942A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.164, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 19.076/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria da Guia dos Santos**, matrícula nº 2304, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 1999-2004, com usufruto no período compreendido entre 04/12/2025 a 03/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 25 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de novembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:FF6C4623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2165, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 21.707/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Heverton de Souza Lima**, matrícula nº 2294, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2009 – 2014, com usufruto no período compreendido entre 01/12/2025 à 28/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de novembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:1CD69DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.166, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 24.178/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Fabiola Balduino da Silva**, matrícula nº 1836, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2010-2020, com usufruto no período compreendido entre 04/12/2025 a 01/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de novembro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:A3F4E337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
REGULAMENTO GERAL COPA CURRAIS NOVOS DE
FUTSAL 2025 CATEGORIA ADULTO/MASTER

ÍNDICE	
Capítulo I Organização e Premiação	2
Capítulo II Inscrições dos Atletas	3
Capítulo III Fórmula de Disputa	4
Capítulo IV Horário dos Jogos	5
Capítulo V Contagem de Pontos	5
Capítulo VI Equipes	5
Capítulo VII Arbitragens e Outras Obrigações	5
Capítulo VIII Apenações	6
Capítulo IX Protestos	7
Capítulo X Disposições Finais e Transitórias	7
Capítulo XI Equipes e Arbitragem	8
Capítulo XII Protocolo dos Uniformes	8
Capítulo XIII Punições a Entidades Desportivas	9
Capítulo XIV Casos Omissos	9

CAPÍTULO I
ORGANIZAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 1º – A Copa CURRAIS NOVOS DE FUTSAL – Edição 2025, na Categoria ADULTO e MASTER é uma competição oficial e anual, promovida e organizada pela SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e lazer.

Art. 2º – O Campeão da Copa Currais novos de FUTSAL, será conhecido entre as equipes que chegarem à fase final, através de disputas regulamentadas no presente Regulamento ou por Atos Adicionais a este.

Art. 3º – A Organização da Copa Currais novos de futsal – Edição 2025 será de inteira responsabilidade da SEMEL.

Art. 4º – A prefeitura não se responsabilizará por nenhum incidente durante a competição.

Art. 5º – Compete ao Departamento Técnico da SEMEL secretaria de Esportes e Lazer a elaboração das tabelas de todas as fases da competição.

Art. 6º – Em todas as partidas da Copa, haverá sempre um Representante do Comitê Organizador para acompanhar os jogos, podendo o mesmo tomar resoluções que garantam o bom andamento dos jogos, fazendo cumprir e observar este Regulamento e as Leis Desportivas ou qualquer outra medida visando o bem-estar e o andamento da competição.

Art. 7º – As equipes participantes da Copa Currais novos de futsal deverão respeitar a legislação Desportiva, Resoluções e demais normas do CO, bem como o Regulamento da competição.

Art. 8º – Este Regulamento não poderá ser alterado, após sua publicação pelo Comitê Organizador, de modo a assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os disputantes.

Art. 9º – As Equipes participantes da Copa Currais novos de FUTSAL – Edição 2025 reconhecem, concordam e se comprometem em obedecer ao Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), acatando pela Comissão Disciplinar da Competição, como primeira instância de julgamento.

Art. 10º – Além desta cláusula compromissória voluntária, obrigam-se os participantes da Copa Currais novos de futsal:

- 10º.1 – Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados na tabela;
- 10º.2 – Admitir e aceitar as modificações da tabela, em todas as fases, podendo acontecer rodada na semana quando for necessário e a critério do Comitê Organizador;
- 10º.3 – Só participará da Copa Currais novos de futsal, as equipes que aceitarem o presente regulamento e assinar o termo de compromisso, contido na ficha de inscrição.

11º – Fica estabelecido que na publicação da tabela de jogos a equipe que estiver com o mando de jogo terá seu nome publicado em primeiro lugar, ou seja, do lado esquerdo.

Art. 12º – Os jogos serão realizados nos ginásios determinados pelo Departamento Técnico da SEMEL e Comitê Organizador.

Art. 13º- Serão oferecidas de Premiação pela Coordenação Geral do evento ao final da Competição:

- 1 (UM) TROFÉU EM POSSE DEFINITIVA A EQUIPE CAMPEÃ E VICE CAMPEÃ;
- 16 (DEZESSEIS) MEDALHAS DE POSSE DEFINITIVA AS EQUIPES CAMPEÃ, VICE CAMPEÃ E TERCEIRA COLOCADA.
- PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA AS EQUIPES CAMPEÃ, VICE CAMPEÃ E TERCEIRA COLOCADA.

COPA CURRAIS NOVOS DE FUTSAL	
CAMPEÃO ADULTO MASCULINO	R\$ 3.000,00
VICE CAMPEÃO ADULTO MASCULINO	R\$ 1.500,00
TERCEIRO ADULTO MASCULINO	R\$ 500,00
CAMPEÃO MASTER MASCULINO	R\$ 3.000,00
VICE CAMPEÃO MASTER MASCULINO	R\$ 1.500,00
TERCEIRO MASTER MASCULINO	R\$ 500,00
TOTAL EM PREMIAÇÃO	R\$ 10.000,00

CAPÍTULO II INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art.14º – A participação de atletas nas Equipes, obedecerá às normas regulamentares previstas nos artigos a seguir e adotada com relação a inscrições e validações.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Deste Campeonato somente poderão participar os atletas devidamente inscritos e em pleno gozo das prerrogativas que lhes conferem as leis desportivas vigentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O atleta para participar da competição deverá atender pelo ou menos um dos requisitos abaixo.

- Ser natural da cidade de Currais Novos-RN;
- Residir na referida cidade de Currais Novos e ter domicílio eleitoral e ter votado nas duas últimas eleições.

PARAGRAFO TERCEIRO: Fica terminantemente proibido a participação em mais de uma função dentro da competição, independente da categoria. O atleta não poderá jogar em duas equipes. Tipo estar assinado no master e jogar no aberto.

Art. 15º – A atuação de todos os participantes em cada jogo está condicionada a apresentação dos documentos, abaixo relacionados, conforme descritos.

15.1 – Atletas, Massagista e Técnico: Cédula de Identidade, Passaporte ou qualquer documento com foto emitida por órgãos oficiais do País. A responsabilidade da fiscalização do registro em qualquer conselho, ao qual o profissional esteja filiado é de responsabilidade do respectivo conselho.

15.2 – Preparador Físico: Carteira do CREF.

15.3 – Médico ou Fisioterapeuta: Carteira Funcional

15.4 – A data limite para inscrições de atletas será até o congresso técnico da competição.

15.5 – Cada equipe poderá inscrever no mínimo 08 (oito) atletas e no máximo 14 (quatorze) atletas.

PARAGRAFO ÚNICO: As equipes que no ato de sua inscrição não tem preenchido todas as vagas de sua relação, poderá completar até o término de sua última partida da fase classificatória.

Art. 16º – Em hipótese alguma, nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de 01 (uma) equipe nesta competição. Se o nome de um atleta constar em mais de uma relação nominal o mesmo deverá optar por qual participar.

Art. 17º – A idade mínima para o atleta participar da competição deverá ser de 16 (dezesesseis) anos, completos ou completar no corrente ano.

Art. 18º – Os atletas menores de 18 (dezoito) anos terão que apresentar por ocasião das inscrições de suas equipes no CO, uma autorização escrita do pai ou responsável, para que o mesmo participe da competição. Solicitar modelo ao Comitê Organizador.

Art. 19º - O Atleta que fizer uso de óculos de grau durante os jogos, será por sua conta e risco.

CAPÍTULO III FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 20º – A fórmula de disputa da Copa Currais novos de Futsal 2025, será de acordo com o número de equipes participantes, e a critério da organização da competição.

PARAGRAFO ÚNICO: Todas as posições dos grupos serão sorteadas de acordo com o sistema adotado pelo Comitê Organizador.

Art. 21º – Ao final da 1ª. Fase – Classificatória, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte forma e em ordem sucessiva de eliminação: Os Critérios de Desempate:

- Confronto direto (entre duas equipes);
- Maior número de vitórias;
- Menor nº cartão vermelho;
- Menor nº cartão amarelo;
- Menor número de gols sofridos em toda fase;
- Maior número de gols marcados;
- Saldo de gols em toda fase;
- Sorteio.

Art. 22º – Após a fase de grupos, caso o tempo regulamentar das partidas terminem empatadas, a decisão será por penalidades máximas, exceto na fase final da competição, que será disputado um

período suplementar de 10 (dez) minutos, em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, se executarão tiros livres diretos da marca penal respeitando o Livro Nacional de Regras de Futsal.

CAPÍTULO IV HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 23º.- Os jogos deverão ter início de acordo com o horário indicado na Tabela ou Notas Oficiais divulgadas através do grupo oficial da competição WhatsApp.

§ 1º - Os horários dos jogos seguem a tabela, com tolerância de 15 minutos apenas para o primeiro jogo da rodada.

§ 2º - Só com autorização do Delegado da partida (Representante do Comitê Organizador) esse horário poderá ser antecipado no seu início.

§ 3º - Nenhum jogo será transferido, adiado ou cancelado, exceto a critério e interesse da organização da competição.

CAPÍTULO V CONTAGEM DE PONTOS

Art. 24º - A contagem de pontos será a seguinte:

VITÓRIA: 03 (três) pontos ganhos;

EMPATE: 01(um) ponto ganho;

DERROTA: 00(zero) ponto ganho;

AUSÊNCIA (WXO): (-1) ponto.

§ 1º - A equipe que provocar um (1) WO neste campeonato, seus atletas e membros da comissão técnica, serão julgados pelo TJD.

§ 2º - Quando uma equipe perder por WO serão computados como resultado do jogo o placar de 1 x 0, 3 pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo e menos um (-1) ponto para a equipe ausente.

§ 3º - Quando uma equipe vir a perder por WO, sendo o 1º WO, a equipe continuará na competição. No segundo WO será eliminada automaticamente, nos jogos seguintes não constarão na tabela e todos os seus resultados anteriores serão nulos, inclusive pontos, gols marcados e gols sofridos.

CAPÍTULO VI EQUIPES

Art. 25º - Não será permitido, no interior dos ginásios, a utilização de sinalizadores, caixas de som, buzinas, apitos, fogos de artifícios, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos. É extremamente proibido o uso de bebidas alcoólicas no interior do ginásio.

Art. 26º - As equipes deverão levar suas próprias bolas para aquecimentos de seus atletas na quadra de jogo.

CAPÍTULO VII ARBITRAGEM E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Art. 27º - Todos os jogos da Copa Currais novos de Futsal - Edição 2025 promovido pela SEMEL, serão dirigidos por 2 (dois) Árbitros, coadjuvados por 1 (um) Anotador e 1 (um) Delegado.

Art. 28º - Nenhum jogo poderá deixar de ser efetuado por falta de qualquer um dos oficiais de arbitragem escalados para a partida.

§ 1º - Caso, na hora marcada para início do jogo, não esteja presente um ou mais membros da equipe de arbitragem, o representante do CO, designará o substituto(s).

§ 2º - Se, por qualquer motivo, um dos membros da equipe de arbitragem não puder continuar a funcionar no jogo, ser-lhe-á dado substituto.

Art. 29º.- As equipes participantes da Copa Currais novos de futsal - Edição 2025 reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela Comissão Disciplinar designada pelo Tribunal de Justiça Desportiva - (TJD), da SEMEE como primeira instância e, como segunda e última instância, do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJD, para as questões referentes à competição, desistindo, assim,

de valerem-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

§ 1º - Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados na tabela;

§ 2º - Admitir e aceitar as modificações da tabela, em todas as fases, quando tomadas no interesse de adequação por parte do CO. Podendo ser paralisada pelo CO quando se fizer necessário.

CAPÍTULO VIII APENAÇÕES

Art. 30º - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos, nas Regras Oficiais do Futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear violências individuais e coletivas.

§ 1º - Sujeitar-se ao cumprimento de suspensão automática e, consequentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente, o atleta que, na mesma competição, receber: 01 (um) cartão vermelho (expulso); ou 03 (três) cartões amarelos (advertência).

§ 2º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

§ 3º - Em hipótese alguma atleta ou membro de comissão técnica cumprirá punição em uma partida não realizada (inclusive WO), a punição somente será considerada como cumprida após a não participação na primeira partida subsequente, efetivamente, disputada.

Art. 31º - Em caso de agressão física a árbitro ou a qualquer dirigente, atleta ou comissão organizadora da competição, o atleta agressor será eliminada da competição de forma imediata, e ficará sujeito ao Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 32º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida, ou não em fases.

§ Único - A quantidade de cartões independe de comunicação oficial do CO, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

Art. 33º - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida.

Art. 34º - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão de 02 (duas) partidas.

Art. 35º - Os cartões serão acumulativos em todas as fases da competição.

Art. 36º. - Aos membros da Comissão Técnica das equipes serão apresentados cartões amarelo e/ou vermelho. Quando os membros da Comissão Técnica forem expulsos de quadra pelos árbitros, sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequentemente impossibilidade de participar de duas partidas subsequentes, o técnico ou treinador, atendente, médico, ou fisioterapeuta, e preparador físico que for expulsos na partida anterior da mesma competição.

§ Único - A aplicação da suspensão automática independe da aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas ou do resultado do julgamento o que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

Art. 37º - A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição sujeitar-se-á:

Perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;

Perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;

Ratificação de 0 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.

§ Único - A irregularidade do atleta ou membro de Comissão Técnica configurar-se nas seguintes hipóteses: Inexistência de inscrição ou

revalidação, inscrição ou transferência na CO ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;

Atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelo ou vermelho e/ou cumprindo pena imposta pelo TJD.

Outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das regras oficiais do Futsal ou deste regulamento.

Art. 38º – Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de atletas, determinado pelas regras oficiais, a equipe que não tiver o número mínimo de atletas será considerada como perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tenha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

§ Único – Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

Art. 39º – Quando a partida for interrompida por falta de energia elétrica, falta de segurança ou qualquer outro motivo, deverá ser observado o que preceitua o Livro Nacional de Regras de Futsal e – 2022, na Regra 07 – Duração da Partida.

Art. 40º – As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados ao TJD para as providências cabíveis.

CAPÍTULO IX PROTESTOS

Art. 41º - Qualquer equipe que se julgue prejudicada por alguma irregularidade ocorrida em um jogo da Copa CURRAIS NOVOS, poderá da entrada logo após o encerramento da mesma do seu protesto junto ao representante da CO, que autorizará ao Capitão ou ao Representante da equipe, formalizar por escrito, junto a Súmula daquele jogo.

§ 1º - A equipe protestante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o encerramento do jogo, para ratificar o seu protesto obedecendo às formalidades legais junto ao CO, em ofício endereçado ao Coordenador

§ 2º – Só será recebido o protesto que estiver redigido em termos precisos e explicar claramente o assunto a que se refere;

§ 3º – Vier assinado pelo responsável pela equipe protestante;

§ 4º – Vier acompanhado do pagamento da taxa no valor de 50% de um salário mínimo, que será repassado pela comissão organizadora para uma instituição de caridade, sendo que este valor não será restituído, qualquer que seja a decisão do Protesto. Este pagamento deverá ser efetuado ao CO.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42º – Nos jogos desta competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

Art. 43º – Nessa edição da Copa Currais novos de futsal 2025, será obrigatório o uso de caneleiras.

Art. 44º – Os atletas e dirigentes participantes do **COPA CURRAIS NOVOS DE FUTSAL** ficam obrigados a respeitar todos os princípios impostos pelo presente regulamento. É proibido a qualquer participante, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de solicitar às entidades participantes, toda vez que necessário, a apresentação de um documento de fé pública, LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983, para comprovação de residência do atleta, vínculo Trabalhista, matrícula de Escola e Universidade. Caso seja comprovada a irregularidade da inscrição de qualquer atleta, esta acarretará a desclassificação da(s) equipe(s) da qual o mesmo tenha participado. Os recursos deverão ser impetrados até 30 minutos após o término da partida, excerto nos casos de irregularidade de inscrição, que poderão ser efetuados a qualquer momento. Caberá a Comissão Técnica, julgar os recursos apresentados. As Instituições serão responsáveis pela permanência e conduta de seus atletas e acompanhantes (torcida), durante a competição, ficando sujeito a desclassificação, pela Comissão Organizadora, caso haja algum incidente. A Comissão Organizadora se reserva o direito de proibir a permanência e ou entrada no local do evento de qualquer indivíduo, que tenha conduta não educativa ou que não seja convidado. Na

hipótese de o atleta fazer uso de short térmico, este terá de, obrigatoriamente, ser da cor predominante do calção; É obrigatório que figure o número do atleta na parte da frente da camisa, além do já existente nas costas, não podendo fazer uso de esparadrapo ou outro material para tal fim; Caso as equipes disputantes da partida, se apresentem com uniformes parecidos ou iguais, em suas cores e padrões, a equipe mandante do jogo terá que trocar o citado material, ou usará coletes para diferenciar as cores. Não será permitido o uso de esparadrapo e/ou fita adesiva para numeração ou para uso de braceira de capitão, nem tão pouca o uso de pincel atômico para marcar número na camisa. Não será permitida a utilização de coletes ou camisas vazadas pelo “goleiro linha”, o qual deverá utilizar uma camisa com a mesma numeração que consta para o atleta na relação de inscritos (titular, reserva e goleiro linha deverão usar obrigatoriamente camisas iguais com numerações iguais ao inscrito em súmula). O uniforme será padronizado com: camisa manga longa ou comprida, calções, e meião.

Art. 45º – Na categoria Master, não poderá mais o atleta de 100 kg.

Art. 46º – Toda e qualquer comunicações feitas e enviadas as equipes, será via grupo específico do Whatsapp da competição, onde cada equipe obrigatoriamente devesse ter um representante.

CAPÍTULO XI EQUIPES E ARBITRAGEM

Art. 47º – Compete aos oficiais de arbitragem inspecionar a quadra, as traves, as redes, as bolas, os uniformes das equipes, as camisas dos goleiros titulares, reservas e goleiro linha, bem como todos os equipamentos necessários à partida.

Art. 48º – O oficial de arbitragem designado como anotador deverá receber as carteiras e relações dos participantes da partida, relacionando-os em súmula antes do início da partida.

CAPÍTULO XII PROTOCOLO DOS UNIFORMES

Art. 49º – Nos jogos da Copa CURRAIS NOVOS DE FUTSAL serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

§ 1º – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente, até o horário determinado em tabela ou documento oficial expedido pela organização do evento.

§ 2º – As equipes que possuírem 2 (Dois) uniformes deverão fazer uso dos mesmos, evitando assim uma possível coincidência de cores na hora da partida. Na elaboração da tabela será usada pelo Comitê Organizador a escolha dos uniformes das equipes, levando em consideração o critério das diferenças de cores.

§ 3º – Não será permitida a utilização de coletes ou camisas vazadas pelo “goleiro linha”, o qual deverá utilizar uma camisa com a mesma numeração que consta para o atleta na relação de inscritos. (titular, reserva e goleiro linha deverão usar obrigatoriamente camisas iguais com numerações iguais ao inscrito em súmula).

§ 4º – É facultativo o uso de bermuda térmica, desde que seja da cor predominante do calção;

§ 5º – É facultativo ao atleta o uso de caneleira;

§ 6º – É facultativo o uso de braceira pelo capitão da equipe;

§ 7º – É obrigatório o número do atleta também na frente da camisa;

CAPÍTULO XIII PUNIÇÕES A ENTIDADES DESPORTIVAS

Art. 50º – Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar, ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independentemente de serem os autores membros das comissões técnicas, atletas, colaboradores, dirigentes ou integrantes das torcidas, as equipes responsáveis, visitantes ou não, são passíveis de a punição, independentemente da ordem ou sequência de aplicação, com as seguintes sanções:

§ 1º Suspensão definitiva de jogo; perda de pontos da equipe causadora do tumulto e eliminação de atletas e da equipe dependendo da gravidade do caso.

§ 2º Nas ocorrências previstas neste artigo o CO dará o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para que as partes, querendo, se manifestem sobre os acontecimentos.

CAPÍTULO XIV CASOS OMISSOS

Art. 51º – Os casos omissos no presente regulamento serão julgados e decididos pelo Comitê Organizador. As decisões deverão ser baseadas no consenso e aprovadas por maioria simples, sempre de acordo com os objetivos da Competição.

SUEID RUSK BEZERRA LINS

Secretario Municipal de Esportes a Lazer
Currais Novos/RN

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2A12991D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2025 - PROCESSO PMCN/RN Nº 7.336/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) GILBERTO PAULINO DA SILVA, CPF/MF 057.428.174-60, para desempenhar a função de Operador de Veículos Pesados (Retroescavadeira), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, no período de 04 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 27.143/2025.

Currais Novos, 04 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:939E0779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 590/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 24.327.852/0001-56
OBJETO: Prestação de serviços de atendimento com profissionais médicos generalistas
VALOR: Prestação de serviços de MÉDICO GENERALISTA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – 30h pelo valor unitário de R\$ 12.728,81 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), obedecendo ao limite máximo de 06 serviços
VIGENCIA: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 01 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B0DE4BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

BIÊNIO 2025/2027

Ficam convocadas as entidades, instituições e movimentos sociais étnico-raciais deste Município que desejarem integrar o COMPPIR, a apresentarem os seus representantes (Titulares e Suplentes) para participarem do Processo Eleitoral Democrático para composição do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial do Município de CURRAIS NOVOS - COMPPIR, para o mandato durante o biênio 2025/2027, em conformidade ao que preconiza a legislação vigente do Controle Social em Promoção da Igualdade Étnico-Racial, observando o disposto na Lei Municipal nº 3.761, de 30 de maio de 2022, que “*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial e dá outras providências.*”; concorrendo às vagas destinadas a sociedade civil, de conselheiros titulares e suplentes, razão porque se publica o presente EDITAL.

Art. 1º O presente Edital tem o objetivo de regulamentar a eleição das instituições, entidades e movimentos sociais étnico-raciais representativos da sociedade civil para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, doravante denominado também de COMPPIR, no biênio 2025/2027, nos termos da Lei Municipal nº 3.761 de 30 de maio de 2022.

Art. 2º São 14 (quatorze) as vagas do COMPPIR, distribuídas da seguinte forma:

I – 50% para órgãos da Administração Pública Municipal, correspondente a 06 vagas para titulares e 06 para suplência, já definidas em lei;

II – 50% para entidades, instituições e movimentos sociais da sociedade civil organizada, correspondente a 06 vagas para titulares e 06 para suplência;

§ 1º As vagas destinadas à organizações representativas da sociedade civil serão preenchidas por meio de eleição nos termos deste Edital.

§ 2º As vagas de que trata o inciso I serão preenchidas por indicação da Administração Pública Municipal.

Art. 3º As instituições, entidades e movimentos sociais representativos da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral, deverão se **inscrever na Casa dos Conselhos – José Edilson de Medeiros - situada a Rua Dr. João Dutra de Almeida, 512 – Bairro JK – Currais Novos/RN.**

§ 1º O período para realização das inscrições será de **26 de novembro a 03 de dezembro de 2025**, das 08h00min às 13h00min.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de ofício enviado pela Entidade, e em formulário próprio, expressar o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no COMPPIR, especificando a instituição, entidade ou movimento social.

§ 3º Encerradas as inscrições, a Casa dos Conselhos informará no mesmo dia 03 de dezembro de 2025, a lista das organizações inscritas aptas a participarem e pleitearem vaga no COMPPIR.

§ 4º Estarão aptas a participarem e pleitearem vaga no COMPPIR as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Convocação.

§ 5º As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no COMPPIR deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Instituições e entidades:

- a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal registrado em Cartório comprovando a existência institucional da entidade no município de Currais Novos, cujas finalidades institucionais estejam afetas à temática étnico-racial;
- b) Cópia do estatuto e/ou regimento cujas finalidades institucionais estejam afetas à temática étnico-racial;
- c) Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
- d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade no pleito eleitoral, subscrito pelo seu representante legal;
- e) CPF do representante titular e do suplente;

II. Movimentos sociais:

- a) Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do movimento no âmbito da temática étnico-racial;
- b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
- c) Documento de órgãos que atestem a existência do movimento, se houver;
- d) Termo de indicação, em formulário próprio, do representante titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;
- e) CPF do representante titular e do suplente.

Art. 5º A escolha das organizações representativas da Sociedade Civil será realizada em Currais Novos/RN, no dia 04 de dezembro de 2025, das 8:00 às 13:00 horas, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) minutos, na Casa dos Conselhos - situada a Rua Dr. João Dutra de Almeida, 512 – Bairro JK – Currais Novos/RN.

§ 5º A coordenação dos trabalhos fica a cargo da Casa dos Conselhos.

Art. 6º O processo de eleição das organizações inscritas de forma livre, com metodologia eletiva dos segmentos que compõem o COMPPIR representando a sociedade civil:

- 1 Representante de Comunidade Quilombola (Titular e Suplente)
- 2 Representantes de Negros Urbanos (Titulares e Suplentes)
- 1 Representante da Comunidade Indígena (Titular e Suplente)
- 1 Representante da Comunidade Cigana (Titular e Suplente)
- 2 Representantes de Religiões de Matriz Africana (Titulares e Suplentes)

Bem como da sua Diretoria (Presidência, Vice-Presidência, 1ª e 2ª Secretarias) será através de voto por maioria absoluta, dentre os presentes a Audiência.

Art. 7º Havendo empate na votação, será concedido a cada Entidade, um tempo de 3 minutos para sua defesa em plenário, após o que se procederá a votação em plenária para o desempate. Persistindo o empate, o critério para proclamação da organização eleita será o daquela com o maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no município.

Art. 8º Terminada a votação, será lavrada a Ata da Eleição, pelo responsável instituído em secretariat, que deverá ser aprovada pela plenária e assinada pelos presentes, acompanhada da respectiva Lista de Presença.

Art. 9º Cada indicado(a) representará somente uma entidade considerada apta na Plenária da Eleição, por segmento representativo.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação ad referendum da Plenária de Audiência Pública.

Currais Novos/RN, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária

Instituição/Entidade

Endereço

Telefone

Representante Titular
(nome e CPF)

Representante Suplente
(nome e CPF)

Documentos necessários (anexos):

I - Cópia da ata de fundação ou de ato legal registrado em Cartório comprovando a existência institucional da entidade no município de Currais Novos cujas finalidades institucionais estejam afetas à temática étnico-racial;

II - Cópia do estatuto e/ou regimento cujas finalidades institucionais estejam afetas à temática étnico-racial;

III - Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;

IV - Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade no pleito eleitoral, subscrito pelo seu representante legal;

V - Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente;

VI - Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

Movimento Social

Endereço

Telefone

Representante Titular
(nome e CPF)

Representante Suplente
(nome e CPF)

Documentos necessários (anexos):

I - Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do movimento no âmbito da temática étnico-racial;

II - Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;

III - Documento de órgãos que atestem a existência do movimento, se houver;

IV - Termo de indicação, em formulário próprio, do representante titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;

V - Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente.

VI - Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

Publicado por:

Emily Lorraine de Araujo Francisco
Código Identificador:245FBD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar, devidamente certificados e regulamentados pelo INMETRO, de primeiro uso, destinados a frota de veículos leves,

utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores do Município de Equador/RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 09 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoequador@gmail.com. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp. Equador - RN, 26 de Novembro de 2025

JOAO DE MELO ARAUJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:BC94F264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2025 -PMES EXTRATO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2025 -PMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 013/2025

Republicado por Incorreção

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 011/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/11/2025 a 03/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025. Município de Espírito Santo/RN – JOSÉ FAGNER FREIRE - Prefeito Municipal / Dr&j Locações e Serviços EIRELLI - EPP -

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:3067FC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000122/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000122/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000122/2025 a empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69), com valor global de R\$ 1.502,37 (MIL QUINHENTOS E DOIS MIL TRINTA E SETE REAIS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F322F0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000122/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000122/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000122/2025**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AOS 20KM VEÍCULO (MOBI LIKE DE PLACA TSR0H96)**, em favor da empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69)**, com valor global de **R\$ 1.502,37 (MIL QUINHENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:7A1EAC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2025- GP FELIPE GUERRA/RN, 19 DE
NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo e Eventos do Município de Felipe Guerra/RN no Biênio 2025-2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais conforme o Inciso XI do art.45, da lei Orgânica do Município de Felipe Guerra – RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que constituirão do Conselho Municipal de Turismo e Eventos do Município de Felipe Guerra/RN no biênio 2025/2027, que fica composto pela seguinte forma:

Governamentais:

Representantes da Secretaria de Turismo e Eventos-SEMUTE:

Titular: Adailton Alves de Oliveira

Suplente: Gessiele Martins de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC:

Titular: Ceci Gurgel Lopes e Souza

Suplente: Ivete Geane Morais Barra

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL:

Titular: Eshily Everlly de Oliveira Leite

Suplente: Angela Maria de Freitas Leite

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS:

Titular: Maria de Fatima Maximina Mota Maia

Suplente: Marcelo Leite de Souza Júnior

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM:

Titular: Magno Eliton Valentim de Oliveira

Suplente: Evair Carlos de Souza Menezes

Não Governamentais:

Fórum de Desenvolvimento Integrado de Felipe Guerra:

Titular: Moezzio Jancley de Lucena

Suplente: Francisco Sebastião de Medeiros

Representante da Igreja de Cristo:

Titular: Izac Silva dos Reis
Suplente: Azincleide de Souza Góis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra-RN, 19 de Novembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:642F7447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 (REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ORIGINAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 814051/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS, CNPJ: 50.560.504/0001-34.** Formação de registro de preços para fornecimentos de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados atender as demandas das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. **VALOR GLOBAL R\$ 24.260,70 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos).** LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão Orçamentário	13 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1301 – Fundo Municipal de Saúde
Programa	0009 – Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município.
Ação	2049 Manutenção da secretaria municipal de saúde
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 16000000- Transferencia fundo a fundo de recursos do sus provenientes do Governo Federal. 15000000- Recursos não vinculados de impostos. 15010002- Recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Órgão Orçamentário	05- Sec. Munic. De Educação
Unidade Orçamentária	05.001- Secretaria municipal de Educação
Programa	0007- Apoio as atividades inerentes a educação
Ação	2017 aquisição de merenda escolar.
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos. 15001000- 15520000- Transferencia dos recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar. (PNAE)

Órgão Orçamentário	06- Sec. Munic. De agricultura e meio ambiente
Unidade Orçamentária	06.001- Sec. Munic. De agricultura e meio ambiente
Programa	0016- Apoio as atividades da Sec. Agricultura e meio ambiente
Ação	2029- Manutenção da Sec. Munic. De agricultura e meio ambiente
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

Órgão Orçamentário	14- Assistência social
Unidade Orçamentária	14.001- Fundo Municipal de Assistência social
Programa	0010- Apoio Administração as atividades do sistema único de assistência social- SUAS
Ação	2058- Gestão Administrativa do fundo de Assistencia social
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações

	financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.
--	---

Órgão Orçamentário	04- Administração
Unidade Orçamentária	03.001 – Administração Geral
Programa	0005- Apoio as atividades administrativas e de recursos humanos
Ação	2004 Manutenção da secretaria de administração e recursos humanos.
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

Órgão Orçamentário	04- Administração
Unidade Orçamentária	03.001 – Administração Geral
Programa	0005- Apoio as atividades administrativas e de recursos humanos
Ação	2004 Manutenção da secretaria de administração e recursos humanos.
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

Órgão Orçamentário	09 Secretaria municipal do Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	09.001 – Administração Geral
Programa	0018- Apoio as atividades da sec. De cultura, esporte e lazer
Ação	2040 Manutenção das atividades da sec. De cultura, esporte e lazer
Elemento de despesa	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	17040000- Transferencia da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. 15000000- Recursos não vinculados de impostos.

O prazo de vigência da contratação é de 10/10/2025 à 10/10/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 27 de outubro de 2025. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:6CB6DEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117219/2025

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – Contratação de empresa especializada para disponibilização de estrutura de hotel no sistema Day Use, no dia 28 de novembro de 2025, incluindo serviços completos de buffet, compreendendo café da manhã à vontade, almoço à vontade, com sucos, água, refrigerantes e sobremesa inclusos, destinados ao atendimento do Grupo Vida – Pessoa Idosa, em conformidade com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, observados os quantitativos, condições de execução e demais especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: HOTEL SERRANO AREIA BRANCA LTDA – CNPJ: 63.696.871/0001-01. Valor: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 18 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso. Programa: 0022 - Apoio ao Fundo Municipal do Idoso. Ação orçamentária: 2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso - Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. **BASE LEGAL:** Art. 75,inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **Termo de Ratificação** (26/11/2025). Felipe Guerra/RN, 26 de novembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:131E2C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117221/2025

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – Contratação de empresa especializada para a locação e apoio logístico de 02 (dois) ônibus com capacidade mínima de 50 (cinquenta) lugares cada, destinados ao transporte dos integrantes do Grupo Vida – Pessoa Idosa, no dia 28 de novembro de 2025, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, observados os quantitativos, as condições de execução e as demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: MASTER LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 07.656.489/0001-01. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 18 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso. Programa: 0022 - Apoio ao Fundo Municipal do Idoso. Ação orçamentária: 2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso - Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **Termo de Ratificação** (26/11/2025). Felipe Guerra/RN, 26 de novembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:FB12C9F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829179/2025

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica especializada na área da Cultura, com vistas a apoiar a elaboração e execução de projetos culturais, realizar capacitação e assessoramento técnico aos gestores e agentes culturais, promover a captação de recursos e parcerias institucionais, bem como acompanhar a implementação e o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, de forma integrada às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Contratada: 61.600.294 FRANCISCO EMERSON DE MEDEIROS – CNPJ: 61.600.294/0001-87. Valor: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 05.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Programa: 0007 Apoio as atividades Inerentes a Educação. Ação orçamentária: 2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação - Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **Termo de Ratificação** (26/11/2025). Felipe Guerra/RN, 26 de novembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:9C5FD03D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771/2025-SEMARH EM, 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Sr. Francisco Fagner Moraes da Silva no cargo de Operador de Microcomputador e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Sr. Francisco Fagner Moraes da Silva** no cargo de **Operador de Microcomputador** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 25/11/2025 a 23/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 26 de Novembro de 2025

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9DD683B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº772/2025-SEMARH EM, 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Lídice Silveira e Oliveira na função de Supervisora de Educação Infantil e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Lídice Silveira e Oliveira** na função de **Supervisora de Educação Infantil**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 25/11/2025 a 25/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 26 de Novembro de 2025

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FCAA563F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº773/2025-SEMARH EM, 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Janaina Carlos de Souza Menezes na função de Técnico de Enfermagem e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Janaina Carlos de Souza Menezes** na função de **Técnico de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 26 de Novembro de 2025

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:81735BD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
026011042/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 026011042/2025

Objeto: Contratação de serviços de confecção de adesivos, banners, camisetas e panfletos destinados a campanha de saúde Outubro Rosa

Contratado: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (35.458.856/0001-90)

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/11/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D15678B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
037/2025**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº **0100110021/2025** de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025** a seguir:

OBJETO: Contratação de show artístico com a Banda Luan e Forro Estilizado, de notório reconhecimento nacional/regional, para apresentação musical durante a tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Frutuoso Gomes/RN, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2025, em praça pública,

visando à promoção cultural, lazer e valorização das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município

FAVORECIDO.....: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME - (17.985.184/0001-99)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 05/11/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7EEAFC57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
038/2025**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº **0060110022/2025** de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025** a seguir:

OBJETO: Contratação de show artístico com a Banda Forro dos 3, de notório reconhecimento nacional/regional, para apresentação musical durante a tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Frutuoso Gomes/RN, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2025, em praça pública, visando à promoção cultural, lazer e valorização das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município

FAVORECIDO.....: JONAS QUEIROZ DA SILVA FERNANDES (12.725.128/0001-00)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 05/11/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3A8A52EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
039/2025**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº **01400110027/2025** de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025** a seguir:

OBJETO: Contratação de show artístico com a Banda Jarly Almeida, de notório reconhecimento nacional/regional, para apresentação musical durante a tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Frutuoso Gomes/RN, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2025, em praça pública de 23:00 às 00:50 horas, visando à promoção cultural, lazer e valorização das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município

FAVORECIDO.....: FAMA PRODUÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (07.253.133/0001-19)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 14/11/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:ECF3CDF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
040/2025**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº **017110001/2025** de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025** a seguir:

OBJETO: Contratação de show artístico com **ELISAC REGIS**, de notório reconhecimento nacional/regional, para apresentação musical durante a tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Frutuoso Gomes/RN, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2025, em praça pública de, visando à promoção cultural, lazer e valorização das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município.

FAVORECIDO.....: 39.225.120 **ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA (39.225.120/0001-22)**
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 25/11/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:68BFBD48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2025**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de preços para aquisição contínua e gradual de material do laboratório para atendimento de vários exames no município de Frutuoso Gomes - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 09/12/2025, Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 26/11/2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9816E4EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 90/2025, e autorizo a Aquisição de enxoval hospitalar para atender as necessidades e demandas da secretaria municipal de saúde, que tem como escolhida a empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 04.805.345/0001-73, com sede no município de PARNAMIRIM/RN, com o valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.**

Galinhos/RN, 26 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:7B0E0566

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025**

Regulamenta a inversão de fases de processo de licitação, na modalidade pregão e concorrência e altera o Decreto n.º 32/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, no uso das atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a regulamentação da inversão de fases nos processos licitatórios, mas modalidade Pregão e Concorrência, especificamente quando se trata de serviços de obras, assessorias e sistema.

Art. 2º. Fica autorizado a autoridade competente decidir de forma fundamentada sobre a necessidade de inversão das fases nos processos de pregão e concorrência, desde que por ato, na fase preparatória devidamente fundamentada.

Art. 3º. A inversão de fases tem como finalidade a desburocratização das compras públicas, assegurar aos competidores a disputa em igualdade de condições, bem como promover maior transparência e eficiência dos atos administrativos.

Art. 4º. O Edital de licitação deverá identificar de forma clara e objetiva a adoção pela inversão de fases, ainda que tenha sido determinada a sua escolha por meio da autoridade competente.

Parágrafo único. A ausência de previsão da inversão de fases no edital configura ato nulo de pleno direito.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos-RN, 26 de novembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:E0A24FA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.676 /2025**

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título Especial, informamos que, a servidora pública municipal VERA LUCIA INACIO SILVA, matrícula nº 1318543/1, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função a servidora pública municipal VERA LUCIA INACIO SILVA, matrícula nº 1318543 / 1, totalizando o percentual de **10%** (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o Programa de Formação Continuada – **Parâmetros em Ação**, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de **180 horas**, no período de 26/04//2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, e também por ter participado do Projeto de Extensão, Pró-Letramento e Matemática, carga horária de **180 horas**, no período de 04/12/2005 a 30/12/2006, através UFES- Universidade Federal do Espírito Santo, conforme o Art. 22, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 002/2002, que altera a Lei Municipal nº 578/1998.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros aos meses de julho de 2005 e fevereiro de 2009.

Art. 3º - Revogando o Decreto 1.575/2024.

Goianinha, 26 de novembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:39D96A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

LEI N.º 2.361/2025

SANCIONO

Chefe do executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 17 de novembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Abre crédito especial e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2025.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas conforme tabelas em anexo à presente lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei e superávit financeiro.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

13 de novembro 2025, Goianinha/RN.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:0B587D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

LEI N.º 2.362/2025

SANCIONO

Chefe do executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 17 de novembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, para a Empresa CORPO EM MOVIMENTO PILATES, CLINICA E LABORATÓRIO LTDA, e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, Prefeita do Município de Goianinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber a Câmara Municipal, em sessão de 20 de março de 2025, apresentar e requerer que seja colocado em votação o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa **CORPO EM MOVIMENTO PILATES, CLINICA E LABORATÓRIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.722.809/0001-60, com sede social na Avenida Monsenhor Armando de Paiva, nº 200, Cangaíba – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, uma área de terreno de 474,77m² (quatrocentos e setenta e quatro vírgula setenta e sete metros quadrados), situado na Rua Josias Bernardes da Silva, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte: Com Eduardo Torres Barbalho, medindo 33,70m (trinta e três vírgula setenta metros);

Ao Sul: Com Rua Josias Bernardes da Silva, medindo 31,30m (trinta e um vírgula trinta metros);

Ao Leste: Com Patrimônio Público Municipal, medindo 20,90m (vinte, noventa metros) metros, e

Ao Oeste: Com Patrimônio Público Municipal, medindo 9,30m (nove vírgula trinta metros).

Artigo 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 5 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º - Constituirá a cláusula resolutória da doação ora autorizada, o compromisso expresso da donatária de:

Manter sede no município de Goianinha – RN;

Manter cadastro atualizado junto à Prefeitura, sendo vedada a mudança de objeto da empresa sem a autorização do Município;

Manter um percentual de 80% de funcionários cidadãos de Goianinha – RN;

Obrigatoriedade de a empresa estar em atividade plena;
Utilização de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de energia com fonte renovável do seu consumo total.

Artigo 3º. - Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior, não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se nesta hipótese sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Artigo 4º. - A transferência do terreno citado no Artigo 1º. desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º - Reverterá ao patrimônio da Municipalidade, o imóvel objeto da doação a ser outorgada, desde que a donatária dê ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou descumpra as condições estabelecidas, perdendo, nesses casos, as benfeitorias de quaisquer naturezas que ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização de quaisquer espécies.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Goianinha/RN, em 06 de novembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:E78FB210

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.363/2025

SANCIONO

Chefe do executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 17 de novembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Altera dispositivos da Lei nº 2.163, de 26 de maio de 2022, visando corrigir o beneficiário da doação do imóvel, destinando-o ao Estado do Rio Grande do Norte, com afetação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, Prefeita do Município de Goianinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber a Câmara Municipal, em sessão de 20 de março de 2025, apresentar e requerer que seja colocado em votação o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - O **artigo 1º** da Lei 2.163, de 26 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 1º** - Fica o Município de Goianinha autorizado a fazer doação de Um imóvel Urbano, pertencente ao próprio Município, ao ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com afetação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, órgão integrante de sua estrutura administrativa.

PARAGRAFO ÚNICO - O imóvel objeto da doação está situado neste Município de Goianinha/RN e possui a descrição e confrontações, conforme Anexo Único a essa Lei.”

Art. 2º -O **artigo 3º** da Lei 2.163, de 26 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 3º** - A presente doação tem como finalidade exclusiva a instalação e funcionamento de unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, sendo vedada a alteração de sua destinação sem prévia autorização legislativa, com a concordância do Poder Executivo.

PARAGRAFO ÚNICO - Caso o Estado do Rio Grande do Norte não dê ao imóvel a destinação prevista, no prazo de dois (02) anos, ou desvie o uso para outra finalidade, o bem reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Goianinha, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.”

Art. 3º - Demais dispositivos da Lei nº 2.163/2022, permanecerão inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Projeto de Lei nº 2.163 no que conflitar com esta nova redação.

Goianinha/RN, em 06 de novembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:9E62C9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.364/2025

SANCIONO

Chefe do executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 17 de novembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Abre crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2025.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas conforme tabelas em anexo à presente lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei e Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
13 de novembro 2025, Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:AFE3A3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.365/2025

SANCIONO

Autoria: Poder Legislativo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 17 de novembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com a iniciativa privada para instalação, manutenção e conservação de placas de identificação de logradouros públicos, com a possibilidade de inserção de publicidade institucional e comercial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, convênios ou contratos com pessoas jurídicas de direito privado, com a finalidade de instalar, manter e conservar placas de identificação de ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos do Município de Goianinha/RN.

Art. 2º As parcerias de que trata esta Lei poderão prever a contrapartida publicitária às empresas parceiras, mediante a inserção de mensagens ou logomarcas nas placas de identificação dos logradouros, respeitados os limites e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º As mensagens ou logomarcas de que trata o artigo anterior deverão:

- I – ter caráter estritamente institucional ou comercial discreto, sem comprometer a finalidade pública da placa;
- II – obedecer às normas técnicas de visibilidade, estética urbana e segurança viária;
- III – ocupar área limitada da placa, não superior a 30% (trinta por cento) de sua superfície;
- IV – respeitar os princípios da moralidade administrativa, dos bons costumes e do interesse público.

Art. 4º É vedada a veiculação de publicidade:

- I – de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos fumígenos ou semelhantes;
- II – de conteúdo discriminatório, político-partidário, religioso, obsceno ou ofensivo à moral e aos bons costumes;
- III – que incentive o consumo de substâncias nocivas à saúde ou práticas ilegais.

Art. 5º As empresas parceiras deverão responsabilizar-se:

- I – pelos custos de confecção, instalação, manutenção e substituição das placas;
- II – pela observância das normas técnicas e urbanísticas municipais;
- III – pela integridade das informações contidas nas placas (nome da via, CEP, bairro, etc.).

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, definindo:

- I – o modelo padrão das placas;
- II – o tamanho e a localização do espaço publicitário;
- III – os critérios de seleção e credenciamento das empresas parceiras;
- IV – as obrigações e penalidades em caso de descumprimento.

Art. 7º A execução das parcerias previstas nesta Lei não gera ônus financeiro ao Município, podendo ser celebradas mediante Termo de

Cooperação, Contrato de Patrocínio ou outro instrumento jurídico compatível.

Art. 8º As parcerias terão prazo determinado, renovável mediante avaliação da Administração Municipal, observados o interesse público e o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 9º As placas instaladas no âmbito deste Programa deverão conter, obrigatoriamente, o brasão do Município de Goianinha, o nome oficial da via pública e, quando possível, o CEP correspondente.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Goianinha/RN, 13 de novembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:24AF0165

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.366/2025

SANCIONO

Autoria: Poder Legislativo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 17 de novembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Denomina-se “Mercado de Agricultura Familiar Ruy Barbalho de Meiroz Grilo”. No Município de Goianinha/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado como **Mercado de Agricultura Familiar Ruy Barbalho de Meiroz Grilo**, localizado na Avenida Monsenhor Armando Paiva, o Mercado de agricultura familiar de Goianinha.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Goianinha/RN, 13 de novembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:E3AFFC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 145/2025 – SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a servidora **DÉBORA CARVALHO DE LIRA LIMA**, matrícula de nº 1432176, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, participação do encontro Cidades e mudanças climáticas no dia 27 de novembro de 2025, as 08:30 até as 18:30 no auditório da UFRN, construindo uma rede de articulação para ações adaptas.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:4BF74799**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PORTARIA N.º 146/2025 – SEMPLAF**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora **VITORIA DA ROCHA MARINHO**, matrícula de nº 1437208, ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, participação do encontro Cidades e mudanças climáticas no dia 27 de novembro de 2025, as 08:30 até as 18:30 no auditório da UFRN, construindo uma rede de articulação para ações adaptas.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:71ECF5D9**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PORTARIA N.º 147/2025 – SEMPLAF**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a servidora **GLEICE KELLY ALVES DE MORAIS SILVA**, matrícula de nº 1385054, ocupante do cargo de **ASSESSORA TECNICA II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, participação do encontro Cidades e mudanças climáticas no dia 27 de novembro de 2025, as 08:30 até as 18:30 no auditório da UFRN, construindo uma rede de articulação para ações adaptas.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:A38BEDC9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE JULGAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INSUMOS (COMPUTADORES, NOTEBOOK E CONGÊNERES) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**DA INTRODUÇÃO:**

O presente documento tem por finalidade analisar e julgar os recursos administrativos interpostos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 049/2025, conduzido na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item. O primeiro recurso foi interposto tempestivamente pela empresa **DASP COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.918.773/0001-55, protocolado às 17h21min do dia 19 de outubro de 2025, tendo como objeto a contestação do resultado referente ao Item nº 0013. Na oportunidade, a recorrente apresentou suas razões visando demonstrar supostas irregularidades no julgamento da proposta que declarou a empresa **NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.173.856/0001-34, como vencedora do referido item.

De igual modo, a empresa **LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.516.371/0001-61, protocolou recurso administrativo às 15h21min do dia 20 de outubro de 2025, insurgindo-se contra a decisão que declarou a empresa **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 21.431.590/0001-87, vencedora do Item nº 0059.

Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, foi oportunizado às partes interessadas o oferecimento de contrarrazões, que foram apresentadas de forma tempestiva pela empresa **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA** 01701579464 – CNPJ nº 21.431.590/0001-87, protocoladas e recebidas às 17h13min do dia 23 de outubro de 2025. Na ocasião, a referida empresa apresentou fundamentos técnicos e jurídicos visando à manutenção da decisão originária e ao afastamento dos argumentos trazidos pelos recorrentes. Ressalta-se, ainda, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.975.551/0003-99, apresentou declaração expressa de renúncia ao direito de recorrer da decisão do Pregoeiro, proferida durante a sessão pública.

Diante do exposto, verifica-se que estão devidamente reunidos os elementos necessários ao exame e julgamento do presente recurso administrativo, assegurando-se a apreciação fundamentada por este Agente de Contratação, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

DAS ALEGAÇÕES E REQUERIMENTOS DO RECORRENTE – DASP COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA

A empresa **DASP COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.918.773/0001-55, apresentou recurso administrativo tempestivo, no qual sustenta, em síntese, o seguinte:

A Recorrente afirma que a empresa **NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA**, vencedora e habilitada para o item 13 do certame, **não atendeu às especificações técnicas previstas no Termo de Referência**, motivo pelo qual a sua habilitação deveria ser revista.

Segundo a Recorrente, o Termo de Referência estabelece dimensões mínimas específicas para a **tela de projeção**, exigindo medidas de **2,03 m x 1,53 m**. Todavia, a empresa habilitada teria apresentado tela com dimensões **inferiores** às previstas no edital, especialmente:

Modelo **GOLDENTEC**: 2,00 m x 1,50 m – considerada pela Recorrente como inferior ao padrão exigido;

Modelo **GRM GTRM-100V**: 2,03 m x 1,52 m – que, segundo a Recorrente, seria a verdadeira referência das dimensões mínimas exigidas no Termo de Referência.

Alega ainda que, conforme sua própria análise comparativa, a tela ofertada pela empresa **NAINFRA** possuiria área de projeção **menor** do que a requerida no edital e inferior inclusive às alternativas disponíveis no mercado, apontando que:

A tela **GOLDENTEC** possuiria aproximadamente **197 x 148 cm** de área útil;

A tela **GRM GTRM-100V** possuiria **203 x 152 cm**, sendo esta, segundo a Recorrente, a que mais se aproxima e atende ao Termo de Referência.

Com base nessas informações, a DASP defende que a empresa **NAINFRA não observou a vinculação ao instrumento convocatório**, violando o objeto e suas características essenciais, conforme determina o art. 92, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Ao final, requer a reforma da decisão que habilitou a empresa **NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA**, com a consequente **desclassificação** de sua proposta para o item 13, sob o argumento de que a tela apresentada não atende às especificações mínimas estabelecidas pelo Termo de Referência.

DAS ALEGAÇÕES E REQUERIMENTOS DO RECORRENTE – LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

A empresa **LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, ao apresentar suas razões recursais, sustenta que a decisão que declarou a empresa **DOUGLAS RAMON VIEIRA SILVA** vencedora do item 59 do certame é indevida, uma vez que a proposta desta não atende aos requisitos técnicos previstos no edital e no Termo de Referência. A Recorrida afirma que o objeto licitado — cabo UTP Categoria 5e, com requisitos específicos de desempenho, marcação metro a metro, quatro pares, cor azul e caixa contendo no mínimo 305 metros — exige rigor técnico na avaliação das propostas, especialmente porque tais cabos possuem características próprias, destinadas a instalações de rede estruturada, sendo fundamental a apresentação de documentação técnica adequada que permita verificar a conformidade do produto ofertado.

Segundo a LDR, a empresa Douglas não apresentou catálogo, ficha técnica, folder, prospecto ou qualquer documento oficial do fabricante que comprovasse que o cabo ofertado corresponde, efetivamente, ao padrão exigido no edital. A ausência desses documentos contrariaria o item 5.1.4 do instrumento convocatório, que determina expressamente a necessidade de descrição detalhada do objeto com informações que demonstrem sua compatibilidade com o Termo de Referência. A Recorrida afirma ainda que os documentos constantes do processo, apresentados pela empresa declarada vencedora, referem-se a cabos destinados a Circuito Fechado de Televisão (CFTV), não contemplando informações técnicas sobre cabos UTP Categoria 5e, o que, por si só, inviabiliza a comprovação de que o produto ofertado atende às especificações exigidas.

No tocante às características técnicas, a LDR defende que o cabo apresentado pela empresa Douglas não pode ser aceito como equivalente ao Cat 5e, pois os cabos do tipo CFTV possuem estrutura, finalidade e desempenho distintos, sendo projetados prioritariamente para transmissão de sinais de vídeo analógico, enquanto os cabos Cat 5e atendem às normas de telecomunicações e aos requisitos de transmissão de dados em redes estruturadas. A Recorrida enfatiza que não há equivalência funcional entre os dois tipos de cabos e que a substituição indevida comprometeria velocidade, desempenho e integridade da rede, em violação direta ao Termo de Referência e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante desse cenário, a LDR sustenta que o descumprimento das especificações técnicas previstas no edital torna obrigatória a desclassificação da empresa Douglas Ramon Vieira Silva, uma vez que a Administração Pública está vinculada ao edital e não pode flexibilizar ou ignorar requisitos essenciais. A Recorrida cita doutrina e jurisprudência para reforçar que o edital é a lei interna da licitação e que seu descumprimento fere os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade e do julgamento objetivo. Assevera, ainda, que permitir tratamento diverso à empresa declarada vencedora representaria quebra da igualdade entre os licitantes, já que os demais participantes atenderam às exigências editalícias.

Por fim, a LDR Soluções Tecnológicas Ltda requer o conhecimento e provimento de suas razões, com a consequente desclassificação ou inabilitação da empresa Douglas Ramon Vieira Silva em relação ao item 59, garantindo-se a observância estrita aos requisitos do edital e o regular prosseguimento do certame.

DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464

A Recorrida, **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, inicia suas contrarrrazões afirmando que sua manifestação é tempestiva, uma vez que foi apresentada dentro do prazo estabelecido no sistema do Portal de Compras Públicas. Na sequência, passa a rebater os argumentos apresentados pela Recorrente LDR Soluções Tecnológicas Ltda, iniciando pelo ponto em que esta sustenta que não houve apresentação de catálogo, ficha técnica ou folder do produto ofertado. A Recorrida afirma que tal alegação não procede, pois o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 **não exigiu, em momento algum**, a apresentação de catálogo técnico ou ficha detalhada para o cabo ofertado, razão pela qual não se pode imputar descumprimento de exigência inexistente no instrumento convocatório.

A Recorrida também esclarece que a proposta de preço readequada — apontada pela Recorrente como ausente — foi devidamente enviada no sistema, imediatamente após solicitação do Pregoeiro, conforme previsto no edital. Destaca que tal documento encontra-se registrado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado nos arquivos disponibilizados no certame. Assim, entende que a afirmação da Recorrente sobre a não apresentação da proposta readequada decorre de falta de atenção ou análise incompleta dos documentos disponíveis no processo.

No tocante à ausência de catálogo, a Recorrida reforça que o edital não tornou essa apresentação obrigatória, de modo que sua não anexação não constitui falha técnica nem motivo para desclassificação. Afirma ainda que o produto ofertado atende integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, comprometendo-se a entregar o item conforme detalhado. A Recorrida sublinha que o cabo ofertado — pela marca e modelo apresentados — é de fácil disponibilidade no mercado, com qualidade compatível e dentro da faixa de preço ofertada, inexistindo qualquer indicativo de que o fornecimento seria inadequado ou incompatível com as exigências estabelecidas.

Prossegue argumentando que o julgamento da Administração na fase de classificação e habilitação foi correto e devidamente fundamentado, não havendo razão para sua reforma. Ao defender a manutenção da decisão administrativa, a Recorrida enfatiza que foram observados os princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade, isonomia e supremacia do interesse público. Sustenta que o recurso da **LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** carece de fundamento jurídico e material, na medida em que tenta impor exigências não previstas no edital, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ao final, a Recorrida requer que o recurso seja julgado totalmente improcedente, mantendo-se o resultado do certame e dando continuidade ao procedimento até a adjudicação do objeto à sua empresa. Subsidiariamente, solicita que, caso não seja esse o entendimento do Pregoeiro, os autos sejam encaminhados à autoridade superior competente para apreciação, conforme previsto na legislação aplicável. Conclui suas contrarrrazões apelando ao bom senso, à legalidade e à observância dos princípios que regem a Administração Pública.

DOS PARECERES TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Visando subsidiar decisão deste Pregoeiro, fora solicitada a Secretaria Municipal de Administração a emissão de Parecer Técnico sobre os argumentos expostos no recurso e nas contrarrrazões do Pregão Eletrônico Nº 009/2025.

Em resposta à solicitação, o Setor Técnico, por meio da Sra. **ELIDIA GABRIELA PEREIRA DE QUEIROZ**, emitiu o seguinte posicionamento técnico. *In verbis*:

[...]

1. SÍNTESE DO OBJETO

O presente parecer tem por finalidade analisar tecnicamente os recursos interpostos pelas empresas acima nominadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e insumos destinados às Secretarias Municipais do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN. Procede-se à análise técnica quanto ao atendimento das especificações, à correta interpretação do edital e ao cumprimento das exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

2. ANÁLISE TÉCNICA DO RECURSO – ITEM 0013 (DASP)

Após detalhada avaliação, não foi constatada irregularidade técnica que justifique a revisão da habilitação da empresa NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA.

A alegação da Recorrente de que a tela de projeção apresentada teria dimensões inferiores não se confirma tecnicamente, uma vez que:

– O edital não definiu tolerância máxima ou mínima, mas apenas indicou as especificações de referência;

– Modelos analisados no mercado possuem variação marginal de centímetros, sem impacto funcional;

– A tela apresentada pela empresa vencedora enquadra-se dentro do padrão usualmente aceito para a categoria.

Não houve comprovação técnica de que a diferença alegada impeça ou prejudique o atendimento à finalidade do objeto.

Assim, opina-se pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa DASP COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

3. ANÁLISE TÉCNICA DO RECURSO – ITEM 0059 (LDR)

A empresa recorrente LDR Soluções Tecnológicas sustenta que a empresa DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA teria apresentado cabo inadequado (CFTV em vez de Cat5e) e deixado de entregar catálogo técnico.

Após análise técnica:

O edital não exigiu a apresentação de catálogo técnico ou ficha detalhada como documento obrigatório de habilitação ou classificação, razão pela qual tal ausência não constitui falha técnica. A observação de que os documentos anexados seriam referentes a cabo CFTV não se confirmou.

Não há nos autos comprovação técnica conclusiva de que o produto ofertado não atende ao padrão UTP Categoria 5e.

Ademais, cumpre ressaltar que o catálogo poderia, se solicitado via diligência, dirimir eventuais dúvidas, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, não há fundamento técnico para desclassificação da empresa DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA.

Portanto, opina-se pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

4. CONSTATAÇÃO ADICIONAL – ITEM 0020

No curso da análise dos autos, verificou-se que, no Item nº 0020, a proposta da empresa vencedora carece de comprovação técnica documental suficiente que permita aferir plenamente a compatibilidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência.

Embora não haja irregularidade que, por si só, gere desclassificação imediata, recomenda-se a adoção de diligência complementar, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, para suprir eventual lacuna documental.

Assim, recomenda-se formalmente ao Pregoeiro:

Solicitar à empresa vencedora do Item nº 0020 a apresentação do catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente do produto ofertado, com vistas a confirmar, de forma inequívoca, a aderência do item às especificações do Termo de Referência.

Tal medida assegura o julgamento objetivo e reforça a segurança jurídica da contratação.

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Secretaria Municipal de Administração manifesta-se tecnicamente nos seguintes termos:

I – Pelo indeferimento total do recurso interposto pela empresa DASP COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA (Item 0013).

II – Pelo indeferimento total do recurso interposto pela empresa LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (Item 0059).

III – Pela manutenção integral das decisões de habilitação e classificação das empresas NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA (Item 0013) e DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA (Item 0059).

IV – Pela expedição de diligência técnica ao Item nº 0020, solicitando catálogo/ficha técnica para confirmação de aderência ao Termo de Referência.

Este parecer segue para decisão do Pregoeiro e subseqüentes providências administrativas.

Vale ressaltar que no dia 11 de novembro de 2025, o Pregoeiro acatou o Parecer Técnico e sua recomendação para promover diligência junto a empresa MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora do item 0020, dando-lhe o prazo de envio de 24 (vinte e quatro) horas para o envio do catálogo/folder/especificações técnicas do item.

Informe-se que a empresa cumpriu com a diligência de forma tempestiva, enviando o catálogo do item.

Neste sentido, o Pregoeiro mediante Despacho Administrativo encaminhou a documentação para a apreciação do Setor Técnico da Secretaria Municipal de Administração, para que a mesma se pronunciasse, segue na íntegra o posicionamento técnico:

1. DO OBJETO DO PARECER

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar a conformidade do equipamento ofertado para o Item 0020, que exige IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com especificações técnicas mínimas obrigatórias previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 009/2025.

Após exame do catálogo técnico apresentado pela empresa – Impressora Pantum M6700DW Multifuncional –, verifica-se que o equipamento não atende diversos requisitos essenciais exigidos pelo edital, o que compromete a adequação da proposta.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL

O Termo de Referência exige, para o Item 0020, os seguintes requisitos mínimos:

- ✓ Gabinete com rodas
- ✓ Velocidade mínima de 20 ppm em P&B e COR (cópia e impressão)
- ✓ Tamanho da Impressão: A4 e A3
- ✓ Quantidade mínima de bandejas: 3
- 2 frontais
- 1 manual lateral
- ✓ Volume máximo mensal: até 50.000 páginas
- ✓ Resolução de impressão: 1200 × 1200 dpi
- ✓ Resolução de cópia: 600 dpi ou superior
- ✓ Memória mínima: 2 GB
- ✓ Compatibilidade: Windows 7, 8, 8.1, 10 e Windows Server 2008 R2 e 2012 R2
- ✓ Scanner duplex, até 1200 dpi (TWAIN)
- ✓ Zoom de 25% a 400%
- ✓ Capacidade de papel: 2.100 folhas (mínimo)
- ✓ Bypass para 100 folhas
- ✓ Alimentador reverso para 100 folhas
- ✓ Memória PCL mínima: 2 GB RAM
- ✓ CPU mínima: 1.33 Ghz
- ✓ HD mínimo: 250 GB
- ✓ Rede: 100/1000, USB 2.0 A/B e Slot SD
- ✓ Duplex padrão (impressão e scanner)
- ✓ Display LCD
- ✓ Impressão PCL5e, PCL6, PDF
- ✓ Scanner padrão colorido – formatos TIFF, PDF, JPEG, PDF/A etc.
- ✓ Garantia mínima de 12 meses

3. ANÁLISE TÉCNICA DO CATÁLOGO APRESENTADO

Foi apresentado o catálogo da Impressora Pantum M6700DW, cujas características constam do documento técnico anexado CATÁLOGO - IMPRESSORA PANTUM M6...

A partir da análise comparativa, constata-se que o equipamento não atende uma série de requisitos essenciais, conforme demonstrado a seguir.

4. PONTOS DE NÃO CONFORMIDADE TÉCNICA

□ 1. NÃO ATENDE: Impressão e cópia em COR

O equipamento apresentado é monocromático (P&B).

□ O edital exige impressão e cópia em Preto e Branco e em COR (P&B e Color).

□ 2. NÃO ATENDE: Impressão no tamanho A3

A Pantum M6700DW imprime até A4, conforme catálogo.

□ O edital exige A4 e A3.

□ 3. NÃO ATENDE: Bandejas mínimas exigidas (3 bandejas)

APantum possui:

– 1 bandeja frontal de 250 folhas

– 1 bandeja de saída

– 1 bandeja multiuso

□ O edital exige 2 bandejas frontais + 1 bandeja manual lateral = 3 BANDEJAS

A impressora ofertada não possui 3 bandejas.

□ 4. NÃO ATENDE: Capacidade de papel 2.100 folhas

APantum possui capacidade total: 250 folhas.

- *Edital exige mínimo de 2.100 folhas.*
- 5. **NÃO ATENDE:** Memória mínima 2 GB
APantumpossui256MBdememória.
- *Edital exige 2 GB (2000 MB).*
- 6. **NÃO ATENDE:** Memória PCL mínima 2 GB
OeditalexigememóriadedicadaparaPCL.
- *A Pantum não possui memória PCL de 2GB.*
- 7. **NÃO ATENDE:** HD mínimo 250 GB
APantumnãopossuiHDinterno.
- *O edital exige HD 250 GB padrão.*
- 8. **NÃO ATENDE:** CPU mínima 1.33 Ghz
APantumutilizaprocessador525MHz.
- *O edital exige mínimo 1.33 GHz.*
- 9. **NÃO ATENDE:** Scanner duplex obrigatório
APantumpossuiADFsimples.
- *O edital exige scanner duplex (frente e verso automático).*
- 10. **NÃO ATENDE:** Alimentador reverso com capacidade para 100 folhas
A Pantum possui alimentador simples para aproximadamente 35–50 folhas.
- *Exigência editalícia: alimentador reverso para 100 folhas.*
- 11. **NÃO ATENDE:** Suporte a mídias específicas
O edital exige transparências, etiquetas, envelopes e diversas mídias.
A Pantum não comprova total suporte.
- 12. **NÃO ATENDE:** Gabinete com rodas
A impressora ofertada é de pequeno porte e não possui gabinete com rodas.
- 13. **NÃO ATENDE:** Resolução mínima de impressão
Exigido: 1200 × 1200 dpi
Pantum: 1200 × 600 dpi.
- 14. **NÃO ATENDE:** Compatibilidade completa com Windows Server
A Pantum apresenta compatibilidade parcial.
- *O edital exige Windows Server 2008 R2 e 2012 R2 específicos.*

5. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após rigorosa análise, conclui-se que a impressora PANTUM M6700DW NÃO ATENDE às especificações mínimas obrigatórias exigidas no edital e no Termo de Referência para o Item 0020.

Foram identificados 14 pontos de não conformidade técnica, todos referentes a requisitos essenciais, não meramente acessórios.

Diante disso, esta Secretaria **NÃO RECOMENDA** a habilitação/classificação da proposta para o Item 0020, por absoluta incompatibilidade técnica.

6. RECOMENDAÇÃO AO PREGOEIRO

Recomenda-se:

I – Indeferir tecnicamente a proposta apresentada para o Item 0020, promover a desclassificação definitiva

II – Convocar as próximas empresas para que elas enviem os catálogos para exame de compatibilidade entre as especificações apresentadas e as exigidas no Termo de Referência.

Diante das conclusões firmadas nos Pareceres Técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração, e considerando a constatação inequívoca de que a impressora ofertada pela empresa **MGH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no item 0020, não atende às especificações mínimas obrigatórias previstas no Termo de Referência, **decido pela desclassificação da proposta apresentada**, determinando, em respeito aos princípios da legalidade, julgamento objetivo e vantajosidade, **o chamamento das empresas remanescentes devidamente classificadas para que apresentem os respectivos catálogos, folders ou fichas técnicas**, possibilitando a análise comparativa e aferição de aderência ao edital, com posterior prosseguimento regular do certame.

Pelo exposto, **ratifico integralmente as conclusões técnicas e mantenho inalteradas as decisões anteriormente proferidas no sentido de manter classificadas, habilitadas e vencedoras as empresas NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA no item 0013 e DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA no item 0059**, com o consequente prosseguimento do certame nas demais fases legais.

DA MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Preambularmente, importante e oportuno consignar que o recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração Pública reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Carta Política de 1988, dita cidadã, garantias efetivamente observadas e cumpridas ao longo deste torneio licitatório.

A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos no Brasil, disciplina o tema dos recursos administrativos, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa em processos licitatórios.

Corroborando segue alguns acórdãos do TCU. O Acórdão nº 758/2003- Plenário também se posiciona:

(...) Assim, a interpretação e a aplicação das regras nele [edital] estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato. (Grifo meu)

No presente caso, não se afigura que o ato impugnado tenha configurado tratamento diferenciado entre licitantes, ao menos no grave sentido de ação deliberada destinada a favorecer determinada empresa em detrimento de outras, o que constituiria verdadeira afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ao contrário, entendo que foi dado fiel cumprimento ao citado art. 4º, parágrafo único, do Decreto no 3.555/2000, no sentido de que “as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação”.

Não se configura, na espécie, qualquer afronta ao interesse público, à finalidade do procedimento licitatório nem à segurança da contratação, uma vez que venceu o certame empresa que, concorrendo em igualdade de condições, ofereceu proposta mais vantajosa e logrou comprovar, na sessão, a aptidão para ser contratada. **Assiste, portanto, razão à unidade técnica ao considerar regular a inclusão de documentos no processo licitatório, no ato da sessão, conforme autorizado pela pregoeira, no exercício de suas regulares atribuições, tratadas nos incisos XIII e XIV, do art. 11, do Decreto no 3.555/2000. (Grifo meu)**

No mesmo sentido, a Corte de Contas da União orienta o TCU no Acórdão 2302/2012-Plenário:

“Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências”. (Acórdão 2302/2012- Plenário) (Grifo meu)

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Segue o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.” (Grifo meu)

Portanto, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante deixar de apresentar algum dos documentos exigidos de habilitação antes de formalmente iniciada tal etapa do certame não enseja a desclassificação da proposta, podendo

haver saneamento da documentação no momento oportuno, que ocorre verdadeiramente após o julgamento das propostas de preços.

Sobre o excesso de formalismo, o TCU já se posicionou através do Acórdão 1.795/2015 do Plenário, que assim dispõe: ***"É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame". (Grifo meu)***

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 119/2016-Plenário:

"Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios." (Acórdão 119/2016-Plenário) Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro.

Prevalece, portanto, o princípio da razoabilidade, princípio do formalismo moderado, princípio da busca pela proposta mais vantajosa. Por fim, cabe citar trecho do acórdão recente (2020) do TCU, corroborando com a doutrina majoritária e diversos julgados da Corte de Contas da União. ***In Verbis:***

Além disso, o Tribunal ressaltou que, ainda que houvesse a previsão em edital de que o custo do frete deveria constar explicitamente no campo "descrição do objeto", a proposta não poderia ser desclassificada, antes da fase de lances, com base no "princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois tal princípio não se sobrepõe aos princípios do formalismo moderado, da supremacia do interesse público, da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da obtenção da competitividade" (Ac. 364/20-P). (grifo meu)

Em suma, conforme Acórdão nº 364/2020-TCU, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não se sobrepõe aos princípios do formalismo moderado, da supremacia do interesse público, da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da obtenção da competitividade, diante disso, conclui-se que o procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais, portanto, não devendo ser inabilitado.

Diante de todo o exposto, após criteriosa análise dos autos e considerando as razões apresentadas pela recorrente, as contrarrazões ofertadas pela empresa DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA, o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Administração e o posicionamento deste Agente de Contratação, ***decide-se pelo não provimento do recurso interposto pela empresa DASP COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.***

O Parecer Técnico Nº001/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Administração apresenta avaliação minuciosa e devidamente fundamentada acerca dos recursos interpostos, demonstrando de forma clara e objetiva que as alegações apresentadas pelas empresas recorrentes não possuem respaldo técnico capaz de justificar a revisão das decisões adotadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2025. A análise técnica evidencia que, no Item nº 0013, a diferença argumentada quanto às dimensões da tela de projeção não acarreta prejuízo funcional nem configura descumprimento de especificações, razão pela qual o recurso da empresa **DASP COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA** foi corretamente **INDEFERIDO**. Do mesmo modo, quanto ao Item nº 0059, restou demonstrado que não houve qualquer comprovação técnica de inadequação do cabo ofertado pela empresa **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, tampouco obrigação editalícia de apresentação de catálogo técnico, motivo pelo qual o recurso da empresa **LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** igualmente não merece prosperar.

Ressalte-se que o Parecer Técnico Nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Administração foi acolhido em sua integralidade, haja vista que, após análise minuciosa do catálogo apresentado pela

empresa **MGH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, constatou-se, mediante diligência técnica regularmente conduzida, que o equipamento ofertado para o Item nº 0020 — Impressora Multifuncional Pantum M6700DW — **não atende às especificações mínimas obrigatórias previstas no Termo de Referência**, remanescendo plenamente demonstrada a desconformidade apontada pelo Setor Técnico. Prova disso é que a própria Secretaria anexou ao parecer o comparativo técnico detalhado, evidenciando diversos pontos de não atendimento, o que impossibilita a manutenção da proposta da empresa para o item, diante do descumprimento das exigências editalícias.

Diante disso, **mantém-se inalterada a decisão que declarou habilitadas e classificadas a empresa NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA**, no item 0013, e **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, no item 0059, ambos do Pregão Eletrônico nº 009/2025, por estarem em plena conformidade com os princípios da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo, do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

DA DECISÃO:

Diante de todo o exposto, após criteriosa análise dos autos, das razões recursais apresentadas pelas empresas **DASP COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA** e **LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, das contrarrazões ofertadas pela empresa **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, bem como dos Pareceres Técnicos nº 001/2025 e nº 002/2025 emitidos pela Secretaria Municipal de Administração, os quais são integralmente acolhidos, **DECIDE ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

PELO NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa **DASP COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, mantendo-se inalterada a decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa **NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA** no **Item nº 0013** do Pregão Eletrônico nº 009/2025;

PELO NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa **LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, mantendo-se inalterada a decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA** no **Item nº 0059** do Pregão Eletrônico nº 009/2025;

PELA DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa **MGH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no **Item nº 0020**, em razão da comprovada inobservância às especificações técnicas mínimas obrigatórias previstas no Termo de Referência, nos termos do Parecer Técnico nº 002/2025;

PELO CHAMAMENTO DAS EMPRESAS REMANESCENTES devidamente classificadas no **Item nº 0020**, para que apresentem, no prazo a ser fixado em despacho próprio, os respectivos catálogos, fichas técnicas ou folders dos equipamentos ofertados, a fim de possibilitar a análise comparativa e a aferição de aderência integral às exigências editalícias;

PELA MANUTENÇÃO das decisões de classificação, habilitação e adjudicação em favor das empresas **NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA (Item 0013)** e **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA (Item 0059)**, por estarem em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, formalismo moderado e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Determina-se, por fim, a adoção das providências administrativas cabíveis para ciência formal das licitantes, registro nos autos, atualização no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas e regular prosseguimento do certame nas fases subsequentes.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE:

O presente julgamento de recursos e contrarrazões será publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilizado no Portal de Compras Públicas, no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2025.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:E28938AD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO À DECISÃO DO PREGOEIRO AO RECURSO
ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2025 AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INSUMOS (COMPUTADORES, NOTEBOOK E CONGÊNERES) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

CONSIDERANDO o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 009/2025 ao Processo Administrativo nº 049/2025 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO que, em decorrência do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 009/2025, foi oportunizado aos licitantes o prazo legal para manifestação de intenção recursal, em estrita observância ao disposto no item 9 do edital, bem como no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa DASP COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, de forma tempestiva, registrou sua intenção e apresentou recurso administrativo, aduzindo razões voltadas a impugnar o resultado proclamado pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO que a empresa LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, de forma tempestiva, registrou sua intenção e apresentou recurso administrativo, aduzindo razões voltadas a impugnar o resultado proclamado pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO que a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA apresentou declaração expressa de renúncia ao direito de recorrer da decisão do Pregoeiro, proferida durante a sessão pública.

CONSIDERANDO que, igualmente de forma tempestiva, a empresa DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA apresentou suas contrarrazões, instruídas com fundamentos técnicos e jurídicos, pugnano pela manutenção da decisão originária e pelo afastamento das alegações formuladas pela recorrente;

CONSIDERANDO que analisando o julgamento emitido pelo Sr. **RAMON BEZERRA PEREIRA**, Pregoeiro e conforme os pareceres técnicos nº 001/2025 e 002/2025, emitidos pela Sra. **ELIDIA GABRIELA PEREIRA DE QUEIROZ**, entendo que o julgamento acostados aos autos está de acordo com os princípios da Administração Pública, princípio da vinculação ao edital, ao julgamento objetivo e princípios constitucionais, princípios do formalismo moderado e da autotutela, devendo-se, portanto, manter inalterado o julgamento do certame.

CONSIDERANDO todas as informações apresentadas, **RATIFICO A DECISÃO DO PREGOEIRO**, *mantendo inalterada sua decisão*, determino a publicação na Imprensa Oficial e que a Agente de Contratação promova as medidas administrativas pertinentes.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:843EE68E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.203/2025**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO JUSCELINO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **FRANCISCO JUSCELINO DE SOUZA**, matrícula nº 307, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com o gozo a partir de 26/11/2025 a 25/12/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 26 de novembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:7F10552A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.204/2025**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **MARIA DE LOURDES BARBOSA**, matrícula nº 750, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G)**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com o gozo a partir de 26/11/2025 a 25/12/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 26 de novembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:24302279**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.205/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) YURI BARBOSA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 26/11/2025 a 23/02/2026, sendo o período de aquisição de 01/06/2016 a 01/06/2021, o (a) servidor (a) **YURI BARBOSA DE SOUZA**, funcionário (a) no cargo efetivo de PORTEIRO, matrícula 2788, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme processo administrativo nº 009312/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 26 de novembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C734FBEA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, portador de RG sob o nº. 1.300.988, SSP/RN e do CPF sob o nº. 852.483.044-15, residente e domiciliado na Rua Noel Nunes da Silveira, nº 174, Centro, Guamaré/RN,

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, acostadas aos autos do processo nº 001343/000042/2025;

Considerando os termos da justificativa da Secretária Municipal de Turismo a Sra. Andrezza Karlla Pontes Varela que trata sobre a vantagem da Adesão, acostada nos autos, bem como a Formalização da Pesquisa de Preços – Nº 116/2025;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 046/2010 e na Ata de Registro de Preços nº 036/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025, do Município de Florânia/RN;

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 001343/000042/2025;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025, do Município de Florânia/RN, que possui os seguintes termos:

- Órgão Gerenciador: Município de Florânia/RN;
 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, Contratação de empresa especializada para a Locação de Equipamentos de Iluminação, Ornamentação e Decoração Natalina, em LOTE ÚNICO, incluindo os serviços de montagem, instalação elétrica, manutenção, assistência técnica e desmontagem, destinados aos espaços públicos do Município de Guamaré/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
 - Fornecedor Registrado: ANALICE DA SILVA SOARES inscrita no CNPJ nº 26.957.780/0001-56.
- Adere-se, neste ato, a Ata de Registro de Preços, acima indicada. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme

necessidade dos solicitantes, mediante ordem de serviço ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, 26 de novembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:69308059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº: 001244/000151/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN
- **CNPJ:** 08.184.442/0001-47

Contratada: BORGES RENOVATO ADVOGADOS S/C
- **CNPJ:** 06.925.876/0001-25

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável de Contrato exarado do Termo de Inexigibilidade nº 066/2024, a contar da presente data, cujo objeto seria os serviços jurídicos visando na apuração e recuperação de ativos: 20% (vinte por cento) sobre os ativos identificados e efetivamente recuperados e sobre a redução do passivo fiscal previdenciário: 20% sobre o valor da dívida efetivamente reduzida.

PREVISÃO LEGAL: A rescisão do Contrato ora operada tem fundamento no art.138, inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

ASSINATURAS:

HELIO WILLAMY DA MIRANDA DA FONSECA
CONTRATANTE.

EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES
- REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:B375A85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS PARA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 13h00 (treze horas) reuniu-se a Comissão de seleção do MUNICIPIO DE IELMO MARINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 08.004.525/0001-07, Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, referente à qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, para CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NIVELAMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO - RN, PREENCHENDO AS LACUNAS DO APRENDIZADO E

ORIENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS EDUCANDOS, AS QUAIS TÊM SE DISTANCIADO DE UM NÍVEL DE PROFICIÊNCIA IDEAL. PARA SISTEMATIZAR AS AÇÕES E, CONSEQUENTEMENTE, CONSOLIDAR O PROCESSO DESSAS RECUPERAÇÕES DAS APRENDIZAGENS, SERÃO REALIZADAS PERIODICAMENTE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E FORMATIVAS DOS ALUNOS DA REDE EDUCACIONAL DESTE MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E FINAIS, COMO TAMBÉM DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; REALIZAÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, EM FORMATOS REMOTO E PRESENCIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, conforme condições constantes no edital, para habilitação de eventual e futuro Contrato de Gestão no âmbito do Município de IELMO MARINHO/RN, de acordo com os termos do edital, termo de referência e convocação para apresentação do plano de trabalho das instituições qualificadas. O (a) Presidente e demais membros da Comissão Especial, analisaram a documentação enviada via e-mail: licitacao@ielmomarinho.rn.gov.br da seguinte instituição:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	INEAS – INSTITUTO NORTE RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE	49.642.816/0001-08	PLANO DE TRABALHO APROVADO

O INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 55.170.976/0001-02 apresentou pedido de desistência formal, conforme consta nos autos, com declínio do direito de recurso administrativo.

O (a) Presidente da Comissão especial deu procedimento a ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO, julgando-as conforme quadro acima, tendo em vista a documentação que trata o edital 007/2025, e requisitos necessários para o devido credenciamento junto ao município.

Ielmo Marinho/RN, 26 de novembro de 2025.

CLEBERSON CORDEIRO DE MOURA

Presidente

FRANCISCA WILLYANE BEZERRA DE SOUZA CAMILO

Membro

ELISÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA

Membro

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:3455CCF3

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

OBJETO: Chamamento Público nº 007/2025, cujo objeto consiste na CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NIVELAMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO - RN, PREENCHENDO AS LACUNAS DO APRENDIZADO E ORIENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS EDUCANDOS, AS QUAIS TÊM SE DISTANCIADO DE UM NÍVEL DE PROFICIÊNCIA IDEAL. PARA SISTEMATIZAR AS AÇÕES E, CONSEQUENTEMENTE, CONSOLIDAR O PROCESSO DESSAS RECUPERAÇÕES DAS APRENDIZAGENS, SERÃO REALIZADAS PERIODICAMENTE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E FORMATIVAS DOS ALUNOS DA REDE EDUCACIONAL DESTE MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO

FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E FINAIS, COMO TAMBÉM DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; REALIZAÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, EM FORMATOS REMOTO E PRESENCIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a de Organização da Sociedade Civil INEAS – INSTITUTO NORTE RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 49.642.816/0001-08, para assinar a Termo de Colaboração, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN ou via e-mail. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Ielmo Marinho/RN, 26 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:2F79E42D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 041, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em todos os Órgãos Públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional no âmbito do Município do Ielmo Marinho/RN, o horário de expediente presencial, das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira. A redução excepcional do horário de expediente no âmbito da Administração Pública Municipal se fundamenta na necessidade de otimizar o uso dos recursos públicos, garantir maior eficiência administrativa e promover a adequada gestão das atividades internas, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais à população.

Art. 2º Fica facultado ao titular de cada Pasta estabelecer critérios específicos, em virtude da funcionalidade do Órgão, desde que respeitado o horário mínimo disposto no caput do Art. 1º do referido Decreto, devendo publicar, por meio de Portaria pertinente, horário de expediente em consonância com a necessidade da Pasta e condicionado a aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Fica vedado o trabalho remoto, bem como qualquer tipo de "trabalho por escala", que atualmente possa existir, no âmbito administrativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:1B91590E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.327.979/0001-40 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 314/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: **RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.327.979/0001-40**, sediada á Rua Professor Fontes Galvão, 729, bairro Tirol, Natal/RN, CEP. 59.020-140, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu diretor o senhor Rodolfo Thiago Paulino de Palhares, empresário, portador do CPF de nº 060.463.254-12, e inscrito no RG nº 2.373.392/SSP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS NAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI), COM EMISSÃO DO AVCB OU EQUIVALENTE, E A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA OS SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES, ABRANGENDO TANTO PRÉDIOS PRÓPRIOS QUANTO LOCADOS.

MODALIDADE: **ADESÃO/ CARONA Nº 020/2025**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor a ser pago será conforme planilha a seguir, mediante da emissão das ordens de serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	0030417 - Projeto de elaboração de PPCI com emissão de AVCB ou equivalente para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia voltados à elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) de todos os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo imóveis próprios e locados. Os serviços deverão incluir o levantamento técnico in loco das condições estruturais, instalações físicas e sistemas de proteção, considerando os riscos específicos de cada edificação. A contratada será responsável pela elaboração completa do projeto técnico, observando rigorosamente as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte e demais legislações correlatas. Também caberá à empresa o protocolo, acompanhamento, tramitação e eventuais revisões do projeto até sua aprovação definitiva, com consequente emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento equivalente, de forma a garantir a regularização e conformidade legal das unidades educacionais quanto à segurança contra incêndios.	9.000	M²	R\$ 12,00
2	0030418 - Curso de Capacitação em Prevenção e Combate a Incêndio na forma PRESENCIAL - Duração de 4 horas - Com capacidade de 30 servidores e colaboradores das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, contemplando imóveis próprios e locados. O curso deverá abordar, de forma teórica e prática, conteúdos relacionados aos princípios do fogo, tipos e uso correto de extintores, procedimentos de evacuação, condutas em situações de emergência, primeiros socorros básicos e demais medidas de prevenção e autoproteção, conforme os parâmetros da NR- 23 e as orientações técnicas do Corpo de Bombeiros. A capacitação deverá ser conduzida por instrutores devidamente habilitados, incluir a disponibilização de material didático e emissão de certificado de participação para todos os concluintes. A empresa contratada será responsável também pela organização das turmas, controle de presença e pela realização de simulações práticas que possibilitem a preparação efetiva dos participantes para atuação inicial em situações de risco. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de segurança contra incêndios nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), com emissão do AVCB ou equivalente, e a realização de curso de capacitação em prevenção e combate a incêndio para os servidores das unidades escolares, abrangendo tanto prédios próprios quanto locados	7	Serviço	R\$ 3.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Ação 2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Ação 2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Ação 2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%
Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação 2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil
Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região 001 Ielmo Marinho/RN
VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em 26 de novembro de 2025 até 25 de novembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 26 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

KEYLA ROSANIA DE LIMA SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Rodolfo Thiago P. de Palhares
CNPJ – 22.327.979/0001-40
RODOLFO THIAGO PAULINO DE PALHARES
CPF – 060.463.254-12.
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:330D8EC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 018/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2025 da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, nos termos do § 2º e 3º do art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei 14.770/2021, Decreto Municipal 001/2025, como órgão não participante e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº 314/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.327.979/0001-40, sediada a Rua Professor Fontes Galvão, 729, bairro Tirol, Natal/RN, CEP. 59.020-140, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu diretor o senhor Rodolfo Thiago Paulino de Palhares, empresário, portador do CPF de nº 060.463.254-12 e inscrito no RG nº 2.373.392/SSP/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS NAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI), COM EMISSÃO DO AVCB OU EQUIVALENTE, E A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA OS SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES, ABRANGENDO TANTO PRÉDIOS PRÓPRIOS QUANTO LOCADOS.

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 020/2025 - Ata de Registro de Preço nº 018/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2025 da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do certame, será pago o valor unitário conforme planilha a seguir, mediante ordem de compra.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	0030417 - Projeto de elaboração de PPCI com emissão de AVCB ou equivalente para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia voltados à elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) de todos os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo imóveis próprios e locados. Os serviços deverão incluir o levantamento técnico in loco das condições estruturais, instalações físicas e sistemas de proteção, considerando os riscos específicos de cada edificação. A contratada será responsável pela elaboração completa do projeto técnico, observando rigorosamente as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte e demais legislações correlatas. Também caberá à empresa o protocolo, acompanhamento, tramitação e eventuais revisões do projeto até sua aprovação definitiva, com consequente emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento equivalente, de forma a garantir a regularização e conformidade legal das unidades educacionais quanto à segurança contra incêndios.	M²	9.000	R\$ 12,00
02	0030418 - Curso de Capacitação em Prevenção e Combate a Incêndio na forma PRESENCIAL - Duração de 4 horas - Com capacidade de 30 servidores e colaboradores das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, contemplando imóveis próprios e locados. O curso deverá	SERV.	7	R\$ 3.800,00

abordar, de forma teórica e prática, conteúdos relacionados aos princípios do fogo, tipos e uso correto de extintores, procedimentos de evacuação, condutas em situações de emergência, primeiros socorros básicos e demais medidas de prevenção e autoproteção, conforme os parâmetros da NR- 23 e as orientações técnicas do Corpo de Bombeiros. A capacitação deverá ser conduzida por instrutores devidamente habilitados, incluir a disponibilização de material didático e emissão de certificado de participação para todos os concluintes. A empresa contratada será responsável também pela organização das turmas, controle de presença e pela realização de simulações práticas que possibilitem a preparação efetiva dos participantes para atuação inicial em situações de risco. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de segurança contra incêndios nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), com emissão do AVCB ou equivalente, e a realização de curso de capacitação em prevenção e combate a incêndio para os servidores das unidades escolares, abrangendo tanto prédios próprios quanto locados			
---	--	--	--

VIGÊNCIA: De 26 de novembro de 2025 à 01 de outubro de 2026, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Ielmo Marinho/RN, 26 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

Rodolfo Thiago P. de Palhares
CNPJ – 22.327.979/0001-40
RODOLFO THIAGO PAULINO DE PALHARES
CPF – 060.463.254-12.
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:1576E24D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

Tendo em vista a conclusão da fase de análise da proposta técnica apresentada no âmbito do Chamamento Público nº 007/2025, cujo objeto consiste na qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, para **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NIVELAMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO - RN, PREENCHENDO AS LACUNAS DO APRENDIZADO E ORIENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS EDUCANDOS, AS QUAIS TÊM SE DISTANCIADO DE UM NÍVEL DE PROFICIÊNCIA IDEAL. PARA SISTEMATIZAR AS AÇÕES E, CONSEQUENTEMENTE, CONSOLIDAR O PROCESSO DESSAS RECUPERAÇÕES DAS APRENDIZAGENS, SERÃO REALIZADAS PERIODICAMENTE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E FORMATIVAS DOS ALUNOS DA REDE EDUCACIONAL DESTE MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E FINAIS, COMO TAMBÉM DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; REALIZAÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, EM FORMATOS REMOTO E PRESENCIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, bem como o atendimento ao disposto no Edital e no Processo Administrativo nº 277/2025; e considerando o resultado da avaliação técnica realizada pela Comissão de Seleção, conforme Atas de Julgamento exaradas, restando evidenciada a plena**

capacidade técnica, a aderência ao objeto e a excelência da proposta apresentada; bem como declínio das intenções de recursos administrativos, ADJUDICO o objeto do referido Chamamento Público em favor INEAS – INSTITUTO NORTE RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 49.642.816/0001-08, para os fins de celebração do correspondente Termo de Colaboração, observadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital, na proposta técnica/plano de trabalho apresentado e na legislação aplicável.

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 535/2025, no Decreto Municipal nº 001/2025 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a regular condução do Chamamento Público nº 007/2025 pela Comissão de Seleção, com base no Edital e em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o julgamento da documentação de qualificação e da proposta técnica do INEAS – INSTITUTO NORTE RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 49.642.816/0001-08, cuja documentação comprova a capacidade técnica e a aderência ao objeto proposto, conforme Relatório Final da Comissão de Seleção, sendo a única a apresentar o plano de trabalho no prazo previsto no edital; e CONSIDERANDO a adjudicação do objeto em favor da referida Organização da Sociedade Civil;

HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e 14.133/2021, o resultado do Chamamento Público nº 007/2025, autorizando a celebração do correspondente Termo de Colaboração para execução das ações e serviços de saúde descritos no edital e na proposta apresentada.

Ielmo Marinho/RN, 26 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:6268A8B0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor da Empresa: INFOMIX LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.408.538/0001-00 estabelecida a Rua Desembarcador João Meira de Lima nº 31, bairro Campo da Mangueira, Macaíba/RN – CEP: 59.288-375, sendo representada pelo seu representante legal o senhor PAULO

MAFRA SARAIVA, brasileiro, casado, portador da RG sob o nº 231.575/SSP/RN, inscrito no CPF nº 105.943.024-04, no valor global de R\$ 61.860,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 297/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de novembro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:F22B095C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 304/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DE COMITÊ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA** do Município de Ipueira/RN:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: ANA BEATRIZ DE MEDEIROS MORAIS

SUPLENTE: RAYANE NÓBREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: GENI NUNES DE MEDEIROS

SUPLENTE: ISABELLE CRISTINA CUSTODIO DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: DIONE DE MEDEIROS LIMA

SUPLENTE: MAIVÂNIA DE SOUSA MEDEIROS

CONSELHO TUTELAR

TITULAR: LIGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: VERONILDA MORAIS DE MEDEIROS

SEGURANÇA PÚBLICA

TITULAR: ANTÔNIO MORAIS DE ARAÚJO

SUPLENTE: ADRIANO MEDEIROS

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

CMDCA

TITULAR: GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
SUPLENTE: ILDO MEDEIROS

ADOLESCENTES DA EMFQM
TITULAR: ANA LAURA MEDEIROS
SUPLENTE: GENIVAL DE MEDEIROS QUIEROZ NETO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: MARIA DA GUIA LUCENA DA NÓBBREGA
SUPLENTE: FLÁVIA LUCIA DE MEDEIROS

ENTIDADE RELIGIOSA – IGREJA CATÓLICA
TITULAR: JUPIARA VIEIRA DE SOUZA
SUPLENTE: MARIA LÚCIA ARAÚJO DE MEDEIROS

ENTIDADE RELIGIOSA – IGREJA EVANGÉLICA
TITULAR: ERIC JOSÉ MEDEIROS DE SOUSA
SUPLENTE: JOSENALDO DANTAS DE ASSIS

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:ABD0DFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 305/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA** do Município de Ipueira/RN:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Dione de Medeiros Lima
SUPLENTE: Maria Rozelândia de Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Isabelle Cristina Custódio de Lima
SUPLENTE: Geni Nunes de Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Ângela Maria Paiva
SUPLENTE: Ryan Silva Xavier

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTIANO BORGES DE MEDEIROS (CEMEI):
TITULAR: Maivânia de Sousa Medeiros
SUPLENTE: Maria Glória de Jesus

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS):
TITULAR: Márcia Araújo de Medeiros Ferreira
SUPLENTE: Ana Beatriz de Medeiros Moraes

COMUNIDADE QUILOMBOLA BALCÃO:
TITULAR: Luana Patrícia de Souza
SUPLENTE: Rivanda Maria de Souza

CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Anna Claudia Juca de Araújo
SUPLENTE: Anna Carolina Alves Silva

CMDCA:
TITULAR: Gilziene Borba de Medeiros
SUPLENTE: Ildo Medeiros

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:026D553E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 306/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Ipueira/RN:

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS):
TITULAR: Márcia Araújo de Medeiros Ferreira
SUPLENTE: Ana Beatriz de Medeiros Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Ângela Maria Paiva
SUPLENTE: Ryan Silva Xavier

COMUNIDADE QUILOMBOLA BALCÃO:
TITULAR: Caique Souza Medeiros
SUPLENTE: Janicleide de Souza

GRUPO DE IDOSOS:
TITULAR: Geraldo Evangelista de Medeiros
SUPLENTE: Pedro Félix de Medeiros

USUÁRIOS BPC:
TITULAR: Eurlly Moraes da Nóbrega
SUPLENTE: Lucas Manoel Honorato Fernandes B. Alves

USUÁRIOS BOLSA FAMÍLIA:
TITULAR: Paulina Medeiros Silva
SUPLENTE: Carla Medeiros Brito

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:BC0CC66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 307/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS** do Município de Ipueira/RN:
CRAS:
TITULAR: Márcia Araújo de Medeiros Ferreira
SUPLENTE: Morgana Michelle Araújo Brasil
EMFQM:
TITULAR: Juliana Paiva e Silva
SUPLENTE: Leandro Lopes Medeiros
CEMEI:
TITULAR: Maivânia de Sousa Medeiros
SUPLENTE: Débora Kelly de Medeiros Nóbrega

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**TITULAR:** Dione de Medeiros Lima**SUPLENTE:** Patrícia Larice dos Santos Medeiros**SECRETARIA DE SAÚDE:****TITULAR:** Isabelle Cristina Custódio de Lima**SUPLENTE:** Geni Nunes de Medeiros**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:****TITULAR:** Ângela Maria Paiva**SUPLENTE:** Ryan Silva Xavier**SOCIEDADE CIVIL****CONSELHO TUTELAR:****TITULAR:** Ligiane Ferreira de Oliveira**SUPLENTE:** Luana Patrícia de Souza**CMDCA:****TITULAR:** Gilziene Borba de Medeiros**SUPLENTE:** Ildo Medeiros**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:2856F5CD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO Nº004 - REGULAMENTO ELEITORAL
BIÊNIO 2025-2027.****REGULAMENTO Nº 004/2025.****REGULAMENTO ELEITORAL BIÊNIO 2025-2027****CAPÍTULO I- DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Este Regulamento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição do conselho municipal de saúde de Jandaira/RN, BIÊNIO 2025-2027, de acordo com o estabelecido na Lei 579 de 31 de outubro de 2007 E na Resolução CNS nº 453, de 17 de julho de 2012.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á em 09 de Dezembro de 2025, iniciando-se o processo Eleitoral a partir da publicação deste Regulamento Eleitoral no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II- DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 02 (dois) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

I – 1 (um) representantes do segmento dos usuários;**II** - 1(um) representante do segmento dos profissionais de saúde.

§ 1º - Constituída a Comissão Eleitoral, ela será divulgada na sede do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e nas repartições públicas municipais.

§2º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, que será escolhido entre os seus membros.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:**I** – Conduzir sob sua supervisão o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;**II** – Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;**III** – Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral;**IV** – Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito Eleitoral;**V** – Proclamar o resultado Eleitoral;**Art. 4º** - Compete ao Presidente ou à Presidente da Comissão Eleitoral:**I** – Conduzir o processo Eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá a entidade para o Conselho Municipal de Saúde;**II** – Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;**III** – Decidir a respeito das inscrições de candidatura;**IV** – Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.**CAPÍTULO III - DAS VAGAS**

Art. 5º - As vagas dos representantes de entidades municipais de usuários do SUS, das entidades municipais de profissionais de saúde, das entidades municipais de prestadores de serviços de saúde e da gestão, a serem eleitos para comporem o conselho Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei nº 579/2007, são as seguintes:

I – 04 (Quatro) vagas para representante titulares e 04 (Quatro) vagas para representantes suplentes para as entidades municipais de usuários do SUS;**II** – 02 (Duas) vagas para representantes titulares e 02 (Duas) vagas para representantes suplentes para entidades municipais de Profissionais de saúde;**III** – 02 (Duas) vagas para representantes titulares do segmento GOVERNO e 02 (Duas) vagas para representantes suplentes. sendo duas vagas para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e duas para demais representantes da gestão.

§1º - Somente poderão participar do processo Eleitoral as entidades municipais de que tratam o inciso I a IV do art. 5º deste Regulamento que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada existência e que atendam ao disposto nos incisos I a IV, do parágrafo segundo deste artigo, conforme o caso.

§2º - Para efeito de aplicação deste Regulamento Eleitoral definem-se como:

I – Entidades de base Municipal de Usuários do SUS – Aqueles que tenham atuação e representação, no mínimo a dois anos, no Município de Jandaíra/RN;**II** – Entidades Municipais de profissionais de saúde, aquelas que tenham atuação e representação, no mínimo a dois anos, no Município de Jandaíra/RN;**CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º - As inscrições das entidades de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, e das entidades de prestadores de serviço e gestão, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na sede do Conselho Municipal de Saúde, situada a Av. Aristófares Fernandes, SN. Centro. CEP: 59.594.000. Jandaíra /RN.

§1º - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence, a entidade e a vaga para a qual está se candidatando.

§2º - Somente poderão participar do processo Eleitoral, como candidato, as entidades de que tratam os incisos I a IV do artigo 5º, que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de comprovada existência.

CAPÍTULO V- DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades que forem se candidatar como candidato a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I – Entidades:

- a) termo de indicação – ofício - do eleitor e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição, subscrito pelo seu representante legal;
- b) cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.

CAPÍTULO VI - DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades, a Comissão Eleitoral divulgará na sede do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, a relação das entidades habilitadas a concorrerem à eleição.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas para o Conselho municipal de Saúde, 2025-2027, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenária do Segmentos, no dia **09 de Dezembro de 2025**, no horário das 8:30 horas às 10:00 horas, na sede do Conselho, situado na Secretaria Municipal de Saúde que fica na Av. Aristófares Fernandes/SN centro, Jandaíra/RN, em turno único, por aclamação ou voto.

§1º - O credenciamento dos eleitores inscritos representantes das entidades será na mesma data da eleição, das 8h30min às 10h00min.

§2º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para a Plenária do Segmento, às 10 horas com quórum de metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, às 10h30 min, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 13 horas.

Art. 10 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenária do Segmento, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes do segmento participantes do processo.

Art. 11 - Não havendo consenso para a escolha das entidades na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto.

§1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente a vaga não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

§2º - A entidade que obtiver o maior número de votos terá direito a indicar o representante titular, o representante suplente da sua própria entidade ou dentre as entidades que participaram do processo Eleitoral.

§3º - Será eleita a entidade que obtiver maior número de votos do segmento no qual estejam concorrendo, respeitando-se o número de vagas de entidades no seu respectivo segmento.

Art. 12 - A Cédula de Votação, quando necessária será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, e contera o segmento, as vagas e a relação das Entidades e que estarão concorrendo.

Parágrafo único: A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

Art. 13 - O eleitor credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu documento original de identidade e, após assinar a listagem de eleitores inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 14 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 - Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e o Presidente da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e demais membros.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 16 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral após o voto do último eleitor credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

Art. 17 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação da entidade eleitos serão:

- a) maior tempo de existência e funcionamento da entidade.

Art. 18 – A Comissão Eleitoral comunicará o resultado das eleições as entidades eleitas.

Art. 19 - Após homologado, o resultado final da votação será divulgado por meio de Edital, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN que será afixado na sede do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, com a indicação das entidades eleitas para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN – gestão 2025/2027, titular e suplente.

CAPÍTULO IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - As despesas com transporte e estada dos representantes das entidades para participarem do processo Eleitoral serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Jandaíra/RN custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo Eleitoral previsto neste Regulamento, inclusive despesas de transporte e estada da Comissão Eleitoral.

Art. 22 - As entidades de usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde e as entidades de prestadores de serviços de saúde e gestão eleitas para indicarem os seus representantes, para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular e suplentes, encaminharão ao Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN por meio de ofício, no dia seguinte após a divulgação prevista no artigo 19 (dezenove) deste Regimento.

Art. 23 - Os representantes indicados pelas entidades pelos seus respectivos responsáveis, para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e na sede do Conselho Municipal de Saúde.

§1º - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, após a publicação da portaria referida no *caput* deste artigo.

§2º - A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição do Presidente, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN

Art. 24 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral *ad referendum* do Pleno.

Jandaíra/RN, 26 de novembro de 2025.

DANIELA KARLA SOARES DA SILVA
Presidente do CMS/Comissão da Eleitoral

MARIA DAS GRAÇAS VALE MACIEL
Vice - Presidente da Comissão Eleitoral.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:D28C8431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº095/2025 EMPENHO Nº 141/2025**

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, I, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza do contrato relacionado ao fornecimento de bits de perfuração de poços com diâmetro de 6.1/18 (155mm) DEFOFO (6 metros) vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEMAPRH, de modo a contribuir com o atendimento às necessidades da população da Zona Rural, especialmente no tocante à adoção de medidas ao enfrentamento da SECA.

CONSIDERANDO a vigência do Decreto 038/2025, que declara a situação de emergência nas áreas rurais do município de Jandaíra/RN, afetadas pela SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme Portaria Federal nº. 260/2022, caracterizando, assim, a situação prevista no Art. 141, § 1º, I, da Lei nº. 14.133/21, dada a emergencialidade envolvida.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **TS DA SILVA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.355.614/0001-36**, relativamente ao empenho de nº. 141/2025, no valor de **R\$ 4.999,90 (quatro mil, novecentos e nove reais e noventa centavos)**, correspondente à **Nota Fiscal de nº. 000.000.139**, possibilitando a continuidade do fornecimento objeto de processo licitatório, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos envolvidos.

A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade dos serviços públicos prestados, de modo que, frente a emergencialidade declarada por meio do Decreto 038/2025, se faz necessária a adoção de medidas que contribuam ao enfrentamento da Seca, especialmente, no tocante a perfuração de poços, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Jandaíra/RN, 26 de novembro de 2025.

ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E001DA72

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 096/2025 EMPENHO Nº 86/2025**

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, I, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza do contrato relacionado ao fornecimento de pneus e câmaras de ar para retroescavadeira, carregadeira e caminhão, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEMAPRH, de modo a contribuir com o atendimento às necessidades da população da Zona Rural, especialmente no tocante à adoção de medidas ao enfrentamento da SECA.

CONSIDERANDO a vigência do Decreto 038/2025, que declara a situação de emergência nas áreas rurais do município de Jandaíra/RN, afetadas pela SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme Portaria Federal nº. 260/2022, caracterizando, assim, a situação prevista no Art. 141, § 1º, I, da Lei nº. 14.133/21, dada a emergencialidade envolvida.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.124.875/0001-50**, relativamente ao empenho de nº. 86/2025, no valor de **R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**, correspondente à **Nota Fiscal de nº. 139**, possibilitando a continuidade do fornecimento objeto de processo licitatório, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos envolvidos.

A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade dos serviços públicos prestados, de modo que, frente a emergencialidade declarada por meio do Decreto 038/2025, se faz necessária a adoção de medidas que contribuam ao enfrentamento da Seca, especialmente, no tocante ao fornecimento de pneus e câmaras de ar utilizados em veículos diretamente ligados ao combate à seca, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Jandaíra/RN, 26 de novembro de 2025.

ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:423A87FE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 099/2025 EMPENHOS Nº 99/2025, 107/2025 E 115/2025**

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza da empresa fornecedora, além disso, o risco à descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato – configurado pela Notificação recepcionada - capaz de gerar impactos disso ao pleno funcionamento das atividades, exatamente no que diz respeito ao fornecimento de água mineral em todos os setores da administração pública municipal, especialmente nos setores da Saúde e Educação.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, II e III, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que a fornecedora adiante indicada possui porte de ME, segundo a consulta efetivada junto à Receita Federal em relação ao CNPJ da referida, estando, assim, em consonância com a disposição legal, inclusive, diante do risco de descontinuidade, conforme Notificação entregue pelo fornecedor ao ente público municipal.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.014.400/0001-**

10, relativamente aos empenhos de nº. **99/2025, 107/2025 e 115/2025**, no valor total de **R\$ 290,50** correspondente às Notas Fiscais de nº. **318, 338 e 363**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos.

A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Janduí/RN, 26 de novembro de 2025..

KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA
 Presidenta da Fundação Cultural

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:216FFFEAF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 101/2025 EMPENHO Nº 17/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza da empresa fornecedora, além disso, o risco à descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato – configurado pela Notificação recepcionada - capaz de gerar impactos disso ao pleno funcionamento das atividades, exatamente no que diz respeito ao fornecimento de água mineral em todos os setores da administração pública municipal, especialmente nos setores da Saúde e Educação.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, II e III, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que a fornecedora adiante indicada possui porte de ME, segundo a consulta efetivada junto à Receita Federal em relação ao CNPJ da referida, estando, assim, em consonância com a disposição legal, inclusive, diante do risco de descontinuidade, conforme Notificação entregue pelo fornecedor ao ente público municipal.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.014.400/0001-10**, relativamente ao empenho de nº. **17/2025**, no valor de **R\$ 132,80** correspondente à **Nota Fiscal de nº. 321**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos.

A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Janduí/RN, 26 de novembro de 2025.

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
 Controlador Geral do Município

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C967B0DD

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 102/2025 EMPENHOS Nº 182/2025 E 200/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a

possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza da empresa fornecedora, além disso, o risco à descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato – configurado pela Notificação recepcionada - capaz de gerar impactos disso ao pleno funcionamento das atividades, exatamente no que diz respeito ao fornecimento de água mineral em todos os setores da administração pública municipal, especialmente nos setores da Saúde e Educação.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, II e III, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que a fornecedora adiante indicada possui porte de ME, segundo a consulta efetivada junto à Receita Federal em relação ao CNPJ da referida, estando, assim, em consonância com a disposição legal, inclusive, diante do risco de descontinuidade, conforme Notificação entregue pelo fornecedor ao ente público municipal.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.014.400/0001-10**, relativamente aos empenhos de nº. **182/2025 e 200/2025**, no valor total de **R\$ 556,10** correspondente às Notas Fiscais de nº. **339 e 362**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos.

A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Janduí/RN, 26 de novembro de 2025..

ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE
 Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos
 Justificativa de Quebra da Ordem Cronológica Nº 103/2025

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DE25D147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 078/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3934/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 078/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3934/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2025

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 305/2025-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, tipo menor preço global, em **sessão pública eletrônica, conforme adiante especificado:**

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08h00min DO DIA 27/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h001min DO DIA 02/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
MODO DE DISPUTA	FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR VALOR POR ITEM
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br/

O certame será realizado através do site, www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos e materiais para o setor de fisioterapia, atendendo demandas do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico. Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto

Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Janduí-RN, 26 de novembro de 2025.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente de Contratação – Port. 305/2025

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:A571784D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5065/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 077/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5065/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 077/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: **L C B ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de sondagens de reconhecimento do subsolo pelo método SPT (Standard Penetration Test), conforme NBR 6484:2020, com emissão de relatório técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, visando caracterizar as condições geotécnicas do terreno e subsidiar projetos de engenharia no município de Janduí/RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 13.000,00, (treze mil reais).

Unidades orçamentárias:

- 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;
- 02.040 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS;
- 02.060 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
- 02.061 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
- 02.071 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO;

- 02.072 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 02.081 - SEC. MUNICIPAL DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 02.082 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 02.090 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS;
- 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA.

Janduí, 19 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

L C B Engenharia LTDA
CNPJ: 25.360.773/0001-00
JOSÉ WELLINGTON MENDES COSTA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:3523B0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 097/2025 EMPENHOS Nº 147/2025, 163/2025, 192/2025 E 199/2025.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza da empresa fornecedora, além disso, o risco à descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato – configurado pela Notificação recepcionada - capaz de gerar impactos disso ao pleno funcionamento das atividades, exatamente no que diz respeito ao fornecimento de água mineral em todos os setores da administração pública municipal, especialmente nos setores da Saúde e Educação.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, II e III, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que a fornecedora adiante indicada possui porte de ME, segundo a consulta efetivada junto à Receita Federal em relação ao CNPJ da referida, estando, assim, em consonância com a disposição legal, inclusive, diante do risco de descontinuidade, conforme Notificação entregue pelo fornecedor ao ente público municipal.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.014.400/0001-10**, relativamente aos empenhos de nº. **147/2025, 163/2025, 192/2025 e 199/2025**, no valor total de **R\$ 1477,40 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)** correspondente às Notas Fiscais de nº. **285, 319, 344 e 365**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos.

A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Janduí/RN, 26 de novembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A17216C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 087/2025 –GS.

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com o Prefeito Municipal, Sr. Elvécio Gurgel de Sales, inscrito no CPF: 262.026.974-15, matrícula nº 1208, em viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar do evento assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2025, às 9h, no auditório da AMOP, em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís/RN, 24 de novembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH

Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:1F7BA4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 088/2025 –GS.

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com o Prefeito Municipal, Sr. Elvécio Gurgel de Sales, inscrito no CPF: 262.026.974-15, matrícula nº 1208, em viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Solenidade de Entrega da Medalha Professora Justina Iva de Educação, dentro da programação do Seminário Crescendo Juntos 2025 – UNDIME RN, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2025, às 08h, no Teatro Riachuelo, em Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís/RN, 25 de novembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH

Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:0AAF4FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 098/2025 EMPENHOS Nº 552/2025, 624/2025 E 670/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza da empresa fornecedora, além disso, o risco à descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato – configurado pela Notificação recepcionada - capaz de gerar impactos disso ao pleno funcionamento das atividades, exatamente no que diz respeito ao fornecimento de água mineral em todos os setores da administração pública municipal, especialmente nos setores da Saúde e Educação.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, II e III, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que a fornecedora adiante indicada possui porte de ME, segundo a consulta efetivada junto à Receita Federal em relação ao CNPJ da referida, estando, assim, em consonância com a disposição legal, inclusive, diante do risco de descontinuidade, conforme Notificação entregue pelo fornecedor ao ente público municipal.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.014.400/0001-10**, relativamente aos empenhos de nº. 552/2025, 624/2025 e 670/2025, no valor total de **R\$ 913,00 (novecentos e treze reais)** correspondente às Notas Fiscais de nº. 317, 342 e 369 possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos.

A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Janduís/RN, 26 de novembro de 2025.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:6ED867AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 103/2025 EMPENHOS Nº 83/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza da empresa fornecedora, além disso, o risco à descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato – configurado pela Notificação recepcionada - capaz de gerar impactos disso ao pleno funcionamento das atividades, exatamente no que diz respeito ao fornecimento de água mineral em todos os setores da administração pública municipal, especialmente nos setores da Saúde e Educação.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, II e III, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que a fornecedora adiante indicada possui porte de ME, segundo a consulta efetivada junto à Receita Federal em relação ao CNPJ da referida, estando, assim, em consonância com a disposição legal, inclusive, diante do risco de descontinuidade, conforme Notificação entregue pelo fornecedor ao ente público municipal.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.014.400/0001-10**, relativamente aos empenhos de nº. 83/2025, no valor total de **R\$ 340,30** correspondente à Nota Fiscal de nº. 320, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos.

A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Janduís/RN, 26 de novembro de 2025..

ELVÉCIO GURGEL DE SALES FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:D9F3505F**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 100/2025 EMPENHOS Nº 280/2025, 321/2025 E 342/2025**

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza da empresa fornecedora, além disso, o risco à descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato – configurado pela Notificação recebida - capaz de gerar impactos disso ao pleno funcionamento das atividades, exatamente no que diz respeito ao fornecimento de água mineral em todos os setores da administração pública municipal, especialmente nos setores da Saúde e Educação.

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, II e III, da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que a fornecedora adiante indicada possui porte de ME, segundo a consulta efetuada junto à Receita Federal em relação ao CNPJ da referida, estando, assim, em consonância com a disposição legal, inclusive, diante do risco de descontinuidade, conforme Notificação entregue pelo fornecedor ao ente público municipal.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.014.400/0001-10**, relativamente aos empenhos de nº. **280/2025, 321/2025 e 342/2025**, no valor total de **R\$ 1.610,20** correspondente às **Notas Fiscais de nº. 311, 343 e 364**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos.

A adoção da presente medida é justificada por todos os aspectos expostos ao longo deste Ato Administrativo, especialmente em consonância com o Art. 141, § 1º, II, da Lei nº. 14.133/21, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias

Janduís/RN, 26 de novembro de 2025..

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:26C88C3A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 028/2025 À PEDIDO****GABINETE DA PREFEITA****DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 028/2025 À PEDIDO****Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.**Contratado:** Simone Ferreira de Pontes Nascimento**Matrícula:** 0005533**Objeto:** Visitador Social do Programa Criança Feliz**Período:** 23 de dezembro de 2021 até 25 de novembro de 2025**Assinaturas:** Pela Contratante**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,

SIMONE FERREIRA DE PONTES NASCIMENTO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza

Código Identificador:EF3526FE**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 038/2025****GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 038/2025****Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.**Contratado:** Isabela de Lima Martins**CRM/RN:** 14.585**Objeto:** Medico Plantonista**Período:** 24 de novembro de 2025**Assinaturas:** Pela Contratante**SIMONE FERNANDES DA SILVA****(Prefeita Municipal).**

Pelo Contratado,

ISABELA DE LIMA MARTINS

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza

Código Identificador:9CF98333**LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 96/ 2025

Dispensa de Licitação nº 52/ 2025

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde**Objeto:** Contratação de serviços médicos especializados em urologia, por meio de profissionais qualificados para atender as necessidades do Município de Japi/RN junto à Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa Contratada:** ANTONIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR**CNPJ/MF** sob o nº 124.113.024-87**Valor total da contratação:** R\$ 53.955,48 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**DO OBJETO**

Contratação de serviços médicos especializados em urologia, por meio de profissionais qualificados para atender as necessidades do Município de Japi/RN junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Discriminação do objeto:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Máximo	Unit.	Vlr. Total
1 - 0021714 - Contratação de serviços médicos especializados em urologia, por meio de profissionais qualificados para atender as necessidades do Município de Japi/RN junto à Secretaria Municipal de Saúde.	Serv.	350	154,16		53.955,48

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação. Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, do contratado o Senhor, ANTONIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR, com sede na AVENIDA HERMES D FONSECA, Nº 995, TIROL, NATAL/RN, CEP 59.014-022, inscrito no CPF sob o nº 124.113.024-87, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 26 de novembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:49B8BCBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº028-SMAS (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 108/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 01(uma) diária, ao valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Servidor, Senhor DIEGO RAMON BARRETO DE LIMA, Matrícula: 3905, portador do CPF Nº 016.***.***-50, ocupante do Cargo de DIGITADOR ENTREVISTADOR, Lotado na Secretaria de Assistência Social deste Município, para se deslocar à cidade de NATAL/RN, nos dias 27/11/2025 e 28/11/2025, onde o mesmo irá participar da Capacitação OPERAÇÃO SIBEC, localizado no IMIRÁ BEACH RESORT, em NATAL/RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2025.

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:

Hortência Herculano Teixeira

Código Identificador:684D0CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2025 - GP/PMJP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê-se:Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de setembro de 2025 **Deve Lê se:** Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de novembro de 2025

PORTARIA Nº 727/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Educação deste município, inscrito no CPF sob nº 076.343.054-48, 02 (duas) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para participar do Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2026, que se realizará nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, no UNDIME/RN em Nísia Floresta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:4A6AEF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 730/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **FRANCIMAR DUTRA MAIA**, Professor Educação Física - Matrícula 5750, inscrito no CPF sob nº 154.828.804-78, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar os alunos da Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel, onde os memos irão competir no JERNS 2025, que se realizará nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:071B8229

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 731/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ÁDSON GONÇALVES DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 058.361.574-05, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para transportar ao município de Jardim de Piranhas/RN, as senhoras **RAIANNE LAÍS PEREIRA CAVALCANTE**, Coordenadora de Gestão e Benefício e Transferência de Renda e **ANA PAULA PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 017.732.204-70, onde as mesmas foram participar da Capacitação da Operação SIBEC, que se realizará nos dias 25 e 26 de novembro de 2025, das 09:00 às 18:00hs, no Imirá Beach Resort – Via Costeira, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:1EDDF91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A **Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN**, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 075/2025- SRP, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **15 de dezembro de 2025**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:A8D5AA39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A **Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN**, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 076/2025- SRP, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **16 de dezembro de 2025**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:FF232F0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 –
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 036/2025 – PROCESSO DE
DESPESA Nº 1.031.043/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.056.573/0001-25; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA (ENCHEDERA) PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 26 de novembro de 2025 e termo final em 26 de fevereiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Emergencial; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **SUBSCRITORES:** Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.***.***-65 – pelo Contratante e Miquelina Maria dos Santos Medeiros Neta, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.***.***-13, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:E69143CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO DE
DESPESA N.º 715.019/2025 CREDENCIAMENTO N.º 002/2025**

**PROCESSO DE DESPESA N.º 715.019/2025
CREDENCIAMENTO N.º 002/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2025, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação, José Fernandes de Oliveira Neto e os membros da Equipe de Apoio, Milena Pereira de Medeiros e Myria Lúcia de Oliveira Azevedo, com a finalidade de analisar a documentação apresentada pelas empresas participantes do Credenciamento nº 002/2025.

Na oportunidade, foram analisados os documentos das empresas **62.334.741 – JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO**, que apresentou propostas para os itens 4 e 5, e **61.722.590 – FRANCISCO ASSIS DE AZEVEDO FILHO**, que apresentou propostas para os itens 1, 2 e 3. Após a verificação detalhada da documentação submetida, constatou-se que ambas atenderam integralmente às exigências estabelecidas no edital, motivo pelo qual restam habilitadas para os itens correspondentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se esta decisão, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada pelos presentes.

Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Agente de Contratação

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Equipe de Apoio

MYRIA LÚCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:EB191549

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO ADESÃO A ARP Nº 003/2025.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ARP Nº 003/2025

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 044/2024

BASE LEGAL: ART. 86, §2º, I, DA LEI N. 14.133/2021

01 – ADJUDICO A EMPRESA: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELE, inscrito sob o CNPJ: **25.109.467/0001-03** saiu vencedora nos itens: 1,2,3,4; totalizando o valor de **R\$ 260.845,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR VISANDO CRIAR UM AMBIENTE DE APRENDIZADO ADEQUADO E ESTIMULANTE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE.

02 - HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Adesão a ARP nº 003/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de novembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:A0A016D8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 620, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MOZART DE PAULA BATISTA FILHO**, matrícula nº1318, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **SILVIA AZEVEDO DA COSTA**, matrícula nº 02095, para exercer a função como Gestora de Contrato para exercer o acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.105.006/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024, que tem por objeto “A presente demanda visa atender à necessidade de capacitação e aperfeiçoamento técnico dos dois Procuradores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, de forma a possibilitar que estes passem a exercer, com autonomia e segurança jurídica, as funções atualmente desempenhadas por assessoria jurídica terceirizada, especialmente no tocante à análise e emissão de pareceres em processos licitatórios e contratuais”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:B4ADE1E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 621, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILLAME LIMA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2158, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 2100, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente a Dispensa Emergencial nº 036/2025, Processo Administrativo nº 1.031.043/2025, cuja o objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA (ENCHEDEIRA) PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:0E03AB7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 622, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 389/2025/SEME/PMJS e Parecer nº 013/2025 da Comissão Permanente do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar a **PROMOÇÃO VERTICAL** do servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Mudança	Data da concessão
Rita de Cássia Gomes Rodrigues	1947	De P. II Para P. III	24/11/2025
Jusciele Araújo dos Santos	1940	De PII Para PIII	24/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos na data de concessão de cada servidor, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de Novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:6B83A38C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 623, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 389/2025/SEME/PMJS, o Parecer nº 014/2025 da Comissão Permanente do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Mudança	Data da concessão
Rita de Cássia Gomes Rodrigues	1947	De P. III-A Para P. III-B	24/11/2025
Gilmária Dantas Moraes de medeiros	1732	De P. III-B para P. III-C	24/11/2025
Jusciele Araújo dos Santos	1940	De P. III-A Para P. III-B	24/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos na data de concessão de cada servidor, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de Novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:03FE9AA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 624, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, ½ meia diária na importância de R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 27 de novembro de 2025, com a finalidade de participar de reunião de alinhamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó- CIS SERIDÓ.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:A767F570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FLAUBIANO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 0971, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 09/12/2025 à 23/12/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:76E26010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO o artigo art. 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Sra. **LENYELLE DO NASCIMENTO FERNANDES**, Nutricionista, Matrícula nº1209434, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2025, para Participar do Meeting da linha de cuidados às pessoas com sobrepeso e obesidade (LCSO) – Conhecimento que transforma o cuidado na APS. Realizar-se-á no Auditório do HUOL.

Art. 2º.A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 2097

Publicado por:
Miliane de Souza Medeiros
Código Identificador:C850D259

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO o artigo art. 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 991, 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 30 de novembro e 01 de dezembro de 2025, para acompanhamento de pacientes para cirurgia oftalmológica (facoemulsificação/cirurgia de catarata) e retorno do pós cirúrgico.

Art. 2º.É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rua Otávio Lamartine, 423, Centro, em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIORSecretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 2097**Publicado por:**
Miliane de Souza Medeiros
Código Identificador:AB3E18D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PORTARIA Nº 042, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,****CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a **KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO**, servidora ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 1544, 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no período de 01 a 03 de dezembro de 2025, cujo objetivo é a participação na **Oficina para equipes do CREAS do RN**.**Art. 2º.** Essa é uma ação formativa voltada ao fortalecimento técnico, teórico e metodológico da Proteção Social Especial que contribuirá para a formação e a construção do conhecimento da servidora garantindo o aprimoramento das práticas profissionais no âmbito do SUAS municipal.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**
Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2025.**JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA**Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2098**Publicado por:**
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:CFBCA283**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PORTARIA Nº 043, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,****CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a **MARIANNE SHIRLEY AZEVEDO DO PATROCÍNIO**, servidora ocupante do cargo contratada de Advogada do CREAS, matrícula 1313592, 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no período de 01 a 03 de dezembro de 2025, cujo objetivo é a participação na **Oficina para equipes do CREAS do RN**.**Art. 2º.** Essa é uma ação formativa voltada ao fortalecimento técnico, teórico e metodológico da Proteção Social Especial que contribuirá

para a formação e a construção do conhecimento da servidora garantindo o aprimoramento das práticas profissionais no âmbito do SUAS municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**
Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2025.**JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA**Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2098**Publicado por:**
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:FF22AAB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PORTARIA Nº 044, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,****CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a **YSNAIÁ CRISTINA MEIRA RAMOS**, servidora ocupante do cargo contratada de Psicóloga, matrícula 1315234, 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no período de 01 a 03 de dezembro de 2025, cujo objetivo é a participação na **Oficina para equipes do CREAS do RN**.**Art. 2º.** Essa é uma ação formativa voltada ao fortalecimento técnico, teórico e metodológico da Proteção Social Especial que contribuirá para a formação e a construção do conhecimento da servidora garantindo o aprimoramento das práticas profissionais no âmbito do SUAS municipal.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**
Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2025.**JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA**Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula N.º 2098**Publicado por:**
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:B950E197**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25110001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112601/2025

A Prefeita do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão

da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC VIII, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação emergencial de serviços médico-hospitalares especializados para realização de cirurgia de exérese de ginecomastia à esquerda, com sedação, destinada ao atendimento do paciente Emanuel Adailton de Oliveira, conforme laudo e indicação médica, visando garantir a continuidade do tratamento e evitar risco à saúde do paciente.

Contratado: ALUSMED LTDA, CNPJ Nº 31.134.895/0001-80

Prazo de Vigência: de 26/11/2025 até 26/12/2025.

Valor Total: R\$3.580,50 (Três mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 26 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:124C5C3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 260 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, o encerramento do prazo de dois anos e a opção pela não prorrogação do atual quadro de representantes do conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) deste município, para um mandato de 02 (anos) a contar desta data, que passa a ser constituído pelos seguintes membros de forma paritária.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Fernanda Zeferina Fontes Fernandes Oliveira

Suplente: Misse Carlete Ferreira de Lima

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Benaia Ferreira Fontes Lacerda

Suplente: Fátima Nayara de Oliveira Nobrega

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Lucilene de Sousa

Suplente: Angelica Laiane Araújo Silva

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Barbara Letícia Fontes Costa

Suplente: Josias Leite Fontes

V - REPRESENTANTES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

Titular: Ionara Bispo da Silva Fontes

Suplente: Flaviana de Araújo Costa Bispo

VI - REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV):

Titular: Ana Paula Rocha Pereira

Suplente: Getúlio Batista Bessa

VII - REPRESENTANTES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

Titular: Amanda Cristina Batista Jácome

Suplente: Margarida da Silva Batista

VIII - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:

Titular: Alinne Aparecida Jácome

Suplente: Luana de Moraes Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C7546213

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 10020001/2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 10020001/2023.**

CONTRATO N.º: 10020001/2023

TERMO ADITIVO: Terceiro

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: ALBERLÚCIO DE ARAÚJO FREITAS

CPF/CNPJ CONTRATADO: 075.417.394-13

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa – 10020001/2023

OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) passa a ter o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:..... 4 – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de José da Penha.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:..... 14000 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:.....14101 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNÇÃO:..... 8 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:.....244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:..... 7 – Ações de Proteção Social Básica

AÇÃO:..... 2.116 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

DESPESA:..... 559. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE DE RECURSOS:..... 588 – Recursos do FNAS

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:EE1DD3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 856/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 856/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transporta paciente que se encontra em tratamento de saúde., no dia 06 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:0989727B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 867/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 867/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:39601C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 868/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 868/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:909F437A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 871/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 871/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:AB624CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 873/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 873/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:10D767F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 874/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 874/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:CDA4E893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 876/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 876/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:50B99449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 877/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 877/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DBE06C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 045/2025

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 045/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Contratação do Show de forró do Cantor BATISTA LIMA para o Município de José da Penha - RN, no dia 31 de dezembro de 2025, durante comemorações festivas de Emancipação Política do município, Horário do show às 22:00hs, que se apresentará no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

Procede a Contratação do Show de forró do Cantor BATISTA LIMA para o Município de José da Penha - RN, no dia 31 de dezembro de 2025, durante comemorações festivas de Emancipação Política do município, Horário do show às 22:00hs.

O Prefeito **Jairo de Souza Mafaldo**, Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 27.996.366/0001-19**, com sede na Avenida José Rodrigues de Jesus, 223, Indianópolis, Caruaru/PE, com o valor global de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ART. 74 Incisos II, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 27.996.366/0001-19**, com sede na Avenida José Rodrigues de Jesus, 223, Indianópolis, Caruaru/PE, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais da banda acima referenciada no evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN 26 de novembro de 2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:45EDD37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 24100001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no **dia 28 de novembro de 2025**, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para aquisição gradativa de aquisição de material de limpeza e higiene para todas as secretarias do município.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de dezembro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 26 de novembro de 2025.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Digitalmente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:833869D5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
22040001/2024 ATA DA SESSÃO

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 16:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelo profissional: **63.541.413 EVALDO MARCOS DE ARAUJO – CNPJ: 63.541.413/0001-01**, residente e domiciliado a 1ª Rua Celso Fernandes, nº 90, Novo Rumo, Jucurutu/RN, visando o credenciamento para **prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.**

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelo profissional que apresentou a documentação exigida em edital, estando a proposta enviada **CLASSIFICADA**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que o profissional: **63.541.413 EVALDO MARCOS DE ARAUJO – CNPJ: 63.541.413/0001-01**, apresentou toda documentação referente à Habilitação Jurídica, estando **HABILITADO**.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Eletronicamente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro
(Assinado Eletronicamente)	(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:FAB8FB05

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
22040001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço/Item
63.541.413 EVALDO MARCOS DE ARAUJO – CNPJ: 63.541.413/0001-01	Item 07

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: **NÃO HOUVE**.

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN** será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente Da Comissão De Contratação
(Assinado Eletronicamente)

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA ____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº ____, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar **RECURSO** a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C3D3DB8F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08080001/2025
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2025**

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa **RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 08.487.196/0001-00, visando à assinatura do **contrato administrativo**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação da Av. Teresinha Lula de Queiroz Santos na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do referido contrato administrativo.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:4FAA91BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 04110002/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME** - CNPJ: 30.542.199/0001-40; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA O EVENTO “NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”**; DATA DE APRESENTAÇÃO: 24 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO; II – Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; 17100000 - Transferência especial do Estado; III - Programa de Trabalho: 0023 - Incentivo ao Turismo Regional; IV - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; V – Plano Interno: 2199 NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Arnaldo Lopes Pereira Neto - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira
Código Identificador:3784B020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 04110002/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ: 41.858.720/0001-70; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA O EVENTO “NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”**; DATA DE APRESENTAÇÃO: 24 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO; II – Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; 17100000 - Transferência especial do Estado; III - Programa de Trabalho: 0023 - Incentivo ao Turismo Regional; IV - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; V – Plano Interno: 2199 NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Mariana Fernandes de Sousa - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira
Código Identificador:C9D860D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 04110002/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: **DEA SHOWS LTDA** - CNPJ: 47.801.044/0001-84; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA O EVENTO “NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”**; DATA DE APRESENTAÇÃO: 24 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO; II – Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; 17100000 - Transferência especial do Estado; III - Programa de Trabalho: 0023 - Incentivo ao Turismo Regional; IV - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; V – Plano Interno: 2199 NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Dayvson Estevam de Araújo - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira
Código Identificador:2C03D123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 04110002/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: **THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA** - CNPJ: 35.372.331/0001-37; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA O EVENTO**

“NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”; DATA DE APRESENTAÇÃO: 24 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO; II – Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; 17100000 - Transferência especial do Estado; III - Programa de Trabalho: 0023 - Incentivo ao Turismo Regional; IV - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; V – Plano Interno: 2199 NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Igo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Thullio Gilcivan da Silva Araújo - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira

Código Identificador:A2B25033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº 08080001/2025 – Concorrência nº 004/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação da Av. Teresinha Lula de Queiroz Santos na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no que determina o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Conforme o julgamento proferido pela Comissão de Contratação deste Município, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório, em favor da empresa licitante vencedora **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 08.487.196/0001-00, com o valor global de **R\$ 1.265.407,08** (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e oito centavos), e diante da legalidade dos atos praticados durante o seu processamento, **HOMOLOGO** o presente certame.

Jucurutu/ RN, 26 de novembro de 2025

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:A563EB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DECRETO Nº 1.484, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.484, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Domicílio Tributário Eletrônico – DTE no âmbito da Administração Tributária Municipal de Jucurutu, regulamenta sua utilização como meio oficial de comunicação entre o Fisco e os contribuintes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que, em conformidade com o inciso III do art. 49 da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito

Municipal exercer, com auxílio dos Secretários do Município, a direção da administração municipal;

Considerando que, em conformidade com o inciso V do art. 49 da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

Considerando a necessidade de modernização da comunicação entre o Fisco Municipal e os contribuintes, com vistas à eficiência, segurança e economicidade

D E C R E T A:

Do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Tributária do Município de Jucurutu, o Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, como meio oficial de comunicação entre o Fisco Municipal e os sujeitos passivos das obrigações tributárias.

Art. 2º O DTE será disponibilizado por meio do Portal do Contribuinte do Município de Jucurutu, em ambiente seguro, com autenticação digital e controle de acesso individualizado.

Art. 3º Serão veiculadas por meio do DTE todas as comunicações oficiais da Administração Tributária Municipal, inclusive notificações, intimações, avisos de lançamento, decisões administrativas, orientações fiscais e demais atos que exijam ciência formal do contribuinte.

Da Obrigatoriedade e da Adesão

Art. 4º A adesão ao DTE será obrigatória para todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal, inclusive pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação tributária com o Município.

Parágrafo único. A adesão será formalizada mediante aceite eletrônico no Portal do Contribuinte, com indicação de endereço eletrônico válido e responsável pelo recebimento das comunicações.

Da Comunicação e da Presunção de Ciência

Art. 5º A comunicação será considerada realizada na data em que o contribuinte acessar o conteúdo da mensagem no DTE, ou, na ausência de acesso, após o decurso de 15 (quinze) dias corridos da disponibilização da comunicação.

§ 1º A ciência do contribuinte será presumida após o prazo previsto no caput, independentemente de acesso ou leitura da mensagem.

§ 2º O sistema manterá registro eletrônico da data e hora de disponibilização e de acesso, para fins de auditoria e comprovação

Das Responsabilidades e Penalidades

Art. 6º É de responsabilidade do contribuinte manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente o endereço eletrônico vinculado ao DTE.

Art. 7º O não acesso ao DTE ou a omissão quanto às comunicações nele disponibilizadas não exime o contribuinte de responsabilidade, nem impede o curso de prazos legais e administrativos.

Dos Casos Omissos e Disposições Finais

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvidos os órgãos competentes da Administração Tributária.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B12E6A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Jessica Dantas Xavier
CARGO/FUNÇÃO: Nutricionista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 2974
CPF: ***.556.***-99
RG: 1.***.596

CIDADE DESTINO: Campo Grande/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá participar da “FORMAÇÃO COM ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PNAE” – em Campo Grande/RN, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2025. De forma presencial, no auditório da escola Joaquim Leal Pimenta, localizado na Rua Joaquim Leal Pimenta, 31, Centro, Campo Grande/RN, das 08:00 hrs às 13:00 hrs.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 28 de Novembro de 2025

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F4DCA86A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Risoneide Félix da Silva Mateus
CARGO/FUNÇÃO: ASG
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1792-2
CPF: 031.***.794-64
RG: ***.304.622

CIDADE DESTINO: Campo Grande/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá participar da “FORMAÇÃO COM ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PNAE” – em Campo Grande/RN, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2025. De forma presencial, no auditório da escola Joaquim Leal Pimenta, localizado na Rua Joaquim Leal Pimenta, 31, Centro, Campo Grande/RN, das 08:00 hrs às 13:00 hrs.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 28 de Novembro de 2025

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F3B60561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 328 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 328 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do
município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: João Paulo da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Diretor da Divisão de Suprimentos

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 5326

CPF: ***.166.***-00

RG: 702.***.714-**

CIDADE DESTINO: Campo Grande/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá participar da “FORMAÇÃO COM ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PNAE” – em Campo Grande/RN, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2025. De forma presencial, no auditório da escola Joaquim Leal Pimenta, localizado na Rua Joaquim Leal Pimenta, 31, Centro, Campo Grande/RN, das 08:00 hrs às 13:00 hrs.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 28 de Novembro de 2025

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO
CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022:** R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES,** da Prefeitura de,
Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços
Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C13ADD61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 329 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 329 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do
município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Eider Lopes Barbosa

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 1007-3

CPF: 626.***.164-**

RG: 1.***.882

CIDADE DESTINO: Campo Grande/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá conduzindo o veículo com ao participantes para a “FORMAÇÃO COM ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PNAE” – em Campo Grande/RN, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2025. De forma presencial, no auditório da escola Joaquim Leal Pimenta, localizado na Rua Joaquim Leal Pimenta, 31, Centro, Campo Grande/RN, das 08:00 hrs às 13:00 hrs.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 28 de Novembro de 2025

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO
CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022:** R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES,** da Prefeitura de
Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços
Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8DBC40D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 330 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 330 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do
município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Victor Richelly de Brito Nascimento

CARGO/FUNÇÃO: Professor de Educação Física

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 2982

CPF: ***.930.***-33

RG: 1.***.294

CIDADE DESTINO: NATAL/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irar acompanhando os alunos da escola Municipal Santo Alexandre que irão participar da Etapa Final dos jogos escolares do Rio Grande do Norte (JERNS), na modalidade capoeira, que aconteceu na cidade de Natal, nos Dias de 28,29 e 30 de novembro de 2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 28 a 30 de novembro de 2025

☒ (X) DIÁRIAS COM PERNOITE

☐ () DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES**, da Prefeitura de Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:14142E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 331 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 331 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do
município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria do Socorro Soares Teixeira

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 1566-0

CPF: 336.***.304-**

RG: 597.***

CIDADE DESTINO: Nisia Floresta /RN

JUSTIFICATIVA: a servidora irá a serviço do município de Jucurutu por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura participar do planejamento estratégico das ações da educação para o ano de 2026, a realizar-se nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, no município de Nisia Floresta /RN, na praia Bonita Resort & conventions (Av. Monsenhor Antônio Barros, 13- Praia de Camurupim, Nisia Floresta/RN,

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 27 e 28 de novembro de 2025.

☒ (X) DIÁRIAS COM PERNOITE

☐ () DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES**, da Prefeitura de Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8EF0C3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 9 meias diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Dinarte Sobreira Formiga
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 2976
CPF: 065.***.754-**
RG: 002.***.153

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município transportando os estudantes matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Caicó e Universidade Federal do Rio Grande do Norte -UFRN, Campus Caicó, que irão assistir aulas nos turnos vespertino e noturno, possibilitando que os mesmos tenham acesso ao ensino superior curricular ofertados por essas instituições de ensino que acontece no horário das 13:00h as 22:00h nos dias 28 de novembro de 2025 e 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10 de dezembro de 2025, nos referidos campus localizados na cidade de Caicó/RN, conforme legislação municipal regulamentou.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 28 de novembro de 2025 e dias 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10 de dezembro de 2025

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 meias diárias de R\$ 75,00 reais

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES,** da Prefeitura de Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9EB2E429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 333 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 333 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 9 meias diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Jose Petronio Dantas de Araújo
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 2897
CPF: 059.***.724-**
RG: 2.***.442

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município transportando os estudantes matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Caicó e Universidade Federal do Rio Grande do Norte -UFRN, Campus Caicó, que irão assistir aulas nos turnos vespertino e noturno, possibilitando que os mesmos tenham acesso ao ensino superior curricular ofertados por essas instituições de ensino que acontece no horário das 13:00h as 22:00h nos dias 28 de novembro de 2025 e 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10 de dezembro de 2025, nos referidos campus localizados na cidade de Caicó/RN, conforme legislação municipal regulamentou.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 28 de novembro de 2025 e dias 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10 de dezembro de 2025.

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 meias diárias de R\$ 75,00 reais

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura de Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:8ACBBB3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 334 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 334 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho da Habitação e da Assistência Social

MATRÍCULA: 4023

CPF: ***.382.***-30

RG: 1.983.***

CIDADE DESTINO: Parnamirim e Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conduzindo usuário para realização de perícia médica em Parnamirim e conduzir duas servidoras para participarem de uma capacitação em Natal.

☐ DIÁRIA COM PERNOITE

☒ DIÁRIA SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:11CB4901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 335 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 335 DE 26 DE NOVEMBRO DE
2025**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria Ioneide da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

MATRÍCULA: 5004

CPF: 090.***.964-**

RG: ***.276

CIDADE DESTINO: Portalegre/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora se deslocará até a cidade de Portalegre/RN, para representar o Município de Jucurutu como Secretária Municipal, para participar da Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN, onde será discutida diversas pautas voltadas a Assistência Social que será desenvolvida pela referida secretaria, que acontece neste dia 27 de novembro de 2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 27 de novembro de 2025.

☐ DIÁRIAS COM PERNOITE

☒ DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 300,00 (trezentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos, Patrimonio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:FE085869

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 336 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 336 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Genilma Paulino dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Diretor da Divisão de proteção Social Básica

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

MATRÍCULA: 5081

CPF: 049.***.194-**

RG: 002.***.413

CIDADE DESTINO: Portalegre/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora se deslocará até a cidade de Portalegre/RN, para representar o Município de Jucurutu por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar da Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN, que discutirá políticas voltada a Assistência Social que será desenvolvida no Município de Jucurutu por meio da referida Secretaria, que acontece neste dia 27 de novembro de 2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 27 de novembro de 2025.

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos, Patrimonio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:6D9B128C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2025 - GP

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-CMPIR DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, BIÊNIO 2025/2027.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JUNDIÁ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que Lei Orgânica lhe confere o artigo nº 64.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo elencados para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- CMPIR, Mandato 2025/2027 do município de Jundiá/RN:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

TITULAR: JOSE WALLACE DE LIMA ALVES

SUPLENTE: JOÃO PAULO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: IGOR DE PAULINO DA SILVA

SUPLENTE: JOSELMA DO NASCIMENTO SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: ALESSANDRO SILVA DE SOUZA

SUPLENTE: LÍVIA VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

TITULAR: DANIELLE DIAS DO NASCIMENTO

SUPLENTE: SHIRLEY MAIANE COSTA NOGUEIRA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA REGO DE PEDRAS

TITULAR: JOSIVÂNIA DO VAL DA SILVA

SUPLENTE: JOYCE DO VAL DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA ARISCO DOS PIRES

TITULAR: JÉSSICA SILVA PINHEIRO

SUPLENTE: MATEUS DE OLIVEIRA SILVA

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA FAMÍLIA MACENA

TITULAR: ADRIANA FERREIRA
SUPLENTE: VERA LÚCIA FELIX DA SILVA MEIRELES

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE FAMÍLIA QUITÉRIA
TITULAR: FRANCISCO BATISTA DE LIMA
SUPLENTE: JACIRA FELIX DA SILVA
PRESIDENTE: : ADRIANA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE: JÉSSICA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVA: ALESSANDRO SILVA DE SOUZA

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jundiá

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:65E36A0D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

PROCESSO Nº 2102/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento instalado nos prédios públicos e demais espaços pertencentes à Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, incluindo o diagnóstico, reparo, substituição de peças e componentes, calibração, testes de funcionamento e demais intervenções necessárias para garantir o pleno desempenho, segurança, confiabilidade e continuidade operacional do sistema.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra citada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação do objeto referente a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento instalado nos prédios públicos e demais espaços pertencentes à Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, incluindo o diagnóstico, reparo, substituição de peças e componentes, calibração, testes de funcionamento e demais intervenções necessárias para garantir o pleno desempenho, segurança, confiabilidade e continuidade operacional do sistema” a empresa **GTEX LTDA – CNPJ nº 18.175.944/0001-65**, perfazendo um total de **R\$ 61.050,50 (Sessenta e um mil cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Jundiá/RN, 26 de novembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:EE554EA1

SETOR DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, REFERENTE AO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Processo Licitatório nº 1845/2025
SRP Pregão Eletrônico nº 020/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA - CNPJ: 34.310.563/0001-06, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores

informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 26 de novembro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:59D95BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 300/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PORTARIA Nº 300/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À PREFEITA MUNICIPAL PARA VIAGEM OFICIAL A BRASÍLIA/DF.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO que a representação institucional do Município junto aos órgãos federais é essencial para a defesa dos interesses públicos locais e para a ampliação de investimentos e políticas públicas;

CONSIDERANDO que diversos projetos, convênios, emendas parlamentares e propostas do Município encontram-se em análise nos Ministérios, exigindo acompanhamento direto para aceleração de trâmites, cumprimento de exigências e esclarecimento de informações técnicas;

CONSIDERANDO que a presença da Chefe do Poder Executivo fortalece a articulação administrativa, garantindo priorização de demandas do Município, avanços nas tratativas e maior efetividade nas ações de captação de recursos;

CONSIDERANDO que reuniões previamente agendadas com parlamentares da bancada do Rio Grande do Norte são fundamentais para captação de novas emendas e defesa das prioridades municipais no exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a agenda institucional em Brasília tem impacto direto no desenvolvimento estrutural, social e econômico do Município, promovendo melhorias em áreas como saúde, educação, assistência social, infraestrutura e planejamento urbano;

CONSIDERANDO a legislação municipal que regulamenta a concessão de diárias e autoriza o custeio das despesas relacionadas ao deslocamento para missão oficial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão parcial de diárias à Prefeita do Município de Lagoa de Pedras/RN, Janaína Maria de Oliveira Santos, Matrícula 60468, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por diária, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referentes a 02 (duas) diárias, para deslocamento oficial à Brasília/DF, no período de 30 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, em conformidade com a Lei nº 424, de 27 de fevereiro de 2025, do Município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º A concessão das diárias tem como finalidade custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante a participação no evento, conforme a legislação municipal vigente sobre diárias e viagens oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas para capacitação e qualificação de servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de novembro de 2025.

JULIANA MARA CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:21BA2D36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 301/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PARA VIAGEM OFICIAL A BRASÍLIA/DF.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO que o acompanhamento técnico dos projetos municipais junto aos órgãos federais é indispensável para a condução adequada das políticas públicas de planejamento, infraestrutura e desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que diversos processos sob responsabilidade do setor de planejamento requerem presença presencial para esclarecimentos, análise de documentos, alinhamentos técnicos e avanço nas etapas ministeriais;

CONSIDERANDO que a participação do Secretário Municipal de Planejamento nas agendas oficiais assegura suporte técnico imediato à Prefeita Municipal, evitando retrabalho, garantindo precisão nas informações apresentadas e fortalecendo o posicionamento do Município;

CONSIDERANDO que a articulação com Ministérios e com parlamentares da bancada federal tem impacto direto na captação de novos recursos, habilitação de propostas, apresentação de demandas e ampliação de programas federais para Lagoa de Pedras;

CONSIDERANDO o interesse público no fortalecimento das políticas municipais, na ampliação de investimentos e na melhoria da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a legislação municipal que regula a concessão de diárias para deslocamentos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão **parcial** de diárias ao Secretário Municipal de Planejamento do Município de Lagoa de Pedras/RN, **Salin Sales do Nascimento Dantas**, Matrícula **60662**, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por diária, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referentes a 02 (duas) diárias, para deslocamento oficial à Brasília/DF, no período de 30 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, em conformidade com a Lei nº 424, de 27 de fevereiro de 2025, do Município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º A concessão das diárias tem como finalidade custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante a participação no evento, conforme a legislação municipal vigente sobre diárias e viagens oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas para capacitação e qualificação de servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de novembro de 2025.

JANAINA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:C4AB68C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2025**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 108/2025** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados nos festejos, comemorações, réveillon, e eventos públicos oficiais no município de Lagoa de Velhos/RN, conforme condições, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O início da sessão está previsto para o **dia 09 de dezembro de 2025, às 11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de novembro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:28ADAD5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2025-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA (MENOR PREÇO POR LOTE)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ABRANGENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, VISANDO À PREVENÇÃO E AO COMBATE A INSETOS, ROEDORES E OUTRAS PRAGAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 27 de novembro de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h10min do dia 09 de dezembro de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 09 de dezembro de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 27 de novembro de 2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e e-

mail cpl@lagoanova.rn.gov.br . Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Pregoeira:** Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DBFBF0C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa para realização da apresentação do espetáculo natalino “Encantos e magia na Serra” com desfile temático de personagens vivos, com a finalidade de abrilhantar as festividades do Natal Iluminado edição 2025, evento integrante do calendário oficial do município de Lagoa Nova/RN.. Contratados(a): A. DE M. GOMES (EXCELENCIA CERIMONIAL E ASSESSORIA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.723.058/0001-29. Valor Global: 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2025.

ASSINATURA: IRANILDO ACIOLE DA SILVA/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:53681127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 145/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: LM2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.865.005/0001-18

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 145/2024 por mais 12 meses , cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA (INCLUÍDO INSUMOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 28 DE NOVEMBRO DE 2025, encerrando-se em 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133

Lagoa Nova/RN, em 26 de novembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:53C84E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – 24 DE NOVEMBRO DE 2025- CMS

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – 24 DE NOVEMBRO DE 2025- CMS

CONSIDERANDO

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova, em Reunião Ordinária realizada em 28 de outubro de 2025, na Casa dos Conselhos.

CONSIDERANDO

A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 1990 e suas atribuições legais o § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

RESOLVE:

Reprovar, por unanimidade, o Termo de Pactuação, que é uma demanda oriunda da SUVISA/RN que propõe descentralizar alguns dos seus serviços e agregar esses ao Município de Lagoa Nova/RN, algumas demandas fiscalizatórias é de responsabilidade do Estado, no qual alguns são de risco médio e alto. A não concordância desse conselho é que não temos condições de manter esses serviços, visto que precisaríamos de altos recursos financeiros e de uma maioria de profissionais de nível superior e técnico concursados ou celetistas para compor o quadro fiscalizatório, totalizando uma média de 12 profissionais, o que acarretaria valores elevados para o município. Hoje, a VISAM atende 76 atividades econômicas no município, totalizando 430 estabelecimentos cadastrados até o momento. Então, a deliberação do CMS é que a VISAM, agregue aos seus serviços “apenas” as fiscalizações dos seguinte seguimentos: Fabricação de Massas Alimentícias com Grau de Risco 4 e Produções de Produtos alimentícios artesanais de Baixo Risco Sanitário.

FRANCISCO DE SALES MEDEIROS
Presidente do CMS de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:FDfE1B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2025 TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito IRANILDO ACIOLE DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8XX.X41 ITEP/RN e do CPF: 538.XXX.XXX-04, residente e domiciliado a Rua José Ferreira da Costa, 75 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO RM EPP, CNPJ Nº 07.939.638/0001-31 neste ato representado pelo Senhor José Jeomar de Medeiros, CPF nº 020.XXX.XXX-14 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 14.133/2021, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo apostilamento tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO em forma de supressão da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE

VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ficando neste ato os valores unitários conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
0045675	GASOLINA COMUM	6,89	6,79
0045676	GASOLINA ADITIVADA	7,12	6,89

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas. E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus efeitos jurídicos e legais

Lagoa Nova/RN, em 26 de NOVENBRO de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	POSTO RM EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

Publicado por:

Andréia de Fátima Guimarães Medeiros

Código Identificador:E8E42A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2025106

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 14110125

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: AF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.....: 43.018.339/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON GRID NO JARDIM ESCOLA LINDA CRIANÇA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 120.500,00 (CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.180 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES no valor de R\$ 120.500,00 (CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 25 DE NOVENBRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 25 DE NOVENBRO DE 2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:2FA23BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 14110125

NOME DO CREDOR: AF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.018.339/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON GRID NO JARDIM ESCOLA LINDA CRIANÇA.

VALOR TOTAL: R\$ 120.500,00 (CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 25 DE NOVENBRO DE 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:DD11D6D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA Nº 24-DLE/2025

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Saúde e FMS de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público a Dispensa de licitação nº 24-DLE/2025. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para montagem da sala de fisioterapia da secretaria municipal de saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme descrição no Termo de Referências. O Aviso, e demais Informações estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>. As propostas de pretensos interessados, deverão ser enviadas por cadastradas na plataforma do www.novobbmnet.com.br, no período de 27/11 ao 02/12/2025 até as 08:00h do último dia.

JOSÉ JÁCOME FILHO –

Secretário Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:EF5C712E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 0001, DE 26 DE NOVENBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 0001, DE 26 DE NOVENBRO DE 2025.

Dispõe sobre a premiação do Campeonato Municipal de Futebol amador, futsal e voleibol masculino e feminino no ano de 2025, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ JÁCOME DE LIMA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do Campeonato Municipal de Futebol amador, futsal e voleibol masculino e feminino.

RESOLVE:

Art.1- Fica concedido ao Senhor Maxmiliano de Souza Lima (Responsável da equipe: Escolinha Léo Bahia), inscrito no CPF sob o nº 073.931.934-50, RG sob o nº 002.497.870, a importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), vencedor do 1º Lugar na modalidade Futebol de campo.

Art.2- Fica concedido ao Senhor Lucas Vinicius Oliveira Gomes (Responsável da Equipe: Veteranos FC), inscrito no CPF sob o nº 017.806.574-98 e RG nº 003.263.220, a importância de R\$ 2.000,00

(DOIS MIL REAIS), vencedor do 2º Lugar modalidade Futebol de campo.

Art.3- Fica concedido ao Senhor Elvis Clecius da Silva (Responsável da Equipe: São José FC), inscrito no CPF sob o nº114.169.904-45, RG sob o nº 003.093.197, a importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), vencedor do 3º Lugar modalidade Futebol de campo.

Art.4- Fica concedido ao Senhor José Guilherme Andrade Valcacer (Responsável da Equipe: Caranguejo FC), inscrito no CPF sob o nº 094.892.434-93, RG sob o nº 003.049.351, a importância de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), vencedor do 1º Lugar modalidade Futsal masculino.

Art.5- Fica concedido ao Senhor Maxmiliano de Souza Lima (Responsável da equipe: Escolinha Léo Bahia), inscrito no CPF sob o nº 073.931.934-50, RG sob o nº 002.497.870, a importância de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), vencedor do 2º Lugar na modalidade Futsal masculino.

Art.6- Fica concedido ao Senhor Arthur Alison Lopes da Silva (Responsável da equipe time: São Vicente FC -), inscrito no CPF sob o nº 707.171.024-40, RG sob o nº 003.002.331, a importância de R\$ 750,00 (SETESENTOS REAIS), vencedor do 3º Lugar modalidade Futsal Masculino.

Art.7- Fica concedido a Senhora Antônia Ieda Costa Silva (Responsável da equipe time: Ailovi -), inscrito no RG/CPF sob o nº 128.399.984-67, a importância de R\$ 1.500 ,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), vencedor do 1º Lugar modalidade Futsal feminino.

Art.8- Fica concedido ao Senhor Antonio Vinicius Gama da Silva (Responsável da equipe: LVV Liga Vieirense de Vôlei), inscrito no CPF sob o nº 707.342.034-03 RG sob o nº 003.769.362, a importância de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), vencedor do 1º Lugar modalidade Vôlei masculino.

Art.9- Fica concedido a Associação Comunitária Projeto Esporte e Vida- PROESV, (Responsável da equipe: Senhor José Daniel Neto Dias – TESOUREIRO DO PROESV), inscrito no CPF sob o nº 094323124-88, RG sob o nº 55.457.537-1, a importância de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), vencedor do 1º Lugar modalidade Vôlei feminino.

Art. 10- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira-RN, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ JÁCOME DE LIMA
Sec. Mun. de Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:27B9F0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 850 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: CRIA O PROGRAMA CAMINHO DO ESPORTE, QUE REGULAMENTA O DIREITO AS VIAGENS DE ATLETAS DE MARTINS PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Martins/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Martins, o **Programa Caminho do Esporte**, destinado a regulamentar e garantir o apoio ao transporte de atletas locais para participação em competições esportivas oficiais.

Art. 2º - O Programa Caminho do Esporte tem como objetivos:

- I - Incentivar a prática esportiva como instrumento de desenvolvimento educacional, social e comunitário;
- II - Apoiar atletas e equipes do município em competições oficiais, garantindo acesso ao transporte adequado;
- ITI - Fortalecer a representatividade do Município de Martins em eventos esportivos locais, regionais, estaduais e nacionais;
- IV - Promover a inclusão social por meio do esporte, estimulando a disciplina, o espírito de equipe e a superação pessoal.

Art. 3º- Para ter direito ao apoio de transporte previsto neste Programa os atletas de Martins devem atender aos seguintes requisitos:

- I - Participação mínima de 10 (dez) atletas do município na competição;
 - II - Requerimento formal ao órgão competente da Administração Pública Municipal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do evento;
 - III - Comprovação de vínculo residencial, esportivo ou familiar dos atletas com o Município de Martins.
- §1º - O requerimento de que trata este artigo deverá conter, no mínimo:
- I - Endereçamento ao órgão competente do Poder Executivo;
 - II - Qualificação dos atletas, com assinatura de um representante, que participarão da competição esportiva;
 - III - Comprovação de vínculo residencial, familiar ou esportivo com o Município de Martins, de todos os atletas inscritos e peticionantes;
 - IV - Ser subscrita por, no mínimo, 10 (dez) atletas de Martins;
 - V - Pedido, com indicação mínima do dia, horário e da competição esportiva;
 - VI - Local, data e assinatura dos requerentes.
- §2º - Não será aceito pedido que não comprove, no ato da petição, a realização da competição esportiva.

Art. 4º - A implantação, coordenação e acompanhamento do Programa Caminho do Esporte ficarão a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

§1º - O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades esportivas, federações, associações ou iniciativa privada, visando à execução do Programa.

§2º - O transporte será concedido exclusivamente para o deslocamento dos atletas até o local da competição e seu retorno, não abrangendo outras despesas como hospedagem, alimentação, passagens aéreas ou inscrição no evento.

§3º - O órgão competente deverá responder às petições no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de aceitação tácita.

§4º - O Poder Executivo, no primeiro trimestre de cada ano, poderá emitir decreto regulamento os limites em km de abrangência deste Programa, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§5º- Se nenhum decreto for emitido conforme S4º deste artigo, a abrangência deste Programa ficará limitada a território estadual ou 700km de ida e vinda como base a capital de nosso Estado do Rio Grande do Norte.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:67170A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 284/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 284/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora efetiva abaixo mencionada para exercer a Função de Confiança – FC4 junto as Secretaria:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E URBANISMO.

NOME	CPF	CARGO	CÓD
Yandra Stephanie Firmino de Jesus	702.xxx.xxx-90	Fiscal Urbanístico	FC4

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de novembro de 2025.

Maxaranguape/RN, 26 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:0F8D2BC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
05/2025**

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Concorrência, efetuamos a ADJUDICAÇÃO aos licitantes:

CONCREENG EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 15.804.769/0001-30, Vencedor do certame Concorrência Nº 05/2025, num valor global de R\$ 155.871,88 (Cento e cinquenta mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Objeto da Concorrência Nº 05/2025, o que tem por objeto Contratação de empresa especializada na construção civil para a realização de pavimentação de diversas ruas no bairro Barrenta, no município de Monte Alegre/RN, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

Monte Alegre/RN, 26 de novembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3C3BCE07

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA Nº 5/2025**

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da CONCORRÊNCIA Nº 05/2025, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no

parecer da Comissão, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 14.133/2021 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 26 de novembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A1DBBD2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
106/2025**

Processo Licitação: nº 2006000692/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 289.125,00 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais).

OBJETO CONTRATADO: Aquisição de livros didáticos para atender à demanda dos alunos da educação Infantil com material de apoio pedagógico, para ampliar a oferta de instrumentos de aprendizado e construção do conhecimento ao nível das necessidades dos alunos da rede pública do Município de Monte Alegre/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente aquisição de livros didáticos destinados à Educação Infantil tem por finalidade atender à demanda dos alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Monte Alegre/RN, garantindo material pedagógico adequado ao processo de ensino e aprendizagem.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 26/11/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 26 de novembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:55BD1165

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05101125

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 022-2025 de 03 de Janeiro de 2025, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público para conhecimento de todos, a publicação de Edital, na modalidade acima especificada, TIPO: MAIOR OFERTA, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER CONTRATADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA: 11/12/2025 AS 09:30H.** O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, bem como através do e-mail: cpl.gameleiras@gmail.com, ou ainda através dos sites: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
 Monte das Gameleiras - RN, 26 de Novembro de 2025.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro

Publicado por:
 Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:C7BEB00A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DA
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, nos termos da Resolução nº 11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata das rotinas quanto à obediência da ordem cronológica dos pagamentos da administração pública, e ainda **CONSIDERANDO** o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que mantém a obrigatoriedade da ordem cronológica, permite exceções fundamentadas em interesse público ou preservação de atividades essenciais;

CONSIDERANDO que essa Resolução nº 011/2024-TCE, reconhece a possibilidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, mediante:

Prévia justificativa fundamentada da autoridade competente;

Comunicação posterior ao órgão de controle interno e ao TCE-RN, conforme art. 6º da Resolução;

Publicação da justificativa na imprensa oficial, garantindo transparência e controle;

CONSIDERANDO o contrato formalizado através do Processo Administrativo nº 102011/2025, com a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45, para locação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento integrado da administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento de usuários;

CONSIDERANDO que o sistema objeto da contratação constitui ferramenta essencial para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, sendo imprescindível para a gestão, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços de locação, suporte técnico e manutenção do sistema é essencial para a manutenção das atividades-fim do fisco municipal, garantindo a operacionalidade de todos os processos de arrecadação, cadastro de contribuintes, emissão de documentos fiscais e controle do cumprimento das obrigações tributárias acessórias;

CONSIDERANDO que qualquer interrupção no funcionamento do sistema acarretaria paralisação imediata nas atividades de fiscalização e arrecadação, com significativo impacto negativo na receita municipal, comprometendo o financiamento de serviços públicos essenciais prestados à população;

CONSIDERANDO que a manutenção ininterrupta desta ferramenta tecnológica configura, portanto, interesse público relevante e está diretamente vinculada à preservação de atividade essencial da administração pública municipal, nos termos da legislação citada. Diante do exposto e com fundamento na legislação mencionada, submete-se à autoridade competente a presente justificativa, para fins de autorização da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

PROCESSO	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA
102011/2025	6753	06/2025

Nísia Floresta/RN, 26 de novembro de 2025.

FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
 Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:4E76245F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
90029/2025

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de expediente, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Nísia Floresta/RN. O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 10 de dezembro de 2025, às 10h00, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <https://nisiastloresta.rn.gov.br/portal-da-transparencia/?a=18&b=18&t=filtrar-licitacoes> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>, Nísia Floresta/RN, 26 de novembro de 2025.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:F0E94B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125002/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125002/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 251101/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE HIAGO MEDEIROS PARA O TRADICIONAL RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Contratado: BANDA HIAGO MEDEIROS – FAMA PRODUÇÕES LTDA

CNPJ (MF): 07.253.133/0001-19

Valor Total estimado: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Base legal: artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges (RN),
26 de novembro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:4081E180

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11260009/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11260009/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 261104/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA
TALES PLAY PARA O TRADICIONAL RÉVEILLON DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Contratado: BANDA TALES PLAY – VD EDIÇÕES MUSICAIS E
SHOWS LTDA
CNPJ (MF): 42.746.402/0001-80
Valor Total estimado: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
Base legal: artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges (RN),
26 de novembro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:EC851CE6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126001/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 261101/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA
MAKINA QUENTE PARA A TRADICIONAL FESTA DA
PADROEIRA 2025.

Contratado: BANDA MAKINA QUENTE – EMA
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF): 47.014.400/0001-10
Valor Total estimado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Base legal: artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges (RN),
26 de novembro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:072C0410

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126004/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 261102/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA
DUPAGODE PARA A TRADICIONAL FESTA DA
PADROEIRA 2025.

Contratado: BANDA DU PAGODE – ILO HUDSON LUCENA
LOPES 10409767433
CNPJ (MF): 54.001.109/0001-72
Valor Total estimado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Base legal: artigo 74, I da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges (RN),
26 de novembro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:64B9D698

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126008/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 261103/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE
NILDINHA PARA O TRADICIONAL RÉVEILLON DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Contratado: BANDA NILDINHA – NILDINHA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA
CNPJ (MF): 51.382.910/0001-17
Valor Total estimado: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Base legal: artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges (RN),
26 de novembro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:EF45BC7B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025112601 - PROCESSO:
01020007/2025 – ADESÃO: 010/2025

Extrato do Contrato N. 2025112601
Processo: 01020007/2025 – ADESÃO: 010/2025

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN e
Empresa M. S. L. EMPREENHIMENTOS LTDA, INSCRITO(A)
NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.946.500/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA LOCAÇÃO DE VANS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 2004 – MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica; Fonte: 15001001;.

Valor estimado: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

OBJETO	Quantidade
LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) VEÍCULOS TIPO VAN, EXCETO COR PRETA, CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LUGARES, COM NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ANOS DE USO, DIESEL, COM AR CONDICIONADO,	12 meses

DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI; COM MOTORISTA INCLUSO, COM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. EXIGÊNCIA DE 02 MOTORISTAS POR VAN.

Amparo Legal: Art. 82 e Art. 86, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 25/11/2026

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2025

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e M. S. L. EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.946.500/0001-60.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:DFC143F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126004/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 261102/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DUPAGODE PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA 2025.

Contratado: BANDA DU PAGODE – ILO HUDSON LUCENA LOPES 10409767433
CNPJ (MF): 54.001.109/0001-72
Valor Total estimado: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**
Base legal: artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges (RN), 26 de novembro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:EB46B8E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 251101/2025
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE HIAGO MEDEIROS PARA O TRADICIONAL RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº1125002/2025 – 251101/2025 - INque trata da contratação da BANDA HIAGO MEDEIROS – FAMA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.253.133/0001-19, ratifica a processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 26 de novembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:D8AA335C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11260009/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11260009/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 261104/2025
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TALES PLAY PARA O TRADICIONAL RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº11260009/2025 – 2261104/2025 - INque trata da contratação da BANDA TALES PLAY – VD EDIÇÕES MUSICAIAS E SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.746.402/0001-80, ratifica a processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 26 de novembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:BC112C0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 261101/2025
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MAKINA QUENTE PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA 2025.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº1126001/2025 – 261101 - INque trata da contratação da BANDA MAKINA QUENTE – EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.014.400/0001-10, ratifica a processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 26 de novembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:B63FE6F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126004/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 261102/2025
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DUPAGODE PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA 2025.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº1126004/2025 – 261102 - INque trata da contratação da BANDA DU PAGODE – ILO HUDSON LUCENA LOPES 10409767433, inscrito no CNPJ sob o nº 54.001.109/0001-72,ratifica a processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 26 de novembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elifran Dias Muniz
Código Identificador:02C97AE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126008/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 261103/2025
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NILDINHA PARA O TRADICIONAL RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº1126008/2025 – 2261103/2025 - IN que trata da contratação da BANDA NILDINHA – NILDINHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.382.910/0001-17,ratifica a processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 26 de novembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elifran Dias Muniz
Código Identificador:B084563F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS (OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 06 COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A E 18
CAPAS BALÍSTICAS)

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE
CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
(Objeto:Aquisição de 06 coletes balísticos Nível III-A e 18 capas
balísticas)

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Licitações, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto:“**Aquisição de 06 coletes balísticos Nível III-A e 18 capas balísticas**”. O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações:mplicitacoes@gmail.com

Parelhas, 26 de NOVEMBRO de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:
CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
OBJETO: Aquisição de 06 coletes balísticos Nível III-A e 18 capas balísticas

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Colete Balístico III-A tamanho 1 M e 5 tamanho G	UND	6		
2	Capas Balísticas (modular) composição em Strata T6 (poliamida 1000 D autoral da INVICTUS) com repelência a água e óleo, solidez a luz, proteção UV e resistência a peeling tecido interno em Mesh com espuma interna para maior respirabilidade compatibilidade com painéis balísticos de nível IIIA- padrão SENASP (seguindo a NT SENASP Nº 003/2021) Bolso para placa balística adicional IVA Zíperes YKK ® Tecido com sistema de aderência de alta performance Bolso superior velado e com zíper para objetos pessoais como celulares Bolso canguru frontal embutido com capacidade para até três carregadores de fuzil Sistema de soltura emergencial Alça de resgate traseira Passadores para cabos e mangueiras nas laterais Bolso interno para plates Ombreiras ajustáveis Ajuste laterais e frontais Peso: 1,300 kg bolso canguru frontal embutido* para até 3 carregadores de 5,56 ou 2 carregadores de 7,62, bolso administrativo superior velado com zíper YKK ® e sistema MOLLE para acoplar bolsos modulares	UND	18		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ (MICROEMPRESA-ME/ (EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ (NÃO ENQUADRADO COMOMEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2025.

Responsável

Publicado por:
 Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:AEA65791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO:
4.565/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2025 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS: 232/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 4.565/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 232/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**

Data da Assinatura: 17/11/2025.

Vigência: 17/11/2025 até 17/11/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Órgão participante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas

Representante: Iara Dantas de Macedo Carlos

Órgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do trabalho e da Habitação

Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.162.198/0001-35

Representante: José Lucio de Gois Vasconcelos

CPF: 108.***.***-49.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
0002	0000564 - BENGALA COMPLETA MONOFÁSICA	UND	180	R\$ 10,88	R\$ 1.958,40
0003	0000565 - BENGALA TRIFÁSICA	UND	180	R\$ 16,65	R\$ 2.997,00
0020	0000641 - CURVA ELETRODUTO 20 MM	UND	340	R\$ 0,78	R\$ 265,20
0070	0007352 - DISJUNTOR TIPO DPS	UND	100	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.190,60					

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A8956BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 4.565/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 235/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 4.565/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 235/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**

Data da Assinatura: 17/11/2025.

Vigência: 17/11/2025 até 17/11/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Órgão participante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas

Representante: Iara Dantas de Macedo Carlos

Órgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do trabalho e da Habitação

Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: MIRIAM SUZANA MORETTI

CNPJ: 45.127.054/0001-50

Representante: Miriam Suzana Moretti

CPF: ° 170.***.***-32

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
0062	0003885 - LAMPADA DE LED 16W	UND	850	R\$ 4,03	R\$ 3.425,50
0068	0004893 - REFLETOR DE LED 100W BRANCO A PROVA D'AGUA	UND	320	R\$ 20,99	R\$ 6.716,80
VALOR TOTAL: R\$ 10.142,30					

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B8C897C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 62/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 62/2025

CONTRATADA:

FABIANO DA SILVA SOUZA 05574127490, inscrita no CNPJ nº 47.377.933/0001-66;

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação da ata de registro de preços de nº 62/2025, cujo objeto se refere à para **“LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ENCHEDeira”**, por mais 12 (dose) meses nos termos dos art 84, Lei nº 14.133/2021 e decreto administrativo 284/2024 e com isso o reajuste nos valores nos termos dos arts 132, 133 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.
0001	0021276-Locação de máquina pesada tipo enchedeira, para executar os serviços de limpeza urbana no município de PARELHAS/RN.	MÊS	12	10.375,00	

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a proximidade do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente à locação de máquina pesada tipo enchedeira, utilizada na execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Parelhas/RN, justifica-se a antecipação do processo de renovação com base na Lei nº 14.133/2021. A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando a paralisação das atividades de remoção de entulhos, manutenção de vias e limpeza urbana, que são indispensáveis à saúde e ao bem-estar da população. A antecipação também se mostra vantajosa e econômica, pois mantém condições contratuais já comprovadamente adequadas ao mercado, reduz custos operacionais e assegura a eficiência administrativa, conforme os princípios previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a renovação antecipada da ata é medida necessária e de interesse público, garantindo planejamento, economicidade e continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.

ASSINATURA: 27/11/2025;

VIGÊNCIA: 27/11/2025 ATÉ 27/11/2026

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:9C2BE569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 134/2024 INEXIBILIDADE 71/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 134/2024

INEXIBILIDADE 71/2024

CONTRATADA: E M DE OLIVEIRA MESQUITA

CNPJ: 28.378.899/0001-08.

OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a revisão da prorrogação do prazo do contrato 134/2024, proveniente da inexigibilidade 71/2024, em 12 (doze) meses, cujo objeto se refere a **“CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO WEB PARA ATENDER**

AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS – RN, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 20/11/2025

VIGÊNCIA: 27/11/2025 ATÉ 27/11/2026

PROCESSO: 6.649/2024

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:EC0C8730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 66/2022 PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 66/2022 PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS

CNPJ: 40.709.668/0001-27.

OBJETO: Alterar a prorrogação de prazo do contrato administrativo 66/2022, referente ao pregão presencial 12/2022, objetivado por CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Em 180 dias (cento e oitenta dias). E o reequilíbrio econômico e financeiro em 15%, passando o valor a ser: **R\$ 12.017,50**

VIGÊNCIA: 20/11/2025 até 19/05/2026;

ASSINATURA: 19/11/2025;

PROCESSO: 1.688/2022;

FUNDAMENTO LEGAL: - O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do prazo contratual e o reequilíbrio econômico e financeiro, com fundamento nos artigos 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º e 65, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da superveniência da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social instituída pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:BDA477AC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº421/2025 GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº421/2025 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Parelhas, atualizando o mandato que se mantém ativo durante 3 (três) anos sequenciais, onde o último, teve duração do ano de 2020 a 2023, e este terá início atualizando o ano de 2023 a 2025.

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO E/ OU PRESTADORES DE SERVIÇO PRIVADOS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OU SEM FINS LUCRATIVOS:

Titular: Iara Dantas de Macêdo Carlos – Secretária Responsável da Secretaria Municipal de Saúde (Gestor).

Suplente: Milagres Adriely de Lima Borges – Diretora da Atenção Básica

Titular: Étel Rógere da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Suplente: Gigliane Kellia de Oliveira Trindade – Representante do Hospital Dr.º. José Augusto Dantas.

Titular: Luana Priscila Farias da Silva Marques – Representante da Maternidade Dr. Graciliano Lordão (Prestador de Serviços).

Suplente: Indianara Kelly Leonidas Dantas – Representante da Maternidade Dr. Graciliano Lordão (Prestador de Serviços).

2 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES (AS) EM SAÚDE:

Titular: Mirlla Walleska Silva Souto – Representante dos Profissionais de Saúde.

Suplente: Aliny Clégia Trindade Silva – Representante dos Profissionais de Saúde.

Titular: Claudete de Azevedo Dantas – Representante dos Profissionais de Saúde.

Suplente: Jucenya Silva Araújo dos Santos – Representante dos Profissionais de Saúde.

Titular: Jardel Flávio Fernandes – Representante dos Profissionais de Saúde.

Suplente: João Batista de Souza – Representante dos Profissionais de Saúde.

3 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS (AS):

Titular: Josefa Maria de Jesus – Representante dos Quilombolas;

Suplente: Maria de Fátima Santos – Representante dos Quilombolas;

Titular: Suene Maria do Nascimento – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas;

Suplente: Ivaneide Mourinho da Costa – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas.

Titular: Maria de Fátima Bezerra Silva – Representante da Igreja Católica

Suplente: Célia Maria da Nóbrega Silva – Representante da Igreja Católica

Titular: Maria do Socorro Oliveira de Souza – Representante do Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes;

Suplente: Maria das Dores Figueiredo- Representante do Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes.

Titular: Sandra da Silva França – Representante das Instituições Educacionais;

Suplente: Maria Selmi Gomes – Representante das Instituições Educacionais

Titular: Maria José de Souza Costa – Representante da Associação dos Colonos

Suplente: Cláudia Lemos Oliveira Pinto – Representante da CAPESA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº237/2025 de 29 de maio de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 26 de novembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:EE5AFA94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2025**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para atender as despesas de Construção de Unidades Habitacionais - MCMV FNHIS SUB 50, no município de Patu/RN.

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.100 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rubrica: 16 482 1003 1022 Construção de Unidades Habitacionais

Valor: 500.000,00

Elementos de Despesas:

4490.51 17000000 Obras e instalaçõesR\$ 490.000,00

4490.51 15001000 Obras e instalaçõesR\$ 10.000,00

Finalidade: Liquidação das despesas com Construção de Unidades Habitacionais - MCMV FNHIS SUB 50, no município de Patu/RN.

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de novembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para atender as despesas de Construção de Unidades Habitacionais - MCMV FNHIS SUB 50, no município de Patu/RN.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de novembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para atender as despesas de Construção de Unidades Habitacionais - MCMV FNHIS SUB 50, no município de Patu/RN.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2025 tendo como fontes de Recursos de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e Recursos Livres (Ordinário).

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de PATU, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de novembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:5E2414B0

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 607/2025

Ementa: Denomina com o nome de “Onésio Fernandes Maia” a Rua localizada no Bairro Aderson Dutra, situado na Zona Urbana deste município, que faz ligação com a Rua Lauro Linhares e a Rua Celso Dutra de Almeida, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada com o nome de “Rua Onésio Fernandes Maia” a Rua transversal (Norte-sul) localizada no Bairro Aderson Dutra, situado na Zona Urbana deste município, que faz ligação ao

fim da Rua Lauro Linhares (Leste-Oeste), e termina no trecho da Rua Celso Dutra de Almeida (Leste-Oeste), nas proximidades do Pórtico de Voo Livre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de novembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:531BEC58

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 288/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 17 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA DAS DORES FERNANDES BATISTA**, brasileira, matrícula nº 901636 portador da CTPS nº 6738916, Série 0060-PB, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/07/2018, a ser gozada no período de 17/11/2025 a 14/02/2025, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 24 de novembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:07285916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

Considerando a Chamada Publica 001/2025, cujo objeto é a **Credenciamento de empresas do segmento da construção civil, construtora e/ou incorporadora com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira, visando implementar o "Programa Minha Casa minha Vida" do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residenciais, no município de PATU/RN.**

Fomos comunicados que A modalidade de chamamento público não é aceita para a contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme as regras operacionais do programa.

Sendo assim, tendo em vista todo o exposto, e procurando prezar pela legalidade,
RESOLVE,

Cancelar o Processo em tela e determino a abertura de novo Processo Administrativo.

Patu/RN, 24 de Novembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:96F4D549

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, compreendendo ultrassonografias, radiografias e endoscopias, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e garantir o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COMPREENDENDO ULTRASSONOGRAFIAS, RADIOGRAFIAS E ENDOSCOPIAS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GARANTIR O ATENDIMENTO ADEQUADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), em favor da empresa: PROL SAÚDE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.035.882/0001-57, estabelecida a Rua Pedro Gustavo, nº 51 – Quadra QD LT Loteamento, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R\$ 61.330,00 (sessenta e um mil, trezentos e trinta reais).**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2470/2025**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

PEDRA PRETA/RN, 26 de novembro de 2025.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 807.567.604-10

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8540078E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 319/2025

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária à senhora a senhora RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA ocupante do Cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Matrícula ***, sendo o valor total de uma diária R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Nisia Floresta/RN, nos dias 27 e 28 de novembro as 08hr as 17hs, onde a mesma irá participar do planejamento estratégico das ações de educação para o ano de 2026.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 26 de novembro de 2025.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:E245CAC3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 320/2025

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia à senhora a senhora FRANCYLEMA COSTA LIMA ocupante do Cargo de COORDENADORA DO BOLSA FAMILIA, Matrícula ***, sendo o valor total de uma diária R\$ 180,00(CENTO e OITENTA reais), totalizando R\$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REIAS), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 27 e 28 de novembro as 08hr as 17hs, onde a mesma irá participar de CAPACITAÇÃO OPERAÇÃO SIBEC.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 26 de novembro de 2025.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:38E2B9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025 - (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: ASPSERVICOSECOMERCIOEIRELI – CNPJ: 26.747.505/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços e aquisição de materiais, destinados a modernização da iluminação pública do município de Pedro Avelino/RN.

Valor Total Global: R\$ 4.697.330,27, (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos)

Vigência: 01/10/2025 até 01/10/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)
Pedro Avelino-RN, 01 de outubro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal
P/Contratante

ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA

Adm
P/Contratada

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:B9A4DD7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICA LTDA – CNPJ: 05.088.013/0001-88

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino–RN, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais, abrilhantar as festividades de Emancipação Política e Fim de Ano nesta municipalidade.

Valor: R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais)

Vigência: 23/12/2025 até 22/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)
Pedro Avelino-RN, 26 de novembro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal
P/Contratante

ANGELICA DIAS DE ARAUJO

Representante
P/Contratada

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:B4FE5B0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino–RN, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais, abrilhantar as festividades de Emancipação Política e Fim de Ano nesta municipalidade.

O enquadramento da situação está em conformidade com o parecer jurídico e se especifica como Inexigibilidade de licitação, prevista na Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), buscando atender expressamente

o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada. O objeto da presente demanda possui previsão legal específica. Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escoreito da contratação. Além de que, a contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com as empresas:

PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465 - CNPJ: 31.318.311/0001-27, com o valor de: 09 - R\$ 10.000,000

TRUE SENSE PROMOCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 54.000.589/0001-57, com o valor de: 10 - R\$ 10.000,000

50.775.108 VANUBIA BARRETO DA SILVA - CNPJ: 50.775.108/0001-24, com o valor de: 11 - R\$ 12.000,000

ZE FILHO PRODUcoes MUSICAlS LTDA - CNPJ: 51.388.404/0001-35, com o valor de: 03 - R\$ 10.000,000

RESTAURANTE BUSCAPE LTDA - CNPJ: 20.307.164/0001-73, com o valor de: 06 - R\$ 25.000,000

44.454.242 ERICK MIRANDA BARBOSA - CNPJ: 44.454.242/0001-20, com o valor de: 05 - R\$ 10.000,000

46.342.054 RAIZE WALESKA SOARES GOMES - CNPJ: 46.342.054/0001-36, com o valor de: 01 - R\$ 10.000,000

55.305.252 LUAN FELIPE DANTAS MARINHO - CNPJ: 55.305.252/0001-10, com o valor de: 02 - R\$ 8.000,000

FORRO DOS 3 LTDA - CNPJ: 60.131.692/0001-39, com o valor de: 08 - R\$ 50.000,000

BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - CNPJ: 05.088.013/0001-88, com o valor de: 07 - R\$ 150.000,000

1912 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 20.547.056/0001-78, com o valor de: 04 - R\$ 35.000,000

Pedro Avelino-RN, 26 de novembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:24383D52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME PARA O
QUADRIÊNIO 2025-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Decreto Executivo 0032/2025

26 de novembro de 2025

Nomeia os Membros Integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME para o quadriênio 2025-2029 e dá outras providências.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo por fundamento o art. 4º LEI Nº 499/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação – CME deste município, para o quadriênio 2025 – 2029, de 04 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2029, conforme composição abaixo relacionada:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Ednalda Soares Pereira da Silva – Titular

Andrea Cristina da Silva – Suplente

II. Representantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino

Dilvanete Oliveira Ferreira – Titular

Francisco Carlos Linhares – Suplente

III. Representantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Maria Poliana Ferreira de Lima Aquino – Titular

Macia Fabiana Carneiro de Paiva Sena – Suplente

IV. Representantes da Sociedade Civil Organizada

Moaci Miranda da Costa – Titular

Francisca Marta de Lima– Suplente

V. Representantes do Conselho Tutelar

Jennifer Marília Arlindo Miranda– Titular

Francisca Lucicleide Gomes – Suplente

VI. Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB

Francisco Reginaldo Linhares – Titular

Jocimar Cesário da Costa – Suplente

VII. A Secretária Geral

Graciene Cavalcante de Melo Gama – Titular

Aline Ferreira da Silva Oliveira – Suplente

Art. 2º - Nomear a Diretoria do CME de Pilões, para o mandato de 04 (quatro) anos, composta pelo seu Presidente, Vice-presidente e Secretário(a) Executivo(a), conforme especificação abaixo:

I – Presidente: Maria Poliana Ferreira de Aquino

II – Vice-presidente: Dilvanete Oliveira Ferreira

III – Secretária Geral: Graciene Cavalcante de Melo Gama

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem à de 03 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Governo, em Pilões/RN, 26 de novembro de 2025

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bernardino Francisco da Silva Neto

Código Identificador:9054887F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
098/2025 – ADESAO Nº 10/2025 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 70/2024, ORIUNDA DO PE Nº 11/2024-BOA
SAÚDE/RN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.862/2024-
SMS**

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (CNPJ Nº 40.377.382/0001-91);

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (FARMÁCIA BÁSICA), MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR E MEDICAMENTOS CONTROLADOS;

Valor Global: R\$ 1.109.997,80 (Um milhão, cento e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

Vigência: 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026;
Base Legal: Decreto Federal n.º 11.462/2023 e no Incisos XLVI, XLVII, XLVIII e XLIX, art. 6 da Lei Federal n.º. 14.133/2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:EDB424FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.034/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 031/2025

Contratante: Município de Poço Branco/RN
Contratada: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA – CNPJ nº 08.983.619/0001-75
Objeto: Contratação de serviços advocatícios especializados para recuperação de créditos tributários de IRRF sobre serviços e compras em favor do Município.
Valor/Remuneração: Honorários de 20% sobre o valor efetivamente recuperado, estimado em R\$ 1.000.000,00.
Vigência: 12 meses, prorrogável até 10 anos conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Assinatura: Prefeito Municipal – Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira.

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:6196A216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.049/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 032/2025

Contratante: Município de Poço Branco/RN
Contratada: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA – CNPJ nº 08.983.619/0001-75
Objeto: Contratação de escritório de advocacia para recuperação judicial e administrativa de valores do FPM decorrentes de repasses a menor.
Valor/Remuneração: Honorários de 15% sobre o valor efetivamente recuperado, estimado em R\$ 700.000,00.
Vigência: 12 meses, prorrogável até 10 anos conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Assinatura: Prefeito Municipal – Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira.

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:A6367B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.050/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 033/2025

Contratante: Município de Poço Branco/RN
Contratada: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA – CNPJ nº 08.983.619/0001-75
Objeto: Contratação de serviços advocatícios especializados para recuperação de valores não repassados referentes a fundos educacionais (FUNDEB).
Valor/Remuneração: Honorários de 20% sobre o valor efetivamente recuperado, estimado em R\$ 1.000.000,00.
Vigência: 12 meses, prorrogável até 10 anos conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Assinatura: Prefeito Municipal – Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira.

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:6FD501F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.034/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**, para a contratação da empresa **MARCOS INACIO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº **08.983.619/0001-75**, fixação de honorários após o transito julgado o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de proveito econômico efetivamente obtido para o Município de Poço Branco/RN**, visando a Contratação dos serviços técnicos de natureza jurídica, com notória especialização, para recuperação de créditos de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) incidentes sobre serviços e compras, com vistas a identificar, apurar e requerer valores pagos indevidamente ou a maior pela Administração Pública Municipal, e que sejam passíveis de restituição ou compensação junto à Receita Federal do Brasil, conforme previsto na legislação tributária vigente.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 13 de novembro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:5D5FB3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.049/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**, para a contratação da empresa **MARCOS INACIO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº **08.983.619/0001-75**, fixação de honorários após o transito julgado o valor de **150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de proveito econômico efetivamente obtido para o Município de Poço Branco/RN**, visando a Contratação de escritório de advocacia para recuperação judicial e administrativa de valores do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 13 de novembro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:5A28FED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.050/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**, para a contratação da empresa **MARCOS INACIO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº **08.983.619/0001-75**, fixação de honorários após o transitado julgado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de proveito econômico efetivamente obtido para o Município de Poço Branco/RN, visando a Contratação de serviços advocatícios especializados para a recuperação de valores não repassados das verbas decorrentes do fundos educacionais, como o fundos educacionais (FUNDEB), buscando, com isso, angariar mais recursos para o ente municipal com vistas a possibilitar o custeio mais adequado da educação pública infantil e fundamental. Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 13 de novembro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:E3100A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2024 – Boa Saúde/RN;
OBJETO: Aquisição de medicamentos de atenção básica (farmácia básica), Material Médico Hospitalar, medicamentos injetáveis de uso ambulatorial e hospitalar e medicamentos controlados;
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS: Nº 70/2024;
VALOR TOTAL: R\$ 1.109.997,80 (Um milhão, cento e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (CNPJ nº 40.377.382/0001-91);
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN;
LEIS REGULAMENTARES: Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Incisos XLVI, XLVII e XLIX, art. 6 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

AUTORIZO o ato de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 11/2024**, **Oriunda do Município de Boa Saúde/RN**, para a contratação da empresa **NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, no valor de R\$ 1.109.997,80 (Um milhão, cento e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (FARMÁCIA BÁSICA), MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR E MEDICAMENTOS CONTROLADOS**. Considerando os documentos encaminhados juntado aos autos e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Licitação para a referida adesão.

Poço Branco/RN, 24 de novembro de 2025;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:05137A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 922/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 922/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Jefferson Luiz Leite Silva**, matrícula nº **847**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinteReais)**, perfazendo o total de R\$ **120,00 (cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **24/11 a 25/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C4775B53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 923/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 923/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de R\$ **30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta**

médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:BE034974

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 924/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 924/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:5D0334BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 925/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 925/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Eliedson Nobre**, matrícula nº **661**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessenta Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de Novembro de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:D027989C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 926/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 926/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista,0,5(meia)diária** (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **25/11**,do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:DAC59413

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 927/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 927/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)diária** (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **25/11 a 26/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de Novembro de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:255A50A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 928/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 928/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:2AC4B52C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 929/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 929/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária** (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de Novembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:0EE7FACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
070 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 1056 DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2025**

DECRETO Nº 1056 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.116.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.116.000,00

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP
33 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO
PREFEITO 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-
SEMARH
51 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL
ADMINISTRATIVA 54.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E
TRIBUTACAO-SEMPFIT
73 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 26.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

87 09.271.0005.2294.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

88 09.271.0005.2294.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 36.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO
LAZER - SEMECEL
155 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL 70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO
LAZER - SEMECEL
156 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

157 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL 18.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

159 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL 100.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

166 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL 35.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

269 12.365.0026.2169.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO
INFANTIL 12.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

299 12.365.0026.2232.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO
INFANTIL 237.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 542 0000
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
VAAT
119 000 FUNDEB VAAT 30%

308 12.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO
INFANTIL 125.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 542 1070
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -
VAAT
118 000 FUNDEB VAAT 70%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-
SESAB
486 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE
DE VIDA 70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 604 0000
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao
vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de
combate às endemias
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

507 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE
DE VIDA 27.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 1 605 0000
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao
pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-
SESAB
542 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE
DE VIDA 142.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

626 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE
DE VIDA 28.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 604 0000
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao
vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de
combate às endemias
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-
SMTHAS
670 08.244.0011.2286.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA - PSB 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 660 0000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF
814 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO,
INFRAESTRUTURA E MOBILIDA 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO
827 15.451.0007.1003.0000 GESTAO EM URBANISMO,
INFRAESTRUTURA E MOBILIDA 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA
892 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE 19.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPRAFIT
72 04.123.0005.1209.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

74 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

80 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -2.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL
105 12.122.0023.1077.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -100.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

111 12.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

116 12.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

130 12.361.0025.1050.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

168 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 5001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

170 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 5001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

174 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 5001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

183 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 5001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

196 12.361.0025.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 5500000
550 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

228 12.365.0026.1052.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 5420000
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
001 000 Recursos Ordinários

260 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 5401070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

281 12.365.0026.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 5500000
550 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

312 12.365.0026.2299.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5420000
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
119 000 FUNDEB VAAT 30%

326 12.366.0024.2170.0000 GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5400000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

338 13.392.0023.1063.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

339 13.392.0023.1064.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

340 13.392.0023.1064.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

341 13.392.0023.1064.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

352 13.392.0023.2306.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 7150000
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

354 13.392.0023.2309.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

355 13.392.0023.2309.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

369 13.391.0023.1064.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
465 10.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 6000000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

484 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5001002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

531 10.301.0004.2102.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 6000000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
543 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 5001002
500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

554 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -2.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 1 5001002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

555 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -5.200,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 5001002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

624 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5001002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
642 08.241.0012.2215.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

643 08.241.0012.2215.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

644 08.241.0012.2215.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

645 08.241.0012.2215.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

654 08.243.0019.2287.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
657 08.243.0019.2287.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

661 08.244.0010.2033.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

664 08.244.0010.2033.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -2.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 6600000
 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

671 08.244.0011.2286.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB -2.000,00
 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 6600000
 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

674 08.244.0011.2286.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB -2.000,00
 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 1 6600000
 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

675 08.244.0011.2286.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB -3.000,00
 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 6600000
 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

676 08.244.0011.2286.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB -2.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 6600000
 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

680 08.244.0012.2211.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -3.000,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 6600000
 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

682 08.244.0012.2211.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -3.000,00
 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 6600000
 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

683 08.244.0012.2211.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -2.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 6600000
 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
 685 08.244.0012.2211.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -2.000,00
 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 6600000
 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

687 08.244.0012.2213.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -3.000,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 6600000
 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

688 08.244.0012.2213.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -2.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 6600000
 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

689 08.244.0012.2213.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -2.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 6600000
 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

690 08.244.0012.2213.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -3.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 6600000
 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

692 08.244.0012.2214.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -2.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 001 000 Recursos Ordinários

693 08.244.0012.2214.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -2.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5000000
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 001 000 Recursos Ordinários

694 08.244.0012.2214.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -2.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 001 000 Recursos Ordinários

696 08.244.0012.2216.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -2.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 001 000 Recursos Ordinários

697 08.244.0012.2216.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -2.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5000000
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
 698 08.244.0012.2216.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E P -2.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 001 000 Recursos Ordinários

700 08.244.0013.2210.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPL -4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

703 08.244.0013.2210.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPL -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

704 08.244.0013.2210.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPL -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

705 08.244.0013.2210.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPL -2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

706 08.244.0013.2210.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPL -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

708 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

709 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

710 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

719 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
726 08.244.0014.2207.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

727 08.244.0014.2207.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

732 08.244.0014.2207.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

733 08.244.0014.2207.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

737 08.244.0014.2207.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

738 08.244.0014.2207.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

739 08.244.0014.2208.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

741 08.244.0014.2208.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

742 08.244.0014.2208.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

744 08.244.0014.2208.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
755 08.244.0015.1014.0000 GESTÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

757 08.244.0015.1014.0000 GESTÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

759 08.244.0015.1014.0000 GESTÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

761 08.244.0016.2171.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

762 08.244.0016.2171.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS -2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

764 08.244.0016.2171.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 6600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

774 08.334.0018.1110.0000 GESTÃO DO TRABALHO. EMPREGO E RENDA -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

775 08.334.0018.1110.0000 GESTÃO DO TRABALHO. EMPREGO E RENDA -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

776 08.334.0018.1110.0000 GESTÃO DO TRABALHO. EMPREGO E RENDA -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

777 08.334.0018.1110.0000 GESTÃO DO TRABALHO. EMPREGO E RENDA -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
778 08.334.0018.1110.0000 GESTÃO DO TRABALHO. EMPREGO E RENDA -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

780 16.244.0017.1008.0000 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO - 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

781 16.244.0017.1008.0000 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO - 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

782 16.244.0017.1008.0000 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO - 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

783 16.244.0017.1008.0000 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO - 2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 08 00 ASSESSORIA JURIDICA - ASSEJU
796 02.061.0020.2131.0000 GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

797 02.061.0020.2131.0000 GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL -6.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF
807 15.451.0007.1250.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -114.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

808 15.451.0007.1250.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -65.550,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 7003110
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF
812 15.451.0007.1250.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -86.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 7003110
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

813 15.451.0007.1252.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -164.750,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 7540000
754 Recursos de Operações de Crédito
001 000 Recursos Ordinários

825 25.752.0007.1119.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -220.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 7540000
754 Recursos de Operações de Crédito
920 000 Recursos de Operações de Crédito

02 13 00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM
872 04.123.0003.1209.0000 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL - 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

877 04.123.0003.2220.0000 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL - 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA
899 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 5000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

-1.116.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas

Código Identificador:AE5BC251

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATO Nº 31/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN
CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADO: 57013786 PURA FARMA L E L LTDA
CNPJ: 10.389.404/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES), SOB O MAIOR DESCONTO OFERTADO, NA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATADOR\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Segue abaixo detalhamento das rubricas:

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2056 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
FONTE.....: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

FONTE.....: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FONTE.....: 16003110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

FONTE.....: 16003120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2062 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE.....: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2101 – Atenção especializada e hospitalar

FONTE.....: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2068 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR

FONTE.....: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FONTE.....: 16003110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

FONTE.....: 16003120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2025 a 18 de janeiro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II

Data Assinatura: 18 de Janeiro de 2025

Pureza/RN 18 de janeiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal
CNPJ 08.290.223/0001-42

Pura Farma L E L LTDA
CNPJ: 10.389.404/0001-72

IRENILDA DANTAS DE SOUZA LISBOA

CPF: 010.766.274-47
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:52F720E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 244 - 2025 - DIÁRIAS - ADRIANA DE OLIVEIRA
BRASILINO

PORTARIA Nº 244/2025 - GP

*CONCEDE DIÁRIA(S) A SERVIDOR E/OU
OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e, CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Adriana de Oliveira Brasilino, 0,5 (meia) diária**, correspondente ao valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), para realizar **viagem ao município de Portalegre/RN**, no dia **27 de novembro de 2025**, onde, no exercício de sua função pública, participará da **Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS-RN**, a ser realizada no Auditório do Centro Administrativo, em Portalegre/RN. **O evento abordará temas pertinentes às atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN.** A viagem ocorrerá com saída e retorno previstos para o dia 27/11/2025.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 26 de novembro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:B5260363

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 245 - 2025 - DIÁRIAS - NELMA PATRÍCIA DE
OLIVEIRA

PORTARIA Nº 245/2025 - GP

Concede diária(s) a servidor e/ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e, CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Nelma Patrícia de Oliveira, 0,5 (meia) diária**, correspondente ao valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), para realizar **viagem ao município de Portalegre/RN**, no dia **27 de novembro de 2025**, onde, no exercício de sua função pública, participará da **Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS-RN**, a ser realizada no Auditório do Centro Administrativo, em Portalegre/RN. **O evento abordará temas pertinentes às atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN.** A viagem ocorrerá com saída e retorno previstos para o dia 27/11/2025.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 26 de novembro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:ABE92063

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 415/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**, CPF nº 023.***.***-27, motorista, , 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27 de Novembro de 2025, transportando pacientes carentes para consultas médicas especializadas, agendadas para estas datas.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 26 de Novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:F1413EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 134/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.85, II alínea “a”, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº. 001/1999, que prevê a concessão de licença de servidor estável para o trato de assuntos particulares, pelo período de 2(dois) anos;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora LUANDA MEZAAB TORRES GOMES, solicitando seu afastamento do cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Desporto, para fins do gozo da Licença para tratar de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a servidora efetiva, Luanda Mezaab Torres Gomes, matrícula nº. 120649-4, ocupante do cargo de nutricionista, durante o período de 09/11/2025 a 09/11/2027, para o gozo da Licença para tratar de interesse particular na forma prevista do art 96 da Lei Complementar nº. 001/1999.

Parágrafo único. A Licença que trata o caput do presente artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público, conforme preceitua o §1º do art. 96 da LC nº. 0001/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Riacho da Cruz/RN, 26 de novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:C043315D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 135/2025 RIACHO DA CRUZ/RN, 26 DE
NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Senhora NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO, Secretaria de Administração e Planejamento, lotada

na Secretaria Municipal Administração e Planejamento, para assumir interinamente o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN, no período de 26 de Novembro a 10 de dezembro de 2025, por motivo de gozo de férias da secretária LAENE DE PAIVA RÊGO MESQUITA.

Artigo 2º - Durante o exercício do cargo que trata o art. 1º, não haverá acúmulo de remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 26 de novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:A0FBAF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
241101/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
241101/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO TEMÁTICA E AÇÕES INTERATIVAS DURANTE A ABERTURA DO 8º TRADICIONAL NATAL ENCATADO DE RIACHO DA CRUZ/RN, INCLUINDO PERSONAGENS TEMÁTICOS NATALINOS QUE INTERAJAM COM O PÚBLICO DURANTE O DESFILE DE ABERTURA E REALIZEM AÇÕES RECREATIVAS PÓS DESFILE.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa 60.412.082 WILISMAR FELIPE MORAIS, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 26/11/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:4C2DAFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
261101/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 261101/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à SERVIÇO DE PRODUÇÃO TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA TEATRAL PARA PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DO ESPATÁCULO "AUTO DE NATAL: NO REINO DE RIACHO DA CRUZ", A SER APRESENTADO DURANTE O 8º TRADICIONAL NATAL ENCANTADO DE RIACHO DA CRUZ/RN, ENTRE OS DIAS 06 DE DEZEMBRO DE 2025 E 06 DE JANEIRO DE 2026.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA CULTURAL CIRANDUIS, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 26/11/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BC5FF2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
261102/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 261102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de show artístico-musical do cantor Vicente Nery, por intermédio da empresa AV Neri da Silva Eventos ME, detentora da representação exclusiva do artista, para realização de apresentação musical ao vivo no Município de Riacho da Cruz/RN, no dia 11 de dezembro de 2025, com duração aproximada de 1h30min, incluindo performance com banda, repertório autoral e sucessos consagrados, conforme as exigências estabelecidas neste processo

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa A V NERI DA SILVA EVENTOS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 26 de novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8293B410

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
261103/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 261103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos musicais da cantora Banda Jarly Almeida, com duração de 2 (duas) horas, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2025, durante o evento Natal Encantado, na Praça Pública do Município de Riacho de Cruz/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa FAMA PRODUCOES LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 26 de novembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:A602EE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana/RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 691.942,80.

Riacho de Santana - RN, 26 de Novembro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:6FED9325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 628/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 628/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da Secretaria de Educação do Município, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de novembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:1E629470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 629/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 629/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da Secretaria de Educação do Município, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de novembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9FDD690B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 630/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 630/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **GAUDIONE JOSE NUNES CANDIDO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de novembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8555E9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 631/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 631/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de novembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:680520CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 063/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 063/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
(Processo Administrativo nº 107/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E
INTEGRATIVA ASSESSORIA E FORMações
LTDA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 – Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **INTEGRATIVA ASSESSORIA E FORMações LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.286.796/0001-23, sediado(a) na Rua Jaguarari, nº 2.281 – Emp. Tirol Office – Lagoa Nova, Natal/RN | 59054-550, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por: **ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA**, CPF: 078.924.614-77 e RG nº 78.924.614-77 (SSP/RN), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 107/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica em captação de recursos e operações de crédito, através do Programa Governança Mentorada (INPI nº 29409172307788755), compreendendo consultoria técnico-jurídica voltada à regularização fiscal, captação de recursos federais e estaduais, e gestão de operações de crédito para a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	Desenvolvimento do Programa Governança Mentorada (INPI nº 29409172307788755) – serviços de assessoria técnico-jurídica em captação de recursos e operações de crédito e gestão de recursos oriundos de linhas de financiamento para a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.	12	Mês	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou Nota de empenho, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/11/2025 (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Riachuelo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato,

ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 10.% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em

comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Riachuelo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

F.R: Orçamento Geral da SEMAD

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Riachuelo/RN, 24 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal De Riachuelo

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Representante Legal Do Contratante

Integrativa Assessoria E Formações LTDA - ME

CNPJ: 22.286.796/0001-23

ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA

Representante Legal Do Contratado

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:99B6EF18

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 011/2025**

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo público, a todos que possam interessar, que está fazendo cotação de preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break e Buffet visando atender as demandas INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO – IPR em reuniões e eventos comemorativos. O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (previdenciariachueloadm@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 28 de novembro de 2025, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 26 de novembro de 2025.

VICTORIA MARIA DE MORAIS FARIAS LIMA

Gerente Financeira

Publicado por:

Francisco Thiego Pereira de Oliveira

Código Identificador:05690F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 42/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a Aquisição de bens de tecnologia da informação para a Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN, destinados a professores da Educação Infantil e da Educação Básica, com o objetivo de apoiar atividades pedagógicas, formações continuadas, recomposição de aprendizagem e implementação do Projeto ConectaEdu.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: <https://riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=16>

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 01 de dezembro de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 26 de novembro de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:

Elielvis da Costa Soares

Código Identificador:8DD39CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº044, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos - TLP e Contribuição Para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública – CSIP para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos (TLP) e da Contribuição Para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública de imóveis não edificados (CSIP), referentes ao exercício de 2026, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 40,00 (quarente reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 2º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano para liquidação total em cota única:

I - relativamente às unidades imobiliárias que não possuam débito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 28 de novembro de 2025, 20% (vinte por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

II - relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos débitos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 28 de novembro de 2025, 10% (dez por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

III - relativamente às demais unidades imobiliárias, não incluídas nos incisos, I e II, 5% (cinco por cento), quando realizado até a data do seu vencimento.

§1º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Art. 3º. Para fins da definição do valor da base de cálculo do IPTU, deverão ser considerados os seguintes elementos:

Art. 4º. Para fins de atender aos princípios da capacidade contributiva e do mínimo vital, considerando o valor mensal do salário mínimo necessário, calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócioeconômico – DIEESE, fica reduzida a base de cálculo do IPTU para os imóveis com destinação exclusivamente residencial, em:

I – 50% (cinquenta por cento) para os imóveis cujo valor venal seja inferior ou igual R\$ 45.735,48 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

II – 30% (trinta por cento) para os imóveis cujo valor venal seja superior R\$ 45.735,48 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e inferior ou igual a R\$ 68.603,22 (sessenta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte e dois centavos);

III – 20% (vinte por cento) para os imóveis cujo valor venal seja superior a R\$ 68.603,22 (sessenta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte e dois centavos) e inferior ou igual a R\$ 102.904,83 (cento e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos);

IV – 10% (dez por cento) para os imóveis cujo valor venal seja superior a R\$ 102.904,83 (cento e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos)

Parágrafo único. A concessão do benefício de que trata este artigo alcança exclusivamente o imóvel cujo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título ou seu cônjuge, não possua outro imóvel e nele resida.

Art. 5º. Para fins do disposto no §2º do art. 232-F do Código Tributário do Município, para os imóveis encravados em áreas *non edificandi*, sem prejuízo do disposto no art. 3º deste Decreto, ficam as alíquotas do imposto reduzidas para os seguintes percentuais:

I – cinco décimos por cento (0,5%) para os imóveis edificados com área construída superior a um mil metros quadrados (1.000.00 m²);

II – três décimos por cento (0,3%) para os demais imóveis edificados;

III – cinco décimos por cento (0,5%) para os imóveis não edificados;

IV – um décimo por cento (0,1%) para imóveis situados em Zonas de conservação e preservação ambientais.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação da Tabela de Valores Genéricos por m² definida no Código Tributário do Município.

Art. 7º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO

Secretária de Tributação

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:803080F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUINTA que trata da vigência e CLÁUSULA SEXTA, que trata da rescisão e extinção do contrato nº 056/2025, podendo ser rescindido, sem indenização ao CONTRATADO, quando verificada uma das seguintes hipóteses: I Conforme o disposto nos artigos 1º, da Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações, o presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, findo o qual, podendo ser prorrogado por igual período, findo o qual estará automaticamente e de pleno direito rescindido. II O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato a qualquer momento, independente de prévia notificação, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações.

RESOLVE RESCINDIR:

O contrato de trabalho de serviços temporários do senhor **ANTONIO ARLINDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.117.464-XX, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, firmado em 06 de março de 2025 e com previsão de término em 06 de março de 2026.

Determina a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **30 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rodolfo Fernandes /RN, 26 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

ANTONIO ARLINDO DA SILVA

Servidor – CPF: XXX.117.464-XX

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8436B60B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14110001/25 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 14110001/25 em favor da empresa FDS CONSTRUÇOES E EQUIPAMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.011.948/0001-76, pelo valor total de R\$ 117.410,88 (cento e dezessete mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fabricação, montagem e instalação de decoração natalina em estrutura metálica, inclusos aplicação de mangueiras, cordões e pisca-piscas LED, para composição do Polo Natalino do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 26 de novembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Renan Fernandes

Código Identificador:F8D4C57A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: 30.627.678 JORGE NICOLAU WATHIER, CNPJ nº 30.627.678/0001-60.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é o **fornecimento de água potável para abastecimento das comunidades da zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, em situação de emergência por estiagem ou seca.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20240025, que findava em 31 de dezembro de 2025, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 26 de novembro de 2025.

Publicado por:

Felipe Renan Fernandes

Código Identificador:82161AAD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230039

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734/0001-26.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **cessão de direito de uso de sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Portal da Transparência, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira e Siafic - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20230039, que findava em 31 de dezembro de 2025, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 24 de novembro de 2025.

Publicado por:

Felipe Renan Fernandes

Código Identificador:789C99DE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230044

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: SYSDELTA LTDA EPP, CNPJ nº 28.976.809/0001-72.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **prestação de serviço profissional de pessoa jurídica especializada em business intelligence para apoio na gestão da atenção primária à saúde através de soluções tecnológicas integradas para atendimento das necessidades do município de Ruy Barbosa/RN.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20230044, que findava em 31 de dezembro de 2025, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 26 de novembro de 2025.

Publicado por:

Felipe Renan Fernandes

Código Identificador:2B4F58BE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 10.552.820/0001-40.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **prestação de serviços de assessoria técnica com fornecimento de software, para elaboração e informatização da folha de pagamento, GFIP, DCTF E E-SOCIAL mensal a Receita Federal do Brasil, SIAI-DP mensal ao Tribunal de Contas do Estado, RAIS e DIRF anuais a Receita Federal do Brasil, contracheque online no Portal da Prefeitura e disponibilização da folha mensal no Portal da Transparência, dos servidores do Município de Ruy Barbosa/RN.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20230001, que findava em 31 de dezembro de 2025, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:D30B8A56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO RATIFICAÇÃO - ADESÃO ARP/CARONA Nº
02090001/25

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, CNPJ nº 01.612.393/0001-57.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 55.738.556/0001-71.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	DESCONTO RAV (Remuneração do Agente de Viagem) (%)
01	Fornecimento de passagens aéreas nacionais para deslocamento do Prefeito, servidores ou a quem prestar serviços ao Poder Executivo Municipal, em viagens oficiais.	Serv.	200.000,00	-
02	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.	Serv.	-	6,00%

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/08/2025 a 28/08/2026.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 26/11/2025 a 28/08/2026, período no qual serão realizadas a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento equivalente.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 26 de novembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:EFF8D308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de bandas musicais para apresentações públicas no Município de Santa Cruz/RN, no dia 10 de dezembro de 2025, em comemoração à Emancipação Política do Município de Santa Cruz/RN. Contratados(a) **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – artista CANINANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.886.833/0001-00; **DO RE MI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – artista ALCYMAR MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.808.027/0001-52. Valor Global: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Santa Cruz/RN, 26 de novembro de 2025. Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:A8525F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de apresentações artísticas do cantor “**ADONIS ANTÔNIO**” e da “**BANDA FERAS**”, para realização de show musical no evento de “**SOLENIIDADE DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2025 DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**”, a ser realizado no dia **28 de novembro de 2025**, a partir das 20h00, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação. Contratado(a) empresa detentora da exclusividade do artista/banda: **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS –**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.143.920/0001-44; **artistas/banda: “ADONIS ANTÔNIO” E “BANDA FERAS”**. Valor Global: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). Santa Cruz/RN, 26 de novembro de 2025. Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:C6C3E217

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73.2025- DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025 E
NOMEIA NOVO MEMBRO PARA A COMISSÃO
PROCESSANTE.

PORTARIA Nº 73/2025 – GP

Dispõe sobre a reativação do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 e nomeia novo membro para a Comissão Processante.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, pela Portaria nº 43/2025, para apuração de suposto abandono de cargo;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 61/2025-GP, em 15 de julho de 2025, que determinou o sobrestamento do referido processo e o encaminhamento da servidora interessada à Junta Médica Oficial do Município para avaliação pericial de sua capacidade laborativa;

CONSIDERANDO que a avaliação pericial foi concluída, cumprindo-se o objetivo do sobrestamento, e o processo deve prosseguir regularmente, conforme Art. 3º da Portaria nº 61/2025-GP;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Silmara da Silva Nunes, Membro e Secretária da Comissão Processante, ocorrido em 27 de outubro de 2025, o que gerou, além de abalo emocional aos seus pares, a necessidade de substituição para garantir a composição regimental da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, revogando-se o sobrestamento determinado pelo Art. 1º da Portaria nº 61/2025-GP.

Art. 2º Nomear o servidor **MAXMILLINO AQUINO DE MEDEIROS**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 163, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar como Membro e Secretário, em substituição à servidora Silmara da Silva Nunes.

Art. 3º A Comissão Processante, a partir desta data, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

JOSÉ ÍTALO SOARES SILVA – Presidente

JOSIAS LOPES DE MOURA – Membro

MAXMILLINO AQUINO DE MEDEIROS – Membro e Secretário

Art. 4º Determinar à Comissão Processante que retome o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, dando-lhe o prosseguimento cabível.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Maria/RN, 18 de Novembro de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:B68362AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, inscrita no CNPJ sob o n. 08.110.439/0001-89, sediada à Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59520-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 834, de 2023, às 09:01 do dia 12 de janeiro de 2026, por Execução Indireta, sob o regime de Preço Unitário, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO DE SEIS SALAS MODELO FNDE NO DISTRITO DE SANTA TEREZA – SANTANA DO MATOS/RN, bem como a contrapartida do município, tudo de acordo com o que consta no Processo Administrativo, baseada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, na Lei Complementar N.º 123/06 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014 e pelas disposições deste Edital.

1.1. Integra o Edital todos os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiros da obra e demais documentos pertinentes anexos a este Edital, os quais fazem parte integrante deste objeto para todos os fins, independentemente de transcrição.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta Contratual;

Anexo III – Termo de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de atendimento ao artigo 156, IV da Lei Federal nº 14.133/21;

Anexo V – Declaração de Enquadramento em regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de ser uma ME ou EPP);

Anexo VI – Declaração de atendimento a exigência para HABILITAÇÃO.

Anexo VII – Projetos Executivos, Orçamento Analítico Detalhado, Memorial Descritivo e Quantitativo dos Serviços

Anexo VIII – Declaração de Vistoria ou Renúncia

2.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2025, assim classificada:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
4.4.90.51

Obras e Instalações

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por

contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar N.º 147/2014, deverão declarar através do modelo constante do Anexo V deste Edital, juntamente com documento comprobatório registrado na Junta Comercial (Certidão Simplificada/Declaração) com a indicação de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, anexar estes documentos na Documentação de Habilitação.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. ao 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.4. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.10.4.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);

5.2. Para aquisição/contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

5.2.1. Proposta endereçada ao Município de Santana do Matos – RN em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o

número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço por lote em valor numérico e por extenso;
b) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

c) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
d) Planilha de Composição Unitária, e) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos).

5.3. A Secretaria de Obras analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

5.4. **TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX; Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL.**

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e se for o caso Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, mais especificamente às 09h01min do dia 12/01/2026.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até às 09h00min do dia 12/01/2026.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação

à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1.000,00 (um mil reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O modo adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar novas proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Norte;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.6.1. No regime de execução por preço por lote, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.6.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas, presumidamente, inexequíveis às propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.6.2.1. A administração exigirá comprovação do licitante vencedor, cuja proposta seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, por meio de diligência fundamentada no art. 59, §2º, da Lei 14.133, de 2021, onde o licitante deverá apresentar justificativa com documentos probatórios como notas fiscais da aquisição de itens e/ou contratos de mão de obra, se for o caso.

7.6.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, nos termos do Item 7.6.2.1.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.7. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

8.1.8. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.1.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação.

8.1.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos

originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.1.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta ou Positiva com Efeitos de Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

8.4.2. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

8.4.3. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

8.4.4. Balanço patrimonial e demonstrações CONTÁBEIS DOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ACOMPANHADO DO TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.4.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.4.4.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

8.4.4.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão estar acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5764, de 1971, ou de uma declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.4.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

8.4.4.5. O licitante que apresentar índices econômicos igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do item que estiver disputando, e em caso de ser os dois itens, será levado em consideração o somatório.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.5.2. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.5.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA, CAU).

8.5.3.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

8.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do

objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente.

8.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.3. O prestador disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.6.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.6.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.6.6. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – PROFISSIONAL

8.7.1. Apresentação do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(eis), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

8.7.2. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

8.7.3. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.7.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.8. DECLARAÇÕES

8.8.1. Declaração formal da firma licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO IV deste EDITAL;

8.8.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO V;

8.8.3. Declaração formal da firma licitante de que atende a Lei, conforme ANEXO VI deste edital;

8.8.3.1. A empresa licitante deverá ainda apresentar a documentação de todos os seus sócios e administradores, bem como as respectivas Certidões “Nada Consta Criminal” ou Similares, do domicílio da pessoa física.

8.8.3.2. Em caso de Certidões Positivas deverão ser apresentadas as Certidões Narrativas, do domicílio da pessoa física.

8.8.4. Declaração formal da firma licitante, que atende ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal nº 9.854/99, conforme ANEXO VII deste EDITAL;

8.8.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.8.5.1. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

8.8.6. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

8.8.7. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no

cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste EDITAL, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

8.8.8. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.8.9. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no EDITAL, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

8.8.10. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Agente de Contratação (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

8.8.11. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem do cadastro de reserva ou da classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Após o julgamento da proposta e habilitação, será oportunizado, nos termos do art. 165, §1º, I da Lei 14.133, de 2021, aos licitantes explanarem a manifestação de interpor recurso, durante a sessão pública, sob pena de preclusão.

b. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

i. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

ii. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

iii. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

iv. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

c. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

d. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

e. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

f. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

g. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

h. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, através no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ainda ser solicitado por intermédio do e-mail: licitacao@santanadomatos.rn.lrg.br.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração

observará o prazo previsto no § 5º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de (15) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

11.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

11.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de (60) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

11.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da correção monetária atual.

11.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos

administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado pela administração, que abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, e outras penalidades aplicáveis.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.5. Se transcorrido o prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a Assinatura do Contrato, em igual prazo e nas demais condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízos da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais, a critério da administração, a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

13.1. Obrigatoriamente até a data da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá apresentar GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, à contratada nos termos do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme segue, além de apresentar toda documentação relativa à regularidade jurídica e fiscal da empresa.

13.2. A Licitante vencedora desta licitação se obriga a apresentar garantia de contrato, antes da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) da contratação, a qual deverá ser feita junto ao Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN;

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida;
- b) Fiança bancária.
- c) Seguro-garantia.

13.2.1. No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate. É importante consignar que o título será analisado pelo Departamento Jurídico afim de verificar a sua exequibilidade.

13.2.2. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo de duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação órgão responsável, sob pena de rescisão contratual.

13.2.3. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, cobrindo o risco de quebra do

contrato, pelo prazo de duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do órgão responsável, sob pena de rescisão contratual.

13.2.4. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro será atualizada monetariamente.

13.2.5. Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, o MUNICÍPIO reterá a garantia prestada pela licitante CONTRATADA e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do “Termo de Entrega dos /serviços”.

13.2.6. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da modalidade de garantia escolhida, nos termos e condições originalmente aprovados pelo MUNICÍPIO.

13.3. O Município restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021. A devolução da garantia não exime a CONTRATADA das responsabilidades administrativa, civil e penal decorrentes da execução deste Contrato.

13.4. A contratada é responsável pela quantidade dos materiais realizados e previstos nesta especificação, devendo se ocorrer defeitos, for corrigido às próprias expensas. O prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços

de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

10.1. As obras de que trata o presente Contrato, deverão estar concluídos no prazo de até 12 (doze) meses, conforme cronograma físico/financeiro, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE. O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam. NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação/comissão de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico

www.santacruz.rn.gov.br e através no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta Contratual;

Anexo III – Termo de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de atendimento ao artigo 156, IV da Lei Federal nº 14.133/21;

Anexo V – Declaração de Enquadramento em regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de ser uma ME ou EPP);

Anexo VI – Declaração de Pleno Atendimento a Lei.

Anexo VII – Declaração de atendimento a exigência para HABILITAÇÃO;

Anexo VIII – Projetos Executivos, Orçamento Analítico Detalhado, Memorial Descritivo e Quantitativo dos Serviços.

Anexo VIII – Declaração de Vistoria ou Renúncia

15.12. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro de Santana do Matos/RN, no estado do Rio Grande do Norte, por mais privilegiado que outro seja.

15.13. Maiores informações serão prestadas aos interessados nos horários das 08h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal, ou pelo e-mail: licitacao@santanadomatos.rn.leg.br

Santana do Matos/RN, 26 de novembro de 2025

LUCAS IONALDO DA SILVA FERREIRA

Agente de Contratação

Portaria 171/2025 - GP

TERMO DE REFERÊNCIA

(Projeto Básico)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

...../... , QUE FAZEM ENTRE SI O XXXXXXXX E XXXXXX

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº **.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO DE SEIS SALAS MODELO FNDE NO DISTRITO DE SANTA TEREZA – SANTANA DO MATOS/RN, bem como a contrapartida do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme incisos I e II, do artigo 92, da lei nº 14.133/21.

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

1

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta Realinhada do Contratado e/ou a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços;

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, prorrogável por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da lei nº 14.133/21.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que é parte integrante desse Contrato.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA), nos termos do inciso V, do artigo 92, da lei nº 14.133/21.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.1. São obrigações do Contratante, nos termos dos incisos X, XI e XIV do artigo 92, da lei nº 14.133/21:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele

substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, nos termos dos incisos XIV, XVI e XVII do artigo 92, da lei nº 14.133/21:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (inciso II, do artigo 137, da Lei nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a

responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116, da Lei nº 14.133/21);

l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (§ único, do artigo 116, da Lei nº 14.133/21);

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da lei nº 14.133/21.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.1. Obrigatoriamente até a data da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá apresentar GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, à contratada nos termos do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme segue, além de apresentar toda documentação relativa à regularidade jurídica e fiscal da empresa.

10.2. A Licitante vencedora desta licitação se obriga a apresentar garantia de contrato, antes da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) da contratação, a qual deverá ser feita junto ao Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN;

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida;

b) Fiança bancária.

c) Seguro-garantia.

10.2.1. No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate. É importante consignar que o título será analisado pelo Departamento Jurídico afim de verificar a sua exequibilidade.

10.2.2. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo de duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação órgão responsável, sob pena de rescisão contratual.

10.2.3. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo de duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do órgão responsável, sob pena de rescisão contratual.

10.2.4. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro será atualizada monetariamente.

10.2.5. Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, o MUNICÍPIO reterá a garantia prestada pela licitante CONTRATADA e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença

será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do “Termo de Entrega dos /serviços”.

10.2.6. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da modalidade de garantia escolhida, nos termos e condições originalmente aprovados pelo MUNICÍPIO.

10.3. O Município restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021. A devolução da garantia não exime a CONTRATADA das responsabilidades administrativa, civil e penal decorrentes da execução deste Contrato.

10.4. A contratada é responsável pela quantidade dos materiais realizados e previstos nesta especificação, devendo se ocorrer defeitos, for corrigido às próprias expensas. O prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei nº 12.846/13.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º, do artigo 156, da lei nº 14.133/21);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º, do artigo 156, da lei nº 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da lei nº 14.133/21).
- d) Multa:

- d.1) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
- d.2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% a 20% do valor do Contrato.
- d.3) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, de 0,5% a 20% do valor do Contrato.
- d.4) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, de 0,5% a 20% do valor do Contrato.
- d.5) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, de 0,5% a 20% do valor do Contrato., ressalvadas as seguintes infrações.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do artigo 156, da lei nº 14.133/21)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º, do artigo 156, da lei nº 14.133/21).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, da lei nº 14.133/21)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º, do artigo 156, da lei nº 14.133/21).

11.6.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º, do artigo 156, da lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da lei nº 14.133/21).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Artigo 161, da lei nº 14.133/21).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção

do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato também será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.5.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.5.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Conforme os artigos 138 e 139, ambos da lei nº 14.133/21.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput, do artigo 131, da lei nº 14.133/21).

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do artigo 14, da Lei nº 14.133/21).

13.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

13.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias após a emissão da ordem de serviço, a qual deverá ser emitida e entregue pelo fiscal do contrato, onde a CONTRATADA deverá datar e assinar para que o documento faça parte do processo de fiscalização;

13.1.2. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra alguns dos motivos elencados na lei 14.133/2025.

13.2. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o cronograma físico e financeiro anexo juntamente com a planilha orçamentária, onde o mesmo deverá alimentar o diário de obra com informações reais e atualizadas, o qual deverá ser apresentado a fiscalização e anexado juntamente as medições de pagamento, para que haja um controle correto da evolução da obra;

13.3. A fiscalização terá total responsabilidade em acompanhar e atestar o diário de obra e a evolução da obra, cabendo a ele alertar e/ou notificar a CONTRATADA em caso de atraso ou não cumprimento do cronograma.

13.4. Os serviços serão prestados no Município de Santana do Matos – RN.

13.5. Todos os materiais empregados serão fornecidos pela CONTRATADA. Competirá à CONTRATADA fornecer todo o

ferramental, maquinário e aparelhos adequados para a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual e coletiva (EPI/PCMAT/PCMSO) para os funcionários e fiscalização.

13.6. Todos os serviços devem ser executados em completa obediência aos princípios da boa técnica e atendimento rigoroso das Normas Brasileiras:

13.6.1. Qualquer material diferente do contratado e/ou materiais específicos, antes da sua aplicação e/ou instalação, deverá ser vistoriado e autorizado pela fiscalização. Os mesmos devem ser de primeira qualidade, e estarem em conformidade com a ABNT, INMETRO e especificações do memorial descritivo, não sendo admitido a utilização de material de baixa qualidade ou inferior ao contratado.

13.7. Para a perfeita execução dos serviços a empresa obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para conduzir convenientemente os trabalhos.

13.8. Todo o serviço a ser executado deve seguir rigorosamente os projetos, memorial descritivo e especificações técnicas. Qualquer modificação, substituição de material, alteração de medidas e locação, deverão ser comunicados a fiscalização e aguardar sua aprovação. Apenas serão aceitas modificações devidamente registradas, formalizadas e com assinatura do fiscal da obra.

13.9. Os materiais e serviços a serem fornecidos e executados estão com os quantitativos acompanhados de respectivo orçamento parcial e total, conforme Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro aferidos pela administração - Anexos.

13.10. Em todos os preços unitários de materiais e serviços a serem fornecidos e executados, já estão incluídos em sua composição, itens como: veículos, ferramental, pessoal, combustíveis, lubrificantes, equipamentos, uniformes, vale transporte, leis sociais e demais tributos diretos e indiretos, etc.

13.11. Em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento das cláusulas e condições deste Termo de Referência, bem como das exigências expressas e dos projetos e normas da ABNT.

13.12. Caberá a empresa selecionada a execução e pagamento de todas as taxas no CREA- RN, do registro de Responsabilidade Técnica pela execução da obra.

13.13. Deverão ser seguidas todas as legislações e Normas aplicáveis à higiene e segurança do trabalho pela empresa CONTRATADA durante a execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade o devido cumprimento das mesmas por parte dos funcionários.

13.14. Especial atenção deverá ser dispensada às seguintes NRs:

NR 06 – Equipamentos de proteção individual EPI;

NR 08 – Edificações;

NR 09 – Programas de prevenção de riscos ambientais;

NR 10 – Seguranças em instalações e serviços em eletricidade; NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;

NR 12 – Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos;

NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção; NR 26 – Sinalização de segurança;

NR 33 – Trabalho em espaço confinado; NR 35 – Trabalho em Altura;

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, no exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
4.4.90.51

Obras e Instalações

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da lei nº 14.133/21.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da lei nº 14.133/21).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da lei nº 14.133/21.

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao caput, do artigo 91, da Lei nº 14.133/21, e ao § 2º, do artigo 8º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V, do § 3º, do artigo 7º, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18.1. Fica eleito o Foro Comarca de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º, do artigo 92, da lei nº 14.133/21.

Santana do Matos/RN, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE
(Representante Legal)

CONTRATADA
(Representante Legal)

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Ao Sr. Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro
Santana do Matos/RN – CEP: 59520-000

Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2025.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na
_____, C.N.P.J. nº _____,

_____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, cargo _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, na sessão pública da Concorrência Eletrônica supracitada, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____ de ____ de ____

Assinatura
Cargo
CPF

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Sr. Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro
Santana do Matos/RN – CEP: 59520-000

Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2025.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, ____ de ____ de ____

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP).

DECLARAÇÃO

A empresa..... Inscrita no CNPJ nº _____, endereço, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação na Licitação em epígrafe, que esta empresa está sob o regime de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, ____ de ____ de ____

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

DECLARAÇÃO

Ao Sr. Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro
Santana do Matos/RN – CEP: 59520-000

Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2025.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal nº 9.854/99.

Localidade, ____ de ____ de ____

Assinatura e Carimbo de Representante Legal

COMPOSTO POR: PROJETO DE ENGENHARIA / MEMORIAL DESCRITIVO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Os arquivos estão disponíveis juntamente com o edital. Poderão ser adquiridos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal

de Santana do Matos/RN, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN – CEP: 59520-000, no horário das 8h00min às 13h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante a entrega de um PEN DRIVE para a gravação dos mesmos, devido a quantidade e tamanho dos arquivos, bem como solicitados através do e-mail: licitacao@santanadomatos.rn.leg.br.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

A Nome da empresa: _____, CNPJ nº _____, Endereço, Fone: _____, E-mail _____, DECLARO que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação nº 001/2025, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, OU OPTAMOS PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA ASSUMINDO inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Santana do Matos/RN, ____ de ____ de 2025

Visto do representante legal ou procurador da empresa
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

(Obs. Enviar preenchido e assinado com cópia autenticada da procuração se for o caso)

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:062B6E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA FÍSICA 070/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0187/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: Aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita destinados a realização de ações sociais em alusão ao natal das crianças deste município, realizado por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 27/11/2025 às 10:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 28/11/2025 às 10:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pms@pmsantanaoserido.mn.gov.br ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanaoserido.mn.gov.br>.

Santana do Seridó, 26 de novembro de 2025.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:63C8777C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0352/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0352/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscais dos contratos celebrados pelo executivo do município de Santana do

Seridó/RN durante o exercício de 2025 com ênfase na Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1058 de 21 de fevereiro de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 49 do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora, **MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Secretária Adjunta de Planejamento CC-2, matrícula nº 130215-2, para atuar na função de Gestor(a) de Contratos durante o exercício de 2025, para as contratações respaldadas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores (a) abaixo relacionados para atuarem na função de Fiscal(ais) técnico(s) de Contratos durante o exercício de 2025, com respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

1. **ALAN DE MORAIS GOMES**, ocupante do Cargo de Secretário Adjunto de Finanças e Tributação CC-2, matrícula nº 130211-6, na função de Fiscal Técnico vinculado ao CNPJ 08.088.247/0001-13; Razão Social: Município de Santana do Seridó-RN;

2. **MARIA IZABEL SANTOS CABRAL**, ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Sistemas CC-4, matrícula nº 130316-3, na função de Fiscal Técnica vinculada ao CNPJ 08.088.247/0001-13; Razão Social: Município de Santana do Seridó-RN, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

3. **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do Cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social CC-2, matrícula nº 130211-9, na função de Fiscal Técnica vinculada ao CNPJ 14.259.820/0001-07; Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social;

4. **MILENA FLAVIA AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira CC-3, matrícula nº 130281-7, na função de Fiscal Técnica vinculada ao CNPJ 10.709.689/0001-81; Razão Social: Fundo de Saúde do Município de Santana do Seridó – FUSAM;

5. **ANDREIA ROCHELLE BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Coordenadora de Regulação CC-3, matrícula nº 130183-7, na função de Fiscal Técnica vinculada ao CNPJ 10.709.689/0001-81; Razão Social: Fundo de Saúde do Município de Santana do Seridó – FUSAM;

6. **ALEXANDRA PALMEIRA DE AZEVEDO BEZERRA**, ocupante do Cargo de Assessora Especial de Engenharia CC-1, matrícula nº 1302136, na função de Fiscal Técnica nos contratos de obras e serviços de engenharia vinculada ao CNPJ 10.709.689/0001-81 - Razão Social: Fundo de Saúde do Município de Santana do Seridó – FUSAM; CNPJ 14.259.820/0001-07 - Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social; e CNPJ 08.088.247/0001-13 - Razão Social: Município de Santana do Seridó-RN;

Art. 3º - DESIGNAR o Servidor **JAIR DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo Subcoordenador de Pagamento CC-04, matrícula nº 130210-0, para atuar na função de Fiscal Administrativo de Contratos durante o exercício de 2025, com respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 4º- DESIGNAR a Servidora **INACIA REGINA DA SILVA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Orçamento

CC-04, matrícula 130227-2, para atuar de forma substituta nas funções de Gestora de Contratos, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, a qual assumirá em período de substituição as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 5º- Compete a **Gestora de Contratos** de que trata o caput do art. 1º e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 61 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

II – Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III – Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV – Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V – Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI – Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 61 do Decreto Municipal nº 1.058/2024;

VII – Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII – Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 6º- Compete ao(s) **Fiscal(ais) Técnico(s) de Contratos** de que trata o caput do art. 2º e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir apontamentos para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato e encaminhá-las ao gestor do contrato para as devidas providências que achar necessárias;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII – Comunicar o Gestor do Contrato, nos termos estabelecidos no inciso VII do art. 62 do Decreto Municipal nº 1.058/2024, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Parágrafo Único. Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de

contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 7º – Cabe ao **Fiscal Administrativo** do contrato de que trata o caput do art. 3º e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Art. 8º- As designações desta Portaria estendem a atuação nos contratos e demais instrumentos ainda regidos pela lei nº 8.666/93 em virtude da ultratividade.

Art. 9º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santana do Seridó/RN, em 26 de novembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:D24D3948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representada por sua Prefeita, Tatiana Fátima Ferreira de Araújo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso I do art. 194 do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 068/2025, pelos fundamentos a seguir expostos:

I – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 068/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto consistiu no “Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN”.

II – DA SÍNTESE FÁTICA

A empresa MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ sob o nº 14.402.647/0001-54, com sede a Rua AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 131, SAO JOSE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.400-464, detentora da referida Ata, foi notificada pelo fiscal de contratos, o Sr. Alan de Moraes Gomes, acerca de irregularidades quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

Apesar das notificações expedidas, não houve resposta satisfatória por parte da contratada, tampouco a entrega regular dos produtos solicitados.

Diante da inércia da empresa, o processo foi encaminhado ao Setor de Gestão de Contratos, onde foram realizadas novas tentativas de notificação, assegurado prazo para manifestação e direito de defesa prévia, os quais igualmente restaram sem resposta.

Posteriormente, foi instaurado processo de responsabilidade administrativa, em observância às disposições da legislação vigente e da própria Ata, que prevê aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

Concluído o procedimento, restou evidenciada a inviabilidade de manutenção da Ata de Registro de Preços, em razão do não atendimento das condições avençadas.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente cancelamento encontra amparo nos princípios da legalidade, supremacia e indisponibilidade do interesse público, bem como no Decreto Municipal nº 1.058/2024, que disciplina a gestão e o cancelamento de Atas de Registro de Preços, em hipóteses de

descumprimento das condições pactuadas, em especial o disposto no inciso I do art. 194 do referido Decreto.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, e em observância à defesa do interesse público, a Prefeita Municipal de Santana do Seridó/RN, acompanha parecer da Procuradoria e DECIDE PELO CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços n.º 068/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 007/2025, devendo o presente Termo ser devidamente publicado para surtir seus efeitos legais.

Dar-se prazo de 3 dias (úteis) para que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Santana do Seridó/RN, 26 de novembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Santana do Seridó/RN

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:98C0844F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025 – GP/PMSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.304/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros, abaixo relacionados, que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC** do Município de Santo Antônio/RN:

Coordenador – José Heriberto Barbosa de Oliveira - CPF: ***.899.794-**

Secretário – Erivam José Alves – CPF: ***.238.724-**

Setor Técnico – Romildo Miguel de Oliveira – CPF: ***.025.954-**

Setor Operativo – José Fábio Barbosa Silva – CPF: ***.170.124-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 041/2021-GP/PMSA.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN,

em 25 de novembro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:AF789A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 034/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Registro de Preços Eletrônico - 034/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: 1.671.493,76		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EDUCATECH OLIVEIRA LTDA (47.108.468/0001-68)	Adjudicado em: 25/11/2025 - 15:36:34 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	1.330.000,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO		
Autoridade Competente		

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:C8659C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Registro de Preços Eletrônico - 034/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: 1.671.493,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EDUCATECH OLIVEIRA LTDA	1.330.000,00	1.330.000,00	Homologado em 25/11/2025 15:36:39 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:D365AA6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 484, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEONARDA RODRIGUES ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 700.590.144-40, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de novembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:4A9F39DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
CONTRATO PRINCIPAL PRÉVIO AO FINANCIAMENTO
FIRMADO ENTRE O AGENTE FINANCEIRO E O AGENTE
PROMOTOR NO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Por este Instrumento Particular as partes adiante mencionadas e qualificadas, contratam a presente operação, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional - REGMEL, nos

termos da Resolução CCFDS nº 225, de 17/12/20 e suas alterações, e da Instrução Normativa MDR nº 2, de 21/01/21 e suas alterações, ficando automaticamente revogado o contrato anteriormente assinado, em face das alterações aqui mencionadas, passando a reger as obrigações das partes nas condições a seguir:

AGENTE FINANCEIRO - FAMÍLIA PAULISTA COMPANHIA HIPOTECÁRIA sob a

forma de sociedade anônima, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede Santos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.146.221/0001-39, com Estatuto Social registrado na JUCESP sob nº 507.005/15-6, neste ato, representada, na forma de seu Estatuto, por pelo seu Diretor Executivo RODNEY SCHLINDWEIN MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado em Santos/SP, portador da carteira de identidade nº 19757219-4, expedida por SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 097.750.758-07 e por sua Diretora Executiva LUZIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada em Santos/SP, portadora da carteira de identidade nº 8539219, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 017.884.908-19.

AGENTE PROMOTOR – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS, dotado

de personalidade jurídica de direito privado, com sede Rua Jose Farache nº1420, Lagoa Seca, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.656.212/0001-82, com Estatuto registrado no 2º Ofício de Notas de Natal/RN, Livro A-172, folhas 200/209, nº ordem 10050, neste ato, representado, na forma de seu Estatuto, por Pedro Luciano França da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Rua Coronel Glicério Cícero nº 59, Barro Vermelho, Natal/RN, portador da carteira de identidade nº 329648 SSP/RN e CPF nº 200.510.504-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente contrato principal prévio ao financiamento tem por objeto a prestação de serviços destinados à regularização fundiária de núcleo urbano informal, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, mediante condições especiais de subsídio com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), conforme regulamentação indicada no preâmbulo e detalhamento previsto neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente contrato principal prévio ao financiamento tem por objeto a prestação de serviços destinados à regularização fundiária de núcleo urbano informal, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, mediante condições especiais de subsídio com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), conforme regulamentação indicada no preâmbulo e detalhamento previsto neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – De acordo com o resultado do processo de seleção de propostas, divulgado pela Portaria MDR nº 899, de 25/03/22, a proposta objeto deste contrato tem as seguintes características básicas:

Protocolo	UF	Município	Área de Intervenção	Número de famílias	Valor Estimado do financiamento (R\$)
RM00292_2022	RN	São Bento do Norte	Bairro Centro	400	R\$ 396.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos da operação se destinam ao pagamento dos custos necessários à implementação do conjunto de ações que objetivem a regularização fundiária do núcleo urbano informal, objeto do contrato de financiamento, em favor das

famílias beneficiárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após a conclusão das etapas preliminares necessárias à seleção dos beneficiários enquadrados no Programa, detalhadas na Cláusula Quinta, serão formalizados os contratos acessórios ao financiamento, com cada um dos beneficiários selecionados, nos quais serão definidos os seguintes valores:

- Valor Efetivo do Investimento;
- Valor da Contrapartida (se houver);
- Valor do Financiamento (a ser desembolsado pelo FDS e limitado a R\$ 1.413,00 por lote);
- Valor de Retorno do Financiamento (a ser depositado pelo beneficiário); e
- Valor do Subsídio (que é o valor do financiamento deduzido do valor do retorno).

PARÁGRAFO QUARTO – As contratações previstas no parágrafo anterior são condicionadas à contratação simultânea de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das famílias da área de intervenção acrescido de 1 (uma) família, cujos contratos acessórios integrarão este contrato principal.

PARÁGRAFO QUINTO – A contratação com as demais famílias da mesma área de intervenção poderá ser firmada em momento posterior ao indicado no parágrafo anterior, desde que antes da entrega da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) pelo AGENTE PROMOTOR no Cartório de Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO AGENTE FINANCEIRO – Constituem

obrigações do AGENTE FINANCEIRO, sem prejuízo de outras previstas neste contrato e na regulamentação do Programa:

- analisar propostas de financiamento, em conformidade com os critérios definidos na regulamentação do Programa, emitindo parecer conclusivo, abordando os aspectos técnicos de engenharia, sociais, jurídicos e econômico-financeiros;
- avaliar o risco, capacitação jurídica, regularidade cadastral e fiscal, qualificação técnica, econômica e financeira do AGENTE PROMOTOR, na condição de tomadores de crédito;

- solicitar a alocação de recursos ao Agente Operador com vistas à contratação das operações selecionadas pelo Órgão Gestor;

- contratar com os Agentes Promotores e com os beneficiários, após verificação de viabilidade e enquadramento, as operações de financiamento selecionadas pelo Órgão Gestor;
- acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento das operações e entrega dos serviços pelo AGENTE PROMOTOR, por intermédio de documentos e relatórios, de maneira a garantir o cumprimento das metas na forma contratualmente estabelecida pelo Agente Operador;
- solicitar ao Agente Operador o repasse de recursos para as operações contratadas, de acordo com os serviços prestados pelo AGENTE PROMOTOR;

- acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos Agentes Promotores na execução dos serviços objeto deste contrato de financiamento, incluindo aqueles provenientes de aporte de contrapartida financeira;

- adotar providências cabíveis para solução ou sanção dos Agentes Promotores em caso de identificação de irregularidades no cumprimento das suas atribuições;

- controlar os valores referentes à contrapartida financeira, quando houver;

- ratificar a contrapartida física registrada na proposta apresentada pelo AGENTE PROMOTOR e confirmada pelo Município junto ao Órgão Gestor da aplicação;

- aplicar sanções previstas nas normas do Programa, ao identificar desistência, abandono, paralisação injustificada da prestação dos serviços ou utilização diversa dos recursos por parte do AGENTE PROMOTOR;

- disponibilizar canal de comunicação com os beneficiários para tirar dúvidas, dar sugestões, elogiar ou registrar reclamações sobre os serviços de regularização fundiária e obras em suas moradias;

- incluir os beneficiários no Cadastro de Mutuários - CADMUT;

- receber e controlar o valor de retorno de financiamento, depositado pelo BENEFICIÁRIO, sob a forma de caução a título de garantia da operação, que será utilizado para quitação da parcela única pela qual se obrigou, após o recebimento do título de direito real em seu favor;

- devolver o valor de retorno de financiamento ao BENEFICIÁRIO, em caso de rescisão contratual, devidamente atualizado pelo índice utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO AGENTE PROMOTOR – Constituem

obrigações do AGENTE PROMOTOR, sem prejuízo de outras previstas neste contrato e na regulamentação do Programa:

a) apresentar, para avaliação do AGENTE FINANCEIRO, documentação necessária à análise de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira para contratação da proposta;

b) realizar ações com as famílias residentes no núcleo urbano informal, por meio de técnico(s) social(ais), de forma a propiciar a sensibilização, mobilização, informação e envolvimento destas no processo de regularização fundiária e melhoria habitacional;

c) encaminhar a relação das famílias ao Município ou Distrito Federal para fins de inclusão no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

d) registrar na proposta de financiamento o valor correspondente a contrapartida física sob a forma de serviços de regularização fundiária já realizados ou a realizar;

e) firmar oportunamente, juntamente com o AGENTE FINANCEIRO, os contratos acessórios com cada uma das famílias selecionadas, disciplinando o financiamento;

f) responsabilizar-se pela juntada dos documentos dos beneficiários e encaminhamento ao AGENTE FINANCEIRO, para assinatura dos contratos acessórios;

g) realizar o cadastro físico e social das famílias, repassando os dados ao AGENTE FINANCEIRO e ao município ou Distrito Federal para que este possa efetuar o registro no CADUNICO e o processo de seleção dos beneficiários das obras de melhoria habitacional;

a) realizar os serviços necessários para a regularização fundiária do núcleo urbano selecionado, observando prazos e custos e designando profissionais habilitados, inclusive técnico social, no local com os correspondentes registros de responsabilidade técnica;

b) ceder para ao município ou Distrito Federal os direitos de todos os produtos desenvolvidos ao amparo do contrato de financiamento, sem qualquer ônus para o ente público;

c) prestar contas da execução dos serviços contratados por meio de envio de dados, informações, documentos e relatórios, na forma definida pelo AGENTE FINANCEIRO;

d) responsabilizar-se tecnicamente pelos produtos, obras e serviços executados no âmbito do contrato de financiamento.

CLÁUSULA QUARTA – ABERTURA DE CONTA VINCULADA À OPERAÇÃO – O

AGENTE PROMOTOR declara-se ciente da abertura de conta vinculada à operação ora contratada, com o fim específico de receber e movimentar os recursos indicados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS – O crédito dos

recursos financiados será efetuado em parcelas periódicas na conta vinculada mencionada na cláusula anterior, conforme cronograma físico-financeiro da operação, ficando sua liberação condicionada ao cumprimento das diretrizes estabelecidas na regulamentação do Programa, nas demais exigências dispostas neste instrumento, bem como após a conclusão das seguintes etapas:

I. Etapa I - recursos destinados a cobrir as despesas com a mobilização e informação das famílias, com os serviços preliminares necessários à regularização fundiária do núcleo selecionado e com os cadastros físico e social. As atividades desta etapa visam subsidiar o município ou Distrito Federal nas notificações necessárias ao processo de regularização fundiária e na seleção dos beneficiários das obras de melhoria habitacional, bem como na preparação documental e da base imobiliária para a regularização do núcleo.

I.1) Para fins de conclusão desta etapa e liberação de recursos para pagamento dos serviços pelo AGENTE FINANCEIRO será exigida a seguinte documentação do AGENTE PROMOTOR:

a) relatório contendo síntese das atividades realizadas para sensibilização, mobilização e informação das famílias, dos resultados do cadastro social e do cadastro físico, acompanhado de cópia(s) simples do(s) formulário(s) de cadastro utilizado(s), e cópia em meio digital de banco de dados contendo as informações físicas e sociais referentes a cada domicílio, lote e beneficiário, na forma do Anexo V da Instrução Normativa MDR nº 2, de 21/01/21.

b) planta de sobreposição da situação de fato com a situação de registro apresentando o perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando couber;

c) cópia das notificações entregues ao município ou Distrito Federal com comprovação de recebimento.

I. Etapa II – recursos destinados a cobrir as despesas com os serviços de cartografia básica do núcleo irregular, incluindo a identificação de áreas de risco e áreas de preservação permanente e à elaboração dos estudos técnicos que fundamentem a regularização fundiária dessas áreas, nos termos da Lei nº 13.465, de 2017. As atividades desta etapa visam à produção de levantamentos e estudos técnicos necessários à elaboração do projeto de regularização fundiária, da planta de parcelamento do solo urbano e demais elementos técnicos necessários ao processo de regularização fundiária.

I.1) Para fins de conclusão desta etapa e liberação de recursos para pagamento dos serviços pelo AGENTE FINANCEIRO será exigida a seguinte documentação do AGENTE PROMOTOR:

a) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, por meio de topografia ou restituição aerofotogramétrica, apresentado sob a forma de planta(s) impressa(s) em escala apropriada, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) arquivo(s) em meio digital e da cópia da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT);

b) Estudo Técnico Ambiental elaborado por profissional legalmente habilitado, nos termos do art. 35 da Lei nº 13.465, de 2017, para fundamentar, se for o caso, a regularização fundiária de interesse social em Áreas de Preservação Permanente, compreendendo no mínimo a caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada; a especificação dos sistemas de saneamento básico; a proposição de intervenções para o controle de riscos geotécnicos e de inundações; a recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização; a comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano- ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso; a comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; e a garantia de acesso público às praias e aos corpos d'água, quando for o caso, apresentado sob a forma de relatório de estudo técnico ambiental contendo todos os elementos mencionados.

c) Estudo Técnico de Áreas de Risco elaborado por profissional legalmente habilitado, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.465, de 2017, para fundamentar, se for o caso, a regularização fundiária de interesse social em áreas de risco, compreendendo no mínimo análise da possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada. O estudo deverá prever, quando for o caso, áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, para que os municípios ou o Distrito Federal procedam à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado, ou de partes dele, a ser apresentado sob a forma de relatório de estudo técnico de áreas de risco contendo todos os elementos mencionados.

I.2) No caso do Estudo Técnico Ambiental ou do Estudo Técnico de Áreas de Risco identificarem situações não passíveis de regularização fundiária para seus ocupantes, as áreas com essa restrição devem ser excluídas das metas do contrato, o valor referente às correspondentes titulações deve ser suprimido, os contratos das famílias, caso já tenham sido firmados, devem ser rescindidos e o valor de retorno do financiamento, depositado sob forma de caução, devolvido com a correção monetária correspondente.

II. Etapa III - recursos destinados a cobrir as despesas com o Projeto de Regularização Fundiária, nos termos dos arts. 35 e 36 da Lei nº 13.465, de 2017 e toda a documentação técnica complementar necessária à análise e aprovação pelo

município ou Distrito Federal, à definição dos instrumentos de titulação e o posterior encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis. As atividades desta etapa visam a elaboração do projeto de regularização fundiária com a definição das soluções para as questões ambientais, urbanísticas e jurídicas, contemplando todo o conteúdo técnico necessário para a análise do município ou do Distrito Federal,

para o registro do parcelamento, e abertura das matrículas individuais em nome dos beneficiários finais.

II.1) Para fins de conclusão desta etapa e liberação de recursos para pagamento dos serviços pelo AGENTE FINANCEIRO será exigida a seguinte documentação do AGENTE PROMOTOR:

a) Projeto de Regularização Fundiária aprovado pelos órgãos competentes, nos termos dos arts. 35 e 36 da Lei nº 13.465, de 2017, contendo, no mínimo, planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível; estudo das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; projeto urbanístico; memoriais descritivos; proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso; a compatibilização com os resultados do estudo técnico para situação de risco e do estudo técnico ambiental, para os fins previstos em Lei, quando for o caso; cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e termo de compromisso assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico.

a.1) O projeto urbanístico deverá conter, no mínimo, indicação, conforme o caso: das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas; das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral; das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada; dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver; de eventuais áreas já usucapidas; das medidas de adequação para correção das desconformidades; das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações; das obras de infraestrutura essencial.

a.2) O produto final deve ser apresentado sob a forma de relatório que demonstrem as atividades de apresentação dos projetos aos beneficiários, planta impressa em escala apropriada e em meio digital, acompanhado de síntese dos estudos e diagnósticos e memorial descritivo e justificativo, bem como do protocolo de pedido de aprovação ou Certidão de Regularização Fundiária emitida pelos órgãos competentes, e, quando for o caso, do cronograma e termo de compromisso referente à implantação da infraestrutura essencial.

b) Projetos de obras e serviços necessários à implantação ou complementação da infraestrutura essencial aprovados pelos órgãos competentes, com respectivos cronogramas de execução, relacionados, conforme o caso, ao sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; ao sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; à rede de energia elétrica domiciliar; a soluções de drenagem; e a outros equipamentos de infraestrutura essencial, a serem definidos pelo poder público municipal ou Distrital em função das necessidades locais e das características regionais.

b.1) O produto final deve ser apresentado sob a forma de relatório específico contendo planta impressa em escala apropriada e em meio digital dos projetos predefinidos desenvolvidos, acompanhado de cronograma de implantação das obras e realização dos serviços, de forma a organizar as etapas e atividades envolvidas e a estimar seu prazo de duração total e seus custos.

I. **Etapas IV** - recursos destinados a cobrir as despesas com as atividades relacionadas ao registro do projeto de regularização fundiária e da abertura das matrículas individuais em nome dos beneficiários finais. As atividades desta etapa visam a abertura de nova matrícula para a gleba, quando for o caso; abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e registro dos direitos reais indicados na Certidão de Regularização Fundiária junto às matrículas dos respectivos lotes, bem como o acompanhamento pelo AGENTE PROMOTOR dos procedimentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis, incluído o atendimento às eventuais solicitações efetuadas pelo Oficial do Registro.

I.1) Essa etapa compreende a elaboração de documentos técnicos, administrativos e jurídicos para a regularização da situação de posse ou propriedade dos imóveis, tais como assistência ao município ou Distrito Federal na edição de atos, elaboração de termos, contratos ou requerimentos administrativos, elaboração de petições, expedição de títulos e entrega aos beneficiários finais, com o correspondente registro do parcelamento do solo e dos direitos reais. O Registro do parcelamento e dos direitos reais será preferencialmente feito em ato único por meio do registro da Certidão de Regularização Fundiária em cartório, de forma coletiva, conforme art. 16 da Lei nº 13.465, de 2017.

I.2) Para fins de conclusão desta etapa e liberação de recursos para pagamento dos serviços pelo AGENTE FINANCEIRO o produto pode ser apresentado em etapas, com os lotes registrados no mês, sob a forma de relatório específico contendo a de Regularização Fundiária protocolada junto ao cartório de registro de imóveis acompanhada da(s) planta(s) impressa(s) em escala apropriada e em meio digital, memorial descritivo, memorial de especificação de condomínio, convenção de condomínio, se for o caso, e demais elementos necessários para o registro imobiliário, bem como síntese dos procedimentos realizados, dos títulos expedidos, acompanhado de cópia dos instrumentos produzidos e, se for o caso, publicação dos atos administrativos na imprensa oficial. O relatório deve ser acompanhado ainda de cópia do requerimento, prenotações e certidões relativas aos atos de registro praticados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Entre as Etapas I e II o município ou Distrito Federal deverá proceder às notificações necessárias ao processo de regularização fundiária, aguardando os prazos legais para impugnações, como condição para que este contrato possa ter continuidade; em caso de impugnação, a área do núcleo urbano informal poderá ser reconfigurada de modo a excluir o(s) trecho(s) sob questionamento; em não sendo possível, a proposta não poderá ter prosseguimento e será integralmente cancelada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso seja realizado cadastro físico e social de famílias posterior à Etapa I, este serviço poderá ser pago pelo AGENTE FINANCEIRO ao AGENTE PROMOTOR, desde que antes da conclusão da Etapa III.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para todas as etapas, a solicitação de desembolso das parcelas é encaminhada pelo AGENTE PROMOTOR ao AGENTE FINANCEIRO, após a comprovação e aceite de execução do serviço executado.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE CARÊNCIA – Corresponde ao prazo contado do início da execução dos serviços de regularização fundiária até a entrega do título de direito real ao beneficiário, o qual não excederá a 24 (vinte e quatro) meses, admitidas prorrogações a critério do Agente Operador, a partir de manifestação fundamentada do AGENTE PROMOTOR e do AGENTE FINANCEIRO.

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com cronograma vinculado a esta operação, o prazo inicial previsto para conclusão de todas as etapas é de 16 (dezesesseis) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior, na forma admitida no *caput*, haverá prorrogação automática do respectivo prazo de carência previsto no Contrato Acessório de Financiamento formalizado com o beneficiário, independentemente da formalização de aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL – São possíveis alterações contratuais em caso de ocorrência de fatos novos que tornem inexequível a manutenção dos termos originalmente pactuados, conforme a seguir:

a) na ocorrência de eventual impugnação de confrontantes, titulares de domínio ou terceiros interessados, decorrendo em reconfiguração da área, de modo a excluir o(s) trecho(s) sob questionamento;

b) em caso de restrições identificadas por meio do Estudo Técnico Ambiental ou Estudo Técnico de Áreas de Risco, que inviabilizem a regularização fundiária para seus ocupantes, cujas áreas deverão ser excluídas das metas do contrato;

c) adesão de novos beneficiários aos serviços de regularização fundiária, após a contratação da proposta de financiamento, conforme disposto na Cláusula Primeira, Parágrafo Quinto;

d) prorrogação do prazo de carência da operação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pedido de alteração dos valores ou do prazo de carência da operação é formalizado pelo AGENTE PROMOTOR ao AGENTE FINANCEIRO, acompanhada da documentação que comprove a necessidade de alteração contratual e demais documentos dispostos no Manual Operacional do Programa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa não prevê aumento do valor estimado do financiamento divulgado na Portaria de seleção do Órgão Gestor, nem a suplementação de recursos.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES, DISTRATO E SUBSTITUIÇÃO – o AGENTE

PROMOTOR está sujeito as seguintes sanções, sem prejuízo das penalidades previstas em lei, se o AGENTE FINANCEIRO identificar desistência, abandono ou paralisação da prestação dos serviços injustificadas ou, ainda, utilização diversa dos recursos por parte do AGENTE PROMOTOR:

I) devolução do valor liberado pelo AGENTE FINANCEIRO, atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) acrescida de 2% (dois por cento) ao ano, nos casos de utilização diversa dos recursos;

II) impedimento para atuação no Programa;

III) inscrição em cadastros restritivos de crédito;

IV) pagamento de multa pecuniária de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, nos casos de desistência, abandono ou paralisação dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além da aplicação das sanções, o AGENTE FINANCEIRO efetuará o distrato e notificará o Município ou Distrito Federal e o Agente Operador, cabendo às partes envolvidas envidar esforços para a substituição do AGENTE PROMOTOR.

CLÁUSULA NONA – TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

– Em observância à

Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), o AGENTE FINANCEIRO e o AGENTE PROMOTOR ficam, desde já, autorizados a realizar o tratamento dos dados pessoais dos representantes legais dos signatários do presente Termo de Doação, disponíveis ou que venham a ser coletados ou recebidos, utilizando tais informações tão somente para os fins lícitos e previstos na consecução deste instrumento, bem como utilizá-las nas avaliações atuariais, financeiras, estatísticas e demais avaliações e usos típicos das atividades de cada parte, podendo compartilhá-las com órgãos governamentais e de controle externo para fins de atendimento a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

– O AGENTE PROMOTOR autoriza desde já o AGENTE FINANCEIRO a fornecer todas as informações vinculadas à presente contratação, sempre que solicitado pelos seguintes órgãos e independentemente de autorização judicial: Polícia Civil e Federal, Ministério Público Estadual e Federal, Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Curador do FDS (CCFDS) e Ministério das Cidades (MCID).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES – As partes

contratantes acordam que se comunicarão preferencialmente por meio eletrônico, mediante encaminhamento de mensagens/documentos aos seguintes endereços:

- AGENTE FINANCEIRO – familiapaulistafamiliapaulistas.com.br
- AGENTE PROMOTOR – nucon@uol.com.br;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OUVIDORIA DO AGENTE FINANCEIRO - A

Ouvidoria do AGENTE FINANCEIRO, que atende pelo número telefônico (inserir nr. telefone) (discagem direta gratuita), está à

disposição de todos quantos assinam este contrato nos termos da Resolução nº 4.860, de 23/10/2020, do Conselho Monetário Nacional, para receber solicitações, reclamações e outras comunicações dos clientes e parceiros do AGENTE FINANCEIRO, visando à observância das normas legais e regulamentares e para atuar como canal de comunicação entre o AGENTE FINANCEIRO e seus clientes e parceiros, inclusive na mediação de conflitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – As partes aceitam este Instrumento tal como está redigido e se obrigam, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado,

estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a Comarca onde é celebrado o presente Contrato.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo, o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

RODNEY SCHLINDWEIN MARTINS

CPF: 097.750.758-07

LUZIA ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 017.884.908-19

Agente Financeiro

Família Paulista Companhia Hipotecária

PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA

CPF: 017.884.908-19

Agente Promotor

Núcleo De Desenvolvimento Social-NDS

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSE LAURICI SANTANA

CPF 076.599.258-22

Nome: JACINTA DA ENCARNÇÃO GIL ALVES

CPF 595.479.798-68

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:DD4B0944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 299/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 299/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 do Município de São Bento do Trairi/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 – 2029 do Município de São Bento do Trairi/RN, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta lei.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2026 - 2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar implantação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PPA 2026 - 2029 terá como diretrizes:

a redução das desigualdades sociais;
a ampliação da participação social
promoção da sustentabilidade ambiental
a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços;
a garantia da valorização cultural e identidade municipal;
a agenda para a primeira infância;

os objetivos da Agenda 2030 no Brasil.

Art. 5º O PPA 2026 - 2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Temáticos e de Gestão Manutenção e Serviços ao Município, e serão assim organizados:

Programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um projeto, atividade ou outras ações.

Diretrizes: o conjunto de normas e pautas que norteiam as linhas de critérios dos diversos aspectos que envolvem o planejamento e o processo que o antecede

Objetivos: a materialização da ação governamental na qual se efetiva a realização do objeto pretendido.

Metas: as qualificações e especificações físicas dos objetivos estabelecidos;

Despesas de Capital: os dispêndios referentes realização de obras, instalações e aquisição de equipamentos e material permanente.

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Operação Especial: despesa que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Art. 6º O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, e Valor Global.

§ 1º O objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributos:

I- Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II- Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§ 2º O indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos

relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O valor Global indica a estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos objetivos segregando as esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias de programação, e dos recursos de outras fontes.

Art. 7º Os valores financeiros contidos demonstrativos dos programas e ações com metas físicas e financeiros as desta lei, sem caráter normativo, são orçados a preços da previsão orçamentaria de 2025,

podendo, entretanto, sofrerem atualizações monetárias por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes, e de conformidade com as demais normas definidas nesta lei.

Parágrafo único. Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 8º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período de 2026-2029, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, objetivando ajustá-lo à gestão fiscal constante da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentaria anual ou de seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desde que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.

Art. 10. No prazo estabelecido no art. 12, desta Lei, o município de São Bento do Trairi deverá divulgar a Agenda Transversal Completa, que constitui um conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 11. São agendas transversais do PPA 2026-2029:

I - crianças e adolescentes;

II - mulheres;

III - igualdade racial; e

IV - meio ambiente.

§ 1º As políticas públicas para a primeira infância estão incluídas na agenda transversal de crianças e adolescentes e serão especificadas no monitoramento do PPA 2026-2029 e acompanhadas por meios eletrônicos de acesso público.

§ 2º As metas de indicadores serão desagregadas por gênero e raça/etnia para os objetivos estratégicos e específicos com público-alvo definido, sempre que possível.

Art. 12. A Agenda Transversal Completa deverá ser divulgada em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

Art. 13. As Ações e Programas do Plano Plurianual serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nas Leis Orçamentárias Anuais - LOA e nas Leis que as modifiquem.

Art. 14. As prioridades e metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 incorpora-se desde já, a presente lei, alterando a Listagem de Ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, pelas Ações constantes nos Anexos da presente Lei.

Art. 15. Integram o PPA 2026 - 2029 os seguintes anexos:

I - Anexo I - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS;

II - Anexo II - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS;

III- Anexo III - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS - AÇÃO;

IV - Anexo IV - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS - POR ÓRGÃO E AÇÃO;

V - Anexo V - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO- AÇÃO;

VI - Anexo VI - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO - POR ÓRGÃO E AÇÃO.

Art. 16. Os Programas constantes do PPA 2026 - 2029 estarão expresso nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas orçamentárias anuais.

§ 2º Para os Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a uma única Iniciativa, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações Orçamentárias e Iniciativas constarão nas orçamentárias anuais.

§4º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto dos anos de 2026 a 2029.

Art. 17. Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2026 - 2029, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

Art. 18. Para fins do atendimento ao disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2026 - 2029, está incluído o Valor Global dos Programas.

Art. 19. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, instituirá o Sistema de Informação, Acompanhamento, Controle e Avaliação do Plano Plurianual 2026 - 2029.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 20. Poder Executivo com a aprovação do Poder Legislativo fica autorizado a:

I – alterar a unidade orçamentária responsável por programas e ações;
II – incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III – Valor de Referência;
IV – Metas;

V – Órgão Responsável; e

VI – Iniciativas sem financiamento orçamentário.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.

Art. 21. O Poder Executivo divulgará, pela internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, a ocorrência de alterações ocorridas.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 25 de NOVEMBRO de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:26E9AE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 306/2025 - GP**

Portaria nº 306/2025 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA MARY COSTA PAIXAO**, Secretária Adjunta de Educação, 2 (duas) diárias, sendo 1 (uma) diária sem pernoite com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), e 1 (uma) diária com pernoite com o valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade Nísia Floresta/RN, para participar do Seminário de Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2026, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, no Praia Bonita Resort & Conventions, em Nísia Floresta/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 26 de novembro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:E1F4EBEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0850 - FMSF/2025**

PORTARIA N.º 0850 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	80,00 (OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	40,00 (QUARENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS - RN		
Data da concessão	19 DE NOVEMBRO 2025		
Datas de afastamento	24 DE NOVEMBRO DE 2025	Saída/origem	06H DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	16:30 HS DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025
Beneficiário	FRANCIVAN ALVES DE OLIVEIRA		
CPF n.º	075.782.834-56		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE LAIANE RAQUEL DOS SANTOS PARA UMA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL MARIANO CUELHO DE CURRAIS NOVOS RN, LOCALIZADO AV.TEOTÔNIO FREIRE 813, CURRAIS NOVOS-RN, NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN,
DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:CF7140D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 0851 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0851- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R\$	70,00 (SETENTA REAIS)		
Destino	MOSSORÓ RN		
Data da concessão	24 DE NOVEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	25 DE NOVEMBRO 2025	Saída/origem	05HS DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	16:30 H DO 25 DE NOVEMBRO DE 2025
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.º	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

Finalidade: ACOMPANHAR O PACIENTE DAVID ABDIAS DE OLIVEIRA PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES MEDICOS NA CLINICA OITAVA ROSADO, LOCALIZADO RUA JUVENAL LAMARTINE, 119 – CENTRO, MOSSORÓ - RN, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:36FA9F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DISPENSA Nº 051, ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
54.687.493 LUCAS SOARES PACOBAYHA – CNPJ: 54.687.493/0001-09	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de decorações em geral para eventos como decoração de eventos alusivos, pequenos eventos, feiras, inaugurações e decoração natalina.	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

São José de Mipibu/RN, 26 de novembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Evelly Beatriz Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:183ADC47

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 155/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 2 (duas) ½ (meia) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. PAULA PRISCILA DO NASCIMENTO AUGUSTO, Matrícula: 10168, com a finalidade de viajar a Natal/RN nos dias 27 e 28 de novembro de 2025 com o objetivo de participar da Capacitação sobre o Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC), referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 74/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 26 de novembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS

Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Matias de Souza
Código Identificador:A905807A

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 156/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 2 (duas) ½ (meia) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. SAMMY ERIVALDO DOS SANTOS, Matrícula: 10168, com a finalidade de viajar a Natal/RN nos dias 27 e 28 de novembro de 2025 com o objetivo de participar da Capacitação sobre o Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC), referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 74/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 26 de novembro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS

Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Matias de Souza
Código Identificador:20D589EE

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – DL 83/2024

CONTRATADO	OBJETO
GILDETE XAVIER DAS CHAGAS inscrita no CNPJ sob o nº 44.177.005/0001-60	O presente Aditivo objetiva prorrogação de 04 (quatro) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 10 de outubro de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:31AD330B

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

CONTRATADO	OBJETO
Clínica De Olhos Brittos E Rebouças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.783/0001-72	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12(doze) meses do prazo de vigência, mediante celebração de aditivo

São José de Mipibu/RN, 12 de novembro de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:36324DC2

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CV 13/2022

CONTRATADO	OBJETO
T S M DIAS TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.957.266/0001-22	O presente Aditivo objetiva prorrogação do prazo de execução que será de 12(doze) meses, para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 23 de outubro de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Repúblicado por Incorreção

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:AADAF0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 151/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 3 (três) ½ (meia) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a); Art. 1º. ALINNE ISTEICE DE SOUZA BELO, Matrícula: 6797, com a finalidade de viajar a Natal/RN no período de 24 à 26 de novembro de 2025 com o objetivo de participar da Oficina para Equipes do CREAS do RN, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 70/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais). Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação. São José de Mipibu/RN, 26 de novembro de 2025. Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:AFC20791

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 152/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 3 (três) ½ (meia) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a); Art. 1º. THALIESSY SANTOS FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 10147, com a finalidade de viajar a Natal/RN no período de 24 à 26 de novembro de 2025 com o objetivo de participar da Oficina para Equipes do CREAS do RN, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 71/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais). Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação. São José de Mipibu/RN, 26 de novembro de 2025. Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:7BA03F09

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 153/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 3 (três) ½ (meia) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a); Art. 1º. ALANA DO NASCIMENTO LIMA, Matrícula: 10226, com a finalidade de viajar a Natal/RN no período de 24 à 26 de novembro de 2025 com o objetivo de participar da Oficina para Equipes do CREAS do RN, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 72/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais). Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação. São José de Mipibu/RN, 26 de novembro de 2025. Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:D0CE77B8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 154/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 3 (três) ½ (meia) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a); Art. 1º. RAUNY TIVAS FERREIRA BEZERRA, Matrícula: 10626, com a finalidade de viajar a Natal/RN no período de 24 à 26 de novembro de 2025 com o objetivo de participar da Oficina para Equipes do CREAS do RN, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 73/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais). Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser

providenciada sua publicação. São José de Mipibu/RN, 26 de novembro de 2025. Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS
Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:B807FD1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025 – ADESAO
(CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES - CNPJ: 22.327.979/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança contra incêndios nos prédios públicos ligados a Secretária Municipal de Educação do Município de São José do Campestre/RN, incluindo a elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou equivalente, e a realização de curso de capacitação em prevenção e combate a incêndio para servidores, abrangendo tanto prédios próprios quanto locados.

VIGÊNCIA: De 19 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2025 – SRP, tendo como órgão gerenciador o Município de Passa e Fica/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 19 de novembro de 2025.

ERIBALDO LIMA –
Prefeito Municipal / Contratante

RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES –
Contratada

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:CDBC4F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 002/2024

Processo nº 102/2024- PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.146.425/0001-15

CONTRATADO: Empresa J B F QUEIROZ OLIVEIRA-LTDA
CNPJ: 15.052.431/0001-79

OBJETO: O presente Termo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) MESES, entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico 005/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, passando a vigorar de 26 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.
DATA: 26 de novembro de 2025

ERIBALDO LIMA -
Contratante

GIZA FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA –
Contratada Representante Legal

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:5B2EE775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 27 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº ***.045.307-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRABALHO, GESTÃO DE RENDA, EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:877636C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 27 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANA BEATRIZ DA SILVA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº ***.182.874-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE ESCOLA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F9658122

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 27 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ EUGÊNIO FERNANDES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.674.684-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTE ESCOLAR E COMUNICAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BDA2B357

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 27 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALBANÍSIA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.442.514-**, do Cargo em Comissão **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO MATIAS DE ARAÚJO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BAFA42EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2025-SMAD**

São José do Campestre/RN, 26 de novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Laíse de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará da Capacitação do SIBEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social
Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C83AFBBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº502/2025, DE 24 DE NOVEMBRO
DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES**

Cargo/Função: Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100% e 01de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2025	328,46	492,69

R\$ 492,69

TOTAL

(x)100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 25 e 26 de novembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em de setembro São José do Seridó, 24 de novembro de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2D4CD6C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 503/2025, DE 25 DE NOVEMBRO
DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	25 de novembro de 2025	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de novembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de novembro de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7A7EB57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 504/2025, DE 25 DE NOVEMBRO
DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de novembro de 2025.	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 26 de novembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de novembro de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E45BFB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0026/2025 DE 01 DE
OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, I, da Lei nº 549, 18 de novembro de 2024que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior no valor total de R\$ 802.569,96 (Oitocentos e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Anexo I

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	320.000,00
16010000 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	320.000,00

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6C138195

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto o **Credenciamento de empresas para possível fornecimento de medicamentos da atenção básica, conforme descrições e quantitativos.**

Período para credenciamento: de 27/11/2025 até as 23:59h do dia 26/01/2026 (Horário de Brasília/DF) na plataforma: www.novobbmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 201504711-1. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, em 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:67EDD086

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO Nº 07/2025

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto o **Credenciamento de empresas para possível fornecimento de medicamentos injetáveis, conforme descrições e quantitativos.**

Período para credenciamento: de 27/11/2025 até as 23:59h do dia 26/01/2026 (Horário de Brasília/DF) na plataforma: www.novobbmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 201504683-5. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, em 25 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:6733C588

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1135 / 2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI E DELIMITA BAIRRO A ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**,

Art. 1º Fica instituído o BAIRRO NOVO nesta cidade, com 158,3192ha (cinto e cinquenta e oito hectares e três mil cento e noventa e dois metros quadrados), equivalentes a 1.583.192,00m² (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cento e noventa e dois metros quadrados); PERÍMETRO com 6.393,89m (seis mil, trezentos e noventa e três metros, oitenta e nove centímetros) conforme DATUM: Sirgas 2000. Meridiano Central: 39grW.

Parágrafo único: As linhas confinantes com o Zona Urbana de São Miguel/RN coincidem com os Bairros Raimundo Pedro, Bairro Maria Manoela e parte da RN 117, e o Sítio Cachoeira. A área faz parte do limite fronteiro com o Estado do Ceará às margens do Sítio Lagoa Nova na Zona Rural do Município Pereiro/CE, tudo conforme o ANEXOS 1 e 2.

Art. 2º Os anexos I e II são partes integrantes desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por datações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

São Miguel/RN, em 26 de novembro 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE SÃO MIGUEL - RN

Proponente: Prefeitura Municipal de São Miguel - RN Área Total: **158,3192** hectares

Perímetro: **6.393,89** metros

LOCAL: Bairro Ver. Raimundo Pedro e Bairro Lagoa Nova, São Miguel/RN

Datum: Sirgas 2000, Meridiano Central: 39grW

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.317.323,69m e E 555.656,27m; deste segue confrontando com terras pertencente aos Herdeiros de Antônio Vicente de Aquino - Sítio Cachoeira, com azimute de 115°40'48,27" por uma distância de 89,68m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.317.284,82m e E 555.737,10m; deste segue com azimute de 117°27'15,29" por uma distância de 470,44m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.317.067,93m e E 556.154,56m; deste segue limitando-se com o Sítio Cachoeira, com azimute de 203°20'22,70" por uma distância de 450,34m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.316.654,44m e E 555.976,14m; deste segue com azimute de 198°17'21,39" por uma distância de 531,71m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.316.149,59m e E 555.809,28m; deste segue com azimute de

194°51'13,44" por uma distância de 370,88m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.315.791,11m e E 555.714,21m; deste segue limitando-se com o Bairro vereador Raimundo Pedro, com azimute de 194°36'43,35" por uma distância de 655,91m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.315.156,42m e E 555.548,74m; deste segue com azimute de 197°40'25,80" por uma distância de 454,50m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.314.723,37m e E 555.410,75m; deste segue com azimute de 297°55'30,49" por uma distância de 270,58m, até o ponto P09, de coordenadas N 9.314.850,09m e E 555.171,68m; deste segue com azimute de 26°14'59,65" por uma distância de 198,92m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.315.028,49m e E 555.259,66m; deste segue com azimute de 320°08'32,11" por uma distância de 183,16m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.315.169,09m e E 555.142,28m; deste segue com azimute de 301°33'11,83" por uma distância de 328,24m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.315.340,86m e E 554.862,56m; deste segue com azimute de 24°04'21,05" por uma distância de 246,58m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.315.565,99m e E 554.963,14m; deste segue limitando-se com a Divisa do Rio Grande do Norte com estado do Ceará, com azimute de 61°31'11,93" por uma distância de 182,36m, até o ponto P14, de coordenadas N 9.315.652,95m e E 555.123,43m; deste segue com azimute de 44°48'44,96" por uma distância de 54,27m, até o ponto P15, de coordenadas N 9.315.691,45m e E 555.161,68m; deste segue com azimute de 358°05'35,83" por uma distância de 57,52m, até o ponto P16, de coordenadas N 9.315.748,94m e E 555.159,77m; deste segue com azimute de 339°58'42,97" por uma distância de 71,22m, até o ponto P17, de coordenadas N 9.315.815,85m e E 555.135,39m; deste segue com azimute de 344°27'07,40" por uma distância de 72,90m, até o ponto P18, de coordenadas N 9.315.886,08m e E 555.115,85m; deste segue com azimute de 335°49'29,63" por uma distância de 99,68m, até o ponto P19, de coordenadas N 9.315.977,02m e E 555.075,02m; deste segue com azimute de 4°23'01,21" por uma distância de 53,94m, até o ponto P20, de coordenadas N 9.316.030,80m e E 555.079,15m; deste segue com azimute de 356°45'46,35" por uma distância de 81,37m, até o ponto P21, de coordenadas N 9.316.112,04m e E 555.074,55m; deste segue com azimute de 351°09'38,80" por uma distância de 80,55m, até o ponto P22, de coordenadas N 9.316.191,64m e E 555.062,17m; deste segue com azimute de 15°52'36,35" por uma distância de 56,48m, até o ponto P23, de coordenadas N 9.316.245,96m e E 555.077,62m; deste segue com azimute de 41°26'52,59" por uma distância de 51,07m, até o ponto P24, de coordenadas N 9.316.284,24m e E 555.111,43m; deste segue com azimute de 33°06'56,17" por uma distância de 92,90m, até o ponto P25, de coordenadas N 9.316.362,06m e E 555.162,19m; deste segue com azimute de 16°02'01,63" por uma distância de 118,44m, até o ponto P26, de coordenadas N 9.316.475,89m e E 555.194,90m; deste segue com azimute de 354°17'29,05" por uma distância de 152,77m, até o ponto P27, de coordenadas N 9.316.627,90m e E 555.179,70m; deste segue com azimute de 8°54'32,95" por uma distância de 283,18m, até o ponto P28, de coordenadas N 9.316.907,67m e E 555.223,56m; deste segue com azimute de 17°15'30,61" por uma distância de 81,17m, até o ponto P29, de coordenadas N 9.316.985,19m e E 555.247,64m; deste segue com azimute de 40°34'15,62" por uma distância de 360,31m, até o ponto P30, de coordenadas N 9.317.258,88m e E 555.481,98m; deste segue com azimute de 49°49'13,78" por uma distância de 61,45m, até o ponto P31, de coordenadas N 9.317.298,52m e E 555.528,93m; deste segue com azimute de 66°36'44,07" por uma distância de 45,27m, até o ponto P32, de coordenadas N 9.317.316,49m e E 555.570,48m; deste segue com azimute de 85°12'22,09" por uma distância de 86,10m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição

ADEILTON ALVES DA CUNHA

Eng. Agrônomo - Geomensor
CREA: 2101129264

ANEXO II (MAPA) serão cópia fiel do Projeto de lei nº 016 / 2025 pelo sistema de publicação não aceitar a sua inserção.

LEI ORDINÁRIA Nº 1135 / 2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI E DELIMITA BAIRRO A ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 016/2025 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1135 em 26 de novembro de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 26 de novembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:5A8F5A64

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1136 / 2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Sistema Municipal de Turismo – SMT de São Miguel/RN, cria ainda o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Turismo e demais normativas pertinentes e revoga a Lei nº 458 de 11 de setembro de 2001 e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º O Sistema Municipal de Turismo de São Miguel/RN fundamenta-se na concepção ampliada do turismo, estruturada em três dimensões:

- I – Como direito, garantindo o acesso universal e a inclusão social;
- II – Como expressão cultural e simbólica, valorizando identidades, saberes e tradições locais;
- III – Como economia, fomentando a cadeia produtiva turística, a economia criativa e a geração de emprego e renda.

CAPÍTULO I DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 2º O Sistema Municipal de Turismo constitui-se na estrutura organizativa da gestão turística no Município, articulando órgãos públicos, conselhos, fundos e instrumentos de participação social, com o objetivo de assegurar a efetividade das políticas de turismo.

Art. 3º São princípios orientadores do Sistema Municipal de Turismo:

- I – O turismo como direito humano fundamental, a ser promovido por meio de políticas públicas democráticas e inclusivas;
- II – O turismo como expressão da identidade local, a ser valorizada e protegida em suas manifestações e atrativos;
- III – O turismo como fator econômico estratégico, que contribui para o desenvolvimento sustentável do município.

Art. 4º São componentes essenciais do Sistema Municipal de Turismo:

- I – Órgãos: estruturas administrativas responsáveis por executar atividades relacionadas ao turismo;
- II – Instâncias: espaços colegiados de participação social e deliberação em políticas de turismo;
- III – Entidades: organizações da sociedade civil, associações, instituições turísticas e correlatas que atuem no município;

IV – Mecanismos: instrumentos, ferramentas e processos destinados à implementação das políticas municipais de turismo.

CAPÍTULO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 5º A Secretaria Municipal de Turismo é o órgão da administração direta responsável pela formulação, coordenação, execução e avaliação da política de turismo do Município, assegurando a articulação intersetorial e o fortalecimento do Sistema Municipal de Turismo.

SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Art. 6º A Secretaria Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura administrativa:

- I – Secretário(a) Municipal de Turismo: autoridade política incumbida da formulação, coordenação e gestão das diretrizes e políticas públicas de turismo, zelando pela execução dos planos, programas e projetos em conformidade com a legislação vigente;
- II – Diretor(a) Municipal de Turismo: responsável pelo planejamento estratégico, supervisão e fiscalização das atividades turísticas, bem como pela implementação das ações definidas no plano de governo;
- III – Diretor(a) de Eventos Turísticos: encarregado da coordenação e operacionalização de eventos turísticos de interesse público, visando à promoção e fortalecimento do turismo local;
- IV – Coordenador(a) Municipal de Turismo: responsável técnico pela execução e acompanhamento de programas e projetos turísticos, observando a legislação e as políticas públicas municipais;
- V – Assistente Técnico(a): servidor de apoio incumbido de prestar suporte administrativo, logístico e técnico às ações e projetos da Secretaria, em conformidade com os princípios da administração pública.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA SECRETARIA

Art. 7º A Secretaria Municipal de Turismo tem como objetivo promover, incentivar e coordenar as ações turísticas no município, assegurando a preservação, valorização e difusão dos atrativos locais.

Parágrafo único. São finalidades da Secretaria:

- I – Formular, implementar e avaliar políticas públicas de turismo que atendam às especificidades da comunidade local;
- II – Fomentar a produção, difusão e acesso às atividades e experiências turísticas, culturais e patrimoniais;
- III – Incentivar a participação social na gestão do turismo;
- IV – Proteger, preservar e valorizar o patrimônio turístico material e imaterial;
- V – Promover a formação e capacitação de profissionais do setor;
- VI – Coordenar a realização de eventos turísticos;
- VII – Estimular parcerias com instituições públicas e privadas;
- VIII – Assegurar a gestão transparente e eficiente dos recursos destinados ao turismo.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DO TURISMO

Art. 8º A Política Municipal de Turismo adota a concepção tridimensional, compreendendo:

- I – Turismo como Direito: assegurando acesso, participação, fruição e cidadania;
- II – Turismo como Expressão Cultural e Identitária: garantindo a preservação de saberes, patrimônios e manifestações locais;
- III – Turismo como Economia: fomentando o desenvolvimento sustentável, a inovação e a geração de empregos e renda.

Art. 9º As políticas municipais de turismo serão formuladas de maneira transversal, articulando-se com as áreas da educação, cultura,

meio ambiente, desenvolvimento econômico e demais setores da administração pública.

Art. 10º O Sistema Municipal de Turismo assegurará:

- I – diversidade e proteção dos atrativos turísticos;
- II – participação social democrática;
- III – fortalecimento da economia e do empreendedorismo turístico;
- IV – valorização das tradições e identidades locais.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS TURÍSTICOS E DA PROTEÇÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS

Art. 11º O Sistema Municipal de Turismo assegura o pleno exercício dos direitos turísticos, reconhecendo-os como dimensão fundamental da cidadania.

Art. 12º São direitos turísticos:

- I – Acesso aos atrativos e experiências locais;
- II – Liberdade de participação em atividades turísticas;
- III – Proteção e promoção das manifestações culturais de grupos minoritários;
- IV – Participação na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de turismo;
- V – Valorização da diversidade turística e incentivo ao diálogo intercultural.

Art. 13º O Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e das instâncias competentes, garantirá mecanismos administrativos, legislativos e judiciais para proteção e efetivação dos direitos turísticos.

CAPÍTULO V DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 14º O Conselho Municipal de Turismo é órgão colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador, responsável por assegurar a participação social, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação das políticas de turismo do município.

SEÇÃO I DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

- I – Propor diretrizes, metas e prioridades da política turística municipal;
- II – Fiscalizar e acompanhar a aplicação de recursos públicos destinados ao setor;
- III – Deliberar sobre a elaboração, revisão e implementação do Plano Municipal de Turismo;
- IV – Promover diálogo contínuo entre Poder Público e sociedade civil;
- V – Articular os diversos segmentos do turismo local;
- VI – Manifestar-se sobre projetos, programas e iniciativas de interesse turístico;
- VII – Propor ações de preservação e promoção do patrimônio turístico;
- VIII – Apoiar iniciativas de inclusão social, diversidade e igualdade de oportunidades;
- IX – Articular-se com outros conselhos e instâncias de participação social;
- X – Avaliar periodicamente as políticas públicas de turismo e propor ajustes.

SEÇÃO II DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 16º O Conselho Municipal de Turismo reger-se-á pelos princípios da diversidade turística, direito ao turismo, democratização do acesso, transversalidade, fomento à produção e fruição turística,

participação social, preservação do patrimônio, descentralização, sustentabilidade e transparência.

SEÇÃO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 17º O Conselho será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, observando-se os seguintes segmentos:

- I – Secretarias Municipais (Educação, Cultura, Esporte, Trabalho, Habitação e Assistência Social, Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural) – 1 titular e 1 suplente cada;
- II – Sociedade civil: CDL, bandas e música, pousadas e hospedagem, bares e restaurantes, museus e espaços culturais – 1 titular e 1 suplente cada;
- III – Segmentos turísticos específicos: Turismo de Aventura, Religioso, Rural, Gastronômico e Ecológico – 1 titular e 1 suplente cada;
- IV – Instituições de ensino e pesquisa: escolas e universidades – 1 titular e 1 suplente.

Art. 18º Cada segmento indicará seus representantes, observando a proporcionalidade e diversidade, de modo a garantir a plena participação da sociedade civil.

SEÇÃO IV DO MANDATO, SUPLENÇA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 19º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 20º Cada conselheiro titular terá um suplente, que o substituirá em caso de ausência, impedimento ou vacância.

Art. 21º A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:

- I – Faltas injustificadas a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas em 12 meses;
- II – Perda de representatividade da entidade ou segmento;
- III – Prática de ato incompatível com a função ou violação de princípios éticos e legais;
- IV – Solicitação formal de desligamento.

Art. 22º A vacância será declarada pelo plenário do Conselho, assegurando-se a convocação do suplente ou, na ausência deste, a realização de nova eleição ou indicação.

SEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 23º São atribuições dos conselheiros:

- I – Participar das reuniões, contribuindo com análises, opiniões e deliberações;
- II – Zelar pelo cumprimento das deliberações e resoluções do Conselho;
- III – Manter interlocução com os setores que representam;
- IV – Propor ações, projetos e estratégias de fortalecimento do turismo e valorização do patrimônio;
- V – Cumprir disposições legais, regimentais e regulamentares;
- VI – Atuar com transparência, compromisso público e responsabilidade.

CAPÍTULO V DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 14º O Conselho Municipal de Turismo é órgão colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador, responsável por assegurar a participação social e acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas de turismo do município.

SEÇÃO I COMPETÊNCIAS

Art. 15º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

- I – Propor diretrizes, metas e prioridades da política turística;
- II – Fiscalizar a aplicação de recursos públicos;
- III – Deliberar sobre elaboração, revisão e implementação do Plano Municipal de Turismo;
- IV – Promover diálogo contínuo entre Poder Público e sociedade civil;
- V – Articular os diversos segmentos do turismo local;
- VI – Manifestar-se sobre projetos, programas e iniciativas de interesse turístico;
- VII – propor ações de preservação e promoção do patrimônio turístico;
- VIII – Apoiar iniciativas de inclusão social e diversidade;
- IX – Articular-se com outros conselhos e instâncias de participação social;
- X – Avaliar periodicamente as políticas públicas e propor ajustes.

SEÇÃO II PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 16º O Conselho reger-se-á pelos princípios da diversidade turística, democratização do acesso, transversalidade, participação social, preservação do patrimônio, descentralização, sustentabilidade e transparência.

SEÇÃO III COMPOSIÇÃO

Art. 17º O Conselho será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, observando:

- I – Secretarias Municipais (Educação, Cultura, Esporte, Trabalho, Habitação e Assistência Social, Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural) – 1 titular e 1 suplente cada;
- II – Sociedade civil (CDL, bandas e música, pousadas e hospedagem, bares e restaurantes, museus e espaços culturais) – 1 titular e 1 suplente cada;
- III – Segmentos turísticos específicos (Turismo de Aventura, Religioso, Rural, Gastronômico e Ecológico) – 1 titular e 1 suplente cada;
- IV – Instituições de Ensino e Pesquisa – 1 titular e 1 suplente.

Art. 18º Cada segmento indicará seus representantes, observando proporcionalidade e diversidade para garantir plena participação da sociedade civil.

SEÇÃO IV MANDATO, SUPLENÇA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 19º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 20º Cada conselheiro titular terá um suplente, que assumirá em caso de ausência, impedimento ou vacância.

Art. 21º A perda do mandato ocorrerá nos casos de faltas injustificadas, perda de representatividade, atos incompatíveis com a função ou solicitação formal de desligamento.

Art. 22º A vacância será declarada pelo plenário, assegurando convocação do suplente ou realização de nova eleição/indicação.

SEÇÃO V ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 23º São atribuições dos conselheiros:

- I – Participar das reuniões e deliberações;
- II – Zelar pelo cumprimento das resoluções;
- III – Manter interlocução com os setores que representam;
- IV – Propor ações, projetos e estratégias de fortalecimento do turismo;
- V – Cumprir disposições legais, regulamentares e regimentais;

VI – Atuar com transparência, compromisso público e responsabilidade.

CAPÍTULO VI DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

SEÇÃO I PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 24º O Plano Municipal de Turismo constitui o principal instrumento de planejamento estratégico, com vigência de 10 anos, devendo ser elaborado com ampla participação social e aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo.

Parágrafo único. O plano deverá ser revisado a cada 4 anos, atualizando metas, indicadores e definindo novas diretrizes, assegurando alinhamento com políticas setoriais e nacionais.

SEÇÃO II SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO AO TURISMO

Art. 25º O Sistema Municipal de Financiamento ao Turismo compreende os mecanismos, fontes e instrumentos financeiros destinados à execução das políticas públicas, promovendo desenvolvimento econômico, inclusão social e sustentabilidade.

§1º As fontes de recursos incluem: fundo municipal de turismo, editais, convênios, parcerias público-privadas, transferências governamentais, programas de incentivo fiscal e outras fontes legalmente previstas.

SEÇÃO III FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 26º O Fundo Municipal de Turismo é instrumento contábil e financeiro vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, destinado a apoiar programas, projetos, eventos e ações voltadas ao setor.

§1º Constituem recursos do Fundo: dotação orçamentária municipal, transferências, convênios, taxas, contribuições, doações, multas e incentivos fiscais.

§2º As prioridades de aplicação incluem: infraestrutura turística, eventos, capacitação, marketing, inovação, preservação do patrimônio e pesquisas estratégicas.

§3º A gestão observará planejamento anual, prestação de contas, relatórios acessíveis e monitoramento contínuo, com comitês técnicos representativos.

§4º O Fundo será articulado com o Plano Municipal de Turismo e demais instrumentos de gestão, assegurando integração, eficiência e transparência.

SEÇÃO IV DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 27º O Sistema Municipal de Turismo contará com mecanismos complementares:

- I – sistema de informações turísticas e indicadores;
- II – avaliação contínua de impactos socioeconômicos e ambientais;
- III – plataformas digitais de gestão;
- IV – espaços permanentes de diálogo;
- V – ações integradas com cultura, meio ambiente, desenvolvimento econômico e educação.

Parágrafo único. Estes instrumentos visam subsidiar decisões, fomentar inovação, fortalecer o turismo local e garantir sustentabilidade e inclusão social.

CAPÍTULO VII PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO

Art. 28º O patrimônio turístico abrange bens materiais e imateriais, públicos e privados, com valor histórico, cultural, ambiental ou econômico, essenciais à identidade e memória comunitária.

Art. 29º A preservação é dever do Poder Público, sociedade civil e particulares, em consonância com a legislação vigente e a Política Nacional de Turismo.

Art. 30º Diretrizes para preservação: identificação, registro, tombamento, valorização, difusão, participação comunitária, compatibilização com desenvolvimento urbano e implementação de políticas integradas.

Art. 31º A Secretaria Municipal de Turismo coordena ações de preservação, elaborando planos, programas e projetos específicos em articulação com o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 32º Instrumentos para proteção do patrimônio turístico: inventário municipal, tombamento, registro de bens imateriais, termos de compromisso e planos de manejo.

Art. 33º O tombamento observará critérios de valor histórico, cultural, ambiental, representatividade, integridade, relevância e potencial de desenvolvimento turístico e cultural.

Art. 34º O processo de tombamento deverá garantir ampla participação social e transparência.

Art. 35º A Secretaria promoverá campanhas educativas voltadas à valorização e preservação do patrimônio turístico.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Lei nº 458 de 11 de setembro de 2001.

Art. 37º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, para sua fiel execução.

São Miguel/RN, 26 de novembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1136 / 2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Sistema Municipal de Turismo – SMT de São Miguel/RN, cria ainda o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Turismo e demais normativas pertinentes e revoga a Lei nº 458 de 11 de setembro de 2001 e da outras providências.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 015/2025 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1136 em 26 de novembro de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 26 de novembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÉGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:394B79F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1137 / 2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências:

O Prefeito do Município de SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o corrente ano, além do já autorizado na lei orçamentária vigente, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias às despesas das ações que serão executadas até o encerramento do ano de 2025.

Art. 2º - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Executivo e obedecerá às normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, em 26 de novembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1137 / 2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências:

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 017/2025 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1137 em 26 de novembro de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 26 de novembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador: A5FA0992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499 / 2025, DE 24 NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de licença prêmio ao(a) Servidor(a) **MANOEL GUEDES ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210031-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.LIC.201505064-6.

Parágrafo Único. A licença refere-se ao período aquisitivo de 01/09/2008 a 31/08/2013 as quais será usufruída entre os dias 01/11/2025 a 30/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador: 7D6E1EA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 05/2025 –
PROCESSO Nº 201502212-6

A Prefeitura Municipal de São Miguel, por seu representante abaixo assinado, no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 201502212-6, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 05/2025, que institui a Concorrência em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Construção de uma UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE TIPO 2
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marcas:	
Valor Unitário:	R\$ 2.664.790,25
Valor Total:	R\$ 2.664.790,25
Participante Vencedor:	NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	04.290.148/0001-69
Cidade UF:	Recife - PE
Valor total Contratado:	R\$ 2.664.790,25

São Miguel - RN, 26 de Novembro de 2025
Promotor: Prefeitura Municipal de São Miguel
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Miguel
Autoridade Competente: Leandro Michel do Rego Lima

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador: 93333EBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA -
EDITAL Nº 05/2025 – PROCESSO Nº 201502212-6

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Leandro Michel do Rego Lima, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e TransfereGov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 201502212-6, em observância ao Instrumento

Convocatório (Edital) 05/2025, que institui a Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Item 1	
Objeto da Licitação:	Construção de uma UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE TIPO 2
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2.664.790,25
Valor Total:	R\$ 2.664.790,25
Participante Vencedor:	NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	04.290.148/0001-69
Cidade UF:	Recife - PE
Valor total Contratado:	R\$ 2.664.790,25

São Miguel - RN, 26 de Novembro de 2025

Autoridade Competente:

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Promotor: Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Miguel

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:1E622921

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMIPBF) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF);
- As orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) para constituição de comissão intersetorial responsável pelo acompanhamento, articulação e monitoramento das condicionalidades;
- A importância da integração entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação para garantia dos direitos das famílias beneficiárias;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída a **Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF)**, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações relacionadas às condicionalidades do Programa no Município de São Miguel/RN.

Art. 2º

Compete à CMIPBF:

- Articular as ações intersetoriais entre Assistência Social, Saúde e Educação;
- Acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;
- Monitorar e analisar informações oriundas dos sistemas oficiais (SIGPBF, Presença, e-SUS);
- Propor estratégias de enfrentamento às vulnerabilidades que dificultem o cumprimento das condicionalidades;
- Elaborar relatórios periódicos de gestão e apresentar recomendações à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Planejar ações integradas voltadas ao fortalecimento das famílias beneficiárias.

Art. 3º

A CMIPBF será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Maria de Fátima da Conceição – Coordenadora do Cadastro Único/PBF – **Presidente**

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Kassia Brito de Queiroz

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Marcio Ricelli Gomes Dutra

Art. 4º

A Comissão poderá convidar outros profissionais, instituições e setores para participar das reuniões, quando necessário, sem direito a voto.

Art. 5º

A CMIPBF reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente quando convocada por sua Presidência.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 27 de novembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN

Publicado por:

Lúcia de Fátima da Silva Campos

Código Identificador:909D0776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Operador de Compra Direta, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas a **partir de 27 de novembro de 2025, às 08:00h** e promoverá em **02 de dezembro de 2025, às 08:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025**, visando a Aquisição de bancas padronizadas para a feira livre do município de São Paulo do Potengi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de novembro de 2025.

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA

Operador de Compra Direta

Publicado por:

Marcos Diego Dias da Silva

Código Identificador:2BE10DC5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 035/2025

O Ordenador de Despesas do Município de São Paulo do Potengi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da locação do imóvel representado pelo senhor(a) KLEBER FERREIRA ANTUNES, inscrito sob o CPF.

230.722.024-00, no **valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, perfazendo a **quantia total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, objetivando a Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis, localizado na rua Olímpio Marinho da Fonseca, S/N, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a locação do referido imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi-RN, 05 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Diego Dias da Silva

Código Identificador:4A67D4AD

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.237, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DESAFETAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO E A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da condição de bem público, passando a ser considerado bem dominial, o imóvel urbano com área total de **6.370,00 m²**(seis mil trezentos e setenta metros quadrados), situado à **Rua Projetada 08, Distrito Empresarial – RN 120 – Nini Souto**, pertencente ao Município de São Paulo do Potengi/RN, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Rua Projetada 03; Sul: Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi; Leste: Rua Projetada 08; Oeste: Rua Projetada 07. Conforme o mapa em anexo, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo do Potengi/RN, sob a **Matrícula nº 1.472, do Livro nº 2-J**.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder com encargos, a fração imobiliária descrita no artigo anterior, através de Permissão de Uso de Bem Público, pelo prazo de 02 (dois) anos ou até a conclusão do projeto de construção, à empresa **GLOBAL RN LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.026.697/0002-70**, com sede à Rua Basílio Rocha, 26 – Centro - São Paulo do Potengi/RN, representada pela Sra. **Raiane Rafaela do Nascimento de Carvalho Alves, CPF nº 059.837.094-37**, residente e domiciliado Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1392, Apt. 504, Cond. Mirante do Bosque, Bairro: Tirol, Natal/RN, CEP: **59015-350**, para fins de **construção de galpões industriais destinados ao setor de confecções, vestuário e atividades afins**.

Art. 3º- Fica a Empresa Permissionária obrigada, dentro do prazo de vigência da Permissão de Uso de Bem Público, a:

I - executar e concluir o Projeto de Instalação da indústria no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público;

II - assegurar a geração de no mínimo **100 (cem) empregos diretos**, sendo, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento), por pessoas residentes e domiciliadas no Município de São Paulo do Potengi/RN**;

III - manter registrado o seu ramo de atividade industrial no CNAE – Código de Descrição de Atividade Econômica – da Receita Federal do Brasil, sob pena de reversão;

IV - cumprir as legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes à questão ambiental.

Parágrafo único- Fica a Empresa Permissionária obrigada a apresentar trimestralmente à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, relatório documental comprovando o cumprimento das

condições estabelecidas neste artigo, em especial, a etapa do projeto de instalação e o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhista de todos os seus funcionários, sob pena de se assim não agir, constituir-se em mora, ensejando na revogação/rescisão da Permissão de Uso de Bem Público lhe outorgada.

Art. 4º- Após a conclusão das obras e o início regular das atividades industriais, fica a empresa autorizada a proceder a locação total ou parcial dos galpões construídos, desde que a locação seja exclusivamente destinada a empresas de **natureza industrial**, que mantenham atividades produtivas geradoras de emprego e renda, sendo vedada a utilização dos espaços como meros armazéns, depósitos, centros de estocagem ou atividades sem geração de postos de trabalho diretos.

§ 1º- A prioridade da locação deverá ser a geração de novos empregos no Município, sendo exigido que as empresas sublocatárias comprovem formalmente o número de vagas criadas e a contratação preferencial de residentes locais.

§ 2º- A locação deverá atender cumulativamente às seguintes condições:

I - ser voltada a empresas do **mesmo ramo ou de atividades correlatas (confecção, costura, beneficiamento, vestuário, calçados, têxtil e similares)**;

II - manter a finalidade industrial e produtiva da área;

III - preservar a responsabilidade integral da GLOBAL RN LTDA perante o Município quanto ao cumprimento dos encargos, prazos e obrigações legais;

IV - ser formalmente comunicada e registrada junto ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura de cada contrato de sublocação.

§ 3º- O descumprimento de qualquer das condições previstas neste artigo implicará a revogação imediata da doação, com reversão do imóvel e benfeitorias ao patrimônio municipal, sem direito a indenização.

Art. 5º- A Empresa Permissionária/Donatária será única e exclusiva responsável por todas as taxas, impostos ou encargos que incidam sobre o imóvel ou sobre suas atividades, bem como por qualquer responsabilidade civil, trabalhista, tributária ou ambiental decorrente de sua instalação e funcionamento.

Parágrafo único- É de responsabilidade da empresa o licenciamento ambiental, a elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRCC, e o cumprimento integral das condicionantes exigidas pelos órgãos licenciadores, em todas as esferas federais, estaduais e municipais.

Art. 6º- Transcorrido o prazo estabelecido no Art. 2º, e tendo a Empresa Permissionária cumprido as condicionantes estabelecidas nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a emitir Termo de Doação com Encargos, para fins de lavratura da Escritura Pública de Doação, transferindo para a empresa a propriedade do referido bem.

Art. 7º- Procedida a escritura da doação, a empresa deverá manter, por no mínimo **20 (vinte) anos**, em plena efetividade, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, as atividades industriais e de geração de empregos descritas no Art. 2º, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio público, devendo tal condicionante constar expressamente na escritura pública.

Art. 8º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos necessários ao cumprimento integral desta Lei, com poderes para assinar escrituras públicas, registros e demais documentos pertinentes, devendo constar em todos eles os encargos, prazos, condições e cláusulas de reversão.

Parágrafo único- O Poder Executivo poderá fiscalizar a qualquer tempo o cumprimento das obrigações previstas nesta Lei, especialmente quanto à destinação do imóvel e à manutenção das atividades industriais.

Art. 9º- A Empresa Donatária não poderá alienar, transferir, onerar ou comercializar o referido imóvel antes de transcorrido o prazo previsto no Art. 7º, devendo tal condição constar da Escritura Pública de Doação.

Art. 10- A Permissão de Uso e/ou a Doação do referido imóvel urbano será automaticamente revogada, independentemente de qualquer notificação, com a reversão imediata do bem e das benfeitorias ao patrimônio público municipal, em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único- O Município poderá reintegrar-se diretamente na posse do imóvel, incorporando todas as benfeitorias realizadas, independentemente de processo judicial ou indenização de qualquer natureza.

Art. 11- Tratando-se de doação de interesse público, cujo objetivo é a geração de emprego e renda, fica dispensada a realização de processo licitatório, nos termos do **art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Art. 12- O Caso a Donatária venha a oferecer o imóvel como garantia de empréstimo ou financiamento, deverá constar obrigatoriamente cláusula de reversão e encargos, como forma de resguardar o interesse público municipal.

Art. 13- As despesas que porventura vierem a recair para cumprimento desta Lei, relacionados ao ato de permissão e/ou doação, tais como custas cartorárias, emolumentos e confecção de escritura, correrão por conta da Empresa Permissionária/Donatária.

Art. 14- Caso a Empresa Permissionária/Donatária não deseje receber a referida área em doação, após os prazos estipulados na presente Lei, fica o Município de São Paulo do Potengi/RN, desde já, autorizado a reintegrar-se na posse do imóvel, respeitado o prazo da Permissão de Uso, tornando-se incorporados ao patrimônio público municipal todas as benfeitorias ali realizadas, independentemente de qualquer pagamento, ressarcimento ou indenização à Empresa Permissionária.

Art. 15- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:AF7BB945

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.238, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN), ATUALIZA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA) E DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam reestruturados, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea Municipal) e a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Municipal).

Art. 2º O Consea Municipal, órgão de caráter consultivo e de assessoramento imediato ao Chefe do Poder Executivo, fica vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e

Cidadania com a finalidade de propor as diretrizes gerais da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º A CAISAN Municipal tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), visando a implementação e execução de políticas e planos.

Art. 4º A Política Municipal de SAN será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Plamsan Municipal), a ser elaborado pela CAISAN Municipal, com base nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Consea Municipal, a partir das deliberações das Conferências Municipais de SAN.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

Seção I Das Competências

Art. 5º Compete ao Consea Municipal:

- I – convocar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de SAN, com periodicidade máxima de 4 (quatro) anos;
- II – propor ao Poder Executivo as diretrizes e prioridades da Política e do Plamsan Municipal, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
- III – articular, acompanhar e monitorar em regime de colaboração com a CAISAN Municipal, a implementação das ações do Plamsan Municipal;
- IV – exercer o controle social, estimulando a participação da sociedade nas ações integrantes da Política Municipal de SAN;
- V – zelar pela efetividade do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no âmbito do Município;
- VI – manter diálogo permanente com a CAISAN Municipal para a proposição de diretrizes e prioridades da Política e do Plamsan Municipal.

Seção II Da Composição

Art. 6º O Consea Municipal será composto por membros titulares e suplentes, observada a seguinte paridade:

- I – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada;
 - II – 1/3 (um terço) de representantes governamentais.
- § 1º A Presidência do Consea Municipal será exercida por um dos representantes da sociedade civil, eleito entre seus pares.
- § 2º Os representantes governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo e deverão coincidir com os membros que compõem a CAISAN Municipal.

Art. 7º O Consea Municipal contará com uma Secretaria-Executiva para o necessário suporte técnico e administrativo, cuja estrutura e funcionamento serão definidos em regimento interno.

CAPÍTULO III DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

Seção I Das Competências

Art. 8º Compete à CAISAN Municipal:

- I – elaborar a proposta da Política e do Plamsan Municipal, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;
- II – coordenar a execução da Política e do Plamsan Municipal, em articulação com as propostas orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA);

III – monitorar e avaliar a destinação e a aplicação de recursos em ações e programas de interesse da SAN;

IV – apresentar relatórios periódicos ao Consea Municipal sobre a execução do Plamsan Municipal; V – monitorar os resultados e impactos da Política e do Plamsan Municipal.

§1º O Plamsan municipal terá vigência quadrienal, correspondente à do Plano Plurianual (PPA), e deverá ser revisado a cada 2 (dois) anos, contendo, no mínimo:

I – diagnóstico da situação de Segurança e Insegurança Alimentar e Nutricional do Município;

II – explicitação das responsabilidades dos órgãos e entidades que o integram.

Seção II

Da Composição

Art. 9º A CAISAN Municipal será integrada pelos mesmos representantes governamentais, titulares e suplentes, que compõem o Consea Municipal.

§1º A Presidência da CAISAN Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

§2º A Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal será exercida pelo órgão que a preside, sendo o Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de novembro de 2025.

EUGENIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:1B9E631F

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.239, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em

até 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contribuições a que se refere o *caput* poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o instituído e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo do acordo de parcelamento, com dispensa de multa.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidas das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos do reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato da formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da

assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º O Regime Próprio de Previdência Social de SÃO PAULO DO POTENGI/RN deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput*, pelo Município, até 31 de dezembro/2026;

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput*, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS; e

IV - se houver atraso superior a 90 (noventa) dias dos valores referentes às contribuições mensais devidas ao IPREVSAPP, sejam oriundas da contribuição do segurado ou patronal referente ao custo normal, suplementar ou aporte (este inciso é sugestivo e visa coibir atrasos nos repasses mensais).

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:CCBC90D3

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.240 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA RECICLA SPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1- Fica instituído o Programa de Coleta Seletiva do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, denominado **RECICLA SPP**, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos técnicos para a gestão dos resíduos secos recicláveis, com o intuito de disciplinar as ações necessárias para minimizar os impactos ambientais negativos causados pelo manejo e disposição inadequada de resíduos.

Parágrafo único. O Programa será desenvolvido com a participação da sociedade civil, com a finalidade de promover a defesa do meio

ambiente, a mudança de comportamento social, a geração de emprego, a distribuição de renda e o desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Lei Federal nº 10.057, de 10 de julho de 2001, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 2- Para efeito do disposto nesta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I. Resíduos Secos: resíduos recicláveis provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como o plástico, papel, vidro, papelão e metal.

II. Resíduos Úmidos: resíduos orgânicos que se degradam de forma natural no ambiente, como o resto de comida.

III. Rejeitos: resíduos sólidos domiciliares não perigosos que não são passíveis de reaproveitamento e/ou reciclagem, como papéis sanitários, absorventes, fio dental, guardanapo e outros.

IV. Resíduos Perigosos: resíduos capazes de causar danos à saúde humana ou ao meio ambiente e que contempla as seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

V. Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para entrega de pequenos volumes: equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos e/ou recicláveis, que serão disponibilizados aos Grupos de Coleta Seletiva Solidária para a captação de resíduo seco reciclável.

VI. Catadores de resíduos recicláveis: Aqueles trabalhadores que realizam atividades laborais de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis, integrantes ou não de associações ou outras formas de organizações da sociedade civil, em sua maioria pessoas físicas autônomas de baixa renda, cadastradas formalmente no NIS como catadores de materiais recicláveis.

VII. Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva Solidária: grupos reconhecidos pelos órgãos municipais competentes como formados por cidadãos necessitados de ocupação e renda, organizados em Grupos de Coleta Seletiva Solidária.

VIII. Recicladores: catadores e trabalhadores de resíduos secos recicláveis formalizados como microempreendedores individuais.

IX. Coleta seletiva: recolhimento e transporte de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição até uma unidade de processamento de materiais, dentro ou fora do município.

X. Coleta seletiva solidária: recolhimento de resíduos secos recicláveis previamente segregados na fonte geradora, executado pelo Município, direta ou indiretamente, e destinado às associações ou organizações da sociedade civil com atividades direcionadas à gestão de resíduos sólidos.

XI. Postos de Coleta Solidária: instituições públicas ou privadas (escolas, igrejas, empresas, associações e outras) captadoras do resíduo seco reciclável, participantes voluntárias do processo de coleta seletiva solidária estabelecido por esta Lei.

XII. Gerador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que geram resíduos.

XIII. Grande Gerador Comercial: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume diário superior a 200 (duzentos) litros ou 120 kg por dia.

XIV. Logística Reversa: conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

XV. Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis: equipamento público ou privado, de separação e armazenamento de materiais recicláveis destinados à venda às indústrias de reciclagem.

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3- Esta lei estabelece as diretrizes municipais para a universalização do acesso à coleta seletiva solidária, definindo que este será estruturada através dos seguintes princípios:

- I. priorização das ações geradoras de ocupação e renda;
- II. compromisso com ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;
- III. incentivo à solidariedade dos cidadãos e suas instituições sociais com a ação de associações formadas por cidadãos necessitados de ocupação e renda;
- IV. reconhecimento da associação como agentes ambientais da limpeza urbana, prestadores de serviços ambientais à municipalidade;
- V. desenvolvimento das ações de inclusão e apoio social.
- VI. A visão sistêmica da coleta seletiva que considere as variáveis ambientais, sociais, econômicas e tecnológicas.
- VII. A gestão integrada e compartilhada por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.
- VIII. A minimização dos resíduos por meio de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de 4Rs: redução, reutilização, reciclagem e recuperação.
- IX. O respeito às disposições da Lei Federal nº12.305 de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- X. O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico, gerador de trabalho e renda.

Parágrafo único– Para a universalização do acesso ao serviço de coleta seletiva, os gestores pautar-se-ão pela eficiência e sustentabilidade econômica das soluções aplicadas.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4- São objetivos da Lei Municipal da Coleta Seletiva:

- I. Estabelecer o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no município;
- II. Fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no município;
- III. Promover o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no município e a consequente redução do envio de resíduos para aterro;
- IV. Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva;
- V. Promover o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais;
- VI. Preservar a melhoria da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, bem como os espaços degradados e ocupados para disposição de resíduos sólidos;
- VII. implementação da coleta seletiva em, no mínimo, 30% (trinta por cento) do território urbano e em todas as repartições públicas municipais, no prazo de até 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei;
- VIII. ampliação da cobertura para 60% (sessenta por cento) do território urbano em até 24 (vinte e quatro) meses;
- IX. cobertura de 100% (cem por cento) da área urbana consolidada em até 36 (trinta e seis) meses;
- X. elaboração de Plano de Gestão de Resíduos Orgânicos para aproveitamento local, quando tecnicamente viável, em até 24 meses;
- XI. elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em até 24 (vinte e quatro) meses;

§ 1º O Executivo Municipal poderá revisar os objetivos mediante justificativa técnica fundamentada e submetê-las ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e à audiência pública.

§ 2º Deverá ser criado Câmara Técnica dentro do Conselho Municipal de Meio Ambiente para ser incumbido de acompanhar a execução do Programa, opinar e propor políticas públicas.

§ 3º As metas previstas serão acompanhadas por indicadores de desempenho e relatório anual de resultados, divulgados nos meios oficiais.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS

Art. 5- São instrumentos da Coleta Seletiva:

- I. O Projeto de Coleta Seletiva (RECICLA SPP) do Município de SÃO PAULO DO POTENGI.
- II. Os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.
- III. O monitoramento e a fiscalização ambiental.
- IV. A pesquisa científica e tecnológica.
- V. A educação ambiental.
- VI. Os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos.
- VII. Os Acordos Setoriais, regulamentos e termos de compromisso expedidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA

Art. 6- O serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos será prestado, preferencialmente, por associação de catadores e alternativamente:

- I. pelo Município, direta ou indiretamente.
- II. por empresas privadas devidamente licenciadas para tal fim.

§ 1º A Associação de Catadores, em cooperação com a gestão Municipal, agregará ao serviço de coleta seletiva, nas regiões sob sua responsabilidade, programas específicos de informação ambiental voltados aos munícipes atendidos.

§ 2º A Associação de catadores poderá, nos Pontos de Entrega Voluntária e nos Galpões de Triagem viabilizados pela administração municipal, utilizar espaços designados para operacionalização da coleta, triagem e comercialização dos resíduos recicláveis oriundos da Coleta Seletiva.

Art. 7- Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis oriundos de Coleta Seletiva em domicílios e estabelecimentos já atendidos pela coleta convencional será remunerado pelo Poder Público Municipal, por meio de **Contrato, Convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou similares**, em conformidade com a legislação federal específica.

§1º Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis somente poderão ser realizados por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando a localidade comprovadamente não apresentar condições de atender a demanda existente.

§2º O Município poderá credenciar catadores colaboradores, devidamente cadastrados na Secretaria de Assistência Social, através de chamada pública, caso a Associação não seja capaz de atender a demanda da coleta seletiva municipal.

§3º Fica autorizada a celebração de Convênio ou instrumento similar entre o Município e a Associação de Catadores com vistas a operacionalizar a Coleta Seletiva Municipal.

Art. 8- A coleta seletiva de resíduos secos recicláveis será realizada pela modalidade “porta a porta”, em Pontos de Entrega Voluntária – PEVs e em Postos de Coleta Seletiva.

Parágrafo único– Todas as repartições públicas municipais adotarão lixeiras para resíduos recicláveis e resíduos perigosos.

CAPÍTULO V DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 9- Os contratos estabelecidos com a Associação de Catadores, para a prestação do serviço de coleta seletiva, poderão prever, entre outros, os seguintes aspectos:

I. medidas de apoio a Associação e similares com vista ao desenvolvimento de atividade de abrangência municipal, o que poderá se dar através da cedência de espaços, transportes dos resíduos até local de triagem, auxílio financeiro específico aos catadores e afins;
 II. o controle das atividades e metas a serem atingidas, visando evitar a geração de rejeitos, em obediência às metas traçadas no planejamento do serviço;
 III. a previsão do desenvolvimento, pelas entidades em parceria com o Poder Público, de trabalhos de sensibilização e mobilização;
 IV. a obrigatoriedade dos cooperados, associados e catadores com a manutenção dos filhos em idade escolar matriculados e frequentando o ensino regular;

Art. 10- Será responsabilidade da Associação de Coleta Seletiva propiciar:

I. a inclusão social e a escolarização para os associados e suas famílias, bem como o controle dos indicadores sociais e econômicos desenvolvidos nos locais de Triagem;
 II. a educação continuada dos seus integrantes e sua capacitação nos aspectos sociais e econômicos.

Parágrafo único— Esta responsabilidade será monitorada pelo órgão municipal responsável pelo acompanhamento das ações da Associação.

Art. 11- As ações da Associação de Coleta Seletiva serão apoiadas pelo conjunto dos órgãos da administração pública municipal, assim como por outras organizações sociais.

CAPÍTULO VI DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 12- O serviço de coleta seletiva será implantado e operado em conformidade com as normas e regulamentos técnicos.

§1º- Os operadores dos Locais de Triagem terão obrigação de promover o manejo integrado de pragas, conforme exigências pela vigilância sanitária.

Art. 13- A Associação de Coleta Seletiva, sob pena de rescisão do contrato, estará obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:

I. uso de procedimentos que causem a destruição dos dispositivos acondicionadores dos resíduos domiciliares ou assemelhados;
 II. sujar as vias públicas durante a carga ou transporte dos resíduos.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NO CONTROLE

Art. 14- O serviço de coleta seletiva será gerido pelo Secretaria Municipal Meio Ambiente e contará com o apoio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município.

§ 1º - O órgão ambiental municipal será responsável pela coordenação das ações, integrando-as com outras iniciativas, notadamente as relativas à coleta diferenciada dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

§ 2º - Secretaria Municipal Meio Ambiente deverá buscar a incorporação e participação dos órgãos municipais responsáveis pelas ações de planejamento, meio ambiente, limpeza urbana, assistência social, políticas para a saúde pública e educação.

§ 3º- Estará garantida a participação da Associação de Coleta Seletiva e de outras associações, cooperativas e entidades de resíduos sólidos nas reuniões de acompanhamento das metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES

Art. 15- Para viabilizar a coleta seletiva, os geradores deverão segregá-los em:

I. Resíduos recicláveis;
 II. Resíduos não recicláveis;
 III. Posteriormente, resíduos orgânicos e rejeitos.

§1º. Os pequenos e grandes geradores domésticos, assim como os pequenos geradores comerciais, deverão encaminhar diretamente os seus resíduos especiais e considerados perigosos, objetos de sistemas de logística reversa, aos postos de recebimento disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

§2º. Os estabelecimentos de grandes geradores, sejam eles comerciais, institucionais e unidades de ensino, deverão viabilizar o descarte seletivo de resíduos em suas dependências por meio da instalação de coletores de fácil visualização, identificados, no mínimo com a diferenciação de resíduos Recicláveis e Não Recicláveis, dispostos um ao lado do outro e em locais acessíveis, sinalizando-os de maneira visível e padronizada, para que qualquer pessoa possa dispor seus resíduos de maneira adequada.

§3º. Fica instituído por meio desta Lei, o descarte seletivo em, no mínimo, dois canais, a saber: Recicláveis e Não Recicláveis, identificados com as cores verde e cinza, respectivamente.

§4º. A nomenclatura Orgânicos, apenas poderá ser utilizada em coletores destinados ao descarte de resíduos compostáveis, de origem vegetal e/ou animal, mediante a disponibilidade de serviço para a efetiva compostagem desta fração de resíduos ou para o seu reaproveitamento por parte de criadores de animais.

§5º. Caso o Município adote a prática da compostagem ou reaproveitamento dos resíduos orgânicos, tal categoria poderá fazer parte do descarte seletivo e ser identificado pela cor marrom.

Art. 16- Os geradores são responsáveis pelo acondicionamento e disposição dos resíduos sólidos em logradouro público até o recolhimento pelo serviço de coleta.

§1º. Para assegurar as condições de higiene e limpeza do logradouro público, os resíduos sólidos deverão ser acondicionados adequadamente, dispostos em local apropriado, e, no máximo, uma hora antes do horário habitual do serviço de coleta previsto para o bairro.

§2º. Os resíduos recicláveis deverão ser dispostos para coleta separadamente, apenas no dia da respectiva coleta, e dispostos em frente à residência do gerador ou respectivo estabelecimento comercial pequeno gerador.

§3º. Os logradouros que, por algum motivo, não sejam compatíveis com o serviço de coleta “porta a porta”, terão sua logística específica definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a população para a disposição dos materiais recicláveis em Pontos de Entrega Voluntária.

§4º. Tanto os resíduos recicláveis, quanto os não recicláveis, deverão ser disponibilizados para coleta municipal acondicionados em saco plástico adequado, com capacidade para ser amarrado, evitando transbordamento do conteúdo existente no saco.

§5º. Fica terminantemente proibido o descarte de entulho, resíduos de construção civil e demolição, eletrônicos, resíduos de serviço de saúde, resíduos volumosos, resíduos perigosos, agrossilvipastoril, entre outros não especificados como Recicláveis, Não Recicláveis e Rejeito, para coleta pelo serviço público municipal.

§6º. Resíduos dispostos para coleta no dia não correspondente ao tipo de resíduo descartado, ou aqueles dispostos de maneira não seletiva (misturados) não serão coletados e o gerador estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

§7º. A fiscalização do disposto neste artigo ficará sob a responsabilidade da Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IX DA RESPONSABILIDADE DOS GRANDES GERADORES

Art. 17 Os grandes geradores comerciais são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados no desenvolvimento de sua atividade ou em decorrência dela, bem como pelos ônus deles decorrentes.

§1º. Os grandes geradores comerciais deverão providenciar os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de seus resíduos sólidos de forma autônoma e independente do serviço público.

§2º. A coleta de resíduos secos recicláveis poderá ser realizada mediante contratação das associações ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente, com sede e devidamente registradas no Município ou na região do Potengi.

§3º. Os resíduos sólidos deverão ser dispostos e armazenados separadamente e identificados para a coleta, em áreas próprias e em horários que não atrapalhem o fluxo de pedestres e veículos, e em período que anteceda, no máximo, uma hora o horário previsto para a coleta.

§4º. Os grandes geradores comerciais em atividade no Município deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§5º. Os grandes geradores comerciais que pretendam se instalar no Município somente poderão iniciar suas atividades se comprovarem que estão devidamente cadastrados na Secretaria de Meio Ambiente e atenderem ao disposto nesta lei.

§6º. No ato do cadastramento, os grandes geradores comerciais deverão apresentar Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, elaborado por profissional de nível superior e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico, bem como contrato de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada para, no mínimo, as frações Recicláveis e Não Recicláveis dos resíduos, para análise e aprovação da Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e do Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e das demais normas pertinentes.

§7º. Para realização de eventos no município, deverão ser seguidas as mesmas diretrizes apresentadas para Grandes Geradores Comerciais, devendo o responsável pela realização do evento, apresentar em no máximo três dias úteis após a realização do evento, documentação comprobatória de destinação das diferentes frações de resíduos, devendo apontar a destinação dos recicláveis para a Associação de Catadores do Município em funcionamento.

§8º. O não cumprimento do disposto no parágrafo 7º acima, acarretará em aplicação das penalidades previstas nesta lei, bem como na suspensão do alvará para realização de eventos posteriores pela empresa e profissionais envolvidos.

§9º. Para execução das atividades previstas no gerenciamento ambientalmente adequado de seus resíduos sólidos, os grandes geradores comerciais somente poderão celebrar contratos com empresas privadas, incluindo associações ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente com sede e devidamente registradas no Município ou na região do Potengi, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais e cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente.

§10º. Quando estabelecidos em condomínios residenciais ou de uso misto, os grandes geradores comerciais não poderão dispor os resíduos sólidos de sua responsabilidade junto aos coletores

destinados à coleta municipal, devendo ter seus próprios coletores devidamente identificados.

Parágrafo único– Caso o Município disponha de uma área de disposição final ambientalmente adequada poderá coletar os resíduos comuns produzidos pelos grandes geradores e fará a cobrança pelo serviço mediante preço público, proporcional à geração de resíduos.

Art. 18- Os grandes geradores, domésticos ou comerciais, deverão comprovar, periodicamente, à Secretaria de Meio Ambiente, a destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos, por meio da entrega de um dos seguintes documentos:

- I. recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por associações ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, com sede e devidamente registradas no Município e no Conselho Municipal de Assistência Social, quando a natureza da entidade assim o exigir;
- II. recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria de Meio Ambiente;
- III. nota fiscal de venda direta de resíduos recicláveis para empresas privadas de reciclagem, devidamente licenciadas para tal finalidade;
- IV. contrato de prestação de serviço entre o gerador e a empresa privada de coleta de resíduos (recicláveis e/ou não recicláveis), devidamente licenciadas para tal finalidade, acompanhado do comprovante de entrega dos resíduos em local licenciado e habilitado junto aos órgãos ambientais (Manifesto de Transporte de Resíduos).

Parágrafo único. No documento mencionado no “caput” deverá constar o tipo e a quantidade de resíduo sólido destinado.

Art. 19- A contratação de empresa privada ou a utilização do serviço público para execução dos serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos não isenta os grandes geradores, domésticos ou comerciais, da responsabilidade por danos provocados pelo gerenciamento inadequado dos seus resíduos ou rejeitos.

Parágrafo único. Quando da ocorrência de acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, decorrente do gerenciamento inadequado de resíduos sólidos de grandes geradores, domésticos ou comerciais, caberá ao Município agir, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado.

Art. 20 - Os resíduos recicláveis deverão ser encaminhados, preferencialmente, às associações ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, atividades de reciclagem e/ou beneficiamento de resíduos, devidamente cadastradas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 21- Os estabelecimentos comerciais grandes geradores, com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, têm por responsabilidade:

- I. divulgação de informações de forma a incentivar a redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
- II. recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes pós-consumo, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, em consonância com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
- III. subsidiar o poder municipal, na instalação de Pontos de Entrega de resíduos recicláveis, prioritariamente em áreas rurais do município não abrangidas pela coleta porta-a-porta.

CAPÍTULO X DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO

Art. 22- O Município deverá criar um banco de dados de empresas privadas e instituições que atuam na área de reciclagem de resíduos sólidos e deverá mantê-lo atualizado e disponível para o público em geral.

Art. 23- O Município deverá promover programas permanentes de educação ambiental, especialmente junto à rede escolar, que enfoquem a importância da redução do desperdício e da valorização da reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para a preservação e manutenção do meio ambiente equilibrado.

Parágrafo único. Para a realização desses programas o Município poderá firmar convênios com organizações da sociedade civil, universidades, institutos e fundações, empresas recicladoras, empresas de embalagens, dentre outras.

Art. 24- O Município poderá permitir a inserção de publicidade nos coletores, PEV's, nos veículos de recolhimento e transporte de resíduos sólidos recicláveis, nos uniformes dos profissionais que executam a coleta e nos sacos plásticos de acondicionamento desses resíduos.

Parágrafo único. O valor arrecadado deverá ser aplicado em programas de educação ambiental, reciclagem e outros afins.

Art. 25- A coleta seletiva passa a ser obrigatória em repartições públicas e instituições de ensino da rede pública nos termos do Decreto nº 10.936/2022.

CAPÍTULO XI DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 26- No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

- I. orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos recicláveis quanto às normas desta Lei;
- II. expedir notificações, autos de infração e afins acerca de irregularidades constatadas.

Art. 27- O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator, a critério da Fiscalização Ambiental às seguintes penalidades:

- I. advertência, intimando o infrator para sanar as irregularidades no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- II. prazo de 15 dias para ampla defesa para o autuado;
- III. multa, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos seguintes casos:
 - a. não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no artigo 17, § 6º;
 - b. exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos recicláveis nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;
 - c. exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos orgânicos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;
 - d. exercício da atividade de coleta e transporte de rejeitos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município;
 - e. utilização inadequada de vias e logradouro público para dispor ou armazenar, mesmo que temporariamente, resíduos secos recicláveis quando o serviço de coleta não for realizado pelo Município direta ou indiretamente;
 - f. não comprovação da destinação ou gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e não disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
 - g. não segregação dos resíduos sólidos conforme disposto no artigo 9º ou descumprimento do horário da coleta diferenciada, quando esta for realizada pelo Município;
 - h. descarte irregular de resíduos sólidos em logradouros públicos.

IV – a gradação das multas aplicadas deverá observar os seguintes critérios proporcionais à potencialidade de geração:

1. no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o gerador se tratar de pessoa física;
2. no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 1.500,00 (dois mil e quinhentos reais), quando se tratar de pequeno gerador doméstico;

3. no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) quando se tratar de pequeno gerador comercial;

4. no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quando se tratar de grande gerador doméstico;

5. no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quando se tratar de grande gerador comercial;

V. recolhimento do veículo.

VI. apreensão de produtos.

§1º. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas do inciso III deste artigo ocorrerá após o infrator não cumprir o previsto na advertência e no prazo arbitrado. (Correção de "inciso II" para "inciso III")

§2º. Na primeira reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses contados da infração anterior, a multa será aplicada em dobro.

§3º. Na segunda reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses, contados da primeira reincidência, a multa será aplicada em dobro da primeira reincidência, o veículo recolhido ao pátio e os resíduos sólidos doados às entidades cadastradas no Município, preferencialmente, a Associação atuante no Município.

§4º. Quando ocorrer o recolhimento do veículo, a liberação deste somente ocorrerá mediante a comprovação pelo autuado de recolhimento de todas as multas e taxas pendentes.

§5º. A apresentação de recurso contra a advertência ou auto de infração lavrados, não conferirá efeito suspensivo quando se tratar de medidas envolvendo a segurança pública, proteção sanitária, a coleta de resíduos, o uso indevido do logradouro público e/ou poluição ambiental.

§6º. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exime o infrator das demais sanções e exigências previstas na legislação federal ou estadual vigentes, nem da obrigação de reparar os danos resultantes da infração.

Art. 28. Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:

- I. o proprietário, o locatário ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;
- II. o condutor e o proprietário do veículo transportador;
- III. o dirigente legal da empresa transportadora;
- IV. o proprietário, o operador ou responsável técnico da instalação receptora de resíduos.

Art. 29- Para imposição e gradação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I. a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;
- II. os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação ambiental;
- III. a situação econômica do infrator.

Art. 30- São circunstâncias que atenuam a penalidade imposta:

- I. baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;
- II. arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano causado pela prática de sua infração;
- III. comunicação prévia pelo agente do perigo iminente;
- IV. colaboração com os agentes encarregados da fiscalização.

Art. 31- São as circunstâncias que agravam penalidade imposta:

- I. reiterada prática da infração;
- II. ter o agente cometido a infração:

a. Para obter vantagem pecuniária;

b. Afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente; **c.** Concorrendo para danos ao patrimônio público ou à propriedade alheia; **d.** Atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso, bem como em situações de surtos epidêmicos e endêmicos; **e.** Em domingos ou feriados; **f.** À noite; **g.** Em épocas de inundações e deslizamentos; **h.** Facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 32- Na fixação da penalidade de multa a autoridade competente deverá atentar,

§1º. A multa poderá ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é irrelevante financeiramente, embora aplicada no máximo.

§2º. A multa poderá ser diminuída até a sua sexta parte, se for considerada confiscatória ou excessiva quanto ao patrimônio ou renda do infrator, embora aplicada no mínimo.

Art. 33- Independentemente das sanções previstas nesta Lei, o Município poderá agir subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado por acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, e promover a retirada dos resíduos depositados em local inadequado e efetuar a respectiva cobrança do responsável, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de taxa de administração dos serviços, sem prejuízo de novas autuações.

Art. 34- Os valores das multas deverão ser atualizados de acordo com o IPCA/IBGE ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 35- Os valores provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36- É dever dos munícipes proceder a separação dos resíduos produzidos em suas residências ou estabelecimentos, de acordo com a orientação do Poder Público, tanto quanto aos tipos de materiais como em relação aos dias de coleta.

Art. 37- A Associação de Coleta Seletiva não possuirá qualquer vínculo com o Poder Público, salvo eventual formalização de contratação, convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou outro similar.

Art. 38- A adoção dos princípios fundamentais anunciados nesta lei, não elimina a possibilidade do desenvolvimento de ações específicas de instituições privadas, com objetivos diferenciados dos estabelecidos para o serviço de coleta seletiva e destinação de resíduos sólidos.

Art. 39- Só terá direito ao auxílio financeiro municipal, o catador por profissão, cadastrado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que esteja associado/cooperado à Associação de Catadores que preste os serviços de coleta seletiva do Município.

Parágrafo único- A concessão observará a previsão em lei orçamentária municipal, bem como a avaliação das condições socioeconômicas do requerente e a situação financeira do município e entidades executoras dos sistemas de logística reversa.

Art. 40- O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 41- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 42- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de novembro de 2025

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:9D88D87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2025 – PMSP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2025 – PMSP/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.079.915/0001-46, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, destinado a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 09:30h (Horário de Brasília) do dia 10 de dezembro de 2025 no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Pedro/RN, 26 de novembro de 2025.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo

Código Identificador:CC544064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO Nº 201//2025 INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 12192707-2025

CONTRATO Nº.....: 201/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: CAMYLA MELLO SHOWS LTDA - CNPJ Nº 59.614.506/0001-33

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA “CAMYLA MELLO” PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW ARTISTICO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025 NA FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexistência e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2025

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

JOSINALDO AMARO DE LIMA

CAMYLA MELLO SHOWS LTDA

CNPJ Nº 59.614.506/0001-33

ANA CAMYLA DE MELO SILVA

CPF Nº 017.XXX.XXX-17

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:F064A41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexistência de Licitação nº 56/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 12192707/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA “CAMYLA MELLO” PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW ARTISTICO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025 NA FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Contratação da empresa CAMYLA MELLO SHOWS LTDA - CNPJ Nº 59.614.506/0001-33, por meio de inexistência de licitação, para apresentação de show artístico na Semana de Emancipação Política do Município de São Tomé/RN

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 26 de Novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:919C3F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 421/2025-GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1(uma integral) diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, PARTICIPAR de um encontro com o SEBRAE-RN e CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ, com a temática SEBRAE PRÓ-CATADORES, de interesse do município, no dia 26 de novembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2025

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5596E9BB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 422/2025-GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 integral (diária) ao servidor **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Mat. 997, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR DE MEIO AMBIENTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, PARTICIPAR de um encontro com o SEBRAE-RN e CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ, com a temática SEBRAE PRÓ-CATADORES, de interesse do município, no dia 26 de novembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2025

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D8BE7982

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 423/2025-GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Concede diária(s) a JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 integral diária ao servidor (a) **JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS**, Mat. 60424, ocupante da função de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, PARTICIPAR de um encontro com o SEBRAE-RN e CÂRITAS DIOCESANA DE CAICÓ, com a temática SEBRAE PRÓ-CATADORES, de interesse do município no dia 26 de novembro, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 25 de novembro de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5E0DEE3E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 424/2025-GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

São Vicente – RN, 25 de novembro de 2025.

Concede diária(s) ao Senhor **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de 3/4 ao servidor **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. 807, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer à Empresa SERVGRÁFICA & COPIADORA LTDA-ME, na cidade de NATAL/RN, no dia 26 de novembro de 2025, para tratar de assuntos relacionados ao Município de São Vicente/RN**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:84D52E8A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 426/2025-GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Concede diária(s) a **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido ¼ diária a servidora **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, Mat. 883, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de Comparecer na UNDIME/RN – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, para participar de um SEMINÁRIO CRESCENCO JUNTOS 2025, de interesse do Município, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2025, totalizando o valor de R\$87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 26 de novembro de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5E58216E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 425/2025 – GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250312.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como **FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250312** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** e a **EMPRESA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 22.964.948/0001-08, o(s) seguinte(s) servidor(es): **MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA**, MAT: 1026, CPF: 104.092.074-89.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 26 de novembro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:79B894B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA
ELEIÇÃO EDITAL 07/2025**

OBJETO: PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR PEDAGÓGICO E DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Comissão Eleitoral Central responsável pelo processo eleitoral para o cargo de Gestor Escolar das Escolas Municipais de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ficam homologados os resultados aos gestores por intermédio de eleições diretas nas escolas municipais, realizadas no dia 25 de novembro de 2025, nos termos do artigo 206 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, Artigo 3º e Artigos 14; 15 e na Lei 422/2009 de acordo com a Lei Complementar de nº 559 de 09 de março de 2016, sobre a democratização da gestão escolar na rede pública do município de São Vicente/RN.

Josalba Moraes Oliveira de Sena para o cargo de diretor(a) Pedagógico e Selma Cristina Pereira de Medeiros, para o cargo de diretor(a) Administrativo-financeiro do Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício, com **74,3%**.

Publique-se resultado.

São Vicente/RN, 26 de novembro de 2025.

GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:95A05451

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA
010/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 010/2025**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 033/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “proposta “e “Habilitação” a partir das **08h:00min do dia 02/12/2025 (horário de Brasília)** até as **08h:00min do dia 16/12/2025**, através da **Concorrência Eletrônica nº 010/2025**. A sessão eletrônica iniciará as **09h:00min do dia 16/12/2025**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA, UMA DESPENSA E DOIS BANHEIROS, INCLUINDO PASSARELA COM PISO DE CONCRETO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVA, LOCALIZADA NA VILA BRASÍLIA,**

NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – RN. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 16 de Dezembro de 2025. Edital na íntegra: à disposição dos interessados através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serra do Mel – RN, 26 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

PORT: 033/2025

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:FCFECBD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260, de 26 de novembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária para o Secretário Municipal de Governo e Comunicação, André Lima de Azevedo, a qual tem a finalidade de promover a participação no Encontro Pacto Educativo Estadual, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2025, das 8h às 15h, no Auditório do Campus da UFERSA, em Angicos/RN.

O evento é promovido pela Arquidiocese de Natal, em conjunto com as Dioceses de Caicó e Mossoró, e conta com o apoio de diversas instituições da sociedade civil. A iniciativa tem como propósito mobilizar lideranças e instituições potiguaras em torno da construção de um compromisso coletivo pela educação, em sintonia com o Pacto Educativo Global, proposto pelo Papa Francisco.

Durante o encontro, será apresentado o relatório com as proposições resultantes do seminário realizado em 28 de agosto de 2025, no Colégio Nossa Senhora das Neves, em Natal, que reuniu representantes de órgãos públicos, entidades religiosas, universidades e demais organizações sociais do Estado.

O Tribunal de Contas do Estado, reconhecendo a relevância do tema e o papel fundamental da educação para o desenvolvimento humano, social e econômico do Rio Grande do Norte, se junta às Dioceses da Província Eclesiástica do Rio Grande do Norte para recomendar e estimular a participação dos gestores municipais e legislativos neste importante momento de reflexão e compromisso coletivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:21DCDD4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 261, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 261, de 26 de novembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária para assessor de especial II da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, Diogo Mendes da Silva, matrícula nº 007510-4, que na ocasião estará acompanhando o Secretário Municipal de Governo e Comunicação, a qual tem a finalidade de promover a participação no Encontro Pacto Educativo Estadual, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2025, das 8h às 15h, no Auditório do Campus da UFERSA, em Angicos/RN.

O evento é promovido pela Arquidiocese de Natal, em conjunto com as Dioceses de Caicó e Mossoró, e conta com o apoio de diversas instituições da sociedade civil. A iniciativa tem como propósito mobilizar lideranças e instituições potiguaras em torno da construção de um compromisso coletivo pela educação, em sintonia com o Pacto Educativo Global, proposto pelo Papa Francisco.

Durante o encontro, será apresentado o relatório com as proposições resultantes do seminário realizado em 28 de agosto de 2025, no Colégio Nossa Senhora das Neves, em Natal, que reuniu representantes de órgãos públicos, entidades religiosas, universidades e demais organizações sociais do Estado.

O Tribunal de Contas do Estado, reconhecendo a relevância do tema e o papel fundamental da educação para o desenvolvimento humano, social e econômico do Rio Grande do Norte, se junta às Dioceses da Província Eclesiástica do Rio Grande do Norte para recomendar e estimular a participação dos gestores municipais e legislativos neste importante momento de reflexão e compromisso coletivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:6D35E697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 262, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 262, de 26 de novembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária para a Servidora Heloísa Carla Oliveira da Rocha Bezerra, Secretária Adjunta que acompanhará o Secretário Municipal de Governo e Comunicação, André Lima de Azevedo, a qual tem a finalidade de promover a participação no Encontro Pacto Educativo Estadual, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2025, das 8h às 15h, no Auditório do Campus da UFERSA, em Angicos/RN.

O evento tem caráter institucional e visa fomentar discussões e ações voltadas ao fortalecimento das políticas educacionais no âmbito municipal e estadual, sendo essencial a presença do referido secretário para representar o Município, participar das atividades programadas e contribuir com as pautas pertinentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:4DB08306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO E PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024.

Termo de aditivo de Ata de Registro Preço entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediado na Rua Antônio F de Oliveira nº 51, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel - RN, e do outro lado **C.O. DA ROCHA SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.055.176/0001-09, plenamente qualificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, adiante denominada simplesmente CONTRATADA firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com amparo nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024, em obediência à Lei nº 14.133/21.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo e renovação do quantitativo da Ata de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e remanejamento de aparelhos de ar condicionado, bem como manutenção em aparelhos e equipamentos eletrodomésticos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e peças sob demanda, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Serra do Mel/RN.

O objeto a que se refere à Cláusula Segunda da presente Ata deverá ter seu PRAZO prorrogado por mais **12 (doze) meses**.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel/RN, 13 de novembro de 2025.

Publicado por:

Flamarion Lucena da Silva

Código Identificador:00413E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO E PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024.

Termo de aditivo de Ata de Registro Preço entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediado na Rua Antônio F de Oliveira nº 51, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel - RN, e do outro lado **L F DO NASCIMENTO LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.408.338/0001-07, plenamente qualificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, adiante denominada simplesmente CONTRATADA firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com amparo nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024, em obediência à Lei nº 14.133/21.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo e renovação do quantitativo da Ata de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e remanejamento de aparelhos de ar condicionado, bem como manutenção em aparelhos e equipamentos eletrodomésticos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e peças sob demanda, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Serra do Mel/RN.

O objeto a que se refere à Cláusula Segunda da presente Ata deverá ter seu PRAZO prorrogado por mais **12 (doze) meses**.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel/RN, 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:DBFB92D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2249/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **60.201.073 FRANCISCO JOSE FERREIRA JACOME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.201.073/0001-73, sediada à rua Augusto da Escossia, nº 373, CEP: 59.618-070, no bairro Paredões, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada CONTRATADA, com endereço eletrônico contato@farradecasal.com.br, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 2249/2025, Processo Administrativo nº 2249/2025.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical "Farra de Casal", para realização de show no dia 27 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da atração musical "Farra de Casal", para realização de show no dia 27 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel.	SERV.	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, contados da data da respectiva assinatura, prorrogando-se automaticamente por se tratar de contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, caso o objeto não seja integralmente realizado no período ora pactuado.

Município de Serra do Mel/RN, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:1C329A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AILSON PEREIRA DA SILVA 03601632462**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.894.772/0001-08, sediada à rua da Harmonia, 130, CEP: 59.625-210, no bairro Alto de São Manoel, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada CONTRATADA, com endereço eletrônico ailsonpereirap3@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 2263/2025.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical "Ailson Forrozeiro e Banda", para realização de show no dia 27 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da atração musical "Ailson Forrozeiro e Banda", para realização de show no dia 27 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel.	SERV.	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um) mês**, contados da data da respectiva assinatura, prorrogando-se automaticamente por se tratar de contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, caso o objeto não seja integralmente realizado no período ora pactuado.

Município de Serra do Mel/RN, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:C9C9CF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2264/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AILSON PEREIRA DA SILVA 03601632462**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.894.772/0001-08, sediada à rua da Harmonia, 130, CEP: 59.625-210, no bairro Alto de São Manoel, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada CONTRATADA, com endereço eletrônico ailsonpereirap3@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 2264/2025.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical "Farra dos 3", para realização de show no dia 29 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da atração musical "Farra dos 3", para realização de show no dia 29 de novembro de 2025, integrando a programação do evento "FESTA DO CAJU", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel.	SERV.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um) mês**, contados da data da respectiva assinatura, prorrogando-se automaticamente por se tratar de contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, caso o objeto não seja integralmente realizado no período ora pactuado.

Município de Serra do Mel/RN, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:EB29883F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS TARCILA LILIANA BEZERRA LOPES

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A Sra. **TARCILA**

LILIANA BEZERRA LOPES aprovada em Concurso Público no cargo de **MERENDEIRA** do quadro permanente de funcionários nomeado pela portaria nº732 requereu e restou concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em 25 de Novembro de 2025 e término em 23 de Fevereiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2013 a 09 de Maio de 2018. pelas razões de fato e de direito através do parecer jurídico N°239/2025.

Serra do Mel/ RN, de 24 de Novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8416F3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS URACI GURGEL DE ALBUQUERQUE

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A Sra. **JURACI GURGEL DE ALBUQUERQUE** aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSORA** do quadro permanente de funcionários nomeado pela portaria nº885 requereu e restou concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em 03 de Novembro de 2025 e término em 01 de Fevereiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2010 a 09 de Março de 2015. pelas razões de fato e de direito através do parecer jurídico N°241/2025.

Serra do Mel/ RN, de 24 de Novembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3FEC9452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 191 - 2025

DECRETO Nº 191, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA Ponto Facultativo do dia 28 de Novembro , e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo “IV”, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de Novembro, em razão da “Festa do Cajú”, que ocorrerá nos dia 27, 28 e 29 de Novembro, exceto para Secretaria Municipal de Assistência Social, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Serviço de Limpeza Pública.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da

prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de Novembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:800575D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 192 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 567.000,000 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 567.000,000 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	320.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2111 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	192.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2114 - Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	55.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	567.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – PODER EXECUTIVO

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0003.1044 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	567.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	567.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de novembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:BE798CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 188 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 188/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como FISCAL E GESTOR de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – INEXIGIBILIDADE Nº 2234/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 2235/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 2236/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 2247/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 2249/2025;

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANNE PAOLLE DANTAS DA SILVA	007541-8	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
FRANCISCO BEZERRA DANTAS FILHO	007689-3	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 26 de novembro de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:C0B68DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2025**

PORTARIA Nº 382, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE ao Sr(a) CLEDIONEIDE DA SILVA MORAIS gratificação no percentual de 80% sob seus vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) CLEDIONEIDE DA SILVA MORAIS gratificação no percentual de 80% no cargo de ASSESSORA ESPECIAL IV, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 993/2023.

Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 10 de novembro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito.

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:42FE9500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2025**

PORTARIA Nº 383, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE ao Sr(a) EDIVALDO FILGUEIRA DA SILVA Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 55% sob o valor de seu vencimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) EDIVALDO FILGUEIRA DA SILVA Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 50% sob o valor de seu vencimento, conforme Art. 101 da Lei Municipal nº 373/2010.

Art. 2º - O(a) servidor(a) exerce encargos especiais por atuação na comissão de apuração de responsabilidades de empresas que possuem contrato com a prefeitura

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 10 de novembro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:B5BA8F74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA**

Processo Administrativo nº Dispensa 2307/2025

Dispensa nº 2307/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a contratação de despesas hospitalares, em caráter de urgência, destinado ao paciente Francisco Wilson Vieira, 59 anos de idade (10/10/1965).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2307/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, inscrita no CNPJ 04.026.039/0001-39 no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:9D6A3DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA**

Processo Administrativo nº Dispensa 2282/2025

Dispensa nº 2282/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a contratação de equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico de colecistectomia

videolaparoscópica, em caráter de urgência, destinado ao paciente Cicero Alves de Moura, 72 anos de idade (01/03/1953).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2282/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **CLINICA DOS CIRURGIOES DE MOSSORO S S LTDA, inscrita no CNPJ 14.353.431/0001-46 no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:DF013A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA**

Processo Administrativo nº Dispensa 2296/2025

Dispensa nº 2296/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado a contratação de diária hospitalar para a realização de procedimento cirúrgico de colecistectomia videolaparoscópica, em caráter de urgência, destinado ao paciente Cicero Alves de Moura, 72 anos de idade (01/03/1953).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2296/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **CARDIODIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ 35.650.324/0001-50 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:D8DE8C6E

**SETOR DE PREGÕES
TERMO DE CONTRATO 125/2025****TERMO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 125/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, com sede na Vila Rio Grande do Norte, Centro, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 13.876.864/0001-13, neste ato representado pela ordenadora de despesa, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, Sra. Anaelia Freitas do Nascimento, portadora do CPF sob o nº 022.784.754-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.871.541/0001-65, sediada à rua Emilia Alexandre, nº 14, CEP: 59.259-000, no bairro Centro, na cidade de Passagem/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) por Bráulio Henrique Vilaça de Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 007.478.144-81, com endereço eletrônico grupotambra21@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente

Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento nº 02/2025, Processo Administrativo nº 825/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoas jurídicas destinadas à realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, em caráter complementar à rede municipal de assistência à saúde, destinados aos usuários de saúde que necessitem dos serviços no município de Serra do Mel/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

1.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço
60830	Ultrassonografia de abdomen superior	UND	1.000,00	R\$ 126,72
60831	Ultrassonografia de abdomen total	UND	1.000,00	R\$ 133,13
60832	Ultrassonografia de aparelho urinário	UND	1.000,00	R\$ 123,44
60833	Ultrassonografia de articulação	UND	1.000,00	R\$ 113,50
60834	Ultrassonografia de bolsa escrotal	UND	1.000,00	R\$ 111,00
60836	Ultrassonografia mamária bilateral	UND	920,00	R\$ 128,42
60837	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	UND	720,00	R\$ 118,85
60838	Ultrassonografia de próstata (via transretal)	UND	720,00	R\$ 277,25
60839	Ultrassonografia de tireoide	UND	720,00	R\$ 118,85
60840	Ultrassonografia de torax (extra cardíaca)	UND	720,00	R\$ 128,44
60841	Ultrassonografia obstétrica	UND	1.100,00	R\$ 121,79
60842	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	UND	30,00	R\$ 200,00
60843	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	UND	720,00	R\$ 118,85
60844	Ultrassonografia transfontanelar	UND	200,00	R\$ 121,71
60845	Ultrassonografia transvaginal	UND	920,00	R\$ 118,85
60846	Ultrassonografia de perna	UND	120,00	R\$ 113,85
60847	Ultrassonografia de pé	UND	120,00	R\$ 113,85
60848	Ultrassonografia de mão	UND	120,00	R\$ 113,85
60849	Ultrassonografia de braço	UND	120,00	R\$ 101,83

VALOR TOTAL	R\$1.601.607,80
-------------	-----------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Por se tratar de contratação continuada o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, devendo a cada início de exercício financeiro ser verificada a existência de créditos orçamentários necessários para o atendimento da despesa, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, substituição, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://serradomel.rn.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/SDM-Orientacao-tecnica-Plano-anual-de-fiscalizacao.pdf>.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor da contratação é de **R\$1.601.607,80 (Um milhão, seiscentos e um mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de liquidação.

4.3.1. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.6. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

4.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

4.7.1. Havendo alguma restrição, a empresa deverá regularizar a situação fiscal e trabalhista, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de extinção contratual.

4.8. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

4.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

4.10. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

4.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
03.002	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel
2114	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material bem ou serviço para distribuição gratuita
15001002	FONTE	Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

6.2. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.2.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

6.2.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

6.2.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6.2.3. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

6.2.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

6.2.5. No caso do disposto do subitem 6.2.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8.1.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.16. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

8.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Conforme estudos prévios, a presente contratação não requer garantias para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dez dias;

1.1. A contratante a partir do décimo primeiro dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extinguirá quando decorrido o prazo de sua vigência ou executado totalmente o objeto, e, por se tratar de contrato

de objeto continuado, conforme justificativas lançadas nos autos e adotados os procedimentos legais, poderá ser aditado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

11.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Serra do Mel/RN, 14 de novembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel/RN

ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde de Serra do Mel/RN

Representante Legal do Contratante

Tambra Servicos Medicos LTDA

CNPJ 21.871.541/0001-65

BRAULIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO

CPF 007.478.144-81

Representante Legal do Contratado

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:B615DB94

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: P J CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ no 07.930.750/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico – financeiro, readequação do Contrato Administrativo no 039/2022.

DO REAJUSTE: O valor da readequação sofreu reequilíbrio de 7,58% do atual contrato, passando o contrato a ter o valor mensal de R\$ 249.855,43 (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e quarenta e três centavos), conforme documentação juntada aos autos e da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, e solicitação da empresa juntados aos autos.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, do Inciso II, alínea “d” da Lei Federal no 8666/93, e demais legislações aplicáveis. A formalização do reajuste por meio de aditivo ocorreu no mês de novembro, mas os efeitos financeiros retroagem à data-base da categoria (agosto), gerando a necessidade de pagamento da diferença acumulada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO.

Prefeito Municipal

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA.

Pela Contratada

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:26180910

GABINETE CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 374/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Monique Silva França					
Cargo/função: Chefe do Setor de Proteção Social Especial		CPF: 088.XXX.924-70		Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal/RN		Data: 26/10/2025 27/11/2025		Valor Unitário(R\$): 200,00	Valor Total (R\$): 200,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor				TOTAL: R\$ 200,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Deslocamento até a cidade de Natal, representando o município enquanto Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos, no 1º Simpósio Laranja – Alusivo ao Dia Internacional para Eliminação da violência contra as mulheres.					

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº 006/2025

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:73DFF1EA

GABINETE CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 375/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 CONCORRÊNCIA Nº
001/2022 PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 2205020001

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Cristiano Marcos Cândido Gomes					
Cargo/função: Conselheiro Tutelar		CPF: 100.XXX.524-82		Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal/RN		Data: 26/11/2025 27/11/2025		Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor				TOTAL: R\$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Deslocamento até a cidade de Natal, representando o município enquanto Rede de Proteção e Sistema de Garantia de Direitos, no 1º Simpósio Laranja – Alusivo ao Dia Internacional para Eliminação da violência contra as mulheres.					

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6E4D8D2F

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA
DE DIÁRIA Nº 376/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Monique Silva França				
Cargo/função: Chefe do Setor de Proteção Social Especial		CPF: 088.XXX.924-70	Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal/RN	Data: 27/11/2025	Valor Unitário(R\$): 200,00	Valor Total (R\$): 200,00	Total
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor			TOTAL: R\$ 200,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Deslocamento até a cidade de Natal, para participação no Fórum Estadual de Revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:394E3CD6

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA
DE DIÁRIA Nº 377/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Cristiano Marcos Cândido Gomes				
Cargo/função: Conselheiro Tutelar	CPF: 100.XXX.524-82	Quantidade: 1 (uma)		
Destino: Natal/RN	Data: 27/11/2025	Valor 150,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 150,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Deslocamento até a cidade de Natal, para participação no Fórum Estadual de Revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:977E985F

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA
DE DIÁRIA Nº 378/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Maria da Conceição Silva				
Cargo/função: Chefe do Setor de SCFV		CPF: 060.XXX.214-10	Quantidade: ½ (meia)	
Destino: Natal/RN	Data: 27/11/2025	Valor Unitário(R\$): 200,00	Valor Total (R\$): 100,00	
() Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor			TOTAL: R\$ 100,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Deslocamento até a cidade de Natal, conforme solicitação de comparecimento para configuração do aparelho <i>smartphone</i> para uso do aplicativo do PLP e tratar de assuntos relacionados ao Programa do Leite Potiguar de Serra Negra do Norte/RN				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:72E42AD5

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
371/2025 REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento				
Cargo/função: Motorista	CPF: 035.XXX.244-36		Quantidade: ½ (meia)	
Destino: Currais Novos	Data: 18/11/2025	Valor 80,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 40,00
() Valor Integral		TOTAL: R\$ 40,00		
(X) 50% (cinquenta por cento) do Valor				
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir paciente I.A.S. para retorno de cirurgia no Hospital Mariano Coelho em Currais Novos-RN. Ressarcimento.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:E53DDB99

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
373/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância aos Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Epaminondas Belo dos Santos							
Cargo/função: Motorista		CPF: 033.XXX.964-60		Quantidade: 1 (uma)			
Destino: Natal		Data: 24/11/2025		Valor	Unitário(R\$):	Valor	Total
		25/11/2025		150,00		(R\$): 150,00	
☒ (X) Valor Integral				TOTAL: R\$ 150,00			
☐ () 50% (cinquenta por cento) do Valor							
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir a paciente com urgência M.E.W.L. para Maternidade Januário Cicco em Natal-RN. Ressarcimento.							

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:BFDB723C

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 365/2025 REPUBLICAÇÃO POR
ALTERAÇÃO DE DATA

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada da respectiva servidora, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Yandra Camilla Medeiros Gomes				
Cargo/função: Diretora de Departamento Pedagógico		CPF: 074.XXX.014-51	Quantidade: 01 (uma)	
Destino: Natal	Data: 09/12/2025 10/12/2025	Valor 200,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 200,00
☒ Valor Integral		TOTAL: R\$ 200,00		
☐ 50% (cinquenta por cento) do Valor				
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Participar do Primeiro Encontro Presencial do PROLEEL/CNCA reaprazado para os dias 09 e 10 de dezembro no Praiaamar Natal Hotel & Convention				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:17FF17AF

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 366/2025 REPUBLICAÇÃO POR
ALTERAÇÃO DE DATA

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada da respectiva servidora, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Mária Oliveira Ferreira Fernandes				
Cargo/função: Professora		CPF: 046.XXX.444-09		Quantidade: 02 (duas)
Destino: Natal	Data: 09/12/2025 10/12/2025	Valor 150,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 300,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 300,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Participar do Primeiro Encontro Presencial do PROLEEI/CNCA reaprazado para os dias 09 e 10 de dezembro no Praiaamar Natal Hotel & Convention				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de novembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:DDFD11F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 101101/2025**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de oxigênio medicinal para ser utilizado no Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo do município de Severiano Melo/RN**ORIGEM:** Pregão 14/2024PE**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21**CONTRATADA(O):** OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. 48.702.159/0001-84**VALOR TOTAL:** R\$ 54.990,00**VIGÊNCIA:** 10/11/2025 a 10/11/2026**ORIGEM DOS RECURSOS:** 505 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6000 . 2.100 . 0 . 339030 - Material de Consumo

462 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

Código Identificador:04D828F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 251101/2025**OBJETO:** Contratação de Show Artístico de Alice Maciel, a se realizar durante as festividades alusivas ao Dia do Evangélico na emancipação política da cidade de Severiano Melo RN, que será realizado no dia 02 de dezembro de 2025 no Município de Severiano Melo/RN**ORIGEM:** Inexigibilidade 22/2025INX**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99**CONTRATADA(O):** SOM MACIEL EVENTOS E PRODUCOES LTDA 23.942.077/0001-86**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00**VIGÊNCIA:** 25/11/2025 a 31/12/2025**ORIGEM DOS RECURSOS:** 425 - 2 . 2000 . 4 . 122 . 1000 . 2.55 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

Código Identificador:38B87A1E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2025**

Severiano Melo/RN, 26 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **FERNANDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COSTA**, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R\$ 90,00 (Noventa Reais), a servidora **FERNANDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COSTA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face as despesas com

locomoção e hospedagem na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma formação referente ao Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informações - SIPIA, no dia 27 de novembro, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.**Período do Afastamento:** (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:0F42D958**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2025**

Severiano Melo/RN, 26 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **FRANCISCA JULIA MONTEIRO COSTA**, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R\$ 90,00 (Noventa Reais), a servidora **FRANCISCA JULIA MONTEIRO COSTA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face as despesas com locomoção e hospedagem na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma formação referente ao Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informações - SIPIA, no dia 27 de novembro, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.**Período do Afastamento:** (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:FC063E5D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2025**

Severiano Melo/RN, 26 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **MARIA SONARIA SOUZA PAIVA**, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R\$ 90,00 (Noventa Reais), a servidora **MARIA SONARIA SOUZA PAIVA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma formação referente ao Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informações - SIPIA, no dia 27 de novembro, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.

Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:892D6FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 185/2025

Severiano Melo/RN, 26 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **MARIA GLECIANA SOARES FERREIRA**, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R\$ 90,00 (Noventa Reais), a servidora **MARIA GLECIANA SOARES FERREIRA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma formação referente ao Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informações - SIPIA, no dia 27 de novembro, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.

Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:87E33B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 186/2025

Severiano Melo/RN, 26 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor

PAULO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO, ocupante do Cargo Conselheiro Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R\$ 90,00 (Noventa Reais), ao servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO**, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma formação referente ao Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informações - SIPIA, no dia 27 de novembro, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.

Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:CBC940A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

**GABINETE DA PREFEITA
INSTITUI E COMPÕE O COMITÊ GESTÃO COLEGIADA DA
REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS
E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE
VIOLÊNCIA.**

DECRETOno173,DE25DENOVEMBRODE2025

INSTITUI E COMPÕE O COMITÊGESTÃO
COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E
PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS
DE VIOLÊNCIA.

DAYANE DA SILVA BATISTA, PREFEITAMUNICIPAL
deTENENTE ANANIAS/RNno uso de suas atribuições,

CONSIDERANDOaLei nº 13.431/2017, queEstabelece o Sistema de
Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha
de violência.

CONSIDERANDOque o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que
regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança
e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar
de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDOque o Decreto Presidencial nº 9.603/2018
especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo
articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e
adolescentes.

CONSIDERANDOque o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma
que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência,
promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar
as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação
integral de seus direitos.

CONSIDERANDOque a Lei 13.431/17 define a escuta especializada
como umprocedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de
proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da
segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade
protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o
cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas será composto por:

- I - 02 (dois) representantes da política de Saúde;
- II - 02 (dois) representantes da política de Educação;
- III - 02 (dois) representantes da política de Assistência Social;
- IV - 02 (dois) representantes do CMDCA;
- V - 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar com os seguintes membros.

Art. 3º Designar os servidores abaixo especificados para a composição inicial do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, a saber:

- I - Secretaria Municipal de Saúde: Juciê da Rocha Formiga Júnior e José Douglas Jácome Alves;
- II - Secretaria Municipal de Educação: Francisco Felipe Jácome e Abraão Pires de Andrade;
- III - Secretaria Municipal de Assistência Social: Flávia Cristina Gomes de Oliveira e Carla Beatriz de Araújo;
- IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA: Kaline Regina Paiva Diniz e Maria José Alves Pereira Gomes;
- V - Conselho Tutelar: João Estrela Neto Abrantes Neto e Francisca Micherlândia Ferreira.

Art. 4º As reuniões ordinárias do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, bimestralmente e sempre que necessário, será convocada reunião extraordinária.

Art. 5º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem, sempre que necessário, pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 6º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9º do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

- I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
- II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
 - a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
 - b) a superposição de tarefas será evitada;
 - c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
 - d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
 - e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido;

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º - O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - acolhimento ou acolhida;
- II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - comunicação à autoridade policial;
- VI - comunicação ao Ministério Público;
- VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;
- VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º - Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º - Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 7º As ações do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e do processo de implantação da escuta especializada junto aos municípios serão custeadas pelos fundos das políticas de saúde, assistência social, educação e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 8º O servidor designado para compor o Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 9º O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu plano de trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade.

Art. 10. Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê Colegiado e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador: 7081300C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
008/2025 (NOVA DATA)**

O agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público que se encontra aberto processo de Dispensa Eletrônica nº 007/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de coleta e destinação final dos resíduos hospitalar e ambulatorial. Os lances serão abertos às 08:01 horas do dia 03/12/2025, conforme especificações descritas nos anexos do aviso de dispensa eletrônica. A disputa eletrônica se encerra às 10h01min do dia 03/12/2025, o processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer

esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, em dias úteis, pelo ou através do e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Novembro de 2025.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:954A85B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público a realização de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante e graxa para o uso em toda frota de veículos e máquinas pertencente a Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. O edital encontra à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 09/12/2025**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de novembro de 2025.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:0DF4F2E4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2024 PREGÃO ELETRONICO 26/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

CONTRATADO: S R A SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.107.923/0001-12, com Endereço na R. TOMAZ SILVEIRA, 689, centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO Cruz/RN.

ACRÉSCIMO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO CONTRATADO UND	QUANTITATIVO COM ACRECIMO 25%
9	0001104 - MÁQUINAS PESADAS/AGRICOLAS/TRATORES - MAO DE OBRA	350	437,5
10	0001105 - MÁQUINAS PESADAS/AGRICOLAS/TRATORES - PECAS	210.000,00	262.500,00

VIGENCIA: fica prorrogado até o dia 13/12/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –

Prefeito

SAMARA RUTHE AMARO SILVA –

Sócio(a) Administrador(a).

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:5F5292A2

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 02 de dezembro de 2025**, receberá Pesquisa de Preços, visando à obtenção de valores de referência para **contratação de empresa especializada para a futura e eventual locação de equipamentos destinados ao registro de ponto, incluindo atividades de implantação, customização e treinamento, para atender às secretarias municipais deste município de Tenente Laurentino Cruz-RN**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 52/2025, que pode ser acessada pelo link: https://drive.google.com/file/d/1WUNsjMQ_uE2NJiCzqmXTJ4a6oeHvEPN/view?usp=sharing

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar pesquisa de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixá-la através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de novembro de 2025.

FILIPPE DE SOUZA DANTAS

Coord. de Departamento de Compras

Publicado por:

Filipe de Souza Dantas

Código Identificador:802E5EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 383/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 383/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA FRANKLINE DA SILVA**, portador do CPF nº **XXX.050.714-XX**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **18 de Novembro de 2025**, saindo as **23:30** e retornando as **07:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Novembro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:ECC55A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 384/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 384/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA FRANKLINE DA SILVA**, portador do CPF nº **XXX.050.714-XX**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Novembro de 2025**, saindo as **13:40** e retornando as **00:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Novembro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:4910D8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 385/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 385/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **18 de Novembro de 2025**, saindo as **23:30** e retornando as **07:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Novembro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:48596391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 386/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 386/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia **21 de Novembro de 2025**, saindo as **07:00** e retornando as **11:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Novembro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:39FCCFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 387/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 387/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições

legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Novembro de 2025**, saindo as **13:10** e retornando as **21:15** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Novembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:729D4ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 388/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 388/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.779.934-XX**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **18 de Novembro de 2025**, saindo as **15:30** e retornando as **22:13** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Novembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:7281E326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 389/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 389/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **XXX.795.794-XX**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **19 de Novembro de 2025**, saindo as **11:30** e retornando as **16:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Novembro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:11BC5F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 390/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 390/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS DANTAS** portador do CPF nº **056.981.954-71**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **19 de Novembro de 2025**, saindo as **14:30** e retornando as **18:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Novembro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:EAA5C7A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1110011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Lei nº 14.133/2021, Art. 72, V, VI e VII)

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para a Contratação de empresa para organização e realização de curso de capacitação denominado seminário de contratações públicas inteligentes, a ser realizado no município de Mossoró/RN, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2025, cujo valor da proposta formulada pela empresa JCGG NEGOCIOS LTDA, CNPJ sob o n.º 44.026.681/0001-32, foi de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

1. Enquadramento da inexigibilidade

O processo foi conduzido com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotada a inexigibilidade de licitação, com base na Lei nº 14.133/21, art. 74, III (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual).

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual são aqueles que exigem a aplicação de conhecimento técnico, científico ou artístico qualificado, voltado à solução de problemas complexos ou à produção de resultados que dependem da atuação direta de profissionais com formação específica e experiência comprovada. Diferenciam-se de serviços comuns por demandarem criatividade, análise crítica, interpretação especializada e tomada de decisão fundamentada, não podendo ser padronizados ou executados de forma mecânica.

Entre esses serviços encontra-se elencados, de forma exemplificativa, na própria Lei nº 14.133/21, art. 6º:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- pareceres, perícias e avaliações em geral;
- assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso.

No presente caso, o serviço a ser contratado se trata de assessorias e consultorias técnicas, que se enquadra no art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”.

Também não há dúvidas que se trata de um serviço singular. Um serviço singular é aquele que se caracteriza pela sua especificidade e complexidade, de modo que não pode ser tratado como um serviço comum ou padronizado. Trata-se de uma prestação que exige soluções personalizadas, com técnicas, métodos ou abordagens próprias, cuja execução depende da aplicação de conhecimento especializado e, muitas vezes, da experiência única do profissional ou empresa contratada. A singularidade decorre da natureza do objeto, que demanda um resultado intelectual diferenciado, não podendo ser obtido de forma genérica ou por meio de qualquer prestador disponível no mercado.

De fato, não é toda empresa do ramo profissional de assessoria que é capaz de executar os serviços de organização e realização de curso de capacitação de forma satisfatória ao interesse público, pois esse objeto é muito peculiar e exige uma expertise que ultrapassa o conhecimento e domínio geral dos profissionais da área.

2. Justificativa do Preço

Na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a justificativa do preço decorre de uma comprovação de outras contratações que já tenham ocorrido em termos semelhantes (não necessariamente idênticos).

No caso, foram apresentados os seguintes contratos:

Nota Fiscal	Contratante	Data	Valor Total
0000000027	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN	12/08/2025	R\$ 45.000,00
0000000028	MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN	18/09/2025	R\$ 78.912,00

Portanto, o valor proposto para o Município de Tibau/RN, a saber, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), não parece ser antieconômico, nem foge ao padrão geral de precificação dos serviços.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor e da Notória Especialização

Justifica-se a escolha da empresa JCGG NEGOCIOS LTDA, CNPJ sob o n.º (44.026.681/0001-32), por ser detentor de notória especialização. A Lei nº 14.133/21, no seu 6º, XIX e art. 74, § 3º, traz a definição normativa

Art. 6º, XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

Art. 74, § 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Junto com sua proposta, a empresa enviou documentação capaz de comprovar a notória especialização, consistente em Notas Fiscais e atestado de capacidade técnicas firmados com outros entes públicos.

Esse conjunto de saberes, associado à experiência profissional, fazem surgir elementos objetivos, dando ao gestor, na sua discricionariedade,

a confiança e segurança para optar por escolher esse profissional execute o serviço.

4. Comprovação dos Requisitos de Habilitação

A empresa enviou documentação que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação. Adicionalmente, consultou-se o cadastro unificado do CEIS/CNEP, em atendimento da Lei nº 14.133/21, art. 91, § 4º.

5. Conclusão

Diante do exposto, com base na Lei n. 14.133/2021, art. 72 (V, VI e VII) e art. 74, III, restam demonstradas a legalidade e a vantajosidade da contratação direta, garantindo-se a economicidade, a eficiência e o atendimento ao interesse público.

Siga para Autoridade Superior analisar, previamente a Parecer Jurídico.

Tibau/RN, 25 de novembro de 2025

ANTÔNIO PAULO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Josias Venâncio da Silva Júnior

Código Identificador:8CCCAD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1110011/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE (Lei nº 14.133/21, Art. 72, VIII)

OBJETO DO DESPACHO: Autorização da Inexigibilidade e ratificação do Termo de Inexigibilidade, adjudicando o objeto e homologando a licitação.

ASSUNTO: Contratação de empresa para organização e realização de curso de capacitação denominado seminário de contratações públicas inteligentes, a ser realizado no município de Mossoró/RN, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que se encontram presentes o Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Minuta de Contrato, Proposta e documentos da empresa, indicação de dotação orçamentária e Termo de Inexigibilidade;

CONSIDERANDO que o Termo de Inexigibilidade indicou que os preços apresentados foram devidamente comprovados, além do atendimento dos requisitos do art. 72 e 74 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta; **AUTORIZO** a realização da Inexigibilidade de Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, art. 72, VIII, e RATIFICO o Termo de Inexigibilidade. Consequentemente, **ADJUDICO** o objeto da contratação e **HOMOLOGO** a contratação direta, nos termos do art. 71, IV

À Secretaria de Administração para as providências determinadas.

Tibau/RN, 26 de novembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Josias Venâncio da Silva Júnior

Código Identificador:EE5F7F90

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0265/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0265/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MARCIA CRISTINA ALVES J. BARBOZA**, ocupante do Cargo de **SECRETARIA DE SAÚDE** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 DUAS DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **Participar de Reuniões da Diretoria do COSEMS / 3a Encontro Anual e Reunião Administrativa Junto a SESAP**, no período: de 27/11/2025 à 28/11/2025.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUAS DIÁRIAS	400,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 26 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:BACF4220

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0266/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0266/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **SOCORRO MICHELLE LINS REBOUÇAS**, ocupante do Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOS)**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 e 1/2 UMA DIARIA E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para **Participar de Seminário de Contratações Públicas Inteligente**, no período: de 27/11/2025 à 29/11/2025.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA E MEIA	200,00	300,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 26 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:1D81B86B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0267/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

PORTARIA Nº 0267/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA** ocupante do Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOS)**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 e 1/2 UMA DIARIA E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para **Participar de Seminário de Contratações Publicas Inteligente**, no período: de 27/11/2025 à 29/11/2025.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA E MEIA	200,00	300,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 26 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:EB282517

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0268/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

PORTARIA Nº 0268/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA** ocupante do Cargo de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 e 1/2 UMA DIARIA E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para **Participar de Seminário de Contratações Publicas Inteligente**, no período: de 27/11/2025 à 29/11/2025.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA E MEIA	200,00	300,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 26 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:2E100EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0269/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

PORTARIA Nº 0269/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **JOSIAS VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR** ocupante do Cargo de **GESTOR DE CONTRATOS** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 e 1/2 UMA DIARIA E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para **Participar de Seminário de Contratações Publicas Inteligente**, no período: de 27/11/2025 à 29/11/2025.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA E MEIA	200,00	300,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 26 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:813F53DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0270/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

PORTARIA Nº 0270/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCISCO CARLOS BATISTA DE SOUSA** ocupante do Cargo de **COORDENADOR DE SETOR** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Turismo** a serviço do

Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 e 1/2 UMA DIARIA E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para **Participar de Seminário de Contratações Públicas Inteligente**, no período: de **27/11/2025 à 29/11/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA E MEIA	200,00	300,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 26 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:4FDE229B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0271/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0271/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **ANA LIDIA DE OLIVEIRA LIMA** ocupante do Cargo de **TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / ANGICOS - RN / TIBAU - RN**. Para **Participar do PACTO EDUCATIVO DO RN**, no período: de **27/11/2025 à 27/11/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 26 de novembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:6B983E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO DO EDITAL Nº 004/2025.

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO DO EDITAL Nº 004/2025.

O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei

14.399/2022, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo de chamamento, exarado pela Comissão da Secretaria Municipal das Culturas e Economia Criativa, resolve:

HOMOLOGAR O PRESENTE EDITAL nº 004/2025, realizada em, 08/10/2025, a saber:

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROJETOS CREDENCIADOS:REGINA MARIA ARAÚJO DA SILVAE SILVA – CPF: 322.620.514-53, saiu vencedor(a) no valor de R\$ 5.089,80 (cinco mil oitenta e nove reais e oitenta centavos), NATÁLIA FERREIRA RIBEIRO DIAS – CPF: 090.124.096-67, saiu vencedor(a) no valor de R\$ 5.089,80 (cinco mil oitenta e nove reais e oitenta centavos), MONIQUE PAULA DE SOUSA SANTOS – CPF: 102.256.544-31, saiu vencedor(a) no valor de R\$ 5.089,80 (cinco mil oitenta e nove reais e oitenta centavos), FILLIPE OLIVEIRA DAS NEVES – CNPJ: 28.942.827/0001-33, saiu vencedor(a) no valor de R\$ 5.089,80 (cinco mil oitenta e nove reais e oitenta centavos), PÂMELA MARANHÃO FURTADO – CPF: 064.665.873-55, saiu vencedor(a) no valor de R\$ 5.089,80 (cinco mil oitenta e nove reais e oitenta centavos), ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES E AMIGOS DA ECOFEIRA DA PIPA – CNPJ: 36.222.837/0001-22 ,saiu vencedor(a) no valor de R\$ 5.089,80 (cinco mil oitenta e nove reais e oitenta centavos) e PEDRO AUGUSTO DA SILVA CAMINHA – CPF: 059.346.864-37, saiu vencedor(a) no valor de R\$ 5.089,80 (cinco mil oitenta e nove reais e oitenta centavos)

NATÁLIA KELLER M. G. MONTENEGRO
Secretária das Culturas e Economia Criativa de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:F55DB584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2025 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sr. Alex Sandro da Silva Alves, matrícula nº 0038148, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 01/12/2025, com retorno no 03/12/2025 para participar da Oficina para Equipes de Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de novembro de 2025.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:BE36A032**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2025 – GS/SEMAD/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia, ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sr. Daniel Frederico Fagundes de Lima Andrade, matrícula nº 0006751, Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 01/12/2025, com retorno no 03/12/2025 para participar da Oficina para Equipes de Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de novembro de 2025.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:D8A134CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2025– GS/SEMAD/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sra. Fernanda Jessica de Souza Ferreira, matrícula nº 0038164, Coordenadora da Proteção Social Especial, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 01/12/2025, com retorno no 03/12/2025 para participar da Oficina para Equipes de Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de novembro de 2025.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:3FAB275A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025**

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado final da Chamada Pública nº 005/2025, realizada através do Processo Administrativo nº 157/2025, que tem como o objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIBAU DO SUL/RN. O processo foi em toda sua tramitação, conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, da Lei Federal nº 14.133/2021. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a Chamada Pública nº 005/2025 e ADJUDICO aos proponentes, conforme segue: **COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LITORAL SUL- CNPJ: 41.888.196/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item (ns): 3, 4, 5, 7, 11; totalizando o valor de R\$ 233.870,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta reais), COOP. DA AGR.FAME.E ECON.SOLIDÁRIA DO TERRIT. AGREST.E LITORAL SUL- CNPJ: 44.662.184/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item (ns) 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de R\$ 76.123,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e três reais).** Tibau do Sul/RN, 24 de novembro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:FB2D254B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (DISPENSA) Nº
15/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021.**

Processo Administrativo Nº **13100.000269/2025** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em aparelho de Raio-X de especificação - Conjunto Radiológico de modelo: SH 500F, em utilização rotineira para atendimento de pacientes no Hospital Paulo de Almeida Machado, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde-FMS. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações pelo correio eletrônico: licita@touroso.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> . Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2025 às 08h00. Abertura das Propostas: 02/12/2025 às 15h01.

Touros, 26 de novembro de 2025

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:92DF01AA**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 942/2025 - GABINETE CIVIL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, MARIA APARECIDA DA COSTA ARAUJO, Matrícula 1514-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 26 de novembro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 25 de novembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA

Prefeita Municipal Interina de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:29852002

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 951/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **FRANCISCA EVANIA DOS SANTOS PACHECO**, Conselheira de Saúde do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 1550, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.447.XXX-36, 03 (três) diárias Nacional, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 03 a 06 de dezembro de 2025, onde participará do 11º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste – FEPECCSN 2025, em Itamaracá/PE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de novembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA

Prefeita Municipal Interina de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:C1D58359

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 952/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **FRANCISCO MACIEL MATOS DE OLIVEIRA**, Conselheiro de Saúde do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 1270-1, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.958.XXX-76, 03 (três) diárias Nacional, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 03 a 06 de dezembro de 2025, onde participará do 11º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste – FEPECCSN 2025, em Itamaracá/PE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de novembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA

Prefeita Municipal Interina de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:6ACD53DC

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 953/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **LINDALCIR LUCAS DA SILVA**, Conselheira de Saúde do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 57-0, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.135.XXX-34, 03 (três) diárias Nacional, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 03 a 06 de dezembro de 2025, onde participará do 11º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste – FEPECCSN 2025, em Itamaracá/PE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de novembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA

Prefeita Municipal Interina de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:837AF114

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 954/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES CAVALCANTI**, Conselheira de Saúde do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 1419, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.308.XXX-07, 03 (três) diárias Nacional, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 03 a 06 de dezembro de 2025, onde participará do 11º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste – FEPECCSN 2025, em Itamaracá/PE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de novembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA

Prefeita Municipal Interina de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:118FE6ED

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 955/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **ROSA MARIA MELO SANTOS**, Conselheira de Saúde do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 575-1, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.532.XXX-06, 03 (três) diárias Nacional, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 03 a 06 de dezembro de 2025, onde participará do 11º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste – FEPECCSN 2025, em Itamaracá/PE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de novembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA

Prefeita Municipal Interina de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:69CA3B84

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 956/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **TATIANA MARIA FERREIRA DA FONSECA NUNES**, Conselheira de Saúde do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 1401, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.231.XXX-33, 03 (três) diárias Nacional, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, importando no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 03 a 06 de dezembro de 2025, onde participará do 11º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste – FEPECCSN 2025, em Itamaracá/PE.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de novembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA

Prefeita Municipal Interina de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:B5161A7F

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 957/2025 - GABINETE CIVIL

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **MARIA SOCORRO DE SOUZA**, Matrícula 1681-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 27 de novembro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 26 de novembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA

Prefeita Municipal Interina de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:24C9F850

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 958/2025 – GC

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB do Município de Touros/RN, referente ao biênio 2025-2027.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, biênio 2025-2027:**

I – representando a **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação:**

Titular: **Carlos Roberto França Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.763.XXX-58;

Suplente: **Ramilson Monteiro Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.412.XXX-00;

II – representando a **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: **Juscelino Kubstcher Alves da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.566.XXX-19;

Suplente: **Idésio Pedro de Lima**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.379.XXX-74;

III – representando a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Titular: **Rodrigo Alves Maciel**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.473.XXX-14;

Suplente: **Manoel Luiz do Nascimento**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.690.XXX-08;

IV – representando a **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: **Maria Jaciele Oliveira da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.508.XXX-01;

Suplente: **Fátima Lucia Teixeira de Menezes**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.530.XXX-34;

V – representando o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Touros/RN:**

Titular: **Alisson Jeffersson Oliveira da Costa**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.080.XXX-85;

Suplente: **Lucrécio Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.861.XXX-20;

VI – representando a **Câmara Municipal de Touros:**

Titular: **Joermeson Silva de Sá**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.967.XXX-42;

Suplente: **João de Lelis Bezerra Neto**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.144.XXX-06;

VII – representando a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:**

Titular: **Everton Xavier Rodrigues**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.838.XXX-35;

Suplente: **Carlos Antonio Carielo da Silva Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.551.XXX-88;

VIII – representando o **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Touros/RN – SINDSERTO:**

Titular: **Maria Gisete Lourenço de Brito**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.382.XXX-69;

Suplente: **Joselúcia de Aguiar Gonçalves França**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.985.XXX-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Touros/RN, 26 de novembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA

Prefeita Interina

Publicado por:

Clyvia Saraiva Torres

Código Identificador:2999FB0A

GABINETE CIVIL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme segue:

EMPRESA: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.877.232/0001-72, saiu vencedora nos itens: 109 - R\$ 19,850, 110 - R\$ 15,020, 111 - R\$ 0,690, 112 - R\$ 1,670, 113 - R\$ 14,500, 114 - R\$ 7,000, 115 - R\$ 13,310, 116 - R\$ 2,180, 117 - R\$ 1,360, 118 - R\$ 1,510, 119 - R\$ 11,300, 120 - R\$ 15,610, 121 - R\$ 10,010, 122 - R\$ 21,930, 123 - R\$ 12,500, 124 - R\$ 78,880, 125 - R\$ 19,860, 126 - R\$ 27,300, 127 - R\$ 15,010, 128 - R\$ 15,500, 129 - R\$ 83,580, 130 - R\$ 63,840, 131 - R\$ 60,480, 132 - R\$ 14,640, 133 - R\$ 9,360, 134 - R\$ 108,200, 135 - R\$ 148,720, 136 - R\$ 239,670, 137 - R\$ 13,350, 138 - R\$ 13,350, 139 - R\$ 9,360.

EMPRESA: EXPRESS DENTAL LIMITADA - CNPJ: 40.212.040/0001-11, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 6,300, 02 - R\$ 6,300, 03 - R\$ 6,300, 04 - R\$ 6,300, 05 - R\$ 6,300, 06 - R\$ 6,300, 07 - R\$ 35,500, 08 - R\$ 35,500, 09 - R\$ 14,800, 10 - R\$ 2,880, 11 - R\$ 2,880, 12 - R\$ 2,880, 13 - R\$ 2,880, 14 - R\$ 0,980, 15 - R\$ 0,980, 16 - R\$ 0,980, 17 - R\$ 0,980, 18 - R\$ 0,980, 19 - R\$ 0,980, 20 - R\$ 0,980, 21 - R\$ 0,980, 22 - R\$ 0,980, 23 - R\$ 0,980, 24 - R\$ 3,330, 25 - R\$ 1,150, 26 - R\$ 10,880, 27 - R\$ 8,590, 28 - R\$ 3,990, 29 - R\$ 3,050, 30 - R\$ 3,050, 31 - R\$ 3,780, 32 - R\$ 7,280, 33 - R\$ 3,780, 34 - R\$ 7,280, 35 - R\$ 3,780, 36 - R\$ 1,580, 37 - R\$ 1,580, 38 - R\$

1,580, 39 - R\$ 1,580, 40 - R\$ 1,580, 41 - R\$ 28,000, 42 - R\$ 28,000, 43 - R\$ 28,000, 44 - R\$ 28,000, 45 - R\$ 28,000, 46 - R\$ 4,980, 47 - R\$ 4,850, 48 - R\$ 0,180, 49 - R\$ 0,290, 50 - R\$ 0,410, 51 - R\$ 0,180, 52 - R\$ 4,480, 53 - R\$ 4,480, 54 - R\$ 0,660, 55 - R\$ 0,660, 56 - R\$ 0,660, 57 - R\$ 0,660, 58 - R\$ 0,660, 59 - R\$ 0,660, 60 - R\$ 0,660, 61 - R\$ 28,700, 62 - R\$ 28,700, 63 - R\$ 28,700, 64 - R\$ 28,700, 65 - R\$ 28,700, 66 - R\$ 28,700, 67 - R\$ 40,000, 68 - R\$ 39,900, 69 - R\$ 40,000, 70 - R\$ 39,900, 71 - R\$ 40,000, 72 - R\$ 39,900, 73 - R\$ 40,000, 74 - R\$ 39,900, 75 - R\$ 40,000, 76 - R\$ 39,900, 77 - R\$ 40,000, 78 - R\$ 39,900, 79 - R\$ 40,000, 80 - R\$ 39,900, 81 - R\$ 40,000, 82 - R\$ 39,900, 83 - R\$ 40,000, 84 - R\$ 39,900, 85 - R\$ 40,000, 86 - R\$ 39,900, 87 - R\$ 40,000, 88 - R\$ 39,900, 89 - R\$ 40,000, 90 - R\$ 39,900, 91 - R\$ 0,780, 92 - R\$ 0,780, 93 - R\$ 0,780, 94 - R\$ 0,780, 95 - R\$ 0,780, 96 - R\$ 0,780, 97 - R\$ 97,000, 98 - R\$ 65,000, 99 - R\$ 65,000, 100 - R\$ 12,260, 101 - R\$ 12,260, 102 - R\$ 12,260, 103 - R\$ 12,260, 104 - R\$ 0,980, 105 - R\$ 0,980, 106 - R\$ 0,980, 107 - R\$ 0,980, 108 - R\$ 0,980.

Touros/RN, 26 de novembro de 2025

FERNANDA BARROS ROCHA

Prefeita Interina Municipal

Portaria Nº 935, de 14 de Novembro de 2025

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:E752DDAD

GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 19/2025, as empresa: EXPRESS DENTAL LIMITADA, SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme segue:

EMPRESA: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.877.232/0001-72, saiu vencedora nos itens: 109 - R\$ 19,850, 110 - R\$ 15,020, 111 - R\$ 0,690, 112 - R\$ 1,670, 113 - R\$ 14,500, 114 - R\$ 7,000, 115 - R\$ 13,310, 116 - R\$ 2,180, 117 - R\$ 1,360, 118 - R\$ 1,510, 119 - R\$ 11,300, 120 - R\$ 15,610, 121 - R\$ 10,010, 122 - R\$ 21,930, 123 - R\$ 12,500, 124 - R\$ 78,880, 125 - R\$ 19,860, 126 - R\$ 27,300, 127 - R\$ 15,010, 128 - R\$ 15,500, 129 - R\$ 83,580, 130 - R\$ 63,840, 131 - R\$ 60,480, 132 - R\$ 14,640, 133 - R\$ 9,360, 134 - R\$ 108,200, 135 - R\$ 148,720, 136 - R\$ 239,670, 137 - R\$ 13,350, 138 - R\$ 13,350, 139 - R\$ 9,360.

EMPRESA: EXPRESS DENTAL LIMITADA - CNPJ: 40.212.040/0001-11, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 6,300, 02 - R\$ 6,300, 03 - R\$ 6,300, 04 - R\$ 6,300, 05 - R\$ 6,300, 06 - R\$ 6,300, 07 - R\$ 35,500, 08 - R\$ 35,500, 09 - R\$ 14,800, 10 - R\$ 2,880, 11 - R\$ 2,880, 12 - R\$ 2,880, 13 - R\$ 2,880, 14 - R\$ 0,980, 15 - R\$ 0,980, 16 - R\$ 0,980, 17 - R\$ 0,980, 18 - R\$ 0,980, 19 - R\$ 0,980, 20 - R\$ 0,980, 21 - R\$ 0,980, 22 - R\$ 0,980, 23 - R\$ 0,980, 24 - R\$ 3,330, 25 - R\$ 1,150, 26 - R\$ 10,880, 27 - R\$ 8,590, 28 - R\$ 3,990, 29 - R\$ 3,050, 30 - R\$ 3,050, 31 - R\$ 3,780, 32 - R\$ 7,280, 33 - R\$ 3,780, 34 - R\$ 7,280, 35 - R\$ 3,780, 36 - R\$ 1,580, 37 - R\$ 1,580, 38 - R\$ 1,580, 39 - R\$ 1,580, 40 - R\$ 1,580, 41 - R\$ 28,000, 42 - R\$ 28,000, 43 - R\$ 28,000, 44 - R\$ 28,000, 45 - R\$ 28,000, 46 - R\$ 4,980, 47 - R\$ 4,850, 48 - R\$ 0,180, 49 - R\$ 0,290, 50 - R\$ 0,410, 51 - R\$ 0,180, 52 - R\$ 4,480, 53 - R\$ 4,480, 54 - R\$ 0,660, 55 - R\$ 0,660, 56 - R\$ 0,660, 57 - R\$ 0,660, 58 - R\$ 0,660, 59 - R\$ 0,660, 60 - R\$ 0,660, 61 - R\$ 28,700, 62 - R\$ 28,700, 63 - R\$ 28,700, 64 - R\$ 28,700, 65 - R\$

28,700, 66 - R\$ 28,700, 67 - R\$ 40,000, 68 - R\$ 39,900, 69 - R\$ 40,000, 70 - R\$ 39,900, 71 - R\$ 40,000, 72 - R\$ 39,900, 73 - R\$ 40,000, 74 - R\$ 39,900, 75 - R\$ 40,000, 76 - R\$ 39,900, 77 - R\$ 40,000, 78 - R\$ 39,900, 79 - R\$ 40,000, 80 - R\$ 39,900, 81 - R\$ 40,000, 82 - R\$ 39,900, 83 - R\$ 40,000, 84 - R\$ 39,900, 85 - R\$ 40,000, 86 - R\$ 39,900, 87 - R\$ 40,000, 88 - R\$ 39,900, 89 - R\$ 40,000, 90 - R\$ 39,900, 91 - R\$ 0,780, 92 - R\$ 0,780, 93 - R\$ 0,780, 94 - R\$ 0,780, 95 - R\$ 0,780, 96 - R\$ 0,780, 97 - R\$ 97,000, 98 - R\$ 65,000, 99 - R\$ 65,000, 100 - R\$ 12,260, 101 - R\$ 12,260, 102 - R\$ 12,260, 103 - R\$ 12,260, 104 - R\$ 0,980, 105 - R\$ 0,980, 106 - R\$ 0,980, 107 - R\$ 0,980, 108 - R\$ 0,980.

Touros/RN, 26 de novembro de 2025

FERNANDA BARROS ROCHA

Prefeita Interina Municipal

Portaria Nº 935, de 14 de Novembro de 2025

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:045ACB82

GABINETE CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2100000171/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "ROBERTO FILHO", no evento do Acendimento da Árvore no Município de Touros - RN, que acontecerá no dia 29 de novembro de 2025, no Largo do Tourinho., que trata da contratação da empresa: JOSELY NASCIMENTO DA SILVA FELIX 07313344422, CNPJ: 22.090.093/0001-25, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025.

PROCESSO: 2100000171/2025.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "ROBERTO FILHO", no evento do Acendimento da Árvore no Município de Touros - RN, que acontecerá no dia 29 de novembro de 2025, no Largo do Tourinho.

NOME DO CREDOR: JOSELY NASCIMENTO DA SILVA FELIX 07313344422, CNPJ: 22.090.093/0001-25.

VALOR TOTAL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Touros/RN, 26 de novembro de 2025

FERNANDA BARROS ROCHA

Prefeita Interina Municipal

Portaria Nº 935, de 14 de Novembro de 2025.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:C07C0352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 003/2025 – SMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA DIRETORES(AS) E VICE-DIRETORES(AS) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO 2026/2028.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Eleitoral Paritária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 353/1992 e suas atualizações, vêm **CONVOCAR** as

eleições para diretores (as) e vice-diretores(as) das unidades escolares da rede municipal de ensino de Touros/RN, Triênio 2026/2028.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. As eleições para Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Touros/RN, referentes ao triênio 2026/2028, ocorrerão no dia 19 de dezembro de 2025.

§ 1º. De forma excepcional e em caráter extraordinário, o não cumprimento do prazo dos 30 (trinta) dias, com relação ao lançamento do Edital e a ocorrência das Eleições, previsto na Lei Municipal nº 542/2005, justifica-se diante da necessidade de adequação organizacional decorrente das mudanças estruturais e administrativas atualmente em curso na Rede Municipal de Ensino, tais como: a reorganização escolar, a nucleação de unidades, a ampliação da Educação em Tempo Integral, os novos arranjos de distribuição de matrículas; bem como ajustes no quadro de profissionais e na logística operacional para o início do ano letivo de 2026.

§ 2º. A realização do pleito no dia 19 de dezembro de 2025 garante segurança jurídica, transparência e participação democrática, preservando integralmente um período mínimo de divulgação pública e de preparação do processo eleitoral, não implicando qualquer prejuízo às etapas de inscrição, campanha, votação, apuração e homologação.

§ 3º. A antecipação permitirá que a equipe gestora eleita tenha tempo hábil para planejamento, elaboração do calendário escolar, definição estratégica de metas, composição do quadro funcional e execução do Plano de Ação da Gestão, assegurando a continuidade pedagógica e administrativa no início do exercício de 2026.

§ 4º. Mantidas todas as etapas formais do processo eleitoral, não há qualquer risco de nulidade ou prejuízo ao direito de participação dos candidatos e eleitores

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições para registro de candidaturas ocorrerão no período de **26 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025**, até 23h59, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do endereço eletrônico **eleicaoutouros2025@gmail.com**.

Parágrafo único. O envio deverá ser realizado exclusivamente em **arquivo único no formato PDF**, contendo toda a documentação exigida no edital. Inscrições encaminhadas com arquivos separados, formatos distintos ou incompletos não serão **homologadas**.

Art. 3º. A homologação das inscrições será publicada no dia **10 de dezembro de 2025**, acompanhada da divulgação da relação dos candidatos **aprovados no Curso de Formação**, bem como do Relatório Técnico do Setor de Avaliação, contendo a indicação dos profissionais **“HABILITADOS”** para a função de gestão escolar, em estrita consonância com os critérios de mérito e desempenho estabelecidos no Decreto regulamentador nº 899 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Caberá recurso, no prazo de 48 horas, contra decisão de indeferimento de inscrição ou contra resultado preliminar, dirigido à Comissão Eleitoral Paritária

Art. 5º. As eleições para diretor e vice-diretor ocorrerão no dia **19/12/2025**, em todas as unidades de ensino do município.

Parágrafo único. Nas escolas com menos de 100 (cem) alunos matriculados, a eleição será apenas para o cargo de Diretor, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 353/1992.

Art. 6º. As eleições serão realizadas nas respectivas unidades de ensino, nos seguintes horários: das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min.

Parágrafo único. Nas unidades escolares com turno noturno, as eleições se darão das 19h:00min às 21h:00min.

III - DOS REQUISITOS OBJETIVOS

Art. 7º. Os interessados em concorrer as eleições deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I - RG – Original e Cópia;

II - CPF – Original e cópia;

III - Diploma de Graduação em nível superior (bacharel ou licenciatura), de graduação plena, em áreas específicas da educação;

IV - Se Servidor Efetivo, ter adquirido estabilidade no serviço público e estar em exercício na Rede Municipal, sendo pelo menos 1(um) ano a qualquer tempo de exercício em função educacional (respeitado o tempo de licença adquirido por lei e o tempo de período probatório) no período de inscrição;

V - Se Não Efetivo, comprovar vínculo institucional com a rede municipal de ensino, sendo pelo menos 1 (um) ano a qualquer tempo de exercício em função educacional na rede municipal de ensino;

VI - Certidão de antecedentes criminais, federal e estadual;

VII - Comprovante de regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil;

VIII - Comprovante de situação e quitação eleitoral;

IX - Declaração, de próprio punho, de que possui disponibilidade para o cumprimento do regime com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre;

X - Comprovante de experiência em atividades educacionais administrativas, financeiras ou pedagógicas;

XI - Comprovante da participação no Curso de Formação de Gestores, oferecido pela SMEC ou por instituição credenciada, com o desempenho mínimo de 75% de frequência e 70% na avaliação do curso;

XII - Declaração, de próprio punho, assumindo o compromisso de, após a investidura na função de Diretor e/ou Vice-Diretor, frequentar o Curso de Formação Continuada na área de Gestão Escolar, oferecido pela SMEC ou instituições credenciadas;

XIII - Apresentar Plano de Trabalho para a gestão escolar, devendo constar no projeto:

a) propostas para a melhoria da qualidade da educação na unidade escolar que pretende atuar; ações e metas a ser alcançadas;

b) o cumprimento da gestão democrática;

c) a garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem;

XIV - Em caso de candidato a reeleição, apresentar Declaração de Aptidão, a ser expedida pelo setor Financeiro da SMEC, acerca da situação regular com o Caixa Escolar.

§1º. Nas unidades de ensino com mais de 100 (cem) alunos matriculados, o candidato(a) a vaga de Diretor(a) deverá, no ato da inscrição, indicar quem será o seu Vice-Diretor(a).

§2º. A documentação exigida no caput deste artigo será condição de habilitação a todos os candidatos a Diretores (as) e Vice-Diretores (as).

Art. 8º. A inscrição só será efetivada mediante entrega da documentação completa exigida neste Edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O cronograma seguirá em anexo a este Edital, sendo o resultado final das eleições publicado em Diário Oficial.

Art. 10º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Paritária.

Touros/RN, 26 de novembro de 2025.

RICELY JERÔNIMO ALBUQUERQUE –
Secretário Municipal de Educação e Cultura;

MAÉCIO PEDRO DA SILVA
Presidente –

CÉSAR MARTINIANO LOPES;
Vice-Presidente –

Ecio Torres Francisco;
Membro –

LUIZA BRAGA DA SILVA;
Membro –

VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA FAGUNDES;
Membro –

FRANCISCO MACIEL MATOS DE OLIVEIRA;
Membro –

FRANCISCO JAILSON SOARES DANTAS;
Membro –

FRANCISCO UBIRACI ARAÚJO DE MELO;
Membro –

JOSE ANTONIO JANUARIO.
Membro –

ANEXO I

Etapas	Período / Data	Responsável
Publicação do Edital de Convocação	26 de novembro de 2025	SMEC / Comissão Eleitoral Paritária
Período de Inscrições e Entrega da Documentação (PDF – arquivo único)	27/11/2025 a 03/12/2025 – até 23h59	Comissão Eleitoral / e-mail institucional
Análise documental e validação técnica	04/12/2025 a 09/12/2025	Comissão Eleitoral / Setor de Avaliação
Publicação da Homologação das Inscrições	10 de dezembro de 2025	Comissão Eleitoral
Período de Campanha Eleitoral	11/12/2025 a 17/12/2025	Chapas inscritas
Debates e Apresentações dos Planos de Gestão	13/12/2025 a 17/12/2025	Escolas / Chapas
Votação nas Unidades Escolares	19/12/2025	Comunidade Escolar
Apuração dos Votos e Resultado Preliminar	19/12/2025 (após encerramento da votação)	Comissão Eleitoral
Período de Recursos Administrativos	20/12/2025 a 22/12/2025	Chapas interessadas
Resultado Final e Homologação Oficial	23 de dezembro de 2025	Comissão Eleitoral / SMEC
Termo de Posse (Publicação)	07 de janeiro de 2026	Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:F2CBE098

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO****RETROATIVO**

Eu, **RAIMUNDA DE FATIMA BEZERRA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **A.S.D.** e lotado a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 180 DIAS**. Compreendida entre os dias de **10 de**

novembro de 2025 a 08 de maio de 2026. Retornando as suas atividades em **09 de maio de 2026**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 26 de novembro de 2025.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:8DDAE137

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPADEMA****CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0722/2025**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPADEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPADEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

FRED HENRIQUE DE OLIVEIRA BASILIO, portador do CPF nº 010.932.184-79, matrícula 001969-7. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO EVENTO DE SEMINÁRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E LEGISLAÇÃO, A SER REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2025, EM MOSSORÓ/RN, PROMOVIDO PELA JCGG NEGÓCIOS E CAPACITAÇÕES, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 0155/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPADEMA
Contratada: JCGG NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.026.681/0001-32
Processo nº 05001.000527/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025

Objeto: Contratação de 3 (três) inscrições para participação de servidores no evento de Seminário de contratações públicas, inteligência artificial e legislação, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de Novembro de 2025, em Mossoró/RN, promovido pela JCGG Negócios e Capacitações.

VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:4B726899

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0703, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 0703, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de 3º Encontro Anual: avaliação das ações do COSEMS/RN, executadas em 2025 e planejamento para 2026.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 27 de novembro de 2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CB6C8A93

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0704, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 0704, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 18/11/2025, de autoria do (a) servidor (a) LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS BATISTA, matrícula 000000125;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS BATISTA, matrícula 000000125, de 01/12/2025 a 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:200CD9F0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0705, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 0705, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 11/11/2025, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIO JOSIELITON CASTRO DE FREITAS, matrícula 000000584;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIO JOSIELITON CASTRO DE FREITAS, matrícula 000000584, de 01/12/2025 a 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FAD864B3

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0706, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0706, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 11/11/2025, de autoria do (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matrícula 000000672;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matrícula 000000672, de 01/12/2025 a 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E8B2CC9C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0707, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0707, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 18/11/2025, de autoria do (a) servidor (a) MARIO ANDREZA GONDIM DE FREITAS, matrícula 00000134;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIO ANDREZA GONDIM DE FREITAS, matrícula 00000134, de 01/12/2025 a 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F94A4890

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0709, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - GPMU

PORTARIA Nº 0709, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - GPMU

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE
LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo datado de 18/11/2025, de autoria do (a) servidor (a) FRANCISNILDO GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula 00000485;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) FRANCISNILDO GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula 00000485, de 01/12/2025 a 28/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0C8530D4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0710, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0710, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24/11/2025, de autoria do
(a) servidor (a) MARCELO MARTINS BARBALHO, matrícula
00000327;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde
e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento,
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) MARCELO MARTINS BARBALHO, matrícula
00000327, de 01/12/2025 a 30/12/2025, referente ao período
aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:29C1CC7A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0711, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0711, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24/11/2025, de autoria do
(a) servidor (a) RITA ANAILZA DA SILVA DANTAS, matrícula
00000099;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde
e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento,
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) RITA ANAILZA DA SILVA DANTAS, matrícula
00000099, de 01/12/2025 a 30/12/2025, referente ao período
aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8F1FC964

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0712, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0712, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24/11/2025, de autoria do
(a) servidor (a) REGIVANIA MARIA FERNANDES DE MOURA,
matrícula 00000098;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde
e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento,
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao (a) servidor (a) REGIVANIA MARIA FERNANDES DE
MOURA, matrícula 00000098, de 01/12/2025 a 30/12/2025, referente
ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:376FD77C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0713, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0713, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24/11/2025, de autoria do (a) servidor (a) **MERCIA CRISTIANA DA CUNHA CASTRO DOS SANTOS**, matrícula 00000689;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) **MERCIA CRISTIANA DA CUNHA CASTRO DOS SANTOS**, matrícula 00000689, de 01/12/2025 a 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:93714336

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0714, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0714, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24/11/2025, de autoria do (a) servidor (a) **MAGNOLIA CABRAL DANTAS**, matrícula 00000372;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) **MAGNOLIA CABRAL DANTAS**, matrícula 00000372, de 01/12/2025 a 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1C84BA0E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0715, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0715, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24/11/2025, de autoria do (a) servidor (a) **KELIS REGINA BEZERRA DE CARVALHO**, matrícula 00000315;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) **KELIS REGINA BEZERRA DE CARVALHO**, matrícula 00000315, de 01/12/2025 a 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8AAD16B5

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0716, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0716, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24/11/2025, de autoria do (a) servidor (a) JAILSON AFONSO DE MEDEIROS, matrícula 00000312;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JAILSON AFONSO DE MEDEIROS, matrícula 00000312, de 01/12/2025 a 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9D3F2ADD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0717, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0717, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24/11/2025, de autoria do (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 00000611;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 00000611, de 01/12/2025 a 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CFADF8CD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0718, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0718, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24/11/2025, de autoria do (a) servidor (a) ARLINDO FERNANDES DA SILVA, matrícula 00000614;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ARLINDO FERNANDES DA SILVA, matrícula 00000614, de 01/12/2025 a 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D6B0BD72

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0719, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA Nº 0719, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA
PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR**

PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24/11/2025, de autoria do (a) servidor (a) **ANTONIA HELIONEIDE LOPES FERNANDES PIMENTA**, matrícula 000000384;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) **ANTONIA HELIONEIDE LOPES FERNANDES PIMENTA**, matrícula 000000384, de 01/12/2025 a 28/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AA54BCBA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0721, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 0721, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), a senhora **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Nísia Floresta/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Seminário de Planejamento Estratégico da Educação 2026 com os dirigentes municipais para traçar as diretrizes e metas da educação potiguar.

Local de destino: Nísia Floresta/RN;

Período do Afastamento: 27 e 28 de Novembro de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6C529066

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 PROCESSO N.º 05001.000289/2025

Adjudico e Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2025, tendo como objeto o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

MDM BEZERRA LTDA, CNPJ: 27.074.900/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01 e 02, totalizando o valor de R\$232.300,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos reais).

Upanema/RN, 26 de novembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:710C1AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0155/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: JCGG NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.026.681/0001-32.

Processo nº 05001.000527/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025

Objeto: Contratação de 3 (três) inscrições para participação de servidores no evento de Seminário de contratações públicas, inteligência artificial e legislação, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de Novembro de 2025, em Mossoró/RN, promovido pela JCGG Negócios e Capacitações
VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO:
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
VIGENCIA: 26/11/2025 a 26/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINADO PELO CONTRATANTE
JCGG NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.026.681/0001-32
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:780587DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE CREDENCIAMENTO
(CONTRATO) Nº 002/2023 **TORNAR SEM EFEITO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 28.542.476/0001-73
Processo nº 00657/2023 – Chamada Pública 002/2023 - Credenciamento nº 001/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, constantes na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, que deverão ser prestados em instalações do CREDENCIADO ou indicados e cedidos pelos Municípios.
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.
VALOR: R\$ 273.390,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa reais).
UNIDADE ORÇAMENTARIA
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO
2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE – MÉDIA NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
26003120 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
Vigência: 26/11/2025 a 25/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado Pela Contratante

CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA,
CNPJ: 28.542.476/0001-73
Assinado Pela Contratada

****TORNAR SEM EFEITO A MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 26/11/2025, EDIÇÃO: 3675, CÓDIGO IDENTIFICADOR:C6E36CE3****

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2620D55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 024/2025 – SMAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 024/2025 – SMAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao Sr. Paulo Daniel Carlos Gondim de Castro, Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Portalegre/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS-RN.

Local de destino: Portalegre/RN

Período do Afastamento: 27 de novembro de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA BEZERRA
Secretário Municipal de Assistência Social de Upanema/RN

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:56E3EC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO PE Nº. 010-2025

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através do Pregoeiro, torna público que realizará Processo de Licitação PE nº. 008/2025 na forma Eletrônica, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto **Registro de preços, para eventual e futura** contratação de empresa especializada para serviços de lavagem de veículos. SESSÃO PÚBLICA marcada para o dia 10 de dezembro de 2025 às 09h:00. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **https://bnc.org.br**. Para maiores informações contatar no e-mail: **licitacao@varzea.rn.gov.br**.

Várzea/RN, em 24 de novembro de 2025.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A431CEB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2025 GP

Várzea/RN, em 04 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária a Srª **RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 515656, Secretária de Educação do Município de Várzea/RN, ao valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para participar do evento: Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2026, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, no município de Nísia Floresta/RN, promovido pela UNDIME.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:22EE7CAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 04 de novembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Sub-Coordenadoria de Regularização Fundiária, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **ADAILMA MIGUEL DA SILVA**, portador de Documento de Identidade n.º. 002531459, do cargo de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Regularização Fundiária, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 04 de novembro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:7EF4E2B1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMODATO Nº 01/2025**

TERMO DE COMODATO Nº 01/2025, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR – LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZÉA** inscrita no CNPJ n. 08.168.940/0001-04, Endereço na R. Cel. Felipe Jorge, 20 - 59185-000.Várzea/RN. CEP 59185-000, representada pelo seu Prefeito, **Getulio Ribeiro**, doravante denominada de **COMODATÁRIO**, e a **SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Frei Caneca, 558, Consolação, São Paulo /SP, CEP: 01307-000, representada pelo, Dr. Huerta Ferreira de Melo Neto, brasileiro, Solteiro, advogado, portador do RG n.º 1.213.963 - SSP-PB edo CPF/MF n.º 69117845491, doravante denominada **COMODANTE** e resolvem firmar com fulcro no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o presente “**CONTRATO DE COMODATO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®**” - Módulos da Consignante e do Servidor conforme o objeto e cláusulas que se seguem:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato de **COMODATO** tem por **OBJETO A “CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®” - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR**, aplicativo

este desenvolvido pela **COMODANTE**, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo I.

§ 1º. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para o **COMODATÁRIO** sendo irrevogável e irrevogável para todos os fins de direito.

§ 2º - É válido destacar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da

COMODANTE, sendo por meio deste, cedido apenas o seu direito de uso ao **COMODATÁRIO**.

§ 3º- Eventual integração do ConsigSimples a outro sistema aplicativo ou operacional, só poderá ser feita pela **COMODANTE** no ato da implantação do mesmo ou, igualmente por estame mediante anuência expressa e por escrito, em caso de requerimento de nova integração posterior a implementação. Qualquer hipótese de integração do software só poderá ocorrer quando tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, mantendo-se sempre suas características essenciais sob pena de ofensa aos direitos autorais.

§ 4º. **A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS ao ÓRGÃO PÚBLICO** e somente será possível mediante contratação do respectivo “Módulo da Consignatária” do aplicativo ConsigSimples® pertencente à **COMODANTE - SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, a ser firmado individual e diretamente entre a **COMODANTE** e as **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO

A presente cessão gera, frente o **COMODATÁRIO**, o imediato direito de uso do objeto deste contrato para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiar-se das demais funcionalidades disponíveis para o **COMODATÁRIO e seus servidores**.

§ 1º. – O objeto ora licenciado pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** deve ser utilizado única e exclusivamente em seu benefício e de seus servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer título, e a quem quer que seja.

§ 2º. – O **COMODATÁRIO** tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples®, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, **o direito de uso do Módulo das Consignatárias** será objeto de contrato entre as partes envolvidas, ora **COMODANTE** e Instituição Financeira Consignatária.

§ 3º. – O **COMODATÁRIO** se compromete, para fins de liberação à contratação com a **COMODANTE**, a celebrar convênios com as Instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, a **COMODANTE** se compromete a não vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com o **COMODATÁRIO**.

§ 4º - O **COMODATÁRIO** pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas instituições conveniadas, não tendo a **COMODANTE** quaisquer responsabilidades sobre os fatos discricionários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade.

§ 5º. – O **COMODATÁRIO** compreende que, uma vez tendo recebido o licenciamento não oneroso do ConsigSimples® - Módulos da Consignante e do Servidor, **torna-se obrigatório regulamentar seu uso perante seus setores de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e perante todas as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS**, para que possa usufruir de todos os benefícios que ora estão sendo cedidos. Esta regulamentação pode ocorrer por declaração, ofício, portaria ou qualquer outro meio oficial de comunicação do **COMODATÁRIO**.

§ 6º. - Fica a cargo da **COMODANTE** toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando o **COMODATÁRIO** por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários e admitidos da empresa **COMODANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS

Os dados requisitados pelo aplicativo **ConsigSimples®** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que **não serão migradas quaisquer informações financeiras dos servidores do COMODATÁRIO**, exceto a margem bruta e os contratos pré-existent para efetivo cálculo da margem disponível à cadatipo de serviço de consignação.

§ 1º - A **COMODANTE** se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente do **COMODATÁRIO**, **que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável por tal sistema a máxima urgência para a realização desta integração**. Para tanto, o **COMODATÁRIO** precisa preencher integralmente a **Ficha de Cadastro**, cujas informações são imprescindíveis para a correta configuração do aplicativo **ConsigSimples®** e para assegurar a boa comunicação entre todos os envolvidos neste processo.

§ 2º - A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**, não sendo o aplicativo **ConsigSimples®** responsável por estes valores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realização deste cálculo.

§ 3º - A **COMODANTE** assegura ao **COMODATÁRIO** total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita do **COMODATÁRIO**.

§ 4º - A **COMODANTE** somente disponibilizará o uso do aplicativo **ConsigSimples®** às Instituições Consignatárias, após o **COMODATÁRIO** ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento.

§ 5º - É responsabilidade da **COMODANTE** manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo **ConsigSimples®**, desde que o **COMODATÁRIO** opte por fazer uso da infraestrutura de hospedagem disponibilizada pelo **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E TREINAMENTO

O processo de integração do aplicativo **ConsigSimples®** com o sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** tem seu início logo após assinatura deste contrato, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.

§ 1º - É função do **COMODATÁRIO** solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsável por seu Sistema de Folha de Pagamento agilidade e a conclusão desta integração, estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado.

§ 2º - O prazo para a completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO

É responsabilidade da **COMODANTE** manter o aplicativo **ConsigSimples®** compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pelo **COMODATÁRIO**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.

§ 1º - É responsabilidade do **COMODATÁRIO** registrar e relatar ao suporte da **COMODANTE** toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo **ConsigSimples®**, que, por receber em doação, é corresponsável por seu correto funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE

A **COMODANTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores do **COMODATÁRIO**, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos da **COMODATÁRIA**.

§ 1º - Após completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** o suporte se dará apenas por meio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências do **COMODATÁRIO** quando solicitado, a **COMODANTE** irá avaliar a necessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por **60 Meses**, nos moldes do artigo 106 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por mais um período, nos moldes do artigo 107 da mesma lei, através de aditivo, e rescindido, a qualquer tempo, através de comunicação formal com antecedência mínima de 90 dias, desde que atenda aos requisitos da Cláusula Décima do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato de Comodato, não manterá com o **COMODATÁRIO** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

§ 1º. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre o **COMODATÁRIO** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **COMODANTE** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretroatável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente o **COMODATÁRIO** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

§ 2º. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra o **COMODATÁRIO** pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **COMODANTE** se compromete a requerer a substituição destes no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretroatável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou

condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Comodato rege-se pelo Código Civil Brasileiro, e subsidiariamente pela lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO /EXTINÇÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos termos contidos no art. 581 do Código Civil, pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência denorma legal que o torne material ou formalmente impraticável, sendo, em todos os casos, precedida de comunicação por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 1º. O Contrato de Comodato poderá ainda ser rescindido ou extinto, subsidiariamente, em decorrência das hipóteses previstas nos termos do artigo 137 e 138 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 2º. A **COMODANTE** se responsabilizará por disponibilizar ao **COMODATÁRIO**, todos os dados que estão no aplicativo **ConsigSimples®** antes que o efetivo acesso ao sistema seja cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO INTELECTUAL

A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste Contrato não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o **COMODATÁRIO**, por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessas acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

A **COMODANTE** obriga-se a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709, de 14/08/2018, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venha(m) tomar conhecimento ou ter acesso, em razão desse **CONTRATO**, ficando, na forma da lei, responsável pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei ou desse **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Várzea/RN, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

Várzea/RN, 17 de Novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA -	SÃO PAULO CONSIG LTDA -
Comodatário	Comodante
CNPJ sob o nº 08.168.940/0001-04	CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36

TESTEMUNHAS:

CPF/MF CPF/MF

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E
FUNCIONALIDADES DO PORTAL DE CONSIGNAÇÕES
CONSIGSIMPLES® – MÓDULOS DO CONSIGNANTE E
SERVIDOR**

O **ConsigSimples®** é uma solução completa, focada na operacionalização e gerenciamento de todos os tipos de consignações em Folha de Pagamento.

É uma aplicação 100% WEB, dotada de importantes recursos de comunicação e informações gerenciais que simplificam as atividades deste contexto, atendendo de forma plena a todos os envolvidos (Órgãos Públicos, Servidores e Instituições Consignatárias).

Módulo do Consignante:

Destinado ao Órgão Público, este Módulo contempla todas as funcionalidades que essa entidade necessita para rapidamente operacionalizar as consignações em Folha, bem como obter informações gerenciais, de grande relevância, em forma de relatórios, gráficos e cubos.

Suas principais funcionalidades são:

Consultas às informações dos Funcionários com detalhamento de seus dados pessoais, funcionais, contratos e margens para todos os tipos de serviços.

Consultas a Contratos com detalhamento de todos os seus dados (conforme seu tipo) e configuração dinâmica de colunas,

agrupamentos, totais etc., possibilitando uma análise criteriosa dessas informações.

Configuração de permissões de acesso tanto às telas da aplicação como às informações nelas contidas, permitindo também determinar o perfil de acesso de cada usuário dos demais Módulos conforme as regras do Órgão.

Completo gerenciamento de todos os usuários da aplicação, qualquer que seja o contexto, com fácil integração às funcionalidades de comunicação.

Suspensão de Consignatárias, Correspondentes, Contratos ou Usuários, por tempo determinado ou indeterminado.

Funcionalidade de comunicação (Fale Conosco) permitindo fácil troca de mensagens entre os usuários do Sistema.

Fácil configuração dos parâmetros do sistema, permitindo dentre outras coisas, determinar os tetos máximos para juros e taxas, limitar o tempo para aprovação de contratos e para as operações de compra de dívidas, estabelecer o fluxo de aprovação, determinar a cor padrão do sistema etc.

Gerenciamento das Consignatárias (ex.: bancos, sindicatos, planos de saúde) e seus correspondentes terceirizados, bem como de todos os seus usuários.

Módulo de integração com a Folha de Pagamento, para simplificar a troca de informações com esse Sistema.

Vários relatórios, gráficos e cubos que oferecem informações importantes sobre os contextos, margens e contratos, com recursos de filtros, grupos, exportação para PDF e impressão.

Pleno controle sobre o fluxo das rotinas mais importantes, como as Compras de Dívidas e Renegociações.

Gerenciamento de todos os tipos de consignações (Empréstimos, Cartões de Crédito, Cartões de Antecipação, Planos de Saúde, Sindicatos, Contribuições Partidárias etc.).

Módulo do Servidor:

Contempla todos os recursos que interessam ao SERVIDOR, começando pela simulação e ranking de empréstimos, baseado nos coeficientes informados por cada Instituição Consignatária, oferecendo todas as informações necessárias para que ele possa realmente avaliar a melhor oferta, não considerando apenas o valor da parcela. A simulação de empréstimos é também integrada à funcionalidade de comunicação (Fale Conosco), que simplifica o contato inicial do Servidor com a Instituição Financeira com a qual ele pretende realizar uma operação consignada.

As principais funcionalidades deste módulo são:

Visualização dos dados pessoais e funcionais, contratos e margens.

Visão gráfica das margens.

Rotina para aprovação e desaprovação de contratos.

Rotina para autorizar as Consignatárias verem suas margens.

Solicitação do Saldo Devedor dos contratos.

Simulação de empréstimo, conforme coeficientes informados pelas instituições financeiras em uso no aplicativo.

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:8A75A06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de locação de Veículo do tipo ambulância furgão pequena, em caráter permanente. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 10 de dezembro de 2025**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. O

procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, decreto Municipal Nº 009, de 03 de abril de 2025 e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 13h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br.

Venha-Ver, 26 de novembro de 2025.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:2C115548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA-VER

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 93/2025

Termo de Credenciamento nº 93/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 10/2025.

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Bairro centro, na cidade de Venha-Ver/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cleitom Jacome da Costa, inscrito no CPF sob nº 025.041.434-19, por meio O FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE, com sede Avenida Ministro Aluizio Alves. 415. Centro na cidade de Venha-Ver/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 1.306.711/0001-05 neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Damir da Silva Bezerra doravante denominado CONTRATANTE, a **empresa CLÍNICA OTO KIDS LTDA** CNPJ: 51.301.336/0001-25, de comum acordo e nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Credenciamento de nº 10/2025, resolvem firmar o presente contrato, segundo as condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE (CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS)

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor estimado total deste instrumento, será conforme requerimento de credenciamento, apresentado pela empresa, que segue em anexo, que representa o total da prestação dos serviços/fornecimento descritos neste instrumento.

2.2 O pagamento pelo fornecimento pelo credenciado será efetuado mensalmente, previamente autorizado pelo Município.

2.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, e relatório de prestação de serviços realizados no mês e/ou comprovação da vantajosidade na aquisição de peças, autorizado pela Secretária competente, do qual deve constar a data da prestação do serviço, o tempo despendido, bem como, identificando o veículo no qual foi prestado o serviço.

2.4 O pagamento ao credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das autorizações e demais documentos comprobatórios, devidamente conferidas e abonadas pela respectiva Secretária.

2.5 O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente. Através de documento que possa ser verificado o veículo/placa demonstrando o tempo gasto no conserto de cada veículo, assim como a relação de peças ou acessórios trocados ou consertados.

2.6 O pagamento se fará até o dia quinto dia útil do mês subsequente respectivamente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das notas fiscais emitidos pelo CONTRATADO, bem, como a requisição da solicitação do procedimento e conferência dos serviços e fornecimentos realizados.

2.7 O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 30 (trinta) do mês vencido a relação da prestação dos serviços ou peças fornecidas, as requisições dos municípios, cuja fiscalização ficará a cargo do Município utilitário.

2.8 Caso o CONTRATADO não apresente os documentos anteriormente citados, fica prejudicado o pagamento.

2.9 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATADO, este garantirá ao CONTRATANTE o pagamento, no prazo avençado no CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Administração Municipal exonerada do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.

2.10 A CONTRATANTE efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.

2.11 A Administração Municipal de Venha-Ver emitirá uma autorização para o município requisitante, que ficará responsável pelo pagamento dos serviços contratados, devendo depositar os recursos em conta específica.

2.12 O pagamento das faturas ao fornecedor, será realizado individualmente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

3.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

3.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

3.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços e fornecimentos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

3.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na hipótese da CONTRATADA, não assinar, não aceitar ou não retirar este instrumento contratual no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Face ao disposto constante da Lei Federal de nº 14.133/2021, os quantitativos deste instrumento contratual poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.3 O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, podendo ser subempreitado, nos percentuais, quando autorizados no edital do certame, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica dele.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E EXECUÇÃO.

A entrega dos itens será conforme cláusula 06 do termo de referência “MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO”.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

6.1 O Município utilitário, obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 A CONTRATADA obriga-se a refazer de imediato e às suas expensas serviços em que se verificarem irregularidades.

6.5 A CONTRATADA obriga-se a prestar ao Município utilitários todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

6.6 O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, do termo ou do extrato do termo, no Diário Oficial.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

7.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas na ata e neste instrumento contratual.

8.2 Efetuar a prestação dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência.

8.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

8.4 Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições assumidas.

8.5 Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

8.6 Facultar as secretarias solicitantes e ao Município CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços e fornecimentos.

8.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.

8.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores do Município, atendendo de imediato as reclamações.

8.9 Executar os serviços e fornecimentos contratados de acordo com o disposto no Edital e seus anexos.

8.10 Não promover a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo expressa autorização.

8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Contrato.

8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

8.13 Comprovar, sempre que solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

8.14 Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Município, por ele 42 julgadas necessárias, pertinentes ao objeto deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

8.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.16 Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata a Ata de Registro de preços e este instrumento contratual.

8.17 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.

8.18 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar, durante toda a vigência deste contrato, somente profissionais, clínicas e consultórios que estejam devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO e regularmente autorizados pela Vigilância Sanitária e/ou órgãos de vigilância.

9 CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

a) Nomear, na formalização do contrato, servidor responsável para fiscalizar os serviços.

b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE,

prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

c) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

d) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

e) Cumprir com as obrigações trabalhistas e manter as condições de habilitação, sob pena de dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

f) Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

g) Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

h) Assumir, automaticamente, ao firmar este instrumento contratual, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao CONTRATANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

i) Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

j) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto da licitação.

10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.

10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6 Notificar a por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.7 Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços / Contrato Master, diretamente com a CONTRATADA.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

11.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

11.3 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

11.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

11.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste instrumento contratual e em contratos dela oriundos, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

11.6 Aplicar penalidades à CONTRATADA, nos termos do Edital e deste instrumento contratual, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

11.7 Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento contratual, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.

11.8 Permitir aos profissionais da CONTRATADA o acesso às dependências das sedes do Município, mediante autorização prévia,

para orientar, explicar aos beneficiários os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura deste instrumento contratual.

11.9 Disponibilizar no ato da assinatura deste instrumento contratual, a lista de servidores públicos que poderão se beneficiar da prestação dos serviços licitados.

11.10 Comunicar, por escrito ou via eletrônica, à CONTRATADA as inclusões, exclusões de beneficiários, bem como os casos de perda, por qualquer motivo, do direito ao atendimento.

11.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo fixados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa.
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.

12.2 O licitante CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contada data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do 46 licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 Conforme disposto no Artigo 137º da Lei Federal de nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de situações.

II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

V - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

VI - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2 Conforme disposto no § 2º do Artigo 137º, o contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Artigo 25º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.

III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

13.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º da Lei Federal 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do disposto na Alínea “d”, Inciso II do Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

13.4. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.5. Conforme disposto no Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.6. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.7. Conforme disposto no § 2º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia.

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

III - Pagamento do custo da desmobilização.

13.8. Conforme disposto no Art. 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

III - Execução da garantia contratual para:

a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível) pagamento das multas devidas à Administração Pública.

b) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.9. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.10. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato/ termo de credenciamento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração, conveniência e oportunidade para a continuidade da contratação, devidamente justificados, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A prorrogação estará condicionada à manutenção das condições contratuais, à vantajosidade para a Administração e à existência de dotação orçamentária, devendo ser formalizada por meio de termo aditivo antes do término da vigência contratual. o caso.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel/RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento contratual, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Venha-Ver/RN, 25 de novembro de 2025.

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec. Municipal de Saúde

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

CLÍNICA OTO KIDS LTDA

CNPJ: 51.301.336/0001-25

Credenciada

TESTEMUNHA 1 _____ - CPF:

TESTEMUNHA 2 _____ - CPF:

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:010E2DE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA-VER

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 94/2025

Termo de Credenciamento nº 94/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 10/2025.

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Bairro centro, na cidade de Venha-Ver/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cleitom Jacome da Costa, inscrito no CPF

sob nº 025.041.434-19, por meio O FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE, com sede Avenida Ministro Aluizio Alves. 415. Centro na cidade de Venha-Ver/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 1.1306.71 1/0001-05 neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Damir da Silva Bezerra doravante denominado CONTRATANTE, a **empresa ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA** CNPJ: 07.350.406/0001-43, de comum acordo e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Credenciamento de nº 10/2025, resolvem firmar o presente contrato, segundo as condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE (CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS)

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor estimado total deste instrumento, será conforme requerimento de credenciamento, apresentado pela empresa, que segue em anexo, que representa o total da prestação dos serviços/ fornecimento descritos neste instrumento.

2.2 O pagamento pelo fornecimento pelo credenciado será efetuado mensalmente, previamente autorizado pelo Município.

2.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, e relatório de prestação de serviços realizados no mês e/ou comprovação da vantajosidade na aquisição de peças, autorizado pela Secretaria competente, do qual deve constar a data da prestação do serviço, o tempo despendido, bem como, identificando o veículo no qual foi prestado o serviço.

2.4 O pagamento ao credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das autorizações e demais documentos comprobatórios, devidamente conferidas e abonadas pela respectiva Secretaria.

2.5 O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente. Através de documento que possa ser verificado o veículo/placa demonstrando o tempo gasto no conserto de cada veículo, assim como a relação de peças ou acessórios trocados ou consertados.

2.6 O pagamento se fará até o dia quinto dia útil do mês subsequente respectivamente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das notas fiscais emitidos pelo CONTRATADO, bem, como a requisição da solicitação do procedimento e conferência dos serviços e fornecimentos realizados.

2.7 O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 30 (trinta) do mês vencido a relação da prestação dos serviços ou peças fornecidas, as requisições dos municípios, cuja fiscalização ficará a cargo do Município utilitário.

2.8 Caso o CONTRATADO não apresente os documentos anteriormente citados, fica prejudicado o pagamento.

2.9 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATADO, este garantirá ao CONTRATANTE o pagamento, no prazo avençado no CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Administração Municipal exonerada do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.

2.10 A CONTRATANTE efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.

2.11 A Administração Municipal de Venha-Ver emitirá uma autorização para o município requisitante, que ficará responsável pelo pagamento dos serviços contratados, devendo depositar os recursos em conta específica.

2.12 O pagamento das faturas ao fornecedor, será realizado individualmente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

3.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

3.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

3.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços e fornecimentos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

3.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na hipótese da CONTRATADA, não assinar, não aceitar ou não retirar este instrumento contratual no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Face ao disposto constante da Lei Federal de nº 14.133/2021, os quantitativos deste instrumento contratual poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.3 O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, podendo ser subempregado, nos percentuais, quando autorizados no edital do certame, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica dele.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E EXECUÇÃO.

A entrega dos itens será conforme cláusula 06 do termo de referência “MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO”.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

6.1 O Município utilitário, obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 A CONTRATADA obriga-se a refazer de imediato e às suas expensas serviços em que se verificarem irregularidades.

6.5 A CONTRATADA obriga-se a prestar ao Município utilitários todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

6.6 O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, do termo ou do extrato do termo, no Diário Oficial.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

7.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas na ata e neste instrumento contratual.

8.2 Efetuar a prestação dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência.

8.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

8.4 Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições assumidas.

8.5 Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

8.6 Facultar as secretarias solicitantes e ao Município CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços e fornecimentos.

8.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.

8.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores do Município, atendendo de imediato as reclamações.

8.9 Executar os serviços e fornecimentos contratados de acordo com o disposto no Edital e seus anexos.

8.10 Não promover a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo expressa autorização.

8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Contrato.

8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

8.13 Comprovar, sempre que solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

8.14 Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Município, por ele 42 julgadas necessárias, pertinentes ao objeto deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

8.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.16 Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata a Ata de Registro de preços e este instrumento contratual.

8.17 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.

8.18 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar, durante toda a vigência deste contrato, somente profissionais, clínicas e consultórios que estejam devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO e regularmente autorizados pela Vigilância Sanitária e/ou órgãos de vigilância.

9 CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

a) Nomear, na formalização do contrato, servidor responsável para fiscalizar os serviços.

b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

c) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

d) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

e) Cumprir com as obrigações trabalhistas e manter as condições de habilitação, sob pena de dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

f) Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

g) Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

h) Assumir, automaticamente, ao firmar este instrumento contratual, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao CONTRATANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

i) Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

j) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR.

10.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto da licitação.

10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.

10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6 Notificar a por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.7 Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços / Contrato Master, diretamente com a CONTRATADA.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

11.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

11.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

11.3 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

11.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

11.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste instrumento contratual e em contratos dela oriundos, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

11.6 Aplicar penalidades à CONTRATADA, nos termos do Edital e deste instrumento contratual, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

11.7 Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento contratual, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.8 Permitir aos profissionais da CONTRATADA o acesso às dependências das sedes do Município, mediante autorização prévia, para orientar, explicar aos beneficiários os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura deste instrumento contratual.

11.9 Disponibilizar no ato da assinatura deste instrumento contratual, a lista de servidores públicos que poderão se beneficiar da prestação dos serviços licitados.

11.10 Comunicar, por escrito ou via eletrônica, à CONTRATADA as inclusões, exclusões de beneficiários, bem como os casos de perda, por qualquer motivo, do direito ao atendimento.

11.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo fixados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa.
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.

12.2 O licitante CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contada data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do 46 licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 Conforme disposto no Artigo 137º da Lei Federal de nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de situações.

II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

V - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

VI - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2 Conforme disposto no § 2º do Artigo 137º, o contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Artigo 25º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.

III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

13.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º da Lei Federal 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do disposto na Alínea “d”, Inciso II do Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

13.4. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.5. Conforme disposto no Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.6. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.7. Conforme disposto no § 2º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia.

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

III - Pagamento do custo da desmobilização.

13.8. Conforme disposto no Art. 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

III - Execução da garantia contratual para:

a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível) pagamento das multas devidas à Administração Pública.

b) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.9. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.10. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato/ termo de credenciamento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração, conveniência e oportunidade para a continuidade da contratação, devidamente justificados, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A prorrogação estará condicionada à manutenção das condições contratuais, à vantajosidade para a Administração e à existência de

dotação orçamentária, devendo ser formalizada por meio de termo aditivo antes do término da vigência contratual. o caso.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel/RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento contratual, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Venha-Ver/RN, 25 de novembro de 2025.

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec. Municipal de Saúde

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA

CNPJ: 07.350.406/0001-43

Credenciada

TESTEMUNHA 1 _____ - CPF:

TESTEMUNHA 2 _____ - CPF:

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:74AB6E9D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. MARCELO ESTEVAM DA SILVA**, matrícula nº 130269-8, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias, referentes ao exercício de 2024/2025, serão usufruídas no período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 26 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:A05C3E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER AVISO DE COTAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, solicita a quem interessar,

apresentação de proposta de preço para “**Aquisição de itens necessários para a perfuração de poços artesanais no Município do Venha-Ver/RN**” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
1	UND	BROCA 155MM, ENCAIXE M60 – 06.1/8”	3
2	UND	TUBO PVC DEFOFO JEI PN 80, 150MM, CORR PLA	100

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver/RN, 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO.

Secretário Mun. de Administração e Tributação.

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Aquisição de itens necessários para a perfuração de poços artesanais no Município do Venha-Ver/RN, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE
1	UND	BROCA 155MM, ENCAIXE M60 – 06.1/8”	3
2	UND	TUBO PVC DEFOFO JEI PN 80, 150MM, CORR PLA	100

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A justificativa para a aquisição de materiais para perfuração de um poço artesiano reside na necessidade de garantir o acesso à água potável para abastecimento, especialmente em locais com rede pública insuficiente ou inexistente. Outros motivos incluem a necessidade de suprir a demanda de comunidades rurais ou bairros, o uso da água para atividades produtivas ou a realização de manutenção para garantir o funcionamento contínuo do sistema de abastecimento.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Aquisição de itens necessários para a perfuração de poços artesanais no Município do Venha-Ver/RN.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 (Cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: O licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- O objeto deverá ser entregue nas dependências da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra. 6.2- A aquisição do objeto será de forma fracionada.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-

se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional

ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO

Sec. Mun. de Administração e Tributação

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:9F44F4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 01/2025 – ADITIVO 85/2025

MUNICÍPIO DE VENHA-VER, através da SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, , torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** quantitativo A ATA DE REGISTRO DE **PREÇO 01/2025 – PMVV**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025.

OBJETO: Registro de preços de forma fracionada e continua para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

CONTRATADA: **CARLOS ALBERTO MARTINS LTDA – CNPJ 18.287.302/0001-58.**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo inicial do contrato.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleycy Enne Fernandes Nunes

Código Identificador:066D7436

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 02/2025 – ADITIVO 86/2025

MUNICÍPIO DE VENHA-VER, através da SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, , torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** quantitativo A ATA DE REGISTRO DE **PREÇO 02/2025 – PMVV**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025.

OBJETO: Registro de preços de forma fracionada e continua para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

CONTRATADA: **FARMÁCIA LIMA LTDA – CNPJ 19.810.156/0001-66**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo inicial do contrato.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleycy Enne Fernandes Nunes

Código Identificador:3894D5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 03/2025 – ADITIVO 87/2025

MUNICÍPIO DE VENHA-VER, através da SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, , torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO quantitativo A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2025 – PMVV**

ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025.**

OBJETO: Registro de preços de forma fracionada e continua para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

CONTRATADA: : **INACIO S DA SILVA – CNPJ 10.573.344/0001-43.**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo inicial do contrato.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleycy Enne Fernandes Nunes

Código Identificador:A91B9ADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº: 33/2023**

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº: 33/2023

Processo Licitatório nº: 001/2022

Modalidade: Tomada de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Contratada: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 16.917.533/0001-72

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução dos serviços remanescentes da obra de construção de abatedouro público municipal, no município de Venha-Ver/RN.

O prazo de vigência do contrato nº 033/2023, fica prorrogado a contar de 05 de maio de 2025 até 05 de maio de 2026.

Fontes de Recurso:

66 - 2.2004 . 20 . 606 . 11. 1.23 . 0. 449051 - Obras e Instalações

90 - 2.2004 . 20 . 606 . 11. 2.52 . 0. 449051 - Obras e Instalações

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kenya Santos Sarmento

Código Identificador:2395C478

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2.547/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 19110002/2025.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 19110002/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a empresa SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.942.077/0001-86, cujo objeto é a Contratação de show artístico da Cantora Alice Maciel e Banda, no dia 27 de dezembro de 2025, no município de Viçosa/RN por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao Dia do Evangélico, evento que faz parte do calendário de Festividades Alusivas de 62 anos de Emancipação.

I – Nadjá Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Michel da Costa Soares, Portaria nº 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:FA93992E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2.580/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 19110003/2025.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das

cláusulas estabelecidas no Contrato nº 19110003/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.088.013/0001-88, cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da “Banda Grafith”, a ser realizado no dia 28 de dezembro de 2025, na Praça de Eventos Valdemar Sabino, no município de Viçosa/RN, por ocasião das festividades do 62º aniversário de emancipação.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Michel da Costa Soares, Portaria nº 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:786B7601

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 2.582/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025, Nº 070/2025, Nº 071/2025, Nº 072/2025, Nº 073/2025, Nº 074/2025, Nº 075/2025 E Nº 076/2025.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços Nº 069/2025, Nº 070/2025, Nº 071/2025, Nº 072/2025, Nº 073/2025, Nº 074/2025, Nº 075/2025, Nº 076/2025 E Nº 077/2025, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e as empresas AMENA CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.460.306/0001-04; FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52; G O CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.945.733/0001-55; J V P LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.677.561/0001-93; M N NOGUEIRA

INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.610.338/0001-04; MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.653.978/0001-62 e MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.696/0001-73, cujo objeto é a Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços;

II – Michel da Costa Soares, Portaria nº 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito
Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:8B6C2DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Florânia/RN, CNPJ/MF nº 08.181.562/0001-90;

CONTRATADO: POLO SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA (TELECAB TELECOMUNICACOES), CNPJ/MF Nº 21.369.679/0001-60;

OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo Nº 005/2022, objetivando a prestação de serviços contínuos de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e/ou banda larga, para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 31/12/2026.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 29.670,48 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Florânia/RN, 26 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
Polo Servicos de Comunicacao e Multimidia Ltda (telecab Telecomunicacoes)
CNPJ Nº 21.369.679/0001-60
Contratada

JOSÉ DIÓGENES DE CARVALHO NETO
Representante
CPF Nº ***.291.***-91

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:29C662A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE FÉRIAS Nº 107/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora **ANGELICA MEYRE RIBEIRO IZIDIO**, Coordenadora do CRAS, período de **2018/2019**, contados a partir do dia **12/11/2025** com término em **26/11/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 25 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:C426F6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **PORTARIA N.º 167/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS**, condutor de ambulância, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 436, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **01/11/2025** com término em **29/01/2026**, **nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 25 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:856C0514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **PORTARIA N.º 168/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora público municipal **INACIA MARIA DA SILVA ARAUJO**, agente comunitário de saúde, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 397, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **04/11/2025** com término em **01/02/2026**, **nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 25 de novembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:DD2F301C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 108/2025 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 108/2025 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 3 (TRÊS) diárias, **no** valor total de R\$ 450,00 (quatro cento e cinquenta reais), para Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Angelica Meyre Ribeiro Izidio, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para cidade de Natal, com o objetivo de participar da Oficina para equipes de CREAS do RN, que acontecerá nos dias 1,2 e 3 de dezembro, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 26 de NOVEMBRO de 2025

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:709EDB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 109/2025 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 109/2025 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 3 (TRÊS) diárias, no valor total de R\$ 450,00 (quatro cento e cinquenta reais), para Psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Agilda Maria de Menezes Medeiros, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para cidade de Natal, com o objetivo de participar da Oficina para equipes de CREAS do RN, que acontecerá nos dias 1,2 e 3 de dezembro, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 26 de NOVEMBRO de 2025

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:2AA2FB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº003- PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA - RN, nos termos da Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto Municipal nº **031/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Diretor e Vice-diretor de Escola, que se regerá em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor e Vice-diretor de Escola, regulamentado pelo Decreto Municipal nº **031/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**, sendo: **08 (oito) vagas** para Diretor e Vice-diretor de Escola. Distribuídas da forma abaixo:

ESCOLAS	VAGAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHOR MENINO	01 Diretor e 01 Vice- diretor
CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	01 Diretor
ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO SOARES	01 Diretor
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEONÍSIA DA CRUZ	01 Diretor e 01 Vice- diretor
ESCOLA MUNICIPAL MACÁRIA GIFFONI DE MEDEIROS	01 Diretor e 01 Vice- diretor

1.1 A seleção de pessoal, que trata este Edital para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) e Vice-diretor Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de **mérito e desempenho**, sendo considerados os seguintes aspectos:

1.1.2 Formação profissional em pedagogia, ou licenciatura na área da educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

1.1.3 Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo- financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

1.1.4 Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;

1.1.5 Apresentação de Plano de Ação administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática (2 anos), bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

1.2 São requisitos mínimos para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Diretor e Vice-diretor Escolar:

1.2.1 Exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia, ou licenciatura na área da educação; como também entrega de Currículo e ficha de inscrição.

1.2.2 Exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;

1.2.3 Exigência de apresentação, no ato da inscrição, do plano de ação administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;

1.3 Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar e Vice diretor, profissionais da educação básica municipal de Florânia, efetivos ou contratados em exercício no mínimo 12 meses na instituição a qual pleiteia a vaga, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

1.4 Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar e vice diretor o profissional da educação básica da administração pública direta efetivo, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderão alegar desconhecimento.

O **Diretor Escolar** será o **responsável formal pela chapa**, devendo assinar todos os documentos e responder por ela perante a Comissão Organizadora, inclusive quanto ao cumprimento das exigências editalícias e prazos estabelecidos.

A eventual desclassificação, desistência ou inobservância das regras por parte do Diretor implicará a desclassificação da chapa em sua totalidade.

2.4 As inscrições ocorrerão em dias úteis, **nos dias 01 a 05 de Dezembro**, no horário das 8h às 12h, na sede da Secretaria Municipal da Educação do Município de Florânia/RN.

2.5 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

2.5.1 A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida - Formulário de acordo com o Anexo II;

2.5.2 Cópia da Carteira de Identidade;

2.5.3 Cópia do CPF;

2.5.4 Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

2.5.5 Cópia da Carteira de Reservista para sexo masculino;

2.5.6 Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior e de pós-graduação);

2.5.7 Declaração comprobatória, atualizada, de ser do quadro efetivo ou profissional contratado que esteja com vínculo empregatício de no mínimo 12(doze) meses na instituição a qual pleiteia o cargo a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;

2.5.8 Certidão de regularidade funcional do candidato, atualizada, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração;

2.5.9 Comprovante atualizado de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal da Educação;

2.6 Declaração atualizada escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade para o exercício do cargo de Diretor ou Vice-diretor de Escola;

2.6.1 As fotocópias dos documentos que tratam o item 2 e seus correspondentes deste edital deverão ser legíveis e entregues a Comissão deste Processo Seletivo no ato da inscrição.

2.6.2 A Ficha de Inscrição constará: o nome do candidato; o número de inscrição; o nome do cargo/escola de exercício; número da carteira de identidade e data.

2.6.3 Cópia do Plano de Gestão;

2.6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 03 (Três) fases, realizadas na seguinte ordem:

3.2 **1º Fase:** Análise de currículos, títulos e cursos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar e/ou Coordenação Escolar – eliminatória e classificatória; **2º Fase:** Avaliação do Plano de Gestão - eliminatória e classificatória; **3º Fase:** Entrevista – eliminatória e classificatória;

A **análise curricular** será realizada de forma **individualizada**, considerando as experiências, formações e qualificações de cada membro da chapa, separadamente.

A **avaliação e apresentação do Plano de Gestão Escolar** e da **entrevista** será realizada de forma **coletiva**, considerando a **proposta conjunta da chapa**, sua coerência interna, exequibilidade e consonância com os princípios da gestão democrática.

O resultado final refletirá a soma das avaliações individuais e coletivas, observados os critérios e pesos definidos neste edital.

3.6 Na **1º Fase** do processo será analisado os currículos, os Títulos e cursos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar e/ou Coordenação Escolar dos candidatos pela comissão deste processo, aos quais terão a seguinte pontuação:

Tempo de experiência	Pontuação
Experiência em gestão escolar e/ou Coordenação Escolar até 5 anos	20
Experiência em gestão escolar e/ou Coordenação Escolar de 5 anos a 10 anos	30
Experiência em gestão escolar e/ou Coordenação Escolar acima de 10 anos	50

Títulos e cursos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar	Pontuação
Cursos de aperfeiçoamento em gestão escolar e/ou Coordenação Escolar com carga horária até 20 h	10 (cada)
Cursos de aperfeiçoamento em gestão escolar e/ou Coordenação Escolar com carga horária de 20h a 40h	15 (cada)

Cursos de aperfeiçoamento em gestão escolar e/ou Coordenação Escolar com carga horária acima de 40h	25 (cada)
Pós-Graduação Lato sensu em Gestão Escolar e/ou Coordenação Escolar	50 (cada)
Total	100

3.7 O candidato poderá apresentar títulos ou cursos de aperfeiçoamentos que somados cheguem até **100 pontos**.

3.8 Na **2º Fase** só participará os aprovados na 1º Fase, onde será analisado os Planos de Gestão (Apresentação do Plano de Gestão) será avaliada pela comissão deste processo, e será atribuída a nota de 0 (zero) a 100 (cem).

3.9 Na **3º Fase** só participará os aprovados na 2º Fase, onde será feito as entrevistas e atribuída a nota de 0 (zero) 100 (cem).

4. DO EXAME DE TÍTULO, ENTREVISTA, ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO.

4.1 A avaliação dos currículos e de Títulos, Plano de Gestão Escolar e entrevistas ocorrerão de acordo com o calendário no Anexo I, consistindo em fase eliminatória e classificatória do certame.

4.2 Também poderão ser apresentados como títulos as pós-graduações *stricto sensu*, inerentes ao cargo da Carreira do Magistério, aos quais terão a seguinte pontuação:

Mestrado	20 (cada)
Doutorado	30 (cada)

4.3 A pontuação dos títulos de pós-graduações *stricto sensu*, inerentes ao cargo da Carreira do Magistério serão somados ao resultado final de cada candidato.

4.4 Formações em outras áreas de conhecimento, estranhas a Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mas não serão pontuadas.

4.5 A entrevista terá por finalidade o conhecimento e análise do perfil do profissional pela banca avaliadora.

4.6 O Plano de Gestão dos candidatos deverá ser, previamente, confeccionado e entregue no ato da inscrição, em formato físico. A apresentação para a equipe avaliadora não deverá ultrapassar 15 minutos.

5. DA APROVAÇÃO

5.1 Na 1º Fase será considerado **Aprovado** os candidatos que obtiver média final igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.

5.2 Na 2º Fase será considerado **Aprovado** os candidatos que obtiver média final igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.

5.3 Na 3º Fase será considerado **Aprovado** os candidatos que obtiver média final igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.

5.4 No caso de igualdade de pontuação será utilizada:

1º critério de desempate, maior pontuação na apresentação do Plano de Gestão;

2º critério de desempate, maior pontuação na entrevista;

3º critério de desempate, maior idade do candidato a Diretor Escolar de cada chapa;

6. DOS RESULTADOS E RECURSO

6.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados por meio do site <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar> nas datas que constam no Anexo I, sendo de total responsabilidade do candidato a observância dos prazos constantes no referido anexo;

6.2 Os resultados não serão informados via telefone.

6.3 Os recursos serão abertos após a realização de cada fase, tendo o candidato o prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação do mesmo, conforme modelo no Anexo III, dirigido a Comissão Organizadora.

6.4 Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Florânia.

6.5 A análise do recurso ocorrerá em 1 (um) dia útil.

6.6 O resultado do recurso será divulgado:

1º Fase: 17/11/2023; **2º Fase:** 22/11/2023; **3º Fase:** 05/12/2023;

6.7 Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor) e Vice Gestor (Vice-diretor), para atuar nas Escolas Públicas Municipais, será divulgado no Diário Oficial da FEMURN, no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

8. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

8.1 A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor) e Vice Gestor (Vice-diretor), por ato discricionário do Titular da Pasta.

8.2 A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor) e Vice Gestor (Vice-diretor), acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e Vice Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.

8.3 A designação e posse ocorrerão em janeiro de 2026.

9.DO LOCAL DE TRABALHO – LOTAÇÃO

9.1 O Gestor Escolar (Diretor) e Vice Gestor Escolar (Vice-diretor), deverá desempenhar suas atividades profissionais, NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO JURISDICIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizadas no Município de Florânia, onde o preenchimento da vaga ocorrerá de acordo com a vaga escolhida na realização da inscrição;

9.2 No caso de desistência do Gestor Escolar (Diretor) ou Vice Gestor Escolar (Vice-diretor) durante o período de vigência desse processo caberá ao poder executivo designar um substituto.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O período de administração do Diretor e Vice-diretor corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período.

10.2 O mandato do Diretor e do Vice-Diretor terá duração de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período. Após dois mandatos consecutivos, os candidatos não poderão concorrer novamente ao pleito.

10.3 O candidato Não Aprovado poderá receber retorno de seu desenvolvimento por meio de requerimento. 10.4 O Gestor Escolar e Vice-gestor passará por um processo avaliativo organizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação a cada 6 (seis) meses, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

10.4 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica do Município de Florânia, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Florânia - RN.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florânia - RN, 26 de novembro de 2025.

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/11/2025
INSCRIÇÃO	01 a 05/12/2025
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS	08/12/2025
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 1ª FASE	09/12/2025
RECURSO	10/12/2025
RESULTADO RECURSO	11/12/2025
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO.	11/12/2025
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 2ª ETAPA	15/12/2025
RECURSO	16/12/2025
RESULTADO RECURSO	17/12/2025
ENTREVISTAS	18/12/2025
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 3ª ETAPA	19/12/2025
RECURSO	22/12/2025
RESULTADO RECURSO	23/12/2025
RESULTADO FINAL	26/12/2025

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº (Preenchimento da Banca Organizadora)

Nome do Candidato:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade/Estado:

Cep:

Cargo/Função:

Unidade de Lotação (Escola pretendida):

Telefone para contato:

Data de Nascimento: //

Idade:

Escolaridade:

RG:

Órgão Emissor:

CPF:

Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO

Assinatura do Candidato

ANEXO III FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Prezada Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Edital----- --) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, após verificar o resultado preliminar do referido edital, na Etapa, Eu, cujo o CPF é _ inscrito (a) na função de Diretor Escolar, no de inscrição , solicito de Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a:

BS: Anexar cópia do protocolo de inscrição,

Florânia – RN // Assinatura do Candidato(a): "Este documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo, na data estipulada para processo de recursos."

ANEXO IV PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO DA ESCOLAR – BIÊNIO 2026-2028

1. CHAPA: diretor(a)/vice-diretor(a); 2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA; 3. APRESENTAÇÃO DA CHAPA;

Prefeitura Municipal Florânia

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/57C80B3C/03...>

3 of 4 26/09/2023, 07:51

4. INTRODUÇÃO DO PLANO;

5. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO;

6. DIMENSÃO DA GESTÃO PEDAGÓGICA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);

7. DIMENSÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);

8. DIMENSÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);

9. DIMENSÃO DE INFRAESTRUTURA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);

10. FORMAS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA GESTÃO DA ESCOLA;

11. REFERÊNCIAS

Publicado por:

Maria Suely Cardoso de Medeiros

Código Identificador:7B71400B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 104/2025 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **FRANCINÁRIO MARTINS DE ARAÚJO**, Motorista, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 110 relativos ao período de**2024/2025**, contados a partir do dia **01/12/2025** com término em **30/12/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 26/11/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2305E79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 105/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA DA LUZ DANTAS**, Técnico em Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 499, relativos ao período de**2024/2025**, contados a partir do dia **01/12/2025** com término em **30/12/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 26/11/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5895A19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 106/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA APARECIDA DANTAS**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 391 relativos ao período de**2023/2024**, contados a partir do dia **01/12/2025** com término em **30/12/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 26/12/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:24B279B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 107/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA ERICA DE SOUZA DANTAS**, Enfermeira, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1017 relativos ao período de**2024/2025** a partir do dia 02/12/2025 com término em 31/12/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, Em 26/11/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B24A4E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 270/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 25/11/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/11/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/11/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D3791F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001- 87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO Nº. 026/2025

Almino Afonso/RN, 01 de Outubro de 2025

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.145.363,72 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos) para o Município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 1.145.363,72 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R\$ 1.145.363,72 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)**, a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:

SUPLEMENTAÇÃO	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2004 - CONTRIBUICAO P PREVIDENCIA SOCIAL	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	103.213,72
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
3390100000 - Seguro desemprego e abono salarial	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.0008.2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO	
4490510000 - Obras e instalacoes	35.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	380.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390300000 - Material de uso e consumo	200.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	17.150,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	1.145.363,72

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:

ANULAÇÃO	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	185.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
23.451.0058.1061 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	60.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL,, CIDADANIA E HABITACÃO	
16.482.0057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	80.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL,, CIDADANIA E HABITACÃO	
16.482.0057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1031 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	300.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	103.213,72
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	17.150,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	1.145.363,72

Total da anulação: **R\$1.145.363,72** (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Almino Afonso/RN, 01 de Outubro de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2004 - CONTRIBUICAO P PREVIDENCIA SOCIAL	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	103.213,72
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
3390100000 - Seguro desemprego e abono salarial	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.0008.2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO	
4490510000 - Obras e instalacoes	35.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	380.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390300000 - Material de uso e consumo	200.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	17.150,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	1.145.363,72
Anexo II	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DRE.NE DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	185.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
23.451.0058.1061 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	60.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL,, CIDADANIA E HABITACÃO	
16.482.0057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	80.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL,, CIDADANIA E HABITACÃO	
16.482.0057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1031 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE	
BANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	300.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	103.213,72
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	
INDIVIDUAIS	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	17.150,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	1.145.363,72

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:8ABD941A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001- 87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO 027/2025 de 01 de Outubro de 2025.

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 587/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 587/2024 de 05 de dezembro de 2024** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais).

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **294.000,00** (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

Almino Afonso/RN, 01 de Outubro de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	60.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390300000 - Material de uso e consumo	160.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	59.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	294.000,00
Anexo II	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	60.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	
INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	160.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE	
BANCADA	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	49.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	

02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	294.000,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:CA86F9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 04_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		

Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CE3EF94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.540.990,00	47.430.551,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.238.405,00	3.325.056,88
IPTU	537.409,00	405.671,62
ISS	4.004.046,00	1.604.813,65
ITBI	77.000,00	297.054,63
IRRF	1.307.000,00	1.013.016,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.950,00	4.500,07
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.209.250,00	624.147,67
Aplicações Financeiras (II)	1.126.750,00	624.147,67
Outras Receitas Patrimoniais	82.500,00	0,00
Transferências Correntes	53.036.058,00	43.435.198,28
Cota-Parte do FPM	18.690.618,00	17.370.763,84
Cota-Parte do ICMS	4.967.872,00	3.534.499,21
Cota-Parte do IPVA	484.000,00	402.297,32
Cota-Parte do ITR	880,00	4.553,77
Transferências da LC 61/1989	8.800,00	14.892,78
Transferências do FUNDEB	9.041.900,00	7.580.850,88
Outras Transferências Correntes	19.841.988,00	14.527.340,48
Demais Receitas Correntes	57.277,00	46.148,60
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.277,00	46.148,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	59.414.240,00	46.806.403,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.133.139,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.904.031,00	0,00
Convênios	1.234.031,00	0,00
Outras Transferências de Capital	670.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	229.108,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	229.108,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.133.139,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.547.379,00	46.806.403,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.547.379,00	46.806.403,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.596.951,93	51.237.873,75	42.097.400,09	39.850.843,87	1.896.131,48	380.962,46	380.962,46
Pessoal e Encargos Sociais	29.283.355,10	27.721.369,67	21.977.557,13	21.953.806,20	133.043,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.313.596,83	23.516.504,08	20.119.842,96	17.897.037,67	1.763.088,08	380.962,46	380.962,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.596.951,93	51.237.873,75	42.097.400,09	39.850.843,87	1.896.131,48	380.962,46	380.962,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.797.552,14	1.885.108,46	1.734.615,96	1.678.379,71	41.979,70	1.007.400,13	1.006.437,27
Investimentos	9.222.752,14	1.310.308,46	1.233.018,19	1.176.781,94	41.979,70	1.007.400,13	1.006.437,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	574.800,00	574.800,00	501.597,77	501.597,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.222.752,14	1.310.308,46	1.233.018,19	1.176.781,94	41.979,70	1.007.400,13	1.006.437,27
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	145.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.965.019,07	52.548.182,21	43.330.418,28	41.027.625,81	1.938.111,18	1.388.362,59	1.387.399,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	65.965.019,07	52.548.182,21	43.330.418,28	41.027.625,81	1.938.111,18	1.388.362,59	1.387.399,73

(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.453.267,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							2.453.267,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-770.113,00

MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	624.147,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.077.414,71

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.046.585,86	4.631.988,09
DEDUÇÕES (XL)	5.835.504,11	10.477.898,75
Disponibilidade de Caixa	5.835.504,11	10.477.898,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.188.154,77	10.920.007,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.998.078,26	60.929,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.572,40	381.178,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-788.918,25	-5.845.910,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.056.992,41

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-98.180,02
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.937.148,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	3.119.844,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.495.696,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	930.563,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	930.563,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4344022E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.540.990,00	47.430.551,43
IPTU	6.238.405,00	3.325.056,88
ISS	537.409,00	405.671,62
ITBI	4.004.046,00	1.604.813,65
IRRF	77.000,00	297.054,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.307.000,00	1.013.016,91
Receitas de Contribuições	312.950,00	4.500,07
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	1.209.250,00	624.147,67
Outras Receitas Patrimoniais	1.126.750,00	624.147,67
Transferências Correntes	82.500,00	0,00
Cota-Parte do FPM	53.036.058,00	43.435.198,28
Cota-Parte do ICMS	18.690.618,00	17.370.763,84
Cota-Parte do IPVA	4.967.872,00	3.534.499,21
Cota-Parte do ITR	484.000,00	402.297,32
Transferências da LC 61/1989	880,00	4.553,77
Transferências do FUNDEB	8.800,00	14.892,78
Outras Transferências Correntes	9.041.900,00	7.580.850,88
Demais Receitas Correntes	19.841.988,00	14.527.340,48
Outras Receitas Financeiras(III)	57.277,00	46.148,60
	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	57.277,00	46.148,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	59.414.240,00	46.806.403,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.133.139,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.904.031,00	0,00
Convênios	1.234.031,00	0,00
Outras Transferências de Capital	670.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	229.108,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	229.108,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.133.139,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.547.379,00	46.806.403,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.547.379,00	46.806.403,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.596.951,93	51.237.873,75	42.097.400,09	39.850.843,87	1.896.131,48	380.962,46	380.962,46
Pessoal e Encargos Sociais	29.283.355,10	27.721.369,67	21.977.557,13	21.953.806,20	133.043,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.313.596,83	23.516.504,08	20.119.842,96	17.897.037,67	1.763.088,08	380.962,46	380.962,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.596.951,93	51.237.873,75	42.097.400,09	39.850.843,87	1.896.131,48	380.962,46	380.962,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.797.552,14	1.885.108,46	1.734.615,96	1.678.379,71	41.979,70	1.007.400,13	1.006.437,27
Investimentos	9.222.752,14	1.310.308,46	1.233.018,19	1.176.781,94	41.979,70	1.007.400,13	1.006.437,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	574.800,00	574.800,00	501.597,77	501.597,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.222.752,14	1.310.308,46	1.233.018,19	1.176.781,94	41.979,70	1.007.400,13	1.006.437,27
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	145.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.965.019,07	52.548.182,21	43.330.418,28	41.027.625,81	1.938.111,18	1.388.362,59	1.387.399,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.965.019,07	52.548.182,21	43.330.418,28	41.027.625,81	1.938.111,18	1.388.362,59	1.387.399,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.453.267,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.453.267,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-770.113,00

MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	624.147,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.077.414,71	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.046.585,86	4.631.988,09
DEDUÇÕES (XL)	5.835.504,11	10.477.898,75
Disponibilidade de Caixa	5.835.504,11	10.477.898,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.188.154,77	10.920.007,25

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.998.078,26	60.929,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.572,40	381.178,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-788.918,25	-5.845.910,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.056.992,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-98.180,02	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.937.148,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	3.119.844,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.495.696,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	930.563,51	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	930.563,51	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:31F425B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 08_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.925.455,00	3.320.556,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	537.409,00	405.671,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.000,00	297.054,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.004.046,00	1.604.813,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.307.000,00	1.013.016,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.152.170,00	26.183.240,80
2.1- Cota-Parte FPM	18.690.618,00	21.237.938,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.113.130,00	19.335.875,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.577.488,00	1.902.063,18
2.2- Cota-Parte ICMS	4.967.872,00	4.418.123,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.800,00	18.615,90
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	5.692,13
2.5- Cota-Parte IPVA	484.000,00	502.870,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.077.625,00	29.503.797,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.514.936,40	4.856.233,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.004.469,85	2.519.713,88
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.065.000,00	7.602.793,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.142.000,00	7.217.061,44
6.1.1- Principal	8.120.000,00	7.195.118,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	21.942,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.450,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	550,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	160.691,32
6.3.1- Principal	799.450,00	160.691,32
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	550,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	72.000,00	225.040,59
6.4.1- Principal	72.000,00	225.040,59
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.605.063,60	2.338.885,09
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		150.877,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		150.877,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.753.670,71

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.167.135,98	9.100.369,17	7.855.803,18	7.855.803,18	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.606.489,24	5.366.169,11	4.446.038,13	4.446.038,13	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.369.500,00	1.369.498,80	1.152.863,06	1.152.863,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.686.989,24	3.666.671,91	3.067.835,51	3.067.835,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	550.000,00	329.998,40	225.339,56	225.339,56	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.560.646,74	3.734.200,06	3.409.765,05	3.409.765,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.821.003,18	1.087.037,88	809.419,96	809.419,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.731.643,56	2.647.162,18	2.600.345,09	2.600.345,09	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.100.369,17	7.855.803,18	7.855.803,18	0,00	0,00	253.009,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.783.408,82	7.630.133,22	7.630.133,22	0,00	0,00	413.071,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	316.960,35	225.669,96	225.669,96	0,00	0,00	64.978,64
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.366.169,11	4.446.038,13	4.446.038,13	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	316.960,35	225.669,96	225.669,96	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.164.426,93	4.446.038,13	4.446.038,13	60,26
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	86.950,07	225.669,96	225.669,96	140,44
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	24.103,70	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	760.279,34	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO NÃO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	832.689,28	150.877,36	0,00	0,00	150.877,36	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	806.017,55	122.608,83	0,00	0,00	122.608,83	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	26.671,73	28.268,53	0,00	0,00	28.268,53	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.776.762,69	4.724.940,56	4.299.108,27	4.239.229,07	0,00
20.1- Educação Infantil	53.000,00	48.672,70	47.083,33	34.765,34	0,00
20.2- Ensino Fundamental	220.162,49	192.492,55	167.114,03	145.836,89	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.976,00	10.964,94	10.964,94	7.187,89	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.492.624,20	4.472.810,37	4.073.945,97	4.051.438,95	0,00

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.943.898,67	13.825.309,73	12.154.911,45	12.095.032,25	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.243.503,18	2.505.209,38	2.009.366,35	1.997.048,36	0,00
21.1.1- Creche	17.500,00	9.087,09	9.087,09	9.087,09	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.226.003,18	2.496.122,29	2.000.279,26	1.987.961,27	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.700.395,49	11.320.100,35	10.145.545,10	10.097.983,89	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					4.299.108,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.856.233,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.155.342,15
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.375.949,40	9.155.342,15		31,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.402,66	90.402,66	90.361,21	0,00	41,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	63.464,06	63.464,06	63.422,61	0,00	41,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	26.938,60	26.938,60	26.938,60	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.952.038,00			1.392.405,85	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.623.038,00			1.333.885,13	
31.1.1- Salário-Educação	552.750,00			552.343,09	
31.1.2- PDDE	6.050,00			19,34	
31.1.3- PNAE	187.000,00			171.184,50	
31.1.4- PNATE	220.550,00			29.048,05	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.656.688,00			581.290,15	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	329.000,00			58.520,72	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.280.484,63	1.183.179,48	903.353,72	887.016,02	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.358.399,00	92.902,43	92.902,43	85.484,23	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.386.055,63	1.069.508,75	791.272,31	784.155,02	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	9.000,00	1.719,32	130,00	130,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	4.643,81	4.643,81	4.643,81	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	507.030,00	14.405,17	14.405,17	12.602,96	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.224.383,30	15.008.489,21	13.058.265,17	12.982.048,27	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.930.296,92	14.985.284,83	13.035.060,79	12.958.843,89	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.521.134,46	11.961.164,04	10.428.100,95	10.421.867,10	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.409.162,46	3.024.120,79	2.606.959,84	2.536.976,79	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.294.086,38	23.204,38	23.204,38	23.204,38	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.294.086,38	23.204,38	23.204,38	23.204,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			206.465,94	33.470,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			7.602.793,35	552.343,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.882.741,78	549.444,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(73.482,49)	36.369,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			308.508,22	7.048,12
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			79.022,16	5.031,68
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			156.003,57	38.385,45
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.				

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:490EAECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 09_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.797.552,14	2.044.908,46	7.752.643,68
Investimentos	9.222.752,14	1.470.108,46	7.752.643,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	574.800,00	574.800,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.797.552,14	2.044.908,46	7.752.643,68
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.797.552,14	2.044.908,46	7.752.643,68
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A1E3D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 11_ DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Exercício: 2025 -			
Bimestre: 6/2025								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas		Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00		0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00		0,00		0,00		
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6B02F883

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 14_ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		62.674.129,00	
Previsão Atualizada		62.674.129,00	
Receitas Realizadas		47.430.551,43	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		930.563,51	
DESPESAS			

Dotação Inicial	62.674.129,00
Dotação Atualizada	66.539.819,07
Despesas Empenhadas	53.122.982,21
Despesas Liquidadas	43.832.016,05
Despesas Pagas	41.529.223,58
Superávit Orçamentário	3.598.535,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.122.982,21
Despesas Liquidadas	43.832.016,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	57.656.275,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.353.441,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.286.242,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-770.113,00	2.453.267,04	318,55
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-98.180,02	5.056.992,41	-5.150,73

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.998.078,26	0,00	1.938.111,18	59.967,08
Poder Executivo	1.998.078,26	0,00	1.938.111,18	59.967,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.677.597,92	36.297,24	1.387.399,73	253.900,95
Poder Executivo	1.573.463,87	36.297,24	1.291.965,68	245.200,95
Poder Legislativo	104.134,05	0,00	95.434,05	8.700,00
TOTAL	3.675.676,18	36.297,24	3.325.510,91	313.868,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.155.342,15	25,00	31,03
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.446.038,13	70,00	60,26
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	225.669,96	0,00	140,44
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.482.316,71	15,00	30,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A8616C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150901/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 134.221/2025

Espécie: Contrato nº 150901/2025, firmado em 15/09/2025;

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

Contratada: G2 CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.082.789/0001-80;

Objeto: Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Clidenor Lima, zona urbana do Município de Arez/RN;

Valor: R\$ 823.925,57 (oitocentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e sete centavos);

Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Concorrência Eletrônica nº 002/2025; Processo Administrativo: 134.221/2025;

Vigência: de 15/09/2025 a 15/03/2026;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO
	02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2037 – Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15500000 – Transferência do Salário Educação
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Gustavo Carvalho de Melo.

Arez/RN, 15 de setembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:D9F64F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO Nº 011/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22100003/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

OMUNICÍPIO DE BARAÚNA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra.MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominadaADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, firmada entre aPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede naRUA JOSÉ MALDADO, 122, CENTRO, PORTALEGRE/RN, CEP: 59.810-000 e a empresaD F DE S SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.599.190/0001-66 com sede naPRAÇA DA MATRIZ, 33, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, doravante designadaADERIDA,neste ato representado pela Sra DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.560.872- ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº 941.799.804-87, firmam o presenteTERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº021/2017-PMB, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 22100003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 031/2025, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando ao fornecimento de materiais e artigos de decoração, iluminação, mangueiras luminosas de LED e congêneres destinados aos eventos municipais em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abraçadeira de nylon branca, 100x2,5mm, pacote com 100 unidades.	Hm	Pct	1242	R\$ 2,05	R\$ 2.546,10
2	Abraçadeira de nylon branca, 150x2,5mm, pacote com 100 unidades.	Hm	Pct	741	R\$ 2,30	R\$ 1.704,30
3	Abraçadeira de nylon branca, 200x2,5mm, pacote com 100 unidades.	Hm	Pct	489	R\$ 3,50	R\$ 1.711,50
4	Abraçadeira de nylon branca, 250x2,5mm, pacote com 100 unidades.	Hm	Pct	395	R\$ 6,00	R\$ 2.370,00
5	Abraçadeira de nylon branca, 280x2,5mm, pacote com 100 unidades.	Hm	Pct	293	R\$ 8,45	R\$ 2.475,85
6	Abraçadeira de nylon branca, 280x3,5mm, pacote com 100 unidades.	Hm	Pct	242	R\$ 8,50	R\$ 2.057,00
7	Arvore natal cerejeira 2.1m, com 420 LEDs RGB a prova d'água, IP44. Com controle remoto. Voltagem: bivolt, grau de proteção: IP44.	Chibrali	Und	4	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
8	Arvore natal cerejeira 2.5m, com 1365 LEDs RGB a prova d'água, IP44. Com controle remoto. Voltagem: bivolt, grau de proteção: IP44.	Chibrali	Und	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
9	Arvore natal cerejeira 2.5m, com 704 LEDs RGB a prova d'água, IP44. Com controle remoto. Voltagem: bivolt, grau de proteção: IP44.	Chibrali	Und	1	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
10	Bola conjunto com 4 bolas flor de cerejeira. 8f, 200 LEDs warm. Bivolt uso externo.	Chibrali	Und	17	R\$ 145,00	R\$ 2.465,00
11	Bola flor de cerejeira 20cm. 8f 200 LEDs warm. Bivolt uso externo.	Chibrali	Und	22	R\$ 158,00	R\$ 3.476,00
12	Bola vazada 80 LEDs branco/warm 20cm. Cor a definir no pedido.	Chibrali	Und	48	R\$ 57,50	R\$ 2.760,00
13	Bola vazada 100 LEDs branco/warm 30cm. Cor a definir no pedido.	Chibrali	Und	21	R\$ 95,00	R\$ 1.995,00
14	Bola vazada 150 LEDs branco/warm 40cm. Cor a definir no pedido.	Chibrali	Und	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
15	Borboleta luminosa com movimento warm 28w tamanho 40cm. Area externa.	Chibrali	Und	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
16	Borboleta luminosa com movimento warm 28w tamanho 60cm.	Chibrali	Und	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
17	Borboleta luminosa com movimento warm 28w tamanho 80cm.	Chibrali	Und	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
18	Cabo de alimentação ac principal rolo 100 metros: cabo tripolar de energia para computadores, nobreaks, estabilizadores e equipamentos eletrônicos de maior potência, padrão brasileiro NBR 14136, novo padrão de tomadas, com plugue de 3 pinos (2p+t) 20a/250v, certificado pelo INMETRO. Condutores em cobre eletrolítico estanhado, bitola mínima de 2,5 mm², com isolamento em PVC antichama. Deve suportar tensão nominal de 250v e corrente nominal de até 20a, conforme NBR NM 60884-1. 100% cobre. Embalagem individual. Cor branca.	Sil	Rolo	22	R\$ 420,00	R\$ 9.240,00
19	Cabo de alimentação ac principal rolo 100 metros: cabo tripolar de energia para computadores e equipamentos eletrônicos, padrão brasileiro NBR 14136, novo padrão de tomadas, com plugue de 3 pinos (2p+t) 10a/250v, certificado pelo INMETRO. Condutores em cobre estanhado, bitola mínima de 0,75 mm², isolamento em PVC antichama. Deve suportar tensão nominal de 250v e corrente nominal de até 10a, conforme norma NBR NM 60884-1. Cor branca.	Sil	Rolo	70	R\$ 740,00	R\$ 51.800,00
20	Cabo de alimentação ac principal rolo 100 metros: cabo tripolar de energia para computadores e equipamentos eletrônicos, padrão brasileiro NBR 14136, novo padrão de tomadas, com plugue de 3 pinos (2p+t) 10a/250v, certificado pelo INMETRO. Condutores em cobre estanhado, bitola mínima de 0,75 mm², isolamento em PVC antichama. Deve suportar tensão nominal de 250v e corrente	Sil	Rolo	22	R\$ 740,00	R\$ 16.280,00

	nominal de até 10a, conforme norma NBR NM 60884-1. 100% cobre. Embalagem individual. Cor branca.					
21	Cabo de rede utp cat 5e cor branca, caixa c/305metros: cabo de par trançado não blindado (utp), categoria 5e, com condutores internos 100% cobre eletrolítico, bitola nominal de 24 awg, formado por 4 pares trançados. Atende integralmente às normas ansi/tia/eia-568-c.2, iso/iec 11801 e NBR 14565, garantindo desempenho para transmissão de dados até 100 mhz e suporte a velocidades de até 1 gbps em redes ethernet. Isolamento em polietileno de alta densidade (hdpe) e capa externa em PVC antichama, na cor branca, com gravação metro a metro. Caixa com 305 metros, acondicionado em caixa tipo “easy box” ou carretel. Produto certificado pelo INMETRO/ANATEL, fios 100% cobre. Cor branca.	Deko	Caixa	2	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
22	Cabo manga blindado 2x0,5 mm², rolo c/100m: cabo flexível com 2 vias de condutores em cobre eletrolítico estanhado, seção nominal de 0,5 mm² (24 awg), isolados em polietileno de alta densidade (hdpe), capa interna em PVC, blindagem em fita de alumínio com dreno estanhado para aterramento, e capa externa em PVC flexível, antichama, na cor preta. Adequado para instalações de cftv, sistemas de alarme, áudio e automação, com proteção contra interferências eletromagnéticas (emi/rfi). Produto 100% cobre, rolo com 100 metros, acondicionado em carretel. Cor branca.	Mangá	Rolo	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
23	Cabo pp 2x1,0 mm²: cabo flexível tipo pp, com 2 condutores de cobre eletrolítico 100% cobre, classe 5 conforme NBR NM 280, seção nominal de 1,0 mm², isolados individualmente em PVC 70°C, reunidos em capa externa de PVC flexível, na cor preta, de alta resistência mecânica, antichama e isolante. Cabo apropriado para uso em eletrodomésticos, extensões, ferramentas portáteis e ligações diversas em baixa tensão. Tensão nominal de até 450/750 v, atendendo integralmente às normas NBR NM 247-5 e NBR 5410, instalações elétricas de baixa tensão.	Sil	M	1244	R\$ 2,60	R\$ 3.234,40
24	Cascata 100 LED, 3 metros por 0.45m de queda assimétrica, variação entre 0.20 a 0.45m. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Branco frio/quente/azul a definir no pedido IP42/IP44 ou IP167.	Chibrali	Und	47	R\$ 30,50	R\$ 1.433,50
25	Cascata 200 LED, 5 metros por 0.45m de queda assimétrica, variação entre 0.20 a 0.45m. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Branco frio/quente/azul a definir no pedido. IP42/IP44 ou IP167.	Chibrali	Und	47	R\$ 40,00	R\$ 1.880,00
26	Cascata 400 LED, 10 metros por 0.50m de queda assimétrica, variação entre 0.20 a 0.50m. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Branco frio/quente/azul a definir no pedido. IP42/IP44 ou IP167.	Chibrali	Und	47	R\$ 44,00	R\$ 2.068,00
27	Conector plug tomada fonte mangueira LED redonda bivolt. Espessura 10.5mm. IP65.	Chibrali	Und	245	R\$ 5,00	R\$ 1.225,00
28	Conector plug tomada fonte mangueira LED redonda bivolt. Espessura 12mm. IP65.	Chibrali	Und	245	R\$ 4,95	R\$ 1.212,75
29	Conector de emenda reta para mangueira LED neon 220 volts: conector em PVC transparente de alta resistência, modelo de referência tb-01-1797 ou equivalente, próprio para interligação de segmentos de mangueira LED neon flexível em instalações a 220 volts ac. Deve possuir contatos metálicos internos em cobre estanhado, garantindo condução elétrica segura e durável. O conjunto deve permitir encaixe firme e vedado, evitando mau contato ou risco de choque elétrico. Compatível com mangueiras LED neon de 220 volts padrão de mercado perfil retangular ou redondo conforme fabricante.	Chibrali	Und	97	R\$ 9,90	R\$ 960,30
30	Conector para fita de LED 6 mm: conector tipo clip/engate rápido, em corpo de policarbonato ou PVC transparente de alta resistência, para interligação elétrica de fita de LED monocolor de 6 mm de largura (2 vias), compatível com fitas 3528 ou equivalentes. Deve possuir contatos metálicos em cobre estanhado ou latão niquelado, garantindo condução elétrica estável e sem necessidade de solda. Aplicação em corrente contínua 12v ou 24v, conforme a fita utilizada. Instalação por encaixe mecânico, sem necessidade de ferramentas especiais.	Chibrali	Und	97	R\$ 18,50	R\$ 1.794,50
31	Cordão strobozinho, 10 m fixo 100 lâmpadas de LED. Tipo pisca-pisca, fio verde, cor branco frio/quente, a definir no pedido. IP42/IP44 ou IP167.	Chibrali	Und	13	R\$ 29,90	R\$ 388,70
32	Cortina 288 LED, 3x2.5m, aproximadamente, 220 volts. Função cachoeira, branco frio/quente a definir no pedido. IP42/IP44 ou IP167.	Chibrali	Und	13	R\$ 118,00	R\$ 1.534,00
33	Cortina 360 LED, 3x3.0m, aproximadamente, 220 volts. 8f- fio de fada PVC. Branco frio/quente a definir no pedido. IP42/IP44 ou IP167.	Chibrali	Und	27	R\$ 39,00	R\$ 1.053,00
34	Cortina 500 LED, 3x2.5m, aproximadamente, 220 volts. Fixa ou 8f, corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Cor branco frio/quente a definir no pedido. IP42/IP44 ou IP167.	Chibrali	Und	13	R\$ 118,00	R\$ 1.534,00
35	Cortina 500 LED, 4x2.2m, aproximadamente, 220 volts. Fixa ou 8f, corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Branco frio/quente a definir no pedido. IP42/IP44 ou IP167.	Chibrali	Und	13	R\$ 132,00	R\$ 1.716,00
36	Cortina 600 LED, 6x3.0m, aproximadamente, 220 volts. 8f ou fixa, branco frio/quente a definir no pedido. IP42/IP44 ou IP167, medindo 6metros de altura por 3 de largura com 20 tiras suspensas e 30 luzes por tira.	Chibrali	Und	13	R\$ 141,00	R\$ 1.833,00
37	Emenda para mangueira de LED 10.5m pacote c/50 und, conector interconexão para mangueiras de LED 2 fios. Corrente máxima 10a e tensão máximo 250v. Pacote com 50 conectores.	Chibrali	Pct	32	R\$ 15,50	R\$ 496,00
38	Emenda reta para mangueira LED neon 220 volts (2 pinos): conector tipo emenda reta próprio para interligação de segmentos de mangueira LED neon flexível a 220 volts ac. Corpo em plástico transparente resistente, com pinos metálicos, condutores, cobre estanhado ou latão niquelado, assegurando contato elétrico firme e durável. Compatível com mangueiras padrão de mercado, oferece encaixe vedado para prevenir infiltrações e garantir segurança operacional.	Chibrali	Und	28	R\$ 5,35	R\$ 149,80
39	Emenda extensora reta para fita de LED 3528 2 vias, fêmea: conector tipo clip fêmea × fêmea, projetado para prolongamento de fitas de LED 3528 ou 5050 monocromáticas (exceto RGB), compatível com fitas de 2 vias. Corpo em policarbonato ou PVC transparente, de alta durabilidade, com pinos metálicos internos em cobre estanhado ou latão niquelado, garantindo contato elétrico seguro e estável. O sistema permite conexão sem solda, por simples encaixe mecânico, assegurando firmeza e confiabilidade na conexão.	Chibrali	Und	28	R\$ 8,85	R\$ 247,80
40	Fio paralelo duplo 2x2,5mm, rolo 100m. Composto termoplástico polivinílico (PVC). Conductor 100% cobre. Cabo não propagador de incêndio e compatível com o padrão NBR 9117. Voltagem 300v/500v.	Sil	Rolo	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
41	Fio paralelo duplo 2x1,5mm, rolo 100m. Composto termoplástico polivinílico (PVC). Conductor 100% cobre. Cabo não propagador de incêndio e compatível com o padrão NBR 9117. Voltagem 300v/500v.	Chibrali	Rolo	11	R\$ 145,00	R\$ 1.595,00
42	Fita neon LED auto brilho cor fixa. Rolo 100 metros cores diversas a definir no pedido.	Chibrali	Rolo	6	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00
43	Fita de LED digital endereçável ws2811 – 12v, rolo 5m: fita de LED flexível, modelo digital endereçável com chip de controle ws2811, tensão de alimentação 12v dc, densidade de 30 LEDs por metro, sendo 3 LEDs por pixel/endereço. A fita deve possuir: grau de proteção IP67, encapsulada em tubo de silicone flexível à prova d'água, adequada para ambientes externos e internos; comprimento de rolo de 5 metros; LEDs tipo smd 5050 de alto brilho, com cores RGB independentes e controle digital por pixel; consumo médio de ~9w por metro; conectores em ambas as extremidades para ligação em cascata; vida útil mínima de 30.000 horas.	Shibrali	Rolo	47	R\$ 64,50	R\$ 3.031,50
44	Fita isolante em PVC antichama, 19 mm × 20 m, cor branca rolo de fita elétrica isolante em PVC, com largura de 19 mm e comprimento de 20 m, antichama e autoextinguível, que atenda à norma ABNT NBR NM 60454 3 1 (tipo 1). Deve resistir a temperaturas superiores a 100 °C e suportar tensão nominal até 750 v. Ideal para isolamento segura de terminais e emendas de fios ou cabos elétricos em ambientes	Tekbond	Und	142	R\$ 5,65	R\$ 802,30

	residenciais, comerciais ou industriais.					
45	Fita neon LED digital, rolo 5metros 12v + controladora IP 67, 120 LED por metro.	Chibrali	Rolo	33	R\$ 99,00	R\$ 3.267,00
46	Fita neon LED endereçável ws 2811, rolo 5m, com 30 LEDs por metro.	Chibrali	Rolo	23	R\$ 199,00	R\$ 4.577,00
47	Fita neon LED flex, RGB, 220 volts, rolo 15m. Fluxo luminoso: 480 lúmens por metro. Potência: 12w 15 metros aproximadamente. Grau de proteção: à prova d'água IP65. 50.000 horas de vida útil. LED smd 2835. Incluindo fonte e controlador.	Chibrali	Rolo	14	R\$ 174,00	R\$ 2.436,00
48	Fita neon LED flex, smd 2835 de alto brilho, rolo 5m, fonte 12v. IP65. Medidas 6mm x 12mm de altura. Cores diversas a definir no pedido.	Chibrali	Rolo	49	R\$ 82,00	R\$ 4.018,00
49	Fita neon LED flex, smd 2835, siliconada, rolo 5m, com fonte 12v. IP65. Medidas 0,5cm x 1,2 cm fonte bivolt corte 2,5, sem adesivo. Cores diversas a definir no pedido.	Chibrali	Rolo	47	R\$ 67,50	R\$ 3.172,50
50	Fita neon RGB, LED, rolo 5m 12v flexível com controle e fonte. Cores diversas a definir no pedido.	Chibrali	Rolo	21	R\$ 61,00	R\$ 1.281,00
51	Kit de ventilação para painel elétrico IP65/67: conjunto composto por 1 ventilador axial elétrico, 1 grelha com filtro de ar e 1 grelha de exaustão, todos compatíveis com instalação em painel metálico de comando/distr. Dimensões compatíveis com painel de 40x30x20 cm até 60x50x20 cm. Ventilador axial: tensão nominal 220 volts ac, vazão mínima de 90 m³/h, nível de ruído = 45 db, rolamento de esferas, vida útil mínima de 30.000 horas. Grau de proteção IP-54 ou superior, fornecido com cabo de ligação e proteção contra sobreaquecimento. Filtro de ar: em poliuretano ou similar, removível e lavável, garantindo retenção de poeira, mantendo grau de proteção IP do painel. Grelhas de ventilação e exaustão: em abs ou policarbonato de alta resistência, na cor cinza padrão ral 7032, com junta de vedação em borracha nitrílica (NBR) ou EPDM. Fixação: sistema de encaixe por presilhas ou parafusos, de fácil manutenção.	Qualitas	Und	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
52	Lâmpada estrobo LED 12 w, características: alimentação em 220 volts ac, cor de emissão branco frio, potência nominal 12 w, com proteção mínima IP65 contra poeira e jatos de água. Estrutura compacta em alumínio e policarbonato de alta resistência, com dimensões aproximadas de c11 x 15,5 x a5 cm. Função de estrobo, pisca-pisca com frequência de 50-60 flashes por minuto.	Chibrali	Und	144	R\$ 14,00	R\$ 2.016,00
53	LED tubo branco chuva de meteoros, de 1metros de altura, bastão com LEDs bivolt automático. O efeito pode variar entre meteoro, snowfall e snow.	Chibrali	Und	13	R\$ 72,00	R\$ 936,00
54	LED tubo branco frio tipo tubos snow fall 08 tubos, de 45/50cm de altura, com aproximadamente 30 LEDs em cada tubo, LEDs bivolt automático, metragem em torno de 3,20cm. Plugue da cauda: sim, com conector, suporte muitas cordas se conectam juntos. O efeito pode variar entre chuva de meteoro ou snow fall.220 volts ou bivolt.	Chibrali	Und	246	R\$ 37,30	R\$ 9.175,80
55	LED tubo branco frio/quente tipo tubos snow fall 15/16 tubos, de 10cm de altura, com aproximadamente 30 LEDs em cada tubo, LEDs bivolt automático, metragem em torno de 6metros. Plugue da cauda: sim, com conector, suporte muitas cordas se conectam juntos. O efeito pode variar entre chuva de meteoro ou snow fall.	Chibrali	Und	47	R\$ 60,00	R\$ 2.820,00
56	LED tubo azul tipo tubos snow fall 08 tubos, de 45/50cm de altura, com aproximadamente 30 LEDs em cada tubo, LEDs bivolt automático, metragem em torno de 3,20cm. Plugue da cauda: sim, com conector, suporte muitas cordas se conectam juntos. O efeito pode variar entre chuva de meteoro ou snow fall.220 volts ou bivolt.	Chibrali	Und	147	R\$ 37,00	R\$ 5.439,00
57	LED tubo branco frio tipo tubos snow fall 08 tubos, de 30cm de altura, com aproximadamente 30 LEDs em cada tubo, LEDs bivolt automático, metragem em torno de 3,20cm. Plugue da cauda: sim, com conector, suporte muitas cordas se conectam juntos. O efeito pode variar entre chuva de meteoro ou snow fall.220 volts ou bivolt.	Chibrali	Und	98	R\$ 42,00	R\$ 4.116,00
58	LED tubo RGB tipo tubos snow fall 08 tubos, de 45/50cm de altura, com aproximadamente 30 LEDs em cada tubo, LEDs bivolt automático, metragem em torno de 3,20cm. Plugue da cauda: sim, com conector, suporte muitas cordas se conectam juntos. O efeito pode variar entre chuva de meteoro ou snow fall. 220 volts ou bivolt.	Chibrali	Und	23	R\$ 35,50	R\$ 816,50
59	Mangueira luminosa de LED azul com 24 LEDs por metro, rolo 100m, 10,5mm, 220 volts, rolo de 100 metros redonda, brilho intenso.	Chibrali	Rolo	48	R\$ 420,00	R\$ 20.160,00
60	Mangueira luminosa de LED branco frio com 24 LEDs por metro, rolo 100m, 10,5mm, 220 volts, rolo de 100 metros redonda, brilho intenso.	Chibrali	Rolo	72	R\$ 400,00	R\$ 28.800,00
61	Mangueira luminosa de LED branco frio com 24 LEDs por metro, rolo 100m, 10,5mm, 220 volts, rolo de 100 metros redonda, brilho intenso.	Chibrali	Rolo	23	R\$ 400,00	R\$ 9.200,00
62	Mangueira luminosa de LED branco quente 24 LEDs por metro, rolo 100m, 10,5mm, 220 volts, rolo de 100 metros redonda, brilho intenso.	Chibrali	Rolo	110	R\$ 400,00	R\$ 44.000,00
63	Mangueira luminosa de LED branco quente 24 LEDs por metro, rolo 100m, 10,5mm, 220 volts, rolo de 100 metros redonda, brilho intenso.	Chibrali	Rolo	36	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00
64	Mangueira luminosa de LED verde com 24 LEDs por metro, rolo 100m, 10,5mm, 220 volts, rolo de 100 metros redonda, brilho intenso.	Chibrali	Rolo	48	R\$ 430,00	R\$ 20.640,00
65	Mangueira luminosa de LED vermelho com 24 LEDs por metro, rolo 100m, 10,5mm, 220 volts, rolo de 100 metros redonda, brilho intenso.	Chibrali	Rolo	48	R\$ 430,00	R\$ 20.640,00
66	Painel de comando metálico 60x50x20 cm: caixa metálica de sobrepor, fabricada em aço carbono sae 1010/1020 com espessura mínima de 1,2 mm, tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó na cor cinza padrão ral 7032. Dimensões externas aproximadas: 60 cm (altura) x 50 cm (largura) x 20 cm (profundidade). Grau de proteção IP65 conforme NBR iec 60529, garantindo proteção contra poeira e jatos de água. Acompanha placa de montagem interna em chapa de aço galvanizado para fixação de componentes elétricos, e fecho com chave tipo yale ou equivalente, permitindo abertura e fechamento seguro. Tampa articulada com dobradiças internas, fixação com parafusos ou fecho frontal, garantindo perfeita vedação.	Autack	Und	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
67	Perfil LED marcenaria embutir para fita LED sem fita tensão de operação 12v, 110/220volts. Cor branco ou preto a definir no pedido. Tamanho comprimento 2 metros IP20. Modelo de referência 23,6mm, 7mm profundidade, 12mm medida interna contendo 2 tampas e duas presilhas.	Chibrali	Und	48	R\$ 23,00	R\$ 1.104,00
68	Pisca fixo, cordão de lux fixa com 500 LEDs sendo 400 fixos warm i e 100 strobinhos brancos, 31v IP44 com 50metros.	Chibrali	Und	48	R\$ 99,00	R\$ 4.752,00
69	Pisca-pisca azul contendo 100 lâmpadas de LED, com fio transparente/branco, 220 volts, caixa com 10 metros cada.	Chibrali	Und	246	R\$ 7,80	R\$ 1.918,80
70	Pisca-pisca verde contendo 100 lâmpadas de LED, com fio transparente/branco, 220 volts, caixa com 10 metros cada.	Chibrali	Und	272	R\$ 7,80	R\$ 2.121,60
71	Pisca-pisca verde contendo 100 lâmpadas de LED, com fio verde, 220 volts, caixa com 8 metros cada.	Chibrali	Und	246	R\$ 7,80	R\$ 1.918,80
72	Pisca-pisca branco frio contendo 100 lâmpadas de LED, com fio transparente/branco/verde, 220 volts, caixa com 10 metros cada. Definir a cor do fio no pedido.	Chibrali	Und	990	R\$ 6,80	R\$ 6.732,00
73	Pisca-pisca branco quente contendo 100 lâmpadas de LED, com fio transparente/branco/verde, 220 volts, caixa com 10 metros cada. Definir a cor do fio no pedido.	Chibrali	Und	990	R\$ 6,80	R\$ 6.732,00
74	Pisca-pisca vermelho contendo 100 lâmpadas de LED, com fio transparente/branco, 220 volts, caixa com 10 metros cada.	Chibrali	Und	194	R\$ 7,80	R\$ 1.513,20
75	Pisca-pisca vermelho contendo 100 lâmpadas de LED, com fio verde, 220 volts, caixa com 10 metros cada.	Chibrali	Und	149	R\$ 7,80	R\$ 1.162,20
76	Poste decorativo natalino medindo 1.85 metros, bivolt cor preto/vermelho a definir	Chibrali	Und	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00

	no pedido parte interna do poste pode ser trezinhno, noel, boneco de neve.					
77	Poste decorativo natalino duplo medindo 1.79 metros, bivolt cor preto/vermelho a definir no pedido parte interna do poste pode ser trezinhno, noel, boneco de neve.	Chibrali	Und	4	R\$ 1.540,00	R\$ 6.160,00
78	Prensa-cabo m12, kit c/ 50: fabricado em nylon de alta resistência ou latão níquelado, com anel de vedação em borracha nitrílica (NBR) ou EPDM, grau de proteção mínimo IP68, resistente a intempéries, óleos e umidade. Compatível com cabos de diâmetro externo entre 3 e 6,5 mm, indicado para uso em cabo manga blindado 2x0,5 mm² e cabo de rede utp cat 5e, 100% cobre. Cor branca.	HS automação	Kit	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
79	Prensa-cabo m16, kit c/ 50: fabricado em nylon de alta resistência ou latão níquelado, com anel de vedação em borracha nitrílica (NBR) ou EPDM, grau de proteção mínimo IP68, resistente a intempéries, óleos e umidade. Compatível com cabos de diâmetro externo entre 6 e 10 mm, indicado para uso em cabo pp 2,5 mm² (até 2 vias) e também compatível com cabo de rede cat 5e de maior espessura.	HS automação	Kit	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
80	Prensa-cabo m20 (kit c/ 50): fabricado em nylon de alta resistência ou latão níquelado, com anel de vedação em borracha nitrílica (NBR) ou EPDM, grau de proteção mínimo IP68, resistente a intempéries, óleos e umidade. Compatível com cabos de diâmetro externo entre 10 e 14 mm, indicado para uso em cabo pp 2,5 mm² (3 vias ou superior) e demais cabos de maior diâmetro.	HS Automação	Kit	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
81	Quadro de distribuição de comando (qdc) 40x30x20 cm: painel metálico de sobrepor, fabricado em aço carbono sae 1010/1020 com espessura mínima de 1,2 mm, tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó na cor cinza padrão ral 7032. Dimensões externas aproximadas: 40 cm (altura) x 30 cm (largura) x 20 cm (profundidade). Grau de proteção IP65 conforme NBR iec 60529, resistente a poeira e jatos d'água. O quadro deverá ser fornecido completo com todos os itens, contendo: barramento de neutro em cobre estanhado, isolado, dimensionado para corrente mínima de 100 a; barramento de terra em cobre estanhado, isolado, dimensionado para corrente mínima de 100 a.	Cgrelétrica	Und	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
82	Rede 096 LED branco frio fixa, medindo aproximadamente 3.0m x0,40cm, 220 volts. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Chibrali	Und	11	R\$ 40,00	R\$ 440,00
83	Rede 144 LED branco frio fixa, medindo aproximadamente 1.50x1,30m, 220 volts. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Chibrali	Und	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
84	Rede 160 LED branco frio fixa, medindo aproximadamente 6.0x0,40cm, 220 volts. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm. Conexão macho e fêmea para interligar.	Chibrali	Und	6	R\$ 64,00	R\$ 384,00
85	Rede 320 LED branco frio fixa, medindo aproximadamente 2.40x1,80m, 220 volts. Corrente de 20 ma, fio duplo branco ou transparente 1,5mm.	Chibrali	Und	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
86	Refletor de LED de 400w. Branco frio, na tensão 220 volts, ou bivolt e a prova d'água.	Chibrali	Und	9	R\$ 103,00	R\$ 927,00
87	Refletor de LED de 100w, verde, na tensão 220 volts, ou bivolt e a prova d'água.	Chibrali	Und	46	R\$ 24,00	R\$ 1.104,00
88	Refletor de LED de 200 w, verde, na tensão 220 volts, ou bivolt e a prova d'água.	Chibrali	Und	22	R\$ 48,00	R\$ 1.056,00
89	Refletor de LED de 400w, verde, na tensão 220 volts, ou bivolt e a prova d'água.	Chibrali	Und	9	R\$ 103,00	R\$ 927,00
90	Refletor de LED de 50w, verde, na tensão 220 volts, ou bivolt e a prova d'água.	Chibrali	Und	98	R\$ 23,00	R\$ 2.254,00
91	Régua de tomadas para painel – 6 pontos: régua elétrica para fixação interna em painel de comando ou distribuição, fabricada em perfil metálico pintado em epóxi ou termoplástico de alta resistência. Deve conter 6 (seis) tomadas padrão brasileiro NBR 14136 (2p+t), com capacidade mínima de 10a/250v cada, devidamente identificadas e espaçadas para conexão simultânea. Conexão por borne ou cabo com plugue tripolar de 10a para alimentação. Deve possuir proteção contra surtos elétricos e sobrecarga, chave liga/desliga com iluminação em LED e fusível de proteção substituível. Comprimento aproximado de 30 cm. Produto certificado pelo INMETRO, adequado para instalação em painéis elétricos, racks ou caixas metálicas.	Pier Telecon	Und	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
92	Tela decorativa rolo 10 metros de preenchimento de estruturas em PVC com 06mm. Alta resistência e acabamento em alto brilho composta por fios entrelaçados de PVC. Embalagem em bobina 10x1 metro. Disponível nas cores amarelo, azul, branco, outro, preto, rosa, roxo, transparente, verde e vermelho. A definir no pedido. Espaçamento 2,5cm.	Tudo Natal	Rolo	12	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 412.193,70

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS BENS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos bens será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2.O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 22100003/2025 ao Pregão Eletrônico nº 031/2025, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 412.193,70 (quatrocentos e doze mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos).**

4.1.2. O valor unitário do insumo aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à entrega do(s) produto(s) do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1323 NUCLEO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO - NID

NATUREZA DE DESPESA:

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará conforme Ata de Registro de Preços nº 22100003/2025 ao Pregão Eletrônico nº 031/2025 da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços ora aderida, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindir o ajuste a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 22100003/2024 ao Pregão Eletrônico nº 031/2025.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 22100003/2025 ao Pregão Eletrônico nº 031/2025.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 22100003/2025 ao Pregão Eletrônico nº 031/2025, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 25 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN/RN	D F de S Silva
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA
Prefeita Municipal de Baraúna/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:A98182D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2025	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador de Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal de Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:15FCADB0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2025
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.939.632,64	24.048.639,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	424.492,50	724.295,94
IPTU	29.500,00	25.388,79
ISS	60.000,00	60.424,49
ITBI	20.625,00	1.554,56
IRRF	104.500,00	464.614,51
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	209.867,50	172.313,59
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.545.706,50	168.601,79
Aplicações Financeiras (II)	2.538.831,50	168.601,79
Outras Receitas Patrimoniais	6.875,00	0,00

Transferências Correntes	28.865.996,14	23.152.033,00
Cota-Parte do FPM	11.967.954,05	13.028.073,00
Cota-Parte do ICMS	2.096.000,00	1.620.293,21
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	52.706,03
Cota-Parte do ITR	16.500,00	1.420,85
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	6.798,85
Transferências do FUNDEB	7.350.000,00	5.003.383,65
Outras Transferências Correntes	7.362.842,09	3.439.357,41
Demais Receitas Correntes	103.437,50	3.708,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.437,50	3.708,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.400.801,14	23.880.037,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.832.467,36	947.732,94
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.632.467,36	947.732,94
Convênios	1.902.467,36	0,00
Outras Transferências de Capital	730.000,00	947.732,94
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.832.467,36	947.732,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.233.268,50	24.827.770,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.233.268,50	24.827.770,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.469.577,46	29.965.085,51	24.455.094,82	23.597.926,66	791.225,02	254.635,60	242.683,60
Pessoal e Encargos Sociais	19.304.307,54	18.405.752,37	14.790.488,64	14.788.718,51	74.066,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.165.269,92	11.559.333,14	9.664.606,18	8.809.208,15	717.158,75	254.635,60	242.683,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.469.577,46	29.965.085,51	24.455.094,82	23.597.926,66	791.225,02	254.635,60	242.683,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.802.522,54	1.107.421,29	931.671,98	842.459,41	62.475,18	338.853,12	204.604,11
Investimentos	1.122.522,54	428.116,29	356.500,29	267.287,72	62.475,18	338.853,12	204.604,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	680.000,00	679.305,00	575.171,69	575.171,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.122.522,54	428.116,29	356.500,29	267.287,72	62.475,18	338.853,12	204.604,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.592.100,00	30.393.201,80	24.811.595,11	23.865.214,38	853.700,20	593.488,72	447.287,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.592.100,00	30.393.201,80	24.811.595,11	23.865.214,38	853.700,20	593.488,72	447.287,71

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	-338.431,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	-338.431,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	168.601,79
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-169.829,88

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.334.908,46	7.759.736,77
DEDUÇÕES (XL)	1.759.524,68	1.676.579,82
Disponibilidade de Caixa	1.759.524,68	1.676.579,82
Disponibilidade de Caixa bruta	5.846.947,58	5.545.875,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.653.704,28	946.205,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.433.718,62	2.923.090,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.575.383,78	6.083.156,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		492.226,83

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-707.499,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	6.265,34
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-209.007,02

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-377.608,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:485A1D6E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2025
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	214.625,00	551.982,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.500,00	25.388,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.625,00	1.554,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	60.000,00	60.424,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	104.500,00	464.614,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.691.442,56	18.029.977,13
2.1- Cota-Parte FPM	14.959.942,56	15.928.453,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.459.942,56	14.501.906,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	1.426.547,39
2.2- Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	2.025.366,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	8.498,36
2.4- Cota-Parte ITR	20.625,00	1.776,02
2.5- Cota-Parte IPVA	84.000,00	65.882,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.906.067,56	18.581.959,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.238.288,51	3.320.685,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.238.228,38	1.324.803,92

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.370.625,00	5.016.753,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.020.625,00	4.940.461,66
6.1.1- Principal	7.000.000,00	4.927.091,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.625,00	13.370,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	76.292,23
6.3.1- Principal	300.000,00	76.292,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.761.711,49	1.606.406,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.016.753,89	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.177.132,40	6.916.316,47	5.397.688,12	5.337.320,85	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.161.370,78	6.111.954,94	4.654.136,57	4.653.434,49	
10.1.1- Educação Infantil	694.040,00	685.465,07	535.041,88	535.041,88	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.428.705,78	5.426.489,87	4.119.094,69	4.118.392,61	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	38.625,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.015.761,62	804.361,53	743.551,55	683.886,36	
10.2.1- Educação Infantil	378.530,80	290.027,44	276.193,57	238.131,57	
10.2.2- Ensino Fundamental	550.230,82	443.036,46	401.759,39	380.156,21	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	87.000,00	71.297,63	65.598,59	65.598,58	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.916.316,47	5.397.688,12	5.337.320,85		0,00	380.934,23
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.839.844,87	5.321.216,52	5.297.169,25		0,00	380.754,86
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	76.471,60	76.471,60	40.151,60		0,00	179,37
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.111.954,94	4.654.136,57	4.653.434,49		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	76.471,60	76.471,60	40.151,60		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	36.320,00	36.320,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DE DEDUÇÕES (l)	APÓS	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.511.727,72	4.654.136,57	4.654.136,57		92,77
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	38.146,12	76.471,60	76.471,60		100,23
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	11.443,83	36.320,00	36.320,00		47,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	501.675,39	-380.934,23	-380.934,23	0,00	-7,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.785.473,05	1.879.179,72	1.649.372,35	1.600.330,91	
20.1- Educação Infantil	218.450,00	84.093,58	77.011,20	77.011,20	
20.2- Ensino Fundamental	1.596.163,15	1.254.675,17	1.152.388,06	1.129.151,62	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.375,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	954.484,90	540.410,97	419.973,09	394.168,09	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.962.605,45	8.795.496,19	7.047.060,47	6.937.651,76	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.291.020,80	1.059.586,09	888.246,65	850.184,65	
21.1.1- Creche	76.950,00	56.762,16	49.679,78	49.679,78	
21.1.2- Pré-escola	1.214.070,80	1.002.823,93	838.566,87	800.504,87	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.671.584,65	7.735.910,10	6.158.813,82	6.087.467,11	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.649.372,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.320.685,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.970.057,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.645.489,87	4.970.057,54	26,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	505.710,25	18.185,06	219.330,87	15.559,96	270.819,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	375.845,79	12.865,74	176.607,95	0,00	199.237,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	99.869,60	536,52	33.146,27	0,00	66.723,33
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	29.994,86	4.782,80	9.576,65	15.559,96	4.858,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.774.487,50	653.683,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.494.487,50	533.366,36
31.1.1- Salário-Educação	503.437,50	364.553,90
31.1.2- PDDE	50.875,00	6.464,10
31.1.3- PNAE	353.300,00	109.009,96
31.1.4 - PNATE	206.875,00	53.338,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	380.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.317,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.282.730,28	781.303,89	704.405,76	660.643,60	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.450,00	10.673,70	10.144,35	10.144,35	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.026.917,11	709.804,48	640.651,00	609.346,10	

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.550,00	3.260,70	3.260,70	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	135.813,17	57.565,01	50.349,71	41.153,15	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.245.335,73	9.576.800,08	7.751.466,23	7.598.295,36	
33.1- Despesas Correntes	11.027.037,54	9.505.817,49	7.680.483,64	7.586.745,36	
33.1.1- Pessoal Ativo	7.384.850,03	6.963.885,70	5.421.101,84	5.420.399,76	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.641.087,51	2.541.931,79	2.259.381,80	2.166.345,60	
33.2- Despesas de Capital	218.298,19	70.982,59	70.982,59	11.550,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	218.298,19	70.982,59	70.982,59	11.550,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	147.047,44	100.440,13
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.016.753,89	364.553,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.380.043,77	374.291,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-216.242,44	90.702,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	596.573,07	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	444.534,09	770,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-64.203,46	89.932,21
FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador de Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal de Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:15E16159

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2025
	R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.721.500,00
Previsão Atualizada	34.772.100,00
Receitas Realizadas	24.996.372,41
Déficit Orçamentário	390.394,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.721.500,00
Créditos Adicionais	550.600,00
Dotação Atualizada	35.272.100,00
Despesas Empenhadas	31.072.506,80
Despesas Liquidadas	25.386.766,80
Despesas Pagas	24.440.386,07
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.072.506,80
Despesas Liquidadas	25.386.766,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.090.120,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.590.120,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.161.312,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-338.431,67	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	492.226,83	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.653.704,28	0,00		853.700,20		800.004,08
Poder Executivo	1.653.704,28	0,00		853.700,20		800.004,08
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.973.062,83	29.888,30		447.287,71		1.495.886,82
Poder Executivo	1.973.062,83	29.888,30		447.287,71		1.495.886,82
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	3.626.767,11	29.888,30		1.300.987,91		2.295.890,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais				
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.970.057,54	25,00	26,74			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.654.136,57	70,00	92,77			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	76.471,60	50,00	100,23			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	36.320,00	15,00	47,60			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	1.107.421,29	695.101,25				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício		35º Exercício	
Plano Previdenciário						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Plano Financeiro						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.875.220,25	15,00	22,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7A5A3F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.065.897,00	4.775.123,29
Receita de Contribuições dos Segurados	1.599.236,00	1.531.394,58
Ativo	1.239.922,00	1.216.932,31
Inativo	358.314,00	314.462,27
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.332.901,00	2.365.556,47
Ativo	4.332.901,00	2.365.556,47

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	112.760,00	423.900,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	112.760,00	423.900,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	21.000,00	454.271,97
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	10.000,00	454.271,97
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.055.897,00	4.320.851,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.860.787,64	4.401.708,12	3.822.407,23	3.822.407,23	0,00
Aposentadorias	5.660.787,64	4.270.736,64	3.713.264,33	3.713.264,33	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	130.971,48	109.142,90	109.142,90	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.961.787,64	4.401.708,12	3.822.407,23	3.822.407,23	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	94.109,36	-80.856,80	498.444,09	498.444,09	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	454.271,97
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.268.369,66
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	352.120,00	335.891,78			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	352.120,00	335.891,78			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	307.120,00	238.458,75	202.459,86	202.459,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	132.120,00	108.480,00	92.768,00	92.768,00	0,00
Demais Despesas Correntes	175.000,00	129.978,75	109.691,86	109.691,86	0,00
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	322.120,00	238.458,75	202.459,86	202.459,86	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	30.000,00	97.433,03	133.431,92	133.431,92	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		318.216,95			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

BENEFÍCIOS**PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES		MAGNA EMANUELA CAVALCANTE		

###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:0F11CA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.142.240,00
Previsão Atualizada	64.391.001,20
Receitas Realizadas	53.819.530,31
Déficit Orçamentário	64.944,76
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.685.623,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.042.240,00
Dotação Atualizada	67.976.624,45
Despesas Empenhadas	59.167.167,79
Despesas Liquidadas	53.884.475,07
Despesas Pagas	52.107.507,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	59.167.167,79
Despesas Liquidadas	53.884.475,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	57.743.982,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.877.379,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.330.087,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.320.851,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.401.708,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.822.407,23
Despesas Previdenciárias Pagas	3.822.407,23
Resultado Previdenciário	498.444,09
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		Resultado Bimestre (b)	Apurado Até o	% em Relação à Meta
	(a)				(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	946.882,00		3.037.707,93		320,81
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.049.909,00		3.484.599,14		331,89
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	109.179,83	0,00	109.179,83		0,00
Poder Executivo	109.179,83	0,00	109.179,83		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	538.900,73	0,00	440.862,20		98.038,53
Poder Executivo	538.900,73	0,00	440.862,20		98.038,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	648.080,56	0,00	550.042,03		98.038,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Bimestre	Até o
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.760.321,06		25,00		27,76
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.107.320,33		70,00		74,50
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.304.585,34		0,00		55,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	133.888,36		15,00		5,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício		35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00		0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.469.842,52	15,00	24,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador: C243A0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.313.917,00	2.244.671,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.731,00	204.169,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	59.343,00	114.621,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	603.179,00	396.775,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.463.664,00	1.529.105,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.791.065,00	25.706.766,73
2.1- Cota-Parte FPM	22.037.122,00	21.237.938,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.275.900,00	19.343.732,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.761.222,00	1.894.205,73
2.2- Cota-Parte ICMS	3.489.665,00	4.186.550,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.722,00	17.646,56
2.4- Cota-Parte ITR	1.756,00	4.623,15
2.5- Cota-Parte IPVA	256.000,00	260.007,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.800,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.104.982,00	27.951.438,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.605.968,60	4.760.939,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.420.276,90	2.225.347,47
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.072.763,04	13.566.575,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.858.463,04	11.208.792,64
6.1.1- Principal	12.838.463,04	11.169.569,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	39.222,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.200,00	0,00
6.2.1- Principal	1.100,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.212.100,00	2.357.782,96
6.3.1- Principal	3.200.100,00	2.357.782,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.232.494,44	6.408.629,88
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	164.027,60	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	164.027,60	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.730.603,20	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.235.890,64	15.278.042,45	13.977.952,59	13.731.593,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.184.899,64	11.334.046,60	10.271.347,93	10.207.921,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.982.200,58	3.565.794,39	3.014.418,42	3.010.136,63	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.202.699,06	7.768.252,21	7.256.929,51	7.197.785,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.050.991,00	3.943.995,85	3.706.604,66	3.523.671,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	42.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.008.131,00	3.943.995,85	3.706.604,66	3.523.671,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.114.014,85	13.813.924,99	13.567.566,05	0,00	0,00	247.349,39
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.483.701,57	11.400.720,17	11.288.040,95	0,00	0,00	191.927,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.630.313,28	2.413.204,82	2.279.525,10	0,00	0,00	55.421,86
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.170.019,00	10.107.320,33	10.043.894,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.519.936,40	1.304.585,34	1.300.450,62	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	133.888,36	133.888,36	121.021,30	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.496.602,92	10.107.320,33	10.107.320,33		74,50
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	939.576,51	1.304.585,34	1.304.585,34		55,33
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	353.667,44	133.888,36	133.888,36		5,68
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.356.657,56	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.483.504,84	164.027,60	164.027,60	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.201.474,43	159.892,88	159.892,88	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	282.030,41	4.134,72	4.134,72	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	A PAGAR NÃO PROC.(h)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.313.080,50	3.136.762,16	2.999.381,13	2.809.910,58	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.313.080,50	3.136.762,16	2.999.381,13	2.809.910,58	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.548.971,14	18.414.804,61	16.977.333,72	16.541.504,23	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.025.060,58	3.565.794,39	3.014.418,42	3.010.136,63	0,00
21.1.1- Creche	2.555.165,56	2.415.548,56	2.153.540,98	2.149.259,19	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.469.895,02	1.150.245,83	860.877,44	860.877,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.523.910,56	14.849.010,22	13.962.915,30	13.531.367,60	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.999.381,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.760.939,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.760.321,06
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.987.859,67			7.760.321,06	27,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.995.151,92	1.658.504,51
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.988.851,92	1.658.201,93
31.1.1- Salário-Educação	1.019.870,79	875.993,59
31.1.2- PDDE	2.100,00	4,13
31.1.3- PNAE	299.124,07	250.127,43
31.1.4 - PNATE	75.381,06	74.055,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.592.376,00	458.021,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	1.300,00	302,58
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.060.581,92	2.198.141,97	1.752.172,87	1.678.668,90	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.002.346,85	461.233,58	461.204,18	451.205,58	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.020.635,07	1.729.724,59	1.283.784,89	1.227.463,32	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.600,00	7.183,80	7.183,80	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.609.553,06	20.612.946,58	18.729.506,59	18.220.173,13	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.486.046,17	20.057.086,57	18.595.618,23	18.099.151,83	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.163.557,75	14.287.313,20	13.076.172,09	12.924.055,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.322.488,42	5.769.773,37	5.519.446,14	5.175.096,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.123.506,89	555.860,01	133.888,36	121.021,30	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.123.506,89	555.860,01	133.888,36	121.021,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	42.377,78	2.894,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.566.575,60	875.993,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.731.593,65	869.065,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(122.640,27)	9.822,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	206.166,51	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	34.873,03	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	48.653,21	9.822,42
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:CC5F53DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.837.815,65	47.377.316,27
IPTU	3.090.510,79	2.877.288,53
ISS	187.731,00	204.169,75
ITBI	603.179,00	396.775,23
IRRF	59.343,00	114.621,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.463.664,00	1.529.105,57
Receitas de Contribuições	776.593,79	632.616,58
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	352.189,91	384.101,46
Outras Receitas Patrimoniais	351.189,91	384.101,46
Transferências Correntes	1.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	52.379.114,95	44.068.812,33
Cota-Parte do ICMS	22.037.122,00	17.370.763,91
Cota-Parte do IPVA	3.489.665,00	3.349.240,93
Cota-Parte do ITR	256.000,00	208.006,05
Transferências da LC 61/1989	1.756,00	3.698,57
Transferências do FUNDEB	4.722,00	14.117,34
Outras Transferências Correntes	16.040.663,04	13.536.777,88
Demais Receitas Correntes	10.549.186,91	9.586.207,65
Outras Receitas Financeiras(III)	16.000,00	47.113,95
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	16.000,00	47.113,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	55.486.625,74	46.993.214,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.273.257,00	4.665.417,39
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	164.760,00	451.524,77
Operações de Crédito (VIII)	2.115.168,55	1.325.271,88
Amortização de Empréstimos (IX)	5.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	2.108.168,55	1.325.271,88
Convênios	310.792,55	333.771,88
Outras Transferências de Capital	1.797.376,00	991.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	2.110.168,55	1.325.271,88
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.870.051,29	52.983.904,08
	57.596.794,29	48.318.486,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.973.476,75	48.979.684,95	44.839.739,28	43.083.374,69	2.136,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.077.069,65	25.133.666,18	22.220.490,30	21.917.666,19	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	357.000,00	354.356,44	277.233,31	277.233,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.539.407,10	23.491.662,33	22.342.015,67	20.888.475,19	2.136,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.616.476,75	48.625.328,51	44.562.505,97	42.806.141,38	2.136,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.293.017,00	4.644.276,23	4.028.976,45	4.028.976,45	720,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.661.556,63	5.543.206,61	5.015.759,34	4.995.156,78	106.323,83	538.900,73	440.862,20
Investimentos	4.486.101,63	2.367.889,56	1.945.917,91	1.925.315,35	106.323,83	538.900,73	440.862,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.175.455,00	3.175.317,05	3.069.841,43	3.069.841,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.486.101,63	2.367.889,56	1.945.917,91	1.925.315,35	106.323,83	538.900,73	440.862,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	133.574,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.544.169,45	55.637.494,30	50.537.400,33	48.760.433,18	109.179,83	538.900,73	440.862,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.236.152,45	50.993.218,07	46.508.423,88	44.731.456,73	108.459,83	538.900,73	440.862,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.673.428,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.037.707,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							946.882,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		384.101,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		277.233,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.144.576,08
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.271.540,76	20.151.146,48
DEDUÇÕES (XL)	4.487.818,71	4.852.023,57
Disponibilidade de Caixa	4.487.818,71	4.852.023,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.708.617,17	5.249.706,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	108.459,83	98.038,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	112.338,63	299.644,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.783.722,05	15.299.122,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.484.599,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		1.049.909,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-10.421,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		3.474.177,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.367.309,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.685.623,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.685.623,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		130.000,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:700A73AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1186, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta, em caráter excepcional, o lançamento e a forma de cobrança da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município e, em consonância com o que estabelece a Lei Federal nº 12.305/2010; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Federal nº 14.026/2020; a Norma de Referência nº 001 da ANA (Resolução nº 79, de 14 de junho de 2021) e;

CONSIDERANDO a instituição da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS pela Lei Municipal nº 5.572, de 26 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a obrigação de se assegurar a sustentabilidade econômico financeira dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos previstos no artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO a obrigação legal do Município em promover o lançamento e a arrecadação dos tributos de sua competência, sob pena de incorrer em renúncia de receita, vedada pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a estratégia inicial de arrecadação previa a cobrança da TMRS mediante cofaturamento junto à fatura da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN);

CONSIDERANDO que, devido à necessidade de alinhamentos técnicos, estudos de elasticidade de demanda, ajustes operacionais e cadastrais, tanto por parte da CAERN quanto da Prefeitura, a implementação do cofaturamento foi postergada para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade premente de lançar e arrecadar a TMRS referente ao exercício de 2025, a fim de custear o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos e cumprir a legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Art. 8º, Inciso I, alínea 'a', da Lei Municipal nº 5.572/2024, autoriza expressamente a cobrança da TMRS mediante documento de cobrança exclusivo e específico;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, § 3º, da mesma Lei, que determina que "Independente da forma de cobrança adotada, a TMRS deve ser lançada e registrada individualmente, em nome do respectivo contribuinte, no sistema de gestão tributária";

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, em caráter excepcional para o exercício de 2025, o lançamento e a cobrança da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS, instituída pela Lei Municipal nº 5.572/2024.

Art. 2º. A Taxa será devida somente por aqueles para os quais foi disponibilizado o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluindo as residências atendidas e localizadas na zona rural do Município.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação adotará as providências para o lançamento individualizado da TMRS 2025 em nome de cada contribuinte, assegurando o devido registro no sistema de gestão tributária do Município.

Parágrafo único - A cobrança da TMRS referente ao exercício de 2025 será efetuada de forma avulsa, mediante a emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) específico e exclusivo para esta finalidade, desvinculado do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 4º. O valor da TMRS referente ao exercício de 2025 será lançado e cobrado com base nos valores e fatores definidos na Tabela 1 da Lei Municipal denominada “Estrutura referencial de cálculo da TMRS com base na categoria e no padrão dos imóveis” e na Tabela 2 denominada “Lotes e Glebas”, que constituem o Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º. O cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) resultará em virtude do Valor Básico de Referência - VBR, correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços expresso em reais por imóvel, calculado por intermédio da seguinte fórmula:

$$VBR_{TMRS} = CETS_{MRS} / QT_{IMÓVEIS} / 12 \text{ (R\$/imóvel)}, \text{ onde:}$$

VBR_{TRMS}: Valor Básico de Referência para o cálculo mensal da TRMS;

CETS_{SRMS}: Custo econômico total do serviço de manejo de resíduos sólidos;

QT_{IMÓVEIS}: Quantidade total de unidades imobiliárias autônomas existentes na área de cobertura dos serviços.

Parágrafo único - O VBR_{TRMS} será apurado para o mês de janeiro de cada ano, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento, e será aplicado para o cálculo da TMRS devida nos meses de fevereiro do mesmo ano ao mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 6º. O pagamento da TMRS 2025 deverá ser efetuado pelos contribuintes nas seguintes modalidades:

I - **Em Cota Única**, com vencimento em 28 de dezembro de 2025;

II - **Em 02 (duas) parcelas**, mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos: a) 1ª (primeira) Parcela: 28 de dezembro de 2025; b) 2ª (segunda) Parcela: 29 de janeiro de 2026.

Parágrafo único - O não pagamento da TMRS 2025 nos prazos estabelecidos neste Decreto sujeitará o contribuinte às penalidades, encargos financeiros e multa previstos no Art. 9º da Lei Municipal nº 5.572/2024.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação fica autorizada a expedir os atos normativos complementares necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º. Os proprietários dos imóveis caracterizados como Residencial Rural e de Baixa Renda poderão requerer a pagamento da TMRS referente à residência social de baixa renda na Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação, desde que comprovada a inscrição da família no Cadastro Único da Assistência Social.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Caicó/RN, 26 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Caicó/RN

ANEXO ÚNICO

TABELA 1

ESTRUTURA REFERENCIAL DE CÁLCULO DA TMRS COM BASE NA CATEGORIA E NO PADRÃO DOS IMÓVEIS

Classe	Categoria	Padrão/Área Construída	Fator Padrão Porte/área	Valor Anual R\$/domicílio
1	Residencial	Social de baixa renda	0,5	96,08
		Padrão popular – até 70 m²	0,8	153,73
		Padrão médio – de 71 a 200 m²	1	192,16
		Alto padrão – acima de 201 m²	1,45	287,64
2	Comercial e serviços	Pequeno porte – até 100 m²	1,2	230,60
		Médio porte – entre 100 e 300 m²	1,55	297,85
		Grande porte – acima de 300 m²	2,25	432,37
3	Industrial	Pequeno porte – até 200 m²	1,5	288,25
		Médio porte – entre 200 e 500 m²	2,5	480,41
		Grande porte – acima de 500 m²	3,0	576,49
4	Pública e filantrópica	Pequeno porte – até 200 m²	1	192,16
		Médio porte – entre 200 e 500 m²	1,2	230,60
		Grande porte – acima de 500 m²	1,8	345,90

TABELA 2

LOTES E GLEBAS

Categorias e faixas de áreas			Valor Anual R\$
Fatores de cálculo = VBRTMRS x (d)			
Lotes	Imóveis até 250 m² (d = 0,3)		57,65
	acima de 250 a 500 m² (d = 0,4)		76,86
	acima de 500 a 1000 m² (d = 0,5)		96,08
	Acima de 1000 m²	Fator inicial (d = 1)	192,16
		Adicional para cada 1000 m² ou fração (d = 0,2)	38,43
Gleba urbana	Cada 10 m de cada testada frontal para via pública (d = 0,3)		57,65

Caicó/RN, 26 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:11BF2070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - SEMUTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

Caso queiram, os interessados poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO. A defesa deverá ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Vereador Severino Fernandes, 60, Penedo – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou enviada para o e-mail: semutran@caico.rn.gov.br.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada junto com os seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, número do Auto de Infração de Trânsito, data da infração, código da infração e desdobramento.

Caicó/RN, 26 de novembro de 2025.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Rua Vereador Severino Fernandes, 60, Penedo – Caicó/RN CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 | semutran@caico.rn.gov.br
admsemutran@caico.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2025

Placa	Nº Auto Infração	Data e hora da Infração	Cód. da Infração	Desdobramento
DET9189	216390 - A 30017364	08/10/2025 16:27	5541	7
DSZ2G47	216390 - A 30017103	21/10/2025 09:50	5525	0
HJA8897	216390 - R 00014840	16/09/2025 15:04	7455	0
JBV3I06	216390 - R 00014843	16/09/2025 11:42	7455	0
KLI9D89	216390 - R 00014755	14/09/2025 17:07	7455	0
MNJ8542	216390 - A 30017360	08/10/2025 08:33	5410	0
MXU9E45	216390 - R 00014741	13/09/2025 16:33	7455	0
MYH1887	216390 - R 00014734	13/09/2025 09:54	7455	0
MYI9943	216390 - A 30016943	01/10/2025 09:20	5878	0
MYK2935	216390 - A 30016837	29/09/2025 10:45	5819	7
MYN0241	216390 - A 30016295	04/10/2025 10:01	5487	0
MYN6844	216390 - A 30017006	01/10/2025 10:18	6599	2
MYN6844	216390 - A 30017007	01/10/2025 10:17	6041	2
MYT4048	216390 - R 00014837	17/09/2025 07:34	7455	0
MYV1A62	216390 - R 00015184	26/09/2025 04:40	7455	0
MZI8794	216390 - R 00015226	26/09/2025 00:10	7455	0
NGQ7587	216390 - A 30016730	27/09/2025 09:52	5487	0
NMN7B34	216390 - R 00014980	20/09/2025 21:19	7455	0
NNL7218	216390 - R 00014738	13/09/2025 11:52	7455	0
NNM9F13	216390 - A 30016431	02/10/2025 10:35	5878	0
NNT2B31	216390 - R 00015208	27/09/2025 13:24	7455	0
NNT6045	216390 - R 00014836	16/09/2025 15:35	7455	0
NNU0I35	216390 - A 30016300	06/10/2025 10:20	7633	1
NNY6E81	216390 - A 30017155	08/10/2025 09:41	5452	2
NNY8698	216390 - R 00015161	26/09/2025 05:22	7455	0
NOA5I81	216390 - R 00015027	20/09/2025 15:39	7455	0
NOB2A85	216390 - A 30016790	02/10/2025 10:27	5967	0
NOH7A35	216390 - R 00014777	14/09/2025 10:13	7455	0
NPS2637	216390 - R 00014723	13/09/2025 04:03	7455	0
NPZ8J90	216390 - R 00014742	13/09/2025 10:53	7455	0
NQF6042	216390 - R 00014761	14/09/2025 16:09	7455	0

OBP1494	216390 - R 00014763	15/09/2025 14:57	7455	0
OFE0177	216390 - A 30016948	01/10/2025 09:58	5967	0
OJV3I40	216390 - A 30017223	14/10/2025 22:44	5010	0
OJW5G23	216390 - A 30017282	14/10/2025 11:04	6122	0
OJW6C23	216390 - A 30016457	12/10/2025 16:46	6858	0
OJW7C09	216390 - A 30017358	06/10/2025 10:45	5541	4
OJZ1C42	216390 - A 30017212	13/10/2025 09:12	5185	1
OVZ9F92	216390 - R 00014695	14/09/2025 01:48	7455	0
OVZ9F92	216390 - R 00014809	14/09/2025 16:55	7455	0
PGJ8G80	216390 - A 30016974	01/10/2025 15:56	5541	7
PGU5H57	216390 - A 30016785	30/09/2025 10:32	7633	1
PMM7271	216390 - R 00015165	28/09/2025 10:01	7455	0
PNM7094	216390 - R 00015207	27/09/2025 07:23	7455	0
PNN8446	216390 - R 00015004	21/09/2025 14:02	7455	0
PNU3F30	216390 - R 00014807	14/09/2025 13:51	7455	0
POZ2B01	216390 - R 00014857	17/09/2025 01:03	7455	0
PYE3864	216390 - A 30016576	27/09/2025 10:40	5541	4
PYR1J07	216390 - A 30016662	29/09/2025 16:55	5401	0
QDI8E82	216390 - R 00015031	21/09/2025 15:56	7455	0
QDU6A53	216390 - R 00015014	20/09/2025 13:13	7455	0
QFA7J65	216390 - A 30016625	10/10/2025 16:17	5487	0
QFJ2I51	216390 - A 30017269	10/10/2025 16:48	5541	4
QFK7G32	216390 - A 30016149	30/09/2025 17:00	5541	4
QFZ0H61	216390 - R 00015054	24/09/2025 08:02	7455	0
QGA0903	216390 - R 00014848	16/09/2025 16:10	7463	0
QGA1J62	216390 - R 00015143	29/09/2025 00:58	7455	0
QGC9256	216390 - A 30016793	02/10/2025 17:20	6858	0
QGC9256	216390 - A 30017258	02/10/2025 17:20	5819	7
QGE3989	216390 - R 00014727	13/09/2025 10:15	7455	0
QGF1B47	216390 - A 30017019	13/10/2025 11:05	5878	0
QGF1B47	216390 - A 30017020	13/10/2025 11:06	6599	2
QGF3F94	216390 - A 30016621	30/09/2025 17:08	5410	0
QGI1F65	216390 - A 30016727	27/09/2025 07:19	6084	1
QGI9621	216390 - R 00014750	14/09/2025 06:09	7455	0
QJ8273	216390 - A 30016150	07/10/2025 10:23	6041	2
QK6471	216390 - A 30015200	27/09/2025 10:20	7030	1
QK6471	216390 - A 30016451	27/09/2025 10:20	6599	2
QGN8I09	216390 - R 00015218	25/09/2025 23:47	7455	0
QGO9189	216390 - R 00014737	13/09/2025 13:30	7455	0
QQQ1B44	216390 - R 00014844	17/09/2025 09:52	7455	0
QGR2I50	216390 - A 30016454	02/10/2025 07:47	7048	1
QGY6A68	216390 - A 30016440	12/10/2025 17:20	7625	1
QGZ8J01	216390 - A 30016964	27/09/2025 09:55	5541	7
QNN5C59	216390 - A 30016299	06/10/2025 10:09	7366	2
QNN5C59	216390 - R 00014752	14/09/2025 05:22	7455	0

QPO0H53	216390 - R 00015017	21/09/2025 02:43	7455	0
QSC8I85	216390 - A 30017407	11/10/2025 08:32	5487	0
QSD0H78	216390 - R 00014800	15/09/2025 17:09	7455	0
QSI7B14	216390 - A 30016835	29/09/2025 09:16	6122	0
QWI0J69	216390 - A 30016937	26/09/2025 16:08	5525	0
QWL2I12	216390 - R 00014729	13/09/2025 06:49	7455	0
RGE8G11	216390 - R 00014825	16/09/2025 16:48	7463	0
RGG1J84	216390 - A 30016967	27/09/2025 11:28	5541	1
RGJ4C60	216390 - R 00014811	14/09/2025 11:30	7455	0
RGL6H65	216390 - A 30016946	01/10/2025 09:37	5878	0
RGN4I27	216390 - A300013725	18/10/2025 09:43	5487	0
RG08E31	216390 - R 00015092	23/09/2025 09:09	7455	0
RGS1G48	216390 - A 30017225	15/10/2025 09:41	5487	0
RLS9H52	216390 - R 00014724	13/09/2025 09:31	7455	0
RLU0E82	216390 - R 00014699	13/09/2025 09:45	7455	0
RMO9H68	216390 - A 30017359	06/10/2025 16:12	5541	4
RQE4F10	216390 - R 00014865	16/09/2025 13:43	7455	0
RQF6G23	216390 - R 00015254	25/09/2025 23:52	7455	0
RQG0B14	216390 - A 30016595	11/10/2025 11:30	5541	4
RQG5J42	216390 - R 00015230	27/09/2025 03:25	7455	0
RQH0J22	216390 - R 00014713	13/09/2025 10:11	7455	0
RQH1J56	216390 - A 30016845	29/09/2025 16:20	5410	0
RU08I25	216390 - R 00014855	16/09/2025 15:36	7455	0
RUS7G10	216390 - R 00014704	13/09/2025 16:53	7455	0
SHV8E45	216390 - R 00015243	28/09/2025 09:24	7455	0
SKY3I02	216390 - A 30017288	14/10/2025 15:45	5541	1
SLD5G14	216390 - R 00014762	15/09/2025 01:56	7455	0
SLE5B45	216390 - R 00014805	14/09/2025 16:40	7463	0
SLF8H58	216390 - R 00014757	15/09/2025 14:27	7455	0
TCK3H51	216390 - A 30017151	07/10/2025 10:44	5959	1
TPH4C70	216390 - R 00014701	13/09/2025 10:34	7455	0
TSR5C46	216390 - R 00015257	30/09/2025 08:28	7455	0
UAB0G64	216390 - R 00014914	20/09/2025 10:03	7455	0

CAICO/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - CAICO / RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:892858AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - SEMUTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com um desconto de 20% do seu valor, até o vencimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. Além disso, caso queiram, os interessados poderão, dentro do mesmo prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso em 1ª instância perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações. Para isso, é necessário apresentar um requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os Recursos poderão ser entregues na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Vereador Severino Fernandes, nº 60, Penedo, Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou enviados pelo e-mail: semutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser acompanhados, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro

documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, nº do auto de infração, data da infração, código da infração, desdobramento, Valor da Multa.

Caicó/RN, 26 de novembro de 2025.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Rua Vereador Severino Fernandes, 60, Penedo – Caicó/RN CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 | semutran@caico.rn.gov.br
admsemutran@caico.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

Página : 1 / 9

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2025

Placa	Nº Auto Infração	Data e hora da Infração	Cód. da Infração	Desdobramento	Valor da Multa
AXD3F43	216390 - R 00012074	25/06/2025 17:37	7455	0	130,16
CZV8H70	216390 - R 00012938	25/07/2025 18:29	7455	0	130,16
DRM5840	216390 - A 30015129	11/08/2025 10:25	5185	1	195,23
EIX1B18	216390 - A 30016076	25/08/2025 16:51	5541	7	195,23
ERI5I26	216390 - R 00012063	25/06/2025 13:40	7455	0	130,16
EVJ9137	216390 - A 30015705	04/07/2025 16:32	5541	4	195,23
FCR2G06	216390 - R 00013874	16/08/2025 22:57	7455	0	130,16
FDO8A94	216390 - A 30009978	27/07/2025 11:15	7374	0	293,47
GJI4I96	216390 - A 30014239	26/07/2025 19:12	5509	0	130,16
HNZ9H73	216390 - A300012811	26/07/2025 23:33	5479	0	130,16
HSX6822	216390 - A 30015450	28/06/2025 09:01	5410	0	130,16
IAK3998	216390 - R 00011901	19/06/2025 14:16	7455	0	130,16
ILQ2H13	216390 - R 00013644	13/08/2025 15:58	7455	0	130,16
JEW6C95	216390 - R 00011957	22/06/2025 13:06	7455	0	130,16
KGD7D51	216390 - A 30015163	28/06/2025 07:55	5525	0	130,16
KHZ2I55	216390 - R 00012718	16/07/2025 09:30	7455	0	130,16
KIM4886	216390 - A 30016011	07/08/2025 10:30	5525	0	130,16
KLH9C20	216390 - R 00011819	21/06/2025 15:58	7455	0	130,16
KXP7616	216390 - R 00012853	23/07/2025 13:19	7455	0	130,16
KZJ8H25	216390 - R 00012219	29/06/2025 15:04	7455	0	130,16
LVQ2785	216390 - A 30015603	05/07/2025 10:23	5460	0	130,16
MFH4D02	216390 - R 00012487	10/07/2025 13:08	7455	0	130,16
MLQ4B08	216390 - R 00012799	22/07/2025 17:52	7455	0	130,16
MMX6F55	216390 - R 00011831	20/06/2025 06:08	7455	0	130,16
MNB5J18	216390 - R 00013855	16/08/2025 12:35	7455	0	130,16
MNI4572	216390 - A 30016023	15/08/2025 16:53	5401	0	195,23
MNL7J63	216390 - A 30015247	09/07/2025 08:36	7625	1	293,47
MNQ5H50	216390 - R 00012072	26/06/2025 08:36	7455	0	130,16
MNU6757	216390 - A 30015290	11/08/2025 16:12	5541	1	195,23
MNU7100	216390 - A300012731	28/08/2025 17:40	5010	0	880,41
MNU7100	216390 - A300012732	28/08/2025 17:41	6599	2	293,47

MOD2G97	216390 - R 00012615	20/07/2025 01:41	7455	0	130,16
MOW9F56	216390 - R 00012002	22/06/2025 12:38	7455	0	130,16
MSU3F41	216390 - A 30015259	18/07/2025 17:05	5550	0	130,16
MXE8H03	216390 - R 00012204	29/06/2025 15:28	7455	0	130,16
MXR7910	216390 - R 00013897	16/08/2025 09:22	7455	0	130,16
MXT6144	216390 - A 30016044	27/08/2025 10:05	5410	0	130,16
MYH1887	216390 - R 00012006	22/06/2025 10:31	7455	0	130,16
MYL7F17	216390 - R 00012073	25/06/2025 06:48	7455	0	130,16
MYN7D25	216390 - R 00012089	25/06/2025 09:45	7455	0	130,16
MYR5079	216390 - R 00013934	17/08/2025 08:45	7455	0	130,16
MYT2J15	216390 - R 00011937	24/06/2025 00:51	7455	0	130,16
MYT4048	216390 - R 00013711	13/08/2025 12:18	7455	0	130,16
MYT4048	216390 - R 00013819	18/08/2025 11:48	7455	0	130,16
MYW3490	216390 - A 30014984	02/07/2025 17:20	6637	1	195,23
MYW3490	216390 - A 30014985	02/07/2025 17:20	6599	2	293,47
MYZ4837	216390 - R 00011990	24/06/2025 10:28	7455	0	130,16
MZB9D42	216390 - A 30016383	25/08/2025 17:14	7048	1	293,47
MZC1581	216390 - R 00013341	03/08/2025 06:12	7455	0	130,16
MZC1581	216390 - R 00013454	09/08/2025 13:25	7455	0	130,16
MZC1581	216390 - R 00013735	13/08/2025 22:26	7455	0	130,16
MZC2272	216390 - A 30015585	27/07/2025 21:40	7374	0	293,47
MZG2272	216390 - A 30015592	04/08/2025 17:30	5967	0	1.467,35
MZH2702	216390 - R 00013929	15/08/2025 15:24	7455	0	130,16
MZH4C74	216390 - R 00012026	22/06/2025 10:23	7455	0	130,16
MZH4C74	216390 - R 00012775	23/07/2025 11:25	7455	0	130,16
MZH4C74	216390 - R 00012843	22/07/2025 06:56	7455	0	130,16
MZH4C74	216390 - R 00013002	23/07/2025 15:59	7455	0	130,16
MZH4C74	216390 - R 00013234	30/07/2025 11:15	7455	0	130,16
MZI4897	216390 - A 30015505	01/07/2025 10:17	6599	2	293,47
MZI4897	216390 - A 30015506	01/07/2025 10:17	5959	1	1.467,35
MZJ7C41	216390 - R 00013221	31/07/2025 10:39	7455	0	130,16
MZJ8773	216390 - A 30015729	22/07/2025 18:00	5401	0	195,23
MZK7E21	216390 - R 00013738	15/08/2025 13:29	7455	0	130,16
MZM8577	216390 - A 30014742	04/07/2025 16:40	5541	1	195,23
NEB8E60	216390 - A 30014949	08/07/2025 09:26	5525	0	130,16
NER8103	216390 - R 00013078	28/07/2025 08:20	7455	0	130,16
NGO3172	216390 - R 00013918	17/08/2025 02:18	7455	0	130,16
NNJ1C91	216390 - A 30015869	14/08/2025 09:09	5410	0	130,16
NNM3I11	216390 - A 30015701	02/07/2025 17:01	5541	4	195,23
NNM6H54	216390 - R 00011993	22/06/2025 10:16	7455	0	130,16
NNN3624	216390 - A 30016004	26/07/2025 03:48	7579	0	2.934,70
NNN4709	216390 - R 00013223	30/07/2025 08:31	7455	0	130,16
NNQ0H72	216390 - R 00013884	17/08/2025 16:18	7455	0	130,16
NNQ3716	216390 - R 00011916	22/06/2025 11:42	7455	0	130,16
NNQ4C72	216390 - R 00011996	23/06/2025 13:24	7455	0	130,16
NNR7H37	216390 - R 00012965	26/07/2025 11:36	7455	0	130,16

NNT6153	216390 - R 00012858	22/07/2025 13:30	7455	0	130,16
NNU3H27	216390 - A 30015519	09/07/2025 07:55	5800	0	195,23
NNV2250	216390 - R 00011926	23/06/2025 11:36	7455	0	130,16
NNV6G93	216390 - R 00013372	04/08/2025 17:32	7455	0	130,16
NNW3F09	216390 - R 00013638	10/08/2025 21:07	7455	0	130,16
NNW7C64	216390 - R 00012803	23/07/2025 09:43	7455	0	130,16
NNX0589	216390 - A 30015575	20/07/2025 20:55	5452	2	195,23
NNY0322	216390 - A 30015903	14/07/2025 15:55	5541	7	195,23
NNY1F28	216390 - A 30015051	02/08/2025 06:08	5495	0	195,23
NNY1F28	216390 - A 30015985	02/08/2025 06:14	5185	1	195,23
NNY6628	216390 - A 30015238	27/06/2025 11:10	5878	0	130,16
NNY9B32	216390 - R 00012149	28/06/2025 13:41	7463	0	195,23
NNZ6294	216390 - A 30015565	01/07/2025 10:15	7048	1	293,47
NOA7353	216390 - R 00012213	30/06/2025 09:04	7455	0	130,16
NOA8J15	216390 - R 00012211	30/06/2025 06:11	7455	0	130,16
NOB0488	216390 - R 00012583	19/07/2025 19:53	7463	0	195,23
NOB2A85	216390 - R 00012130	28/06/2025 14:40	7455	0	130,16
NOC2568	216390 - R 00011885	19/06/2025 14:07	7463	0	195,23
NOC2568	216390 - R 00012008	21/06/2025 16:19	7455	0	130,16
NOC7I05	216390 - R 00013229	31/07/2025 12:01	7463	0	195,23
NOE1350	216390 - R 00012726	16/07/2025 11:18	7455	0	130,16
NOZ0D10	216390 - A 30015460	30/06/2025 09:26	5380	0	130,16
NPS2G24	216390 - R 00012702	16/07/2025 08:27	7455	0	130,16
NPV9I52	216390 - R 00011874	20/06/2025 21:37	7455	0	130,16
NPZ4258	216390 - A 30015281	07/08/2025 16:54	5541	4	195,23
NPZ6234	216390 - A 30011476	23/07/2025 22:10	7625	2	293,47
NQX8B32	216390 - A 30015514	04/07/2025 16:34	5479	0	130,16
NSD3C72	216390 - R 00011928	24/06/2025 11:16	7455	0	130,16
NVN9B82	216390 - R 00011907	19/06/2025 14:04	7455	0	130,16
OCJ2C66	216390 - R 00013733	14/08/2025 16:17	7455	0	130,16
OEL8640	216390 - R 00012749	16/07/2025 06:23	7455	0	130,16
OEL8640	216390 - R 00012909	25/07/2025 15:19	7455	0	130,16
OEY5D94	216390 - R 00013645	13/08/2025 16:37	7455	0	130,16
OEZ7D93	216390 - A 30015607	05/07/2025 21:53	5525	0	130,16
OFD0J31	216390 - R 00012451	09/07/2025 16:42	7455	0	130,16
OFE7G41	216390 - R 00012148	28/06/2025 12:29	7455	0	130,16
OFE7G41	216390 - R 00012616	20/07/2025 08:34	7455	0	130,16

OFE7G41	216390 - R 00012647	16/07/2025 19:55	7455	0	130,16
OFE7G41	216390 - R 00012767	21/07/2025 13:01	7455	0	130,16
OPF7J17	216390 - R 00012555	18/07/2025 13:04	7455	0	130,16
OFZ0C69	216390 - A 30015788	27/08/2025 16:52	7633	1	293,47
OGA6211	216390 - A 30014324	29/07/2025 09:15	5908	0	1.467,35
OGA6211	216390 - A 30014325	29/07/2025 09:20	6599	2	293,47
OGD2B70	216390 - R 00012041	26/06/2025 11:30	7455	0	130,16
OGF5154	216390 - R 00011818	19/06/2025 14:02	7455	0	130,16
OID8D07	216390 - R 00012143	29/06/2025 22:37	7455	0	130,16

OJR4B98	216390 - A 30016013	13/08/2025 10:25	5509	0	130,16
OJT1997	216390 - R 00013754	21/08/2025 10:57	7455	0	130,16
OJU7051	216390 - A 30015659	21/07/2025 19:08	5967	0	1.467,35
OJW5I69	216390 - A 30015680	13/08/2025 16:39	5525	0	130,16
OJW8A04	216390 - A 30014994	30/07/2025 10:35	5541	1	195,23
OJW8B95	216390 - A 30015813	04/08/2025 17:35	5541	1	195,23
OJX1A63	216390 - R 00011913	21/06/2025 10:21	7455	0	130,16
OJY0H13	216390 - R 00013500	07/08/2025 12:39	7455	0	130,16
OJY1D43	216390 - A 30009887	09/08/2025 07:49	5541	4	195,23
OJY2I61	216390 - R 00013575	11/08/2025 23:47	7455	0	130,16
OJY7G56	216390 - R 00012805	22/07/2025 09:44	7455	0	130,16
OJZ0F11	216390 - R 00012096	27/06/2025 10:22	7455	0	130,16
OJZ1C42	216390 - A 30014739	02/07/2025 16:56	5487	0	195,23
OKC1G86	216390 - R 00012029	25/06/2025 18:41	7455	0	130,16
OKC1G86	216390 - R 00012044	24/06/2025 16:46	7463	0	195,23
OKC5F57	216390 - R 00013147	27/07/2025 11:16	7455	0	130,16
OPX3F55	216390 - R 00012722	17/07/2025 11:09	7455	0	130,16
ORY5038	216390 - R 00013065	24/07/2025 14:29	7455	0	130,16
OWC4C03	216390 - R 00012202	29/06/2025 15:04	7455	0	130,16
OWD4A03	216390 - A 30015723	21/07/2025 20:10	5541	1	195,23
OWD4A03	216390 - A 30015934	20/08/2025 16:45	5410	0	130,16
OWD4A03	216390 - R 00013755	20/08/2025 07:50	7455	0	130,16
OWD7250	216390 - A 30014950	08/07/2025 16:57	5541	4	195,23
OWE0E39	216390 - R 00012120	28/06/2025 11:00	7455	0	130,16
OWF9520	216390 - R 00012690	15/07/2025 12:55	7455	0	130,16
OWG0H80	216390 - R 00013740	19/08/2025 12:21	7455	0	130,16
OXO6D73	216390 - R 00013640	14/08/2025 08:53	7455	0	130,16
PCB5J29	216390 - A 30015536	24/07/2025 09:32	5410	0	130,16
PCH5B68	216390 - R 00013895	15/08/2025 15:19	7455	0	130,16
PCIOE77	216390 - R 00012022	26/06/2025 13:57	7455	0	130,16
PCK8D33	216390 - R 00011912	20/06/2025 16:34	7455	0	130,16
PCU0297	216390 - R 00012214	28/06/2025 15:56	7455	0	130,16
PCV0D58	216390 - A 30015125	20/07/2025 20:55	5452	2	195,23
PDB2A30	216390 - R 00011954	22/06/2025 10:50	7455	0	130,16
PDF9F34	216390 - R 00012966	26/07/2025 11:34	7455	0	130,16
PDP7I58	216390 - A 30015756	10/07/2025 16:40	5487	0	195,23
PEA3763	216390 - R 00011823	20/06/2025 13:45	7455	0	130,16
PEH8B60	216390 - R 00012038	26/06/2025 15:56	7455	0	130,16
PFT4C84	216390 - R 00013483	09/08/2025 07:00	7455	0	130,16
PGC8I16	216390 - R 00011998	21/06/2025 18:15	7455	0	130,16
PLT4C90	216390 - R 00012018	26/06/2025 10:53	7455	0	130,16
PLZ1B63	216390 - R 00013440	05/08/2025 08:52	7455	0	130,16
PMW9H83	216390 - R 00013058	24/07/2025 09:11	7463	0	195,23
PNE8066	216390 - A 30015384	27/06/2025 17:17	5410	0	130,16
PNW2H61	216390 - R 00011908	20/06/2025 22:48	7455	0	130,16
PON1G66	216390 - R 00013386	04/08/2025 10:18	7455	0	130,16

POQ6F05	216390 - A 30015582	24/07/2025 15:30	5541	1	195,23
PTE3906	216390 - A 30015319	08/07/2025 08:38	5541	4	195,23
PVW9H05	216390 - R 00012039	25/06/2025 09:21	7455	0	130,16
PXU1902	216390 - A 30015977	24/07/2025 22:59	5541	1	195,23
PYO4D93	216390 - A 30015543	26/07/2025 19:07	5550	0	130,16
QCQ0C08	216390 - A 30015745	23/07/2025 21:14	5410	0	130,16
QFC2F72	216390 - A 30015239	27/06/2025 16:45	5541	7	195,23
QFI0F60	216390 - R 00012527	09/07/2025 15:08	7455	0	130,16
QFI7D57	216390 - R 00011883	21/06/2025 11:05	7455	0	130,16
QFJ8A53	216390 - A 30010431	23/07/2025 11:40	5541	4	195,23
QFR3G93	216390 - A 30015811	04/08/2025 16:32	5541	4	195,23
QFT4J07	216390 - R 00011841	19/06/2025 15:16	7455	0	130,16
QFU6D82	216390 - R 00011910	20/06/2025 10:05	7455	0	130,16
QFZ2H15	216390 - R 00012465	09/07/2025 21:19	7455	0	130,16
QGB1090	216390 - A 30015855	24/07/2025 22:28	7625	2	293,47
QGB1090	216390 - R 00012740	21/07/2025 12:40	7455	0	130,16
QGB4477	216390 - R 00012056	25/06/2025 14:40	7455	0	130,16
QGB4477	216390 - R 00012071	24/06/2025 16:47	7455	0	130,16
QGB9H52	216390 - A 30015400	08/07/2025 09:30	5487	0	195,23
QGC7J23	216390 - R 00011925	22/06/2025 09:20	7455	0	130,16
QGD7203	216390 - R 00013443	06/08/2025 15:22	7455	0	130,16
QGF3E46	216390 - R 00012522	09/07/2025 01:39	7455	0	130,16
QGF6873	216390 - A 30015395	02/07/2025 11:12	6637	1	195,23
QGF6873	216390 - R 00011847	20/06/2025 07:36	7463	0	195,23
QGF7I83	216390 - R 00013358	04/08/2025 10:54	7455	0	130,16
QGF7D57	216390 - R 00012004	24/06/2025 15:20	7455	0	130,16
QGF7D57	216390 - R 00012128	29/06/2025 12:36	7455	0	130,16
QGG1A33	216390 - R 00012833	23/07/2025 10:30	7455	0	130,16

RGM2I98	216390 - A 30015968	24/07/2025 18:47	5541	7	195,23
RGM2I98	216390 - A 30015969	24/07/2025 18:47	5835	0	195,23
RGM9J22	216390 - R 00013066	24/07/2025 18:42	7455	0	130,16
RGN2G46	216390 - R 00013346	02/08/2025 09:44	7463	0	195,23
RGN8A24	216390 - R 00012201	30/06/2025 07:41	7455	0	130,16
RGY9A50	216390 - R 00012122	29/06/2025 10:28	7455	0	130,16
RHO4F40	216390 - A 30015744	23/07/2025 20:57	5541	1	195,23
RIC2I04	216390 - R 00012123	29/06/2025 12:10	7455	0	130,16
RII8I02	216390 - R 00012949	26/07/2025 09:25	7455	0	130,16
RIW0G00	216390 - A 30015377	27/06/2025 09:03	5487	0	195,23
RKH5C64	216390 - R 00012231	30/06/2025 16:04	7455	0	130,16
RLQ8C54	216390 - A 30015386	30/06/2025 09:09	5541	7	195,23
RLR8J45	216390 - R 00011825	20/06/2025 10:20	7455	0	130,16
RLS1F33	216390 - R 00012734	17/07/2025 07:10	7455	0	130,16
RLS4I64	216390 - R 00012453	09/07/2025 10:06	7455	0	130,16
RLT1C54	216390 - A 30014998	31/07/2025 10:31	5452	2	195,23
RLT9C38	216390 - R 00013511	08/08/2025 16:40	7455	0	130,16
RLU1G89	216390 - R 00011967	22/06/2025 08:59	7455	0	130,16
RLU5J29	216390 - A 30015631	26/07/2025 22:31	5525	0	130,16
RLU8C97	216390 - R 00012697	16/07/2025 10:29	7455	0	130,16
RLW7E38	216390 - A 30015654	15/07/2025 16:55	5541	4	195,23
RNZ8C32	216390 - A 30016268	25/08/2025 16:40	5487	0	195,23
RQB0D39	216390 - R 00012007	24/06/2025 07:53	7455	0	130,16
RQB8E39	216390 - R 00012141	29/06/2025 23:11	7455	0	130,16
RQC7C82	216390 - R 00012837	22/07/2025 05:17	7455	0	130,16
RQD2F29	216390 - A 30014236	26/07/2025 18:32	5541	1	195,23
RQD6J42	216390 - A 30015972	24/07/2025 21:54	5541	1	195,23

RQD9G92	216390 - A 30014745	07/07/2025 16:45	5541	3	195,23
RQE0J27	216390 - A 30015764	04/08/2025 10:25	5509	0	130,16
RQE1F63	216390 - A 30015755	10/07/2025 16:04	5410	0	130,16
RQE1F63	216390 - R 00012586	18/07/2025 10:04	7455	0	130,16
RQE2D29	216390 - R 00013170	30/07/2025 15:07	7463	0	195,23
RQE2D29	216390 - R 00013181	30/07/2025 16:58	7455	0	130,16
RQF2C31	216390 - R 00012815	21/07/2025 13:41	7455	0	130,16
RQG5J42	216390 - R 00011914	20/06/2025 08:25	7455	0	130,16
RQG5J42	216390 - R 00013766	20/08/2025 11:02	7455	0	130,16
RQG5J42	216390 - R 00013810	21/08/2025 18:02	7455	0	130,16
RQH0I70	216390 - A 30015662	21/07/2025 20:23	5495	0	195,23
RQH0I70	216390 - A 30015942	27/08/2025 16:47	7633	1	293,47
RQH5E40	216390 - A 30014243	27/07/2025 00:09	5550	0	130,16
RQI0C96	216390 - A 30015469	15/07/2025 16:40	5410	0	130,16
RQI1B62	216390 - R 00011873	21/06/2025 12:05	7455	0	130,16
RQI3E94	216390 - A 30015588	04/08/2025 10:15	5525	0	130,16
RQI3I32	216390 - R 00011922	23/06/2025 11:56	7455	0	130,16
RQI8G40	216390 - R 00012756	20/07/2025 14:34	7463	0	195,23
RQJ1F99	216390 - R 00013793	21/08/2025 10:32	7455	0	130,16
RQJ5A29	216390 - R 00013273	03/08/2025 11:10	7463	0	195,23
RQJ7I11	216390 - R 00012800	22/07/2025 11:56	7455	0	130,16
RQJ9A46	216390 - R 00012752	21/07/2025 06:37	7455	0	130,16
RQK3J66	216390 - R 00012027	26/06/2025 09:31	7455	0	130,16
RQK6H49	216390 - R 00012058	27/06/2025 13:00	7455	0	130,16
RQK9G28	216390 - A 30015166	28/06/2025 10:33	5410	0	130,16
RQK9H52	216390 - A 30015391	02/07/2025 09:20	5460	0	130,16
RQL8J07	216390 - A 30015298	14/08/2025 09:45	7633	1	293,47
RVP3A42	216390 - A 30016003	26/07/2025 02:37	7579	0	2.934,70
RZG4H35	216390 - R 00012717	17/07/2025 13:41	7455	0	130,16
RZX3C46	216390 - R 00012168	29/06/2025 15:35	7455	0	130,16
RZY3E61	216390 - A 30015689	20/08/2025 17:29	5797	0	2.934,70
RZY3E61	216390 - A 30015936	20/08/2025 17:30	5967	0	1.467,35
RZY3E61	216390 - A 30016375	22/08/2025 11:00	6637	1	195,23
RZY3E61	216390 - A 30016376	22/08/2025 11:00	7340	0	130,16
SAT3B66	216390 - R 00012077	26/06/2025 18:00	7455	0	130,16
SBH3A06	216390 - R 00012600	18/07/2025 11:43	7455	0	130,16
SBN3I33	216390 - R 00011895	19/06/2025 13:28	7455	0	130,16
SBO3B71	216390 - R 00012127	29/06/2025 12:10	7455	0	130,16
SBO3F63	216390 - R 00012642	16/07/2025 12:10	7455	0	130,16
SFD1G98	216390 - R 00013374	05/08/2025 11:31	7455	0	130,16
SKU7H24	216390 - A 30014948	08/07/2025 08:16	7625	1	293,47
SKZ0A30	216390 - A 30015321	08/07/2025 09:30	5541	3	195,23
SKZ1F04	216390 - R 00011997	23/06/2025 11:12	7455	0	130,16
SKZ2C47	216390 - A 30015080	22/08/2025 22:15	5010	0	880,41
SLB2J45	216390 - A 30015276	29/07/2025 11:07	6653	1	195,23
SLF0A02	216390 - R 00013776	19/08/2025 00:31	7455	0	130,16

SLF3A75	216390 - R 00011956	21/06/2025 16:22	7463	0	195,23
SLF6H19	216390 - R 00012505	13/07/2025 16:42	7455	0	130,16
SLO6J13	216390 - A 30015174	18/07/2025 18:12	5819	7	880,41
SNT9I28	216390 - R 00011978	22/06/2025 10:09	7455	0	130,16
SOB7F56	216390 - R 00012614	18/07/2025 11:55	7463	0	195,23
SOC9H60	216390 - R 00013698	15/08/2025 08:38	7455	0	130,16
SQX9J93	216390 - A 30015241	29/06/2025 19:41	7625	1	293,47
SSM2F29	216390 - A 30015628	21/07/2025 21:01	5460	0	130,16
SUOE00	216390 - R 00012446	09/07/2025 13:51	7455	0	130,16
TAC9J16	216390 - R 00013249	03/08/2025 13:43	7455	0	130,16

TAE3I95	216390 - R 00012067	26/06/2025 15:50	7455	0	130,16
TNH0A62	216390 - R 00012889	25/07/2025 16:05	7455	0	130,16
TOX9E25	216390 - R 00013888	16/08/2025 14:10	7455	0	130,16
TOY6A20	216390 - R 00013114	28/07/2025 07:28	7455	0	130,16
TOZ9F90	216390 - R 00012046	25/06/2025 19:31	7455	0	130,16
TPD1E80	216390 - R 00011838	20/06/2025 19:13	7463	0	195,23
TSP2G86	216390 - A 30015822	08/08/2025 17:24	5541	7	195,23
TSQ6J17	216390 - A 30015803	28/07/2025 16:35	5541	4	195,23
TSR0D46	216390 - R 00013142	27/07/2025 16:49	7455	0	130,16
TSR5C46	216390 - R 00013839	19/08/2025 10:01	7463	0	195,23

CAICO/RN, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - CAICO / RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:96A2E62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1646/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1646/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		04:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		POLO SLC – 1184		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar a Equipe Técnica do Cerest, após participação da Oficina Regional da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Renastt), em Recife/PE, no dia 19 de novembro de 2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	19/11/2025	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CE784DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1654/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1654/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15668			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:04 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisca Araújo Brito, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 21/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/11/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E351FD4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025 Pág.: 1/3
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO
		RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
FUNDO					
EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
	ATUALIZADA				PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
	ATUALIZADA				PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
	ATUALIZADA				PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	RENATA FERREIRA	LEANDRO	FRANCISCO DUARTE	MARINALDO	HUDSON SALDANHA DE LIMA
###.531.114-##	###.384.874-##		###.209.334-##		###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)		Controlador(A)		Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:84B8E970

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Exercício: 2025
Primário e Nominal		
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	104.335.534,00	92.391.760,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.977.987,00	5.585.630,22
IPTU	200.000,00	125.896,00
ISS	2.938.487,00	2.166.024,59
ITBI	156.000,00	144.772,72
IRRF	3.269.500,00	2.846.955,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.000,00	301.981,13
Receitas de Contribuições	1.120.000,00	948.762,08
Receita Patrimonial	794.313,00	1.048.146,32
Aplicações Financeiras (II)	774.313,00	1.048.146,32
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	95.383.234,00	84.094.738,18
Cota-Parte do FPM	31.298.504,00	26.056.145,64
Cota-Parte do ICMS	12.230.510,00	11.311.914,62
Cota-Parte do IPVA	890.825,00	682.361,28
Cota-Parte do ITR	6.880,00	12.624,10
Transferências da LC 61/1989	12.240,00	47.755,47
Transferências do FUNDEB	21.631.626,00	20.675.589,60
Outras Transferências Correntes	29.312.649,00	25.308.347,47
Demais Receitas Correntes	60.000,00	714.483,93
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	714.483,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	103.561.221,00	91.343.614,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.090.338,00	2.143.930,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00

Transferências de Capital	5.940.338,00	2.143.930,00
Convênios	5.308.000,00	2.143.930,00
Outras Transferências de Capital	632.338,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.040.338,00	2.143.930,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	109.601.559,00	93.487.544,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	109.601.559,00	93.487.544,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	98.021.013,45	84.951.556,77	78.411.295,19	75.765.543,41	2.350.103,04	135.347,38	130.245,56
Pessoal e Encargos Sociais	46.593.883,35	39.704.814,60	38.055.835,68	36.979.837,08	1.323.803,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.330.517,00	1.275.926,92	1.216.485,25	1.216.485,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.096.613,10	43.970.815,25	39.138.974,26	37.569.221,08	1.026.299,73	135.347,38	130.245,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	96.690.496,45	83.675.629,85	77.194.809,94	74.549.058,16	2.350.103,04	135.347,38	130.245,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.443.465,52	10.792.308,68	9.406.753,50	9.191.597,43	765.015,19	998.177,04	998.047,04
Investimentos	14.541.237,52	5.754.284,35	4.610.944,34	4.545.788,27	765.015,19	998.177,04	998.047,04
Inversões Financeiras	350.000,00	350.000,00	350.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	350.000,00	350.000,00	350.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.552.228,00	4.688.024,33	4.445.809,16	4.445.809,16	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.891.237,52	6.104.284,35	4.960.944,34	4.745.788,27	765.015,19	998.177,04	998.047,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	616.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	112.198.034,97	89.779.914,20	82.155.754,28	79.294.846,43	3.115.118,23	1.133.524,42	1.128.292,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	112.198.034,97	89.779.914,20	82.155.754,28	79.294.846,43	3.115.118,23	1.133.524,42	1.128.292,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							9.949.287,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							9.949.287,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.232.418,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.048.146,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.216.485,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.780.948,22

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	39.820.247,55	35.374.438,39
DEDUÇÕES (XL)	2.180.975,25	12.857.827,47
Disponibilidade de Caixa	2.180.975,25	12.857.827,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.605.339,23	15.689.312,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.948.045,50	1.838.159,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.476.318,48	993.326,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	37.639.272,30	22.516.610,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		15.122.661,38

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-624.666,50
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.109.886,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	12.012.774,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.181.113,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.644.971,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.644.971,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	RENATA LEANDRO FERREIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	HUDSON SALDANHA DE LIMA
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:623054C5

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas			
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
			RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		6.563.987,00	5.283.649,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		200.000,00	125.896,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		156.000,00	144.772,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		2.938.487,00	2.166.024,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		3.269.500,00	2.846.955,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		44.450.959,00	46.925.224,78
2.1- Cota-Parte FPM		31.298.504,00	31.856.907,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		27.798.504,00	29.003.813,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		3.500.000,00	2.853.094,77
2.2- Cota-Parte ICMS		12.230.510,00	14.139.893,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		12.240,00	59.694,23
2.4- Cota-Parte ITR		6.880,00	15.779,96

2.5- Cota-Parte IPVA	890.825,00	852.949,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.014.946,00	52.208.873,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.190.191,80	8.814.423,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.563.544,70	4.237.792,47
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.751.115,00	20.654.017,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.783.000,00	17.805.428,15
6.1.1- Principal	18.683.511,00	17.622.628,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	99.489,00	182.800,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	42.000,00	0,00
6.2.1- Principal	42.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.926.115,00	2.375.158,02
6.3.1- Principal	2.906.115,00	2.375.158,02
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	473.431,59
6.4.1- Principal	0,00	473.431,59
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.493.319,20	8.808.204,37
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		20.654.017,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.680.315,00	18.603.898,59	17.922.490,94	17.682.354,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.597.200,00	18.166.558,59	17.590.690,94	17.350.554,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.764.122,00	5.985.351,35	5.533.477,10	5.483.997,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.833.078,00	12.181.207,24	12.057.213,84	11.866.556,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.083.115,00	437.340,00	331.800,00	331.800,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	579.905,00	184.300,00	184.300,00	184.300,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	503.210,00	253.040,00	147.500,00	147.500,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.603.898,59	17.922.490,94	17.682.354,18	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.468.741,59	15.892.873,94	15.652.737,18	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.029.617,00	2.029.617,00	2.029.617,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	105.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.166.558,59	17.590.690,94	17.350.554,18	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.699.616,70	1.699.616,70	1.699.616,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	331.800,00	331.800,00	331.800,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.126.410,32	17.590.690,94	17.590.690,94	87,17
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.129.862,67	1.699.616,70	1.699.616,70	71,56
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	356.273,70	331.800,00	331.800,00	13,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.065.401,78	2.731.526,82	2.731.526,82	666.125,04	13,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.770.833,00	5.883.495,63	5.422.275,93	4.839.642,05	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.048.465,53	1.112.084,47	1.049.249,84	872.599,68	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.579.887,41	1.643.836,05	1.501.964,53	1.168.174,11	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	31.799,00	19.377,89	16.295,39	8.975,23	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.110.681,06	3.108.197,22	2.854.766,17	2.789.893,03	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.451.148,00	24.487.394,22	23.344.766,87	22.521.996,23	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.392.492,53	7.281.735,82	6.767.026,94	6.540.897,26	0,00	
21.1.1- Creche	4.995.298,50	3.938.356,49	3.927.059,15	3.828.571,20	0,00	
21.1.2- Pré-escola	5.397.194,03	3.343.379,33	2.839.967,79	2.712.326,06	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.058.655,47	17.205.658,40	16.577.739,93	15.981.098,97	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	5.422.275,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.814.423,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	666.125,04
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	13.570.574,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.052.218,47	13.570.574,56	25,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.409.773,62	1.302.303,55	1.030.354,49	0,00	379.419,13
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	673.402,64	565.932,57	293.983,51	0,00	379.419,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	479.314,98	479.314,98	479.314,98	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	257.056,00	257.056,00	257.056,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.212.600,00	1.878.813,52
31.1.1- Salário-Educação	1.236.000,00	1.227.140,51
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	429.600,00	373.700,00
31.1.4 - PNATE	229.000,00	233.636,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	298.000,00	44.336,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	522.000,00	418.132,05
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.468.859,40	4.416.150,50	4.063.162,71	4.002.501,21	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.161.056,00	952.185,41	809.353,25	785.436,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.313.298,18	1.723.135,71	1.689.525,62	1.659.061,26	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	737.291,00	703.846,48	622.045,59	622.045,59	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	990.266,00	790.794,43	696.559,64	690.799,55	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.080,00	19.861,88	19.352,02	18.831,42	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	236.868,22	226.326,59	226.326,59	226.326,59	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.920.007,40	28.903.544,72	27.407.929,58	26.524.497,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	34.066.508,40	28.445.642,22	27.057.596,58	26.174.164,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	26.367.861,10	21.988.928,98	21.226.407,15	20.729.138,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.695.647,30	6.456.713,24	5.831.189,43	5.445.025,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.853.499,00	457.902,50	350.333,00	350.333,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.853.499,00	457.902,50	350.333,00	350.333,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	46.818,63	11.898,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.654.017,76	1.227.140,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.418.725,16	1.116.908,99
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.282.111,23	122.130,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.924.788,85	16.124,81
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.733.575,86	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.473.324,22	138.255,16
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	RENATA LEANDRO FERREIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	HUDSON SALDANHA DE LIMA
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(a)	Controlador(a)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:06DDAAE8

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.563.987,00	6.563.987,00	5.283.649,09	80,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	125.896,00	62,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	156.000,00	156.000,00	144.772,72	92,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.938.487,00	2.938.487,00	2.166.024,59	73,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.269.500,00	3.269.500,00	2.846.955,78	87,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	51.173.698,00	51.173.698,00	44.072.130,01	86,12
Cota-Parte FPM	34.748.130,00	34.748.130,00	29.003.813,09	83,46
Cota-Parte ITR	8.600,00	8.600,00	15.779,96	183,48
Cota-Parte IPVA	1.113.531,00	1.113.531,00	852.949,72	76,59
Cota-Parte ICMS	15.288.137,00	15.288.137,00	14.139.893,01	92,48
Cota-Parte IPI-Exportação	15.300,00	15.300,00	59.694,23	390,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.737.685,00	57.737.685,00	49.355.779,10	85,48
---	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas Restos a Pagar Processados não em
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.142.137,00	2.052.032,71	1.981.421,54	96,55	1.842.374,46	89,78	1.761.777,55	85,85	0,00
Despesas Correntes	2.102.319,00	2.049.514,71	1.978.921,54	96,55	1.839.874,46	89,77	1.759.277,55	85,83	0,00
Despesas de Capital	39.818,00	2.518,00	2.500,00	99,28	2.500,00	99,28	2.500,00	99,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.092.531,00	4.349.562,12	4.469.339,29	102,75	4.120.739,51	94,73	3.962.344,30	91,09	0,00
Despesas Correntes	3.074.531,00	4.349.562,12	4.469.339,29	102,75	4.120.739,51	94,73	3.962.344,30	91,09	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	183.910,00	108.441,93	103.441,90	95,38	103.441,90	95,38	60.723,54	55,99	0,00
Despesas Correntes	183.910,00	108.441,93	103.441,90	95,38	103.441,90	95,38	60.723,54	55,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	149.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	144.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	280.780,00	420.207,39	357.820,11	85,15	344.122,27	81,89	245.831,15	58,50	0,00
Despesas Correntes	275.780,00	420.207,39	357.820,11	85,15	344.122,27	81,89	245.831,15	58,50	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.558.857,00	2.771.572,85	2.724.727,71	98,30	2.514.058,51	90,70	2.400.433,16	86,60	0,00
Despesas Correntes	3.539.983,00	2.743.805,85	2.696.960,71	98,29	2.486.291,51	90,61	2.400.099,96	87,47	0,00
Despesas de Capital	18.874,00	27.767,00	27.767,00	100,00	27.767,00	100,00	333,20	1,19	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.407.617,00	9.701.817,00	9.636.750,55	99,32	8.924.736,65	91,99	8.431.109,70	86,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.636.750,55	8.924.736,65	8.431.109,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.636.750,55	8.924.736,65	8.431.109,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.403.366,87	7.403.366,87	7.403.366,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.403.366,87	7.403.366,87	7.403.366,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.233.383,69	1.521.369,79	1.027.742,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,52	18,08	17,08

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	7.403.366,87	8.924.736,65	1.521.369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521.369,79
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	473.965,07	0,00	473.965,07	246.193,52	227.771,55	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	7.015.866,05	9.531.565,11	2.515.699,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515.699,07
Empenhos de 2021	6.077.281,11	9.122.642,50	3.045.361,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.045.361,39
Empenhos de 2020 e anteriores	4.966.810,72	6.179.923,99	1.213.113,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.113,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	
--	--

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.774.361,00	12.774.361,00	14.389.124,25	112,64
Proveniente da União	12.564.361,00	12.564.361,00	14.189.124,25	112,93
Proveniente dos Estados	210.000,00	210.000,00	200.000,00	95,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.774.361,00	12.774.361,00	14.389.124,25	112,64

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	a Pagar não
		(c)	(d)		(e)		(f)		Processados
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.997.744,00	11.520.623,39	9.802.179,53	85,08	8.926.863,78	77,48	8.732.644,74	75,80	0,00
Despesas Correntes	9.425.813,00	10.940.822,39	9.697.112,54	88,63	8.829.003,69	80,69	8.660.562,13	79,15	0,00
Despesas de Capital	571.931,00	579.801,00	105.066,99	18,12	97.860,09	16,87	72.082,61	12,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.719.455,00	4.077.110,28	2.166.878,45	53,14	1.869.891,25	45,86	1.772.213,46	43,46	0,00
Despesas Correntes	2.184.242,00	3.551.897,28	2.166.878,45	61,00	1.869.891,25	52,64	1.772.213,46	49,89	0,00
Despesas de Capital	535.213,00	525.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	518.349,00	334.149,00	96.360,27	28,83	88.996,35	26,63	88.996,35	26,63	0,00
Despesas Correntes	513.349,00	329.149,00	96.360,27	29,27	88.996,35	27,03	88.996,35	27,03	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	415.141,00	400.821,00	319.266,05	79,65	318.751,85	79,52	318.751,85	79,52	0,00
Despesas Correntes	409.141,00	394.821,00	319.266,05	80,86	318.751,85	80,73	318.751,85	80,73	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.428,00	176.806,83	176.805,83	99,99	176.805,83	99,99	174.206,83	98,52	0,00
Despesas Correntes	15.428,00	174.206,83	174.206,83	100,00	174.206,83	100,00	174.206,83	100,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.600,00	2.599,00	99,96	2.599,00	99,96	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.675.117,00	16.513.510,50	12.561.490,13	76,06	11.381.309,06	68,92	11.086.813,23	67,13	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.139.881,00	13.572.656,10	11.783.601,07	86,81	10.769.238,24	79,34	10.494.422,29	77,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.811.986,00	8.426.672,40	6.636.217,74	78,75	5.990.630,76	71,09	5.734.557,76	68,05	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	702.259,00	442.590,93	199.802,17	45,14	192.438,25	43,47	149.719,89	33,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	153.402,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	695.921,00	821.028,39	677.086,16	82,46	662.874,12	80,73	564.583,00	68,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.579.285,00	2.948.379,68	2.901.533,54	98,41	2.690.864,34	91,26	2.574.639,99	87,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	23.082.734,00	26.215.327,50	22.198.240,68	84,67	20.306.045,71	77,45	19.517.922,93	74,45	0,00

(XLVII) = (XI + XXXIX)									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	RENATA LEANDRO FERREIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	HUDSON SALDANHA DE LIMA
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:FDD3B771

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	110.425.872,00
Previsão Atualizada	110.425.872,00
Receitas Realizadas	94.535.690,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.644.971,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	110.425.872,00
Dotação Atualizada	118.080.779,97
Despesas Empenhadas	95.743.865,45
Despesas Liquidadas	87.818.048,69
Despesas Pagas	84.957.140,84
Superávit Orçamentário	6.717.642,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	95.743.865,45
Despesas Liquidadas	87.818.048,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	116.164.476,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.872.275,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.365.424,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		(b/a)
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.232.418,00	9.949.287,15		235,07
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-624.666,50	15.122.661,38		-2.420,91
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.948.045,50	0,00	3.115.118,23	1.832.927,27
Poder Executivo	4.948.045,50	0,00	3.115.118,23	1.832.927,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.888.041,47	90.608,05	1.128.292,60	1.669.140,82
Poder Executivo	2.888.041,47	90.608,05	1.128.292,60	1.669.140,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.836.086,97	90.608,05	4.243.410,83	3.502.068,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a		% Aplicado
		Aplicar no		Até o Bimestre
		Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	13.570.574,56	25,00		25,99
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.590.690,94	70,00		87,17
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.699.616,70	0,00		71,56
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	331.800,00	15,00		13,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.924.736,65	15,00	18,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	RENATA LEANDRO FERREIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	HUDSON SALDANHA DE LIMA
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C3E91F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIM. 2025 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.677.916,01	41.677.916,01	6.976.339,72	16,74	30.702.568,75	73,67	10.975.347,26	
RECEITAS CORRENTES	36.776.584,01	36.776.584,01	6.523.606,78	17,74	29.817.180,81	81,08	6.959.403,20	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	820.681,01	820.681,01	280.079,51	34,13	1.331.308,19	162,22	-510.627,18	
Impostos	723.378,01	723.378,01	279.613,87	38,65	1.323.796,15	183,00	-600.418,14	
Taxas	38.926,00	38.926,00	465,64	1,20	7.512,04	19,30	31.413,96	
Contribuição de Melhoria	58.377,00	58.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.377,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.698.616,00	2.698.616,00	201.800,03	7,48	1.265.722,85	46,90	1.432.893,15	
Contribuições Sociais	2.590.136,00	2.590.136,00	187.360,58	7,23	1.161.119,71	44,83	1.429.016,29	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.480,00	108.480,00	14.439,45	13,31	104.603,14	96,43	3.876,86	
RECEITA PATRIMONIAL	474.899,00	474.899,00	165.754,25	34,90	663.415,55	139,70	-188.516,55	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	474.899,00	474.899,00	165.754,25	34,90	663.415,55	139,70	-188.516,55	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	94.510,00	94.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.510,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.760,00	36.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.760,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Serviços e Atividades referentes à Saúde	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.497.970,00	32.497.970,00	5.829.474,13	17,94	24.683.685,31	75,95	7.814.284,69
Transferências da União e de suas Entidades	21.583.472,00	21.583.472,00	4.263.306,15	19,75	17.697.065,27	81,99	3.886.406,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.232.471,00	3.232.471,00	501.472,72	15,51	1.864.237,65	57,67	1.368.233,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.682.027,00	7.682.027,00	1.064.695,26	13,86	5.122.382,39	66,68	2.559.644,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.908,00	189.908,00	46.498,86	24,48	1.873.048,91	986,29	-1.683.140,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.049,00	62.049,00	7.173,20	11,56	20.743,52	33,43	41.305,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	127.859,00	127.859,00	39.325,66	30,76	1.852.305,39	1.448,71	-1.724.446,39
RECEITAS DE CAPITAL	4.901.332,00	4.901.332,00	452.732,94	9,24	885.387,94	18,06	4.015.944,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Alienação de Bens Móveis	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00
Alienação de Bens Imóveis	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.605.652,00	4.605.652,00	452.732,94	9,83	885.387,94	19,22	3.720.264,06
Transferências da União e de suas Entidades	3.719.402,00	3.719.402,00	452.732,94	12,17	885.387,94	23,80	2.834.014,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	886.250,00	886.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.250,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	64.680,00	64.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.680,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	64.680,00	64.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.680,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.619.100,00	3.619.100,00	598.809,75	16,55	3.183.175,16	87,95	435.924,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.297.016,01	45.297.016,01	7.575.149,47	16,72	33.885.743,91	74,81	11.411.272,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.297.016,01	45.297.016,01	7.575.149,47	16,72	33.885.743,91	74,81	11.411.272,10
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.297.016,01	45.297.016,01	7.575.149,47	16,72	33.885.743,91	74,81	11.411.272,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.090.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.090.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			PAGAS ATÉ O	SALDO		
			No Bimestre	Até o Bimestre				BIMESTRE	
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(j)	
							(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.823.921,86	44.046.671,32	6.064.014,94	29.583.149,16	14.463.522,16	6.469.448,04	28.021.093,77	27.002.077,00	16.025.577,55
DESPESAS CORRENTES	33.966.589,44	37.495.926,31	5.401.173,00	27.693.852,99	9.802.073,32	5.597.213,61	26.257.405,11	25.238.388,34	11.238.521,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.993.090,86	17.685.230,54	2.431.254,93	13.263.918,70	4.421.311,84	2.590.314,79	13.047.002,46	12.158.880,65	4.638.228,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.609,37	99.609,37	0,00	4.471,31	95.138,06	0,00	4.471,31	4.471,31	95.138,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.843.889,21	19.711.086,40	2.969.918,07	14.425.462,98	5.285.623,42	3.006.898,82	13.205.931,34	13.075.036,38	6.505.155,06
DESPESAS DE CAPITAL	7.657.472,42	4.350.885,01	662.841,94	1.889.296,17	2.461.588,84	872.234,43	1.763.688,66	1.763.688,66	2.587.196,35
INVESTIMENTOS	7.023.365,42	3.524.072,97	530.603,07	1.215.689,42	2.308.383,55	739.995,56	1.090.081,91	1.090.081,91	2.433.991,06
INVERSOES FINANCEIRAS	56.607,00	106.607,00	0,00	40.000,00	66.607,00	0,00	40.000,00	40.000,00	66.607,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	577.500,00	720.205,04	132.238,87	633.606,75	86.598,29	132.238,87	633.606,75	633.606,75	86.598,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.199.860,00	2.199.860,00	0,00	0,00	2.199.860,00	0,00	0,00	0,00	2.199.860,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.473.094,15	3.340.344,69	528.783,61	2.989.759,11	350.585,58	524.267,49	2.723.168,65	2.723.168,65	617.176,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.297.016,01	47.387.016,01	6.592.798,55	32.572.908,27	14.814.107,74	6.993.715,53	30.744.262,42	29.725.245,65	16.642.753,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.297.016,01	47.387.016,01	6.592.798,55	32.572.908,27	14.814.107,74	6.993.715,53	30.744.262,42	29.725.245,65	16.642.753,59
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.312.835,64	-----	-----	3.141.481,49	4.160.498,26	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.297.016,01	47.387.016,01	6.592.798,55	33.885.743,91	13.501.272,10	6.993.715,53	33.885.743,91	33.885.743,91	16.642.753,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.619.100,00	3.619.100,00	598.809,75	16,55	3.183.175,16	87,95	435.924,84
RECEITAS CORRENTES	3.619.100,00	3.619.100,00	598.809,75	16,55	3.183.175,16	87,95	435.924,84
CONTRIBUIÇÕES	3.619.100,00	3.619.100,00	598.809,75	16,55	3.183.175,16	87,95	435.924,84
Contribuições Sociais	3.619.100,00	3.619.100,00	598.809,75	16,55	3.183.175,16	87,95	435.924,84

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre	PAGAS ATÉ O	
			No Bimestre	(f)				BIMESTRE	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.473.094,15	3.340.344,69	528.783,61	2.989.759,11	350.585,58	524.267,49	2.723.168,65	2.723.168,65	617.176,04
DESPESAS CORRENTES	1.473.094,15	3.340.344,69	528.783,61	2.989.759,11	350.585,58	524.267,49	2.723.168,65	2.723.168,65	617.176,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.769,15	3.323.019,69	528.783,61	2.989.759,11	333.260,58	524.267,49	2.723.168,65	2.723.168,65	599.851,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	17.325,00

FONTE: Sistema e-Pública (1072-8536-575). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2025 e hora de emissão: 16:08.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:29223D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIM. 2025 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	723.378,01	1.323.796,15
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.196,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.648,00	700,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	282.982,12	323.403,15
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	384.551,89	999.693,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.039.889,00	18.030.172,47
2.1-Cota Parte FPM	18.092.330,00	15.928.453,93
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.052.830,00	14.501.906,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.039.500,00	1.426.547,39
2.2-Cota-Parte ICMS	2.789.324,00	1.937.603,52
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.775,00	8.150,49
2.4-Cota-Parte ITR	2.310,00	805,27
2.5-Cota-Parte IPVA	150.150,00	155.159,26
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.763.267,01	19.353.968,62
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.170.012,00	3.320.724,30
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.440.738,95	1.517.767,13
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.025.698,00	5.286.157,39
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.751.327,00	5.141.789,48
6.1.1-Principal	7.682.027,00	5.122.382,39
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	69.300,00	19.407,09

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.274.371,00	133.634,30
6.3.1-Principal	1.274.371,00	133.634,30
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	10.733,61
6.4.1-Principal	0,00	10.733,61
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.512.015,00	1.801.658,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.286.157,39	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.132.917,41	5.340.917,58	5.154.052,24	4.907.909,55	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.747.025,64	5.230.005,27	5.043.139,93	4.796.997,24	0,00
10.1.1-Educação Infantil	898.293,26	728.425,68	694.749,56	649.680,70	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.677.439,20	4.408.653,41	4.258.475,56	4.061.095,87	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	171.293,18	92.926,18	89.914,81	86.220,67	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.385.891,77	110.912,31	110.912,31	110.912,31	0,00

10.2.1-Educação Infantil	591.739,00	110.212,09	110.212,09	110.212,09	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	715.141,77	700,22	700,22	700,22	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	79.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.343.842,58	5.156.977,24	4.910.574,55	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.233.630,49	5.046.765,15	4.800.362,46	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	110.212,09	110.212,09	110.212,09	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.230.005,27	5.043.139,93	4.796.997,24	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	110.212,09	110.212,09	110.212,09	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.692.796,65	5.043.139,93	5.043.139,93	95,60
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			66.817,15	110.212,09	110.212,09	82,47
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			20.045,14	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS (q)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO	528.615,74	129.180,15	129.180,15	0,00		2,44

EXERCÍCIO						
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.138.190,67	3.295.622,99	3.174.792,09	3.135.238,83	0,00	
20.1-Educação Infantil	765.675,02	598.647,14	598.647,14	598.647,14	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	3.372.515,65	2.696.975,85	2.576.144,95	2.536.591,69	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.026.578,90	8.546.539,39	8.241.854,52	7.959.592,71	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.255.707,28	1.437.284,91	1.403.608,79	1.358.539,93	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	2.255.707,28	1.437.284,91	1.403.608,79	1.358.539,93	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	8.770.871,62	7.109.254,48	6.838.245,73	6.601.052,78	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.174.792,09	

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.320.724,30
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.495.516,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.838.492,16	6.495.516,39	33,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	618.544,70	561.564,64	561.564,64	0,00	56.980,06
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	161.005,77	107.705,71	107.705,71	0,00	53.300,06
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	372.407,33	368.727,33	368.727,33	0,00	3.680,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	85.131,60	85.131,60	85.131,60	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.955.140,00	821.344,88
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	863.665,00	672.689,06
31.1.1-Salário-Educação	188.422,00	507.432,31
31.1.2-PDDE	36.110,00	0,00
31.1.3-PNAE	189.944,00	110.745,13
31.1.4-PNATE	100.378,00	43.561,55
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	348.811,00	10.950,07
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	860.475,00	73.974,60
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	231.000,00	74.681,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.989.090,00	1.341.165,59	1.297.276,30	1.286.019,60	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	248.311,00	182.903,00	176.575,43	176.575,43	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.328.810,00	823.262,59	785.700,87	774.444,17	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	350.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.260.198,08	9.977.706,16	9.626.120,63	9.329.167,98	0,00
33.1-Despesas Correntes	12.564.151,35	9.595.131,21	9.243.545,68	8.946.333,03	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	8.271.540,35	6.425.643,51	6.230.568,81	5.945.002,86	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.292.611,00	3.169.487,70	3.012.976,87	3.001.330,17	0,00
33.2-Despesas de Capital	666.166,73	385.499,95	385.499,95	385.499,95	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	666.166,73	385.499,95	385.499,95	385.499,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	361.425,80	226.878,81
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.286.157,39	507.432,31
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.358.276,88	562.970,41
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	289.306,31	171.340,71
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		289.306,31	171.340,71
FONTE: Sistema e-Pública (2216-5410-011). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2025 e hora de emissão: 16:13.			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:01C9FDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIM. 2025 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.374.377,05	6.052.743,09
Receita de Contribuições dos Segurados	1.915.386,00	1.159.904,52
Ativo	1.769.236,00	1.050.794,30
Inativo	129.650,00	97.162,22
Pensionista	16.500,00	11.948,00
Receita de Contribuições Patronais	3.267.457,05	2.708.865,02

Ativo	3.267.457,05	2.708.865,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	81.000,00	331.668,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	81.000,00	331.668,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.534,00	1.852.305,39
Compensação Financeira entre os regimes	81.428,00	1.852.305,39
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	29.106,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.345.271,05	6.052.743,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	3.663.692,50	3.663.692,50	3.369.430,66
Aposentadorias	0,00	3.160.992,88	3.160.992,88	2.904.987,46
Pensões por Morte	0,00	502.699,62	502.699,62	464.443,20
Outras Despesas Previdenciárias	100,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	100,00	3.663.692,50	3.663.692,50	3.369.430,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	5.345.171,05	2.389.050,59	2.389.050,59	2.683.312,43

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	4.135.681,69 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	351.642,95	299.313,83
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	351.642,95	299.313,83

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	311.303,00	235.678,92	177.939,60	167.017,02
Pessoal e Encargos Sociais	160.232,00	117.326,17	117.326,17	106.403,59
Demais Despesas Correntes	151.071,00	118.352,75	60.613,43	60.613,43
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.001,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	316.304,00	235.678,92	177.939,60	167.017,02
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	35.338,95	63.634,91	121.374,23	132.296,81

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		-22.693,49	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		370.720,28	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00

(XIX) = (XVII - XVIII) ²				
FONTE: Sistema e-Pública (9773-1392-91). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2025 e hora de emissão: 16:11.				
Nota:				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:053.357.684-95	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:06B23FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIM. 2025 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.661.926,01	26.472.087,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.681,01	1.331.308,19
IPTU	47.196,00	0,00
ISS	282.982,12	323.403,15
ITBI	8.648,00	700,00
IRRF	384.551,89	999.693,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.303,00	7.512,04
Contribuições	775.492,00	104.603,14
Receita Patrimonial	393.899,00	331.747,39
Aplicações Financeiras (II)	393.899,00	331.747,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.497.970,00	24.683.685,31
Cota-Parte do FPM	14.511.830,00	13.028.073,00
Cota-Parte do ICMS	2.231.459,00	1.550.082,99
Cota-Parte do IPVA	120.120,00	124.127,49
Cota-Parte do ITR	1.848,00	644,23
Transferências da LC 61/1989	4.620,00	6.520,46
Transferências do FUNDEB	9.129.648,00	5.266.750,30
Outras Transferências Correntes	6.498.445,00	4.707.486,84
Demais Receitas Correntes	173.884,00	20.743,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	173.884,00	20.743,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.268.027,01	26.140.340,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.652.758,00	6.196.600,26
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	81.000,00	331.668,16
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.901.332,00	885.387,94
Operações de Crédito (VIII)	115.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	115.500,00	0,00
Transferência de Capital	4.605.652,00	885.387,94
Convênios	3.450.425,00	432.655,00
Outras Transferências de Capital	1.155.227,00	452.732,94
Outras Receitas de Capital	64.680,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	64.680,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.785.832,00	885.387,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.706.617,01	33.222.328,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.053.859,01	27.025.728,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGO (c)

					PAGOS		
					(b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.123.873,00	26.784.240,68	25.138.941,66	24.425.109,31	965.648,02	651.734,82	648.404,31
Pessoal e Encargos Sociais	16.446.923,23	12.472.659,14	11.989.152,44	11.406.215,05	768.887,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	99.609,37	4.471,31	4.471,31	4.471,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.577.340,40	14.307.110,23	13.145.317,91	13.014.422,95	196.760,28	651.734,82	648.404,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.577.340,40	14.307.110,23	13.145.317,91	13.014.422,95	196.760,28	651.734,82	648.404,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.024.263,63	26.779.769,37	25.134.470,35	24.420.638,00	965.648,02	651.734,82	648.404,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.712.398,00	3.899.371,42	3.841.632,10	3.536.447,68	283.800,35	49.935,00	49.935,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.345.884,01	1.889.296,17	1.763.688,66	1.763.688,66	61.658,64	0,00	0,00
Investimentos	3.519.071,97	1.215.689,42	1.090.081,91	1.090.081,91	61.658,64	0,00	0,00
Inversões Financeiras	106.607,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	106.607,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	720.205,04	633.606,75	633.606,75	633.606,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.625.678,97	1.255.689,42	1.130.081,91	1.130.081,91	61.658,64	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.199.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.562.200,60	31.934.830,21	30.106.184,36	29.087.167,59	1.311.107,01	701.669,82	698.339,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.849.802,60	28.035.458,79	26.264.552,26	25.550.719,91	1.027.306,66	651.734,82	648.404,31
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.125.714,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-200.702,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	331.747,39	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	11.720,56	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	119.324,05	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2024	Até o Bimestre/2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	(a)	(b)
DEDUÇÕES (XL)	8.985.775,57	8.352.168,82
Disponibilidade de Caixa	2.455.142,50	1.923.570,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.455.142,50	1.923.570,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.387.637,78	3.904.404,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	815.445,24	835.316,85
Demais Haveres Financeiros	1.117.050,04	1.145.516,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.530.633,07	6.428.598,22
		102.034,85

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	19.871,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	121.906,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-198.120,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.090.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.090.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2578-0677-951). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2025 e hora de emissão: 16:12.	

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:25C2E830

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIM. 2025 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.297.016,01
Previsão Atualizada	45.297.016,01
Receitas Realizadas	33.885.743,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.090.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.297.016,01
Créditos Adicionais	2.090.000,00
Dotação Atualizada	47.387.016,01
Despesas Empenhadas	32.572.908,27
Despesas Liquidadas	30.744.262,42
Despesas Pagas	29.725.245,65
Superávit Orçamentário	3.141.481,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.572.908,27
Despesas Liquidadas	30.744.262,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.806.807,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.806.807,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.806.807,07
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.052.743,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.663.692,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.663.692,50
Despesas Previdenciárias Pagas	3.369.430,66
Resultado Previdenciário	2.389.050,59
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF		Resultado Apurado	% em Relação à
	da LDO (a)		Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		-200.702,78	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		102.034,85	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.143.093,35	0,00	1.311.107,01	831.986,34
Poder Executivo	2.143.093,35	0,00	1.311.107,01	831.986,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.401.922,57	28.000,00	698.339,31	675.583,26
Poder Executivo	1.401.922,57	28.000,00	698.339,31	675.583,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.545.015,92	28.000,00	2.009.446,32	1.507.569,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
	Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.495.516,39	25,00	33,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.043.139,93	70,00	95,60
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	110.212,09	50,00	82,47
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
	Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.031.670,66	15,00	28,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1680-0752-676). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2025 e hora de emissão: 16:18.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crístiêlio de Aquino
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
CONTADOR		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:373469C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 5º BIM. 2025 -RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.342.518,72	3.696.425,00	3.010.328,16	3.592.433,34	2.656.057,29	2.793.300,79	4.235.185,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.025,81	178.130,39	121.023,91	105.970,58	136.460,44	123.325,44	126.249,21
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	22.612,93	59.018,77	22.497,84	19.139,67	22.471,42	24.843,39	27.256,85
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	83.130,28	119.108,62	94.503,95	85.807,80	113.295,09	98.119,87	98.753,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282,60	3,00	4.022,12	1.023,11	693,93	362,18	238,53
Contribuições	2.863,50	14.492,31	134.769,47	131.154,88	145.234,47	148.227,62	153.467,72
Receita Patrimonial	8.333,53	87.993,07	48.465,67	56.047,18	48.905,49	63.824,80	64.480,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.333,53	87.993,07	48.465,67	56.047,18	48.905,49	63.824,80	64.480,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.225.295,88	3.413.451,77	2.615.654,51	3.070.849,69	2.319.528,45	2.452.351,31	2.800.478,17
Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34
Cota-Parte do ICMS	156.137,08	202.962,00	206.551,77	170.663,91	166.130,85	198.714,53	184.130,18
Cota-Parte do IPVA	10.462,73	7.273,51	5.084,40	9.994,88	22.163,61	16.495,99	20.286,96
Cota-Parte do ITR	0,00	39,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	377,10	442,72	693,13	784,63	854,48	802,27	779,41
Transferências do FUNDEB	510.993,03	632.166,60	590.805,62	554.296,22	446.426,45	555.038,85	535.839,43
Outras Transferências Correntes	63.439,04	176.862,17	317.672,60	329.198,00	362.967,69	338.953,12	347.088,85
Outras Receitas Correntes	0,00	2.357,46	90.414,60	228.411,01	5.928,44	5.571,62	1.090.510,20
DEDUÇÕES (II)	330.172,68	375.266,71	575.271,01	800.541,65	459.438,37	485.011,35	1.638.889,17
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	124.988,11	118.296,16	133.608,22	141.085,07	139.482,20
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	89.700,96	227.446,94	5.571,62	5.571,62	1.085.137,58
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	19.146,78	17.327,51	18.231,75	26.682,85	30.759,49
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	330.172,68	375.266,71	341.435,16	437.471,04	302.026,78	311.671,81	383.509,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.012.346,04	3.321.158,29	2.435.057,15	2.791.891,69	2.196.618,92	2.308.289,44	2.596.296,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.012.346,04	3.321.158,29	2.435.057,15	2.791.891,69	2.196.618,92	2.308.289,44	2.596.296,54
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VIII)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	2.012.346,04	3.321.158,29	2.435.057,15	2.791.891,69	2.196.618,92	2.308.289,44	2.596.296,54
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.177.171,76	3.779.962,40	2.806.631,68	3.169.848,44	3.916.985,54	39.176.848,83	40.946.596,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.996,41	134.012,63	168.190,06	131.971,67	148.107,84	1.615.464,39	820.681,01
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.196,00
ISS	37.888,18	32.738,18	65.783,35	34.327,51	36.456,76	405.034,85	282.982,12
ITBI	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00	8.648,00
IRRF	97.760,17	100.979,03	102.343,66	96.775,19	111.354,41	1.201.931,90	384.551,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348,06	295,42	63,05	168,97	296,67	7.797,64	97.303,00
Contribuições	117.909,22	117.203,78	115.955,66	108.053,37	93.746,66	1.283.078,66	2.698.616,00
Receita Patrimonial	65.094,63	76.526,23	74.316,89	77.253,06	88.501,19	759.742,15	474.899,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.094,63	76.526,23	74.316,89	77.253,06	88.501,19	759.742,15	474.899,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.510,00
Transferências Correntes	2.841.456,35	3.086.103,46	2.425.286,34	2.830.321,06	3.562.380,27	33.643.157,26	36.667.982,00
Cota-Parte do FPM	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.806.046,34	18.092.330,00
Cota-Parte do ICMS	179.905,30	212.886,19	195.952,10	193.073,56	229.595,13	2.296.702,60	2.789.324,00
Cota-Parte do IPVA	17.308,05	16.574,97	18.791,93	15.726,07	12.732,40	172.895,50	150.150,00
Cota-Parte do ITR	6,70	0,00	24,05	109,33	665,19	844,53	2.310,00
Transferências da LC 61/1989	887,32	761,29	840,93	891,79	855,24	8.970,31	5.775,00
Transferências do FUNDEB	603.392,71	442.989,38	476.140,22	493.711,64	568.109,78	6.409.909,93	9.129.648,00
Outras Transferências Correntes	281.134,12	564.259,55	309.063,75	319.096,02	1.538.053,14	4.947.788,05	6.498.445,00
Outras Receitas Correntes	16.715,15	366.116,30	22.882,73	22.249,28	24.249,58	1.875.406,37	189.908,00
DEDUÇÕES (II)	545.795,20	771.528,69	501.251,35	431.598,43	455.277,15	7.370.041,76	6.914.838,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	104.277,87	103.851,90	106.954,41	93.646,75	93.713,83	1.159.904,52	2.582.398,00
Compensação Financ. entre Regimes	16.358,33	363.529,85	19.662,83	19.662,83	19.662,83	1.852.305,39	81.428,00
Previdência							
Rendimentos de Aplicações de Recursos	33.773,16	42.166,79	46.617,69	46.305,04	50.657,10	331.668,16	81.000,00
Previdenciários							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	391.385,84	261.980,15	328.016,42	271.983,81	291.243,39	4.026.163,69	4.170.012,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.631.376,56	3.008.433,71	2.305.380,33	2.738.250,01	3.461.708,39	31.806.807,07	34.031.758,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	2.631.376,56	3.008.433,71	2.305.380,33	2.738.250,01	3.461.708,39	31.806.807,07	33.800.758,01
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VIII)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	2.631.376,56	3.008.433,71	2.305.380,33	2.738.250,01	3.461.708,39	31.806.807,07	33.800.758,01
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							
FONTE: Sistema e-Pública (1864-1869-706). Unidade Responsável: , Data da emissão: 24/11/2025 e							
hora de emissão: 16:11.							
MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIELLO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM				
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador				
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O				

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:BB9E8C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 032/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA O FORNECIMENTO GRADATIVO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO
CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Cruzeta					
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN					
Registro de Preços Eletrônico - 32/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0033404 - ACEBROFILINA 25MG/5ML - Valor Referência: 12,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EUROFARMA	EUROFARMA	2.000	21.780,00
Item: 0002 - 0033405 - ACEBROFILINA 50MG/5ML - Valor Referência: 15,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EUROFARMA	EUROFARMA	1.000	14.870,00
Item: 0003 - 0033406 - ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - Valor Referência: 9,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	1.000	9.250,00
Item: 0004 - 0033407 - ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - Valor Referência: 10,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	2.000	20.840,00
Item: 0005 - 0033408 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML - Valor Referência: 2,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	1.000	2.690,00
Item: 0006 - 0033409 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AIRELA	AIRELA	20.000	3.200,00
Item: 0007 - 0004583 - Alprazolam 0,5mg - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDLEY	MEDLEY	10.000	2.200,00
Item: 0008 - 0004584 - Alprazolam 1mg - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERMED	GERMED	30.000	5.100,00
Item: 0009 - 0004593 - Atenolol 25mg - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	15.000	1.050,00
Item: 0010 - 0033410 - BIMATOPROSTA 0,3MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Valor Referência: 112,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ALLERGAN	ALLERGAN	1.000	109.990,00
Item: 0011 - 0033411 - BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Valor Referência: 78,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NOVARTIS	NOVARTIS	1.000	76.900,00
Item: 0012 - 0004607 - Bromazepam 3mg - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERMED	GERMED	20.000	2.800,00
Item: 0013 - 0004608 - Bromazepam 6mg - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERMED	GERMED	20.000	4.600,00
Item: 0014 - 0033412 - BROMOPRIDA 10MG - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10.000	2.900,00
Item: 0015 - 0033413 - BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Valor Referência: 3,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	AIRELA	AIRELA	1.000	3.160,00
Item: 0016 - 0033414 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NATULAB	NATULAB	1.000	6.700,00
Item: 0017 - 0033415 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG - Valor Referência: 0,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BELFAR	BELFAR	10.000	6.500,00
Item: 0018 - 0004614 - Captopril 50mg - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	20.000	1.200,00
Item: 0019 - 0033416 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FORTLIFFE	FORTLIFFE	40.000	16.800,00
Item: 0020 - 0004626 - Cetoconazol 200mg - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5.000	1.850,00
Item: 0021 - 0033417 - CETOPROFENO 150MG - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EUROFARMA	EUROFARMA	10.000	11.500,00
Item: 0022 - 0033418 - CLONAZEPAM 0.5MG - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	30.000	2.100,00
Item: 0023 - 0004633 - Clonazepam 2mg - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	150.000	16.500,00
Item: 0024 - 0033419 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML - Valor Referência: 3,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FARMACE	FARMACE	500	1.495,00
Item: 0025 - 0033420 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML - Valor Referência: 3,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FARMACE	FARMACE	800	2.616,00
Item: 0026 - 0027762 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - Valor Referência: 2,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERMED	GERMED	5.000	10.850,00
Item: 0027 - 0027761 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - Valor Referência: 3,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERMED	GERMED	5.000	15.800,00
Item: 0028 - 0004652 - Cloridrato de Paroxetina 20mg - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	25.000	18.750,00
Item: 0029 - 0004659 - Cloridrato de Sertralina 100mg - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERMED	GERMED	25.000	15.000,00
Item: 0030 - 0004660 - Cloridrato de Sertralina 50mg - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERMED	GERMED	50.000	8.500,00
Item: 0031 - 0004661 - Cloridrato de Tramadol 50mg - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TEUTO	TEUTO	2.000	800,00
Item: 0032 - 0004663 - Clortalidona 25mg - Valor Referência: 0,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EMS	EMS	8.000	6.320,00
Item: 0033 - 0033421 - DOMPERIDONA 10MG - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERMED	GERMED	5.000	1.200,00
Item: 0034 - 0033422 - ENSURE 400G SABOR MORANGO - Valor Referência: 102,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ABBOTT	ABBOTT	500	50.945,00
Item: 0035 - 0033423 - ENSURE 850G SABOR MORANGO - Valor Referência: 171,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ABBOTT	ABBOTT	500	84.360,00
Item: 0036 - 0004698 - Glimepirida 2mg - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	15.000	3.150,00
Item: 0037 - 0004699 - Glimepirida 4mg - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	15.000	4.800,00

HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)		Joaquim Jose de Medeiros			
Item: 0038 - 0033424 - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TEUTO	TEUTO	10.000	2.000,00
Item: 0039 - 0033425 - HIDROGEL 30G - Valor Referência: 102,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEGALABS	MEGALABS	500	50.945,00
Item: 0040 - 0033426 - IBUPROFENO 100MG/ML 20ML - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	1.000	2.820,00
Item: 0041 - 0033427 - LATANOPROSTA 0,05MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Valor Referência: 18,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	1.000	18.150,00
Item: 0042 - 0033428 - LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Valor Referência: 19,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	1.000	19.550,00
Item: 0043 - 0004731 - Lorazepam 2mg - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	TEUTO	TEUTO	8.000	2.000,00
Item: 0044 - 0004734 - Losartana Potássica 100mg - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERMED	GERMED	10.000	12.200,00
Item: 0045 - 0033429 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	30.000	40.500,00
Item: 0046 - 0033430 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	30.000	21.600,00
Item: 0047 - 0033431 - MALETO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - Valor Referência: 24,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SANOFI	SANOFI	1.000	24.330,00
Item: 0048 - 0033432 - METILCOBALAMINA 1.000MCG - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MAXINUTRI	MAXINUTRI	6.000	3.900,00
Item: 0049 - 0004746 - Metildopa 500mg - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8.000	10.400,00
Item: 0050 - 0004757 - Nifedipino 20mg - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	5.000	2.500,00
Item: 0051 - 0004758 - Nimesulida 100mg - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	20.000	2.800,00
Item: 0052 - 0033433 - OMEPRAZOL 40MG - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BELFAR	BELFAR	40.000	26.000,00
Item: 0053 - 0004770 - Oxalato de Escitalopram 10mg - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERMED	GERMED	50.000	8.500,00
Item: 0054 - 0033434 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	10.000	3.800,00
Item: 0055 - 0033435 - OXCARBAZEPINA 300MG - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	10.000	15.000,00
Item: 0056 - 0033436 - OXCARBAZEPINA 600MG - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	MEDLEY	MEDLEY	10.000	30.500,00
Item: 0057 - 0004777 - Paracetamol 750mg - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	15.000	4.050,00
Item: 0058 - 0004780 - Polivitamínico do Complexo B - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NUTIVIT	NUTIVIT	15.000	1.350,00
Item: 0059 - 0033437 - PREGABALINA 75MG - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	EUROFARMA	EUROFARMA	30.000	8.100,00
Item: 0060 - 0033438 - PROPATILNITRATO SL 10MG - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	cpr	FQM	3.000	1.770,00

Item: 0061 - 0033439 - ROSUVASTATINA CÁLCIA 20MG - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GERMED	GERMED	12.000	5.400,00
Item: 0062 - 0033440 - SIMETICONA 75MG/ML - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.500	5.000,00
Item: 0063 - 0033441 - SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G 15G - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	6.000	21.300,00
Item: 0064 - 0033442 - TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Valor Referência: 4,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	1.000	4.420,00
Item: 0065 - 0027751 - TENOXICAM 20MG - Valor Referência: 0,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	8.000	7.200,00
Item: 0070 - 0033447 - ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 1,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SANTISA	SANTISA	10.000	14.500,00
Item: 0071 - 0033448 - ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 16,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.500	56.000,00
Item: 0072 - 0033449 - AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 6,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FARMACE	FARMACE	1.000	6.400,00
Item: 0073 - 0033450 - BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 2,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000	31.800,00
Item: 0074 - 0033451 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HYPOFARMA	HYPOFARMA	16.000	38.560,00
Item: 0075 - 0033452 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 1,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HYPOFARMA	HYPOFARMA	8.000	13.440,00
Item: 0076 - 0033453 - CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 1,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HYPOFARMA	HYPOFARMA	6.000	9.900,00
Item: 0077 - 0033454 - CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200	8.460,00
Item: 0078 - 0033455 - CLARITROMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA - Valor Referência: 46,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	1.000	46.010,00
Item: 0079 - 0033456 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO-AMPOLA - Valor Referência: 26,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BLAU	BLAU	3.000	79.800,00
Item: 0080 - 0033457 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO-AMPOLA - Valor Referência: 37,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BLAU	BLAU	2.000	74.200,00
Item: 0081 - 0033458 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA DE SISTEMA FECHADO - Valor Referência: 12,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BEKER	BEKER	1.500	16.185,00
Item: 0082 - 0033459 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 2,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.500	7.025,00
Item: 0083 - 0033460 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 1,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	15.000	24.000,00
Item: 0084 - 0033461 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - Valor Referência: 1,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	6.000	9.420,00
Item: 0085 - 0033462 - CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1G FRASCO-AMPOLA - Valor Referência: 11,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BLAU	BLAU	2.000	22.500,00
Item: 0086 - 0033463 - CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA - Valor Referência: 7,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BLAU	BLAU	2.500	17.550,00
Item: 0087 - 0033464 - COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HYPOFARMA	HYPOFARMA	12.000	16.920,00
Item: 0088 - 0033465 - DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 1,12					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FARMACE	FARMACE	20.000	19.200,00
Item: 0089 - 0033466 - DIPIRONA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FARMACE	FARMACE	20.000	13.200,00
Item: 0090 - 0033467 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500	5.085,00
Item: 0091 - 0033468 - FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200	4.860,00
Item: 0092 - 0033469 - HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 9,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	3.000	27.600,00
Item: 0094 - 0033471 - INSULINA ASPARTE (NOVORAPID FLEXPEN, CANETA DESCARTÁVEL COM 100U/ML, 3ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 212,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	1.000	212.000,00
Item: 0095 - 0033472 - INSULINA DEGLUDECA (TRESIBA FLEXTOUCH, CANETA DESCARTÁVEL COM 100U/ML, 3ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 370,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INJ	NOVO NORDISK	600	140.844,00
Item: 0096 - 0033473 - INSULINA GLARGINA (BASAGLAR KWIKPEN, CANETA DESCARTÁVEL COM 100U/ML, 3ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 82,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INJ	ELI LILLY	600	32.526,00
Item: 0097 - 0033474 - INSULINA GLARGINA (LANTUS SOLOSTAR, CANETA DESCARTÁVEL COM 100U/ML, 3ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 386,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INJ	SANOFI	1.000	122.860,00
Item: 0098 - 0033475 - INSULINA LISPRO (HUMALOG KWIKPEN, CANETA DESCARTÁVEL COM 100U/ML, 3ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 77,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	INJ	ELI LILLY	1.000	60.080,00
Item: 0099 - 0033476 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA DE SISTEMA FECHADO - Valor Referência: 13,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ISOFARMA	ISOFARMA	1.500	17.220,00
Item: 0100 - 0033477 - MEROPENÊM TRI-HIDRATADO 1G FRASCO-AMPOLA - Valor Referência: 24,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	ABL	ABL	1.000	22.010,00
Item: 0101 - 0033478 - MEROPENÊM TRI-HIDRATADO 500MG FRASCO-AMPOLA - Valor Referência: 19,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BLAU	BLAU	1.000	19.520,00
Item: 0102 - 0033479 - METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML BOLSA DE SISTEMA FECHADO - Valor Referência: 7,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HALEXISTAR	HALEXISTAR	1.500	9.570,00
Item: 0103 - 0033480 - MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 11,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200	13.476,00
Item: 0105 - 0033482 - NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 63,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200	71.820,00
Item: 0106 - 0033483 - NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 70,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	1.500	105.780,00
Item: 0107 - 0033484 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 36,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.500	52.935,00
Item: 0108 - 0033485 - OMEPRAZOL SÓDICO 40MG FRASCO-AMPOLA - Valor Referência: 11,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BLAU	BLAU	12.000	136.920,00
Item: 0109 - 0033486 - OXACICLINA SÓDICA 500MG FRASCO-AMPOLA - Valor Referência: 8,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	BLAU	BLAU	1.200	10.320,00
Item: 0110 - 0033487 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 1,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	SANTISA	SANTISA	3.500	6.125,00
Item: 0111 - 0033488 - TENOXICAM 20MG FRASCO-AMPOLA - Valor Referência: 12,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	12.000	142.560,00
Item: 0112 - 0033489 - TENOXICAM 40MG FRASCO-AMPOLA - Valor Referência: 18,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 26/11/2025 - 07:52:34 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	12.000	224.400,00
JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Robertb Batista de Medeiros
Código Identificador:EB2D8109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 032/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO GRADATIVO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, NÃO CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Cruzeta			
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN			
Registro de Preços Eletrônico - 32/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0033404 - ACEBROFILINA 25MG/5ML - EUOFARMA - Valor Referência: 12,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,89	21.780,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0033405 - ACEBROFILINA 50MG/5ML - EUOFARMA - Valor Referência: 15,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	14,87	14.870,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0033406 - ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - GEOLAB - Valor Referência: 9,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9,25	9.250,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0033407 - ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - GEOLAB - Valor Referência: 10,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,42	20.840,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0033408 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML - ARTE NATIVA - Valor Referência: 2,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,69	2.690,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0033409 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - AIRELA - Valor Referência: 0,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,16	3.200,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0004583 - Alprazolam 0,5mg - MEDLEY - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,22	2.200,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0004584 - Alprazolam 1mg - GERMED - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,17	5.100,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0004593 - Atenolol 25mg - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,07	1.050,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0033410 - BIMATOPROSTA 0,3MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - ALLERGAN - Valor Referência: 112,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	109,99	109.990,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0033411 - BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - NOVARTIS - Valor Referência: 78,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	76,90	76.900,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0004607 - Bromazepam 3mg - GERMED - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,14	2.800,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0004608 - Bromazepam 6mg - GERMED - Valor Referência: 0,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,23	4.600,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - 0033412 - BROMOPRIDA 10MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,29	2.900,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - 0033413 - BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - AIRELA - Valor Referência: 3,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,16	3.160,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - 0033414 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML - NATULAB - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,70	6.700,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - 0033415 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG - BELFAR - Valor Referência: 0,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,65	6.500,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0018 - 0004614 - Captopril 50mg - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,06	1.200,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0033416 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) - FORTLIFFE - Valor Referência: 0,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,42	16.800,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0020 - 0004626 - Cetoconazol 200mg - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,37	1.850,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0033417 - CETOPROFENO 150MG - EUOFARMA - Valor Referência: 1,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,15	11.500,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0022 - 0033418 - CLONAZEPAM 0,5MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,07	2.100,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - 0004633 - Clonazepam 2mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,11	16.500,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0033419 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML - FARMACE - Valor Referência: 3,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,99	1.495,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0025 - 0033420 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML - FARMACE - Valor Referência: 3,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,27	2.616,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0027762 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - GERMED - Valor Referência: 2,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,17	10.850,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0027 - 0027761 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - GERMED - Valor Referência: 3,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,16	15.800,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0028 - 0004652 - Cloridrato de Paroxetina 20mg - PHARLAB - Valor Referência: 0,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,75	18.750,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0029 - 0004659 - Cloridrato de Sertralina 100mg - GERMED - Valor Referência: 0,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,60	15.000,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0030 - 0004660 - Cloridrato de Sertralina 50mg - GERMED - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,17	8.500,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0031 - 0004661 - Cloridrato de Tramadol 50mg - TEUTO - Valor Referência: 0,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,40	800,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - 0004663 - Clortalidona 25mg - EMS - Valor Referência: 0,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,79	6.320,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0033 - 0033421 - DOMPERIDONA 10MG - GERMED - Valor Referência: 0,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,24	1.200,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0034 - 0033422 - ENSURE 400G SABOR MORANGO - ABBOTT - Valor Referência: 102,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	101,89	50.945,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0035 - 0033423 - ENSURE 850G SABOR MORANGO - ABBOTT - Valor Referência: 171,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	168,72	84.360,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0036 - 0004698 - Glimepirida 2mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,21	3.150,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0037 - 0004699 - Glimepirida 4mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,32	4.800,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0038 - 0033424 - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - TEUTO - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,20	2.000,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0039 - 0033425 - HIDROGEL 30G - MEGALABS - Valor Referência: 102,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	101,89	50.945,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0040 - 0033426 - IBUPROFENO 100MG/ML 20ML - GEOLAB - Valor Referência: 3,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,82	2.820,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0041 - 0033427 - LATANOPROSTA 0,05MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - GEOLAB - Valor Referência: 18,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	18,15	18.150,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0042 - 0033428 - LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - GEOLAB - Valor Referência: 19,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	19,55	19.550,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0043 - 0004731 - Lorazepam 2mg - TEUTO - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,25	2.000,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0044 - 0004734 - Losartana Potássica 100mg - GERMED - Valor Referência: 1,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,22	12.200,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0045 - 0033429 - MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG - CRISTALIA - Valor Referência: 1,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,35	40.500,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0046 - 0033430 - MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,72	21.600,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0047 - 0033431 - MALETO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML - SANOFI - Valor Referência: 24,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	24,33	24.330,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0048 - 0033432 - METILCOBALAMINA 1.000MCG - MAXINUTRI - Valor Referência: 0,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,65	3.900,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0049 - 0004746 - Metildopa 500mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,30	10.400,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0050 - 0004757 - Nifedipino 20mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,50	2.500,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0051 - 0004758 - Nimesulida 100mg - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,14	2.800,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0052 - 0033433 - OMEPRAZOL 40MG - BELFAR - Valor Referência: 0,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,65	26.000,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0053 - 0004770 - Oxalato de Escitalopram 10mg - GERMED - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,17	8.500,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0054 - 0033434 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,38	3.800,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0055 - 0033435 - OXCARBAZEPINA 300MG - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 1,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,50	15.000,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0056 - 0033436 - OXCARBAZEPINA 600MG - MEDLEY - Valor Referência: 3,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,05	30.500,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0057 - 0004777 - Paracetamol 750mg - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,27	4.050,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0058 - 0004780 - Polivitamínico do Complexo B - NUTIVIT - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,09	1.350,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0059 - 0033437 - PREGABALINA 75MG - EUOFARMA - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,27	8.100,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0060 - 0033438 - PROPRATILNITRATO SL 10MG - cpr - Valor Referência: 0,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,59	1.770,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0061 - 0033439 - ROSUVASTATINA CÁLCIA 20MG - GERMED - Valor Referência: 0,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,45	5.400,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0062 - 0033440 - SIMETICONA 75MG/ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,00	5.000,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0063 - 0033441 - SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G 15G - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 3,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,55	21.300,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0064 - 0033442 - TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - GEOLAB - Valor Referência: 4,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,42	4.420,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0065 - 0027751 - TENOXICAM 20MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,90	7.200,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0070 - 0033447 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SANTISA - Valor Referência: 1,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,45	14.500,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0071 - 0033448 - ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 16,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	16,00	56.000,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0072 - 0033449 - AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FARMACE - Valor Referência: 6,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,40	6.400,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0073 - 0033450 - BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,65	31.800,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0074 - 0033451 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - HYPOFARMA - Valor Referência: 2,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,41	38.560,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0075 - 0033452 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - HYPOFARMA - Valor Referência: 1,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,68	13.440,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0076 - 0033453 - CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - HYPOFARMA - Valor Referência: 1,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,65	9.900,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0077 - 0033454 - CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 7,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,05	8.460,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0078 - 0033455 - CLARITROMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA - PHARLAB - Valor Referência: 46,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46,01	46.010,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0079 - 0033456 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO-AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 26,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	26,60	79.800,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0080 - 0033457 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO-AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 37,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	37,10	74.200,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0081 - 0033458 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA DE SISTEMA FECHADO - BEKER - Valor Referência: 12,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,79	16.185,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0082 - 0033459 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 2,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2,81	7.025,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0083 - 0033460 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,60	24.000,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0084 - 0033461 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - CRISTALIA - Valor Referência: 1,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,57	9.420,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0085 - 0033462 - CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1G FRASCO-AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 11,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,25	22.500,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0086 - 0033463 - CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 7,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7,02	17.550,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0087 - 0033464 - COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL - HYPOFARMA - Valor Referência: 1,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,41	16.920,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0088 - 0033465 - DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FARMACE - Valor Referência: 1,12			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,96	19.200,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0089 - 0033466 - DIPIRONA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL - FARMACE - Valor Referência: 0,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,66	13.200,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0090 - 0033467 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,39	5.085,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0091 - 0033468 - FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,05	4.860,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0092 - 0033469 - HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CRISTALIA - Valor Referência: 9,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9,20	27.600,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0094 - 0033471 - INSULINA ASPARTE (NOVORAPID FLEXPEN, CANETA DESCARTÁVEL COM 100U/ML, 3ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - NOVO NORDISK - Valor Referência: 212,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	212,00	212.000,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0095 - 0033472 - INSULINA DEGLUDECA (TRESIBA FLEXTOUCH, CANETA DESCARTÁVEL COM 100U/ML, 3ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - INJ - Valor Referência: 370,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	234,74	140.844,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0096 - 0033473 - INSULINA GLARGINA (BASAGLAR KWIKPEN, CANETA DESCARTÁVEL COM 100U/ML, 3ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - INJ - Valor Referência: 82,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	54,21	32.526,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0097 - 0033474 - INSULINA GLARGINA (LANTUS SOLOSTAR, CANETA DESCARTÁVEL COM 100U/ML, 3ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - INJ - Valor Referência: 386,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	122,86	122.860,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0098 - 0033475 - INSULINA LISPRO (HUMALOG KWIKPEN, CANETA DESCARTÁVEL COM 100U/ML, 3ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - INJ - Valor Referência: 77,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	60,08	60.080,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0099 - 0033476 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA DE SISTEMA FECHADO - ISOFARMA - Valor Referência: 13,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,48	17.220,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0100 - 0033477 - MEROPENÊM TRI-HIDRATADO 1G FRASCO-AMPOLA - ABL - Valor Referência: 24,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	22,01	22.010,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0101 - 0033478 - MEROPENÊM TRI-HIDRATADO 500MG FRASCO-AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 19,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	19,52	19.520,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0102 - 0033479 - METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML BOLSA DE SISTEMA FECHADO - HALEXISTAR - Valor Referência: 7,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,38	9.570,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0103 - 0033480 - MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CRISTALIA - Valor Referência: 11,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,23	13.476,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0105 - 0033482 - NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CRISTALIA - Valor Referência: 63,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	59,85	71.820,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0106 - 0033483 - NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CRISTALIA - Valor Referência: 70,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	70,52	105.780,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0107 - 0033484 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - HYPOFARMA - Valor Referência: 36,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	35,29	52.935,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0108 - 0033485 - OMEPRAZOL SÓDICO 40MG FRASCO-AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 11,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,41	136.920,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0109 - 0033486 - OXACICLINA SÓDICA 500MG FRASCO-AMPOLA - BLAU - Valor Referência: 8,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,60	10.320,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0110 - 0033487 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SANTISA - Valor Referência: 1,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,75	6.125,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0111 - 0033488 - TENOXICAM 20MG FRASCO-AMPOLA - CRISTALIA - Valor Referência: 12,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11,88	142.560,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0112 - 0033489 - TENOXICAM 40MG FRASCO-AMPOLA - CRISTALIA - Valor Referência: 18,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	18,70	224.400,00	Homologado em 26/11/2025 07:52:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2499F995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.176, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Ofício nº 469/2025/PMC/N/GP, de 26/11/2025, protocolizado sob o nº 29.167/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com objetivo de processar e julgar as licitações promovidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos, os seguintes integrantes:

Equipe I		
Função	Membros	CPF
Agente de Contratação	Sônia Maria Medeiros de Pontes	***.36.514-**
Apoio	Dolores Beatriz Romeu do Nascimento	***.77.804-**
	Joyce Karoline da Silva Santos	***.89.184-**
	Alana Dantas André	***.67.384-**
	Judson Marcelino Santos de Oliveira	***.12.004-**

Equipe II		
Função	Membros	CPF
Agente de Contratação	Karla Patrícia da Silva Dantas	***.97.734-**
Apoio	Ângela Samara Dantas Tomaz	***.06.154-**
	Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	***.54.104-**
	Jussara Stella de Medeiros Vieira	***.50.634-**
	José Vicente de Araujo Neto	***.83.944-**
	Allany Rosângela da Silva	***.60.104-**

Equipe III		
Função	Membros	CPF
Agente de Contratação	Maria Izabelle de Macedo Gomes	***.61.954-**
Apoio	Alcindo Alberto Gomes	***.66.844-**
	Gerivalda Alves Dantas	***.13.734-**
	José Josivan de Oliveira	***.96.134-**
	Pedro Emanuel Marques de Lima	***.00.564-**
	Robson de Souza Tomaz	***.71.644-**

Equipe IV		
Função	Membros	CPF
Agente de Contratação	Vângela Maria da Silva Souza	***.48.354-**
Apoio	Francisco Fernandes Dias de Medeiros	***.58.914-**
	Emily Lorrayne de Araújo Francisco	***.22.654-**
	Francione Pinheiro de Moraes	***.66.844-**
	Andrea Tito da Silva	***.35.514-**

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) Sônia Maria Medeiros de Pontes para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, 26 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E0E8C2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/021-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/021-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): D2 CENTER AUTOMOTIVA, LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - CNPJ: 61.900.909/0001-90, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 021/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte escolar., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1832 - D2 CENTER AUTOMOTIVA, LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA (61.900.909/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8159 - - Rota Nº 01 ROTA Nº 01: Locação de veículo, tipo Micro-ônibus ou similar, adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular no mínimo 28 (vinte e oito) lugares, destinado ao transporte de alunos. Percurso 01: comunidade x escola. Iniciando na comunidade Baixo, Amparo, Catingueira, Macaúba, Vila Teodósio, Cucuí, Mundo Novo, loteamento Miguel Tomaz, encerrando a rota ao passar pelas quatro escolas da zona urbana. Turno: matutino e vespertino. Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando das escolas urbanas passando pelas comunidades: Loteamento Miguel Tomaz, Mundo Novo, Cucuí, Vila Teodósio, Macaúba, Catingueira, Amparo, Baixo. Turno: matutino e vespertino. Quilometragem diária dos percursos: 29,84 Km. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano.	mes	10	9.997,00	99.970,00
2	8160 - - ROTA Nº 02: Locação de veículo tipo van adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular no mínimo 16 (dezesesseis) lugares, destinado ao transporte de alunos. Percurso 01: comunidade x escola. Iniciando na comunidade Pé de Serra dos Felipes, Trapiá e Mendes, encerrando a rota ao passar pelas quatro escolas da zona urbana. Turnos: Matutino e Vespertino. Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando das escolas urbanas passando pelas comunidades: Vila Nogueira, Mendes, Trapiá, Pé de Serra dos Felipes. Turnos: Matutino e vespertino. Quilometragem diária dos percursos: 28,28 Km. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano.	mes	10	7.563,06	75.630,60
3	8161 - - ROTA Nº 03: Locação de veículo adequado para transporte Escolar, com capacidade para transportar, no mínimo, 16	mes	10	7.841,19	78.411,90

	(dezesseis) alunos nos turnos matutino e vespertino. Percurso 01, comunidades x escola: iniciando da comunidade Barreiras, Pedra do Caboclo, Vila Nogueira, Granja Alvorada às Escolas da Sede. Percurso 02: Das escolas da sede passando por Granja Alvorada, Vila Nogueira, Pedra do Caboclo e Barreiras. Totalizando um percurso de 29,32 Km diários. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano				
4	8162 - - Rota Nº 04: Locação de veículo, tipo micro-ônibus ou similar, adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular no mínimo 20 (vinte) lugares, destinado ao transporte de alunos. Percurso 01: comunidades x escolas. Iniciando na comunidade Pé de Serra dos Correias, Merejo de Cima, encerrando a rota nas Escolas da sede do Município: Cristóvão Colombo e José Neri de Oliveira. Turno: Matutino e vespertino. Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando da escola na sede do Município: José Neri de Oliveira e Cristóvão Colombo passando pelas comunidades: Merejo, Pé de Serra dos Correias. Turno: matutino e vespertino. Quilometragem diária dos percursos: 28,68 Km. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	9.252,00	92.520,00
5	8163 - - ROTA 05: Locação de veículo, tipo van similar, adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular no mínimo 16 (dezesseis) lugares, destinado ao transporte de alunos. Percurso 01: comunidades x escolas. Iniciando na comunidade de Caipora, Pé de Serra dos Correias, Merejo de Cima, encerrando a rota nas Escolas da sede do Município: Cristóvão Colombo e José Neri de Oliveira. Turno: noturno Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando da escola na sede do Município: Cristóvão Colombo passando pelas comunidades: Merejo, Pé de Serra dos Correias e Caipora. Turno: noturno. Quilometragem diária dos percursos: 23 Km. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	6.150,00	61.500,00
6	8164 - - ROTA Nº 06: Locação de veículo, tipo Van ou similar, adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular no mínimo 15 (quinze) lugares, destinado ao transporte de alunos. Percurso 01: comunidade x escola. Iniciando na comunidade Vila Baca encerrando a rota na Escola Municipal Sebastião Leite (Sítio Merejo). Turno: matutino e vespertino. Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando da escola passando pelas comunidades: Vila Baca. Turno: matutino e vespertino. Quilometragem diária dos percursos: 17,16 Km. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	4.589,18	45.891,80
7	8165 - ROTA Nº 07: Locação de veículo tipo van, adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular no mínimo 16 (dezesseis) lugares, destinado ao transporte de alunos. Percurso 01: comunidade x escola. Iniciando na comunidade Pé de Serra dos Correias, passando pelo Merejo de Cima encerrando a rota na Escola Municipal Sebastião Leite (Sítio Merejo). Turno: matutino e vespertino. Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando da escola passando pelas comunidades: Merejo de Cima, Pé de Serra dos Correias Turno: matutino e vespertino. Quilometragem diária dos percursos: 24,5 Km. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	6.552,00	65.520,00
8	8166 - ROTA 08: Locação de veículo, tipo Van ou similar, adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular no mínimo 16 (dezesseis) lugares, destinado ao transporte de alunos. Percurso 01: comunidade x escola. Iniciando na comunidade Merejo de baixo, Merejo do meio encerrando na Escola Municipal Sebastião Leite. Turno: matutino e vespertino. Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando da Escola Municipal Sebastião Leite passando pelas comunidades: Merejo de baixo, Merejo do Meio, turno: matutino e vespertino. Quilometragem diária dos percursos: 18 Km. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	4.813,80	48.138,00
9	8167 - Rota Nº 02: Locação de veículo, tipo van ou similar, adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular no mínimo 16 (dezesseis) lugares, destinado ao transporte de alunos. Percurso 01: comunidade x escola. Iniciando na comunidade Caipora, Merejo de Cima, Pé de Serra dos Correias encerrando a rota na Escola Municipal Sebastião Leite (Sítio Merejo). Turno: matutino e vespertino. Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando da escola passando pelas comunidades: Merejo de Cima, Pé de Serra dos Correias, Caipora. Turno: matutino e vespertino. Quilometragem diária dos percursos: 14,68 Km. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	3.939,00	39.390,00
10	8168 - ROTA Nº 10: Locação de veículo, tipo Van ou similar, adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular de no mínimo 16 (dezesseis) lugares, destinado ao transporte de alunos. Percurso 01: comunidade x escola. Iniciando na comunidade Junco, Conceição, Trincheira e Chapada encerrando a rota na Escola Municipal Raimunda Marques (Sítio Chapada). Turno: matutino e vespertino. Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando da escola passando pelas comunidades: Chapada, Trincheira, Conceição e junco. Turno: matutino e vespertino. Quilometragem diária dos percursos: 21 Km. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	5.616,00	56.160,00
11	8169 - ROTA Nº 11: Locação de veículo, tipo Van ou similar, adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular no mínimo 11 (dezesseis) lugares, destinado ao transporte de alunos. Percurso 01: comunidade x escola. Iniciando na comunidade de Junco, Frade encerrando a rota na Escola Municipal Francisco Vital da Cunha (Sítio Frade). Turno: matutino e vespertino. Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando da escola passando pelas comunidades: Frade, junco e Conceição, Turno: matutino e vespertino. Quilometragem diária dos percursos: 28,8 Km. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	7.563,00	75.630,00
12	8170 - ROTA Nº 12: Locação de veículo, tipo Micro-ônibus ou similar, adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular no mínimo 28 (vinte oito) lugares, destinado ao transporte de alunos. Percurso 01: comunidade x escola. Iniciando na comunidade Santa Luzia, Bom Sucesso e Frade encerrando a rota na Escola Municipal Francisco Vital da Cunha (Sítio Frade). Turno: matutino e vespertino. Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando da escola passando pelas comunidades: Frade, Bom Sucesso e Santa Luzia. Turno: matutino e vespertino. Quilometragem diária dos percursos: 32 Km. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	10.326,00	103.260,00
13	8171 - ROTA Nº 13: Locação de veículo, tipo van ou similar, adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular no mínimo 16 (dezesseis) lugares, destinado ao transporte de alunos. Percurso 01: comunidade x escola. Iniciando na comunidade Sítio Fazenda, Sítio Lagoa de Dentro, Alto do Grito, encerrando a rota na Escola Municipal José Augusto (Sítio Lagoa de Dentro). Turno: matutino e vespertino. Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando da escola passando pelas comunidades: Sítio Fazenda, Sítio Lagoa de Dentro, Alto do Grito, totalizando um percurso de 25,24 Km diários. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	6.750,50	67.505,00
14	8172 - ROTA Nº: Locação de veículo adequado para transporte Escolar, com capacidade para transportar, no mínimo, 20 (vinte) lugares) alunos nos turnos matutino, vespertino percurso 01 das comunidades Vila Vassourinha passando dentro da cidade pelas ruas: Ana Nogueira de Queiroz, conj Julia Pires, Princesa Isabel e Otília Jácome. Percurso 02 das escolas a Otília Jácome, Princesa Isabel, conj. Julia Pires, Ana Nogueira de Queiroz e Vila Vassourinha, perfazendo um percurso de 11,5 Km diários. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	3.710,40	37.104,00
15	8173 - Locação de veículo tipo van ou similar adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular no mínimo 16 (dezesseis) lugares, destinado ao transporte de alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos). Percurso 01: comunidade x escola. Iniciando na comunidade Santa Luzia, Bom Sucesso, Lagoa do Arros e Frade encerrando a rota na Escola Municipal Francisco Vital da Cunha (Sítio Frade). Turno: noturno. Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando da escola passando pelas comunidades: Frade, Lagoa do Arroz Bom Sucesso e Santa Luzia. Turno: noturno. Quilometragem diária dos percursos: 16,5 Km. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	4.412,65	44.126,50
16	8174 - Locação de veículo tipo van ou similar adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular no mínimo 16 (dezesseis) lugares, destinado ao transporte de alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos). Percurso 01: comunidade x escola. Iniciando na Sítio Fazenda passando por Lagoa de Dentro e Alto do Grito até a Escola Municipal José Augusto da Silva Turno: noturno. Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando da escola municipal José Augusto da Silva, passando pelas comunidades, Alto do Grito, Lagoa de Dentro e Fazenda, turno noturno. Quilometragem diária do percurso 22,4 Km. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	6.200,00	62.000,00
17	8175 - Locação de veículo tipo van ou similar adequado para transporte Escolar, com capacidade veicular no mínimo 16 (dezesseis) lugares, destinado ao transporte de alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos). Percurso 01: comunidade x escola. Iniciando na comunidade de Sítio Merejo, indo até Pé de Serra dos Correias e Caipora até à Escola Sebastião Leite (Sítio Merejo). Turno: noturno. Percurso 02: escola x comunidade. Iniciando da escola Sebastião Leite Passando por Merejo, Pé de Serra dos Correias e chegando a Caipora Turno: noturno. Quilometragem diária dos percursos: 11,8 Km. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	4.000,00	40.000,00
18	8176 - ROTA Nº 18: Locação de veículo adequado para transporte Escolar, com capacidade para transportar, no mínimo, 16 (dezesseis) lugares) alunos da EJA, no turno: noturno das comunidades Pedra do Caboclo, Vila Nogueira, Granja Alvorada, conj Julia Pires e Alto do Açude às Escolas da Sede, totalizando um percurso de 15 Km diários. Previsão de atendimento conforme Calendário Escolar Letivo do ano corrente, sendo este composto por aproximadamente 22 dias letivos mês e no mínimo 200 dias letivos ano	mes	10	5.730,75	57.307,50
19	8177 - ROTA 32 LOCAÇÃO DE VEÍCULOADEQUADO AO TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR, NO MÍNIMO, 32 PASSAGEIROS ALUNOS UNIVERSITARIOS E DO IFRN NA CIDADE DE PAUDOS FERROS/RN. SAINDO DE FRENTE À PREFEITURA DE DOUTOR SEVERIANO PASSANDO POR EVOLUÇÃO,	mes	10	24.381,00	243.810,00

	UFERSA, UERN E IFRN E RETORNANDO DO IFRN, UERN, UFERSA E EVOLUÇÃO A DR. SEVERIANO/RN, TURNO MATUTINO. TOTALIZANDO UM PERCURSO ESTIMADO EM 80KM				
20	8178 - ROTA 33 LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADEQUADO AO TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR, NO MÍNIMO, 40 PASSAGEIROS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DO IFRN NA CIDADE DE PAUDOS FERROS/RN. SAINDO DE FRENTE À PREFEITURA DE DOUTOR SEVERIANO PASSANDO POR EVOLUÇÃO, UFERSA, UERN E IFRN E RETORNANDO DO IFRN, UERN, UFERSA E EVOLUÇÃO A DR. SEVERIANO/RN, TURNO VESPERTINO. TOTALIZANDO UM PERCURSO ESTIMADO EM 80KM	mes	10	24.381,00	243.810,00
21	8179 - ROTA 34 LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADEQUADO AO TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR, NO MÍNIMO, 50 PASSAGEIROS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DO IFRN NA CIDADE DE PAUDOS FERROS/RN. SAINDO DE FRENTE À PREFEITURA DE DOUTOR SEVERIANO PASSANDO POR EVOLUÇÃO, UFERSA, UERN E IFRN E RETORNANDO DO IFRN, UERN, UFERSA E EVOLUÇÃO A DR. SEVERIANO/RN, TURNO NOTURNO. TOTALIZANDO UM PERCURSO ESTIMADO EM 80KM	mes	10	24.381,00	243.810,00
22	4906 - ROTA Nº 20 ROTA Nº 20: Locação de veículo adequado para transporte Escolar, com capacidade para transportar, no mínimo, 20 (vinte) alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno para transportar alunos nas comunidades escolares pertencentes ao Município de Dr. Severiano/RN, em caráter excepcional quanto os veículos pertencentes a frota do município estiverem em manutenção preventiva e/ou corretiva.	KM	19.000	6,27	119.130,00
Total					2.000.625,30

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 26/11/2025

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor(es):

D2 CENTER AUTOMOTIVA, LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

CNPJ: 61.900.909/0001-90

Contratada(o)

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:4296D5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO Nº 34, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA , 100, Centro - Equador/RN CEP: 59355000 -

DECRETO Nº 34, DE 07 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 716.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE EQUADOR/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 716.700,00 (setecentos e dezesseis mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUADOR/RN, 07 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA , 100, Centro - Equador/RN CEP: 59355000 -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					716.700,00
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					175.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL				125.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	125.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR				50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	50.000,00
02 .040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					190.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS				190.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190.000,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					81.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	75.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	6.000,00
02 .061 SECRETARIA DE SAÚDE					10.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					240.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA				90.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	50.000,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					20.700,00
	2098 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)				5.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	5.700,00
Anexo II (Redução)					716.700,00
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					175.000,00
	1007 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
	1013 AQUIS.VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	5.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL				64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	40.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	1.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL				21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	0001	1.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	10.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Fund.)				50.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	50.000,00
02 .040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					190.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA				190.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190.000,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					81.000,00
	1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS DE TRANSPORTES				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17500000	0001	6.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				75.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02 .061 SECRETARIA DE SAÚDE					10.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					240.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	30.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	50.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FARMACIA BÁSICA				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	30.000,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					20.700,00
	2098 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
	2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)				5.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17063110	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17063110	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	400,00

EQUADOR/RN, 07 de outubro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F11834AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.637.928,00
Previsão Atualizada	76.637.928,00
Receitas Realizadas	62.892.534,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.294.359,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.574.534,00
Dotação Atualizada	80.842.230,54
Despesas Empenhadas	66.213.854,71
Despesas Liquidadas	59.334.221,73
Despesas Pagas	59.113.690,50
Superávit Orçamentário	3.558.312,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	66.213.854,71
Despesas Liquidadas	59.334.221,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	75.591.989,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.521.989,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.640.337,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.372.177,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.014.801,29
Despesas Previdenciárias Pagas	2.014.801,29
Resultado Previdenciário	-2.014.801,29

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3.019.167,00	4.084.156,53	135,27
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	53.440,45	6.390.860,91	11.958,84

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.642.049,98	232.935,71	1.036.311,14	372.803,13
Poder Executivo	1.642.049,98	232.935,71	1.036.311,14	372.803,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	522.307,93	4.744,42	434.230,67	83.332,84
Poder Executivo	522.307,93	4.744,42	434.230,67	83.332,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.164.357,91	237.680,13	1.470.541,81	456.135,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.755.570,62	25,00	27,99
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.560.211,72	70,00	81,73

Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	1.276.003,67	976.625,37	106.230,82	100.571,74
Resultado Previdenciário	-1.276.003,67	-976.625,37	-106.230,82	-100.571,74
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.412.078,95	15,00
		% Aplicado Até o Bimestre
		18,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:FCC83189

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.051,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	6.282,00	0,00
Ativo	6.170,00	0,00
Inativo	56,00	0,00
Pensionista	56,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.659,00	0,00
Ativo	15.659,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	110,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	22.051,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	22.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	22.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	22.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.315,75
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.240.000,00	2.180.000,00	1.852.551,64	1.852.551,64	0,00
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.729.384,43	1.729.384,43	0,00
Pensões por Morte	240.000,00	180.000,00	123.167,21	123.167,21	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	203.054,00	192.177,00	162.249,65	162.249,65	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	203.054,00	192.177,00	162.249,65	162.249,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.443.054,00	2.372.177,00	2.014.801,29	2.014.801,29	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	-2.443.054,00	-2.372.177,00	-2.014.801,29	-2.014.801,29	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.971.000,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	5,50				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:3D613A78

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.162.081,00	62.368.467,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.180.323,00	3.439.533,74
IPTU	60.000,00	30.663,89
ISS	2.192.073,00	1.334.032,44
ITBI	61.369,00	18.889,71
IRRF	1.850.000,00	1.917.459,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.881,00	138.487,72
Receitas de Contribuições	133.127,00	158.037,75
Receita Patrimonial	69.581,00	1.033.882,86
Aplicações Financeiras (II)	68.879,00	1.033.882,86
Outras Receitas Patrimoniais	702,00	0,00
Transferências Correntes	67.773.616,00	57.607.196,20
Cota-Parte do FPM	15.192.400,00	13.028.073,00
Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	9.388.480,56
Cota-Parte do IPVA	173.575,00	211.682,59
Cota-Parte do ITR	1.833,00	2.072,64
Transferências da LC 61/1989	2.376,00	39.732,96
Transferências do FUNDEB	6.838.943,00	5.978.436,24

Outras Transferências Correntes	37.884.489,00	28.958.718,21
Demais Receitas Correntes	5.434,00	129.817,00
Outras Receitas Financeiras(III)	2.771,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.663,00	129.817,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	72.090.431,00	61.334.584,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	21.941,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	110,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.453.796,00	524.066,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.315,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.315,00	0,00
Transferências de Capital	4.451.481,00	524.066,46
Convênios	881.207,00	518.883,32
Outras Transferências de Capital	3.570.274,00	5.183,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.453.796,00	524.066,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.566.168,00	61.858.651,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.544.227,00	61.858.651,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.374.533,25	56.050.261,36	49.566.122,27	49.345.591,04	1.032.949,44	94.229,76	94.229,76
Pessoal e Encargos Sociais	27.490.137,97	26.577.390,40	22.244.250,20	22.035.603,65	132.517,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.883.954,28	29.472.870,96	27.321.872,07	27.309.987,39	900.431,83	94.229,76	94.229,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.374.092,25	56.050.261,36	49.566.122,27	49.345.591,04	1.032.949,44	94.229,76	94.229,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.444.740,28	10.163.593,35	9.768.099,46	9.768.099,46	3.361,70	340.000,91	340.000,91
Investimentos	14.078.633,28	7.124.856,75	6.958.361,77	6.958.361,77	3.361,70	340.000,91	340.000,91
Inversões Financeiras	282.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	282.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.083.207,00	3.038.736,60	2.809.737,69	2.809.737,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.361.533,28	7.124.856,75	6.958.361,77	6.958.361,77	3.361,70	340.000,91	340.000,91
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	28.940,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.786.616,54	63.175.118,11	56.524.484,04	56.303.952,81	1.036.311,14	434.230,67	434.230,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.764.565,54	63.175.118,11	56.524.484,04	56.303.952,81	1.036.311,14	434.230,67	434.230,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.084.156,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]							4.084.156,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.019.167,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.033.882,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.118.039,39

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.187.411,24	4.377.673,55
DEDUÇÕES (XL)	7.600.867,62	11.181.990,84
Disponibilidade de Caixa	7.600.867,62	11.181.990,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.428.810,94	11.857.652,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.619.278,23	372.803,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.665,09	302.858,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-413.456,38	-6.804.317,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.390.860,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	53.440,45
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.246.475,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	5.144.385,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.110.502,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.294.359,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.294.359,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:020EFB70

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.162.081,00	62.368.467,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.180.323,00	3.439.533,74
IPTU	60.000,00	30.663,89
ISS	2.192.073,00	1.334.032,44
ITBI	61.369,00	18.889,71
IRRF	1.850.000,00	1.917.459,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.881,00	138.487,72
Receitas de Contribuições	133.127,00	158.037,75
Receita Patrimonial	69.581,00	1.033.882,86
Aplicações Financeiras (II)	68.879,00	1.033.882,86
Outras Receitas Patrimoniais	702,00	0,00
Transferências Correntes	67.773.616,00	57.607.196,20
Cota-Parte do FPM	15.192.400,00	13.028.073,00
Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	9.388.480,56
Cota-Parte do IPVA	173.575,00	211.682,59
Cota-Parte do ITR	1.833,00	2.072,64
Transferências da LC 61/1989	2.376,00	39.732,96
Transferências do FUNDEB	6.838.943,00	5.978.436,24
Outras Transferências Correntes	37.884.489,00	28.958.718,21
Demaís Receitas Correntes	5.434,00	129.817,00
Outras Receitas Financeiras(III)	2.771,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.663,00	129.817,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	72.090.431,00	61.334.584,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	21.941,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	110,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.453.796,00	524.066,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.315,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.315,00	0,00
Transferências de Capital	4.451.481,00	524.066,46
Convênios	881.207,00	518.883,32
Outras Transferências de Capital	3.570.274,00	5.183,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.453.796,00	524.066,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.566.168,00	61.858.651,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.544.227,00	61.858.651,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2025	RESTOS A PAGAR NÃO
---------------------------	----------------	---------------------	---------------------------

	ATUALIZADA					PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.374.533,25	56.050.261,36	49.566.122,27	49.345.591,04	1.032.949,44	94.229,76	94.229,76
Pessoal e Encargos Sociais	27.490.137,97	26.577.390,40	22.244.250,20	22.035.603,65	132.517,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.883.954,28	29.472.870,96	27.321.872,07	27.309.987,39	900.431,83	94.229,76	94.229,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.374.092,25	56.050.261,36	49.566.122,27	49.345.591,04	1.032.949,44	94.229,76	94.229,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.444.740,28	10.163.593,35	9.768.099,46	9.768.099,46	3.361,70	340.000,91	340.000,91
Investimentos	14.078.633,28	7.124.856,75	6.958.361,77	6.958.361,77	3.361,70	340.000,91	340.000,91
Inversões Financeiras	282.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	282.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.083.207,00	3.038.736,60	2.809.737,69	2.809.737,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.361.533,28	7.124.856,75	6.958.361,77	6.958.361,77	3.361,70	340.000,91	340.000,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	28.940,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.786.616,54	63.175.118,11	56.524.484,04	56.303.952,81	1.036.311,14	434.230,67	434.230,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.764.565,54	63.175.118,11	56.524.484,04	56.303.952,81	1.036.311,14	434.230,67	434.230,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						4.084.156,53	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						4.084.156,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						3.019.167,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.033.882,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.118.039,39
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2024 (a) Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.187.411,24 4.377.673,55
DEDUÇÕES (XL)	7.600.867,62 11.181.990,84
Disponibilidade de Caixa	7.600.867,62 11.181.990,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.428.810,94 11.857.652,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.619.278,23 372.803,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.665,09 302.858,90
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-413.456,38 -6.804.317,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.390.860,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	53.440,45
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.246.475,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	5.144.385,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.110.502,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.294.359,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.294.359,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:66102B40

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.163.442,00	3.301.046,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	30.663,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	61.369,00	18.889,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.192.073,00	1.334.032,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.850.000,00	1.917.459,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.050.184,00	27.980.913,40
2.1- Cota-Parte FPM	15.192.400,00	15.928.453,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.222.426,00	14.501.906,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	969.974,00	1.426.547,39
2.2- Cota-Parte ICMS	7.680.000,00	11.735.600,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.376,00	49.666,10
2.4- Cota-Parte ITR	1.833,00	2.590,73
2.5- Cota-Parte IPVA	173.575,00	264.602,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.213.626,00	31.281.959,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.416.042,00	5.310.871,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.387.364,50	2.509.616,65
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.840.744,00	5.898.475,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.651.219,00	5.579.398,82
6.1.1- Principal	6.649.943,00	5.557.919,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.276,00	21.478,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	52.710,00	0,00
6.2.1- Principal	52.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	210,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	136.815,00	0,00
6.3.1- Principal	136.500,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	315,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	319.076,94
6.4.1- Principal	0,00	319.076,94
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.233.901,00	247.048,20
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.898.475,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.159.820,94	6.898.976,40	5.797.036,31	5.797.036,31	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.951.875,00	4.762.000,00	4.560.211,72	4.560.211,72	0,00
10.1.1- Educação Infantil	965.186,00	863.000,00	778.734,69	778.734,69	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.986.689,00	3.899.000,00	3.781.477,03	3.781.477,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.207.945,94	2.136.976,40	1.236.824,59	1.236.824,59	0,00
10.2.1- Educação Infantil	542.165,00	471.999,46	311.934,13	311.934,13	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.665.780,94	1.664.976,94	924.890,46	924.890,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.898.976,40	5.797.036,31	5.797.036,31	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.579.899,46	5.477.959,37	5.477.959,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	319.076,94	319.076,94	319.076,94	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.762.000,00	4.560.211,72	4.560.211,72	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.905.579,17	4.560.211,72	4.560.211,72	81,73
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR APLICADO AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO AO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	589.847,58	101.439,45	101.439,45	0,00	1,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.301.383,00	4.625.505,15	3.477.222,82	3.397.712,64	0,00	
20.1- Educação Infantil	312.658,00	311.000,00	183.553,84	183.553,84	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.988.725,00	4.314.505,15	3.293.668,98	3.214.158,80	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.461.203,94	11.524.481,55	9.274.259,13	9.194.748,95	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.820.009,00	1.645.999,46	1.274.222,66	1.274.222,66	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.820.009,00	1.645.999,46	1.274.222,66	1.274.222,66	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.641.194,94	9.878.482,09	8.000.036,47	7.920.526,29	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			3.477.222,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			5.310.871,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			32.523,85
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			8.755.570,62
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.820.489,86	8.755.570,62
			27,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.046,50	112.046,50	0,00	32.523,85	79.522,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	111.915,50	111.915,50	0,00	32.392,85	79.522,65
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	131,00	131,00	0,00	131,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	861.450,00	780.445,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	716.666,00	661.719,35
31.1.1- Salário-Educação	381.654,00	435.205,04
31.1.2- PDDE	2.315,00	1.720,07
31.1.3- PNAE	176.417,00	116.215,11
31.1.4 - PNATE	93.768,00	92.279,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	62.512,00	16.299,53
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	144.784,00	118.726,13
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.540.870,92	3.513.148,89	3.282.367,18	3.268.584,51	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	674.163,00	309.000,00	237.139,36	223.356,69	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.067.392,92	2.505.144,76	2.427.223,69	2.427.223,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	8.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	497.095,00	481.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	789,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	293.327,00	218.004,13	218.004,13	218.004,13	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.002.074,86	15.037.630,44	12.556.626,31	12.463.333,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.087.153,70	13.626.557,88	11.279.426,66	11.186.133,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.496.679,94	11.023.176,40	8.808.153,12	8.714.860,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.590.473,76	2.603.381,48	2.471.273,54	2.471.273,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.914.921,16	1.411.072,56	1.277.199,65	1.277.199,65	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.914.921,16	1.411.072,56	1.277.199,65	1.277.199,65	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		0,00	9.308,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.898.475,76	435.205,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.797.036,31	389.470,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE		101.439,45	55.043,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		5.881.335,37	7.315,45
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		5.947.025,03	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		35.749,79	62.358,97
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA		JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO
###.752.184-##		###.380.274-##	###.818.674-##
Prefeito		Contador Geral	Controladora
			Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:92898ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2025**, publicada no **05/11/2025**, processo administrativo nº **801151/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais de construção, destinados às manutenções prediais e de infraestrutura urbana, como (praças, canteiros e demais espaços públicos) do Município de Felipe Guerra/RN, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório.,** especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 24/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 16.859.386/0001-21
Endereço: Rua Governador Dix Sept Rosado, nº 09-Centro, CENTRO, Apodi/RN, CEP: 59700-000
Representante: FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - CPF: 761.412.254-20

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *7,6* MM.	SORTE LUZ	Unidade	5000	R\$0,66	3.300,00
2	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM (1")	SILVANA	Unidade	200	R\$1,50	300,00
3	0003461 - DIÂMEAO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 4,2 MM TAM: 12metro	GERDAU	Unidade	100	R\$26,50	2.650,00
4	DIÂMEAO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 6,3 MM (1/4)TAM: 12metro	GERDAU	Unidade	100	R\$34,90	3.490,00
5	DIÂMEAO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 8,0 MM(5/16) TAM: 12metro	GERDAU	Unidade	100	R\$40,00	4.000,00
6	DIÂMEAO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 10,0 MM(3/8) TAM: 12metro	GERDAU	Unidade	100	R\$44,90	4.490,00
7	DIÂMEAO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 12,0 MM(1/2) TAM: 12metro	GERDAU	Unidade	25	R\$56,90	1.422,50
8	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS, capacidade 18 Litros	VEDACIT	BALDES	100	R\$233,00	23.300,00
9	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	REDE MÁQUINAS	Unidade	20	R\$375,00	7.500,00
10	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	BLUKIT	Unidade	30	R\$11,00	330,00
11	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250 (BOLA 500 M)	SIGMA	Unidade	10	R\$400,00	4.000,00
12	ARAME GALVANIZADO 16 mm	SIGMA	KG	100	R\$22,00	2.200,00
13	ARAME GALVANIZADO 18 mm BWG	SIGMA	KG	100	R\$18,00	1.800,00
14	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	BQMIL	Unidade	1000	R\$27,00	27.000,00
15	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA RANCA OU COLORIDA (SEM ASSENTO)	LUZARTE	Unidade	20	R\$350,00	7.000,00
16	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA OU COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	LUZARTE	Unidade	20	R\$180,00	3.600,00
18	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	ATLAS	Unidade	30	R\$8,50	255,00
19	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	T MELO	Unidade	25000	R\$1,37	34.250,00
20	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	ATLAS	Unidade	R\$20	5,90	118,00
25	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO/POLIETILENO, PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	Unidade	R\$10	579,50	5.795,00
28	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 32/25mm	FORTLEV	Unidade	R\$50	1,89	94,50
29	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 32/20mm	FORTLEV	Unidade	R\$50	1,43	71,50
30	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 25/20mm	FORTLEV	Unidade	R\$50	0,69	34,50
31	CAIBRO DE MADEIRA 6/6CM, 06 metros	MAÇARANDUBA	Unidade	R\$500	45,00	22.500,00
32	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L	ASTRA	Metros	R\$100	25,00	2.500,00
33	CALHA / RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA	SIGMA	Metros	R\$100	71,50	7.150,00
34	CALHA DE PVC 9/13,2 CM	GRANPLAST	Unidade	R\$50	102,00	5.100,00
35	CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO	TRAMONTINA	Unidade	R\$20	14,00	280,00
36	CAP PVC, SOLDAVEL, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	Unidade	R\$10	11,00	110,00
39	CAPE P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	FORTLEV	Unidade	R\$20	1,29	25,80
41	CHIBAMCA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	SACO	R\$30	161,00	4.830,00
42	CIMENTOS SACO C/ 50 KG	NASSAU	Unidade	R\$3000	47,00	141.000,00
45	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	KRONA	Metros	R\$10	24,00	240,00
46	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA, NR18	TRAMONTINA	Unidade	R\$100	9,60	960,00
47	CORPO CAIXA SECA DN 50 MM (100 x 100 x 50 x 40 MM)	FORTLEV	Unidade	R\$20	20,50	410,00
48	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	Unidade	R\$20	26,90	538,00
49	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	ATLAS	Unidade	R\$10	22,00	220,00
51	DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA 110 mm	MAXFERRAGEM	Unidade	R\$50	16,00	800,00
52	DISCO DE MAQUITA PARA FERRO 115x1mm	MAXFERRAGEM	Unidade	30	R\$3,39	101,70

53	SERRA CIRCULAR DE AÇO DE 7 POLEGADAS	MAXFERRAGEM	Unidade	1	R\$600,00	600,00
54	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, BRANCO, PARA ACOPLAR, ÁGUA FRIA	LUMAR	Unidade	20	R\$13,40	268,00
55	DUCHA HIGIENICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2 "	LUMAR	Unidade	10	R\$67,00	670,00
56	ENXADA 2,5L COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	Unidade	25	R\$89,00	2.225,00
57	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MOR	Unidade	1	R\$522,00	522,00
58	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMÍNIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MOR	Unidade	2	R\$1.440,00	2.880,00
60	ESQUADRO DE AÇO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMÍNIO	MAXFERRAGEM	Unidade	5	R\$20,00	100,00
61	FECHADURA EXTERNA AÇO INOX 40 MM	SOPRANO	Unidade	100	R\$61,90	6.190,00
62	FECHO TRINCO CHATO INCA P/ CADEADO	SOPRANO	Unidade	40	R\$34,50	1.380,00
63	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	SILVANA	Unidade	20	R\$19,00	380,00
64	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	DRYKO	Metros	50	R\$2,50	125,00
65	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADELBRAS	Unidade	100	R\$5,50	550,00
66	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	ADELBRAS	Unidade	100	R\$6,00	600,00
67	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA ROLO COM 70mmX200M	ADELBRAS	Unidade	100	R\$15,00	1.500,00
68	IMPERMEABILIZANTE (PINTURA ASFÁLTICA ACQUA) 18 L	SIKA	Unidade	100	R\$315,00	31.500,00
69	JOELHO P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	FORTLEV	Unidade	100	R\$0,94	94,00
70	JOELHO PVC 20mm, ROSCAVEL, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidade	100	R\$2,50	250,00
71	JOELHO, PVC 25mm SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidade	100	R\$1,00	100,00
72	JOELHO, PVC 32mm SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidade	100	R\$3,29	329,00
73	JUNÇÃO SIMPLES, PVC 40mm, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	Unidade	100	R\$4,00	400,00
74	JUNÇÃO SIMPLES, PVC 75mm, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	Unidade	10	R\$22,90	229,00
75	KIT ACESSÓRIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PEÇAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZAÇÃO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	INTECH	Unidade	2	R\$168,00	336,00
76	LAJOTAS CERÂMICA 06 FURADO 40X18, PARA FORRO, UNIDIRECIONAL	T MELO	Unidade	5000	R\$2,20	11.000,00
77	LÂMINA DE SERRA PARA CORTAR CANO PVC 20 X 45 X 315 MILÍMETROS	STARRET	Unidade	10	R\$7,50	75,00
78	LÂMINA DE SERRA PARA CORTAR FERRO 20 X 45 X 315 MILÍMETROS	STARRET	Unidade	10	R\$17,00	170,00
79	LIMA PARA ENXADA COM CABO 8"	MAXFERRAGEM	Unidade	50	R\$25,00	1.250,00
80	LINHA (VIGA) DE MADEIRA 6X12 CM	MAÇARANDUBA	Metros	50	R\$53,00	2.650,00
81	LINHA DE PEDREIRO 100% POLIETILENO, ROLO COM 100 M	POLICORDS	Unidade	10	R\$8,99	89,90
82	SOLVENTE PARA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ, recipiente capacidade para 5 LITROS	SOWX	GARRAFAS	100	R\$100,00	10.000,00
86	LUVAS DE CORRER, PVC, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	Pares	100	R\$56,90	5.690,00
90	LUVAS SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	Unidade	100	R\$7,50	750,00
91	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	DRYKO	Metros	200	R\$31,00	6.200,00
92	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	DRYKO	Metros	200	R\$31,00	6.200,00
93	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO, COM 1 FACE METALIZADA PARA SUBCOBERTURA, E = *5* MM	DRYKO	Metros	100	R\$31,00	3.100,00
94	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO 15 L	HIDROTINTAS	Unidade	20	R\$145,00	2.900,00
95	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO 15 L	HIDROTINTAS	Unidade	20	R\$140,00	2.800,00
98	MICETÓRIO INDIVIDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	MARI	Unidade	20	R\$400,00	8.000,00
99	MISTURADOR MANUAL DE TINTAS PARA FURADEIRA, HASTE METÁLICA *60* CM, COM HELICE (MEXEDOR DE TINTA)	ATLAS	Unidade	5	R\$57,50	287,50
100	NIPEL PVC, ROSCAVEL, ÁGUA FRIA PREDIAL 41 MM – ½"	FORTLEV	Unidade	10	R\$26,00	260,00
101	NÍVEIS MAGNÉTICO DE ALUMÍNIO 20 POL. COM 3 AMPOLAS	MAXFERRAGEM	Unidade	5	R\$61,00	305,00
105	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, 400 MM, 300 MM, 200 MM, 150 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, COM CABEÇA SEXTÁVADA E PORCA	CISER	Unidade	10	R\$21,90	219,00
107	PENEIRA QUADRADA MALHA 8 DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	SÃO JORGE	Unidade	10	R\$71,90	719,00
108	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 95 CM	TRAMONTINA	Unidade	10	R\$159,50	1.595,00
110	PINCEL BROXA RETANGULAR ATLAS 800/1 150X56	ATLAS	Unidade	50	R\$8,00	400,00
111	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL	FORTLEV	Unidade	10	R\$26,80	268,00
112	PLUG PVC ROSCAVEL, ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	FORTLEV	Unidade	50	R\$30,80	1.540,00
114	PORTA DE MADEIRA 80/2,10 M	MAÇARANDUBA	Unidade	10	R\$720,00	7.200,00
115	PREGO DE COM CABEÇA POLIDO (RIPA) 1.1/2X13" E 1.1/4X14" 3.1/2X8"	GERDAU	Quilogra	50	R\$26,50	1.325,00
116	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO ANTICORROSIVO M202 KIT MAZA 3,6 LITROS - NF-E	BRASCOLA	Unidade	2	R\$465,00	930,00
118	PRUMO DE CENTRO EM AÇO *400* G	YAMADA	Unidade	5	R\$30,00	150,00
119	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 700 A 750 G	YAMADA	Unidade	5	R\$35,00	175,00
120	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO OU REDONDO	KRONA	Unidade	20	R\$18,90	378,00
121	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM	DOCOL	Unidade	20	R\$20,00	400,00
123	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 1,5 M	ATLAS	Unidade	10	R\$39,00	390,00
126	REJUNTE TIPO II CORES SORTIDAS 1 E 5KG	BQMIL	Unidade	1000	R\$5,00	5.000,00
128	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, 50X50	CERBRAS	METROS Q	1000	R\$36,90	36.900,00
129	RIPA DE MADEIRA 2,5 / 5 CM	MADEREIRA PLANALTO	Unidade	300	R\$6,50	1.950,00
130	RODO GRANDE (60 CM)	SANREMO	Unidade	20	R\$20,00	400,00
132	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ATLAS	Unidade	100	R\$18,00	1.800,00
133	SELANTE DE BASE ASFÁLTICA PARA VEDAÇÃO 18 L	SIKA	Unidade	10	R\$270,00	2.700,00
136	GARFO COMUM PARA PINTURA 23 CM	ATLAS	Unidade	100	R\$15,00	1.500,00
137	TABUA APARELHADA *2,5 X 30*, *2,5 X 25*, *2,5 X 15*CM, EM MACARANDUBA, ÂNGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	MADEREIRA PLANALTO	Unidade	20	R\$62,80	1.256,00
138	TALABARTE DE SEGURANÇA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	WORKER	Unidade	4	R\$920,00	3.680,00
139	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTEÇÃO *20 X 250* MM	SÃO ROMÃO	Unidade	10	R\$27,00	270,00
140	TANQUE DUPLO OU TRÍPLO EM MARMORE SINTÉTICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	IRDIMEL	Unidade	5	R\$229,00	1.145,00
141	TÊ P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	FORTLEV	Unidade	100,000000	R\$1,00	100,00
142	TÊ P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 75 MM	FORTLEV	Unidade	50,000000	R\$70,00	3.500,00
144	TE PVC, 25mm SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	Unidade	50,000000	R\$6,40	320,00
145	TE SANITÁRIO, PVC, 32mm, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	Unidade	50,000000	R\$5,45	272,50
147	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	MALHA BAZ	Unidade	20,000000	R\$30,20	604,00
149	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (DE 1º) MILHEIRO	T MELO	Milheiro	10,000000	R\$1.100,00	11.000,00
150	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA DE AUTO DESEMPELHO PARA PISO - GALÃO 3,6 Lt	HIDROTINTAS	GALÕES	300,000000	R\$64,00	19.200,00
151	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA DE AUTO DESEMPELHO PARA PISO - GALÃO 15 Lt.	HIDROTINTAS	GALÕES	50,000000	R\$265,00	13.250,00
152	TINTAS ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA GALÃO DE 3,6 Lt.	HIDROTINTAS	GALÕES	150,000000	R\$110,00	16.500,00
153	TINTAS LÁTEX EXTERNA LATÃO DE 18 Lt (CORES DIVERSAS)	HIDROTINTAS	GALÕES	200,000000	R\$141,00	28.200,00
154	TINTAS LÁTEX INTERNA LATÃO DE 18 Lt (CORES DIVERSAS)	HIDROTINTAS	GALÕES	200,000000	R\$82,00	16.400,00
157	TORNEIRA PARA PIA PLÁSTICA ½ BR	DURIM	Unidade	50,000000	R\$9,40	470,00
158	TORNEIRA PARA PIA PLÁSTICA ¾ BR	DURIM	Unidade	50,000000	R\$9,50	475,00
159	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	GERDAU	Unidade	80,000000	R\$41,90	3.352,00
160	TRENA LASER MEDIDA A LASER, FITA MÉTRICA A LASER, PRECISÃO DE ± 2 MM COM ÁREA, MEDIÇÃO DE VOLUME, ILUMINAÇÃO LCD, FUNÇÃO SILENCIOSA, IP54, BATERIA INCLuíDA	TRAMONTINA	Unidade	2,000000	R\$93,00	186,00

161	TRENA MÉTRICA DE 10 M	MAXFERRAGEM	Unidade	20,000000	R\$17,30	346,00
162	TRENA MÉTRICA DE 100 M	MAXFERRAGEM	Unidade	5,000000	R\$100,00	500,00
163	TRENA MÉTRICA DE 50 M	MAXFERRAGEM	Unidade	5,000000	R\$43,50	217,50
164	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC COM 3 M	KRONA	Unidade	20,000000	R\$21,00	420,00
165	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	KRONA	Unidade	20,000000	R\$21,50	430,00
174	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) 6 M	KRONA	Unidade	50,000000	R\$49,00	2.450,00
175	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) 6 M	KRONA	Unidade	50,000000	R\$63,90	3.195,00
176	UNIAO PVC, 20mm SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidade	50,000000	R\$9,00	450,00
177	UNIAO PVC, 25mm SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	Unidade	20,000000	R\$11,90	238,00
178	TUBOS P/ ÁGUA FRIA SOLDÁVEL DE 20 MM, 06 M	FORTLEV	Unidade	20,000000	R\$22,00	440,00
180	TUBOS P/ ÁGUA FRIA SOLDÁVEL DE 75 MM, 06 M	FORTLEV	Unidade	20,000000	R\$200,00	4.000,00
181	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE (PARA SIFÃO)	KRONA	Unidade	20,000000	R\$6,00	120,00
184	VERNIX INCOLOR OU MAGNO COLONIAL GALÃO 3,6 L	IQUINE	Unidade	100,000000	R\$265,00	26.500,00
185	ZINCO DE 80 CM.	GERDAU	Metros	100,000000	R\$63,50	6.350,00
186	ZINCO DE 40 CM.	GERDAU	Metros	100,000000	R\$33,90	3.390,00
190	Água Raz 900ml, Solvente à base de hidrocarbonetos de petróleo.	SOWT	Unidade	200,000000	R\$22,90	4.580,00
192	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M.	IMBRALIT	Unidade	50,000000	R\$166,90	8.345,00
193	TINTA ACRÍLICA LATA 18,00 L, DO TIPO TEXTURA LISA.	HIDROTINTAS	GALÕES	100,000000	R\$145,00	14.500,00
194	TELHA ALUMINIO/ZINCO ONDULADA EM AÇO, 6,00x1,00 Mts. Aprox. com 50 mm.	IMBRALIT	Unidade	50,000000	R\$350,00	17.500,00
199	PÁ DE BICO(REDONDA) PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE ALTA DURABILIDADE, CABO DE MADEIRA(TAM. PADRÃO) COM EMPUNHADEIRA.	TRAMONTINA	Unidade	30,000000	R\$45,00	1.350,00
200	PÁ FORMATO QUADRADO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE ALTA DURABILIDADE, CABO DE MADEIRA(TAM. PADRÃO) COM EMPUNHADEIRA.	TRAMONTINA	Unidade	30,000000	R\$45,00	1.350,00
202	DISCO DE CORTE PARA SERRA MARMORE, DIAMANTADO 110X20MM - turbo. Para a serra mencionada no item anterior	MAXFERRAGEM	Unidade	50,000000	R\$22,00	1.100,00
203	Alicate Eletricista, Descascador De Fios Auto Ajustável, de cabo isolado para 1000V(tam. Padrão do mercado).	TRAMONTINA	Unidade	10,000000	R\$66,00	660,00
204	CHAVE ESTRELA DE 6 A 32 MM COM 12 PEÇAS. JOGO DE CHAVE ESTRELA • PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO • MEDIDAS DIFERENTES DE CADA LADO • COM 12 PEÇAS: - 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 4918X19, 20X22, 21X23, 24X26, 25X28 E 2750X32 MM • IN	TRAMONTINA	Unidade	2,000000	R\$274,00	548,00
205	MASSA CORRIDA PARA INTERIOR, EMBALAGEM COM 18 KG.	HIDROTINTAS	Unidade	100,000000	R\$37,00	3.700,00
206	MASSA CORRIDA PARA EXTERIOR, EMBALAGEM COM 18 KG.	HIDROTINTAS	Unidade	100,000000	R\$91,00	9.100,00

R\$ 734.620,90 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e noventa centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

m do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da lei Nº14.133 de 2021. podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 05 de novembro de 2025

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA

761.412.254-20

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F4945FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2025**, publicada no **06/11/2025**, processo administrativo nº **801151/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais de construção, destinados às manutenções prediais e de infraestrutura urbana, como (praças, canteiros e demais espaços públicos) do Município de Felipe Guerra/RN, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 24/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
CNPJ: 51.659.136/0001-49	Telefone: 47991952876

Endereço: Rua Lagunenses, 101 BLOCO D APTO 101, Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, CEP: 92025-360
Representante: VIVIANE LOPES FRAGA - CPF: 890.525.440-34

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	Pianox	Unidade	5	659,990	3.299,95
21	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	vonder	Unidade	20	319,990	6.399,80
24	0008836 - BOTINA COM BICO DE PVC DIVERSOS TAMANHOS	CARTOM	Unidade	500	76,990	38.495,00
27	ARCO DE SERRA MANUAL AÇO CORTAR FERRO METAL 45X13 CM	vonder	Unidade	5	47,890	239,45
40	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA	VONDER	Unidade	20	335,990	6.719,80
43	COLHER DE PEDREIRO PACETA 9" OU SIMILAR EQUIVALENTE OU IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	NOVE54	Unidade	20	58,990	1.179,80
44	CONES PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS Tam. 75,00cm tam da base 40x40.	VONDER	Unidade	20	51,990	1.039,80
50	DESEMPENADEIRA DE AÇO/MADEIRA LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	NOVE54	Unidade	100	37,990	3.799,00
59	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	VONDER	Unidade	10	16,990	169,90
83	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	VONDER	Unidade	100	2,690	269,00
89	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Vonder	Pares	500	17,390	8.695,00
104	PAQUÍMETRO DIGITAL 150 MM – 6 POLEGADAS	nove54	Unidade	2	69,990	139,98
109	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	nove54	Unidade	50	5,290	264,50
113	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	nove54	Unidade	20	49,990	999,80
122	REGISTRO DE PVC TIPO ESFERA SOLDABEL 75 MM, 6 M	Socel	Unidade	10	103,990	1.039,90
124	RÉGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 M	NOVE54	Unidade	10	39,990	399,90
125	RÉGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 3 M	NOVE54	Unidade	10	56,990	569,90
131	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	NOVE54	Unidade	100	17,990	1.799,00
134	SIFAO PLASTICO AJUSTAVEL PARA TANQUES UNITÁRIO, DUPLO E TRIPLO	Socel	Unidade	100	17,990	1.799,00
143	TE PVC 20mm ROSCAVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Plastilit	Unidade	100	4,690	469,00
155	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA BANHEIRO 1/2 "	Valeplast	Unidade	50	41,990	2.099,50
156	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	Valeplast	Unidade	50	42,890	2.144,50
166	TUBO PVC SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) TUBOS PVC DE ESGOTO DE 40 MM C/ 06MT	Plastilit	Unidade	30	36,990	1.109,70
167	TUBO PVC 40mm PARA REDE DE ÁGUAS COM 6 M	Plastilit	Unidade	50	69,990	3.499,50
168	TUBO PVC 32mm PARA REDE DE ÁGUAS COM 6 M	Plastilit	Unidade	500	45,990	22.995,00
169	TUBO PVC 25mm PARA REDE DE ÁGUAS COM 6 M	Plastilit	Unidade	50	28,990	1.449,50
170	TUBO PVC 20mm PARA REDE DE ÁGUAS COM 6 M	Plastilit	Unidade	100	21,990	2.199,00
171	TUBO PVC 40mm PARA REDE DE ESGOTO COM 6 M	Plastilit	Unidade	100	36,990	3.699,00
172	TUBO PVC 75mm PARA REDE DE ESGOTO COM 6 M	Plastilit	Unidade	50	72,990	3.649,50
173	TUBO PVC 100mm PARA REDE DE ESGOTO COM 6 M	Plastilit	Unidade	50	81,990	4.099,50
179	VALVULA DE DESCARGA METALICA E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Docol	Unidade	20	282,990	5.659,80
191	Caixa d'água de fibra de vidro com tampa com capacidade para 10.000 litros	Bakof	Unidade	2	6.299,990	12.599,98
197	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, TIPO CORTADOR LÂMINA AÇO/FIO NYLON, ROTAÇÃO 12.500 RPM, PESO APROXIMADO 7,70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR 35,2 CC/TANQUE CAPACIDADE 0,58L	ZMAX	Unidade	6	989,990	5.939,94
198	FURADEIRA, COM 850W DE POTÊNCIA E ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, COM 2 MODOS DE PERFURAÇÃO, COM IMPACTO E SEM IMPACTO.	Vonder	Unidade	3	599,990	1.799,97
201	SERRA MÁRMORE CAP DE CORTE MÍNIMO DE 34MM DISCO DIAMANTADO 110X20MM 13000 RPM, 1300 WATTS, EIXO M14, PESO 2,7 KG, 220/230V, TIPO PROFISSIONAL	DWT	Unidade	2	656,990	1.313,98

R\$ 152.045,85 (cento e cinquenta e dois mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

lém do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da lei Nº14.133 de 2021. podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de it será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 13 de novembro de 2025

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

VIVIANE LOPES FRAGA

890.525.440-34Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DDFDCB7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 251101/2025 - G E DE O JR**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 251101/2025

Processo nº 26894034/2025 – PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – PE – SRP

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.991/0001-77, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF nº ***.360.***-13, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa G E DE OJUNIOR PRODUcoes E EVENTOS inscrito no CNPJ: 14.025.021/0001-76, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 032/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2025, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS EM DIVERSAS MODALIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

EMPRESA: G E DE OJUNIOR PRODUcoes E EVENTOS CNPJ: 14.025.021/0001-76

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LEÃO DE MOURA, nº 200, 59611-20, NOVA BETANIA ,Mossoró – RN

REPRESENTANTE: GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIR JUNIOR, CPF: 050.011.354-86

CONTATO: 084 -99919- 3530 e-mail: gseisservicos@gmail.com

Código	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL AMADOR, CONTENDO 2 (DOIS) ARBITROS PRINCIPAIS E 1 ARBITRO DE MESA, PARA ATENDER JOGOS PADROES DE ACORDO COM O REGULAMENTO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO (CBFS), TODO MATERIAL DE TRABALHO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	80 UN	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00
0002	ARBITRAGEM DE VOLEI DE PRAIA- EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA CADA JOGO (PARTIDA) COMPOSTA POR 02 (DOIS) JUÍZES DE LINHA E APONTADOR - DURAÇÃO DA PARTIDA COM DOIS SETS DE 21 PONTOS EM CASO DE EMPATE UM SET DE 15 PONTOS. TODO MATERIAL DE TRABALHO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	80 UN	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
0003	ARBITRAGEM PARA FUTEVOLEI- MODALIDADE FUTEVÔLEI - EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA CADA JOGO (PARTIDA), COMPOSTA POR: 02 (DOIS) ÁRBITROS E 02 (DOIS) AUXILIARES DE ARBITRAGEM. TODO MATERIAL DE TRABALHO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	80 UN	R\$ 242,00	R\$ 19.360,00

0004	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE BASQUETE, PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) ANOTADOR E 2 (DOIS) CRONOMETRISTAS. TODO MATERIAL DE TRABALHO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	50 UN	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
0005	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE BEACH TÊNIS, PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 2 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ANOTADOR. TODO MATERIAL DE TRABALHO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	80 UN	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
0006	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR, PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 1 (UM) ÁRBITRO, 2 (DOIS) ASSISTENTES E 1 (UM) 4º ÁRBITRO.	50 UN	R\$ 228,00	R\$ 11.400,00
0007	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 1 (UM) ÁRBITRO, 2 (DOIS) ASSISTENTES E 1 (UM) 4º ÁRBITRO.	40 UN	R\$ 276,00	R\$ 11.040,00
0008	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTSAL INFANTIL, PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 2 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ANOTADOR	50 UN	R\$ 157,00	R\$ 7.850,00
0009	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE HANDEBOL, PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 2 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ANOTADOR	40 UN	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
0010	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE MINI CAMPO AMADOR, PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 2 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ANOTADOR	50 UN	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
0011	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE MINI CAMPO INFANTIL, PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 2 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ANOTADOR	50 UN	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
0012	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE VOLEIBOL AMADOR, PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 2 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ANOTADOR	50 UN	R\$ 243,00	R\$ 12.150,00
0013	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE VOLEIBOL INFANTIL, PARA CADA JOGO SERÁ NECESSÁRIA UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 2 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ANOTADOR	40 UN	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
0014	ARBITRAGEM PARA PARTIDA DE FUTEBOL DE AREIA, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA DE 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) MESÁRIO COM TODO MATERIAL DE TRABALHO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	150 UN	R\$ 335,00	R\$ 50.250,00
0015	EQUIPE DE APOIO PESSOAL COM EXPERIÊNCIA PARA DESENVOLVER, AUXILIAR E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE POSSAM EXISTIR NO CAMPEONATO.	100 UN	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00
0016	SERVIÇOS DE GANDULAS - 4 (QUATRO) INTEGRANTES, COM NOÇÕES BÁSICAS DAS REGRAS DE DEVOLUÇÃO DE BOLAS.	60 UN	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 243.050,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Galinhos/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº023/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 032/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Galinhos/RN, com exclusão de qualquer outro.

Galinhos/RN, 25 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Município de Galinhos/ RN

C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

G E de Ojunior Producoes e Eventos

C.N.P.J. Nº 14.025.021/0001-76

GENILDO EPIFANIO DE OLIVEIR JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:B672E2E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 14 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	179.476.680,00
Previsão Atualizada	179.476.680,00
Receitas Realizadas	159.439.146,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.961.739,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	176.739.680,00
Dotação Atualizada	196.923.034,10
Despesas Empenhadas	177.571.583,73
Despesas Liquidadas	151.230.266,65
Despesas Pagas	149.148.406,73
Superávit Orçamentário	8.208.880,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	177.571.583,73
Despesas Liquidadas	151.230.266,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	170.373.560,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	167.459.924,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	163.617.332,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	17.446.476,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.950.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.188.572,75
Despesas Previdenciárias Pagas	7.188.572,75
Resultado Previdenciário	10.257.903,41
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		%em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)		(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.623.573,00	4.232.383,49		91,53
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.094.363,87	5.732.075,61		523,78
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	132.661,47	0,00	75.273,45	57.388,02
Poder Executivo	129.761,47	0,00	72.373,45	57.388,02
Poder Legislativo	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	146.161,70	0,00	146.161,70	0,00
Poder Executivo	11.023,31	0,00	11.023,31	0,00
Poder Legislativo	135.138,39	0,00	135.138,39	0,00
TOTAL	278.823,17	0,00	221.435,15	57.388,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		

	Até o Bimestre		% Mínimo no Exercício a Aplicar	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	13.910.485,30		25,00	23,05
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	37.504.445,62		70,00	73,86
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	7.283.951,61		0,00	72,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.254.396,96		15,00	12,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.480.595,43		15,00	20,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO		
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##		
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora		

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:DA3AACD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 4 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS		
SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO		
PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.055.000,00	18.228.418,92
Receita de Contribuições dos Segurados	5.100.000,00	3.466.861,94
Ativo	5.000.000,00	3.382.053,33
Inativo	100.000,00	84.808,61
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.000.000,00	8.670.777,28
Ativo	4.000.000,00	8.670.777,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.900.000,00	5.191.115,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.900.000,00	5.191.115,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.055.000,00	899.664,34
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00	50.685,38
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	800.000,00	781.942,76
Demais Receitas Correntes	55.000,00	67.036,20
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	13.255.000,00	17.446.476,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	9.250.000,00	8.950.000,00	7.188.572,75	7.188.572,75	0,00
Aposentadorias	8.800.000,00	8.500.000,00	6.799.978,73	6.799.978,73	0,00
Pensões por Morte	450.000,00	450.000,00	388.594,02	388.594,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.480.000,00	8.950.000,00	7.188.572,75	7.188.572,75	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	3.775.000,00	8.496.476,16	10.257.903,41	10.257.903,41	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		3.495.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		55.097.229,21
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
---	------------------------------	--	--	---	---

		(d)	(e)		No Exercício
					(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Receitas Correntes	2.050.000,00		1.849.263,95		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.050.000,00		1.849.263,95		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	1.780.000,00	1.316.470,69	1.143.738,82	1.143.738,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	640.000,00	540.000,00	512.599,40	512.599,40	0,00
Demais Despesas Correntes	1.140.000,00	776.470,69	631.139,42	631.139,42	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	3.130.000,00	1.316.470,69	1.143.738,82	1.143.738,82	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		-1.080.000,00	532.793,26	705.525,13	705.525,13	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.529.510,48				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA		Até o Bimestre			
	(a)		(b)			
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:9862A257

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 6 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025

Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	143.914.308,00	139.379.946,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.792.876,00	12.118.260,95
IPTU	2.305.000,00	1.197.057,79
ISS	4.424.036,00	4.203.861,20
ITBI	1.174.446,00	1.068.416,97
IRRF	4.642.633,00	4.676.406,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.246.761,00	972.518,72
Receitas de Contribuições	1.390.000,00	1.848.199,65
Receita Patrimonial	817.148,00	1.411.263,78
Aplicações Financeiras (II)	432.149,00	1.411.263,78
Outras Receitas Patrimoniais	384.999,00	0,00
Transferências Correntes	125.422.242,00	123.850.970,30
Cota-Parte do FPM	29.640.000,00	30.398.836,45
Cota-Parte do ICMS	8.961.472,00	8.756.721,52
Cota-Parte do IPVA	896.147,00	805.591,05
Cota-Parte do ITR	89.614,00	28.040,56
Transferências da LC 61/1989	8.962,00	33.978,49
Transferências do FUNDEB	48.227.000,00	51.153.559,63
Outras Transferências Correntes	37.599.047,00	32.674.242,60
Demais Receitas Correntes	492.042,00	151.251,92
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.042,00	151.251,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	143.482.159,00	137.968.682,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.155.000,00	13.037.303,56
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.950.000,00	5.553.574,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.457.372,00	1.468.322,00
Operações de Crédito (VIII)	795.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	18.552.372,00	1.468.322,00
Convênios	2.743.400,00	317.875,00
Outras Transferências de Capital	15.808.972,00	1.150.447,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.662.372,00	1.468.322,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	174.299.531,00	152.474.308,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	162.144.531,00	139.437.004,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	159.108.923,28	153.029.383,61	129.854.710,40	127.963.258,86	23.640,16	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	84.848.988,91	83.596.494,91	70.181.455,64	70.180.809,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	726.000,00	710.000,00	437.673,02	437.673,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.533.934,37	68.722.888,70	59.235.581,74	57.344.776,37	23.640,16	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	158.382.923,28	152.319.383,61	129.417.037,38	127.525.585,84	23.640,16	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.260.000,00	10.266.470,69	8.332.311,57	8.332.311,57	0,00	11.023,31	11.023,31
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.880.110,82	14.275.729,43	13.043.244,68	12.852.836,30	51.633,29	135.138,39	135.138,39
Investimentos	18.242.821,53	8.044.019,84	7.659.032,03	7.468.623,65	51.633,29	135.138,39	135.138,39
Inversões Financeiras	385.579,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	385.579,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.251.709,59	6.231.709,59	5.384.212,65	5.384.212,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.628.401,23	8.044.019,84	7.659.032,03	7.468.623,65	51.633,29	135.138,39	135.138,39
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	3.819.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	193.340.324,51	170.629.874,14	145.408.380,98	143.326.521,06	75.273,45	146.161,70	146.161,70

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	180.830.324,51	160.363.403,45	137.076.069,41	134.994.209,49	75.273,45	135.138,39	135.138,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							8.926.352,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIfc)]							4.232.383,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.623.573,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.411.263,78	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		437.673,02	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.205.974,25	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		60.756.365,93	55.372.153,28
DEDUÇÕES (XL)		9.384.847,86	9.732.710,82
Disponibilidade de Caixa		9.384.847,86	9.732.710,82
Disponibilidade de Caixa Bruta		9.831.396,31	10.649.652,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		132.661,47	57.388,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		313.886,98	859.554,02
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		51.371.518,07	45.639.442,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			5.732.075,61

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.094.363,87
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-75.273,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)X] +/- (XLIX)]	5.656.802,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.683.211,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.961.739,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.961.739,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.495.000,00

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4C7CC7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 8 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.546.115,00	11.145.742,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.305.000,00	1.197.057,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.174.446,00	1.068.416,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.424.036,00	4.203.861,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.642.633,00	4.676.406,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.596.195,00	49.196.806,42
2.1- Cota-Parte FPM	29.640.000,00	37.166.392,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.040.000,00	33.837.781,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	3.328.610,56
2.2- Cota-Parte ICMS	8.961.472,00	10.945.901,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.962,00	42.472,99
2.4- Cota-Parte ITR	89.614,00	35.050,57
2.5- Cota-Parte IPVA	896.147,00	1.006.988,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	0,00	0,00

Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.142.310,00	60.342.548,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.399.239,00	9.173.638,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.636.338,50	5.911.997,99
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	48.255.000,00	50.989.782,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.049.000,00	40.782.456,70
6.1.1- Principal	40.021.000,00	40.410.837,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	28.000,00	371.619,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	759.000,00	0,00
6.2.1- Principal	759.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.559.000,00	9.996.957,93
6.3.1- Principal	6.559.000,00	9.996.957,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	888.000,00	210.367,52
6.4.1- Principal	888.000,00	210.367,52
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	32.621.761,00	31.237.198,88
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		14.900,21
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		14.900,21
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		51.004.682,36

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.533.486,72	54.213.658,81	49.301.912,71	49.301.912,71	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.896.289,11	41.766.540,34	37.550.479,15	37.550.479,15	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.383.432,86	9.333.602,64	8.403.609,81	8.403.609,81	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	31.952.542,99	31.913.624,44	28.661.551,45	28.661.551,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	560.313,26	519.313,26	485.317,89	485.317,89	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.637.197,61	12.447.118,47	11.751.433,56	11.751.433,56	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.512.505,75	2.624.188,21	2.579.759,33	2.579.759,33	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.043.291,86	9.793.930,26	9.156.200,00	9.156.200,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	29.000,00	15.474,23	15.474,23	0,00
10.2.4- Educação Especial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	54.121.407,83	49.209.661,73	49.209.661,73	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.145.955,20	39.381.363,70	39.381.363,70	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	9.764.944,20	9.617.789,60	9.617.789,60	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	210.508,43	210.508,43	210.508,43	0,00	0,00	140,91
Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	41.720.506,81	37.504.445,62	37.504.445,62	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	7.334.281,64	7.283.951,61	7.283.951,61	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	1.359.548,03	1.254.396,96	1.254.396,96	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.545.590,24	37.504.445,62	37.504.445,62	73,86
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	4.506.628,63	7.283.951,61	7.283.951,61	72,86
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.499.543,69	1.254.396,96	1.254.396,96	12,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.098.978,22	1.780.120,42	1.780.120,42	0,00	3,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.360.015,81	14.900,21	46.033,53	46.217,45	(77.350,77)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.337.350,08	(9.618,36)	46.033,53	21.698,88	(77.350,77)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.022.665,73	24.518,57	0,00	24.518,57	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.245.276,32	5.870.721,34	4.736.846,95	4.486.182,73	0,00
20.1- Educação Infantil	457.663,15	401.451,53	312.669,26	284.616,91	0,00

20.2- Ensino Fundamental	5.639.697,97	5.330.613,60	4.314.654,63	4.115.978,51	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	124.843,20	119.111,05	91.989,90	69.450,15	0,00
20.4- Educação Especial	10.000,00	7.473,16	7.473,16	7.083,16	0,00
20.5- Administração Geral	13.072,00	12.072,00	10.060,00	9.054,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	61.778.763,04	60.084.380,15	54.038.759,66	53.788.095,44	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.369.601,76	12.366.715,54	11.303.511,56	11.275.069,21	0,00
21.1.1- Creche	8.659.073,75	8.451.110,54	7.943.821,32	7.925.586,27	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.710.528,01	3.915.605,00	3.359.690,24	3.349.482,94	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	48.409.161,28	47.717.664,61	42.735.248,10	42.513.026,23	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS =				4.736.846,95	
(L20(d ou e))					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				9.173.638,35	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO				0,00	
ATUAL = L19(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO				0,00	
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					
IMPOSTOS					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE				0,00	
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24				13.910.485,30	
- 25 - 26 - 27)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	% APLICADO
		(z)		(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		15.085.637,16		13.910.485,30	23,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS		SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA		(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -		0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES		
PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.585.824,00	6.666.469,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.605.824,00	4.840.193,11
31.1.1- Salário-Educação	1.687.000,00	3.215.422,92
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	816.600,00	829.439,40
31.1.4 - PNATE	445.000,00	325.620,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.637.224,00	469.710,62
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.630.000,00	1.826.276,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.554.523,88	7.772.670,29	7.093.567,33	6.810.604,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.253.435,71	1.102.263,01	935.927,19	935.927,19	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.109.580,18	6.608.264,00	6.100.026,61	5.817.063,41	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	14.916,80	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	41,19	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	168.250,00	62.143,28	57.613,53	57.613,53	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS INSC. EM REST.	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	70.333.286,92	67.857.050,44	61.132.326,99	60.598.699,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	66.677.120,94	65.394.595,61	58.775.023,23	58.241.785,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	44.233.078,23	43.882.462,46	39.223.912,62	39.223.912,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	553,81	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.443.488,90	21.512.133,15	19.551.110,61	19.017.873,19	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.656.165,98	2.462.454,83	2.357.303,76	2.356.913,76	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.656.165,98	2.462.454,83	2.357.303,76	2.356.913,76	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO		
	(ah)		EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	134.803,01		242,45		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	50.989.782,15		3.215.422,92		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	49.301.912,71		0,00		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.822.672,45		3.215.665,37		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.306.271,63		(3.017.415,03)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	83.122,10		250,34		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.045.821,98		198.000,00		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro					
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no					
RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para					
essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa					
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP					
referentes a essas despesas. Para a linha 18,					
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:1B8F8C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 18110001/2025 À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025.

O **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2025141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RENASCENCA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **08.487.196/0001-00**, sediada na RUA MONSENHOR JULIO ALVES BEZERRA, 1459, CENTRO, ASSU/RN neste ato representada por **EVILACIO FREIRE DA SILVA BEZERRA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 01029984560 DETRAN/RN e inscrito no CPF sob nº 009.121.514-55, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 098/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE – 06 SALAS DE AULA – 27371, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO TERRA DA ESPERANÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
0001	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE – 06 SALAS DE AULA – 27371, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO TERRA DA ESPERANÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN	OBRA	1	R\$ 718.564,11	R\$ 718.564,11

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Projeto Básico;

1.2.3. O Edital da Licitação;

1.2.4. A Proposta do contratado; e,

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 718.564,11 (setecentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC da Fundação Carlos Chagas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas. 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar a Procuradoria Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento. 19.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.9.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.9.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.9.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e, 20.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função. 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: 20.37.1. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.37.2. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.37.3. Florestas plantadas; e,

9.37.4. Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e 20.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso. 20.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental: 20.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. 10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 10% (dez por cento), conforme modalidades de garantias abaixo:

11.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.1.2. Seguro-garantia;

11.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; e,

11.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. 11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 22.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: 11.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 22.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria. 11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. 11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022. 11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas

em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 23.2.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 23.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021. 23.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

12.8.1.A natureza e a gravidade da infração cometida; 23.8.2.As peculiaridades do caso concreto; 23.8.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.8.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos conforme art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, de acordo com Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei nº 14.133/21.

13.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.006– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	1006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	Ficha: 250574 – 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 250575 – 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte de Recursos	Ficha: 250576 – 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

14.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.4. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021). 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Renascenca Empreendimentos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	EVILACIO FREIRE DA SILVA BEZERRA
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS SEGUNDO EVANGELISTA

Gestor De Contrato

KLEBSON DA COSTA SOUZA

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:4CF0C037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00028/2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00028/2025, 01 de outubro de 2025.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor deR\$ 3.766.813,96,para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.766.813,96 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 3.766.813,96 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos)** às dotações especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de outubro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.370,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.414,46
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.430,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.625,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.935,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.932,98
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.010,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	23.320,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.625,15
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.229,62
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.0001.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
3290220000 - Outros encargos sobre a divida por contrato	54.587,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.845.0001.0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	

3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	820,68
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	190,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.338,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	27.735,58
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	21.513,12
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	380,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	79.560,75
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.642,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	11.198,43
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	38.701,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.803,62
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	88.770,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402.300,20
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.710,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	56.746,32
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes	24.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.364.1003.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	212.500,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	162.635,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	43.885,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.392.1006.2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.270,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	80,75
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390310000 - Premiaco es culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.950,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
27.812.1006.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
27.812.1006.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.045,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	17.834,01
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.996,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	92.559,95
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	446,40
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	410.442,93
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390350000 - Serviços de consultoria	2.900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.780,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	59.714,75
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	34.570,50
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390350000 - Serviços de consultoria	5.780,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	67.352,95
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	18.933,33
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	1.140,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.880,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.380,20
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	132.238,65
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	120.703,45
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.062,56
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390300000 - Material de uso e consumo	29.321,65
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390300000 - Material de uso e consumo	69.278,92
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	16.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	49.448,50
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.774,14
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	98.282,24
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	15.042,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.999,09
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.606,50
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.243.1004.2054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390350000 - Serviços de consultoria	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	128.383,03
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	34.419,46
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	8.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	28.811,29
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	17.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	55.752,25
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.451,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	65.699,80
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.700,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	37.580,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.855,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	48.480,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.171,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	92.569,06
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	52.040,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.897,39
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.800,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
3390910000 - Sentenças judiciais	2.530,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	3.766.813,96

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	21.418,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390410000 - Contribuições	830,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390350000 - Serviços de consultoria	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3350410000 - Contribuições	5.625,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3190130000 - Obrigações Patronais	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.525,15
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3390140000 - Diárias - civil	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3350410000 - Contribuições	2.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	623,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.246,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	80,75
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.270,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	820,68
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	

3390350000 - Serviços de consultoria	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390140000 - Diárias - civil	740,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	664,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.825,45
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	9.010,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390350000 - Serviços de consultoria	190,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.332,35
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.400,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.220,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	96.070,40
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	118.525,80
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.420,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	830,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	964,98
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	1.414,55
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	287,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.620,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	60.824,00

15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 30%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	52.746,32
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	6.180,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.364.1003.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	16.645,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.364.1003.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	10.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	63.120,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	28.390,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAC	
3390300000 - Material de uso e consumo	44.500,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAC	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAC	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2077 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR - PNAP	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2077 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR - PNAP	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2077 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR - PNAP	
3390300000 - Material de uso e consumo	40.800,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.366.1003.2078 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE-EJA	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.200,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.366.1003.2078 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE-EJA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.366.1003.2078 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE-EJA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.367.1003.2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.367.1003.2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.367.1003.2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.500,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2087 - MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287.201,20
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2087 - MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	216.656,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	27.250,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	103,03
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.270,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	26.774,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.500,00
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
27.812.1006.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	1.045,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
27.812.1006.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	9.935,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.080,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390910000 - Sentenças judiciais	14.574,95
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.955,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3350410000 - Contribuicoes	1.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	

10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	48.170,05
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.305.1002.2073 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO DA CAUSA ANIMAL.	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.305.1002.2073 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO DA CAUSA ANIMAL.	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	48.803,35
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	41.280,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	99.482,82
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4490510000 - Obras e instalações	72.798,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4490510000 - Obras e instalações	12.643,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4490510000 - Obras e instalações	41.633,33
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	337.054,70
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4490510000 - Obras e instalações	52.912,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390350000 - Serviços de consultoria	446,40
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público (I)	8.468,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.780,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	7.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	713,12
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.490,30
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	6.160,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.062,56
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	37.530,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.490,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	496,50
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.505,05
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190130000 - Obrigações Patronais	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3190130000 - Obrigações Patronais	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuiçao gratuita	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.450,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	523,45
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390300000 - Material de uso e consumo	29.321,65
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	1.265,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	
3390300000 - Material de uso e consumo	140.735,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.521,20
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	11.435,86

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	13.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	43.307,20
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.509,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3350410000 - Contribuicoes	20.238,65
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE DIREITOS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE DIREITOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE DIREITOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE DIREITOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.334.1004.2048 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.334.1004.2048 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	15.042,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	13.002,42
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	100,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	397,50
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.774,14
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.900,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.700,00
166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2053 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	
3390350000 - Serviços de consultoria	11.290,90
166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.400,00
166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.600,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.930,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	800,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	592,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2083 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	21.811,24
166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1004.2083 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	40.000,00
166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	247.718,08
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	62.323,93
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490510000 - Obras e instalacoes	166.106,90
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1022 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.608.1005.1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.068,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	51.222,66
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	37.910,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.	
4490510000 - Obras e instalacoes	17.288,50
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.	
4490510000 - Obras e instalacoes	37.400,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	16.020,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	40.265,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	24.280,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	

15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.060,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	600,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.600,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	14.655,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	48.480,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.544.1005.1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	17.397,39
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.544.1005.1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.544.1005.1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.1028 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	780,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	600,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390930000 - Indenizações e restituições	4.690,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
4490510000 - Obras e instalações	2.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	37.796,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067 - APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067 - APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2067 - APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.700,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	2.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28.062.0001.0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)	
3190910000 - Sentenças judiciais	2.530,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	3.766.813,96

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:BD7F5E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00029/2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00029/2025, 01 de outubro de 2025.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Remanejar o valor de **R\$ 136.725,58 (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** visando à realocação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste ato.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de outubro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.100,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	50,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	846,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.600,00

15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.518,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	350,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	52.940,78
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.320,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390300000 - Material de uso e consumo	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	136.725,58

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.100,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.100,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	50,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	846,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.600,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.518,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.500,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	5.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	350,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.700,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	14.200,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	41.940,78
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.320,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18.541.1005.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	136.725,58

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E8910C62

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00030/2025, 01 de outubro de 2025.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor deR\$ 1.000.037,30,para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.037,30 (um milhão, trinta e sete reais e trinta centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação apurado até o mês do exercício, no valor de **R\$ 1.000.037,30 (um milhão, trinta e sete reais e trinta centavos)**.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 01 de outubro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES	
3390150000 - Diárias - militar	36.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.070,90
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	85.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.845.0001.0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	56.534,75
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390350000 - Servicos de consultoria	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.2001.2012 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS/FGTS)	
3190130000 - Obrigações Patronais	91.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
13.122.1006.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
23.695.1006.2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.610,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
27.812.1006.2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	24.552,91
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.180,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.334.1004.2048 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1004.2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.222,01
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	101.600,42
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	167.939,91
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.1005.2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	36.330,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	45.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	89.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	88.796,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.000.037,30

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:3CEDA9C0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.588.000,00	4.883.840,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	21.141,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	68.000,00	64.587,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.900.000,00	2.987.172,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.810.938,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.462.200,00	41.831.348,75
2.1- Cota-Parte FPM	25.950.000,00	21.237.938,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.300.000,00	19.335.875,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.650.000,00	1.902.063,18
2.2- Cota-Parte ICMS	21.900.000,00	19.925.481,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	83.801,40
2.4- Cota-Parte ITR	2.200,00	47.760,49
2.5- Cota-Parte IPVA	570.000,00	536.366,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.050.200,00	46.715.189,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.362.440,00	7.985.857,11
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.900.110,00	3.692.940,18
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.604.193,35	9.638.577,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.270.000,00	9.357.172,01
6.1.1- Principal	10.220.000,00	9.292.977,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	64.194,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	
6.2.1- Principal	50.000,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	
6.3.1- Principal	50.000,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	234.193,35	281.405,48
6.4.1- Principal	234.193,35	281.405,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	857.560,00	1.307.120,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.638.577,49

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.699.261,35	10.369.825,82	10.369.825,82	10.369.825,82	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.484.688,00	10.261.755,85	10.261.755,85	10.261.755,85	
10.1.1 - Educação Infantil	2.805.169,00	2.804.159,34	2.804.159,34	2.804.159,34	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.679.519,00	7.457.596,51	7.457.596,51	7.457.596,51	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	214.573,35	108.069,97	108.069,97	108.069,97	
10.2.1- Educação Infantil	15.000,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	199.573,35	108.069,97	108.069,97	108.069,97	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.369.825,82	10.369.825,82	10.369.825,82			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.261.755,85	10.261.755,85	10.261.755,85			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	108.069,97	108.069,97	108.069,97			
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.261.755,85	10.261.755,85	10.261.755,85			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
---	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.550.020,41	10.261.755,85	10.261.755,85	109,67
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	963.857,75	-731.248,33	-731.248,33		-7,59	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.037.159,50	154.764,38				154.764,38
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.021.683,10					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	15.476,40	154.764,38				154.764,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.072.963,77	4.026.182,13	3.858.560,99	3.794.142,64		
20.1- Educação Infantil	717.588,71	346.049,25	346.049,25	335.909,25		
20.2- Ensino Fundamental	4.355.375,06	3.680.132,88	3.512.511,74	3.458.233,39		
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral						
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.503.688,00	10.261.755,85	10.261.755,85	10.261.755,85	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.815.169,00	2.804.159,34	2.804.159,34	2.804.159,34	
21.1.1- Creche	1.681.325,00	1.674.818,64	1.674.818,64	1.674.818,64	
21.1.2- Pré-escola	1.133.844,00	1.129.340,70	1.129.340,70	1.129.340,70	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.688.519,00	7.457.596,51	7.457.596,51	7.457.596,51	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			3.858.560,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			7.985.857,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			-731.248,33
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			154.764,38
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)			9.000,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			12.411.902,05
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		11.678.797,30	12.411.902,05
			26,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	536.041,18	113.794,90	471.596,76	9.000,00	55.444,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	536.041,18	113.794,90	471.596,76	9.000,00	55.444,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.1- Salário-Educação		1.907.100,00
31.1.2- PDDE		1.446.027,72
31.1.3- PNAE		690.000,00
31.1.4- PNATE		2.100,00
		193.500,00
		156.500,00
		718.586,11
		184.706,99
		97.755,84

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	865.000,00	444.978,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.391.394,55	3.792.693,95	3.551.548,01	3.511.531,33	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.119,64	77.626,26	77.626,26	77.626,26	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.102.608,16	1.555.404,74	1.526.757,70	1.486.741,02	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.000,00				
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	2.127.655,00	2.125.651,20	1.913.152,30	1.913.152,30	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.011,75	34.011,75	34.011,75	34.011,75	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.163.619,67	18.188.701,90	17.779.934,82	17.675.499,79	
33.1- Despesas Correntes	19.875.311,92	18.234.175,79	17.821.049,99	17.716.614,96	
33.1.1- Pessoal Ativo	12.034.557,43	10.925.454,15	10.925.454,15	10.925.454,15	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.839.754,49	7.308.721,64	6.895.595,84	6.791.160,81	
33.2- Despesas de Capital	448.307,75	2.256,20			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	448.307,75	2.256,20			

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	32.596,57	45.663,12
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.638.577,49	718.586,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.369.825,82	390.992,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-698.651,76	373.257,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-698.651,76	373.257,15

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8B673113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIA
RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.532.832,19	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	709.088,09	20.599.134,38
IPTU	17.650,00	946.214,87
ISS	150.800,00	2.097,20
ITBI	4.320,00	206.281,43
IRRF	527.538,09	52.513,34
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.780,00	669.692,59
Contribuições	155.000,00	15.630,31
Receita patrimonial	34.955,00	141.699,77
Aplicações Financeiras (II)	27.955,00	361.606,87
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	361.606,87
Transferências Correntes	28.554.189,10	
Cota-Parte do FPM	18.155.000,00	19.080.631,08
Cota-Parte do ICMS	2.160.000,00	13.028.073,00
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	1.452.877,70
Cota-Parte do ITR	2.080,00	55.143,33
Transferências da LC 61/1989	2.320,00	637,91
Transferências do FUNDEB	2.877.000,00	6.126,50
Outras Transferências Correntes	5.261.789,10	2.045.082,39
Demaís Receitas Correntes	79.600,00	2.492.690,25
Outras Receitas Financeiras (III)		68.981,79
Receitas Correntes Restantes	79.600,00	
		68.981,79

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.504.877,19	20.237.527,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.080.045,99	250.000,00
Operações de Crédito (VIII)	300.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	65.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	65.000,00	
Transferências de Capital	4.715.045,99	250.000,00
Convênios	629.160,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
Outras Transferências de Capital	4.085.885,99	250.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.780.045,99	250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.284.923,18	20.487.527,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.284.923,18	20.487.527,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.530.961,05	24.493.785,56	19.533.928,09	19.007.286,07	175.463,90	103.000,00	103.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.412.385,28	13.569.968,60	10.057.327,20	9.933.834,68	1.698,18		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	543.000,00	375.235,18	375.235,18	375.235,18			
Outras Despesas Correntes	14.575.575,77	10.548.581,78	9.101.365,71	8.698.216,21	173.765,72	103.000,00	103.000,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	14.575.575,77	10.548.581,78	9.101.365,71	8.698.216,21	173.765,72	103.000,00	103.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.987.961,05	24.118.550,38	19.158.692,91	18.632.050,89	175.463,90	103.000,00	103.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.457.457,49	1.344.061,56	1.016.958,56	1.016.958,56		1.023.011,69	1.023.011,69
Investimentos	5.931.457,49	957.353,38	630.250,38	630.250,38		846.501,13	846.501,13
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	526.000,00	386.708,18	386.708,18	386.708,18		176.510,56	176.510,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.931.457,49	957.353,38	630.250,38	630.250,38		1.199.522,25	846.501,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.919.418,54	25.075.903,76	19.788.943,29	19.262.301,27	175.463,90	1.302.522,25	949.501,13

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.919.418,54	25.075.903,76	19.788.943,29	19.262.301,27	175.463,90	1.302.522,25	949.501,13
---	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	--------------	------------

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	100.261,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	100.261,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	180.045,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	361.606,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	298.558,74
	163.309,34

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	6.555.941,98	6.300.447,46

DEDUÇÕES (XL)	3.093.114,99	2.757.330,18
Disponibilidade de Caixa	3.093.114,99	2.757.330,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.197.166,47	3.874.530,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	440.942,69	265.478,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	663.108,79	851.721,68
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.462.826,99	3.543.117,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		-80.290,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		240.045,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-175.463,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-255.754,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-318.802,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.375.540,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.375.540,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
IPUEIRA - RN, 24 de novembro de 2025	

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário(a) de Finanças	Controladora Geral Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:AC04AAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0185/2025, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
Ação:	2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA		
Despesa: 800 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15001002	R\$ 3.036,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade:	1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Função:	18 - Gestão Ambiental		
Subfunção:	542 - Controle Ambiental		
Programa:	4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		
Ação:	2.35 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE		
Despesa: 272 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	R\$ 3.036,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/11/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:8727DD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0186/2025, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor **FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão:	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação:	2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
Despesa: 160 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15500000	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/11/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:17F47AA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 04

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
REO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	(g) 0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO

	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS					
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ		HILDA DA SILVA MELO		
###.093.714-##	###.009.584-##		###.570.364-##		
Prefeito	Secretário De Finanças		Controladora		

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:D8F15679

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.722.150,93	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.260.469,00	49.541.712,85
IPTU	31.500,00	4.060.947,82
ISS	5.226.353,00	384.956,89
ITBI	16.750,00	2.619.991,48
IRRF	933.766,00	11.881,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.100,00	764.339,15
Receitas de Contribuições	290.350,00	279.778,77
Receita Patrimonial	513.300,00	235.682,23
Aplicações Financeiras (II)	511.200,00	528.665,94
Outras Receitas Patrimoniais	2.100,00	528.665,94
Transferências Correntes	58.205.206,93	0,00
Cota-Parte do FPM	18.116.944,00	43.904.780,48
Cota-Parte do ICMS	9.255.140,00	18.116.944,00
Cota-Parte do IPVA	189.487,00	13.028.073,00
Cota-Parte do ITR	3.179,00	9.078.264,19
Transferências da LC 61/1989	12.262,00	132.667,88
Transferências do FUNDEB	11.669.380,00	4.723,62
Outras Transferências Correntes	18.958.814,93	38.419,32
Demais Receitas Correntes	452.825,00	8.554.365,20
Outras Receitas Financeiras(III)	420.000,00	13.068.267,27
Receitas Correntes Restantes	32.825,00	811.636,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	64.790.950,93	811.636,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	49.013.046,91
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.516.066,00	88.768,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.516.066,00	88.768,00
Convênios	417.952,00	88.768,00
Outras Transferências de Capital	1.098.114,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.516.066,00	88.768,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.307.016,93	49.101.814,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.307.016,93	49.101.814,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS
							(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.272.672,00	51.834.307,12	44.657.422,89	43.954.536,79	519.130,54	932.938,00	930.587,40
Pessoal e Encargos Sociais	27.180.755,43	26.186.437,70	21.493.768,96	21.468.721,12	190.288,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.091.816,57	25.647.869,42	23.163.653,93	22.485.815,67	328.842,23	932.938,00	930.587,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.272.572,00	51.834.307,12	44.657.422,89	43.954.536,79	519.130,54	932.938,00	930.587,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.946.325,94	2.868.027,03	2.704.783,85	2.698.183,85	91.626,28	125.147,18	125.147,18
Investimentos	4.595.725,94	1.536.027,03	1.524.303,95	1.517.703,95	91.626,28	125.147,18	125.147,18
Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.346.600,00	1.332.000,00	1.180.479,90	1.180.479,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.599.725,94	1.536.027,03	1.524.303,95	1.517.703,95	91.626,28	125.147,18	125.147,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	890.578,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.762.876,37	53.370.334,15	46.181.726,84	45.472.240,74	610.756,82	1.058.085,18	1.055.734,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	66.762.876,37	53.370.334,15	46.181.726,84	45.472.240,74	610.756,82	1.058.085,18	1.055.734,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.963.082,77

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XX XIIIb + XXXIIIc)]	1.963.082,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	559.295,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	528.665,94	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.491.748,71	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.109.443,59	7.928.963,69
DEDUÇÕES (XL)	2.439.110,65	5.391.081,47
Disponibilidade de Caixa	2.439.110,65	5.391.081,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.829.612,90	5.840.889,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	744.776,51	136.370,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	645.725,74	313.437,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.670.332,94	2.537.882,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.132.450,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-364.719,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-608.406,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII XI) +/- (XLIX)]	3.524.044,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.995.378,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	871.359,44	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	871.359,44	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:3B18EA6C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 08

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.208.369,00	3.781.169,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.500,00	384.956,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.750,00	11.881,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.226.353,00	2.619.991,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	933.766,00	764.339,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.577.012,00	27.496.047,20
2.1- Cota-Parte FPM	18.116.944,00	15.928.453,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.454.794,00	14.501.906,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.662.150,00	1.426.547,39
2.2- Cota-Parte ICMS	9.255.140,00	11.347.829,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.262,00	48.024,03
2.4- Cota-Parte ITR	3.179,00	5.904,48
2.5- Cota-Parte IPVA	189.487,00	165.834,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.785.381,00	31.277.216,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.182.972,40	5.213.899,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.263.372,85	2.605.404,10
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.712.380,00	8.534.693,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.151.880,00	8.520.682,49
6.1.1- Principal	11.109.880,00	8.470.220,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.000,00	50.461,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	69.500,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	471.000,00	0,00
6.3.1- Principal	470.500,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.500,00	14.010,71
6.4.1- Principal	19.500,00	14.010,71
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.926.907,60	3.256.321,80

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.534.693,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.214.880,00	10.819.322,53	8.746.818,05	8.745.348,90	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.964.760,00	9.783.955,61	7.749.069,13	7.747.599,98	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.354.760,00	3.245.984,12	2.522.258,78	2.522.258,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.610.000,00	6.537.971,49	5.226.810,35	5.225.341,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.250.120,00	1.035.366,92	997.748,92	997.748,92	0,00
10.2.1- Educação Infantil	76.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.173.160,00	1.035.366,92	997.748,92	997.748,92	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.819.322,53	8.746.818,05	8.745.348,90	0,00	0,00	212.124,85
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.819.322,53	8.746.818,05	8.745.348,90	0,00	0,00	226.135,56
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.783.955,61	7.749.069,13	7.747.599,98	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.964.477,74	7.749.069,13	7.749.069,13	90,94
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	853.469,32	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.291.490,00	4.556.087,53	4.308.522,45	4.234.411,69	0,00	
20.1- Educação Infantil	263.120,00	195.792,83	161.504,80	161.504,80	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.115.700,00	2.942.643,29	2.919.743,67	2.906.862,44	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.903.670,00	1.417.651,41	1.227.273,98	1.166.044,45	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.506.370,00	15.375.410,06	13.055.340,50	12.979.760,59	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.695.840,00	3.441.776,95	2.683.763,58	2.683.763,58	0,00	
21.1.1- Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.685.840,00	3.441.776,95	2.683.763,58	2.683.763,58	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.810.530,00	11.933.633,11	10.371.576,92	10.295.997,01	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			4.308.522,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			5.213.899,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			9.522.421,64
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.819.304,06	9.522.421,64
			% APLICADO (ab)
			30,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	180.985,19	179.895,09	177.923,73	0,00	3.061,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	178.089,74	176.999,64	175.028,69	0,00	3.061,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.895,45	2.895,45	2.895,04	0,00	0,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.258.005,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.053.505,00
31.1.1- Salário-Educação		537.400,00
31.1.2- PDDE		8.200,00
31.1.3- PNAE		210.900,00
31.1.4 - PNATE		62.500,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		234.505,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		204.500,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00
		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
		1.085.236,84
		886.637,37
		578.943,14
		0,23
		229.212,67
		74.124,33
		4.357,00
		198.599,47
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.763.200,00	2.016.743,82	1.884.144,84	1.881.387,40	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.600,00	19.911,25	19.911,25	19.911,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	954.600,00	745.682,95	670.478,31	668.703,35	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	166.500,00	480,00	36,00	36,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.507.500,00	1.250.669,62	1.193.719,28	1.192.736,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.269.570,00	17.392.153,88	14.939.485,34	14.861.147,99	0,00

33.1- Despesas Correntes	18.836.670,00	17.247.606,80	14.803.811,34	14.725.473,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.022.890,00	10.730.938,57	8.578.391,68	8.576.922,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.813.780,00	6.516.668,23	6.225.419,66	6.148.551,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	432.900,00	144.547,08	135.674,00	135.674,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	432.900,00	144.547,08	135.674,00	135.674,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	102.524,32	120.394,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.534.693,20	578.943,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.748.243,94	575.068,60
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(111.026,42)	124.269,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.868.120,78	242,94
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.264.428,33	40.224,26
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	492.666,03	84.287,69
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:4366D071

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 14

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.517.842,00
Previsão Atualizada	67.238.216,93
Receitas Realizadas	49.630.480,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	871.359,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.517.842,00
Dotação Atualizada	68.109.576,37
Despesas Empenhadas	54.702.334,15
Despesas Liquidadas	47.362.206,74
Despesas Pagas	46.652.720,64
Superávit Orçamentário	2.268.274,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	54.702.334,15
Despesas Liquidadas	47.362.206,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.286.664,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.216.664,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.691.232,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	559.295,00	1.963.082,77	350,99
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-364.719,90	4.132.450,72	-1.133,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	744.776,51	0,00	610.756,82	134.019,69
Poder Executivo	744.776,51	0,00	610.756,82	134.019,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.383.543,33	0,00	1.055.734,58	327.808,75
Poder Executivo	1.276.156,16	0,00	954.303,64	321.852,52
Poder Legislativo	107.387,17	0,00	101.430,94	5.956,23
TOTAL	2.128.319,84	0,00	1.666.491,40	461.828,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.522.421,64	25,00	30,45
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.749.069,13	70,00	90,94
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.511.429,17	15,00	25,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:4E2EA084

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024

Processo Administrativo nº 247/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024

LICITAÇÃO Nº 074/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E A EMPRESA L M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Município de Jardim de Angicos/RN, inscrito no CNPJ nº 08.111.338/0001-22, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 011.211.444-03, neste ato denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa **L M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 40.117.114/0001-30**, estabelecida à Rua Jornalista Alexis Gurgel, nº 1850, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-015, sendo representada pelo Senhor **LUIZ MIGUEL DOS SANTOS**, portador do CPF: 012.658.324-20 e RG nº 002141272 ITEP/RN, doravante denominada de **FORNECEDOR REGISTRADO**, acordam em celebrar o presente aditivo ao contrato original, conforme o artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/2021 e pelos preceitos de Direito Público aplicáveis aos contratos administrativos, sob as cláusulas e condições seguintes, resolvem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

O presente aditivo passa a fazer parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre o **CONTRATANTE** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024**, do qual esta última figura como vencedora.

PLANILHA DE REEQUILÍBRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO REGISTRADO	PREÇO DE REEQUILÍBRIO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; COM CINCO LUGARES; 4 PORTAS; MOTOR 1.0, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL (FLEX); TRANSMISSÃO: MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES E/OU AUTOMÁTICO E/OU SEMIAUTOMÁTICO; AIRBAG DUPLO E FREIO ABS; AR-CONDICIONADO; TRAVAS ELETRICAS; VIDROS ELÉTRICOS; ALARME; DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELETRICA; COM ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM TODAS AS TAXAS EXIGIDAS PELO DETRAN/RN EM DIA; AIRBAG DUPLO E FREIO ABS; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E DE PNEUS, POR CONTA DA CONTRATADA; E COMBUSTÍVEL POR CONTA CONTRATANTE. NO VALOR PROPOSTO DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS DE LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO.ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU SUPERIOR.	MÊS	R\$ 2.350,00	R\$ 2.820,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM	DIÁRIA	R\$ 251,00	R\$ 301,00

	<p>LIVRE; COM CINCO LUGARES; 4 PORTAS; MOTOR 1.0, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL (FLEX); TRANSMISSÃO: MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES E/OU AUTOMÁTICO E/OU SEMIAUTOMÁTICO; AIRBAG DUPLO E FREIO ABS; AR-CONDICIONADO; TRAVAS ELETRICAS; VIDROS ELÉTRICOS; ALARME; DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELETRICA; COM ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM TODAS AS TAXAS EXIGIDAS PELO DETRAN/RN EM DIA; AIRBAG DUPLO E FREIO ABS; MANUTENÇÃO</p> <p>PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E DE PNEUS, POR CONTA DA CONTRATADA; E COMBUSTÍVEL POR CONTA CONTRATANTE. NO VALOR PROPOSTO DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS DE LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO.ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU SUPERIOR.</p>			
3	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICAPE COMPACTA/LEVE, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; CABINE SIMPLES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV, DUAS PORTAS, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL (FLEX), COM PROTETOR DE CAÇAMBA. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E FILTROS, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM TODAS AS TAXAS EXIGIDAS PELO DETRAN/RN EM DIA, TRANSMISSÃO: MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES E/OU</p> <p>AUTOMÁTICO E/OU SEMIAUTOMÁTICO; AIRBAG DUPLO E FREIO ABS; NO VALOR PROPOSTO DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS DE LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU SUPERIOR</p>	MÊS	R\$ 2.985,00	R\$ 3.582,00
4	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICAPE COMPACTA/LEVE, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; CABINE SIMPLES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA: 85 CV, DUAS PORTAS, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL (FLEX), COM PROTETOR DE CAÇAMBA. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E FILTROS, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM TODAS AS TAXAS EXIGIDAS PELO DETRAN/RN EM DIA, TRANSMISSÃO: MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES E/OU AUTOMÁTICO E/OU SEMIAUTOMÁTICO; AIRBAG DUPLO E FREIO</p> <p>ABS; NO VALOR PROPOSTO DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS DE LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU SUPERIOR</p>	DIÁRIA	R\$ 438,00	R\$ 526,00
5	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CAPACIDADE PARA 07 SETE LUGARES, AR-CONDICIONADO; MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL (FLEX); TRAVAS ELETRICAS; ALARME; DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELETRICA; TRANSMISSÃO MANUAL; COM ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM TODAS AS TAXAS EXIGIDAS PELO DETRAN/RN EM DIA; AIRBAG DUPLO E FREIO ABS; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E DE PNEUS, POR CONTA DA CONTRATADA; E COMBUSTÍVEL POR CONTA CONTRATANTE</p> <p>NO VALOR PROPOSTO DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS DE LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU SUPERIOR</p>	MÊS	R\$ 4.195,00	R\$ 5.034,00
6	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CAPACIDADE PARA 07 SETE LUGARES, AR-CONDICIONADO; MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL (FLEX); TRAVAS ELETRICAS; ALARME; DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELETRICA; TRANSMISSÃO MANUAL; COM ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM TODAS AS TAXAS EXIGIDAS PELO DETRAN/RN EM DIA; AIRBAG DUPLO E FREIO ABS; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE</p>	DIÁRIA	R\$ 340,00	R\$ 408,00

	<p>TROCA DE ÓLEO E DE PNEUS, POR CONTA DA CONTRATADA; E COMBUSTÍVEL POR CONTA CONTRATANTE</p> <p>NO VALOR PROPOSTO DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS DE LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU SUPERIOR</p>			
8	<p>VEÍCULO TIPO SUV DE GRANDE PORTE, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE COM QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0, MOTOR TURBO ASPIRADO, MÓVIDO A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DIGITAL, TRAÇÃO 4X4 INTEGRAL, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS DE 410L, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4416MM, LARGURA MÍNIMA DE 1819MM COM CONTROLE DE ESTABILIDADE, RODAS DE LIGA LEVE, CÂMBIO AUTOMÁTICO, BANCOS EM COURO, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, ALARME, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSO NO VALOR, COM TODAS AS TAXAS EXIGIDAS PELO</p> <p>DETRAN/RN EM DIA. NO VALOR PROPOSTO DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS DE LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU SUPERIOR</p>	DIÁRIA	R\$ 249,00	R\$ 299,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta dos seguintes recursos consignados no orçamento da prefeitura municipal de Jardim de Angicos, relacionados abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

Und. Orçamentária 02.001 GABINETE DO PREFEITO

Ação 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região 001 JARDIM DE ANGICOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Und. Orçamentária 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ação 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região 001 JARDIM DE ANGICOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Und. Orçamentária 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Ação 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região 001 JARDIM DE ANGICOS/RN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Und. Orçamentária 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região 001 JARDIM DE ANGICOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES

Und. Orçamentária 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES

Ação 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região 001 JARDIM DE ANGICOS/RN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados os demais dispositivos registrados constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS original, anteriormente firmada entre as partes, do qual o presente aditivo passa a fazer parte integrante.

Jardim de Angicos/RN, 29 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

CNPJ: 08.111.338/0001-22

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Constitucional

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

L M Locacoes E Servicos LTDA

CNPJ nº 40.117.114/0001-30

LUIZ MIGUEL DOS SANTOS

CPF: 012.658.324-20

RG: 002141272 – ITEP/RN

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:3AD6DFED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 0030/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 1040 de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 231.659,16 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024no valor de R\$ 231.659,16 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	8.000,00
166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	77.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.659,16
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	231.659,16

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:8A228CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0027/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 1040 de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 538.320,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Vinte Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n. º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	45.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3190910000 - Sentenças judiciais	27.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	11.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.420,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.0005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)	
4490610000 - Aquisição de imóveis	45.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	40.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	24.300,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	

3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	28.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	174.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	538.320,00

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	
3350410000 - Contribuições	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2031 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS, PASEP E BANCO DO BRASIL	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	72.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.420,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS	
3390140000 - Diárias - civil	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.500,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.0110.2066 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.800,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.367.0110.2072 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2086 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalações	81.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390300000 - Material de uso e consumo	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTILHAO NA ZONA RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0122.1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	107.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	538.320,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5D399A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0028/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 1029 de 07 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$1.764.727,20 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	62.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.058,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	19.992,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.950,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
08.243.0017.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	27.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	520,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	80.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.570,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	57.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.515,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	119.271,15
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	137.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	238.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190130000 - Obrigações Patronais	110,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	58.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	107.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	243.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	40.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.790,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390300000 - Material de uso e consumo	18.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	41.191,05
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.120,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	14.940,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.764.727,20

Anexo II

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	4.058,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390370000 - Locação de mão de obra	3.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190010000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	1.905,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	3.675,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	17.612,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.950,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	27.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	520,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	21.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.570,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de uso e consumo	115,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.400,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.700,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	119.271,15
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	90.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	35.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	238.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	110,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	462.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	2.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	600,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.790,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	38.500,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	6.993,05
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390140000 - Diárias - civil	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	4.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	98,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	740,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.320,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.764.727,20

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C45C4ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0029/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jardim de Piranhas/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 1040 de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 2.550.686,28 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II:

I – O excesso de arrecadação nas fontes de recursos, no valor total de R\$ 2.550.686,28 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jardim de Piranhas - RN, 01 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Anexo I

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	77.145,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	38.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	61.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	25.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	26.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	318.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	178.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	119.271,15
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	73.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	73.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	283.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	462.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	7.000,00
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	305.000,00
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	121.510,13
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	60,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.550.686,28

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:2F1EFE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0031/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito de Transferência ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 1040 de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º -Fica aberto um crédito de Transferência de dotação orçamentária de R\$ 1.196.000,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Seis Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - **Art. 2.º**Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.091.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	105.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	1.196.000,00

Anexo II

08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	137.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	300.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	200.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalações	119.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	150.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	1.196.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6EA5E1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Transporte solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar, lubrificantes e acessórios novos para os veículos da frota das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.**

O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO. TRATA-SE DE ETAPA DA FASE INTERNA, AINDA NÃO HÁ EDITAL OU DATA DEFINIDA PARA OCORRER O PROCESSO.

E-mail para contato: npl.jardim25@gmail.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, lubrificantes e acessórios novos para os veículos da frota das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.

PROPOSNENTE: _____

CNPJ: _____/_____-_____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: () _____ - _____

E-MAIL: _____

ITENS	DESCRIÇÃO DE ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	Água destilada para radiador, balde com 5 litros	Balde	250		
02	Arla 32, balde com 20 litros	Balde	100		
03	Bico inflador duplo fêmea 1/4 para encher pneus Bico duplo para encher pneus Rosca: Fêmea 1/4.	Unidade	2		
04	Calibrador de Pneu Tipo: Caneta Aplicação: Para pneus de ônibus e caminhões Faixa de Operação: 10 – 150 PSI Graduação: 2 em 2 PSI nos dois lados da régua.	Unidade	2		
05	CÂMARA DE AR 14.00 R24 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	26		
06	CÂMARA DE AR 14.9 R28 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	6		
07	CÂMARA DE AR 18.4 R34 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	6		
08	CÂMARA DE AR 19.5.24 TRASEIRA = Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	10		
09	CÂMARA DE AR PARA AR 750 R16 - Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	60		
10	CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE GARI 4.80/400-8- Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	25		
11	CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE MÃO	Unidade	25		
12	CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 - Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	Unidade	25		
13	Fluido para transmissão automática Dexron VI, sintético, caixa com 24 litros	Caixa	3		
14	Graxa grafitada, para rolamentos, 20 Qtde Balde quilogramas (Lubrificação de rolamentos dos veículos)	Balde	3		
15	Óleo 0W20 – Sintético, caixa com 24 litros, motor flex (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	5		
16	Óleo 10w30 API GL4, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	20		
17	Óleo 20w30 GL- 4, mineral, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	10		
18	Óleo 5w30 API – SN, sintético, caixa com 24 litros, apto para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	20		
19	Óleo 5w40 API – SN, sintético, caixa com 24 litros, apto para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	3		
20	Óleo 85w140 GL – 5, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	15		
21	Óleo de Freio DOT 4, caixa com 24 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	20		
22	Óleo Eaton, caixa com 24 litros. Sistema de transmissão e caixa de marcha de veículos médios e pesados	Caixa	5		
23	Óleo Hidráulico 46, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	20		
24	Óleo Hidráulico 68, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	120		
25	Óleo para Sistema Pneumático, caixa com 24 litros	Caixa	5		
26	PNEU 12.16.5 DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
27	PNEU 12.4-24 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
28	PNEU 12.5/80 R18 - DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
29	PNEU 14.00 R24 SEM CÂMARA = com no mínimo 16 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	5		
30	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO = original de fábrica mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
31	PNEU 14.9.28 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
32	PNEU 17.5 R25 SEM CÂMARA - original de fábrica, mínimo 16 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	8		
33	PNEU 175/70 R13 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
34	PNEU 175/70/R14 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	60		
35	PNEU 18.4 R34 TRASEIRO = original de fábrica mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
36	PNEU 18.4-30 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
37	PNEU 235/70/R16 - SEM CÂMARA = original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	16		
38	PNEU 235/75 R17.5 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	29		
39	PNEU 750 R16 - original de fábrica, 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	60		

40	PNEU PARA CARROÇAS DE GARI 4.80/400-8- Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	Unidade	50		
01	Água destilada para radiador, balde com 5 litros	Balde	250		
02	Arla 32, balde com 20 litros	Balde	100		
03	Bico inflador duplo fêmea 1/4 para encher pneus Bico duplo para encher pneus Rosca: Fêmea 1/4.	Unidade	2		
04	Calibrador de Pneu Tipo: Caneta Aplicação: Para pneus de ônibus e caminhões Faixa de Operação: 10 – 150 PSI Graduação: 2 em 2 PSI nos dois lados da régua.	Unidade	2		
05	CÂMARA DE AR 14.00 R24 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	26		
06	CÂMARA DE AR 14.9 R28 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	6		
07	CÂMARA DE AR 18.4 R34 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	6		
08	CÂMARA DE AR 19.5.24 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	10		
09	CÂMARA DE AR PARA AR 750 R16 - Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	60		
10	CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE GARI 4.80/400-8- Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	25		
11	CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE MÃO	Unidade	25		
12	CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 - Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	Unidade	25		
13	Fluido para transmissão automática Dexron VI, sintético, caixa com 24 litros	Caixa	3		
14	Graxa grafitada, para rolamentos, 20 Qtde Balde quilogramas (Lubrificação de rolamentos dos veículos)	Balde	3		
15	Óleo 0W20 – Sintético, caixa com 24 litros, motor flex (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	5		
16	Óleo 10w30 API GL4, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	20		
17	Óleo 20w30 GL- 4, mineral, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	10		
18	Óleo 5w30 API – SN, sintético, caixa com 24 litros, apto para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	20		
19	Óleo 5w40 API – SN, sintético, caixa com 24 litros, apto para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	3		
20	Óleo 85w140 GL – 5, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	15		
21	Óleo de Freio DOT 4, caixa com 24 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	20		
22	Óleo Eaton, caixa com 24 litros. Sistema de transmissão e caixa de marcha de veículos médios e pesados	Caixa	5		
23	Óleo Hidráulico 46, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	20		
24	Óleo Hidráulico 68, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	120		
25	Óleo para Sistema Pneumático, caixa com 24 litros	Caixa	5		
26	PNEU 12.16.5 DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
27	PNEU 12.4-24 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
28	PNEU 12.5/80 R18 - DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
29	PNEU 14.00 R24 SEM CÂMARA = com no mínimo 16 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	5		
30	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO = original de fábrica mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
31	PNEU 14.9.28 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
32	PNEU 17.5 R25 SEM CÂMARA - original de fábrica, mínimo 16 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	8		
33	PNEU 175/70 R13 – SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
34	PNEU 175/70/R14 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	60		
35	PNEU 18.4 R34 TRASEIRO = original de fábrica mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
36	PNEU 18.4-30 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
37	PNEU 235/70/R16 - SEM CÂMARA = original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	16		
38	PNEU 235/75 R17.5 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	29		
39	PNEU 750 R16 - original de fábrica, 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	60		
40	PNEU PARA CARROÇAS DE GARI 4.80/400-8- Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	Unidade	50		
01	Água destilada para radiador, balde com 5 litros	Balde	250		
02	Arla 32, balde com 20 litros	Balde	100		
03	Bico inflador duplo fêmea 1/4 para encher pneus Bico duplo para encher pneus Rosca: Fêmea 1/4.	Unidade	2		
04	Calibrador de Pneu Tipo: Caneta Aplicação: Para pneus de ônibus e caminhões Faixa de Operação: 10 – 150 PSI Graduação: 2 em 2 PSI nos dois lados da régua.	Unidade	2		
05	CÂMARA DE AR 14.00 R24 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	26		
06	CÂMARA DE AR 14.9 R28 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	6		
07	CÂMARA DE AR 18.4 R34 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	6		
08	CÂMARA DE AR 19.5.24 TRASEIRA = Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	10		
09	CÂMARA DE AR PARA AR 750 R16 - Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	60		
10	CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE GARI 4.80/400-8- Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	25		
11	CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE MÃO	Unidade	25		
12	CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 - Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	Unidade	25		
13	Fluido para transmissão automática Dexron VI, sintético, caixa com 24 litros	Caixa	3		
14	Graxa grafitada, para rolamentos, 20 Qtde Balde quilogramas (Lubrificação de rolamentos dos veículos)	Balde	3		
15	Óleo 0W20 – Sintético, caixa com 24 litros, motor flex (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	5		
16	Óleo 10w30 API GL4, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	20		
17	Óleo 20w30 GL- 4, mineral, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	10		
18	Óleo 5w30 API – SN, sintético, caixa com 24 litros, apto para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	20		
19	Óleo 5w40 API – SN, sintético, caixa com 24 litros, apto para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	3		
20	Óleo 85w140 GL – 5, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	15		
21	Óleo de Freio DOT 4, caixa com 24 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	20		
22	Óleo Eaton, caixa com 24 litros. Sistema de transmissão e caixa de marcha de veículos médios e pesados	Caixa	5		
23	Óleo Hidráulico 46, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	20		
24	Óleo Hidráulico 68, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	120		
25	Óleo para Sistema Pneumático, caixa com 24 litros	Caixa	5		

26	PNEU 12.16.5 DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.).	Unidade	10		
27	PNEU 12.4-24 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
28	PNEU 12.5/80 R18 - DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
29	PNEU 14.00 R24 SEM CÂMARA = com no mínimo 16 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.).	Unidade	5		
30	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO = original de fábrica mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
31	PNEU 14.9.28 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
32	PNEU 17.5 R25 SEM CÂMARA - original de fábrica, mínimo 16 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	8		
33	PNEU 175/70 R13 – SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
34	PNEU 175/70/R14 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	60		
35	PNEU 18.4 R34 TRASEIRO = original de fábrica mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
36	PNEU 18.4-30 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
37	PNEU 235/70/R16 - SEM CÂMARA = original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	16		
38	PNEU 235/75 R17.5 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.).	Unidade	29		
39	PNEU 750 R16 - original de fábrica, 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	60		
40	PNEU PARA CARROÇAS DE GARI 4.80/400-8- Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	Unidade	50		
01	Água destilada para radiador, balde com 5 litros	Balde	250		
02	Arla 32, balde com 20 litros	Balde	100		
03	Bico inflador duplo fêmea 1/4 para encher pneus Bico duplo para encher pneus Rosca: Fêmea 1/4.	Unidade	2		
04	Calibrador de Pneu Tipo: Caneta Aplicação: Para pneus de ônibus e caminhões Faixa de Operação: 10 – 150 PSI Graduação: 2 em 2 PSI nos dois lados da régua.	Unidade	2		
05	CÂMARA DE AR 14.00 R24 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	26		
06	CÂMARA DE AR 14.9 R28 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	6		
07	CÂMARA DE AR 18.4 R34 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	6		
08	CÂMARA DE AR 19.5.24 TRASEIRA = Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	10		
09	CÂMARA DE AR PARA AR 750 R16 - Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	60		
10	CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE GARI 4.80/400-8- Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	Unidade	25		
11	CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE MÃO	Unidade	25		
12	CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 - Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	Unidade	25		
13	Fluido para transmissão automática Dexron VI, sintético, caixa com 24 litros	Caixa	3		
14	Graxa grafitada, para rolamentos, 20 Qtde Balde quilogramas (Lubrificação de rolamentos dos veículos)	Balde	3		
15	Óleo 0W20 – Sintético, caixa com 24 litros, motor flex (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	5		
16	Óleo 10w30 API GL4, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	20		
17	Óleo 20w30 GL- 4, mineral, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	10		
18	Óleo 5w30 API – SN, sintético, caixa com 24 litros, apto para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	20		
19	Óleo 5w40 API – SN, sintético, caixa com 24 litros, apto para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	3		
20	Óleo 85w140 GL – 5, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	15		
21	Óleo de Freio DOT 4, caixa com 24 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Caixa	20		
22	Óleo Eaton, caixa com 24 litros. Sistema de transmissão e caixa de marcha de veículos médios e pesados	Caixa	5		
23	Óleo Hidráulico 46, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	20		
24	Óleo Hidráulico 68, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	Balde	120		
25	Óleo para Sistema Pneumático, caixa com 24 litros	Caixa	5		
26	PNEU 12.16.5 DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.).	Unidade	10		
27	PNEU 12.4-24 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
28	PNEU 12.5/80 R18 - DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
29	PNEU 14.00 R24 SEM CÂMARA = com no mínimo 16 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.).	Unidade	5		
30	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO = original de fábrica mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
31	PNEU 14.9.28 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
32	PNEU 17.5 R25 SEM CÂMARA - original de fábrica, mínimo 16 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	8		
33	PNEU 175/70 R13 – SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	10		
34	PNEU 175/70/R14 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	60		
35	PNEU 18.4 R34 TRASEIRO = original de fábrica mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
36	PNEU 18.4-30 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	6		
37	PNEU 235/70/R16 - SEM CÂMARA = original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	16		
38	PNEU 235/75 R17.5 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.).	Unidade	29		
39	PNEU 750 R16 - original de fábrica, 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	Unidade	60		
40	PNEU PARA CARROÇAS DE GARI 4.80/400-8- Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	Unidade	50		

Cidade/UF, ____/____/2025.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:45FA47E8

**NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Transporte solicita pesquisa mercadológica para aferição de preço para comprovação de vantajosidade de renovação do seguinte objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Acessórios similares.

E-mail para contato: npl.jardim25@gmail.com.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO. TRATA-SE DE ETAPA DA FASE INTERNA, AINDA NÃO HÁ EDITAL OU DATA DEFINA PARA OCORRER O PROCESSO.

E-mail para contato: npl.jardim25@gmail.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-_____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: () _____ - _____

E-MAIL: _____

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Abaixador de língua pct c/ 100 und	THEOTO	225	PC		
02	Água destilada galão 5l	SANAFARMA	110	GAL		
03	Água para injeção 10 ml	SAMTEC	1000	UN		
04	Água para injeção 500 ml	FARMARIN	500	UN		
05	Agulha desc. 13x4,5 cx c/ 100 und	DESCARPACK	120	CX		
06	Agulha desc. 25x07 cx c/ 100 und	DESCARPACK	70	CX		
07	Agulha desc. 25x08 cx c/ 100 und	DESCARPACK	320	CX		
08	Agulha desc. 40x12 cx c/ 100 und	DESCARPACK	350	CX		

09	Agulha raque 25g	LABOR IMPORT	1000	UN		
10	Agulha raque 26g	LABOR IMPORT	1000	UN		
11	Alcool hidratado 70% 1l	VIC PHARMA	1000	UN		
12	Algodão hidrófilo pct c/ 500 gr	NEVOA	400	PC		
13	Almotolia bico reto-frasco plástico branco de 250 ml	J PROLAB	10	UN		
14	Almotolia bico reto-frasco plástico branco de 500 ml	J PROLAB	10	UN		
15	Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço, com as seguintes características mínimas: memória até 30 leituras, visor digital lcd; faixa de medição 0 à 299 mmhg; pulsação 40 à 180 batidas/minutos; válvula de liberação automática; alimentação 04 pilhas aaa de 15v; método oscilométrico; temperatura de operação/unidade de 10°C a 40°C/15 a 90% de umidade relativa 700-1060 hpa; ativação ao toque de 01 (um) botão; braçadeira ergômica ajustável; circunferência de 22 cm a 32 cm; acompanha manual de instrução; garantia mínima de 12 (doze) meses.	ACCUMED	30	UN		
16	Atadura de crepom 10 cm x 1,2 m 13 fios pct c/ 12 und	KASMED	2540	PC		
17	Atadura de crepom 12 cm x 1,2 m 13 fios pct c/ 12 und	KASMED	2540	PC		
18	Atadura de crepom 15 cm x 1,2 m 13 fios pct c/ 12 und	ULTRA TEXTIL	2540	PC		
19	Atadura de crepom 20 cm x 1,2m 13 fios pct c/ 12 und	KASMED	2540	PC		
20	Atadura gessada 10 cm	POLAR FIX	200	UN		
21	Atadura gessada 15 cm	POLAR FIX	200	UN		
22	Bandagem constituída de atadura de rayon, não aderente, contendo a.g.e (ácidos graxos essenciais), impregnada com pasta de oxido de zinco micronizado, t.c.m. (triglicerídeos de cadeia média) e sílica hidrófoba, indicada para o tratamento de úlceras venos.	POLAR FIX	300	UN		
23	Bolsa coletora de urina sistema fechado	MEDIX	2600	UN		
24	Capote cirúrgico descartável, contendo as seguintes especializações técnicas: em não tecido (tnt), sms 100% polipropileno, não estéril, 40 g/m2, cor branca, acabamento em overloque, com barreira de proteção hidro e hemorrepeleente, tamanho 140 x 180 cm (a x 1), manga longa com punho, decote com tiras para amarração na cintura, com abertura traseira (o item deverá possuir certificado de aprovação-ca, emitido pelo tem).	DESCARPACK	700	UN		
25	Cateter intravenoso nº 14g	DESCARPACK	1000	UN		
26	Cateter intravenoso nº 16g	DESCARPACK	1000	UN		
27	Cateter intravenoso nº 18g	DESCARPACK	2500	UN		
28	Cateter intravenoso nº 20g	DESCARPACK	2500	UN		
29	Cateter intravenoso nº 22g	DESCARPACK	70	UN		
30	Cateter nasal tipo óculos	DESCARPACK	1000	PC		
31	Catgut cromado 5-0 cx c/ 24 und	DONATI	20	CX		
32	Clamp umbilical	CIR, FERNANDES	100	UN		
33	Coletor para material perfurocortante 13 lt	DESCARBOX	240	UN		
34	Coletor para material perfurocortante 21 lt	DESCARBOX	340	UN		
35	Coletor universal para fezes e urina 70 ml	FRISTLAB	6000	UN		
36	Curativo, tipo hidrocoloide adesivo 10x10 cm, estéril, translucido, altamente flexível, caixa c/ 10 und.	POLAR FIX	60	CX		
37	Eletrodo descartável para ecg max/cor, cota reservada para me/epp em 25% nos termos do art. 48, iii da lei complementar nº 123/2006	OLIMED	1250	PC		
38	Eletrodo descartável para ecg max/cor, cota reservada para me/epp em 25% nos termos do art. 48, iii da lei complementar nº 123/2006	OLIMED	8300	UN		
39	Esfigmomanômetro aneroide, contendo: 01 manômetro, 01 braçadeira adulto 18-35 cm em nylon, 01 pera com válvula de deflação e 01 estojo para viagem, com	ACCUMED	80	UN		
40	Esparradrapo impermeável de 10x4,5m	CIR, FERNANDES	4200	RL		
41	Esparradrapo micropore 10 cmx10m	CIR, FERNANDES	1700	UN		
42	Esparradrapo micropore 2,5 cmx10m	CIEX	200	UN		
43	Espátula de aires c/ 100 und	THEOTO	60	PC		
44	Espectulo não estéril g	CRAL	1200	UN		
45	Espectulo não estéril p	CRAL	1500	UN		
46	Fio algodão nº 10	DONATI	30	CX		
47	Fio de nylon 4-0 ag 3 cm cx c/ 24 und	DONATI	50	CX		
48	Fio de nylon 5-0 ag 3 cm cx c/ 24 und	DONATI	30	CX		
49	Fio de nylon 6-0 ag 3 cm cx c/ 24 und	DONATI	10	CX		
50	Fio de vitril nº 1 c/ ag, 3,0 ou 3,5 cx c/ 24 und	SHALON	125	CX		
51	Fita adesiva para autoclave 16 mm x 50m	CIEX	120	UN		
52	Fita teste para autoclave 19 mmx30mm	CIEX	640	UN		
53	Gaze de rayon embebida em óleo dermoprotetor é um produto a base de age (ácidos graxos essenciais), óleos de copaiba e melaleuca que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de ferida. 7,5x15 cm.	HELIANTO	360	UN		
54	Gaze de rayon, não aderente, contendo a.g.e. (ácidos graxos essenciais), impregnada com pasta de oxido de zinco micronizado, t.c.m. (triglicerídeos de cadeia média) e sílica hidrófoba. Indicada para o tratamento de úlceras venosas, possui ação cicatrizante.	DBS	360	UN		
55	Gelco nº 14	DESCARPACK	500	UN		
56	Gelco nº 16	DESCARPACK	500	UN		
57	Gelco nº 18	DESCARPACK	500	UN		
58	Gelco nº 20	DESCARPACK	5000	UN		
59	Gelco nº 22	DESCARPACK	5000	UN		
60	Gelco nº 24	DESCARPACK	5000	UN		
61	Grau cirúrgico tubular 100 mm x 100 mm	ZERMATT	70	RL		
62	Grau cirúrgico tubular 100 mm x 50 mm	HOSPFLEX	70	RL		
63	Grau cirúrgico tubular 150 mm x 100 mm	ZERMATT	360	RL		
64	Grau cirúrgico tubular 150 mm x 50 mm	HOSPFLEX	60	RL		
65	Grau cirúrgico tubular 200 mm x 100 mm	ZERMATT	60	RL		
66	Grau cirúrgico tubular 200 mm x 50 mm	HOSPFLEX	60	RL		
67	Grau cirúrgico tubular 250 mm x 100 mm	ZERMATT	70	RL		
68	Grau cirúrgico tubular 250 mm x 100 mm	ZERMATT	70	RL		
69	Grau cirúrgico tubular 250 mm x 50 m	HOSPFLEX	70	RL		
70	Grau cirúrgico tubular 250 mm x 50 mm	HOSPFLEX	60	RL		
71	Grau cirúrgico tubular 300 mm x 100 mm	ZERMATT	60	RL		
72	Grau cirúrgico tubular 300 mm x 50 mm	HOSPFLEX	70	RL		
73	Hidrogel – gel hidratante para curativos composto de ácidos graxos, vitaminas a e e, propilenoglicol, edetato dissódico, carbômer, hidróxido de sódio e água purificada, 85g.	CASEX	180	UN		
74	Hidrogel com alginato – água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose	CASEX	180	UN		
75	Iodopovidona (pvpí)	VIC PHARMA	10	L		
76	Lâmina para bisturi nº 12 aço inox cx c/ 100 und	DESCARPACK	10	CX		
77	Lâmina para bisturi nº 15 aço inox cx c/ 100 und	DESCARPACK	50	CX		
78	Lâmina para bisturi nº 23 aço inox cx c/ 100 und	DESCARPACK	60	CX		
79	Lâmina para microscopia fosca cx c/ 50 und	CIR, FERNANDES	40	CX		
80	Lancetas para lancetador cx c/ 100 und	DESCARPACK	1700	CX		
81	Látex nº 200 pct c/ 15m	GOIAS LATEX	5	PC		
82	Lençol hospitalar 50 cmx50mt (branco)	SUPREMA PAPEIS	960	PC		

83	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	EXCELMED	1800	PAR		
84	Luva cirúrgica estéril nº 7,0	EXCELMED	5500	PAR		
85	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	EXCELMED	5500	PAR		
86	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	EXCELMED	5500	PAR		
87	Luva de procedimento “g” cx c/ 100 und	MEDIX	2000	CX		
88	Luva de procedimento “m” cx c/ 100 und. Cota principal de 75%	MEDIX	4500	CX		
89	Luva de procedimento “m” cx c/ 100 und. Cota principal de 25% nos termos do art. 48, iii da lei complementar nº 123/2006	MEDIX	1500	CX		
90	Luva de procedimento “p” cx c/ 100 und	MEDIX	1200	CX		
91	Luva de procedimento “pp” cx c/ 100 und	MEDIX	1000	CX		
92	Mascara nebulizador adulto e infantil kit	CIR FERNANDES	05	UN		
93	Oleo a base de a.g.e (ácidos graxos essenciais), t.c.m (triglicerídeos de cadeia média), óleos de copaiba e melaleuca, que previne e trata feridas agudas e crônicas, mesmo com perda de tecido superficial e total.produto indicado para hidratar e manter a	PROLINK	180	UN		
94	Oleo de girassol	PROLINK	850	UN		
95	Sabonete líquido antisséptico corporal com polihexanida 0,2% (phmb) associado edta cocamide, agua, e gliceryn descontaminação da pele danificada, indicado para assepsia da pele completa. Não apresenta resistência microbiana, embalagem bump 1.000 ml	DBS	180	UN		
96	Saco para lixo hospitalar infectante 30l: em material resistente	RAVA	200	PC		
97	Scalp nº 19 cx c/ 100 und	DESCARPACK	1015	CX		
98	Seringa descartável 10 ml c/ agulha	DESCARPACK	22000	UN		
99	Seringa descartável 20 ml c/ agulha	DESCARPACK	22000	UN		
100	Seringa descartável 3 ml c/ agulha	DESCARPACK	27000	UN		
101	Seringa descartável 5 ml c/ agulha	DESCARPACK	18000	UN		
102	Seringa descartável 60 ml s/ agulha	DESCARPACK	500	UN		
103	Sonda aspiração traqueal nº 08 pct c/ 10 und	BIOBASE	100	PC		
104	Sonda aspiração traqueal nº 10 pct c/ 10 und	BIOBASE	100	PC		
105	Sonda aspiração traqueal nº 12 pct c/ 10 und	BIOBASE	100	PC		
106	Sonda aspiração traqueal nº 14 pct c/ 10 und	BIOBASE	100	PC		
107	Sonda aspiração traqueal nº 16 pct c/ 10 und	BIOBASE	100	PC		
108	Sonda aspiração traqueal nº 18 pct c/ 10 und	BIOBASE	100	PC		
109	Sonda de foley nº 14	TOP MED	620	UN		
110	Sonda de foley nº 16	TOP MED	1120	UN		
111	Sonda de foley nº 18	TOP MED	1120	UN		
112	Sonda de foley nº 20	TOP MED	800	UN		
113	Sonda de foley nº 22	TOP MED	620	UN		
114	Sonda de foley nº 24	TOP MED	620	UN		
115	Sonda nasogástrica nº 10 pct c/ 10 und	BIOBASE	500	PC		
116	Sonda nasogástrica nº 12 pct c/ 10 und	BIOBASE	500	PC		
117	Sonda nasogástrica nº 14 pct c/ 10 und	BIOBASE	500	PC		
118	Sonda uretral nº 10 pct c/ 10 und	BIOBASE	50	PC		
119	Soro fisiológico sistema fechado 100 ml	EQUIPLEX	2590	UN		
120	Soro fisiológico sistema fechado 250 ml	EQUIPLEX	7680	UN		
121	Soro fisiológico sistema fechado 250 ml	EQUIPLEX	2560	UN		
122	Soro fisiológico sistema fechado 500 ml	EQUIPLEX	11295	UN		
123	Soro fisiológico sistema fechado 500 ml	EQUIPLEX	3765	UN		
124	Soro ringer lactado 500 ml	EQUIPLEX	5030	UN		
125	Termômetro clinico digital	ACCUMED	70	UN		
126	Touca descartável pct c/ 100 und	EXCELMED	250	PC		
127	Tubetes porta lâminas para 03 lâminas: cilíndrico, com tampa rosqueável	LABOR IMPORT	600	UN		
128	Tubo endotraqueal 7,0 c/ balão	OLIMED	100	UN		
129	Tubo endotraqueal 7,5 c/ balão	OLIMED	100	UN		
130	Tubo endotraqueal 8,0 c/ balão	OLIMED	100	UN		
131	Tubo endotraqueal 8,5 c/ balão	OLIMED	100	UN		

Cidade/UF, ____/____/2025.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:13DE0A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 28080001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de gêneros alimentícios não -perecíveis**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDOR(ES): AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 45.197.842/0001-13						
END: R Cel Joel Damasceno, 214, Centro, CEP: 59.330.000, Jucurutu/RN.						
EMAIL: fernandoazevedo3398@gmail.com						
TEL: (84) 9901-8391						
REPRESENTANTE: Fernando Azevedo Medeiros – CPF: 118.933.174-80						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	AÇAFRÃO EM PÓ – Tempero natural em pó para temperar alimentos, embalagem de 20g contendo todas as informações sobre o produto, incluindo a validade e data de fabricação.	NATURALLE VITA	UND	240,000000	4,02	964,80
00002	AÇÚCAR DEMERARA – embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	ALEGRE	KG	100,000000	6,80	680,00
00003	AÇÚCAR MASCADO – embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	ALEGRE	KG	100,000000	11,48	1.148,00
00004	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico de 1kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	ECO AÇUCAR	KG	3.345,000000	4,01	13.413,45
00005	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - CAIXA CONTENDO 27 UNIDADES DE 200ML CADA - Ideal para levar na lancheira ou deixar na geladeira para consumir a hora que quiser. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten. Bebida Láctea não é iogurte. Informação Nutricional 200ml (1 unidade) Valor energético 130kcal (7%) Carboidratos 20g, dos quais: (7%) Açúcares 18g (**) Proteínas 5g (7%) Gorduras totais 3,5g (6%) Gorduras saturadas 2g (9%) Gorduras trans 0g (**) Gorduras monoinsaturadas 0,8g (**) Gorduras poliinsaturadas 0,1g (**) Colesterol 13mg (4%) Fibra alimentar 1g (4%) Sódio 115mg (5%) Cálcio 190mg (19%) Ferro 2,6mg (19%) Vitamina A 114 µg RE (19%) Vitamina D 0,95µg (19%) Vitamina C 8,6mg (19%) Vitamina B2 0,25mg (19%) Niacina 3mg (19%) Vitamina B6 0,25mg (19%) Vitamina B12 0,45µg (19%).	NATIVILLE	CX	370,000000	45,90	16.983,00
00006	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico contendo 100ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	SADIO	UND	355,000000	7,62	2.705,10
00007	AMEIXA EM CALDA – embalagem em lata de 150g. Alimento apresentando embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	OLE	UND	200,000000	8,79	1.758,00
00008	AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	REI DE OURO	CX	450,000000	3,14	1.413,00
00009	AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA – embalagem com 500 g, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g	CREMOGEMA	CX	450,000000	5,79	2.605,50
00010	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE – embalagem com 200 g, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g	CREMOGEMA	CX	450,000000	5,49	2.470,50
00011	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR MORANGO – embalagem com 200g embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g	CREMOGEMA	CX	450,000000	5,99	2.695,50
00012	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – embalagem plástica de 1kg, Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	POP	KG	3.020,000000	6,00	18.120,00
00013	ARROZ TIPO 2 – embalagem plástica de 1kg, tipo 2, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	TRES MOINHOS	KG	1.900,000000	6,00	11.400,00
00014	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) - embalagem plástica de 1kg, arroz vermelho, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	CAICO	KG	700,000000	8,94	6.258,00
00015	ATUM RALADO EM ÓLEO - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Embalado em lata, imerso em óleo, rico em ômega 3, com peso líquido de 170g.	GOMES COSTA	DA Lata	150,000000	8,99	1.348,50
00017	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – Embalagem 500 ml, produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	OLIVE	UND	250,000000	29,99	7.497,50
00018	AZEITONA VERDE - Conservadas em embalagem à vácuo, de 200g, em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RIVOLI	UND	280,000000	7,66	2.144,80
00019	BALAS DE CARAMELO DE LEITE – Embaladas individualmente em plástico transparente em formato quadrado. Pacote com peso líquido aproximado de 660g, contendo aproximadamente 100 unidades.	SANTA RITA	PCT	250,000000	20,15	5.037,50
00020	BALA DE CARAMELO MEIO A MEIO LEITE E CHOCOLATE - Ingredientes: a bala caramelos meio a meio leite e chocolate possui açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corantes artificiais. Embalagem de 660g.	SANTA RITA	PCT	250,000000	22,20	5.550,00
00021	BALAS DE GOMA AÇUCARADA SABOR FRUTAS SORTIDAS – Embaladas em saquinhos em formato de tubinhos, caixa com 30und, contendo 8 gominhas cada. Peso líquido da caixa 960g.	GOMETS	CX	350,000000	28,20	9.870,00
00022	BALAS MASTIGÁVEIS (MOLES) SABOR MORANGO OU IOGURTE - Embalagem de 600g conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	DORI	PCT	450,000000	16,10	7.245,00
00023	BATATA PALHA - De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g	SAO BRAZ	PCT	590,000000	12,74	7.516,60

00024	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 350g.	VITAMASSA	PCT	1.930,000000	6,03	11.637,90
00025	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 350g.	VITAMASSA	PCT	1.937,000000	5,80	11.234,60
00026	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE) - produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e pacote com no mínimo 300g.	VITAMASSA	PCT	1.830,000000	5,40	9.882,00
00027	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalados em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério 35 competente. Pct de 350g.	ESTRELA	PCT	1.670,000000	6,03	10.070,10
00028	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em 1 caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de 34 validade. Pct de 350g.	VITAMASSA	PCT	2.180,000000	4,25	9.265,00
00029	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - Salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Pct de 350g	ESTRELA	PCT	1.330,000000	6,49	8.631,70
00030	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTRANHA DE CAJU - embalagem com peso aproximado de 825 kg, bombom de chocolate contendo as características da descrição, a qual contém aproximadamente 50 unidades. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ARCOR	PCT	300,000000	41,09	12.327,00
00033	CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 57g.	MAGGI	CX	90,000000	2,75	247,50
00034	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, resistente, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 57g.	MAGGI	CX	160,000000	3,69	590,40
00036	CARNE DE CHARQUE - Embalagem de 1kg, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, à vácuo. Deve conter data de validade de no mínimo 30 dias após o ato da entrega.	CAICO	KG	40,000000	42,17	1.686,80
00037	CATCHUP - embalagem contendo no mínimo 200g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	DUSUL	UND	250,000000	2,29	572,50
00038	CEREAL PARA MINGAU A BASE DE FARINHA DE ARROZ - Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata ou pacote contendo 600g. Qualidade igual ou similar à marca MUCILON OU NUTRILON	MUCILON	PCT	210,000000	16,19	3.399,90
00039	CEREAL PARA MINGAU A BASE DE MILHO - alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata ou pacote contendo 600g. Qualidade igual ou similar à marca MUCILON OU NUTRILON	MUCILON	PCT	180,000000	21,05	3.789,00
00040	CHÁ BOLDO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc n °276/2005. Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	LEAO	CX	325,000000	4,98	1.618,50
00042	CHÁ CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	LEAO	CX	338,000000	2,69	909,22
00043	CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	LEAO	CX	329,000000	2,69	885,01
00047	CHÁ VERDE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	LEAO	CX	120,000000	3,09	370,80
00048	CHIA - Semente de chia (grãos naturais). Embalagem de 150g a com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	NATURALLE VITA	PCT	200,000000	7,89	1.578,00
00049	CHIMICHURRI (TEMPERO DESIDRATADO NATURAL) – Embalagem de 20g, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc n° 276/2005.	NATURALLE VITA	PCT	180,000000	3,73	671,40
00050	CHOCOLATE CARAMELO DE LARANJA - Chocolates caramelo em sabor laranja, embalados em tablets com embalagem em papel laranja. Caixa contendo 125 und de tablets embalados individualmente, de aproximadamente 8g cada. Peso líquido total de 1kg.	EMBARE	CX	210,000000	38,25	8.032,50
00051	CHOCOLATE EM PÓ - Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNPNA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes de aproximadamente 200g.	NATURALLE VITA	PCT	610,000000	19,98	12.187,80
00052	Chocolate wafer crocante coberto com chocolate e recheado - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém derivado de trigo, derivados de soja, leite e derivados, amendoim e derivado de cevada. Pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio e látex natural. 126g com 20 und embaladas individualmente	HERSHEYS	Caixa	400,000000	11,75	4.700,00
00053	COCO RALADO - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Pacote contendo 100G.	MAIS COCO	UND	300,000000	5,83	1.749,00
00054	COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n0276/2005. Pacote contendo 100G.	REI DE OURO	PCT	1.005,000000	2,39	2.401,95
00055	CONDIMENTO MISTO - TEMPERO PARA COMIDA – Pacote contendo 100g, embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	MARATA	PCT	202,000000	4,50	909,00
00056	Confete tipo mini disquete colorido recheado com chocolate – Ingredientes: Açúcar, Massa de cacau, Manteiga de Cacau, Gordura Vegetal, Leite em pó Integral, Emulsificantes lecitina de soja e Ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, Corantes inorgânicos dióxido de titânio, Essência goma arábica, sal, glazeantes goma laca e cera de carnaúba, corantes artificiais. Alérgicos: Contém corantes artificiais, derivados de leite e soja. Pode conter amendoim. Não contém glúten. Caixa de 396g, contendo 36 und de 11g cada, embaladas em material plástico contendo todas as informações do produto.	CHOCOCANDY	CX	220,000000	28,09	6.179,80
00057	COPO DE ÁGUA DE COCO 290 ML (ÁGUA DE COCO PASTEURIZADA) - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Contendo informações de validade, entregue dentro da temperatura de refrigeração adequada.	SOCOCO	UND	850,000000	4,00	3.400,00
00058	CREME DE CEBOLA – Tempero em pó, embalagem com peso aproximado de 65g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KODILAR	PCT	180,000000	7,47	1.344,60
00059	CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g	ITALAC	CX	2.055,000000	3,58	7.356,90
00060	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, Soro de leite em pó, Cacau em pó e Pasta de avelã. Contém estabilizantes, Lecitina de soja e Monidiglicerídeos, Extrato natural de baunilha, Aroma artificial de avelã e morango. Corante: V. Eritrosina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Display de peso líquido aproximado de 480g, contendo 48 unidades de 10g cada, embaladas em recipiente plástico com fechamento em papel impermeável, contendo todas as informações do produto.	DUCREAM	CX	70,000000	26,79	1.875,30
00061	DOCE DE BANANA EM POTE – embalagem em pote plástico redondo com 600g - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOA VISTA	UND	70,000000	7,27	508,90
00062	DOCE DE BANANA EM TABLETES - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente,	BOA VISTA	UND	750,000000	11,78	8.835,00

	hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 300g.					
00063	DOCE DE GOIABA EM POTE- embalagem em pote plástico redondo com 600g - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	BOA VISTA	UND	120,000000	7,20	864,00
00064	DOCE DE GOIABA EM TABLETES - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 300g.	BOA VISTA	UND	825,000000	6,75	5.568,75
00065	DOCE DE LEITE EM TABLETE - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, com doce de leite em barrinhas quadradas acondicionadas em porções individuais em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem com 500g.	BOA VISTA	UND	750,000000	11,23	8.422,50
00066	ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 170g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 85 partir da data de entrega.	BONARE	UND	1.310,000000	4,02	5.266,20
00067	EXTRATO DE ALHO – extrato de alho líquido, condimento para comida, embalagem com 500 ml padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SADIO	UND	181,000000	5,14	930,34
00068	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 300g.	JULIETA	UND	1.335,000000	5,00	6.675,00
00069	FARELO DE AVEIA - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso 170g.	DULAR	CX	320,000000	7,00	2.240,00
00070	FARINHA DE ARROZ EM FLOCOS (FLOCÃO DE ARROZ) – farinha de arroz flocada, flocos grandes, brancos, sem sal, sem glúten, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 500g.	URBANO	PCT	600,000000	7,00	4.200,00
00071	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, pacote de 1kg.	FEIRA NOVA	KG	600,000000	4,19	2.514,00
00072	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO DE MILHO) - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 400g.	FLOKAO	PCT	3.650,000000	0,99	3.613,50
00073	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL COM FERMENTO - embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 1 kg.	DONA MARIA	KG	700,000000	4,99	3.493,00
00074	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO - embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg.	FARINA	KG	600,000000	4,13	2.478,00
00075	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, envolvida em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 1 kg.	KUME	KG	700,000000	6,14	4.298,00
00076	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 1 kg.	KUME	KG	700,000000	5,99	4.193,00
00077	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pacote de 1 kg.	KUME	KG	800,000000	6,99	5.592,00
00078	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ - embalagem de 100g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	135,000000	5,31	716,85
00079	FLOCOS DE CEREAIS (DE TRIGO AVEIA E CEVADA) - Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA no 12, de 1978 embalagem aproximada de 170g.	MATATA	PCT	200,000000	9,00	1.800,00
00080	FLOCOS DE CEREAIS (FARINHA LÁCTEA) - Alimento à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA no 12, de 1978. Embalagem contendo aproximadamente 180 g.	ITALAC	PCT	600,000000	4,99	2.994,00
00082	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	120,000000	2,76	331,20
00083	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	150,000000	3,03	454,50
00084	GELATINA EM PÓ SABOR UVA - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	150,000000	2,46	369,00
00085	GELATINA EM PÓ SEM SABOR - embalagem com 25G, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ROYAL	UND	110,000000	4,22	464,20
00086	GERGELIM - Semente de gergelim: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem plástica com no mínimo 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	NATURALLE VITA	PCT	150,000000	14,22	2.133,00
00087	Goma de mascar tipo (chiclete poosh) em sabores diversos - Ingredientes: açúcar, açúcar líquido invertido, xarope de glicose, goma base (contém derivados de soja), óleo vegetal, umectantes: triacetina e glicerina, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, antiúmectante talco, regulador de acidez citrato de sódio e corantes: vermelho 40 e indigotina. Alérgicos: contém derivados de soja. Pode conter látex natural. Não contém glúten. Caixa de 300g contendo aproximadamente 60 unidades.	JAZAM	Caixa	180,000000	14,99	2.698,20
00088	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, Embalagem de 1kg.	CAICO	PCT	750,000000	8,23	6.172,50
00089	GRANOLA - Composta de Flocos de aveia, rapadura, coco, tapioca, uva passa, castanha de caju, gérmen de trigo, melaço de cana, manteiga, gergelim e sal marinho. Embalagem de 500g a com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	SABOR TERRA DA	PCT	150,000000	15,00	2.250,00
00090	LANCHINHO DE GOIABADA C/ BOLACHA MAISENA - embalagem de aproximadamente 150g, contendo no mínimo 08 lanchinhos de goiabada com bolacha maisena, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Lanchinho.	BOA VISTA	PCT	620,000000	6,35	3.937,00
00091	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas ou caixa tetra ack, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso aproximado de 395g	MOCCOA	CX	1.550,000000	7,90	12.245,00
00092	LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300g.	SUPRA SOY	LT	50,000000	26,58	1.329,00

00093	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em pacote com peso líquido de 200g	CAMPONESA	PCT	920,000000	9,93	9.135,60
00094	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO EM LATA - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata com peso líquido de 280g	GLORIA	LT	250,000000	19,89	4.972,50
00095	LEITE EM PÓ INTEGRAL EM LATA - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata com peso líquido de 280g	ITAMBE	LT	250,000000	23,13	5.782,50
00096	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Embalagem em pacote plástico com peso líquido de 200g.	BOM GOSTO	PCT	2.625,000000	8,16	21.420,00
00097	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO - embalagem em lata de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NAM	LT	85,000000	63,45	5.393,25
00098	LINHAÇA - Semente de Linhaça Embalagem de plástico atóxico de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	NATURALLE VITA	PCT	65,000000	10,29	668,85
00099	MAIONESE - Acondicionada em embalagem de 200g. Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. De acordo com a rdc nº276/2005.	DUSUL	UND	450,000000	3,68	1.656,00
00100	MANJERICÃO (TEMPERO EM PÓ), 20GR - Embalagem padronizada, 20g, em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	NATURALLE VITA	PCT	230,000000	4,52	1.039,60
00101	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500g.	PURO SABOR	POTE	1.829,000000	5,99	10.955,71
00102	MARGARINA SEM SAL - embalagem de 500g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	QUALY	POTE	400,000000	7,69	3.076,00
00103	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA - produto à base de trigo, em formato de massa para fazer lasanha, embalagem com 400g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	ESTRALA	PCT	230,000000	5,99	1.377,70
00104	MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO - produto à base de trigo, em formato de massa parafuso, embalagem com 400g, embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	ESTRELA	PCT	530,000000	4,37	2.316,10
00105	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pacote com 400g.	BOM SABOR	PCT	2.130,000000	2,89	6.155,70
00106	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pacote com 400g.	VITARELLA	PCT	530,000000	4,11	2.178,30
00107	MASSA DE SÊMOLA TIPO NINHO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pacote com 400g.	ESTRELA	um	330,000000	5,54	1.828,20
00108	Mel natural em formato sachê, pacote contendo 1kg, contendo aproximadamente 230 und de sachês de 4 g de mel em cordas de embalagem plástica	LEAO	PCT	170,000000	54,60	9.282,00
00109	MILHO P/ MUNGUNZÁ - embalagem plástica c/ 500g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SERIDO	PCT	520,000000	3,99	2.074,80
00110	MILHO PARA PIPOCA - embalagem de 500g padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SERIDO	PCT	550,000000	4,95	2.722,50
00111	MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Peso líquido drenado de 170g.	BONARE	UND	1.450,000000	3,29	4.770,50
00112	Mini Wafer Chocolate - Kit com 1 caixa de biscoitos tipo Wafer com Recheio Sabor chocolate. Ideal para o lanche do dia a dia crocante e super recheado. Embalagens individuais de 30g cada. Cada caixa contém 20 unidades.	VITAMASSA	Caixa	210,000000	44,65	9.376,50
00113	MOLHO DE PIMENTA DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 150ml padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SADIO	UND	15,000000	2,24	33,60
00114	MOLHO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 300g.	JULIETA	UND	750,000000	2,09	1.567,50
00115	MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 150 ml, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SADIO	UND	120,000000	4,99	598,80
00116	MOSTARDA DE 1ª QUALIDADE, 800G - Embalagem padronizada, 800g, em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	DUSUL	UND	140,000000	10,57	1.479,80
00117	NOZ-MOSCADO MOIDO DE 1ª QUALIDADE - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, contendo duas unidades	NATURALLE VITA	UND	65,000000	5,80	377,00
00118	ÓLEO DE CANOLA - embalagem com 900ml, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	LIZA	UND	100,000000	17,98	1.798,00
00119	ÓLEO DE SOJA - embalagem com 900ml, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	LIZA	UND	574,000000	8,33	4.781,42
00120	ORÉGANO DESIDRATADO (TEMPERO) - embalagem 20g, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.	NATURALLE V	PCT	230,000000	4,13	949,90
00121	OVO DE GALINHA - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA. Bandeja com 30 unds.	GRANJA ALMEIDA	BDJ	1.250,000000	11,99	14.987,50
00122	PAÇOCA ROLHA - Amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Em formato de rolha, Caixa contendo no mínimo 50 unidades embaladas individualmente sendo 15g cada.	PAÇOQUITA	POTE	150,000000	25,53	3.829,50
00123	PÁPRICA DOCE (TEMPERO EM PÓ) - embalagem com 20 g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	NATURALLE VITA	UND	200,000000	3,25	650,00
00124	PÁPRICA PICANTE (TEMPERO EM PÓ) - embalagem com 20g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	NATURALLE VITA	UND	105,000000	3,69	387,45
00125	PIMENTA DO REINO EM PÓ - embalagem com 20g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	NATURALLE VITA	UND	160,000000	3,62	579,20
00126	PIPOCA À BASE DE MILHO SALGADA - embalagem com 10 unidades de 10 g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.	BUGS	PCT	530,000000	11,13	5.898,90
00127	PIPOCA À BASE DE MILHO SALGADA - Embalagem com 10 unidades de 45 g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.	BUGS	PCT	520,000000	14,99	7.794,80
00128	PIRULITO DE MORANGO COM RECHEIO CHICLETE – Embalagem contendo 50 unidades conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	POP MANIA	PCT	210,000000	18,20	3.822,00
00129	PIRULITO SORTIDO COM FORMATO DE CORAÇÃO – Embalagem com peso médio de 200g conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	FLOPITO	PCT	210,000000	11,83	2.484,30
00130	PÓ PARA PREPARO DE CANJICUINHA – Com açúcar, aromatizante acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes acondicionados	VITAMILHO	CX	580,000000	9,38	5.440,40

	em caixas limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.					
00131	PÓ PARA PREPARO DE SORVETE, DIVERSOS SABORES - embalagem com 150g, padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	YOKI	UND	120,000000	11,83	1.419,60
00132	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 500g.	CAMIL	PCT	430,000000	4,99	2.145,70
00133	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR BRANCA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 500g.	CAMIL	PCT	280,000000	4,99	1.397,20
00134	RAPADURA COMUM DE 500G - acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.	CARIRI	UND	150,000000	7,97	1.195,50
00135	RAPADURA EM TABLETES ACONDICIONADOS EM PAPEL CELOFANE – Pacote acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado total 500g.	CARIRI	UND	485,000000	8,42	4.083,70
00136	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de 1 semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94, Embalagem contendo 2 litros.	ANBEV	UND	890,000000	4,89	4.352,10
00137	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de 1 semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Embalagem contendo 2 litros.	AMBEV	UND	870,000000	5,98	5.202,60
00138	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE UVA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Embalagem contendo 2 litros.	AMBEV	UND	570,000000	5,98	3.408,60
00139	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Embalagem contendo 2 litros.	AMBEV	UND	890,000000	5,89	5.242,10
00140	SAL REFINADO PURO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionando em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01kg.	PURO SAL	KG	670,000000	1,72	1.152,40
00141	SALSINHA (TEMPERO DESIDRATADO) – Tempero natural desidratado para alimentos, embalagem de 20g. Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	NATURALLE VITA	PCT	300,000000	3,77	1.131,00
00143	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 500 ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	DUCAJU	UND	320,000000	6,58	2.105,60
00144	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 500ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PALMERON	UND	340,000000	7,50	2.550,00
00145	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	SADIO	UND	140,000000	1,89	264,60
00146	TEMPERO EM PÓ MISTO - PCT COM 60 GR. COM 12 SACHÊ DE 5GR CADA – Tempero em pó para alimentos. Livre de sujidades, ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	MARATA	PCT	170,000000	5,45	926,50
00147	UVA PASSA - Uva passa desidratada sem caroço. Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	NATURALLE VITA	PCT	180,000000	8,99	1.618,20
00148	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	SADIO	UND	420,000000	1,49	625,80
00149	CEREAL PARA MINGAU A BASE DE ARROZ E AVEIA - alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata ou pacote contendo 600g. Qualidade igual ou similar à marca MUCILON OU NUTRILON	MUCILON	UND	150,000000	15,99	2.398,50
00150	CEREAL PARA MINGAU A BASE DE MULTICEREAIS - alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata ou pacote contendo 600g. Qualidade igual ou similar à marca MUCILON OU NUTRILON	MUCILON	UND	200,000000	15,99	3.198,00
Total:						583.975,63

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à base de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de novembro de 2025.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Fernando Azevedo Medeiros

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira
Código Identificador:7CA861AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 28080001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de gêneros alimentícios não -perecíveis**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDOR(ES): H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA						
CNPJ: 55.219.559/0001-07						
END: Rua Maria Do Carmo Brito, 110, Santa Terezinha, CEP: 59.291-153, São Gonçalo do Amarante/RN.						
E-MAIL: hegolucoesambientais@outlook.com						
TEL: (84) 9457-1000						
REPRESENTANTE: Hoston Hugo Ribeiro – CPF: 072.707.764-31						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalada em papel impermeável, peso líquido de 170g, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.	APTI	CX	550,000000	6,25	3.437,50
00031	CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	PURO	PCT	5.105,000000	14,99	76.523,95
00032	CAFÉ SOLUVÉL GRANULADO - embalagem podendo variar de 40g a 50g, café solúvel em pó granulado, isento de impurezas, acondicionado em pacote vestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega.	PURO	PCT	205,000000	8,48	1.738,40
00035	CANELA EM PÓ – proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº 276/2005. Tubo c/ 30g.	PLANETA	Tubo	70,000000	3,80	266,00
00041	CHÁ CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	MARATÁ	CX	324,000000	5,25	1.701,00
00044	CHÁ DE HIBISCO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	MARATÁ	CX	100,000000	6,98	698,00
00045	CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	MARATÁ	CX	272,000000	5,98	1.626,56
00046	CHÁ PRETO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	MARATÁ	CX	122,000000	5,85	713,70
00142	SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE - embalagem com 125 g, livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	88	UND	200,000000	5,40	1.080,00
Total:						87.785,11

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de novembro de 2025.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Hoston Hugo Ribeiro

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira
Código Identificador:13FA06FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024 (PROCESSO ADM. Nº 22070003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: J V P LOPES LTDA, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.677.561/0001-93. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO. VALOR GLOBAL R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contados do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

I Gestão/Unidade	
03.003	Secretaria Municipal de Administração;
06.006	Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos;
07.007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
09.009	Secretaria Municipal de Saúde;
10.010	Fundo Municipal de Assistência Social;
11.011	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
08.008	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Fonte de Recursos:	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
15000000	Recursos não Vinculados a Impostos
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás
	Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997:
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Programa de Trabalho	
0002	Gestão Administrativa Superior
0003	Administração E Planejamento
0004	Administração Tributaria
0012	Educação Para Todos
0015	Desenvolvimento Infra-Estrutura Urbana
0010	Saúde Para Todos
0008	Assistência Social A Todos
0018	Respeito E Proteção Ao Meio Ambiente
0020	Promoção A Produção Agrícola E Pecuária
0023	Incentivo Ao Turismo Regional
Elementos de despesas	
339030	Material De Consumo
449051	Obras E Instalações
Projeto/Atividade:	
2003	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração
2006	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Finanças
2008	Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras,Viação E Serviços Urbanos
2028	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente
2011	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico
2013	Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico - Fundeb 30
2202	Manut. Das Atividades Das Unidades Escolares Com Rec.Salario Educação
2035	Manutenção Do Ensino Pré-Escolar -Fundeb 30
2049	Manutenção Do Ensino Pré - Escolar 10
2218	Manutenção Do Ensino Creche - Fundeb 30
2220	Manutenção Do Ensino Creche 25%
2219	Manutenção Do Ensino Eja -Fundeb 30
2223	Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica
2030	Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial
2048	Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial
2046	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica
2064	Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media
2118	Manutenção Do Fundo De Assistência Social
2102	Concessão E Oferta De Benefícios Eventuais De Assistência Social
2015	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer
2097	Manutenção Do Conselho Municipal De Assistência Social

SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Victor Pereira Lopes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 17 de novembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:40E752E1



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 066/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30100001/2025)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pelo designada pela **Portaria nº 137/2025**, que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, II (demais compras e serviços)**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação:

cotacoesdispensas@hotmail.com

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO EVENTO “NATAL DE JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **POR ITEM**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoesdispensas@hotmail.com** fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 30100001/2025 – Dispensa nº 066/2025**.

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **02 de dezembro de 2025, às 17 h**.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:

a) conter as especificações detalhadas do **Aviso de Contratação Direta**;

b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;

c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 7.1.o deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º**:

Não há previsão dos serviços no PCA 2025;

o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2025, subclasse CNAE:

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4782-2/02 Comércio varejista de bolsas e sacolas de tecido;

4789-0/99 refere-se ao Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

1621-8/00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens “a” e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Valores Máximos de Referência;

ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Nepotismo

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 26 de novembro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Ref. Processo Administrativo nº 30100001/2025

Interessado: Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO EVENTO “NATAL DE JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Mochila bilateral (sacola) infantil, confeccionada em tecido Oxford, medindo 19x28cm, com alças de cordão ajustáveis, fechamento superior e personalização com logomarca institucional, confeccionada com material resistente e acabamento reforçado. Arte final e cores da impressão a definir no ato do pedido.	UND	2.500
2	Gorros Natalinos – gorros de Papai Noel, touca tradicional de Natal, em tecido feltro na cor vermelha, com detalhes na cor branca, e comprimento de 40 cm	UND	2.500
3	Caixa em MDF personalizada , dimensões aproximadas de 30x21x15 cm, acabamento liso, resistente, adequada para armazenamento, organização ou composição de kits. Arte a definir.	UND	25
4	Copo térmico em aço inox , capacidade de 380 ml, modelo 5 em 1 multiuso, com isolamento térmico de parede dupla e tampa funcional. Acompanha anel de borracha flexível para adaptação e fixação de latas e abridor integrado na base. Produto personalizado com impressão da logomarca	UND	25

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, conforme o disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, tendo em vista tratar-se de item de uso escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino, com finalidade social e pedagógica.

O prazo de vigência da contratação será três (03) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, conforme legislação vigente.

O contrato oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à vigência da contratação, incluindo disposições sobre prorrogação, reajuste e garantias, conforme as normas legais e regulamentares pertinentes.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O evento “Natal de Jucurutu” compõe o calendário oficial de celebrações do Município e tem como objetivo promover atividades culturais, sociais e de integração comunitária que reforçam as tradições natalinas e fortalecem o vínculo entre a Administração Pública e a população. A programação inclui também ações destinadas ao público infantil, como o tradicional Natal das Crianças, que visa proporcionar momentos de lazer, inclusão e valorização social às crianças do município.

Para a adequada realização dessas atividades, torna-se necessária a contratação de materiais personalizados que apoiarão a organização, ambientação e execução das ações planejadas. Parte desses materiais será destinada ao suporte das atividades do Natal das Crianças, contribuindo para o desenvolvimento das ações voltadas ao público infantil. Outro conjunto de materiais será utilizado na elaboração e apresentação dos convites oficiais encaminhados às autoridades, garantindo a formalidade, a padronização institucional e a boa representação do Município nas comunicações protocolares relacionadas ao evento.

Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar a qualidade organizacional, a identidade visual e a efetividade das iniciativas vinculadas ao Natal de Jucurutu, fortalecendo as políticas públicas de cultura, lazer e convivência comunitária, além de promover um ambiente festivo e inclusivo para toda a população..

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução possível é uma **contratação de materiais personalizados para composição de kits e suporte às atividades do evento “Natal de Jucurutu, o RN celebra aqui”**, que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II, conforme explanado a seguir:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;(art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 12.343 de 30/12/2024).”

3.2. A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.

3.3. Portanto, a escolha da **Dispensa de Licitação** se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da **Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo**, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto.

Não haverá exigência de garantia de proposta, **mas haverá garantia de contrato**.

CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes neste Termo, obedecendo às normas e padrões da ABNT, INMETRO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

Regionalização da Proposta

A presente contratação adota o critério de regionalização, restringindo-se prioritariamente à participação de empresas sediadas na Microrregião do Seridó Ocidental, conforme definição do inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 1.113/2024, abrangendo os municípios de Caicó, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jucurutu, São Fernando, São João do Sabugi, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas.

A adoção do critério de regionalização justifica-se pelos princípios da eficiência administrativa, economicidade e desenvolvimento regional sustentável, considerando que o objeto da contratação — a aquisição de gorros natalinos e mochilas personalizadas destinadas à distribuição no evento “Natal das Crianças” — possui natureza operacional e logística local, demandando rapidez na entrega, acompanhamento próximo da execução e facilidade de deslocamento. Tal medida contribui para redução de custos públicos, mitigação de riscos operacionais e fomento à economia regional, gerando emprego e renda na área do Seridó.

A delimitação regional não implica restrição à competitividade, uma vez que existem empresas locais devidamente constituídas e aptas para fornecer os itens objeto desta contratação, conforme levantamento de mercado realizado pela Administração.

Na hipótese de inexistência de propostas válidas ou vantajosas apresentadas por empresas da Microrregião do Seridó Ocidental, será autorizada a ampliação da competitividade, permitindo-se a participação de empresas sediadas fora da região, de forma a garantir a ampla concorrência e o atendimento do interesse público.

Caso não haja empresa local ou regional que apresente cotação para o item cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o item será classificado, após a publicidade dos licitantes arrematantes, para as demais empresas participantes do processo de apuração da dispensa, assegurando-se a continuidade e efetividade do procedimento.

EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento Ordem de Fornecimento, em remessa única.

Caso, por motivo justificado, não seja possível a entrega integral em remessa única, esta poderá ocorrer em até duas (02) parcelas, conforme cronograma a seguir:

Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
1ª	1500 unidades do item 1 (Mochila bilateral)	Até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento
	1500 unidades do item 2 (Gorros Natalinos)	
	25 unidades do item 3	
	(Caixa em MDF)	
	24 unidades do item 4	
	(Copo térmico em aço inox)	
2ª	1000 unidades do item 1 (Mochila bilateral)	Até 20 (vinte) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento
	1000 unidades do item 2 (Gorros Natalinos)	

Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo de Jucurutu/RN, no horário de expediente da Prefeitura (das 08h às 12h e das 14h às 17h), mediante prévio agendamento com o setor responsável.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

O prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de 1 (um) mês, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a substituição de itens que apresentarem defeitos de fabricação, danos nos materiais ou falhas nos acabamentos, compreendendo o fornecimento de nova unidade em substituição àquela com vício ou defeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a substituição do item defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da notificação formal expedida pela Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.

O custo referente ao transporte e à substituição dos produtos cobertos pela garantia será de inteira responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e independe do prazo contratual, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições, mesmo após o término da vigência do contrato.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Município de Jucurutu/RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Jucurutu/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos produtos com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação**.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN**.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove**

centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX(X)	(1)
TX = 6% - Percentual da Taxa Anual	(2)
I = (6/100)/365 = 0,00016438	(3)

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Forma de seleção e critério de Julgamento da proposta.

Será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da **Fazenda Nacional** (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual** relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal da sede do fornecedor**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.3 Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação:

a. Sim.

9.4 Regionalização:

a. Sim.

ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. Os valores estimativos foram obtidos a partir das seguintes fontes: Processo Administrativo PMJ/RN nº 08110002/2024 – Dispensa nº 087/2024 – Contrato Administrativo nº 288/2024; pesquisa junto ao fornecedor L M Bolsas Comércio e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.420.584/0001-15 e Arthur Felipe Gomes Thmazi, inscrito no CNPJ nº 52.296.657/0001-41.

10.2. Com base na quantidade prevista, o valor global estimado para a contratação é de R\$ **38.625,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

10.3. O valor estimado está em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Destaca-se que será realizada pesquisa de mercado complementar para definição do preço público, sendo possível a adequação do valor final, para mais ou para menos, conforme os preços apurados nesse levantamento.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

II - Fontes de Recursos:

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

III - Programa de Trabalho:

0023 INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

IV - Elemento de Despesa:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

V – Projeto/Atividade:

2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI

2047 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO

2174 - CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS

2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

No entanto, a presente aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da FUNÇÃO: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO; AÇÕES: 2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI; 2047 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL ; URÍSTICO; 2174 - CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Jucurutu/RN, 05 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO

Portaria nº 458/2025

(Assinado Digitalmente)

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor – **João Marcos de Medeiros Brito – Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras.**

ANEXO II

VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

(VALOR MÍNIMO A SER ADJUDICADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT R\$	V TOTAL R\$
1	Gorros Natalinos – gorros de Papai Noel, touca tradicional de Natal, em tecido feltro na cor vermelha, com detalhes na cor branca, e comprimento de 40 cm	UND	2.500	3,64	9.100,00
2	Mochila bilateral (sacola) infantil, confeccionada em tecido Oxford, medindo 19x28cm, com alças de cordão ajustáveis, fechamento superior e personalização com logomarca institucional, confeccionada com material resistente e acabamento reforçado. Arte final e cores da impressão a definir no ato do pedido.	UND	2.500	9,79	24.475,00
3	Caixa em MDF personalizada, dimensões aproximadas de 30x21x15 cm, acabamento liso, resistente, adequada para armazenamento, organização ou composição de kits. Arte a definir.	UND	25	55,38	1.384,50
4	Copo térmico em aço inox, capacidade de 380 ml, modelo 5 em 1 multiuso, com isolamento térmico de parede dupla e tampa funcional. Acompanha anel de borracha flexível para adaptação e fixação de latas e abridor integrado na base. Produto personalizado com impressão da logomarca	UND	25	47,85	1.196,25
VALOR TOTAL					36.155,75

A presente Pesquisa de Preço foi elaborado pela servidora - **Gisele Viana Pereira de Medeiros– Pesquisadora Oficial.**

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº ____/2025 – Dispensa nº ____/2025

Srª. Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN, a aquisição dos itens** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT R\$	V TOTAL R\$
1	Gorros Natalinos – gorros de Papai Noel, touca tradicional de Natal, em tecido feltro na cor vermelha, com detalhes na cor branca, e comprimento de 40 cm	UND	2.500		
2	Mochila bilateral (sacola) infantil, confeccionada em tecido Oxford, medindo 19x28cm, com alças de cordão ajustáveis, fechamento superior e personalização com logomarca institucional, confeccionada com material resistente e acabamento reforçado. Arte final e cores da impressão a definir no ato do pedido.	UND	2.500		

3	Caixa em MDF personalizada, dimensões aproximadas de 30x21x15 cm, acabamento liso, resistente, adequada para armazenamento, organização ou composição de kits. Arte a definir.	UND	25		
4	Copo térmico em aço inox, capacidade de 380 ml, modelo 5 em 1 multiuso, com isolamento térmico de parede dupla e tampa funcional. Acompanha anel de borracha flexível para adaptação e fixação de latas e abridor integrado na base. Produto personalizado com impressão da logomarca	UND	25		
VALOR TOTAL					

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº, **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que **NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO:**

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

(assinatura do representante legal)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA
.....

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO EVENTO “NATAL DE JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT R\$	V TOTAL R\$
1	Gorros Natalinos – gorros de Papai Noel, touca tradicional de Natal, em tecido feltro na cor vermelha, com detalhes na cor branca, e comprimento de 40 cm	UND	2.500		
2	Mochila bilateral (sacola) infantil, confeccionada em tecido Oxford, medindo 19x28cm, com alças de cordão ajustáveis, fechamento superior e personalização com logomarca institucional, confeccionada com material resistente e acabamento reforçado. Arte final e cores da impressão a definir no ato do pedido.	UND	2.500		
3	Caixa em MDF personalizada , dimensões aproximadas de 30x21x15 cm, acabamento liso, resistente, adequada para armazenamento, organização ou composição de kits. Arte a definir.	UND	25		
4	Copo térmico em aço inox , capacidade de 380 ml, modelo 5 em 1 multiuso, com isolamento térmico de parede dupla e tampa funcional. Acompanha anel de borracha flexível para adaptação e fixação de latas e abridor integrado na base. Produto personalizado com impressão da logomarca	UND	25		
VALOR TOTAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

2.1- O prazo de vigência da contratação será três (03) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **17 de novembro de 2025**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *art. 6º da LGPD*.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do *art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do *art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

II - Fontes de Recursos:

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

III - Programa de Trabalho:

0023 INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

IV - Elemento de Despesa:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

V – Projeto/Atividade:

2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI

2047 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO

2174 - CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS

2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e na imprensa oficial do Município – FAMUP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	XXXXXXXXXX
Prefeito Municipal	P/Contratada
P/Contratante	

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:3138DA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.034.776/0001-37, com sede à Rua da Matriz, nº 190, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, neste ato representado pela Gestora, a Sr.^a **GIRLANNY LUIZE DA SILVA MORAIS**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal inscrita no CPF nº ***.777.264-**, residente e domiciliada à Rua Senador Dinarte Mariz, 76, Centro, Passagem/RN, CEP: 59.259-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1960/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 022/2025**, homologado em 18/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e contratação de empresa especializada para o fornecimento gradativo de materiais e equipamentos odontológicos, bem como insumos e reagentes laboratoriais, destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jundiá/RN, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de atenção básica em saúde bucal e análises laboratoriais, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 09.337.018/0001-58	Nº TELEFONE: (84) 99233-7385
ENDEREÇO: Rua Rita Ferreira de Farias, 20, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000	
E-MAIL: licitacao@vivantdistribuidora.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA	
CPF/MF Nº: ***.702.394-**	

LOTE 02 - MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PACOTE C/3	AF DO BRASIL	PCT	40	8,80	352,00
2	ADESIVO PARA RESINA ESMALTE E DENTINA 6ML TAMPA FLITOP	FGM	UND	60	85,20	5.112,00
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA CX.C/100UND	MEDIX	CX	48	50,00	2.400,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA CX. C/100UND	MEDIX	CX	48	50,00	2.400,00
5	ALÇA LABIAL PARA ENDODONTIA	MKLIFE	UND	10	30,00	300,00
6	ALVEOLEX CURATIVO CX C/2 UND DE 3G, 2 BICOS	BIODINAMICA	CX	50	62,00	3.100,00
7	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 01 PORÇÃO (CX. C/ 50UND)	SDI	CX	40	247,00	9.880,00
8	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 02 PORÇÃO (CX. C/ 50UND)	SDI	CX	40	323,00	12.920,00
9	ANESTÉSICO ARTICAIÑA CX. C/50UND	DFL	CX	24	223,00	5.352,00
10	ANESTÉSICO COM VASO CITANEST CX. C/50UND	DFL	CX	36	222,00	7.992,00
11	ANESTÉSICO COM VASO NOVOCOL CX. C/50UND	DLA	CX	240	139,00	33.360,00
12	ANESTÉSICO SEM VASO MEPIVACAINA CX. C/50UND	DFL	CX	48	207,00	9.936,00
13	ANESTÉSICO TÓPICO COM 12GR	DFL	UND	36	23,98	863,28
14	ANTISSÉPTICO BUCAL MENTA + FLUÓR ILT	DENTALCLEAN	FR	80	33,35	2.668,00
15	BABADOR DESCARTÁVEL (PCT. COM 100	SSPLUS	PCT	60	30,00	1.800,00
16	BARREIRA GENGIVAL	AF DO BRASIL	UND	200	15,00	3.000,00
17	BROCA TIPO SHOUFU CIRCULAR	MKLIFE	UND	48	16,00	768,00
18	BROCA TIPO SHOUFU EM CHAMA	MKLIFE	UND	48	16,00	768,00
19	BROCAS CIRÚRGICAS ZECRYA	MICRODONT	UNID	40	23,00	920,00
20	BROCAS ESFÉRICAS Nº 1014	FAVA	UNID	100	4,00	400,00
21	BROCAS ESFÉRICAS Nº 1016	FAVA	UNID	100	5,00	500,00
22	BROCAS MULTILAMINADAS 12 LÂMINAS	MICRODONT	CX	10	49,00	490,00
23	BROCAS MULTILAMINADAS 30 LÂMINAS	MICRODONT	CX	10	55,00	550,00
24	BROCAS Nº 1012 C/10UND	FAVA	CX	50	100,00	5.000,00
25	BROCAS Nº 1013 C/10UND	FAVA	CX	50	80,00	4.000,00
26	BROCAS Nº 1015 C/10UND	FAVA	CX	50	43,00	2.150,00

27	BROCAS Nº 1032	FAVA	CX	50	5,50	275,00
28	BROCAS Nº 2135	FAVA	CX	50	4,80	240,00
29	BROCAS Nº 2200	FAVA	CX	50	4,30	215,00
30	BROCAS Nº 3118	FAVA	CX	50	3,60	180,00
31	BROCAS Nº 4138	FAVA	CX	50	4,20	210,00
32	CAMPO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO	MEDIS	UND	300	27,00	8.100,00
33	CARBONO OCLUSAL. C/12 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRAFINO DE PAPEL.	AF DO BRASIL	UNID	40	12,00	480,00
34	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER PLUS	MKLIFE	UND	10	200,00	2.000,00
35	CIMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO C/ 20ML	SSWHITE	UNID	48	24,91	1.195,68
36	CIMENTO PROVISÓRIO PÓ C/ 50G	SSWHITE	UNID	48	18,30	878,40
37	COLTOSOL	AF DO BRASIL	UNID	48	21,86	1.049,28
38	CONES GUTA PERCHA F	MKLIFE	ESTOJO	10	50,00	500,00
39	CONES GUTA PERCHA FF	MKLIFE	ESTOJO	10	45,00	450,00
40	CONES GUTA PERCHA FM	MKLIFE	ESTOJO	10	50,00	500,00
41	CUNHA DE MADEIRA DIVERSAS	AF DO BRASIL	CX	20	21,00	420,00
42	CUNHA MADEIRA COLORIDA CX.C/100 UM	AF DO BRASIL	UNID	72	20,00	1.440,00
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO	ASFER	LITRO	36	55,00	1.980,00
44	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1L	RIOQUIMICA	UND	25	34,00	850,00
45	ENDO ICE SPRAY DE 200ML	MAQUIRA	UND	30	55,00	1.650,00
46	EVIDENCIADOR DE PLACA PARA BOCHECHO	AF DO BRASIL	UNID	48	41,00	1.968,00
47	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO COM AGULHA 1,7CM DE SEDA 4.0 ½ CIRCUL- CAIXA COM 24UN	DONATTI	CX	100	70,00	7.000,00
48	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON 4.0 MT ½ AG 2.0 CM CIRC.	DONATTI	PCT	100	50,00	5.000,00
49	FIO DENTAL COM 100 METROS	PREVEN	UNID	200	3,90	780,00
50	FIO RETRATOR #00, #000. UND.	AF DO BRASIL	UND	60	50,00	3.000,00
51	FIXADOR P/ RX 475ML	AF DO BRASIL	UNID	60	21,80	1.308,00
52	FLUOR TÓPICO GEL 200 ML	MAQUIRA	UNID	200	8,45	1.690,00
53	FORMOCRESOL 10 ML	MAQUIRA	UNID	36	23,00	828,00
54	GRAU CIRÚRGICO 100MM	MICRODONT	ROLOS	30	120,00	3.600,00
55	GRAU CIRÚRGICO 150MM	MICRODONT	ROLOS	30	129,00	3.870,00
56	GRAU CIRÚRGICO 50MM	MICRODONT	ROLOS	30	100,00	3.000,00
57	HEMOSTOP 10 ML	MAQUIRA	UNID	72	20,00	1.440,00
58	HIDROXIDO DE CÁLCIO	MAQUIRA	UNID	96	50,00	4.800,00
59	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	MAQUIRA	UNID	72	20,00	1.440,00
60	HIPOCLORETO DE SÓDIO A 2,5% 1L	ASFER	UND	16	16,16	258,56
61	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO	SSWHITE	UNID	48	80,00	3.840,00
62	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ	SSWHITE	UNID	48	80,00	3.840,00
63	IRM LÍQUIDO 15 ML	SSWHITE	UNID	48	35,50	1.704,00
64	IRM PÓ 38 GR	SSWHITE	UNID	48	64,00	3.072,00
65	KITS DE LIMA SEQUÊNCIA ROTATÓRIA	MKLIFE	UND	120	164,00	19.680,00
66	LÂMINA DE BISTURI Nº11 PACOTE COM 100	MEDIX	CX	100	49,00	4.900,00
67	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	MKLIFE	CX	80	41,85	3.348,00
68	LIMAS ESPECIAIS 08 - 25MM	MKLIFE	UND	60	17,59	1.055,40
69	LIMAS ESPECIAIS 10 - 25MM	MKLIFE	UND	60	70,00	4.200,00
70	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA CX. C/150UND	MICRODONT	CX	60	50,00	3.000,00
71	LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5	MEDIX	UND	600	20,00	12.000,00
72	MATRIZ METÁLICA 0.5 MM	MAQUIRA	UNID	60	3,99	239,40
73	MATRIZ METÁLICA 0.7 MM	MAQUIRA	UNID	60	3,70	222,00
74	MICROBRUSH C/100UND	MICRODONT	CX	72	8,31	598,32
75	ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO ALTA ROTAÇÃO (FRASCO DE 100ML)	MAQUIRA	UNID	72	35,00	2.520,00
76	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ALTRACAL	ULTRADENTE	UND	40	66,00	2.640,00
77	PASTAS PROFILÁTICAS BISNAGA DE 50 G	AF DO BRASIL	UNID	96	19,00	1.824,00
78	PEDRA POMES ULTRAFINO PÓ 100G	AF DO BRASIL	UNID	24	13,99	335,76
79	PELÍCULAS PERIAPICAIAS ADULTO CX. C/150UND	CARESTREAM	CX	48	287,00	13.776,00
80	PELÍCULAS PERIAPICAIAS INFANTIL CX. C/100UND	CARESTREAM	CX	24	347,00	8.328,00
81	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15-40	MKLIFE	ESTOJO	20	80,00	1.600,00
82	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 45-80	MKLIFE	ESTOJO	20	64,00	1.280,00
83	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS	MAQUIRA	PCT	200	150,00	30.000,00
84	RESINA FLÚIDA FLOW A 3,5 COM 2,4GR	BIODINAMICA	UNID	96	34,00	3.264,00
85	RESINA FLÚIDA FLOW A1 COM 2,4GR	BIODINAMICA	UNID	96	45,00	4.320,00
86	RESINA FLÚIDA FLOW A2 COM 2,4GR	BIODINAMICA	UNID	96	60,00	5.760,00
87	RESINA FLÚIDA FLOW A3 COM 2,4GR	BIODINAMICA	UNID	96	60,00	5.760,00
88	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A1 4G	3M	UNID	96	113,00	10.848,00
89	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A2 4G	3M	UNID	96	111,00	10.656,00
90	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A3 4G	3M	UNID	96	122,00	11.712,00
91	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A3,5 4G	3M	UNID	96	111,00	10.656,00
92	RESINA TPH A1 4G	DENTSPLY	UNID	48	51,00	2.448,00
93	RESINA TPH A2 4G	DENTSPLY	UNID	48	52,00	2.496,00
94	RESINA TPH A3 4G	DENTSPLY	UNID	48	32,00	1.536,00
95	RESINA TPH A3,5 4G	DENTSPLY	UNID	48	41,80	2.006,40
96	RESINA TPH B1 4G	DENTSPLY	UNID	48	48,00	2.304,00
97	RESINA TPH B2 4G	DENTSPLY	UNID	48	41,50	1.992,00
98	REVELADOR P/ RX 475ML	IODONTOSUL	UNID	60	23,00	1.380,00
99	ROLOS DE ALGODÃO PCT. C/100UND	MAXCLEAN	PCT	360	5,85	2.106,00
100	SUGADOR AROMÁTICOS DESCARTÁVEL PCT. C/40UND	SSPLUS	PCT	240	17,50	4.200,00
101	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PCT. C/20UND	MAQUIRA	PCT	48	39,00	1.872,00
102	SUGADOR ENDODÔNTICO	MAXCLEAN	PCT	50	68,00	3.400,00
103	TAÇA DE BORRACHA	AF DO BRASIL	UNID	240	1,95	468,00
104	TIRA DE LIXA P/AMÁLGAMA C/12UND	AF DO BRASIL	PCT	96	13,90	1.334,40
105	TIRA POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	AF DO BRASIL	PCT	96	4,47	429,12
106	VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML	AF DO BRASIL	UNID	96	36,50	3.504,00
107	VERNIZ COM FLUOR 10 ML	SSWHITE	UNID	48	41,00	1.968,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 400.000,00	

LOTE 03 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC ADULTO AZUL	MAQUIRA	UND	60	16,42	985,20
2	AFASTADOR MINESOTA 6B	MARINOX	UND	30	19,76	592,80
3	ALAVANCA APEXO 301	MARINOX	UND	10	66,13	661,30
4	ALAVANCA APEXO 302	MARINOX	UND	10	58,88	588,80
5	ALAVANCA APEXO 303	MARINOX	UND	10	78,14	781,40
6	ALAVANCA ELEVADOR SELDIN Nº 1L 6B	MARINOX	UND	30	73,90	2.217,00
7	ALAVANCA ELEVADOR SELDIN Nº 1R 6B	MARINOX	UND	30	46,72	1.401,60
8	ALAVANCA ELEVADOR SELDIN Nº 2 RETO 6B	MARINOX	UND	30	48,11	1.443,30
9	ALVEOLO TOMO 13CM-PINÇA CURVA 6B	MARINOX	UND	30	104,93	3.147,90
10	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO 6B	MARINOX	UND	30	17,67	530,10
11	BANDEJA 22X09X1,5 CM EM INOX	FAVA	UND	20	34,40	688,00
12	BANDEJA 22x12x01 CM EM INOX	GOLGRAN	UND	20	57,52	1.150,40
13	BROCA CARBIDE FG 701 ANGELUS	ANGELUS	UND	60	18,55	1.113,00
14	BROCA CARBIDE FG 702 ANGELUS	ANGELUS	UND	60	14,89	893,40
15	BROCA SHOFU PEDRA DE ARKANSAS LAPIS	SHOFU	UND	60	18,25	1.095,00
16	BROQUEIRO ALUMINIO 60F MISTO LILAS - AF	AF DO BR	UND	60	72,35	4.341,00
17	CABO DE BISTURI Nº 3 6B	MARINOX	UND	60	20,50	1.230,00
18	CABO PARA ESPELHO BRASVAL	BRASVAL	UND	60	9,28	556,80
19	CURETA FOICE PONTA MORSE 0-00 6B	MARINOX	UND	25	91,76	2.294,00
20	CURETA LUCAS 85 6B	MARINOX	UND	20	29,79	595,80
21	CURETA MAC CALL Nº 13-14 CABO OCO 6B	MARINOX	UND	20	48,42	968,40
22	CURETA MAC CALL Nº 17-18 CABO OCO 6B	MARINOX	UND	20	53,70	1.074,00
23	DESCOLADOR MOLT 9 6B	MARINOX	UND	30	67,33	2.019,90
24	ESCAVADOR Nº 14 6B	MARINOX	UND	25	16,79	419,75
25	ESCAVADOR Nº 17 6B	MARINOX	UND	25	15,52	388,00
26	ESCAVADOR Nº 18 6B	MARINOX	UND	25	18,39	459,75
27	ESCAVADOR Nº 19 6B	MARINOX	UND	25	23,73	593,25
28	ESCAVADOR Nº 20 6B	MARINOX	UND	25	26,45	661,25
29	ESCOVA DE ROBINSON CA BRANCA CONICA AF	AF DO BR	UND	60	2,34	140,40
30	ESCULPIDOR HOLEMBAK Nº 3S 6B	MARINOX	UND	40	16,71	668,40
31	ESPATULA Nº 1 6B	FAVA	UND	50	16,72	836,00
32	ESPATULA Nº 24 6B	FAVA	UND	50	22,00	1.100,00
33	ESPELHO N 5 SS WHITE	SSWHITE	UND	50	12,25	612,50
34	EXPANSOR EXPANDEX PLASTICO ADULTO	MAQUIRA	UND	40	17,75	710,00
35	FORCEPS ADULTO Nº 151 6B	MARINOX	UND	25	94,35	2.358,75
36	FORCEPS ADULTO Nº150 6B	MARINOX	UND	25	105,96	2.649,00
37	FORCEPS ADULTO Nº16 6B	MARINOX	UND	25	88,89	2.222,25
38	FORCEPS ADULTO Nº17 6B	MARINOX	UND	20	98,33	1.966,60
39	FORCEPS ADULTO Nº65 6B	MARINOX	UND	35	98,83	3.459,05
40	FORCEPS ADULTO Nº69 6B	MARINOX	UND	30	93,59	2.807,70
41	FORCEPS INFANTIL Nº 1 6B	MARINOX	UND	20	110,41	2.208,20
42	FORCEPS INFANTIL Nº 6 6B	MARINOX	UND	25	108,35	2.708,75
43	LIMA PARA OSSO Nº 11 6B	FAVA	UND	25	64,96	1.624,00
44	MANDRIL BUCHA ADAPTADOR BROCA FG /CA	MICRODONT	UND	30	33,25	997,50
45	OCULOS PROTECAO KAMALEON INCOLOR	PLASTCOR	UND	50	12,07	603,50
46	PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO 15.5CM 6B	MARINOX	UND	12	15,06	180,72
47	PINÇA DIETRICH 14CM 6B	MARINOX	UND	30	124,38	3.731,40
48	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	MARINOX	UND	20	53,44	1.068,80
49	PINÇA PORTA GRAMPO	GOLGRAN	UND	10	106,92	1.069,20
50	PLACA DE VIDRO INCOLOR 10MM TEMPERADO	PREVEN	UND	100	29,86	2.986,00
51	PONTA DIAMANTADA - CHAMPION 1014	MICRODONT	UND	40	8,76	350,40
52	PONTA DIAMANTADA - CHAMPION 1015	MICRODONT	UND	40	5,80	232,00
53	PONTA DIAMANTADA - CHAMPION 2135	MICRODONT	UND	40	6,11	244,40
54	PONTA DIAMANTADA - CHAMPION 2135EF	MICRODONT	UND	40	6,18	247,20
55	PONTA DIAMANTADA - CHAMPION 2135F	MICRODONT	UND	40	6,18	247,20
56	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM 6B	MARINOX	UND	30	84,30	2.529,00
57	PORTA ALGODAO C/ MOLA 08X08 CM FLEXINOX	FLEXINOX	UND	40	62,23	2.489,20
58	PORTA MATRIZ (TOFFLEMIRE) LARGE ADULTO	MARINOX	UND	30	50,80	1.524,00
59	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR ART VIDRO	PREVEN	UND	40	6,82	272,80
60	SERINGA CARPULE COM REFLUXO BRASVAL	MARINOX	UND	30	54,27	1.628,10
61	SINDESMOTOMO ICE	FAVA	UND	40	15,13	605,20
62	SONDA EXPLORADORA #5 6B	MARINOX	UND	60	12,86	771,60
63	SONDA MILIMETRADA WILLIANS CABO OCO	GOLGRAN	UND	60	20,62	1.237,20
64	TAÇA DE BORRACHA BRANCA CA AAF DO BRASIL	AF DO BR	UND	100	1,47	147,00
65	TESOURA IRIS RETA 12CM 6B	MARINOX	UND	20	39,37	787,40
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 82.912,52	

Perfazendo valor global registrado de R\$ 482.912,52 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. Se houver a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 25 de novembro de 2025.

GIRLANNY LUIZE DA SILVA MORAIS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:22896424

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE FUTSAL MASTER - ANO 2025

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As 06 equipes disputantes do Campeonato Municipal de Futsal Master 2025 em Lagoa de Velhos/RN, aceitam e aderem incondicionalmente a este regulamento e demais normativas editadas pela Comissão Organizadora, bem como eventuais ajustes que se façam necessárias na competição.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 2º - A organização e direção do Campeonato Municipal de Futsal Master 2025 ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, que fará cumprir e observar este regulamento.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES DE ATLETAS

Art. 3º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas, sendo que 02 (dois) atletas poderá ser de outra cidade e o goleiro fica livre (qualquer idade) só pode ir até o meio da quadra, após os mesmos terem atuado na competição ou terem sido inscritos em súmula do jogo, não podendo jogar por outra equipe, e a equipe poderá inscrever na súmula do jogo 14 (quatorze) atletas e 02 (dois) membros da Comissão Técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO

Somente permanecerão no banco de reservas os atletas suplentes, além do técnico, auxiliar técnico e 01 atendente, todos identificados com o anotador, sendo proibido a todos os integrantes do banco de reservas, fumarem ou ingerirem bebida alcoólica durante o desenrolar da partida.

Art. 4º - CRITÉRIO PARA SER CONSIDERADO DO MUNICÍPIO:

Ter domicílio municipal eleitoral no seu respectivo município de onde a equipe participante do Campeonato Municipal de Futsal Master 2025 em Lagoa de Velhos/RN, terá que apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral da última eleição.

§ - 1º - As inscrições de todos os atletas poderão ser realizadas até o término da primeira fase.

§ - 2º - Documentos necessários para as inscrições dos atletas: Certidão de Quitação Eleitoral, RG ou Declaração que estuda no Município no caso de menor de idade.

§ - 3º - Os atletas para terem condições de jogo terão que apresentar os documentos citados (Certidão de Quitação Eleitoral e RG) na primeira partida.

§ - 4º - Na hipótese de perda ou extravio do RG, a identificação junto ao anotador da partida deverá ser feita pela apresentação de Boletim de Ocorrência (BO) expedida pelo órgão competente ou outro documento oficial com foto.

§ - 5º - Todos os atletas terão que ter 40 anos de idade ou completar 40 anos até Dezembro de 2025, podendo inscrever 01 (um) atleta de 39 anos de idade por equipe, apenas o goleiro será liberado para qualquer idade.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato Municipal de Futsal Master 2025 em Lagoa de Velhos/RN, será disputado em 03 (três) fases, a saber.

1º - PRIMEIRA FASE – FASE CLASSIFICATÓRIA

2º - SEGUNDA FASE – SEMIFINAIS

3º - TERCEIRA FASE – FASE FINAL

§ 1º - Campeonato Municipal de Futsal Master 2025 em Lagoa de Velhos/RN na primeira fase será 02 (dois) grupos de 03 (três) equipes, onde as equipes dos grupos se enfrentarão entre si com jogos só de ida, se classificando 02 (dois) de cada grupo para as semifinais.

Art. 6º - Os jogos da Semifinais e da final será definido em jogo único, caso de terminar em empatado, teremos cobranças de tiros livre da marca do pênalti com 05 (cinco) cobranças alternadas para cada equipe, ainda assim, persistindo o empate, a equipe escolherá um cobrador (qualquer um) para cobrarem pênalti alternados para se conhecer a equipe vencedora.

CAPÍTULO V – DA CONTAGEM DE PONTOS

A – VITÓRIA: 03 (três) pontos ganhos;

B – EMPATE: 01 (um) ponto ganho;

C – DERROTA OU AUSÊNCIA: 00 (zero) ponto.

§ 1º - Na hipótese da homologação de WO , a equipe infrator a será declarada perdedora do confronto pelo placar de 01 x 00, sendo creditado à equipe adversária, 03 (três) pontos ganhos, a equipe infratora poderá ser eliminada da competição ficando ainda, em face dessas ocorrências, podendo perder vaga para o próximo ano (próximo campeonato).

§ 2º - O gol será computado para o capitão da equipe adversária, mas não será contabilizado para a artilharia e nem para o saldo de gols da equipe.

§ 3ª – Confirmada a eliminação da equipe por W O , despreza-se todos os seus jogos já disputados e posteriores, atribuindo 03 (três) pontos ganhos para todas as equipes na tabela de classificação.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 7º - Quando 02 (duas) equipes terminarem empatadas na soma dos pontos ganhos, o desempate dar-se-á da seguinte forma e em ordem sucessiva de eliminação, para saber qual equipe passar á da fase classificatória para as semifinais:

A-Maior número de vitórias;

B-Confronto direto (somente entre duas equipes);

C-Menor número de gols sofridos;

D-Saldo de gols;

E-Maior número de gols marcados;

F-Menor número de cartões vermelhos;

G-Menor número de cartões amarelos;

H- Sorteio.

Art. 8º - O tempo de duração das partidas serão de 40 (quarenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos , com 05 (cinc o) minutos de intervalo, quando uma partida não se realizar ou for interrompida por qualquer motivo, ou ainda, se for anulada, será programada a sua realização ou continuação em uma nova data que será marcada pela Comissão Organizadora.

Art. 9º - A equipe que negar-se a participar da partida ou dela desistir durante seu andamento, será considerada como desistente, e estará eliminada devendo ser aplicada o § 1º do art. 6º.

Art. 10º - As partidas começarão às 20:00 hs, a equipe que se apresentar na quadra de jogo com número insuficiente de atletas exigido na regra ou com atraso superior a tolerância de 15 (quinze) minutos, mesmo que devidamente equipada, será considerada perdedor a por W O, o horário e datas também poderá ser alterados pela organização, e passando assim para as equipes envolvidas .

CAPÍTULO VIII – DA RESPONSABILIDADE, ARBITRAGEM, DISCIPLINA E APENAÇÕES

Art. 11º - A Comissão Organizadora da competição não se responsabiliza por nenhum acidente que venha acontecer com atletas, árbitros, comissão técnica ou quaisquer pessoas envolvidas na competição.

§ 1º - Todos os envolvidos na competição estarão passíveis de punições;

§ 2º - Os atletas que suas equipes não estiverem jogando, mas ficar em tumultuando nas arquibancadas e forem identificadas pelos árbitros do jogo ou pela Comissão Organizadora, poderão ser punidos com suspensão ou até exclusão da competição;

§ 3º - Qualquer inscrito na competição que adentrar a quadra do jogo para tentar ou impedir um gol , poderá ser eliminado da competição, e cumprirá uma suspensão de até 10 (dez) jogos em campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;

At. 12º - Sujeita-se ao cumprimento de suspensão automática e consequentemente impossibilitado de participar na partida subsequente a atleta que receber:

A- 01 (um) Cartão Vermelho – (expulsão) ou,

B- 02 (dois) Cartões Amarelos (Advertência),

§ 1º - Sujeita-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequentemente impossibilitado de participar da partida subsequente, o técnico, auxiliar técnico ou atendente que, for expulso na partida anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – A quantidade de cartões recebidos independente de comunicação oficial da coordenação, sendo o seu controle e cumprimento de responsabilidade exclusiva das equipes.

Art. 13º - Ao final da primeira fase os cartões amarelos serão zerados, ficando par a cumprir suspensão, apenas os que receberem o segundo cartão amarelo ou vermelho.

§ 1º - O cartão amarelo ou vermelho que enseje suspensão automática, será considerado cumprido pelo atleta quando a equipe adversária do jogo seguinte desistir da competição;

Art. 14º - O atleta, dirigente ou integrante das equipes que agredir em fisicamente, moralmente ou com injúria racial, algum atleta de sua equipe, algum atleta adversário, Comissão Técnica adversária, equipe de arbitragem, Comissão Organizadora ou torcedores, poderá ser suspenso por 01 (um) ano, sem poder participar de nenhuma competição promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A equipe ou atleta isolado que provocar tumulto generalizado, com agressões à atletas adversários, Comissões Técnicas adversárias, equipe de arbitragem ou Comissão organizadora, poderá ser eliminada da competição, podendo os mesmos e também seus dirigentes sus pensos de todas as competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do município de Lagoa de Velhos/RN por um período de 01 (um) ano;

Art. 15º - A equipe que utilizar atleta irregularmente em qualquer partida sujeitar-se-á:

A- Perda automática dos pontos na partida, em caso de vitória ou empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos á equipe adversária, independente de protesto;

B- Ratificação de 00 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota ou empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos a equipe adversária;

§ 1º - A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese:

A- Inexistência de inscrição do atleta na competição;

B- Participar de jogo da competição quando estiver cumprindo suspensão automática, por fira de cartão amarelo ou vermelho;

C- Participar de jogo da competição quando estiver cumprindo suspensão por punição de outra competição que tenha sido promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo de Lagoa de Velhos/RN;

D- Praticar outras irregularidades tipificadas como infrações as regras de futsal ou este regulamento;

Art. 16º - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo de atleta determinado pelas regras , a equipe que não tiver o número mínimo de atletas , será considerada perdedora a por 01 a 00, se estava ganhando ou empatando, somando-se 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida;

§ 1º - Se duas equipes não possuírem o número mínimo de atletas para continuidade da partida, ambas serão consideradas perdedoras e nenhum ponto será atribuído as mesmas;

§ 2º - A equipe que se recusar a dar continuidade a partida por mais 10 (dez) minutos, depois de advertida pela arbitragem, ainda que permaneça em quadra, perderá os pontos para a equipe adversária, e estará eliminada da competição;

CAPÍTULO IX – DAS PREMIAÇÕES

Art. 17º - Ao final do Campeonato Municipal de Futsal Master 2024 em Lagoa de Velhos/RN, será entregue uma premiação no valor de **R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**;

DIVISÃO DAS PREMIAÇÕES:

AO CAMPEÃO – R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) + Troféu + medalhas

AO VICE-CAMPEÃO – R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) + Troféu + medalhas

ARTILHEIRA – R\$ 200,00 – (Duzentos reais) + 01 Troféu;

MELHOR DEFESA – R\$ 200,00 (Duzentos reais) + 01 Troféu.

Art. 18º - De conformidade com a Legislação vigente, as equipes deverão apresentar-se em quadra devidamente uniformizadas ,

§ 1º - Os valores a ser pago das premiações serão efetuados na semana seguinte ao Término do Campeonato;

§ 2º - Em caso de semelhança de uniforme, a equipe que tem o mando de jogo deverá providenciar a mudança do seu uniforme;

§ 3º - Se considera a equipe que o mando de jogo, aquela que estiver colocada no lado esquerdo da tabela.

§ 4º - A camisa do goleiro o jogador deverá ser de cor diferente daquelas que estão sendo usadas pelos atletas de linha das duas equipes , devendo seu número ser o mesmo da camisa utilizada pela atleta durante o jogo;

Art. 19º - Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas suplentes, os membros da Comissão Técnica, todos devidamente identificados à mesa, sendo proibido fumar e ingerir bebidas alcoólicas durante o desenvolvimento da partida;

§1º - Qualquer atleta, uma vez relacionado em súmula, antes do início do jogo, poderá se incorporar ao banco de reservas, mesmo no desenvolvimento da partida, sendo considerada participante dela, mesmo que ausente;

Art. 20º - Em caso de protesto e contraprotesto: a equipe que sentir prejudicada durante a competição poderá efetuar o protesto através de requerimento encaminhado a organização da competição até 24 (vinte e quatro) horas após o final da partida devendo ser assinado pelo representante legal da equipe, em caso de contraprotesto a equipe protestada terá 24 (vinte e quatro) horas após ser notificada pela Comissão Organizadora a apresentar a documentação exigida pela Comissão para comprovar a regularidade da atleta, o contraprotesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, assinado pelo representante legal da equipe protestada;

Art. 21º - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, serão observados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futsal Master 2025 em Lagoa de Velhos/RN;

Art. 22º - Este regulamento, elaborado com base no Art. 217, da Constituição Federal e aprovado pela Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futsal Master 2025 em Lagoa de Velhos/RN, entrará em vigor a partir de 16 de novembro de 2025;

Lagoa de Velhos/RN, 03 de novembro de 2025

Grato pela atenção:

A Comissão Organizadora:

EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

MARCOS FÁBIO DA SILVA FERREIRA

Coordenador Municipal de Esporte e Turismo

EVANDRO CARLOS DA SILVA

Diretor Municipal de Esporte e Turismo

TABELA DO CAMPEONATO MUNICIPAL MASTER DE FUTSAL 2025 LAGOA DE VELHOS/RN

GRUPOS

GRUPO A	GRUPO B
FLUMINENSE	JUCURI
CRUZADOR	SÃO PAULO
OS PARCEIROS	IGUATUENSE

TABELA 1º FASE

RODADA 1	GRUPO	SEXTA-FEIRA - 07/11/25 – 20H00			
JOGO 1	A	OS PARCEIROS		X	FLUMINENSE

RODADA 2	GRUPO	SÁBADO - 08/11/25 – 20H00			
JOGO 2	B	JUCURI		X	SÃO PAULO

RODADA 3	GRUPO	SÁBADO - 15/11/25 – 19H45			
JOGO 3	B	IGUATUENSE		X	SÃO PAULO
JOGO 4	A	CRUZADOR		X	FLUMINENSE

RODADA 4	GRUPO	SÁBADO - 22/11/25 – 19h45			
JOGO 5	A	OS PARCEIROS		X	CRUZADOR
JOGO 6	B	JUCURI		X	IGUATUENSE

SEMIFINAIS

MATA-MATA		SÁBADO - 13/12/25 – 20h45			
JOGO 7		1º GRUPO (A)		X	2º GRUPO (B)
JOGO 8		1º GRUPO (B)		X	2º GRUPO (B)

GRANDE FINAL

		SÁBADO - 20/12/25 – 20h00			
JOGO 9		VENCEDOR JOGO 7		X	VENCEDOR JOGO 8

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0216C5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL FEMININO - ANO 2025

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As 08 equipes disputantes do Campeonato Regional de Futsal Feminino 2025 em Lagoa de Velhos/RN, aceitam e aderem incondicionalmente a este regulamento e demais normativas editadas pela Comissão Organizadora, bem como eventuais ajustes que se façam necessárias na competição.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 2º - A organização e direção do Campeonato Regional de Futsal Feminino 2024 ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, que fará cumprir e observar este regulamento.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES DE ATLETAS

Art. 3º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas, sendo que 01 (uma) atleta poderá ser de outra cidade, ficando a critério da equipe para escolher entre uma goleira ou uma jogadora de linha, após as mesmas ter em atuado na competição ou ter em sido inscritas em súmula

do jogo, não poderá jogar por outra equipe, cada equipe poderá inscrever na súmula do jogo 14 (quatorze) atletas e 02 (dois) membros da Comissão Técnica.

Art. 3º.1 – Será cobrado uma taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00.

PARÁGRAFO ÚNICO

Somente permanecerão no banco de reservas as atletas suplentes, além do técnico, auxiliar técnico e 01 atendente, todos identificados do anotador , sendo proibido a todos os integrantes antes do banco de reservas, fumarem ou ingerirem bebida alcoólica durante o desenrolar da partida.

Art. 4º - CRITÉRIO PARA SER CONSIDERADO DO MUNICÍPIO:

Ter domicílio municipal eleitoral no seu respectivo município de onde a equipe participante do Campeonato Regional de Futsal Feminino em Lagoa de Velhos- RN ou ter feito a transferência eleitoral para o município 03 (três) meses antes do início do campeonato.

§ - 1º - As inscrições de todas as atletas poderão ser realizadas até o término da primeira fase.

§ - 2º - Documentos necessários para as inscrições das atletas: Certidão de Quitação Eleitoral , RG ou Declaração que estuda no Município.

§ - 3º - As atletas para terem condições de jogo terão que apresentar os documentos citados (Certidão de Quitação Eleitoral e RG) antes da primeira partida ou Declaração de estudante.

§ - 4º - Na hipótese de perda ou extravio do RG , a identificação junto ao anotador da partida deverá ser feita pela apresentação de Boletim de Ocorrência (BO) expedida pelo órgão competente ou outro documento oficial com foto.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato Regional de Futsal Feminino de Lagoa de Velhos-RN 2025, será disputado em 03 (três) fases, a saber.

1º - PRIMEIRA FASE – FASE CLASSIFICATÓRIA

2º - SEGUNDA FASE – SEMIFINAIS

3º - TERCEIRA FASE – FASE FINAL

§ 1º - O Campeonato Regional de Futsal Feminino de Lagoa de Velhos -RN 2024 na primeira fase será 02 (dois) grupos de 04 (quatro) equipes, onde as equipes dos grupos se enfrentarão entre si com jogos só de ida, se classificando 02 (dois) de cada grupo para as semifinais.

Art. 6º - Os jogos das Semifinais e da final será definido em jogo único, caso de terminarem empatado, teremos cobranças de tiros livre da marca do pênalti com 05 (cinco) cobranças alternadas para cada equipe, ainda assim, persistindo o empate, a equipe escolherá um cobrador a (qualquer uma) para cobrarem pênalti alternados para se conhecer a equipe vencedora.

CAPÍTULO V – DA CONTAGEM DE PONTOS

A – VITÓRIA: 03 (três) pontos ganhos;

B – EMPATE: 01 (um) ponto ganho;

C – DERROTA OU AUSÊNCIA: 00 (zero) ponto.

§ 1º - Na hipótese da homologação de W O, a equipe infratora será declarada perdedora do confronto pelo placar de 01 x 00, sendo creditado à equipe adversária, 03 (três) pontos ganhos, a equipe infratora poderá ser eliminada da competição ficando ainda, em face dessas ocorrências, podendo perder vaga para o próximo ano (próximo campeonato).

§ 2º - O gol será computado para o capitão da equipe adversária, mas não será contabilizado para a artilharia e nem para o saldo de gols da equipe.

§ 3ª – Confirmada a eliminação da equipe por W O, despreza-se todos os seus jogos já disputados e posteriores, atribuindo 03 (três) pontos ganhos para todas as equipes na tabela de classificação.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 7º - Quando 02 (duas) equipes terminarem empatadas na soma dos pontos ganhos, o desempate dar-se-á da seguinte forma e em ordem sucessiva de eliminação, para saber qual equipe passará à fase classificatória para as semifinais:

A-Maior número de vitórias;

B-Confronto direto (somente entre duas equipes);

C-Menor número de gols sofridos;

D-Saldo de gols;

E-Maior número de gols marcados;

F-Menor número de cartões vermelhos;

G-Menor número de cartões amarelos;

H- Sorteio.

Art. 8º - O tempo de duração das partidas serão de 40 (quarenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos, com 05 (cinco) minutos de intervalo, quando uma partida não se realizar ou for interrompida por qualquer motivo, ou ainda, se for anulada, será programada a sua realização ou continuação em uma nova data que será marcada pela Comissão Organizadora.

Art. 9º - A equipe que negar-se a participar da partida ou dela desistir durante seu andamento, será considerada como desistente, e estará eliminada devendo ser aplicada o § 1º do art.6º.

Art. 10º - As partidas começar ão às 19:00 hs, a equipe que se apresentar na quadra de jogo com número insuficiente de atletas exigido na regra ou com atraso superior a tolerância de 15 (quinze) minutos, mesmo que devidamente equipada, será considerada perdedor a por WO.

CAPÍTULO VIII – DA RESPONSABILIDADE, ARBITRAGEM, DISCIPLINA E APENAÇÕES

Art. 11º - A Comissão Organizadora da competição não se responsabiliza por nenhum acidente que venha acontecer com atletas, árbitros, comissão técnica ou quaisquer pessoas envolvidas na competição.

§ 1º - Todos os envolvidos na competição estarão passíveis de punições;

§ 2º - As atletas que suas equipes não estiver em jogando, mas ficar em tumultuando nas arquibancadas e forem identificadas pelos árbitros do jogo ou pela Comissão Organizadora, poderão ser punidos com suspensão ou até exclusão da competição;

§ 3º - Qualquer inscrito na competição que adentrar a quadra do jogo para tentar ou impedir um gol , poder á ser eliminado da competição, e cumprirá uma suspensão de até 10 (dez) jogos em campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;

Art. 12º - Sujeita-se ao cumprimento de suspensão automática e consequentemente impossibilitado de participar na partida subsequente a atleta que receber:

A- 01 (um) Cartão Vermelho – (expulsão) ou,

B- 02 (dois) Cartões Amarelos (Advertência),

§ 1º - Sujeita-s e- á ao cumprimento de suspensão automática e consequentemente impossibilitado de participar da partida subsequente, o técnico o, auxiliar técnico ou atendente que, for expulso na partida anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – A quantidade de cartões recebidos independente de comunicação oficial da coordenação, sendo o seu controle e cumprimento de responsabilidade exclusiva das equipes.

Art. 13º - Ao final da primeira fase os cartões amarelos serão zerados , ficando para cumprir suspensão, apenas os que receberem o segundo cartão amarelo ou vermelho.

§ 1º - O cartão amarelo ou vermelho que enseje suspensão automática, será considerado cumprido pelo atleta quando a equipe adversária do jogo seguinte desistir da competição;

Art. 14º - A atleta, dirigente ou integrante das equipes que agredir fisicamente, moralmente ou com injúria racial, algum atleta de sua equipe, algum atleta adversário, Comissão Técnica adversária, equipe de arbitragem, Comissão Organizadora ou torcedores, poderá ser suspenso por 01 (um) ano, sem poder participar de nenhuma competição promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A equipe ou atleta isolado que provocar tumulto generalizado, com agressões à atletas adversários, Comissões Técnicas adversárias, equipe de arbitragem ou Comissão organizadora, poderá ser eliminada da competição, podendo os mesmos e também seus dirigentes suspensos de todas as competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do município de Lagoa de Velhos/RN por um período de 01 (um) ano;

Art. 15º - A equipe que utilizar atleta irregularmente em qualquer partida sujeitar-se-á:

A- Perda automática dos pontos na partida, em caso de vitória ou empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária, independente de protesto;

B- Ratificação de 00 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota ou empate, com atribuição

de 03 (três) pontos ganhos a equipe adversária;

§ 1º - A irregularidade da atleta configurar-se-á na hipótese:

A- Inexistência de inscrição do atleta na competição;

B- Participar de jogo da competição quando estiver cumprindo suspensão automática, por fira de cartão amarelo ou vermelho;

C- Participar de jogo da competição quando estiver cumprindo suspensão por punição de outra competição que tenha sido promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo de Lagoa de Velhos/RN;

D- Praticar outras irregularidades tipificadas como infrações as regras de futsal ou este regulamento;

Art. 16º - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo de atleta determinado pelas regras, a equipe que não tiver o número mínimo de atletas, será considerada perdedora a partir de 01 a 00, se estava ganhando ou empatando, somando-se 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida;

§ 1º - Se duas equipes não possuírem o número mínimo de atletas para continuidade da partida, ambas serão consideradas perdedoras e nenhum ponto será atribuído as mesmas;

§ 2º - A equipe que se recusar a dar continuidade a partida por mais 10 (dez), depois de advertida pela arbitragem, ainda que permaneça em quadra, perderá os pontos para a equipe adversária, e estará eliminada da competição;

CAPÍTULO IX – DAS PREMIAÇÕES

Art. 17º - Ao final do Campeonato Regional de Futsal Feminino 2024 – Lagoa de Velhos/RN, será entregue uma premiação no valor de **R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatro centos reais)**;

DIVISÃO DAS PREMIAÇÕES:

AO CAMPEÃO – R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) + Troféu + medalhas

AO VICE-CAMPEÃO – R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) + Troféu + medalhas

ARTILHEIRA – R\$ 200,00 – (Duzentos reais) + 01 Troféu;

MELHOR DEFESA – R\$ 200,00 (Duzentos reais) + 01 Troféu.

Art. 18º - De conformidade com a Legislação vigente, as equipes deverão apresentar - se em quadra devidamente uniformizadas ,

§ 1º - Os valores a ser pago das premiações serão efetuado na semana seguinte ao Término do Campeonato;

§ 2º - Em caso de semelhança de uniforme, a equipe que tem o mando de jogo deverá providenciar a mudança do seu uniforme;

§ 3º - Se considera a equipe que o mando de jogo, aquela que estiver colocada no lado esquerdo da tabela.

§ 4º - A camisa da goleira linha deverá ser de cor diferente daquelas que estão sendo usadas pelas atletas de linha das duas equipes, devendo seu número ser o mesmo da camisa utilizada pela atleta durante o jogo;

Art. 19º - Somente poderão permanecer no banco de reservas as atletas suplentes, os membros da Comissão Técnica, todos devidamente identificados à mesa, sendo proibido fumar e ingerir bebidas alcoólicas durante o desenvolvimento da partida;

§1º - Qualquer atleta, uma vez relacionada em súmula, antes do início do jogo, poderá se incorporar ao banco de reservas, mesmo no desenvolvimento da partida, sendo considerada participante dela, mesmo que ausente;

Art. 20º - Em caso de protesto e contraprotesto: a equipe que sentir prejudicada durante a competição poderá efetuar o protesto através de requerimento encaminhado à organização da competição até 24 (vinte e quatro) horas após o final da partida devendo ser assinado pelo representante legal da equipe, em caso de contraprotesto a equipe protestada terá 24 (vinte e quatro) horas após ser notificada pela Comissão Organizadora a apresentar a documentação exigida pela Comissão para comprovar a regularidade da atleta, o contraprotesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, assinado pelo representante legal da equipe protestada;

Art. 21º - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, serão observados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Campeonato Regional de Futsal Feminino 2025 – Lagoa de Velhos/RN;

Art. 22º - Este regulamento, elaborado com base no Art. 217, da Constituição Federal e aprovado pela Comissão Organizadora do Campeonato Regional de Futsal Feminino 2025 – Lagoa de Velhos/RN, entrará em vigor a partir de 16 de novembro de 2024;

Lagoa de Velhos/RN, 03 de novembro de 2025

Grato pela atenção:

A Comissão Organizadora:

EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

MARCOS FÁBIO DA SILVA FERREIRA

Coordenador Municipal de Esporte e Turismo

EVANDRO CARLOS DA SILVA

Diretor Municipal de Esporte e Turismo

TABELA DO CAMPEONATO REGIONAL FEMININO DE FUTSAL 2025 LAGOA DE VELHOS/RN

GRUPOS

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
UNIÃO POTENGI	BARCELONA	CEF CACHOEIRA
SERRA CAIADA	VOTORANTIM	LAGOENSE
GAROTAS DA GAMA	STILLY A.L	FÊNIX BF

TABELA 1º FASE

RODADA 1	GRUPO	SEXTA-FEIRA - 07/11/25 – 19H00			
JOGO 1	C	LAGOENSE		X	CEF CACHOEIRA

RODADA 2	GRUPO	SÁBADO - 08/11/25 – 19H00			
JOGO 2	B	STILLY A.L		X	BARCELONA

RODADA 3	GRUPO	SÁBADO - 15/11/25 – 18H45			
JOGO 3	A	UNIÃO POTENGI		X	GAROTAS DA GAMA
JOGO 4	B	BARCELONA		X	VOTORANTIM

RODADA 4	GRUPO	SÁBADO - 22/11/25 – 18h45			
JOGO 5	C	FÊNIX BF		X	LAGOENSE
JOGO 6	A	SERRA CAIADA		X	UNIÃO POTENGI

RODADA 5	GRUPO	SÁBADO - 29/11/25 – 18h45			
JOGO 7	B	VOTORANTIM		X	STILLY A.L
JOGO 8	A	GAROTAS DA GAMA		X	SERRA CAIADA
JOGO 9	C	CEF CACHOEIRA		X	FÊNIX BF

QUARTAS-DE-FINAIS

MATA-MATA		SÁBADO - 06/12/25 – 19H00			
JOGO 10		4º COLOCADO GERAL		X	5º COLOCADO GERAL
JOGO 11		3º COLOCADO GERAL		X	6º COLOCADO GERAL

SEMIFINAIS

MATA-MATA		SÁBADO - 13/12/25 – 19H00			
JOGO 12		1º COLOCADO GERAL		X	VENCEDOR JOGO 10
JOGO 13		2º COLOCADO GERAL		X	VENCEDOR JOGO 11

GRANDE FINAL

		SÁBADO - 20/12/25 – 19h00			
JOGO 14		VENCEDOR JOGO 12		X	VENCEDOR JOGO 13

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:92C439F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Lajes/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 10 de novembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.400,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL					1.400,00
	2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				1.400,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.400,00
Anexo II (Redução)					1.400,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL					1.400,00
	2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				1.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.400,00

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:ED591EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARECER DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS

Parecer Geral da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal

Em atendimento a requisição da Assessoria Jurídica do Poder Público Municipal, cujo objeto versa sobre direito adquirido de servidores públicos municipais, no que tange a PROGRESSÃO, preconizada no Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lajes Pintadas/RN - PCCR, Art. 14 da Lei Municipal nº 210/2010, consignado ao Art. 22 da Lei Complementar nº 212/2000, em que garante a PROGRESSÃO ao servidor (categoria professor) com índice de 5% (cinco por cento) contemplando a habilitação em curso de aperfeiçoamento que atinja 360 (trezentos e sessenta) horas e cujo índice máximo só pode chegar a 10% do salário base, o que nesta Comissão foi apurado e demonstrado, cabal e responsavelmente que:

Considerando que os interessados são **servidores públicos municipais ativos** e atuam nas Unidades Escolares da **rede municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Orgão Central**;

Considerando que o direito a PROGRESSÃO consta nos respectivos normativos legais supramencionados;

Considerando que é de ciência dos membros desta Comissão de que o objeto demanda sobre o direito a aposentadoria, cujo processo encontra-se na fase de análise do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para homologação consequente e exige expressamente, normativo que

ressalte a PROGRESSÃO, como um direito dos servidores, tendo em vista que, a partir da Lei Municipal nº 210/2010, resguardando-se o respectivo direito conforme determina as respectivas leis, esta comissão resolve:

I - Após análise dos membros da Comissão quanto a requisição da Assessoria Jurídica do Município, deferiu-se no Colegiado a elaboração deste **Parecer Coletivo**, cujo objeto discorre sobre direito da categoria dos servidores públicos municipais professores – ativos e inativos, objetiva-se atender aos servidores inativos infra apresentados, resguardando destes, o direito adquirido, conforme o **a Lei Complementar nº 212/200, especificado no art. 22**, consubstanciado no **art. 14 da supracitada Lei Municipal nº 210/2010**.

II - Após análise dos membros da Comissão quanto aos resajustes realizados para os servidores, verificou-se a existência e validade de todos os valores que foram deferidos em seu ato de aposentadoria, uma vez que as partes faziam jus ao recebimento dos montantes em questão, nos termos da a Lei Complementar nº 212/200, tendo esta comissão utilizado como parâmetro os documentos encontrados em suas pastas funcionais, bem como a evolução financeira em seus rendimentos por meio de contracheques e fichas financeiras.

Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Lajes Pintadas/RN, 07 de novembro de 2025.

SIDCLEY GOMES DA SILVA

Presidente – Secretaria Municipal de Administração

CELY CRISTIANE PRAXEDES FERREIRA DE QUEIROZ

Membro/Representante – Secretaria de Educação - SMECLP

HAROLDO JUNIOR DA SILVA FERNANDES

Membro/Representante – Instituto de Previdência Social do Município – IPLAP

ERIK CARVALHO DE MEDEIROS

Membro/representante – Assessoria Jurídica do Município

CONTROLE DE PROFESSORES COM ADICIONAL DE TÍTULOS							
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CLASSE	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ADMISSÃO	REGISTRADO	APLICADO
	271-1	FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA	PNE III 30h	19/03/1964	01/02/1984		5%
	251-1	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	PNS II 30h	05/01/1962	01/03/1985		10%
	171-1	IRACEMA MARTINS CAMPELO	PNS II 30h	10/01/1964	02/05/1986		10%
	1201-1	JOSEFA SOUZA DO NASCIMENTO	PM I 30h	02/10/1963	01/09/1987		Não se Aplica
	1141-1	JOSEFA DOS SANTOS DE O DA COSTA	PNS II 30h	26/05/1963	05/05/1986		10%
	581-1	MARIA AURELEIDE DA ROCHA SILVA	PNS II 30h	10/01/1965	02/01/1988		10%
	601-1	MARIA DAS DORES PEREIRA LINHARES	PNS II 30h	15/04/1963	01/04/1983		10%
	741-1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	PNE III 30h	29/06/1966	01/09/1984		10%
	811-1	MARIA GORETE LIMA DO NASCIMENTO	PM I 30h	13/01/1960	01/04/1983		10%
	111-1	MARIA NEVES DA SILVA	PNS II 30h	18/03/1956	01/03/1987		10%
	751-1	MARINETE BORGES DE OLIVEIRA	PNE III 30h	18/01/1966	16/06/1984		10%
	1051-1	SIFOROSA MARIA DA SILVA	PNS II 30h	25/09/1963	01/01/1988		10%

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:E64429E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1611/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1611/2025 Lucrécia/ RN, 26/11/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 40.348,81 (quarenta mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 40.348,81 (quarenta mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26/11/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16000000	R\$ 3.279,01
725 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 16000000	R\$ 33.499,80
Total da Ação:			R\$ 36.778,81
2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau			
601 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15021002	R\$ 3.570,00
Total da Ação:			R\$ 3.570,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 40.348,81

Valor total Suplementado: R\$ 40.348,81

Redução

	3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia		
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE		
	2.106 - Prog. Assist. Farmac. Básica BL. AS. FARMACEUTICA		
	533 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 8.386,80
Total da Ação:			R\$ 8.386,80
	2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.		
	589 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 15.203,66
Total da Ação:			R\$ 15.203,66
	2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude		
	622 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
	2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau		
	602 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 603,20
	610 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 16000000	R\$ 410,00
	619 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 8.175,15
Total da Ação:			R\$ 9.188,35
	2.31 - Consorcio Intermunicipais		
	644 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15021002	R\$ 3.570,00
Total da Ação:			R\$ 3.570,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 40.348,81

Valor total Reduzido: R\$ 40.348,81

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C8EEB340

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 04 RPPS 05_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2025	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.256.421,00	1.471.972,36
Receita de Contribuições dos Segurados	398.574,00	422.579,43
Ativo	398.574,00	422.579,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.453.511,00	705.330,46
Ativo	1.453.511,00	705.330,46
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	91.476,00	105.765,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	91.476,00	105.765,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	312.860,00	238.296,72
Compensação Financeira entre os regimes	312.860,00	238.296,72
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.256.421,00	1.471.972,36

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	2.232.691,00	1.790.167,04	1.790.167,04	1.790.167,04	0,00
Aposentadorias	2.232.691,00	1.790.167,04	1.790.167,04	1.790.167,04	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	21.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	21.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.254.321,00	1.790.167,04	1.790.167,04	1.790.167,04	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	2.100,00	-318.194,68	-318.194,68	-318.194,68	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	247.200,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	8.689,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.127.720,33
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	351.230,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	351.230,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	351.230,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-1.555,36
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:32D990FC

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 08 MDEMUNICIPIOSV3 05_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2025
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	701.359,54	802.920,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	380.278,80	48.291,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.755,54	9.352,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	218.235,60	480.334,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	94.089,60	264.941,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.042.958,38	19.213.808,70
2.1- Cota-Parte FPM	21.585.458,38	15.928.453,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.550.000,00	14.501.906,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.035.458,38	1.426.547,39
2.2- Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.080.265,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	12.951,53
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	975,46
2.5- Cota-Parte IPVA	155.000,00	191.162,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.744.317,92	20.016.728,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.601.500,00	3.557.451,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	1.834.579,48	1.446.729,94

FUNDEB		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.402.899,81	3.961.710,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.905.760,00	3.571.604,41
6.1.1- Principal	3.897.919,20	3.504.202,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.840,80	67.401,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	161.751,20	0,00
6.2.1- Principal	161.751,20	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	246.190,60	321.377,91
6.3.1- Principal	246.190,60	321.377,91
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	89.198,01	68.728,27
6.4.1- Principal	89.198,01	68.728,27
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-703.580,80	-53.248,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR	
(SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.961.710,59	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
(Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)		(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.509.050,59	4.025.940,93	3.650.984,98	3.591.630,55	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.126.541,59	2.986.561,53	2.817.267,54	2.771.119,71	
10.1.1- Educação Infantil	1.041.340,73	926.170,64	816.242,25	811.438,18	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.051.825,86	2.045.852,97	1.991.829,78	1.958.023,94	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	32.900,00	14.537,92	9.195,51	1.657,59	
10.1.4- Educação Especial	475,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.382.509,00	1.039.379,40	833.717,44	820.510,84	
10.2.1- Educação Infantil	112.945,30	52.194,04	52.194,04	52.194,04	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.268.498,48	987.185,36	781.523,40	768.316,80	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	139,90	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	925,32	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM RP	DESPESAS
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	NÃO	(SEM	EM VALOR SUPERIOR
	(d)	(e)		PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE	AO
				(g)	DE CAIXA)	TOTAL DAS RECEITAS
					(h)	RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO
						(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.025.940,93	3.650.984,98	3.591.630,55		0,00	0,00
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	3.760.608,25	3.385.652,30	3.329.029,87		0,00	0,00
de Impostos						

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	190.378,53	190.378,53	187.646,53		0,00	0,00
União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	74.954,15	74.954,15	74.954,15		0,00	6.225,88
União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	2.986.561,53	2.817.267,54	2.771.119,71		0,00	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	190.378,53	190.378,53	187.646,53		0,00	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.725.087,62	2.817.267,54	2.817.267,54	72,36
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	160.688,96	190.378,53	190.378,53	59,23
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	48.206,69	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	396.171,06	310.725,61	310.725,61	0,00	7,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT DE PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	2.898.969,59	2.213.434,97	1.630.841,82	1.582.985,45	
IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	218.089,79	133.882,43	51.780,99	45.898,92	
20.2- Ensino Fundamental	1.510.889,69	1.249.256,48	1.028.304,84	1.006.793,43	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.378,00	3.884,39	3.884,39	3.884,39	
20.4- Educação Especial	297,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.116.260,85	826.411,67	546.871,60	526.408,71	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	45.054,26	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	7.408.020,18	6.239.375,90	5.281.826,80	5.174.616,00	
IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.372.375,82	1.112.247,11	920.217,28	909.531,14	
21.1.1- Creche	1.370.315,82	1.112.247,11	920.217,28	909.531,14	
21.1.2- Pré-escola	2.060,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.035.644,36	5.127.128,79	4.361.609,52	4.265.084,86	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.630.841,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.557.451,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1		0,00
(af) + L30.2(af))		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		5.188.293,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.004.182,20		5.188.293,52	25,91	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	345.213,18	0,00	0,00	0,00	345.213,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	292.436,09	0,00	0,00	0,00	292.436,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.155,54	0,00	0,00	0,00	21.155,54
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	31.621,55	0,00	0,00	0,00	31.621,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.168.306,40	1.086.656,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	951.151,50	362.429,74

(FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	238.445,00	259.355,59
31.1.2- PDDE	1.306,80	105,88
31.1.3- PNAE	144.177,40	83.609,17
31.1.4 - PNATE	58.710,00	10.259,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	508.512,30	9.099,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.524,90	724.202,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	20.600,00	-234,73
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.030,00	259,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	684.359,89	403.261,52	398.880,50	393.236,07	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.578,20	18.292,28	18.292,28	18.292,28	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	563.275,40	380.656,09	376.275,07	370.630,64	
32.3- ENSINO MÉDIO	37.080,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.060,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.429,00	4.313,15	4.313,15	4.313,15	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	105,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	8.832,29	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.092.380,07	6.642.637,42	5.680.707,30	5.567.852,07	
33.1- Despesas Correntes	7.507.666,07	6.218.388,99	5.282.658,87	5.169.803,64	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.950.486,45	4.238.960,79	3.675.419,00	3.609.198,49	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.356,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.551.823,62	1.979.428,20	1.607.239,87	1.560.605,15	
33.2- Despesas de Capital	584.714,00	424.248,43	398.048,43	398.048,43	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	75,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	584.639,00	424.248,43	398.048,43	398.048,43	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	294.792,39	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.961.710,59	259.355,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.591.630,55	263.670,05
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	664.872,43	-4.314,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	545.796,00	503,75
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	475.083,56	565,19
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	735.584,87	-4.375,90
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA	
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375	

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:3E71BAC2

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 SAUDEMUNICIPIOSV2 05_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2025		
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		701.359,54	701.359,54	802.920,09 114,48%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		380.278,80	380.278,80	48.291,13 12,69%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		8.755,54	8.755,54	9.352,76 106,82%
		218.235,60	218.235,60	480.334,94 220,09%

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	94.089,60	94.089,60	264.941,26	281,58%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.963.500,00	22.963.500,00	17.787.261,31	77,45%
Cota-Parte FPM	19.550.000,00	19.550.000,00	14.501.906,54	74,17%
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	975,46	19,50%
Cota-Parte IPVA	155.000,00	155.000,00	191.162,66	123,33%
Cota-Parte ICMS	3.250.000,00	3.250.000,00	3.080.265,12	94,77%
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	12.951,53	370,04%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.664.859,54	23.664.859,54	18.590.181,40	78,55%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.742.196,61	2.982.105,95	2.274.945,32	76,28%	2.006.695,15	67,29%	1.911.729,27	64,10	0,00
Despesas Correntes	2.607.262,45	2.876.436,79	2.274.945,32	79,08%	2.006.695,15	69,76%	1.911.729,27	66,46	0,00
Despesas de Capital	134.934,16	105.669,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	2.246.508,59	3.235.601,19	2.882.156,04	89,07%	2.333.097,72	72,10%	2.126.504,03	65,72	0,00
Despesas Correntes	2.233.118,59	3.222.211,19	2.882.156,04	89,44%	2.333.097,72	72,40%	2.126.504,03	65,99	0,00
Despesas de Capital	13.390,00	13.390,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.598,40	4.288,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.641,00	601,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.957,40	3.687,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	863.167,34	819.967,34	593.746,96	72,41%	467.322,31	56,99%	441.371,59	53,82	0,00
Despesas Correntes	813.212,34	767.012,34	585.676,96	76,35%	467.322,31	60,92%	441.371,59	57,54	0,00
Despesas de Capital	49.955,00	52.955,00	8.070,00	15,23%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.931.470,94	7.041.962,88	5.750.848,32	81,66%	4.807.115,18	68,26%	4.479.604,89	63,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.750.848,32	4.807.115,18	4.479.604,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.750.848,32	4.807.115,18	4.479.604,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.788.527,21	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.788.527,21	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	2.962.321,11	2.018.587,97	0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,93	25,85	24,09

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		2.788.527,21	4.807.115,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	422.604,98	90.723,34	331.881,64	0,00	422.604,98
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	24.305,03	0,00	24.305,03	0,00	24.305,03
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo (w)	Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
			DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.791.114,06		3.791.114,06	3.282.416,21	86,58
Provenientes da União	3.791.114,06		3.791.114,06	3.282.416,21	86,58
Provenientes dos Estados	0,00		0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	265.740,00		265.740,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.477.547,80	4.088.909,10	3.150.222,51	77,04%	2.839.036,23	69,43%	2.708.983,11	66,25%	0,00
Despesas Correntes	2.998.649,30	3.875.788,03	3.150.222,51	81,27%	2.839.036,23	73,25%	2.708.983,11	69,89%	0,00
Despesas de Capital	478.898,50	213.121,07	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	447.741,00	374.581,20	258.611,86	69,04%	231.303,42	61,74%	230.689,79	61,58%	0,00
Despesas Correntes	436.926,00	363.766,20	258.611,86	71,09%	231.303,42	63,58%	230.689,79	63,41%	0,00
Despesas de Capital	10.815,00	10.815,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.380,50	19.162,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	67.825,50	13.196,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	70.555,00	5.966,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	114.536,00	113.348,00	8.864,00	7,82%	8.864,00	7,82%	8.864,00	7,82%	0,00
Despesas Correntes	87.756,00	86.568,00	8.864,00	10,23%	8.864,00	10,23%	8.864,00	10,23%	0,00
Despesas de Capital	26.780,00	26.780,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.178.205,30	4.596.000,80	3.417.698,37	74,36%	3.079.203,65	66,99%	2.948.536,90	64,15%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	6.219.744,41	7.071.015,05	5.425.167,83	76,72%	4.845.731,38	68,52%	4.620.712,38	65,34%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.694.249,59	3.610.182,39	3.140.767,90	86,99%	2.564.401,14	71,03%	2.357.193,82	65,29%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	217.978,90	23.450,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	977.703,34	933.315,34	602.610,96	64,56%	476.186,31	51,02%	450.235,59	48,24%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.109.676,24	11.637.963,68	9.168.546,69	78,78%	7.886.318,83	67,76%	7.428.141,79	63,82%	0,00
ANTONIMAR AMORIM CARLOS	RANILDA DA SILVA								
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375								

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:C155E9E5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 SIMPLIFICADO 05_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2025
R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.420.300,00
Previsão Atualizada	39.420.300,00
Receitas Realizadas	27.197.962,57
Déficit Orçamentário	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.420.300,00
Créditos Adicionais	120.000,00
Dotação Atualizada	39.540.300,00
Despesas Empenhadas	31.660.562,59
Despesas Liquidadas	27.181.056,39
Despesas Pagas	25.606.981,26
Superávit Orçamentário	16.906,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.660.562,59
Despesas Liquidadas	27.181.056,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.669.890,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.581.648,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.030.565,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-318.194,68
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.471.972,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.790.167,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.790.167,04
Resultado Previdenciário	-318.194,68
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas	Até o Bimestre	
	Fiscais da LDO	(b)	
	(a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	145.325,10	2.020.341,77	1,390.22
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	4.560,00	-3.415.621,41	-74,903.97

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.881.673,84	0,00	523.544,42	1.358.129,42
Poder Executivo	1.881.673,84	0,00	523.544,42	1.358.129,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.026.933,29	0,00	11.330,00	2.015.603,29
Poder Executivo	2.026.933,29	0,00	11.330,00	2.015.603,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.908.607,13	0,00	534.874,42	3.373.732,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.188.293,52	25,00	25,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.817.267,54	70,00	72,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	190.378,53	50,00	59,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.326.470,99	
Despesa de Capital Líquida	977.704,90		1.068.467,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		326.700,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais
---	---------------	--------------------------------

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.807.115,18	15,00	25,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:658A06F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO DO 5 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.950.000,00
Previsão Atualizada	30.950.000,00
Receitas Realizadas	22.905.359,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	514.105,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.950.000,00
Dotação Atualizada	32.841.677,02
Despesas Empenhadas	29.017.558,93
Despesas Liquidadas	22.179.610,79
Despesas Pagas	20.956.870,15
Superávit Orçamentário	725.749,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.017.558,93
Despesas Liquidadas	22.179.610,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.250.086,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.137.484,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.079.666,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.491.317,00	1.132.709,65	25,21
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.994.625,74	2.781.101,05	-92,86

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	824.951,80	0,00	546.614,09	278.337,71
Poder Executivo	824.951,80	0,00	546.614,09	278.337,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.307.998,29	0,00	611.093,70	696.904,59
Poder Executivo	1.307.998,29	0,00	611.093,70	696.904,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.132.950,09	0,00	1.157.707,79	975.242,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.061.183,21	25,00	41,90
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.332.673,27	70,00	103,37
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
--	------	-------	------

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.607.117,76	15,00	14,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:B187BA3C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTETICO DO 5 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.950.000,00	30.950.000,00	4.556.988,59	14,72	22.905.359,93	74,01	8.044.640,07
Receitas Correntes	29.046.449,00	29.046.449,00	4.556.988,59	15,69	22.880.120,62	78,77	6.166.328,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.534.260,00	2.534.260,00	178.167,92	7,03	934.005,33	36,86	1.600.254,67
Impostos	2.228.360,00	2.228.360,00	176.888,05	7,94	924.340,37	41,48	1.304.019,63
Taxas	299.900,00	299.900,00	1.279,87	0,43	9.664,96	3,22	290.235,04
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Contribuições	163.200,00	163.200,00	26.786,49	16,41	134.294,09	82,29	28.905,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.200,00	163.200,00	26.786,49	16,41	134.294,09	82,29	28.905,91
Receita Patrimonial	291.562,00	291.562,00	28.164,19	9,66	96.917,42	33,24	194.644,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.700,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00
Valores Mobiliários	266.862,00	266.862,00	28.164,19	10,55	96.917,42	36,32	169.944,58
Transferências Correntes	25.943.800,00	25.943.800,00	4.317.026,97	16,64	21.642.417,16	83,42	4.301.382,84
Transferências da União e de suas Entidades	19.445.775,00	19.445.775,00	3.454.877,43	17,77	17.276.788,03	88,85	2.168.986,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.549.778,00	3.549.778,00	426.272,69	12,01	2.110.236,58	59,45	1.439.541,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.948.247,00	2.948.247,00	435.876,85	14,78	2.255.392,55	76,50	692.854,45
Outras Receitas Correntes	113.627,00	113.627,00	6.843,02	6,02	72.486,62	63,79	41.140,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.890,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.437,00	78.437,00	6.843,02	8,72	72.486,62	92,41	5.950,38
Demais Receitas Correntes	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Receitas de Capital	1.903.551,00	1.903.551,00	0,00	0,00	25.239,31	1,33	1.878.311,69
Alienação de Bens	341.791,00	341.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.791,00
Alienação de Bens Móveis	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.791,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	1.561.760,00	1.561.760,00	0,00	0,00	25.239,31	1,62	1.536.520,69
Transferências da União e de suas Entidades	919.470,00	919.470,00	0,00	0,00	25.239,31	2,74	894.230,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	642.290,00	642.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.290,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.950.000,00	30.950.000,00	4.556.988,59	15,69	22.905.359,93	80,10	8.044.640,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.950.000,00	30.950.000,00	4.556.988,59	15,69	22.905.359,93	80,10	8.044.640,07
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					22.905.359,93		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	514.105,00			465.000,35		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	514.105,00			465.000,35		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.950.000,00	32.841.677,02	1.859.995,27	29.017.558,93	3.824.118,09	4.329.829,47	22.179.610,79	10.662.066,23	20.956.870,15	0,00	
Despesas Correntes	26.942.945,00	29.843.552,73	1.695.434,02	27.975.603,72	1.867.949,01	4.224.621,89	21.309.451,39	8.534.101,34	20.095.868,78	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.003.849,00	14.957.855,00	246.551,18	14.606.202,02	351.652,98	2.233.303,90	11.409.718,80	3.548.136,20	10.781.891,24	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	44.600,00	38.793,00	5.224,18	37.740,80	1.052,20	5.224,18	37.740,80	1.052,20	37.740,80	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.894.496,00	14.846.904,73	1.443.658,66	13.331.660,90	1.515.243,83	1.986.093,81	9.861.991,79	4.984.912,94	9.276.236,74	0,00	
Despesas de Capital	3.312.455,00	2.998.114,29	164.561,25	1.041.955,21	1.956.159,08	105.207,58	870.159,40	2.127.954,89	861.001,37	0,00	
INVESTIMENTO	3.096.255,00	2.469.204,28	8.861,25	534.279,21	1.934.925,07	27.627,86	469.055,12	2.000.149,16	459.897,09	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.100,00	20.110,01	0,00	0,00	20.110,01	0,00	0,00	20.110,01	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	151.100,00	508.800,00	155.700,00	507.676,00	1.124,00	77.579,72	401.104,28	107.695,72	401.104,28	0,00	
Reserva de Contingência	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.950.000,00	32.841.677,02	1.859.995,27	29.017.558,93	3.824.118,09	4.329.829,47	22.179.610,79	10.662.066,23	20.956.870,15	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.950.000,00	32.841.677,02	1.859.995,27	29.017.558,93	3.824.118,09	4.329.829,47	22.179.610,79	10.662.066,23	20.956.870,15	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-6.112.199,00			725.749,14		1.948.489,78		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII) RESERVA DO RPPS	30.950.000,00	32.841.677,02	1.859.995,27	22.905.359,93	3.824.118,09	4.329.829,47	22.905.359,93	10.662.066,23	22.905.359,93	0,00	
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
JOÃO EVARISTO PEIXOTO			TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO				ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO				
###.239.364-##			###.444.964-##				###.871.184-##				
Prefeito(A) Municipal			Secretaria Municipal De Finanças				Controlador(A)				

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:2ECB5AA4

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURÉO ANEXO 4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS DO 5 BIMESTRE DE 2025.

Município de Parauréo	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS						
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre		PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)		No Exercício
		(d)	(e)			(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B2489342

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ RREO ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL DO 5 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.065.080,00	22.880.120,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.534.260,00	934.005,33
IPTU	584.600,00	8.191,90
ISS	688.000,00	128.265,53
ITBI	455.000,00	7.350,00
IRRF	500.760,00	780.532,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.900,00	9.664,96
Receitas de Contribuições	163.200,00	134.294,09
Receita Patrimonial	291.562,00	96.917,42
Aplicações Financeiras (II)	266.862,00	96.917,42
Outras Receitas Patrimoniais	24.700,00	0,00
Transferências Correntes	25.943.800,00	21.642.417,16
Cota-Parte do FPM	13.358.519,00	13.028.073,00
Cota-Parte do ICMS	2.862.390,00	1.827.536,09
Cota-Parte do IPVA	137.584,00	69.478,86
Cota-Parte do ITR	2.448,00	5.194,24
Transferências da LC 61/1989	2.448,00	7.689,61
Transferências do FUNDEB	3.001.500,00	2.255.392,55
Outras Transferências Correntes	6.578.911,00	4.449.052,81
Demais Receitas Correntes	132.258,00	72.486,62
Outras Receitas Financeiras(III)	28.831,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.427,00	72.486,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.769.387,00	22.783.203,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.903.551,00	25.239,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	341.791,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	341.791,00	0,00

Transferências de Capital	1.561.760,00	25.239,31
Convênios	1.045.782,00	0,00
Outras Transferências de Capital	515.978,00	25.239,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.903.551,00	25.239,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.672.938,00	22.808.442,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.672.938,00	22.808.442,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.843.552,73	27.975.603,72	21.309.451,39	20.095.868,78	502.453,46	644.266,30	611.093,70
Pessoal e Encargos Sociais	14.957.855,00	14.606.202,02	11.409.718,80	10.781.891,24	266.985,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	38.793,00	37.740,80	37.740,80	37.740,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.846.904,73	13.331.660,90	9.861.991,79	9.276.236,74	235.467,65	644.266,30	611.093,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.804.759,73	27.937.862,92	21.271.710,59	20.058.127,98	502.453,46	644.266,30	611.093,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.998.114,29	1.041.955,21	870.159,40	861.001,37	44.160,63	0,00	0,00
Investimentos	2.469.204,28	534.279,21	469.055,12	459.897,09	44.160,63	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.110,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.110,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	508.800,00	507.676,00	401.104,28	401.104,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.489.314,29	534.279,21	469.055,12	459.897,09	44.160,63	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.294.084,02	28.472.142,13	21.740.765,71	20.518.025,07	546.614,09	644.266,30	611.093,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.294.084,02	28.472.142,13	21.740.765,71	20.518.025,07	546.614,09	644.266,30	611.093,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.132.709,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa							1.132.709,65

+XXXIIIb + XXXIIIc)]							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.491.317,00					

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		96.917,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		37.740,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.191.886,27
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.700.471,97	12.299.367,69
DEDUÇÕES (XL)	583.698,11	1.963.694,88
Disponibilidade de Caixa	583.698,11	1.963.694,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.632.650,41	2.420.697,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	824.951,80	311.510,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	224.000,50	145.492,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.116.773,86	10.335.672,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.781.101,05

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-2.994.625,74	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-513.441,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		2.267.659,56	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.208.482,94	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		514.105,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		514.105,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:B2F2CD0E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO-MDE DO 5 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.228.360,00	924.340,37	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	584.600,00	8.191,90	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	455.000,00	7.350,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	688.000,00	128.265,53	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.760,00	780.532,94	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.363.389,00	18.315.826,03	
2.1- Cota-Parte FPM	13.358.519,00	15.928.453,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.275.839,00	14.501.906,54	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.082.680,00	1.426.547,39	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.862.390,00	2.284.419,83	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.448,00	9.611,89	
2.4- Cota-Parte ITR	2.448,00	6.492,69	
2.5- Cota-Parte IPVA	137.584,00	86.847,69	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.591.749,00	19.240.166,40	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.056.141,80	3.377.854,23	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.591.795,45	1.432.185,87	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.015.353,00	2.256.731,04	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.962.100,00	2.256.731,04	
6.1.1- Principal	2.938.200,00	2.255.392,55	

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.900,00	1.338,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.353,00	0,00
6.2.1- Principal	20.353,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	32.900,00	0,00
6.3.1- Principal	32.900,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(117.941,80)	(1.122.461,68)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.256.731,04	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.272.590,00	3.187.288,00	2.332.673,27	2.226.506,27	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.187.402,00	3.187.288,00	2.332.673,27	2.226.506,27	0,00
10.1.1- Educação Infantil	864.147,00	864.096,00	635.113,92	598.540,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.213.463,00	2.213.422,00	1.594.426,85	1.536.353,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	109.792,00	109.770,00	103.132,50	91.612,61	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	85.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	23.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	61.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	663,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. PROC.SEM DE CX.7 (h)	DESPESASLIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.187.288,00	2.332.673,27	2.226.506,27	0,00	0,00	75.942,23
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.187.288,00	2.332.673,27	2.226.506,27	0,00	0,00	75.942,23
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.187.288,00	2.332.673,27	2.226.506,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.579.711,73	2.332.673,27	2.332.673,27	103,37
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR APLICADO AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	225.673,10	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
---	---	--	---	---	--	--

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.741.548,00	5.694.773,08		4.683.328,98		4.341.805,41	0,00
20.1- Educação Infantil	298.224,00	293.416,01		185.172,55		162.330,78	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.389.573,00	5.350.167,33		4.488.660,16		4.169.978,36	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.561,00	51.189,74		9.496,27		9.496,27	0,00
20.4- Educação Especial	1.190,00	0,00		0,00		0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.014.138,00	8.882.061,08		7.016.002,25		6.568.311,68	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.186.737,00	1.157.512,01		820.286,47		760.870,92	0,00
21.1.1- Creche	8.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.178.737,00	1.157.512,01		820.286,47		760.870,92	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.827.401,00	7.724.549,07		6.195.715,78		5.807.440,76	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						4.683.328,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.377.854,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						8.061.183,21
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.810.041,60		8.061.183,21	41,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.258,78	276.258,78	265.196,44	0,00	11.062,34	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	198.789,93	198.789,93	197.725,43	0,00	1.064,50	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	77.468,85	77.468,85	67.471,01	0,00	9.997,84	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653.541,00	236.652,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	491.161,00	236.652,18
31.1.1- Salário-Educação	108.900,00	189.833,51
31.1.2- PDDE	8.900,00	1.140,00
31.1.3- PNAE	43.911,00	45.382,69
31.1.4 - PNATE	57.250,00	12,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	272.200,00	283,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	161.080,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	1.300,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	736.752,77	351.383,31		289.148,62		277.875,50	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	133.572,00	8.285,06		8.285,06		8.285,06	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	484.540,77	310.182,03		250.717,97		239.685,48	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	71,00	0,00		0,00		0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.123,00	3.067,61		3.067,61		2.826,98	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.100,00	0,00		0,00		0,00	0,00
32.8- OUTRAS	99.346,00	29.848,61		27.077,98		27.077,98	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.750.890,77	9.233.444,39		7.305.150,87		6.846.187,18	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.325.440,77	9.213.648,39		7.296.051,87		6.837.088,18	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	7.868.882,00	7.859.355,82	6.293.457,13	5.912.941,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.456.558,77	1.354.292,57	1.002.594,74	924.146,93	0,00
33.2- Despesas de Capital	425.450,00	19.796,00	9.099,00	9.099,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	425.450,00	19.796,00	9.099,00	9.099,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.655,41	106.068,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.256.731,04	189.833,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.293.977,28	195.663,90
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(34.590,83)	100.237,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	204.981,23	2.425,58
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	118.639,26	9.311,67
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	51.751,14	93.351,87
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:8A44B63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 4.565/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 233/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 4.565/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 233/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Data da Assinatura: 17/11/2025.

Vigência: 17/11/2025 até 17/11/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas

Representante: Iara Dantas de Macedo Carlos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do trabalho e da Habitação

Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: JAQUIEL OLIVEIRA E SILVA

CNPJ: 45.291.852/0001-13

Representante: Jaquiel Oliveira e Silva

CPF: ° 080.***.***-78.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
0004	0000572 - CABO PP 2 X 1,5 MM	M	11.100	R\$ 2,70	R\$ 29.970,00
0005	0000573 - CABO PP 2 X 2,5MM, C/ 100M	PC	266	R\$ 358,80	R\$ 95.440,80
0008	0000583 - CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICA	UND	110	R\$ 33,00	R\$ 3.630,00
0010	0000589 - CANALETA COM 2 M	UND	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
0011	0000590 - CONDUÍTE RÍGIDO 1/2"	M	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
0012	0000591 - CONDUÍTE RÍGIDO 3/4 "	M	1.100	R\$ 1,40	R\$ 1.540,00
0014	0000614 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES	UND	85	R\$ 50,00	R\$ 4.250,00
0016	0000616 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTORES	UND	85	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
0017	0000619 - CHAVE TRIFÁSICA	UND	110	R\$ 179,00	R\$ 19.690,00
0021	0000642 - CURVA ELETRODUTO 25 MM	UND	340	R\$ 0,90	R\$ 306,00
0022	0000643 - CURVA ELETRODUTO 32 MM	UND	340	R\$ 1,42	R\$ 482,80
0023	0000644 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	UND	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
0024	0000645 - DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15A	UND	160	R\$ 5,50	R\$ 880,00
0025	0000646 - DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A	UND	160	R\$ 5,30	R\$ 848,00
0026	0000647 - DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A.	UND	160	R\$ 5,30	R\$ 848,00
0027	0000648 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UND	140	R\$ 25,20	R\$ 3.528,00
0028	0000649 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A.	UND	140	R\$ 24,90	R\$ 3.486,00
0029	0000675 - FIO/CABINHO FLEXÍVEL 1,5 MM.	M	4.800	R\$ 0,60	R\$ 2.880,00
0032	0000679 - FIO PARALELO 2 X 1,5 MM, COM 100M	PC	450	R\$ 138,50	R\$ 62.325,00
0033	0000681 - FIO RÍGIDO 6,0 MM	M	3.300	R\$ 5,90	R\$ 19.470,00
0034	0000682 - FIO TORCIDO 2 X 1,5 MM	M	1.330	R\$ 1,70	R\$ 2.261,00
0035	0000683 - FITA ISOLANTE 10 M	UND	320	R\$ 1,50	R\$ 480,00
0036	0000684 - FIO ISOLANTE 20 M	UND	2.140	R\$ 3,14	R\$ 6.719,60
0037	0000690 - GARFO TOMADA	UND	450	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00
0038	0000693 - HASTE PARA ATERRAMENTO 1M C/ CONECTOR	UND	300	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
0039	0000696 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO C/ TOMADA INTERNO (NOVO PADRÃO)	UND	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
0040	0000697 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO INTERNO	UND	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
0041	0000698 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO C/ TOMADA INTERNO (NOVO PADRÃO)	UND	400	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00
0042	0000699 - INTERRUPTOR 2 SEÇÃO INTERNO	UND	250	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
0043	0000700 - INTERRUPTOR 3 SEÇÃO INTERNO	UND	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
0044	0000701 - INTERRUPTOR EXTERNO	UND	250	R\$ 3,60	R\$ 900,00
0045	0000728 - LÂMPADA ELETRÔNICA 45W	UND	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
0047	0000788 - PLAFON	UND	750	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
0051	0000880 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1" 1/2 C/ 3 M	UND	500	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00
0052	0000881 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1/2 C/ 3 M	UND	230	R\$ 5,40	R\$ 1.242,00
0053	0000882 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL,3/4 C/ 3 M	UND	230	R\$ 6,90	R\$ 1.587,00
0054	0000883 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL , 20 MM, C/ 3M	UND	230	R\$ 4,09	R\$ 940,70
0055	0000884 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM, C/ 3M	UND	230	R\$ 4,90	R\$ 1.127,00
0057	0000886 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 50 MM, C/ 3M.	UND	230	R\$ 15,20	R\$ 3.496,00

0058	0000902 - CAIXA PARA MEDIDOR TRIFÁSICA	UND	110	R\$ 83,90	R\$ 9.229,00
0059	0000903 - TOMADA EXTERNA (NOVO PADRÃO)	UND	450	R\$ 5,18	R\$ 2.331,00
0060	0000923 - CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM	M	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
0061	0003884 - LAMPADA DE LED 12W	UND	630	R\$ 2,90	R\$ 1.827,00
0063	0003886 - LAMPADA DE LED 20W	UND	860	R\$ 4,79	R\$ 4.119,40
0064	0003887 - LAMPADA DE LED 40W	UND	1.860	R\$ 9,29	R\$ 17.279,40
0065	0003888 - LAMPADA DE LED 60W	UND	1.860	R\$ 17,60	R\$ 32.736,00
0067	0004892 - REFLETOR DE LED 50W BRANCO A PROVA D'AGUA	UND	330	R\$ 16,80	R\$ 5.544,00
0071	0007353 - DISJUNTOR TIPO DR	UND	120	R\$ 43,90	R\$ 5.268,00
0072	0007357 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UND	140	R\$ 6,43	R\$ 900,20
0073	0008686 - TOMADA DUPLA EMBUTIR 10A. PRODUTO: CONJUNTO. QUANTIDADE DE PÓLOS:2 POLOS + TERRA. QUANTIDADE DE MÓDULOS:2 MÓDULOS. QUANTIDADE DE TECLAS: 2 TOMADAS. USO INDICADO: ENERGIA. TIPO: TOMADA. CORRENTE ELÉTRICA:10A	UND	550	R\$ 5,90	R\$ 3.245,00
0074	0008687 - TOMADA INTERNA TRIPLA EMBUTIR 10A. PRODUTO: CONJUNTO. QUANTIDADE DE PÓLOS:2 POLOS + TERRA; QUANTIDADE DE MÓDULOS:2 MÓDULOS; QUANTIDADE DE TECLAS: 3 TOMADAS; USO INDICADO: ENERGIA. TIPO: TOMADA. CORRENTE ELÉTRICA:10A	UND	550	R\$ 7,90	R\$ 4.345,00
0075	0021576 - REFLETOR LED ECO SMD 100W HOLOFOTE SLIM BRANCO FRIO 6500K ILUMINAÇÃO	UND	380	R\$ 22,90	R\$ 8.702,00
0076	0021577 - REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 50W BRANCO FRIO	UND	370	R\$ 16,90	R\$ 6.253,00
0077	0021578 - LUMINÁRIA PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 18W 6000K BRANCO FRIO	UND	480	R\$ 14,90	R\$ 7.152,00
0070	0021579 - LUMINÁRIA PLAFON 25W LED QUADRADO EMBUTIR BRANCO FRIO	UND	350	R\$ 22,90	R\$ 8.015,00
0080	0021581 - KIT PARA MEDIDOR MONOFÁSICO	UND	100	R\$ 167,90	R\$ 16.790,00
0081	0021582 - KIT PARA MEDIDOR TRIFÁSICO	UND	100	R\$ 364,00	R\$ 36.400,00
0082	0021583 - FIO FLEXÍVEL 4MM, COM 100M	PC	180	R\$ 279,90	R\$ 50.382,00
VALOR TOTAL: R\$ 526.780,90					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:52FB8A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 4.565/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 234/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 4.565/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 234/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Data da Assinatura: 17/11/2025.

Vigência: 17/11/2025 até 17/11/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas

Representante: Iara Dantas de Macedo Carlos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do trabalho e da Habitação

Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 27.062.419/0001-24

Representante: Daniel Assis Mosini

CPF: ° 924.***.***-68.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
0001	0000567 - BOCAL COM RABICHO	UND	370	R\$ 1,80	R\$ 666,00
0007	0000580 - CAIXA COM DISJUNTOR PARA AR CONDICIONADO	UND	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
0009	0000586 - CAIXA PVC 4 X 2	UND	750	R\$ 0,90	R\$ 675,00
0013	0000592 - CONDUÍTE RÍGIDO 5/8"	M	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0015	0000615 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNTORES	UND	85	R\$ 12,70	R\$ 1.079,50
0018	0000639 - CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	UND	340	R\$ 1,60	R\$ 544,00
0019	0000640 - CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" 1/2	UND	340	R\$ 4,20	R\$ 1.428,00
0030	0000677 - FIO FLEXÍVEL 10MM, COM 100M.	PC	160	R\$ 330,00	R\$ 52.800,00
0046	0000762 - LUVA ROSCAVEL ELETRODUTO 1" 1/2	UND	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
0048	0000859 - TOMADA INTERNA (NOVO PADRÃO)	UND	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00
0049	0000860 - TOMADA PARA TELEFONE	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
0050	0000879 - TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL, 1" C/ 3M	UND	230	R\$ 9,00	R\$ 2.070,00
0056	0000885 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM, C/ 3M	UND	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
0066	0004356 - LAMPADA LUMINARIA LUZ EMERGÊNCIA 63 LEDS RECARREGAVEL BIVOLT	UND	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
0079	00021580 - REFLETOR MICROLED ULTRA THIN 10W VERDE BLACK TYPE.	UND	310	R\$ 7,80	R\$ 2.418,00
VALOR TOTAL: R\$ 80.575,50					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:DDA34B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 4.565/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 236/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 4.565/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 236/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Data da Assinatura: 17/11/2025.

Vigência: 17/11/2025 até 17/11/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Orgão participante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas

Representante: Iara Dantas de Macedo Carlos

Orgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do trabalho e da Habitação

Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: SOUZA & RICETTI ESTRATEGIA PUBLICA LTDA

CNPJ: 61.772.337/0001-01

Representante: Camila de Souza Miecznikowski

CPF: ° 063.***.***-46

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
0006	0000574 - CABO PP 2 X 4,0 MM, C/ 100M.	PC	256	R\$ 484,38	R\$ 124.001,28
0031	0000678 - FIO FLEXIVEL 2,5 MM	M	6.300	R\$ 1,10	R\$ 6.930,00
0069	0005057 - FIO PARALELO 2 X 2,5MM, COM 100M	PC	155	R\$ 218,75	R\$ 33.906,25
0083	0021584 - FIO FLEXÍVEL 6MM, COM 100M	PC	180	R\$ 250,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 209.837,53					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A27975BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 144/2022 PREGÃO ELTRÔNICO 33/2022

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 144/2022 PREGÃO ELTRÔNICO 33/2022

CONTRATADA: EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME

CNPJ: 26.353.031/0001-10.

OBJETO: Alterar a prorrogação de prazo e reajuste financeiro do contrato administrativo 144/2022, referente ao pregão eletrônico 33/2022, objetivado por **AQUISIÇÃO PARA PRÓTESE DENTÁRIA**. Em 12 meses (doze meses).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
------	-----------	---------	--------	-------------------

0001	0007153 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, COM LINGUAL INCOLOR – mucu-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	SVÇ	400	206,25
0002	0007154 - PROTESE TOTAL MAXILAR COM PALATO INCOLOR - mucu-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	SVÇ	400	206,25
0003	0007155 - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL EM GRAMPO COM LINGUAL INCOLOR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	SVÇ	400	206,25
0004	0007156 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL EM GRAMPO COM PALATO INCOLOR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	SVÇ	400	206,25

VIGÊNCIA: 13/09/2025 até 13/09/2026;

ASSINATURA: 13/09/2025;

PROCESSO: 5.120/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do prazo contratuais, com fundamento no artigo 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, e 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da superveniência da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social instituída pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:9EA24668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 7.658/2025 INEXIGIBILIDADE 70/2025 CONTRATO Nº 77/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 7.658/2025

INEXIGIBILIDADE 70/2025

CONTRATO Nº 77/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS E SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

Data da assinatura: 25/11/2025

Vigência: 25/11/2025 ATÉ 25/11/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: CLINICA STELLA FERNANDES LTDA

CNPJ: 19.442.693/0001-09

Representante: Stella Barbara Fernandes de Macedo

Item	Descrição	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
------	-----------	---------------	------------	-------------	-------------

0001	0027037 – Serviços técnicos nas áreas de gerenciamento de riscos ocupacionais e segurança institucional, incluindo elaboração, implantação, execução e monitoramento de programas de prevenção, treinamentos normativos, elaboração de laudos técnicos exigidos por regulamentações vigentes , suporte técnico em em demandas administrativas e trabalhistas, bem como assessoramento no cumprimento de obrigações legais perante sistemas governamentais.	MÊS	12	R\$ 7.490,00	R\$ 89.880,00
VALOR TOTAL: R\$ 89.880,00 (Oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)					

Ação: 2188 - Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento;

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:1C128C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 5ºB - ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.266.537,30	5.774.707,47
Receita de Contribuições dos Segurados	3.350.537,30	3.088.034,89
Ativo	3.298.037,30	3.088.034,89
Inativo	52.500,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.021.000,00	1.134.530,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.021.000,00	1.134.530,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.895.000,00	1.552.142,53
Compensação Financeira entre os Regimes	1.895.000,00	1.518.311,31
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	33.831,22
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.266.537,30	5.774.707,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.994.400,00	5.511.527,81	4.246.231,78	4.246.231,78	0,00
Aposentadorias	4.885.500,00	5.424.652,12	4.162.415,68	4.162.415,68	0,00
Pensões por Morte	108.900,00	86.875,69	83.816,10	83.816,10	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.994.400,00	5.511.527,81	4.246.231,78	4.246.231,78	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.272.137,30	263.179,66	1.528.475,69	1.528.475,69	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.582.821,07
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	410.100,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	410.100,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	393.600,00	264.668,01	227.492,70	227.492,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	131.200,00	78.440,00	71.781,38	71.781,38	0,00
Demais Despesas Correntes	262.400,00	186.228,01	155.711,32	155.711,32	0,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	423.600,00	264.668,01	227.492,70	227.492,70	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-13.500,00	-264.668,01	-227.492,70	-227.492,70	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:E4CD603A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 5ºB - ANEXO 06 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Out/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.724.900,00	35.181.894,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.394.950,00	2.298.649,38
IPTU	355.700,00	248.166,35
ISS	456.500,00	480.103,50
ITBI	52.500,00	56.941,16
IRRF	1.398.000,00	1.299.734,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.250,00	213.703,46
Contribuições	315.000,00	242.802,46
Receita Patrimonial	931.440,00	564.815,79
Aplicações Financeiras (II)	890.490,00	551.521,62
Outras Receitas Patrimoniais	40.950,00	13.294,17
Transferências Correntes	39.836.760,00	32.058.718,40
Cota Parte do FPM	15.439.000,00	13.028.073,00
Cota Parte do ICMS	2.200.000,00	1.801.268,61
Cota Parte do IPVA	294.000,00	306.616,11
Cota Parte do ITR	8.400,00	832,70
Transferências da LC 61/1989	4.200,00	7.581,89
Transferências do FUNDEB	12.064.250,00	11.283.308,50
Outras Transferências Correntes	9.826.910,00	5.631.037,59
Demais Receitas Correntes	246.750,00	16.908,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	246.750,00	16.908,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.834.410,00	34.630.372,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.655.637,30	4.640.177,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.021.000,00	1.134.530,05
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.019.812,70	4.759.845,80
Operações de Crédito (VIII)	1.064.750,00	260.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	568.262,70	370.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	568.262,70	370.400,00
Transferências de Capital	6.176.800,00	4.129.445,80
Convênios	3.765.800,00	3.139.445,80
Outras Transferências de Capital	2.411.000,00	990.000,00
Outras Receitas de Capital	210.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	210.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.955.062,70	4.499.845,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.445.110,00	43.770.395,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.789.472,70	39.130.218,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	A PAGAR	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.320.337,50	34.489.143,51	32.415.071,13	32.102.889,08	563.237,45	971.393,46	971.393,46
Pessoal e Encargos Sociais	24.172.237,50	19.765.522,49	19.596.490,82	19.362.217,40	163.638,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	210.000,00	103.853,84	103.853,84	103.853,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.938.100,00	14.619.767,18	12.714.726,47	12.636.817,84	399.599,42	971.393,46	971.393,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.938.100,00	14.619.767,18	12.714.726,47	12.636.817,84	399.599,42	971.393,46	971.393,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.110.337,50	34.385.289,67	32.311.217,29	31.999.035,24	563.237,45	971.393,46	971.393,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.636.637,30	5.776.195,82	4.473.724,48	4.473.724,48	0,00	550,00	550,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.140.862,50	6.318.432,80	3.904.627,92	3.559.350,19	14.716,83	4.592.516,95	4.592.516,95
Investimentos	8.487.862,50	5.760.556,16	3.346.751,28	3.001.473,55	14.716,83	4.592.516,95	4.592.516,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	653.000,00	557.876,64	557.876,64	557.876,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 8.487.862,50		5.760.556,16	3.346.751,28	3.001.473,55	14.716,83	4.592.516,95	4.592.516,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	72.512,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.337.350,00	45.922.041,65	40.131.693,05	39.474.233,27	577.954,28	5.564.460,41	5.564.460,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.670.712,70	40.145.845,83	35.657.968,57	35.000.508,79	577.954,28	5.563.910,41	5.563.910,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.846.252,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							-2.012.154,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-7.456.038,96
JUROS NOMINAIS							Jan a Out/2025
							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)							551.521,62
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)							103.853,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-1.564.487,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Out/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.779.122,57	13.579.447,05
DEDUÇÕES (XL)	7.708.568,14	5.829.862,35
Disponibilidade de Caixa	7.708.568,14	5.829.862,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.563.954,64	6.431.876,95
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	577.954,28	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	277.432,22	602.014,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.929.445,57	7.749.584,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-11.679.030,27
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-577.954,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-12.256.984,55	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-12.704.652,33	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:FA78EC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 5ºB - ANEXO 08 - DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.262.700,00	2.084.945,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	355.700,00	248.166,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.500,00	56.941,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	456.500,00	480.103,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.398.000,00	1.299.734,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.655.250,00	18.573.827,86
2.1- Cota-Parte FPM	18.522.000,00	15.928.453,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.052.000,00	14.501.906,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.470.000,00	1.426.547,39
2.2- Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.251.585,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	9.477,40

2.4- Cota-Parte ITR	10.500,00	1.040,83
2.5- Cota-Parte IPVA	367.500,00	383.270,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.917.950,00	20.658.773,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.710.700,00	3.430.081,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.942.437,50	1.735.237,35
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.302.000,00	11.304.589,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.407.000,00	8.877.979,66
6.1.1- Principal	9.244.500,00	8.806.331,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	162.500,00	71.648,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	660.000,00	0,00
6.2.1- Principal	640.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.785.000,00	2.128.090,68
6.3.1- Principal	1.745.000,00	2.111.577,11
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	16.513,57
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	450.000,00	298.518,98
6.4.1- Principal	434.250,00	296.282,68
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.750,00	2.236,30
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.533.800,00	5.376.250,13

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.352,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.352,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.340.941,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.075.400,00	10.351.963,02	10.163.155,47	9.802.922,89	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.380.400,00	9.019.442,34	9.019.442,34	8.890.615,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.880.000,00	2.112.141,26	2.112.141,26	2.081.923,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.475.400,00	6.907.301,08	6.907.301,08	6.808.692,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.695.000,00	1.332.520,68	1.143.713,13	912.306,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	510.000,00	243.686,34	207.884,20	207.884,20	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.165.000,00	1.088.834,34	935.828,93	704.422,73	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.351.963,02	10.163.155,47	9.802.922,89	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.553.349,72	8.553.138,17	8.424.311,79	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.687.566,96	1.498.970,96	1.267.564,76	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	111.046,34	111.046,34	111.046,34	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.019.442,34	9.019.442,34	8.890.615,96	0,00	0,00	0,00

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	1.110.935,81	1.075.345,22	1.075.345,22	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	677.102,64	488.506,64	257.100,44	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO10
	(j)	(k)	DEDUÇÕES (l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.704.249,24	9.019.442,34	9.019.442,34	81,95
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.064.045,34	1.075.345,22	1.075.345,22	50,53
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	319.213,60	488.506,64	488.506,64	22,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO MÁX.	VALOR APLICADO NÃO	VALOR APLICADO NÃO	VALOR NÃO APLICADO	% APLICADO NÃO
	(n)	(o)	APÓS AJUSTE (p)	EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.130.458,93	1.141.433,85	1.141.433,85	10.974,92	10,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior	Valor não Aplicado No Exercício Anterior	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre	Valor Total de Superávit Não Aplicado Até o Final do Exercício	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.229.987,50	1.663.612,35	1.307.044,02	1.305.707,02	0,00
20.1- Educação Infantil	230.000,00	113.750,05	84.534,48	84.534,48	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.329.987,50	1.036.316,50	948.731,74	948.510,74	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	665.000,00	513.545,80	273.777,80	272.661,80	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.305.387,50	12.015.575,37	11.470.199,49	11.108.629,91	0,00
21.1- Educação Infantil	3.620.000,00	2.469.577,65	2.404.559,94	2.374.342,52	0,00
21.1.1- Creche	2.138.000,00	1.150.069,12	1.096.412,91	1.094.483,78	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.482.000,00	1.319.508,53	1.308.147,03	1.279.858,74	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.685.387,50	9.545.997,72	9.065.639,55	8.734.287,39	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.307.044,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.430.081,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	10.974,92
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	175.132,94
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.551.017,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.164.693,45	4.551.017,21	22,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	693.936,77	107.782,02	284.051,23	175.132,94	234.752,60
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	595.190,71	107.782,02	220.975,82	175.132,94	199.081,95
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.075,41	0,00	63.075,41	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	35.670,65	0,00	0,00	0,00	35.670,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.890.000,00	1.870.045,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.330.000,00	899.514,46
31.1.1- Salário-Educação	704.000,00	617.494,18
31.1.2- PDDE	30.000,00	3.420,00
31.1.3- PNAE	350.000,00	189.887,75
31.1.4- PNATE	205.000,00	78.912,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00	9.800,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	440.000,00	929.248,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	41.282,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
(Por Subfunção)6	ATUALIZADA	JAN A OUT	JAN A OUT	JAN A OUT	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.202.000,00	2.801.195,72	2.545.238,03	2.545.238,03	0,00
32.1- Educação Infantil	582.000,00	429.505,49	345.139,58	345.139,58	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.849.000,00	1.373.064,87	1.201.473,09	1.201.473,09	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.761.000,00	998.625,36	998.625,36	998.625,36	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A OUT	JAN A OUT	JAN A OUT	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.507.387,50	14.816.771,09	14.015.437,52	13.653.867,94	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.734.387,50	13.418.372,92	13.122.042,11	12.991.878,73	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.630.387,50	10.290.571,71	10.290.571,71	10.160.408,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.104.000,00	3.127.801,21	2.831.470,40	2.831.470,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.732.000,00	1.398.398,17	893.395,41	661.989,21	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.732.000,00	1.398.398,17	893.395,41	661.989,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	135.098,08	196.791,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.304.589,32	617.494,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.865.998,30	641.190,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.573.689,10	173.095,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.573.689,10	173.095,10
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:BD85B84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 5ºB - ANEXO 09 - RECEITA OP E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.064.750,00	260.000,00	804.750,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.170.862,50	6.318.432,80	2.852.429,70
Investimentos	8.517.862,50	5.760.556,16	2.757.306,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	653.000,00	557.876,64	95.123,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.170.862,50	6.318.432,80	2.852.429,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.106.112,50	6.058.432,80	2.047.679,70
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:3FD11758

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 5ºB - ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO REALIZAR A
						(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (II f+ II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:473B8A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 5ºB - ANEXO 12 - DESPESAS COM SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.262.700,00	2.262.700,00	2.084.945,92	92,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.700,00	355.700,00	248.166,35	69,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.500,00	52.500,00	56.941,16	108,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	456.500,00	456.500,00	480.103,50	105,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.398.000,00	1.398.000,00	1.299.734,91	92,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.185.250,00	20.185.250,00	17.147.280,47	84,95
Cota-Parte FPM	17.052.000,00	17.052.000,00	14.501.906,54	85,05
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	1.040,83	9,91
Cota-Parte IPVA	367.500,00	367.500,00	383.270,20	104,29
Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	2.251.585,50	81,88
Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	9.477,40	180,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.447.950,00	22.447.950,00	19.232.226,39	85,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.523.000,00	5.714.000,00	4.892.169,84	85,62	4.825.674,64	84,45	4.771.197,46	83,50	0,00
Despesas Correntes	5.346.000,00	5.707.000,00	4.892.169,84	85,72	4.825.674,64	84,56	4.771.197,46	83,60	0,00
Despesas de Capital	177.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	786.000,00	806.000,00	572.719,77	71,06	551.381,63	68,41	507.353,33	62,95	0,00
Despesas Correntes	676.000,00	786.000,00	572.719,77	72,87	551.381,63	70,15	507.353,33	64,55	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	149.000,00	125.000,00	79.911,36	63,93	79.911,36	63,93	79.911,36	63,93	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	125.000,00	79.911,36	63,93	79.911,36	63,93	79.911,36	63,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.472.000,00	6.659.000,00	5.544.800,97	83,27	5.456.967,63	81,95	5.358.462,15	80,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.544.800,97	5.456.967,63	5.358.462,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.544.800,97	5.456.967,63	5.358.462,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.884.833,96	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.884.833,96	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.572.133,67	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,83	28,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.222.650,00	7.222.650,00	3.799.945,06	52,61
Proveniente da União	6.463.350,00	6.463.350,00	3.799.945,06	58,79
Proveniente dos Estados	759.300,00	759.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.242.650,00	7.242.650,00	3.799.945,06	52,47

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.183.350,00	5.792.350,00	4.625.711,83	79,86	4.151.652,85	71,67	4.146.252,85	71,58	0,00
Despesas Correntes	5.106.350,00	4.962.350,00	3.884.775,74	78,29	3.707.392,95	74,71	3.701.992,95	74,60	0,00
Despesas de Capital	1.077.000,00	830.000,00	740.936,09	89,27	444.259,90	53,53	444.259,90	53,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.091.000,00	611.000,00	494.115,15	80,87	493.395,15	80,75	493.395,15	80,75	0,00
Despesas Correntes	334.000,00	544.000,00	431.245,15	79,27	430.525,15	79,14	430.525,15	79,14	0,00
Despesas de Capital	757.000,00	67.000,00	62.870,00	93,84	62.870,00	93,84	62.870,00	93,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.500,00	158.500,00	128.167,30	80,86	128.167,30	80,86	128.167,30	80,86	0,00
Despesas Correntes	191.500,00	158.500,00	128.167,30	80,86	128.167,30	80,86	128.167,30	80,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.575.850,00	6.566.850,00	5.247.994,28	79,92	4.773.215,30	72,69	4.767.815,30	72,60	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	11.706.350,00	11.506.350,00	9.517.881,67	82,72	8.977.327,49	78,02	8.917.450,31	77,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.877.000,00	1.417.000,00	1.066.834,92	75,29	1.044.776,78	73,73	1.000.748,48	70,62	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	340.500,00	283.500,00	208.078,66	73,40	208.078,66	73,40	208.078,66	73,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.047.850,00	13.225.850,00	10.792.795,25	81,60	10.230.182,93	77,35	10.126.277,45	76,56	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:6EEB3238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 5ºB - ANEXO 14 - RREO RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	58.421.350,00
Previsão Atualizada	58.421.350,00
Receitas Realizadas	45.716.447,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	58.421.350,00
Créditos Adicionais	779.000,00
Dotação Atualizada	59.200.350,00
Despesas Empenhadas	46.583.772,13
Despesas Liquidadas	40.793.423,53
Despesas Pagas	40.135.963,75
Superávit Orçamentário	4.923.024,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.583.772,13
Despesas Liquidadas	40.793.423,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.727.644,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.727.644,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.360.341,07
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.774.707,47
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.511.527,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.246.231,78
Despesas Previdenciárias Pagas	4.246.231,78
Resultado Previdenciário	1.528.475,69
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-7.456.038,96	-2.012.154,98	26,99
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-11.679.030,27	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	577.954,28	0,00	577.954,28	0,00
Poder Executivo	577.954,28	0,00	577.954,28	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.401.712,30	224.213,38	5.564.460,41	613.038,51
Poder Executivo	6.343.588,73	179.089,81	5.551.460,41	613.038,51
Poder Legislativo	58.123,57	45.123,57	13.000,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.979.666,58	224.213,38	6.142.414,69	613.038,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.551.017,21	25,00	22,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.019.442,34	70,00	81,95

Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.075.345,22	50,00	50,53
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	488.506,64	15,00	22,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	260.000,00	804.750,00	
Despesa de Capital Líquida	6.318.432,80	2.852.429,70	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.456.967,63	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	28,37
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:537B70D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 744.2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.PDF

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	OUTUBRO/2025
744/2025	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.070.910,00 (UM MILHÃO E SETENTA MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 529 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.010,00
	Soma da Ação:	10.010,00
2025	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	25.010,00
2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2027	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	36.300,00
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	45.100,00
	Soma da Ação:	81.400,00
	Soma da Unidade:	81.400,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	3.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	31.000,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1016	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 17060000	Obras e instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
1018	CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 17060000	Obras e instalações	19.000,00
	Soma da Ação:	19.000,00
2048	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00

2049	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
2051	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2054	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	73.000,00
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	9.500,00
	Soma da Ação:	82.500,00
	Soma da Unidade:	222.500,00
2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
	Soma da Unidade:	7.000,00
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2074	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2082	MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	18.000,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JOVEM APRENDIZ	
33903000 - 16600000	Material de consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2096	ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS VUNERÁVEL- (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
4011	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15400001	Material de consumo	40.000,00
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.000,00
	Soma da Ação:	108.000,00
2198	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15400001	Material de consumo	15.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	22.000,00
	Soma da Unidade:	130.000,00
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2113	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
33903000 - 15500000	Material de consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2116	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15001001	Material de consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2126	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	
33903000 - 15001001	Material de consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	90.000,00
4013	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2144	APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	81.000,00
	Soma da Ação:	81.000,00
	Soma da Unidade:	81.000,00
4014	SUB - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE	
2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2155	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00
	Soma da Ação:	33.000,00
2156	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2163	MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	25.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	108.000,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
33903000 - 15001002	Material de consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00

2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	
33903000 - 16000000	Material de consumo	35.000,00
33903000 - 17060000	Material de consumo	20.000,00
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
	Soma da Ação:	95.000,00
2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	
	HOSPITALAR - MAC	
33903000 - 15001002	Material de consumo	45.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	145.000,00
2184	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	244.000,00
	Total Geral:	1.070.910,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2017	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	20.700,00
	Soma da Ação:	20.700,00
	Soma da Unidade:	20.700,00
2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
1029	AQUISICÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	210,00
	Soma da Ação:	210,00
	Soma da Unidade:	210,00
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2132	AQUISICÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 17540000	Equipamentos e material permanente	400.000,00
	Soma da Ação:	400.000,00
	Soma da Unidade:	400.000,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
1044	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	600.000,00
	Soma da Ação:	600.000,00
2156	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 17060000	Material de consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	650.000,00
	Total Geral:	1.070.910,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de outubro de 2025.

01/10/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:B3F482BE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 747.2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.PDF

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	OUTUBRO/2025
747/2025	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 18.850,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 529 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903000 - 15000000	Material de consumo	10,00
	Soma da Ação:	10,00
	Soma da Unidade:	10,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2170	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-MULT	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.800,00
	Soma da Ação:	11.800,00
2172	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.240,00
	Soma da Ação:	2.240,00
2174	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.800,00
	Soma da Ação:	4.800,00
	Soma da Unidade:	18.840,00
	Total Geral:	18.850,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

4011	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2111	MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 25401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.850,00
	Soma da Ação:	18.850,00
	Soma da Unidade:	18.850,00
	Total Geral:	18.850,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 27 de outubro de 2025.

27/10/2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:84A99944

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	OUTUBRO/2025
748/2025	

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 735.700,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 529 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica ALTERADO o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.500,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.200,00
	Soma da Ação:	46.700,00
	Soma da Unidade:	46.700,00
2012	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.800,00
	Soma da Ação:	5.800,00
	Soma da Unidade:	5.800,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD:	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	77.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.800,00
	Soma da Ação:	83.800,00
	Soma da Unidade:	83.800,00
2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.300,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	1.300,00
	Soma da Ação:	10.600,00
	Soma da Unidade:	10.600,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.500,00
	Soma da Ação:	24.500,00
	Soma da Unidade:	24.500,00
2016	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	4.400,00
	Soma da Ação:	39.400,00
	Soma da Unidade:	39.400,00
2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
	Soma da Unidade:	12.000,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.200,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	1.800,00
	Soma da Ação:	18.000,00
	Soma da Unidade:	18.000,00
4011	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00

	Soma da Ação:	160.000,00
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	6.400,00
	Soma da Ação:	6.400,00
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CORREÇÃO DE FLUXO)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	800,00
	Soma da Ação:	16.800,00
	Soma da Unidade:	183.200,00
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
	Soma da Unidade:	35.000,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSS	
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	18.300,00
	Soma da Ação:	188.300,00
	Soma da Unidade:	188.300,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2170	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - E-MULT	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.800,00
	Soma da Ação:	11.800,00
2174	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.800,00
	Soma da Ação:	4.800,00
2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE	
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.800,00
	Soma da Ação:	1.800,00
2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/ESF/EAP	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	63.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	7.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
	Soma da Unidade:	88.400,00
	Total Geral:	735.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

2012	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	1.800,00
	Soma da Ação:	1.800,00
	Soma da Unidade:	1.800,00
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.200,00
	Soma da Ação:	21.200,00
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	41.600,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46.300,00
31901100 - 25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.700,00
	Soma da Ação:	90.600,00
	Soma da Unidade:	111.800,00
3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.300,00
	Soma da Ação:	34.300,00
	Soma da Unidade:	34.300,00

4011	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00
	Soma da Ação:	140.000,00
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	94.000,00
	Soma da Ação:	94.000,00
2110	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.000,00
	Soma da Ação:	33.000,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	161.010,00
31901100 - 25401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.790,00
	Soma da Ação:	192.800,00
	Soma da Unidade:	459.800,00
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2116	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.200,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	46.800,00
	Soma da Ação:	78.000,00
	Soma da Unidade:	78.000,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2183	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA HORA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
	Total Geral:	735.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 27 de outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:E60A8726

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2025	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS
		(d)	(e)		no exercício
					(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contábilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia /// Departamento de Contabilidade		Emitido em: 25/11/2025 02:30:33			Página 1 de 5

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	APORTES REALIZADOS
RPPS	

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO	
	ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS
		(d)	(e)		no exercício
					(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO
	ATUALIZADA
	(a)
RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO					
TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			ATUALIZADA	Até o Bimestre	
			(a)	(b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	no exercício
					(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:FFD39437

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2025
		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
		2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.728.478,53	26.763.236,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.354.416,80	996.057,40
IPTU	174.709,64	21.541,27
ISS	266.112,00	184.006,56
ITBI	11.647,96	31.348,17
IRRF	800.360,00	735.490,90
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	101.587,20	23.670,50
Contribuições	179.004,80	57.469,77
Receita Patrimonial	48.547,20	516.939,98
Aplicações Financeiras (II)	48.547,20	516.939,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.055.904,93	24.624.762,23
Cota-Parte do FPM	18.064.944,80	13.032.871,95
Cota-Parte do ICMS	2.663.648,00	2.472.102,65
Cota-Parte do IPVA	249.600,00	65.739,15
Cota-Parte do ITR	4.992,00	1.658,62
Transferências da LC 61/1989	9.318,40	10.553,12
Transferências do FUNDEB	4.178.809,96	4.668.793,11
Outras Transferências Correntes	10.884.591,77	4.373.043,63
Demais Receitas Correntes	90.604,80	568.006,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.604,80	568.006,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.679.931,33	26.246.296,07

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.651.521,47	2.747.611,00
Operações de Crédito (VIII)	3.429.233,60	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	323.296,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	323.296,00	0,00
Transferências de Capital	7.129.585,63	2.747.611,00
Convênios	6.796.681,63	2.747.611,00
Outras Transferências de Capital	332.904,00	0,00
Outras Receitas de Capital	769.406,24	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	769.406,24	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.222.287,87	2.747.611,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.902.219,20	28.993.907,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.902.219,20	28.993.907,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.188.992,17	30.579.347,02	27.359.592,02	25.052.134,00	1.210.252,02	4.550,00	4.550,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.237.596,12	11.660.212,79	11.189.488,65	10.666.475,08	7.594,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	220.780,00	220.674,37	220.674,37	220.674,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.730.616,05	18.698.459,86	15.949.429,00	14.164.984,55	1.202.657,99	4.550,00	4.550,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.968.212,17	30.358.672,65	27.138.917,65	24.831.459,63	1.210.252,02	4.550,00	4.550,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.831.007,83	1.565.101,97	1.536.304,15	1.511.451,65	13.800,00	0,00	0,00
Investimentos	5.329.531,33	1.063.647,21	1.038.423,21	1.013.570,71	13.800,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	501.476,50	501.454,76	497.880,94	497.880,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.329.531,33	1.063.647,21	1.038.423,21	1.013.570,71	13.800,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.657.743,50	31.422.319,86	28.177.340,86	25.845.030,34	1.224.052,02	4.550,00	4.550,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.657.743,50	31.422.319,86	28.177.340,86	25.845.030,34	1.224.052,02	4.550,00	4.550,00
XXX)							

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	1.920.274,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	1.920.274,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	200.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	516.939,98
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	181.076,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.256.138,40

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre 2025
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.183.059,21	5.183.059,21
DEDUÇÕES (XL)	1.952.462,26	3.923.140,13
Disponibilidade de Caixa	1.952.462,26	3.923.140,13
Disponibilidade de Caixa bruta	3.380.527,22	4.240.749,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.393.705,27	169.653,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.359,69	147.956,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.230.596,95	1.259.919,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.970.677,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		25.433,66
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.224.052,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		746.625,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		410.762,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:9950D14F

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE (LDB, ART..PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2025	
		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.252.829,60		972.386,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	174.709,64		21.541,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.647,96		31.348,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	266.112,00		184.006,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.360,00		735.490,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.731.570,40		19.116.020,91
2.1- Cota-Parte FPM	22.007.122,40		15.928.454,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.710.888,00		14.501.906,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.296.234,40		1.426.547,39
2.2- Cota-Parte ICMS	3.329.560,00		3.090.128,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.648,00		13.191,43
2.4- Cota-Parte ITR	6.240,00		2.073,24
2.5- Cota-Parte IPVA	312.000,00		82.173,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.984.400,00		20.088.407,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.687.067,20		3.533.095,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.059.032,80		1.484.207,25

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.184.633,96	4.748.220,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.839.785,96	4.046.035,46
6.1.1- Principal	3.833.961,96	3.880.253,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.824,00	165.781,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.168,00	0,00
6.2.1- Principal	51.168,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	270.280,00	694.475,53
6.3.1- Principal	270.280,00	694.475,53
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.400,00	7.709,51
6.4.1- Principal	23.400,00	7.709,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-853.105,24	347.158,31
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.748.220,50
---	--------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.096.310,53	5.036.250,58	4.905.922,16	4.705.447,96	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.332.174,24	3.121.865,06	3.121.538,33	3.039.564,48	
10.1.1- Educação Infantil	1.213.951,91	1.109.645,80	1.109.597,00	1.094.026,40	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.823.522,00	1.806.820,57	1.806.542,64	1.746.109,69	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	232.020,33	205.398,69	205.398,69	199.428,39	
10.1.4- Educação Especial	62.680,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.764.136,29	1.914.385,52	1.784.383,83	1.665.883,48	
10.2.1- Educação Infantil	620.248,03	256.876,52	230.863,51	227.380,85	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.136.608,26	1.657.509,00	1.553.520,32	1.438.502,63	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.640,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	3.640,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.036.250,58	4.905.922,16	4.705.447,96		0,00	157.701,66
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.683.213,76	4.552.885,34	4.352.411,14		0,00	506.849,88
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	353.036,82	353.036,82	353.036,82		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.121.865,06	3.121.538,33	3.039.564,48		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	353.036,82	353.036,82	353.036,82		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.318.357,69	3.121.538,33	3.121.538,33	65,84
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	347.237,77	353.036,82	353.036,82	50,83
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	104.171,33	40.000,00	40.000,00	5,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	474.822,05	-157.701,66	-157.701,66	0,00	-3,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.650.980,92	1.485.860,06	1.223.973,38	1.111.791,98		
20.1- Educação Infantil	230.981,73	69.126,59	62.681,58	43.914,33		
20.2- Ensino Fundamental	2.215.275,19	1.348.529,67	1.132.845,26	1.039.431,11		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	38.272,00	0,00	0,00	0,00		

20.4- Educação Especial	33.040,80	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	100.464,00	68.203,80	28.446,54	28.446,54	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	32.947,20	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.714.344,25	6.522.110,64	6.129.895,54	5.817.239,94	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.065.181,67	1.435.648,91	1.403.142,09	1.365.321,58	
21.1.1- Creche	1.176.252,61	850.672,19	840.807,58	831.545,97	
21.1.2- Pré-escola	888.929,06	584.976,72	562.334,51	533.775,61	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.649.162,58	5.086.461,73	4.726.753,45	4.451.918,36	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.223.973,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.533.095,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				4.757.068,80
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.022.101,95		4.757.068,80
				% APLICADO (y)
				23,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	293.978,99	0,00	166.139,26	0,00	127.839,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	172.549,93	0,00	133.794,96	0,00	38.754,97
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	121.429,06	0,00	32.344,30	0,00	89.084,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.344.295,20	385.147,46	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	829.256,00	377.007,86	
31.1.1- Salário-Educação	249.600,00	227.732,89	
31.1.2- PDDE	0,00	0,00	
31.1.3- PNAE	94.224,00	130.181,75	
31.1.4 - PNATE	29.952,00	8.911,49	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	455.480,00	10.181,73	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	325.863,20	8.139,60	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	52.000,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	137.176,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.789.130,28	667.744,09	581.497,56	529.745,05	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	393.004,86	111.286,28	110.183,63	106.072,98	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.318.541,42	555.595,11	470.451,23	422.809,37	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	38.584,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.920,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.536,00	862,70	862,70	862,70	
32.8- OUTRAS	11.544,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.503.474,53	7.189.854,73	6.711.393,10	6.346.984,99	
33.1- Despesas Correntes	9.835.675,69	7.063.819,17	6.585.357,54	6.221.339,43	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.355.136,45	3.683.266,10	3.682.873,34	3.571.424,46	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.480.539,24	3.380.553,07	2.902.484,20	2.649.914,97	
33.2- Despesas de Capital	667.798,84	126.035,56	126.035,56	125.645,56	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	

33.2.2- Outras Despesas de capital	667.798,84	126.035,56	126.035,56	125.645,56	
------------------------------------	------------	------------	------------	------------	--

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	8.353,61	90.532,13
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.748.220,50	228.649,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.737.792,26	266.034,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.781,85	53.146,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	665.650,71	2.519,16
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	724.661,45	2.519,16
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-40.228,89	53.146,93

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:AF810EFD

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2025			
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.252.829,60	1.252.829,60	972.386,90	77,61%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	174.709,64	174.709,64	21.541,27	12,32%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.647,96	11.647,96	31.348,17	269,13%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.112,00	266.112,00	184.006,56	69,14%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.360,00	800.360,00	735.490,90	91,89%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.370.336,00	23.370.336,00	17.689.473,52	75,69%
Cota-Parte FPM	19.710.888,00	19.710.888,00	14.501.906,68	73,57%
Cota-Parte ITR	6.240,00	6.240,00	2.073,24	33,22%
Cota-Parte IPVA	312.000,00	312.000,00	82.173,96	26,33%
Cota-Parte ICMS	3.329.560,00	3.329.560,00	3.090.128,21	92,80%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.648,00	11.648,00	13.191,43	113,25%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.623.165,60	24.623.165,60	18.661.860,42	75,78%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.745.852,13	5.186.167,37	3.987.840,58	76,89%	3.696.070,03	71,26%	3.471.412,96	66,93	0,00
Despesas Correntes	3.682.452,13	5.082.067,37	3.966.140,58	78,04%	3.675.015,03	72,31%	3.450.357,96	67,89	0,00
Despesas de Capital	63.400,00	104.100,00	21.700,00	20,84%	21.055,00	20,22%	21.055,00	20,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.600,00	234.100,00	175.069,74	74,78%	144.862,89	61,88%	105.022,69	44,86	0,00
Despesas Correntes	2.080,00	231.580,00	173.336,18	74,84%	143.129,33	61,80%	103.289,13	44,60	0,00
Despesas de Capital	520,00	2.520,00	1.733,56	68,79%	1.733,56	68,79%	1.733,56	68,79	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.600,00	12.960,00	11.400,00	87,96%	11.400,00	87,96%	11.400,00	87,96	0,00
Despesas Correntes	2.080,00	12.440,00	11.400,00	91,63%	11.400,00	91,63%	11.400,00	91,63	0,00
Despesas de Capital	520,00	520,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.160,00	67.460,00	35.116,00	52,05%	33.163,00	49,15%	33.163,00	49,15	0,00
Despesas Correntes	28.080,00	65.380,00	35.116,00	53,71%	33.163,00	50,72%	33.163,00	50,72	0,00
Despesas de Capital	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	61.431,87	162.431,87	112.331,65	69,15%	112.331,65	69,15%	96.521,65	59,42	0,00
Despesas Correntes	41.431,87	142.431,87	103.904,00	72,94%	103.904,00	72,94%	88.094,00	61,84	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	8.427,65	42,13%	8.427,65	42,13%	8.427,65	42,13	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.842.644,00	5.663.119,24	4.321.757,97	76,31%	3.997.827,57	70,59%	3.717.520,30	65,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.321.757,97	3.997.827,57	3.717.520,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.321.757,97	3.997.827,57	3.717.520,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.799.279,06	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.799.279,06	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.522.478,91	1.198.548,51	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,15	21,42	19,92

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Despesas EMPENHADAS (i)	Despesas LIQUIDADAS (j)	Despesas PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.799.279,06	3.997.827,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	129.438,83	124.782,82	4.656,01	0,00	129.438,83
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Despesas EMPENHADAS (x)	Despesas LIQUIDADAS (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.764.535,46	6.764.535,46	4.853.506,05	71,74
Provenientes da União	6.764.535,46	6.764.535,46	4.853.506,05	71,74
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.376,00	25.376,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.960.158,52	7.667.237,63	4.203.932,61	54,82%	3.915.354,52	51,06%	3.370.123,36	43,95%	0,00
Despesas Correntes	5.625.704,01	7.042.302,01	4.192.925,61	59,53%	3.904.347,52	55,44%	3.370.123,36	47,85%	0,00
Despesas de Capital	2.334.454,51	624.935,62	11.007,00	1,76%	11.007,00	1,76%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	122.745,47	740.745,47	708.261,60	95,61%	576.982,69	77,89%	422.696,81	57,06%	0,00
Despesas Correntes	120.145,47	730.145,47	704.816,60	96,53%	576.982,69	79,02%	422.696,81	57,89%	0,00
Despesas de Capital	2.600,00	10.600,00	3.445,00	32,50%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.160,00	118.560,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	153.920,00	112.320,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	471.200,00	458.940,00	167.228,28	36,43%	167.228,28	36,43%	156.542,82	34,10%	0,00
Despesas Correntes	435.320,00	423.060,00	167.228,28	39,52%	167.228,28	39,52%	156.542,82	37,00%	0,00
Despesas de Capital	35.880,00	35.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	572.849,76	501.849,76	366.537,00	73,03%	355.710,00	70,87%	355.710,00	70,87%	0,00
Despesas Correntes	134.761,76	82.761,76	10.827,00	13,08%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	438.088,00	419.088,00	355.710,00	84,87%	355.710,00	84,87%	355.710,00	84,87%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.287.113,75	9.487.332,86	5.445.959,49	57,40%	5.015.275,49	52,86%	4.305.072,99	45,37%	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)

			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.706.010,65	12.853.405,00	8.191.773,19	63,73%	7.611.424,55	59,21%	6.841.536,32	53,22%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	125.345,47	974.845,47	883.331,34	90,61%	721.845,58	74,04%	527.719,50	54,13%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIH) = (VII + XXXV)	162.760,00	131.520,00	11.400,00	8,66%	11.400,00	8,66%	11.400,00	8,66%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	501.360,00	526.400,00	202.344,28	38,43%	200.391,28	38,06%	189.705,82	36,03%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	634.281,63	664.281,63	478.868,65	72,08%	468.041,65	70,45%	452.231,65	68,07%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.129.757,75	15.150.452,10	9.767.717,46	64,47%	9.013.103,06	59,49%	8.022.593,29	52,95%	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:8C38542D

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2025
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.380.000,00
Previsão Atualizada	49.380.000,00
Receitas Realizadas	29.510.847,05
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.380.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	49.380.000,00
Despesas Empenhadas	32.144.448,99
Despesas Liquidadas	28.895.896,17
Despesas Pagas	26.563.585,65
Superávit Orçamentário	614.950,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.144.448,99
Despesas Liquidadas	28.895.896,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.845.950,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.845.950,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.148.302,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
	Anexo de Metas	Até o Bimestre	(b/a)	
	Fiscais da LDO	(b)		
	(a)			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	200.000,00	1.920.274,71	960.13	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	25.433,66	1.970.677,87	7.748.30	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.395.599,61	0,00	1.224.052,02	171.547,59
Poder Executivo	1.395.599,61	0,00	1.224.052,02	171.547,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	210.801,09	0,00	4.550,00	206.251,09
Poder Executivo	210.801,09	0,00	4.550,00	206.251,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.606.400,70	0,00	1.228.602,02	377.798,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a		% Aplicado

		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.757.068,80	25,00	23,68	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.121.538,33	70,00	65,84	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	353.036,82	50,00	50,83	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	40.000,00	15,00	5,75	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.429.233,60	
Despesa de Capital Líquida	1.565.101,97		4.265.905,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		323.296,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.997.827,57	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:8C48D140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.130/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1.130/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 2.911.958,16 (dois milhões novecentos e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) que será acrescido à Lei Orçamentária Anual nº 722/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 722/2024.

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 722/2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação identificado até o dia 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária no Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.911.958,16 (dois milhões novecentos e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo deste decreto: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, o excesso de arrecadação disponível para suplementação e a tendência do exercício, no valor de **R\$ 301.103,08** (um milhão quatrocentos e oito mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos trezentos e um mil cento e três reais e oito centavos) no código de receita 1113.03.0.0.00.00, IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS e **R\$**

2.610.855,08 (dois milhões seiscentos e dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) no código de receita 1721.50.0.1.00.00, COTA-PARTE DO ICMS, conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste decreto, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada da receita, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Riachuelo/RN, 24 de novembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

(+) Suplementação:

CRÉDITO ADICIONAL			
Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964			
DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
			VALOR R\$
ORGÃO	02	Poder Executivo	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	02.01	Manutenção da Sec. de Administração	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0003	Coordenação da Secretaria Municipal de Administração	

AÇÃO	2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa	R\$ 1.502.626,70
		Jurídica (F.R 1.500.0000)	
ACRÉSCIMO			(+) R\$ 1.502.626,70 (um milhão quinhentos e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

(+) Suplementação:

CRÉDITO ADICIONAL			
Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964			
DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
			VALOR R\$
ORGÃO	02	Poder Executivo	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	07.01	Secretaria Municipal de Obras	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	0008	Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
AÇÃO	2081	Manutenção do Fundo Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo (F.R 1.500.0000)	R\$ 688.705,28
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa	R\$ 720.626,18
		Jurídica (F.R 1.500.0000)	
ACRÉSCIMO			(+) R\$ 1.409.331,46 (um milhão quatrocentos e nove mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:082FA582

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.131/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1.131/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 1.732.850,96 (um milhão setecentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) que será acrescido à Lei Orçamentária Anual nº 722/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 722/2024.

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 722/2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária do Instituto de Previdência Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.732.850,96 (um milhão setecentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo deste decreto: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Riachuelo/RN, 25 de novembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

(+) **Acréscimo:**

CRÉDITO ADICIONAL Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964			
DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS VALOR R\$
ORGÃO	02	Poder Executivo	1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS
UNIDADE	10.01	Instituto de Previdência de Riachuelo	
FUNÇÃO	09	Previdência Social	
SUBFUNÇÃO	271	Previdência Básica	
PROGRAMA	0011	Coordenação do Instituto de Previdência de Riachuelo	
AÇÃO	2106	Manutenção do Instituto de Previdência de Riachuelo	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas - (F.R 1.802.0000)	R\$ 29.946,25
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (F.R 1.500.0000)	R\$ 52.718,88
AÇÃO	2107	Manutenção Previdenciária do IPR	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.01	Aposentadorias – (F.R 1.802.0000)	R\$ 1.545.163,55
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.03	Pensões – (F.R 1.802.0000)	R\$ 105.022,28
ACRÉSCIMO			R\$ 1.732.850,96 (um milhão setecentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

(-) Redução:

CRÉDITO ADICIONAL Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964			
DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS VALOR R\$
ORGÃO	02	Poder Executivo	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	02.01	Manutenção da Sec. de Administração	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0003	Coordenação da Secretaria Municipal de Administração	
AÇÃO	2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (F.R 1.500.0000)	R\$ 932.850,96
ACRÉSCIMO			(-) R\$ 932.850,96 (novecentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

(-) Redução:

CRÉDITO ADICIONAL Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964			
DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS VALOR R\$
ORGÃO	02	Poder Executivo	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	07.01	Secretaria Municipal de Obras	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	0008	Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
AÇÃO	2081	Manutenção do Fundo Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo (F.R 1.500.0000)	R\$ 300.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (F.R 1.500.0000)	R\$ 500.000,00
ACRÉSCIMO			(-) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EF235E10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.132/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1.132/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 2.515.290,96 (dois milhões quinhentos e quinze mil duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos) que será acrescido à Lei Orçamentária Anual nº 722/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 722/2024.

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 722/2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação identificado em 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.515.290,96 (dois milhões quinhentos e quinze mil duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo deste decreto: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, o excesso de arrecadação disponível para suplementação em 31 de outubro 2025, no valor de **R\$ 2.515.290,96 (dois milhões quinhentos e quinze mil duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos)** no código de receita no código de receita 1721.50.0.1.00.00, COTA-PARTE DO ICMS, conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste decreto, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada da receita, considerando-se, ainda, a tendência do exercício

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.

Riachuelo/RN, 25 de novembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

(+) Suplementação:

CRÉDITO ADICIONAL			
Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964			
DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
			VALOR R\$
ORGÃO	02	Poder Executivo	1.500.1001 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de Educação
UNIDADE	02.06	Secretaria Municipal de Educação	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0007	Coordenação da Secretaria Municipal de Educação	
AÇÃO	2120	Manutenção da Secretaria de Educação	R\$ 862.088,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (F.R 1.500.1001)	
ACRÉSCIMO			(+) R\$ 862.088,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e oitenta e oito reais)

(+) Suplementação:

CRÉDITO ADICIONAL			
Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964			
DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
			VALOR R\$
ORGÃO	02	Poder Executivo	1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de Saúde
UNIDADE	05.01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Primária	
PROGRAMA	0006	Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde	
AÇÃO	2040	Manutenção da Atenção Primária	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo (F.R 1.500.1002)	R\$ 400.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa	R\$ 865.551,31
		Física (F.R 1.500.1002)	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa	R\$ 387.651,65
		Jurídica (F.R 1.500.1002)	
ACRÉSCIMO			(+) R\$ 1.653.202,96 (oitocentos e sessenta e dois mil e oitenta e oito reais)

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6B5A7296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2470/2025.

Aos 03/11/2025, oMUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr.**Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como**ÓRGÃO GERENCIADOR**e do outro lado a(s) empresa:**IVALDO RIBEIRO DA COSTA**inscrito no CNPJ sob nº 10.709.897/0001-80 com endereço na R PRESIDENTE JUSCELINO, nº 570, Bairro:CENTRO, SANTA MARIA/RN, CEP: 59464-000, neste ato representadopeloSr. (a)**Ivaldo Ribeiro da Costa**inscrito no CPF sob nº 106.466.044-49, neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 026/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2025, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK, QUE SERÃO DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS BEM COMO PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: IVALDO RIBEIRO DA COSTA		
CNPJ: 10.709.897/0001-80	Telefone:	Email: restaurante.sm@hotmail.com
Endereço: R PRESIDENTE JUSCELINO, 570, CENTRO, SANTA MARIA/RN, CEP: 59464-000		
Representante: Ivaldo Ribeiro da Costa - CPF: 106.466.044-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003344 - CAFÉ DA MANHÃ - PARA UMA PESSOA, COMPOSTO DE: 01 CAFÉ COM OU SEM LEITE (200 ML); 01 TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL (300 ML); 01 FATIA DE BOLO REGIONAL (200 GRAMAS CADA); 01 SALADA DE FRUTA (200 G); 01 PÃO FRANCÊS (50 G); 01 FATIA DE PRESUNTO (30 GRAMAS); e 01 FATIA DE QUEIJO (30 GRAMAS).	N/C	UNIDADE	10.000	22,480	224.800,00
3	0003346 - JANTAR - PARA UMA PESSOA, COMPOSTO DE: 01 CAFÉ COM OU SEM LEITE (200 ML); 01 TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL (200 ML); 01 FATIA DE BOLO REGIONAL (200 GRAMAS CADA); 01 SALADA DE FRUTA (200 G); 01 PÃO FRANCÊS (50 G); 01 FATIA DE PRESUNTO (30 GRAMAS); e 01 FATIA DE QUEIJO (30 GRAMAS).	N/C	UNIDADE	10.000	23,460	234.600,00

Valor total: R\$ 459.400,00, (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SANTA MARIA a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 (doze) meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 002/2025 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, com exclusão de qualquer outro.

SANTA MARIA/RN, 03 de novembro de 2025.

Município de de Santa Maria /RN

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Órgão Gerenciador

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

Ivaldo Ribeiro da Costa

CNPJ/MF nº 10.709.897/0001-80

Orgão Fornecedor

IVALDO RIBEIRO DA COSTA

Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:06C46784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2470/2025.

Aos 03/11/2025, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa: **J L L PEREIRA RESTAURANTE E Pousada LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.687.371/0001-54 com endereço na RUA PRESIDENTE JUSCELINO, nº 1087, Bairro:CENTRO, SANTA MARIA/RN, CEP: 59464-000, neste ato representado pelo Sr. (a) **Jerson Luiz Leao Pereira** inscrito no CPF sob nº 357.402.482-72, neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 026/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2025, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK, QUE SERÃO DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS BEM COMO PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: J L L PEREIRA RESTAURANTE E Pousada LTDA		
CNPJ: 30.687.371/0001-54	Telefone: (84) 99412-2084	Email: jersonlleao@gmail.com
Endereço: R PRESIDENTE JUSCELINO, 1087 , CENTRO, SANTA MARIA/RN, CEP: 59464-000		
Representante: JERSON LUIZ LEAO PEREIRA - CPF: 357.402.482-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0003345 - ALMOÇO - PESO MÉDIO DE 600GR PARA UMA PESSOA, COMPOSTO DE: 01 TIPO DE SALADA CRUA; 01 TIPO DE SALADA COZIDA; 01 TIPO DE MACARRÃO; 01 TIPO DE ARROZ; 01 TIPO DE FAROFA; 01 TIPO DE FEIJÃO; 01 TIPO DE CARNE VERMELHA; 01 TIPO DE CARNE BRANCA; e 01 SUCO (200 ML).	N/C	UNIDADE	15.000	24,000	360.000,00
4	0003347 - COFFEE BREAK - TIPO BUFFET PARA UMA PESSOA, COMPOSTO DE: 01 FATIA DE BOLO REGIONAL (200 GR); 01 PÃO COM QUEIJO (60 GR); 01 FATIA DE TORTA SALGADA (200 GR); 01 CAFÉ COM OU SEM LEITE (60 ML); 01 SUCO DE FRUTA NATURAL (200 M L); e 01 COPO DE REFRIGERANTE (200 ML).	N/C	UNIDADE	5.000	29,990	149.950,00

Valor total: R\$ 509.950,00, (quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SANTA MARIA a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 (doze) meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 002/2025 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, com exclusão de qualquer outro.

SANTA MARIA/RN, 03 de novembro de 2025.

Município De De Santa Maria/RN

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Órgão Gerenciador

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

J L L Pereira Restaurante E Pousada LTDA

CNPJ/MF nº 30.687.371/0001-54

Orgão Fornecedor

JERSON LUIZ LEAO PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:C32325D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3409/2025

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, *inciso VIII*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.

Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇA E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS.**

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARRUELA BICO	UNID	4,00	15,00	60,00
2	ENGRENAGEM DA BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1,00	760,00	760,00
3	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1,00	160,00	160,00
4	ESPOLETA BLOCO MOTOR CUMMINS 58,10MM	UNID	14,00	35,00	490,00
5	REPARO BA ALTA PRESSAO	UNID	1,00	838,98	838,98
6	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	1,00	200,00	200,00
7	ABRAÇADEIRA NYLON 800X9MM	UNID	10,00	6,00	60,00
8	LIMPA CONTATO ELETRICOS SPRAY 500ML	UNID	1,00	50,00	50,00
9	BOMBA DE OLEO	UNID	1,00	1.875,00	1.875,00
10	VALVULA ESCAPE MOTOR	UNID	8,00	85,00	680,00
11	PASTA ESMERILHAR	UNID	1,00	55,00	55,00
12	COLA SILICONE ALTA TEM. PRETA BLACK HIGH TEMP105G 315°C	UNID	1,00	80,00	80,00
13	VALVULA ALIVIO	UNID	1,00	480,00	480,00
14	SEDE VALVULA	UNID	8,00	54,48	435,84

15	ROLAMENTO VIRABREQUIM	UNID	1,00	70,00	70,00
16	BIELA MOTOR STD	UNID	1,00	600,00	600,00
17	VALVULA ADMISSAO	UNID	8,00	85,00	680,00
18	BRONZE BIELA STD	UNID	1,00	1.200,00	1.200,00
19	SENSOR ROTAÇÃO MBB	UNID	1,00	680,00	680,00
20	CAMISA MOTOR OGINAL X12	UNID	4,00	276,00	1.104,00
21	GUIA DA CAMISAS	UNID	8,00	44,00	352,00
22	PISTAO C/ ANEIS CUMMINS I	UNID	4,00	3.380,00	13.520,00
23	TUCHO DE VALVULA MOTOR	UNID	8,00	95,00	760,00
24	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL DSL	UNID	1,00	632,00	632,00
25	VARETA DE TUCHO CUMMINS	UNID	8,00	130,00	1.040,00
26	BOMBA D'AGUA	UNID	1,00	500,00	500,00
27	TURBINA MOTOR	UNID	1,00	6.800,00	6.800,00
28	PISTÃO MOTOR C/ ANEL	UNID	1,00	656,13	656,13
29	BUCHA COMANDO VALVULA STD	UNID	1,00	300,00	300,00
30	BRONZE CENTRAL STD	UNID	1,00	880,00	880,00
31	OLEO MOTOR MOBIL DELVAC LEGEND 15W40 API CH4 ILT	UNID	2,00	54,23	108,46
32	BALDE OLEO MOTOR MOBIL DELVAC LEGEND 15W40 API CH4 4LTS	UNID	3,00	180,00	540,00
33	BUCHA COMANDO	UNID	1,00	260,00	260,00
34	JOGO JUNTA MOTOR C/ RETENTOR	UNID	1,00	3.800,00	3.800,00
35	BUCHA BIELA STD	UNID	4,00	97,00	388,00
36	SEDE VALVULA ADM.	UNID	1,00	748,07	748,07
37	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1,00	150,00	150,00
38	PARAFUSO DO COLETOR ESCAPE MB OM904 OM906	UNID	2,00	28,00	56,00
39	ESPOLETA MOTOR (58MM ALTURA 8MM)	UNID	4,00	30,00	120,00
40	SERVIÇO FACEAR CABEÇOTE	SERVIÇO	1,00	600,00	600,00
41	SERVIÇO POLIR VIRABREQUINHO COMPRESSOR	SERVIÇO	1,00	80,00	80,00
42	SERVIÇO GUINCHO	SERVIÇO	1,00	2.500,00	2.500,00
43	SERVIÇO DE TROCA DA BUCHA DO COMPRESSOR	SERVIÇO	1,00	80,00	80,00
44	TESTE CABEÇOTE – APROVADO	SERVIÇO	1,00	610,00	610,00
45	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO	SERVIÇO	1,00	120,00	120,00
46	SERVIÇO DE RETIFICAR MANCAIS DO BLOCO	SERVIÇO	1,00	210,00	210,00
47	ENCAMISAR BIELA	SERVIÇO	3,00	200,00	600,00
48	SUBSTITUIR GUIA VALVULA DO MOTOR	SERVIÇO	8,00	110,00	880,00
49	SUBSTITUIR E MANDRILHAR BUCHA COMANDO	SERVIÇO	1,00	210,00	210,00
50	SUBSTITUIR ESPOLETA BLOCO	SERVIÇO	18,00	15,00	270,00
51	SUBSTITUIÇÃO SEDE VALVULA	SERVIÇO	1,00	870,00	870,00
52	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPRESSOR	SERVIÇO	1,00	800,00	800,00
53	SUBSTITUIÇÃO SENSOR TEMPERATURA	SERVIÇO	1,00	80,00	80,00
54	SERVIÇO DE LIMPEZA DO TUBO RAIL	SERVIÇO	1,00	100,00	100,00
55	ENCAMISAR CILINDRO	SERVIÇO	4,00	490,00	1.960,00
56	MONTAR CABEÇOTE 12/ 16V 4C	SERVIÇO	1,00	740,00	740,00
57	SERVIÇO RETIFICAR CILINDRO COMPRESSOR	SERVIÇO	1,00	260,00	260,00
58	TESTE DE UNIDADE INJETORA	SERVIÇO	4,00	200,00	800,00
59	SERVIÇO DE ALINHAR VOLANTE	SERVIÇO	1,00	400,00	400,00
60	SERVIÇO DE REVISÃO DO MOTOR	SERVIÇO	1,00	5.000,00	5.000,00
61	POLIR/MEDIR COMANDO DE VALVULA	SERVIÇO	1,00	70,00	70,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (**compras@santanadomatos.rn.leg.br**), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na sede da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada como mais vantajosa quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.

4.2. Concluído o recebimento, o resultado será registrado no mapa de preços do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis

4.4.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será realizando concomitantemente a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item **6. – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

6.2. Habilitação jurídica

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.4. Habilitação econômico-financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução

patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 Apresentar 1 (um), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste processo.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a autorização ou homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

9.5. Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

9.6. A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA

Coordenadora de Gestão de Compras

Matrícula: 3167

Publicado por:
 Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:3CC3C69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2995/2025

Torna-se público que o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.

Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIVERSOS.**

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	FRASCO PARA BOLHA DE SABÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA MUITO RESISTENTE COM ILUSTRAÇÃO DOS TEMAS EM CORES VIVAS E DE ALTA RESOLUÇÃO. O POTE DEVE CONTER 50 ML DE LÍQUIDO PARA FAZER BOLHAS. DIMENSÕES: ALTURA 10 CM. DIÂMETRO: 3,5 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 10 CM.	UND	720
02	BRINQUEDO IOIÓ COM FIGURAS COM LUZ DE LED INFANTIL, FABRICADO EM PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 5,5 CM X 2,5 CM. CORES: TRANSPARENTE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE OU ROSA.	UND	300
03	MINI QUEBRA-CABEÇA INFANTIL. IDADE MÍNIMA: +3 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 12 CM X 8 CM. QUANTIDADE DE PEÇAS POR QUEBRA CABEÇA: 10. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS: 4 CM X 2 CM. SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	300
04	JOGO PEGA-VARETAS, CONTENDO 21 PEÇAS. FEITO COM MATERIAL RESISTENTE EM PLÁSTICO E CORES VIBRANTES.	UND	100
05	PULA CORDA FEITO DE SISAL, RESISTENTE E DURÁVEL. COMPRIMENTO: 1.8 CM.	UND	200
06	TUBETE DE 13 CM. MATERIAL: FRASCO DE POLIESTIRENO (PS) E TAMPA DE POLIPROPILENO (PP) - MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	UND	500

	MEDIDAS: 13 CM DE ALTURA X 28 MM DE DIÂMETRO NA TAMPA.		
	CAPACIDADE: 45 ML.		
07	MINI TUBETE DE 8 CM. FABRICADO COM FRASCO EM POLIESTIRENO (PS) E TAMPA EM POLIPROPILENO (PP), AMBOS DE ALTA QUALIDADE. O TUBETE DEVE OFERECER RESISTÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E ACABAMENTO IMPECÁVEL. MATERIAIS DURÁVEIS: FRASCO EM PS E TAMPA EM PP COM EXCELENTE VEDAÇÃO. MEDIDAS: 8 CM DE ALTURA X 28 MM DE DIÂMETRO NA TAMPA. CAPACIDADE: 25 ML.	UND	500
08	TUBETE NO FORMATO CORAÇÃO. DIMENSÕES IDEAIS: 8,5 CM DE ALTURA, 6 CM DE LARGURA E TAMPA DE 2,8 CM. MATERIAIS PREMIUM: FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA) COM TAMPA DE POLIPROPILENO (PP), OFERECENDO DURABILIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.	UND	300
09	LATINHA PLÁSTICA EM CORES VARIADAS. MATERIAL: P.S CRISTAL E P.P. DIÂMETRO: 5CM. ALTURA: 1,5CM.	UND	300
10	LATINHA PLÁSTICA TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO (PS). MEDIDAS: 5,0 X 1,5 CM. CAPACIDADE: 30 ML.	UND	300
11	COPO SANFONADO RETRÁTIL COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO ABERTO: 7,5 CM DE ALTURA; 6 CM DE DIÂMETRO BOCA; 6 CM SUPORTE DO FUNDO. CAPACIDADE: 150 ML.	UND	300
12	COPO COLOR TWISTER DE 500 ML COM TAMPA E CANUDO. FABRICADO EM PS CRISTAL, MATERIAL DE 1ª LINHA. MEDIDAS: 14 CM DE ALTURA; 8,5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 6 CM DE BASE. DESIGN LISO.	UND	300
13	COPO TWISTER DE 300 ML COM TAMPA CHANTILLY. CORES SORTIDAS. MEDIDAS: 5,4 CM DE ALTURA; 11 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 7,6 CM DE DIÂMETRO DA BASE.	UND	200
14	COPO LONG DRINK. COR: BRANCO. LISO. CAPACIDADE: 310 ML. MATERIAL: POLIESTIRENO. PLÁSTICO RESISTENTE / ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE. ALTURA: APROXIMADAMENTE 14,5 CM. DIÂMETRO SUPERIOR: APROXIMADAMENTE 6 CM. DIÂMETRO BASE: APROXIMADAMENTE 5 CM.	UND	1.000
15	COPO LONG DRINK. MATERIAL: ACRÍLICO RÍGIDO COLORIDO. CAPACIDADE: 330 ML. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 16,5 CM; DIÂMETRO: 6 CM; PESO: 47 GRAMAS.	UND	200
16	COPINHO TIPO POTINHO. CAPACIDADE: 25 ML. MATERIAL: PS ACRÍLICO. DIÂMETRO DA BOCA 4 CM. DIÂMETRO DA BASE: 3 CM.	UND	1.000
17	MINI GARRAFINHA DE PLÁSTICO DE 50ML COM TAMPA DE ROLHA. DIMENSÕES: 10 CM X 3,4 CM. CAPACIDADE: 50 ML.	UND	500
18	GARRAFINHA DE 50 ML COM TAMPA DE METAL. GARRAFINHA PARA LEMBRANCINHA DE PLÁSTICO CRISTAL COM TAMPA DE ALUMÍNIO PRATA OU DOURADA. MEDIDAS: ALTURA TOTAL: 10 CM. LARGURA: 3,3 CM.	UND	500

19	<p>SQUEEZE DE PLÁSTICO.</p> <p>CAPACIDADE: 500ML.</p> <p>MATERIAL: PEAD ATÓXICO; MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL.</p> <p>CORES DIVERSAS.</p> <p>DIMENSÕES: 17X7CM.</p>	UND	1.000
20	<p>GARRAFINHA SQUEEZE.</p> <p>CAPACIDADE: 300 ML.</p> <p>MATERIAL: PEAD ATÓXICO; MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL.</p> <p>CORES DIVERSAS.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA: 12 CM; LARGURA: 6 CM; COMPRIMENTO: 6 CM.</p>	UND	300
21	<p>CAIXINHA ACRÍLICA CRISTAL.</p> <p>MEDIDAS: 4 CM DE COMPRIMENTO; 4 CM DE LARGURA; 4 CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL ACRÍLICO.</p>	UND	1.000
22	<p>CAIXINHA ACRÍLICA REDONDA.</p> <p>MEDIDAS: 4 CM DE ALTURA; 6 CM DE DIÂMETRO; 6 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE EM VOLUME: 90 ML.</p>	UND	500
23	<p>CAIXINHA EM FORMATO DE CORAÇÃO DE ACRÍLICO.</p> <p>MEDIDAS: 4 CM DE COMPRIMENTO; 4 CM DE LARGURA; 3 CM DE PROFUNDIDADE.</p>	UND	500
24	<p>SACO DE PRESENTE EM PLÁSTICO PVC.</p> <p>MATERIAL: PLÁSTICO DE PVC. ALÇA DE PLÁSTICO PVC E FECHO DE PRESSÃO.</p> <p>FUNDO TRIDIMENSIONAL: O FUNDO DA SACOLA DE PRESENTE DE PLÁSTICO DE PVC TRANSPARENTE SE EXPANDE PARA UM ESTADO TRIDIMENSIONAL, EXPANDINDO O VOLUME DA SACOLA DE PRESENTE.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X16X7CM.</p>	UND	300
25	<p>JOGO DE DOMINÓ INFANTIL COM 28 PEÇAS.</p> <p>MEDIDAS: ALTURA 2,5 CM X LARGURA 4 CM X 14 CM.</p> <p>MEDIDA DA TAMPA: 14 CM X 4 CM.</p>	UND	50
26	<p>JOGO DE RAQUETE DE TÊNIS COM BOLA.</p> <p>UNIDADES POR EMBALAGEM: 2 RAQUETES MAIS BOLAS.</p> <p>MATERIAL: PLÁSTICO.</p> <p>TAMANHO: 37X17CM.</p> <p>CORES: SORTIDAS.</p>	UND	100
27	<p>COFRINHO DE PAPELÃO PARA LEMBRANCINHAS.</p> <p>MATERIAL: PAPELÃO.</p> <p>MEDIDAS: 6 CM X 10 CM.</p> <p>BASE DE PLÁSTICO.</p> <p>CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO, AMARELO, ROSA.</p>	UND	200
28	<p>BALDE DE PIPOCA EM CORES VARIADAS.</p> <p>CAPACIDADE: 1,5 LITROS.</p> <p>ALTURA: 11,5 CM.</p> <p>DIÂMETRO DA BASE: 12,5 CM.</p> <p>DIÂMETRO DA BOCA SUPERIOR: 15,5 CM.</p> <p>MATERIAL: PP (POLIPROPILENO), LIVRE DE BPA, GARANTINDO SEGURANÇA PARA USO.</p>	UND	500
29	<p>BAMBOLÊ DE GINÁSTICA.</p> <p>MATERIAL: PLÁSTICO.</p> <p>CORES DIVERSAS.</p> <p>DIÂMETRO: 75 CM.</p>	UND	120

30	LIXA DE UNHA MINI DESCARTÁVEL DE MANICURE/PEDICURE DE 8CM. COR: ROSA PINK. MATERIAIS: COLA, GRÃO 80, LIXA. GRAMATURA DA LIXA: 80. FORMA DA LIXA: RETA.	UND	2.000
31	CAIXA DE PRESENTE COM VISOR E PAPEL SEDA PARA EMBALAGEM DE DOCES TIPO BRIGADEIRO. COMPRIMENTO: 16 CM; LARGURA: 16 CM; ALTURA: 4 CM. MATERIAL: CARTÃO KLABIN 280G.	UND	500
32	EMBALAGEM DE CAIXINHA PARA BEM CASADO. COMPRIMENTO: 6,5 CM; LARGURA: 6,5 CM; ALTURA: 7,5 CM. COR: BRANCO. MATERIAL: OFF SET 180GR.	UND	1.000

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente Solicitação de Cotação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS**, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **(compras@santanadomatos.rn.leg.br)**, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na sede da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada como mais vantajosa quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.

4.2. Concluído o recebimento, o resultado será registrado no mapa de preços do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis

4.4.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será realizando concomitantemente a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item **6. – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

6.2. Habilitação jurídica

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.4. Habilitação econômico-financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução

patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 Apresentar 1 (um), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste processo.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a autorização ou homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

9.5. Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

9.6. A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 26 de novembro de 2025.

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA

Coordenadora de Gestão de Compras

Matrícula: 3167

LEONALDO DE ASSUNÇÃO

Ordenador de Despesa

Fundo Municipal de Assistência Social

Matrícula: 3159

Publicado por:
 Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:65BAD356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de SERVIÇOS DE SERRALHERIA, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO Especificação: Confeccionado em tubo de aço carbono de 1" polegada e 1/4 na chapa 14, com pintura em esmalte sintético.	112	Metro Linear	R\$ -	R\$ -
2	CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO PERFIL "U" DE 3" POLEGADAS NA CHAPA 14 Especificação: Confeção de estrutura metálica tipo perfil "U" de 3" polegadas na chapa 14 em aço carbono" com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	200	M2	R\$ -	R\$ -
3	CONFEÇÃO DE PORTÃO FECHADO EM AÇO CARBONO NA CHAPA 18 E METALON NA CHAPA 18 Especificação: Confeção de portão fechado em aço carbono na chapa 18 e metalon na chapa 18 com diâmetro de 50x30, com pintura em esmalte sintético.	166	M2	R\$ -	R\$ -
4	CONFEÇÕES DE CAIXAS TIPO DEPÓSITO PARA LIXO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18. Especificação: Confeção de caixas tipos depósito para lixo com base inclusa, em chapa de aço carbono 18, medindo 75cm x 40cm com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso).	5	Unidade	R\$ -	R\$ -
5	RECUPERAÇÃO DE CALHA EM ZINCO GALVANIZADO 26 Especificação: Recuperação de calha em material zinco galvanizado 26, com dimensões de aproximadamente: altura de 30 cm, largura de 15cm, utilizadas para capacitação de águas pluviais.	240	Metro Linear	R\$ -	R\$ -
6	RECUPERAÇÃO DE CONTAINER EM CHAPA DE AÇO CARBONO 14, COM REBOQUE PARA COLETOR Especificação: Recuperação de container com reboque par a coleta de lixo hospitalar, em chapa de aço carbono 14, fabricado com material de perfil "U" de 2 polegadas na chapa 14 em aço carbono e tudo de 2 polegadas e 1/2 galvanizado na chapa 14, com dimensões de 2 metros de comprimento, com largura de 1,20 mt e altura de 1,50 metros. Recuperação que inclui limpeza, funilaria, serrelheria, pintura em esmalte sintético, revestimentos e acabamentos. (mão de obra e material incluso)	1	Unidade	R\$ -	R\$ -
7	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO PERFIL "U" DE 3" POLEGADAS NA CHAPA 14 Especificação: Recuperação de estrutura metálica tipo perfil "u" de 3" polegadas na chapa 14 em aço carbono" com pintura em esmalte sintético.	210	M2	R\$ -	R\$ -
8	CONFEÇÃO DE PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM METALON Especificação: Confeccionado em chapa de aço 18 e Metalon 30x30 em chapa 18, com pintura em esmalte sintético.	45	Unidade	R\$ -	R\$ -
9	CONFEÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MATALOM 20X20 EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18 Especificação: Confeção de estrutura metálica tipo metalon 20x20 em chapa de aço carbono 18 para portões e grades com pintura em esmalte sintético.	162	M2	R\$ -	R\$ -
10	RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALOM 20X20 EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18 Especificação: Recuperação estrutura metálica tipo metalon 20x20 em chapa de aço carbono 18 para portões e grades com pintura em esmalte sintético.	110	M2	R\$ -	R\$ -
11	REPOSIÇÃO DE FORRO TIPO PVC Especificação: Reposição de forro do tipo PVC em espessura de 8mm, dos tipos lisos ou frisado na cor branca.	200	M2	R\$ -	R\$ -
12	REPOSIÇÃO DE TELHADO EM TELHA GALVALUME. Especificação: Reposição de telha do tipo galvalume em espessura de no mínimo 43 mm.	200	M2	R\$ -	R\$ -
13	REPOSIÇÃO DE TELHADO EM TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA Especificação: Reposição de telhado em telha fibrocimento ondulada em espessura de 5 mm.	20	M2	R\$ -	R\$ -
14	CONFEÇÃO DE GRADE EM BARRA CHATA DE 1" POLEGADA E 1/4 X 3/16 EM AÇO CARBONO Especificação: Confeção de grade em barra chata de 1" polegada e 1/4 x 3/16 em aço carbono para portões e grades com pinturas em esmalte sintético.	50	M2	R\$ -	R\$ -
15	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO FECHADO EM AÇO CARBONO Especificação: Recuperação de portão fechado em aço carbono na chapa 18 e metalon na chapa 18 com diâmetro de 50x30, com pintura e esmalte sintético.	90	M2	R\$ -	R\$ -
16	CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALON 50X30 EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18 Especificação: confeção de estrutura metálica tipo metalon 50x30 na chapa de aço carbono 18 para portões e grades com pintura em esmalte sintético.	20	M2	R\$ -	R\$ -
17	RECUPERAÇÃO DE GRADE EM BARRA DE 1" POLEGADA E 1/4 X 3/16 EM AÇO CARBONO. Especificação: Recuperação de grade em barra chata de 1" polegada e 1/4 x 3/16 em aço carbono para portões e grades com pintura em esmalte sintético.	70	M2	R\$ -	R\$ -
18	CONFEÇÃO DE CARRINHO PARA GARI COLETOR DE LIXO PRÁTICO CAPACIDADE PARA 100L Especificação: Confeção de carrinho para gari coletor de lixo com capacidade para 100 litros, confeccionado em tubos de aço carbono de 1 polegada e 1/4 na chapa 14 revestido em chapa de aço carbono 18, com pneus e câmaras de ar incluso de 3.5/8!, com pintura em esmalte sintético.	20	Unidade	R\$ -	R\$ -
19	CONFEÇÃO DE CAVALETES EM TUBO REDONDO DE 1" POLEGADA E 1/5 NA CHAPA DE AÇO Especificação: Confeção de cavaletes em tubo redondo 1" polegadas e 1/4 na chapa de aço carbono 14 e chapa de sinalização de aço carbono 18, medindo 1,50m de largura x 1,00 metro de altura com pintura em esmalte sintético.	20	Unidade	R\$ -	R\$ -
20	RECUPERAÇÃO DE CARRINHO PARA GARI COLETOR DE LIXO PRÁTICO CAPACIDADE PARA 100 LI Especificação: Recuperação de carrinho para gari coletor de lixo com capacidade para 100L, confeccionado em tubos de aço carbono de 1 polegada e 1/4 na chapa 14 revestido em chapa de aço carbono 18, com pneus e câmara de ar incluso de 3.5/8, com pintura em esmalte sintético.	20	Unidade	R\$ -	R\$ -
21	RECUPERAÇÃO DE TANQUE PIPA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1, 1/8 Especificação: Recuperação de tanque pipa fabricado em chapa de aço carbono de 1, 1/8, com capacidade de 4.500L, incluso os serviços de solda e reposição de chapa 14 em aço	20	Unidade	R\$ -	R\$ -

	carbono, com pintura em esmalte sintético.				
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 26 de novembro de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe De Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:13D0E955

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 011-2025 ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.313.985,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.313.985,00 (um milhão, trezentos e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 01 de outubro de 2025

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.313.985,00
02..003 Secretaria Mun de Administração e Recursos Humano					20.000,00
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02..005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita					9.000,00
	2008 MANUT. DASEC. MUN. DE ASSIST. SOC. HABIT. E TRABALHO				9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.000,00
02..006 Secretaria Munic de Educação e Cultura					190.000,00
	2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				125.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	125.000,00
	2020 MANUTENCAO PROGRAMA CIDADAO SANTANENSE EDUCACAO Lei 612/2022				5.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	5.000,00
	2076 APOIO E INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
02..009 Secretaria Mun de Agric, Recursos Hídric, Meio Ambie					245.000,00
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				245.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	162.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
02.013 Fundo Municipal de Educação					345.000,00
		2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO			85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
		2040 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	10.000,00
		2045 MANUTENCAO FUNDEB - ENSINO INFANTIL			160.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	160.000,00
		2070 FOMENTO EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO, PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EDUCAÇÃO FUDAMENTAL			90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	90.000,00
02.014 Fundo Municipal de Assistência Social					365.000,00
		2055 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			345.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	345.000,00
		2057 CONCESSAO E O FERTA DE BENEFICIO E VENTIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL			20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
02.015 Fundo Municipal de Saúde					139.985,00
		2060 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			7.985,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.985,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		2061 MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE (Custeio) ATENCAO BASICA			60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	60.000,00
		2067 MANUTENCAO DE ATIVIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	72.000,00
Anexo II (Redução)					1.313.985,00
02.003 Secretaria Mun de Administração e Recursos Humano					20.000,00
		2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
02.005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita					9.000,00
		2008 MANUT. DASEC. MUN. DE ASSIST. SOC. HABIT. E TRABALHO			9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
02.006 Secretaria Munic de Educação e Cultura					10.000,00
		2020 MANUTENCAO PROGRAMA CIDADAO SANTANENSE EDUCACAO Lei 612/2022			5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS			3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		2076 APOIO E INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS			2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
02.009 Secretaria Mun de Agric, Recursos Hídric, Meio Ambie					245.000,00
		1006 PERFURACAO E INSTALACOES DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS			80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
		1008 CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DA UNIDADEDE BENEFICAMENTO DE CARNES			3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		1009 AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPL. AGRICOLAS			52.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	52.000,00
		2028 CAPTACAO E ARMAZENAMENTOS DE AGUA PARA O PERIODO DE ESTIAGEM			30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	50.000,00
02.013 Fundo Municipal de Educação					525.000,00
		1017 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - PAR			56.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	56.000,00
		2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO			55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		2037 MANUTENCAO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			394.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	394.000,00
		2040 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	10.000,00
		2070 FOMENTO EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO, PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EDUCAÇÃO FUDAMENTAL			10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	10.000,00
02.014 Fundo Municipal de Assistência Social					47.000,00
		1020 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB			10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	10.000,00
		2055 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			27.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	23.000,00
		2057 CONCESSAO E O FERTA DE BENEFICIO E VENTIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
02.015 Fundo Municipal de Saúde					457.985,00
		2060 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8.000,00
		2061 MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE (Custeio) ATENCAO BASICA			378.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	378.000,00
		2063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		2065 ENFRENTAMENTO DE SITUACOES DE EMERGENCIA CALAMIDADE PUBLICA OU PANDEMIA			60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	60.000,00
		2067 MANUTENCAO DE ATIVIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			6.985,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.985,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:33C94DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-2025 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025 - DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN – CEP: 59.255-000, neste ato representado pelo **Senhor RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.***.***-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 825.028/2025, SRP PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 040/2025, homologado em 14/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preços por Agrupamento de Itens "Lote", atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI						
CNPJ/MF Nº: 18.588.224/0001-21				TELEFONE: 84 3025-9397		
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772, PETROPÓLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160						
EMAIL: nacionalstore@gmail.com / nacional.licitacao@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Maria da Conceição Moura Nascimento - CPF: 023. ***.***-93						
LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE ESTERELIZAÇÃO E BIOSSEGURANÇA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
06	SELADORA DE EMBALAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 110/220 V, COM GUILHOTINA E SUPORTE PARA ROLO DE ESTERILIZAÇÃO SLIP.	UND	20	CRISTOFOLI	R\$ 831,250	R\$ 16.625,00
07	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE, COM LEITURA BIOLÓGICA PARA LEITURA POSITIVA DE CRESCIMENTO DE ESPOROS, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E CICLOS FLASH, EM ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS OU COM PRÉ-VÁCUOS	UND	14	CLEAN UP	R\$ 43,000	R\$ 602,00
08	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; EQUIPAMENTO PARA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR; SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DE CADA CICLO DE DESTILAÇÃO; CORRENTE DE 220V; RESERVATÓRIO PARA COLETA	UND	14	EVOTECH	R\$ 1.288,25	R\$ 18.035,50

	DE ÁGUA DESTILADA COM TAMPA; FREQUÊNCIA 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
09	AUTOCLAVE 21L. BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V, QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS, QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. POSSUIR REGISTRO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 255 DE 29/05/2014. CAPACIDADE DA CÂMARA (VASO DE PRESSÃO): UTILIZANDO AS BANDEJAS: 12 ENVELOPES (10 X 23 CM). UTILIZANDO 1 SUPORTE: 13 ENVELOPES (10 X 23 CM). UTILIZANDO 2 SUPORTES: 26 ENVELOPES (10 X 23 CM). PESO MÁXIMO (INSTRUMENTAL EMBALADO E DESEMBALADO): 2,1 KG. PESO MÁXIMO (ALGODÃO, TECIDOS): 1,0 KG. DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE: 38 X 38 X 59 CM (L X A X P). DIMENSÕES DA CÂMARA: 24,6 X 45,2 CM (D X P). PESO BRUTO: 25,5 KG. POTÊNCIA: 1.600 WATTS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.	UND	15	CRISTOFOLI	R\$ 6.745,85	R\$ 101.187,75
VALOR GLOBAL LOTE 02					R\$ 136.450,25	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua disponibilização no PNCP, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item **4.1.1** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

4.1.5. O acréscimo de quantitativo de item previsto na Ata de Registro de Preço vigente poderá ser realizado desde que:

4.1.5.1. seja devidamente justificado pela necessidade superveniente e não previsto inicialmente, com base em relatório técnico ou solicitação formal do órgão demandante;

4.1.5.2. o percentual de acréscimo não exceda o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente previsto para o item registrado na Ata de Registro de Preços;

4.1.5.3. seja garantida a manutenção das condições inicialmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, especialmente no que se refere a preços, prazos e especificações;

4.1.5.4. haja anuência prévia do fornecedor

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Data da assinatura eletrônica.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

Representante

023. ***. ***-93

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:B3DA7303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-2025 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025 - DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN – CEP: 59.255-000, neste ato representado pelo **Senhor RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.***.***-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 825.028/2025, SRP PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 040/2025, homologado em 14/11/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preços por Agrupamento de Itens "Lote", atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ/MF N°: 54.860.907/0001-50			TELEFONE: (31) 3374-6768 - (31) 9.8106-0649			
ENDEREÇO: Rua Maria Delfina, 236, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG - CEP: 30570-030						
EMAIL: odontomasterequipamentosltda@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiano Henrique Rodrigues Cury - CPF: 993.***.***-68						
LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ESSENCIAIS E DE GRANDE PORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO; VOLTAGEM: 220 V. CORRENTE NO TUBO DE 7,8 MA EM 220 V, É APRESENTADO NA VERSÃO COLUNA MÓVEL; CABEÇOTE COMPOSTO DE BOBINAS SECUNDÁRIAS RECOBERTAS DE RESINA EPÓXI PARA CÂMARA EXPANSORA DE ÓLEO E REVESTIMENTO INTERNO DE CHUMBO; FECHADO A VÁCUO COM ÓLEO ISOLANTE TRATADO; CABEÇOTE DE RAIO-X UTILIZA TUBO EMISSOR DE RAIO-X; ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COM EPÓXI ELETROSTÁTICO E POLIURETANO ALIFÁTICO; CONJUNTO DE BRAÇOS É ARTICULÁVEL E OS CONTATOS SÃO GIRATÓRIOS COM LIMITAÇÃO DE GRAUS; BASE DE SUSTENTAÇÃO DE FERRO FUNDIDO; MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA EM ESTADO DE AÇÃO IMINENTE PARA APLICAÇÃO DE CARGAS ESPECIFICADAS; FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ; NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO; MÁXIMA VOLTAGEM DO TUBO: 70 KV; MÁXIMA ALTA VOLTAGEM: 85 KV FOCO NOMINAL; FOCO: 0,8 MM (NBR IEC 336); CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE CALOR DO ANODO: 7000 J; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRABALHO DE CORRENTE CONTÍNUA: 2MA X 70KV; MÁXIMA TAXA DE RESFRIAMENTO DO ANODO: 210 W; EIXO DE REFERÊNCIA: 19° EM RELAÇÃO AO ANODO; ÂNGULO DE ALVO: 19° FILAMENTO; CARACTERÍSTICAS: 2.0A, 2.85 ± 0.2V; FILTRAÇÃO INERENTE: 0.5MM AL; MATERIAL ALVO: TUNGSTÊNIO; LARGURA MÁXIMA: 72 MM; FILTRAÇÃO TOTAL: 3,61 MM AL – FILTRAÇÃO COM EQUIVALÊNCIA DE QUALIDADE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 153.0 CM X 83.0 CM X 132.0 CM (C X L X A) PESO: 53.3 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	15	PRO X/CLEONICE APARECIDA PRODOSSIMO	R\$ 11.000,00	R\$ 165.000,00
02	BOMBA A VÁCUO - CAPACIDADE PARA ATÉ 05	UND	15	MM CAPELLARO/MM CAPELLARO	R\$ 5.689,66	R\$ 85.344,90

	CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE, SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, PRÉLAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR, TEMPORIZADOR DE VARREDURA, SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA; FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA; PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE QUE PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA; MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX; TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE; VÁCUO MÁXIMO: 640 MMHG/25,06 INHG; MOTOR (POTÊNCIA): 1 CV; ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V/220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VAZÃO DE AR MÁXIMA: 460 L/MIN; CONSUMO DE ÁGUA: 0,40 L/MIN; SISTEMA ÚMIDO.					
03	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: CADEIRA: 9 MOVIMENTOS: 4 INDIVIDUAIS E 5 AUTOMÁTICOS (3 POSIÇÕES DE TRABALHO + VOLTA A ZERO E LAST POSITION – TRENDELEMBURG); PEDAL DE COMANDO ACOPLADO, ENCOSTO CONFORTÁVEL E ANATÔMICO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIBACTERIANO; ESTRUTURA RESISTENTE E ESTÁVEL (DISPENSA FIXAÇÃO), DEBRUM ANTIDERRAPANTE; SISTEMA FUSO DE ELEVAÇÃO (MOTO REDUTOR ISENTO DE ÓLEO): 24VCC; CONSUMO 85 W; CICLO DE 2 MIN./18 MIN. DE PAUSA; VOLTAGEM 90 A 240VAC – 50/60 HZ; STOP EMERGENCIAL; SUPORTA ATÉ 200 KG; PESO BRUTO DA CADEIRA:120 KG. REFLETOR: LUMINOSIDADE DE 25.000 (+/- 15%), LUX A 6.000 (+/- 15%) E 4 INTENSIDADES; ACENDIMENTO SINCRONIZADO; MANOPLA REMOVÍVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; PROTEÇÃO DO ESPELHO COM SISTEMA DE BOLHA. EQUIPO: CART. MESA EM PLÁSTICO RESISTENTE (PROTEÇÃO UV); SERINGA TRÍPLICE, COM BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; TERMINAIS BORDEN, PARA ALTA E BAIXAS ROTAÇÕES; RESERVATÓRIO DE ÁGUA E INSTRUMENTOS COM ANGULAÇÃO DE 45º; PEDAL DE COMANDO E BANDEJA EM INOX, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. UNIDADE AUXILIAR: ESTRUTURA RESISTENTE EM PLÁSTICO (PROTEÇÃO UV); PINTURA LISO BRANCO DENTAL; CUBA REMOVÍVEL; CONDUTORES DE ÁGUA EM INOX, REMOVÍVEIS E AUTOLAVÁVEIS; SUGADOR AUTOMÁTICO, COM SEPARADOR DE DETRITOS E TELA EM INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NA COR AZUL.	UND	15	DENTEMED/DENTEMED	R\$ 14.177,00	R\$ 212.655,00
04	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA TRÊS CADEIRAS (CONSULTÓRIO). TENSÃO: 220V. DESLOCAMENTO TEÓRICO: 850 L/MIN – 30 PCM. PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI – 8,3 BAR. RESERVATÓRIO: 250L. Nº DE CILINDROS: 3x2. Nº DE ESTÁGIOS: 1. RPM DO BLOCO: 1740. MOTOR ELÉTRICO: 3X 2HP – 1,5kW – 4P. PESO DO CABEÇOTE: 3X 19,5KG	UND	2	FIAC/FIAC	R\$ 16.000,05	R\$ 32.000,10
05	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO PORTATIL - FABRICADO EM CAIXA MILITAR TIPO MALA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE, CONTENDO RODÍZIOS E ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E SUPER SILENCIOSO. TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7 LITROS. CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL. AJUSTES DE AR E ÁGUA PARA AS PONTEIRAS DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE. VÁLVULA DE CONTROLE DO FLUXO DE SUCÇÃO. MANÔMETRO VISÍVEL PARA REFERENCIAR A PRESSÃO DE AR NAS PONTEIRAS. INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA GARRAFA DE ÁGUA. INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA SUCÇÃO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE (SOPRADOR DE AR E JATO DE ÁGUA), CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS), CONEXÃO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS), PEDAL PARA ACIONAMENTO.	UND	03	DENTEMED/DENTEMED	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 525.000,00	

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS AUXILIARES E PEQUENOS APARELHOS CLÍNICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO ATÉ 40 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE ÓLEO; TANQUE COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA; VOLTAGEM DE 220V; VÁLVULA DE SEGURANÇA; MANÔMETRO; DRENO DE ÁGUA; CAIXA ACÚSTICA. NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 60 DB. CAPACIDADE PARA 01 (UM) CONSULTÓRIO COM BOMBA DE VÁCUO OU DOIS CONSULTÓRIOS COM SUGADORES LIGADOS NA BOMBA DE VÁCUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	15	DENTEMED/DENTEMED	R\$ 2.565,720	R\$ 38.485,80
02	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO. CARACTERÍSTICAS: CHAVE LIGA/DESLIGA; CHAVE SELETORA ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO; CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO TRABALHO; AJUSTE DO NÍVEL DE POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES/LED PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DE ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; REGISTROS DE AJUSTE FINO PARA CONTROLE DE ÁGUA E AR POSSIBILITAM ADEQUAR À NECESSIDADE DE CADA OPERAÇÃO; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICAS COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL DE ACIONAMENTO; KIT INSERTO (03) INSERTOS E CHAVE DE APERTO; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; FREQUÊNCIA DE 24.000 A 32.000 HZ. BOMBA PERISTÁLTICA	UND	15	DENTEMED/DENTEMED	R\$ 1.300,000	R\$ 19.500,00

	COM RESERVATÓRIO. INDICAÇÃO: PROFILAXIA/PERIODONTIA/ENDODONTIA. MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS					
03	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS; APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE BANCADA; PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO; CORPO PLÁSTICO ABS; DISPLAY DIGITAL; TIMER (5, 10, 15, 20 E 40 SEGS.), COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO; COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA; SEM FIO; FONTE DE LUZ LED; COMPONENTES: PROTETOR OCULAR; BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	20	DENTEMED/DENTEMED	R\$ 750,000	R\$ 15.000,00
04	LOCALIZADOR APICAL - GIROSCÓPIO AUTOMÁTICO. TELA LCD 3,5 POLEGADAS OPÇÃO DE LIMITE APICAL; ALARME SONORO; MULTIFREQUÊNCIA; BATERIA DE ÍON - LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO. COMPONENTES: 1 LOCALIZADOR APICAL, 1CABO DE MEDIÇÃO A, 1 GANCHO LABIAL, 3 CARREGADOR DE BATERIA, 1 CABO USB E 1 MANUAL DE OPERAÇÕES	UND	04	MK LIFE/MK LIFE	R\$ 1.800,010	R\$ 7.200,04
05	CÂMARA ESCURA COM ILUMINAÇÃO VH. CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. COMPOSTA POR 4	UND	15	VH/ESSENCE DENTAL	R\$ 332,270	R\$ 4.984,05
06	NEGATOSCÓPIO: DE 1 CORPO AÇO-CARBONO COM ROLETE EM INOX, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO-CARBONO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ROLETE PEÇA DE FIXAÇÃO DA RADIOGRAFIA EM INOX, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO COR BRANCO LEITOSO, PARA ILUMINAÇÃO SÃO UTILIZADAS 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W ACIONADAS POR REATOR ELETRÔNICO, LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1500 NITS E ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, DESTINADO PARA VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS TRADICIONAIS OU DIGITAIS, ÁREA DE LEITURA: 35 X 43CM (FILMES DE 13X18 A 35X43 CM), MEDIDAS DO NEGATOSCÓPIO: CXAXLL 44 X 54 X 14 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	15	VH/ESSENCE DENTAL	R\$ 475,340	R\$ 7.130,10
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 92.299,99	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua disponibilização no PNCP, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item **4.1.1** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

4.1.5. O acréscimo de quantitativo de item previsto na Ata de Registro de Preço vigente poderá ser realizado desde que:

4.1.5.1. seja devidamente justificado pela necessidade superveniente e não previsto inicialmente, com base em relatório técnico ou solicitação formal do órgão demandante;

4.1.5.2. o percentual de acréscimo não exceda o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente previsto para o item registrado na Ata de Registro de Preços;

4.1.5.3. seja garantida a manutenção das condições inicialmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, especialmente no que se refere a preços, prazos e especificações;

4.1.5.4. haja anuência prévia do fornecedor

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Data da assinatura eletrônica.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Representante

993.***.***-68

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:8E61761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68-2025 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025 - DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN – CEP: 59.255-000, neste ato representado pelo **Senhor RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.***.***-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 825.028/2025, SRP PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 040/2025, homologado em 14/11/2025**, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **Menor Preços por Agrupamento de Itens "Lote"**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ/MF Nº: 10.567.214/0001-06			TELEFONE: (49) 3223-2066 (49) 9.9970-8935 (49) 3225-0328			
ENDEREÇO: Rua Sebastião Furtado, 101, Sala 03, Centro, Lages/SC, CEP: 88.501-140						
E-MAIL: adm.suprimedice@hotmail.com suprivendas@hotmail.com suprivendas2@hotmail.com licitacaosupri1@hotmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: Victor Hugo Francalacci de Almeida - CPF: 073.***.***-21 – RG: 52.422-600-3 – SSP/SC						
LOTE 04 - MOBILIÁRIO E ITENS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	MOCHO STANDARD FIT NA COR AZUL. CARACTERÍSTICAS: LARGURA = 430 MM; COMPRIMENTO = 440/480 MM; ALTURA DO ASSENTO = 410/500 MM; ALTURA DO ENCOSTO = 420 MM; CAPACIDADE DE CARGA = 135 KG; SISTEMA DE ELEVAÇÃO = PISTÃO A GÁS	UND	15	ALLIAGE /SAEVO /COMFORT	R\$ 1.050	R\$ 15.750,00
02	AVENTAL RX PACIENTE INFANTIL - UNIDADE. 0,25 PB (CHUMBO). COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UND	13	NMARTINS /NM278	R\$ 491,76	R\$ 6.392,88
03	AVENTAL RX PACIENTE ADULTO- UNIDADE. 0,25 PB (CHUMBO). COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UND	10	NMARTINS /NM086	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 04					R\$ 29.642,88	

LOTE 05 – EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL PARA LABORATÓRIO E MOLDAGEM/ESPECIALIZADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	MISTURADOR DE ALGINATO, ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100/220VAC SAÍDA:12 V/2 A; MATERIAL DA CUBA: SILICONE; CAPACIDADE DA CUBA: 500 ML; TAMANHO DA ESPÁTULA 18 CM; PROTEÇÃO ELÉTRICA FÚSIVEL DE 2A; RMP (ROTAÇÃO POR MINUTO) DE 0 A 120 RPM;	UND	02	BIOTRON /FASTER P	R\$ 1.115,000	R\$ 2.230,00
02	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO. KIT COM 1 CÂNULA + 3 AGULHAS COM BISEL.	KIT	04	INDUSBELLO	R\$ 97,000	R\$ 388,00
03	CORTADOR DE GESSO PARA MOLDE DE PRÓTESE DENTÁRIA. CARACTERÍSTICAS:ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; IRRIGAÇÃO AUTOMÁTICA; POTENTE MOTOR DE 1/2 CV; ABERTURA PARA LIMPEZA E TROCA DO DISCO ATRAVÉS DE APENAS 1 PARAFUSO; NÃO NECESSITA DE CHAVE PARA A ABERTURA DA TAMPÁ; ACOMPANHA MANGUEIRA DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA; ACOMPANHA CHAVE PARA SOLTAR O DISCO; BORRACHA DE VEDAÇÃO REMOVÍVEL; AMPLA ÁREA ÚTIL PARA O RECORTE; MESA ANGULADA; DISCOS DE 10"; BIVOLT; PRONTO PARA INSTALAR; DIMENSÕES: 340 MM (COMPRIMENTO) X 440MM (LARGURA) X 340 MM(ALTURA).	UND	03	PROTECNI	R\$ 3.850,000	R\$ 11.550,00
VALOR GLOBAL LOTE 05					R\$ 14.168,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua disponibilização no PNCP, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item **4.1.1** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

4.1.5. O acréscimo de quantitativo de item previsto na Ata de Registro de Preço vigente poderá ser realizado desde que:

4.1.5.1. seja devidamente justificado pela necessidade superveniente e não previsto inicialmente, com base em relatório técnico ou solicitação formal do órgão demandante;

4.1.5.2. o percentual de acréscimo não exceda o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente previsto para o item registrado na Ata de Registro de Preços;

4.1.5.3. seja garantida a manutenção das condições inicialmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, especialmente no que se refere a preços, prazos e especificações;

4.1.5.4. haja anuência prévia do fornecedor

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Data da assinatura eletrônica.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA

Representante

073.***.***-21

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:1E82B146

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0931/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 48.516,54 (quarenta e oito mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.24 - Programa Salário Educação - Sae			
	355 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 2.135,88
Total da Ação:			R\$ 2.135,88
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
	368 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 3.526,00
Total da Ação:			R\$ 3.526,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.661,88
21001 - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos			
2.149 - Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos			
	849 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 15.180,00
Total da Ação:			R\$ 15.180,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 15.180,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Básica - PSF			
	627 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 27.674,66
Total da Ação:			R\$ 27.674,66
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 27.674,66

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
	526 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 8.337,80
Total da Ação:			R\$ 8.337,80
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 8.337,80
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.24 - Programa Salário Educação - Sae			
	358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 2.135,88
Total da Ação:			R\$ 2.135,88
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
	371 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 3.526,00
Total da Ação:			R\$ 3.526,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.661,88
22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência			
2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência			
	837 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 6.842,20
Total da Ação:			R\$ 6.842,20
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 6.842,20
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
1.92 - Aquis. Equip. Materiais Perm. -APS			
	619 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	R\$ 10.300,00
Total da Ação:			R\$ 10.300,00
2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Básica - PSF			
	626 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 10.300,00
Total da Ação:			R\$ 10.300,00
2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS			
	636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 7.074,66
Total da Ação:			R\$ 7.074,66
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 27.674,66

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 26 de novembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: A1AD3DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0852 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0852- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	24 DE NOVENBRO DE 2025		
Datas de afastamento	25 DE NOVENBRO DE 2025	Saída/origem	04H DO DIA 25 DE NOVENBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	21:30 DO DIA 25 DE NOVENBRO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.º	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE LOURIVAL ARAUJO DOS SANTOS PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NO INSTITUTO POTIGUAR, LOCALIZADO AV GOV JUVENAL LAMARTINE 979 ANDAR 8 SALA · BAIRRO. TIROL · NATAL - RN, NO DIA, 25 DE NOVENBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 24 DE NOVENBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF nº 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D436F2DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0024/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, III, da Lei nº 549, 18 de novembro de 2024que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.123.592,90 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	33.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diárias - civil	3.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	6.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	46.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	56.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490300000 - Material de consumo	13.300,00
17003110 - Transferências da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3350410000 - Contribuições	4.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	63.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2105 - PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390910000 - Sentenças judiciais	16.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	31.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0004.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3350410000 - Contribuições	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2144 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	24.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	96.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	64.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	11.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	22.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	22.000,00

16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390300000 - Material de uso e consumo	57.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	150.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.200,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALÁRIO EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.300,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	
3390300000 - Material de uso e consumo	42.200,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	27.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190130000 - Obrigações Patronais	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	48.100,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	21.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	76.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	27.060,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2041 - FORTALECER ACCAS E FILARMÔNICA JIMMY BRITO	
3350410000 - Contribuições	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	18.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	73.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	61.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390930000 - Indenizações e restituições	41.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	181.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	285.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	20.282,90
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	2.123.592,90

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1073 - LOCACAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1073 - LOCACAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalações	900,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2091 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2091 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2094 - CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2094 - CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2094 - CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3390140000 - Diárias - civil	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	

04.122.0002.2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2102 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMO	
3350410000 - Contribuições	13.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2102 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	4.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2104 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2104 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2104 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2104 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2105 - PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3190910000 - Sentenças judiciais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
16.482.0005.1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	19.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2151 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0007.2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0007.2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0007.2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	400,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0007.2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390140000 - Diárias - civil	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	900,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
319040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2121 - ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS	
3190910000 - Sentenças judiciais	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2121 - ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS	
3390910000 - Sentenças judiciais	1.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190130000 - Obrigações Patronais	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	

10.301.0008.2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	

3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3190130000 - Obrigações Patronais	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	12.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2188 - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2188 - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	37.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	7.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalações	9.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalações	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC	
4490510000 - Obras e instalações	45.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1022 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1023 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
27.812.0011.1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	7.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
27.812.0011.1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	45.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)	
4490510000 - Obras e instalações	8.100,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEMEC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1028 - COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.391.0011.1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ	
4490510000 - Obras e instalações	3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.391.0011.1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	55.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0011.1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	73.560,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0011.1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0009.2004 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0009.2004 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	

12.361.0009.2004 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0009.2004 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0009.2004 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.200,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	4.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.200,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2032 - MANUTENCAO DA INDUSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO	

4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2032 - MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2032 - MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2032 - MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2032 - MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2040 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2040 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2040 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
3390140000 - Diárias - civil	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2041 - FORTALECER ACCAS E FILARMÔNICA JIMMY BRITO	
3350410000 - Contribuições	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.451.0012.1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	6.300,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	
4490510000 - Obras e instalações	14.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	
4490510000 - Obras e instalações	19.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2067 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2067 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2067 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2069 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2069 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2070 - CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2070 - CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2070 - CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2072 - APOIO AO PROJETO PALMA	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2072 - APOIO AO PROJETO PALMA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2072 - APOIO AO PROJETO PALMA	
3390300000 - Material de uso e consumo	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2073 - PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2073 - PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS	
3350410000 - Contribuições	2.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2074 - MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2074 - MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2076 - APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.541.0016.2078 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOULAS E NATIVAS;	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.541.0016.2078 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOULAS E NATIVAS;	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0016.2083 - CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS DOS POÇOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1058 - CONSTRUÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS	
4490510000 - Obras e instalações	7.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	19.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	

10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1063 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1063 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	
4490510000 - Obras e instalações	26.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.451.0017.1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS	
4490510000 - Obras e instalações	10.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2055 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2063 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	9.900,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2081 - EXPANSAO DO PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
15.695.0020.1077 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
15.695.0020.2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
15.695.0020.2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
15.695.0020.2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	28.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1003 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIAS LOCAIS	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1004 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1007 - SINALIZACAO NO TRÂNSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	

15.451.0019.1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRÁFEGO DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0019.1014 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0014.1032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRÁFEGO	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.451.0024.1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS	
4490510000 - Obras e instalações	4.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1039 - CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA	
4490510000 - Obras e instalações	14.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1039 - CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1039 - CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1042 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1042 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1053 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1054 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1054 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1054 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	28.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1055 - CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO PARA O BAIRRO LIBERDADE	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1055 - CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO PARA O BAIRRO LIBERDADE	

4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.452.0013.1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.452.0013.1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	9.700,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0018.1084 - MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	4.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.2002 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	
4490510000 - Obras e instalações	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2052 - CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2052 - CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2052 - CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.128.0013.2053 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.128.0013.2053 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.128.0013.2053 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.128.0013.2053 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.128.0013.2053 - CAPACITACAO DE SERVIDORES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	
4490510000 - Obras e instalações	9.300,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	
3190010000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	20.282,90
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	2.123.592,90

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3EB1EAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0025/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos Arts. 36 e 37, da Lei nº 535, 17 de maio de 2024, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$534.300,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de outubro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito do Município

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390140000 - Diárias - civil	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0004.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3350410000 - Contribuições	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2144 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	23.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	450.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390460000 - Auxílio-alimentação	700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de uso e consumo	600,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	534.300,00

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190130000 - Obrigações Patronais	100,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0004.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0004.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390140000 - Diárias - civil	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0004.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0004.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0004.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2144 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2144 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2144 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	330.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	120.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	1.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3190130000 - Obrigações Patronais	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390930000 - Indenizações e restituições	200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	

12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	534.300,00

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B6133DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 875, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 875, DE 26 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 26 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					2.000,00
	2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					2.000,00
	2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F73D36F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 876, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.400,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 876, DE 30 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.400,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					2.400,00
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	2.400,00
Anexo II (Redução)					2.400,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					2.400,00
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.400,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:06AD91D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 877, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 877, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					4.000,00
	2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					4.000,00
	2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0AC76A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 878, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 878, DE 26 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 26 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2076 Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				50.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	28.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	22.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:492939A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 879, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 879, DE 30 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					26.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					26.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					26.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					26.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	26.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F8DCCC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 880, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 880, DE 31 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 31 de outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					20.000,00
	2026 Transporte Escolar no ensino Fundamental PNATE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					20.000,00
	2041 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE INFANTIL				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	20.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:65D277C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 881, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 881, DE 19 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 19 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					10.000,00
	2024 Manutenção do QSE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					10.000,00
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D1112905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 882, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 156.012,40, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 882, DE 26 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 156.012,40, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 156.012,40 (cento e cinquenta e seis mil e doze reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 26 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					156.012,40
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					156.012,40
	2063 Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				156.012,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	156.012,40
Anexo II (Redução)					156.012,40
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					156.012,40
	2076 Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				47.020,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	44.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.020,60
	2078 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Basica e Insumos Estrategicos				22.637,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	22.637,00
	2080 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária				48.180,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	26.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	21.780,00
	2082 Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate a Endemias				38.174,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	16.394,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	21.780,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E9D0BA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 883, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 883, DE 26 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 26 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.500,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.500,00
	2069 Manutenção das Ações de Saúde Bucal				1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.500,00

Anexo II (Redução)					1.500,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.500,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP				1.500,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.500,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DC6509CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 884, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.859,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 884, DE 26 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.859,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.859,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 26 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19.859,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					19.859,00
	2063 Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				19.859,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	19.859,00
Anexo II (Redução)					19.859,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					19.859,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP				19.859,00
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16003120	0001	19.859,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5435E2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 885, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 885, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					5.000,00
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					5.000,00
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:31A14C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 886, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 886, DE 30 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					5.000,00
	2024 Manutenção do QSE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					5.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8FF84ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 193 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ R\$ R\$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à criação de fonte de recurso, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO					
26.782.0012.2067 - Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel					
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					36.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos					
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.122.0003.1044 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde					
4490520000 - Equipamentos e material permanente					240.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos					
04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.122.0003.2116 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social					

3190130000 - Obrigações Patronais	32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	308.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 305/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3172, de 04 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE REEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE NARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Fonte de Recurso		15000000	Recursos não vinculados de impostos.	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	6.601.027,08	10.354.853,71	3.753.826,63	
Fevereiro	6.601.027,08	8.963.849,70	2.362.822,62	
Março	6.601.027,08	7.306.883,13	705.856,05	
Abril	6.601.027,08	8.134.147,82	1.533.120,74	
Maio	6.601.027,08	8.133.101,74	1.532.074,66	
Junho	6.601.027,08	8.276.968,75	1.675.941,67	
Julho	6.601.027,08	9.541.048,21	2.940.021,13	
Agosto	6.601.027,08	8.065.766,41	1.464.739,33	
Setembro	6.601.027,08	8.678.106,73	2.077.079,65	
Outubro	6.601.027,08	8.543.589,06	1.942.561,98	
Novembro	6.601.027,08	5.536.263,82		-1.064.763,26
Dezembro	6.601.027,08			
Totais	79.212.325,00	91.663.410,51	16.957.501,05	-1.064.763,26
EXESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			R\$ 12.451.085,50	

DEMOSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE RECEITA ORÇAMENTARIA

VALOR DO EXESSO DE ARRECADAÇÃO	12.451.085,50
DEC 152/2025	6.500.000,00
DEC 176/2025	3.824.000,00
DEC 190/2025	1.022.400,00
DEC 189/2025	247.396,44
SALDO	857.289,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de novembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 André Lima de Azevedo
Código Identificador:8EF52937

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE CONTRATO 126-2025

TERMO DE CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 126/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, com sede na Vila Rio Grande do Norte, Centro, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 13.876.864/0001-13, neste ato representado pela ordenadora de despesa, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, Sra. Anacelia Freitas do Nascimento, portadora do CPF sob o nº 022.784.754-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.261.349/0001-99**, sediada à **avenida Rio Branco**, nº 1624, CEP: 59.621-400, no bairro Centro, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) por Valcineide Alves Cunha de Souza, Diretora, inscrita no CPF sob o nº 877.085.584-68, com endereço eletrônico comunidadedesaudef@hotmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento nº 02/2025, Processo Administrativo nº 825/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoas jurídicas destinadas à realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, em caráter complementar à rede municipal de assistência à saúde, destinados aos usuários de saúde que necessitem dos serviços no município de Serra do Mel/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

1.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço
60782	Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	UND	48,00	R\$ 68,00
60783	Radiografia de cranio (pa + lateral)	UND	60,00	R\$ 70,00
60785	Radiografia de ossos da face (mn + lateral + hirtz)	UND	48,00	R\$ 70,00
60786	Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	UND	60,00	R\$ 71,00
60787	Radiografia de sela tursica (pa + lateral + bretton)	UND	60,00	R\$ 70,00
60788	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas)	UND	120,00	R\$ 75,20
60789	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexao)	UND	120,00	R\$ 78,00
60790	Radiografia de coluna lombo-sacra	UND	150,00	R\$ 79,00
60791	Radiografia de coluna toracica (ap + lateral)	UND	120,00	R\$ 74,50
60792	Radiografia de coluna toraco-lombar	UND	120,00	R\$ 77,86
60793	Radiografia de regioao sacro-coccigea	UND	120,00	R\$ 68,00
60794	Radiografia de costelas (por hemitorax)	UND	48,00	R\$ 68,00
60795	Radiografia de torax (pa + lateral + obliqua)	UND	120,00	R\$ 71,50
60796	Radiografia de torax (pa e perfil)	UND	120,00	R\$ 69,50
60797	Radiografia de torax (pa)	UND	120,00	R\$ 67,50
60799	Radiografia de antebraço	UND	120,00	R\$ 68,00
60800	Radiografia de articulacao escapulo-umeral	UND	120,00	R\$ 70,00
60801	Radiografia de articulacao esterno-clavicular	UND	120,00	R\$ 70,00
60802	Radiografia de braco	UND	120,00	R\$ 70,00
60803	Radiografia de clavícula	UND	120,00	R\$ 70,00
60804	Radiografia de cotovelo	UND	120,00	R\$ 70,00
60805	Radiografia de dedos da mao	UND	120,00	R\$ 62,55
60806	Radiografia de mao	UND	120,00	R\$ 70,00
60807	Radiografia de escapula/ombro (tres posicoes)	UND	120,00	R\$ 63,27
60808	Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua)	UND	120,00	R\$ 70,00
60809	Radiografia de abdomen (ap + lateral / localizada)	UND	24,00	R\$ 70,00
60810	Radiografia de abdomen simples (ap)	UND	24,00	R\$ 70,00
60812	Escanometria	UND	120,00	R\$ 85,00
60813	Radiografia de articulacao coxo-femoral	UND	150,00	R\$ 68,00
60814	Radiografia de articulacao sacro-iliaca	UND	150,00	R\$ 68,00
60815	Radiografia de articulacao tibio-tarsica	UND	120,00	R\$ 68,00
60816	Radiografia de bacia	UND	120,00	R\$ 70,00
60817	Radiografia de calcâneo	UND	120,00	R\$ 62,00
60818	Radiografia de coxa	UND	120,00	R\$ 68,00
60819	Radiografia de joelho (ap + lateral)	UND	120,00	R\$ 65,00

60820	Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	UND	120,00	R\$ 68,00
60821	Radiografia de pe / dedos do pe	UND	120,00	R\$ 68,00
60822	Radiografia de perna	UND	120,00	R\$ 72,00
60824	Radiografia da Costela	UND	120,00	R\$ 71,00
60825	Radiografia de esterno	UND	120,00	R\$ 71,00
60827	Ecocardiografia transtoracica	UND	200,00	R\$ 215,21
60828	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	UND	60,00	R\$ 227,91
60830	Ultrassonografia de abdomen superior	UND	1.000,00	R\$ 126,72
60831	Ultrassonografia de abdomen total	UND	1.000,00	R\$ 133,13
60832	Ultrassonografia de aparelho urinario	UND	1.000,00	R\$ 123,44
60833	Ultrassonografia de articulação	UND	1.000,00	R\$ 113,50
60834	Ultrassonografia de bolsa escrotal	UND	1.000,00	R\$ 111,00
60836	Ultrassonografia mamaria bilateral	UND	920,00	R\$ 128,42
60837	Ultrassonografia de prostata por via abdominal	UND	720,00	R\$ 118,85
60839	Ultrassonografia de tireoide	UND	720,00	R\$ 118,85
60841	Ultrassonografia obstétrica	UND	1.100,00	R\$ 121,79
60842	Ultrassonografia obstetrica c/ doppler colorido e pulsado	UND	30,00	R\$ 200,00
60843	Ultrassonografia pelvica (ginecologica)	UND	720,00	R\$ 118,85
60844	Ultrassonografia transfontanelar	UND	200,00	R\$ 121,71
60845	Ultrassonografia transvaginal	UND	920,00	R\$ 118,85
60846	Ultrassonografia de perna	UND	120,00	R\$ 113,85
60847	Ultrassonografia de pe	UND	120,00	R\$ 113,85
60848	Ultrassonografia de mao	UND	120,00	R\$ 113,85
60849	Ultrassonografia de braco	UND	120,00	R\$ 101,83
60850	Ultrassonografia Obstetrica Morfológica	UND	120,00	R\$ 240,00
60851	Ultrassonografia Obstetrica com Doppler	UND	120,00	R\$ 212,50
60852	Ultrassonografia de bolsa escrotal com Doppler	UND	120,00	R\$ 168,68
60853	Ultrassonografia de tireoide com Doppler	UND	120,00	R\$ 168,68
60854	Ultrassonografia de calcâneo	UND	120,00	R\$ 113,85
60855	Ecodoppler Vascular Periferico Venoso	UND	400,00	R\$ 207,33
60856	Ecodoppler Vascular Periferico Arterial	UND	400,00	R\$ 313,68
60857	Ecodoppler de Carotidas e Vertabrais	UND	400,00	R\$ 240,00
60907	Esofagogastroduodenoscopia sem sedacao	UND	720,00	R\$ 398,99
60908	Laringoscopia	UND	148,00	R\$ 287,75
60909	Videolaringoscopia	UND	60,00	R\$ 450,00
60910	Colonoscopia C/ Obtencao de Fragmentos e Extracao Ou extrese de Polipo (com sedacao)	UND	112,00	R\$ 880,43
60913	Eletrcardiograma	UND	60,00	R\$ 36,74
60914	Monitoramento pelo sistema holter 24 hs (3 canais)	UND	60,00	R\$ 187,50
60915	Monitorizacao ambulatorial de pressao arterial (m.a.p.a)	UND	60,00	R\$ 165,60
60916	Teste de esforco / teste ergometrico	UND	320,00	R\$ 250,00
60917	Colposcopia	UND	36,00	R\$ 173,00
60919	Eletroencefalografia em vigilia c/ ou s/ foto-estimulo	UND	60,00	R\$ 260,25
60920	Eletroencefalograma em sono induzido c/ ou s/ medicamento (eeg)	UND	120,00	R\$ 350,00
60921	Eletroencefalograma em vigilia e sono espontaneo c/ ou s/ fotoestimulo (eeg)	UND	120,00	R\$ 224,00
60922	Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento (eeg)	UND	120,00	R\$ 248,00
60924	Tomografia de coerencia optica	UND	120,00	R\$ 1.100,00
60937	Nasofibrolaringoscopia	UND	24,00	R\$ 263,76
60941	TAXA DE SALA PARA PROCEDIMENTOS COM SEDACAO	UND	500,00	R\$ 517,50

VALOR TOTAL	R\$ 3.157.722,00
-------------	------------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Por se tratar de contratação continuada o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, devendo a cada início de exercício financeiro ser verificada a existência de créditos orçamentários necessários para o atendimento da despesa, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, substituição, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://serradomel.rn.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/SDM-Orientacao-tecnica-Plano-anual-de-fiscalizacao.pdf>.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor da contratação é de **R\$3.157.722,00 (Três milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de liquidação.

4.3.1. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.6. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

4.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

4.7.1. Havendo alguma restrição, a empresa deverá regularizar a situação fiscal e trabalhista, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de extinção contratual.

4.8. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

4.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

4.10. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

4.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
03.002	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel
2114	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00	ELEMENTO DE DESPESA	Material bem ou serviço para distribuição gratuita
15001002	FONTE	Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

6.2. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.2.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

6.2.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

6.2.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6.2.3. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

6.2.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

6.2.5. No caso do disposto do subitem 6.2.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8.1.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.16. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

8.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Conforme estudos prévios, a presente contratação não requer garantias para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dez dias;

1.1. A contratante a partir do décimo primeiro dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extinguirá quando decorrido o prazo de sua vigência ou executado totalmente o objeto, e, por se tratar de contrato de objeto continuado, conforme justificativas lançadas nos autos e adotados os procedimentos legais, poderá ser aditado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

11.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Serra do Mel/RN, 14 de novembro de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De Serra Do Mel/RN

ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde de Serra do Mel/RN

Representante Legal Do Contratante

Comunidade De Saude De Mossoro

CNPJ 08.261.349/0001-99

VALCINEIDE ALVES CUNHA DE SOUZA

CPF 877.085.584-68

Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:7EB81B3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 554, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2026-2029 DO MUNICÍPIO SERRINHA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 – 2029 do Município de Serrinha/RN, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º - O PPA 2026 - 2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implantação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O PPA 2026 - 2029 terá como diretrizes:

a redução das desigualdades sociais;

a ampliação da participação social

promoção da sustentabilidade ambiental

a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços;

a garantia da valorização cultural e identidade municipal;

a agenda para a primeira infância;

os objetivos da Agenda 2030 no Brasil.

Art. 5º - O PPA 2026 - 2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Temáticos e de Gestão Manutenção e Serviços ao Município, e serão assim organizados:

Programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um projeto, atividade ou outras ações.

Diretrizes: o conjunto de normas e pautas que norteiam as linhas de critérios dos diversos aspectos que envolvem o planejamento e o processo que o antecede

Objetivos: a materialização da ação governamental na qual se efetiva a realização do objeto pretendido.

Metas: as qualificações e especificações físicas dos objetivos estabelecidos;

Despesas de Capital: os dispêndios referentes realização de obras, instalações e aquisição de equipamentos e material permanente.

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Operação Especial: despesa que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º - O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, e Valor Global.

§ 1º O objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributos:

Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§ 2º O indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O valor Global indica a estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos objetivos segregando as esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias de programação, e dos recursos de outras fontes.

Art. 7º - Os valores financeiros contidos demonstrativos dos programas e ações com metas físicas e financeiros as desta lei, sem caráter normativo, são orçados a preços da previsão orçamentaria de 2025, podendo entretanto, sofrerem atualizações monetárias por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes, e de conformidade com as demais normas definidas nesta lei.

Parágrafo único. Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 8º - Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período de 2026-2029, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, objetivando ajustá-lo à gestão fiscal constante da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentaria anual ou de seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desde que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do Município.

Art. 10º - No prazo estabelecido no art. 12, desta Lei, o município de Serrinha deverá divulgar a Agenda Transversal Completa, que constitui um conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 11º - São agendas transversais do PPA 2026-2029:

crianças e adolescentes;

mulheres;

igualdade racial; e

meio ambiente.

§ 1º As políticas públicas para a primeira infância estão incluídas na agenda transversal de crianças e adolescentes e serão especificadas no monitoramento do PPA 2026-2029 e acompanhadas por meios eletrônicos de acesso público.

§ 2º As metas de indicadores serão desagregadas por gênero e raça/etnia para os objetivos estratégicos e específicos com público-alvo definido, sempre que possível.

Art. 12º - A Agenda Transversal Completa deverá ser divulgada em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

Art. 13º - As Ações e Programas do Plano Plurianual serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nas Leis Orçamentárias Anuais – LOA e nas Leis que as modifiquem.

Art. 14º - As prioridades e metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 incorpora-se desde já, a presente lei, alterando a Listagem de Ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, pelas Ações constantes nos Anexos da presente Lei.

Art. 15º - Integram o PPA 2026 - 2029 os seguintes anexos:

Anexo I – DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS;

Anexo II – DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS;

Anexo III – DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS – AÇÃO;

Anexo IV – DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS TERMÁTICOS – POR ÓRGÃO E AÇÃO;

Anexo V – DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO- AÇÃO;

Anexo VI – DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO – POR ÓRGÃO E AÇÃO.

Art. 16º - Os Programas constantes do PPA 2026 - 2029 estarão expresso nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas orçamentárias anuais.

§ 2º Para os Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a uma única Iniciativa, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações Orçamentárias e Iniciativas constarão nas orçamentárias anuais.

§4º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto dos anos de 2026 a 2029.

Art. 17º - Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2026 - 2029, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

Art. 18º - Para fins do atendimento ao disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2026 - 2029, está incluído o Valor Global dos Programas.

Art. 19º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, instituirá o Sistema de Informação, Acompanhamento, Controle e Avaliação do Plano Plurianual 2026 - 2029.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 20 - Poder Executivo com a aprovação do Poder Legislativo fica autorizado a:

- Alterar a unidade orçamentária responsável por programas e ações;
- Incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- Valor de Referência;
- Metas;
- Órgão Responsável; e
- Iniciativas sem financiamento orçamentário.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.

Art. 21º - O Poder Executivo divulgará, pela internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, a ocorrência de alterações ocorridas.

Art. 22º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Serrinha/RN, 25 de novembro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

TOTAL DAS RECEITAS

2026/2029

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Previsão		PROJEÇÃO		
	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	44.370.422	46.588.943	48.918.390	51.364.310	53.932.525
Receita Tributária	1.399.804	1.469.794	1.543.284	1.620.448	1.701.471
Impostos	1.162.315	1.220.431	1.281.452	1.345.525	1.412.801
IPTU	306.956	322.304	338.419	355.340	373.107
ISS	348.290	365.705	383.990	403.189	423.349
ITBI	185.961	195.259	205.022	215.273	226.037
IRRF	321.108	337.163	354.022	371.723	390.309
Outros Impostos		-	-	-	-
Taxas	237.489	249.363	261.832	274.923	288.669
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	204.000	214.200	224.910	236.156	247.963
Contribuições Sociais		-	-	-	-
Contribuições Econômicas		-	-	-	-
Outras Contribuições	204.000	214.200	224.910	236.156	247.963
Receita Patrimonial	654.249	686.961	721.310	757.375	795.244

Rendimentos Aplicações Financeiras	654.249	686.961	721.310	757.375	795.244
Rendimentos Aplicações Financeiras RPPS		-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	40.873.079	42.916.733	45.062.570	47.315.698	49.681.483
Transferências da União	35.344.996	37.112.246	38.967.858	40.916.251	42.962.064
Cota-parte do FPM – Mensal	28.782.019	30.221.120	31.732.176	33.318.785	34.984.724
Cota-parte do FPM – Extraordinária	653.639	686.321	720.637	756.669	794.502
Cota-parte do ITR	2.905	3.050	3.203	3.363	3.531
Outras transferências da União	5.906.433	6.201.755	6.511.842	6.837.435	7.179.306
Transferências do Estado	3.550.084	3.727.588	3.913.968	4.109.666	4.315.149
Cota-parte do ICMS	3.030.616	3.182.147	3.341.254	3.508.317	3.683.733
Cota-parte do IPVA	223.691	234.876	246.619	258.950	271.898
Cota-parte do IPI (LC 61/89)	6.000	6.300	6.615	6.946	7.293
Outras transferências do Estado	289.777	304.266	319.479	335.453	352.226
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.977.999	2.076.899	2.180.744	2.289.781	2.404.270
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.977.999	2.076.899	2.180.744	2.289.781	2.404.270
Transferências de Convênios		-	-	-	-
Demais transferências correntes		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.239.290	1.301.255	1.366.317	1.434.633	1.506.365

Multa e Juros de Mora		-	-	-	-
Indenizações e Restituições	1.239.290	1.301.255	1.366.317	1.434.633	1.506.365
Receita da Dívida Ativa		-	-	-	-
Receitas Diversas		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	2.992.215	3.141.826	3.298.917	3.463.863	3.637.056
Operações de crédito	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos		-	-	-	-
Alienações de Bens	249.836	262.328	275.444	289.216	303.677
Transferência de Capital	2.265.949	2.379.246	2.498.209	2.623.119	2.754.275
Transferência de Convênio	2.265.949	2.379.246	2.498.209	2.623.119	2.754.275
Outras Receitas de Capital	476.430	500.252	525.264	551.527	579.104
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.442.637	4.664.769	4.898.007	5.142.908	5.400.053
Deduções – FUNDEB	4.442.637	4.664.769	4.898.007	5.142.908	5.400.053
Outras Deduções da Receita		-	-	-	-
TOTAL	42.920.000	45.066.000	47.319.300	49.685.265	52.169.528

TOTAL DE DESPESAS 2026/2029

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	Previsão				R\$ 1,00
	2025	2026	2027	2028	2029
NATUREZA DE DESPESA					
DESPESAS CORRENTES (I)	34.867.206	36.610.566	38.441.095	40.363.149	42.381.307
Pessoal e Encargos Sociais	20.197.949	21.207.846	22.268.239	23.381.651	24.550.733
Juros e Encargos da Dívida	154.000	161.700	169.785	178.274	187.188
Outras Despesas Correntes	14.515.257	15.241.020	16.003.071	16.803.224	17.643.386
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.252.794	7.615.434	7.996.205	8.396.016	8.815.816
Investimentos	6.379.636	6.698.618	7.033.549	7.385.226	7.754.487
Inversões Financeiras	143.158	150.316	157.832	165.723	174.009
Amortização Financeira	730.000	766.500	804.825	845.066	887.320
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000	840.000	882.000	926.100	972.405
TOTAL	42.920.000	45.066.000	47.319.300	49.685.265	52.169.528

RECEITAS PROJETADAS

ESPECIFICAÇÕES	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES	36.610.566	38.441.095	40.363.149	42.381.307
Pessoal e Encargos Sociais	21.207.846	22.268.239	23.381.651	24.550.733
Juros e Encargos da Dívida	161.700	169.785	178.274	187.188
Outras Despesas Correntes	15.241.020	16.003.071	16.803.224	17.643.386
DESPESAS DE CAPITAL	7.615.434	7.996.205	8.396.016	8.815.816
Investimentos	6.698.618	7.033.549	7.385.226	7.754.487
Inversões Financeiras	150.316	157.832	165.723	174.009
Amortização da Dívida	766.500	804.825	845.066	887.320
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.000	882.000	926.100	972.405
TOTAL DAS DESPESAS	45.066.000	47.319.300	49.685.265	52.169.528

2026/2029

ESPECIFICAÇÕES	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	41.924.174	44.020.383	46.221.402	48.532.472
Receita Tributária	1.469.794	1.543.284	1.620.448	1.701.471
Receita de Contribuição	214.200	224.910	236.156	247.963
Receita Patrimonial	686.961	721.310	757.375	795.244
Aplicações Financeiras	686.961	721.310	757.375	795.244
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	38.251.964	40.164.562	42.172.790	44.281.430
Demais Receitas Correntes	1.301.255	1.366.317	1.434.633	1.506.365
RECEITAS DE CAPITAL	3.141.826	3.298.917	3.463.863	3.637.056
Operações de Crédito	-	-	-	-

Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Alienação de Ativos	262.328	275.444	289.216	303.677
Transferência de Capital	2.379.246	2.498.209	2.623.119	2.754.275
Outras Receitas de Capital	500.252	525.264	551.527	579.104
TOTAL DAS RECEITAS	45.066.000	47.319.300	49.685.265	52.169.528

DESPESAS PROJETADAS

2026/2029

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2026/2029

ESPECIFICAÇÕES	Previsão		PROJEÇÃO		
	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	44.370.422	46.588.943	48.918.390	51.364.310	53.932.525
Receita Tributária	1.399.804	1.469.794	1.543.284	1.620.448	1.701.471
IPU	306.956	322.304	338.419	355.340	373.107
IRRF	348.290	365.705	383.990	403.189	423.349
ITBI	185.961	195.259	205.022	215.273	226.037
ISS	321.108	337.163	354.022	371.723	390.309
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA	237.489	249.363	261.832	274.923	288.669
Contribuições	204.000	214.200	224.910	236.156	247.963
Receita Patrimonial	654.249	686.961	721.310	757.375	795.244
Rendimentos Aplicações Financeiras	654.249	686.961	721.310	757.375	795.244
Rendimentos Aplicações Financeiras RPPS	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	40.873.079	42.916.733	45.062.570	47.315.698	49.681.483
COTA PARTE DO FPM MENSAL	28.782.019	30.221.120	31.732.176	33.318.785	34.984.724
COTA PARTE DO FPM EXTRAORDINÁRIO	653.639	686.321	720.637	756.669	794.502
COTA PARTE DO ICMS	3.030.616	3.182.147	3.341.254	3.508.317	3.683.733
COTA PARTE DO IPVA	223.691	234.876	246.619	258.950	271.898
COTA PARTE ITR	2.905	3.050	3.203	3.363	3.531
COTA PARTE IPI (LC 61/89)	6.000	6.300	6.615	6.946	7.293
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	1.977.999	2.076.899	2.180.744	2.289.781	2.404.270
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.196.210	6.506.021	6.831.322	7.172.888	7.531.532
Outras receitas correntes	1.239.290	1.301.255	1.366.317	1.434.633	1.506.365
DEDUÇÕES (II)	6.409.046	4.664.769	4.898.007	5.142.907	5.400.053
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	-	-	-	-	-
RENDIMENTOS DE APLIC. DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	6.409.046	4.664.769	4.898.007	5.142.907	5.400.053
FPM MENSAL - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.756.404	3.979.494	4.178.469	4.387.392	4.606.762
IPLEX - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.200	1.260	1.323	1.389	1.459
ICMS - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	606.123	636.429	668.251	701.663	736.747
IPVA - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	44.738	46.975	49.324	51.790	54.380
ITR - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	581	610	641	673	706
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III = I – II	37.961.376	41.924.175	44.020.383	46.221.402	48.532.473

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	37.961.376	41.924.175	44.020.383	46.221.402
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	37.961.376	41.924.175	44.020.383	46.221.402
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X)=(V-VI-VII-VIII)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PLANO PLURIANUAL – PPA				
ANEXO I - Receitas Estimadas 2026/2029				
				R\$ 1,00
Ano	2026	2027	2028	2029
TOTAL GERAL DA RECEITA (C) = (A) + (B)	45.066.000	47.319.300	49.685.265	52.169.529
Receita Corrente Excluídas deduções FUNDEB (A)	41.924.175	44.020.383	46.221.402	48.532.473
Receita Tributárias	1.469.794	1.543.284	1.620.448	1.701.471
Impostos	1.220.431	1.281.452	1.345.525	1.412.801
Taxas	249.363	261.832	274.923	288.669
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	214.200	224.910	236.156	247.963
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Outras Contribuições	214.200	224.910	236.156	247.963

Receita Patrimonial	686.961	721.310	757.375	795.244
Aplicações Financeiras	686.961	721.310	757.375	795.244
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	42.916.733	45.062.570	47.315.698	49.681.483
Transferências da União	37.112.246	38.967.858	40.916.251	42.962.064
Transferências dos Estados	3.727.588	3.913.968	4.109.666	4.315.149
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.076.899	2.180.744	2.289.781	2.404.270
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Demais transferências correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.301.255	1.366.317	1.434.633	1.506.365
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	1.301.255	1.366.317	1.434.633	1.506.365
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-
Receitas Diversas	-	-	-	-
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	4.664.769	4.898.007	5.142.907	5.400.053
Receitas de Capital (B)	3.141.826	3.298.917	3.463.863	3.637.056
Operações de crédito	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-
Alienações de Bens	262.328	275.444	289.216	303.677
Transferência de Capital	2.379.246	2.498.209	2.623.119	2.754.275
Transferência de Convênio	2.379.246	2.498.209	2.623.119	2.754.275
Outras Receitas de Capital	500.252	525.264	551.527	579.104
Fonte:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA				
PLANO PLURIANUAL - PPA				
ANEXO I A - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2026/2029				
				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028	2029
I - RECEITAS CORRENTES	46.588.943	48.918.390	51.364.310	53.932.525
Receita Tributárias	1.469.794	1.543.284	1.620.448	1.701.471
IPTU	322.304	338.419	355.340	373.107
ISS	337.163	354.022	371.723	390.309
ITBI	195.259	205.022	215.273	226.037
IRRF	365.705	383.990	403.189	423.349
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	249.363	261.832	274.923	288.669
Transferências Correntes	42.916.733	45.062.570	47.315.698	49.681.483
COTA PARTE DO FPM MENSAL	30.221.120	31.732.176	33.318.785	34.984.724
COTA PARTE DO IPVA	234.876	246.619	258.950	271.898
COTA PARTE DO ICMS	3.182.147	3.341.254	3.508.317	3.683.733
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	2.076.899	2.180.744	2.289.781	2.404.270
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	7.201.692	7.561.776	7.939.865	8.336.858
Demais Receitas Correntes	2.202.416	2.312.537	2.428.164	2.549.572
II - DEDUÇÕES	4.664.769	4.898.007	5.142.907	5.400.053
Contribuições Sociais	-	-	-	-
COMPENSAÇÃO FINANC.ENTRE REGIMES	-	-	-	-
Deduções para o FUNDEB	4.664.769	4.898.007	5.142.907	5.400.053
III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA	41.924.175	44.020.383	46.221.402	48.532.473
IV – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	41.924.175	44.020.383	46.221.402	48.532.473
V - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	41.924.175	44.020.383	46.221.402	48.532.473
Fonte:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA				
PLANO PLURIANUAL - PPA				
ANEXO II - Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino 2026/2029				
Constituição Federal - Artigo 212 - Emenda Constitucional no.14 de 12/09/1996				
ESPECIFICAÇÃO				R\$ 1,00
RECEITAS	2026	2027	2028	2029
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	1.220.431	1.281.452	1.345.525	1.412.801
IPTU	322.304	338.419	355.340	373.107
IRRF	365.705	383.990	403.189	423.349
ITBI	195.259	205.022	215.273	226.037
ISS	337.163	354.022	371.723	390.309
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	3.417.022	3.587.873	3.767.267	3.955.630
COTA PARTE DO IPVA (Art.158, CF/1988)	234.876	246.619	258.950	271.898
COTA PARTE DO ICMS (Art.158, CF/1988)	3.182.147	3.341.254	3.508.317	3.683.733
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	30.916.791	32.462.631	34.085.762	35.790.050
IPI.EXP - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB (Art.159, CF/1988)	6.300	6.615	6.946	7.293
COTA PARTE DO FPM (Art.159, CF/1988)	30.907.441	32.452.813	34.075.454	35.779.226
ITR (Art.158, CF/1988)	3.050	3.203	3.363	3.531
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (D)	2.076.899	2.180.744	2.289.781	2.404.270
Deduções para o FUNDEB (F)	4.664.769	4.898.007	5.142.907	5.400.053
FPM - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.979.494	4.178.469	4.387.392	4.606.762
IPI EXPORTAÇÃO - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.260	1.323	1.389	1.459
ICMS - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	636.429	668.251	701.663	736.747
IPVA - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	46.975	49.324	51.790	54.380
ITR - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	610	641	673	706
Valor Mínimo a Aplicar = (25% X A+B+C) + (D - F)	6.300.691	6.615.726	6.946.512	7.293.838
Fonte:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA				
PLANO PLURIANUAL - PPA				
ANEXO III - APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2026/2029				
Emenda Constitucional No.29				
				R\$ 1,00
RECEITAS ESTIMADAS	2026	2027	2028	2029
RECEITA TRIBUTÁRIA (A)	1.469.794	1.543.284	1.620.448	1.701.471
IPTU	322.304	338.419	355.340	373.107
IRRF	365.705	383.990	403.189	423.349
ITBI	195.259	205.022	215.273	226.037
ISS	337.163	354.022	371.723	390.309
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA	249.363	261.832	274.923	288.669
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (B)	33.647.493	35.329.867	37.096.361	38.951.179
FPM	30.221.120	31.732.176	33.318.785	34.984.724
ITR	3.050	3.203	3.363	3.531
IPI-EXP	6.300	6.615	6.946	7.293
IPVA	234.876	246.619	258.950	271.898
ICMS	3.182.147	3.341.254	3.508.317	3.683.733
Valor Mínimo a Aplicar = 15% X A + B	5.267.593	5.530.973	5.807.521	6.097.897
Fonte:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA				
PLANO PLURIANUAL - PPA				
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2026/2029				
DESPESAS	DESPESAS LÍQUIDAS			R\$ 1,00
	2026	2027	2028	2029
Pessoal e Encargos Sociais (A)	21.207.846	22.268.239	23.381.651	24.550.733
DESPESAS LÍQUIDA TOTAL (D)	21.207.846	22.268.239	23.381.651	24.550.733
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (E)	41.924.175	44.020.383	46.221.402	48.532.473
DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL (F) = (D) / (E)	51%	51%	51%	51%
Fonte:				

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:A692238C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MDE

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.047.542,00	1.165.344,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.500,00	13.034,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.240,00	24.718,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	280.775,00	191.079,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	734.027,00	936.512,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.810.844,00	18.736.608,58
2.1- Cota-Parte FPM	12.521.650,00	15.928.453,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.918.335,00	14.501.906,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.603.315,00	1.426.547,39
2.2- Cota-Parte ICMS	2.216.470,00	2.714.437,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.642,00	11.445,30
2.4- Cota-Parte ITR	197,00	7.383,79
2.5- Cota-Parte IPVA	70.885,00	74.888,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.858.386,00	19.901.953,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.641.505,80	3.462.011,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.323.090,70	1.513.476,02
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.584.165,00	10.226.651,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.385.270,00	7.624.823,11
6.1.1- Principal	8.317.355,00	7.580.053,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	67.915,00	44.769,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	78.477,00	0,00
6.2.1- Principal	78.477,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.068.100,00	2.601.828,19
6.3.1- Principal	2.068.100,00	2.601.828,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.318,00	0,00
6.4.1- Principal	52.318,00	0,00

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.675.849,20	4.118.042,11
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	277,41	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	277,41	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.226.928,71	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.322.861,48	11.260.893,85	10.066.028,96	10.066.028,96	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.773.254,52	7.767.918,00	6.671.710,37	6.671.710,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.345.195,00	1.340.366,00	1.081.930,26	1.081.930,26	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.428.059,52	6.427.552,00	5.589.780,11	5.589.780,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.549.606,96	3.492.975,85	3.394.318,59	3.394.318,59	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.057.857,88	1.036.772,37	941.704,97	941.704,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.336.318,08	2.302.340,74	2.298.750,88	2.298.750,88	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	155.431,00	153.862,74	153.862,74	153.862,74	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.260.893,85	10.066.028,96	10.066.028,96	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.103.524,84	8.237.914,58	8.237.914,58	0,00	0,00	613.091,47
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.157.369,01	1.828.114,38	1.828.114,38	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.767.918,00	6.671.710,37	6.671.710,37	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.979.832,90	1.650.578,27	1.650.578,27	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	506.000,52	410.933,12	410.933,12	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.158.655,91	6.671.710,37	6.671.710,37	65,24
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.391.197,53	1.650.578,27	1.650.578,27	63,44
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	390.274,23	410.933,12	410.933,12	15,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.022.665,13	160.622,34	160.622,34	0,00	1,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.030.852,45	277,41	0,00	0,00	277,41	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	757.221,69	1,76	0,00	0,00	1,76	0,00
19.2- Total das Despesas	273.630,76	275,65	0,00	0,00	275,65	0,00

custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						
---	--	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.425.636,00	2.388.018,80	1.885.221,61	1.885.221,61	0,00
20.1- Educação Infantil	287.114,73	283.098,06	190.713,57	190.713,57	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.287.716,24	1.278.727,98	1.002.436,78	1.002.436,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	87.922,00	86.017,32	54.307,08	54.307,08	0,00
20.4- Educação Especial	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	762.837,03	740.175,44	637.764,18	637.764,18	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.748.497,48	13.648.912,65	11.951.250,57	11.951.250,57	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.690.213,61	2.660.236,43	2.214.348,80	2.214.348,80	0,00
21.1.1- Creche	61.903,33	50.734,40	50.734,40	50.734,40	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.628.310,28	2.609.502,03	2.163.614,40	2.163.614,40	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.058.283,87	10.988.676,22	9.736.901,77	9.736.901,77	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.885.221,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.462.011,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,88
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.347.232,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.975.488,25	5.347.232,26	26,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.870,15	78.763,27	77.952,55	0,88	19.916,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.064,15	24.063,27	23.908,95	0,88	154,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	73.806,00	54.700,00	54.043,60	0,00	19.762,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.950.716,00	1.695.250,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.604.775,00	1.608.383,78
31.1.1- Salário-Educação	503.657,00	472.360,73
31.1.2- PDDE	9.830,00	2.940,00
31.1.3- PNAE	238.000,00	220.430,56
31.1.4 - PNATE	52.586,00	49.346,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	800.702,00	863.306,17
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	345.941,00	86.866,87
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.324.894,92	1.225.870,97	1.181.475,47	1.181.475,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	219.033,82	197.364,58	197.364,58	197.364,58	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	616.087,00	567.982,35	558.814,34	558.814,34	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	69.348,75	66.950,52	66.912,45	66.912,45	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	418.242,35	393.573,52	358.384,10	358.384,10	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.073.392,40	14.874.783,62	13.132.726,04	13.132.726,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.209.036,82	14.097.937,63	12.450.947,45	12.450.947,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.799.857,94	7.767.918,00	6.671.710,37	6.671.710,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.409.178,88	6.330.019,63	5.779.237,08	5.779.237,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	864.355,58	776.845,99	681.778,59	681.778,59	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	864.355,58	776.845,99	681.778,59	681.778,59	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			113.655,29	479,65	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			10.226.651,30	472.360,73	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			10.120.072,56	470.855,64	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			220.234,03	1.984,74	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			171.059,12	2.497,24	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			5.468,20	147,56	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			385.824,95	4.334,42	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA		PAULO TAVARES DE FRANCA			
###.591.444-##		###.742.774-##			
Prefeita		Contador			

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:830AB289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRIMÁRIO**

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.185.778,00	32.774.556,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.069.781,00	1.178.048,36
IPTU	19.500,00	13.034,02
ISS	280.775,00	191.079,57
ITBI	13.240,00	24.718,41
IRRF	734.027,00	936.512,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.239,00	12.703,93
Receitas de Contribuições	196.093,00	160.908,29
Receita Patrimonial	358.345,00	347.133,67
Aplicações Financeiras (II)	356.771,00	347.133,67
Outras Receitas Patrimoniais	1.574,00	0,00
Transferências Correntes	32.506.462,00	31.065.828,25
Cota-Parte do FPM	12.521.650,00	13.028.073,00
Cota-Parte do ICMS	2.216.470,00	2.171.550,15
Cota-Parte do IPVA	70.885,00	59.910,51
Cota-Parte do ITR	197,00	5.907,07
Transferências da LC 61/1989	1.642,00	9.156,32
Transferências do FUNDEB	10.516.250,00	10.268.236,17
Outras Transferências Correntes	7.179.368,00	5.522.995,03
Demais Receitas Correntes	55.097,00	22.637,43
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	55.097,00	22.637,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	33.829.007,00	32.427.422,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.595.406,00	3.089.694,62
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.478,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.478,00	0,00
Transferências de Capital	9.591.928,00	3.089.694,62
Convênios	1.541.169,00	29.410,87
Outras Transferências de Capital	8.050.759,00	3.060.283,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.595.406,00	3.089.694,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.424.413,00	35.517.116,95

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.424.413,00	35.517.116,95
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.423.747,85	36.811.709,68	30.634.807,63	30.441.444,01	0,00	53.780,67	53.780,67
Pessoal e Encargos Sociais	17.201.535,73	17.025.201,78	14.124.926,07	13.931.665,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.221.608,12	19.786.507,90	16.509.881,56	16.509.778,53	0,00	53.780,67	53.780,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.423.143,85	36.811.709,68	30.634.807,63	30.441.444,01	0,00	53.780,67	53.780,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.357.436,15	4.119.053,38	2.832.467,41	2.814.467,41	0,00	538.012,90	538.012,90
Investimentos	4.460.307,15	3.238.712,38	2.000.072,03	1.982.072,03	0,00	538.012,90	538.012,90
Inversões Financeiras	16.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	880.341,00	880.341,00	832.395,38	832.395,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.477.095,15	3.238.712,38	2.000.072,03	1.982.072,03	0,00	538.012,90	538.012,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.900.239,00	40.050.422,06	32.634.879,66	32.423.516,04	0,00	591.793,57	591.793,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.900.239,00	40.050.422,06	32.634.879,66	32.423.516,04	0,00	591.793,57	591.793,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.501.807,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							2.501.807,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	347.133,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.848.941,01	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.657.738,81	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.004.801,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.004.801,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.238.047,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	233.246,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.652.937,59	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.652.937,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	115.884,55	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	9.652.937,59	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.305.803,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###591.444-##	###742.774-##
Prefeita	Contador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:44E9BB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RPPS

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS					
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA				
###.591.444-##	###.742.774-##				
Prefeita	Contador				

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:D0766E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre			
RECEITAS						
Previsão Inicial			39.272.184,00			
Previsão Atualizada			43.781.184,00			
Receitas Realizadas			35.864.250,62			
Déficit Orçamentário			0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00			
DESPESAS						
Dotação Inicial			39.272.184,00			
Dotação Atualizada			43.781.184,00			
Despesas Empenhadas			40.930.763,06			
Despesas Liquidadas			33.467.275,04			
Despesas Pagas			33.255.911,42			
Superávit Orçamentário			2.396.975,58			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			40.930.763,06			
Despesas Liquidadas			33.467.275,04			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			40.234.252,01			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			38.784.214,01			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			37.536.461,94			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
Receitas Previdenciárias Realizada			0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00			
Resultado Previdenciário			0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)						
Receitas Previdenciárias Realizada			0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00			
Resultado Previdenciário			0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha			0,00	2.501.807,34	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha			115.884,55	9.652.937,59	8.329,78	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo			0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			662.230,28	0,88	591.793,57	70.435,83
Poder Executivo			662.230,28	0,88	591.793,57	70.435,83
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			662.230,28	0,88	591.793,57	70.435,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino			5.347.232,26	25,00	26,87	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			6.671.710,37	70,00	65,24	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil			1.650.578,27	0,00	63,44	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			410.933,12	15,00	15,79	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.537.164,28	15,00	29,97	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA			
###.591.444-##	###.742.774-##			
Prefeita	Contador			

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:18E89751

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE o SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE HORAS DE TRATOR E SERVIÇO DE ENSILAGEM., QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede na av. Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA (CNPJ: 38.027.455/0001-73), R NAZIOZENA PIRES DE SOUZA, 4 , Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59338-000.

Saiu vencedora dos itens/lote(es):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000170 - CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A PRESTACAO DE SERVICO DE CORTE DE TERRA INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTIVEL, CONTENDO:A) - TRATOR AGRÍCOLA, COM TRACÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, POSSUIR ENGATE COM LEVANTE DE 3 PONTOS,B) - GRADE ARADORA COM NO MÍNIMO 14 DISCO.	N/C	Hora	2000,000000	148,000	296.000,00
2	0007461 - CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA PROCESSAMENTO DE FORRAGENS PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ANIMAL, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTIVEL, CONTENDO: A) - TRATOR AGRÍCOLA, com tração 4x4, motor a diesel, potência mínima de 75 CV , possuir engate com levante de 3 pontos. B) - ENSILADEIRA: Especificações técnicas: 1- Capacidade produtiva mínima: 15.000 kg/h; 2- Rotação mínima: 1600 (RPM); 3- Nº Mínimo facas no Rotor; 4- Sistema alimentação entrada: Bica; 5- Sistema de alimentação saída: Bica giratória e quebra-jato; 6- Caixa seletora do comprimento do picado; 7- Acoplamento: Cardam de transmissão para tomada de força trator; 8- Caixa de transmissão helicoidal; 9- Conjunto de molas para exercer pressão sobre os roletes superiores. C) - SEMI-REBOQUE P/ENSILADEIRA Especificações técnicas: Carreta para tração à Trator, com Rodas e Pneus e sistema de acoplamento, com sistema de engate de fácil operação. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	N/C	Hora	500,000000	139,500	69.750,00

Valor Total: R\$ 365.750,00 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

A B Engenharia, Consultoria & Servicos LTDA

CNPJ:38.027.455/0001-73

ATHUS BERNARDO SILVA COSTA

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:9EE125AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 292/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 292/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde
----------------------	--------	--------------------------

Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de “**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total**”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de novembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:7F71A747

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 293/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 293/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	180.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de “**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total**”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	180.000,00
Valor da Anulação (R\$)						180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de novembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:C6D4B9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 294/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 294/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDCUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, NO VALOR DE R\$ 531.829,87 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB**, no valor de R\$ 531.829,87 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2045	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15401070	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	300.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	20.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						370.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção, Desenvolvimento da Educ. Básica/FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2046	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	20.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						20.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção, Desenvolvimento da Educ. Básica/FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				

Ação	2047	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	121.829,87
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15401070	R\$	20.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						141.829,87
Total do Crédito Suplementar (R\$)						531.829,87

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de “**Excesso de Arrecadação**”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação – Conta Corrente nº 8032-2, Agência nº 4687-6 – Banco do Brasil S/A – Mossoró/RN	Fonte de Recurso	15401070	R\$	418.509,30
Excesso de Arrecadação			R\$	531.829,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de novembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:4F3DB9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 295/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 295/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	1184	Programa de Habitação de Interesse Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3360	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	336045	Subvenções Econômicas	Fonte de Recurso	17040000	R\$	250.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na oferta da Educação Infantil				
Ação	1181	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	250.000,00
Valor da Anulação (R\$)						250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de novembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:55923F75

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 296/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 296/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS**, NO VALOR DE R\$ 285.869,71 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Gestão das Operações Especiais**, no valor de R\$ 285.869,71 (Duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Sociais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0005	Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	329021	Juros Sobre a Dívida por Contrato	Fonte de Recurso	17040000	R\$	98.286,92
Elemento de Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	187.582,79
Total do Crédito Suplementar (R\$)						285.869,71

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.019	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Sociais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0005	Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	329021	Juros Sobre a Dívida por Contrato	Fonte de Recurso	15000000	R\$	187.582,79
Elemento de Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte de Recurso	17040000	R\$	98.286,92
Total do Crédito Suplementar (R\$)						285.869,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de Novembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:B8545DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 297/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 297/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Ações e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	60.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						60.000,00

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública				
Ação	2051	Manutenção das Ações e Serviços de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	215.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						215.000,00
Total dos Créditos Anulados (R\$)						275.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	1181	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	275.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						275.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de Novembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:9133A525

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 298/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 298/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Obras**, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Ações e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Ações e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de Novembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:9E8743C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro - Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 -

DECRETO Nº 12, DE 01 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 715.020,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 715.020,00 (setecentos e quinze mil e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIBAU DO SUL/RN, 01 de setembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					715.020,00
03 .001 Sec. Municipal de Administração Secretária					90.000,00
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				90.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	80.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Turismo					100.000,00
	2114 Realização de Cursos e Qualificação Turísticas				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	100.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					200.000,00
	2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	200.000,00
07 .001 Fundo Municipal de Saúde					242.000,00
	2178 Manutenção das Ações do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem				242.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	242.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					20,00
	2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial				20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	20,00
13 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					50.000,00
	1163 Construção e Reforma de Praças Públicas				50.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
18 .001 Secretaria Mun. de Cultura e Economia Criativa					33.000,00
	2154 Manutenção da Secretaria de Cultura e Economia Criativa				33.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	33.000,00
Anexo II (Redução)					715.020,00
03 .001 Sec. Municipal de Administração Secretária					10.000,00
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Turismo					100.000,00
	2113 Realização de Campanhas do Turismo				14.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.400,00
	2114 Realização de Cursos e Qualificação Turísticas				43.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.200,00
	2116 Fomentos a Feiras e Eventos				42.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12.400,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					200.000,00
	1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	180.000,00
07 .001 Fundo Municipal de Saúde					242.000,00
	1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico				242.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	242.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					20,00
	2078 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial				20,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	20,00
13 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					130.000,00
	1169 Drenagem da Av. Baía dos Golfinhos				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00

	1179 Drenagem e Limpeza de Rios				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
18 .001 Secretaria Mun. de Cultura e Economia Criativa					33.000,00
	1035 Implantação da Banda de Música Oficial.				33.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	33.000,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D1C5AC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro - Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 -

DECRETO Nº 13, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.479.595,11, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.479.595,11 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIBAU DO SUL/RN, 01 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.479.595,11
03 .001 Sec. Municipal de Administração Secretaria					360.000,00
	1007 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS				80.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	80.000,00
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				100.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	100.000,00
	2012 Contribuição Para Formação do PASEP				180.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	170.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					1.245.684,31
	2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				1.170.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	420.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	750.000,00
	2045 Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 70%				14.685,08
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	14.685,08
	2049 Manutenção do EJA FUNDEB 70%				60.999,23
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	54.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	6.999,23
07 .001 Fundo Municipal de Saúde					769.000,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				283.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	231.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	52.000,00
	2061 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários em Saúde - PACS				198.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	41.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	157.000,00
	2126 Manutenção das Ações de Saúde Bucal				95.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	71.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.000,00
	2137 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- Equipes ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP				193.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	172.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	21.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					4.910,80
	2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS				4.910,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16610000	0001	3.710,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16610000	0001	1.200,00
13 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					100.000,00
	1173 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					2.479.595,11
02 .001 Gabinete do Prefeito					80.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Turismo					280.000,00
	1191 Construção do Mercado de Artesanato				180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	180.000,00
	1192 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					1.245.684,31
	1026 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI				6.999,23
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	6.999,23
	2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental				245.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	245.000,00
	2033 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				420.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	420.000,00
	2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE				205.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	125.000,00
	2038 Manutenção das Ações do Setor da Ensino Médio				11.517,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.217,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
	2041 Manutenção do Programa do Transporte Médio - PNATE				3.167,21
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.167,21
	2046 Manutenção ao Ensino Infantil				54.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	54.000,00
	2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica				300.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	300.000,00
07 .001 Fundo Municipal de Saúde					769.000,00
	1078 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica				157.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	26.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	59.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	72.000,00
	1079 Instalação do Sistema de Saneamento Básico				560.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	231.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	329.000,00
	1211 Construção da sede da Secretaria de Saúde				52.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	50.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					4.910,80
	2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS				4.910,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.910,80
13 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					100.000,00
	1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001	50.000,00

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0828E13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025 sob o Sistema de Registro de Preços, respaldada no Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base nos elementos constantes dos autos, correspondentes a:

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06 - Endereço: AV. JOÃO XXIII - CEP: 59140690 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 2010-7333					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	CP	50.000	0,03	1.500,00
15	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	CP	20.000	0,16	3.200,00
22	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (500MG DE CALCIO) Marca: LAPON	CP	4.000	0,16	640,00
78	NAPROXENO 250MG Marca: UNIAO QUIMICA	CP	5.000	0,36	1.800,00
132	COMPLEXO B COMPRIMIDO Marca: AIRELA	CP	12.000	0,05	600,00
133	COMPLEXO B LIQUIDO 100ML FRASCO Marca: ARTE NATIVA	FR	4.000	3,03	12.120,00
139	ESPIRONOLACTONA 50MG Marca: EMS LTDA	COMP	1.000	0,47	470,00
TOTAL DO PROPONENTE					20.330,00
GIULLITE B MEDEIROS - C.N.P.J. nº 21.437.704/0001-04 - Endereço: AV RIO BRANCO - CEP: 59324000 - UF: RN - Município: Jardim de Piranhas - Telefone: (84) 99601-4033					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

32	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG Marca:NOVARTIS	CP	3.000	0,47	1.410,00
33	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO Marca: NOVARTIS	CP	2.500	0,64	1.600,00
63	LEVOTIROXINA 100MG Marca: MERCK	CP	3.000	0,29	870,00
TOTAL DO PROPONENTE					3.880,00
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - C.N.P.J. nº 20.918.668/0001-20 - Endereço: RUA JANCINTO					
GODOY 676 - CEP: 99700384 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-1359					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	CICLOBENZAPRIMA 10MG Marca: GLOBO	CP	2.000	0,19	380,00
127	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO Marca: GLOBO	CP	2.000	0,18	360,00
141	GLICEROL PEDIÁTRICO Marca: GLICENIX	UND	1.500	1,32	1.980,00
180	SUCINATO DE SOLIFENACINA 10MG Marca: RANBAXY	CP	600	2,99	1.794,00
184	VALSARTANA 160 + ANLODIPINO 5MG Marca:BRAVAN DUO	CP	1.500	3,25	4.875,00
TOTAL DO PROPONENTE					9.389,00
G PHARMA HOSPITALAR LTDA - C.N.P.J. nº 23.140.975/0001-10 - Endereço: Rua Carísio Eugênio de					
Carvalho e Silva - CEP: 59285159 - UF: RN - Município: Macaíba - Telefone: (84) 9972-9990					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ALOPURINOL 300MG Marca: PRATI DONADUZZI	CP	2.000	0,20	400,00
9	AMOXILINA 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	CP	35.000	0,16	5.600,00
19	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML CTG SOL. ORAL Marca: HIPOLABOR	FR	500	0,79	395,00
21	CARBIDOPA + LEVODOPA 250 + 25MG Marca: ZYDUS	CP	5.000	0,55	2.750,00
27	CEFALIXINA 500 MG COMPRIMIDO Marca: ABL	CP	35.000	0,41	14.350,00
28	CEFALIXINA 50MG/ML SUSP Marca: TEUTO	FR	8.000	4,40	35.200,00
29	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	CP	15.000	0,22	3.300,00
30	CLORIDRATO DE AMIODORONA 200 MG COMP Marca:SANOFI	CP	3.000	0,30	900,00
31	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA Marca:HIPOLABOR	BIS	1.500	2,62	3.930,00

35	DEXAMETASONA CREME 0,1%BISNG. 10G Marca:HIPOLABOR	BIS	2.000	0,67	1.340,00
42	DOXASOZINA 2MG Marca: EMS	CP	2.000	0,09	180,00
50	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB	CP	5.000	0,52	2.600,00
51	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	CP	30.000	0,05	1.500,00
52	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO Marca: CIMED	CP	50.000	0,04	2.000,00
53	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO Marca:MEDQUIMICA	CP	80.000	0,03	2.400,00
56	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP Marca: NATULAB	FR	4.000	0,89	3.560,00
57	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	CP	15.000	0,11	1.650,00
58	ISOFLAVONA 150MG Marca: HERBARIUM	CP	1.000	0,18	180,00
59	LACTULOSE 667MG/ML Marca: MAYBEN	FR	1.000	4,08	4.080,00
60	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERASIDA 200 + 50MG(PROLOPA) Marca: ROCHE	CP	15.000	1,11	16.650,00
61	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO Marca: SUN FARMACEUTICA	CP	1.000	0,99	990,00
62	LEVOTIROXINA SODICA 25MG COMPRIMIDO Marca:MERCK	CP	3.000	0,30	900,00
64	LEVOTIROXINA 50MCG Marca: MERCK	CP	3.000	0,30	900,00
65	LORATADINA 10MG Marca: BRAINFARMA	CP	4.000	0,08	320,00
66	LORATADINA 1MG/ML Marca: PRATI DONADUZZI	FR	1.000	2,32	2.320,00
68	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	CP	45.000	0,12	5.400,00
69	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	CP	80.000	0,13	10.400,00
70	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO Marca: EMS	CP	5.000	0,33	1.650,00
72	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML CTG SOL. ORAL Marca:BELFAR	FR	2.000	1,26	2.520,00
73	METROPOLOL 100MG Marca: ACCORD	CP	3.000	0,50	1.500,00
75	METROPOLOL 50MG Marca: ACCORD	CP	4.000	0,37	1.480,00
76	METRONIDAZOL 100MG/G BISNG. GEL VAGINAL	BIS	1.000	3,45	3.450,00

	Marca: PRATI DONADUZZI				
77	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	CP	25.000	0,12	3.000,00
79	NAPROXENO 500MG Marca: UNIÃO QUIMICA	CP	4.000	0,43	1.720,00
80	NIFEDIPINO 10MG COMP Marca: BRAINFARMA	COMP	10.000	0,20	2.000,00
81	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORA Marca:PRATI DONADUZZI	FR	1.000	3,64	3.640,00
82	NORETISTERONA 0,25MG Marca: BIOLAB	CP	1.000	0,16	160,00
83	OLEO MINERAL FRASCO Marca: IMEC	FR	500	1,43	715,00
86	PARACETAMOL 500MG COMP Marca: HIPOLABOR	COMP	15.000	0,05	750,00
88	PREDNISOLONA 3MG/ML Marca: PRATI DONADUZZI	FR	1.500	3,52	5.280,00
91	RISEDRONATO SÓDICO 35MG (OSTEOTRAT) Marca:ACHE	CP	1.000	2,03	2.030,00
95	SULFADIAZINA 500MG Marca: THEODORO E SOBRAL	CP	2.000	2,47	4.940,00
96	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME Marca: PRATI DONADUZZI	BIS	1.000	3,38	3.380,00
97	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 40MG+8MG/ML SUSP Marca: TEUTO	FR	1.500	2,03	3.045,00
101	SULFATO FERROSO 5MG/ML SOL ORAL Marca:NATULAB	FR	3.000	1,69	5.070,00
102	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	CP	30.000	0,65	19.500,00
107	ACICLOVIR 400MG Marca: MULTILAB	CP	10.000	0,79	7.900,00
108	ACICLOVIR 50MG/ CREME Marca: PRATI DONADUZZI	BIS	1.000	1,45	1.450,00
109	PERMETRINA 5% SHAMPOO Marca: PRATI DONADUZZI	FR	600	3,93	2.358,00
110	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO PREVENT 100MG (ASPIRINA) Marca: BAYER	CP	2.000	0,30	600,00
111	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200MG/ML Marca:PHL	FR	1.000	1,35	1.350,00
113	AMBROXOL 100ML (3MG/ML) XAROPE Marca:FARMACE	FR	1.500	1,36	2.040,00
114	AMBROXOL 100ML (6MG/ML) XAROPE Marca:FARMACE	FR	1.500	1,83	2.745,00

115	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG Marca:GERMED	CP	1.500	0,11	165,00
116	BACLOFENO 10MG Marca: TEUTO	CP	2.000	0,13	260,00
119	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL Marca: HIPOLABOR	FR	1.500	4,73	7.095,00
120	CÁLCIO 500MG + VIT. D2 400 UI Marca: NATULAB	CP	200	0,49	98,00
121	CARBOCISTEINA 20MG/ML Marca: PRATI DONADUZZI	FR	1.500	1,72	2.580,00
122	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO 100ML Marca: 1256800340039	FR	1.000	4,20	4.200,00
123	CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG + ASSOCIAÇÃO 600+M (VIT. D+MINERAIS)CALTRATE Marca:PFIZER	CP	500	2,40	1.200,00
124	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	CP	2.000	0,26	520,00
128	CILOSTAZOL 100MG Marca: EMS	CP	1.000	0,47	470,00
129	CILOSTAZOL 50MG Marca: EMS	CP	500	0,20	100,00
131	COLAGENASE BISNG. 30G Marca: CRISTALIA	BIS	500	9,08	4.540,00
134	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG Marca: GEOLAB	CP	12.000	0,05	600,00
137	DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG Marca: ASPEN	CAP	1.000	2,04	2.040,00
138	ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I Marca: SANOFI	CP	1.000	4,19	4.190,00
140	GLICEROL ADULTO Marca: FARMACE	UND	1.500	4,49	6.735,00
142	GLIMEPIRIDA 2MG Marca: GEOLAB	CP	2.000	0,11	220,00
146	LEVOTIROXINA 125MCG Marca: MERCK	CP	2.000	0,35	700,00
147	LEVOTIROXINA 150MCG Marca: MERCK	CP	1.000	0,20	200,00
148	LEVOTIROXINA 75MCG Marca: MERCK	CP	2.000	0,21	420,00
149	LEVOTIROXINA 88MCG Marca: MERCK	CP	2.000	0,23	460,00
150	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG Marca: EMS	CP	3.000	0,15	450,00
151	LOSARTANA 100MG Marca: PRATI DONADUZZI	CP	3.000	0,22	660,00

152	MELOXICAN 15MG Marca: LEGRAND	CP	3.000	0,07	210,00
153	METILDOPA 500MG COMP Marca: HIPOLABOR	COMP	6.000	0,66	3.960,00
154	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA C/10G. Marca:PRATI DONADUZZI	BIS	2.500	1,51	3.775,00
155	NIFEDIPINO 20MG Marca: MEDQUIMICA	CP	10.000	0,17	1.700,00
157	NISTATINA BISNG. 60G (25.000UI/G) CREME VAGINAL Marca: PRATI DONADUZZI	BIS	1.000	4,82	4.820,00
161	OLMESARTANA 20MG Marca: TORRENT	CP	2.500	0,47	1.175,00
162	OLMESARTANA 40MG Marca: TORRENT	CP	2.500	0,43	1.075,00
164	OXIBUTININA 10MG UD Marca: ASPEN	CP	600	1,69	1.014,00
165	OXIBUTININA 5MG Marca: ASPEN	CP	600	1,06	636,00
166	PANTOPRAZOL 20MG Marca: PRATI DONADUZZI	CP	8.000	0,14	1.120,00
169	PIRIDOSTIGMINA 60MG Marca: CELLERA	CP	600	0,34	204,00
170	PIROXICAM 20MG Marca: PHARLAB	CP	10.000	0,19	1.900,00
171	POLICRESULENO OVULO CX C/06 Marca: COSMED	CAIXA	200	13,91	2.782,00
172	POLIVITAMINA ELIXIR Marca: THEODORO	FR	1.000	2,84	2.840,00
173	PROMESTRIENO 10MG CREME VAG. Marca:EUROFARMA	BIS	200	21,15	4.230,00
174	RAMIPRIL 5MG COMP. Marca: SANOFI	COMP	1.200	1,16	1.392,00
177	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG COMPRIMIDO Marca:LEGRAND	CP	15.000	0,15	2.250,00
178	SECNAZOL 1000MG Marca: GLOBO	CP	5.000	0,60	3.000,00
179	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO (MINILAX) 714/7,7MG Marca: EUROFARMA	CP	600	1,74	1.044,00
181	TARTARATO DE METROPOLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 100/12,5MG Marca: ACHÉ	CP	2.500	0,68	1.700,00
TOTAL DO PROPONENTE					287.198,00
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - C.N.P.J. nº 44.611.020/0001-74 - Endereço: R LUIZ DE QUEIROZ					
LEITE - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 99632-7707					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

20	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO Marca: CIMED	CP	50.000	0,03	1.500,00
90	PROPRANOLOL 40MG COMP Marca: OSORIO	COMP	60.000	0,05	3.000,00
TOTAL DO PROPONENTE					4.500,00
FREITAS & CRUZ LTDA - C.N.P.J. nº 03.647.696/0001-30 - Endereço: R EMILIO CASTELAR - CEP: 59618150 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-4116					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	CARVEDILOL 6,25MG Marca: E.M.S.	CP	5.000	0,08	400,00
38	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	CP	4.000	0,22	880,00
71	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP Marca: BELFAR	COMP	5.000	0,07	350,00
92	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ Marca: BELFAR	UND	5.000	1,02	5.100,00
98	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400+80MG Marca:BELFAR	CP	5.000	0,19	950,00
100	SULFATO FERROSO 40MG Marca: BELFAR	CP	35.000	0,05	1.750,00
118	BUTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA Marca: BELFAR	CP	4.000	0,28	1.120,00
156	NIMESULIDA 100MG COMP Marca: GEOLAB	UND	15.000	0,08	1.200,00
163	OMEPRAZOL 40MG Marca: OSÓRIO	CP	10.000	0,21	2.100,00
167	PANTOPRAZOL 40MG Marca: PRATI	CP	15.000	0,23	3.450,00
TOTAL DO PROPONENTE					17.300,00
LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA - C.N.P.J. nº 57.692.992/0001-82 - Endereço: R JOSÉ ALVES DE AQUINO - CEP: 59612097 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 98111-4311					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG Marca: IMEC	CP	10.000	0,04	400,00
2	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO Marca: NATULAB	CP	15.000	0,04	600,00
3	ACIDO TRANEXAMICO 500MG COMPRIMIDO Marca:MEDLEY	CP	500	1,75	875,00
4	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	CP	7.000	0,52	3.640,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML Marca: PRATI	FRASC	7.000	1,39	9.730,00
6	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO Marca:E M S	CP	2.000	0,29	580,00
7	ALOPURINOL 100MG	CP	3.000	0,15	450,00

	Marca: PRATI				
10	AMOXILINA 50MG/ML SUSP.	FR	5.000	3,89	19.450,00
	Marca: CIMED				
11	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO				6.440,00
	125MG	CP	7.000	0,92	
	Marca: SANDOZ				
12	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG +				77.160,00
	12,5 MG/ML	FR	6.000	12,86	
	Marca: SANDOZ				
13	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	CP	30.000	0,06	1.800,00
	Marca: GEOLAB				
16	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	CP	50.000	0,05	2.500,00
	Marca: GEOLAB				
18	BENZILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP	FR	5.000	6,91	34.550,00
	Marca: BELFAR				
23	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CP	12.000	0,08	960,00
	Marca: BIOLAB				
24	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	CP	12.000	0,13	1.560,00
	Marca: BIOLAB				
25	CARVEDILOL 3.125MG	CP	5.000	0,08	400,00
	Marca: BIOLAB				
34	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	3.000	2,60	7.800,00
	Marca: FARMACE				
36	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SUSP. ORAL 100ML				10.000,00
	Marca: FARMACE	FR	5.000	2,00	
37	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	4.500	0,07	315,00
	Marca: GEOLAB				
39	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO	CP	3.000	0,33	990,00
	Marca: BIOSINTETICA				
40	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CP	50.000	0,13	6.500,00
	Marca: GREENFARMA				
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML CTG SOL. ORAL	FR	15.000	1,23	18.450,00
	Marca: FARMACE				
43	DOXASOZINA 4MG	CP	2.000	0,26	520,00
	Marca: CIMED				
44	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CP	20.000	0,05	1.000,00
	Marca: HIPOLABOR				
45	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CP	20.000	0,06	1.200,00
	Marca: HIPOLABOR				
46	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	CP	10.000	0,22	2.200,00
	Marca: EUROFARMA				
49	FINASTERIDA 5 MG COMP	CP	1.500	0,32	480,00
	Marca: CIMED				
55	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	CP	5.000	0,10	500,00
	Marca: VITAMEDIC				
67	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	CP	100.000	0,04	4.000,00
	Marca: EUROFARMA				
84	OMEPRAZOL 20MG COMP	COMP	35.000	0,08	2.800,00
	Marca: BELFAR				

85	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS C/10ML Marca: FARMACE	FR	15.000	1,38	20.700,00
89	PREDNISONA 5MG COMP Marca: HIPOLABOR	COMP	12.000	0,07	840,00
93	SINVASTATINA 20MG Marca: GLOBO	CP	20.000	0,09	1.800,00
94	SINVASTATINA 40MG COMP Marca: CIMED	COMP	30.000	0,17	5.100,00
99	SULFATO FERROSO 25ML CTG SOL. ORAL Marca: NATULAB	FR	1.000	0,96	960,00
103	DEXAMETASONA 4MG Marca: TEUTO	CP	15.000	0,17	2.550,00
104	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO Marca: BELFAR	CP	20.000	0,32	6.400,00
105	PREDNISONA 20MG COMP GEOLAB Marca: HIPOLABOR	COMP	15.000	0,20	3.000,00
106	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	CP	10.000	0,27	2.700,00
112	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG/ML Marca: NATULAB	CP	5.000	0,15	750,00
125	CETOCONAZOL BISNG. 30G Marca: BELFAR	BIS	1.000	3,49	3.490,00
130	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO Marca: SANDOZ	CP	3.000	0,43	1.290,00
135	DICLOFENACO SODICO 50MG Marca: BELFAR	CP	10.000	0,06	600,00
136	DIMETICONA FR/EGT 10ML Marca: NATULAB	FR	6.000	1,53	9.180,00
143	GLIMEPIRIDA 4MG Marca: CIMED	CP	2.000	0,20	400,00
145	LANSOPRAZOL 30MG Marca: GEOLAB	CP	1.000	0,68	680,00
158	NITAZOXANIDA 20MG/ML Marca: ALTHAYA	FR	800	9,40	7.520,00
159	NITAZOXANIDA 500MG Marca: ALTHAYA	CP	1.000	2,85	2.850,00
160	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO Marca: BELFAR	CP	3.000	0,44	1.320,00
168	PARACETAMOL 750MG Marca: PRATI	CP	30.000	0,13	3.900,00
176	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG Marca: PHARLAB	CP	10.000	0,15	1.500,00
TOTAL DO PROPONENTE					295.380,00
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - C.N.P.J. nº 45.107.793/0001-80 - Endereço: R LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO - CEP: 24030127 - UF: RJ – Município: Niterói - Telefone: (67) 99934-0105					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
182	TIBOLONA 2,5MG	CP	1.000	0,75	750,00

	Marca: Reduclim 2,5 mg /				
	Farmoquímica S/A				
TOTAL DO PROPONENTE					750,00
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - C.N.P.J. nº 22.968.511/0001-					
34 - Endereço: Rua Oswaldo Hugo Sacramento - CEP: 40330520 - UF: BA - Município: Salvador –					
Telefone: (71) 3021-5971					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	AZITROMICINA 40MG/ML Marca: PHARLAB	FR	10.000	6,99	69.900,00
TOTAL DO PROPONENTE					69.900,00

Triunfo Potiguar/RN, em 19 de novembro de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA –

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:F6B8A2EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Av. Dos Eucaliptos, nº26, Centro – Vera-Cruz CEP: 59.184-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.362.915/0001-59, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA, 025.531.414-08, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no sítio papagaio, 102, zona rural, Vera Cruz– RN CEP: 59.184-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 009/2025, processo administrativo nº. 1020225/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada ena quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as part.es às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 294/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E DE GÁS DE COZINHA – GLP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, comespecificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RAUL FIGUEREDO DE SALES - ME

CNPJ: 34.092.681/0001-87

ENDEREÇO COMPLETO: R Severino Bernardo Filho, Nº 350, CENTRO, VERA CRUZ/RN, CEP: 59.184 -000.

RAUL FIGUEREDO DE SALES

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 017.750.764-07

E-MAIL: distribuidorarf84@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (84) 8638-6355

LOTE 01 – FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: Água Mineral, potável, natural, sem gás, acondicionada em garrações plásticas retornáveis, sem rupturas ou emendas, azuis claros, transparentes, com tampa e lacre de segurança, resistentes a impactos, atendendo aos padrões da ANVISA, descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro e da data de envasamento, com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses	Unidades	8000	R\$ 12,75	R\$ 102.000,00
02	VASILHAME DE ÁGUA NOVO (GARRAÇÃO) COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	Unidades	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAÇÃO DE 500 A 510 ML) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES Água Mineral sem Gás, Garrafa 500ml a 510ml- Pacote com 12 ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAÇÃO DE 500 A 510 ML) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES Água Mineral sem Gás, Garrafa 500ml a 510ml- Pacote com 12 Unidades, Produto de boa qualidade e marca reconhecida no mercado; Produto descrito com validade: 12 meses na embalagem	Pacotes	5000	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
04	Água Mineral, sem gás, Copo Descartável de 200 ml: Embalagem em copo descartável de 200 ml em material de polipropileno. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Acondicionados em caixa protetora.	Unidades	10000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
LOTE 02 – FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, Gás utilizado na cozinha, composição básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	Recarga	650	R\$ 137,96	R\$ 89.674,00
	BOTIJÃO DE GÁS – GLP (VAZIO) Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com capacidade de 13 kg, recarregável, destinado ao armazenamento e fornecimento de gás para uso doméstico e institucional. Com capacidade nominal: 13 kg de GLP.	UND	35	R\$ 295,00	R\$ 10.325,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 14133/21.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Vera Cruz/RN e pelo detentor da presente ata.

Vera Cruz/RN, 20 de novembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

CPF: 025.531.414-08

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

RAUL FIGUEREDO DE SALES - ME

CNPJ: 34.092.681/0001-87

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:AEBADE2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 750

Lei nº 750

EMENTA: Recria a estrutura administrativa municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, remete proposta de reestruturação administrativa

CAPÍTULO I

Da Organização Básica do Poder Executivo

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, para a realização de seus objetivos, passa a ser constituída das seguintes secretarias e setores, diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

I - Órgãos Diretos:

Gabinete do Prefeito, composta por:

- a) Chefia de Gabinete
- a1) Secretária de Chefia de Gabinete a2) Assessoria Técnica
- a3) Comissão de Patrimônio Público a4) Guarda Municipal.
- a5) Procuradoria Geral do Município

Parágrafo Primeiro – A Controladoria Geral do Município têm nível hierárquico de Secretaria Municipal. Passando a Controladoria Geral ser Órgão de Administração e Planejamento.

II - Órgãos de Administração e Planejamento:

b) Secretaria Municipal de Administração, composta por:

- b1) Setor Pessoal,
- b2) Almoxarifado Central.

c) Secretaria Municipal de Finanças, composta por:

C1) Tesouraria;

C2) Setor de Tributação; C3) Comissão de Licitações.

d) Secretaria Municipal de Agricultura, composta por:

d1) Setor de Apoio ao Pequeno Produtor Rural.

e) Secretaria Municipal de Educação e Desportos composta por:

e1) Setor Pedagógico,

e2) Setor de Atividades Desportivas.

f) Secretaria Municipal de Saúde, composta por:

f1) Setor de Atenção Básica, e

f2) Setor de Atendimento Especializado.

g) Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, composta por:

g1) Setor de Assistência à Criança, g2) Setor de Assistência ao Idoso,

g3) Setor de Assistência ao Portador de Deficiência Física, e g4) Setor de Habitação Popular.

h) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude composta por:

h1) Secretário Municipal h2) Setor de Cultura

h3) Setor de Turismo, e

h4) Assessoria da Juventude

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, composta por:

i1) Secretário Municipal

i2) Coordenadoria de Meio Ambiente.

J) Secretaria Municipal de Transportes composta por:

j1) Secretário Municipal j2) Setor de Transportes.

k) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo composta por:

k1) Secretário Municipal

k2) Setor de Obras Públicas, k3) Setor de Limpeza Pública

CAPÍTULO II

Dos Órgãos Diretos Seção I

Do Gabinete do Prefeito

Art. 2º - O Gabinete do Prefeito é o setor que tem por finalidade:

I – administrar as ações do Executivo, seja na área administrativa, de pessoal, patrimonial e técnica,

II – através da Chefia de Gabinete serão agendadas reuniões, visitas, audiências com o prefeito,

III – deliberar através de parecer, quando convocado, sobre matéria de cunho técnico administrativo, inclusive indicando soluções legais a fatos diários,

IV – propor modificações em matérias de cunho legal, originadas de secretários, assessores, da comunidade e do próprio Poder Executivo,

V – desenvolver as ações de defesa do município, bem como ações coletivas e/ou individuais visando o melhor para a comunidade, gerando dividendos à população local,

VI – desenvolver os trabalhos de coordenação dos eventos solenes da prefeitura, bem como o recepcionamento das autoridades e demais visitantes ao município,

VII – manter a boa relação e entendimento entre os poderes do município, bem como com outros municípios e o Governo do Estado,

VIII – promover o intercâmbio, através da Chefia de Gabinete, da prefeitura e a comunidade,

IX - administrar os serviços de produção e edição das matérias a serem divulgadas, inclusive intermediando com os meios publicitários,

X – propiciar, através da guarda municipal, a guarda dos prédios e equipamentos públicos municipais, e

XI – notificar a Delegacia de Polícia ou Secretaria de Estado da Defesa Civil, ou agentes policiais locais, o extravio, o dano a prédios ou equipamentos públicos municipais.

XII - conservar, interna e externamente, os prédios públicos municipais do Executivo Municipal, bem como os seus móveis e instalações,

XIII - manter os equipamentos de uso geral da prefeitura, bem como sua guarda e conservação,

XIV – colecionar e promover o arquivo das matérias publicadas, inclusive dos atos administrativos,

XV – executar as atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes,

XVI - prestar assistência aos secretários, cargos comissionados e demais servidores, na execução de atividades técnicas administrativas, desde a elaboração de portarias, ofícios, entre outros;

XVII – propor modificações em matérias de cunho legal, originadas do Legislativo, da comunidade e do próprio Poder Executivo.

Art. 3º – Institui-se as seguintes assessorias vinculadas diretamente ao Prefeito Municipal:

a) Assessoria Jurídica de Cidadania;

b) Assessoria Contábil;

- c) Assessoria de Comunicação Social;
- d) Assessoria de Políticas Públicas;
- e) Assessoria de Auditoria;
- f) Assessoria de Planejamento Urbano;
- g) Assessoria de Engenharia e Arquitetura;
- h) Assessoria de Marketing;
- i) Assessoria de Planejamento Orçamentário;

Parágrafo Único – As Assessorias serão contratadas por tempo determinado, de pessoas físicas ou jurídicas, com exceção, das Assessoria Jurídica da Cidadania, e Assessoria de Assistência Social; que passam a ser vinculadas a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, tornando-se cargo de provimento em comissão. Alterando o Adendo I – Relação de Cargos Comissionados – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município compete:

- I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;
- II – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;
- III - promover a cobrança de dívida ativa municipal;
- IV – emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;
- V – auxiliar o controle interno dos atos administrativos;
- VI – promover, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Procurador do Município.

Art. 5º – A Procuradoria-Geral do Município possui a seguinte estrutura

interna:

- I – Procuradoria-Geral do Município;
 - a) I – representar o Município, judicial e extrajudicialmente;
 - b) II – exercer a consultoria e o assessoramento jurídico do Prefeito e dos órgãos da Administração;
 - c) III – uniformizar a interpretação das leis e atos normativos municipais;
 - d) IV – promover a defesa do Município em ações e processos perante o Poder Judiciário e Tribunais de Contas;
 - e) V – coordenar, supervisionar e orientar as Procuradorias Especializadas;
 - f) VI – expedir recomendações jurídicas e enunciados interpretativos;
 - g) VII – zelar pela observância dos princípios constitucionais da Administração Pública
- II – Procuradoria-Chefe Substituta;

III – Procuradoria Administrativa;

- a) I – emitir pareceres em processos licitatórios, contratações e demais atos administrativos;
- b) II – assessorar as Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças;
- c) III – acompanhar auditorias e processos junto ao Tribunal de Contas;
- d) IV – garantir a legalidade dos atos administrativos e de pessoal. IV – Procuradoria Fiscal e Tributária;
- a) I – promover a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa;
- b) II – analisar pedidos de isenção, remissão e parcelamento de créditos;
- c) III – acompanhar execuções fiscais e recursos em instâncias superiores;
- d) IV – colaborar com a Secretaria de Tributação na recuperação de receita própria.

V – Procuradoria da Saúde;

- a) I – assessorar juridicamente a Secretaria de Saúde;
- b) II – atuar em demandas relacionadas ao SUS, medicamentos, internações e convênios;
- c) III – acompanhar contratos e processos administrativos de pessoal da área da saúde;
- d) IV – defender o Município em ações civis públicas e recomendações ministeriais na área da saúde.

VI – Procuradoria da Educação;

- a) I – assessorar a Secretaria de Educação em assuntos jurídicos e contratuais;
- b) II – acompanhar convênios e programas federais (FNDE, Fundeb, PNAE, PNATE);
- c) III – atuar em processos administrativos e judiciais envolvendo servidores e unidades escolares;
- d) IV – analisar licitações, contratos e prestações de contas da área educacional.

VII – Procuradoria de Atos Extrajudiciais;

- a) I – elaborar e acompanhar acordos administrativos e termos de ajustamento de conduta (TACs);
- b) II – responder requisições, recomendações e ofícios do Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunais de Contas;
- c) III – promover mediações e soluções consensuais de conflitos administrativos;
- d) IV – acompanhar atos notariais e registrais de interesse do Município, inclusive regularizações fundiárias.

VIII – Procuradoria de Cidadania e Assistência Social

- a) I – assessorar juridicamente a Secretaria de Assistência Social e os Conselhos Tutelares;
- b) II – elaborar e revisar termos de colaboração, fomento e parcerias com entidades do terceiro setor (Lei nº 13.019/2014);
- c) III – analisar processos de benefícios eventuais e políticas públicas de proteção social;
- d) IV – acompanhar recomendações e demandas ministeriais relacionadas à cidadania, direitos humanos, infância, mulher e idoso.

Parágrafo único. A Procuradoria de Cidadania e Assistência Social funcionará de forma aglutinada à Procuradoria de Atos Extrajudiciais, podendo ser exercida cumulativamente pelo mesmo Procurador designado.

Art. 6º – Além do vencimento básico fixado no artigo anterior, os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei poderão perceber as seguintes vantagens pecuniárias e indenizatórias, observada a regulamentação pelo Poder Executivo:

I – Gratificação de Produtividade Jurídica, de natureza remuneratória, até o limite de 20% (vinte por cento) do vencimento básico, condicionada ao cumprimento de metas e desempenho funcional;

II – Gratificação de Chefia, devida ao Procurador-Geral e ao Procurador-Chefe Substituto, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico;

III – Ajuda de Custo para Deslocamento e Representação, de natureza indenizatória, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, destinada a cobrir despesas com transporte e diligências externas;

IV – Auxílio-Alimentação, de natureza indenizatória, no valor fixado por decreto do Poder Executivo;

V – Diárias, quando houver deslocamento a serviço, nos termos da legislação municipal específica.

§ 1º As vantagens previstas neste artigo não se incorporam ao vencimento básico, salvo disposição legal expressa.

§ 2º É vedada a acumulação de gratificações de mesma natureza ou finalidade.

§ 3º O pagamento das vantagens será precedido de ato regulamentar do Prefeito, ouvido o Procurador-Geral do Município.

Art. 7º . Os cargos criados por esta Lei são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser ocupados, preferencialmente, por advogados regularmente inscritos na OAB e com experiência comprovada em Direito Público.

Art. 8º . Os Procuradores Especializados atuarão sob coordenação técnica e administrativa do Procurador-Geral do Município, ao qual se subordinam hierarquicamente.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, por meio de decreto, detalhando as atribuições, metas de produtividade e procedimentos internos das Procuradorias Especializadas.

Seção II

Dos Órgãos de Administração e Planejamento

Art. 10º Art.5º - Secretaria Municipal de Administração é o setor que tem por finalidade:

I - executar atividades relativas ao recrutamento, seleção treinamento, controles funcionais, exames de saúde dos servidores e aos demais assuntos de pessoal,

II - assessorar o prefeito, na elaboração de atos internos relativos a nomeação, exoneração e contratação de servidores, relativos a seus salários e seus reajustes,

III - executar atividades relativas a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na prefeitura municipal,

IV - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis da prefeitura,

V - realizar as ações necessárias de mídia e promoção do Poder Executivo, divulgando as matérias deliberadas, as inovações na área administrativa, financeira, tecnológica, entre outras,

VI – deliberar através de despacho, quando convocada, sobre matéria de cunho técnico administrativo, inclusive indicando soluções legais a fatos diários,

VII – propor mudanças que venham objetivar avanços na área

administrativa, visando o cumprimento das normais legais,

VIII – conciliar atividades que visem o melhor aproveitamento de recursos, através de projetos apresentados pelo Poder Executivo,

IX – propor a participação popular na definição de matérias a serem enviadas ao Legislativo Municipal,

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração disporá dos cargos, nas quantidades e características constante do Quadro que especifica

Art. 11º - Secretaria Municipal de Finanças é o setor que tem por finalidade:

I - acompanhar, controlar e analisar a execução orçamentária;

II - receber, pagar, guardar e movimentar os recursos e outros valores do Poder Executivo;

III - processar a despesa e manter o registro e os controles da administração financeira, orçamentária e patrimonial da prefeitura,

IV - preparar os empenhos, os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas mensais dos valores transferidos ao município,

V – analisar, através da Comissão do Controle Interno, os processos de pagamentos, opinando favoravelmente ou não, pela aprovação da despesa e recomendando o pagamento,

VI – desenvolver trabalhos que visem a arrecadação dos impostos e taxas municipais, inclusive determinado a boa e correta aplicação dos valores públicos,

VII – determinar a aplicação no mercado financeiro, dos valores transferidos ao município através de convênios, programas, acordos e ajustes, até o seu efetivo uso, inclusive determinando a reversão do produto da aplicação na meta conveniada.

VIII - promover a realização de licitação para compras e serviços necessários às atividades do Executivo Municipal,

IX - avaliar os programas sociais do Executivo, inclusive aqueles voltados a geração de renda e emprego, e

X – auxiliar a fiscalização da execução dos programas sociais, inclusive informando ao chefe do Executivo, possíveis distorções constadas.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Finanças disporá dos cargos, nas quantidades e características constante do Quadro que especifica.

Art. 12º - À Controladoria Geral será formada por uma Comissão de Controle Interno, composta por 04 (quatro) membros, devidamente especializados e capacitados tecnicamente para o exercício de suas atribuições, com as seguintes funções:

- Controlador Geral

- Assessor Administrativo

- Assessor de Controle Interno

Parágrafo Único - À Controladoria Geral compete:

I – analisar e emitir parecer prévio fundamentado em processos administrativos relativos às despesas, licitações, empenhos prévios, prestação de contas, convênios, ajustes, acordos judiciais e extrajudiciais, consórcios, abertura de créditos suplementares e adicionais;

II – orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;

III – elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;

IV – acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos;

V – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

VI – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos, fundos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos por entidades de direito privado;

VII – subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

VIII – executar os trabalhos de inspeção nas diversas áreas e órgãos constitutivos do Poder Executivo;

IX – verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

X – tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, inclusive do Prefeito Municipal ao final de sua gestão, quando não prestados voluntariamente;

XI – emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município, e nos casos de inspeções, verificação e tomadas de contas;

XII – zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado, controle de patrimônio, controle de abastecimento, de manutenção de veículos, obras, convênios, controle de atendimento à assistência social, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;

XIII – exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

XIV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Parágrafo Único - A Comissão de Controle Interno delibera pelo quórum da maioria dos seus membros.

Art. 13º – São atribuições do Controlador Geral:

I – presidir os trabalhos da Comissão de Controle Interno;

II – determinar providências e estabelecer contatos relacionados com as atividades da Comissão de Controle Interno;

III – planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades da Controladoria Geral da Prefeitura.

Art. 14º – Compete ao Assessor Administrativo, secretariar os trabalhos da Comissão, exercendo o controle e escrituração da documentação dos atos praticados pela Comissão, e substituir ao Controlador Geral em suas ausências.

Art. 15º – Compete ao Assessor de Controle Interno, relatar todos os processos que tramitarem na Controladoria Geral.

Art. 16º - A Secretaria Municipal de Agricultura é o setor que tem por finalidade:

I – promover ações que visem a fixação do homem ao campo, inclusive com o apoio à agricultura familiar, inclusive com a promoção de ações com recursos estaduais, federais e municipais visando o incentivo à agricultura de subsistência,

II – realizar campanhas de doações de sementes aos pequenos agricultores,

III – contribuir a aração de terra de pequenos agricultores, como também o arrendamento de áreas para plantios familiares,

IV – adquirir, inclusive com a manutenção e a guarda, de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura local,

V – promover a realização de programas de fomento à agricultura, à agropecuária e todas as atividades produtivas no município, inclusive com a promoção de treinamentos o homem do campo, através da EMATER ou outras entidades do ramo,

VI – incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas,

VII - promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental, como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos para a economia municipal,

VIII – propor a implementação de novas culturas produtivas no município,

IX – articular, junto a instituições financeiras, créditos ao pequeno agricultor, com baixa taxa de juros,

X - apoiar a expansão da produção de grãos e produtos para outros mercados,

XI – viabilizar a construção, ampliação e reforma de centros de abastecimento e produção,

XII – viabilizar campanhas de vacinação de animais, garantindo a erradicação de doenças que maculem a produção local.

Art. 17º - A Secretaria Municipal de Educação e Desportos é o setor que tem por finalidade:

I – Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação;

II- Articular-se com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria;

III- Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;

IV- Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente;

V- Implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores;

VI- Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;

VII- Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;

VIII- Pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados;

IX- Assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar; X- Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;

XI- Acompanhar a execução das ações referentes à oferta de Transporte Escolar, promovendo e observando as regulamentações pertinentes em âmbito municipal; XII- Elaborar políticas educacionais que visem o atendimento adequado aos estudantes da rede municipal de ensino, prioritariamente do ensino fundamental, estendendo-se à educação infantil;

XIII- Supervisionar, acompanhar e aprovar os processos de prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

XIV- Manter atualizado o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, naquilo que couber ao município; XV- Providenciar as ações necessárias para regularização e autorização de funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como das instituições privadas de atendimento à Educação Infantil, se houver.

XVI- Zelar pela aplicação adequada dos recursos vinculados à educação, oriundos de fundos federais, estaduais ou municipais, bem como aqueles originados de convênios, doações e outros destinados ao âmbito educacional; XVII- Propor normas, medidas, atos e outras ações ao Poder Executivo, relativos ao desenvolvimento da educação na rede municipal de ensino;

XVIII- Exercer outras atividades correlatas às suas competências principais.

XIX – incentivar a realização de eventos esportivos, inclusive tentando registrá-los no calendário regional,

XX – incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades esportivas,

XXI – viabilizar a inclusão de disciplinas voltadas ao esporte, nas modalidades de ensino da rede municipal,

XXII – incentivar a premiação de vencedores em torneios esportivos locais, e

XXIII – executar planos e programas de fomento ao esporte amador e profissional.

Art. 18º - A Secretaria Municipal de Saúde é o setor que tem por finalidade:

I – manter, com o apoio do Estado e da União Federal, através do SUS/Sistema Único de Saúde, os serviços públicos de saúde,

II – manter a estreita coordenação com os órgãos e entidades de saúde estatal e federal, visando o atendimento dos serviços de assistência médico-social e da defesa sanitária municipal,

III – administrar as unidades de saúde existentes do município, promovendo atendimento de enfermos e das necessidades de urgência, ou em casos extremos, promover o deslocamento do paciente para unidades hospitalares competentes,

IV – executar programas de assistência médico odontológica nas escolas, inclusive,

V – promover, juntamente à população, campanhas preventivas de educação sanitária,

VI – promover atividades de vigilância sanitária junto aos mercados, matadouros, restaurantes, lanchonetes, à feira livre, farmácias, entre outros estabelecimentos do ramo de alimentação e de higiene,

VII – promover campanhas de vacinação em massa da população local, inclusive em campanhas específicas ou em casos de surtos endêmicos,

VIII – dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública,

IX – ampliar, construir, reformar unidades de saúde, visando o bom funcionamento e atendimento da clientela enferma local,

X – instalar as unidades de saúde com equipamentos capazes de promover a assistência de enfermos, inclusive no que se refere a sua guarda e conservação,

XI – propiciar a instalação e o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde,

XII – propiciar capacitações e reciclagens de profissionais da área da saúde pública.

Art. 19º - A Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social é o setor que tem por finalidade:

I – promover o levantamento da força de trabalho do município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos serviços e obras municipais, bem como em outras instituições públicas e particulares,

II – promover a realização de cursos de preparação e/ou especialização de mão de obra qualificada,

III – estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local,

IV – assistir necessitados que tenham o município como única fonte de apoio e assistência, quando, após estudos, conceder-lhes a orientação ou soluções cabíveis,

V – conceder auxílios financeiros em casos de pobreza extrema ou outros de emergência, quando assim for devidamente comprovado,

VI – identificar problemas ligados às condições habitacionais a fim de desenvolver, quando necessário, programas de habitação popular,

VII – dar assistência ao menor abandonado, solicitando o apoio e a colaboração dos órgãos e entidades estaduais, federais e particulares, sem fins lucrativos, todos voltados a promoção de programas assistenciais,

VIII - dar assistência ao idoso, solicitando o apoio e a colaboração dos órgãos e entidades estaduais, federais e particulares, sem fins lucrativos, todos voltados a promoção de programas assistenciais,

IX - dar assistência a deficiente físico, solicitando o apoio e a colaboração dos órgãos e entidades estaduais, federais e particulares, sem fins lucrativos, todos voltados a promoção de programas assistenciais,

X – viabilizar a erradicação do trabalho infantil, solicitando o apoio e a colaboração dos órgãos e entidades estaduais, federais e particulares, sem fins lucrativos, todos voltados a promoção de programas assistenciais,

XI – pronunciar-se sobre as solicitações de entidades do município, relativas a subvenção ou auxílio, controlando, inclusive, a sua aplicação quando concedidos,

XII – estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar na área da promoção social.

Art. 20 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo é o setor que tem por finalidades:

I – executar atividades concernentes a construção e conservação de obras públicas municipais, bem como instalações para a prestação de serviços à comunidade,

II - executar atividades concernentes a elaboração de projetos de obras públicas e aos respectivos orçamentos básicos,

III – promover a construção, pavimentação e conservação de logradouros públicos,

IV - promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e aos serviços a cargo do município,

V – manter atualizada a planta cadastral municipal,

VI – fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares,

VII – fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao zoneamento e loteamento,

VIII– fiscalizar o cumprimento das normas referentes às posturas municipais,

IX – promover a construção de parques, praças, jardins públicos, visando a estética urbana e a preservação ambiental,

X – administrar serviços de produção de tubos, lajotas e outros materiais pré- moldados para construção de logradouros públicos,

XI - promover a construção, a ampliação ou reforma do sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário,

XII – executar atividades relativas a prestação e a manutenção dos serviços públicos locais, tais como a limpeza pública, cemitérios, matadouros, mercados, feiras livres e iluminação pública,

XIII – administrar os parques e jardins municipais,

XIV – fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo município.

Art. 21 – Secretaria Municipal de Transportes é o setor que tem por finalidades:

I - administrar o serviço de trânsito em coordenação com os órgãos do Estado,

II - manter a frota de veículos e equipamentos oficiais, de uso geral, bem como sua guarda e conservação;

III – manter atualizada a frota municipal e realiza e atualização de documentos;

IV – fiscalizar os serviços de transportes e serviços de transportes públicos existentes no município.

Art. 22 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o setor que tem por finalidades:

I - estabelecer diretrizes destinadas à melhoria das condições ambientais do Município;

II – articular-se com instituições municipais, estaduais e federais para execução coordenada de programas relativos à preservação dos recursos naturais renováveis;

III – articular-se com órgãos federais e estaduais com vistas à obtenção de financiamento para programas relacionados com o reflorestamento ou manejo de florestas do Município;

IV – colaborar com órgãos (federais e estaduais) que atuam na proteção e melhoria da qualidade ambiental;

V – planejar, orientar, fiscalizar e avaliar o meio ambiente do Município;

VI – preservar e restaurar os processos ecológicos e essenciais e a integridade do patrimônio genético;

VII – proteger a fauna e flora;

VIII – promover, periodicamente, auditoria nos sistemas de controle de poluição e de preservação de riscos de acidentes das instalações e atividades de significado potencial poluidor incluindo a avaliação de seus efeitos sobre o meio ambiente, bem como da saúde dos trabalhadores e da população;

IX – coordenar a fiscalização da produção, estocagem, do transporte e comercialização de matérias bem como da utilização de técnica, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a sadia qualidade de vida e do meio ambiente;

X – exigir, na forma da Lei, para implantação de atividade de significativo potencial poluidor, estudo prévio de impacto ambiental a que se dará publicidade, assegurada a participação da sociedade civil em todas as fases de elaboração;

XI – estabelecer e coordenar o atendimento às normas, critérios e padrões de qualidade ambientais;

XII – promover medidas judiciais e administrativas no intuito de responsabilizar causadores de poluição e degradação ambiental;

XIII – exigir, na forma da lei, através do órgão encarregado da execução da política municipal de proteção ambiental, prévia autorização para instalação, ampliação e operação de instalações ou atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

XIV – estimular a utilização de alternativas energéticas, capazes de reduzir os níveis de poluição, em particular o gás natural e do biogás para fins automotivos;

XV – implantar unidades de conservação representativas dos ecossistemas originais do espaço do Município;

XVI – incentivar a integração das faculdades locais, universidades, instituições de pesquisa e associações civis nos esforços para garantir e aprimorar o controle de poluição, inclusive no ambiente de trabalho;

XVII – orientar campanhas de educação comunitária destinada à sensibilização do público e as instituições de atuação no Município para os problemas de preservação do meio ambiente;

XVIII – garantir o amplo acesso dos interessados às informações sobre as fontes e causas de poluição e degradação ambiental;

XIX – promover a conscientização da população e adequação do ensino de forma a assegurar a difusão dos princípios e objetivos da proteção ambiental, e do desenvolvimento sustentável;

XX – assessorar a Administração Municipal em todos os aspectos relativos à ecologia a preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Art. 23 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude é o setor que tem por finalidades:

I - executar planos e programas de fomento ao turismo, à cultura.

II – promover, junto às empresas do ramo do turismo, ações que ofereçam condições para instalação e funcionamento de pousadas no município,

III – articular, junto a instituições financeiras, créditos ao pequeno comerciante do turismo, visando à implementação da estrutura local,

IV – idealizar calendário anual das atividades culturais do município, permitindo uma vasta divulgação dos eventos,

V – incentivar a realização de eventos culturais, inclusive tentando registrá-los no calendário regional,

VI – criar parcerias, e apoiar projetos relacionados a políticas sociais que assistam os direitos da juventude;

VII – apoiar ações voltadas para a juventude;

VIII – incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades culturais.

CAPÍTULO III

Da Implantação da Estrutura Administrativa da Prefeitura

Art. 24º. - A estrutura administrativa prevista na presente Lei, entrará em funcionamento gradativamente, à medida que os setores que a compõem, forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades de recursos.

Parágrafo Único - A implantação dos setores far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

I - provimento das respectivas Secretarias e Setores,

II - dotação aos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento, e

III - instruções das Secretarias com relação às competências que lhes são deferidas através desta Lei.

CAPÍTULO IV

Dos Cargos em Comissão

Art. 25. - As nomeações para os cargos em comissão são de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 26. - Os ocupantes dos cargos em comissão prestarão serviços na sede da prefeitura municipal, suas secretarias e unidades municipais, sendo o expediente do horário de 8:00 às 16:00 horas, e estarão vinculados ao “Regime Jurídico Único” do Município.

Art. 27 – O cargo comissionado de diretor de escola será dividido em Níveis I II e III, conforme especificações contidas na Tabela I.

Tabela I

Diretor de Escola – Nível I	Escolas acima de 700 alunos
Diretor de Escola – Nível II	Escolas entre 401 e 700 alunos
Diretor de Escola – Nível III	Escolas entre 200 e 400 alunos

§ 1º – Para os cargos comissionados especificados na Tabela I, serão criados os cargos de Vice Diretor Níveis I, II e III, respectivamente

§ 2º- As gratificações para os cargos de Diretor e Vice-diretor obedecerão a seguinte tabela:

Porte	Funções	Percentual
I	Diretor	80% sobre o salário base
	Vice-diretor	70% sobre o salário base
II	Diretor	70% sobre o salário base
	Vice-diretor	60% sobre o salário base
III	Diretor	60% sobre o salário base
	Vice-diretor	50% sobre o salário base
IV	Diretor	50% sobre o salário base
V	Coordenador Administrativo	30% sobre salário base

CAPÍTULO V

Dos Cargos Efetivos

Art. 28. – Os cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, bem como as suas remunerações, escolaridades, vagas, estão definidos no Anexo II.

Art. 29. – Para ingressar ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, o candidato se submeterá a concurso público, nos termos da legislação pertinente à matéria.

Art. 30. – O servidor efetivo poderá ser designado para o cargo comissionado, quando optará pela remuneração.

Art. 31. – O cargo de caráter efetivo vigilante, vigia e vigia noturno passa a ser denominado de guarda municipal, quando integrará a Guarda do Município.

Parágrafo Único – O guarda municipal terá como atribuição guardar e zelar pelos bens públicos municipais.

Art. 32 – Ficam criadas no âmbito da estrutura administrativa municipal os Incentivos de Carreira, aos servidores efetivos que tiverem cursos de aperfeiçoamento profissional comprovado e aplicáveis no segmento da função a qual desempenha.

Parágrafo Único. A Gratificação de Incentivo à Qualificação será concedida aos servidores públicos municipais estáveis, detentores de cargo de provimento efetivo.

Art. 33. - Será concedida gratificação de incentivo à qualificação aos servidores que possuírem escolaridade superior à exigida como requisito para provimento do cargo.

§1º. - Os Incentivos de Carreira/IC's deverão ser solicitados por requerimento a ser analisado pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual aprovado será aplicado de acordo com a Tabela III.

Tabela III

Incentivo de Carreira – Doutorado	30% do salário base
Incentivo de Carreira – Mestrado	25% do salário base
Incentivo de Carreira – Especialização com carga horária mínima de 360 horas	20% do salário base
Incentivo de Carreira – Graduação	15% do salário base
Incentivo de Carreira – Curso Técnico	10% do salário base

§ 2º. – Os IC's não terão caráter cumulativo, devendo prevalecer o percentual de maior grau na eventualidade de mais de uma formação de nível superior ao do cargo.

Art. 34. - O servidor efetivo terá que comprovar mérito as IC's através de certificado ou diploma emitido por instituição credenciada e reconhecido por órgão competente, bem como a compatibilidade exigida no art.23.

Art. 35. - No âmbito do magistério municipal, ficam mantidas as normas definidas pela Lei Municipal nº 140/1998, de 23 de junho de 1998, de que trata o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 36. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal, os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos e as funções.

Art. 37. – A equiparação dos salários municipais ao percentual de revisão a ser concedido ao salário mínimo nacional, anualmente, se dará por Decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. – Os subsídios do Chefe do Executivo, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados pela Câmara Municipal, durante a gestão anterior, objetos de Leis Específicas.

Art. 38. – O Executivo Municipal dará atenção especial ao treinamento dos seus servidores, fazendo-os, na medida das disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços, freqüentarem cursos e estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento.

Art. 39. – Ficam garantidos aos servidores municipais os direitos trabalhistas já garantidos pela Lei Municipal nº. 329/2008, de 14 de julho de 2008.

Art. 40 - Fica o chefe do poder executivo autorizado a promover as adequações ao plano de contas, bem como os remanejamentos necessários ao PPA, LDO e a Lei Orçamentária, visando ajustar à nova estrutura administrativa da Prefeitura instituída por esta Lei, assim como a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 41 – Especificamente, em relação à Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Proceder com as adequações nos projetos/atividades a locadas nas unidades Orçamentárias envolvidas com a adequação necessária, inclusive com a indicação de novos projetos/atividades para os órgãos ora criados.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2025.

Art. 43. - Revogam-se as disposições contrárias.

Vera Cruz/RN, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

01 – Chefe de Gabinete Adjunto

Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e de apoio direto ao Gabinete do Prefeito, substituindo-o em suas ausências e impedimentos. Auxiliar na elaboração e controle da agenda oficial, atendimento ao público e articulação com secretarias e órgãos externos. Responsável por acompanhar o andamento dos despachos, proposições e comunicações oficiais, zelando pela eficiência das informações tratadas no âmbito do Gabinete.

02 – Assistente de Gabinete Tipo 01

Executar serviços de apoio administrativo, redação de ofícios, memorandos e despachos. Realizar atendimento ao público, encaminhamento de demandas e organização de arquivos e processos internos. Auxiliar nas atividades de agenda, correspondências e acompanhamento de solicitações encaminhadas ao Prefeito, assegurando agilidade e precisão nas comunicações internas e externas do Gabinete.

03 – Assistente de Gabinete Tipo 02

Prestar apoio operacional e protocolar às atividades do Gabinete, controlando o fluxo de documentos, processos e informações. Responsável pela recepção, registro e distribuição de correspondências, controle de arquivos e tramitação de

atos administrativos. Auxilia o Chefe de Gabinete e demais assessores em tarefas de caráter executivo e administrativo.

04 – Secretário de Finanças Adjunto

Auxiliar o Secretário Municipal de Finanças na execução das atividades financeiras e orçamentárias do Município. Responsável pelo acompanhamento da arrecadação de receitas, execução de despesas, controle de empenhos e liquidações, além do apoio na elaboração de balancetes e relatórios contábeis. Substitui o titular em seus impedimentos e coordena o fluxo de informações com os demais setores da secretaria.

05 – Secretário de Administração Adjunto

Auxiliar o Secretário Municipal de Administração na supervisão dos setores administrativos, recursos humanos e patrimônio. Colaborar na elaboração de relatórios, expedição de atos administrativos, instrução de processos e controle documental. Responsável por garantir a eficiência dos serviços internos e pelo acompanhamento de processos de licitação, contratos e gestão de pessoal.

06 – Tesoureiro

Executar a gestão financeira e o controle de numerário da Prefeitura. Responsável pelo pagamento de despesas, movimentação de contas bancárias e registro de operações financeiras. Deve observar rigorosamente as normas de contabilidade pública e as determinações do Tribunal de Contas, zelando pela regularidade e transparência na execução orçamentária e financeira.

07 – Chefe do Setor Tributário

Gerir o setor responsável pela arrecadação de tributos municipais, manutenção do cadastro imobiliário e de contribuintes, emissão de guias e controle da dívida ativa. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações tributárias, elaborando relatórios periódicos e propondo medidas para o incremento da receita municipal. Coordenar a equipe de fiscais e promover a atualização das normas e procedimentos fiscais.

08 – Diretor de Recursos Humanos

Planejar, coordenar e executar as atividades relativas à gestão de pessoas no âmbito da Prefeitura. Responsável pelo controle de frequência, folha de pagamento, benefícios, admissões e desligamentos. Elaborar relatórios e propor medidas de valorização e capacitação dos servidores. Garantir a observância da legislação trabalhista, previdenciária e estatutária.

09 – Assessor Administrativo CC1

Assessorar o Gabinete do Prefeito e as Secretarias na elaboração de atos administrativos, portarias e relatórios. Realizar análise de processos, controle de protocolos e acompanhamento de prazos. Responsável pela tramitação interna de documentos e apoio à execução de políticas administrativas do governo municipal.

10 – Assessor de Licitação

Responsável por coordenar e acompanhar os processos licitatórios e contratações públicas, garantindo a observância das Leis nº 14.133/2021 e 8.666/93. Elaborar editais, atas e pareceres técnicos, além de prestar suporte às comissões de licitação. Fiscalizar os contratos e auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres sobre os procedimentos de compras e contratações públicas.

11 – Chefe de Arquivo

Organizar, classificar e manter atualizado o arquivo geral da Prefeitura, assegurando a guarda e conservação de documentos administrativos, financeiros e legais. Implementar políticas de gestão documental, garantindo o acesso e a preservação dos acervos. Atuar na digitalização e catalogação dos documentos, zelando pelo cumprimento das normas de transparência e publicidade.

12 – Chefe do Almoxarifado

Gerir o controle e armazenamento de materiais de consumo e permanentes. Responsável pela entrada e saída de materiais, inventário de estoques e registros de movimentação. Assegurar o uso racional dos recursos e a correta destinação dos bens públicos, mantendo controle permanente do patrimônio municipal.

13 – Chefe de Compras

Executar e supervisionar os processos de aquisição de bens e serviços da Prefeitura, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade. Elaborar requisições, cotações e propostas de compra. Coordenar o relacionamento com fornecedores, garantindo o cumprimento das normas licitatórias e contratuais.

14 – Secretário da Junta do Serviço Militar

Executar, sob orientação da autoridade militar competente, as atividades relacionadas ao alistamento militar, expedição de documentos e controle de registros. Coordenar as campanhas anuais de alistamento, prestar informações ao Exército e acompanhar os procedimentos administrativos referentes à Junta de Serviço Militar.

15 – Assessor Administrativo CC2

Atuar no apoio técnico e administrativo às secretarias e ao gabinete, realizando a redação de ofícios, memorandos e relatórios. Responsável por

organizar agendas, reuniões e controle de demandas internas. Prestar assistência direta aos secretários municipais e coordenar tarefas de rotina administrativa, garantindo a execução eficiente das atividades.

16 – Secretário(a) de Meio Ambiente Adjunto

Auxiliar o Secretário Municipal de Meio Ambiente na coordenação e execução das políticas ambientais do Município. Acompanhar ações de fiscalização, educação ambiental, licenciamento e recuperação de áreas degradadas. Substituir o titular em suas ausências e colaborar na articulação com órgãos estaduais e federais, assegurando o cumprimento da legislação ambiental vigente.

17 – Coordenadoria Geral de Meio Ambiente

Planejar, supervisionar e acompanhar as atividades técnicas e administrativas vinculadas à Secretaria de Meio Ambiente. Coordenar projetos de gestão ambiental, controle da poluição, arborização e sustentabilidade. Elaborar relatórios, emitir pareceres técnicos e propor medidas de conservação e preservação do meio ambiente, bem como acompanhar a execução de convênios e programas da área.

18 – Secretário de Agricultura Adjunto

Auxiliar o Secretário de Agricultura na implementação de políticas públicas voltadas à agricultura, pecuária e abastecimento. Promover ações de apoio ao agricultor, incentivo à produção rural e desenvolvimento sustentável do campo. Substituir o titular quando necessário e supervisionar a execução de programas de incentivo e assistência técnica ao pequeno produtor rural.

19 – Secretário de Educação e Desportos Adjunto

Atuar em conjunto com o Secretário Municipal de Educação e Desportos na gestão das escolas municipais e programas pedagógicos. Coordenar o planejamento escolar, controle de pessoal e atividades administrativas. Responsável por apoiar projetos esportivos, eventos escolares e programas de valorização do ensino, substituindo o titular em seus impedimentos legais.

20 – Chefe do Setor Pedagógico (CC3)

Coordenar o planejamento, execução e acompanhamento das ações pedagógicas das escolas municipais. Orientar a elaboração de planos de ensino, capacitar docentes e avaliar o desempenho pedagógico das unidades escolares. Responsável por promover a integração entre escola, comunidade e Secretaria de Educação, assegurando a melhoria da qualidade do ensino.

21 – Chefe do Setor de Merenda Escolar (CC3)

Planejar, supervisionar e controlar a execução do Programa de Alimentação Escolar. Gerir estoques, cardápios e logística de distribuição de gêneros alimentícios às escolas. Responsável por garantir a qualidade nutricional e a regularidade no fornecimento da merenda, observando as normas sanitárias e as diretrizes do FNDE.

22 – Coordenador de Esportes (CC3)

Planejar, coordenar e executar programas e atividades esportivas no Município. Responsável pela promoção de eventos, campeonatos e ações de incentivo à prática esportiva. Colaborar com a Secretaria de Educação e Desportos no desenvolvimento de projetos de inclusão social e lazer através do esporte, bem como na gestão dos espaços esportivos municipais.

23 – Secretário de Cultura, Turismo e Juventude Adjunto

Auxiliar o Secretário titular na execução das políticas de cultura, turismo e juventude. Coordenar eventos culturais e turísticos, elaborar projetos de valorização do patrimônio histórico e artístico, e apoiar programas voltados à juventude. Substituir o titular em suas ausências, mantendo articulação com instituições culturais e turísticas regionais e estaduais.

24 – Chefe do Setor de Cultura (CC3)

Gerir as ações culturais do Município, promovendo e apoiando manifestações artísticas locais. Coordenar festividades oficiais, atividades de formação cultural e programas de incentivo à arte e à leitura. Responsável por manter atualizado o calendário cultural e administrar os equipamentos culturais municipais.

25 – Chefe do Setor de Turismo (CC3)

Planejar e coordenar ações de fomento ao turismo local, desenvolvendo estratégias de divulgação das potencialidades turísticas do Município. Organizar eventos e roteiros turísticos, articular parcerias com órgãos públicos e privados e apoiar o desenvolvimento de políticas de turismo sustentável.

26 – Secretário de Saúde Adjunto

Auxiliar o Secretário Municipal de Saúde na gestão dos serviços públicos de saúde, coordenando programas, campanhas e unidades. Supervisionar a execução das políticas do SUS no âmbito municipal e acompanhar a aplicação dos recursos da área. Substituir o titular em suas ausências e representar a Secretaria em reuniões e conselhos de saúde.

27 – Chefe do Setor de Atenção Básica

Gerir e acompanhar as equipes da Atenção Primária à Saúde, coordenando as Unidades Básicas e os programas da ESF. Planejar ações preventivas e educativas, supervisionar indicadores e garantir o acesso da população aos serviços de atenção básica. Responsável por elaborar relatórios técnicos e manter comunicação com o Ministério da Saúde.

28 – Chefe do Setor de Média Complexidade

Controlar encaminhamentos, autorizações e execução contratual com prestadores de serviço. Assegurar o cumprimento das metas do SUS e o bom funcionamento da rede de referência e contrarreferência.

29 – Chefe da Unidade Hospitalar (CC3)

Gerir o funcionamento da unidade hospitalar municipal, coordenando as equipes de saúde, enfermagem e apoio administrativo. Zelar pela qualidade do atendimento, controle de insumos e cumprimento das normas sanitárias. Elaborar relatórios de produção e propor melhorias estruturais e operacionais na unidade.

30 – Chefe de Posto de Saúde

Administrar o funcionamento dos postos de saúde municipais, unidades de apoio, unidades básicas de saúde e a unidade hospitalar. Controlar o uso de materiais, assegurar a manutenção da unidade e apoiar as ações da Atenção Básica, garantindo eficiência e qualidade nos serviços prestados à comunidade.

31 – Secretário de Habitação e Assistência Social Adjunto

Auxiliar o Secretário Municipal na execução das políticas habitacionais e socioassistenciais. Coordenar programas de moradia, inclusão social e combate à vulnerabilidade. Substituir o titular quando necessário e supervisionar as equipes dos setores de atendimento a famílias, idosos e pessoas com deficiência.

32 – Assessoria Jurídica da Cidadania

Atuar na prestação de orientação e assessoria jurídica gratuita à população de baixa renda, elaborando requerimentos, orientações e encaminhamentos a órgãos competentes. Apoiar a Secretaria de Assistência Social em demandas judiciais e extrajudiciais de interesse social. Promover ações de cidadania, palestras e campanhas educativas sobre direitos fundamentais.

33 – Chefe do Setor de Assistência à Criança

Coordenar programas e serviços voltados à proteção e promoção dos direitos da criança. Acompanhar casos atendidos pelo CRAS, escolas e Conselho Tutelar, propondo ações de fortalecimento familiar. Responsável pela articulação com entidades parceiras e execução de atividades socioeducativas.

34 – Chefe do Setor de Assistência ao Idoso

Gerir programas e atividades destinados à promoção do bem-estar do idoso, desenvolvendo ações de convivência e integração social. Responsável por acompanhar famílias, coordenar grupos de apoio e articular políticas intersetoriais de atenção à pessoa idosa, em parceria com as demais secretarias.

35 – Chefe do Setor de Assistência ao Portador de Deficiência Física

Coordenar e supervisionar programas voltados à inclusão e assistência de pessoas com deficiência. Responsável pela implementação de ações de acessibilidade, integração social e garantia de direitos. Desenvolver projetos de reabilitação, capacitação e sensibilização da comunidade sobre a temática da deficiência.

36 – Chefe do Setor de Habitação Popular

Gerir programas habitacionais, acompanhando cadastro de beneficiários, execução de obras e entrega de unidades. Supervisionar parcerias com órgãos estaduais e federais e fiscalizar o cumprimento dos critérios sociais. Elaborar relatórios e propor políticas de ampliação do acesso à moradia digna.

37 – Secretário de Obras e Urbanismo Adjunto

Auxiliar o Secretário titular na coordenação das obras públicas e na execução de serviços de infraestrutura urbana. Supervisionar equipes de campo, acompanhar contratos e fiscalizar a execução orçamentária das obras. Substituir o titular e promover a integração com os setores de engenharia, limpeza e iluminação pública.

38 – Fiscal de Limpeza Urbana

Fiscalizar os serviços de limpeza urbana, coleta de lixo e manutenção de vias públicas. Responsável por inspecionar contratos de limpeza e orientar equipes de trabalho. Elaborar relatórios e encaminhar notificações sobre irregularidades, assegurando o cumprimento das normas ambientais e de saúde pública.

39 – Chefe do Setor de Obras

Coordenar as obras e serviços de engenharia do Município, supervisionando equipes, materiais e cronogramas. Acompanhar projetos de infraestrutura e zelar pela observância das normas técnicas e de segurança. Responsável por elaborar relatórios técnicos e propor melhorias na execução de obras públicas.

40 – Coordenador do Departamento de Serviços Elétricos

Gerir a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública e demais instalações elétricas municipais. Planejar, fiscalizar e acompanhar serviços de eletrificação, iluminação de praças e prédios públicos. Garantir a segurança operacional das instalações e coordenar as equipes de eletricitistas e prestadores de serviço.

41 – Assessor Administrativo do Controle Interno

Auxiliar o Controlador Interno na análise de processos administrativos e financeiros. Realizar levantamentos, auditorias preliminares e elaboração de relatórios. Responsável por apoiar a verificação da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, assegurando o cumprimento das normas de controle interno.

42 – Assessor de Controle Interno

Atuar na estrutura de controle interno do Município, executando atividades de fiscalização, análise contábil e auditoria. Examinar prestações de contas, processos licitatórios e contratos administrativos. Apoiar o Controlador Interno na elaboração de relatórios e recomendações ao gestor municipal.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

1 — GUARDA MUNICIPAL

Atribuições conforme lei específica.

2 — FISCAL DE ARRECADAÇÃO

Compete ao Fiscal executar atividades de fiscalização e controle tributário no âmbito municipal; realizar levantamento, atualização e conferência de cadastros de contribuintes; atuar na verificação do cumprimento da legislação tributária; instruir processos de rotina fiscal; orientar contribuintes quanto às normas de arrecadação; executar outras atividades correlatas.

3 — PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Compete planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas no âmbito da educação básica municipal; elaborar e cumprir plano de trabalho; zelar pelo processo de aprendizagem; participar de planejamento, conselhos e reuniões escolares; registrar atividades e instrumentos de avaliação; promover articulação escola–família– comunidade; executar outras atividades compatíveis com a docência na rede municipal.

4 — SUPORTE PEDAGÓGICO

Compete participar da elaboração, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar; assessorar docentes em práticas e estratégias de

ensino; monitorar indicadores de aprendizagem; propor ações de recuperação e melhoria do desempenho; articular práticas inclusivas; colaborar com a direção em ações de formação continuada e organização pedagógica da escola.

5 — SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Planejar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento do processo educativo, oferecendo suporte técnico e metodológico aos professores. Avaliar planos de ensino, resultados de aprendizagem e propor estratégias de melhoria contínua. Responsável pela articulação entre a escola e a Secretaria de Educação.

6 — AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Organizar, catalogar e conservar o acervo bibliográfico das unidades escolares e demais órgãos municipais. Auxiliar usuários na consulta e empréstimo de materiais, incentivando a leitura e o acesso à informação. Responsável pelo controle de livros, periódicos e registros de empréstimos.

7 — SECRETÁRIO ESCOLAR

Executar tarefas administrativas relacionadas à vida escolar dos alunos. Elaborar e manter atualizados registros, históricos, matrículas, transferências e frequência. Prestar apoio à direção escolar e aos professores, garantindo a conformidade com as normas educacionais.

9 — AUXILIAR DE ENSINO INFANTIL

Atuar junto aos professores da Educação Infantil, auxiliando nas atividades pedagógicas, recreativas e de cuidados com as crianças. Responsável por zelar pelo bem-estar, higiene e segurança dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e social.

10 — ENFERMEIRO / ENFERMEIRO DO PSF

Executar ações de enfermagem em unidades de saúde, supervisionando equipes técnicas e prestando atendimento direto à população. Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde, conforme as diretrizes do SUS. Elaborar relatórios e participar das campanhas municipais.

11 — BIOQUÍMICO

Compete realizar análises laboratoriais de interesse da saúde pública; emitir laudos técnicos; assegurar padrões de qualidade em análises clínicas; controlar materiais, reagentes e equipamentos; colaborar com a vigilância epidemiológica e sanitária; executar demais atividades correlatas ao campo de análises bioquímicas.

12 — TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF

Compete executar procedimentos de enfermagem sob supervisão profissional; prestar cuidados diretos aos usuários; realizar registros e controles necessários ao acompanhamento clínico; auxiliar em procedimentos e programas desenvolvidos na atenção básica; colaborar com ações preventivas e educativas; executar tarefas correlatas.

13 — MÉDICO / MÉDICO DO PSF

Atuar na atenção básica e especializada, prestando assistência médica integral à população. Realizar consultas, diagnósticos, prescrição de tratamentos e acompanhamento de programas preventivos. Colaborar com a equipe multiprofissional na gestão e execução das políticas de saúde municipal.

14 — NUTRICIONISTA

Compete ao Nutricionista: planejar, orientar e supervisionar ações de alimentação e nutrição no âmbito municipal; elaborar cardápios compatíveis com padrões nutricionais e sanitários; acompanhar o recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios; promover educação alimentar; emitir pareceres técnicos; executar tarefas correlatas.

15 — PSICÓLOGO

Compete ao Psicólogo: realizar atendimentos psicológicos individuais e coletivos; elaborar pareceres e relatórios técnicos quando necessários; desenvolver ações de prevenção, orientação e intervenção psicossocial; colaborar com equipes multiprofissionais; apoiar políticas públicas no âmbito socioassistencial ou educacional; exercer atividades compatíveis com a função.

16 — DENTISTA / DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Atuar na prevenção e tratamento odontológico da população, especialmente em unidades do PSB. Executar procedimentos clínicos, campanhas educativas e atendimento a grupos prioritários. Supervisionar o trabalho de atendentes e técnicos de saúde bucal.

17 — ATENDENTE ODONTOLÓGICO / ATENDENTE ODONTOLÓGICO DO PSB

Auxiliar o cirurgião-dentista nos atendimentos clínicos, preparando instrumentos, higienizando materiais e organizando o consultório. Apoiar atividades de educação em saúde bucal nas escolas e comunidades.

18 — FARMACÊUTICO

Compete ao Farmacêutico: executar atividades de assistência farmacêutica; organizar, controlar, armazenar e dispensar medicamentos e correlatos; orientar usuários quanto ao uso seguro; supervisionar qualidade e prazos; elaborar registros e relatórios técnicos; atuar em ações integradas de saúde; desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício profissional.

19 — FISIOTERAPEUTA

Compete ao Fisioterapeuta: realizar avaliação funcional do paciente; planejar e executar tratamentos fisioterapêuticos; aplicar técnicas, recursos e protocolos de reabilitação; registrar evolução clínica; orientar pacientes e familiares; colaborar com demais membros da equipe multiprofissional; realizar outras atividades compatíveis com a função.

20 — MÉDICO VETERINÁRIO

Desempenhar ações de vigilância sanitária, controle de zoonoses e inspeção de produtos de origem animal. Realizar campanhas de vacinação e promover a saúde animal e pública. Elaborar relatórios técnicos e apoiar políticas de proteção animal.

21 — ASSISTENTE SOCIAL (SMAS / CRAS)

Compete ao Assistente Social: realizar estudo e acompanhamento sociofamiliar; elaborar relatórios e pareceres técnicos; atender usuários nos serviços socioassistenciais; articular a rede de proteção; planejar e executar ações de caráter preventivo, protetivo e emancipatório; acompanhar benefícios, programas e serviços; desempenhar outras atividades correlatas à política de assistência social.

22 — MONITOR

Desenvolver atividades recreativas, pedagógicas e culturais em programas sociais e educacionais. Acompanhar crianças, adolescentes e idosos em oficinas e eventos. Responsável por garantir disciplina, segurança e integração nas ações desenvolvidas.

23 — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Compete ao Agente Comunitário de Saúde: realizar visitas domiciliares periódicas; promover orientação em saúde; identificar situações de risco; registrar informações de nascimentos, óbitos e agravos; estimular participação comunitária; realizar atividades educativas; articular comunidade e unidade de saúde; executar tarefas correlatas à atenção básica.

24 — AGENTE DE ENDEMIAS

Conforme lei específica.

25 — AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conforme lei específica.

26 — AGENTE ADMINISTRATIVO

Compete ao Agente Administrativo: executar atividades de apoio de natureza administrativa, financeira e protocolar; tratar documentos e processos administrativos; realizar atendimento ao público; operar sistemas administrativos; organizar arquivos e registros; auxiliar na execução de rotinas internas; desempenhar outras tarefas compatíveis com a função.

27 — AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar atividades de limpeza, conservação e manutenção de prédios públicos, praças e logradouros. Responsável por zelar pela higiene e organização dos ambientes, auxiliando no apoio às atividades administrativas e operacionais.

28 — RECEPCIONISTA

Atender e orientar o público em repartições municipais, fornecendo informações e encaminhando solicitações. Controlar entradas, registros e agendas de atendimento. Responsável por zelar pela boa comunicação e imagem institucional.

29 — OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR

Compete a: operar sistemas informatizados; prestar suporte básico a usuários; executar digitação, edição e organização de documentos eletrônicos; auxiliar em rotinas administrativas informatizadas; realizar manutenção lógica primária de equipamentos; desempenhar outras tarefas correlatas.

30 — MOTORISTA NÍVEL I e II

Conduzir veículos oficiais para transporte de pessoas, materiais e equipamentos. Zelar pela manutenção, limpeza e conservação dos veículos, obedecendo às normas de trânsito e segurança. Apoiar o deslocamento de equipes e serviços municipais.

31 — COZINHEIRO

Preparar e servir refeições nas unidades públicas, observando padrões de higiene e qualidade. Controlar estoque e consumo de alimentos, zelando pela boa utilização dos recursos e equipamentos.

32 — TRATORISTA

Operar tratores e equipamentos agrícolas, realizando serviços de preparo do solo, transporte e apoio a obras e atividades rurais. Responsável pela conservação e manutenção dos equipamentos.

33 — GARI

Executar a varrição, coleta e remoção de resíduos das vias públicas e prédios municipais. Responsável por manter a limpeza urbana, contribuindo para a saúde e o bem-estar da população.

34 — COVEIRO

Realizar sepultamentos, exumações e manutenção de cemitérios municipais. Zelar pela limpeza, conservação e segurança dos espaços sob sua responsabilidade.

35 — ELETRICISTA

Executar instalações, reparos e manutenção elétrica em prédios, praças e equipamentos públicos. Garantir o funcionamento da iluminação e segurança das instalações elétricas.

36 — PEDREIRO

Executar serviços de alvenaria, revestimento e construção civil em obras municipais. Interpretar plantas, preparar materiais e assegurar a qualidade e segurança das edificações.

37 — FISCAL DE LIMPEZA

Inspecionar a execução dos serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas. Elaborar relatórios, orientar equipes e garantir o cumprimento das normas ambientais e de saúde pública.

38 — VIGIA

Conforme lei específica.

Unidade Administrativa: Gabinete do Prefeito

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS – ANEXO III

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE-R\$
Secretário Chefe de Gabinete	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 7.500,00
Chefe de Gabinete Adjunto	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Diretor da Guarda Municipal	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Segue o Plano de Cargo e Carreira da Categoria
Assistente de Gabinete tipo 01	02 (Duas)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 3.000,00
Assistente de Gabinete tipo 02	02 (Duas)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.850,00
Procurador Geral do Município	01 (uma)	Graduação em direito e Registro na OAB	40 horas/semana	R\$ 7.500,00
Procurador-Chefe Substituto	01 (uma)	Graduação em direito e Registro na OAB	40 horas/semana	R\$ 5.000,00
Procurador Administrativo	01 (uma)	Graduação em direito e Registro na OAB	40 horas/semana	R\$ 5.000,00
Procurador Fiscal e Tributário	01 (uma)	Graduação em direito e Registro na OAB	40 horas/semana	R\$ 5.000,00
Procurador da Saúde	01 (uma)	Graduação em direito	40 horas/semana	R\$ 5.000,00

		e Registro na OAB		
Procurador da Educação	01 (uma)	Graduação em direito	40 horas/semana	R\$ 5.000,00
		e Registro na OAB		
Procurador de Atos Extrajudiciais e Cidadania	01 (uma)	Graduação em direito	40 horas/semana	R\$ 4.200,00
		e Registro na OAB		

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS - ANEXO II

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE-R\$
Guarda Municipal	20 (vinte)	2º grau completo	40 horas/semana	Segue o Plano de
				Cargo e Carreira da Categoria
Vigia	12 (vinte)	2º grau completo	40 horas/semana	Segue o Plano de Cargo e Carreira da
				Categoria

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO II

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
				e/ou SUBSÍDIO-R\$
Secretário de Administração	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 7.500,00
Secretário Adjunto de Administração	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Diretor de Recursos Humanos	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 5.000,00
Assessor administrativo CC1	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 3.000,00
Assessor de Licitação	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 4.000,00
Chefe de Arquivo	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário
				Mínimo Nacional
Chefe do Almoxarifado	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário
				Mínimo Nacional
Secretário da Junta do Serviço Militar	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário
				Mínimo Nacional
Assessor Administrativo CC2	02 (duas)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.800,00

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Finanças RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO II

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
				e/ou SUBSÍDIO-R\$
Secretário de Finanças	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 7.500,00
Secretário de Finanças Adjunto	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Tesoureiro	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 3.778,90
Diretor de Recursos Humanos	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 5.000,00
Assessor de Licitação	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 4.000,00
Chefe de Compras	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 4.000,00
Secretário da Junta do Serviço Militar	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário
				Mínimo Nacional
Assessor Administrativo CC2	02 (duas)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.800,00

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS - ANEXO II

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE-R\$
Fiscal de Arrecadação	03 (três)	2º grau completo	40 horas/semana	Salário Mínimo Nacional

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Meio Ambiente **RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO II**

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE-R\$
Secretário (a) de Meio Ambiente	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 7.500,00
Secretário (a) de Meio Ambiente Adjunto	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Coordenadoria	01(uma)	2º grau completo	40 horas /semana	R\$ 3.500,00

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Agricultura **RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO II**

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE e/ou SUBSÍDIO-R\$
Secretário de Agricultura	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 7.500,00
Secretário de Agricultura Adjunto	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 3.500,00

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Desportos **RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO II**

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE e/ou SUBSÍDIO- R\$
Secretário de Educação e Desportos	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 7.500,00
Secretário de Educação e Desportos Adjunto	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Chefe do Setor Pedagógico/CC3	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Chefe do Setor de Merenda	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário

Escolar/CC3				Mínimo Nacional
Diretor de Escola/Nível I	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Regulamentado pelo de cargos e salário do magistério
Diretor de Escola/Nível II	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	
Diretor de Escola/Nível III	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	
Vice-Diretor de Escola/Nível I	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	
Vice-Diretor de Escola/Nível II	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	
Vice-Diretor de Escola/Nível III	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	
Coordenador de Esportes/CC3	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário
				Mínimo Nacional

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS - ANEXO II

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	TETO DO SALÁRIO BASE-R\$
Professor Nível Médio	08 (oito)	Magistério/normal	30 horas/semana	Regulamentado pelo de cargos e salário do magistério
Professor Nível Superior	130 (cento e trinta)	Licenciatura	30 horas/semana	
Suporte Pedagógico	05 (cinco)	Licenciatura	40 horas/semana	Piso do Salário
				Mínimo Nacional
Supervisor Pedagógico	02 (duas)	Licenciatura	40 horas/semana	Piso do Salário
				Mínimo Nacional
Auxiliar de Biblioteca	02 (duas)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário
				Mínimo Nacional
Secretário Escolar	04 (quatro)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário

				Mínimo Nacional
Assistente de Gabinete	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário
				Mínimo Nacional
Auxiliar de Ensino Infantil	08 (oito)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário
				Mínimo Nacional

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO II

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE e/ou SUBSÍDIO-R\$
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude.	01 (uma)	superior completo	40 horas/semana	R\$ 7.500,00
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude Adjunto.	01 (uma)	superior completo	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Chefe do Setor de Cultura/CC3	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.600,00
Chefe do Setor de Turismo/CC3	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.600,00

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO II

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA	SALÁRIO
SIMBOLO			HORÁRIA	BASE e/ou SUBSÍDIO-R\$
Secretário de Saúde	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 7.500,00
Secretário de Saúde Adjunto	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Chefe do Setor de Atenção Básica	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.800,00
Chefe do Setor de Média	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.600,00
Complexidade				
Chefe da Unidade Hospitalar/CC3	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.800,00
Chefe de Posto de Saúde	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.800,00

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS - ANEXO II

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA	SALÁRIO
SIMBOLO			HORÁRIA	BASE-R\$
Enfermeiro	07 (sete)	3º grau completo	40 horas/semana	Piso Nacional da Enfermagem
Bioquímico	02 (duas)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Enfermeiro do P. Saúde da Família	05 (cinco)	3º grau completo	40 horas/semana	Piso Nacional da Enfermagem
Técnico de Enfermagem	20 (vinte)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso Nacional da Enfermagem
Técnico de Enfermagem do PSF	10 (dez)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso Nacional da Enfermagem
Médico	06 (seis)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 6.000,00
Médico do Programa Saúde da Família	03 (três)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 7.000,00
Nutricionista	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Psicólogo	02 (dois)	3º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Dentista do Programa Saúde Bucal	02 (duas)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.700,00
Atendente Odontológico	02 (duas)	2º grau completo	40 horas/semana	Salário Mínimo

				Nacional
Atendente Odontológico do PSB	02 (duas)	2º grau completo	40 horas/semana	Salário Mínimo
				Nacional
Farmacêutico	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional

Fisioterapeuta	02 (duas)	3º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Veterinária	01 (uma)	3º grau completo	20 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Assistente de Gabinete	02 (duas)	2º grau completo	40 horas/semana	Salário Mínimo Nacional
Assistente Social	01 (uma)	3º grau completo	30 horas/semana	Salário da Categoria
Ag. Com. De Saúde	30 (trinta)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso Salarial da Categoria
Ag. De Endemias	10 (dez)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso Salarial da Categoria
Ag. Vigilância Sanitária	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Salário Mínimo Nacional

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO II

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE e/ou SUBSÍDIO-R\$
Secretário de Habitação e Assistência Social	01 (uma)	Nível superior	40 horas/semana	R\$ 7.500,00
Secretário de Habitação e Assistência Social Adjunto	01 (uma)	Nível superior	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Assessoria Jurídica da Cidadania	01 (uma)	Nível Superior – Bacharel em Direito	40 horas/semana	R\$ 4.200,00
Chefe do Setor de Assistência à Criança	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.600,00
Chefe do Setor de Assistência ao Idoso	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.600,00
Chefe do Setor de Assistência ao Portador de Deficiência Física	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.600,00
Chefe do Setor de Habitação Popular	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.600,00
Coordenador CREAS	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.800,00
Coordenador CRAS	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.800,00
Coordenador Criança Feliz	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.800,00

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS - ANEXO II

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE-R\$
Assistente Social -SMAS	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Assistente Social - CRAS	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional

Monitor	04 (quatro)	1º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Assistente de Gabinete	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO II**

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE e/ou SUBSÍDIO-R\$
Secretário de Obras e Urbanismo	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 7.500,00

Secretário de Obras e Urbanismo Adjunto	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Fiscal de Limpeza Urbana/CC3	03 (três)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Chefe do Setor de Obras/CC3	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Coordenador do Dep. Serviços Elétricos	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS - ANEXO II

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE-R\$
Engenheiro	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 3.000,00

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Administrativa: Controladoria Geral do Município. **RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO II**

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE e/ou SUBSÍDIO-R\$
Controlador Geral	01 (uma)	3º grau completo	40 horas/semana	R\$ 7.500,00
Assessor Administrativo	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.800,00
Assessor de Controle Interno	02 (duas)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 2.600,00

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Transportes **RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ANEXO II**

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE e/ou SUBSÍDIO-R\$
Secretário de Transportes	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 7.500,00
Secretário de Transportes Adjunto	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 3.500,00
Chefe de Setor de Transportes	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 1.800,00
Coordenador de Transportes/CC3	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	R\$ 3.500,00

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CARGOS DE APOIO

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA	SALÁRIO
SÍMBOLO			HORÁRIA	BASE-R\$
Agente Administrativo	02 (duas)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	110 (cento e dez)	Alfabetizado	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Recepcionista	03 (três)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Operador de Micro	04 (quatro)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Motorista Nível I	26 (vinte e seis)	1º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Motorista Nível II	08 (oito)	1º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Cozinheiro	04 (quatro)	1º Grau Completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Tratorista	06 (seis)	1º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Gari	40 (Quarenta)	Alfabetizado	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Coveiro	02 (duas)	Alfabetizado	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Eletricista	01 (uma)	1º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Pedreiro	03 (uma)	1º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional

Fiscal de Limpeza	02 (duas)	1º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Assistente de Gabinete	01 (uma)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional
Vigia	15 (quinze)	2º grau completo	40 horas/semana	Piso do Salário Mínimo Nacional

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:4E5ABA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 155.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 075/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de outubro de 2025

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I					
(Acréscimo)					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			2272 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:					R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 70.000,00
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			2276 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 85.000,00
Total da Ação:					R\$ 85.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 85.000,00
ANEXO II					
(Reduções)					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		1.70 - Aquisição de trator de esteira			
			1717 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 25.200,00
Total da Ação:					R\$ 25.200,00
		2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo			
			1689 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 20.200,00
Total da Ação:					R\$ 20.200,00
		2.67 - Distribuição de sementes			
			1693 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 25.200,00
Total da Ação:					R\$ 25.200,00
		2.68 - Debulha de grãos.			
			1705 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 25.200,00
			1706 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 10010000	R\$ 2.600,00
Total da Ação:					R\$ 27.800,00
		2.69 - Auxílio à Garantia Safra			
			1711 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 25.200,00
			1712 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 10010000	R\$ 7.600,00
			1713 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 5.400,00
			1714 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 6.500,00
			1715 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 5.400,00
			1716 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 6.500,00
Total da Ação:					R\$ 56.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 155.000,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:45A81606

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.480.000,00	1.885.988,26	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.000,00	95.323,24	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	74.483,81	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	615.000,00	939.797,60	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	655.000,00	776.383,61	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.988.800,00	25.222.108,82	
2.1- Cota-Parte FPM	21.700.000,00	21.237.938,55	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.200.000,00	19.335.875,37	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	1.902.063,18	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	3.643.435,44	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.400,00	15.052,04	
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	3.017,81	
2.5- Cota-Parte IPVA	280.000,00	322.664,98	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.468.800,00	27.108.097,08	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.697.760,00	4.655.838,02	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.169.440,00	2.113.015,14	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.390.000,00	8.652.023,60	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.415.000,00	6.926.191,57	
6.1.1- Principal	7.400.000,00	6.874.163,92	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	52.027,65	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	25.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00	1.695.034,65	
6.3.1- Principal	1.800.000,00	1.695.034,65	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	30.797,38	
6.4.1- Principal	150.000,00	30.797,38	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.702.240,00	2.218.325,90	

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.652.023,60				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.250.072,57	8.874.431,54	8.339.129,30	8.235.306,35	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.460.000,00	6.307.085,77	6.202.539,69	6.113.736,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.044.000,00	2.052.555,43	2.017.676,63	1.998.354,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.416.000,00	4.254.530,34	4.184.863,06	4.115.382,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.790.072,57	2.567.345,77	2.136.589,61	2.121.569,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	722.819,96	626.093,15	327.393,19	323.338,90	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.067.252,61	1.941.252,62	1.809.196,42	1.798.230,52	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESASLIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.714.034,99	8.178.732,75	8.074.909,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.723.341,11	6.653.153,83	6.549.330,88	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.958.928,49	1.495.881,40	1.495.881,40	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.765,39	29.697,52	29.697,52	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.307.085,77	6.202.539,69	6.113.736,93	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.359.264,57	1.025.685,81	1.025.685,81	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	379.501,82	76.761,82	76.761,82	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS (m)	% APLICADO (n)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.034.858,35	6.202.539,69	6.202.539,69		71,95
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	879.214,47	1.025.685,81	1.025.685,81		60,51
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	254.255,20	76.761,82	76.761,82		4,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	865.202,36	473.290,85	473.290,85	0,00	5,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	160.396,55	0,00	(160.396,55)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	160.396,55	0,00	(160.396,55)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.963.430,04	2.185.612,22	1.950.057,07	1.935.142,58	0,00	
20.1- Educação Infantil	203.780,04	105.528,43	92.149,26	78.874,06	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.442.250,00	1.257.903,33	1.129.103,69	1.129.103,69	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.317.400,00	822.180,46	728.804,12	727.164,83	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.213.502,61	11.060.043,76	10.289.186,37	10.170.448,93	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.970.600,00	2.784.177,01	2.437.219,08	2.400.567,04	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.970.600,00	2.784.177,01	2.437.219,08	2.400.567,04	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.242.902,61	8.275.866,75	7.851.967,29	7.769.881,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.950.057,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.655.838,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.307,83
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.599.587,26
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.777.024,27
	6.599.587,26
	24,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	447.872,72	441.563,34	436.734,26	6.307,83	4.830,63

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	259.272,72	252.963,34	248.134,26	6.307,83	4.830,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	188.600,00	188.600,00	188.600,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.990.000,00	1.308.524,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.030.000,00	699.054,30
31.1.1- Salário-Educação	450.000,00	494.648,98
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	200.000,00	113.440,50
31.1.4 - PNATE	70.000,00	48.186,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	305.000,00	42.777,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	660.000,00	609.469,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	300.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.202.000,54	1.936.323,90	1.455.928,85	1.455.928,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	196.700,00	121.101,89	121.101,89	121.101,89	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.641.800,54	1.497.472,91	1.021.473,91	1.021.473,91	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	43.500,00	43.200,00	43.200,00	43.200,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	320.000,00	274.549,10	270.153,05	270.153,05	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.415.503,15	12.996.367,66	11.745.115,22	11.626.377,78	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.853.081,62	11.646.561,61	11.142.825,17	11.024.087,73	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.014.001,56	7.589.064,09	7.455.494,54	7.336.907,10	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.839.080,06	4.057.497,52	3.687.330,63	3.687.180,63	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.562.421,53	1.349.806,05	602.290,05	602.290,05	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.562.421,53	1.349.806,05	602.290,05	602.290,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	239.526,33	75.963,64
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.652.023,60	494.648,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.423.906,35	23.715,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	467.643,58	546.897,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(197.029,19)	29.119,98
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	270.614,39	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	576.017,60
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
###343.214-##	###069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:2290BDAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2025 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.526.089,00	55.526.089,00	14.048.294,23	25,30	40.107.274,73	72,23	15.418.814,27
RECEITAS CORRENTES	41.033.825,00	41.033.825,00	12.563.294,23	30,62	38.622.274,73	94,12	2.411.550,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	737.942,00	737.942,00	197.798,46	26,80	987.672,24	133,84	-249.730,24
Impostos	633.872,00	633.872,00	191.512,20	30,21	943.194,82	148,80	-309.322,82
Taxas	104.070,00	104.070,00	6.286,26	6,04	44.477,42	42,74	59.592,58
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	93.726,00	93.726,00	22.582,28	24,09	84.012,25	89,64	9.713,75
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.726,00	93.726,00	22.582,28	24,09	84.012,25	89,64	9.713,75
RECEITA PATRIMONIAL	353.993,00	353.993,00	89.252,96	25,21	290.398,95	82,04	63.594,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	348.786,00	348.786,00	88.034,98	25,24	166.415,52	47,71	182.370,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	5.207,00	5.207,00	1.217,98	23,39	123.983,43	2.381,09	-118.776,43
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.848.164,00	39.848.164,00	12.253.660,53	30,75	37.260.191,29	93,51	2.587.972,71
Transferências da União e de suas Entidades	31.610.770,00	31.610.770,00	10.999.599,53	34,80	27.644.502,45	87,45	3.966.267,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.257.006,00	5.257.006,00	657.909,95	12,51	6.711.416,58	127,67	-1.454.410,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	107.264,00	107.264,00	35.994,27	33,56	191.820,02	178,83	-84.556,02
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.873.124,00	2.873.124,00	560.156,78	19,50	2.712.452,24	94,41	160.671,76
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	14.492.264,00	14.492.264,00	1.485.000,00	10,25	1.485.000,00	10,25	13.007.264,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	166.624,00	166.624,00					166.624,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	166.624,00	166.624,00					166.624,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	104.140,00	104.140,00					104.140,00
Alienação de Bens Móveis	52.070,00	52.070,00					52.070,00
Alienação de Bens Imóveis	52.070,00	52.070,00					52.070,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.171.500,00	14.171.500,00	1.485.000,00	10,48	1.485.000,00	10,48	12.686.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.547.500,00	4.547.500,00	1.485.000,00	32,66	1.485.000,00	32,66	3.062.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.624.000,00	9.624.000,00					9.624.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.526.089,00	55.526.089,00	14.048.294,23	25,30	40.107.274,73	72,23	15.418.814,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.526.089,00	55.526.089,00	14.048.294,23	25,30	40.107.274,73	72,23	15.418.814,27
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.526.089,00	55.526.089,00	14.048.294,23	25,30	40.107.274,73	72,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO								2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								5o Bimestre/2025		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.406.089,00	55.506.089,00	8.356.749,57	37.133.553,69	18.372.535,31	8.384.776,90	36.409.620,23	19.096.468,77	36.093.678,78	
DESPESAS CORRENTES	40.313.825,00	46.360.695,93	8.011.289,68	35.297.369,88	11.063.326,05	8.039.317,01	34.573.436,42	11.787.259,51	34.287.494,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.886.741,00	14.843.459,40	2.523.239,73	12.595.001,24	2.248.458,16	2.523.239,73	12.595.001,24	2.248.458,16	12.565.048,50	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.787,00	78.787,00		26.112,70	52.674,30		26.112,70	52.674,30	26.112,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.348.297,00	31.438.449,53	5.488.049,95	22.676.255,94	8.762.193,59	5.516.077,28	21.952.322,48	9.486.127,05	21.696.333,77	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	29.348.297,00	31.438.449,53	5.488.049,95	22.676.255,94	8.762.193,59	5.516.077,28	21.952.322,48	9.486.127,05	21.696.333,77	
DESPESAS DE CAPITAL	14.492.264,00	8.545.393,07	345.459,89	1.836.183,81	6.709.209,26	345.459,89	1.836.183,81	6.709.209,26	1.806.183,81	
INVESTIMENTOS	13.921.500,00	7.555.330,55	268.920,99	1.042.911,22	6.512.419,33	268.920,99	1.042.911,22	6.512.419,33	1.012.911,22	
INVERSÕES FINANCEIRAS	104.140,00	28.438,52			28.438,52			28.438,52		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	466.624,00	961.624,00	76.538,90	793.272,59	168.351,41	76.538,90	793.272,59	168.351,41	793.272,59	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.526.089,00	55.526.089,00	8.356.749,57	37.133.553,69	18.392.535,31	8.384.776,90	36.409.620,23	19.116.468,77	36.093.678,78	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.526.089,00	55.526.089,00	8.356.749,57	37.133.553,69	18.392.535,31	8.384.776,90	36.409.620,23	19.116.468,77	36.093.678,78	
SUPERÁVIT (XIII)							3.697.654,50		4.013.595,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.526.089,00	55.526.089,00	8.356.749,57	37.133.553,69		8.384.776,90	40.107.274,73		40.107.274,73	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							

Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00			
DESPESAS CORRENTES	120.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTIGÊNCIA											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO								2025			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								5o Bimestre/2025			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.406.089,00	55.506.089,00	8.356.749,57	37.133.553,69	100,00	18.372.535,31	8.384.776,90	36.409.620,23	100,00	19.096.468,77	
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.416.000,00	168.631,26	1.072.349,19	2,89	343.650,81	196.658,59	1.018.415,73	2,80	397.584,27	
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.416.000,00	168.631,26	1.072.349,19	2,89	343.650,81	196.658,59	1.018.415,73	2,80	397.584,27	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	73.000,00	139.046,00	18.892,00	89.265,12	0,24	49.780,88	18.892,00	89.265,12	0,25	49.780,88	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	73.000,00	139.046,00	18.892,00	89.265,12	0,24	49.780,88	18.892,00	89.265,12	0,25	49.780,88	
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.504.077,98	7.125.398,61	1.099.318,43	5.242.704,82	14,12	1.882.693,79	1.099.318,43	5.242.704,82	14,40	1.882.693,79	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.357.407,00	5.673.727,63	993.227,60	4.241.423,98	11,42	1.432.303,65	993.227,60	4.241.423,98	11,65	1.432.303,65	
Administração Financeira	1.146.670,98	1.451.670,98	106.090,83	1.001.280,84	2,70	450.390,14	106.090,83	1.001.280,84	2,75	450.390,14	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											

Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.624,00	1.888.000,74	147.713,66	794.622,83	2,14	1.093.377,91	147.713,66	794.622,83	2,18	1.093.377,91	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	127.000,00	181.390,00	30.922,84	63.672,84	0,17	117.717,16	30.922,84	63.672,84	0,17	117.717,16	
Assistência Comunitária	1.299.624,00	1.601.610,74	116.790,82	730.949,99	1,97	870.660,75	116.790,82	730.949,99	2,01	870.660,75	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	26.509.007,00	25.761.936,90	4.580.344,58	17.192.131,47	46,30	8.569.805,43	4.580.344,58	17.192.131,47	47,22	8.569.805,43	
Atenção Básica	6.544.840,00	6.994.840,00	1.333.076,22	4.862.490,18	13,09	2.132.349,82	1.333.076,22	4.862.490,18	13,35	2.132.349,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.407.763,00	18.210.692,90	3.200.559,09	12.079.516,93	32,53	6.131.175,97	3.200.559,09	12.079.516,93	33,18	6.131.175,97	
Suporte Profilático e Terapêutico	403.404,00	403.404,00	35.067,15	120.555,67	0,32	282.848,33	35.067,15	120.555,67	0,33	282.848,33	
Vigilância Sanitária	153.000,00	153.000,00	11.642,12	129.568,69	0,35	23.431,31	11.642,12	129.568,69	0,36	23.431,31	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	7.654.875,00	8.754.423,18	1.259.758,62	6.245.604,93	16,82	2.508.818,25	1.259.758,62	6.245.604,93	17,15	2.508.818,25	
Ensino Fundamental	6.546.875,00	8.228.223,18	1.253.013,62	6.179.782,93	16,64	2.048.440,25	1.253.013,62	6.179.782,93	16,97	2.048.440,25	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	963.000,00	486.200,00	6.335,00	65.412,00	0,18	420.788,00	6.335,00	65.412,00	0,18	420.788,00	
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	40.000,00	410,00	410,00	-	39.590,00	410,00	410,00	-	39.590,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA	3.824.324,00	3.113.324,00	216.348,00	2.290.613,44	6,17	822.710,56	216.348,00	1.620.613,44	4,45	1.492.710,56	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Difusão Cultural	3.759.324,00	3.048.324,00	216.348,00	2.290.613,44	6,17	757.710,56	216.348,00	1.620.613,44	4,45	1.427.710,56	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.594.777,00	4.771.290,67	568.591,60	2.986.899,67	8,04	1.784.391,00	568.591,60	2.986.899,67	8,20	1.784.391,00	
Infra-Estrutura Urbana	4.409.777,00	4.586.290,67	568.591,60	2.986.899,67	8,04	1.599.391,00	568.591,60	2.986.899,67	8,20	1.599.391,00	
Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00
HABITAÇÃO	560.000,00	207.732,86				207.732,86				207.732,86
Habitação Rural										
Habitação Urbana	560.000,00	207.732,86				207.732,86				207.732,86
Demais Subfunções										
SANEAMENTO										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	92.112,10	80.000,00	80.000,00	0,22	12.112,10	80.000,00	80.000,00	0,22	12.112,10
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	170.000,00	92.112,10	80.000,00	80.000,00	0,22	12.112,10	80.000,00	80.000,00	0,22	12.112,10
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	1.049.000,00	887.441,99	139.059,16	669.208,16	1,80	218.233,83	139.059,16	669.208,16	1,84	218.233,83
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Demais Subfunções	1.049.000,00	887.441,99	139.059,16	669.208,16	1,80	218.233,83	139.059,16	669.208,16	1,84	218.233,83
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	800.000,00	240.000,00		128.407,35	0,35	111.592,65		128.407,35	0,35	111.592,65
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções	800.000,00	240.000,00		128.407,35	0,35	111.592,65		128.407,35	0,35	111.592,65
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										

Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	118.726,00	89.555,84				89.555,84				89.555,84	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	118.726,00	89.555,84				89.555,84				89.555,84	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.156.176,00	454.524,09	38.197,21	134.209,30	0,36	320.314,79	38.197,21	134.209,30	0,37	320.314,79	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.156.176,00	454.524,09	38.197,21	134.209,30	0,36	320.314,79	38.197,21	134.209,30	0,37	320.314,79	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	560.502,02	565.302,02	39.895,05	207.537,41	0,56	357.764,61	39.895,05	207.537,41	0,57	357.764,61	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	550.502,02	555.302,02	39.895,05	207.537,41	0,56	347.764,61	39.895,05	207.537,41	0,57	347.764,61	
Lazer											
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	55.526.089,00	55.526.089,00	8.356.749,57	37.133.553,69	100,00	18.392.535,31	8.384.776,90	36.409.620,23	100,00	19.116.468,77	
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											

Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00				20.000,00			20.000,00		
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00				20.000,00			20.000,00		
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	100.000,00										
Atenção Básica	100.000,00										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											

Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Novembro	Dezembro	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.978.965,69	5.771.129,26	2.716.983,84	4.655.634,90	2.457.361,51	3.407.220,65		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.703,55	130.042,99	118.144,38	113.970,81	90.833,80	84.237,50		
IPTU	10.989,61	7.848,72	14.984,23	7.801,06	3.791,97	5.694,54		
ISS	12.689,71	26.999,31	7.737,07	35.352,18	23.081,61	13.447,37		
ITBI	4.926,02	1.898,87	1.465,60	4.183,61	350,86	1.590,62		
IRRF	48.216,12	86.897,10	85.975,75	56.885,71	57.755,88	60.177,58		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.882,09	6.398,99	7.981,73	9.748,25	5.853,48	3.327,39		

Contribuições	3.164,41	8.165,83	4.149,80	6.082,63	5.414,14	13.352,02		
Receita Patrimonial	6.237,80	31.715,57	67.190,47	12.049,73	70.118,84	6.429,76		
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.237,80	11.715,57	16.394,96	12.049,73	8.519,99	6.429,76		
Outras Receitas Patrimoniais		20.000,00	50.795,51		61.598,85			
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	3.888.859,93	5.601.204,87	2.527.499,19	4.523.531,73	2.290.994,73	3.303.201,37		
Cota-Parte do FPM	2.956.809,84	4.787.411,02	2.989.693,98	4.011.824,10	2.641.970,74	2.684.693,10		
Cota-Parte do ICMS	167.073,31	217.099,61	223.947,76	186.118,41	181.174,85	216.709,14		
Cota-Parte do IPVA	14.116,39	7.883,66	10.511,69	4.783,12	12.730,41	21.555,79		
Cota-Parte do ITR	16,33	40,48	6,49	29,31	90,40			
Transferências da LC 61/1989	322,71	378,86	604,73	684,56	745,51	704,21		
Transferências do FUNDEB	213.708,72	267.127,86	261.813,73	288.961,73	236.385,63	276.142,90		
Outras Transferências Correntes	536.558,12	321.008,87	-959.079,19	31.130,50	-782.102,81	103.396,23		
Outras Receitas Correntes								
DEDUÇÕES (II)	330.183,19	376.551,25	343.760,08	438.411,90	300.450,05	311.811,09		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	330.183,19	376.551,25	343.760,08	438.411,90	300.450,05	311.811,09		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.648.782,50	5.394.578,01	2.373.223,76	4.217.223,00	2.156.911,46	3.095.409,56		
(-) Transferências obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.648.782,50	5.394.578,01	2.373.223,76	4.217.223,00	2.156.911,46	3.095.409,56		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	60.963,21	127.668,18	63.834,09	61.071,74	61.071,74	61.071,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.587.819,29	5.266.909,83	2.309.389,67	4.156.151,26	2.095.839,72	3.034.337,82		
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL ULTIMOS 12						MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.615.572,02	3.683.982,67	4.764.003,71	3.516.298,74	7.208.737,07	5.919.501,19	51.695.391,25	44.847.645,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.958,50	97.131,21	95.077,58	91.520,00	90.570,19	107.228,27	1.198.418,78	737.942,00
IPTU	991,13	4.538,13	4.958,03	16.035,32	1.785,67	2.734,32	82.152,73	130.000,00
ISS	32.285,46	28.629,38	27.702,43	11.773,51	20.812,07	35.739,94	276.250,04	166.624,00
ITBI	748,38	241,32	243,00		2.905,01	4.522,48	23.075,77	4.000,00
IRRF	59.028,04	61.343,83	61.440,73	61.448,29	61.419,54	61.593,17	762.181,74	333.248,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.905,49	2.378,55	733,39	2.262,88	3.647,90	2.638,36	54.758,50	104.070,00
Contribuições	14.895,16	11.493,69	2.805,98	3.236,55	3.345,19	19.237,09	95.342,49	93.726,00
Receita Patrimonial	8.139,59	6.935,15	21.400,67	8.881,78	40.319,88	48.933,08	328.352,32	353.993,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.768,51	6.935,15	11.400,66	8.881,78	39.212,82	48.822,16	184.368,89	348.786,00
Outras Receitas Patrimoniais	371,08		10.000,01		1.107,06	110,92	143.983,43	5.207,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	3.493.578,77	3.568.422,62	4.644.719,48	3.412.660,41	7.074.501,81	5.744.102,75	50.073.277,66	43.661.984,00
Cota-Parte do FPM	3.424.706,68	3.517.644,30	3.697.264,16	2.848.946,72	3.615.425,30	2.424.738,78	39.601.128,72	33.083.700,00
Cota-Parte do ICMS	200.804,11	196.196,66	232.164,13	213.696,57	210.557,38	250.386,15	2.495.928,08	2.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.378,59	25.554,73	26.512,54	22.034,90	25.231,66	14.384,41	215.677,89	166.624,00
Cota-Parte do ITR	6,33			27,86	225,04	1.064,22	1.506,46	2.125,00

Transferências da LC 61/1989	680,00	774,13	664,19	733,67	778,04	746,15	7.816,76	3.125,00
Transferências do FUNDEB	281.963,26	316.645,63	236.732,67	253.649,91	262.068,40	298.088,38	3.193.288,82	2.933.124,00
Outras Transferências Correntes	-444.960,20	-488.392,83	451.381,79	73.570,78	2.960.215,99	2.754.694,66	4.557.421,91	5.123.286,00
Outras Receitas Correntes								
DEDUÇÕES (II)	382.632,69	391.003,72	262.368,50	327.639,51	272.180,14	292.763,89	4.029.756,01	3.813.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	382.632,69	391.003,72	262.368,50	327.639,51	272.180,14	292.763,89	4.029.756,01	3.813.820,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.232.939,33	3.292.978,95	4.501.635,21	3.188.659,23	6.936.556,93	5.626.737,30	47.665.635,24	41.033.825,00
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)			1.400.000,00				1.400.000,00	3.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.232.939,33	3.292.978,95	3.101.635,21	3.188.659,23	6.936.556,93	5.626.737,30	46.265.635,24	37.533.825,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				200.000,00		2.265.565,00	2.465.565,00	2.000.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	63.115,09	63.115,09	126.230,18	67.464,18		69.638,72	825.243,95	499.872,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.169.824,24	3.229.863,86	2.975.405,03	2.921.195,05	6.936.556,93	3.291.533,58	42.974.826,29	35.033.953,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS (a) (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	
Receita de Contribuições dos Segurados	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita de Contribuições Patronais	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita Patrimonial	
Receitas Imobiliárias	
Receitas de Valores Mobiliários	
Outras Receitas Patrimoniais	
Receita de Serviços	
Outras Receitas Correntes	
Compensação Financeira entre os regimes	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	
Demais Receitas Correntes	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	
Amortização de Empréstimos	
Outras Receitas de Capital	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
-----------------------------	------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		

Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)						
Pessoal e Encargos Sociais						
Demais Despesas Correntes						
Despesas de Capital (XIV)						
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2						
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores						

Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					
---	--	--	--	--	--

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	41.033.825,00	38.622.274,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	737.942,00	987.672,24
IPTU	130.000,00	63.314,40
ISS	166.624,00	236.561,02
ITBI	4.000,00	16.250,88
IRRF	333.248,00	627.068,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.070,00	44.477,42
Contribuições	93.726,00	84.012,25
Receita Patrimonial	353.993,00	290.398,95
Aplicações Financeiras (II)	348.786,00	166.415,52
Outras Receitas Patrimoniais	5.207,00	123.983,43
Transferências Correntes	39.848.164,00	37.260.191,29
Cota-Parte do FPM	13.233.480,00	13.028.073,00
Cota-Parte do ICMS	1.880.000,00	1.689.404,41
Cota-Parte do IPVA	133.299,00	193.677,84
Cota-Parte do ITR	1.625,00	1.159,76
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	7.115,19
Transferências do FUNDEB	2.933.124,00	2.712.452,24
Outras Transferências Correntes	21.664.136,00	19.628.308,85
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	40.685.039,00	38.455.859,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	14.492.264,00	1.485.000,00
Operações de Crédito (VIII)	166.624,00	

Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	104.140,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	104.140,00	
Transferências de Capital	14.171.500,00	1.485.000,00
Convênios	14.171.500,00	1.485.000,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.325.640,00	1.485.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.010.679,00	39.940.859,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.010.679,00	39.940.859,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.380.695,93	35.297.369,88	34.573.436,42	34.287.494,97	5.000,00	34.616,72	34.616,72
Pessoal e Encargos Sociais	14.863.459,40	12.595.001,24	12.595.001,24	12.565.048,50			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.787,00	26.112,70	26.112,70	26.112,70			
Outras Despesas Correntes	31.438.449,53	22.676.255,94	21.952.322,48	21.696.333,77	5.000,00	34.616,72	34.616,72
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.301.908,93	35.271.257,18	34.547.323,72	34.261.382,27	5.000,00	34.616,72	34.616,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.545.393,07	1.836.183,81	1.836.183,81	1.806.183,81			
Investimentos	7.555.330,55	1.042.911,22	1.042.911,22	1.012.911,22			
Inversões Financeiras	28.438,52						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	28.438,52						
Amortização da Dívida (XXVII)	961.624,00	793.272,59	793.272,59	793.272,59			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.583.769,07	1.042.911,22	1.042.911,22	1.012.911,22			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.485.678,00	36.314.168,40	35.590.234,94	35.274.293,49	5.000,00	34.616,72	34.616,72

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.485.678,00	36.314.168,40	35.590.234,94	35.274.293,49	5.000,00	34.616,72	34.616,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.626.949,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.626.949,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.925.764,23	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	166.415,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	26.112,70	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.767.251,82	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	156.200,42	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DEDUÇÕES (XL)	1.612.575,82	-506.179,77
Disponibilidade de Caixa	2.409.619,91	6.381.632,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.409.619,91	6.381.632,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.621.728,49	6.644.784,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.000,60	0,60
Demais Haveres Financeiros	207.107,98	263.151,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-797.044,09	-6.887.812,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LI Ib)		6.090.768,36

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-5.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII X I) +/- (XLIX)]	6.085.768,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	5.945.465,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos					
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		5.000,60	5.000,00		0,60	
PODER EXECUTIVO		5.000,60	5.000,00		0,60	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS		5.000,00	5.000,00			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		0,60			0,60	
PODER LEGISLATIVO						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)		5.000,60	5.000,00		0,60	

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Saldo Total (L = e + k)
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		34.616,72	34.616,72	34.616,72		0,60
PODER EXECUTIVO		34.616,72	34.616,72	34.616,72		0,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.616,72	8.616,72	8.616,72		
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		26.000,00	26.000,00	26.000,00		0,60
PODER LEGISLATIVO						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)		34.616,72	34.616,72	34.616,72		0,60

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	633.872,00	943.194,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.000,00	63.314,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	16.250,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	166.624,00	236.561,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	627.068,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.063.724,00	18.242.451,77
2.1- Cota-Parte FPM	16.541.850,00	15.928.453,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.541.850,00	15.928.453,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		

2.2- Cota-Parte ICMS	2.350.000,00	2.111.755,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	7.115,19
2.4- Cota-Parte ITR	2.125,00	1.449,65
2.5- Cota-Parte IPVA	166.624,00	193.677,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.697.596,00	19.185.646,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.812.744,80	3.648.490,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.111.654,20	1.147.921,29
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.933.124,00	2.712.452,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.873.124,00	2.712.452,24
6.1.1- Principal	2.873.124,00	2.712.452,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	
6.3.1- Principal	60.000,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-939.620,80	-936.038,11

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.712.452,24

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.933.160,16	4.106.572,27	4.106.572,27	4.106.572,27	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.832.160,16	4.106.572,27	4.106.572,27	4.106.572,27	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	4.832.160,16	4.106.572,27	4.106.572,27	4.106.572,27	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	101.000,00				
10.2.1- Educação Infantil	11.000,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	90.000,00				
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.106.572,27	4.106.572,27	4.106.572,27		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.106.572,27	4.106.572,27	4.106.572,27		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.106.572,27	4.106.572,27	4.106.572,27		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA					
AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA					
AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.898.716,57	4.106.572,27	4.106.572,27	151,40
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	271.245,22	-1.394.120,03	-1.394.120,03		-51,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	262.336,10					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	262.336,10					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.754.051,13	1.447.903,73	1.447.903,73	1.447.903,70	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	1.754.051,13	1.447.903,73	1.447.903,73	1.447.903,70	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.922.160,16	4.106.572,27	4.106.572,27	4.106.572,27	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.922.160,16	4.106.572,27	4.106.572,27	4.106.572,27	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.447.903,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.648.490,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-1.394.120,03
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.490.514,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.796.411,65	6.490.514,11	33,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.000,00		5.000,00		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00		5.000,00		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	576.751,00	258.795,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	576.751,00	258.795,21
31.1.1- Salário-Educação	107.264,00	191.820,02
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	140.589,00	43.662,29
31.1.4 - PNATE	72.898,00	23.312,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	256.000,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		

31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDAS Até o	DESPESAS Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o	DESPESAS Bimestre (f)	PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.067.211,89	691.128,93			691.128,93		691.126,43			
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	475.200,00	65.412,00			65.412,00		65.410,75			
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.552.011,89	625.306,93			625.306,93		625.305,68			
32.3- ENSINO MÉDIO										
32.4- ENSINO SUPERIOR										
32.5- ENSINO PROFISSIONAL										
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	410,00			410,00		410,00			
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL										
32.8- OUTRAS										
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDAS Até o	DESPESAS Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o	DESPESAS Bimestre (f)	PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.754.423,18	6.245.604,93			6.245.604,93		6.245.602,40			
33.1- Despesas Correntes	7.702.423,18	5.997.320,12			5.997.320,12		5.997.317,59			
33.1.1- Pessoal Ativo	4.800.985,03	4.049.963,22			4.049.963,22		4.049.963,22			
33.1.2- Pessoal Inativo										
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00									
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.897.438,15	1.947.356,90			1.947.356,90		1.947.354,37			
33.2- Despesas de Capital	1.052.000,00	248.284,81								
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos										
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.052.000,00	248.284,81								

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (Af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		11.575,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.712.452,24	191.820,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.106.572,27	199.886,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.394.120,03	3.508,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.394.120,03	3.508,97

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	166.624,00		166.624,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.545.393,07	1.836.183,81	6.709.209,26	
Investimentos	7.555.330,55	1.042.911,22	6.512.419,33	
Inversões Financeiras	28.438,52		28.438,52	
Amortização da Dívida	961.624,00	793.272,59	168.351,41	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.545.393,07	1.836.183,81	6.709.209,26	
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.378.769,07	1.836.183,81	6.542.585,26	

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras				

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.438,52						28.438,52
Despesas de Capital	28.438,52						28.438,52
Investimentos							
Inversões Financeiras	28.438,52						28.438,52
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIi;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			(c = a - b) Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	633.872,00	633.872,00	943.194,82	148,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	63.314,40	48,70
IPTU	70.000,00	70.000,00	51.453,44	73,50

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	11.860,96	19,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.000,00	4.000,00	16.250,88	406,27
ITBI	4.000,00	4.000,00	16.250,88	406,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	166.624,00	166.624,00	236.561,02	141,97
ISS	166.624,00	166.624,00	236.561,02	141,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	333.248,00	627.068,52	188,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.063.724,00	19.063.724,00	18.242.451,77	95,69
Cota-Parte FPM	16.541.850,00	16.541.850,00	15.928.453,93	96,29
Cota-Parte ITR	2.125,00	2.125,00	1.449,65	68,22
Cota-Parte IPVA	166.624,00	166.624,00	193.677,84	116,24
Cota-Parte ICMS	2.350.000,00	2.350.000,00	2.111.755,16	89,86
Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	3.125,00	7.115,19	227,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.697.596,00	19.697.596,00	19.185.646,59	97,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.490.990,00	4.038.990,00	2.618.021,96	64,82	2.618.021,96	64,82	2.618.021,96	64,82	
Despesas Correntes	3.390.990,00	3.938.990,00	2.617.589,96	66,45	2.617.589,96	66,45	2.617.589,96	66,45	
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	432,00	0,43	432,00	0,43	432,00	0,43	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00							
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.540.990,00	4.088.990,00	2.618.021,96	64,03	2.618.021,96	64,03	2.618.021,96	64,03	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.618.021,96	2.618.021,96	2.618.021,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.618.021,96	2.618.021,96	2.618.021,96

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.877.846,99	2.877.846,99	2.877.846,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.877.846,99	2.877.846,99	2.877.846,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	259.825,03	259.825,03	2.877.815,99
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 13,65 de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		13,65	13,65

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	Saldo Final não aplicado (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024					0,60		0,60			
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.862.317,00	14.862.317,00	17.640.717,23	118,69
Proveniente da União	13.546.317,00	13.546.317,00	13.952.486,43	103,00
Proveniente dos Estados	1.316.000,00	1.316.000,00	3.688.230,80	280,26
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	14.862.317,00	14.862.317,00	17.640.717,23	118,69

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.644.840,00	6.994.840,00	4.862.490,18	69,52	4.862.490,18	69,52	4.862.490,18	69,52	
Despesas Correntes	6.644.840,00	6.994.840,00	4.862.490,18	69,52	4.862.490,18	69,52	4.862.490,18	69,52	
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	15.916.773,00	14.171.702,90	9.461.494,97	66,76	9.461.494,97	66,76	9.286.181,41	65,53	
Despesas Correntes	10.745.073,00	11.293.141,78	9.158.503,29	81,10	9.158.503,29	81,10	8.993.189,73	79,63	
Despesas de Capital	5.171.700,00	2.878.561,12	302.991,68	10,53	302.991,68	10,53	292.991,68	10,18	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	353.404,00	353.404,00	120.555,67	34,11	120.555,67	34,11	120.554,87	34,11	
Despesas Correntes	353.404,00	353.404,00	120.555,67	34,11	120.555,67	34,11	120.554,87	34,11	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	153.000,00	153.000,00	129.568,69	84,69	129.568,69	84,69	129.568,69	84,69	
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	129.568,69	84,69	129.568,69	84,69	129.568,69	84,69	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	23.068.017,00	21.672.946,90	14.574.109,51	67,25	14.574.109,51	67,25	14.398.795,15	66,44	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.644.840,00	6.994.840,00	4.862.490,18	69,52	4.862.490,18	69,52	4.862.490,18	69,52	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	19.407.763,00	18.210.692,90	12.079.516,93	66,33	12.079.516,93	66,33	11.904.203,37	65,37	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	403.404,00	403.404,00	120.555,67	29,88	120.555,67	29,88	120.554,87	29,88	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	153.000,00	153.000,00	129.568,69	84,69	129.568,69	84,69	129.568,69	84,69	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	26.609.007,00	25.761.936,90	17.192.131,47	66,73	17.192.131,47	66,73	17.016.817,11	66,05	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			

Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											

A contratar (I.2)											
...											

DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											

A contratar (II.2)											
...											

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.526.089,00
Previsão Atualizada	55.526.089,00
Receitas Realizadas	40.107.274,73
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.526.089,00
Dotação Atualizada	55.526.089,00
Despesas Empenhadas	37.133.553,69
Despesas Liquidadas	36.409.620,23
Despesas Pagas	36.093.678,78
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	37.133.553,69
Despesas Liquidadas	36.409.620,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	47.665.635,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.265.635,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.974.826,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	2.925.764,23	4.626.949,00	158,14	
Resultado Nominal - Acima da Linha	156.200,42	4.767.251,82	3.052,01	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.000,60		5.000,00	0,60	
Poder Executivo	5.000,60		5.000,00	0,60	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.616,72		34.616,72		
Poder Executivo	34.616,72		34.616,72		
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	39.617,32		39.616,72	0,60	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.490.514,11	0,25	33,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.106.572,27	0,70	151,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito		166.624,00
Despesa de Capital Líquida	1.836.183,81	6.709.209,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.618.021,96	15,00	13,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B24F2A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 01_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Bimestre: 5/2025			Exercício: 2025 -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.674.129,00	62.674.129,00	11.748.238,12	47.430.551,43	15.243.577,57
1 Receitas Correntes	60.540.990,00	60.540.990,00	11.748.238,12	47.430.551,43	13.110.438,57
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.238.405,00	6.238.405,00	922.786,35	3.325.056,88	2.913.348,12
1.1.1 Impostos	5.925.455,00	5.925.455,00	918.286,28	3.320.556,81	2.604.898,19
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	614.409,00	614.409,00	305.126,91	702.726,25	-88.317,25
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	537.409,00	537.409,00	84.820,45	405.671,62	131.737,38
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	490.109,00	490.109,00	78.233,40	289.758,85	200.350,15
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.400,00	4.400,00	6.587,05	115.912,77	-111.512,77
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00	41.800,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.000,00	77.000,00	220.306,46	297.054,63	-220.054,63
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	67.100,00	67.100,00	220.306,46	297.054,63	-229.954,63
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00

1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.307.000,00	1.307.000,00	196.068,53	1.013.016,91	293.983,09
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.307.000,00	1.307.000,00	196.068,53	1.013.016,91	293.983,09
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.307.000,00	1.307.000,00	196.068,53	1.013.016,91	293.983,09
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.307.000,00	1.307.000,00	196.068,53	1.013.016,91	293.983,09
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.230.000,00	1.230.000,00	186.543,78	961.349,21	268.650,79
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	77.000,00	77.000,00	9.524,75	51.667,70	25.332,30
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.004.046,00	4.004.046,00	417.090,84	1.604.813,65	2.399.232,35
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.004.046,00	4.004.046,00	417.090,84	1.604.813,65	2.399.232,35
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.004.046,00	4.004.046,00	417.090,84	1.604.813,65	2.399.232,35
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.619.046,00	3.619.046,00	417.090,84	1.604.813,65	2.014.232,35
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.2 Taxas	312.950,00	312.950,00	4.500,07	4.500,07	308.449,93
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	301.950,00	301.950,00	0,00	0,00	301.950,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	298.650,00	298.650,00	0,00	0,00	298.650,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	270.600,00	270.600,00	0,00	0,00	270.600,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	270.600,00	270.600,00	0,00	0,00	270.600,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	11.000,00	11.000,00	4.500,07	4.500,07	6.499,93
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	11.000,00	11.000,00	4.500,07	4.500,07	6.499,93
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.800,00	8.800,00	4.500,07	4.500,07	4.299,93
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	4.500,07	4.500,07	-4.500,07
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3 Receita Patrimonial	1.209.250,00	1.209.250,00	142.306,66	624.147,67	585.102,33
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.126.750,00	1.126.750,00	142.306,66	624.147,67	502.602,33
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.126.750,00	1.126.750,00	142.306,66	624.147,67	502.602,33
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.126.750,00	1.126.750,00	142.306,66	624.147,67	502.602,33
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.126.750,00	1.126.750,00	142.306,66	624.147,67	502.602,33
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	126.500,00	126.500,00	7.250,30	17.658,48	108.841,52
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	22.000,00	22.000,00	1.957,50	21.942,47	57,53
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	342.500,00	342.500,00	3.167,10	46.628,47	295.871,53
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200,00	2.200,00	2.576,24	9.474,36	-7.274,36
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.400,00	4.400,00	833,92	4.750,18	-350,18
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.750,00	2.750,00	740,74	5.085,62	-2.335,62
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	550,00	550,00	4,70	19,34	530,66
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	55.000,00	55.000,00	165,34	23.094,50	31.905,50
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	550,00	550,00	91,94	236,28	313,72
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	15.000,24	22.961,99	-22.961,99

1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	5.370,16	5.370,16	-5.370,16
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	510.000,00	510.000,00	105.148,48	466.925,82	43.074,18
1.7 Transferências Correntes	53.036.058,00	53.036.058,00	10.681.832,76	43.435.198,28	9.600.859,72
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.511.386,00	38.511.386,00	8.424.260,95	31.904.009,55	6.607.376,45
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.691.498,00	18.691.498,00	3.400.300,51	17.375.317,61	1.316.180,39
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.690.618,00	18.690.618,00	3.396.779,35	17.370.763,84	1.319.854,16
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.113.130,00	17.113.130,00	2.519.987,31	15.468.700,66	1.644.429,34
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.113.130,00	17.113.130,00	2.519.987,31	15.468.700,66	1.644.429,34
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.391.000,00	21.391.000,00	3.149.984,03	19.335.875,37	2.055.124,63
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	330,00	330,00	0,00	0,00	330,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.278.200,00	-4.278.200,00	-629.996,72	-3.867.174,71	-411.025,29
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.577.488,00	1.577.488,00	876.792,04	1.902.063,18	-324.575,18
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.577.488,00	1.577.488,00	876.792,04	1.902.063,18	-324.575,18
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.577.488,00	1.577.488,00	876.792,04	1.902.063,18	-324.575,18
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	3.521,16	4.553,77	-3.673,77
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	3.521,16	4.553,77	-3.673,77
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100,00	1.100,00	4.401,43	5.692,13	-4.592,13
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-220,00	-220,00	-880,27	-1.138,36	918,36
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	567.050,00	567.050,00	94.733,71	461.891,33	105.158,67
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	567.050,00	567.050,00	94.733,71	461.891,33	105.158,67
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	17.050,00	17.050,00	15.394,09	73.064,32	-56.014,32
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	17.050,00	17.050,00	15.394,09	73.064,32	-56.014,32
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	17.050,00	17.050,00	15.394,09	73.064,32	-56.014,32
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	550.000,00	550.000,00	79.339,62	388.827,01	161.172,99
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	550.000,00	550.000,00	79.339,62	388.827,01	161.172,99
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.186.000,00	11.186.000,00	1.286.098,43	7.577.370,58	3.608.629,42
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.486.000,00	10.486.000,00	1.286.098,43	7.577.370,58	2.908.629,42
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.230.500,00	5.230.500,00	593.323,43	3.726.802,64	1.503.697,36
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.230.500,00	5.230.500,00	593.323,43	3.726.802,64	1.503.697,36
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.440.500,00	3.440.500,00	592.412,63	3.651.192,21	-210.692,21
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	990.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	800.000,00	800.000,00	910,80	75.610,43	724.389,57
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.405.500,00	4.405.500,00	612.547,42	3.064.212,86	1.341.287,14
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.405.500,00	4.405.500,00	612.547,42	3.064.212,86	1.341.287,14
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.400.000,00	4.400.000,00	612.547,42	3.064.212,86	1.335.787,14
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	80.227,58	786.355,08	63.644,92
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	80.227,58	786.355,08	63.644,92
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	850.000,00	850.000,00	80.227,58	786.355,08	63.644,92
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.563.638,00	4.563.638,00	245.013,14	1.305.449,39	3.258.188,61
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	101.770,60	547.257,47	2.742,53
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	101.770,60	547.257,47	2.742,53
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	132.000,00	132.000,00	16.576,00	148.090,00	-16.090,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	132.000,00	132.000,00	16.576,00	148.090,00	-16.090,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	132.000,00	132.000,00	16.576,00	148.090,00	-16.090,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	220.000,00	220.000,00	14.405,89	28.811,77	191.188,23
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	220.000,00	220.000,00	14.405,89	28.811,77	191.188,23
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	220.000,00	220.000,00	14.405,89	28.811,77	191.188,23
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.656.138,00	3.656.138,00	112.260,65	581.290,15	3.074.847,85
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.656.138,00	3.656.138,00	112.260,65	581.290,15	3.074.847,85
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	3.656.138,00	3.656.138,00	112.260,65	581.290,15	3.074.847,85
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	921.900,00	921.900,00	64.949,24	385.731,91	536.168,09
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	799.450,00	799.450,00	26.499,03	160.691,32	638.758,68
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	799.450,00	799.450,00	26.499,03	160.691,32	638.758,68

1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	799.450,00	799.450,00	26.499,03	160.691,32	638.758,68
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.450,00	50.450,00	0,00	0,00	50.450,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.450,00	50.450,00	0,00	0,00	50.450,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.450,00	50.450,00	0,00	0,00	50.450,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	72.000,00	72.000,00	38.450,21	225.040,59	-153.040,59
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	72.000,00	72.000,00	38.450,21	225.040,59	-153.040,59
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	72.000,00	72.000,00	38.823,34	226.632,86	-154.632,86
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-373,13	-1.592,27	1.592,27
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	832.300,00	832.300,00	100.720,06	361.871,43	470.428,57
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	832.300,00	832.300,00	100.720,06	361.871,43	470.428,57
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	832.300,00	832.300,00	100.720,06	361.871,43	470.428,57
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	63.800,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	165.000,00	165.000,00	14.730,00	55.914,95	109.085,05
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	151.400,00	151.400,00	85.990,06	305.956,48	-154.556,48
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.746.000,00	1.746.000,00	0,00	0,00	1.746.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	3.232.445,86	4.436.377,30	-4.433.377,30
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	2.904.763,00	2.904.763,00	-2.904.763,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	2.904.763,00	2.904.763,00	-2.904.763,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	775.890,00	775.890,00	-775.890,00
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	2.128.873,00	2.128.873,00	-2.128.873,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	327.682,86	1.531.614,30	-1.531.614,30
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	327.682,86	1.531.614,30	-1.531.614,30
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	327.682,86	1.531.614,30	-1.531.614,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.404.672,00	6.404.672,00	865.647,97	4.336.069,76	2.068.602,24
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.461.772,00	5.461.772,00	865.647,97	3.968.049,04	1.493.722,96
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.967.872,00	4.967.872,00	772.303,32	3.534.499,21	1.433.372,79
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.967.872,00	4.967.872,00	772.303,32	3.534.499,21	1.433.372,79
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.209.840,00	6.209.840,00	965.379,09	4.418.123,78	1.791.716,22
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.241.968,00	-1.241.968,00	-193.075,77	-883.624,57	-358.343,43
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	484.000,00	484.000,00	85.782,47	402.297,32	81.702,68
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	484.000,00	484.000,00	85.782,47	402.297,32	81.702,68
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	605.000,00	605.000,00	107.227,79	502.870,44	102.129,56
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-121.000,00	-121.000,00	-21.445,32	-100.573,12	-20.426,88
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00	8.800,00	3.192,20	14.892,78	-6.092,78
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00	8.800,00	3.192,20	14.892,78	-6.092,78
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.000,00	11.000,00	3.990,24	18.615,90	-7.615,90
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.200,00	-2.200,00	-798,04	-3.723,12	1.523,12
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.100,00	1.100,00	4.369,98	16.359,73	-15.259,73
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.100,00	1.100,00	4.369,98	16.359,73	-15.259,73
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	396.100,00	396.100,00	0,00	0,00	396.100,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	303.100,00	303.100,00	0,00	0,00	303.100,00

1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	303.100,00	303.100,00	0,00	0,00	303.100,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	102.500,00	102.500,00	0,00	58.520,72	43.979,28
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	11.000,00	11.000,00	0,00	58.520,72	-47.520,72
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	11.000,00	11.000,00	0,00	58.520,72	-47.520,72
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	58.520,72	-47.520,72
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	443.200,00	443.200,00	0,00	309.500,00	133.700,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	0,00	0,00	0,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	443.200,00	443.200,00	0,00	290.000,00	153.200,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	443.200,00	443.200,00	0,00	290.000,00	153.200,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	443.200,00	443.200,00	0,00	290.000,00	153.200,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.120.000,00	8.120.000,00	1.391.923,84	7.195.118,97	924.881,03
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.120.000,00	8.120.000,00	1.391.923,84	7.195.118,97	924.881,03
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.120.000,00	8.120.000,00	1.391.923,84	7.195.118,97	924.881,03
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.120.000,00	8.120.000,00	1.391.923,84	7.195.118,97	924.881,03
1.9 Outras Receitas Correntes	57.277,00	57.277,00	1.312,35	46.148,60	11.128,40
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.277,00	57.277,00	1.312,35	46.148,60	11.128,40
1.9.2.1 Indenizações	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1.9.2.2 Restituições	48.477,00	48.477,00	1.312,35	46.148,60	2.328,40
1.9.2.2.99 Outras Restituições	48.477,00	48.477,00	1.312,35	46.148,60	2.328,40
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	48.477,00	48.477,00	1.312,35	46.148,60	2.328,40
2 Receitas de Capital	2.133.139,00	2.133.139,00	0,00	0,00	2.133.139,00
2.4 Transferências de Capital	1.904.031,00	1.904.031,00	0,00	0,00	1.904.031,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.474.152,00	1.474.152,00	0,00	0,00	1.474.152,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	804.152,00	804.152,00	0,00	0,00	804.152,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	639.152,00	639.152,00	0,00	0,00	639.152,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	639.152,00	639.152,00	0,00	0,00	639.152,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	639.152,00	639.152,00	0,00	0,00	639.152,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	429.879,00	429.879,00	0,00	0,00	429.879,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	429.879,00	429.879,00	0,00	0,00	429.879,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00

2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	376.479,00	376.479,00	0,00	0,00	376.479,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	376.479,00	376.479,00	0,00	0,00	376.479,00

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 5/2025					
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	376.479,00	376.479,00	0,00	0,00	376.479,00
2.9 Outras Receitas de Capital	229.108,00	229.108,00	0,00	0,00	229.108,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	229.108,00	229.108,00	0,00	0,00	229.108,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	229.108,00	229.108,00	0,00	0,00	229.108,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	229.108,00	229.108,00	0,00	0,00	229.108,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	229.108,00	229.108,00	0,00	0,00	229.108,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.674.129,00	62.674.129,00	11.748.238,12	47.430.551,43	15.243.577,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.674.129,00	62.674.129,00	11.748.238,12	47.430.551,43	15.243.577,57
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				47.430.551,43	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	930.563,51		1.022.273,98	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	930.563,51		1.022.273,98	

MUNICIPIO DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.664.129,00	66.529.819,07	4.957.841,49	53.122.982,21	13.406.836,86	7.877.162,17	43.832.016,05	22.697.803,02	41.529.223,58	0,00
3 Despesas Correntes	51.384.237,00	56.586.951,93	4.857.456,51	51.237.873,75	5.349.078,18	7.562.907,17	42.097.400,09	14.489.551,84	39.850.843,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.203.180,00	29.283.355,10	1.997.449,94	27.721.369,67	1.561.985,43	4.076.362,92	21.977.557,13	7.305.797,97	21.953.806,20	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.203.180,00	29.283.355,10	1.997.449,94	27.721.369,67	1.561.985,43	4.076.362,92	21.977.557,13	7.305.797,97	21.953.806,20	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.450.800,00	6.177.095,24	661.362,00	5.792.362,90	384.732,34	838.414,24	4.647.328,71	1.529.766,53	4.647.328,71	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.654.000,00	18.265.933,22	1.083.709,96	17.698.509,61	567.423,61	2.676.382,65	14.696.843,10	3.569.090,12	14.692.681,63	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.678.350,00	4.186.025,24	153.789,98	3.651.674,55	534.350,69	471.629,07	2.215.879,70	1.970.145,54	2.196.290,24	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.220,00	342.806,76	98.588,00	334.580,20	8.226,56	54.086,82	215.005,71	127.801,05	215.005,71	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	330,00	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.330,00	57.130,00	0,00	41.832,53	15.297,47	0,00	41.584,37	15.545,63	41.584,37	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	262.150,00	254.034,64	0,00	202.409,88	51.624,76	35.850,14	160.915,54	93.119,10	160.915,54	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329024 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.176.057,00	27.303.596,83	2.860.006,57	23.516.504,08	3.787.092,75	3.486.544,25	20.119.842,96	7.183.753,87	17.897.037,67	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.710.810,00	8.452.322,51	994.639,60	8.283.211,66	169.110,85	784.318,55	6.843.894,04	1.608.428,47	6.268.107,28	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	228.810,00	180.078,00	0,00	119.719,62	60.358,38	19.294,33	99.732,89	80.345,11	99.732,89	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.455.000,00	8.261.244,51	994.639,60	8.163.492,04	97.752,47	765.024,22	6.744.161,15	1.517.083,36	6.168.374,39	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	12.300,00	0,00	12.000,00	300,00	2.000,00	10.000,00	2.300,00	9.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	12.300,00	0,00	12.000,00	300,00	2.000,00	10.000,00	2.300,00	9.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.445.247,00	18.838.974,32	1.865.366,97	15.221.292,42	3.617.681,90	2.700.225,70	13.265.948,92	5.573.025,40	11.619.930,39	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	178.600,00	99.400,00	13.652,77	79.830,56	19.569,44	13.652,77	79.830,56	19.569,44	77.880,56	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.753.627,00	5.283.546,18	459.887,70	3.714.081,01	1.569.465,17	547.419,20	3.387.328,63	1.896.217,55	2.898.935,55	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.000,00	89.700,00	0,00	80.640,00	9.060,00	0,00	80.640,00	9.060,00	80.640,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.442.500,00	1.523.119,00	67.855,85	1.325.656,23	197.462,77	184.813,09	1.229.437,40	293.681,60	1.150.914,02	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	92.200,00	68.600,00	9.988,52	16.891,45	51.708,55	9.988,52	16.891,45	51.708,55	6.902,93	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	226.050,00	84.562,52	0,00	0,00	84.562,52	0,00	0,00	84.562,52	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.210.200,00	793.249,00	800,00	701.178,88	92.070,12	129.457,34	549.223,05	244.025,95	528.223,05	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.237.000,00	9.505.982,29	1.045.323,18	8.025.432,78	1.480.549,51	1.569.682,69	6.864.251,80	2.641.730,49	5.836.482,06	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	257.200,00	176.557,60	2.280,00	91.827,24	84.730,36	18.000,64	72.423,01	104.134,59	67.867,97	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	330,00	231.330,00	0,00	231.000,00	330,00	37.000,00	183.500,00	47.830,00	183.500,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	351.550,00	540.422,00	155.300,00	540.299,20	122,80	83.436,57	396.362,02	144.059,98	396.362,02	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	146.000,00	55.100,00	4.000,00	50.317,06	4.782,94	4.300,00	45.727,06	9.372,94	42.161,06	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	82.220,00	99.423,79	58.759,73	95.781,70	3.642,09	54.955,66	91.977,63	7.446,16	81.704,86	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.550,00	183.958,00	0,00	170.491,56	13.466,44	0,00	170.491,56	13.466,44	170.491,56	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	236.220,00	102.023,94	47.519,22	97.864,75	4.159,19	47.519,22	97.864,75	4.159,19	97.864,75	0,00
4 Despesas de Capital	10.634.577,00	9.797.552,14	100.384,98	1.885.108,46	7.912.443,68	314.255,00	1.734.615,96	8.062.936,18	1.678.379,71	0,00
44 INVESTIMENTO	9.904.577,00	9.222.752,14	20.584,98	1.310.308,46	7.912.443,68	212.060,03	1.233.018,19	7.989.733,95	1.176.781,94	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.897.577,00	9.221.752,14	20.584,98	1.310.308,46	7.911.443,68	212.060,03	1.233.018,19	7.988.733,95	1.176.781,94	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.817.897,00	6.707.033,06	0,00	993.379,06	5.713.654,00	191.475,05	916.088,79	5.790.944,27	868.550,54	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.639.680,00	1.958.719,08	20.584,98	41.929,40	1.916.789,68	20.584,98	41.929,40	1.916.789,68	33.231,40	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	260.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4492 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449252 EQUIPAMENTOS E	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

MATERIAL PERMANENTE										
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	574.800,00	79.800,00	574.800,00	0,00	102.194,97	501.597,77	73.202,23	501.597,77	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	730.000,00	574.800,00	79.800,00	574.800,00	0,00	102.194,97	501.597,77	73.202,23	501.597,77	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.000,00	574.800,00	79.800,00	574.800,00	0,00	102.194,97	501.597,77	73.202,23	501.597,77	0,00
9 Reserva de Contingência	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339132 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.674.129,00	66.539.819,07	4.957.841,49	53.122.982,21	13.416.836,86	7.877.162,17	43.832.016,05	22.707.803,02	41.529.223,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.674.129,00	66.539.819,07	4.957.841,49	53.122.982,21	13.416.836,86	7.877.162,17	43.832.016,05	22.707.803,02	41.529.223,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.692.430,78			3.598.535,38		5.901.327,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.674.129,00	66.539.819,07	4.957.841,49	47.430.551,43	13.416.836,86	7.877.162,17	47.430.551,43	22.707.803,02	47.430.551,43	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B6310F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

ANEXO 02_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.664.129,00	66.529.819,07	4.957.841,49	53.122.982,21	100,00	13.406.836,86	7.877.162,17	43.832.016,05	100,00	22.697.803,02	0,00
01 LEGISLATIVA	2.791.910,00	2.791.910,00	18.720,27	2.425.736,52	4,57	366.173,48	402.346,66	1.995.284,56	4,55	796.625,44	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.791.910,00	2.791.910,00	18.720,27	2.425.736,52	4,57	366.173,48	402.346,66	1.995.284,56	4,55	796.625,44	0,00
02 JUDICIARIA	122.000,00	137.300,00	28.500,00	137.294,00	0,26	6,00	18.306,00	101.178,00	0,23	36.122,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	122.000,00	137.300,00	28.500,00	137.294,00	0,26	6,00	18.306,00	101.178,00	0,23	36.122,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.220.550,00	6.839.329,20	562.529,71	6.593.750,06	12,41	245.579,14	1.020.762,75	5.170.317,44	11,80	1.669.011,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.637.550,00	5.727.829,20	510.831,47	5.530.320,71	10,41	197.508,49	873.068,51	4.378.425,41	9,99	1.349.403,79	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.406.000,00	914.500,00	-2.301,76	878.705,67	1,65	35.794,33	121.582,20	652.800,68	1,49	261.699,32	0,00
124 CONTROLE INTERNO	177.000,00	197.000,00	54.000,00	184.723,68	0,35	12.276,32	26.112,04	139.091,35	0,32	57.908,65	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	150.900,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00

181 POLICIAMENTO	150.900,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.843.100,00	1.844.350,70	218.535,10	1.353.829,47	2,55	490.521,23	174.584,68	993.677,35	2,27	850.673,35	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	109.000,00	100.350,00	0,00	0,00	0,00	100.350,00	0,00	0,00	0,00	100.350,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.500,00	127.450,00	7.139,99	122.892,83	0,23	4.557,17	27.166,64	115.277,60	0,26	12.172,40	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.578.600,00	1.616.550,70	211.395,11	1.230.936,64	2,32	385.614,06	147.418,04	878.399,75	2,00	738.150,95	0,00
10 SAÚDE	18.759.500,00	23.135.144,51	1.992.980,19	19.275.669,92	36,28	3.859.474,59	2.402.831,67	15.373.327,63	35,07	7.761.816,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.035.500,00	3.195.486,00	405.252,80	2.972.792,71	5,60	222.693,29	464.031,02	2.529.318,34	5,77	666.167,66	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.316.000,00	8.361.554,00	814.070,31	6.157.200,03	11,59	2.204.353,97	891.871,82	4.630.357,29	10,56	3.731.196,71	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.227.000,00	9.856.800,51	769.391,35	9.011.918,21	16,96	844.882,30	903.449,10	7.442.237,28	16,98	2.414.563,23	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	733.000,00	314.404,00	2.778,28	285.734,64	0,54	28.669,36	43.454,68	254.593,38	0,58	59.810,62	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	173.600,00	714,06	58.357,50	0,11	115.242,50	9.244,73	42.202,61	0,10	131.397,39	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.138.000,00	1.183.300,00	773,39	789.666,83	1,49	393.633,17	90.780,32	474.618,73	1,08	708.681,27	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
11 TRABALHO	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.211.315,00	20.224.383,30	1.741.255,55	15.008.489,21	28,25	5.215.894,09	2.613.410,39	13.058.265,17	29,79	7.166.118,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.661.030,00	4.984.654,20	977.738,13	4.487.215,54	8,45	497.438,66	1.028.500,51	4.088.351,14	9,33	896.303,06	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.467.627,00	8.024.850,92	609.553,88	7.575.835,39	14,26	449.015,53	1.360.161,60	6.626.566,94	15,12	1.398.283,98	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	9.000,00	0,00	1.719,32	0,00	7.280,68	0,00	130,00	0,00	8.870,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.876.658,00	6.601.902,18	153.384,37	2.598.111,81	4,89	4.003.790,37	219.263,23	2.102.268,78	4,80	4.499.633,40	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.021.000,00	580.976,00	579,17	345.607,15	0,65	235.368,85	5.485,05	240.948,31	0,55	340.027,69	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	135.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
13 CULTURA	2.884.000,00	2.561.418,06	307.913,80	2.225.655,45	4,19	335.762,61	339.423,30	1.966.756,88	4,49	594.661,18	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.884.000,00	2.561.418,06	307.913,80	2.225.655,45	4,19	335.762,61	339.423,30	1.966.756,88	4,49	594.661,18	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	435.100,00	263.200,00	4.713,47	230.721,93	0,43	32.478,07	29.194,66	155.498,59	0,35	107.701,41	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	396.100,00	247.200,00	4.713,47	230.721,93	0,43	16.478,07	29.194,66	155.498,59	0,35	91.701,41	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	5.865.131,00	5.938.336,82	82.590,37	4.815.291,02	9,06	1.123.045,80	684.723,98	4.038.455,72	9,21	1.899.881,10	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.775.131,00	1.709.103,69	40.000,00	671.183,51	1,26	1.037.920,18	40.101,87	646.521,38	1,47	1.062.582,31	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.090.000,00	4.229.233,13	42.590,37	4.144.107,51	7,80	85.125,62	644.622,11	3.391.934,34	7,74	837.298,79	0,00
16 HABITAÇÃO	109.500,00	300.500,00	103,03	275.103,03	0,52	25.396,97	103,03	275.103,03	0,63	25.396,97	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	109.500,00	300.500,00	103,03	275.103,03	0,52	25.396,97	103,03	275.103,03	0,63	25.396,97	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	116.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	943.000,00	708.000,00	0,00	0,00	0,00	708.000,00	0,00	0,00	0,00	708.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	216.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	612.000,00	562.000,00	0,00	0,00	0,00	562.000,00	0,00	0,00	0,00	562.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	115.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	345.000,00	470.746,06	0,00	294.035,00	0,55	176.711,06	0,00	294.035,00	0,67	176.711,06	0,00
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL	155.000,00	172.636,06	0,00	59.284,02	0,11	113.352,04	0,00	59.284,02	0,14	113.352,04	0,00
695 TURISMO	190.000,00	298.110,00	0,00	234.750,98	0,44	63.359,02	0,00	234.750,98	0,54	63.359,02	0,00
26 TRANSPORTE	466.000,00	636.557,37	0,00	444.911,53	0,84	191.645,84	191.475,05	367.621,61	0,84	268.935,76	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	466.000,00	636.557,37	0,00	444.911,53	0,84	191.645,84	191.475,05	367.621,61	0,84	268.935,76	0,00
27 DESPORTO E LAZER	676.808,00	461.728,05	0,00	42.495,07	0,08	419.232,98	0,00	42.495,07	0,10	419.232,98	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	53.808,00	8.808,00	0,00	0,00	0,00	8.808,00	0,00	0,00	0,00	8.808,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	623.000,00	452.920,05	0,00	42.495,07	0,08	410.424,98	0,00	42.495,07	0,10	410.424,98	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.674.129,00	66.539.819,07	4.957.841,49	53.122.982,21	100,00	13.416.836,86	7.877.162,17	43.832.016,05	100,00	22.707.803,02	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5233D670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 03_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ANGICOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.246.306,52	6.986.692,02	4.495.387,17	5.791.767,56	3.835.703,63	4.691.846,21	4.789.867,83	4.919.612,52	6.479.685,84	4.688.480,31	4.833.917,37	7.760.516,87	63.519.783,85	66.184.578,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	416.059,10	534.262,64	245.642,99	320.990,21	265.334,85	438.190,60	163.511,17	315.736,40	299.522,54	353.341,77	321.328,56	601.457,79	4.275.378,62	6.238.405,00
IPTU	69.209,88	62.778,83	60.874,45	48.329,40	39.927,34	52.040,66	24.552,19	34.564,76	21.291,97	39.270,40	40.656,69	44.163,76	537.660,33	537.409,00
ISS	345.208,78	263.929,26	130.540,44	145.357,78	121.196,87	150.665,59	129.889,58	178.529,25	160.317,02	171.226,28	168.128,10	248.962,74	2.213.951,69	4.004.046,00
ITBI	1.439,09	7.595,07	8.059,93	21.817,69	4.639,78	7.080,99	8.714,59	8.356,50	4.995,55	13.083,14	24.997,41	195.309,05	306.088,79	77.000,00
IRRF	201,35	199.959,48	46.168,17	105.485,34	99.570,86	228.403,36	354,81	94.285,89	112.918,00	129.761,95	87.546,36	108.522,17	1.213.177,74	1.307.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,07	4.500,07	312.950,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.884,77	47.212,97	52.589,61	80.680,10	50.062,48	57.520,86	54.181,48	57.358,11	65.492,02	63.956,35	67.409,84	74.896,82	711.245,41	1.209.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.884,77	47.212,97	52.589,61	80.680,10	50.062,48	57.520,86	54.181,48	57.358,11	65.492,02	63.956,35	67.409,84	74.896,82	711.245,41	1.126.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.788.480,64	6.398.273,12	4.191.804,26	5.390.097,25	3.519.334,06	4.184.870,23	4.549.212,91	4.546.175,00	6.112.756,71	4.269.152,86	4.445.082,20	7.082.946,68	58.478.185,92	58.679.646,00
Cota-Parte do FPM	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	26.408.061,76	22.968.818,00
Cota-Parte do ICMS	338.212,60	439.641,25	464.386,17	389.797,89	379.444,33	453.865,73	420.554,97	410.905,32	486.233,94	447.556,34	440.981,76	524.397,33	5.195.977,63	6.209.840,00
Cota-Parte do IPVA	34.099,61	22.740,59	16.078,44	21.095,70	32.194,83	56.042,07	81.351,25	71.786,11	58.837,05	58.257,20	58.950,99	48.276,80	559.710,64	605.000,00
Cota-Parte do ITR	475,95	91,23	23,24	971,04	6,23	16,38	49,81	64,83	70,91	88,26	1.078,37	3.323,06	6.259,31	1.100,00
Transferências da LC 61/1989	817,19	959,38	1.583,13	1.792,11	1.951,68	1.832,40	1.780,20	2.026,62	1.738,81	1.920,71	2.036,87	1.953,37	20.392,47	11.000,00
Transferências do FUNDEB	662.385,11	828.939,57	749.690,83	819.335,04	438.660,80	1.017.397,74	803.035,65	902.190,62	672.627,71	721.039,41	742.986,75	713.886,33	9.072.175,56	9.041.900,00
Outras Transferências Correntes	773.974,31	1.914.293,76	966.913,12	1.482.556,07	905.762,37	865.920,53	959.303,24	814.105,31	2.428.405,54	1.140.993,12	788.763,90	4.174.617,28	17.215.608,55	19.841.988,00
Outras Receitas Correntes	1.882,01	6.943,29	5.350,31	0,00	972,24	11.264,52	22.962,27	343,01	1.914,57	2.029,33	96,77	1.215,58	54.973,90	57.277,00
DEDUÇÕES (II)	-470.424,06	-536.850,72	-495.039,92	-617.641,08	-434.982,05	-460.310,23	-557.374,65	-565.975,61	-397.290,28	-481.423,94	-407.307,72	-438.888,40	-5.863.508,66	5.643.588,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-470.424,06	-536.850,72	-495.039,92	-617.641,08	-434.982,05	-460.310,23	-557.374,65	-565.975,61	-397.290,28	-481.423,94	-407.307,72	-438.888,40	-5.863.508,66	5.643.588,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.775.882,46	6.449.841,30	4.000.347,25	5.174.126,48	3.400.721,58	4.231.535,98	4.232.493,18	4.353.636,91	6.082.395,56	4.207.056,37	4.426.609,65	7.321.628,47	57.656.275,19	60.540.990,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	700.022,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	200.000,00	0,00	1.402.812,00	3.302.834,00	944.000,00

1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.775.882,46	5.749.819,30	4.000.347,25	4.974.126,48	3.400.721,58	4.231.535,98	4.232.493,18	4.353.636,91	5.282.395,56	4.007.056,37	4.426.609,65	5.918.816,47	54.353.441,19	59.596.990,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.828.651,00	1.828.651,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	78.442,09	160.105,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.547,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.697.440,37	5.589.713,66	4.000.347,25	4.974.126,48	3.400.721,58	4.231.535,98	4.232.493,18	4.353.636,91	5.282.395,56	4.007.056,37	4.426.609,65	4.090.165,47	52.286.242,46	59.596.990,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DC19BB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 12_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.925.455,00	5.925.455,00	3.320.556,81	56,03	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	537.409,00	537.409,00	405.671,62	75,48	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.000,00	77.000,00	297.054,63	385,78	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.004.046,00	4.004.046,00	1.604.813,65	40,07	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.307.000,00	1.307.000,00	1.013.016,91	77,50	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.218.270,00	28.218.270,00	24.281.177,62	86,04	
Cota-Parte FPM	21.391.330,00	21.391.330,00	19.335.875,37	90,39	
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	5.692,13	517,46	
Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	502.870,44	83,11	
Cota-Parte ICMS	6.209.840,00	6.209.840,00	4.418.123,78	71,14	
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	18.615,90	169,23	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.143.725,00	34.143.725,00	27.601.734,43	80,83	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.079.000,00	1.790.554,00	1.790.184,58	99,97	1.489.743,38	83,20	1.328.401,70	74,18	0,00
Despesas Correntes	1.059.000,00	1.790.554,00	1.790.184,58	99,97	1.489.743,38	83,20	1.328.401,70	74,18	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	624.000,00	4.313.300,51	4.300.907,69	99,71	3.940.536,97	91,35	3.244.591,89	75,22	0,00
Despesas Correntes	624.000,00	4.313.300,51	4.300.907,69	99,71	3.940.536,97	91,35	3.244.591,89	75,22	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	160.004,00	159.918,20	99,94	151.903,80	94,93	151.740,78	94,83	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	160.004,00	159.918,20	99,94	151.903,80	94,93	151.740,78	94,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.000,00	35.600,00	34.800,00	97,75	22.102,74	62,08	22.102,74	62,08	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	35.600,00	34.800,00	97,75	22.102,74	62,08	22.102,74	62,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	243.000,00	505.800,00	502.338,96	99,31	350.405,81	69,27	350.405,81	69,27	0,00
Despesas Correntes	243.000,00	505.800,00	502.338,96	99,31	350.405,81	69,27	350.405,81	69,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.664.000,00	2.975.986,00	2.971.098,38	99,83	2.527.624,01	84,93	2.446.649,67	82,21	0,00
Despesas Correntes	3.659.000,00	2.975.986,00	2.971.098,38	99,83	2.527.624,01	84,93	2.446.649,67	82,21	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.166.000,00	9.781.244,51	9.759.247,81	99,77	8.482.316,71	86,72	7.543.892,59	77,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.759.247,81	8.482.316,71	7.543.892,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.759.247,81	8.482.316,71	7.543.892,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.140.260,16	4.140.260,16	4.140.260,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.140.260,16	4.140.260,16	4.140.260,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.618.987,65	4.342.056,55	3.403.632,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,35	30,73	27,33

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.140.260,16	8.482.316,71	4.342.056,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.342.056,55
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	988.298,73	0,00	988.298,73	947.779,15	38.605,58	1.914,00	-1.914,00
Empenhos de 2022	4.568.250,48	8.781.460,87	4.213.210,39	30.428,58	0,00	0,00	2.067,18	28.361,40	0,00	4.213.210,39
Empenhos de 2021	4.715.586,96	6.806.977,09	2.091.390,13	11.115,10	0,00	0,00	533,12	10.581,98	0,00	2.091.390,13
Empenhos de 2020 e anteriores	3.153.588,47	3.779.958,34	626.369,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.369,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(1.914,00)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(1.914,00)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
---	---

CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.761.000,00	11.761.000,00	7.577.370,58	64,42
Proveniente da União	11.701.000,00	11.701.000,00	7.577.370,58	64,75
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.761.000,00	11.761.000,00	7.577.370,58	64,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.237.000,00	6.571.000,00	4.367.015,45	66,45	3.140.613,91	47,79	2.989.560,00	45,49	0,00
Despesas Correntes	4.489.000,00	5.955.000,00	4.366.715,45	73,32	3.140.313,91	52,73	2.989.260,00	50,19	0,00
Despesas de Capital	748.000,00	616.000,00	300,00	0,04	300,00	0,04	300,00	0,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.603.000,00	5.543.500,00	4.699.010,52	84,76	3.491.700,31	62,98	3.265.779,07	58,91	0,00
Despesas Correntes	5.393.000,00	5.343.150,00	4.699.010,52	87,94	3.491.700,31	65,34	3.265.779,07	61,12	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	200.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	233.000,00	154.400,00	125.816,44	81,48	102.689,58	66,50	70.795,90	45,85	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	144.400,00	125.816,44	87,13	102.689,58	71,11	70.795,90	49,02	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	194.000,00	138.000,00	23.557,50	17,07	20.099,87	14,56	18.608,89	13,48	0,00
Despesas Correntes	178.000,00	122.000,00	23.557,50	19,30	20.099,87	16,47	18.608,89	15,25	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	905.000,00	687.500,00	287.327,87	41,79	124.212,92	18,06	122.643,40	17,83	0,00
Despesas Correntes	885.000,00	667.500,00	287.327,87	43,04	124.212,92	18,60	122.643,40	18,37	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	431.500,00	269.500,00	1.694,33	0,62	1.694,33	0,62	1.694,33	0,62	0,00
Despesas Correntes	361.400,00	209.400,00	1.694,33	0,80	1.694,33	0,80	1.694,33	0,80	0,00
Despesas de Capital	70.100,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.603.500,00	13.363.900,00	9.504.422,11	71,12	6.881.010,92	51,48	6.469.081,59	48,40	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.316.000,00	8.361.554,00	6.157.200,03	73,63	4.630.357,29	55,37	4.317.961,70	51,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.227.000,00	9.856.800,51	8.999.918,21	91,30	7.432.237,28	75,40	6.510.370,96	66,04	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	733.000,00	314.404,00	285.734,64	90,88	254.593,38	80,97	222.536,68	70,78	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	173.600,00	58.357,50	33,61	42.202,61	24,31	40.711,63	23,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.148.000,00	1.193.300,00	789.666,83	66,17	474.618,73	39,77	473.049,21	39,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.095.500,00	3.245.486,00	2.972.792,71	91,59	2.529.318,34	77,93	2.448.344,00	75,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.769.500,00	23.145.144,51	19.263.669,92	83,22	15.363.327,63	66,37	14.012.974,18	60,54	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9D9813AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 13_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	51.276.831,32	60.540.990,00	61.695.968,04	62.872.980,31	64.072.447,17	65.294.797,00	66.540.466,37	67.809.900,14	69.103.551,68	70.421.883,02	71.765.364,98
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E39FF0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.000.000,00	83.000.000,00	14.078.782,22	66.055.633,72	16.944.366,28
1 Receitas Correntes	79.455.922,00	79.455.922,00	12.753.166,86	64.023.192,71	15.432.729,29
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.129.052,00	3.129.052,00	642.909,84	3.494.592,73	-365.540,73
1.1.1 Impostos	2.730.602,00	2.730.602,00	617.093,62	3.272.385,22	-541.783,22
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	68.400,00	68.400,00	54.746,29	223.409,75	-155.009,75
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.400,00	43.400,00	18.246,29	117.840,95	-74.440,95

1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.400,00	20.400,00	10.716,70	78.564,94	-58.164,94
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	3.925,73	10.110,06	-10.110,06
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	2.323,76	19.794,32	-4.794,32
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	492,43	3.269,33	-269,33
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	787,67	6.102,30	-1.102,30
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00	25.000,00	36.500,00	105.568,80	-80.568,80
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	24.000,00	24.000,00	36.500,00	104.058,57	-80.058,57
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	750,00	250,00
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	760,23	-760,23
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.384.202,00	1.384.202,00	291.636,15	1.775.381,72	-391.179,72
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.384.202,00	1.384.202,00	291.636,15	1.775.381,72	-391.179,72
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.384.202,00	1.384.202,00	291.636,15	1.775.381,72	-391.179,72
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.384.202,00	1.384.202,00	291.636,15	1.775.381,72	-391.179,72
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.384.202,00	1.384.202,00	243.439,80	1.617.870,30	-233.668,30
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	48.196,35	157.511,42	-157.511,42
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.278.000,00	1.278.000,00	270.711,18	1.273.593,75	4.406,25
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.278.000,00	1.278.000,00	270.711,18	1.273.593,75	4.406,25
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.278.000,00	1.278.000,00	270.711,18	1.273.593,75	4.406,25
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.276.000,00	1.276.000,00	270.637,48	1.269.378,03	6.621,97
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	73,70	4.211,85	-4.211,85
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	3,87	996,13
1.1.2 Taxas	397.450,00	397.450,00	25.816,22	222.207,51	175.242,49
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	360.150,00	360.150,00	16.966,29	165.213,40	194.936,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	357.600,00	357.600,00	16.966,29	165.213,40	192.386,60
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	357.600,00	357.600,00	16.588,96	162.598,50	195.001,50
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	112.000,00	112.000,00	0,00	93.389,91	18.610,09
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	13.000,00	13.000,00	1.261,45	3.967,00	9.033,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	420,00	580,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	220.000,00	220.000,00	0,00	10.861,89	209.138,11
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	7.000,00	7.000,00	15.327,51	53.759,70	-46.759,70
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.600,00	3.600,00	0,00	200,00	3.400,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	199,32	199,32	-199,32
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Dívida Ativa	0,00	0,00	199,32	199,32	-199,32
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	934,99	-934,99
1.1.2.1.01.0.5.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multas	0,00	0,00	0,00	873,34	-873,34
1.1.2.1.01.0.5.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multas	0,00	0,00	0,00	61,65	-61,65
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.302,58	-1.302,58
1.1.2.1.01.0.6.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.299,34	-1.299,34
1.1.2.1.01.0.6.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	3,24	-3,24
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	39,86	39,86	-39,86
1.1.2.1.01.0.7.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	39,86	39,86	-39,86
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	138,15	138,15	-138,15
1.1.2.1.01.0.8.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	138,15	138,15	-138,15
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	37.300,00	37.300,00	8.849,93	56.994,11	-19.694,11
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	23.300,00	23.300,00	4.593,74	23.590,15	-290,15
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.800,00	5.800,00	230,97	1.214,74	4.585,26
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.800,00	5.800,00	230,97	1.214,74	4.585,26
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.690,00	5.829,90	-4.829,90
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.690,00	5.829,90	-4.829,90
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	1.963,88	12.099,00	-99,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	1.963,88	12.099,00	-99,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	329,31	1.946,51	53,49
1.1.2.2.01.0.7.04 Taxa de Limpeza Pública - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	329,31	1.946,51	53,49

1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	379,58	2.500,00	0,00
1.1.2.2.01.0.8.04 Taxa de Limpeza Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	379,58	2.500,00	0,00
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	14.000,00	14.000,00	4.256,19	33.403,96	-19.403,96
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	14.000,00	14.000,00	4.256,19	33.403,96	-19.403,96
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	1.120.000,00	1.120.000,00	182.309,02	975.679,14	144.320,86
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	182.309,02	975.679,14	144.320,86
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	182.309,02	975.679,14	144.320,86
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	182.309,02	975.679,14	144.320,86
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.120.000,00	1.120.000,00	182.309,02	975.679,14	144.320,86
1.3 Receita Patrimonial	387.000,00	387.000,00	148.996,35	736.254,87	-349.254,87
1.3.2 Valores Mobiliários	386.500,00	386.500,00	148.996,35	734.110,80	-347.610,80
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	386.500,00	386.500,00	148.996,35	734.110,80	-347.610,80
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	386.500,00	386.500,00	148.996,35	734.110,80	-347.610,80
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	386.500,00	386.500,00	148.996,35	734.110,80	-347.610,80
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	56.000,00	56.000,00	9.945,94	62.209,57	-6.209,57
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	4.755,88	14.576,39	-4.576,39
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	105.000,00	105.000,00	9.347,07	70.287,64	34.712,36
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	42.000,00	42.000,00	2.620,73	11.219,93	30.780,07
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000,00	60.000,00	21.665,29	99.401,99	-39.401,99
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.000,00	22.000,00	10.375,71	31.924,36	-9.924,36
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	168,29	1.520,64	-1.520,64
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	40.000,00	40.000,00	2.460,80	6.591,64	33.408,36
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	18.844,11	137.159,00	-136.159,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	25.000,00	25.000,00	19.877,17	66.774,82	-41.774,82
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	1.219,43	7.109,31	-2.109,31
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500,00	1.500,00	577,58	1.607,64	-107,64
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	556,30	2.847,30	-2.847,30
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	37.144,61	193.104,38	-191.104,38
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	0,00	0,00	821,04	1.866,01	-1.866,01
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	822,34	822,34	-822,34
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.145,93	1.145,93	-1.145,93
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.339,31	1.339,31	-1.339,31
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000,00	15.000,00	5.308,82	22.602,60	-7.602,60
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	2.144,07	-1.644,07
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	2.144,07	-1.644,07
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	2.144,07	-1.644,07
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	2.144,07	-1.644,07
1.7 Transferências Correntes	74.737.870,00	74.737.870,00	11.695.426,43	58.466.616,94	16.271.253,06
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	45.958.000,00	45.958.000,00	6.928.983,54	33.939.237,74	12.018.762,26
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	32.472.000,00	32.472.000,00	4.286.579,31	21.788.279,19	10.683.720,81
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	32.400.000,00	32.400.000,00	4.245.974,17	21.713.454,70	10.686.545,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	3.154.511,67	19.345.697,54	11.054.302,46
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	3.154.511,67	19.345.697,54	11.054.302,46
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	38.000.000,00	38.000.000,00	3.921.214,28	24.069.998,35	13.930.001,65
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	20.793,32	109.667,68	-109.667,68
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.600.000,00	-7.600.000,00	-787.495,93	-4.833.968,49	-2.766.031,51
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.091.462,50	2.367.757,16	-367.757,16
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.091.462,50	2.367.757,16	-367.757,16
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.091.462,50	2.367.757,16	-367.757,16
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	40.605,14	74.824,49	-2.824,49
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	40.605,14	74.824,49	-2.824,49
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	90.000,00	90.000,00	50.756,39	93.530,52	-3.530,52
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-18.000,00	-18.000,00	-10.151,25	-18.706,03	706,03
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	441.000,00	441.000,00	135.868,68	660.193,76	-219.193,76
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00	440.000,00	135.868,68	660.193,76	-220.193,76
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	36.694,16	174.160,00	-174.160,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	36.694,16	174.160,00	-174.160,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	36.694,16	174.160,00	-174.160,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	440.000,00	440.000,00	99.174,52	486.033,76	-46.033,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	440.000,00	440.000,00	99.174,52	486.033,76	-46.033,76
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.882.600,00	5.882.600,00	1.452.482,77	5.500.909,20	381.690,80
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.882.600,00	5.882.600,00	1.452.482,77	5.500.909,20	381.690,80
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.395.600,00	4.395.600,00	731.004,61	3.755.429,42	640.170,58
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.395.600,00	4.395.600,00	731.004,61	3.755.429,42	640.170,58
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.375.600,00	3.375.600,00	13.543,20	62.089,99	3.313.510,01
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	0,00	0,00	3.497,35	3.908,75	-3.908,75
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	138.804,06	750.192,45	-750.192,45
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de atenção Primária/EAP	0,00	0,00	336.000,00	1.738.938,23	-1.738.938,23
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	57.000,00	289.500,00	-289.500,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.020.000,00	1.020.000,00	182.160,00	910.800,00	109.200,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	441.000,00	441.000,00	596.776,30	878.852,48	-437.852,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	441.000,00	441.000,00	596.776,30	878.852,48	-437.852,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	440.000,00	440.000,00	70.498,30	352.574,48	87.425,52
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	526.278,00	526.278,00	-526.278,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	225.000,00	225.000,00	33.212,64	229.580,62	-4.580,62
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	225.000,00	225.000,00	33.212,64	229.580,62	-4.580,62
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	90.000,00	90.000,00	8.924,64	108.140,62	-18.140,62
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	135.000,00	135.000,00	24.288,00	121.440,00	13.560,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	142.000,00	142.000,00	24.882,80	112.414,00	29.586,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	142.000,00	142.000,00	24.882,80	112.414,00	29.586,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	142.000,00	142.000,00	24.882,80	112.414,00	29.586,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	679.000,00	679.000,00	66.606,42	524.632,68	154.367,32
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	679.000,00	679.000,00	66.606,42	524.632,68	154.367,32
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	679.000,00	679.000,00	66.606,42	524.632,68	154.367,32
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.093.400,00	2.093.400,00	515.089,87	1.870.375,52	223.024,48
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.180.000,00	1.180.000,00	235.424,45	1.263.998,62	-83.998,62
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.180.000,00	1.180.000,00	235.424,45	1.263.998,62	-83.998,62
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	341.000,00	341.000,00	33.032,50	320.361,50	20.638,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	341.000,00	341.000,00	33.032,50	320.361,50	20.638,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	70.000,00	70.000,00	0,00	56.101,50	13.898,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	7.112,25	56.898,00	-6.898,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	21.675,00	173.400,00	-3.400,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	2.091,00	16.728,00	8.272,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	23.000,00	23.000,00	2.154,25	17.234,00	5.766,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	90.000,00	90.000,00	39.382,49	78.764,97	11.235,03
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	90.000,00	90.000,00	39.382,49	78.764,97	11.235,03
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	22.000,00	22.000,00	10.256,87	20.513,73	1.486,27
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	23.029,56	46.059,12	3.940,88
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	18.000,00	18.000,00	6.096,06	12.192,12	5.807,88
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	481.400,00	481.400,00	207.250,43	207.250,43	274.149,57

1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	481.400,00	481.400,00	207.250,43	207.250,43	274.149,57
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	481.400,00	481.400,00	207.250,43	207.250,43	274.149,57
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.679.000,00	3.679.000,00	448.434,85	2.789.441,25	889.558,75
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.620.000,00	3.620.000,00	448.434,85	2.789.441,25	830.558,75
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.620.000,00	3.620.000,00	448.434,85	2.789.441,25	830.558,75
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.620.000,00	3.620.000,00	448.434,85	2.789.441,25	830.558,75
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	669.000,00	669.000,00	88.185,26	358.305,82	310.694,18
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	669.000,00	669.000,00	88.185,26	358.305,82	310.694,18
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	669.000,00	669.000,00	88.185,26	358.305,82	310.694,18
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	40.000,00	40.000,00	8.955,47	33.005,73	6.994,27
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	165.000,00	165.000,00	21.214,55	96.001,86	68.998,14
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.000,00	55.000,00	12.132,32	62.966,23	-7.966,23
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000,00	110.000,00	26.700,00	100.839,00	9.161,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.000,00	60.000,00	9.100,00	41.294,18	18.705,82
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	20.000,00	20.000,00	3.535,00	14.431,48	5.568,52
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	8.000,00	8.000,00	455,00	3.674,42	4.325,58
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	6.092,92	6.092,92	-6.092,92
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	721.000,00	721.000,00	2.342,80	971.733,00	-250.733,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	2.342,80	971.733,00	-371.733,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	2.342,80	971.733,00	-371.733,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	600.000,00	600.000,00	2.342,80	971.733,00	-371.733,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.231.960,00	10.231.960,00	1.693.479,92	8.399.194,76	1.832.765,24
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.780.960,00	9.780.960,00	1.443.479,92	8.149.194,76	1.631.765,24
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.320.960,00	9.320.960,00	1.374.403,54	7.763.685,48	1.557.274,52
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.320.960,00	9.320.960,00	1.374.403,54	7.763.685,48	1.557.274,52
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.651.200,00	11.651.200,00	1.718.004,39	9.704.606,66	1.946.593,34
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.330.240,00	-2.330.240,00	-343.600,85	-1.940.921,18	-389.318,82
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	422.400,00	422.400,00	56.210,35	330.402,83	91.997,17
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	422.400,00	422.400,00	56.210,35	330.402,83	91.997,17
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	528.000,00	528.000,00	70.263,10	413.004,05	114.995,95
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-105.600,00	-105.600,00	-14.052,75	-82.601,22	-22.998,78
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.600,00	17.600,00	7.609,10	35.499,25	-17.899,25
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.600,00	17.600,00	7.609,10	35.499,25	-17.899,25
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.000,00	22.000,00	9.511,39	44.374,09	-22.374,09
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.400,00	-4.400,00	-1.902,29	-8.874,84	4.474,84
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	5.256,93	19.607,20	392,80
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	5.256,93	19.607,20	392,80
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00

1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	246.489,81	-246.489,81
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	246.489,81	-246.489,81
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	246.489,81	-246.489,81
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	246.489,81	-246.489,81
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	246.489,81	-246.489,81
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	18.547.910,00	18.547.910,00	3.072.962,97	15.881.694,63	2.666.215,37
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	18.547.910,00	18.547.910,00	3.072.962,97	15.881.694,63	2.666.215,37
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	18.547.910,00	18.547.910,00	3.072.962,97	15.881.694,63	2.666.215,37
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	18.547.910,00	18.547.910,00	3.072.962,97	15.881.694,63	2.666.215,37
1.9 Outras Receitas Correntes	82.000,00	82.000,00	83.525,22	350.049,03	-268.049,03
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	83.525,22	350.049,03	-268.049,03
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	81.000,00	81.000,00	83.525,22	350.049,03	-269.049,03
1.9.2.2.99 Outras Restituições	81.000,00	81.000,00	83.525,22	350.049,03	-269.049,03
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	83.525,22	350.049,03	-270.049,03
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	3.544.078,00	3.544.078,00	1.325.615,36	2.032.441,01	1.511.636,99
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	457.833,06	1.542.166,94
2.2 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	159.200,00	-159.200,00
2.4 Transferências de Capital	1.544.078,00	1.544.078,00	1.325.615,36	1.415.407,95	128.670,05
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.344.078,00	1.344.078,00	1.325.615,36	1.325.632,95	18.445,05
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	285.400,00	285.400,00	0,00	0,00	285.400,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	284.400,00	284.400,00	0,00	0,00	284.400,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	284.400,00	284.400,00	0,00	0,00	284.400,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	284.400,00	284.400,00	0,00	0,00	284.400,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	118.600,00	118.600,00	0,00	0,00	118.600,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	790.078,00	790.078,00	5,36	22,95	790.055,05
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	790.078,00	790.078,00	5,36	22,95	790.055,05
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	790.078,00	790.078,00	5,36	22,95	790.055,05
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	790.078,00	790.078,00	5,36	22,95	790.055,05

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.325.610,00	1.325.610,00	-1.325.610,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.325.610,00	1.325.610,00	-1.325.610,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.325.610,00	1.325.610,00	-1.325.610,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.325.610,00	1.325.610,00	-1.325.610,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	89.775,00	110.225,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	89.775,00	110.225,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	89.775,00	10.225,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	89.775,00	10.225,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	89.775,00	10.225,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.000.000,00	83.000.000,00	14.078.782,22	66.055.633,72	16.944.366,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.000.000,00	83.000.000,00	14.078.782,22	66.055.633,72	16.944.366,28
DÉFICIT (VI) ¹				1.446.498,34	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				67.502.132,06	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.000.000,00	83.000.000,00	13.335.283,69	76.609.295,26	6.390.704,74	13.558.356,81	67.502.132,06	15.497.867,94	65.216.756,75	0,00
3 Despesas Correntes	69.184.515,00	72.387.219,02	11.573.101,63	67.714.995,92	4.672.223,10	11.887.120,06	59.708.149,34	12.679.069,68	57.640.814,07	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.123.643,00	42.000.229,00	7.842.919,59	40.126.785,17	1.873.443,83	7.554.700,66	35.495.839,24	6.504.389,76	35.491.836,14	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	44.123.643,00	42.000.229,00	7.842.919,59	40.126.785,17	1.873.443,83	7.554.700,66	35.495.839,24	6.504.389,76	35.491.836,14	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.983.536,00	7.774.593,00	2.037.874,42	7.663.829,73	110.763,27	1.826.545,23	6.820.102,89	954.490,11	6.820.102,89	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.491.785,00	28.911.290,00	4.314.353,92	27.585.581,84	1.325.708,16	4.629.524,53	24.472.009,83	4.439.280,17	24.472.009,83	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.470.572,00	4.599.011,00	1.190.187,39	4.241.405,03	357.605,97	907.045,03	3.706.309,56	892.701,44	3.706.179,56	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	870.646,00	686.540,00	300.503,86	634.456,23	52.083,77	191.585,87	495.904,62	190.635,38	492.031,52	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	57.392,00	4.403,00	0,00	0,00	4.403,00	0,00	0,00	4.403,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	233.112,00	12.792,00	0,00	1.512,34	11.279,66	0,00	1.512,34	11.279,66	1.512,34	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	66.840,00	24.840,00	0,00	0,00	24.840,00	0,00	0,00	24.840,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	66.840,00	24.840,00	0,00	0,00	24.840,00	0,00	0,00	24.840,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	41.320,00	15.320,00	0,00	0,00	15.320,00	0,00	0,00	15.320,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.520,00	9.520,00	0,00	0,00	9.520,00	0,00	0,00	9.520,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.994.032,00	30.362.150,02	3.730.182,04	27.588.210,75	2.773.939,27	4.332.419,40	24.212.310,10	6.149.839,92	22.148.977,93	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	5.800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	61.600,00	40.810,00	9.741,00	39.096,00	1.714,00	6.526,00	32.570,00	8.240,00	32.570,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	61.600,00	40.810,00	9.741,00	39.096,00	1.714,00	6.526,00	32.570,00	8.240,00	32.570,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	81.200,00	64.200,00	0,00	60.000,00	4.200,00	12.000,00	58.000,00	6.200,00	58.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.200,00	64.200,00	0,00	60.000,00	4.200,00	12.000,00	58.000,00	6.200,00	58.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.845.432,00	30.256.340,02	3.720.441,04	27.489.114,75	2.767.225,27	4.313.893,40	24.121.740,10	6.134.599,92	22.058.407,93	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	435.720,00	209.881,00	18.100,00	113.325,00	96.556,00	18.100,00	110.125,00	99.756,00	110.125,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	23.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.041.904,00	6.824.819,00	829.259,19	5.941.477,77	883.341,23	947.591,60	5.432.155,99	1.392.663,01	4.593.283,64	0,00

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	244.800,00	61.514,00	500,00	21.500,00	40.014,00	0,00	21.000,00	40.514,00	21.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.202.380,00	1.117.058,00	73.858,65	1.051.614,59	65.443,41	115.615,65	902.875,69	214.182,31	760.049,46	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.548,00	34.548,00	0,00	8.628,34	25.919,66	0,00	8.628,34	25.919,66	8.628,34	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	14.640,00	10.639,00	0,00	0,00	10.639,00	0,00	0,00	10.639,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	203.560,00	147.668,00	0,00	123.877,73	23.790,27	0,00	123.877,73	23.790,27	113.877,73	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.298.933,00	1.021.502,00	250.096,12	836.467,63	185.034,37	178.327,05	659.307,26	362.194,74	658.707,26	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	21.450,00	0,00	0,00	21.450,00	0,00	0,00	21.450,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.003.835,00	19.073.092,00	2.222.588,38	17.776.375,07	1.296.716,93	2.775.684,05	15.522.483,24	3.550.608,76	14.489.186,83	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	284.760,00	129.594,00	2.000,00	117.080,00	12.514,00	19.180,00	84.270,00	45.324,00	84.270,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	92.760,00	198.300,00	48.200,00	189.880,00	8.420,00	30.480,00	137.160,00	61.140,00	137.160,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	603.000,00	748.000,00	176.583,27	742.270,26	5.729,74	115.825,26	625.755,05	122.244,95	625.755,05	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	539.840,00	499.959,79	43.101,26	465.907,86	34.051,93	56.935,62	393.391,30	106.568,49	355.654,12	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	373.000,00	8.889,00	0,00	0,00	8.889,00	0,00	0,00	8.889,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	343.752,00	134.426,23	56.154,17	100.710,50	33.715,73	56.154,17	100.710,50	33.715,73	100.710,50	0,00
4 Despesas de Capital	13.265.485,00	10.262.780,98	1.762.182,06	8.894.299,34	1.368.481,64	1.671.236,75	7.793.982,72	2.468.798,26	7.575.942,68	0,00
44 INVESTIMENTO	10.468.485,00	6.585.280,98	1.029.397,78	5.312.900,57	1.272.380,41	1.015.620,21	4.496.923,93	2.088.357,05	4.278.884,10	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.468.485,00	6.585.280,98	1.029.397,78	5.312.900,57	1.272.380,41	1.015.620,21	4.496.923,93	2.088.357,05	4.278.884,10	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.313.506,00	4.550.846,00	894.847,56	3.927.554,59	623.291,41	753.402,13	3.628.301,36	922.544,64	3.508.001,36	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.145.979,00	2.031.434,98	134.550,22	1.385.345,98	646.089,00	262.218,08	868.622,57	1.162.812,41	770.882,74	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	297.200,00	35.700,00	22.239,50	22.239,50	13.460,50	22.239,50	22.239,50	13.460,50	22.239,50	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	297.200,00	35.700,00	22.239,50	22.239,50	13.460,50	22.239,50	22.239,50	13.460,50	22.239,50	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	297.200,00	35.700,00	22.239,50	22.239,50	13.460,50	22.239,50	22.239,50	13.460,50	22.239,50	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.499.800,00	3.641.800,00	710.544,78	3.559.159,27	82.640,73	633.377,04	3.274.819,29	366.980,71	3.274.819,08	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.499.800,00	3.641.800,00	710.544,78	3.559.159,27	82.640,73	633.377,04	3.274.819,29	366.980,71	3.274.819,08	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.499.800,00	3.641.800,00	710.544,78	3.559.159,27	82.640,73	633.377,04	3.274.819,29	366.980,71	3.274.819,08	0,00
9 Reserva de Contingência	550.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	550.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.000.000,00	83.000.000,00	13.335.283,69	76.609.295,26	6.390.704,74	13.558.356,81	67.502.132,06	15.497.867,94	65.216.756,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.000.000,00	83.000.000,00	13.335.283,69	76.609.295,26	6.390.704,74	13.558.356,81	67.502.132,06	15.497.867,94	65.216.756,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.000.000,00	83.000.000,00	13.335.283,69	76.609.295,26	6.390.704,74	13.558.356,81	67.502.132,06	15.497.867,94	65.216.756,75	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA				HUGO GALVAO DA CUNHA			CLEITON KERMESON DA SILVA			
###.417.984-##				###.662.444-##			###.639.164-##			
Prefeito				Sec Mun de Planej e Financas			Controlador Geral do Município			

MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025					
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.000.000,00	83.000.000,00	13.335.283,69	76.609.295,26	100,00	6.390.704,74	13.558.356,81	67.502.132,06	100,00	15.497.867,94	0,00

01 LEGISLATIVA	3.790.000,00	3.790.000,00	395.187,87	2.647.278,30	3,46	1.142.721,70	468.240,66	2.457.790,31	3,64	1.332.209,69	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.790.000,00	3.790.000,00	395.187,87	2.647.278,30	3,46	1.142.721,70	468.240,66	2.457.790,31	3,64	1.332.209,69	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.936.739,00	7.465.379,00	1.233.650,37	7.018.790,46	9,16	446.588,54	1.600.831,08	6.238.663,92	9,24	1.226.715,08	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	141.195,00	4.265,00	0,00	0,00	0,00	4.265,00	0,00	0,00	0,00	4.265,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.313.197,00	5.484.447,00	976.354,83	5.130.621,59	6,70	353.825,41	1.221.614,96	4.452.841,75	6,60	1.031.605,25	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.288.720,00	1.899.380,00	257.295,54	1.830.168,87	2,39	69.211,13	367.616,12	1.739.422,17	2,58	159.957,83	0,00
124 CONTROLE INTERNO	93.403,00	3.013,00	0,00	0,00	0,00	3.013,00	0,00	0,00	0,00	3.013,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.224,00	74.274,00	0,00	58.000,00	0,08	16.274,00	11.600,00	46.400,00	0,07	27.874,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.703.520,00	3.372.560,00	346.909,16	2.902.689,16	3,79	469.870,84	462.222,14	2.591.500,36	3,84	781.059,64	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	11.600,00	1.668,00	0,00	0,00	0,00	1.668,00	0,00	0,00	0,00	1.668,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	383.280,00	448.062,00	89.460,72	364.488,62	0,48	83.573,38	72.238,18	321.083,82	0,48	126.978,18	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.308.640,00	2.922.830,00	257.448,44	2.538.200,54	3,31	384.629,46	389.983,96	2.270.416,54	3,36	652.413,46	0,00
10 SAÚDE	14.315.660,00	17.384.430,00	2.991.518,66	16.864.389,47	22,01	520.040,53	3.101.721,35	15.074.517,66	22,33	2.309.912,34	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.970.286,00	14.859.727,00	2.521.951,24	14.554.143,56	19,00	305.583,44	2.780.277,25	13.154.665,83	19,49	1.705.061,17	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.834.374,00	1.986.715,00	386.027,92	1.806.959,13	2,36	179.755,87	245.344,95	1.511.314,60	2,24	475.400,40	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.240,00	386.142,00	47.039,50	363.569,98	0,47	22.572,02	51.811,15	281.032,43	0,42	105.109,57	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.240,00	7.108,00	0,00	0,00	0,00	7.108,00	0,00	0,00	0,00	7.108,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	190.520,00	144.738,00	36.500,00	139.716,80	0,18	5.021,20	24.288,00	127.504,80	0,19	17.233,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	38.119.510,00	31.485.940,00	5.252.365,10	29.851.147,54	38,97	1.634.792,46	5.093.852,81	25.729.329,31	38,12	5.756.610,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.788.828,00	19.857.188,00	3.877.902,51	19.500.602,84	25,45	356.585,16	3.356.199,72	16.504.748,00	24,45	3.352.440,00	0,00
362 ENSINO MÉDIO	271.000,00	181.000,00	31.098,84	94.237,96	0,12	86.762,04	50.349,64	83.452,78	0,12	97.547,22	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	1.260.000,00	1.675.000,00	312.553,23	1.622.893,92	2,12	52.106,08	229.613,27	1.460.373,82	2,16	214.626,18	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.262.082,00	6.198.692,00	579.790,38	5.591.756,76	7,30	606.935,24	875.551,26	5.025.058,15	7,44	1.173.633,85	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.232.800,00	1.183.120,00	206.898,75	1.055.004,44	1,38	128.115,56	170.642,21	865.232,23	1,28	317.887,77	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	178,59	0,00	4.821,41	0,00	178,59	0,00	4.821,41	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	4.299.800,00	2.385.940,00	244.121,39	1.986.473,03	2,59	399.466,97	411.496,71	1.790.285,74	2,65	595.654,26	0,00
13 CULTURA	2.348.989,00	2.744.449,00	53.669,99	2.283.023,32	2,98	461.425,68	218.161,32	1.975.791,59	2,93	768.657,41	0,00

MUNICIPIO DE AREZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.554.789,00	2.083.229,00	53.669,99	1.834.921,32	2,40	248.307,68	73.161,32	1.602.689,59	2,37	480.539,41	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	794.200,00	661.220,00	0,00	448.102,00	0,58	213.118,00	145.000,00	373.102,00	0,55	288.118,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	20.880,00	8.587,00	0,00	0,00	0,00	8.587,00	0,00	0,00	0,00	8.587,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.880,00	8.587,00	0,00	0,00	0,00	8.587,00	0,00	0,00	0,00	8.587,00	0,00
15 URBANISMO	8.027.798,00	11.494.178,00	2.232.066,21	10.704.821,65	13,97	789.356,35	1.860.619,48	9.522.500,35	14,11	1.971.677,65	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.897.398,00	3.291.988,00	553.478,08	2.951.177,71	3,85	340.810,29	438.006,29	2.677.898,12	3,97	614.089,88	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.130.400,00	8.202.190,00	1.678.588,13	7.753.643,94	10,12	448.546,06	1.422.613,19	6.844.602,23	10,14	1.357.587,77	0,00
16 HABITAÇÃO	34.960,00	20.503,00	0,00	0,00	0,00	20.503,00	0,00	0,00	0,00	20.503,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	18.560,00	4.103,00	0,00	0,00	0,00	4.103,00	0,00	0,00	0,00	4.103,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	17.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	723.456,00	410.246,00	31.347,18	229.523,67	0,30	180.722,33	30.920,56	202.367,72	0,30	207.878,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.200,00	23.200,00	0,00	1.800,00	0,00	21.400,00	0,00	1.800,00	0,00	21.400,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	615.456,00	347.226,00	31.347,18	227.723,67	0,30	119.502,33	30.920,56	200.567,72	0,30	146.658,28	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	84.800,00	39.820,00	0,00	0,00	0,00	39.820,00	0,00	0,00	0,00	39.820,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.060.720,00	554.900,00	66.474,37	425.661,66	0,56	129.238,34	63.732,50	333.574,79	0,49	221.325,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	744.160,00	496.650,00	66.474,37	425.661,66	0,56	70.988,34	63.732,50	333.574,79	0,49	163.075,21	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	267.120,00	48.150,00	0,00	0,00	0,00	48.150,00	0,00	0,00	0,00	48.150,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	39.440,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	125.688,00	34.388,00	0,00	0,00	0,00	34.388,00	0,00	0,00	0,00	34.388,00	0,00
695 TURISMO	125.688,00	34.388,00	0,00	0,00	0,00	34.388,00	0,00	0,00	0,00	34.388,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	662.680,00	226.040,00	21.550,00	122.810,76	0,16	103.229,24	24.677,87	101.276,76	0,15	124.763,24	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	662.680,00	226.040,00	21.550,00	122.810,76	0,16	103.229,24	24.677,87	101.276,76	0,15	124.763,24	0,00

28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.562.000,00	3.651.000,00	710.544,78	3.559.159,27	4,65	91.840,73	633.377,04	3.274.819,29	4,85	376.180,71	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.562.000,00	3.651.000,00	710.544,78	3.559.159,27	4,65	91.840,73	633.377,04	3.274.819,29	4,85	376.180,71	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.000.000,00	83.000.000,00	13.335.283,69	76.609.295,26	100,00	6.390.704,74	13.558.356,81	67.502.132,06	100,00	15.497.867,94	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA					HUGO GALVAO DA CUNHA			CLEITON KERMESON DA SILVA			
###.417.984-##					###.662.444-##			###.639.164-##			
Prefeito					Sec Mun de Planej e Financas			Controlador Geral do Município			

MUNICIPIO DE AREZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.361.402,90	9.728.752,89	7.386.133,18	7.382.277,87	7.071.808,31	6.935.792,69	7.050.391,29	7.537.298,29	7.096.841,48	6.537.351,43	6.948.359,80	6.962.010,13	86.998.420,26	89.514.162,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.448,67	729.656,40	412.389,57	232.558,54	369.435,54	618.298,04	193.584,75	490.729,91	121.128,22	413.558,32	302.328,96	340.580,88	4.595.697,80	3.129.052,00	
IPTU	1.931,46	28.485,03	21.099,02	14.636,54	26.312,07	6.864,20	10.124,63	11.151,74	6.991,70	2.414,76	11.751,02	6.495,27	148.257,44	43.400,00	
ISS	131.863,72	134.275,90	71.235,86	156.955,18	151.288,97	149.495,03	118.012,12	112.848,96	81.377,83	161.668,62	146.105,04	124.606,14	1.539.733,37	1.278.000,00	
ITBI	0,00	719,95	4.950,00	16.020,90	1.885,90	4.088,66	7.909,95	6.382,32	13.319,01	14.512,06	36.500,00	0,00	106.288,75	25.000,00	
IRRF	190.128,94	543.960,35	288.615,77	25.965,18	167.120,77	375.083,29	49.740,86	347.488,65	4.859,40	224.871,65	95.896,81	195.739,34	2.509.471,01	1.384.202,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.524,55	22.215,17	26.488,92	18.980,74	22.827,83	82.766,86	7.797,19	12.858,24	14.580,28	10.091,23	12.076,09	13.740,13	291.947,23	398.450,00	
Contribuições	74.336,34	107.555,54	102.355,18	103.777,23	100.326,41	92.403,45	109.765,67	85.411,69	94.644,40	104.686,09	81.430,84	100.878,18	1.157.571,02	1.120.000,00	
Receita Patrimonial	150.529,94	43.265,14	53.141,96	67.702,40	93.036,12	73.547,42	76.393,35	68.478,75	80.430,82	74.527,70	72.780,22	76.216,13	930.049,95	387.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	150.529,94	43.265,14	53.141,96	67.402,40	91.192,05	73.547,42	76.393,35	68.478,75	80.430,82	74.527,70	72.780,22	76.216,13	927.905,88	386.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	300,00	1.844,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.144,07	500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.726.982,40	8.826.878,48	6.817.336,16	6.966.303,83	6.475.573,74	6.124.443,27	6.633.118,73	6.814.486,13	6.762.371,99	5.905.425,35	6.490.458,16	6.362.171,34	79.905.549,58	84.796.110,00	
Cota-Parte do FPM	2.413.707,99	3.893.629,66	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	32.854.760,84	40.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	873.011,91	1.134.824,84	1.133.731,66	929.143,11	904.463,82	1.081.858,65	1.002.457,32	979.455,88	1.159.013,25	796.478,58	784.778,33	933.226,06	11.712.443,41	11.651.200,00	
Cota-Parte do IPVA	14.723,97	22.159,72	21.617,99	14.234,24	32.139,38	77.295,00	64.478,09	46.217,47	51.856,55	34.902,23	35.863,73	34.399,37	449.887,74	528.000,00	
Cota-Parte do ITR	41.809,60	42.072,76	42.556,07	0,00	91,98	27,63	0,00	0,00	98,45	0,00	883,27	49.873,12	177.412,88	90.000,00	
Transferências da LC 61/1989	2.111,54	2.478,94	3.773,66	4.271,81	4.652,14	4.367,82	4.243,42	4.830,80	4.144,73	4.578,32	4.855,21	4.656,18	48.964,57	22.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.720.645,68	2.081.824,76	2.335.036,52	1.909.517,62	1.583.072,93	1.930.091,33	1.902.961,44	2.130.771,75	1.623.963,60	1.734.322,87	1.793.308,64	1.728.089,18	22.473.606,32	22.226.910,00	
Outras Transferências Correntes	660.971,71	1.649.887,80	789.208,63	765.950,31	1.749.511,22	793.558,61	805.056,23	721.839,96	842.241,96	961.021,08	857.914,53	1.591.311,78	12.188.473,82	10.278.000,00	
Outras Receitas Correntes	38.105,55	21.397,33	910,31	11.935,87	33.436,50	27.100,51	37.528,79	78.191,81	38.266,05	39.153,97	1.361,62	82.163,60	409.551,91	82.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-669.073,00	-782.169,54	-738.618,16	-858.167,13	-628.597,90	-680.158,63	-785.020,22	-792.374,92	-602.915,45	-642.016,28	-548.648,99	-608.554,08	-8.336.314,30	10.058.240,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-669.073,00	-782.169,54	-738.618,16	-858.167,13	-628.597,90	-680.158,63	-785.020,22	-792.374,92	-602.915,45	-642.016,28	-548.648,99	-608.554,08	-8.336.314,30	10.058.240,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.692.329,90	8.946.583,35	6.647.515,02	6.524.110,74	6.443.210,41	6.255.634,06	6.265.371,07	6.744.923,37	6.493.926,03	5.895.335,15	6.399.710,81	6.353.456,05	78.662.105,96	79.455.922,00	

MUNICIPIO DE AREZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.278,00	400.000,00	526.278,00	100.000,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.692.329,90	8.946.583,35	6.647.515,02	6.524.110,74	6.443.210,41	6.255.634,06	6.265.371,07	6.744.923,37	6.493.926,03	5.895.335,15	6.273.432,81	5.953.456,05	78.135.827,96	79.355.922,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	96.016,00	192.032,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	1.320.288,00	1.155.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	67.636,07	135.272,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.908,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.528.677,83	8.619.279,21	6.544.291,02	6.420.886,74	6.339.986,41	6.152.410,06	6.162.147,07	6.641.699,37	6.390.702,03	5.792.111,15	6.170.208,81	5.850.232,05	76.612.631,75	78.200.922,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III + II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025 Pág.: 2/3	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025 Pág.: 3/3		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##

Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio
----------	------------------------------	--------------------------------

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.455.922,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.129.052,00	64.023.192,71
IPTU	43.400,00	3.494.592,73
ISS	1.278.000,00	117.840,95
ITBI	25.000,00	1.273.593,75
IRRF	1.384.202,00	105.568,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	398.450,00	1.775.381,72
Receitas de Contribuições	1.120.000,00	222.207,51
Receita Patrimonial	387.000,00	975.679,14
Aplicações Financeiras (II)	386.500,00	736.254,87
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	734.110,80
Transferências Correntes	74.737.870,00	2.144,07
Cota-Parte do FPM	32.400.000,00	58.466.616,94
Cota-Parte do ICMS	9.320.960,00	21.713.454,70
Cota-Parte do IPVA	422.400,00	7.763.685,48
Cota-Parte do ITR	72.000,00	330.402,83
Transferências da LC 61/1989	17.600,00	74.824,49
Transferências do FUNDEB	22.226.910,00	35.499,25
Outras Transferências Correntes	10.278.000,00	18.671.135,88
Demais Receitas Correntes	82.000,00	9.877.614,31
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	350.049,03
Receitas Correntes Restantes	82.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	79.069.422,00	63.289.081,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.544.078,00	2.032.441,01
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	457.833,06
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	159.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	159.200,00

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025 Pág.: 2/4
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.544.078,00	1.415.407,95
Convênios	990.078,00	89.797,95
Outras Transferências de Capital	554.000,00	1.325.610,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.544.078,00	1.574.607,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.613.500,00	64.863.689,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.613.500,00	64.863.689,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.387.219,02	67.714.995,92	59.708.149,34	57.640.814,07	119.933,07	27.691,64	27.691,64
Pessoal e Encargos Sociais	42.000.229,00	40.126.785,17	35.495.839,24	35.491.836,14	639,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.362.150,02	27.588.210,75	24.212.310,10	22.148.977,93	119.293,72	27.691,64	27.691,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.362.379,02	67.714.995,92	59.708.149,34	57.640.814,07	119.933,07	27.691,64	27.691,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.262.780,98	8.894.299,34	7.793.982,72	7.575.942,68	19.921,20	14.250,00	14.250,00
Investimentos	6.585.280,98	5.312.900,57	4.496.923,93	4.278.884,10	19.921,20	14.250,00	14.250,00
Inversões Financeiras	35.700,00	22.239,50	22.239,50	22.239,50	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.700,00	22.239,50	22.239,50	22.239,50	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.641.800,00	3.559.159,27	3.274.819,29	3.274.819,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.620.980,98	5.335.140,07	4.519.163,43	4.301.123,60	19.921,20	14.250,00	14.250,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	79.333.360,00	73.050.135,99	64.227.312,77	61.941.937,67	139.854,27	41.941,64	41.941,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	79.333.360,00	73.050.135,99	64.227.312,77	61.941.937,67	139.854,27	41.941,64	41.941,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.739.956,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.739.956,28
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.186.867,92	

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	734.110,80	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.474.067,08	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.681.385,07	33.406.565,78
DEDUÇÕES (XL)	6.688.225,42	8.401.768,91
Disponibilidade de Caixa	6.688.225,42	8.401.768,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.351.412,40	9.245.836,37

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	308.640,79	159.186,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.546,19	684.881,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	29.993.159,65	25.004.796,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIfa - XLIIfb)		4.988.362,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-3.321.698,11
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIf - XLIIfa)		-149.454,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]		4.838.908,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.104.797,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025 - Pág.: 1/1		
Bimestre: 5/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	159.186,19	149.454,60	139.854,27	9.600,33	159.186,19	39.832,64	42.007,74	41.941,64	41.941,64	65,94	39.832,80	199.018,99	
PODER EXECUTIVO	159.186,19	149.454,60	139.854,27	9.600,33	159.186,19	39.832,64	441,32	375,38	375,38	65,94	39.832,64	199.018,83	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.566,42	41.566,26	41.566,26	0,00	0,16	0,16	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.566,42	41.566,26	41.566,26	0,00	0,16	0,16	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	159.186,19	149.454,60	139.854,27	9.600,33	159.186,19	39.832,64	42.007,74	41.941,64	41.941,64	65,94	39.832,80	199.018,99	

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025

Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.730.602,00	3.272.385,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.400,00	117.840,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	105.568,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.278.000,00	1.273.593,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.384.202,00	1.775.381,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.232.960,00	36.802.938,51
2.1- Cota-Parte FPM	32.400.000,00	26.547.423,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.400.000,00	24.179.666,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	2.367.757,16
2.2- Cota-Parte ICMS	9.320.960,00	9.704.606,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	17.600,00	44.374,09
2.4- Cota-Parte ITR	72.000,00	93.530,52
2.5- Cota-Parte IPVA	422.400,00	413.004,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.963.562,00	40.075.323,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.046.592,00	6.885.071,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.194.298,50	3.131.794,67
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.331.910,00	18.741.423,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.652.910,00	15.951.982,27
6.1.1- Principal	18.547.910,00	15.881.694,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	105.000,00	70.287,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.620.000,00	2.789.441,25
6.3.1- Principal	3.620.000,00	2.789.441,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.000,00	0,00
6.4.1- Principal	58.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.501.318,00	8.996.622,87
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		26.436,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		26.436,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		18.767.860,08

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.137.410,00	22.571.141,78	19.615.771,21	19.585.293,69	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.483.217,00	20.410.463,02	17.635.439,69	17.635.439,69	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.745.250,00	4.724.206,37	4.231.437,86	4.231.437,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.694.967,00	14.660.520,79	12.567.232,66	12.567.232,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.043.000,00	1.025.735,86	836.769,17	836.769,17	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.654.193,00	2.160.678,76	1.980.331,52	1.949.854,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.133.460,00	733.652,35	659.722,25	656.115,65	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.505.733,00	1.427.026,41	1.320.609,27	1.293.738,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.571.141,78	19.615.771,21	19.585.293,69	0,00	0,00	874.347,69
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.985.083,70	17.089.829,12	17.083.951,60	0,00	0,00	1.137.846,85
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.586.058,08	2.525.942,09	2.501.342,09	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.410.463,02	17.635.439,69	17.635.439,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.558.860,10	2.498.744,11	2.498.744,11	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	272.252,28	272.252,28	247.652,28	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.118.996,46	17.635.439,69	17.635.439,69	94,10
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.386.073,36	2.498.744,11	2.498.744,11	89,58
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	418.416,19	272.252,28	272.252,28	9,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.874.142,35	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.111.483,29		26.436,56	0,00	0,00	26.436,56	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.756.384,94	350.122,43	0,00	0,00	350.122,43	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	355.098,35	(323.685,87)	0,00	0,00	(323.685,87)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)
						INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025					
Bimestre: 5/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.372.770,00	3.810.670,44		3.464.364,09	3.055.489,89	0,00
20.1- Educação Infantil	65.482,00	25.752,00		25.752,00	25.752,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.831.628,00	1.786.124,65		1.636.005,59	1.326.907,99	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	101.920,00	12.320,76		12.320,76	12.320,76	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.373.740,00	1.986.473,03		1.790.285,74	1.690.509,14	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.510.180,00	26.381.812,22		23.080.135,30	22.640.783,58	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.944.192,00	5.483.610,72		4.916.912,11	4.913.305,51	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.944.192,00	5.483.610,72		4.916.912,11	4.913.305,51	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.565.988,00	20.898.201,50		18.163.223,19	17.727.478,07	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.464.364,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.885.071,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.349.435,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.018.830,93	10.349.435,85	25,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.762,63	8.762,03	639,35	0,00	8.123,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	639,35	639,35	639,35	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.122,68	8.122,68	0,00	0,00	8.122,68
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.385.500,00	2.046.862,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.285.500,00	1.957.087,22
31.1.1- Salário-Educação	1.205.000,00	1.330.773,44
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	346.000,00	327.470,81
31.1.4 - PNATE	91.500,00	80.372,61
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	642.000,00	218.470,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	89.775,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025					
Bimestre: 5/2025							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.975.760,00	3.469.335,32	2.649.194,01	2.243.992,15	0,00		
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	254.500,00	108.146,04	108.146,04	103.233,57	0,00		
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.824.860,00	1.626.930,99	980.900,48	894.206,22	0,00		
32.3- ENSINO MÉDIO	181.000,00	94.237,96	83.452,78	83.452,78	0,00		
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.675.000,00	1.622.893,92	1.460.373,82	1.146.930,00	0,00		
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.200,00	16.947,82	16.142,30	15.990,99	0,00		
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	178,59	178,59	178,59	0,00		
32.8- OUTRAS	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.485.940,00	29.851.147,54	25.729.329,31	24.884.775,73	0,00		
33.1- Despesas Correntes	30.414.680,00	28.883.421,05	25.258.755,31	24.456.582,01	0,00		
33.1.1- Pessoal Ativo	23.411.447,00	22.851.635,29	19.911.369,20	19.911.369,20	0,00		
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.003.233,00	6.031.785,76	5.347.386,11	4.545.212,81	0,00		
33.2- Despesas de Capital	1.071.260,00	967.726,49	470.574,00	428.193,72	0,00		
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.071.260,00	967.726,49	470.574,00	428.193,72	0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	47.122,70	408.161,36					
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.741.423,52	1.330.773,44					
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.585.293,69	615.860,17					
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(796.747,47)	1.123.074,63					
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.124.286,13	(164,24)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	33.233,98	0,00					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	294.304,68	1.122.910,39					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.							
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.							
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade							

nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.730.602,00	2.730.602,00	3.272.385,22	119,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.400,00	43.400,00	117.840,95	271,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	105.568,80	422,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.278.000,00	1.278.000,00	1.273.593,75	99,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.384.202,00	1.384.202,00	1.775.381,72	128,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.291.200,00	50.291.200,00	34.435.181,35	68,47
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	24.179.666,03	63,63
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	93.530,52	103,92
Cota-Parte IPVA	528.000,00	528.000,00	413.004,05	78,22
Cota-Parte ICMS	11.651.200,00	11.651.200,00	9.704.606,66	83,29
Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	44.374,09	201,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.021.802,00	53.021.802,00	37.707.566,57	71,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.548.086,00	9.492.081,79	9.303.788,94	98,01	8.521.507,33	89,77	8.272.342,44	87,14	0,00
Despesas Correntes	6.355.406,00	9.422.901,79	9.298.368,94	98,67	8.519.327,33	90,41	8.270.162,44	87,76	0,00
Despesas de Capital	192.680,00	69.180,00	5.420,00	7,83	2.180,00	3,15	2.180,00	3,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.345.014,00	710.914,00	686.099,04	96,50	674.985,70	94,94	566.381,09	79,66	0,00
Despesas Correntes	1.296.094,00	689.044,00	686.099,04	99,57	674.985,70	97,95	566.381,09	82,19	0,00
Despesas de Capital	48.920,00	21.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.240,00	122.353,00	114.254,69	93,38	93.194,29	76,16	20.201,91	16,51	0,00
Despesas Correntes	13.920,00	120.033,00	114.254,69	95,18	93.194,29	77,64	20.201,91	16,83	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.880,00	2.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.560,00	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.640,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.640,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.949.860,00	10.328.058,79	10.104.142,67	97,83	9.289.687,32	89,94	8.858.925,44	85,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.104.142,67	9.289.687,32	8.858.925,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				10.104.142,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				5.656.134,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				5.656.134,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				4.448.007,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				26,79
				24,63
				23,49

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024		5.656.134,99	9.289.687,32	3.633.552,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.633.552,33
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	5.662,61	0,00	5.662,61	5.662,61	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		6.109.929,95	12.087.775,84	5.977.845,89	1.221,00	0,00	0,00	0,00	1.221,00	0,00	5.977.845,89
Empenhos de 2021		5.511.758,64	9.479.763,39	3.968.004,75	6.414,17	0,00	0,00	0,00	6.414,17	0,00	3.968.004,75
Empenhos de 2020 e anteriores	e	4.326.776,85	8.182.326,54	3.855.549,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.855.549,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.239.000,00	6.239.000,00	5.750.909,20	92,17
Proveniente da União	6.168.000,00	6.168.000,00	5.500.909,20	89,18
Proveniente dos Estados	71.000,00	71.000,00	250.000,00	352,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.239.000,00	6.239.000,00	5.750.909,20	92,17

MUNICÍPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.422.200,00	5.367.645,21	5.190.354,62	96,69	4.575.158,50	85,23	4.479.039,35	83,44	0,00
Despesas Correntes	4.176.400,00	5.245.545,21	5.131.804,17	97,83	4.517.568,05	86,12	4.421.448,90	84,28	0,00
Despesas de Capital	245.800,00	122.100,00	58.550,45	47,95	57.590,45	47,16	57.590,45	47,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.489.360,00	1.275.801,00	1.120.860,09	87,85	836.328,90	65,55	789.604,40	61,89	0,00
Despesas Correntes	1.298.960,00	1.179.601,00	1.082.289,31	91,75	797.758,12	67,62	751.033,62	63,66	0,00
Despesas de Capital	190.400,00	96.200,00	38.570,78	40,09	38.570,78	40,09	38.570,78	40,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	229.000,00	263.789,00	249.315,29	94,51	187.838,14	71,20	171.216,52	64,90	0,00
Despesas Correntes	223.200,00	257.989,00	249.315,29	96,63	187.838,14	72,80	171.216,52	66,36	0,00
Despesas de Capital	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.360,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.040,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.880,00	144.726,00	139.716,80	96,53	127.504,80	88,10	127.504,80	88,10	0,00
Despesas Correntes	168.560,00	142.406,00	139.716,80	98,11	127.504,80	89,53	127.504,80	89,53	0,00
Despesas de Capital	2.320,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.365.800,00	7.056.371,21	6.700.246,80	94,95	5.726.830,34	81,15	5.567.365,07	78,89	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.970.286,00	14.859.727,00	14.494.143,56	97,53	13.096.665,83	88,13	12.751.381,79	85,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.834.374,00	1.986.715,00	1.806.959,13	90,95	1.511.314,60	76,07	1.355.985,49	68,25	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	245.240,00	386.142,00	363.569,98	94,15	281.032,43	72,77	191.418,43	49,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.240,00	7.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.520,00	144.738,00	139.716,80	96,53	127.504,80	88,09	127.504,80	88,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.315.660,00	17.384.430,00	16.804.389,47	96,66	15.016.517,66	86,37	14.426.290,51	82,98	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	74.248.066,88	79.455.922,00	80.971.751,93	82.516.500,29	84.090.718,78	85.694.969,60	87.329.825,72	88.995.871,00	90.693.700,46	92.423.920,46	94.187.148,95
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.000.000,00
Previsão Atualizada	83.000.000,00
Receitas Realizadas	66.055.633,72
Déficit Orçamentário	1.446.498,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.000.000,00
Dotação Atualizada	83.000.000,00
Despesas Empenhadas	76.609.295,26
Despesas Liquidadas	67.502.132,06
Despesas Pagas	65.216.756,75
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	76.609.295,26
Despesas Liquidadas	67.502.132,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	78.662.105,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.135.827,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.612.631,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.186.867,92	2.739.956,28	230,85
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.321.698,11	4.988.362,78	-150,17

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	308.640,79	9.600,33	139.854,27	159.186,19
Poder Executivo	308.640,79	9.600,33	139.854,27	159.186,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	81.840,38	65,94	41.941,64	39.832,80
Poder Executivo	40.273,96	65,94	375,38	39.832,64
Poder Legislativo	41.566,42	0,00	41.566,26	0,16
TOTAL	390.481,17	9.666,27	181.795,91	199.018,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.349.435,85	25,00	25,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.635.439,69	70,00	94,10
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.498.744,11	0,00	89,58
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	272.252,28	15,00	9,76

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.289.687,32	15,00	24,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:86B73091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)		
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Balanço Orçamentário				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2025		
R\$ 1,00				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.721.500,00	34.772.100,00	5.541.188,91	15,94	24.996.372,41	71,89	9.775.727,59
RECEITAS CORRENTES.	31.889.032,64	31.939.632,64	4.593.455,97	14,38	24.048.639,47	75,29	7.890.993,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	424.492,50	424.492,50	143.927,94	33,90	724.295,94	170,62	-299.803,44
IMPOSTOS	214.625,00	214.625,00	110.848,14	51,64	551.982,35	257,18	-337.357,35
TAXAS	15.867,50	15.867,50	6.443,60	40,60	27.432,97	172,88	-11.565,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	194.000,00	194.000,00	26.636,20	13,73	144.880,62	74,68	49.119,38
RECEITA PATRIMONIAL	2.545.706,50	2.545.706,50	38.343,73	1,50	168.601,79	6,62	2.377.104,71
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.538.831,50	2.538.831,50	38.343,73	1,51	168.601,79	6,64	2.370.229,71
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.375,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.437,50	3.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.437,50	3.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.815.396,14	28.865.996,14	4.411.184,30	15,28	23.152.033,00	80,20	5.713.963,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.904.996,14	18.955.596,14	3.087.069,97	16,28	16.390.414,09	86,46	2.565.182,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.910.400,00	2.910.400,00	370.905,59	12,74	1.834.323,38	63,02	1.076.076,62
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.000.000,00	7.000.000,00	953.004,63	13,61	4.927.091,42	70,38	2.072.908,58
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	204,11	0,00	204,11	0,00	-204,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	3.708,74	3,70	96.291,26
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	3.708,74	3,70	96.291,26
RECEITAS DE CAPITAL	2.832.467,36	2.832.467,36	947.732,94	33,45	947.732,94	33,45	1.884.734,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.632.467,36	2.632.467,36	947.732,94	36,00	947.732,94	36,00	1.684.734,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.610.000,00	1.610.000,00	947.732,94	58,86	947.732,94	58,86	662.267,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.022.467,36	1.022.467,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.467,36
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.721.500,00	34.772.100,00	5.541.188,91	15,94	24.996.372,41	71,89	9.775.727,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.721.500,00	34.772.100,00	5.541.188,91	15,94	24.996.372,41	71,89	9.775.727,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-		390.394,39		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.721.500,00	34.772.100,00	5.541.188,91	15,94	25.386.766,80	73,00	9.775.727,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS BIMESTRE (j)	ATÉ O	INSCRITAS RP PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.721.500,00	35.272.100,00	3.097.645,59	31.072.506,80	4.199.593,20	4.434.679,72	25.386.766,80	9.885.333,20	24.440.386,07			
DESPESAS CORRENTES	28.210.514,44	33.469.577,46	3.100.601,84	29.965.085,51	3.504.491,95	4.299.941,15	24.455.094,82	9.014.482,64	23.597.926,66			
Pessoal e encargos sociais	16.158.999,48	19.304.307,54	1.744.270,36	18.405.752,37	898.555,17	2.508.349,38	14.790.488,64	4.513.818,90	14.788.718,51			
Outras despesas correntes	12.051.514,96	14.165.269,92	1.356.331,48	11.559.333,14	2.605.936,78	1.791.591,77	9.664.606,18	4.500.663,74	8.809.208,15			
DESPESAS DE CAPITAL	6.110.985,56	1.802.522,54	-2.956,25	1.107.421,29	695.101,25	134.738,57	931.671,98	870.850,56	842.459,41			
Investimentos	5.638.985,56	1.122.522,54	-2.956,25	428.116,29	694.406,25	29.026,83	356.500,29	766.022,25	267.287,72			
Amortização da dívida	472.000,00	680.000,00	0,00	679.305,00	695,00	105.711,74	575.171,69	104.828,31	575.171,69			
RESERVAS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESERVAS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.721.500,00	35.272.100,00	3.097.645,59	31.072.506,80	4.199.593,20	4.434.679,72	25.386.766,80	9.885.333,20	24.440.386,07	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.721.500,00	35.272.100,00	3.097.645,59	31.072.506,80	4.199.593,20	4.434.679,72	25.386.766,80	9.885.333,20	24.440.386,07	
SUPERÁVIT (XIII)								-	555.986,34	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.721.500,00	35.272.100,00	3.097.645,59	31.072.506,80	4.199.593,20	4.434.679,72	25.386.766,80	9.885.333,20	24.996.372,41	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B7FADDDF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)					
MUNICÍPIO DE BARCELONA						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						SETEMBRO-OUTUBRO/2025					
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.721.500,00	35.272.100,00	3.097.645,59	31.072.506,80	100,00	4.199.593,20	4.434.679,72	25.386.766,80	100,00	9.885.333,20	0,00
01 - Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	26.172,58	1.467.989,48	4,72	132.010,52	169.066,31	1.153.529,87	4,54	446.470,13	0,00
031 - Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	26.172,58	1.467.989,48	4,72	132.010,52	169.066,31	1.153.529,87	4,54	446.470,13	0,00
04 - Administração	7.908.226,97	9.962.276,43	567.262,58	9.638.184,49	31,02	324.091,94	1.257.815,24	7.821.801,89	30,81	2.140.474,54	0,00
122 - Administração Geral	7.632.086,97	9.772.702,26	567.262,58	9.474.832,09	30,49	297.870,17	1.237.687,20	7.674.337,29	30,23	2.098.364,97	0,00
244 - Assistência Comunitária	237.440,00	180.874,17	0,00	163.352,40	0,53	17.521,77	20.128,04	147.464,60	0,58	33.409,57	0,00
452 - Serviços Urbanos	38.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00
08 - Assistência Social	1.729.618,99	1.908.063,08	147.821,19	1.430.344,33	4,60	477.718,75	145.442,55	1.094.480,98	4,31	813.582,10	0,00
122 - Administração Geral	755.068,33	1.022.836,38	104.847,87	930.296,50	2,99	92.539,88	84.580,14	694.015,09	2,73	328.821,29	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	16.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	957.550,66	872.226,70	42.973,32	500.047,83	1,61	372.178,87	60.862,41	400.465,89	1,58	471.760,81	0,00
10 - Saúde	7.516.028,22	9.341.891,34	1.235.110,98	8.280.335,42	26,65	1.061.555,92	1.299.605,84	7.015.962,55	27,64	2.325.928,79	0,00
122 - Administração Geral	1.741.050,00	2.556.733,70	259.820,76	2.489.750,27	8,01	66.983,43	280.735,73	2.178.707,71	8,58	378.025,99	0,00
301 - Atenção Básica	3.349.703,06	3.169.398,85	247.138,39	2.626.262,07	8,45	543.136,78	381.620,59	2.213.897,52	8,72	955.501,33	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.658.100,00	2.699.343,79	469.261,75	2.531.669,95	8,15	167.673,84	339.117,45	2.029.577,57	7,99	669.766,22	0,00

Ambulatorial											
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	277.830,00	98.630,00	4.529,40	45.044,10	0,14	53.585,90	7.534,00	40.156,40	0,16	58.473,60	0,00
304 - Vigilância Sanitária	146.250,00	75.825,00	0,00	46.763,51	0,15	29.061,49	566,14	39.522,31	0,16	36.302,69	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	343.095,16	241.960,00	18.671,40	228.228,70	0,73	13.731,30	31.046,79	201.512,01	0,79	40.447,99	0,00
361 - Ensino Fundamental	0,00	500.000,00	235.689,28	312.616,82	1,01	187.383,18	258.985,14	312.589,03	1,23	187.410,97	0,00
12 - Educação	11.794.600,82	11.245.335,73	1.095.293,82	9.576.800,08	30,82	1.668.535,65	1.510.165,42	7.751.466,23	30,53	3.493.869,50	0,00
122 - Administração Geral	1.990.150,00	1.090.298,07	77.298,19	597.975,98	1,92	492.322,09	81.128,45	470.322,80	1,85	619.975,27	0,00
361 - Ensino Fundamental	8.086.361,15	8.602.016,86	904.511,10	7.834.005,98	25,21	768.010,88	1.261.252,40	6.313.893,14	24,87	2.288.123,72	0,00
365 - Educação Infantil	1.263.389,67	1.382.470,80	107.607,50	1.070.259,79	3,44	312.211,01	158.696,82	898.391,00	3,54	484.079,80	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	454.700,00	170.550,00	5.877,03	74.558,33	0,24	95.991,67	9.087,75	68.859,29	0,27	101.690,71	0,00
13 - Cultura	212.300,00	323.205,00	12.000,00	224.370,22	0,72	98.834,78	24.429,24	212.817,92	0,84	110.387,08	0,00
122 - Administração Geral	145.100,00	206.400,00	12.000,00	174.186,15	0,56	32.213,85	24.429,24	162.633,85	0,64	43.766,15	0,00
392 - Difusão Cultural	67.200,00	116.805,00	0,00	50.184,07	0,16	66.620,93	0,00	50.184,07	0,20	66.620,93	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
15 - Urbanismo	2.380.825,00	275.325,00	0,00	0,00	0,00	275.325,00	0,00	0,00	0,00	275.325,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	878.725,00	117.125,00	0,00	0,00	0,00	117.125,00	0,00	0,00	0,00	117.125,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.502.100,00	158.200,00	0,00	0,00	0,00	158.200,00	0,00	0,00	0,00	158.200,00	0,00
20 - Agricultura	475.945,00	287.322,00	0,00	169.000,00	0,54	118.322,00	0,00	169.000,00	0,67	118.322,00	0,00
605 - Abastecimento	122.570,00	50.370,00	0,00	0,00	0,00	50.370,00	0,00	0,00	0,00	50.370,00	0,00
606 - Extensão Rural	213.500,00	183.452,00	0,00	169.000,00	0,54	14.452,00	0,00	169.000,00	0,67	14.452,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	139.875,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	105.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00
695 - Turismo	105.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00
25 - Energia	386.000,00	225.726,42	8.484,44	221.532,78	0,71	4.193,64	22.655,12	149.382,36	0,59	76.344,06	0,00
452 - Serviços Urbanos	386.000,00	225.726,42	8.484,44	221.532,78	0,71	4.193,64	22.655,12	149.382,36	0,59	76.344,06	0,00
27 - Desporto e Lazer	62.255,00	87.255,00	5.500,00	63.950,00	0,21	23.305,00	5.500,00	18.325,00	0,07	68.930,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	62.255,00	87.255,00	5.500,00	63.950,00	0,21	23.305,00	5.500,00	18.325,00	0,07	68.930,00	0,00
28 - Encargos Especiais	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.721.500,00	35.272.100,00	3.097.645,59	31.072.506,80	100,00	4.199.593,20	4.434.679,72	25.386.766,80	100,00	9.885.333,20	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
FABIANO LOPES PEREIRA			FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA				RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS				
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015			Controlador Geral Mat.0000000012				Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004				

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0DD57232

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)		
MUNICÍPIO DE BARCELONA										RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										SETEMBRO-OUTUBRO/2025				
													RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	(ÚLTIMOS 12	ATUALIZADA
													MESES)	2025
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.500.415,45	4.250.687,57	2.622.308,01	3.157.416,10	2.297.986,14	2.441.537,32	2.828.500,53	2.876.789,49	2.980.426,77	3.007.727,76	2.870.720,92	2.285.911,62	34.120.427,68	35.427.321,15

1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.258,12	23.527,15	85.661,69	83.634,54	73.088,32	61.217,03	69.465,05	60.563,72	85.053,22	61.684,43	73.277,19	70.650,75	783.081,21	424.492,50
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	2.140,36	914,57	1.601,78	2.680,50	4.429,69	4.450,07	3.558,94	1.520,23	2.091,89	2.000,76	25.388,79	29.500,00
1.1.2- ISS	6.791,27	20.416,80	6.589,78	7.889,87	9.847,97	5.549,91	3.356,47	5.519,46	7.363,08	6.763,57	3.451,27	4.093,11	87.632,56	60.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	105,00	0,00	0,00	399,56	1.554,56	20.625,00
1.1.4- IRRF	28.466,85	80,01	42.835,04	60.360,83	44.350,80	39.072,23	46.300,68	36.823,67	57.018,61	39.041,10	54.152,03	44.659,52	493.161,37	104.500,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.030,34	33.196,51	14.469,27	17.287,77	13.914,39	15.228,21	13.770,52	17.007,59	14.359,53	13.582,00	19.497,80	175.343,93	209.867,50
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	5.828,86	11.752,46	19.096,96	20.097,29	15.831,29	18.743,62	15.600,64	12.337,68	15.520,98	13.029,60	18.605,43	19.738,30	186.183,11	2.545.706,50
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.828,86	11.752,46	19.096,96	20.097,29	15.831,29	18.743,62	15.600,64	12.337,68	15.520,98	13.029,60	18.605,43	19.738,30	186.183,11	2.538.831,50
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.875,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,50
1.7- Transferências Correntes	2.459.328,47	4.194.037,67	2.517.549,36	3.053.684,27	2.209.066,53	2.361.576,67	2.743.434,84	2.803.888,09	2.876.143,83	2.933.013,73	2.778.838,30	2.195.522,57	33.126.084,33	32.353.684,65
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,43	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.806.046,26	14.959.942,56
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	175.356,24	227.944,92	220.403,92	177.950,74	173.224,12	207.199,02	191.991,98	187.586,71	221.975,77	204.318,65	201.317,21	239.398,13	2.428.667,41	2.620.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	3.114,38	3.045,41	4.591,39	5.432,66	5.650,28	5.594,40	8.892,06	10.971,74	7.409,76	7.470,95	5.875,97	3.993,36	72.042,36	84.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	334,69	123,86	157,16	143,72	0,00	145,56	0,00	160,82	0,00	179,49	389,18	600,09	2.234,57	20.625,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	338,83	497,20	722,73	818,13	890,98	836,52	812,66	925,17	793,77	876,80	929,87	891,73	9.334,39	6.875,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	462.656,94	577.850,46	533.852,41	543.137,51	437.439,32	541.588,01	519.721,01	585.549,43	428.375,25	460.716,08	486.588,60	466.416,03	6.043.891,05	7.350.000,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	333.640,49	990.870,39	262.974,76	320.289,46	270.876,46	263.866,61	309.663,79	259.872,07	368.957,20	834.978,40	276.024,82	271.853,84	4.763.868,29	7.312.242,09
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	21.370,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708,74	0,00	0,00	0,00	25.079,03	100.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-331.915,49	-377.706,55	-344.144,35	-438.051,40	-300.150,07	-311.224,34	-382.809,93	-391.693,26	-261.971,51	-327.463,76	-271.726,11	-291.450,46	-4.030.307,23	-3.238.288,51
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-331.915,49	-377.706,55	-344.144,35	-438.051,40	-300.150,07	-311.224,34	-382.809,93	-391.693,26	-261.971,51	-327.463,76	-271.726,11	-291.450,46	-4.030.307,23	-3.238.288,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.168.499,96	3.872.981,02	2.278.163,66	2.719.364,70	1.997.836,07	2.130.312,98	2.445.690,60	2.485.096,23	2.718.455,26	2.680.264,00	2.598.994,81	1.994.461,16	30.090.120,45	32.189.032,64
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.168.499,96	3.872.981,02	2.278.163,66	2.719.364,70	1.997.836,07	2.130.312,98	2.445.690,60	2.485.096,23	2.718.455,26	2.180.264,00	2.598.994,81	1.994.461,16	29.590.120,45	32.189.032,64

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	(ÚLTIMOS 12	ATUALIZADA
													MESES)	2025
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	32.527,96	100.340,69	36.432,00	36.432,00	26.192,90	6.072,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	25.077,36	37.432,00	19.005,36	428.808,27	418.420,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.135.972,00	3.772.640,33	2.241.731,66	2.682.932,70	1.971.643,17	2.124.240,98	2.409.258,60	2.448.664,23	2.682.023,26	2.155.186,64	2.561.562,81	1.975.455,80	29.161.312,18	31.770.612,64

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:447C51AD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)			
MUNICÍPIO DE BARCELONA											RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											SETEMBRO-OUTUBRO/2025			
														R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)			
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024							

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	499.424,85	1.154.279,43	853.700,20	0,00	800.004,08	203.785,38	1.769.277,45	593.488,72	447.287,71	29.888,30	1.495.886,82	2.295.890,90
Executivo	499.424,85	1.154.279,43	853.700,20	0,00	800.004,08	203.785,38	1.769.277,45	593.488,72	447.287,71	29.888,30	1.495.886,82	2.295.890,90
02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA	314.250,21	838.555,85	593.670,66	0,00	559.135,40	148.690,12	1.284.070,59	512.511,09	372.951,18	28.315,28	1.031.494,25	1.590.629,65
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	111.449,91	145.413,63	83.287,40	0,00	173.576,14	55.095,26	381.779,97	64.258,98	61.235,54	0,00	375.639,69	549.215,83
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	73.724,73	0,00	42.616,95	0,00	31.107,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.107,78
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	0,00	170.309,95	134.125,19	0,00	36.184,76	0,00	103.426,89	16.718,65	13.100,99	1.573,02	88.752,88	124.937,64
TOTAL (III) = (I + II)	499.424,85	1.154.279,43	853.700,20	0,00	800.004,08	203.785,38	1.769.277,45	593.488,72	447.287,71	29.888,30	1.495.886,82	2.295.890,90

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D95B77AC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2025			R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	214.625,00	214.625,00	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.500,00	29.500,00	551.982,35	257,18%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.625,00	20.625,00	25,388,79	86,06%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	1.554,56	7,53%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	104.500,00	104.500,00	60.424,49	100,70%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.191.442,56	16.191.442,56	464.614,51	444,60%
Cota-Parte FPM	13.459.942,56	13.459.942,56	16.603.429,74	102,54%
Cota-Parte ITR	20.625,00	20.625,00	14.501.906,54	107,74%
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	1.776,02	8,61%
Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	2.620.000,00	65.882,57	78,43%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	6.875,00	2.025.366,25	77,30%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	8.498,36	123,61%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.406.067,56	16.406.067,56	0,00	0,00%
			17.155.412,09	104,56%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	338.677,50	304.607,50	183.715,82	60,31%	114.628,59	37,63%	101.282,87	33,25	0,00
Despesas Correntes	252.802,50	280.082,50	183.715,82	65,59%	114.628,59	40,92%	101.282,87	36,16	0,00
Despesas de Capital	85.875,00	24.525,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	796.135,00	1.780.415,26	1.759.923,41	98,84%	1.372.362,43	77,08%	1.307.295,78	73,42	0,00
Despesas Correntes	790.635,00	1.774.915,26	1.759.923,41	99,15%	1.372.362,43	77,31%	1.307.295,78	73,65	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	132.100,00	31.000,00	29.559,50	95,35%	24.847,20	80,15%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	132.100,00	31.000,00	29.559,50	95,35%	24.847,20	80,15%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	88.925,00	55.305,00	46.763,51	84,55%	39.522,31	71,46%	39.522,31	71,46	0,00

Despesas Correntes	75.175,00	54.555,00	46.763,51	85,71%	39.522,31	72,44%	39.522,31	72,44	0,00
Despesas de Capital	13.750,00	750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	129.535,16	162.500,00	160.628,70	98,84%	145.152,01	89,32%	145.152,01	89,32	0,00
Despesas Correntes	129.535,16	162.500,00	160.628,70	98,84%	145.152,01	89,32%	145.152,01	89,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.457.650,00	2.555.333,70	2.489.750,27	97,43%	2.178.707,71	85,26%	2.173.271,39	85,04	0,00
Despesas Correntes	1.450.650,00	2.555.333,70	2.489.750,27	97,43%	2.178.707,71	85,26%	2.173.271,39	85,04	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.943.022,66	4.889.161,46	4.670.341,21	95,52%	3.875.220,25	79,26%	3.766.524,36	77,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.670.341,21	3.875.220,25	3.766.524,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.670.341,21	3.875.220,25	3.766.524,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.573.311,81	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.573.311,81	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.097.029,40	1.301.908,44	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,22	22,58	21,95

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.573.311,81	3.875.220,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	160.831,61	58.312,08	102.519,53	0,00	160.831,61
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	62.286,17	0,00	62.286,17	0,00	62.286,17
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	32.167,46	16.339,61	15.827,85	0,00	32.167,46
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.925.277,09	4.925.277,09	2.333.995,03	47,38
Provenientes da União	4.425.277,09	4.425.277,09	2.330.035,08	52,65
Provenientes dos Estados	500.000,00	500.000,00	3.959,95	0,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.011.025,56	2.864.791,35	2.442.546,25	85,26%	2.099.268,93	73,27%	2.076.328,03	72,47%	0,00
Despesas Correntes	2.324.580,00	2.577.346,29	2.244.046,25	87,06%	1.969.211,91	76,40%	1.946.271,01	75,51%	0,00
Despesas de Capital	686.445,56	287.445,06	198.500,00	69,05%	130.057,02	45,24%	130.057,02	45,24%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	861.965,00	918.928,53	771.746,54	83,98%	657.215,14	71,51%	593.435,46	64,57%	0,00
Despesas Correntes	783.865,00	910.828,53	771.746,54	84,73%	657.215,14	72,15%	593.435,46	65,15%	0,00
Despesas de Capital	78.100,00	8.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	145.730,00	67.630,00	15.484,60	22,89%	15.309,20	22,63%	14.048,70	20,77%	0,00
Despesas Correntes	145.730,00	67.630,00	15.484,60	22,89%	15.309,20	22,63%	14.048,70	20,77%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.325,00	20.520,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	41.375,00	18.070,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	15.950,00	2.450,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	213.560,00	79.460,00	67.600,00	85,07%	56.360,00	70,92%	56.360,00	70,92%	0,00
Despesas Correntes	213.560,00	79.460,00	67.600,00	85,07%	56.360,00	70,92%	56.360,00	70,92%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	283.400,00	501.400,00	312.616,82	62,34%	312.589,03	62,34%	312.588,03	62,34%	0,00
Despesas Correntes	283.400,00	501.400,00	312.616,82	62,34%	312.589,03	62,34%	312.588,03	62,34%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.573.005,56	4.452.729,88	3.609.994,21	81,07%	3.140.742,30	70,53%	3.052.760,22	68,55%	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.349.703,06	3.169.398,85	2.626.262,07	82,86%	2.213.897,52	69,85%	2.177.610,90	68,70%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.658.100,00	2.699.343,79	2.531.669,95	93,78%	2.029.577,57	75,18%	1.900.731,24	70,41%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	277.830,00	98.630,00	45.044,10	45,66%	40.156,40	40,71%	14.048,70	14,24%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	146.250,00	75.825,00	46.763,51	61,67%	39.522,31	52,12%	39.522,31	52,12%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	343.095,16	241.960,00	228.228,70	94,32%	201.512,01	83,28%	201.512,01	83,28%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.741.050,00	3.056.733,70	2.802.367,09	91,67%	2.491.296,74	81,50%	2.485.859,42	81,32%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.516.028,22	9.341.891,34	8.280.335,42	88,63%	7.015.962,55	75,10%	6.819.284,58	72,99%	0,00
FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA				RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS				
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012				Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004				

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DB0D39F3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2025		
RS\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	28.549.995,35	30.090.120,45									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS	
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004	

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:094F1F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	51.740.934,74	55.838.815,65	56.904.087,39	57.989.681,98	59.095.987,13	60.223.397,95	61.372.317,08	62.543.154,86	63.736.329,44	64.952.266,95	66.191.401,65
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:CC3F0EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -	
Bimestre: 5/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.479.219,00	59.727.980,20	11.867.393,75	50.685.507,50	9.042.472,70		
1 Receitas Correntes	51.804.843,00	57.612.811,65	11.025.893,75	49.360.235,62	8.252.576,03		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.954.917,00	3.090.510,79	576.364,22	2.877.288,53	213.222,26		
1.1.1 Impostos	2.313.917,00	2.313.917,00	486.021,29	2.244.671,95	69.245,05		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	247.074,00	247.074,00	50.610,42	318.791,15	-71.717,15		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.731,00	187.731,00	21.877,85	204.169,75	-16.438,75		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	96.269,00	96.269,00	11.889,36	138.447,75	-42.178,75		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.924,00	7.924,00	612,23	8.265,37	-341,37		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	83.538,00	83.538,00	9.376,26	57.456,63	26.081,37		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	59.343,00	59.343,00	28.732,57	114.621,40	-55.278,40		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	52.928,00	52.928,00	28.732,57	114.621,40	-61.693,40		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.589,00	2.589,00	0,00	0,00	2.589,00		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.826,00	3.826,00	0,00	0,00	3.826,00		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.463.664,00	1.463.664,00	370.158,20	1.529.105,57	-65.441,57		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.463.664,00	1.463.664,00	370.158,20	1.529.105,57	-65.441,57		

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.987,00	1.400.987,00	354.514,01	1.408.562,23	-7.575,23
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.987,00	1.400.987,00	354.514,01	1.408.562,23	-7.575,23
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.353.980,00	1.353.980,00	337.462,92	1.326.037,75	27.942,25
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	47.007,00	47.007,00	17.051,09	82.524,48	-35.517,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	62.677,00	62.677,00	15.644,19	120.543,34	-57.866,34
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	62.677,00	62.677,00	15.644,19	120.543,34	-57.866,34
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	62.677,00	62.677,00	15.644,19	120.543,34	-57.866,34
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	603.179,00	603.179,00	65.252,67	396.775,23	206.403,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	603.179,00	603.179,00	65.252,67	396.775,23	206.403,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	603.179,00	603.179,00	65.252,67	396.775,23	206.403,77
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	598.599,00	598.599,00	65.252,67	396.775,23	201.823,77
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.154,00	2.154,00	0,00	0,00	2.154,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.426,00	2.426,00	0,00	0,00	2.426,00
1.1.2 Taxas	167.500,00	167.500,00	9.596,62	176.241,35	-8.741,35
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	121.500,00	121.500,00	7.048,80	95.005,98	26.494,02
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	120.000,00	120.000,00	7.048,80	94.945,98	25.054,02
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	120.000,00	120.000,00	7.048,80	94.945,98	25.054,02
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	348,65	45.161,29	-35.161,29
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	1.659,15	10.351,86	-351,86
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	10.000,00	10.000,00	5.041,00	37.628,50	-27.628,50
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	1.804,33	58.195,67
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.500,00	1.500,00	0,00	60,00	1.440,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	60,00	1.440,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	46.000,00	46.000,00	2.547,82	81.235,37	-35.235,37
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	46.000,00	46.000,00	1.184,62	17.069,31	28.930,69
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	46.000,00	46.000,00	1.184,62	17.069,31	28.930,69
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000,00	2.000,00	281,88	2.646,16	-646,16
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	902,74	1.408,72	-408,72
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	13.014,43	26.985,57
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	0,00	0,00	1.363,20	64.166,06	-64.166,06
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	0,00	1.363,20	64.166,06	-64.166,06
1.1.3 Contribuição de Melhoria	473.500,00	609.093,79	80.746,31	456.375,23	152.718,56
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	473.500,00	609.093,79	80.746,31	456.375,23	152.718,56
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	473.500,00	609.093,79	80.746,31	456.375,23	152.718,56
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	473.500,00	609.093,79	80.746,31	456.375,23	152.718,56
1.2 Contribuições	1.599.236,00	1.599.236,00	336.183,96	1.531.394,58	67.841,42
1.2.1 Contribuições Sociais	1.599.236,00	1.599.236,00	336.183,96	1.531.394,58	67.841,42
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.599.236,00	1.599.236,00	336.183,96	1.531.394,58	67.841,42
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.599.236,00	1.599.236,00	336.183,96	1.531.394,58	67.841,42
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.239.922,00	1.239.922,00	271.978,94	1.216.932,31	22.989,69
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.238.922,00	1.238.922,00	271.957,87	1.216.068,35	22.853,65
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	125.000,00	125.000,00	25.892,96	117.344,91	7.655,09
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	296.048,00	296.048,00	67.358,04	301.148,88	-5.100,88
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	16.500,00	16.500,00	2.644,74	12.079,18	4.420,82
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	618.460,00	618.460,00	158.846,19	693.185,45	-74.725,45
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	67.249,00	67.249,00	1.008,00	10.458,24	56.790,76
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	32.430,00	32.430,00	1.340,96	15.354,00	17.076,00
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	83.235,00	83.235,00	14.866,98	66.497,69	16.737,31
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	21,07	863,96	136,04
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	21,07	863,96	136,04
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	358.314,00	358.314,00	64.205,02	314.462,27	43.851,73
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	358.314,00	358.314,00	64.205,02	314.462,27	43.851,73
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	487.060,00	516.949,91	185.441,18	835.626,23	-318.676,32
1.3.2 Valores Mobiliários	486.060,00	515.949,91	185.441,18	835.626,23	-319.676,32
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	486.060,00	515.949,91	185.441,18	835.626,23	-319.676,32
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	321.300,00	351.189,91	75.094,41	384.101,46	-32.911,55
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	321.300,00	351.189,91	75.094,41	384.101,46	-32.911,55

1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.500,00	15.500,00	2.326,77	20.828,73	-5.328,73
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	1.071,87	4.698,87	1.301,13
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.801,42	39.222,83	-19.222,83
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	2.000,00	2.000,00	1.857,95	1.983,59	16,41
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	3.010,38	33.309,28	-13.309,28
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	600,00	600,00	214,84	1.442,91	-842,91
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	16.500,00	16.500,00	5.020,56	22.618,99	-6.118,99
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	95.000,00	95.000,00	10.295,83	39.629,58	55.370,42
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	264,57	1.659,05	340,95
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	31,01	116,63	1.883,37
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	3.550,93	451,00	3.751,93	-201,00
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,96	4,13	95,87
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.546,84	53,36	1.429,18	117,66
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	424,53	857,02	-757,02
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	300,00	300,00	76,95	302,58	-2,58
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	110.000,00	115.488,52	32.576,69	105.034,58	10.453,94
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00	150,37	641,03	1.358,97
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	44,60	437,07	562,93
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	1.000,00	11.990,00	920,04	19.981,96	-7.991,96
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	5.000,00	13.111,09	5.935,26	20.878,67	-7.767,58
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	102,70	2.196,05	-2.196,05
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	3.134,90	19.634,29	-18.634,29
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	2.202,53	0,00	6.509,87	-4.307,34
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas	0,00	0,00	2.655,10	27.903,47	-27.903,47
Parlamentares de Bancada					
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas	0,00	0,00	2.384,06	5.898,54	-5.898,54
Parlamentares Individuais					
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	288,69	3.130,63	-1.130,63
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	164.760,00	164.760,00	110.346,77	451.524,77	-286.764,77
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	164.760,00	164.760,00	110.346,77	451.524,77	-286.764,77
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	160.760,00	160.760,00	109.127,79	441.306,64	-280.546,64
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	2.000,00	2.000,00	1.218,98	11.790,85	-9.790,85
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	2.000,00	2.000,00	0,00	-1.572,72	3.572,72
1.3.6 Cessão de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	46.736.630,00	52.379.114,95	9.911.667,55	44.068.812,33	8.310.302,62
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	31.621.243,00	35.425.384,36	6.970.346,23	29.062.587,54	6.362.796,82
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.868.878,00	22.038.878,00	3.399.240,60	17.374.462,48	4.664.415,52
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.867.122,00	22.037.122,00	3.396.779,35	17.370.763,91	4.666.358,09
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.065.900,00	19.275.900,00	2.523.609,35	15.476.558,18	3.799.341,82
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.065.900,00	19.275.900,00	2.523.609,35	15.476.558,18	3.799.341,82
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.207.375,00	24.417.375,00	3.136.971,41	19.255.998,75	5.161.376,25
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	16.634,66	87.734,15	-87.734,15
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	-500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	-500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.641.475,00	-4.641.475,00	-629.996,72	-3.867.174,72	-774.300,28
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.801.222,00	2.761.222,00	873.170,00	1.894.205,73	867.016,27
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.801.222,00	2.761.222,00	873.170,00	1.894.205,73	867.016,27
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.823.920,00	2.783.920,00	873.170,00	1.894.205,73	889.714,27
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	-22.698,00	-22.698,00	0,00	0,00	-22.698,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.756,00	1.756,00	2.461,25	3.698,57	-1.942,57
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.756,00	1.756,00	2.461,25	3.698,57	-1.942,57
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.195,00	2.195,00	3.076,53	4.623,15	-2.428,15
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-439,00	-439,00	-615,28	-924,58	485,58
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	373.500,00	432.305,60	93.932,14	458.086,89	-25.781,29

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	371.000,00	429.805,60	93.932,14	458.086,89	-28.281,29
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1.000,00	49.755,84	14.592,52	69.259,88	-19.504,04
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.000,00	49.755,84	14.592,52	69.259,88	-19.504,04
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.000,00	49.755,84	14.592,52	69.259,88	-19.504,04
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	370.000,00	380.049,76	79.339,62	388.827,01	-8.777,25
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	370.000,00	380.049,76	79.339,62	388.827,01	-8.777,25
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.121.285,00	7.394.422,61	2.320.457,67	6.870.597,53	523.825,08
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.121.285,00	7.394.422,61	2.320.457,67	6.870.597,53	523.825,08
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.826.980,00	5.710.217,00	1.835.421,23	5.135.052,10	575.164,90
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.826.980,00	5.710.217,00	1.835.421,23	5.135.052,10	575.164,90
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.060.962,00	1.060.962,00	0,00	0,00	1.060.962,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	157.735,00	157.735,00	0,00	0,00	157.735,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.034.550,00	1.034.550,00	0,00	0,00	1.034.550,00
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	561.197,00	561.197,00	0,00	0,00	561.197,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.000.000,00	1.883.237,00	1.250.060,00	2.133.297,00	-250.060,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	92.709,04	479.789,59	-479.789,59
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	280.000,00	1.400.000,00	-1.400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	14.471,52	99.196,43	-99.196,43
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	59.500,00	299.500,00	-299.500,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	732.536,00	732.536,00	133.584,00	667.920,00	64.616,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	5.096,67	55.349,08	144.650,92
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	395.642,00	695.642,00	362.803,92	866.093,36	-170.451,36
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	395.642,00	695.642,00	362.803,92	866.093,36	-170.451,36
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	203.602,00	203.602,00	365.111,44	577.557,20	-373.955,20
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-12.960,00	-12.960,00	-2.307,52	-11.463,84	-1.496,16
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	198.000,00	198.000,00	30.943,64	156.201,11	41.798,89
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	198.000,00	198.000,00	30.943,64	156.201,11	41.798,89
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	6.655,64	46.297,91	3.702,09
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	148.000,00	148.000,00	24.288,00	109.903,20	38.096,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	69.325,00	69.325,00	20.596,40	102.657,87	-33.332,87
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	69.325,00	69.325,00	20.596,40	102.657,87	-33.332,87
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	69.325,00	69.325,00	20.596,40	102.657,87	-33.332,87
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	631.338,00	721.238,61	70.692,48	610.593,09	110.645,52
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	631.338,00	721.238,61	70.692,48	610.593,09	110.645,52
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	689.900,61	70.692,48	610.593,09	79.307,52
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	31.338,00	31.338,00	0,00	0,00	31.338,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.516.980,00	1.819.178,15	676.287,22	1.650.176,08	169.002,07
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	864.000,00	1.016.319,86	163.801,34	872.241,66	144.078,20
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	864.000,00	1.016.319,86	163.801,34	872.241,66	144.078,20
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	216.080,00	297.577,23	19.849,00	248.698,25	48.878,98
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	216.080,00	297.577,23	19.849,00	248.698,25	48.878,98
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	70.000,00	106.229,17	0,00	89.906,25	16.322,92
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	45.903,33	5.220,00	41.760,00	4.143,33
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	129.759,56	12.784,25	102.274,00	27.485,56
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.080,00	5.354,67	748,00	5.984,00	-629,33
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.500,00	9.830,50	1.096,75	8.774,00	1.056,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	6.900,00	75.281,06	36.599,28	73.198,57	2.082,49

1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	6.900,00	75.281,06	36.599,28	73.198,57	2.082,49
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	6.900,00	75.281,06	36.599,28	73.198,57	2.082,49
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	28.600,00	28.600,00	-28.600,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	28.600,00	28.600,00	-28.600,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	428.000,00	428.000,00	427.437,60	427.437,60	562,40
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	428.000,00	428.000,00	427.437,60	427.437,60	562,40
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	428.000,00	428.000,00	427.437,60	427.437,60	562,40
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.202.200,00	3.202.200,00	405.615,79	2.367.208,07	834.991,93
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.200.100,00	3.200.100,00	396.190,68	2.357.782,96	842.317,04
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.200.100,00	3.200.100,00	396.190,68	2.357.782,96	842.317,04
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.200.000,00	3.200.000,00	396.190,68	2.357.782,96	842.217,04
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	9.425,11	9.425,11	-9.425,11
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	9.425,11	9.425,11	-9.425,11
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	496.000,00	496.000,00	73.881,13	337.380,87	158.619,13
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	496.000,00	496.000,00	73.881,13	337.380,87	158.619,13
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	496.000,00	496.000,00	73.881,13	337.380,87	158.619,13
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	70.000,00	70.000,00	8.955,47	37.498,24	32.501,76
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	95.000,00	95.000,00	17.947,49	80.305,53	14.694,47
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	95.000,00	95.000,00	12.295,38	60.097,41	34.902,59
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	169.000,00	169.000,00	28.104,00	146.312,11	22.687,89
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	41.000,00	41.000,00	6.578,79	13.167,58	27.832,42
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	22.400,00	22.400,00	931,68	4.675,62	17.724,38
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	931,68	4.675,62	324,38
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	931,68	4.675,62	324,38
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00

1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.913.387,00	4.113.267,55	779.433,27	3.836.654,98	276.612,57
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.832.387,00	3.768.517,55	779.433,27	3.586.654,98	181.862,57
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.559.665,00	3.489.665,00	732.089,83	3.349.240,93	140.424,07
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.559.665,00	3.489.665,00	732.089,83	3.349.240,93	140.424,07
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.199.581,00	4.129.581,00	915.112,23	4.186.550,93	-56.969,93
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-639.916,00	-639.916,00	-183.022,40	-837.310,00	197.394,00
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	256.000,00	256.000,00	40.213,44	208.006,05	47.993,95
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	256.000,00	256.000,00	40.213,44	208.006,05	47.993,95
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	50.266,77	260.007,46	59.992,54
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-64.000,00	-64.000,00	-10.053,33	-52.001,41	-11.998,59
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.722,00	4.722,00	3.025,98	14.117,34	-9.395,34
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.722,00	4.722,00	3.025,98	14.117,34	-9.395,34
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.903,00	5.903,00	3.782,45	17.646,56	-11.743,56
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.181,00	-1.181,00	-756,47	-3.529,22	2.348,22
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00	18.130,55	4.104,02	15.290,66	2.839,89
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000,00	18.130,55	4.104,02	15.290,66	2.839,89
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	264.000,00	0,00	250.000,00	14.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	264.000,00	0,00	250.000,00	14.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	264.000,00	0,00	250.000,00	14.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	264.000,00	0,00	250.000,00	14.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	11.750,00	0,00	0,00	11.750,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000,00	10.750,00	0,00	0,00	10.750,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000,00	10.750,00	0,00	0,00	10.750,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.000,00	10.750,00	0,00	0,00	10.750,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.200.000,00	12.838.463,04	2.161.888,05	11.169.569,81	1.668.893,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.200.000,00	12.838.463,04	2.161.888,05	11.169.569,81	1.668.893,23
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.200.000,00	12.838.463,04	2.161.888,05	11.169.569,81	1.668.893,23
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.200.000,00	12.838.463,04	2.161.888,05	11.169.569,81	1.668.893,23
1.7.9 Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	16.236,84	47.113,95	-20.113,95
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	16.236,84	47.113,95	-31.113,95
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	16.236,84	47.113,95	-32.113,95
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	16.236,84	47.113,95	-32.113,95
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	16.236,84	47.113,95	-32.113,95
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	1.674.376,00	2.115.168,55	841.500,00	1.325.271,88	789.896,67
2.1 Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.667.376,00	2.108.168,55	841.500,00	1.325.271,88	782.896,67
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.372.376,00	1.663.168,55	841.500,00	1.175.271,88	487.896,67
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.162.376,00	1.162.376,00	0,00	0,00	1.162.376,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.162.376,00	1.162.376,00	0,00	0,00	1.162.376,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.162.376,00	1.162.376,00	0,00	0,00	1.162.376,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.162.376,00	1.162.376,00	0,00	0,00	1.162.376,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	15.000,00	305.792,55	0,00	333.771,88	-27.979,33
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000,00	295.792,55	0,00	333.771,88	-37.979,33
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	5.000,00	295.792,55	0,00	333.771,88	-37.979,33
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.000,00	295.792,55	0,00	333.771,88	-37.979,33
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	841.500,00	841.500,00	-838.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	841.500,00	841.500,00	-838.500,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	841.500,00	841.500,00	-838.500,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	3.000,00	3.000,00	841.500,00	841.500,00	-838.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	155.000,00	0,00	150.000,00	5.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.4.1 Transferências de Instituições Privadas	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.663.021,00	4.663.021,00	630.308,67	3.134.022,81	1.528.998,19
7.2 Contribuições	4.633.021,00	4.633.021,00	530.941,88	2.673.823,75	1.959.197,25
7.2.1 Contribuições Sociais	4.633.021,00	4.633.021,00	530.941,88	2.673.823,75	1.959.197,25
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.633.021,00	4.633.021,00	530.941,88	2.673.823,75	1.959.197,25
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.516.058,00	4.516.058,00	480.064,94	2.488.039,55	2.028.018,45
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.516.058,00	4.516.058,00	480.064,94	2.488.039,55	2.028.018,45
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.516.058,00	4.516.058,00	480.064,94	2.488.039,55	2.028.018,45
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	579.644,00	579.644,00	75.561,09	322.939,57	256.704,43
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	796.000,00	796.000,00	78.735,09	476.983,72	319.016,28
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	45.669,00	45.669,00	1.105,92	34.690,87	10.978,13
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	2.683.127,00	2.683.127,00	314.302,50	1.448.877,51	1.234.249,49
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	50.427,00	50.427,00	2.211,84	10.856,45	39.570,55
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	100.695,00	100.695,00	2.942,44	33.690,93	67.004,07
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	260.496,00	260.496,00	5.206,06	160.000,50	100.495,50
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	116.963,00	116.963,00	50.876,94	185.784,20	-68.821,20
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	116.963,00	116.963,00	50.876,94	185.784,20	-68.821,20
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	116.963,00	116.963,00	50.876,94	185.784,20	-68.821,20
7.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	99.366,79	460.199,06	-430.199,06
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	5.540,47	5.927,09	14.072,91
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	5.540,47	5.927,09	14.072,91
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.000,00	20.000,00	5.540,47	5.927,09	14.072,91
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	5.540,47	5.927,09	14.072,91
7.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	93.826,32	454.271,97	-444.271,97
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	93.826,32	454.271,97	-444.271,97
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.000,00	10.000,00	93.826,32	454.271,97	-444.271,97
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	10.000,00	10.000,00	93.826,32	454.271,97	-444.271,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.142.240,00	64.391.001,20	12.497.702,42	53.819.530,31	10.571.470,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.142.240,00	64.391.001,20	12.497.702,42	53.819.530,31	10.571.470,89
DÉFICIT (VI) ¹				3.052.260,76	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				56.871.791,07	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.685.623,25		3.117.205,52	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.685.623,25		3.117.205,52	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.757.653,00	63.874.309,69	6.334.711,54	55.429.595,75	8.444.713,94	10.525.189,77	50.946.820,77	12.927.488,92	49.174.238,73	0,00
3 Despesas Correntes	46.848.999,00	56.164.178,99	5.349.086,94	49.886.389,14	6.277.789,85	9.486.553,60	45.931.061,43	10.233.117,56	44.179.081,95	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.329.399,00	29.651.771,89	1.842.408,58	26.468.391,62	3.183.380,27	5.142.070,96	23.656.392,56	5.995.379,33	23.357.953,56	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.329.399,00	29.651.771,89	1.842.408,58	26.468.391,62	3.183.380,27	5.142.070,96	23.656.392,56	5.995.379,33	23.357.953,56	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.664.897,00	5.660.787,64	0,00	4.270.736,64	1.390.051,00	761.297,10	3.713.264,33	1.947.523,31	3.713.264,33	0,00
319003 PENSÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	130.971,48	69.028,52	21.828,58	109.142,90	90.857,10	109.142,90	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.115.833,00	5.151.568,95	817.300,49	4.420.855,44	730.713,51	1.073.198,27	4.048.466,37	1.103.102,58	3.878.131,77	0,00

319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.891.142,00	16.571.879,20	741.986,93	15.815.505,90	756.373,30	2.816.888,16	14.224.962,64	2.346.916,56	14.106.065,39	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.402.005,00	908.604,84	111.820,00	869.665,43	38.939,41	225.047,02	716.201,09	192.403,75	706.993,94	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	795.000,00	706.142,03	47.250,00	649.791,07	56.350,96	119.760,67	533.489,57	172.652,46	533.489,57	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00	337.793,73	124.051,16	222.078,72	115.715,01	124.051,16	222.078,72	115.715,01	222.078,72	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.522,00	90.886,14	0,00	84.677,58	6.208,56	0,00	84.677,58	6.208,56	84.677,58	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	4.109,36	0,00	4.109,36	0,00	0,00	4.109,36	0,00	4.109,36	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	302.000,00	357.000,00	0,00	354.356,44	2.643,56	70.148,52	277.233,31	79.766,69	277.233,31	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	302.000,00	357.000,00	0,00	354.356,44	2.643,56	70.148,52	277.233,31	79.766,69	277.233,31	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	355.000,00	0,00	354.356,44	643,56	70.148,52	277.233,31	77.766,69	277.233,31	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	152.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.217.600,00	26.155.407,10	3.506.678,36	23.063.641,08	3.091.766,02	4.274.334,12	21.997.435,56	4.157.971,54	20.543.895,08	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	261.500,00	454.799,19	78.728,74	398.265,24	56.533,95	86.526,31	386.368,62	68.430,57	386.368,62	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	160.500,00	114.184,00	10.116,00	108.480,00	5.704,00	17.913,57	96.583,38	17.600,62	96.583,38	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	101.000,00	340.615,19	68.612,74	289.785,24	50.829,95	68.612,74	289.785,24	50.829,95	289.785,24	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	190.000,00	122.600,00	0,00	122.511,18	88,82	30.699,96	118.271,31	4.328,69	118.271,31	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	190.000,00	122.600,00	0,00	122.511,18	88,82	30.699,96	118.271,31	4.328,69	118.271,31	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.745.100,00	25.577.007,91	3.427.949,62	22.542.864,66	3.034.143,25	4.157.107,85	21.492.795,63	4.084.212,28	20.039.255,15	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	76.645,00	51.865,00	5.250,00	39.662,00	12.203,00	5.810,00	39.662,00	12.203,00	39.662,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.458.481,00	6.280.261,43	804.965,61	5.391.955,80	888.305,63	918.583,59	5.169.104,26	1.111.157,17	4.375.342,99	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	32.000,00	63.949,61	0,00	59.700,00	4.249,61	0,00	59.700,00	4.249,61	59.700,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	360.000,00	326.310,00	41.721,60	295.606,04	30.703,96	60.374,10	295.606,04	30.703,96	281.941,68	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.000,00	50.050,00	0,00	35.495,84	14.554,16	0,00	35.495,84	14.554,16	35.495,84	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.500,00	137.500,00	0,00	119.400,00	18.100,00	19.900,00	99.500,00	38.000,00	99.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.267.782,00	1.803.198,84	-24.707,18	1.456.167,26	347.031,58	253.606,25	1.119.545,82	683.653,02	1.025.594,03	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.974.758,00	14.671.628,27	2.422.383,56	13.023.719,05	1.647.909,22	2.714.154,32	12.647.763,25	2.023.865,02	12.098.868,17	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	276.000,00	197.520,00	9.020,30	189.097,48	8.422,52	20.955,30	136.557,48	60.962,52	136.557,48	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	682.434,00	630.882,00	145.305,99	621.597,99	9.284,01	135.714,55	585.161,73	45.720,27	585.161,73	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	154.500,00	106.600,00	9.211,17	70.550,70	36.049,30	13.211,17	66.550,68	40.049,32	63.282,70	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	12.500,06	0,00	12.338,34	161,72	0,00	12.338,34	161,72	12.338,34	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.000,00	1.210.367,70	14.798,57	1.199.399,68	10.968,02	14.798,57	1.197.635,71	12.731,99	1.197.635,71	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.000,00	34.375,00	0,00	28.174,48	6.200,52	0,00	28.174,48	6.200,52	28.174,48	0,00
4 Despesas de Capital	6.478.654,00	7.676.556,63	985.624,60	5.543.206,61	2.133.350,02	1.038.636,17	5.015.759,34	2.660.797,29	4.995.156,78	0,00
44 INVESTIMENTO	3.678.654,00	4.501.101,63	342.090,36	2.367.889,56	2.133.212,07	351.987,47	1.945.917,91	2.555.183,72	1.925.315,35	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.678.654,00	4.501.101,63	342.090,36	2.367.889,56	2.133.212,07	351.987,47	1.945.917,91	2.555.183,72	1.925.315,35	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	417.414,84	0,00	415.333,50	2.081,34	0,00	415.333,50	2.081,34	415.333,50	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.366.376,00	1.974.198,95	103.601,66	511.000,35	1.463.198,60	103.601,66	511.000,35	1.463.198,60	511.000,35	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.233.278,00	2.099.487,84	238.488,70	1.441.555,71	657.932,13	248.385,81	1.019.584,06	1.079.903,78	998.981,50	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	56.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.800.000,00	3.175.455,00	643.534,24	3.175.317,05	137,95	686.648,70	3.069.841,43	105.613,57	3.069.841,43	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.800.000,00	3.175.455,00	643.534,24	3.175.317,05	137,95	686.648,70	3.069.841,43	105.613,57	3.069.841,43	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.800.000,00	3.175.455,00	643.534,24	3.175.317,05	137,95	686.648,70	3.069.841,43	105.613,57	3.069.841,43	0,00
9 Reserva de Contingência	430.000,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.284.587,00	4.102.314,76	-37.789,49	3.737.572,04	364.742,72	579.731,26	2.937.654,30	1.164.660,46	2.933.269,19	0,00
3 Despesas Correntes	4.284.587,00	4.102.314,76	-37.789,49	3.737.572,04	364.742,72	579.731,26	2.937.654,30	1.164.660,46	2.933.269,19	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.283.587,00	3.543.314,76	-37.789,49	3.179.572,04	363.742,72	485.904,94	2.483.382,33	1.059.932,43	2.478.997,22	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.283.587,00	3.543.314,76	-37.789,49	3.179.572,04	363.742,72	485.904,94	2.483.382,33	1.059.932,43	2.478.997,22	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.251.587,00	3.539.014,76	-37.789,49	3.179.282,00	359.732,76	485.904,94	2.483.092,29	1.055.922,47	2.478.707,18	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000,00	4.300,00	0,00	290,04	4.009,96	0,00	290,04	4.009,96	290,04	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	559.000,00	0,00	558.000,00	1.000,00	93.826,32	454.271,97	104.728,03	454.271,97	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	559.000,00	0,00	558.000,00	1.000,00	93.826,32	454.271,97	104.728,03	454.271,97	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339197 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	558.000,00	0,00	558.000,00	0,00	93.826,32	454.271,97	103.728,03	454.271,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.042.240,00	67.976.624,45	6.296.922,05	59.167.167,79	8.809.456,66	11.104.921,03	53.884.475,07	14.092.149,38	52.107.507,92	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.042.240,00	67.976.624,45	6.296.922,05	59.167.167,79	8.809.456,66	11.104.921,03	53.884.475,07	14.092.149,38	52.107.507,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.042.240,00	67.976.624,45	6.296.922,05	59.167.167,79	8.809.456,66	11.104.921,03	53.884.475,07	14.092.149,38	52.107.507,92	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00								

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:3069CB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BOM JESUS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	4.494.474,69	7.454.991,84	5.121.734,64	5.474.809,45	4.792.584,31	4.863.533,65	5.311.525,35	5.747.299,64	5.452.923,92	5.506.426,64	6.032.256,60	5.818.081,35	66.070.642,08	62.960.022,65
Impostos, Taxas e Contribuições	270.793,81	450.663,03	233.581,73	228.583,74	297.508,35	344.422,20	318.228,50	316.403,01	327.029,05	235.167,73	307.884,66	268.479,56	3.598.745,37	3.090.510,79
de Melhoria														
IPTU	7.015,02	7.508,25	9.232,20	15.814,69	9.830,64	14.333,93	30.504,08	37.757,88	39.400,15	25.418,33	13.266,52	8.611,33	218.693,02	187.731,00
ISS	101.124,17	63.122,55	47.079,84	43.959,98	47.699,92	40.797,58	45.512,50	37.635,13	44.128,90	24.708,71	37.373,34	27.879,33	561.021,95	603.179,00
ITBI	3.006,17	7.013,73	8.712,77	7.307,08	5.469,33	11.236,77	6.745,50	14.550,51	12.187,44	19.679,43	10.742,18	17.990,39	124.641,30	59.343,00
IRRF	115.105,84	326.091,33	108.125,57	103.170,94	166.611,70	207.677,16	159.546,23	159.760,91	155.653,73	98.401,13	199.605,35	170.552,85	1.970.302,74	1.463.664,00
Outros Impostos, Taxas e														
Contribuições de Melhoria	44.542,61	46.927,17	60.431,35	58.331,05	67.896,76	70.376,76	75.920,19	66.698,58	75.658,83	66.960,13	46.897,27	43.445,66	724.086,36	776.593,79
Contribuições	184.021,59	395.239,40	42.442,82	163.160,21	167.278,01	165.435,91	175.634,29	169.102,29	168.394,64	143.762,45	167.666,61	168.517,35	2.110.655,57	1.599.236,00
Receita Patrimonial	49.030,93	46.514,31	76.438,41	79.451,65	73.323,98	86.663,21	84.014,47	79.776,84	85.026,15	85.490,34	91.448,17	93.993,01	931.171,47	516.949,91
Rendimentos de Aplicação														
Financeira	49.030,93	46.514,31	76.438,41	79.451,65	73.323,98	86.663,21	84.014,47	79.776,84	85.026,15	85.490,34	91.448,17	93.993,01	931.171,47	515.949,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.988.957,36	6.560.904,10	4.768.720,00	4.995.012,92	4.252.041,64	4.264.723,86	4.731.325,63	5.172.427,44	4.869.698,16	5.039.690,86	5.456.166,76	5.279.944,99	59.379.613,72	57.726.325,95
Cota-Parte do FPM	1.921.114,53	3.099.011,37	1.993.129,33	2.674.549,50	1.761.313,80	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	26.258.064,53	26.678.597,00
Cota-Parte do ICMS	316.803,34	411.811,45	438.682,66	369.501,28	359.686,84	430.233,16	398.656,86	389.509,65	460.915,96	424.252,29	418.020,03	497.092,20	4.915.165,72	4.129.581,00

Cota-Parte do IPVA	17.887,43	11.154,65	9.634,07	11.031,93	22.224,89	31.032,45	37.498,31	37.986,25	30.917,72	29.415,07	26.718,93	23.547,84	289.049,54	320.000,00
Cota-Parte do ITR	69,67	12,57	6,49	147,26	0,00	1.093,37	100,75	0,00	193,75	5,00	631,97	2.444,56	4.705,39	2.195,00
Transferências da LC 61/1989	765,37	898,56	1.500,70	1.698,80	1.850,05	1.736,98	1.687,52	1.921,10	1.648,27	1.820,69	1.930,80	1.851,65	19.310,49	5.903,00
Transferências do FUNDEB	1.204.853,45	1.452.532,61	1.700.002,23	1.371.900,58	1.144.833,09	1.391.733,10	1.376.665,29	1.539.528,15	1.182.978,95	1.261.632,65	1.301.996,45	1.265.507,39	16.194.163,94	16.040.663,04
Outras Transferências Correntes	527.463,57	1.585.482,89	625.764,52	566.183,57	962.132,97	619.099,42	633.579,11	858.386,10	728.200,76	1.423.267,34	1.296.585,02	1.873.008,84	11.699.154,11	10.549.386,91
Outras Receitas Correntes	1.671,00	1.671,00	551,68	8.600,93	2.432,33	2.288,47	2.322,46	9.590,06	2.775,92	2.315,26	9.090,40	7.146,44	50.455,95	27.000,00
DEDUÇÕES (II)	-655.888,62	-926.911,39	-572.717,94	-807.728,17	-631.440,10	-663.105,37	-762.715,34	-767.098,14	-601.967,12	-666.112,17	-616.581,35	-654.393,58	-8.326.659,29	7.121.207,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-184.021,59	-395.239,40	-42.442,82	-163.160,21	-167.278,01	-165.435,91	-175.634,29	-169.102,29	-168.394,64	-143.762,45	-167.666,61	-168.517,35	-2.110.655,57	1.599.236,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-20.539,02	-15.618,44	-41.684,54	-33.182,32	-35.147,03	-46.891,27	-42.864,85	-43.093,29	-46.923,10	-51.391,60	-52.756,19	-57.590,58	-487.682,23	164.760,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-451.328,01	-516.053,55	-488.590,58	-611.385,64	-429.015,06	-450.778,19	-544.216,20	-554.902,56	-386.649,38	-470.958,12	-396.158,55	-428.285,65	-5.728.321,49	5.347.211,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.838.586,07	6.528.080,45	4.549.016,70	4.667.081,28	4.161.144,21	4.200.428,28	4.548.810,01	4.980.201,50	4.850.956,80	4.840.314,47	5.415.675,25	5.163.687,77	57.743.982,79	55.838.815,65
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	461,79	382.905,00	462,83	403,29	383.594,47	306,85	-1.530,44	0,00	0,00	800.000,00	300.000,00	0,00	1.866.603,79	1.197.237,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.838.124,28	6.145.175,45	4.548.553,87	4.666.677,99	3.777.549,74	4.200.121,43	4.550.340,45	4.980.201,50	4.850.956,80	4.040.314,47	5.115.675,25	5.163.687,77	55.877.379,00	54.641.578,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.060,00	1.400.060,00	15.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos	72.859,20	145.718,40	78.936,00	67.399,20	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	996.400,80	880.536,00

Rio Grande do Norte , 27 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3676														
agentes comunitários de saúde e														
de combate às endemias (CF, art														
198, §1º) (VII)														
(-) Outras Deduções	50.277,01	100.554,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.831,03	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	3.714.988,07	5.448.903,03	4.469.617,87	4.599.278,79	3.698.613,74	4.121.185,43	4.471.404,45	4.901.265,50	4.772.020,80	3.961.378,47	5.036.739,25	4.134.691,77	53.330.087,17	53.746.042,65
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES								MAGNA EMANUELA CAVALCANTE					
###.811.934-##	###.959.754-##								###.722.634-##					
Prefeito Municipal	Controlador								Contadora					

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:1B5B750E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2025 -			
Bimestre: 5/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.757.653,00	63.874.309,69	6.334.711,54	55.429.595,75	10.525.189,77	50.946.820,77	94,55	79,76	4.482.774,98	15.925.404,34	49.174.238,73	1.772.582,04
01 LEGISLATIVA	2.035.400,00	2.145.964,88	70.535,39	2.085.659,07	359.551,79	1.784.438,58	3,31	83,15	301.220,49	591.887,97	1.784.438,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.035.400,00	2.145.964,88	70.535,39	2.085.659,07	359.551,79	1.784.438,58	3,31	83,15	301.220,49	591.887,97	1.784.438,58	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.695.012,00	4.253.438,30	340.222,08	4.173.272,09	681.637,78	3.727.501,73	6,92	337,93	445.770,36	1.121.687,09	3.528.140,75	199.360,98
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.141.950,00	3.118.090,00	300.163,46	3.068.174,17	489.873,04	2.774.027,80	5,15	88,97	294.146,37	808.627,16	2.595.699,17	178.328,63
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.154.000,00	901.686,30	40.058,62	873.480,81	152.841,74	759.159,16	1,41	84,19	114.321,65	252.826,18	744.648,65	14.510,51
124 CONTROLE INTERNO	143.062,00	96.762,00	0,00	95.856,91	17.448,00	74.494,91	0,14	76,99	21.362,00	21.747,16	67.973,07	6.521,84
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	47.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.000,00	136.500,00	0,00	135.760,20	21.475,00	119.819,86	0,22	87,78	15.940,34	38.486,59	119.819,86	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.986.120,00	2.614.546,22	227.836,26	2.092.406,95	377.128,08	1.958.401,61	3,63	299,10	134.005,34	377.620,18	1.766.951,12	191.450,49
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	971.313,00	1.202.778,00	148.175,67	1.135.435,45	217.832,58	1.046.346,68	1,94	86,99	89.088,77	199.310,38	898.120,81	148.225,87
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	326.887,00	684.242,71	46.110,53	370.630,80	50.158,70	361.954,06	0,67	52,90	8.676,74	58.777,40	361.954,06	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	135.820,00	91.903,12	9.012,07	78.042,20	11.352,97	78.042,18	0,14	84,92	0,02	10.989,24	61.922,96	16.119,22
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	541.900,00	635.422,39	24.537,99	508.298,50	97.783,83	472.058,69	0,88	74,29	36.239,81	108.543,16	444.953,29	27.105,40
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.303.017,00	6.303.017,00	200,00	4.644.276,23	825.062,68	4.028.976,45	7,48	63,92	615.299,78	1.901.499,68	4.028.976,45	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.303.017,00	6.303.017,00	200,00	4.644.276,23	825.062,68	4.028.976,45	7,48	63,92	615.299,78	1.901.499,68	4.028.976,45	0,00
10 SAÚDE	10.752.544,00	16.788.760,88	2.120.701,87	13.693.442,07	2.781.218,02	12.760.952,67	23,68	336,26	932.489,40	3.503.057,43	12.624.213,38	136.739,29
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.580.204,00	13.848.876,37	1.562.104,18	11.015.002,16	2.095.771,50	10.146.289,86	18,83	73,26	868.712,30	2.690.002,04	10.010.376,77	135.913,09
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	529.940,00	2.340.584,51	547.606,93	2.192.221,91	591.966,56	2.178.825,81	4,04	93,09	13.396,10	616.701,76	2.178.812,73	13,08
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	230.000,00	160.500,00	6.230,70	92.509,45	22.542,30	87.709,45	0,16	54,65	4.800,00	22.510,19	86.896,33	813,12
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.000,00	32.000,00	4.760,06	10.308,55	4.760,06	10.308,55	0,02	32,21	0,00	4.760,06	10.308,55	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	380.400,00	406.800,00	0,00	383.400,00	66.177,60	337.819,00	0,63	83,04	45.581,00	169.083,38	337.819,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.960.203,00	20.084.889,30	2.128.304,39	18.368.200,38	3.518.598,89	16.991.161,74	31,53	179,48	1.377.038,64	5.853.174,19	16.486.213,39	504.948,35
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.949.447,00	15.936.192,61	1.492.588,21	15.030.150,01	2.842.142,35	14.003.482,97	25,99	87,87	1.026.667,04	4.607.383,73	13.515.864,09	487.618,88

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.001.756,00	4.111.096,69	628.532,38	3.330.866,57	669.272,74	2.980.494,97	5,53	72,50	350.371,60	1.245.669,81	2.970.349,30	10.145,67
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	37.600,00	7.183,80	7.183,80	7.183,80	7.183,80	0,01	19,11	0,00	120,65	0,00	7.183,80
13 CULTURA	99.000,00	144.831,61	50.000,00	127.803,03	50.000,00	127.803,03	0,24	88,86	0,00	50.000,00	127.803,03	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	97.000,00	143.831,61	50.000,00	127.803,03	50.000,00	127.803,03	0,24	88,86	0,00	50.000,00	127.803,03	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
695 TURISMO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.824.437,00	5.146.177,04	456.692,84	4.350.996,16	747.001,76	3.986.630,71	7,40	140,30	364.365,45	1.183.624,59	3.369.566,77	617.063,94
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	777.000,00	1.384.845,00	132.262,66	759.740,77	190.646,37	752.098,60	1,40	54,31	7.642,17	309.499,06	752.098,60	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.047.437,00	3.761.332,04	324.430,18	3.591.255,39	556.355,39	3.234.532,11	6,00	85,99	356.723,28	874.125,53	2.617.468,17	617.063,94
16 HABITAÇÃO	59.700,00	24.561,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	59.700,00	24.561,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	47.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	37.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	6.299,96	27.760,13	0,05	92,53	2.239,87	6.299,96	27.760,13	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	6.299,96	27.760,13	0,05	92,53	2.239,87	6.299,96	27.760,13	0,00
20 AGRICULTURA	1.546.300,00	1.770.295,55	56.517,31	1.378.795,33	182.710,23	1.275.041,98	2,37	72,35	103.753,35	328.506,36	1.152.522,99	122.518,99
605 ABASTECIMENTO	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.500.300,00	1.762.295,55	56.517,31	1.378.795,33	182.710,23	1.275.041,98	2,37	72,35	103.753,35	328.506,36	1.152.522,99	122.518,99
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	31.000,00	33.175,00	0,00	28.174,48	0,00	28.174,48	0,05	96,57	0,00	0,00	28.174,48	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	11.000,00	29.175,00	0,00	28.174,48	0,00	28.174,48	0,05	96,57	0,00	0,00	28.174,48	0,00
695 TURISMO	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	177.920,00	94.280,00	0,00	90.518,23	0,00	90.518,23	0,17	96,01	0,00	12.066,31	90.018,23	500,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	177.920,00	94.280,00	0,00	90.518,23	0,00	90.518,23	0,17	96,01	0,00	12.066,31	90.018,23	500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.760.000,00	4.382.798,79	883.701,40	4.366.051,73	995.980,58	4.159.459,43	7,72	174,48	206.592,30	995.980,58	4.159.459,43	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	355.000,00	0,00	354.356,44	70.148,52	277.233,31	0,51	78,09	77.123,13	70.148,52	277.233,31	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.460.000,00	4.027.798,79	883.701,40	4.011.695,29	925.832,06	3.882.226,12	7,20	96,39	129.469,17	925.832,06	3.882.226,12	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	430.000,00	33.574,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	33.574,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.284.587,00	4.102.314,76	-37.789,49	3.737.572,04	579.731,26	2.937.654,30	5,45	71,61	799.917,74	581.606,95	2.933.269,19	4.385,11
01 LEGISLATIVA	64.600,00	64.600,00	0,00	60.000,00	2.942,44	33.690,93	0,06	52,15	26.309,07	2.942,44	33.690,93	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	64.600,00	64.600,00	0,00	60.000,00	2.942,44	33.690,93	0,06	52,15	26.309,07	2.942,44	33.690,93	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	356.000,00	706.000,00	-8.668,01	703.350,55	105.760,99	554.882,34	1,03	143,03	148.468,21	107.636,68	554.882,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	221.000,00	109.200,00	0,00	108.778,56	8.671,70	66.902,72	0,12	61,27	41.875,84	10.547,39	66.902,72	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	110.000,00	596.800,00	-8.668,01	594.571,99	97.089,29	487.979,62	0,91	81,77	106.592,37	97.089,29	487.979,62	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.500,00	29.000,00	0,00	29.000,00	2.901,66	24.709,48	0,05	85,21	4.290,52	2.901,66	24.709,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500,00	29.000,00	0,00	29.000,00	2.901,66	24.709,48	0,05	85,21	4.290,52	2.901,66	24.709,48	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	699.000,00	656.800,00	26.423,29	584.723,29	81.139,59	513.334,59	0,95	150,15	71.388,70	81.139,59	513.334,59	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	608.000,00	566.800,00	26.423,29	514.723,29	67.799,59	449.584,34	0,83	79,32	65.138,95	67.799,59	449.584,34	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	91.000,00	90.000,00	0,00	70.000,00	13.340,00	63.750,25	0,12	70,83	6.249,75	13.340,00	63.750,25	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.882.236,00	2.524.663,76	-55.544,77	2.244.746,20	378.384,07	1.738.344,85	3,23	131,33	506.401,35	378.384,07	1.733.959,74	4.385,11
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.802.995,00	1.608.353,02	-55.544,77	1.548.584,80	265.753,40	1.243.217,22	2,31	77,30	305.367,58	265.753,40	1.242.966,83	250,39
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.079.241,00	916.310,74	0,00	696.161,40	112.630,67	495.127,63	0,92	54,03	201.033,77	112.630,67	490.992,91	4.134,72
15 URBANISMO	194.251,00	81.251,00	0,00	81.048,00	6.340,81	52.709,89	0,10	64,87	28.338,11	6.340,81	52.709,89	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	194.251,00	81.251,00	0,00	81.048,00	6.340,81	52.709,89	0,10	64,87	28.338,11	6.340,81	52.709,89	0,00
16 HABITAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	61.000,00	35.000,00	0,00	34.704,00	2.261,70	19.982,22	0,04	57,09	14.721,78	2.261,70	19.982,22	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	61.000,00	35.000,00	0,00	34.704,00	2.261,70	19.982,22	0,04	57,09	14.721,78	2.261,70	19.982,22	0,00
Total Geral	58.042.240,00	67.976.624,45	6.296.922,05	59.167.167,79	11.104.921,03	53.884.475,07	100,00	2.744,78	5.282.692,72	16.507.011,29	52.107.507,92	1.776.967,15

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:109175D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.313.917,00	2.313.917,00	2.244.671,95	97,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	187.731,00	187.731,00	204.169,75	108,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.343,00	59.343,00	114.621,40	193,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	603.179,00	603.179,00	396.775,23	65,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.463.664,00	1.463.664,00	1.529.105,57	104,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.236.054,00	28.376.054,00	23.812.561,00	83,91
Cota-Parte FPM	22.707.375,00	23.917.375,00	19.343.732,90	80,87
Cota-Parte ITR	2.195,00	2.195,00	4.623,15	210,62
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	260.007,46	81,25
Cota-Parte ICMS	3.199.581,00	4.129.581,00	4.186.550,93	101,37
Cota-Parte IPI-Exportação	5.903,00	5.903,00	17.646,56	298,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.549.971,00	30.689.971,00	26.057.232,95	84,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.428.659,00	6.980.106,50	6.363.534,10	91,16	6.124.166,54	87,73	5.997.773,66	85,92	0,00
Despesas Correntes	4.238.659,00	6.980.106,50	6.363.534,10	91,16	6.124.166,54	87,73	5.997.773,66	85,92	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	100.500,00	30.000,00	29.704,76	99,01	29.704,76	99,01	29.704,76	99,01	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	10.100,00	9.968,09	98,69	9.968,09	98,69	9.968,09	98,69	0,00
Despesas de Capital	25.500,00	19.900,00	19.736,67	99,17	19.736,67	99,17	19.736,67	99,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	10.500,00	10.403,57	99,08	10.403,57	99,08	10.403,57	99,08	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	10.500,00	10.403,57	99,08	10.403,57	99,08	10.403,57	99,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	293.100,00	318.500,00	318.400,00	99,96	305.567,65	95,93	305.567,65	95,93	0,00
Despesas Correntes	293.100,00	318.500,00	318.400,00	99,96	305.567,65	95,93	305.567,65	95,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.902.259,00	7.339.106,50	6.722.042,43	91,59	6.469.842,52	88,15	6.343.449,64	86,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.722.042,43	6.469.842,52	6.343.449,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.722.042,43	6.469.842,52	6.343.449,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.908.584,94	3.908.584,94	3.908.584,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.908.584,94	3.908.584,94	3.908.584,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.813.457,49	2.561.257,58	2.434.864,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,79	24,82	24,34

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	3.908.584,94	6.469.842,52	2.561.257,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.561.257,58	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.180.894,13	
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.070.378,14	
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.034.646,33	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.343.285,00	7.870.422,61	7.120.597,53	90,47
Proveniente da União	6.328.285,00	7.601.422,61	6.870.597,53	90,38
Proveniente dos Estados	15.000,00	269.000,00	250.000,00	92,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.343.285,00	7.870.422,61	7.120.597,53	90,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.759.545,00	7.435.569,87	5.166.191,35	69,47	4.471.707,66	60,13	4.462.187,45	60,01	0,00
Despesas Correntes	5.618.545,00	7.194.980,47	5.067.434,71	70,43	4.372.951,02	60,77	4.363.430,81	60,64	0,00
Despesas de Capital	141.000,00	240.589,40	98.756,64	41,04	98.756,64	41,04	98.756,64	41,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	429.440,00	2.310.584,51	2.080.917,15	90,06	2.069.521,05	89,56	2.069.507,97	89,56	0,00
Despesas Correntes	376.440,00	1.490.731,76	1.312.528,98	88,04	1.301.132,88	87,28	1.301.119,80	87,28	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	819.852,75	768.388,17	93,72	768.388,17	93,72	768.388,17	93,72	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	150.000,00	82.105,88	54,73	77.305,88	51,53	76.492,76	50,99	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	82.105,88	59,06	77.305,88	55,61	76.492,76	55,03	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.000,00	32.000,00	10.308,55	32,21	10.308,55	32,21	10.308,55	32,21	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	10.308,55	38,17	10.308,55	38,17	10.308,55	38,17	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.300,00	178.300,00	135.000,00	75,71	96.001,60	53,84	96.001,60	53,84	0,00
Despesas Correntes	177.200,00	177.200,00	135.000,00	76,18	96.001,60	54,17	96.001,60	54,17	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.549.285,00	10.106.454,38	7.474.522,93	73,95	6.724.844,74	66,54	6.714.498,33	66,43	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.188.204,00	14.415.676,37	11.529.725,45	79,98	10.595.874,20	73,50	10.459.961,11	72,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	529.940,00	2.340.584,51	2.110.621,91	90,17	2.099.225,81	89,68	2.099.212,73	89,68	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	160.500,00	92.509,45	57,63	87.709,45	54,64	86.896,33	54,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	32.000,00	32.000,00	10.308,55	32,21	10.308,55	32,21	10.308,55	32,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	471.400,00	496.800,00	453.400,00	91,26	401.569,25	80,83	401.569,25	80,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.451.544,00	17.445.560,88	14.196.565,36	81,37	13.194.687,26	75,63	13.057.947,97	74,84	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR	CONTADORA

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:597447C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2025 -
Bimestre: 5/2025	

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	de dezembro de					
	Anteriores	de 2024				Anteriores	2024					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	109.179,83	109.179,83	0,00	0,00	72.050,09	466.850,64	538.900,73	440.862,20	0,00	98.038,53	98.038,53
PODER EXECUTIVO	0,00	109.179,83	109.179,83	0,00	0,00	72.050,09	466.850,64	538.900,73	440.862,20	0,00	98.038,53	98.038,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	109.179,83	109.179,83	0,00	0,00	72.050,09	466.850,64	538.900,73	440.862,20	0,00	98.038,53	98.038,53

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:AAA9F79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTROLADORIA DO MUNICIPIO
RREO 5º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.080.843,00	55.080.843,00	13.177.401,98	56.713.788,00	-1.632.945,00
1 Receitas Correntes	52.421.989,00	52.421.989,00	12.781.401,98	56.317.788,00	-3.895.799,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.108,00	644.108,00	150.753,61	3.163.419,74	-2.519.311,74
1.1.1 Impostos	631.606,00	631.606,00	143.073,47	3.155.739,60	-2.524.133,60
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	112.752,00	112.752,00	0,00	58.980,66	53.771,34
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	56.486,00	56.486,00	0,00	32.023,69	24.462,31
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.722,00	12.722,00	0,00	18.922,22	-6.200,22
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	3.417,51	2.834,49
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	3.509,25	2.742,75
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	2.192,38	4.059,62
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	6.252,00	6.252,00	0,00	1.037,68	5.214,32
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	798,76	5.453,24
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	1.044,68	5.207,32
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	1.101,21	5.150,79
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	56.266,00	56.266,00	0,00	26.956,97	29.309,03
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	23.689,06	-11.187,06
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	874,81	5.377,19
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	564,00	5.688,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	526,00	5.726,00

1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	6.252,00	6.252,00	0,00	531,00	5.721,00
1.1.1.2.53.0.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	532,00	5.720,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	153,02	6.098,98
1.1.1.2.53.0.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	87,08	6.164,92
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	225.043,00	225.043,00	0,00	918.652,48	-693.609,48
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	225.043,00	225.043,00	0,00	918.652,48	-693.609,48
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	187.536,00	187.536,00	0,00	561.387,07	-373.851,07
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	187.536,00	187.536,00	0,00	561.387,07	-373.851,07
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	125.024,00	125.024,00	0,00	561.387,07	-436.363,07
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	37.507,00	37.507,00	0,00	357.265,41	-319.758,41
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	37.507,00	37.507,00	0,00	357.265,41	-319.758,41
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	37.507,00	37.507,00	0,00	357.265,41	-319.758,41
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	293.811,00	293.811,00	143.073,47	2.178.106,46	-1.884.295,46
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	293.811,00	293.811,00	143.073,47	2.178.106,46	-1.884.295,46
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	293.811,00	293.811,00	143.073,47	2.178.106,46	-1.884.295,46
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	250.047,00	250.047,00	143.073,47	2.170.298,91	-1.920.251,91
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	81,66	6.170,34
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	560,02	5.691,98
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	42,15	6.209,85
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	6.252,00	6.252,00	0,00	7.123,72	-871,72
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.4.51.1.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.2 Taxas	0,00	0,00	1.314,88	1.314,88	-1.314,88
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.314,88	1.314,88	-1.314,88
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.314,88	1.314,88	-1.314,88
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.314,88	1.314,88	-1.314,88
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.314,88	1.314,88	-1.314,88
1.1.3 Contribuição de Melhoria	12.502,00	12.502,00	6.365,26	6.365,26	6.136,74
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	12.502,00	12.502,00	6.365,26	6.365,26	6.136,74
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	12.502,00	12.502,00	6.365,26	6.365,26	6.136,74
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	12.502,00	12.502,00	6.365,26	6.365,26	6.136,74
1.2 Contribuições	2.511.185,00	2.511.185,00	414.453,83	2.619.508,39	-108.323,39
1.2.1 Contribuições Sociais	2.183.000,00	2.183.000,00	392.312,78	2.446.775,82	-263.775,82
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.183.000,00	2.183.000,00	392.312,78	2.446.775,82	-263.775,82
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.183.000,00	2.183.000,00	392.312,78	2.446.775,82	-263.775,82
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.183.000,00	2.183.000,00	392.312,78	2.415.296,48	-232.296,48
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.183.000,00	2.183.000,00	392.312,78	2.415.296,48	-232.296,48
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	700,66	2.176,64	-2.176,64
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	250.000,00	250.000,00	-14.126,32	171.253,61	78.746,39
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	550.000,00	550.000,00	109.185,97	483.372,91	66.627,09
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	55.000,00	55.000,00	17.459,79	77.713,51	-22.713,51
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	24.000,00	24.000,00	3.388,72	16.447,00	7.553,00
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	272.596,40	1.242.899,91	57.100,09
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	4.000,00	4.000,00	3.107,56	10.704,68	-6.704,68
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	410.728,22	-410.728,22
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	31.479,34	-31.479,34
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	31.479,34	-31.479,34
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.185,00	328.185,00	22.141,05	172.732,57	155.452,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.185,00	328.185,00	22.141,05	172.732,57	155.452,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.185,00	328.185,00	22.141,05	172.732,57	155.452,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	328.185,00	328.185,00	22.141,05	172.732,57	155.452,43
1.3 Receita Patrimonial	1.156.387,00	1.156.387,00	714.291,70	2.595.843,38	-1.439.456,38
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00

1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.143.883,00	1.143.883,00	714.291,70	2.595.843,38	-1.451.960,38
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.143.883,00	1.143.883,00	714.291,70	2.595.843,38	-1.451.960,38
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	342.883,00	342.883,00	43.398,91	161.223,22	181.659,78
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	342.883,00	342.883,00	43.398,91	161.223,22	181.659,78
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	62.512,00	62.512,00	10.422,97	50.099,29	12.412,71
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	13.128,00	13.128,00	51,42	515,40	12.612,60
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.640,00	65.640,00	7.595,61	41.852,64	23.787,36
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	13.127,00	13.127,00	1.073,13	20.452,19	-7.325,19
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	105.025,00	105.025,00	18.450,43	27.773,98	77.251,02
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	37.506,00	37.506,00	2.403,45	10.286,94	27.219,06
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.565,00	6.565,00	14,76	1.174,38	5.390,62
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	39.380,00	39.380,00	0,20	5.681,46	33.698,54
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	1.131,93	1.131,93	-1.131,93
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	2.255,01	2.255,01	-2.255,01
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	801.000,00	801.000,00	670.892,79	2.434.620,16	-1.633.620,16
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	801.000,00	801.000,00	670.892,79	2.434.620,16	-1.633.620,16
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	800.000,00	800.000,00	653.276,70	2.437.344,65	-1.637.344,65
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.000,00	1.000,00	17.616,09	57.343,12	-56.343,12
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	0,00	-60.067,61	60.067,61
1.6 Receita de Serviços	12.502,00	12.502,00	5.740,91	5.740,91	6.761,09
1.6.9 Outros Serviços	12.502,00	12.502,00	5.740,91	5.740,91	6.761,09
1.6.9.9 Outros Serviços	12.502,00	12.502,00	5.740,91	5.740,91	6.761,09
1.6.9.9.99 Outros Serviços	12.502,00	12.502,00	5.740,91	5.740,91	6.761,09
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	12.502,00	12.502,00	5.740,91	5.740,91	6.761,09
1.7 Transferências Correntes	48.066.553,00	48.066.553,00	11.495.838,64	47.886.631,72	179.921,28
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.300.247,00	26.300.247,00	8.104.418,68	30.163.564,76	-3.863.317,76
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.430.010,00	17.430.010,00	3.398.292,29	17.373.193,36	56.816,64
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.419.500,00	17.419.500,00	3.396.779,35	17.409.823,01	9.676,99
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.876.000,00	15.876.000,00	2.523.609,35	15.515.617,28	360.382,72
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.876.000,00	15.876.000,00	2.523.609,35	15.515.617,28	360.382,72
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.845.000,00	19.845.000,00	3.136.971,41	19.255.998,65	589.001,35
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	16.634,66	87.734,17	-87.734,17
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.969.000,00	-3.969.000,00	-629.996,72	-3.828.115,54	-140.884,46
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.543.500,00	1.543.500,00	873.170,00	1.894.205,73	-350.705,73
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.543.500,00	1.543.500,00	873.170,00	1.894.205,73	-350.705,73
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.543.500,00	1.543.500,00	873.170,00	1.894.205,73	-350.705,73
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.510,00	10.510,00	1.512,94	-36.629,65	47.139,65
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.510,00	10.510,00	1.512,94	-36.629,65	47.139,65
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.137,00	13.137,00	1.891,16	3.036,84	10.100,16
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.627,00	-2.627,00	-378,22	-39.666,49	37.039,49
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	203.477,00	203.477,00	94.020,61	458.506,79	-255.029,79
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	203.477,00	203.477,00	94.020,61	458.506,79	-255.029,79
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.565,00	6.565,00	14.680,99	69.679,78	-63.114,78
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.565,00	6.565,00	14.680,99	69.679,78	-63.114,78
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.565,00	6.565,00	14.680,99	69.679,78	-63.114,78
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	196.912,00	196.912,00	79.339,62	388.827,01	-191.915,01
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	196.912,00	196.912,00	79.339,62	388.827,01	-191.915,01
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.124.452,00	4.124.452,00	2.641.918,60	6.858.680,03	-2.734.228,03
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.124.452,00	4.124.452,00	2.551.733,40	6.374.723,65	-2.250.271,65
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.599.353,00	3.599.353,00	2.247.325,46	4.947.836,58	-1.348.483,58
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.599.353,00	3.599.353,00	2.247.325,46	4.947.836,58	-1.348.483,58
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.546.587,00	1.546.587,00	447.237,46	1.926.794,51	-380.207,51
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	313.754,07	-313.754,07
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.648.288,00	1.948.288,00	-1.948.288,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	151.800,00	759.000,00	-759.000,00

1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	2.052.766,00	2.052.766,00	0,00	0,00	2.052.766,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	200.222,00	316.222,00	-316.222,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	200.222,00	316.222,00	-316.222,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	200.222,00	316.222,00	-316.222,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	25.005,00	25.005,00	31.480,22	171.902,74	-146.897,74
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	25.005,00	25.005,00	31.480,22	171.902,74	-146.897,74
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	25.005,00	25.005,00	7.799,42	51.069,94	-26.064,94
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	23.680,80	120.832,80	-120.832,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	72.705,72	938.762,32	-938.762,32
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	72.705,72	938.762,32	-938.762,32
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	72.705,72	938.762,32	-938.762,32
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	500.094,00	500.094,00	0,00	0,01	500.093,99
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.094,00	500.094,00	0,00	0,01	500.093,99
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	0,00	0,00	90.185,20	483.956,38	-483.956,38
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	84.185,20	421.008,98	-421.008,98
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	84.185,20	421.008,98	-421.008,98
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	6.000,00	62.947,40	-62.947,40
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	6.000,00	62.947,40	-62.947,40
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	892.230,00	892.230,00	270.155,91	1.441.575,86	-549.345,86
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	375.069,00	375.069,00	192.403,00	895.720,47	-520.651,47
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	375.069,00	375.069,00	192.403,00	895.720,47	-520.651,47
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	417.391,00	417.391,00	32.174,75	320.452,25	96.938,75
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	417.391,00	417.391,00	32.174,75	320.452,25	96.938,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	52.509,00	52.509,00	0,00	0,00	52.509,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	37.507,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	200.038,00	200.038,00	32.174,75	320.452,25	-120.414,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.565,00	6.565,00	0,00	0,00	6.565,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	120.772,00	120.772,00	0,00	0,00	120.772,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	82.891,00	82.891,00	45.578,16	91.156,32	-8.265,32
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	82.891,00	82.891,00	45.578,16	91.156,32	-8.265,32
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.877,00	7.877,00	0,00	0,00	7.877,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	75.014,00	75.014,00	45.578,16	91.156,32	-16.142,32
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	13.128,00	13.128,00	0,00	134.246,82	-121.118,82
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	13.128,00	13.128,00	0,00	134.246,82	-121.118,82
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	13.128,00	13.128,00	0,00	134.246,82	-121.118,82
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	231.524,00	231.524,00	342.136,03	2.388.280,08	-2.156.756,08
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	115.762,00	115.762,00	342.136,03	2.306.849,58	-2.191.087,58
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	115.762,00	115.762,00	342.136,03	2.306.849,58	-2.191.087,58
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	115.762,00	115.762,00	342.136,03	2.306.849,58	-2.191.087,58
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	115.762,00	115.762,00	0,00	0,00	115.762,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	115.762,00	115.762,00	0,00	0,00	115.762,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	115.762,00	115.762,00	0,00	0,00	115.762,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	0,00	81.430,50	-81.430,50
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	0,00	81.430,50	-81.430,50
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	0,00	81.430,50	-81.430,50
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	905.168,00	905.168,00	85.957,90	367.641,94	537.526,06
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	905.168,00	905.168,00	85.957,90	367.641,94	537.526,06
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	905.168,00	905.168,00	85.957,90	367.641,94	537.526,06
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	37.507,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	75.014,00	75.014,00	16.628,00	73.581,47	1.432,53
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	37.507,00	37.507,00	0,00	5.905,33	31.601,67

1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	12.502,00	12.502,00	10.597,54	83.080,01	-70.578,01
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	25.074,00	115.641,00	-115.641,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	680.128,00	680.128,00	33.658,36	89.434,13	590.693,87
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	452.899,00	452.899,00	1.271.000,00	1.271.000,00	-818.101,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	328.812,00	328.812,00	1.271.000,00	1.271.000,00	-942.188,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	328.812,00	328.812,00	1.271.000,00	1.271.000,00	-942.188,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	328.812,00	328.812,00	0,00	0,00	328.812,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.271.000,00	1.271.000,00	-1.271.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	45.947,00	45.947,00	0,00	0,00	45.947,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	45.947,00	45.947,00	0,00	0,00	45.947,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.060.487,00	2.060.487,00	937,34	4.686,70	2.055.800,30
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.565,00	6.565,00	937,34	4.218,03	2.346,97
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.565,00	6.565,00	937,34	4.218,03	2.346,97
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.053.922,00	2.053.922,00	0,00	468,67	2.053.453,33
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.053.922,00	2.053.922,00	0,00	468,67	2.053.453,33
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.053.922,00	2.053.922,00	0,00	468,67	2.053.453,33
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.978.451,00	4.978.451,00	782.083,05	4.217.058,35	761.392,65
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.031.181,00	3.031.181,00	782.083,05	3.613.111,95	-581.930,95
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.641.609,00	2.641.609,00	736.528,22	3.369.948,00	-728.339,00
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.641.609,00	2.641.609,00	736.528,22	3.369.948,00	-728.339,00
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.302.011,00	3.302.011,00	920.660,22	4.212.434,76	-910.423,76
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-660.402,00	-660.402,00	-184.132,00	-842.486,76	182.084,76
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	100.019,00	100.019,00	38.371,15	213.464,04	-113.445,04
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	100.019,00	100.019,00	38.371,15	213.464,04	-113.445,04
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	125.024,00	125.024,00	38.371,15	213.464,04	-88.440,04
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-25.005,00	-25.005,00	0,00	0,00	-25.005,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.999,00	1.999,00	3.044,33	14.202,92	-12.203,92
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.999,00	1.999,00	3.044,33	14.202,92	-12.203,92
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	3.805,39	17.653,38	-15.153,38
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-501,00	-501,00	-761,06	-3.450,46	2.949,46
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.005,00	25.005,00	4.139,35	15.496,99	9.508,01
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.005,00	25.005,00	4.139,35	15.496,99	9.508,01
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	262.549,00	262.549,00	0,00	0,00	262.549,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	262.549,00	262.549,00	0,00	0,00	262.549,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	328.186,00	328.186,00	0,00	603.946,40	-275.760,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	39.382,00	39.382,00	0,00	300.000,00	-260.618,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	39.382,00	39.382,00	0,00	300.000,00	-260.618,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	39.382,00	39.382,00	0,00	300.000,00	-260.618,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	87.696,40	-22.058,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	87.696,40	-22.058,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	87.696,40	-22.058,40
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	223.166,00	223.166,00	0,00	216.250,00	6.916,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	223.166,00	223.166,00	0,00	216.250,00	6.916,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	223.166,00	223.166,00	0,00	216.250,00	6.916,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.787.855,00	16.787.855,00	2.609.336,91	13.506.008,61	3.281.846,39

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.787.855,00	16.787.855,00	2.609.336,91	13.506.008,61	3.281.846,39
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.787.855,00	16.787.855,00	2.609.336,91	13.506.008,61	3.281.846,39
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	16.787.855,00	16.787.855,00	2.609.336,91	13.506.008,61	3.281.846,39
1.9 Outras Receitas Correntes	31.254,00	31.254,00	323,29	46.643,86	-15.389,86
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.254,00	26.254,00	323,29	46.643,86	-20.389,86
1.9.2.1 Indenizações	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
1.9.2.2 Restituições	13.127,00	13.127,00	323,29	46.643,86	-33.516,86
1.9.2.2.99 Outras Restituições	13.127,00	13.127,00	323,29	46.643,86	-33.516,86
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	13.127,00	13.127,00	323,29	46.643,86	-33.516,86
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	2.658.854,00	2.658.854,00	396.000,00	396.000,00	2.262.854,00
2.1 Operações de Crédito	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.2 Alienação de Bens	26.255,00	26.255,00	0,00	0,00	26.255,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
2.4 Transferências de Capital	2.148.198,00	2.148.198,00	396.000,00	396.000,00	1.752.198,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.334.397,00	1.334.397,00	396.000,00	396.000,00	938.397,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	352.729,00	352.729,00	0,00	0,00	352.729,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	352.729,00	352.729,00	0,00	0,00	352.729,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	125.024,00	125.024,00	0,00	0,00	125.024,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	125.024,00	125.024,00	0,00	0,00	125.024,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	227.705,00	227.705,00	0,00	0,00	227.705,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	227.705,00	227.705,00	0,00	0,00	227.705,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	131.276,00	131.276,00	396.000,00	396.000,00	-264.724,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	396.000,00	396.000,00	-396.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	396.000,00	396.000,00	-396.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	396.000,00	396.000,00	-396.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	850.392,00	850.392,00	0,00	0,00	850.392,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	850.392,00	850.392,00	0,00	0,00	850.392,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	850.392,00	850.392,00	0,00	0,00	850.392,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	813.801,00	813.801,00	0,00	0,00	813.801,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	262.551,00	262.551,00	0,00	0,00	262.551,00

2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	131.275,00	131.275,00	0,00	0,00	131.275,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	131.275,00	131.275,00	0,00	0,00	131.275,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	131.275,00	131.275,00	0,00	0,00	131.275,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	551.250,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	551.250,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	551.250,00
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	551.250,00
2.9 Outras Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	5.011.000,00	5.011.000,00	620.280,04	3.514.631,56	1.496.368,44
7.2 Contribuições	5.011.000,00	5.011.000,00	620.280,04	3.514.631,56	1.496.368,44
7.2.1 Contribuições Sociais	5.011.000,00	5.011.000,00	620.280,04	3.514.631,56	1.496.368,44
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	5.011.000,00	5.011.000,00	620.280,04	3.514.631,56	1.496.368,44
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.229.000,00	4.229.000,00	308.587,96	2.019.074,89	2.209.925,11
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.229.000,00	4.229.000,00	308.587,96	2.019.074,89	2.209.925,11
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.229.000,00	4.229.000,00	308.587,96	2.019.074,89	2.209.925,11
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	1.503,37	4.650,11	-4.650,11
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	515.000,00	515.000,00	0,00	933,21	514.066,79
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.050.000,00	1.050.000,00	29.806,18	119.658,52	930.341,48
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	1.139,53	104.860,47
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	55.000,00	55.000,00	7.239,12	35.757,60	19.242,40
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.500.000,00	2.500.000,00	265.545,41	1.815.890,16	684.109,84
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000,00	3.000,00	4.493,88	8.885,11	-5.885,11
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	32.160,65	-32.160,65
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	782.000,00	782.000,00	311.692,08	1.495.556,67	-713.556,67
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	782.000,00	782.000,00	311.692,08	1.495.556,67	-713.556,67
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	782.000,00	782.000,00	311.692,08	1.495.556,67	-713.556,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.091.843,00	60.091.843,00	13.797.682,02	60.228.419,56	-136.576,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.091.843,00	60.091.843,00	13.797.682,02	60.228.419,56	-136.576,56
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				60.228.419,56	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.950.861,00	64.358.722,00	10.094.141,40	55.810.904,66	8.547.817,34	11.279.808,31	52.544.744,15	11.813.977,85	52.528.436,85	0,00
3 Despesas Correntes	49.933.662,00	60.284.223,00	9.456.844,40	53.141.873,58	7.142.349,42	10.659.925,21	49.933.090,19	10.351.132,81	49.916.782,89	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.132.803,00	36.909.581,20	5.770.349,37	34.769.266,69	2.140.314,51	6.885.013,08	33.974.314,15	2.935.267,05	33.964.376,11	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.132.803,00	36.909.581,20	5.770.349,37	34.769.266,69	2.140.314,51	6.885.013,08	33.974.314,15	2.935.267,05	33.964.376,11	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.800.000,00	5.800.000,00	0,00	4.349.557,94	1.450.442,06	817.239,59	3.769.441,39	2.030.558,61	3.769.441,39	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	81.519,75	18.480,25	15.863,08	75.168,29	24.831,71	75.168,29	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	683.663,00	900.173,00	91.000,00	850.711,25	49.461,75	89.956,14	846.888,27	53.284,73	846.888,27	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.184.866,00	25.577.302,20	4.839.349,37	25.262.879,29	314.422,91	5.115.811,43	25.081.961,05	495.341,15	25.072.023,01	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.782.840,00	1.426.975,00	364.000,00	1.286.929,12	140.045,88	368.922,66	1.263.735,11	163.239,89	1.263.735,11	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	98.213,00	950.312,00	156.000,00	924.350,59	25.961,41	156.603,07	924.182,87	26.129,13	924.182,87	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	186.913,00	2.046.863,00	320.000,00	2.011.203,87	35.659,13	320.617,11	2.010.822,29	36.040,71	2.010.822,29	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.927,00	82.577,00	0,00	2.114,88	80.462,12	0,00	2.114,88	80.462,12	2.114,88	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.381,00	25.379,00	0,00	0,00	25.379,00	0,00	0,00	25.379,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	175.034,00	34,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	175.034,00	34,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.029,00	29,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.005,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.625.825,00	23.374.607,80	3.686.495,03	18.372.606,89	5.002.000,91	3.774.912,13	15.958.776,04	7.415.831,76	15.952.406,78	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.175.752,00	2.351.322,00	430.153,44	2.332.162,23	19.159,77	432.469,80	2.330.001,31	21.320,69	2.330.001,31	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	113.240,00	82.660,00	14.500,00	77.763,54	4.896,46	16.816,36	75.602,62	7.057,38	75.602,62	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.512,00	15.262,00	0,00	15.221,64	40,36	0,00	15.221,64	40,36	15.221,64	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.000.000,00	2.253.400,00	415.653,44	2.239.177,05	14.222,95	415.653,44	2.239.177,05	14.222,95	2.239.177,05	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	82.191,00	126.191,00	0,00	42.000,00	84.191,00	2.000,00	40.000,00	86.191,00	40.000,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.256,00	31.256,00	0,00	0,00	31.256,00	0,00	0,00	31.256,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	39.359,00	39.359,00	0,00	0,00	39.359,00	0,00	0,00	39.359,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.576,00	55.576,00	0,00	42.000,00	13.576,00	2.000,00	40.000,00	15.576,00	40.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.576,00	202.576,00	600,00	29.446,18	173.129,82	600,00	29.421,18	173.154,82	29.421,18	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.576,00	202.576,00	600,00	29.446,18	173.129,82	600,00	29.421,18	173.154,82	29.421,18	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.356.306,00	20.694.518,80	3.255.741,59	15.968.998,48	4.725.520,32	3.339.842,33	13.559.353,55	7.135.165,25	13.552.984,29	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.261.828,00	19.478,00	0,00	0,00	19.478,00	0,00	0,00	19.478,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.088,00	104,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	201.510,00	145.508,00	19.009,80	75.240,00	70.268,00	10.954,80	39.368,40	106.139,60	39.368,40	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	11.025,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.005,00	3.805,00	0,00	0,00	3.805,00	0,00	0,00	3.805,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.005,00	3.605,00	0,00	0,00	3.605,00	0,00	0,00	3.605,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.668.591,00	9.097.940,80	1.717.943,43	6.723.395,05	2.374.545,75	1.667.778,52	5.966.110,49	3.131.830,31	5.963.995,49	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.003,00	303,00	0,00	0,00	303,00	0,00	0,00	303,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	239.114,00	195.864,00	2.190,39	146.365,39	49.498,61	0,00	69.780,00	126.084,00	69.780,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	139.214,00	134.256,31	0,00	32.993,31	101.263,00	0,00	32.993,31	101.263,00	32.993,31	0,00

339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	435.199,00	1.297,00	0,00	0,00	1.297,00	0,00	0,00	1.297,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	218.140,00	207.539,00	14.608,00	120.642,00	86.897,00	17.138,00	99.582,00	107.957,00	98.377,72	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.284.954,00	800.116,90	101.461,68	509.610,92	290.505,98	130.765,00	451.727,96	348.388,94	451.727,96	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	16.878,00	5.178,00	0,00	0,00	5.178,00	0,00	0,00	5.178,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.434.794,00	9.276.787,42	1.361.440,29	7.865.487,91	1.411.299,51	1.450.191,08	6.459.208,81	2.817.578,61	6.456.158,83	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	341.003,00	150.756,76	88,00	24.279,80	126.476,96	5.688,00	14.679,80	136.076,96	14.679,80	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	77.516,00	2.866,00	0,00	1.425,00	1.441,00	0,00	1.425,00	1.441,00	1.425,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	360.068,00	268.467,00	39.000,00	262.828,55	5.638,45	41.126,93	262.069,23	6.397,77	262.069,23	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	123.772,00	120.522,00	0,00	106.140,00	14.382,00	16.200,00	78.540,00	41.982,00	78.540,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.252,00	152,00	0,00	0,00	152,00	0,00	0,00	152,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	115.022,00	42.272,00	0,00	0,00	42.272,00	0,00	0,00	42.272,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.236,00	124.955,00	0,00	67.722,57	57.232,43	0,00	51.000,57	73.954,43	51.000,57	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132.338,00	92.720,61	0,00	32.867,98	59.852,63	0,00	32.867,98	59.852,63	32.867,98	0,00
4 Despesas de Capital	6.322.624,00	4.069.924,00	637.297,00	2.669.031,08	1.400.892,92	619.883,10	2.611.653,96	1.458.270,04	2.611.653,96	0,00
44 INVESTIMENTO	5.673.752,00	1.862.552,00	109.297,00	487.754,03	1.374.797,97	90.504,00	435.314,03	1.427.237,97	435.314,03	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.673.752,00	1.862.552,00	109.297,00	487.754,03	1.374.797,97	90.504,00	435.314,03	1.427.237,97	435.314,03	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	155.883,00	19.883,00	0,00	0,00	19.883,00	0,00	0,00	19.883,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288.326,00	23.626,00	0,00	0,00	23.626,00	0,00	0,00	23.626,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.257.741,00	545.341,00	0,00	196.620,31	348.720,69	0,00	196.620,31	348.720,69	196.620,31	0,00
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025										
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.891.789,00	1.229.689,00	109.297,00	291.133,72	938.555,28	90.504,00	238.693,72	990.995,28	238.693,72	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	76.262,00	40.262,00	0,00	0,00	40.262,00	0,00	0,00	40.262,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.011,00	8.011,00	0,00	0,00	8.011,00	0,00	0,00	8.011,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	60.011,00	8.011,00	0,00	0,00	8.011,00	0,00	0,00	8.011,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.011,00	8.011,00	0,00	0,00	8.011,00	0,00	0,00	8.011,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	588.861,00	2.199.361,00	528.000,00	2.181.277,05	18.083,95	529.379,10	2.176.339,93	23.021,07	2.176.339,93	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	588.861,00	2.199.361,00	528.000,00	2.181.277,05	18.083,95	529.379,10	2.176.339,93	23.021,07	2.176.339,93	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	562.606,00	2.198.106,00	528.000,00	2.181.277,05	16.828,95	529.379,10	2.176.339,93	21.766,07	2.176.339,93	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.255,00	1.255,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	694.575,00	4.575,00	0,00	0,00	4.575,00	0,00	0,00	4.575,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575,00	4.575,00	0,00	0,00	4.575,00	0,00	0,00	4.575,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575,00	4.575,00	0,00	0,00	4.575,00	0,00	0,00	4.575,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575,00	4.575,00	0,00	0,00	4.575,00	0,00	0,00	4.575,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.144.982,00	3.045.121,00	276.000,00	2.950.103,51	95.017,49	274.287,90	2.937.712,09	107.408,91	2.937.712,09	0,00
3 Despesas Correntes	2.144.982,00	3.045.121,00	276.000,00	2.950.103,51	95.017,49	274.287,90	2.937.712,09	107.408,91	2.937.712,09	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.144.982,00	3.045.121,00	276.000,00	2.950.103,51	95.017,49	274.287,90	2.937.712,09	107.408,91	2.937.712,09	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.144.982,00	3.045.121,00	276.000,00	2.950.103,51	95.017,49	274.287,90	2.937.712,09	107.408,91	2.937.712,09	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.118.612,00	3.045.116,00	276.000,00	2.950.103,51	95.012,49	274.287,90	2.937.712,09	107.403,91	2.937.712,09	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.370,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.095.843,00	67.403.843,00	10.370.141,40	58.761.008,17	8.642.834,83	11.554.096,21	55.482.456,24	11.921.386,76	55.466.148,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.095.843,00	67.403.843,00	10.370.141,40	58.761.008,17	8.642.834,83	11.554.096,21	55.482.456,24	11.921.386,76	55.466.148,94	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.467.411,39			4.745.963,32		4.762.270,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.095.843,00	67.403.843,00	10.370.141,40	60.228.419,56	8.642.834,83	11.554.096,21	60.228.419,56	11.921.386,76	60.228.419,56	0,00
RESERVA DO RPPS	996.000,00	996.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO			JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO				LIEGES RAUANA REINALDO COELHO			
###.641.144-##			###.746.504-##				###.464.684-##			
Prefeito			Controlador Geral				Secretário de Finanças e Tributação			

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.950.861,00	64.358.722,00	10.094.141,40	55.810.904,66	94,98	8.547.817,34	11.279.808,31	52.544.744,15	94,71	11.813.977,85	0,00
01 LEGISLATIVA	2.248.629,00	2.240.000,00	20.953,78	1.921.258,11	3,27	318.741,89	363.354,40	1.678.051,50	3,02	561.948,50	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.248.629,00	2.240.000,00	20.953,78	1.921.258,11	3,27	318.741,89	363.354,40	1.678.051,50	3,02	561.948,50	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	285.437,00	55.437,00	8.000,00	45.000,00	0,08	10.437,00	9.000,00	45.000,00	0,08	10.437,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	285.437,00	55.437,00	8.000,00	45.000,00	0,08	10.437,00	9.000,00	45.000,00	0,08	10.437,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.637.667,00	10.971.967,00	1.658.917,45	9.723.624,41	16,55	1.248.342,59	1.728.101,89	9.153.257,21	16,50	1.818.709,79	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	239.744,00	70.744,00	13.000,00	68.133,33	0,12	2.610,67	14.000,00	68.133,33	0,12	2.610,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.526.414,00	10.085.314,00	1.547.290,09	9.040.344,00	15,38	1.044.970,00	1.619.016,77	8.482.275,42	15,29	1.603.038,58	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	536.976,00	700.976,00	81.627,36	526.831,08	0,90	174.144,92	78.373,12	515.447,13	0,93	185.528,87	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	166.906,00	89.306,00	17.000,00	88.316,00	0,15	990,00	16.712,00	87.401,33	0,16	1.904,67	0,00
695 TURISMO	92.612,00	9.612,00	0,00	0,00	0,00	9.612,00	0,00	0,00	0,00	9.612,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	75.015,00	16.015,00	0,00	0,00	0,00	16.015,00	0,00	0,00	0,00	16.015,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	55.125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	55.125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.313.582,00	2.404.732,00	424.334,48	1.940.079,82	3,30	464.652,18	452.205,22	1.749.875,96	3,15	654.856,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.502,00	82.502,00	0,00	0,00	0,00	82.502,00	0,00	0,00	0,00	82.502,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	21.879,00	109,00	0,00	0,00	0,00	109,00	0,00	0,00	0,00	109,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	460.715,00	342.415,00	65.006,05	329.270,77	0,56	13.144,23	76.242,65	324.571,99	0,58	17.843,01	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.818.486,00	1.979.706,00	359.328,43	1.610.809,05	2,74	368.896,95	375.962,57	1.425.303,97	2,57	554.402,03	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	4.431.077,69	7,54	1.518.922,31	833.102,67	3.844.609,68	6,93	2.105.390,32	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	4.431.077,69	7,54	1.518.922,31	833.102,67	3.844.609,68	6,93	2.105.390,32	0,00
10 SAÚDE	11.032.564,00	15.074.554,00	3.022.352,77	13.906.814,06	23,67	1.167.739,94	2.925.575,04	13.013.093,50	23,45	2.061.460,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.521.186,00	8.617.092,50	1.270.389,79	7.970.465,08	13,56	646.627,42	1.236.211,44	7.579.895,15	13,66	1.037.197,35	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.988.474,00	5.320.414,50	1.281.440,87	4.944.297,60	8,41	376.116,90	1.138.103,19	4.489.416,85	8,09	830.997,65	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	609.987,00	630.830,00	378.522,11	557.820,38	0,95	73.009,62	460.979,52	512.145,44	0,92	118.684,56	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	287.789,00	18.189,00	0,00	0,00	0,00	18.189,00	0,00	0,00	0,00	18.189,00	0,00

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.015,00	6.015,00	0,00	0,00	0,00	6.015,00	0,00	0,00	0,00	6.015,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	506.355,00	461.255,00	92.000,00	434.231,00	0,74	27.024,00	90.280,89	431.636,06	0,78	29.618,94	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
482 HABITAÇÃO URBANA	43.758,00	20.758,00	0,00	0,00	0,00	20.758,00	0,00	0,00	0,00	20.758,00	0,00
11 TRABALHO	106.274,00	22.224,00	0,00	0,00	0,00	22.224,00	0,00	0,00	0,00	22.224,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	106.274,00	22.224,00	0,00	0,00	0,00	22.224,00	0,00	0,00	0,00	22.224,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.270.489,00	20.579.389,00	3.928.158,71	18.201.534,17	30,98	2.377.854,83	3.945.025,48	17.903.559,26	32,27	2.675.829,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	355.758,00	20.758,00	0,00	0,00	0,00	20.758,00	0,00	0,00	0,00	20.758,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	11.253,00	1.653,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	421.142,00	2.124.042,00	73.845,70	366.384,51	0,62	1.757.657,49	39.374,55	322.535,81	0,58	1.801.506,19	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.325.152,00	16.177.852,00	3.458.427,91	15.616.812,70	26,58	561.039,30	3.514.839,80	15.369.844,94	27,70	808.007,06	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.897.571,00	2.160.771,00	395.885,10	2.124.753,96	3,62	36.017,04	390.811,13	2.118.793,45	3,82	41.977,55	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.259.613,00	94.313,00	0,00	93.583,00	0,16	730,00	0,00	92.385,06	0,17	1.927,94	0,00
13 CULTURA	544.487,00	674.487,00	151.000,00	387.493,80	0,66	286.993,20	35.091,00	218.549,30	0,39	455.937,70	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	544.487,00	674.487,00	151.000,00	387.493,80	0,66	286.993,20	35.091,00	218.549,30	0,39	455.937,70	0,00
15 URBANISMO	3.384.236,00	2.693.968,00	515.695,41	2.618.987,08	4,46	74.980,92	551.389,01	2.481.243,38	4,47	212.724,62	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	570.161,00	92.561,00	0,00	76.434,83	0,13	16.126,17	0,00	76.434,83	0,14	16.126,17	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.559.397,00	2.601.229,00	515.695,41	2.542.552,25	4,33	58.676,75	551.389,01	2.404.808,55	4,33	196.420,45	0,00
695 TURISMO	254.678,00	178,00	0,00	0,00	0,00	178,00	0,00	0,00	0,00	178,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	430.037,00	206.037,00	18.000,00	111.838,66	0,19	94.198,34	18.000,00	109.447,41	0,20	96.589,59	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	231.525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	198.512,00	205.512,00	18.000,00	111.838,66	0,19	93.673,34	18.000,00	109.447,41	0,20	96.064,59	0,00
20 AGRICULTURA	1.975.384,00	2.436.384,00	251.096,80	1.858.217,62	3,16	578.166,38	329.318,88	1.782.395,47	3,21	653.988,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.522,00	1.022,00	0,00	0,00	0,00	1.022,00	0,00	0,00	0,00	1.022,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	400.911,00	3.311,00	0,00	0,00	0,00	3.311,00	0,00	0,00	0,00	3.311,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.315.670,00	2.010.770,00	251.096,80	1.858.217,62	3,16	152.552,38	329.318,88	1.782.395,47	3,21	228.374,53	0,00
607 IRRIGAÇÃO	138.151,00	420.151,00	0,00	0,00	0,00	420.151,00	0,00	0,00	0,00	420.151,00	0,00
631 REFORMAAGRÁRIA	13.130,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	0,00
25 ENERGIA	334.750,00	248.718,00	24.182,50	232.710,33	0,40	16.007,67	28.646,72	159.197,74	0,29	89.520,26	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	334.750,00	248.718,00	24.182,50	232.710,33	0,40	16.007,67	28.646,72	159.197,74	0,29	89.520,26	0,00
26 TRANSPORTE	260.050,00	283.550,00	39.217,50	196.674,43	0,33	86.875,57	34.498,00	191.046,26	0,34	92.503,74	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.050,00	283.550,00	39.217,50	196.674,43	0,33	86.875,57	34.498,00	191.046,26	0,34	92.503,74	0,00
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	347.575,00	432.575,00	32.232,00	235.594,48	0,40	196.980,52	26.500,00	215.417,48	0,39	217.157,52	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	146.911,00	219.911,00	0,00	121.318,78	0,21	98.592,22	0,00	120.185,48	0,22	99.725,52	0,00
813 LAZER	200.664,00	212.664,00	32.232,00	114.275,70	0,19	98.388,30	26.500,00	95.232,00	0,17	117.432,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	694.575,00	4.575,00	0,00	0,00	0,00	4.575,00	0,00	0,00	0,00	4.575,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575,00	4.575,00	0,00	0,00	0,00	4.575,00	0,00	0,00	0,00	4.575,00	0,00
DESPESAS (INTRA-	2.144.982,00	3.045.121,00	276.000,00	2.950.103,51	5,02	95.017,49	274.287,90	2.937.712,09	5,29	107.408,91	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
01 LEGISLATIVA	31.371,00	40.000,00	10.000,00	40.000,00	0,07	0,00	7.239,12	35.757,60	0,06	4.242,40	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	31.371,00	40.000,00	10.000,00	40.000,00	0,07	0,00	7.239,12	35.757,60	0,06	4.242,40	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	13.127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	190.972,00	724.072,00	0,00	682.507,25	1,16	41.564,75	1.503,37	678.803,02	1,22	45.268,98	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	6.252,00	252,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.963,00	712.063,00	0,00	682.507,25	1,16	29.555,75	1.503,37	678.803,02	1,22	33.259,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.255,00	11.255,00	0,00	0,00	0,00	11.255,00	0,00	0,00	0,00	11.255,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	12.502,00	502,00	0,00	0,00	0,00	502,00	0,00	0,00	0,00	502,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	163.784,00	19.884,00	0,00	0,00	0,00	19.884,00	0,00	0,00	0,00	19.884,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.256,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	137.528,00	18.128,00	0,00	0,00	0,00	18.128,00	0,00	0,00	0,00	18.128,00	0,00
10 SAÚDE	410.700,00	98.610,00	0,00	96.179,30	0,16	2.430,70	0,00	96.145,04	0,17	2.464,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.033,00	96.843,00	0,00	96.179,30	0,16	663,70	0,00	96.145,04	0,17	697,96	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	180.658,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	52.509,00	109,00	0,00	0,00	0,00	109,00	0,00	0,00	0,00	109,00	0,00
11 TRABALHO	12.504,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.504,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 -			
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	1.135.213,00	2.134.313,00	266.000,00	2.131.416,96	3,63	2.896,04	265.545,41	2.127.006,43	3,83	7.306,57	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	932.676,00	1.463.776,00	0,00	1.461.416,96	2,49	2.359,04	0,00	1.458.322,62	2,63	5.453,38	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	165.030,00	670.030,00	266.000,00	670.000,00	1,14	30,00	265.545,41	668.683,81	1,21	1.346,19	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.507,00	507,00	0,00	0,00	0,00	507,00	0,00	0,00	0,00	507,00	0,00
13 CULTURA	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00
15 URBANISMO	132.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	132.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	25.005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	25.005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	18.754,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00
813 LAZER	18.754,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.095.843,00	67.403.843,00	10.370.141,40	58.761.008,17	100,00	8.642.834,83	11.554.096,21	55.482.456,24	100,00	11.921.386,76	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 -			
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO				JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO				LIEGES RAUANA REINALDO COELHO			
###.641.144-##				###.746.504-##				###.464.684-##			
Prefeito				Controlador Geral				Secretário de Finanças e Tributação			

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.212.885,36	7.593.715,42	6.496.597,30	6.241.176,48	4.839.720,53	5.524.844,90	5.925.747,55	6.359.054,62	6.258.234,76	5.789.461,13	6.723.030,54	6.873.639,44	74.838.108,03	57.079.524,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.180.183,28	15.051,27	475.114,88	387.478,85	363.417,82	342.060,19	422.870,67	215.813,77	534.185,02	271.724,93	79.984,43	70.769,18	4.358.654,29	644.108,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	8.676,74	0,00	0,00	0,00	96,70	2.969,43	20.280,82	0,00	0,00	32.023,69	56.486,00
ISS	1.180.183,28	8.290,00	475.114,88	218.339,11	234.315,96	263.190,98	299.250,31	215.686,67	209.665,36	119.469,72	72.304,29	70.769,18	3.366.579,74	293.811,00
ITBI	0,00	6.761,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,40	16.330,47	10.596,10	0,00	0,00	33.718,24	56.266,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	160.463,00	129.101,86	78.869,21	123.620,36	0,00	305.219,76	121.378,29	0,00	0,00	918.652,48	225.043,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.680,14	0,00	7.680,14	12.502,00
Contribuições	202.789,62	244.456,48	443.449,76	292.536,68	240.339,73	271.693,22	225.564,56	218.958,91	276.730,12	235.781,58	190.111,84	224.341,99	3.066.754,49	2.511.185,00
Receita Patrimonial	145.201,53	53.524,39	221.052,25	121.500,74	80.583,31	330.074,62	254.807,37	304.191,27	271.828,90	297.513,22	324.741,58	389.550,12	2.794.569,30	1.156.387,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	145.201,53	53.524,39	221.052,25	121.500,74	80.583,31	330.074,62	254.807,37	304.191,27	271.828,90	297.513,22	324.741,58	389.550,12	2.794.569,30	1.143.883,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.504,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.853,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.740,91	0,00	12.593,98	12.502,00
Transferências Correntes	4.677.857,86	7.008.027,69	5.330.086,13	5.432.764,49	4.151.952,55	4.581.016,87	5.021.892,96	5.613.346,24	5.175.490,72	4.982.694,37	6.122.284,16	6.188.822,48	64.286.236,52	52.724.088,00
Cota-Parte do FPM	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	26.408.061,76	21.388.500,00
Cota-Parte do ICMS	319.976,74	415.936,54	441.844,53	371.741,44	361.867,49	432.841,49	401.073,77	391.871,11	463.710,33	426.824,38	420.554,33	500.105,89	4.948.348,04	3.302.011,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	11.865,65	7.724,92	9.128,43	20.138,48	28.049,51	37.900,40	23.676,95	21.853,77	26.620,43	21.268,58	17.102,57	225.329,69	125.024,00
Cota-Parte do ITR	388,46	72,76	73,25	73,81	80,70	75,02	120,29	521,32	39,57	161,72	157,33	1.733,83	3.498,06	13.137,00
Transferências da LC 61/1989	618,34	725,95	1.409,61	1.709,12	1.861,27	1.747,52	1.697,75	1.932,74	1.658,25	1.831,73	1.942,51	1.862,88	18.997,67	2.500,00
Transferências do FUNDEB	1.704.961,71	2.048.938,67	2.165.285,18	1.607.771,27	1.329.337,07	1.640.500,04	1.597.699,28	1.789.896,30	1.359.551,61	1.452.775,00	1.503.418,81	1.448.054,13	19.648.189,07	17.019.379,00
Outras Transferências Correntes	673.396,74	1.338.880,78	720.619,31	767.791,02	677.353,72	688.007,91	700.263,68	1.060.351,63	863.834,44	1.175.183,29	1.764.659,04	2.603.470,67	13.033.812,23	10.873.537,00
Outras Receitas Correntes	0,00	272.655,59	26.894,28	6.895,72	3.427,12	0,00	611,99	6.744,43	0,00	1.747,03	167,62	155,67	319.299,45	31.254,00
DEDUÇÕES (II)	-806.099,40	-819.540,74	-1.111.707,51	-982.064,56	-712.513,92	-1.016.686,64	-970.020,46	-1.055.810,04	-899.107,85	-968.730,68	-873.445,81	-1.005.027,76	-11.220.755,37	7.645.535,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-202.789,62	-244.456,48	-412.588,23	-275.089,35	-221.284,45	-254.032,07	-190.825,87	-216.690,45	-262.563,26	-221.389,36	-177.953,12	-214.359,66	-2.894.021,92	2.183.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-143.533,64	-47.718,07	-211.908,17	-97.360,52	-66.204,88	-317.762,73	-241.988,72	-291.235,39	-255.548,72	-281.718,24	-304.263,63	-366.629,16	-2.625.871,87	801.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-459.776,14	-527.366,19	-487.211,11	-609.614,69	-425.024,59	-444.891,84	-537.205,87	-547.884,20	-380.995,87	-465.623,08	-391.229,06	-424.038,94	-5.700.861,58	4.657.535,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.406.785,96	6.774.174,68	5.384.889,79	5.259.111,92	4.127.206,61	4.508.158,26	4.955.727,09	5.303.244,58	5.359.126,91	4.820.730,45	5.849.584,73	5.868.611,68	63.617.352,66	49.433.989,00
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.000,00	1.129.000,00	1.990.510,00	3.535.510,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	5.406.785,96	6.774.174,68	5.384.889,79	5.259.111,92	4.127.206,61	4.508.158,26	4.955.727,09	5.303.244,58	5.359.126,91	4.404.730,45	4.720.584,73	3.878.101,68	60.081.842,66	49.433.989,00

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.406.785,96	6.774.174,68	5.384.889,79	5.259.111,92	4.127.206,61	4.508.158,26	4.955.727,09	5.303.244,58	5.359.126,91	4.404.730,45	4.720.584,73	3.878.101,68	60.081.842,66	49.433.989,00
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO					JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO					LIEGES RAUANA REINALDO COELHO				
###.641.144-##					###.746.504-##					###.464.684-##				
Prefeito					Controlador Geral					Secretário de Finanças e Tributação				

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2025							
Bimestre: 5/2025											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS											
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
RECEITAS CORRENTES (I)		7.026.000,00		8.394.900,77							
Receita de Contribuições dos Segurados		2.183.000,00		2.446.388,49							
Ativo		2.183.000,00		2.414.909,15							
Inativo		0,00		31.479,34							
Pensionista		0,00		0,00							
Receita de Contribuições Patronais		4.037.000,00		3.513.892,12							
Ativo		4.037.000,00		3.513.892,12							
Inativo		0,00		0,00							
Pensionista		0,00		0,00							
Receita Patrimonial		801.000,00		2.434.620,16							
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00							
Receitas de Valores Mobiliários		801.000,00		2.434.620,16							
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00							
Receita de Serviços		0,00		0,00							
Outras Receitas Correntes		5.000,00		0,00							
Compensação Financeira entre os Regimes		4.000,00		0,00							
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00							
Demais Receitas Correntes		1.000,00		0,00							
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00							
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00							
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00							
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00							
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		7.026.000,00		8.394.900,77							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios		5.900.000,00		4.431.077,69		3.844.609,68		3.844.609,68		0,00	
Aposentadorias		5.800.000,00		4.349.557,94		3.769.441,39		3.769.441,39		0,00	
Pensões por Morte		100.000,00		81.519,75		75.168,29		75.168,29		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		105.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Demais Despesas Previdenciárias	105.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.005.000,00	4.431.077,69	3.844.609,68	3.844.609,68	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	1.021.000,00	3.963.823,08	4.550.291,09	4.550.291,09	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	996.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	103.590,36				
Investimentos e Aplicações	24.043.327,15				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	974.000,00	1.126,77				
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	974.000,00	1.126,77				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	714.000,00	241.614,15	201.503,12	200.298,84	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	290.000,00	135.851,15	104.186,13	104.186,13	0,00	
Demais Despesas Correntes	424.000,00	105.763,00	97.316,99	96.112,71	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	974.000,00	241.614,15	201.503,12	200.298,84	0,00	
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025					
Bimestre: 5/2025						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-240.487,38	-200.376,35	-199.172,07	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	30,02					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO		LIEGES RAUANA REINALDO COELHO			
###.641.144-##	###.746.504-##		###.464.684-##			
Prefeito	Controlador Geral		Secretário de Finanças e Tributação			

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.432.989,00	RECEITAS REALIZADAS 51.436.392,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.108,00	3.163.419,74
IPTU	56.486,00	32.023,69
ISS	293.811,00	2.178.106,46
ITBI	56.266,00	26.956,97
IRRF	225.043,00	918.652,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.502,00	7.680,14
Receitas de Contribuições	328.185,00	172.732,57
Receita Patrimonial	355.387,00	161.223,22
Aplicações Financeiras (II)	342.883,00	161.223,22
Outras Receitas Patrimoniais	12.504,00	0,00
Transferências Correntes	48.066.553,00	47.886.631,72
Cota-Parte do FPM	17.419.500,00	17.409.823,01
Cota-Parte do ICMS	2.641.609,00	3.369.948,00

Cota-Parte do IPVA	100.019,00	213.464,04
Cota-Parte do ITR	10.510,00	-36.629,65
Transferências da LC 61/1989	1.999,00	14.202,92
Transferências do FUNDEB	17.019.379,00	15.894.288,69
Outras Transferências Correntes	10.873.537,00	11.021.534,71
Demais Receitas Correntes	38.756,00	52.384,77
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.756,00	52.384,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.090.106,00	51.275.168,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.198.000,00	5.961.407,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	802.000,00	2.434.620,16
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.658.854,00	396.000,00
Operações de Crédito (VIII)	34.729,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	26.255,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	26.255,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	2.148.198,00	396.000,00	
Convênios	393.827,00	396.000,00	
Outras Transferências de Capital	1.754.371,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	449.672,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	449.672,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.624.125,00	396.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.912.231,00	57.632.576,18	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.714.231,00	51.671.168,80	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.585.344,00	51.419.285,25	48.824.689,48	48.809.586,46	0,00	36.500,00	36.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.674.702,20	33.152.441,36	32.963.230,43	32.953.292,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.910.607,80	18.266.843,89	15.861.459,05	15.856.294,07	0,00	36.500,00	36.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.585.310,00	51.419.285,25	48.824.689,48	48.809.586,46	0,00	36.500,00	36.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.744.000,00	4.672.691,84	4.046.112,80	4.044.908,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.809.924,00	2.669.031,08	2.611.653,96	2.611.653,96	0,00	50.205,84	50.205,84
Investimentos	1.602.552,00	487.754,03	435.314,03	435.314,03	0,00	50.205,84	50.205,84
Inversões Financeiras	8.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.199.361,00	2.181.277,05	2.176.339,93	2.176.339,93	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.610.563,00	487.754,03	435.314,03	435.314,03	0,00	50.205,84	50.205,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.000.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.200.448,00	56.579.731,12	53.306.116,31	53.289.809,01	0,00	86.705,84	86.705,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.196.448,00	51.907.039,28	49.260.003,51	49.244.900,49	0,00	86.705,84	86.705,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.256.061,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.339.562,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							947.097,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	161.223,22	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.500.785,69	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	26.006.450,91	23.454.678,74
DEDUÇÕES (XL)	-1.502.744,26	1.085.197,05
Disponibilidade de Caixa	-1.502.744,26	1.085.197,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.727.798,59	4.062.817,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.022.562,19	2.406.842,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.980,66	570.777,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.509.195,17	22.369.481,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.139.713,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	979.379,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-615.719,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	4.523.993,99	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.362.770,77	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	996.000,00	

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: 2025						
Bimestre: 5/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Anteriores (a)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.188.979,07	591.877,30	0,00	615.719,49	1.165.136,88	191.296,54		292.529,43	86.705,84	86.705,84	0,00	397.120,13	1.562.257,01
PODER EXECUTIVO	1.188.979,07	591.877,30	0,00	615.719,49	1.165.136,88	191.296,54		292.529,43	86.705,84	86.705,84	0,00	397.120,13	1.562.257,01
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	892.071,09	349.634,73	0,00	0,00	1.241.705,82	88.561,25		105.455,40	0,00	0,00	0,00	194.016,65	1.435.722,47
TOTAL (III) = (I + II)	2.081.050,16	941.512,03	0,00	615.719,49	2.406.842,70	279.857,79		397.984,83	86.705,84	86.705,84	0,00	591.136,78	2.997.979,48
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO				JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO				LIEGES RAUANA REINALDO COELHO					
###.641.144-##				###.746.504-##				###.464.684-##					
Prefeito				Controlador Geral				Secretário de Finanças e Tributação					

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	631.606,00	3.155.739,60	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.486,00	32.023,69	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	56.266,00	26.956,97	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	293.811,00	2.178.106,46	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	225.043,00	918.652,48	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.173.637,00	25.684.527,57	
2.1- Cota-Parte FPM	17.419.500,00	21.237.938,55	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.876.000,00	19.343.732,82	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.543.500,00	1.894.205,73	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.641.609,00	4.212.434,76	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.999,00	17.653,38	
2.4- Cota-Parte ITR	10.510,00	3.036,84	
2.5- Cota-Parte IPVA	100.019,00	213.464,04	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.805.243,00	28.840.267,17	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.726.027,40	4.713.719,25	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.475.283,35	2.452.002,42	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.085.019,00	15.936.141,33	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.853.495,00	13.547.861,25	
6.1.1- Principal	16.787.855,00	13.506.008,61	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.640,00	41.852,64	

Rio Grande do Norte , 27 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3676		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	115.762,00	0,00
6.2.1- Principal	115.762,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.762,00	2.306.849,58
6.3.1- Principal	115.762,00	2.306.849,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	81.430,50
6.4.1- Principal	0,00	81.430,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.061.827,60	8.792.289,36
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		942.437,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		942.437,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		16.878.578,70

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.028.519,00	16.794.891,89	16.715.599,04	16.715.599,04	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.908.306,00	12.900.597,95	12.894.738,97	12.894.738,97	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.791.312,00	2.788.868,86	2.787.477,26	2.787.477,26	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.022.174,00	10.018.146,09	10.014.876,65	10.014.876,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	94.820,00	93.583,00	92.385,06	92.385,06	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.120.213,00	3.894.293,94	3.820.860,07	3.820.860,07	0,00
10.2.1- Educação Infantil	881,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.119.332,00	3.894.293,94	3.820.860,07	3.820.860,07	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.794.891,89	16.715.599,04	16.715.599,04	0,00	0,00	779.457,71
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.141.070,00	15.061.852,56	15.061.852,56	0,00	0,00	1.513.991,31
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.653.821,89	1.653.746,48	1.653.746,48	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.900.597,95	12.894.738,97	12.894.738,97	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.653.821,89	1.653.746,48	1.653.746,48	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.098.297,58	12.894.738,97	12.894.738,97	81,33
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.009.246,69	1.653.746,48	1.653.746,48	71,69
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	346.027,44	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.593.614,13	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.954.633,57	942.437,37	0,00	0,00	942.437,37	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.954.633,57	942.437,37	0,00	0,00	942.437,37	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.872.568,00	1.732.444,03	1.633.307,79	1.633.307,79	0,00
20.1- Educação Infantil	28.549,00	5.885,10	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.842.366,00	1.726.558,93	1.633.307,79	1.633.307,79	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.899.434,00	18.527.335,92	18.348.906,83	18.348.906,83	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.820.742,00	2.794.753,96	2.787.477,26	2.787.477,26	0,00

21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.820.742,00	2.794.753,96	2.787.477,26	2.787.477,26	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.078.692,00	15.732.581,96	15.561.429,57	15.561.429,57	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.633.307,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.713.719,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					67.944,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.279.083,04
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.210.066,79	6.279.083,04	21,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.018.855,97	669.338,56	0,00	67.944,00	950.911,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	92.881,12	4.319,87	0,00	0,00	92.881,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	925.974,85	665.018,69	0,00	67.944,00	858.030,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.167.909,00	1.549.724,45
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	905.357,00	1.462.028,05
31.1.1- Salário-Educação	375.069,00	895.720,47
31.1.2- PDDE	3.751,00	0,00
31.1.3- PNAE	417.391,00	320.452,25
31.1.4 - PNATE	82.891,00	91.156,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	26.255,00	154.699,01
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	262.552,00	87.696,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.812.615,00	1.805.615,21	1.681.658,86	1.681.658,86	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.657.756,00	1.439.230,70	1.359.123,05	1.359.123,05	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- OUTRAS	2.144.800,00	366.384,51	322.535,81	322.535,81	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.713.702,00	20.332.951,13	20.030.565,69	20.030.565,69	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.540.309,00	20.290.038,13	19.987.652,69	19.987.652,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.922.621,00	14.897.190,36	14.885.156,85	14.885.156,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.617.436,00	5.392.847,77	5.102.495,84	5.102.495,84	0,00
33.2- Despesas de Capital	173.393,00	42.913,00	42.913,00	42.913,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	173.393,00	42.913,00	42.913,00	42.913,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				10,01	52,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				15.936.141,33	895.720,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				16.715.599,04	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				(779.447,70)	895.772,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				1.053.281,92	(895.720,47)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				44.632,50	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				229.201,72	52,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO		LIEGES RAUANA REINALDO COELHO		
###.641.144-##	###.746.504-##		###.464.684-##		
Prefeito	Controlador Geral		Secretário de Finanças e Tributação		

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	631.606,00	631.606,00	3.155.739,60	499,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.486,00	56.486,00	32.023,69	56,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	56.266,00	56.266,00	26.956,97	47,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.811,00	293.811,00	2.178.106,46	741,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	225.043,00	225.043,00	918.652,48	408,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.287.672,00	23.287.672,00	23.790.321,84	102,15
Cota-Parte FPM	19.845.000,00	19.845.000,00	19.343.732,82	97,47
Cota-Parte ITR	13.137,00	13.137,00	3.036,84	23,11
Cota-Parte IPVA	125.024,00	125.024,00	213.464,04	170,73
Cota-Parte ICMS	3.302.011,00	3.302.011,00	4.212.434,76	127,57
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	17.653,38	706,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.919.278,00	23.919.278,00	26.946.061,44	112,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

ECONÔMICA									
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	334.135,00	57.860,00	46.954,34	81,15	36.502,11	63,08	36.502,11	63,08	0,00
Despesas Correntes	300.981,00	56.206,00	46.954,34	83,53	36.502,11	64,94	36.502,11	64,94	0,00
Despesas de Capital	33.154,00	1.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	285.477,00	3.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	216.018,00	2.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	69.459,00	459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	115.765,00	3.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.459,00	2.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	46.306,00	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.136.733,00	8.521.449,50	7.960.121,38	93,41	7.571.517,19	88,85	7.569.402,19	88,82	0,00
Despesas Correntes	5.067.969,00	8.442.085,50	7.915.315,38	93,76	7.571.517,19	89,68	7.569.402,19	89,66	0,00
Despesas de Capital	68.764,00	79.364,00	44.806,00	56,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.872.110,00	8.585.751,50	8.007.075,72	93,26	7.608.019,30	88,61	7.605.904,30	88,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.007.075,72	7.608.019,30	7.605.904,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.007.075,72	7.608.019,30	7.605.904,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.041.909,22	4.041.909,22	4.041.909,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.041.909,22	4.041.909,22	4.041.909,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.965.166,50	3.566.110,08	3.563.995,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,71	28,23	28,22

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
	Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além do	Total inscrito em	RPNP Inscritos Indevidamente no	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a pagar (t)	Total de RP	Diferença entre o valor

	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	limite mínimo	RP no exercício (p)	Exercício sem	considerado no Limite	pagos (s)		cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o
			(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)				total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.041.909,22	7.608.019,30	3.566.110,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.566.110,08
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.627.413,83	7.614.453,10	3.987.039,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.987.039,27
Empenhos de 2021	3.302.877,83	6.450.011,85	3.147.134,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147.134,02
Empenhos de 2020 e anteriores	2.710.297,89	5.445.539,99	2.735.242,10	962,83	0,00	0,00	0,00	962,83	0,00	2.735.242,10
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.976.651,00	4.976.651,00	8.429.680,03	169,38
Proveniente da União	4.871.631,00	4.871.631,00	8.129.680,03	166,87
Proveniente dos Estados	105.020,00	105.020,00	300.000,00	285,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.976.651,00	4.976.651,00	8.429.680,03	169,38

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.834.997,00	5.263.712,50	4.897.343,26	93,03	4.452.914,74	84,59	4.452.914,74	84,59	0,00
Despesas Correntes	3.739.325,00	5.191.040,50	4.897.343,26	94,34	4.452.914,74	85,78	4.452.914,74	85,78	0,00
Despesas de Capital	95.672,00	72.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	327.010,00	247.360,00	179.298,27	72,48	175.798,27	71,06	175.798,27	71,06	0,00
Despesas Correntes	240.093,00	215.443,00	179.298,27	83,22	175.798,27	81,59	175.798,27	81,59	0,00
Despesas de Capital	86.917,00	31.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	172.024,00	15.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.135,00	1.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	118.889,00	13.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.015,00	6.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.015,00	6.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	558.864,00	461.364,00	434.231,00	94,11	431.636,06	93,55	431.636,06	93,55	0,00
Despesas Correntes	538.858,00	441.358,00	434.231,00	98,38	431.636,06	97,79	431.636,06	97,79	0,00
Despesas de Capital	20.006,00	20.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3676									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	603.244,00	213.244,00	64.523,00	30,25	64.523,00	30,25	64.523,00	30,25	0,00
Despesas Correntes	249.431,00	99.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	353.813,00	113.813,00	64.523,00	56,69	64.523,00	56,69	64.523,00	56,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.571.154,00	6.206.719,50	5.575.395,53	89,82	5.124.872,07	82,56	5.124.872,07	82,56	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.169.132,00	5.321.572,50	4.944.297,60	92,91	4.489.416,85	84,36	4.489.416,85	84,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	612.487,00	250.637,00	179.298,27	71,53	175.798,27	70,14	175.798,27	70,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	287.789,00	18.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.015,00	6.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	558.864,00	461.364,00	434.231,00	94,11	431.636,06	93,55	431.636,06	93,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.739.977,00	8.734.693,50	8.024.644,38	91,87	7.636.040,19	87,42	7.633.925,19	87,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.443.264,00	14.792.471,00	13.582.471,25	91,82	12.732.891,37	86,07	12.730.776,37	86,06	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025
		No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até o Bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estadais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.394.192,87	49.433.989,00	50.377.071,89	51.338.146,55	52.317.556,23	53.315.650,72	54.332.786,47	55.369.326,76	56.425.641,76	57.502.108,75	58.599.112,16
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO			JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO			LIEGES RAUANA REINALDO COELHO					
###.641.144-##			###.746.504-##			###.464.684-##					
Prefeito			Controlador Geral			Secretário de Finanças e Tributação					

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.091.843,00
Previsão Atualizada	60.091.843,00
Receitas Realizadas	60.228.419,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.095.843,00
Dotação Atualizada	67.403.843,00
Despesas Empenhadas	58.761.008,17
Despesas Liquidadas	55.482.456,24
Despesas Pagas	55.466.148,94
Superávit Orçamentário	4.745.963,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	58.761.008,17
Despesas Liquidadas	55.482.456,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.617.352,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.081.842,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.081.842,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.394.900,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.431.077,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.844.609,68
Despesas Previdenciárias Pagas	3.844.609,68
Resultado Previdenciário	4.550.291,09
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	947.097,00	2.339.562,47	247,02
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	979.379,00	5.139.713,48	524,79

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.022.562,19	615.719,49	0,00	2.406.842,70
Poder Executivo	3.022.562,19	615.719,49	0,00	2.406.842,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	677.842,62	0,00	86.705,84	591.136,78
Poder Executivo	677.842,62	0,00	86.705,84	591.136,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.700.404,81	615.719,49	86.705,84	2.997.979,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.279.083,04	25,00		21,77
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.894.738,97	70,00		81,33
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.653.746,48	0,00		71,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.953.132,87	3.960.519,84	1.155.323,73	48.604,22
Despesas Previdenciárias	19.936.015,20	10.840.417,40	3.304.649,76	98.830,06
Resultado Previdenciário	-13.982.882,32	-6.879.897,56	-2.149.326,03	-50.225,84
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.608.019,30	15,00	28,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:D74618BF

Funcao.pdf

Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.907.000	2.907.000	0
	Fiscal	2.907.000	2.907.000	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		171.000	171.000	0
	Fiscal	171.000	171.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		8.955.000	6.635.000	2.320.000
	Fiscal	7.735.000	6.635.000	1.100.000
	Seguridade Social	1.220.000	0	1.220.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.388.000	1.888.000	500.000
	Fiscal	293.000	293.000	0
	Seguridade Social	2.095.000	1.595.000	500.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		8.250.000	0	8.250.000
	Seguridade Social	8.250.000	0	8.250.000
10 SAÚDE		19.739.425	40.000	19.699.425
	Fiscal	60.000	0	60.000
	Seguridade Social	19.679.425	40.000	19.639.425
12 EDUCAÇÃO		28.657.955	0	28.657.955
	Fiscal	28.657.955	0	28.657.955
13 CULTURA		944.500	424.000	520.500
	Fiscal	944.500	424.000	520.500
15 URBANISMO		6.073.620	2.365.020	3.708.600
	Fiscal	6.073.620	2.365.020	3.708.600
16 HABITAÇÃO		163.000	163.000	0
	Seguridade Social	163.000	163.000	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		417.000	417.000	0
	Fiscal	417.000	417.000	0
20 AGRICULTURA		3.389.000	2.349.000	1.040.000
	Fiscal	3.389.000	2.349.000	1.040.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		80.000	60.000	20.000
	Fiscal	80.000	60.000	20.000
25 ENERGIA		552.500	0	552.500
	Fiscal	552.500	0	552.500
26 TRANSPORTE		457.000	457.000	0
	Fiscal	457.000	457.000	0
27 DESPORTO E LAZER		475.000	475.000	0
	Fiscal	475.000	475.000	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.630.000	1.550.000	80.000
	Fiscal	1.550.000	1.550.000	0
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		3.700.000	1.250.000	2.450.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
	Seguridade Social	2.450.000	0	2.450.000
	Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
	Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
	Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.907.000	2.907.000	0
	Fiscal	2.907.000	2.907.000	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		171.000	171.000	0
	Fiscal	171.000	171.000	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		197.000	197.000	0
	Fiscal	197.000	197.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.825.000	5.272.000	4.553.000

	Fiscal	7.197.000	5.247.000	1.950.000
	Seguridade Social	2.628.000	25.000	2.603.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.002.000	1.002.000	0
	Fiscal	1.002.000	1.002.000	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		184.000	184.000	0
	Fiscal	184.000	184.000	0
153 DEFESA TERRESTRE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		165.000	25.000	140.000
	Seguridade Social	165.000	25.000	140.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.096.000	1.768.000	328.000
	Fiscal	283.000	283.000	0
	Seguridade Social	1.813.000	1.485.000	328.000
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		102.000	70.000	32.000
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	92.000	60.000	32.000
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		8.250.000	0	8.250.000
	Seguridade Social	8.250.000	0	8.250.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		15.389.025	0	15.389.025
	Seguridade Social	15.389.025	0	15.389.025
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.500.500	0	2.500.500
	Seguridade Social	2.500.500	0	2.500.500
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		207.900	0	207.900
	Fiscal	60.000	0	60.000
	Seguridade Social	147.900	0	147.900
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		219.000	0	219.000
	Seguridade Social	219.000	0	219.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		151.000	0	151.000
	Fiscal	151.000	0	151.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		19.599.600	0	19.599.600
	Fiscal	19.599.600	0	19.599.600
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		7.896.719	0	7.896.719
	Fiscal	7.896.719	0	7.896.719
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		160.636	0	160.636
	Fiscal	160.636	0	160.636
392 DIFUSÃO CULTURAL		944.500	424.000	520.500
	Fiscal	944.500	424.000	520.500
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.611.600	225.000	3.386.600
	Fiscal	3.611.600	225.000	3.386.600
452 SERVIÇOS URBANOS		2.462.020	2.140.020	322.000
	Fiscal	2.462.020	2.140.020	322.000
482 HABITAÇÃO URBANA		163.000	163.000	0
	Seguridade Social	163.000	163.000	0
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		367.000	367.000	0
	Fiscal	367.000	367.000	0
605 ABASTECIMENTO		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
606 EXTENSÃO RURAL		3.249.000	2.209.000	1.040.000
	Fiscal	3.249.000	2.209.000	1.040.000
695 TURISMO		85.000	65.000	20.000
	Fiscal	85.000	65.000	20.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		552.500	0	552.500
	Fiscal	552.500	0	552.500
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		457.000	457.000	0
	Fiscal	457.000	457.000	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		475.000	475.000	0

	Fiscal	475.000	475.000	0
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.550.000	1.550.000	0
	Fiscal	1.550.000	1.550.000	0
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		2.450.000	0	2.450.000
	Seguridade Social	2.450.000	0	2.450.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.250.000	1.250.000	0
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
	Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
	Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Atividades do Poder Legislativo		2.907.000	2.907.000	0
	Fiscal	2.907.000	2.907.000	0
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo		3.367.000	1.917.000	1.450.000
	Fiscal	3.367.000	1.917.000	1.450.000
0003 Mecanização Agrícola		1.050.000	50.000	1.000.000
	Fiscal	1.050.000	50.000	1.000.000
0006 Amortização da Dívida do Município		1.550.000	1.550.000	0
	Fiscal	1.550.000	1.550.000	0
0007 Adquirir áreas e imóveis de interesse público.		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		12.031.020	10.166.020	1.865.000
	Fiscal	11.204.020	9.762.020	1.442.000
	Seguridade Social	827.000	404.000	423.000
0009 Melhoria dos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização		3.011.600	225.000	2.786.600
	Fiscal	3.011.600	225.000	2.786.600
0011 Promoção ao Turismo		125.000	105.000	20.000
	Fiscal	125.000	105.000	20.000
0012 Iluminação Pública		552.500	0	552.500
	Fiscal	552.500	0	552.500
0013 Educação de Qualidade do Ensino Infantil		7.896.719	0	7.896.719
	Fiscal	7.896.719	0	7.896.719
0014 Educação de Qualidade do Ensino Fundamental		18.587.600	0	18.587.600
	Fiscal	18.587.600	0	18.587.600
0015 Apoio ao Ensino Médio		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
0016 Educação de Qualidade de Jovens e Adultos		472.636	0	472.636
	Fiscal	472.636	0	472.636
0018 Extensão Rural		80.000	60.000	20.000
	Fiscal	80.000	60.000	20.000
0019 Irrigação, Construção de Açudes e Barragens		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
0020 Incentivar o Agro Negócio		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
0021 Assistência Comunitária		1.416.000	996.000	420.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	1.406.000	986.000	420.000
0022 Assistência á Criança e ao Adolescente		165.000	25.000	140.000
	Seguridade Social	165.000	25.000	140.000
0023 Serviços Especiais de Segurança		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
0024 Políticas Habitacionais		90.000	90.000	0
	Seguridade Social	90.000	90.000	0
0026 Promoção de Saúde Integral para Todos		19.316.425	100.000	19.216.425
	Fiscal	60.000	0	60.000
	Seguridade Social	19.256.425	100.000	19.156.425
0027 Promoção ao Desporto		375.000	375.000	0
	Fiscal	375.000	375.000	0
0028 Incentivo a Cultura		640.500	120.000	520.500
	Fiscal	640.500	120.000	520.500
0029 Alimentação e Nutrição		151.000	0	151.000
	Fiscal	151.000	0	151.000
0030 Terminais Rodoviários		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
0032 Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho		355.000	355.000	0
	Fiscal	355.000	355.000	0
0033 Incentivo ao Pequeno Agricultor		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
0059 LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
0224 DESPORTO AMADOR		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
0247 DIFUSAO CULTURAL		222.000	222.000	0
	Fiscal	222.000	222.000	0
0316 HABITACOES URBANAS		73.000	73.000	0
	Seguridade Social	73.000	73.000	0
0323 PLANEJAMENTO URBANO		600.000	0	600.000
	Fiscal	600.000	0	600.000
0486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		70.000	70.000	0
	Seguridade Social	70.000	70.000	0
0487 ASSISTENCIA COMUNITARIA		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0581 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		1.220.000	0	1.220.000
	Seguridade Social	1.220.000	0	1.220.000
0582 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		8.330.000	0	8.330.000
	Seguridade Social	8.330.000	0	8.330.000
0999 Reserva de Contingência		3.700.000	1.250.000	2.450.000
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
	Seguridade Social	2.450.000	0	2.450.000
	Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
	Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
	Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reforma do Prédio da Câmara		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0

1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV		1.010.000	1.010.000	0
	Fiscal	1.010.000	1.010.000	0
1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamneto, refeitório e cercamento do Lixão		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1012 Construção de Vestiários e Alambrados.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1016 Construção, Reforma e Ampliação do Campo de Futebol.		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico		900.000	0	900.000
	Seguridade Social	900.000	0	900.000
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		649.000	0	649.000
	Seguridade Social	649.000	0	649.000
1024 Aquisição de Imóvel		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
1030 Aquisição de Imóvel		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
1031 Recuperacao de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia		552.500	0	552.500
	Fiscal	552.500	0	552.500
1036 Construção/Reconstrucao de Pavimentacao e Drenagem de Ruas e Avenidas		1.779.820	40.000	1.739.820
	Fiscal	1.779.820	40.000	1.739.820
Top Down Consultoria Ltda.				
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro		170.000	20.000	150.000
	Fiscal	170.000	20.000	150.000
1039 Const.Recup.e Urbanizacao de Praças,Vias Canteiros e Logradouros		756.680	60.000	696.680
	Fiscal	756.680	60.000	696.680
1040 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Publico e Nova Rodoviária.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1044 Aquisição de Imóveis		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
1047 Construção de Abrigo Rodoviário		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1048 Participação em Consórcio Público		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal		660.000	60.000	600.000
	Fiscal	660.000	60.000	600.000
1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1054 Seguro Safra		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1057 Construção de novos Açudes e Barragens		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1058 Abastecimento de água através de carros pipas		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1060 Incentivo as atividades agrícolas		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1061 Construção de Cisternas		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1062 Aquisição de Tratores, Retro Escavadeira, Equipamentos e Implementos Agrícolas		1.050.000	50.000	1.000.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.050.000	50.000	1.000.000
1066 Acessibilidade nas Escolas.		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
1067 Construção de cozinha, Refeitório e Camara Frigorífica.		600.000	0	600.000
	Fiscal	600.000	0	600.000
1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais		1.150.000	0	1.150.000
	Fiscal	1.150.000	0	1.150.000
1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal		850.000	0	850.000
	Fiscal	850.000	0	850.000
1080 Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1084 Aquisição de Instrumentos Musicais.		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr		540.000	120.000	420.000
	Fiscal	540.000	120.000	420.000
1090 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos.		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1092 Construção de academia e Área de Lazer para Atividades Desportivas.		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1100 Construção, Reforma e Ampliação do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social.		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
1101 Implantação da Casa dos Conselhos.		70.000	70.000	0
	Seguridade Social	70.000	70.000	0
1102 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar.		80.000	60.000	20.000
	Seguridade Social	80.000	60.000	20.000
1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher		30.000	15.000	15.000
	Seguridade Social	30.000	15.000	15.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1115 Informatização de todos os Postos de Saúde		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
1126 Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
1127 Construção e Urbanização de Praças		600.000	0	600.000
	Fiscal	600.000	0	600.000
1128 Capacitação de Servidores		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos		240.100	40.000	200.100
	Fiscal	240.100	40.000	200.100
1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Eco turístico do Município.		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1147 Recuperação de Estradas Vicinais.		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
1148 Aquisição de Ônibus Escolar		800.000	0	800.000
	Fiscal	800.000	0	800.000
1151 PMAQ - Construção e Reformas de UBS		1.100.000	0	1.100.000
	Seguridade Social	1.100.000	0	1.100.000
1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000

1166 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar.		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental		600.000	0	600.000
	Fiscal	600.000	0	600.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1171 Amortização da Dívida com a CAERN		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU		283.000	283.000	0
	Fiscal	283.000	283.000	0
1177 Controladoria Geral do Município		184.000	184.000	0
	Fiscal	184.000	184.000	0
1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
1186 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1190 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB		50.500	0	50.500
	Fiscal	50.500	0	50.500
2001 Manutenção da Câmara Municipal		2.807.000	2.807.000	0
	Fiscal	2.807.000	2.807.000	0
2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		171.000	171.000	0
	Fiscal	171.000	171.000	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil		1.654.000	1.654.000	0
	Fiscal	1.654.000	1.654.000	0
2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas		103.000	103.000	0
	Fiscal	103.000	103.000	0
2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA		3.275.000	2.775.000	500.000
	Fiscal	3.275.000	2.775.000	500.000
2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2008 Pagamento de Precatórios e RPVS		520.000	520.000	0
	Fiscal	520.000	520.000	0
2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2011 Contribuição ao PASEP		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT		1.002.000	1.002.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.002.000	1.002.000	0
2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH		2.079.000	2.059.000	20.000
	Fiscal	2.079.000	2.059.000	20.000
2017 Celebrar Parceiros com Órgãos de Capacitação Profissional		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sementes de Pequenos Agricultores		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2019 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE).		151.000	0	151.000
	Fiscal	151.000	0	151.000
2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME.		839.000	0	839.000
	Fiscal	839.000	0	839.000
2021 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 30%.		373.500	0	373.500
	Fiscal	373.500	0	373.500
2022 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 30%.		349.500	0	349.500
	Fiscal	349.500	0	349.500
2023 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar - PNATE		2.100	0	2.100
	Fiscal	2.100	0	2.100
2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação		1.050.000	0	1.050.000
	Fiscal	1.050.000	0	1.050.000
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar		13.000	0	13.000
	Fiscal	13.000	0	13.000
2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 70%.		526.500	0	526.500

	Fiscal	526.500	0	526.500
2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental		3.540.500	0	3.540.500
	Fiscal	3.540.500	0	3.540.500
2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil		1.802.875	0	1.802.875
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.802.875	0	1.802.875
2030 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAEF/VAAR 70%.		1.160.500	0	1.160.500
	Fiscal	1.160.500	0	1.160.500
2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC		82.000	82.000	0
	Fiscal	82.000	82.000	0
2032 Promoções e Eventos Culturais		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2033 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura.		132.000	132.000	0
	Fiscal	132.000	132.000	0
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL		215.000	215.000	0
	Fiscal	215.000	215.000	0
2036 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%.		2.307.844	0	2.307.844
	Fiscal	2.307.844	0	2.307.844
2037 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%.		312.000	0	312.000
	Fiscal	312.000	0	312.000
2038 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.		1.355.000	0	1.355.000
	Fiscal	1.355.000	0	1.355.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.		7.662.000	0	7.662.000
	Fiscal	7.662.000	0	7.662.000
2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%.		1.802.000	0	1.802.000
	Fiscal	1.802.000	0	1.802.000
2041 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%.		160.636	0	160.636
	Fiscal	160.636	0	160.636
2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		283.000	0	283.000
	Seguridade Social	283.000	0	283.000
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
2045 Conferencia Municipal de Saúde		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		5.013.025	0	5.013.025
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	5.013.025	0	5.013.025
2047 Manutenção das Ações da Atenção Primária.		5.666.000	0	5.666.000
	Seguridade Social	5.666.000	0	5.666.000
2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF		1.101.000	0	1.101.000
	Seguridade Social	1.101.000	0	1.101.000
2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB		720.000	0	720.000
	Seguridade Social	720.000	0	720.000
2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS		980.000	0	980.000
	Seguridade Social	980.000	0	980.000
2051 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada.		1.200.000	0	1.200.000
	Seguridade Social	1.200.000	0	1.200.000
2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC		1.300.500	0	1.300.500
	Seguridade Social	1.300.500	0	1.300.500
2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica		87.900	0	87.900
	Seguridade Social	87.900	0	87.900
2055 Manut. Bloco Vigilancia Sanitária		59.000	0	59.000
	Seguridade Social	59.000	0	59.000
2056 Manutenção do Programa de Vigilancia e Controle de Doencas-ECD		160.000	0	160.000
	Seguridade Social	160.000	0	160.000
2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS		379.000	379.000	0

	Seguridade Social	379.000	379.000	0
2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2062 Conferência Municipal de Assistência Social		9.000	9.000	0
	Seguridade Social	9.000	9.000	0
2065 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2066 Bloco da Proteção Social Básica - CRAS.		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
2071 PROCADSUAS.		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)		25.000	25.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
2078 Bloco da Proteção Social Básica - SCFV		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		1.037.000	837.000	200.000
	Seguridade Social	1.037.000	837.000	200.000
2082 Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.		43.000	0	43.000
	Seguridade Social	43.000	0	43.000
2084 Manutenção do Setor de Habitacao		73.000	73.000	0
	Seguridade Social	73.000	73.000	0
2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU		2.437.020	2.115.020	322.000
	Fiscal	2.437.020	2.115.020	322.000
2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE		197.000	197.000	0
	Fiscal	197.000	197.000	0
2087 Realização de Limpeza e Despoluição de Açudes e Rios.		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA		327.000	327.000	0
	Fiscal	327.000	327.000	0
2089 Realização do Festival de Inverno		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT		387.000	387.000	0
	Fiscal	387.000	387.000	0
2093 Sinalizacao de Ruas,Avenidas/Logradouros		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2095 Reserva de Contingência		1.250.000	1.250.000	0
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2097 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO CAMPOREDONDOPREV		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
2098 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CAMPOPREV		130.000	0	130.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
2099 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV		840.000	0	840.000
	Seguridade Social	840.000	0	840.000
2100 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CAMPOPREV		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO CAMPOPREV		8.250.000	0	8.250.000
	Seguridade Social	8.250.000	0	8.250.000
2102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CAMPOPREV		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2103 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO CAMPOPREV		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2106 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.		500.000	0	500.000

	Fiscal	500.000	0	500.000
2107 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.		450.000	0	450.000
	Fiscal	450.000	0	450.000
2108 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2109 Criar e Equipar o Coral Municipal.		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2999 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO CAMPOPREV		2.450.000	0	2.450.000
	Seguridade Social	2.450.000	0	2.450.000
	Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
	Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
	Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.907.000	2.907.000	0
1001 Reforma do Prédio da Câmara	60.000	60.000	0
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	40.000	40.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.807.000	2.807.000	0
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	1.898.000	1.898.000	0
1166 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar.	10.000	10.000	0
1177 Controladoria Geral do Município	184.000	184.000	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil	1.654.000	1.654.000	0
2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município	50.000	50.000	0
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL	171.000	171.000	0
2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	171.000	171.000	0
02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS	103.000	103.000	0
2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas	103.000	103.000	0
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.080.000	4.980.000	1.100.000
1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV	1.010.000	1.010.000	0
1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	30.000	30.000	0
1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal	660.000	60.000	600.000
1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	50.000	50.000	0
1171 Amortização da Dívida com a CAERN	20.000	20.000	0
2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA	3.275.000	2.775.000	500.000
2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	65.000	65.000	0
2008 Pagamento de Precatórios e RPVS	520.000	520.000	0
2010 Contribuição a Associacao, a FEMURN e Confederacao Nacional dos Municipios	100.000	100.000	0
2011 Contribuição ao PASEP	350.000	350.000	0
02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO	197.000	197.000	0
2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE	197.000	197.000	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.002.000	1.002.000	0
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT	1.002.000	1.002.000	0
02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS	3.389.000	2.349.000	1.040.000
1054 Seguro Safra	20.000	20.000	0
1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares	30.000	30.000	0
1057 Construção de novos Açudes e Barragens	30.000	30.000	0
1058 Abastecimento de água através de carros pipas	40.000	40.000	0
1060 Incentivo as atividades agrícolas	20.000	20.000	0
1061 Construção de Cisternas	20.000	20.000	0
1062 Aquisição de Tratores, Retro Escavadeira, Equipamentos e Implementos Agrícolas	1.050.000	50.000	1.000.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1147 Recuperação de Estradas Vicinais.	40.000	20.000	20.000
2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH	2.079.000	2.059.000	20.000
2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capacitação Profissional	20.000	20.000	0

2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agriultores	40.000	40.000	0
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	839.000	0	839.000
2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME.	839.000	0	839.000
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	383.000	0	383.000
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	100.000	0	100.000
2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	283.000	0	283.000
02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL	419.000	419.000	0
1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	40.000	40.000	0
2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS	379.000	379.000	0
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS	6.646.120	2.385.020	4.261.100
1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia	552.500	0	552.500
1036 Construção/Reconstrucao de Pavimentacao e Drenagem de Ruas e Avenidas	1.779.820	40.000	1.739.820
1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro	170.000	20.000	150.000
1039 Const.Recup.e Urbanizacao de Praças,Vias Canteiros e Logradouros	756.680	60.000	696.680
1040 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Publico e Nova Rodoviária.	20.000	20.000	0
1044 Aquisição de Imóveis	25.000	25.000	0
1126 Arborização e A Jardinamento dos Espaços Públicos	45.000	45.000	0
1127 Construção e Urbanização de Praças	600.000	0	600.000
1128 Capacitação de Servidores	20.000	20.000	0
1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	240.100	40.000	200.100
2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU	2.437.020	2.115.020	322.000
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	542.000	522.000	20.000
1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamneto, refeitório e cercamento do Lixão	50.000	50.000	0
1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Eco turístico do Município.	40.000	40.000	0
1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo	40.000	20.000	20.000
2087 Realização de Limpeza e Despoluição de Açudes e Rios.	40.000	40.000	0
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA	327.000	327.000	0
2089 Realização do Festival de Inverno	45.000	45.000	0
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	457.000	457.000	0
1047 Construção de Abrigo Rodoviário	50.000	50.000	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT	387.000	387.000	0
2093 Sinalizacao de Ruas,Avenidas/Logradouros	20.000	20.000	0
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	475.000	475.000	0
1012 Construção de Vestiários e Alambrados.	50.000	50.000	0
1016 Construção, Reforma e Ampliação do Campo de Futebol.	50.000	50.000	0
1090 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos.	60.000	60.000	0
1092 Construção de academia e Área de Lazer para Atividades Desportivas.	60.000	60.000	0
1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal	40.000	40.000	0
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	215.000	215.000	0
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	283.000	283.000	0
1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU	283.000	283.000	0
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	82.000	82.000	0
2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC	82.000	82.000	0
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000	1.250.000	0
2095 Reserva de Contingência	1.250.000	1.250.000	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.356.425	40.000	19.316.425
1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico	900.000	0	900.000
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	649.000	0	649.000
1024 Aquisição de Imóvel	20.000	0	20.000
1048 Participação em Consórcio Público	80.000	0	80.000
1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	100.000	0	100.000
1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	60.000	0	60.000
1151 PMAQ - Construção e Reformas de UBS	1.100.000	0	1.100.000
1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	60.000	0	60.000
1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	40.000	40.000	0

1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	20.000	0	20.000
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	25.000	0	25.000
2045 Conferencia Municipal de Saúde	15.000	0	15.000
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	5.013.025	0	5.013.025
2047 Manutenção das Ações da Atenção Primária.	5.666.000	0	5.666.000
2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	1.101.000	0	1.101.000
2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	720.000	0	720.000
2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	980.000	0	980.000
2051 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada.	1.200.000	0	1.200.000
2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	1.300.500	0	1.300.500
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	87.900	0	87.900
2055 Manut. Bloco Vigilância Sanitária	59.000	0	59.000
2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doencas-ECD	160.000	0	160.000
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.839.000	1.339.000	500.000
1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0
1030 Aquisição de Imóvel	50.000	50.000	0
1031 Recuperaçao de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	50.000	50.000	0
1100 Construção, Reforma e Ampliação do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social.	60.000	60.000	0
1101 Implantação da Casa dos Conselhos.	70.000	70.000	0
1102 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar.	80.000	60.000	20.000
1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	30.000	15.000	15.000
2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	15.000	15.000	0
2062 Conferência Municipal de Assistência Social	9.000	9.000	0
2065 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas	50.000	50.000	0
2066 Bloco da Proteção Social Básica - CRAS.	70.000	0	70.000
2071 PROCADSUAS.	12.000	0	12.000
2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	25.000	25.000	0
2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	70.000	0	70.000
2078 Bloco da Proteção Social Básica - SCFV	70.000	0	70.000
2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.037.000	837.000	200.000
2082 Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.	43.000	0	43.000
2084 Manutenção do Setor de Habitacao	73.000	73.000	0
05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	12.000.000	0	12.000.000
2097 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO CAMPOREDONDOPREV	200.000	0	200.000
2098 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CAMPOPREV	130.000	0	130.000
2099 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	840.000	0	840.000
2100 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CAMPOPREV	50.000	0	50.000
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO CAMPOPREV	8.250.000	0	8.250.000
2102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CAMPOPREV	50.000	0	50.000
2103 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO CAMPOPREV	30.000	0	30.000
2999 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO CAMPOPREV	2.450.000	0	2.450.000
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.818.955	0	27.818.955
1066 Acessibilidade nas Escolas.	40.000	0	40.000
1067 Construção de cozinha, Refeitório e Camara Frigorifica.	600.000	0	600.000
1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	160.000	0	160.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	1.150.000	0	1.150.000
1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	850.000	0	850.000
1148 Aquisição de Ônibus Escolar	800.000	0	800.000
1167 Aquisição de mobiliario para as escolas do Ensino Fundamental	600.000	0	600.000
2019 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE).	151.000	0	151.000
2021 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 30%.	373.500	0	373.500
2022 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 30%.	349.500	0	349.500
2023 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar - PNATE	2.100	0	2.100
2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	1.050.000	0	1.050.000
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	13.000	0	13.000
2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 70%.	526.500	0	526.500
2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	3.540.500	0	3.540.500

2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	100.000	0	100.000
2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	1.802.875	0	1.802.875
2030 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 70%.	1.160.500	0	1.160.500
2036 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%.	2.307.844	0	2.307.844
2037 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%.	312.000	0	312.000
2038 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	1.355.000	0	1.355.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	7.662.000	0	7.662.000
2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%.	1.802.000	0	1.802.000
2041 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%.	160.636	0	160.636
2106 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.	500.000	0	500.000
2107 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	450.000	0	450.000
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	862.500	342.000	520.500
1080 Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais.	20.000	20.000	0
1084 Aquisição de Instrumentos Musicais.	10.000	10.000	0
1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr	540.000	120.000	420.000
1186 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	50.000	0	50.000
1190 POLITICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB	50.500	0	50.500
2032 Promoções e Eventos Culturais	40.000	40.000	0
2033 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura.	132.000	132.000	0
2108 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2109 Criar e Equipar o Coral Municipal.	10.000	10.000	0
Total:	89.000.000	21.201.020	67.798.980

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		68.713.000	17.521.020	51.191.980
	Fiscal	42.361.075	15.973.020	26.388.055
	Seguridade Social	26.351.925	1.548.000	24.803.925
4 Despesas de Capital		16.587.000	2.430.000	14.157.000
	Fiscal	11.451.500	2.180.000	9.271.500
	Seguridade Social	5.135.500	250.000	4.885.500
9 Reserva de Contingência		3.700.000	1.250.000	2.450.000
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
	Seguridade Social	2.450.000	0	2.450.000
	Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
	Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
	Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		136.000	121.000	15.000
	Fiscal	136.000	121.000	15.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		81.613.000	19.103.020	62.509.980
	Fiscal	50.829.575	17.405.020	33.424.555
	Seguridade Social	30.783.425	1.698.000	29.085.425
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ÓRGÃOS	ENTRE	3.471.000	727.000	2.744.000
	Fiscal	2.847.000	627.000	2.220.000
	Seguridade Social	624.000	100.000	524.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.700.000	1.250.000	2.450.000
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
	Seguridade Social	2.450.000	0	2.450.000

	Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
	Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
	Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		8.000.000	0	8.000.000
	Seguridade Social	8.000.000	0	8.000.000
03 PENSÕES		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.027.980	375.000	2.652.980
	Fiscal	2.057.980	300.000	1.757.980
	Seguridade Social	970.000	75.000	895.000
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.498.000	7.352.000	19.146.000
	Fiscal	19.911.000	6.732.000	13.179.000
	Seguridade Social	6.587.000	620.000	5.967.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.566.500	2.308.000	4.258.500
	Fiscal	5.368.500	2.160.000	3.208.500
	Seguridade Social	1.198.000	148.000	1.050.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		244.000	145.000	99.000
	Fiscal	153.000	137.000	16.000
	Seguridade Social	91.000	8.000	83.000
15 DIÁRIAS - MILITAR		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.140.000	13.000	1.127.000
	Fiscal	16.000	11.000	5.000
	Seguridade Social	1.124.000	2.000	1.122.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		8.875.595	1.808.020	7.067.575
	Fiscal	5.036.395	1.660.020	3.376.375
	Seguridade Social	3.839.200	148.000	3.691.200
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		38.000	0	38.000
	Fiscal	38.000	0	38.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		301.900	161.000	140.900
	Fiscal	54.000	31.000	23.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	247.900	130.000	117.900
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		118.000	65.000	53.000
	Fiscal	75.000	65.000	10.000
	Seguridade Social	43.000	0	43.000
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		342.000	152.000	190.000
	Fiscal	137.000	137.000	0
	Seguridade Social	205.000	15.000	190.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.367.500	740.000	627.500
	Fiscal	1.029.500	667.000	362.500
	Seguridade Social	338.000	73.000	265.000
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.911.525	2.968.000	6.943.525
	Fiscal	7.001.700	2.695.000	4.306.700
	Seguridade Social	2.909.825	273.000	2.636.825
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		400.000	285.000	115.000
	Fiscal	280.000	245.000	35.000

	Seguridade Social	120.000	40.000	80.000
41 CONTRIBUIÇÕES		127.000	126.000	1.000
	Fiscal	126.000	126.000	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		370.000	360.000	10.000
	Fiscal	360.000	360.000	0
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		225.000	15.000	210.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	220.000	10.000	210.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.229.500	805.000	6.424.500
	Fiscal	5.479.000	690.000	4.789.000
	Seguridade Social	1.750.500	115.000	1.635.500
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.122.500	440.000	7.682.500
	Fiscal	4.837.500	355.000	4.482.500
	Seguridade Social	3.285.000	85.000	3.200.000
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		165.000	115.000	50.000
	Fiscal	65.000	65.000	0
	Seguridade Social	100.000	50.000	50.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.010.000	1.010.000	0
	Fiscal	1.010.000	1.010.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		605.000	572.000	33.000
	Fiscal	573.000	572.000	1.000
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		129.000	40.000	89.000
	Fiscal	48.000	36.000	12.000
	Seguridade Social	81.000	4.000	77.000
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		37.000	7.000	30.000
	Fiscal	7.000	5.000	2.000
	Seguridade Social	30.000	2.000	28.000
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		41.000	16.000	25.000
	Fiscal	16.000	16.000	0
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.700.000	1.250.000	2.450.000
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
	Seguridade Social	2.450.000	0	2.450.000
	Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
	Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
	Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		68.713.000	17.521.020	51.191.980
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.124.480	10.638.000	35.486.480
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.653.480	9.911.000	32.742.480
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		8.000.000	0	8.000.000
	Seguridade Social	8.000.000	0	8.000.000
3.1.90.03 PENSÕES		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.027.980	375.000	2.652.980
	Fiscal	2.057.980	300.000	1.757.980
	Seguridade Social	970.000	75.000	895.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		26.498.000	7.352.000	19.146.000

	Fiscal	19.911.000	6.732.000	13.179.000
	Seguridade Social	6.587.000	620.000	5.967.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.097.500	1.583.000	1.514.500
	Fiscal	2.523.500	1.535.000	988.500
	Seguridade Social	574.000	48.000	526.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.140.000	13.000	1.127.000
	Fiscal	16.000	11.000	5.000
	Seguridade Social	1.124.000	2.000	1.122.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		569.000	552.000	17.000
	Fiscal	553.000	552.000	1.000
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000	20.000	60.000
	Fiscal	25.000	18.000	7.000
	Seguridade Social	55.000	2.000	53.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		41.000	16.000	25.000
	Fiscal	16.000	16.000	0
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		3.471.000	727.000	2.744.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.469.000	725.000	2.744.000
	Fiscal	2.845.000	625.000	2.220.000
	Seguridade Social	624.000	100.000	524.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.568.520	6.863.020	15.705.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		136.000	121.000	15.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		121.000	121.000	0
	Fiscal	121.000	121.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		80.000	0	80.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.352.520	6.742.020	15.610.500
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		244.000	145.000	99.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	153.000	137.000	16.000
	Seguridade Social	91.000	8.000	83.000
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.875.595	1.808.020	7.067.575
	Fiscal	5.036.395	1.660.020	3.376.375
	Seguridade Social	3.839.200	148.000	3.691.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		38.000	0	38.000
	Fiscal	38.000	0	38.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		301.900	161.000	140.900
	Fiscal	54.000	31.000	23.000
	Seguridade Social	247.900	130.000	117.900
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		118.000	65.000	53.000
	Fiscal	75.000	65.000	10.000
	Seguridade Social	43.000	0	43.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		12.000	12.000	0

	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		342.000	152.000	190.000
	Fiscal	137.000	137.000	0
	Seguridade Social	205.000	15.000	190.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA FÍSICA	1.367.500	740.000	627.500
	Fiscal	1.029.500	667.000	362.500
	Seguridade Social	338.000	73.000	265.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA	9.871.525	2.928.000	6.943.525
	Fiscal	6.961.700	2.655.000	4.306.700
	Seguridade Social	2.909.825	273.000	2.636.825
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		400.000	285.000	115.000
	Fiscal	280.000	245.000	35.000
	Seguridade Social	120.000	40.000	80.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	5.000	1.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		370.000	360.000	10.000
	Fiscal	360.000	360.000	0
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		225.000	15.000	210.000
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	220.000	10.000	210.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		16.000	0	16.000
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		47.000	18.000	29.000
	Fiscal	21.000	16.000	5.000
	Seguridade Social	26.000	2.000	24.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		37.000	7.000	30.000
	Fiscal	7.000	5.000	2.000
	Seguridade Social	30.000	2.000	28.000
4 Despesas de Capital		16.587.000	2.430.000	14.157.000
4.4 INVESTIMENTO		15.422.000	1.285.000	14.137.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.422.000	1.285.000	14.137.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.229.500	805.000	6.424.500
	Fiscal	5.479.000	690.000	4.789.000
	Seguridade Social	1.750.500	115.000	1.635.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.122.500	440.000	7.682.500
	Fiscal	4.837.500	355.000	4.482.500
	Seguridade Social	3.285.000	85.000	3.200.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		135.000	115.000	20.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		135.000	115.000	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		135.000	115.000	20.000
	Fiscal	65.000	65.000	0
	Seguridade Social	70.000	50.000	20.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.030.000	1.030.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.030.000	1.030.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.010.000	1.010.000	0
	Fiscal	1.010.000	1.010.000	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
9 Reserva de Contingência		3.700.000	1.250.000	2.450.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.700.000	1.250.000	2.450.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.700.000	1.250.000	2.450.000
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.700.000	1.250.000	2.450.000

	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
	Seguridade Social	2.450.000	0	2.450.000
	Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
	Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
	Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		100.000
01 PODER LEGISLATIVO		100.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	100.000
Poder Executivo		15.322.000
02 PODER EXECUTIVO		6.101.500
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	120.000
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	95.000
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	250.000
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	20.000
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	10.000
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	25.000
	02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL	10.000
	02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS	10.000
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.180.000
	02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO	10.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	20.000
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS	1.160.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	110.000
	02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL	40.000
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS	3.011.500
	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.364.500
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.364.500
	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	251.000
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	251.000
	05 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	330.000
	05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	330.000
	06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.240.000
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.240.000
	07 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	35.000
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	35.000
	Total	15.422.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Atividades do Poder Legislativo			2.907.000	2.907.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.907.000	2.907.000	0
		1001 Reforma do Prédio da Câmara	60.000	60.000	0
		1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	40.000	40.000	0
		2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.807.000	2.807.000	0
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo			3.367.000	1.917.000	1.450.000
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		1.654.000	1.654.000	0
		2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil	1.654.000	1.654.000	0

	02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS		103.000	103.000	0
		2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas	103.000	103.000	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		740.000	140.000	600.000
		1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	30.000	30.000	0
		1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal	660.000	60.000	600.000
		1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	50.000	50.000	0
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		20.000	20.000	0
		1128 Capacitação de Servidores	20.000	20.000	0
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		850.000	0	850.000
		1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	850.000	0	850.000
0003 Mecanização Agrícola			1.050.000	50.000	1.000.000
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HÍDRICOS		1.050.000	50.000	1.000.000
		1062 Aquisição de Tratores, Retro Escavadeira, Equipamentos e Implementos Agrícolas	1.050.000	50.000	1.000.000
0006 Amortização da Dívida do Município			1.550.000	1.550.000	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.550.000	1.550.000	0
		1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV	1.010.000	1.010.000	0
		1171 Amortização da Dívida com a CAERN	20.000	20.000	0
		2008 Pagamento de Precatórios e RPVS	520.000	520.000	0
0007 Adquirir áreas e imóveis de interesse público.			25.000	25.000	0
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		25.000	25.000	0
		1044 Aquisição de Imóveis	25.000	25.000	0
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional			12.031.020	10.166.020	1.865.000
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.790.000	3.290.000	500.000
		2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA	3.275.000	2.775.000	500.000
		2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	65.000	65.000	0
		2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios	100.000	100.000	0
		2011 Contribuição ao PASEP	350.000	350.000	0
	02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO		197.000	197.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE	197.000	197.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.002.000	1.002.000	0
		2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT	1.002.000	1.002.000	0
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HÍDRICOS		2.099.000	2.079.000	20.000
		2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH	2.079.000	2.059.000	20.000
		2017 Celebrar Parceiros com Órgãos de Capacitação Profissional	20.000	20.000	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		383.000	0	383.000
		1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	100.000	0	100.000
		2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	283.000	0	283.000
	02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL		379.000	379.000	0
		2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS	379.000	379.000	0
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		2.437.020	2.115.020	322.000
		2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU	2.437.020	2.115.020	322.000
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		327.000	327.000	0
		2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA	327.000	327.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		387.000	387.000	0
		2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT	387.000	387.000	0
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		283.000	283.000	0
		1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU	283.000	283.000	0
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		82.000	82.000	0
		2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC	82.000	82.000	0
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		40.000	0	40.000
		2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	25.000	0	25.000

		2045 Conferencia Municipal de Saúde	15.000	0	15.000
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.000	25.000	0
		1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		600.000	0	600.000
		1067 Construção de cozinha, Refeitório e Camara Frigorífica.	600.000	0	600.000
0009 Melhoria dos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização			3.011.600	225.000	2.786.600
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		3.011.600	225.000	2.786.600
		1036 Construção/Reconstrucao de Pavimentacao e Drenagem de Ruas e Avenidas	1.779.820	40.000	1.739.820
		1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro	170.000	20.000	150.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1039 Const.Recup.e Urbanizacao de Praças,Vias Canteiros e Logradouros	756.680	60.000	696.680
		1040 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Publico e Nova Rodoviária.	20.000	20.000	0
		1126 Arborização e A Jardinamento dos Espaços Públicos	45.000	45.000	0
		1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	240.100	40.000	200.100
0011 Promoção ao Turismo			125.000	105.000	20.000
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		125.000	105.000	20.000
		1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Eco turístico do Município.	40.000	40.000	0
		1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo	40.000	20.000	20.000
		2089 Realização do Festival de Inverno	45.000	45.000	0
0012 Iluminação Pública			552.500	0	552.500
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		552.500	0	552.500
		1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia	552.500	0	552.500
0013 Educação de Qualidade do Ensino Infantil			7.896.719	0	7.896.719
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.896.719	0	7.896.719
		2021 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 30%.	373.500	0	373.500
		2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	1.802.875	0	1.802.875
		2030 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 70%.	1.160.500	0	1.160.500
		2036 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%.	2.307.844	0	2.307.844
		2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%.	1.802.000	0	1.802.000
		2107 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	450.000	0	450.000
0014 Educação de Qualidade do Ensino Fundamental			18.587.600	0	18.587.600
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		839.000	0	839.000
		2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME.	839.000	0	839.000
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		17.748.600	0	17.748.600
		1066 Acessibilidade nas Escolas.	40.000	0	40.000
		1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	160.000	0	160.000
		1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	1.150.000	0	1.150.000
		1148 Aquisição de Ônibus Escolar	800.000	0	800.000
		1167 Aquisição de mobiliario para as escolas do Ensino Fundamental	600.000	0	600.000
		2022 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 30%.	349.500	0	349.500
		2023 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar - PNATE	2.100	0	2.100
		2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	1.050.000	0	1.050.000
		2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	13.000	0	13.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 70%.	526.500	0	526.500
		2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	3.540.500	0	3.540.500
		2038 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	1.355.000	0	1.355.000
		2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	7.662.000	0	7.662.000
		2106 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.	500.000	0	500.000
0015 Apoio ao Ensino Médio			100.000	0	100.000
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		100.000	0	100.000
		2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	100.000	0	100.000
0016 Educação de Qualidade de Jovens e Adultos			472.636	0	472.636
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		472.636	0	472.636
		2037 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%.	312.000	0	312.000

		2041 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%.	160.636	0	160.636
0018 Extensão Rural			80.000	60.000	20.000
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		80.000	60.000	20.000
		1147 Recuperação de Estradas Vicinais.	40.000	20.000	20.000
		2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agriultores	40.000	40.000	0
0019 Irrigação, Construção de Açudes e Barragens			120.000	120.000	0
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		120.000	120.000	0
		1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares	30.000	30.000	0
		1057 Construção de novos Açudes e Barragens	30.000	30.000	0
		1058 Abastecimento de água através de carros pipas	40.000	40.000	0
		1061 Construção de Cisternas	20.000	20.000	0
0020 Incentivar o Agro Negócio			20.000	20.000	0
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		20.000	20.000	0
		1060 Incentivo as atividades agrícolas	20.000	20.000	0
0021 Assistência Comunitária			1.416.000	996.000	420.000
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		10.000	10.000	0
		1166 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar.	10.000	10.000	0
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		80.000	0	80.000
		1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	60.000	0	60.000
		1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	20.000	0	20.000
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.326.000	986.000	340.000
		1100 Construção, Reforma e Ampliação do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social.	60.000	60.000	0
		1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	30.000	15.000	15.000
		2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	15.000	15.000	0
		2062 Conferência Municipal de Assistência Social	9.000	9.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2065 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas	50.000	50.000	0
		2066 Bloco da Proteção Social Básica - CRAS.	70.000	0	70.000
		2071 PROCADSUAS.	12.000	0	12.000
		2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.037.000	837.000	200.000
		2082 Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.	43.000	0	43.000
0022 Assistência á Criança e ao Adolescente			165.000	25.000	140.000
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		165.000	25.000	140.000
		2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	25.000	25.000	0
		2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	70.000	0	70.000
		2078 Bloco da Proteção Social Básica - SCFV	70.000	0	70.000
0023 Serviços Especiais de Segurança			50.000	50.000	0
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		50.000	50.000	0
		2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município	50.000	50.000	0
0024 Políticas Habitacionais			90.000	90.000	0
	02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL		40.000	40.000	0
		1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	40.000	40.000	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000	50.000	0
		1031 Recuperacao de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	50.000	50.000	0
0026 Promoção de Saúde Integral para Todos			19.316.425	100.000	19.216.425
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.236.425	40.000	19.196.425
		1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico	900.000	0	900.000
		1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	649.000	0	649.000
		1024 Aquisição de Imóvel	20.000	0	20.000
		1048 Participação em Consórcio Público	80.000	0	80.000
		1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	100.000	0	100.000
		1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	60.000	0	60.000
		1151 PMAQ - Construção e Reformas de UBS	1.100.000	0	1.100.000
		1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	40.000	40.000	0
		2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	5.013.025	0	5.013.025

		2047 Manutenção das Ações da Atenção Primária.	5.666.000	0	5.666.000
		2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	1.101.000	0	1.101.000
		2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	720.000	0	720.000
		2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	980.000	0	980.000
		2051 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada.	1.200.000	0	1.200.000
		2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	1.300.500	0	1.300.500
		2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	87.900	0	87.900
		2055 Manut. Bloco Vigilância Sanitária	59.000	0	59.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doencas-ECD	160.000	0	160.000
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		80.000	60.000	20.000
		1102 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar.	80.000	60.000	20.000
0027 Promoção ao Desporto			375.000	375.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		375.000	375.000	0
		1090 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos.	60.000	60.000	0
		1092 Construção de academia e Área de Lazer para Atividades Desportivas.	60.000	60.000	0
		1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal	40.000	40.000	0
		2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	215.000	215.000	0
0028 Incentivo a Cultura			640.500	120.000	520.500
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		640.500	120.000	520.500
		1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr	540.000	120.000	420.000
		1186 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	50.000	0	50.000
		1190 POLITICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB	50.500	0	50.500
0029 Alimentação e Nutrição			151.000	0	151.000
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		151.000	0	151.000
		2019 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE).	151.000	0	151.000
0030 Terminais Rodoviários			70.000	70.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		70.000	70.000	0
		1047 Construção de Abrigo Rodoviário	50.000	50.000	0
		2093 Sinalizacao de Ruas,Avenidas/Logradouros	20.000	20.000	0
0032 Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho			355.000	355.000	0
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		184.000	184.000	0
		1177 Controladoria Geral do Município	184.000	184.000	0
	02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL		171.000	171.000	0
		2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	171.000	171.000	0
0033 Incentivo ao Pequeno Agricultor			20.000	20.000	0
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		20.000	20.000	0
		1054 Seguro Safra	20.000	20.000	0
0059 LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			90.000	90.000	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		90.000	90.000	0
		1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamneto, refeitório e cercamento do Lixão	50.000	50.000	0
		2087 Realização de Limpeza e Despoluição de Açudes e Rios.	40.000	40.000	0
0224 DESPORTO AMADOR			100.000	100.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		100.000	100.000	0
		1012 Construção de Vestiários e Alambrados.	50.000	50.000	0
		1016 Construção, Reforma e Ampliação do Campo de Futebol.	50.000	50.000	0
0247 DIFUSAO CULTURAL			222.000	222.000	0
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		222.000	222.000	0
		1080 Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais.	20.000	20.000	0
		1084 Aquisição de Instrumentos Musicais.	10.000	10.000	0
		2032 Promoções e Eventos Culturais	40.000	40.000	0
		2033 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura.	132.000	132.000	0
		2108 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	10.000	10.000	0
		2109 Criar e Equipar o Coral Municipal.	10.000	10.000	0

0316 HABITACOES URBANAS			73.000	73.000	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		73.000	73.000	0
		2084 Manutenção do Setor de Habitacao	73.000	73.000	0
0323 PLANEJAMENTO URBANO			600.000	0	600.000
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		600.000	0	600.000
		1127 Construção e Urbanização de Praças	600.000	0	600.000
0486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			70.000	70.000	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		70.000	70.000	0
		1101 Implantação da Casa dos Conselhos.	70.000	70.000	0
0487 ASSISTENCIA COMUNITARIA			50.000	50.000	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000	50.000	0
		1030 Aquisição de Imóvel	50.000	50.000	0
0581 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS			1.220.000	0	1.220.000
	05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		1.220.000	0	1.220.000
		2097 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO CAMPOREDONDOPREV	200.000	0	200.000
		2098 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CAMPOPREV	130.000	0	130.000
		2099 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	840.000	0	840.000
		2100 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CAMPOPREV	50.000	0	50.000
0582 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			8.330.000	0	8.330.000
	05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		8.330.000	0	8.330.000
		2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO CAMPOPREV	8.250.000	0	8.250.000
		2102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CAMPOPREV	50.000	0	50.000
		2103 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO CAMPOPREV	30.000	0	30.000
0999 Reserva de		Contingência	3.700.000	1.250.000	2.450.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.250.000	1.250.000	0
		2095 Reserva de Contingência	1.250.000	1.250.000	0
	05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		2.450.000	0	2.450.000
		2999 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO CAMPOPREV	2.450.000	0	2.450.000
		Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
		Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
		Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.907.000	2.907.000	0	
	Fiscal	2.907.000	2.907.000	0	
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		1.898.000	1.898.000	0	
	Fiscal	1.898.000	1.898.000	0	
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL		171.000	171.000	0	
	Fiscal	171.000	171.000	0	
02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS		103.000	103.000	0	
	Fiscal	103.000	103.000	0	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		6.080.000	4.980.000	1.100.000	
	Fiscal	6.080.000	4.980.000	1.100.000	
02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO		197.000	197.000	0	

	Fiscal	197.000	197.000	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.002.000	1.002.000	0
	Fiscal	1.002.000	1.002.000	0
02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		3.389.000	2.349.000	1.040.000
	Fiscal	3.389.000	2.349.000	1.040.000
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		839.000	0	839.000
	Fiscal	839.000	0	839.000
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		383.000	0	383.000
	Seguridade Social	383.000	0	383.000
02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL		419.000	419.000	0
	Seguridade Social	419.000	419.000	0
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		6.646.120	2.385.020	4.261.100
	Fiscal	6.646.120	2.385.020	4.261.100
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		542.000	522.000	20.000
	Fiscal	542.000	522.000	20.000
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		457.000	457.000	0
	Fiscal	457.000	457.000	0
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		475.000	475.000	0
	Fiscal	475.000	475.000	0
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		283.000	283.000	0
	Fiscal	283.000	283.000	0
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		82.000	82.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	82.000	82.000	0
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.250.000	1.250.000	0
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.356.425	40.000	19.316.425
	Fiscal	60.000	0	60.000
	Seguridade Social	19.296.425	40.000	19.256.425
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.839.000	1.339.000	500.000
	Seguridade Social	1.839.000	1.339.000	500.000
05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		12.000.000	0	12.000.000
	Seguridade Social	12.000.000	0	12.000.000
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		27.818.955	0	27.818.955
	Fiscal	27.818.955	0	27.818.955
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		862.500	342.000	520.500
	Fiscal	862.500	342.000	520.500
	Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
	Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
	Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425

13. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO		2.907.000	2.907.000	0
	Fiscal	2.907.000	2.907.000	0
02 - PODER EXECUTIVO		24.216.120	16.573.020	7.643.100
	Fiscal	23.414.120	16.154.020	7.260.100
	Seguridade Social	802.000	419.000	383.000
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.356.425	40.000	19.316.425
	Fiscal	60.000	0	60.000
	Seguridade Social	19.296.425	40.000	19.256.425
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.839.000	1.339.000	500.000
	Seguridade Social	1.839.000	1.339.000	500.000
05 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		12.000.000	0	12.000.000
	Seguridade Social	12.000.000	0	12.000.000
06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		27.818.955	0	27.818.955

	Fiscal	27.818.955	0	27.818.955
07 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		862.500	342.000	520.500
	Fiscal	862.500	342.000	520.500
	Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
	Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
	Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			2.907.000	2.907.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.907.000	2.907.000	0
		Fiscal	2.907.000	2.907.000	0
02 PODER EXECUTIVO			24.216.120	16.573.020	7.643.100
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		542.000	522.000	20.000
		Fiscal	542.000	522.000	20.000
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		457.000	457.000	0
		Fiscal	457.000	457.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		475.000	475.000	0
		Fiscal	475.000	475.000	0
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		283.000	283.000	0
		Fiscal	283.000	283.000	0
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		82.000	82.000	0
		Fiscal	82.000	82.000	0
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		1.898.000	1.898.000	0
		Fiscal	1.898.000	1.898.000	0
	02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL		171.000	171.000	0
		Fiscal	171.000	171.000	0
	02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS		103.000	103.000	0
		Fiscal	103.000	103.000	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		6.080.000	4.980.000	1.100.000
		Fiscal	6.080.000	4.980.000	1.100.000
	02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO		197.000	197.000	0
		Fiscal	197.000	197.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.002.000	1.002.000	0
		Fiscal	1.002.000	1.002.000	0
	02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		3.389.000	2.349.000	1.040.000
		Fiscal	3.389.000	2.349.000	1.040.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		839.000	0	839.000
		Fiscal	839.000	0	839.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		383.000	0	383.000
		Seguridade Social	383.000	0	383.000
	02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL		419.000	419.000	0
		Seguridade Social	419.000	419.000	0
	02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		6.646.120	2.385.020	4.261.100
		Fiscal	6.646.120	2.385.020	4.261.100
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.250.000	1.250.000	0
		Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			19.356.425	40.000	19.316.425
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.356.425	40.000	19.316.425
		Fiscal	60.000	0	60.000
		Seguridade Social	19.296.425	40.000	19.256.425
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.839.000	1.339.000	500.000
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.839.000	1.339.000	500.000
		Seguridade Social	1.839.000	1.339.000	500.000

05 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO			12.000.000	0	12.000.000
	05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		12.000.000	0	12.000.000
		Seguridade Social	12.000.000	0	12.000.000
06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			27.818.955	0	27.818.955
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		27.818.955	0	27.818.955
		Fiscal	27.818.955	0	27.818.955
07 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			862.500	342.000	520.500
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		862.500	342.000	520.500
		Fiscal	862.500	342.000	520.500
		Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
		Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
		Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercicio:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	68.713.000	17.521.020	51.191.980
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	2.767.000	2.767.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.767.000	2.767.000	0
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	1.873.000	1.873.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.873.000	1.873.000	0
02.002 - PROCURADORIA MUNICIPAL	161.000	161.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	161.000	161.000	0
02.003 - ASSESSORIAS ESPECÍFICAS	93.000	93.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	93.000	93.000	0
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.870.000	3.870.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.870.000	3.870.000	0
02.005 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO	187.000	187.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	187.000	187.000	0
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	982.000	982.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	982.000	982.000	0
02.007 - SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS	2.229.000	2.199.000	30.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.199.000	2.199.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	30.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	809.000	0	809.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	809.000	0	809.000
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	273.000	0	273.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	273.000	0	273.000
02.010 - SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL	379.000	379.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	379.000	379.000	0
02.011 - SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS	3.609.620	2.190.020	1.419.600
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.190.020	2.190.020	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.100	0	350.100
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500.000	0	500.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	322.000	0	322.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercicio:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.500	0	7.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	240.000	0	240.000
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	422.000	422.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	422.000	422.000	0
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	362.000	362.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	362.000	362.000	0
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	225.000	225.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	225.000	225.000	0
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	263.000	263.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	263.000	263.000	0

02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	72.000	72.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	72.000	0
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.971.925	20.000	14.951.925
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.567.825	0	4.567.825
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.423.900	0	5.423.900
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.320.000	0	2.320.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	300.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.140.000	0	1.140.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.200.000	0	1.200.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200	0	200
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.538.000	1.149.000	389.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.149.000	1.149.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	289.000	0	289.000
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	9.220.000	0	9.220.000
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.315.000	0	8.315.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	905.000	0	905.000
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.578.955	0	23.578.955
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.557.375	0	5.557.375
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.804.844	0	3.804.844
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.624.636	0	9.624.636
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000	0	3.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.000	0	7.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	592.000	0	592.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.568.000	0	1.568.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.000	0	48.000
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	112.000	0	112.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	950.000	0	950.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	1.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	151.000	0	151.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.100	0	2.100
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	927.000	0	927.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	131.000	0	131.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	100.000
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	827.500	307.000	520.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	307.000	307.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	410.000	0	410.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	25.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.500	0	50.500
4 Despesas de Capital	16.587.000	2.430.000	14.157.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	140.000	140.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	140.000	0
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	25.000	25.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	25.000	0
02.002 - PROCURADORIA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
02.003 - ASSESSORIAS ESPECÍFICAS	10.000	10.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.210.000	1.110.000	1.100.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.110.000	1.110.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	800.000	0	800.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000	0	300.000
02.005 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO	10.000	10.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	20.000	20.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
02.007 - SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS	1.160.000	150.000	1.010.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	150.000	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000.000	0	1.000.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000	0	30.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	30.000
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	110.000	0	110.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	60.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	50.000
02.010 - SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL	40.000	40.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	40.000	0
02.011 - SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS	3.036.500	195.000	2.841.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	195.000	195.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.430.000	0	1.430.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.191.500	0	1.191.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	200.000	0	200.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.500	0	7.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	12.500	0	12.500
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	120.000	100.000	20.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	20.000
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	95.000	95.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	95.000	0
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	250.000	250.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	250.000	0
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	20.000	20.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	10.000	10.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.384.500	20.000	4.364.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.024.000	0	1.024.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	10.000
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	680.000	0	680.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.650.500	0	2.650.500
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	301.000	190.000	111.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	190.000	190.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000	0	11.000
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	330.000	0	330.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	330.000	0	330.000
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.240.000	0	4.240.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.470.000	0	3.470.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	370.000	0	370.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.000	0	80.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	100.000	0	100.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	100.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000	0	120.000
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	35.000	35.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	35.000	0
9 Reserva de Contingência	3.700.000	1.250.000	2.450.000
02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000	1.250.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.250.000	1.250.000	0
05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	2.450.000	0	2.450.000
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.450.000	0	2.450.000

Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			68.713.000	17.521.020	51.191.980
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.124.480	10.638.000	35.486.480
		Fiscal	27.949.480	9.791.000	18.158.480
		Seguridade Social	18.175.000	847.000	17.328.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.568.520	6.863.020	15.705.500
		Fiscal	14.391.595	6.162.020	8.229.575
		Seguridade Social	8.176.925	701.000	7.475.925
4 Despesas de Capital			16.587.000	2.430.000	14.157.000
	4 INVESTIMENTO		15.422.000	1.285.000	14.137.000
		Fiscal	10.356.500	1.085.000	9.271.500
		Seguridade Social	5.065.500	200.000	4.865.500
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		135.000	115.000	20.000
		Fiscal	65.000	65.000	0
		Seguridade Social	70.000	50.000	20.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.030.000	1.030.000	0
		Fiscal	1.030.000	1.030.000	0
9 Reserva de Contingência			3.700.000	1.250.000	2.450.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.700.000	1.250.000	2.450.000
		Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
		Seguridade Social	2.450.000	0	2.450.000
		Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
		Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
		Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425

17. FONTE.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				68.713.000	17.521.020	51.191.980
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			46.124.480	10.638.000	35.486.480
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.638.000	10.638.000	0
			Fiscal	9.791.000	9.791.000	0
			Seguridade Social	847.000	847.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.666.000	0	3.666.000
			Fiscal	3.666.000	0	3.666.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.144.000	0	3.144.000
			Seguridade Social	3.144.000	0	3.144.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.777.844	0	1.777.844
			Fiscal	1.777.844	0	1.777.844
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.624.636	0	9.624.636
			Fiscal	9.624.636	0	9.624.636
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.000	0	3.000
			Fiscal	3.000	0	3.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.000	0	7.000
			Fiscal	7.000	0	7.000

		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		472.000	0	472.000
			Fiscal	472.000	0	472.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.568.000	0	1.568.000
			Fiscal	1.568.000	0	1.568.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		48.000	0	48.000
			Fiscal	48.000	0	48.000
		15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		112.000	0	112.000
			Fiscal	112.000	0	112.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		410.000	0	410.000
			Fiscal	410.000	0	410.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		470.000	0	470.000
			Fiscal	470.000	0	470.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.245.000	0	2.245.000
			Seguridade Social	2.245.000	0	2.245.000
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000.000	0	1.000.000
			Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.125.000	0	1.125.000
			Seguridade Social	1.125.000	0	1.125.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.000.000	0	1.000.000
			Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		184.000	0	184.000
			Seguridade Social	184.000	0	184.000
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		8.290.000	0	8.290.000
			Seguridade Social	8.290.000	0	8.290.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		340.000	0	340.000
			Seguridade Social	340.000	0	340.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			20.000	20.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.568.520	6.863.020	15.705.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.863.020	6.863.020	0
			Fiscal	6.162.020	6.162.020	0
			Seguridade Social	701.000	701.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.700.375	0	2.700.375
			Fiscal	2.700.375	0	2.700.375
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.696.825	0	1.696.825
			Fiscal	30.000	0	30.000
			Seguridade Social	1.666.825	0	1.666.825
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.027.000	0	2.027.000
			Fiscal	2.027.000	0	2.027.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		120.000	0	120.000
			Fiscal	120.000	0	120.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		540.000	0	540.000
			Fiscal	540.000	0	540.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		151.000	0	151.000
			Fiscal	151.000	0	151.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.100	0	2.100
			Fiscal	2.100	0	2.100
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		457.000	0	457.000
			Fiscal	457.000	0	457.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		131.000	0	131.000
			Fiscal	131.000	0	131.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.178.900	0	3.178.900
			Seguridade Social	3.178.900	0	3.178.900
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.320.000	0	1.320.000
			Seguridade Social	1.320.000	0	1.320.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000	0	300.000
			Seguridade Social	300.000	0	300.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		15.000	0	15.000
			Seguridade Social	15.000	0	15.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		200.000	0	200.000
			Seguridade Social	200.000	0	200.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200	0	200
			Seguridade Social	200	0	200
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		105.000	0	105.000
			Seguridade Social	105.000	0	105.000
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	0	100.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		760.100	0	760.100
			Fiscal	760.100	0	760.100
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		510.000	0	510.000
			Fiscal	510.000	0	510.000
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.500	0	50.500
			Fiscal	50.500	0	50.500
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		352.000	0	352.000
			Fiscal	352.000	0	352.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.500	0	7.500
			Fiscal	7.500	0	7.500
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		240.000	0	240.000
			Fiscal	240.000	0	240.000
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		25.000	0	25.000
			Seguridade Social	25.000	0	25.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		565.000	0	565.000
			Seguridade Social	565.000	0	565.000
4 Despesas de Capital				16.587.000	2.430.000	14.157.000
	4 INVESTIMENTO			15.422.000	1.285.000	14.137.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.285.000	1.285.000	0
			Fiscal	1.085.000	1.085.000	0
			Seguridade Social	200.000	200.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.500.000	0	3.500.000
			Fiscal	3.500.000	0	3.500.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.064.000	0	1.064.000

			Fiscal	30.000	0	30.000
			Seguridade Social	1.034.000	0	1.034.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		370.000	0	370.000
			Fiscal	370.000	0	370.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		80.000	0	80.000
			Fiscal	80.000	0	80.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		120.000	0	120.000
			Fiscal	120.000	0	120.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		680.000	0	680.000
			Seguridade Social	680.000	0	680.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.700.500	0	2.700.500
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	2.700.500	0	2.700.500
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000	0	11.000
			Seguridade Social	11.000	0	11.000
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	0	100.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.250.000	0	2.250.000
			Fiscal	2.250.000	0	2.250.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.491.500	0	2.491.500
			Fiscal	2.491.500	0	2.491.500
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		210.000	0	210.000
			Fiscal	210.000	0	210.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.500	0	7.500
			Fiscal	7.500	0	7.500
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		12.500	0	12.500
			Fiscal	12.500	0	12.500
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		330.000	0	330.000
			Seguridade Social	330.000	0	330.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			135.000	115.000	20.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		115.000	115.000	0
			Fiscal	65.000	65.000	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.030.000	1.030.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.030.000	1.030.000	0
			Fiscal	1.030.000	1.030.000	0
9 Reserva de Contingência				3.700.000	1.250.000	2.450.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.700.000	1.250.000	2.450.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.250.000	1.250.000	0
			Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.450.000	0	2.450.000
			Seguridade Social	2.450.000	0	2.450.000
			Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
			Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
			Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.907.000	2.907.000	0
3 Despesas Correntes		2.767.000	2.767.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.147.000	2.147.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.065.000	2.065.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.700.000	1.700.000	0
	Fiscal	1.700.000	1.700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		340.000	340.000	0
	Fiscal	340.000	340.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		82.000	82.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		620.000	620.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		605.000	605.000	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		140.000	140.000	0
4.4 INVESTIMENTO		100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0

	Fiscal	40.000	40.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		40.000	40.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		1.898.000	1.898.000	0
3 Despesas Correntes		1.873.000	1.873.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.353.000	1.353.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.193.000	1.193.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.110.000	1.110.000	0
	Fiscal	1.110.000	1.110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		160.000	160.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		520.000	520.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.000	6.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		514.000	514.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO		25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL		171.000	171.000	0

3 Despesas Correntes		161.000	161.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.000	105.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.000	95.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.000	56.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		56.000	56.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS		103.000	103.000	0
3 Despesas Correntes		93.000	93.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.000	42.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.000	42.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.000	51.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		51.000	51.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		6.080.000	4.980.000	1.100.000
3 Despesas Correntes		3.870.000	3.870.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.813.000	1.813.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.713.000	1.713.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900.000	900.000	0
	Fiscal	900.000	900.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		100.000	100.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.037.000	2.037.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		100.000	100.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.937.000	1.937.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		275.000	275.000	0
	Fiscal	275.000	275.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		275.000	275.000	0
	Fiscal	275.000	275.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		825.000	825.000	0
	Fiscal	825.000	825.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		2.210.000	1.110.000	1.100.000
4.4 INVESTIMENTO		1.180.000	80.000	1.100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.180.000	80.000	1.100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000	10.000	200.000
	Fiscal	210.000	10.000	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		970.000	70.000	900.000
	Fiscal	970.000	70.000	900.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.030.000	1.030.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.030.000	1.030.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.010.000	1.010.000	0
	Fiscal	1.010.000	1.010.000	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO		197.000	197.000	0
3 Despesas Correntes		187.000	187.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		141.000	141.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		131.000	131.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.000	46.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		46.000	46.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.002.000	1.002.000	0
3 Despesas Correntes		982.000	982.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		621.000	621.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		571.000	571.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0

	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		50.000	50.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		361.000	361.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		361.000	361.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS		3.389.000	2.349.000	1.040.000
3 Despesas Correntes		2.229.000	2.199.000	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.482.000	1.482.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.442.000	1.442.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		40.000	40.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		747.000	717.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		747.000	717.000	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		430.000	410.000	20.000
	Fiscal	430.000	410.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000	190.000	10.000
	Fiscal	200.000	190.000	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		1.160.000	150.000	1.010.000
4.4 INVESTIMENTO		1.160.000	150.000	1.010.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.160.000	150.000	1.010.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000	80.000	10.000
	Fiscal	90.000	80.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.070.000	70.000	1.000.000
	Fiscal	1.070.000	70.000	1.000.000
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		839.000	0	839.000
3 Despesas Correntes		809.000	0	809.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		482.000	0	482.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		442.000	0	442.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		40.000	0	40.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		327.000	0	327.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		327.000	0	327.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO		30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	20.000	0	20.000
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		383.000	0	383.000
3 Despesas Correntes		273.000	0	273.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		143.000	0	143.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		133.000	0	133.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000	0	130.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		130.000	0	130.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		110.000	0	110.000
4.4 INVESTIMENTO		110.000	0	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	0	110.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL		419.000	419.000	0
3 Despesas Correntes		379.000	379.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		262.000	262.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		242.000	242.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0

	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		20.000	20.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		117.000	117.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		117.000	117.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO		40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS		6.646.120	2.385.020	4.261.100
3 Despesas Correntes		3.609.620	2.190.020	1.419.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.223.000	1.223.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.123.000	1.123.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		100.000	100.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.386.620	967.020	1.419.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.386.620	967.020	1.419.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		867.020	495.020	372.000
	Fiscal	867.020	495.020	372.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000	75.000	0

	Fiscal	75.000	75.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.402.600	355.000	1.047.600
	Fiscal	1.402.600	355.000	1.047.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		3.036.500	195.000	2.841.500
4.4 INVESTIMENTO		3.011.500	170.000	2.841.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.011.500	170.000	2.841.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.809.000	130.000	2.679.000
	Fiscal	2.809.000	130.000	2.679.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		182.500	20.000	162.500
	Fiscal	182.500	20.000	162.500
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		25.000	25.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		542.000	522.000	20.000
3 Despesas Correntes		422.000	422.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		202.000	202.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		182.000	182.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		20.000	20.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220.000	220.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		220.000	220.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital		120.000	100.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO		120.000	100.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	100.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000	80.000	20.000
	Fiscal	100.000	80.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		457.000	457.000	0
3 Despesas Correntes		362.000	362.000	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		203.000	203.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		183.000	183.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		20.000	20.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		159.000	159.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		159.000	159.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		95.000	95.000	0
4.4 INVESTIMENTO		95.000	95.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.000	95.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		475.000	475.000	0
3 Despesas Correntes		225.000	225.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.000	101.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.000	91.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		124.000	124.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		124.000	124.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		250.000	250.000	0
4.4 INVESTIMENTO		250.000	250.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		283.000	283.000	0
3 Despesas Correntes		263.000	263.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		200.000	200.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	180.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		20.000	20.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63.000	63.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Esfera			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		63.000	63.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		82.000	82.000	0
3 Despesas Correntes		72.000	72.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.000	51.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		46.000	46.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0

	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.000	21.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.000	21.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.250.000	1.250.000	0
9 Reserva de Contingência		1.250.000	1.250.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.250.000	1.250.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.250.000	1.250.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.250.000	1.250.000	0
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.356.425	40.000	19.316.425
3 Despesas Correntes		14.971.925	20.000	14.951.925
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.371.000	0	8.371.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.867.000	0	7.867.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		740.000	0	740.000
	Seguridade Social	740.000	0	740.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.540.000	0	5.540.000
	Seguridade Social	5.540.000	0	5.540.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		464.000	0	464.000
	Seguridade Social	464.000	0	464.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.121.000	0	1.121.000
	Seguridade Social	1.121.000	0	1.121.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		504.000	0	504.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		504.000	0	504.000
	Seguridade Social	504.000	0	504.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.600.925	20.000	6.580.925
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		80.000	0	80.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.520.925	20.000	6.500.925
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.505.200	0	3.505.200

	Fiscal	30.000	0	30.000
	Seguridade Social	3.475.200	0	3.475.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		107.900	0	107.900
	Seguridade Social	107.900	0	107.900
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		190.000	0	190.000
	Seguridade Social	190.000	0	190.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.432.825	20.000	2.412.825
	Seguridade Social	2.432.825	20.000	2.412.825
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital		4.384.500	20.000	4.364.500
4.4 INVESTIMENTO		4.364.500	20.000	4.344.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.364.500	20.000	4.344.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.455.500	20.000	1.435.500
	Seguridade Social	1.455.500	20.000	1.435.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.909.000	0	2.909.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
	Seguridade Social	2.879.000	0	2.879.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	0	20.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	0	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.839.000	1.339.000	500.000
3 Despesas Correntes		1.538.000	1.149.000	389.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		769.000	585.000	184.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		689.000	505.000	184.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		140.000	55.000	85.000
	Seguridade Social	140.000	55.000	85.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		497.000	420.000	77.000
	Seguridade Social	497.000	420.000	77.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	28.000	22.000
	Seguridade Social	50.000	28.000	22.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		80.000	80.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		769.000	564.000	205.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		769.000	564.000	205.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		254.000	118.000	136.000
	Seguridade Social	254.000	118.000	136.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		130.000	130.000	0
	Seguridade Social	130.000	130.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		58.000	53.000	5.000
	Seguridade Social	58.000	53.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		277.000	213.000	64.000
	Seguridade Social	277.000	213.000	64.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		301.000	190.000	111.000
4.4 INVESTIMENTO		251.000	140.000	111.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		251.000	140.000	111.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000	75.000	0
	Seguridade Social	75.000	75.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		176.000	65.000	111.000
	Seguridade Social	176.000	65.000	111.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		12.000.000	0	12.000.000
3 Despesas Correntes		9.220.000	0	9.220.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.630.000	0	8.630.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.620.000	0	8.620.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		8.000.000	0	8.000.000
	Seguridade Social	8.000.000	0	8.000.000
3.1.90.03 PENSÕES		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		590.000	0	590.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		590.000	0	590.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		170.000	0	170.000
	Seguridade Social	170.000	0	170.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital		330.000	0	330.000
4.4 INVESTIMENTO		330.000	0	330.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		330.000	0	330.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
9 Reserva de Contingência		2.450.000	0	2.450.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.450.000	0	2.450.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.450.000	0	2.450.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.450.000	0	2.450.000
	Seguridade Social	2.450.000	0	2.450.000
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		27.818.955	0	27.818.955
3 Despesas Correntes		23.578.955	0	23.578.955
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.676.480	0	17.676.480
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.496.480	0	15.496.480
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.737.980	0	1.737.980
	Fiscal	1.737.980	0	1.737.980
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.779.000	0	12.779.000
	Fiscal	12.779.000	0	12.779.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		968.500	0	968.500
	Fiscal	968.500	0	968.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.180.000	0	2.180.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.180.000	0	2.180.000
	Fiscal	2.180.000	0	2.180.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.902.475	0	5.902.475
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.902.475	0	5.902.475
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000	0	11.000
	Fiscal	11.000	0	11.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.834.375	0	2.834.375
	Fiscal	2.834.375	0	2.834.375
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	0	3.000

	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		305.000	0	305.000
	Fiscal	305.000	0	305.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.706.100	0	2.706.100
	Fiscal	2.706.100	0	2.706.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		4.240.000	0	4.240.000
4.4 INVESTIMENTO		4.240.000	0	4.240.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.240.000	0	4.240.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.870.000	0	1.870.000
	Fiscal	1.870.000	0	1.870.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.370.000	0	2.370.000
	Fiscal	2.370.000	0	2.370.000
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		862.500	342.000	520.500
3 Despesas Correntes		827.500	307.000	520.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		107.000	107.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		107.000	107.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.000	82.000	0
	Fiscal	82.000	82.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		720.500	200.000	520.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	0	15.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		705.500	200.000	505.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500	15.000	37.500
	Fiscal	52.500	15.000	37.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		583.000	140.000	443.000
	Fiscal	583.000	140.000	443.000
4 Despesas de Capital		35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO		35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	35.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
	Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
	Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555
	Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		21.201.020	21.201.020	0
	Fiscal	19.403.020	19.403.020	0
	Seguridade Social	1.798.000	1.798.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.866.375	0	9.866.375
	Fiscal	9.866.375	0	9.866.375
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.924.825	0	5.924.825
	Fiscal	60.000	0	60.000
	Seguridade Social	5.864.825	0	5.864.825
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.174.844	0	4.174.844
	Fiscal	4.174.844	0	4.174.844
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.624.636	0	9.624.636
	Fiscal	9.624.636	0	9.624.636
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		672.000	0	672.000
	Fiscal	672.000	0	672.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.568.000	0	1.568.000
	Fiscal	1.568.000	0	1.568.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		48.000	0	48.000
	Fiscal	48.000	0	48.000
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		112.000	0	112.000
	Fiscal	112.000	0	112.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		1.050.000	0	1.050.000
	Fiscal	1.050.000	0	1.050.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		151.000	0	151.000
	Fiscal	151.000	0	151.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.100	0	2.100
	Fiscal	2.100	0	2.100
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.027.000	0	1.027.000
	Fiscal	1.027.000	0	1.027.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		251.000	0	251.000
	Fiscal	251.000	0	251.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.433.900	0	5.433.900
	Seguridade Social	5.433.900	0	5.433.900
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000.000	0	3.000.000
	Seguridade Social	3.000.000	0	3.000.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000.500	0	3.000.500
	Seguridade Social	3.000.500	0	3.000.500
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.140.000	0	1.140.000
	Seguridade Social	1.140.000	0	1.140.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.200.000	0	1.200.000
	Seguridade Social	1.200.000	0	1.200.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200	0	200
	Seguridade Social	200	0	200
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.010.100	0	3.010.100
	Fiscal	3.010.100	0	3.010.100

17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		3.001.500	0	3.001.500
		Fiscal	3.001.500	0	3.001.500
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000	0	25.000
		Fiscal	25.000	0	25.000
17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000	0	25.000
		Fiscal	25.000	0	25.000
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.500	0	50.500
		Fiscal	50.500	0	50.500
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		562.000	0	562.000
		Fiscal	562.000	0	562.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000	0	15.000
		Fiscal	15.000	0	15.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		252.500	0	252.500
		Fiscal	252.500	0	252.500
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.765.000	0	10.765.000
		Seguridade Social	10.765.000	0	10.765.000
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		1.235.000	0	1.235.000
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	1.235.000	0	1.235.000	
	Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980	
	Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555	
	Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425	
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Região			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001 Campo Redondo		89.000.000	21.201.020	67.798.980	
	Fiscal	55.062.575	19.403.020	35.659.555	
	Seguridade Social	33.937.425	1.798.000	32.139.425	
	Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980	
	Fiscal:	55.062.575	19.403.020	35.659.555	
	Seguridade:	33.937.425	1.798.000	32.139.425	
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total		
Poder Legislativo			2.907.000		
	PODER LEGISLATIVO	2.907.000			
Poder Executivo			86.093.000		
	PODER EXECUTIVO	24.216.120			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.356.425			
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.839.000			
	FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	12.000.000			
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.818.955			
	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	862.500			
Total:			89.000.000		

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2024	Parte Relativa %	Fixada - 2025	Parte Relativa %	Prevista - 2026
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	37.227.739,78	59,12	32.277.785,00	53,71	46.124.480,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	175.034,00	0,29	20.000,00
Outras Despesas Correntes	23.785.340,89	37,77	19.625.825,00	32,66	22.568.520,00
Total	61.013.080,67	96,89	52.078.644,00	86,67	68.713.000,00

Despesas de Capital					
Investimento	1.161.569,00	1,84	5.673.752,00	9,44	15.422.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	60.011,00	0,10	135.000,00
Amortização da Dívida Interna	793.892,79	1,26	588.861,00	0,98	1.030.000,00
Total	1.955.461,79	3,11	6.322.624,00	10,52	16.587.000,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.690.575,00	2,81	3.700.000,00
Total	0,00	0,00	1.690.575,00	2,81	3.700.000,00
Total Geral	62.968.542,46	100,00	60.091.843,00	100,00	89.000.000,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.907.000	2.907.000	0
1001 Reforma do Prédio da Câmara	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.807.000	2.807.000	0
3 Despesas Correntes	2.767.000	2.767.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.147.000	2.147.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.065.000	2.065.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000	1.700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.000	340.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000	15.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	82.000	82.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	620.000	620.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	605.000	605.000	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000	40.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	40.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	1.898.000	1.898.000	0
1166 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar.	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
1177 Controladoria Geral do Município	184.000	184.000	0
3 Despesas Correntes	174.000	174.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.000	131.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	121.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	110.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000	43.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil	1.654.000	1.654.000	0
3 Despesas Correntes	1.639.000	1.639.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.222.000	1.222.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.072.000	1.072.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	150.000	150.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.000	417.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	416.000	416.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município	50.000	50.000	0

3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL	171.000	171.000	0
2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	171.000	171.000	0
3 Despesas Correntes	161.000	161.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000	105.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000	56.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	56.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS	103.000	103.000	0
2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas	103.000	103.000	0
3 Despesas Correntes	93.000	93.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.000	42.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	51.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	51.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.080.000	4.980.000	1.100.000
1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV	1.010.000	1.010.000	0

3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.000.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000	1.000.000	0
1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal	660.000	60.000	600.000
4 Despesas de Capital	660.000	60.000	600.000
4.4 INVESTIMENTO	660.000	60.000	600.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	660.000	60.000	600.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660.000	60.000	600.000
1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1171 Amortização da Dívida com a CAERN	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	10.000	0
2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA	3.275.000	2.775.000	500.000
3 Despesas Correntes	2.755.000	2.755.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.273.000	1.273.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.173.000	1.173.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000	900.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	100.000	100.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.482.000	1.482.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.482.000	1.482.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000	250.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000	250.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	520.000	20.000	500.000
4.4 INVESTIMENTO	520.000	20.000	500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520.000	20.000	500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000	10.000	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000	10.000	300.000
2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	40.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2008 Pagamento de Precatórios e RPVS	520.000	520.000	0
3 Despesas Correntes	500.000	500.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000	500.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000	500.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.000	20.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
2010 Contribuição a Associacao, a FEMURN e Confederaao Nacional dos Municipios	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	100.000	100.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100.000	100.000	0
2011 Contribuição ao PASEP	350.000	350.000	0
3 Despesas Correntes	350.000	350.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000	350.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000	350.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO	197.000	197.000	0
2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE	197.000	197.000	0
3 Despesas Correntes	187.000	187.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.000	141.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.000	131.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000	46.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.002.000	1.002.000	0
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Financas e Tributação - SEMFINT	1.002.000	1.002.000	0
3 Despesas Correntes	982.000	982.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	621.000	621.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	571.000	571.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	50.000	50.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.000	361.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	361.000	361.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS	3.389.000	2.349.000	1.040.000
1054 Seguro Safra	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1057 Construção de novos Açudes e Barragens	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1058 Abastecimento de água através de carros pipas	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1060 Incentivo as atividades agrícolas	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1061 Construção de Cisternas	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1062 Aquisição de Tratores, Retro Escavadeira, Equipamentos e Implementos Agrícolas	1.050.000	50.000	1.000.000
4 Despesas de Capital	1.050.000	50.000	1.000.000
4.4 INVESTIMENTO	1.050.000	50.000	1.000.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000	50.000	1.000.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050.000	50.000	1.000.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1147 Recuperação de Estradas Vicinais.	40.000	20.000	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	10.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	10.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	10.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	10.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	10.000	10.000
2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH	2.079.000	2.059.000	20.000
3 Despesas Correntes	2.049.000	2.029.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.482.000	1.482.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.442.000	1.442.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000	1.400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	40.000	40.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.000	547.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	567.000	547.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	420.000	400.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capacitação Profissional	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agriultores	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	839.000	0	839.000
2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME.	839.000	0	839.000
3 Despesas Correntes	809.000	0	809.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	482.000	0	482.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	442.000	0	442.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	0	400.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	40.000	0	40.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	327.000	0	327.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	327.000	0	327.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000	0	10.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	0	120.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	383.000	0	383.000
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	283.000	0	283.000
3 Despesas Correntes	273.000	0	273.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.000	0	143.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.000	0	133.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	0	130.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL	419.000	419.000	0
1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS	379.000	379.000	0
3 Despesas Correntes	359.000	359.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.000	262.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	242.000	242.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000	20.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.000	97.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.000	97.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS	6.646.120	2.385.020	4.261.100
1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia	552.500	0	552.500
3 Despesas Correntes	390.000	0	390.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000	0	390.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000	0	390.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	0	150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000	0	240.000
4 Despesas de Capital	162.500	0	162.500
4.4 INVESTIMENTO	162.500	0	162.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.500	0	162.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.500	0	162.500
1036 Construção/Reconstrucao de Pavimentacao e Drenagem de Ruas e Avenidas	1.779.820	40.000	1.739.820
3 Despesas Correntes	507.500	0	507.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.500	0	507.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	507.500	0	507.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507.500	0	507.500
4 Despesas de Capital	1.272.320	40.000	1.232.320
4.4 INVESTIMENTO	1.272.320	40.000	1.232.320
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.272.320	40.000	1.232.320
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.252.320	20.000	1.232.320
1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro	170.000	20.000	150.000
4 Despesas de Capital	170.000	20.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	170.000	20.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	20.000	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	20.000	150.000
1039 Const. Recup.e Urbanizacao de Praças, Vias Canteiros e Logradouros	756.680	60.000	696.680
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	746.680	50.000	696.680
4.4 INVESTIMENTO	746.680	50.000	696.680
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	746.680	50.000	696.680
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	746.680	50.000	696.680
1040 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Publico e Nova Rodoviária.	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1044 Aquisição de Imóveis	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000	25.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000	25.000	0
1126 Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1127 Construção e Urbanização de Praças	600.000	0	600.000
4 Despesas de Capital	600.000	0	600.000
4.4 INVESTIMENTO	600.000	0	600.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000	0	600.000
1128 Capacitação de Servidores	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0

1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	240.100	40.000	200.100
3 Despesas Correntes	220.100	20.000	200.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.100	20.000	200.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.100	20.000	200.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.100	20.000	200.100
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU	2.437.020	2.115.020	322.000
3 Despesas Correntes	2.417.020	2.095.020	322.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.223.000	1.223.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.123.000	1.123.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	100.000	100.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.194.020	872.020	322.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.194.020	872.020	322.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	702.020	480.020	222.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	300.000	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	542.000	522.000	20.000
1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamneto, refeitório e cercamento do Lixão	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Eco turístico do Município.	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	40.000	20.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	20.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	20.000	20.000
2087 Realização de Limpeza e Despoluição de Açudes e Rios.	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA	327.000	327.000	0
3 Despesas Correntes	307.000	307.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.000	202.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.000	182.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000	20.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	105.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2089 Realização do Festival de Inverno	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	457.000	457.000	0
1047 Construção de Abrigo Rodoviário	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT	387.000	387.000	0
3 Despesas Correntes	347.000	347.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.000	203.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	183.000	183.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000	20.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000	144.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	144.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2093 Sinalizacao de Ruas,Avenidas/Logradouros	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	475.000	475.000	0
1012 Construção de Vestiários e Alambrados.	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1016 Construção, Reforma e Ampliação do Campo de Futebol.	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1090 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos.	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1092 Construção de academia e Área de Lazer para Atividades Desportivas.	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	215.000	215.000	0
3 Despesas Correntes	185.000	185.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.000	101.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	84.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	283.000	283.000	0
1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU	283.000	283.000	0
3 Despesas Correntes	263.000	263.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000	200.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000	20.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	63.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	82.000	82.000	0
2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC	82.000	82.000	0
3 Despesas Correntes	72.000	72.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.000	51.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000	1.250.000	0
2095 Reserva de Contingência	1.250.000	1.250.000	0
9 Reserva de Contingência	1.250.000	1.250.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000	1.250.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000	1.250.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000	1.250.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.356.425	40.000	19.316.425
1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico	900.000	0	900.000
4 Despesas de Capital	900.000	0	900.000
4.4 INVESTIMENTO	900.000	0	900.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000	0	900.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000	0	900.000
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	649.000	0	649.000
4 Despesas de Capital	649.000	0	649.000
4.4 INVESTIMENTO	649.000	0	649.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	649.000	0	649.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	649.000	0	649.000
1024 Aquisição de Imóvel	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	0	20.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	0	20.000
1048 Participação em Consórcio Público	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	80.000	0	80.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	0	80.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	80.000	0	80.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000	0	80.000
1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
1151 PMAQ - Construção e Reformas de UBS	1.100.000	0	1.100.000
3 Despesas Correntes	300.000	0	300.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	0	300.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000

4 Despesas de Capital	800.000	0	800.000
4.4 INVESTIMENTO	800.000	0	800.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	0	800.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000	0	800.000
1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	60.000	0	60.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2045 Conferencia Municipal de Saúde	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	5.013.025	0	5.013.025
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	4.413.025	0	4.413.025
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.001.000	0	3.001.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.701.000	0	2.701.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000	0	700.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.650.000	0	1.650.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	0	250.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	300.000	0	300.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	0	300.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.412.025	0	1.412.025
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.412.025	0	1.412.025
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.200	0	100.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	0	100.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	877.825	0	877.825
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200.000	0	200.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	600.000	0	600.000
4.4 INVESTIMENTO	600.000	0	600.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	0	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	0	300.000
2047 Manutenção das Ações da Atenção Primária.	5.666.000	0	5.666.000
3 Despesas Correntes	4.786.000	0	4.786.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.241.000	0	1.241.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.241.000	0	1.241.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	0	1.200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.545.000	0	3.545.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.545.000	0	3.545.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.620.000	0	2.620.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000	0	850.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	880.000	0	880.000
4.4 INVESTIMENTO	880.000	0	880.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	880.000	0	880.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	680.000	0	680.000
2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	1.101.000	0	1.101.000
3 Despesas Correntes	1.101.000	0	1.101.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.101.000	0	1.101.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.051.000	0	1.051.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	50.000	0	50.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	720.000	0	720.000
3 Despesas Correntes	720.000	0	720.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.000	0	685.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	655.000	0	655.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	615.000	0	615.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000

3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	30.000	0	30.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	980.000	0	980.000
3 Despesas Correntes	980.000	0	980.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	980.000	0	980.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	880.000	0	880.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	780.000	0	780.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	100.000	0	100.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
2051 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada.	1.200.000	0	1.200.000
3 Despesas Correntes	1.200.000	0	1.200.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	0	1.000.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	0	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	1.300.500	0	1.300.500
3 Despesas Correntes	1.000.000	0	1.000.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.000	0	174.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	0	162.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	0	12.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	12.000	0	12.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	826.000	0	826.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	826.000	0	826.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	650.000	0	650.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	300.500	0	300.500
4.4 INVESTIMENTO	300.500	0	300.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.500	0	300.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.500	0	130.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000	0	170.000
2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	87.900	0	87.900
3 Despesas Correntes	77.900	0	77.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.900	0	77.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.900	0	77.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	0	70.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.900	0	7.900
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2055 Manut. Bloco Vigilancia Sanitária	59.000	0	59.000
3 Despesas Correntes	59.000	0	59.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.000	0	44.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.000	0	2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doencas-ECD	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	160.000	0	160.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.000	0	145.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	0	135.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000	0	125.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.839.000	1.339.000	500.000
1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1030 Aquisição de Imóvel	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
1031 Recuperacao de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
1100 Construção, Reforma e Ampliação do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social.	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1101 Implantação da Casa dos Conselhos.	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0

4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1102 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar.	80.000	60.000	20.000
3 Despesas Correntes	60.000	40.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	40.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	40.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	30.000	15.000	15.000
3 Despesas Correntes	30.000	15.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	15.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2062 Conferência Municipal de Assistência Social	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2065 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
2066 Bloco da Proteção Social Básica - CRAS.	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	66.000	0	66.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.000	0	57.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	0	57.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000	0	52.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	0	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	4.000	0	4.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	0	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2071 PROCADSUAS.	12.000	0	12.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	11.000	0	11.000

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000	0	7.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	70.000	0	70.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.000	0	48.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	0	48.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	0	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
2078 Bloco da Proteção Social Básica - SCFV	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	65.000	0	65.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000	0	45.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.037.000	837.000	200.000
3 Despesas Correntes	917.000	817.000	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.000	537.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	457.000	457.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000	35.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	80.000	80.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000	280.000	100.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	280.000	100.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	50.000	100.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	20.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	20.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	20.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	10.000	100.000
2082 Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.	43.000	0	43.000
3 Despesas Correntes	42.000	0	42.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.000	0	27.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	0	25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2084 Manutenção do Setor de Habitacao	73.000	73.000	0
3 Despesas Correntes	68.000	68.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.000	48.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	12.000.000	0	12.000.000
2097 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO CAMPOREDONDOPREV	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
2098 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CAMPOPREV	130.000	0	130.000
4 Despesas de Capital	130.000	0	130.000
4.4 INVESTIMENTO	130.000	0	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	0	30.000

2099 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	840.000	0	840.000
3 Despesas Correntes	840.000	0	840.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000	0	340.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	0	330.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	0	250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000	0	500.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	0	30.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	170.000	0	170.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
2100 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CAMPOPREV	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO CAMPOPREV	8.250.000	0	8.250.000
3 Despesas Correntes	8.250.000	0	8.250.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.250.000	0	8.250.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.250.000	0	8.250.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.000.000	0	8.000.000
3.1.90.03 PENSÕES	200.000	0	200.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
2102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CAMPOPREV	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	0	25.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000	0	25.000
2103 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO CAMPOPREV	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	0	15.000
2999 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO CAMPOPREV	2.450.000	0	2.450.000
9 Reserva de Contingência	2.450.000	0	2.450.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.450.000	0	2.450.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.450.000	0	2.450.000
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.450.000	0	2.450.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.818.955	0	27.818.955
1066 Acessibilidade nas Escolas.	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
1067 Construção de cozinha, Refeitório e Camara Frigorifica.	600.000	0	600.000
4 Despesas de Capital	600.000	0	600.000
4.4 INVESTIMENTO	600.000	0	600.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000	0	600.000
1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	140.000	0	140.000
4.4 INVESTIMENTO	140.000	0	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000	0	140.000
1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	1.150.000	0	1.150.000
3 Despesas Correntes	500.000	0	500.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000	0	500.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	0	500.000
4 Despesas de Capital	650.000	0	650.000
4.4 INVESTIMENTO	650.000	0	650.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	0	650.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000	0	650.000
1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	850.000	0	850.000
3 Despesas Correntes	400.000	0	400.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	0	400.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	0	400.000
4 Despesas de Capital	450.000	0	450.000
4.4 INVESTIMENTO	450.000	0	450.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	0	450.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000	0	450.000
1148 Aquisição de Ônibus Escolar	800.000	0	800.000
4 Despesas de Capital	800.000	0	800.000
4.4 INVESTIMENTO	800.000	0	800.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	0	800.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000	0	800.000
1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental	600.000	0	600.000
4 Despesas de Capital	600.000	0	600.000
4.4 INVESTIMENTO	600.000	0	600.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000	0	600.000
2019 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE).	151.000	0	151.000
3 Despesas Correntes	151.000	0	151.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000	0	151.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.000	0	151.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	151.000	0	151.000
2021 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 30%.	373.500	0	373.500
3 Despesas Correntes	333.500	0	333.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273.500	0	273.500

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	273.500	0	273.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.500	0	51.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.000	0	172.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2022 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 30%.	349.500	0	349.500
3 Despesas Correntes	309.500	0	309.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.500	0	249.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	249.500	0	249.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.000	0	178.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.500	0	21.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2023 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar - PNATE	2.100	0	2.100
3 Despesas Correntes	2.100	0	2.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100	0	2.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	0	2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	0	1.100
2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	1.050.000	0	1.050.000
3 Despesas Correntes	950.000	0	950.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.000	0	410.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	0	410.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000	0	540.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	0	540.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	0	200.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	13.000	0	13.000
3 Despesas Correntes	13.000	0	13.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	0	13.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 70%.	526.500	0	526.500
3 Despesas Correntes	526.500	0	526.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	526.500	0	526.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	476.500	0	476.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	403.000	0	403.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.500	0	23.500
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	50.000	0	50.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	3.540.500	0	3.540.500
3 Despesas Correntes	3.020.500	0	3.020.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.842.000	0	1.842.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.832.000	0	1.832.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	0	1.500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.000	0	310.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.178.500	0	1.178.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.178.500	0	1.178.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	0	5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	643.500	0	643.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	0	500.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	520.000	0	520.000
4.4 INVESTIMENTO	520.000	0	520.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520.000	0	520.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520.000	0	520.000
2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PTERN	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	1.802.875	0	1.802.875
3 Despesas Correntes	1.792.875	0	1.792.875
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.342.000	0	1.342.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.332.000	0	1.332.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	0	1.100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000	0	210.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.875	0	450.875
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.875	0	450.875
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	0	5.000

3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	395.875	0	395.875
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2030 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 70%.	1.160.500	0	1.160.500
3 Despesas Correntes	1.160.500	0	1.160.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.160.500	0	1.160.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.010.500	0	1.010.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	856.000	0	856.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.500	0	53.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	150.000	0	150.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
2036 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%.	2.307.844	0	2.307.844
3 Despesas Correntes	2.247.844	0	2.247.844
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	696.844	0	696.844
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	676.844	0	676.844
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	416.844	0	416.844
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	0	250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000	0	20.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.551.000	0	1.551.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.551.000	0	1.551.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000	0	1.000.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	0	500.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2037 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%.	312.000	0	312.000
3 Despesas Correntes	302.000	0	302.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.000	0	241.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	221.000	0	221.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000	0	20.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.000	0	61.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	0	61.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2038 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	1.355.000	0	1.355.000
3 Despesas Correntes	1.255.000	0	1.255.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	840.000	0	840.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	740.000	0	740.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	0	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	100.000	0	100.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.000	0	415.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.000	0	415.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	0	150.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	0	250.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	7.662.000	0	7.662.000
3 Despesas Correntes	7.662.000	0	7.662.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.662.000	0	7.662.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.062.000	0	6.062.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000.000	0	6.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.600.000	0	1.600.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.000	0	1.600.000
2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%.	1.802.000	0	1.802.000
3 Despesas Correntes	1.802.000	0	1.802.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.802.000	0	1.802.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.602.000	0	1.602.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000	0	500.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	200.000	0	200.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
2041 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%.	160.636	0	160.636
3 Despesas Correntes	160.636	0	160.636
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.636	0	160.636
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.636	0	140.636
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.636	0	29.636
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000	0	20.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
2106 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.	500.000	0	500.000
3 Despesas Correntes	450.000	0	450.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.000	0	220.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	0	220.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000	0	230.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	0	230.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	0	130.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2107 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	450.000	0	450.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	400.000	0	400.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000	0	250.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000	0	170.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	862.500	342.000	520.500
1080 Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais.	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1084 Aquisição de Instrumentos Musicais.	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr	540.000	120.000	420.000
3 Despesas Correntes	540.000	120.000	420.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000	120.000	420.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	120.000	420.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000	100.000	420.000
1186 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500	0	12.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500	0	12.500
1190 POLITICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB	50.500	0	50.500
3 Despesas Correntes	50.500	0	50.500

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.500	0	50.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	0	15.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.500	0	35.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	0	10.500
2032 Promoções e Eventos Culturais	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2033 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura.	132.000	132.000	0
3 Despesas Correntes	122.000	122.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.000	107.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.000	107.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000	82.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2108 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2109 Criar e Equipar o Coral Municipal.	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	89.000.000	21.201.020	67.798.980

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			2.907.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.907.000
	01 - LEGISLATIVA		2.907.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.907.000
	0001- Atividades do Poder Legislativo		2.907.000
	1001 Reforma do Prédio da Câmara	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2001 Manutenção da Câmara Municipal	Fiscal	2.807.000
	Gestão de Qualidade do Poder Legislativo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.807.000
	0001 - Campo Redondo		2.807.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		340.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		12.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		40.000
	JURÍDICA		
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			542.000
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			542.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		45.000
	695 - TURISMO		45.000
	0011- Promoção ao Turismo		45.000
	2089 Realização do Festival de Inverno	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Campo Redondo		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		417.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		50.000
	0059- LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		50.000
	1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamento, refeitório e cercamento	Fiscal	50.000
	do Lixão		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	542 -CONTROLE AMBIENTAL		367.000
	0008- Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		327.000

	2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	Fiscal	327.000
	- SEMTMA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		327.000
	0001 - Campo Redondo		327.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	PESSOA	20.000
	JURÍDICA		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0059- LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		40.000
	2087 Realização de Limpeza e Despoluição de Açudes e Rios.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		80.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000
	0011- Promoção ao Turismo		40.000
	1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Eco	Fiscal	40.000
	turístico do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	695 - TURISMO		40.000
	0011 - Promoção ao Turismo		40.000
	1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			457.000
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			457.000
	26 - TRANSPORTE		457.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		457.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		387.000

	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT	Fiscal	387.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		387.000
	0001 - Campo Redondo		387.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0030 - Terminais Rodoviários		70.000
	1047 Construção de Abrigo Rodoviário	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2093 Sinalizacao de Ruas,Avenidas/Logradouros	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			475.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			475.000
	27 - DESPORTO E LAZER		475.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		475.000
	0027 - Promoção ao Desporto		375.000
	1090 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos.	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1092 Construção de academia e Área de Lazer para Atividades Desportivas.	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Fiscal	215.000
	- SEMEL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		215.000
	0001 - Campo Redondo		215.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0224 - DESPORTO AMADOR		100.000
	1012 Construção de Vestiários e Alambrados.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1016 Construção, Reforma e Ampliação do Campo de Futebol.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			283.000
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			283.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		283.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		283.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		283.000
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU	Fiscal	283.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		283.000
	0001 - Campo Redondo		283.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			82.000
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			82.000
	13 - CULTURA		82.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		82.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		82.000
	2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC	Fiscal	82.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.000
	0001 - Campo Redondo		82.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.898.000
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL			1.898.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.838.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.654.000
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		1.654.000
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil	Fiscal	1.654.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.654.000
	0001 - Campo Redondo		1.654.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		184.000
	0032 - Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho		184.000
	1177 Controladoria Geral do Município	Fiscal	184.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.000
	0001 - Campo Redondo		184.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		50.000
	153 - DEFESA TERRESTRE		50.000
	0023 - Serviços Especiais de Segurança		50.000
	2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		10.000
	0021 - Assistência Comunitária		10.000
	1166 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000

	0001 - Campo Redondo		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			171.000
02.002 - PROCURADORIA MUNICIPAL			171.000
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		171.000
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		171.000
	0032 - Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho		171.000
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	Fiscal	171.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		171.000
	0001 - Campo Redondo		171.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			103.000
02.003 - ASSESSORIAS ESPECÍFICAS			103.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		103.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		103.000
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		103.000
	2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas	Fiscal	103.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		103.000
	0001 - Campo Redondo		103.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			6.080.000
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			6.080.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		4.530.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.530.000
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		740.000
	1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal	Fiscal	660.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000
	0001 - Campo Redondo		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		300.000
	0001 - Campo Redondo		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		3.790.000
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA	Fiscal	3.275.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.775.000
	0001 - Campo Redondo		2.775.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000
	0001 - Campo Redondo		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Campo Redondo		65.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2010 Contribuição a Associacao, a FEMURN e Confederacao Nacional dos Municipios	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		100.000
	2011 Contribuição ao PASEP	Fiscal	350.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000

	0001 - Campo Redondo		350.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.550.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.550.000
	0006 - Amortização da Dívida do Município		1.550.000
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV	Fiscal	1.010.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.010.000
	0001 - Campo Redondo		1.010.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000
	1171 Amortização da Dívida com a CAERN	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS	Fiscal	520.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		520.000
	0001 - Campo Redondo		520.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500.000
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			197.000
02.005 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO			197.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		197.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		197.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		197.000
	2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE	Fiscal	197.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		197.000
	0001 - Campo Redondo		197.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.002.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			1.002.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.002.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.002.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		1.002.000
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT	Fiscal	1.002.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.002.000
	0001 - Campo Redondo		1.002.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.389.000
02.007 - SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS			3.389.000
	20 - AGRICULTURA		3.389.000
	605 - ABASTECIMENTO		140.000
	0019 - Irrigação, Construção de Açudes e Barragens		120.000
	1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1057 Construção de novos Açudes e Barragens	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1058 Abastecimento de água através de carros pipas	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1061 Construção de Cisternas	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0033 - Incentivo ao Pequeno Agricultor		20.000
	1054 Seguro Safra	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		3.249.000
	0003 - Mecanização Agrícola		1.050.000
	1062 Aquisição de Tratores, Retro Escavadeira, Equipamentos e Implementos Agrícolas	Fiscal	1.050.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		1.000.000
	0001 - Campo Redondo		1.000.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		2.099.000
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH	Fiscal	2.079.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.059.000
	0001 - Campo Redondo		2.059.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capacitação Profissional	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0018 - Extensão Rural		80.000
	1147 Recuperação de Estradas Vicinais.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agriultores	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0020 - Incentivar o Agro Negócio		20.000
	1060 Incentivo as atividades agrícolas	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			839.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			839.000
	12 - EDUCAÇÃO		839.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		839.000
	0014 - Educação de Qualidade do Ensino Fundamental		839.000
	2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME.	Fiscal	839.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		839.000
	0001 - Campo Redondo		839.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			383.000
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			383.000
	10 - SAÚDE		383.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		383.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		383.000
	1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	Seguridade So	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Seguridade So	283.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		283.000
	0001 - Campo Redondo		283.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			419.000
02.010 - SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL			419.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		379.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		379.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		379.000
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS	Seguridade So	379.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		379.000
	0001 - Campo Redondo		379.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16 - HABITAÇÃO		40.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		40.000
	0024 - Políticas Habitacionais		40.000
	1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	Seguridade So	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			6.646.120
02.011 - SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS			6.646.120
	04 - ADMINISTRAÇÃO		20.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		20.000
	1128 Capacitação de Servidores	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15 - URBANISMO		6.073.620
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.611.600
	0009 - Melhoria dos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização		3.011.600
	1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	Fiscal	1.779.820
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		330.000
	0001 - Campo Redondo		330.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		330.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.194.820
	0001 - Campo Redondo		1.194.820
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		694.820
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		200.000
	0001 - Campo Redondo		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000
	0001 - Campo Redondo		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
	1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro	Fiscal	170.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		150.000
	0001 - Campo Redondo		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1039 Const.Recup.e Urbanização de Praças,Vias Canteiros e Logradouros	Fiscal	756.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		350.000
	0001 - Campo Redondo		350.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		346.680
	0001 - Campo Redondo		346.680
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		346.680
	1040 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Público e Nova Rodoviária.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1126 Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Campo Redondo		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	Fiscal	240.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		200.100
	0001 - Campo Redondo		200.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.100
	0323 - PLANEJAMENTO URBANO		600.000
	1127 Construção e Urbanização de Praças	Fiscal	600.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		600.000
	0001 - Campo Redondo		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.462.020
	0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público.		25.000
	1044 Aquisição de Imóveis	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Campo Redondo		25.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		2.437.020
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU	Fiscal	2.437.020
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.115.020
	0001 - Campo Redondo		2.115.020
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		480.020
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		322.000
	0001 - Campo Redondo		322.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		222.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	25 - ENERGIA		552.500
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		552.500
	0012 - Iluminação Pública		552.500
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia	Fiscal	552.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000
	0001 - Campo Redondo		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		252.500
	0001 - Campo Redondo		252.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.500
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			19.356.425
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			19.356.425
	10 - SAÚDE		19.356.425
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		1.000.000
	1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico	Seguridade Social	900.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		800.000
	0001 - Campo Redondo		800.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800.000
	1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	Seguridade Social	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		15.389.025
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		40.000
	2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	25.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Campo Redondo		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2045 Conferencia Municipal de Saúde	Seguridade Social	15.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Campo Redondo		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0021 - Assistência Comunitária		20.000
	1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	Seguridade Social	20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		15.329.025
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	649.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		149.000
	0001 - Campo Redondo		149.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		149.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		500.000
	0001 - Campo Redondo		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	1024 Aquisição de Imóvel	Seguridade Social	20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1048 Participação em Consórcio Público	Seguridade Social	80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - Campo Redondo		80.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		80.000
	1151 PMAQ - Construção e Reformas de UBS	Seguridade Social	1.100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.100.000
	0001 - Campo Redondo		1.100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Seguridade Social	5.013.025
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.012.825
	0001 - Campo Redondo		5.012.825
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		877.825
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200
	0001 - Campo Redondo		200
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	2047 Manutenção das Ações da Atenção Primária.	Seguridade Social	5.666.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.466.000
	0001 - Campo Redondo		2.466.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000

	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000.000
	0001 - Campo Redondo		3.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.020.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		680.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Campo Redondo		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	Seguridade Social	1.101.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.101.000
	0001 - Campo Redondo		1.101.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	Seguridade Social	720.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		720.000
	0001 - Campo Redondo		720.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		615.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	Seguridade Social	980.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		980.000
	0001 - Campo Redondo		980.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.500.500
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		2.500.500
	2051 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada.	Seguridade Social	1.200.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.200.000
	0001 - Campo Redondo		1.200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	Seguridade Social	1.300.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000.000
	0001 - Campo Redondo		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		650.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.500
	0001 - Campo Redondo		300.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		207.900
	0021 - Assistência Comunitária		60.000
	1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	Seguridade Social	60.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000

	0001 - Campo Redondo		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		147.900
	1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Fiscal	60.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	Seguridade Social	87.900
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		87.900
	0001 - Campo Redondo		87.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		40.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		40.000
	1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		219.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		219.000
	2055 Manut. Bloco Vigilância Sanitária	Seguridade Social	59.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		59.000
	0001 - Campo Redondo		59.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD	Seguridade Social	160.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		160.000
	0001 - Campo Redondo		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.839.000
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.839.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.716.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		25.000
	1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Campo Redondo		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		165.000
	0022 - Assistência á Criança e ao Adolescente		165.000

	2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	Seguridade Social	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Campo Redondo		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	Seguridade Social	70.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000
	0001 - Campo Redondo		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2078 Bloco da Proteção Social Básica - SCFV	Seguridade Social	70.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000
	0001 - Campo Redondo		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.434.000
	0021 - Assistência Comunitária		1.314.000
	1100 Construção, Reforma e Ampliação do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social.	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Campo Redondo		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Campo Redondo		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Campo Redondo		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2062 Conferência Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Campo Redondo		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2065 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	2066 Bloco da Proteção Social Básica - CRAS.	Seguridade Social	70.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000
	0001 - Campo Redondo		70.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	1.037.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		837.000
	0001 - Campo Redondo		837.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - Campo Redondo		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2082 Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.	Seguridade Social	43.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		43.000
	0001 - Campo Redondo		43.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		70.000
	1101 Implantação da Casa dos Conselhos.	Seguridade Social	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Campo Redondo		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		50.000
	1030 Aquisição de Imóvel	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		92.000
	0021 - Assistência Comunitária		12.000
	2071 PROCADSUAS.	Seguridade Social	12.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Campo Redondo		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		80.000
	1102 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar.	Seguridade Social	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16 - HABITAÇÃO		123.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		123.000
	0024 - Políticas Habitacionais		50.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1031 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	0316 - HABITACOES URBANAS		73.000
	2084 Manutenção do Setor de Habitacao	Seguridade Social	73.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.000
	0001 - Campo Redondo		73.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO			12.000.000
05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO			12.000.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.220.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.220.000
	0581 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		1.220.000
	2097 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO CAMPOREDONDOPREV	Seguridade Social	200.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		200.000
	0001 - Campo Redondo		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	2098 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CAMPOPREV	Seguridade Social	130.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		130.000
	0001 - Campo Redondo		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	2099 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	Seguridade Social	840.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		840.000
	0001 - Campo Redondo		840.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		170.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2100 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CAMPOPREV	Seguridade Social	50.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		8.250.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		8.250.000
	0582 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		8.250.000
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO CAMPOPREV	Seguridade Social	8.250.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		8.250.000
	0001 - Campo Redondo		8.250.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		8.000.000
	3.1.90.03 PENSÕES		200.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		80.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		30.000
	0582 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		30.000
	2103 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO CAMPOPREV	Seguridade Social	30.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		15.000
	0001 - Campo Redondo		15.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		15.000
	0001 - Campo Redondo		15.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		50.000
	0582 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		50.000
	2102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CAMPOPREV	Seguridade Social	50.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		2.450.000
	997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		2.450.000
	0999 - Reserva de Contingência		2.450.000
	2999 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO CAMPOPREV	Seguridade Social	2.450.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.450.000
	0001 - Campo Redondo		2.450.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.450.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			27.818.955
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			27.818.955
	12 - EDUCAÇÃO		27.818.955
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		850.000
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		850.000
	1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	Fiscal	850.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		800.000
	0001 - Campo Redondo		800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		151.000
	0029 - Alimentação e Nutrição		151.000

	2019 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE).	Fiscal	151.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		151.000
	0001 - Campo Redondo		151.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		151.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		18.760.600
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		600.000
	1067 Construção de cozinha, Refeitório e Camara Frigorífica.	Fiscal	600.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		600.000
	0001 - Campo Redondo		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	0014 - Educação de Qualidade do Ensino Fundamental		17.748.600
	1066 Acessibilidade nas Escolas.	Fiscal	40.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	Fiscal	160.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		120.000
	0001 - Campo Redondo		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	Fiscal	1.150.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000.000
	0001 - Campo Redondo		1.000.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		150.000
	0001 - Campo Redondo		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1148 Aquisição de Ônibus Escolar	Fiscal	800.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		800.000
	0001 - Campo Redondo		800.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800.000
	1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental	Fiscal	600.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		600.000
	0001 - Campo Redondo		600.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600.000
	2022 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 30%.	Fiscal	349.500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.500
	0001 - Campo Redondo		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		300.000
	0001 - Campo Redondo		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		48.000
	0001 - Campo Redondo		48.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	2023 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar - PNATE	Fiscal	2.100
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.100

	0001 - Campo Redondo		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	Fiscal	1.050.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.050.000
	0001 - Campo Redondo		1.050.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	Fiscal	13.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.000
	0001 - Campo Redondo		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 70%.	Fiscal	526.500
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.500
	0001 - Campo Redondo		3.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		467.000
	0001 - Campo Redondo		467.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		347.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		56.000
	0001 - Campo Redondo		56.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.000
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	Fiscal	3.540.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.397.000
	0001 - Campo Redondo		3.397.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		310.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000
	0001 - Campo Redondo		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		77.000
	0001 - Campo Redondo		77.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		65.500
	0001 - Campo Redondo		65.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.500
	2038 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	Fiscal	1.355.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.355.000
	0001 - Campo Redondo		1.355.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	Fiscal	7.662.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.662.000
	0001 - Campo Redondo		7.662.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.000
	2106 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.	Fiscal	500.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		500.000
	0001 - Campo Redondo		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0015 - Apoio ao Ensino Médio		100.000
	2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	100.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos		312.000
	2037 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%.	Fiscal	312.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		312.000
	0001 - Campo Redondo		312.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		7.896.719
	0013 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil		7.896.719
	2021 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 30%.	Fiscal	373.500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.500

	0001 - Campo Redondo		1.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		372.000
	0001 - Campo Redondo		372.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		172.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	Fiscal	1.802.875
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.737.375
	0001 - Campo Redondo		1.737.375
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		330.375
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		65.500
	0001 - Campo Redondo		65.500
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.500
	2030 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 70%.	Fiscal	1.160.500
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos		3.500
	Profissionais da Educação Básica - 70%		
	0001 - Campo Redondo		3.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.101.000
	0001 - Campo Redondo		1.101.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		56.000
	0001 - Campo Redondo		56.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.000
	2036 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%.	Fiscal	2.307.844
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.307.844
	0001 - Campo Redondo		2.307.844
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		416.844
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%.	Fiscal	1.802.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.802.000
	0001 - Campo Redondo		1.802.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	2107 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	Fiscal	450.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		450.000
	0001 - Campo Redondo		450.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		160.636
	0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos		160.636
	2041 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%.	Fiscal	160.636
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		160.636
	0001 - Campo Redondo		160.636
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		29.636
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			862.500
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			862.500
	13 - CULTURA		862.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		862.500
	0028 - Incentivo a Cultura		640.500
	1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr	Fiscal	540.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Campo Redondo		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		410.000
	0001 - Campo Redondo		410.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		410.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Campo Redondo		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1186 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	Fiscal	50.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000
	0001 - Campo Redondo		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.500
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000
	0001 - Campo Redondo		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.000

	1190 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB	Fiscal	50.500
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.500
	0001 - Campo Redondo		50.500
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	0247 - DIFUSAO CULTURAL		222.000
	1080 Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais.	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1084 Aquisição de Instrumentos Musicais.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Campo Redondo		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2032 Promoções e Eventos Culturais	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2033 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura.	Fiscal	132.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		132.000
	0001 - Campo Redondo		132.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2108 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Campo Redondo		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2109 Criar e Equipar o Coral Municipal.	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Campo Redondo		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.250.000
02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.250.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.250.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.250.000
	0999 - Reserva de Contingência		1.250.000
	2095 Reserva de Contingência	Fiscal	1.250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.250.000
	0001 - Campo Redondo		1.250.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.250.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	89.000.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.907.000
	01 - PODER LEGISLATIVO		2.907.000
		01 - LEGISLATIVA	2.907.000
Poder Executivo			86.093.000
	02 - PODER EXECUTIVO		24.216.120
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	171.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	7.735.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	50.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	672.000
		10 - SAÚDE	383.000
		12 - EDUCAÇÃO	839.000
		13 - CULTURA	82.000
		15 - URBANISMO	6.073.620
		16 - HABITAÇÃO	40.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	417.000
		20 - AGRICULTURA	3.389.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	80.000
		25 - ENERGIA	552.500
		26 - TRANSPORTE	457.000
		27 - DESPORTO E LAZER	475.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.550.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 1.250.000	
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19.356.425
		10 - SAÚDE	19.356.425
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.839.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.716.000
		16 - HABITAÇÃO	123.000
	05 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		12.000.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.220.000
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.250.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	80.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.450.000
	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		27.818.955
		12 - EDUCAÇÃO	27.818.955
	07 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		862.500
		13 - CULTURA	862.500
		Total:	89.000.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.907.000	0	2.907.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	171.000	171.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	8.955.000	8.955.000

06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	50.000	50.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.388.000	2.388.000
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	8.250.000	8.250.000
10 - SAÚDE	0	19.739.425	19.739.425
12 - EDUCAÇÃO	0	28.657.955	28.657.955
13 - CULTURA	0	944.500	944.500
15 - URBANISMO	0	6.073.620	6.073.620
16 - HABITAÇÃO	0	163.000	163.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	417.000	417.000
20 - AGRICULTURA	0	3.389.000	3.389.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	80.000	80.000
25 - ENERGIA	0	552.500	552.500
26 - TRANSPORTE	0	457.000	457.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	475.000	475.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.630.000	1.630.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	3.700.000	3.700.000
Total	2.907.000	86.093.000	89.000.000

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF				MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
01 PODER LEGISLATIVO										
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.907.000	2.147.000	0	620.000	100.000	40.000	0	0		
01 - LEGISLATIVA	2.907.000	2.147.000	0	620.000	100.000	40.000	0	0		
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.907.000	2.147.000	0	620.000	100.000	40.000	0	0		
0001 - Atividades do Poder Legislativo	2.907.000	2.147.000	0	620.000	100.000	40.000	0	0		
1001 Reforma do Prédio da Câmara	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
2001 Manutenção da Câmara Municipal Gestão de Qualidade do Poder Legislativo.	2.807.000	2.147.000	0	620.000	0	40.000	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.807.000	2.147.000	0	620.000	0	40.000	0	0		
0001 - Campo Redondo	2.807.000	2.147.000	0	620.000	0	40.000	0	0		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PODER EXECUTIVO										
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	542.000	202.000	0	220.000	120.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0		
695 - TURISMO	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0		
0011 - Promoção ao Turismo	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0		
2089 Realização do Festival de Inverno	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0		
18 - GESTÃO AMBIENTAL	417.000	202.000	0	145.000	70.000	0	0	0		
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0059 - LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamneto, refeitório e cercamento do Lixão	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
542 - CONTROLE AMBIENTAL	367.000	202.000	0	145.000	20.000	0	0	0		
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	327.000	202.000	0	105.000	20.000	0	0	0		
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA	327.000	202.000	0	105.000	20.000	0	0	0		

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	327.000	202.000	0	105.000	20.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	327.000	202.000	0	105.000	20.000	0	0	0		
0059 - LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
2087 Realização de Limpeza e Despoluição de Açudes e Rios.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0		
0011 - Promoção ao Turismo	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0		
1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Eco turístico do Município.	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0		
695 - TURISMO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0011 - Promoção ao Turismo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PODER EXECUTIVO										
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	457.000	203.000	0	159.000	95.000	0	0	0		
26 - TRANSPORTE	457.000	203.000	0	159.000	95.000	0	0	0		
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	457.000	203.000	0	159.000	95.000	0	0	0		
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	387.000	203.000	0	144.000	40.000	0	0	0		
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT	387.000	203.000	0	144.000	40.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	387.000	203.000	0	144.000	40.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	387.000	203.000	0	144.000	40.000	0	0	0		
0030 - Terminais Rodoviários	70.000	0	0	15.000	55.000	0	0	0		
1047 Construção de Abrigo Rodoviário	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
2093 Sinalizacao de Ruas,Avenidas/Logradouros	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PODER EXECUTIVO										
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	475.000	101.000	0	124.000	250.000	0	0	0		
27 - DESPORTO E LAZER	475.000	101.000	0	124.000	250.000	0	0	0		
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	475.000	101.000	0	124.000	250.000	0	0	0		
0027 - Promoção ao Desporto	375.000	101.000	0	104.000	170.000	0	0	0		
1090 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
1092 Construção de academia e Área de Lazer para Atividades Desportivas.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0		
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	215.000	101.000	0	84.000	30.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	215.000	101.000	0	84.000	30.000	0	0	0		

0001 - Campo Redondo	215.000	101.000	0	84.000	30.000	0	0	0		
0224 - DESPORTO AMADOR	100.000	0	0	20.000	80.000	0	0	0		
1012 Construção de Vestiários e Alamedados.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
1016 Construção, Reforma e Ampliação do Campo de Futebol.	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PODER EXECUTIVO										
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	283.000	200.000	0	63.000	20.000	0	0	0		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	283.000	200.000	0	63.000	20.000	0	0	0		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	283.000	200.000	0	63.000	20.000	0	0	0		
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	283.000	200.000	0	63.000	20.000	0	0	0		
1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU	283.000	200.000	0	63.000	20.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	283.000	200.000	0	63.000	20.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	283.000	200.000	0	63.000	20.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PODER EXECUTIVO										
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	82.000	51.000	0	21.000	10.000	0	0	0		
13 - CULTURA	82.000	51.000	0	21.000	10.000	0	0	0		
392 - DIFUSÃO CULTURAL	82.000	51.000	0	21.000	10.000	0	0	0		
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	82.000	51.000	0	21.000	10.000	0	0	0		
2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC	82.000	51.000	0	21.000	10.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.000	51.000	0	21.000	10.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	82.000	51.000	0	21.000	10.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PODER EXECUTIVO										
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	1.898.000	1.353.000	0	520.000	25.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.838.000	1.353.000	0	460.000	25.000	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.654.000	1.222.000	0	417.000	15.000	0	0	0		
0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo	1.654.000	1.222.000	0	417.000	15.000	0	0	0		
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil	1.654.000	1.222.000	0	417.000	15.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.654.000	1.222.000	0	417.000	15.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	1.654.000	1.222.000	0	417.000	15.000	0	0	0		
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	184.000	131.000	0	43.000	10.000	0	0	0		
0032 - Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho	184.000	131.000	0	43.000	10.000	0	0	0		
1177 Controladoria Geral do Município	184.000	131.000	0	43.000	10.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.000	131.000	0	43.000	10.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	184.000	131.000	0	43.000	10.000	0	0	0		
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
153 - DEFESA TERRESTRE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
0023 - Serviços Especiais de Segurança	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
Defesa Social no Município										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0021 - Assistência Comunitária	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
1166 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO									
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL	171.000	105.000	0	56.000	10.000	0	0	0	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	171.000	105.000	0	56.000	10.000	0	0	0	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	171.000	105.000	0	56.000	10.000	0	0	0	
0032 - Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho	171.000	105.000	0	56.000	10.000	0	0	0	
2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	171.000	105.000	0	56.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	171.000	105.000	0	56.000	10.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	171.000	105.000	0	56.000	10.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO									
02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS	103.000	42.000	0	51.000	10.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	103.000	42.000	0	51.000	10.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.000	42.000	0	51.000	10.000	0	0	0	
0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo	103.000	42.000	0	51.000	10.000	0	0	0	
2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Especificas	103.000	42.000	0	51.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	103.000	42.000	0	51.000	10.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	103.000	42.000	0	51.000	10.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO									
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.080.000	1.813.000	20.000	2.037.000	1.180.000	0	1.030.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.530.000	1.313.000	0	2.037.000	1.180.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.530.000	1.313.000	0	2.037.000	1.180.000	0	0	0	
0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo	740.000	0	0	80.000	660.000	0	0	0	
1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal	660.000	0	0	0	660.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	3.790.000	1.313.000	0	1.957.000	520.000	0	0	0	
2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA	3.275.000	1.273.000	0	1.482.000	520.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.775.000	1.273.000	0	1.482.000	20.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	2.775.000	1.273.000	0	1.482.000	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	65.000	40.000	0	25.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	40.000	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	65.000	40.000	0	25.000	0	0	0	0	
2010 Contribuição a Associacao, a FEMURN e Confederacao Nacional dos Municípios	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	

0001 - Campo Redondo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
2011 Contribuição ao PASEP	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.550.000	500.000	20.000	0	0	0	1.030.000	0		
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.550.000	500.000	20.000	0	0	0	1.030.000	0		
0006 - Amortização da Dívida do Município	1.550.000	500.000	20.000	0	0	0	1.030.000	0		
1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV	1.010.000	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.010.000	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0		
0001 - Campo Redondo	1.010.000	0	10.000	0	0	0	1.000.000	0		
1171 Amortização da Dívida com a CAERN	20.000	0	10.000	0	0	0	10.000	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	10.000	0	0	0	10.000	0		
0001 - Campo Redondo	20.000	0	10.000	0	0	0	10.000	0		
2008 Pagamento de Precatórios e RPVS	520.000	500.000	0	0	0	0	20.000	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	520.000	500.000	0	0	0	0	20.000	0		
0001 - Campo Redondo	520.000	500.000	0	0	0	0	20.000	0		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PODER EXECUTIVO										
02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO	197.000	141.000	0	46.000	10.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	197.000	141.000	0	46.000	10.000	0	0	0		
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	197.000	141.000	0	46.000	10.000	0	0	0		
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	197.000	141.000	0	46.000	10.000	0	0	0		
2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE	197.000	141.000	0	46.000	10.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	197.000	141.000	0	46.000	10.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	197.000	141.000	0	46.000	10.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PODER EXECUTIVO										
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.002.000	621.000	0	361.000	20.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.002.000	621.000	0	361.000	20.000	0	0	0		
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.002.000	621.000	0	361.000	20.000	0	0	0		
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	1.002.000	621.000	0	361.000	20.000	0	0	0		
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT	1.002.000	621.000	0	361.000	20.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.002.000	621.000	0	361.000	20.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	1.002.000	621.000	0	361.000	20.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PODER EXECUTIVO										
02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS	3.389.000	1.482.000	0	747.000	1.160.000	0	0	0		
20 - AGRICULTURA	3.389.000	1.482.000	0	747.000	1.160.000	0	0	0		
605 - ABASTECIMENTO	140.000	0	0	80.000	60.000	0	0	0		
0019 - Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	120.000	0	0	60.000	60.000	0	0	0		
1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0		
1057 Construção de novos Açudes e Barragens	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
1058 Abastecimento de água através de carros pipas	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0		
1061 Construção de Cisternas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0033 - Incentivo ao Pequeno Agricultor	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		

1054 Seguro Safra	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	3.249.000	1.482.000	0	667.000	1.100.000	0	0	0
0003 - Mecanização Agrícola	1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0	0
1062 Aquisição de Tratores, Retro Escavadeira, Equipamentos e Implementos Agrícolas	1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	2.099.000	1.482.000	0	587.000	30.000	0	0	0
2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH	2.079.000	1.482.000	0	567.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.059.000	1.482.000	0	547.000	30.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	2.059.000	1.482.000	0	547.000	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capacitação Profissional	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0018 - Extensão Rural	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
1147 Recuperação de Estradas Vicinais.	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agriultores	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0020 - Incentivar o Agro Negócio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1060 Incentivo as atividades agrícolas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0
0014 - Educação de Qualidade do Ensino Fundamental	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0
2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME.	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	383.000	143.000	0	130.000	110.000	0	0	0
10 - SAÚDE	383.000	143.000	0	130.000	110.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	383.000	143.000	0	130.000	110.000	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	383.000	143.000	0	130.000	110.000	0	0	0
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	283.000	143.000	0	130.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	283.000	143.000	0	130.000	10.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	283.000	143.000	0	130.000	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL	419.000	262.000	0	117.000	40.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	379.000	262.000	0	97.000	20.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	379.000	262.000	0	97.000	20.000	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	379.000	262.000	0	97.000	20.000	0	0	0
2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS	379.000	262.000	0	97.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	379.000	262.000	0	97.000	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	379.000	262.000	0	97.000	20.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0024 - Políticas Habitacionais	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS	6.646.120	1.223.000	0	2.386.620	3.011.500	25.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1128 Capacitação de Servidores	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	6.073.620	1.223.000	0	1.976.620	2.849.000	25.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.611.600	0	0	782.600	2.829.000	0	0	0
0009 - Melhoria dos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	3.011.600	0	0	782.600	2.229.000	0	0	0
1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	1.779.820	0	0	507.500	1.272.320	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.194.820	0	0	500.000	694.820	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.194.820	0	0	500.000	694.820	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	0	7.500	7.500	0	0	0
0001 - Campo Redondo	15.000	0	0	7.500	7.500	0	0	0
1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1039 Const.Recup.e Urbanização de Praças,Vias Canteiros e Logradouros	756.680	0	0	10.000	746.680	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	346.680	0	0	0	346.680	0	0	0
0001 - Campo Redondo	346.680	0	0	0	346.680	0	0	0
1040 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Público e Nova Rodoviária.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

1126 Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	240.100	0	0	220.100	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.100	0	0	200.100	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	200.100	0	0	200.100	0	0	0	0
0323 - PLANEJAMENTO URBANO	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
1127 Construção e Urbanização de Praças	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.462.020	1.223.000	0	1.194.020	20.000	25.000	0	0
0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público.	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
1044 Aquisição de Imóveis	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
0001 - Campo Redondo	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	2.437.020	1.223.000	0	1.194.020	20.000	0	0	0
2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU	2.437.020	1.223.000	0	1.194.020	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.115.020	1.223.000	0	872.020	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	2.115.020	1.223.000	0	872.020	20.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	322.000	0	0	322.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	322.000	0	0	322.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	552.500	0	0	390.000	162.500	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	552.500	0	0	390.000	162.500	0	0	0
0012 - Iluminação Pública	552.500	0	0	390.000	162.500	0	0	0
1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia	552.500	0	0	390.000	162.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	0	150.000	150.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	300.000	0	0	150.000	150.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	252.500	0	0	240.000	12.500	0	0	0
0001 - Campo Redondo	252.500	0	0	240.000	12.500	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.356.425	8.371.000	0	6.600.925	4.364.500	20.000	0	0
10 - SAÚDE	19.356.425	8.371.000	0	6.600.925	4.364.500	20.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0

0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	15.389.025	7.008.000	0	5.417.025	2.944.000	20.000	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
2045 Conferencia Municipal de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0021 - Assistência Comunitária	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	15.329.025	7.008.000	0	5.372.025	2.929.000	20.000	0	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	649.000	0	0	0	649.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	149.000	0	0	0	149.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	149.000	0	0	0	149.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
1024 Aquisição de Imóvel	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
1048 Participação em Consórcio Público	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
1151 PMAQ - Construção e Reformas de UBS	1.100.000	0	0	300.000	800.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.100.000	0	0	300.000	800.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.100.000	0	0	300.000	800.000	0	0	0
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	5.013.025	3.001.000	0	1.412.025	600.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.012.825	3.001.000	0	1.411.825	600.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	5.012.825	3.001.000	0	1.411.825	600.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	200	0	0	200	0	0	0	0
2047 Manutenção das Ações da Atenção Primária.	5.666.000	1.241.000	0	3.545.000	880.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.466.000	241.000	0	2.225.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	2.466.000	241.000	0	2.225.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000.000	1.000.000	0	1.320.000	680.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	3.000.000	1.000.000	0	1.320.000	680.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	1.101.000	1.101.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.101.000	1.101.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.101.000	1.101.000	0	0	0	0	0	0
2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	720.000	685.000	0	35.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	720.000	685.000	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	720.000	685.000	0	35.000	0	0	0	0
2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	980.000	980.000	0	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	980.000	980.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	980.000	980.000	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.500.500	1.174.000	0	1.026.000	300.500	0	0	0
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	2.500.500	1.174.000	0	1.026.000	300.500	0	0	0
2051 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada.	1.200.000	1.000.000	0	200.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.200.000	1.000.000	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.200.000	1.000.000	0	200.000	0	0	0	0
2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	1.300.500	174.000	0	826.000	300.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000	174.000	0	826.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.000.000	174.000	0	826.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.500	0	0	0	300.500	0	0	0
0001 - Campo Redondo	300.500	0	0	0	300.500	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	207.900	0	0	107.900	100.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0021 - Assistência Comunitária	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	147.900	0	0	107.900	40.000	0	0	0

1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	87.900	0	0	77.900	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.900	0	0	77.900	10.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	87.900	0	0	77.900	10.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	219.000	189.000	0	30.000	0	0	0	0
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	219.000	189.000	0	30.000	0	0	0	0
2055 Manut. Bloco Vigilancia Sanitária	59.000	44.000	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.000	44.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	59.000	44.000	0	15.000	0	0	0	0
2056 Manutenção do Programa de Vigilancia e Controle de Doencas-ECD	160.000	145.000	0	15.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	160.000	145.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	160.000	145.000	0	15.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.839.000	769.000	0	769.000	251.000	50.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.716.000	721.000	0	699.000	246.000	50.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.000	93.000	0	62.000	10.000	0	0	0
0022 - Assistência á Criança e ao Adolescente	165.000	93.000	0	62.000	10.000	0	0	0
2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	70.000	48.000	0	22.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000	48.000	0	22.000	0	0	0	0

0001 - Campo Redondo	70.000	48.000	0	22.000	0	0	0	0
2078 Bloco da Proteção Social Básica - SCFV	70.000	45.000	0	20.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000	45.000	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	70.000	45.000	0	20.000	5.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.434.000	621.000	0	573.000	190.000	50.000	0	0
0021 - Assistência Comunitária	1.314.000	621.000	0	538.000	155.000	0	0	0
1100 Construção, Reforma e Ampliação do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social.	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Campo Redondo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2062 Conferência Municipal de Assistência Social	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2065 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2066 Bloco da Proteção Social Básica - CRAS.	70.000	57.000	0	9.000	4.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000	57.000	0	9.000	4.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	70.000	57.000	0	9.000	4.000	0	0	0
2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.037.000	537.000	0	380.000	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	837.000	537.000	0	280.000	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	837.000	537.000	0	280.000	20.000	0	0	0
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0
2082 Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.	43.000	27.000	0	15.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.000	27.000	0	15.000	1.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	43.000	27.000	0	15.000	1.000	0	0	0
0486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	70.000	0	0	35.000	35.000	0	0	0
1101 Implantação da Casa dos Conselhos.	70.000	0	0	35.000	35.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	35.000	35.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	70.000	0	0	35.000	35.000	0	0	0
0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
1030 Aquisição de Imóvel	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	92.000	7.000	0	64.000	21.000	0	0	0
0021 - Assistência Comunitária	12.000	7.000	0	4.000	1.000	0	0	0
2071 PROCADSUAS.	12.000	7.000	0	4.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	7.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	12.000	7.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
1102 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar.	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	123.000	48.000	0	70.000	5.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	123.000	48.000	0	70.000	5.000	0	0	0
0024 - Políticas Habitacionais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1031 Recuperacao de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0316 - HABITACOES URBANAS	73.000	48.000	0	20.000	5.000	0	0	0
2084 Manutenção do Setor de Habitacao	73.000	48.000	0	20.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	73.000	48.000	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	73.000	48.000	0	20.000	5.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO								
05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	12.000.000	8.630.000	0	590.000	330.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.220.000	340.000	0	550.000	330.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.220.000	340.000	0	550.000	330.000	0	0	0
0581 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	1.220.000	340.000	0	550.000	330.000	0	0	0
2097 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO CAMPOREDONDOPREV	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2098 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CAMPOPREV	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
2099 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	840.000	340.000	0	500.000	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	840.000	340.000	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	840.000	340.000	0	500.000	0	0	0	0
2100 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CAMPOPREV	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.250.000	8.250.000	0	0	0	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.250.000	8.250.000	0	0	0	0	0	0
0582 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	8.250.000	8.250.000	0	0	0	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO CAMPOPREV	8.250.000	8.250.000	0	0	0	0	0	0
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.250.000	8.250.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	8.250.000	8.250.000	0	0	0	0	0	0

28 - ENCARGOS ESPECIAIS	80.000	40.000	0	40.000	0	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0
0582 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0
2103 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO CAMPOPREV	30.000	15.000	0	15.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000	25.000	0	25.000	0	0	0	0
0582 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	50.000	25.000	0	25.000	0	0	0	0
2102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CAMPOPREV	50.000	25.000	0	25.000	0	0	0	0
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000	25.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	50.000	25.000	0	25.000	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.450.000	0	0	0	0	0	0	0
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	2.450.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 - Reserva de Contingência	2.450.000	0	0	0	0	0	0	0
2999 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO CAMPOPREV	2.450.000	0	0	0	0	0	0	0
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.450.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	2.450.000	0	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.818.955	17.676.480	0	5.902.475	4.240.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	27.818.955	17.676.480	0	5.902.475	4.240.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.000	0	0	400.000	450.000	0	0	0
0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo	850.000	0	0	400.000	450.000	0	0	0
1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	850.000	0	0	400.000	450.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000	0	0	400.000	400.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	800.000	0	0	400.000	400.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0
0029 - Alimentação e Nutrição	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0
2019 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE).	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.760.600	11.991.000	0	3.139.600	3.630.000	0	0	0

0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
1067 Construção de cozinha, Refeitório e Camara Frigorífica.	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0014 - Educação de Qualidade do Ensino Fundamental	17.748.600	11.750.000	0	2.978.600	3.020.000	0	0	0
1066 Acessibilidade nas Escolas.	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	160.000	0	0	20.000	140.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	1.150.000	0	0	500.000	650.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000	0	0	500.000	500.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.000.000	0	0	500.000	500.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1148 Aquisição de Ônibus Escolar	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
2022 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 30%.	349.500	249.500	0	60.000	40.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000	200.000	0	60.000	40.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	300.000	200.000	0	60.000	40.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.000	48.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	48.000	48.000	0	0	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar - PNATE	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	1.050.000	410.000	0	540.000	100.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
----------------------	-------	--------------------	---------------------	-----------------	---------------	----------------------	-----------------------	--------------------

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.050.000	410.000	0	540.000	100.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.050.000	410.000	0	540.000	100.000	0	0	0
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 70%.	526.500	526.500	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.500	3.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	3.500	3.500	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	467.000	467.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	467.000	467.000	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0
2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	3.540.500	1.842.000	0	1.178.500	520.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.397.000	1.842.000	0	1.035.000	520.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	3.397.000	1.842.000	0	1.035.000	520.000	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	65.500	0	0	65.500	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	65.500	0	0	65.500	0	0	0	0
2038 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	1.355.000	840.000	0	415.000	100.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.355.000	840.000	0	415.000	100.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.355.000	840.000	0	415.000	100.000	0	0	0
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	7.662.000	7.662.000	0	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.662.000	7.662.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	7.662.000	7.662.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2106 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.	500.000	220.000	0	0	230.000	50.000	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	500.000	220.000	0	0	230.000	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	500.000	220.000	0	0	230.000	50.000	0	0	0	0	0
0015 - Apoio ao Ensino Médio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	312.000	241.000	0	0	61.000	10.000	0	0	0	0	0
2037 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%.	312.000	241.000	0	0	61.000	10.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	312.000	241.000	0	0	61.000	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	312.000	241.000	0	0	61.000	10.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.896.719	5.524.844	0	0	2.211.875	160.000	0	0	0	0	0
0013 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil	7.896.719	5.524.844	0	0	2.211.875	160.000	0	0	0	0	0
2021 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 30%.	373.500	273.500	0	0	60.000	40.000	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	372.000	272.000	0	0	60.000	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	372.000	272.000	0	0	60.000	40.000	0	0	0	0	0
2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	1.802.875	1.342.000	0	0	450.875	10.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.737.375	1.342.000	0	0	385.375	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.737.375	1.342.000	0	0	385.375	10.000	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0	0	0	0

0001 - Campo Redondo	65.500	0	0	65.500	0	0	0	0
2030 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 70%.	1.160.500	1.160.500	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	3.500	3.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	3.500	3.500	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	1.101.000	1.101.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.101.000	1.101.000	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 70%	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%.	2.307.844	696.844	0	1.551.000	60.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.307.844	696.844	0	1.551.000	60.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	2.307.844	696.844	0	1.551.000	60.000	0	0	0
2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%.	1.802.000	1.802.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.802.000	1.802.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.802.000	1.802.000	0	0	0	0	0	0
2107 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	450.000	250.000	0	150.000	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	450.000	250.000	0	150.000	50.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	450.000	250.000	0	150.000	50.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	160.636	160.636	0	0	0	0	0	0
0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	160.636	160.636	0	0	0	0	0	0
2041 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%.	160.636	160.636	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	160.636	160.636	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	160.636	160.636	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA								
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	862.500	107.000	0	720.500	35.000	0	0	0
13 - CULTURA	862.500	107.000	0	720.500	35.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	862.500	107.000	0	720.500	35.000	0	0	0
0028 - Incentivo a Cultura	640.500	0	0	640.500	0	0	0	0
1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr	540.000	0	0	540.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1186 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
1190 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0

0247 - DIFUSAO CULTURAL	222.000	107.000	0	80.000	35.000	0	0	0
1080 Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais.	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
1084 Aquisição de Instrumentos Musicais.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2032 Promoções e Eventos Culturais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura.	132.000	107.000	0	15.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	132.000	107.000	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	132.000	107.000	0	15.000	10.000	0	0	0
2108 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2109 Criar e Equipar o Coral Municipal.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.250.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 - Reserva de Contingência	1.250.000	0	0	0	0	0	0	0
2095 Reserva de Contingência	1.250.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.250.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.250.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	89.000.000	46.124.480	20.000	22.568.520	15.422.000	135.000	1.030.000	0,00

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF				MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00					
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		2.907.000	2.147.000	0	620.000	100.000	40.000	0	0,00
	01 - PODER LEGISLATIVO	2.907.000	2.147.000	0	620.000	100.000	40.000	0	0,00
	01 - Fiscal	2.907.000	2.147.000	0	620.000	100.000	40.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.907.000	2.147.000	0	620.000	100.000	40.000	0	0,00
Poder Executivo		86.093.000	43.977.480	20.000	21.948.520	15.322.000	95.000	1.030.000	0,00
	02 - PODER EXECUTIVO	24.216.120	8.424.000	20.000	7.365.620	6.101.500	25.000	1.030.000	0,00
	01 - Fiscal	23.414.120	8.019.000	20.000	7.118.620	5.951.500	25.000	1.030.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.154.020	7.537.000	20.000	5.342.020	950.000	25.000	1.030.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.600.100	0	0	350.100	2.250.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.991.500	0	0	500.000	2.491.500	0	0	0,00

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	562.000	0	0	352.000	210.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	0	7.500	7.500	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	252.500	0	0	240.000	12.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	802.000	405.000	0	247.000	150.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	419.000	262.000	0	117.000	40.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	333.000	143.000	0	130.000	60.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.356.425	8.371.000	0	6.600.925	4.364.500	20.000	0	0,00
	01 - Fiscal	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	19.296.425	8.371.000	0	6.570.925	4.334.500	20.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.531.825	3.001.000	0	1.536.825	974.000	20.000	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.433.900	2.245.000	0	3.178.900	10.000	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000.000	1.000.000	0	1.320.000	680.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.950.500	0	0	300.000	2.650.500	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.140.000	1.125.000	0	15.000	0	0	0	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.200.000	1.000.000	0	200.000	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	200	0	0	200	0	0	0	0,00
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.839.000	769.000	0	769.000	251.000	50.000	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.839.000	769.000	0	769.000	251.000	50.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.339.000	585.000	0	564.000	140.000	50.000	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000	184.000	0	105.000	11.000	0	0	0,00
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	100.000	100.000	0	0	0,00
	05 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	12.000.000	8.630.000	0	590.000	330.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	12.000.000	8.630.000	0	590.000	330.000	0	0	0,00
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.765.000	8.290.000	0	25.000	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.235.000	340.000	0	565.000	330.000	0	0	0,00
	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.818.955	17.676.480	0	5.902.475	4.240.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	27.818.955	17.676.480	0	5.902.475	4.240.000	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.027.375	3.184.000	0	2.373.375	3.470.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.174.844	1.777.844	0	2.027.000	370.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.624.636	9.624.636	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	672.000	472.000	0	120.000	80.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.568.000	1.568.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.000	48.000	0	0	0	0	0	0,00
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	112.000	112.000	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.050.000	410.000	0	540.000	100.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.027.000	470.000	0	457.000	100.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	251.000	0	0	131.000	120.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	07 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	862.500	107.000	0	720.500	35.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	862.500	107.000	0	720.500	35.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	342.000	107.000	0	200.000	35.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0,00
	Total:	89.000.000	46.124.480	20.000	22.568.520	15.422.000	135.000	1.030.000	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0	
0014 - Educação de Qualidade do Ensino Fundamental	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0	
2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME.	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	839.000	482.000	0	327.000	30.000	0	0	0	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.818.955	17.676.480	0	5.902.475	4.240.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	27.818.955	17.676.480	0	5.902.475	4.240.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.000	0	0	400.000	450.000	0	0	0	
0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo	850.000	0	0	400.000	450.000	0	0	0	
1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	850.000	0	0	400.000	450.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000	0	0	400.000	400.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	800.000	0	0	400.000	400.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0	
0029 - Alimentação e Nutrição	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0	
2019 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE).	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.760.600	11.991.000	0	3.139.600	3.630.000	0	0	0	
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
1067 Construção de cozinha, Refeitório e Camara Frigorífica.	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
0014 - Educação de Qualidade do Ensino Fundamental	17.748.600	11.750.000	0	2.978.600	3.020.000	0	0	0	
1066 Acessibilidade nas Escolas.	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	
1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	160.000	0	0	20.000	140.000	0	0	0	

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0

0001 - Campo Redondo	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	1.150.000	0	0	500.000	650.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000	0	0	500.000	500.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.000.000	0	0	500.000	500.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1148 Aquisição de Ônibus Escolar	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
2022 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 30%.	349.500	249.500	0	60.000	40.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000	200.000	0	60.000	40.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	300.000	200.000	0	60.000	40.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.000	48.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	48.000	48.000	0	0	0	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar - PNATE	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	1.050.000	410.000	0	540.000	100.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.050.000	410.000	0	540.000	100.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	1.050.000	410.000	0	540.000	100.000	0	0	0
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0	0		
2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 70%.	526.500	526.500	0	0	0	0	0	0	0	0		
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.500	3.500	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	3.500	3.500	0	0	0	0	0	0	0	0		
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	467.000	467.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	467.000	467.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	3.540.500	1.842.000	0	0	1.178.500	520.000	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.397.000	1.842.000	0	0	1.035.000	520.000	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	3.397.000	1.842.000	0	0	1.035.000	520.000	0	0	0	0		
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0	0	0		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0	0	0		
2038 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	1.355.000	840.000	0	0	415.000	100.000	0	0	0	0		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.355.000	840.000	0	0	415.000	100.000	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	1.355.000	840.000	0	0	415.000	100.000	0	0	0	0		
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	7.662.000	7.662.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.662.000	7.662.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	7.662.000	7.662.000	0	0	0	0	0	0	0	0		
2106 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.	500.000	220.000	0	0	230.000	50.000	0	0	0	0		

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	500.000	220.000	0	230.000	50.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	500.000	220.000	0	230.000	50.000	0	0	0
0015 - Apoio ao Ensino Médio	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00												
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de			
2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0				
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0				
0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	312.000	241.000	0	61.000	10.000	0	0	0	0				
2037 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%.	312.000	241.000	0	61.000	10.000	0	0	0	0				
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	312.000	241.000	0	61.000	10.000	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	312.000	241.000	0	61.000	10.000	0	0	0	0				
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.896.719	5.524.844	0	2.211.875	160.000	0	0	0	0				
0013 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil	7.896.719	5.524.844	0	2.211.875	160.000	0	0	0	0				
2021 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 30%.	373.500	273.500	0	60.000	40.000	0	0	0	0				
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0	0				
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	372.000	272.000	0	60.000	40.000	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	372.000	272.000	0	60.000	40.000	0	0	0	0				
2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	1.802.875	1.342.000	0	450.875	10.000	0	0	0	0				
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.737.375	1.342.000	0	385.375	10.000	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	1.737.375	1.342.000	0	385.375	10.000	0	0	0	0				
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	65.500	0	0	65.500	0	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	65.500	0	0	65.500	0	0	0	0	0				
2030 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 70%.	1.160.500	1.160.500	0	0	0	0	0	0	0				
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.500	3.500	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	3.500	3.500	0	0	0	0	0	0	0				
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.101.000	1.101.000	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	1.101.000	1.101.000	0	0	0	0	0	0	0				
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0	0				
2036 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%.	2.307.844	696.844	0	1.551.000	60.000	0	0	0	0				
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.307.844	696.844	0	1.551.000	60.000	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	2.307.844	696.844	0	1.551.000	60.000	0	0	0	0				
2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%.	1.802.000	1.802.000	0	0	0	0	0	0	0				

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00												
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.802.000	1.802.000	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	1.802.000	1.802.000	0	0	0	0	0	0	0				
2107 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	450.000	250.000	0	150.000	50.000	0	0	0	0				
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	450.000	250.000	0	150.000	50.000	0	0	0	0				
0001 - Campo Redondo	450.000	250.000	0	150.000	50.000	0	0	0	0				
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	160.636	160.636	0	0	0	0	0	0	0				
0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	160.636	160.636	0	0	0	0	0	0	0				
2041 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%.	160.636	160.636	0	0	0	0	0	0	0				
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica	160.636	160.636	0	0	0	0	0	0	0				

- 70%								
0001 - Campo Redondo	160.636	160.636	0	0	0	0	0	0
Total:	28.657.955	18.158.480	0	6.229.475	4.270.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	4.526.000,00
IPTU	13.000,00
IRRF	1.210.000,00
ITBI	3.000,00
ISS	3.300.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	8.300,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	8.300,00
III - Transferências Legais	34.971.500,00
FPM	28.400.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00
ITR	1.500,00
ICMS	4.800.000,00
IPVA	250.000,00
IPI	20.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	39.505.800,00
IV - Transferências Vinculadas	9.656.280,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.581.100,00
Transferência Líquida do FUNDEB	7.075.180,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	18.723.600,00
Educação Infantil	6.362.719,00
Educação de Jovens e Adultos	160.636,00
Outras subfunções	1.001.000,00
Total	26.247.955,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	9.656.280,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	16.591.675,00
Percentual apurado pela aplicação acima	41,99

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	383.000	143.000	0		130.000		110.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	383.000	143.000	0		130.000		110.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	383.000	143.000	0		130.000		110.000	0	0	0	
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	383.000	143.000	0		130.000		110.000	0	0	0	
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	100.000	0	0		0		100.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0		0		50.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0		0		50.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0		0		50.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0		0		50.000	0	0	0	
2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	283.000	143.000	0		130.000		10.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	283.000	143.000	0		130.000		10.000	0	0	0	

0001 - Campo Redondo	283.000	143.000	0	130.000	10.000	0	0	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.356.425	8.371.000	0	6.600.925	4.364.500	20.000	0	0
10 - SAÚDE	19.356.425	8.371.000	0	6.600.925	4.364.500	20.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	15.389.025	7.008.000	0	5.417.025	2.944.000	20.000	0	0
0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
2045 Conferencia Municipal de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0		
0021 - Assistência Comunitária	20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0		
1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0		
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	15.329.025	7.008.000	0	0	5.372.025	2.929.000	20.000	0	0	0		
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	649.000	0	0	0	0	649.000	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	149.000	0	0	0	0	149.000	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	149.000	0	0	0	0	149.000	0	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0	0		
1024 Aquisição de Imóvel	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0		
1048 Participação em Consórcio Público	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0		
1151 PMAQ - Construção e Reformas de UBS	1.100.000	0	0	0	300.000	800.000	0	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.100.000	0	0	0	300.000	800.000	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	1.100.000	0	0	0	300.000	800.000	0	0	0	0		
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	5.013.025	3.001.000	0	0	1.412.025	600.000	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.012.825	3.001.000	0	0	1.411.825	600.000	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	5.012.825	3.001.000	0	0	1.411.825	600.000	0	0	0	0		
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200	0	0	0	200	0	0	0	0	0		
0001 - Campo Redondo	200	0	0	0	200	0	0	0	0	0		

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
2047 Manutenção das Ações da Atenção Primária.	5.666.000	1.241.000		0	3.545.000		880.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.466.000	241.000		0	2.225.000		0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	2.466.000	241.000		0	2.225.000		0	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000.000	1.000.000		0	1.320.000		680.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	3.000.000	1.000.000		0	1.320.000		680.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0		0	0		200.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	200.000	0		0	0		200.000	0	0	0	
2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	1.101.000	1.101.000		0	0		0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.101.000	1.101.000		0	0		0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	1.101.000	1.101.000		0	0		0	0	0	0	
2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	720.000	685.000		0	35.000		0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	720.000	685.000		0	35.000		0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	720.000	685.000		0	35.000		0	0	0	0	
2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	980.000	980.000		0	0		0	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	980.000	980.000		0	0		0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	980.000	980.000		0	0		0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.500.500	1.174.000		0	1.026.000		300.500	0	0	0	
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	2.500.500	1.174.000		0	1.026.000		300.500	0	0	0	
2051 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada.	1.200.000	1.000.000		0	200.000		0	0	0	0	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.200.000	1.000.000		0	200.000		0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	1.200.000	1.000.000		0	200.000		0	0	0	0	
2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	1.300.500	174.000		0	826.000		300.500	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000	174.000		0	826.000		0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	1.000.000	174.000		0	826.000		0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.500	0		0	0		300.500	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	300.500	0		0	0		300.500	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	207.900	0		0	107.900		100.000	0	0	0	
0021 - Assistência Comunitária	60.000	0		0	0		60.000	0	0	0	

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de
1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	60.000	0		0	0		60.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0		0	0		10.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	10.000	0		0	0		10.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0		0	0		50.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	50.000	0		0	0		50.000	0	0	0	
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	147.900	0		0	107.900		40.000	0	0	0	
1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	60.000	0		0	30.000		30.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0		0	30.000		30.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	60.000	0		0	30.000		30.000	0	0	0	
2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	87.900	0		0	77.900		10.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.900	0		0	77.900		10.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	87.900	0		0	77.900		10.000	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000	0		0	20.000		20.000	0	0	0	
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	40.000	0		0	20.000		20.000	0	0	0	
1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	40.000	0		0	20.000		20.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0		0	20.000		20.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	40.000	0		0	20.000		20.000	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	219.000	189.000		0	30.000		0	0	0	0	
0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos	219.000	189.000		0	30.000		0	0	0	0	
2055 Manut. Bloco Vigilancia Sanitária	59.000	44.000		0	15.000		0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.000	44.000		0	15.000		0	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	59.000	44.000		0	15.000		0	0	0	0	
2056 Manutenção do Programa de Vigilancia e Controle de Doencas-ECD	160.000	145.000		0	15.000		0	0	0	0	

16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	160.000	145.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	160.000	145.000	0	15.000	0	0	0	0
Total:	19.739.425	8.514.000	0	6.730.925	4.474.500	20.000	0	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	4.526.000,00
IPTU	13.000,00
IRRF	1.210.000,00
ITBI	3.000,00
ISS	3.300.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	8.300,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	8.300,00
III - Transferências Legais	33.471.500,00
FPM	28.400.000,00
ITR	1.500,00
ICMS	4.800.000,00
IPVA	250.000,00
IPI	20.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	38.005.800,00
IV - Transferências Vinculadas	13.779.600,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	13.779.600,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	15.389.025,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.500.500,00
Vigilância Sanitária	40.000,00
Vigilância Epidemiológica	219.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	207.900,00
Outras subfunções	1.383.000,00
Total	19.739.425,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	13.779.600,00
Valor aplicado	5.959.825,00
Percentual apurado pela aplicação acima	15,68

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		2.280.000	2.907.000
Função			
01 LEGISLATIVA		2.280.000	2.907.000
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.280.000	2.907.000
Programa			
0001 Atividades do Poder Legislativo		2.280.000	2.907.000
Ação			
1001 Reforma do Prédio da Câmara		12.502	60.000

1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	12.502	40.000
2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.254.996	2.807.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.771.088	2.147.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	483.908	620.000
4 INVESTIMENTO	25.004	100.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	40.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.280.000	2.907.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	2.147.000		620.000	100.000	40.000			2.907.000
Total	2.147.000		620.000	100.000	40.000			2.907.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
Código / Especificação			PLO. 2025	PLO.2026
Total			916.517	1.898.000
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO			820.041	1.838.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA			55.125	50.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			41.351	10.000
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			640.633	1.654.000
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			179.408	184.000
153 DEFESA TERRESTRE			55.125	50.000
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			41.351	10.000
Programa				
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo			640.633	1.654.000
0021 Assistência Comunitária			41.351	10.000
0023 Serviços Especiais de Segurança			55.125	50.000
0032 Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho			179.408	184.000
Ação				
1166 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar.			41.351	10.000
1177 Controladoria Geral do Município			179.408	184.000
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil			640.633	1.654.000
2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município			55.125	50.000
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			564.056	1.353.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			313.080	520.000
4 INVESTIMENTO			39.381	25.000
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			916.517	1.898.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.353.000		520.000	25.000				1.898.000
Total	1.353.000		520.000	25.000				1.898.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.002 - PROCURADORIA MUNICIPAL			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	298.564	171.000	
Função			
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	298.564	171.000	
Sub-Função			
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	298.564	171.000	
Programa			
0032 Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho	298.564	171.000	
Ação			
2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	298.564	171.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.673	105.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.326	56.000	
4 INVESTIMENTO	6.565	10.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	298.564	171.000	

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
15000000	105.000		56.000	10.000			
Total	105.000		56.000	10.000			171.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.003 - ASSESSORIAS ESPECÍFICAS			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	157.540	103.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	157.540	103.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.540	103.000	
Programa			
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo	157.540	103.000	
Ação			
2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas	157.540	103.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.023	42.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.952	51.000	
4 INVESTIMENTO	6.565	10.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	157.540	103.000	

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	42.000		51.000	10.000				103.000
Total	42.000		51.000	10.000				103.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	2.115.881	6.080.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.463.258	4.530.000	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	652.623	1.550.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.463.258	4.530.000	
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	652.623	1.550.000	
Programa			
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo	192.136	740.000	
0006 Amortização da Dívida do Município	652.623	1.550.000	
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	1.271.122	3.790.000	
Ação			
1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV	500.094	1.010.000	
1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	40.232	30.000	
1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal	88.767	660.000	
1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	63.137	50.000	
1171 Amortização da Dívida com a CAERN	100.019	20.000	
2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA	846.164	3.275.000	
2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	49.887	65.000	
2008 Pagamento de Precatórios e RPVS	52.510	520.000	
2010 Contribuição a Associacao, a FEMURN e Confederaçao Nacional dos Municípios	62.512	100.000	
2011 Contribuição ao PASEP	312.559	350.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.814	1.813.000	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	100.019	20.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.034.550	2.037.000	
4 INVESTIMENTO	128.149	1.180.000	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	526.349	1.030.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.089.626	4.980.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	800.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	26.255	300.000	

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.813.000	20.000	2.037.000	80.000		1.030.000		4.980.000	
17000000				800.000				800.000	
17010000				300.000				300.000	
Total	1.813.000	20.000	2.037.000	1.180.000		1.030.000		6.080.000	

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.005 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	239.744	197.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	239.744	197.000	
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	239.744	197.000	
Programa			
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	239.744	197.000	
Ação			
2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE	239.744	197.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	194.415	141.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.077	46.000	
4 INVESTIMENTO	6.252	10.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	239.744	197.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	141.000		46.000	10.000				197.000
Total	141.000		46.000	10.000				197.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	511.346	1.002.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	511.346	1.002.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	511.346	1.002.000	
Programa			
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	511.346	1.002.000	
Ação			
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Financas e Tributação - SEMFINT	511.346	1.002.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	346.628	621.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.714	361.000	
4 INVESTIMENTO	25.004	20.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	511.346	1.002.000	

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	621.000		361.000	20.000				1.002.000
Total	621.000		361.000	20.000				1.002.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício	2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO								
Unidade 02.007 - SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS								
Código / Especificação							PLO. 2025	PLO.2026
Total							1.706.526	3.389.000
Função								
20 AGRICULTURA							1.706.526	3.389.000
Sub-Função								
605 ABASTECIMENTO							325.097	140.000
606 EXTENSÃO RURAL							1.381.429	3.249.000
Programa								
0003 Mecanização Agrícola							125.024	1.050.000
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional							693.950	2.099.000
0018 Extensão Rural							549.325	80.000
0019 Irrigação, Construção de Açudes e Barragens							261.335	120.000
0020 Incentivar o Agro Negócio							13.130	20.000
0033 Incentivo ao Pequeno Agricultor							63.762	20.000
Ação								
1054 Seguro Safra							63.762	20.000
1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares							32.819	30.000
1057 Construção de novos Açudes e Barragens							37.507	30.000
1058 Abastecimento de água através de carros pipas							173.644	40.000
1060 Incentivo as atividades agrícolas							13.130	20.000
1061 Construção de Cisternas							17.365	20.000
1062 Aquisição de Tratores, Retro Escavadeira, Equipamentos e Implementos Agrícolas							125.024	1.050.000
1147 Recuperação de Estradas Vicinais.							82.515	40.000
2016 Manut.da Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH							680.820	2.079.000
2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capacitação Profissional							13.130	20.000
2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agriultores							466.810	40.000
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							349.442	1.482.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							1.056.541	747.000
4 INVESTIMENTO							300.543	1.160.000
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos							1.450.227	2.349.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados							125.024	1.000.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997							131.275	40.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício	2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.482.000		717.000	150.000				2.349.000
17000000								0
17010000				1.000.000				1.000.000
17200000			30.000	10.000				40.000
Total	1.482.000		747.000	1.160.000				3.389.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	56.579	839.000	
Função			
12 EDUCAÇÃO	56.579	839.000	
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	56.579	839.000	
Programa			
0014 Educação de Qualidade do Ensino Fundamental	56.579	839.000	
Ação			
2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME.	56.579	839.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.069	482.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.510	327.000	
4 INVESTIMENTO	0	30.000	
Fonte			
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	56.579	839.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	482.000		327.000	30.000				839.000
Total	482.000		327.000	30.000				839.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	31.256	383.000	
Função			
10 SAÚDE	31.256	383.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.256	383.000	
Programa			
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	31.256	383.000	
Ação			
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	31.256	100.000	
2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	0	283.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	143.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	130.000	
4 INVESTIMENTO	31.256	110.000	
Fonte			
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0	333.000	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.256	50.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	143.000		130.000	60.000				333.000
16010000				50.000				50.000
Total	143.000		130.000	110.000				383.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade 02.010 - SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL							
Código / Especificação				PLO. 2025	PLO.2026		
Total				565.112	419.000		
Função							
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				546.358	379.000		
16 HABITAÇÃO				18.754	40.000		
Sub-Função							
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				546.358	379.000		
482 HABITAÇÃO URBANA				18.754	40.000		
Programa							
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional				546.358	379.000		
0024 Políticas Habitacionais				18.754	40.000		
Ação							
1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.				18.754	40.000		
2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS				546.358	379.000		
Grupo de Despesa							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				506.347	262.000		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.759	117.000		
4 INVESTIMENTO				25.006	40.000		
Fonte							
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				565.112	419.000		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	262.000		117.000	40.000				419.000
Total	262.000		117.000	40.000				419.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade 02.011 - SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS							
Código / Especificação				PLO. 2025	PLO.2026		
Total				3.424.702	6.646.120		
Função							
04 ADMINISTRAÇÃO				13.130	20.000		
15 URBANISMO				3.076.822	6.073.620		
25 ENERGIA				334.750	552.500		
Sub-Função							
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				13.130	20.000		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				460.765	3.611.600		

452 SERVIÇOS URBANOS	2.616.057	2.462.020
752 ENERGIA ELÉTRICA	334.750	552.500
Programa		
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo	13.130	20.000
0007 Adquirir áreas e imóveis de interesse público.	26.255	25.000
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	2.589.802	2.437.020
0009 Melhoria dos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	460.765	3.011.600
0012 Iluminação Pública	334.750	552.500
0323 PLANEJAMENTO URBANO	0	600.000
Ação		
1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia	334.750	552.500
1036 Construção/Reconstrucao de Pavimentacao e Drenagem de Ruas e Avenidas	254.109	1.779.820
1037 Construção Rec.Pontes e Bueiras,Passagem Molhadas e Mata Burro	70.383	170.000
1039 Const.Recup.e Urbanizacao de Praças,Vias Canteiros e Logradouros	39.381	756.680
1040 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Publico e Nova Rodoviária.	39.382	20.000
1044 Aquisição de Imóveis	26.255	25.000
1126 Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos	32.506	45.000
1127 Construção e Urbanização de Praças	0	600.000
1128 Capacitação de Servidores	13.130	20.000
1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	25.004	240.100
2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU	2.589.802	2.437.020
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.008.424	1.223.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.044.594	2.386.620
4 INVESTIMENTO	345.429	3.011.500
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	26.255	25.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.775.518	2.385.020
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.334	1.780.100
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	126.272	1.691.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de	47.823	522.000
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 25.005		15.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	334.750	252.500

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.223.000		967.020	170.000	25.000			2.385.020
17000000			350.100	1.430.000				1.780.100
17010000			500.000	1.191.500				1.691.500
17200000			322.000	200.000				522.000
17500000			7.500	7.500				15.000
17510000			240.000	12.500				252.500
Total	1.223.000		2.386.620	3.011.500	25.000			6.646.120

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		749.174	542.000
Função			

04 ADMINISTRAÇÃO	69.459	45.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	412.535	417.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS	267.180	80.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.502	40.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	231.525	50.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	181.010	367.000
695 TURISMO	324.137	85.000
Programa		
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	146.280	327.000
0011 Promoção ao Turismo	336.639	125.000
0059 LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	266.255	90.000
Ação		
1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamneto, refeitório e cercamento do Lixão	231.525	50.000
1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Eco turístico do Município.	12.502	40.000
1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo	254.678	40.000
2087 Realização de Limpeza e Despoluição de Açudes e Rios.	34.730	40.000
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA 146.280		327.000
2089 Realização do Festival de Inverno	69.459	45.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.527	202.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.191	220.000
4 INVESTIMENTO	502.456	120.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	517.649	522.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	231.525	20.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	202.000		220.000	100.000				522.000
17000000				20.000				20.000
Total	202.000		220.000	120.000				542.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	257.550	457.000
Função		
26 TRANSPORTE	257.550	457.000
Sub-Função		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	257.550	457.000
Programa		
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	232.542	387.000
0030 Terminais Rodoviários	25.008	70.000
Ação		
1047 Construção de Abrigo Rodoviário	0	50.000
2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT	232.542	387.000
2093 Sinalizacao de Ruas,Avenidas/Logradouros	25.008	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.286	203.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.508	159.000
4 INVESTIMENTO	18.756	95.000

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	257.550	457.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	203.000		159.000	95.000				457.000
Total	203.000		159.000	95.000				457.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	229.421	475.000	
Função			
27 DESPORTO E LAZER	229.421	475.000	
Sub-Função			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	229.421	475.000	
Programa			
0027 Promoção ao Desporto	229.421	375.000	
0224 DESPORTO AMADOR	0	100.000	
Ação			
1012 Construção de Vestiários e Alambrados.	0	50.000	
1016 Construção, Reforma e Ampliação do Campo de Futebol.	0	50.000	
1090 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos.	6.252	60.000	
1092 Construção de academia e Área de Lazer para Atividades Desportivas.	0	60.000	
1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal	18.754	40.000	
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	204.415	215.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.782	101.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.134	124.000	
4 INVESTIMENTO	22.505	250.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	229.421	475.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	101.000		124.000	250.000				475.000
Total	101.000		124.000	250.000				475.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		81.267	283.000
Função			

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.267	283.000
Sub-Função		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	81.267	283.000
Programa		
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	81.267	283.000
Ação		
1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU	81.267	283.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.509	200.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.256	63.000
4 INVESTIMENTO	7.502	20.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	81.267	283.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	200.000		63.000	20.000				283.000
Total	200.000		63.000	20.000				283.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	190.664	82.000	
Função			
13 CULTURA	190.664	82.000	
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL	190.664	82.000	
Programa			
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	190.664	82.000	
Ação			
2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC	190.664	82.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.529	51.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.631	21.000	
4 INVESTIMENTO	12.504	10.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	190.664	82.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	51.000		21.000	10.000				82.000
Total	51.000		21.000	10.000				82.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	694.575	1.250.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	694.575	1.250.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575	1.250.000
Programa		
0999 Reserva de Contingência	694.575	1.250.000
Ação		
2095 Reserva de Contingência	694.575	1.250.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575	1.250.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	694.575	1.250.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							1.250.000	1.250.000
Total							1.250.000	1.250.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	3.896.901	19.356.425	
Função			
10 SAÚDE	3.896.901	19.356.425	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.999	1.000.000	
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.511.645	15.389.025	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	72.515	2.500.500	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	235.231	207.900	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.005	40.000	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.506	219.000	
Programa			
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	50.016	40.000	
0021 Assistência Comunitária	185.220	80.000	
0026 Promoção de Saúde Integral para Todos	3.661.665	19.236.425	
Ação			
1022 Aquisição de Veículos/ Ambulância/Unidade Móvel Médico Odontológico	12.497	900.000	
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.004	649.000	
1024 Aquisição de Imóvel	0	20.000	
1048 Participação em Consórcio Público	11.576	80.000	
1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	12.502	100.000	
1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	46.306	60.000	
1151 PMAQ - Construção e Reformas de UBS	0	1.100.000	
1152 Implementação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	138.916	60.000	
1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	25.005	40.000	
1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	46.304	20.000	
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	31.260	25.000	
2045 Conferencia Municipal de Saúde	18.756	15.000	
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	879.038	5.013.025	

2047 Manutenção das Ações da Atenção Primária.	1.609.538	5.666.000
2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	655.122	1.101.000
2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	235.047	720.000
2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	0	980.000
2051 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada.	0	1.200.000
2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	72.515	1.300.500
2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	50.009	87.900
2055 Manut. Bloco Vigilancia Sanitária	27.506	59.000
2056 Manutenção do Programa de Vigilancia e Controle de Doencas-ECD Grupo de Despesa	0	160.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.609.777	8.371.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.990.960	6.600.925
4 INVESTIMENTO	296.164	4.364.500
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	20.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.005	40.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.081.397	5.591.825
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.645.986	5.433.900
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	3.000.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	144.513	2.950.500
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	1.140.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	1.200.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000			20.000	20.000				40.000
15001002	3.001.000		1.566.825	1.004.000	20.000			5.591.825
16000000	2.245.000		3.178.900	10.000				5.433.900
16003110	1.000.000		1.320.000	680.000				3.000.000
16010000			300.000	2.650.500				2.950.500
16040000	1.125.000		15.000					1.140.000
16050000	1.000.000		200.000					1.200.000
16310000			200					200
Total	8.371.000		6.600.925	4.364.500	20.000			19.356.425

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	406.336	1.839.000
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	406.336	1.716.000
16 HABITAÇÃO	0	123.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.502	25.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.129	165.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	368.203	1.434.000

245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	7.502	92.000
482 HABITAÇÃO URBANA	0	123.000
Programa		
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	12.502	25.000
0021 Assistência Comunitária	361.951	1.326.000
0022 Assistência á Criança e ao Adolescente	18.129	165.000
0024 Políticas Habitacionais	0	50.000
0026 Promoção de Saúde Integral para Todos	7.502	80.000
0316 HABITACOES URBANAS	0	73.000
0486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	6.252	70.000
0487 ASSISTENCIA COMUNITARIA	0	50.000
Ação		
1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.502	25.000
1030 Aquisição de Imóvel	0	50.000
1031 Recuperacao de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	0	50.000
1100 Construção, Reforma e Ampliação do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social.	0	60.000
1101 Implantação da Casa dos Conselhos.	6.252	70.000
1102 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar.	7.502	80.000
1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	22.506	30.000
2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	11.253	15.000
2062 Conferência Municipal de Assistência Social	13.754	9.000
2065 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Básicas	0	50.000
2066 Bloco da Proteção Social Básica - CRAS.	92.519	70.000
2071 PROCADSUAS.	0	12.000
2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	18.129	25.000
2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	0	70.000
2078 Bloco da Proteção Social Básica - SCFV	0	70.000
2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	190.662	1.037.000
2082 Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.	31.257	43.000
2084 Manutenção do Setor de Habitacao	0	73.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.773	769.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.054	769.000
4 INVESTIMENTO	42.509	251.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	50.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	267.556	1.339.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	138.780	300.000
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	200.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	585.000		564.000	140.000	50.000			1.339.000
16600000	184.000		105.000	11.000				300.000
16603110			100.000	100.000				200.000
16650000								0
Total	769.000		769.000	251.000	50.000			1.839.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO				
Unidade 05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO				
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026		
Total	6.989.000	12.000.000		
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO	974.000	1.220.000		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.950.000	8.250.000		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	65.000	80.000		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0	2.450.000		
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	974.000	1.220.000		
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.950.000	8.250.000		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	15.000	30.000		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000	50.000		
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0	2.450.000		
Programa				
0581 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	974.000	1.220.000		
0582 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	6.015.000	8.330.000		
0999 Reserva de Contingência	0	2.450.000		
Ação				
2097 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO DO CAMPOREDONDOPREV	200.000	200.000		
2098 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CAMPOPREV	60.000	130.000		
2099 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPOPREV	680.000	840.000		
2100 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CAMPOPREV	34.000	50.000		
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO CAMPOPREV	5.950.000	8.250.000		
2102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CAMPOPREV	50.000	50.000		
2103 PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS DO CAMPOPREV	15.000	30.000		
2999 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO CAMPOPREV	0	2.450.000		
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.280.000	8.630.000		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	449.000	590.000		
4 INVESTIMENTO	260.000	330.000		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2.450.000		
Fonte				
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.015.000	10.765.000		
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	974.000	1.235.000		

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000								0	
18001111	8.290.000		25.000				2.450.000	10.765.000	
18020000	340.000		565.000	330.000				1.235.000	
Total	8.630.000		590.000	330.000			2.450.000	12.000.000	

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		16.991.947	27.818.955

Função		
12 EDUCAÇÃO	16.991.947	27.818.955
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	850.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	417.391	151.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.340.120	18.760.600
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.937.316	7.896.719
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.297.120	160.636
Programa		
0002 Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0	850.000
0008 Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0	600.000
0013 Educação de Qualidade do Ensino Infantil	4.937.316	7.896.719
0014 Educação de Qualidade do Ensino Fundamental	9.980.052	17.748.600
0015 Apoio ao Ensino Médio	0	100.000
0016 Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	1.657.188	472.636
0029 Alimentação e Nutrição	417.391	151.000
Ação		
1066 Acessibilidade nas Escolas.	0	40.000
1067 Construção de cozinha, Refeitório e Camara Frigorifica.	0	600.000
1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	50.010	160.000
1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	66.263	1.150.000
1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	0	850.000
1148 Aquisição de Ônibus Escolar	12.502	800.000
1167 Aquisição de mobiliário para as escolas do Ensino Fundamental	6.252	600.000
2019 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE).	417.391	151.000
2021 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 30%.	0	373.500
2022 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 30%.	0	349.500
2023 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar - PNATE	55.385	2.100
2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	367.567	1.050.000
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar	7.502	13.000
2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR 70%.	0	526.500
2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	121.259	3.540.500
2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	0	100.000
2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	65.639	1.802.875
2030 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR 70%.	0	1.160.500
2036 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%.	3.883.365	2.307.844
2037 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%.	360.068	312.000
2038 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	0	1.355.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.	9.293.312	7.662.000
2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%.	988.312	1.802.000
2041 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%.	1.297.120	160.636
2106 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.	0	500.000
2107 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.	0	450.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.059.289	17.676.480
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.506.286	5.902.475
4 INVESTIMENTO	426.372	4.240.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	225.656	9.027.375
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.305.945	4.174.844
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.578.744	9.624.636
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	3.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	7.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	672.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	1.568.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	48.000

15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	112.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	367.567	1.050.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.751	1.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	417.391	151.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	55.385	2.100
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	1.027.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	37.508	251.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	100.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS CORRENTES DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	3.184.000		2.373.375	3.470.000				9.027.375
15400000	1.777.844		2.027.000	370.000				4.174.844
15401070	9.624.636							9.624.636
15410000	3.000							3.000
15411070	7.000							7.000
15420000	472.000		120.000	80.000				672.000
15421070	1.568.000							1.568.000
15430000	48.000							48.000
15431070	112.000							112.000
15500000	410.000		540.000	100.000				1.050.000
15510000			1.000					1.000
15520000			151.000					151.000
15530000			2.100					2.100
15690000	470.000		457.000	100.000				1.027.000
15700000			131.000	120.000				251.000
15710000			100.000					100.000
Total	17.676.480		5.902.475	4.240.000				27.818.955

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2025	PLO.2026
Total		220.668	862.500
Função			
13 CULTURA		220.668	862.500
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL		220.668	862.500
Programa			
0028 Incentivo a Cultura		220.668	640.500
0247 DIFUSAO CULTURAL		0	222.000
Ação			
1080 Construção, Adaptação e Instalação de Espaços Culturais.		0	20.000
1084 Aquisição de Instrumentos Musicais.		0	10.000
1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr		220.668	540.000
1186 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA- LEI PAULO GUSTAVO		0	50.000
1190 POLITICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB		0	50.500
2032 Promoções e Eventos Culturais		0	40.000
2033 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura.		0	132.000
2108 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.		0	10.000

2109 Criar e Equipar o Coral Municipal.	0	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	107.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.668	720.500
4 INVESTIMENTO	0	35.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	170.657	342.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.005	410.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.006	10.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0	25.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	0	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	50.500

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	107.000		200.000	35.000				342.000
17000000			410.000					410.000
17010000			10.000					10.000
17150000			25.000					25.000
17160000			25.000					25.000
17190000			50.500					50.500
Total	107.000		720.500	35.000				862.500

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF				
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				73.643.100
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.537.100	
1.1.1 Impostos		4.534.300		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		23.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		18.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	13.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		5.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	3.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.210.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.210.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.100.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.100.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.100.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		110.000		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		110.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Fiscal	110.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		3.301.300		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		3.301.300		

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		3.301.300		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	3.300.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	200		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	100		
1.1.2 Taxas		2.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		2.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		2.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		2.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	2.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		800		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		800		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		800		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	800		
1.2 Contribuições			3.248.000	
1.2.1 Contribuições Sociais		2.998.000		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		2.998.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		2.998.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		2.998.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		2.998.000		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	5.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	227.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade	763.000		
	Social			
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	98.000		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	27.000		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	1.873.000		
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	5.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		250.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		250.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		250.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	250.000		
1.3 Receita Patrimonial			2.522.100	
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		1.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		2.521.100		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		2.521.100		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		172.100		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		172.100		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	27.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	9.600		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	9.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	12.500		
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	Fiscal	500		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		2.349.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		2.349.000		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	2.237.000		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	112.000		
1.6 Receita de Serviços			1.000	
1.6.9 Outros Serviços		1.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		1.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		1.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	1.000		
1.7 Transferências Correntes			63.253.580	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		43.833.100		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		24.241.200		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		24.240.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		22.740.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		22.740.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	28.300.000		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	100.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.660.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.500.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.500.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.500.000		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.200		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.200		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.500		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-300		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		561.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		561.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		81.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		81.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		480.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	480.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		10.770.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.480.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		8.760.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		8.760.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	5.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	Seguridade Social	720.000		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	Seguridade Social	1.700.000		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	980.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		520.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		520.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	520.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		200.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		200.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	160.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.290.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		90.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	90.000		

1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		1.200.000		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Fiscal	1.200.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		2.204.100		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.050.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.050.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		1.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		151.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		151.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	45.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	25.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	75.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	6.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		2.100		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		2.100		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	1.500		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	600		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.000.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.000.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	1.000.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.410.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.240.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.240.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	2.240.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		10.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		10.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	10.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		160.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		160.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	160.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		291.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		291.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		291.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	48.000		

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGBDF	Seguridade Social	41.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	Seguridade Social	12.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.250.100		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		50.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		50.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		200.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destitadas a Programas de Assistência Social		200.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destitadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	200.000		

1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.000.100		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	3.000.100		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		105.700		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.700		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	5.700		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		50.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		50.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		50.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.671.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.071.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		3.840.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		3.840.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	4.800.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-960.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		200.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		200.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	250.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-50.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		16.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		16.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	20.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-4.000		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	15.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.600.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		100.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		100.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.500.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.500.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.500.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		13.749.480		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.749.480		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.749.480		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	13.749.480		
1.9 Outras Receitas Correntes			81.320	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		79.320		
1.9.2.1 Indenizações		2.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		2.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	2.000		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2 Restituições		77.320		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		77.320		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	73.320		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	4.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		2.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		2.000		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		2.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	2.000		
2 Receitas de Capital				8.709.900

2.4 Transferências de Capital			8.709.900	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		7.209.900		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.000.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		3.000.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.000.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		200.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		200.000		
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		200.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		4.009.900		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		4.009.900		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	4.009.900		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.500.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.500.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.500.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.500.000		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.500.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				6.647.000
7.2 Contribuições			6.647.000	
7.2.1 Contribuições Sociais		6.647.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		6.647.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		5.641.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		5.641.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		5.641.000		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	10.000		
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	449.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	1.527.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	203.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	47.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	3.394.000		
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	Seguridade Social	11.000		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos		1.006.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		1.006.000		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	1.006.000		
			Total Geral:	89.000.000

34. FONTE DE RECURSO.PDF				
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-6.674.300	21.201.020
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	9.866.375
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	5.924.825
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	4.174.844
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	9.624.636
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	3.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	7.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	672.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	1.568.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	48.000
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	112.000

15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	1.050.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	151.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	2.100
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	1.027.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	251.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	100.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	5.433.900
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	3.000.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.000.500
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.140.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	1.200.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	200
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	300.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	200.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	3.010.100
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	3.001.500
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	50.500
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	562.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	15.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	252.500
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	5.412.000	0	10.765.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	1.235.000	0	1.235.000
	Total:	6.647.000	-6.674.300	89.000.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			62.720.400
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	21.201.020
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Outras Fontes	9.866.375
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Outras Fontes	5.919.825
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Outras Fontes	4.174.844
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Outras Fontes	3.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Outras Fontes	672.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		Outras Fontes	48.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	1.050.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Outras Fontes	1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	151.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes	2.100
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes	1.027.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	251.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	100.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Outras Fontes	3.010.100
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Outras Fontes	3.001.500
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Outras Fontes	15.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Outras Fontes	252.500

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	9.624.636
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	7.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	1.568.000
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	112.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	50.500
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	562.000
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13.779.600
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	5.433.900
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	3.000.500

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	200
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	1.140.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	3.000.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.200.000
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		500.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	300.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	200.000
05 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO		12.000.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em	Outras Fontes	10.765.000
Capitalização (Plano Previdenciário)		
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	1.235.000
	Total:	89.000.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.436,71	1,00	788.282,83	1,45	5.832.374,99	8,41	644.108,00	1,07	4.537.100,00	5,10
Contribuições	2.078.197,72	4,02	2.769.797,83	5,08	2.962.511,66	4,27	2.511.185,00	4,18	3.248.000,00	3,65
Receita Patrimonial	890.760,30	1,72	1.887.462,66	3,46	1.791.893,65	2,58	1.156.387,00	1,92	2.522.100,00	2,83
Receita de Serviços	3.596,85	0,01	0,00	0,00	6.853,07	0,01	12.502,00	0,02	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	42.230.156,36	81,62	44.839.365,19	82,27	52.960.425,62	76,33	48.066.553,00	79,99	63.253.580,00	71,07
Outras Receitas Correntes	690.426,11	1,33	429.593,94	0,79	292.982,44	0,42	31.254,00	0,05	81.320,00	0,09
TOTAL	46.411.574,05	89,70	50.714.502,45	93,05	63.847.041,43	92,02	52.421.989,00	87,24	73.643.100,00	82,75
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.729,00	0,06	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,00	0,04	0,00	0,00
Transferências de Capital	720.877,51	1,39	884.181,68	1,62	578.086,89	0,83	2.148.198,00	3,57	8.709.900,00	9,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.672,00	0,75	0,00	0,00
TOTAL	720.877,51	1,39	884.181,68	1,62	578.086,89	0,83	2.658.854,00	4,42	8.709.900,00	9,79
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
Contribuições	3.541.356,65	6,84	2.906.389,68	5,33	4.955.293,64	7,14	5.011.000,00	8,34	6.647.000,00	7,47
Outras Receitas Correntes	1.065.575,90	2,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
TOTAL	4.606.932,55	8,90	2.906.389,68	5,33	4.955.293,64	7,14	5.011.000,00	8,34	6.647.000,00	7,47
TOTAL GERAL	51.739.384,11	100,00	54.505.073,81	100,00	69.380.421,96	100,00	60.091.843,00	100,00	89.000.000,00	100,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
I - Receita			62.720.400
1 Receitas Correntes			57.010.500
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.537.100	
1.1.1 Impostos	4.534.300		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	23.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.210.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.210.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.100.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	110.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	110.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	110.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.301.300		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.301.300		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.301.300		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.300.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	200		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100		
1.1.2 Taxas	2.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	800		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	800		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	800		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	800		
1.2 Contribuições		250.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000		
1.3 Receita Patrimonial		154.500	

1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	153.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	153.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	153.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	153.500		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	27.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	12.500		
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500		
1.6 Receita de Serviços		1.000	
1.6.9 Outros Serviços	1.000		
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000		
1.7 Transferências Correntes		51.992.580	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.572.100		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.241.200		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.240.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.740.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.740.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.300.000		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	100.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.660.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	561.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	561.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	81.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	81.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	480.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	480.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.204.100		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.050.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.050.000		
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	151.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	151.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	45.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	75.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	2.100		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	2.100		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	1.500		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	600		

1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.000.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.000.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.410.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.240.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.240.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.240.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	10.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	160.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	160.000		
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	160.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.050.100		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000.100		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	3.000.100		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	105.700		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.700		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.700		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	50.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.671.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.071.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.840.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.840.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.800.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-960.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	200.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	200.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000		
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.600.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.500.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.500.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.500.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.749.480		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.749.480		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.749.480		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.749.480		
1.9 Outras Receitas Correntes		75.320	

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.320		
1.9.2.1 Indenizações	2.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	2.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	2.000		
1.9.2.2 Restituições	73.320		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	73.320		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	73.320		
2 Receitas de Capital			5.709.900
2.4 Transferências de Capital		5.709.900	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.209.900		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.009.900		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	4.009.900		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	4.009.900		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.500.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.500.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.500.000		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.500.000		
Total			62.720.400
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			13.779.600
1 Receitas Correntes			10.779.600
1.3 Receita Patrimonial		9.600	
1.3.2 Valores Mobiliários	9.600		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	9.600		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	9.600		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.600		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.600		
1.7 Transferências Correntes		10.770.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.770.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.770.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.480.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	8.760.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.760.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	720.000		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.700.000		
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	60.000		
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	300.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	980.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	520.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	520.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	520.000		

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000		

1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	40.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	160.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.290.000		
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	90.000		
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.200.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	1.200.000		
2 Receitas de Capital			3.000.000
2.4 Transferências de Capital		3.000.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.000.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.000.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	3.000.000		
Total			13.779.600
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			500.000
1 Receitas Correntes			500.000
1.3 Receita Patrimonial		9.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	9.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	9.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	9.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.000		
1.7 Transferências Correntes		491.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	491.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	291.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	291.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	291.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	48.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	41.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	12.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	200.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	200.000		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			500.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
05 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO			
05.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO			
I - Receita			12.000.000
1 Receitas Correntes			5.353.000
1.2 Contribuições		2.998.000	
1.2.1 Contribuições Sociais	2.998.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.998.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.998.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.998.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.998.000		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	227.000		

1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	763.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	98.000		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	27.000		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.873.000		
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	5.000		
1.3 Receita Patrimonial		2.349.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	2.349.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.349.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.349.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.349.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.237.000		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	112.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		6.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000		
1.9.2.2 Restituições	4.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	4.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	2.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	2.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			6.647.000
7.2 Contribuições		6.647.000	
7.2.1 Contribuições Sociais	6.647.000		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	6.647.000		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.641.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	5.641.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	5.641.000		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	10.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	449.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.527.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	203.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	47.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	3.394.000		
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	11.000		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.006.000		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.006.000		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.006.000		
Total			12.000.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	62.720.400
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	21.201.020
01 - Fiscal	21.201.020
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.800
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.200
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.200
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.200
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	70.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.940.000

1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	120
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	60
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	36.000
1699990100 - Outros Serviços - Principal	1.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.980.000
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	100.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.660.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	900.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.420
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.880.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-960.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	150.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	2.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	73.320
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	4.009.900
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	9.866.375
01 - Fiscal	9.866.375
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.250
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.250
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	250.000
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	25.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	850.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	250
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.075.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	375.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	375
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.425
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.200.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	62.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	5.919.825
01 - Fiscal	5.919.825
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.950
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	150
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	750
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	15.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	510.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	30
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	150
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15

1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	300
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.245.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	225.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	225
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	855
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	720.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	37.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	4.174.844
01 - Fiscal	4.174.844
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.124.844
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	9.624.636
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	9.624.636
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.624.636
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	3.000
01 - Fiscal	3.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	3.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	7.000
01 - Fiscal	7.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	7.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	672.000
01 - Fiscal	672.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	672.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	1.568.000
01 - Fiscal	1.568.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.568.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	48.000
01 - Fiscal	48.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	48.000
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	112.000
01 - Fiscal	112.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	112.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	1.050.000
01 - Fiscal	1.050.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.050.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	151.000
01 - Fiscal	151.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	45.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	75.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	2.100
01 - Fiscal	2.100
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	1.500
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	600
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	1.027.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	1.027.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	27.000
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.000.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	251.000
01 - Fiscal	251.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000

1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	3.010.100
01 - Fiscal	3.010.100
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	10.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	3.000.100
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	3.001.500
01 - Fiscal	3.001.500
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.500
1724990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.500.000
2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.500.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	50.500
01 - Fiscal	50.500
1321010156 - Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	562.000
01 - Fiscal	562.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	81.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	480.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	15.000
01 - Fiscal	15.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	252.500
01 - Fiscal	252.500
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.500
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.779.600
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	5.433.900
02 - Seguridade Social	5.433.900
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.900
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.000.000
1713501109 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	720.000
1713501110 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de	1.700.000
Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	
1713501111 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	60.000
1713501113 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	300.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	520.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	40.000
1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	3.000.000
02 - Seguridade Social	3.000.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.000.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	3.000.500
02 - Seguridade Social	3.000.500

1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	500
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	3.000.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	1.140.000
02 - Seguridade Social	1.140.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	980.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	160.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	1.200.000
01 - Fiscal	1.200.000
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	1.200.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	200
02 - Seguridade Social	200
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	200
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	300.000
02 - Seguridade Social	300.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	48.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	41.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	70.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	70.000
1716500120 - Transf. Rec. FNAS - PROCAD	12.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	200.000
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	12.000.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Outras Fontes)	10.765.000
02 - Seguridade Social	10.765.000
1215011101 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.000
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	227.000
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	763.000
1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	98.000
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	27.000
1215011109 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.873.000
1215011110 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	5.000
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.237.000
1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	112.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	4.000
1999030100 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	2.000
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	449.000
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.527.000
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	203.000
7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	47.000
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.169.000
7215021110 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	11.000
7215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.006.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Outras Fontes)	1.235.000
02 - Seguridade Social	1.235.000
7215021101 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	10.000
7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.225.000
Total:	89.000.000

Resumo Geral da Receita		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		73.643.100	17.191.120	56.451.980
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.537.100	2.725.780	1.811.320
	Fiscal	4.537.100	2.725.780	1.811.320
1.2 Contribuições		3.248.000	0	3.248.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
	Seguridade Social	2.998.000	0	2.998.000
1.3 Receita Patrimonial		2.522.100	37.000	2.485.100
	Fiscal	154.500	37.000	117.500
	Seguridade Social	2.367.600	0	2.367.600
1.6 Receita de Serviços		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1.7 Transferências Correntes		63.253.580	14.352.020	48.901.560
	Fiscal	53.192.580	14.352.020	38.840.560
	Seguridade Social	10.061.000	0	10.061.000
1.9 Outras Receitas Correntes		81.320	75.320	6.000
	Fiscal	75.320	75.320	0
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
2 Receitas de Capital		8.709.900	4.009.900	4.700.000
2.4 Transferências de Capital		8.709.900	4.009.900	4.700.000
	Fiscal	5.709.900	4.009.900	1.700.000
	Seguridade Social	3.000.000	0	3.000.000
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		6.647.000	0	6.647.000
7.2 Contribuições		6.647.000	0	6.647.000
	Seguridade Social	6.647.000	0	6.647.000
	Total	89.000.000	21.201.020	67.798.980
	Fiscal	63.920.400	63.920.400	0
	Seguridade Social	25.079.600	25.079.600	0

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		73.643.100	Despesas Correntes		68.713.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.537.100		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.124.480	
Contribuições	3.248.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Receita Patrimonial	2.522.100		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.568.520	
Receita de Serviços	1.000				
Transferências Correntes	63.253.580				
Outras Receitas Correntes	81.320				
			Superavit Corrente		4.930.100
Total		73.643.100	Total		73.643.100
Receitas de Capital		8.709.900	Despesas de Capital		16.587.000
Transferências de Capital	8.709.900		INVESTIMENTO	15.422.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	135.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000	
Déficit de Capital		11.577.100			
			Reserva de Contingência		3.700.000
Total		82.353.000	Total		20.287.000
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		6.647.000			
Contribuições	6.647.000				
Total		6.647.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		73.643.100	DESPESAS CORRENTES		68.713.000
Receitas de Capital		8.709.900	DESPESAS DE CAPITAL		16.587.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		6.647.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		3.700.000
Total		89.000.000	Total		89.000.000

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		58.210.500	Despesas Correntes		42.361.075
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.537.100		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.949.480	
Contribuições	250.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Receita Patrimonial	154.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.391.595	
Receita de Serviços	1.000				
Transferências Correntes	53.192.580				
Outras Receitas Correntes	75.320				
			Superavit Corrente		15.849.425
Total		58.210.500	Total		58.210.500
Receitas de Capital		5.709.900	Despesas de Capital		11.451.500
Transferências de Capital	5.709.900		INVESTIMENTO	10.356.500	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000	
Déficit de Capital		6.991.600			
			Reserva de Contingência		1.250.000
Total		63.920.400	Total		12.701.500
RESUMO					
Receitas Correntes		58.210.500	DESPESAS CORRENTES		42.361.075
Receitas de Capital		5.709.900	DESPESAS DE CAPITAL		11.451.500
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.250.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		8.857.825
Total		63.920.400	Total		63.920.400

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		15.432.600	Despesas Correntes		26.351.925
Contribuições	2.998.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.175.000	
Receita Patrimonial	2.367.600		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.176.925	
Transferências Correntes	10.061.000				
Outras Receitas Correntes	6.000				
Déficit Corrente		10.919.325			
Total		26.351.925	Total		26.351.925
Receitas de Capital		3.000.000	Despesas de Capital		5.135.500
Transferências de Capital	3.000.000		INVESTIMENTO	5.065.500	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000	
Déficit de Capital		4.585.500			
			Reserva de Contingência		2.450.000
Total		18.432.600	Total		7.585.500
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		6.647.000			
Contribuições	6.647.000				
Total		6.647.000			
RESUMO					
Receitas Correntes		15.432.600	DESPESAS CORRENTES		26.351.925
Receitas de Capital		3.000.000	DESPESAS DE CAPITAL		5.135.500
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		6.647.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		2.450.000
Transf. do Orçamento Fiscal		8.857.825			
Total		33.937.425	Total		33.937.425

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:5980890F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.425.872,00	110.425.872,00	21.385.414,93	19,37	94.535.690,73	85,61	15.890.181,27
Receitas Correntes	104.335.534,00	104.335.534,00	19.541.484,93	18,73	92.391.760,73	88,55	11.943.773,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.977.987,00	6.977.987,00	1.294.680,55	18,55	5.585.630,22	80,05	1.392.356,78
Impostos	6.563.987,00	6.563.987,00	1.243.996,97	18,95	5.283.649,09	80,49	1.280.337,91
Taxas	402.000,00	402.000,00	50.683,58	12,61	301.981,13	75,12	100.018,87
Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Contribuições	1.120.000,00	1.120.000,00	189.836,08	16,95	948.762,08	84,71	171.237,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	189.836,08	16,95	948.762,08	84,71	171.237,92
Receita Patrimonial	794.313,00	794.313,00	254.547,95	32,05	1.048.146,32	131,96	-253.833,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	774.313,00	774.313,00	254.547,95	32,87	1.048.146,32	135,36	-273.833,32
Transferências Correntes	95.383.234,00	95.383.234,00	17.800.589,29	18,66	84.094.738,18	88,17	11.288.495,82
Transferências da União e de suas Entidades	62.772.673,00	62.772.673,00	11.494.091,00	18,31	53.432.703,88	85,12	9.339.969,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.927.050,00	13.927.050,00	2.893.953,33	20,78	13.015.093,78	93,45	911.956,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.683.511,00	18.683.511,00	3.412.544,96	18,27	17.622.628,04	94,32	1.060.882,96
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	24.312,48	0,00	-24.312,48
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	1.831,06	3,05	714.483,93	1.190,81	-654.483,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	1.831,06	3,05	714.483,93	1.190,81	-654.483,93
Receitas de Capital	6.090.338,00	6.090.338,00	1.843.930,00	30,28	2.143.930,00	35,20	3.946.408,00
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	5.940.338,00	5.940.338,00	1.843.930,00	31,04	2.143.930,00	36,09	3.796.408,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.800.338,00	5.800.338,00	1.843.930,00	31,79	2.143.930,00	36,96	3.656.408,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.425.872,00	110.425.872,00	21.385.414,93	49,01	94.535.690,73	123,75	15.890.181,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.425.872,00	110.425.872,00	21.385.414,93	49,01	94.535.690,73	123,75	15.890.181,27
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					94.535.690,73		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.644.971,97			5.368.385,46		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.644.971,97			5.368.385,46		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.425.872,00	118.080.779,97	14.065.965,97	95.743.865,45	22.336.914,52	18.418.762,78	87.818.048,69	30.262.731,28	84.957.140,84	0,00
Despesas Correntes	90.607.779,00	98.021.013,45	12.847.408,52	84.951.556,77	13.069.456,68	16.296.608,50	78.411.295,19	19.609.718,26	75.765.543,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.911.355,00	46.593.883,35	5.414.530,40	39.704.814,60	6.889.068,75	7.845.159,32	38.055.835,68	8.538.047,67	36.979.837,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.319.517,00	1.330.517,00	31.476,45	1.275.926,92	54.590,08	257.775,44	1.216.485,25	114.031,75	1.216.485,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.376.907,00	50.096.613,10	7.401.401,67	43.970.815,25	6.125.797,85	8.193.673,74	39.138.974,26	10.957.638,84	37.569.221,08	0,00
Despesas de Capital	19.201.792,00	19.443.465,52	1.218.557,45	10.792.308,68	8.651.156,84	2.122.154,28	9.406.753,50	10.036.712,02	9.191.597,43	0,00
INVESTIMENTO	14.498.698,00	14.541.237,52	734.004,51	5.754.284,35	8.786.953,17	1.201.811,98	4.610.944,34	9.930.293,18	4.545.788,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.200,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	200.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.667.894,00	4.552.228,00	484.552,94	4.688.024,33	-135.796,33	920.342,30	4.445.809,16	106.418,84	4.445.809,16	0,00
Reserva de Contingência	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	110.425.872,00	118.080.779,97	14.065.965,97	95.743.865,45	22.336.914,52	18.418.762,78	87.818.048,69	30.262.731,28	84.957.140,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	110.425.872,00	118.080.779,97	14.065.965,97	95.743.865,45	22.336.914,52	18.418.762,78	87.818.048,69	30.262.731,28	84.957.140,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-1.208.174,72			6.717.642,04		9.578.549,89	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	110.425.872,00	118.080.779,97	14.065.965,97	94.535.690,73	22.336.914,52	18.418.762,78	94.535.690,73	30.262.731,28	94.535.690,73	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	RENATA LEANDRO FERREIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	HUDSON SALDANHA DE LIMA
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:2FCA531E

SECRETARIA DE GOVERNO

RREO - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.425.872,00	118.080.779,97	14.065.965,97	95.743.865,45	100,00	22.336.914,52	18.418.762,78	87.818.048,69	100,00	30.262.731,28	0,00
01 LEGISLATIVA	4.367.000,00	4.417.000,00	120.502,63	3.491.032,32	3,65	925.967,68	615.710,35	2.913.876,82	3,32	1.503.123,18	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.367.000,00	4.417.000,00	120.502,63	3.491.032,32	3,65	925.967,68	615.710,35	2.913.876,82	3,32	1.503.123,18	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	11.016.431,00	10.162.908,75	1.130.369,55	9.866.944,62	10,31	295.964,13	1.452.458,26	8.148.299,13	9,28	2.014.609,62	0,00

121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	295.704,00	134.495,00	27.043,28	121.366,23	0,13	13.128,77	34.243,68	120.045,38	0,14	14.449,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.165.731,00	9.532.608,75	1.074.992,41	9.369.515,60	9,79	163.093,15	1.353.593,02	7.660.338,30	8,72	1.872.270,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	261.196,00	254.196,00	11.565,86	159.724,43	0,17	94.471,57	40.587,88	156.631,73	0,18	97.564,27	0,00
124 CONTROLE INTERNO	293.800,00	241.609,00	16.768,00	216.338,36	0,23	25.270,64	24.033,68	211.283,72	0,24	30.325,28	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	67.513,00	23.987,03	0,00	21.444,70	0,02	2.542,33	3.430,68	17.698,06	0,02	6.288,97	0,00
182 DEFESA CIVIL	67.513,00	23.987,03	0,00	21.444,70	0,02	2.542,33	3.430,68	17.698,06	0,02	6.288,97	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.036,00	3.586.417,84	296.577,55	2.426.579,86	2,53	1.159.837,98	421.550,25	2.289.681,40	2,61	1.296.736,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	837.617,00	872.726,20	145.393,45	788.086,70	0,82	84.639,50	178.797,80	749.658,39	0,85	123.067,81	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	43.500,00	146.330,79	1.235,50	58.679,91	0,06	87.650,88	8.723,20	53.682,63	0,06	92.648,16	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.400,00	481.934,57	1.513,83	342.276,66	0,36	139.657,91	40.342,79	319.698,87	0,36	162.235,70	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.040.519,00	2.085.426,28	148.434,77	1.237.536,59	1,29	847.889,69	193.686,46	1.166.641,51	1,33	918.784,77	0,00
10 SAÚDE	23.082.734,00	26.215.327,50	4.898.231,88	22.495.040,68	23,50	3.720.286,82	4.804.164,11	20.600.045,71	23,46	5.615.281,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.093.285,00	2.570.532,25	479.112,22	2.523.686,11	2,64	46.846,14	486.335,77	2.328.559,73	2,65	241.972,52	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	486.000,00	377.847,43	87,65	377.847,43	0,39	0,00	81.696,54	362.304,61	0,41	15.542,82	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.139.881,00	13.572.656,10	2.410.643,66	11.783.601,07	12,31	1.789.055,03	2.421.905,44	10.769.238,24	12,26	2.803.417,86	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.811.986,00	8.426.672,40	1.738.891,77	6.933.017,74	7,24	1.493.654,66	1.550.700,08	6.284.630,76	7,16	2.142.041,64	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	702.259,00	442.590,93	52.274,32	199.802,17	0,21	242.788,76	57.681,70	192.438,25	0,22	250.152,68	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.402,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	695.921,00	821.028,39	217.222,26	677.086,16	0,71	143.942,23	205.844,58	662.874,12	0,75	158.154,27	0,00
12 EDUCAÇÃO	36.578.468,00	36.920.007,40	4.705.318,83	28.903.544,72	30,19	8.016.462,68	6.208.762,14	27.407.929,58	31,21	9.512.077,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.752.191,00	3.347.549,28	375.402,11	3.334.523,81	3,48	13.025,47	704.599,70	3.081.092,76	3,51	266.456,52	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.020.670,00	18.229.473,59	2.658.908,66	15.801.219,00	16,50	2.428.254,59	3.552.700,31	15.396.203,99	17,53	2.833.269,60	0,00
362 ENSINO MÉDIO	707.752,00	737.291,00	103.640,89	703.846,48	0,74	33.444,52	112.883,30	622.045,59	0,71	115.245,41	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	831.204,00	990.266,00	253.432,69	790.794,43	0,83	199.471,57	183.052,00	696.559,64	0,79	293.706,36	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada		Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	13.209.805,00	13.553.548,53	1.307.218,23	8.233.921,23	8,60	5.319.627,30	1.646.407,30	7.576.380,19	8,63	5.977.168,34	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.846,00	61.879,00	6.716,25	39.239,77	0,04	22.639,23	9.119,53	35.647,41	0,04	26.231,59	0,00
13 CULTURA	3.207.858,00	8.665.366,00	176.196,05	7.749.580,89	8,09	915.785,11	501.398,87	7.404.122,43	8,43	1.261.243,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	504.581,00	505.361,00	55.057,48	412.623,78	0,43	92.737,22	86.187,10	359.655,17	0,41	145.705,83	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.685.097,00	8.160.005,00	121.138,57	7.336.957,11	7,66	823.047,89	415.211,77	7.044.467,26	8,02	1.115.537,74	0,00
695 TURISMO	18.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	12.209.894,00	10.168.305,88	1.400.837,66	7.121.875,97	7,44	3.046.429,91	1.622.578,82	6.782.429,03	7,72	3.385.876,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.085.990,00	3.507.761,84	597.979,52	3.191.424,78	3,33	316.337,06	638.712,88	3.024.111,72	3,44	483.650,12	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.123.904,00	6.660.544,04	802.858,14	3.930.451,19	4,11	2.730.092,85	983.865,94	3.758.317,31	4,28	2.902.226,73	0,00
16 HABITAÇÃO	260.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	260.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.569.589,00	2.295.419,75	565.615,82	2.042.753,60	2,13	252.666,15	568.243,38	2.025.381,16	2,31	270.038,59	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.569.589,00	2.295.419,75	565.615,82	2.042.753,60	2,13	252.666,15	568.243,38	2.025.381,16	2,31	270.038,59	0,00
20 AGRICULTURA	3.994.713,00	4.216.296,23	140.791,21	2.550.155,31	2,66	1.666.140,92	391.953,44	2.325.087,22	2,65	1.891.209,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.471.684,00	1.452.535,51	140.791,21	1.118.578,69	1,17	333.956,82	188.604,29	1.037.556,56	1,18	414.978,95	0,00
605 ABASTECIMENTO	544.024,00	441.138,00	0,00	154.896,67	0,16	286.241,33	0,00	154.896,67	0,18	286.241,33	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.944.805,00	2.310.622,72	0,00	1.264.679,95	1,32	1.045.942,77	202.349,15	1.123.633,99	1,28	1.186.988,73	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	24.100,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,01	0,00	1.000,00	9.000,00	0,01	3.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	180.000,00	224.398,05	0,00	44.398,05	0,05	180.000,00	0,00	44.398,05	0,05	180.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	180.000,00	224.398,05	0,00	44.398,05	0,05	180.000,00	0,00	44.398,05	0,05	180.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	225.005,00	162.445,00	65.243,42	151.011,64	0,16	11.433,36	13.381,43	78.581,02	0,09	83.863,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.005,00	162.445,00	65.243,42	151.011,64	0,16	11.433,36	13.381,43	78.581,02	0,09	83.863,98	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.068.536,00	3.675.471,54	10.488,29	2.324.380,94	2,43	1.351.090,60	597.249,62	1.527.053,77	1,74	2.148.417,77	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.068.536,00	3.675.471,54	10.488,29	2.324.380,94	2,43	1.351.090,60	597.249,62	1.527.053,77	1,74	2.148.417,77	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.630.794,00	6.476.128,00	555.793,08	6.555.122,15	6,85	-78.994,15	1.217.881,43	6.253.465,31	7,12	222.662,69	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.630.794,00	6.476.128,00	555.793,08	6.555.122,15	6,85	-78.994,15	1.217.881,43	6.253.465,31	7,12	222.662,69	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	110.425.872,00	118.080.779,97	14.065.965,97	95.743.865,45	100,00	22.336.914,52	18.418.762,78	87.818.048,69	100,00	30.262.731,28	0,00
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES		RENATA LEANDRO FERREIRA		FRANCISCO MARINALDO DUARTE			HUDSON SALDANHA DE LIMA				
###.531.114-##		###.384.874-##		###.209.334-##			###.124.394-##				
Prefeito Municipal		Contador(a)		Controlador(a)			Secretário de Finanças				

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:ECBF05BE

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE CARAÚBAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.667.906,92	15.853.619,40	9.651.484,02	10.414.295,90	9.246.193,80	9.230.937,47	10.883.256,20	10.667.551,92	10.191.640,67	9.784.247,21	10.157.406,85	10.979.170,36	126.727.710,72	114.572.273,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	396.717,77	624.677,89	606.746,26	498.982,88	474.492,41	529.743,04	511.960,17	511.598,79	629.370,10	528.056,02	632.563,94	662.116,61	6.607.025,88	6.977.987,00
IPTU	26.316,33	52.877,17	11.532,09	12.555,18	5.416,07	5.969,86	6.873,08	13.651,85	6.427,95	17.149,05	23.154,25	23.166,62	205.089,50	200.000,00
ISS	200.599,47	200.510,91	260.480,11	153.616,10	164.514,13	209.674,30	187.365,57	202.660,83	253.779,41	183.112,54	253.166,73	297.654,87	2.567.134,97	2.938.487,00
ITBI	8.120,48	20.450,96	8.126,46	16.828,19	7.882,55	14.156,00	18.056,73	7.610,67	16.660,96	16.330,19	20.404,05	18.716,92	173.344,16	156.000,00
IRRF	141.384,06	323.257,42	231.653,28	286.941,11	274.486,36	281.889,81	273.353,17	266.303,03	331.293,44	293.302,05	309.233,37	298.500,16	3.311.597,26	3.269.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.297,43	27.581,43	94.954,32	29.042,30	22.193,30	18.053,07	26.311,62	21.372,41	21.208,34	18.162,19	26.605,54	24.078,04	349.859,99	414.000,00
Contribuições	91.228,80	91.054,07	109.876,53	86.272,14	105.444,65	87.124,42	87.780,66	84.339,56	102.202,30	95.885,74	93.447,81	96.388,27	1.131.044,95	1.120.000,00
Receita Patrimonial	51.034,55	61.291,75	75.252,45	91.164,48	92.340,13	94.508,42	105.888,68	104.046,60	123.056,01	107.341,60	120.829,65	133.718,30	1.160.472,62	794.313,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.034,55	61.291,75	75.252,45	91.164,48	92.340,13	94.508,42	105.888,68	104.046,60	123.056,01	107.341,60	120.829,65	133.718,30	1.160.472,62	774.313,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.128.915,21	15.068.877,44	8.849.584,19	9.736.921,46	7.906.469,65	8.504.981,59	10.177.626,69	9.966.590,25	9.330.540,44	9.040.766,01	9.309.286,15	10.086.395,42	117.106.954,50	105.619.973,00
Cota-Parte do FPM	2.967.773,81	4.787.411,02	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	3.424.706,70	3.517.644,31	3.697.264,13	2.848.946,71	3.615.425,35	2.424.738,77	39.612.092,69	38.248.130,00
Cota-Parte do ICMS	1.016.336,22	1.321.131,56	1.461.770,62	1.249.932,55	1.216.732,65	1.455.373,60	1.348.558,72	1.317.615,98	1.559.166,06	1.435.141,82	1.414.059,61	1.681.541,40	16.477.360,79	15.288.137,00
Cota-Parte do IPVA	45.905,17	52.416,36	29.168,36	49.637,47	88.978,58	109.555,16	141.387,95	117.053,22	93.141,91	90.787,65	71.214,67	62.024,75	951.271,25	1.113.531,00
Cota-Parte do ITR	1.963,56	1.951,15	1.976,01	990,87	14,94	175,46	2.981,08	215,97	139,68	433,63	2.177,30	6.675,02	19.694,67	8.600,00
Transferências da LC 61/1989	2.459,13	2.887,02	5.076,54	5.746,66	6.258,29	5.875,82	5.708,47	6.498,63	5.575,68	6.158,97	6.531,46	6.263,71	65.040,38	15.300,00
Transferências do FUNDEB	1.684.765,95	2.060.100,41	2.356.175,38	2.118.900,78	1.756.233,62	2.141.782,80	2.113.583,45	2.366.590,99	1.803.777,27	1.926.340,88	1.980.109,51	2.112.094,92	24.420.455,96	21.631.626,00
Outras Transferências Correntes	3.409.711,37	6.842.979,92	2.005.723,31	2.299.889,04	2.196.280,83	2.107.525,66	3.140.700,32	2.640.971,15	2.171.475,71	2.732.956,35	2.219.768,25	3.793.056,85	35.561.038,76	29.314.649,00
Outras Receitas Correntes	10,59	7.718,25	10.024,59	954,94	667.446,96	14.580,00	0,00	976,72	6.471,82	12.197,84	1.279,30	551,76	722.212,77	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	-806.887,42	-941.923,63	-897.536,91	-1.063.626,10	-790.790,80	-851.134,39	-984.668,37	-991.805,38	-763.475,88	-876.293,56	-758.843,86	-836.248,42	-10.563.234,72	10.236.739,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-806.887,42	-941.923,63	-897.536,91	-1.063.626,10	-790.790,80	-851.134,39	-984.668,37	-991.805,38	-763.475,88	-876.293,56	-758.843,86	-836.248,42	-10.563.234,72	10.236.739,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.861.019,50	14.911.695,77	8.753.947,11	9.350.669,80	8.455.403,00	8.379.803,08	9.898.587,83	9.675.746,54	9.428.164,79	8.907.953,65	9.398.562,99	10.142.921,94	116.164.476,00	104.335.534,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	30.000,00	862.201,00	200.000,00	2.292.201,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.861.019,50	14.711.695,77	8.753.947,11	9.350.669,80	8.455.403,00	8.379.803,08	9.898.587,83	8.675.746,54	9.428.164,79	8.877.953,65	8.536.361,99	9.942.921,94	113.872.275,00	104.335.534,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	2.842.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	5.042.548,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	149.672,00	299.344,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	160.908,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	2.042.916,00	2.186.436,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	140.462,07	280.924,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.386,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.570.885,43	11.288.879,63	8.593.039,11	9.189.761,80	8.294.495,00	8.218.895,08	9.737.679,83	8.517.874,54	9.270.292,79	8.720.081,65	8.378.489,99	7.585.049,94	106.365.424,79	102.149.098,00
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES				RENATA LEANDRO FERREIRA				FRANCISCO MARINALDO DUARTE				HUDSON SALDANHA DE LIMA		
###.531.114-##				###.384.874-##				###.209.334-##				###.124.394-##		
Prefeito Municipal				Contador(A)				Controlador(A)				Secretário De Finanças		

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:78F7A980

SECRETARIA DE GOVERNO

RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L. = (e + k)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	269.974,29	4.678.071,21	3.115.118,23	0,00	1.832.927,27	659.711,75		2.228.329,72	1.133.524,42	1.128.292,60	90.608,05	1.669.140,82	3.502.068,09		
PODER EXECUTIVO	269.974,29	4.678.071,21	3.115.118,23	0,00	1.832.927,27	659.711,75		2.228.329,72	1.133.524,42	1.128.292,60	90.608,05	1.669.140,82	3.502.068,09		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)															
TOTAL (III) = (I + II)	269.974,29	4.678.071,21	3.115.118,23	0,00	1.832.927,27	659.711,75		2.228.329,72	1.133.524,42	1.128.292,60	90.608,05	1.669.140,82	3.502.068,09		

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	RENATA LEANDRO FERREIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	HUDSON SALDANHA DE LIMA
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4FA8F02C

SECRETARIA DE GOVERNO

RREO - ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE CARAÚBAS															Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas															Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025																			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)																			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										REGISTROS EFETUADOS EM 2025				
															No Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS					0,00										0,00				
Ativos Constituídos pela SPE					0,00										0,00				
TOTAL DE PASSIVOS					0,00										0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					0,00										0,00				
Provisões de PPP					0,00										0,00				
Outros Passivos					0,00										0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					0,00										0,00				
Obrigações Contratuais					0,00										0,00				
Riscos não Provisionados					0,00										0,00				
Garantias Concedidas					0,00										0,00				
Outros Passivos Contingentes					0,00										0,00				

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	105.195.559,04	104.335.534,00	106.326.007,73	108.354.454,96	110.421.600,14	112.528.181,53	114.674.951,48	116.862.676,69	119.092.138,50	121.364.133,13	123.679.472,01
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	RENATA LEANDRO FERREIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	HUDSON SALDANHA DE LIMA
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:187F5E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf					
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 5/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.768.281,00	65.768.281,00	10.743.855,21	50.008.768,53	15.759.512,47
1 Receitas Correntes	57.259.951,00	57.259.951,00	10.563.855,21	49.828.768,53	7.431.182,47
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.721,00	1.697.721,00	475.376,65	3.214.455,03	-1.516.734,03
1.1.1 Impostos	1.596.202,00	1.596.202,00	468.089,30	2.259.626,89	-663.424,89
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	100.051,00	100.051,00	2.547,43	38.853,48	61.197,52
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	81.649,00	81.649,00	1.947,43	20.768,88	60.880,12
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.500,00	80.500,00	43,19	5.327,09	75.172,91
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.149,00	1.149,00	1.904,24	15.441,79	-14.292,79
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	18.402,00	18.402,00	600,00	18.084,60	317,40
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	17.251,00	17.251,00	600,00	18.084,60	-833,60
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	920.000,00	920.000,00	262.029,48	1.192.286,87	-272.286,87
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	920.000,00	920.000,00	262.029,48	1.192.286,87	-272.286,87
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	920.000,00	262.029,48	1.192.286,87	-272.286,87
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	920.000,00	262.029,48	1.192.286,87	-272.286,87
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	920.000,00	920.000,00	241.717,41	1.110.715,74	-190.715,74
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	20.312,07	81.571,13	-81.571,13
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	576.151,00	576.151,00	203.512,39	1.028.486,54	-452.335,54
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	576.151,00	576.151,00	203.512,39	1.028.486,54	-452.335,54
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	576.151,00	576.151,00	203.512,39	1.028.486,54	-452.335,54
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	575.000,00	575.000,00	203.512,39	1.027.986,40	-452.986,40
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	500,14	650,86
1.1.2 Taxas	101.519,00	101.519,00	7.281,35	954.828,14	-853.309,14
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	101.519,00	101.519,00	7.281,35	954.828,14	-853.309,14
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	7.281,35	949.847,47	-849.847,47
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	7.281,35	949.847,47	-849.847,47
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000,00	100.000,00	7.281,35	949.847,47	-849.847,47
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67

1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67
1.2 Contribuições	224.204,00	224.204,00	42.726,19	212.111,20	12.092,80
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	42.726,19	212.111,20	12.092,80
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	42.726,19	212.111,20	12.092,80
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	42.726,19	212.111,20	12.092,80
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	224.204,00	224.204,00	42.726,19	212.111,20	12.092,80
1.3 Receita Patrimonial	247.155,00	247.155,00	180.794,23	689.901,04	-442.746,04
1.3.2 Valores Mobiliários	247.155,00	247.155,00	180.794,23	689.901,04	-442.746,04
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	247.155,00	247.155,00	180.794,23	689.901,04	-442.746,04
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	247.155,00	247.155,00	180.794,23	689.901,04	-442.746,04
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	247.155,00	247.155,00	180.794,23	689.901,04	-442.746,04
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	132.034,00	132.034,00	69.106,25	242.274,38	-110.240,38
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.502,00	11.502,00	5.195,08	13.496,92	-1.994,92
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	28.678,51	114.619,74	-104.619,74
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	633,00	633,00	6.007,69	29.804,52	-29.171,52
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	24.544,00	24.544,00	33.448,24	120.192,92	-95.648,92
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.530,00	2.530,00	2.501,79	9.748,97	-7.218,97
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	633,00	633,00	428,50	1.447,34	-814,34
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	633,00	633,00	445,14	1.464,78	-831,78
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.326,00	6.326,00	117,96	487,20	5.838,80
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.300,00	2.300,00	1,69	795,03	1.504,97
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	40.255,00	40.255,00	0,00	0,00	40.255,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.349,00	10.349,00	8.208,97	35.629,16	-25.280,16
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	128,00	128,00	0,38	1,62	126,38
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.839,00	1.839,00	484,78	3.537,20	-1.698,20
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.449,00	3.449,00	1.680,31	2.801,79	647,21
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 5/2025					
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	985,81	985,81	-985,81
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	671,85	4.217,29	-4.217,29
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	6.288,63	35.855,45	-35.855,45
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	11.132,76	53.196,81	-53.196,81
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	5.024,32	14.721,91	-14.721,91
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	385,57	4.622,20	-4.622,20
1.7 Transferências Correntes	54.639.922,00	54.639.922,00	9.861.716,46	45.685.382,81	8.954.539,19
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.720.857,00	38.720.857,00	5.938.188,01	27.728.123,52	10.992.733,48
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.843.946,00	24.843.946,00	3.397.960,09	17.372.730,37	7.471.215,63
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.837.552,00	24.837.552,00	3.396.779,35	17.370.763,84	7.466.788,16
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	2.519.987,31	15.468.700,66	8.851.299,34
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	2.519.987,31	15.468.700,66	8.851.299,34
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	3.149.984,03	19.335.875,37	11.064.124,63
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.080.000,00	-6.080.000,00	-629.996,72	-3.867.174,71	-2.212.825,29
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	876.792,04	1.902.063,18	-1.384.511,18
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	876.792,04	1.902.063,18	-1.384.511,18
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	876.792,04	876.792,04	-359.240,04
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	0,00	1.025.271,14	-1.025.271,14
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.394,00	6.394,00	1.180,74	1.966,53	4.427,47
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.394,00	6.394,00	1.180,74	1.966,53	4.427,47
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.993,00	7.993,00	1.475,91	2.458,09	5.534,91
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.599,00	-1.599,00	-295,17	-491,56	-1.107,44
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	313.176,00	313.176,00	105.933,09	518.344,79	-205.168,79
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.867,00	15.867,00	0,00	2.901,92	12.965,08
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.867,00	15.867,00	0,00	2.901,92	12.965,08
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	297.309,00	297.309,00	105.933,09	515.442,87	-218.133,87
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	55.033,00	55.033,00	26.593,47	126.615,86	-71.582,86
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	55.033,00	55.033,00	26.593,47	126.615,86	-71.582,86
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	55.033,00	55.033,00	26.593,47	126.615,86	-71.582,86
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	242.276,00	242.276,00	79.339,62	388.827,01	-146.551,01
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	242.276,00	242.276,00	79.339,62	388.827,01	-146.551,01

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.006.308,00	7.006.308,00	1.632.766,63	5.953.375,87	1.052.932,13
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.480.170,00	6.480.170,00	1.232.766,63	5.553.375,87	926.794,13
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.009.295,00	5.009.295,00	677.256,61	3.404.204,17	1.605.090,83
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.009.295,00	5.009.295,00	677.256,61	3.404.204,17	1.605.090,83
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.434.239,00	4.434.239,00	5.967,65	247.686,64	4.186.552,36
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	62.000,00	251.750,00	-251.750,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	110.261,30	553.832,15	-553.832,15
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	336.000,00	1.569.938,23	-1.569.938,23
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	11.227,66	28.069,15	-28.069,15
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	575.056,00	575.056,00	151.800,00	752.928,00	-177.872,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	456.865,00	456.865,00	450.738,84	1.453.777,18	-996.912,18
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	456.865,00	456.865,00	450.738,84	1.453.777,18	-996.912,18
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	456.865,00	456.865,00	450.738,84	1.453.777,18	-996.912,18
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	353.892,00	353.892,00	31.515,22	172.808,03	181.083,97
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	353.892,00	353.892,00	31.515,22	172.808,03	181.083,97
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	328.933,00	328.933,00	7.227,22	63.512,03	265.420,97
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	24.959,00	24.959,00	24.288,00	109.296,00	-84.337,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	101.210,00	101.210,00	21.675,00	84.375,00	16.835,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.210,00	101.210,00	21.675,00	84.375,00	16.835,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.210,00	101.210,00	21.675,00	84.375,00	16.835,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	483.000,00	483.000,00	51.580,96	438.211,49	44.788,51
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	483.000,00	483.000,00	51.580,96	438.211,49	44.788,51
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	483.000,00	483.000,00	51.580,96	438.211,49	44.788,51
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	75.908,00	75.908,00	0,00	0,00	75.908,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	75.908,00	75.908,00	0,00	0,00	75.908,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	526.138,00	526.138,00	400.000,00	400.000,00	126.138,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	526.138,00	526.138,00	400.000,00	400.000,00	126.138,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	526.138,00	526.138,00	400.000,00	400.000,00	126.138,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.065.117,00	1.065.117,00	361.168,25	1.341.826,31	-276.709,31
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	375.743,00	375.743,00	156.241,30	838.985,01	-463.242,01
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	375.743,00	375.743,00	156.241,30	838.985,01	-463.242,01
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	17.586,00	17.586,00	0,00	0,00	17.586,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	17.586,00	17.586,00	0,00	0,00	17.586,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	361.021,00	361.021,00	24.427,25	231.380,50	129.640,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	361.021,00	361.021,00	24.427,25	231.380,50	129.640,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	0,00	35.962,50	-35.962,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	5.274,00	42.192,00	-42.192,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	361.021,00	361.021,00	16.579,00	132.632,00	228.389,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	1.088,00	8.704,00	-8.704,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	1.486,25	11.890,00	-11.890,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	244.974,00	244.974,00	90.961,08	181.922,18	63.051,82
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	244.974,00	244.974,00	90.961,08	181.922,18	63.051,82
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	244.974,00	244.974,00	0,00	0,00	244.974,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	18.950,22	37.900,45	-37.900,45
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	54.408,21	108.816,42	-108.816,42
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	17.602,65	35.205,31	-35.205,31
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	65.793,00	65.793,00	89.538,62	89.538,62	-23.745,62
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	65.793,00	65.793,00	89.538,62	89.538,62	-23.745,62
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	65.793,00	65.793,00	89.538,62	89.538,62	-23.745,62
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	581.682,00	581.682,00	380.132,86	2.192.406,32	-1.610.724,32
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	423.543,00	423.543,00	322.897,68	1.886.305,00	-1.462.762,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	423.543,00	423.543,00	322.897,68	1.886.305,00	-1.462.762,00

1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	423.543,00	423.543,00	322.897,68	1.886.305,00	-1.462.762,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	94.883,00	94.883,00	57.235,18	306.101,32	-211.218,32
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	94.883,00	94.883,00	57.235,18	306.101,32	-211.218,32
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	94.883,00	94.883,00	57.235,18	306.101,32	-211.218,32
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.177.837,00	1.177.837,00	60.227,09	349.439,86	828.397,14
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.177.837,00	1.177.837,00	60.227,09	349.439,86	828.397,14
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.177.837,00	1.177.837,00	60.227,09	349.439,86	828.397,14
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	137.945,00	137.945,00	0,00	0,00	137.945,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.651,00	12.651,00	0,00	0,00	12.651,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	113.393,00	113.393,00	13.433,20	56.247,37	57.145,63
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	126.513,00	126.513,00	22.661,61	81.007,26	45.505,74
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	57.506,00	57.506,00	0,00	0,00	57.506,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.591,00	7.591,00	0,00	0,00	7.591,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	86.259,00	86.259,00	14.122,28	68.064,63	18.194,37
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	253.025,00	253.025,00	0,00	98.697,00	154.328,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	57.506,00	57.506,00	5.005,00	37.199,18	20.306,82
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	5.005,00	8.224,42	-8.224,42
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.448,00	325.448,00	0,00	0,00	325.448,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.594.497,00	3.594.497,00	0,00	0,00	3.594.497,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.524.497,00	3.524.497,00	0,00	0,00	3.524.497,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.524.497,00	3.524.497,00	0,00	0,00	3.524.497,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.524.497,00	3.524.497,00	0,00	0,00	3.524.497,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.089.058,00	6.089.058,00	1.801.226,48	6.986.464,37	-897.406,37
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.581.887,00	3.581.887,00	1.337.131,08	6.110.090,39	-2.528.203,39
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	3.197.297,00	1.281.301,20	5.833.323,34	-2.636.026,34
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	3.197.297,00	1.281.301,20	5.833.323,34	-2.636.026,34
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.996.622,00	3.996.622,00	1.601.626,44	7.291.653,90	-3.295.031,90
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-799.325,00	-799.325,00	-320.325,24	-1.458.330,56	659.005,56
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	303.630,00	303.630,00	46.266,04	235.998,15	67.631,85
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	303.630,00	303.630,00	46.266,04	235.998,15	67.631,85
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	379.538,00	379.538,00	57.832,53	294.997,57	84.540,43
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-75.908,00	-75.908,00	-11.566,49	-58.999,42	-16.908,58
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.060,00	5.060,00	5.296,06	24.792,10	-19.732,10
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.060,00	5.060,00	5.296,06	24.792,10	-19.732,10
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.325,00	6.325,00	6.620,06	30.990,02	-24.665,02
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.265,00	-1.265,00	-1.324,00	-6.197,92	4.932,92
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	75.900,00	75.900,00	4.267,78	15.976,80	59.923,20
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	75.900,00	75.900,00	4.267,78	15.976,80	59.923,20
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	650.623,00	650.623,00	100.000,00	300.000,00	350.623,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	147.230,00	147.230,00	0,00	0,00	147.230,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	147.230,00	147.230,00	0,00	0,00	147.230,00

1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	147.230,00	147.230,00	0,00	0,00	147.230,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	503.393,00	503.393,00	0,00	0,00	503.393,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	503.393,00	503.393,00	0,00	0,00	503.393,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	503.393,00	503.393,00	0,00	0,00	503.393,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.494.824,00	1.494.824,00	364.095,40	576.373,98	918.450,02
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	158.452,00	158.452,00	0,00	17.875,00	140.577,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	158.452,00	158.452,00	0,00	17.875,00	140.577,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	158.452,00	158.452,00	0,00	17.875,00	140.577,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.336.372,00	1.336.372,00	364.095,40	558.498,98	777.873,02
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.336.372,00	1.336.372,00	364.095,40	558.498,98	777.873,02
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.336.372,00	1.336.372,00	0,00	0,00	1.336.372,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 5/2025					
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PTERN	0,00	0,00	364.095,40	558.498,98	-558.498,98
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.830.007,00	9.830.007,00	2.122.301,97	10.970.794,92	-1.140.787,92
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.830.007,00	9.830.007,00	2.122.301,97	10.970.794,92	-1.140.787,92
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.830.007,00	9.830.007,00	2.122.301,97	10.970.794,92	-1.140.787,92
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.830.007,00	9.830.007,00	2.122.301,97	10.970.794,92	-1.140.787,92
1.9 Outras Receitas Correntes	450.949,00	450.949,00	3.247,68	26.918,45	424.030,55
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	450.949,00	450.949,00	3.247,68	26.918,45	424.030,55
1.9.2.2 Restituições	450.949,00	450.949,00	3.247,68	26.918,45	424.030,55
1.9.2.2.99 Outras Restituições	450.949,00	450.949,00	3.247,68	26.918,45	424.030,55
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	450.949,00	450.949,00	3.247,68	26.918,45	424.030,55
2 Receitas de Capital	8.508.330,00	8.508.330,00	180.000,00	180.000,00	8.328.330,00
2.4 Transferências de Capital	8.508.330,00	8.508.330,00	180.000,00	180.000,00	8.328.330,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.458.578,00	7.458.578,00	0,00	0,00	7.458.578,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	288.278,00	288.278,00	0,00	0,00	288.278,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.510,00	63.510,00	0,00	0,00	63.510,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	63.510,00	63.510,00	0,00	0,00	63.510,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	63.510,00	63.510,00	0,00	0,00	63.510,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	151.815,00	151.815,00	0,00	0,00	151.815,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	63.257,00	63.257,00	0,00	0,00	63.257,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	63.257,00	63.257,00	0,00	0,00	63.257,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.605,00	50.605,00	0,00	0,00	50.605,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	50.605,00	50.605,00	0,00	0,00	50.605,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	37.953,00	37.953,00	0,00	0,00	37.953,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	37.953,00	37.953,00	0,00	0,00	37.953,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	72.953,00	72.953,00	0,00	0,00	72.953,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	72.953,00	72.953,00	0,00	0,00	72.953,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.170.300,00	7.170.300,00	0,00	0,00	7.170.300,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.049.752,00	1.049.752,00	180.000,00	180.000,00	869.752,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00

2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969,00	924.969,00	180.000,00	180.000,00	744.969,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969,00	924.969,00	180.000,00	180.000,00	744.969,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969,00	924.969,00	180.000,00	180.000,00	744.969,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	924.969,00	924.969,00	0,00	0,00	924.969,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	-180.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.768.281,00	65.768.281,00	10.743.855,21	50.008.768,53	15.759.512,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.768.281,00	65.768.281,00	10.743.855,21	50.008.768,53	15.759.512,47
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				50.008.768,53	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.602.242,28		1.107.342,09	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.602.242,28		1.107.342,09	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.768.281,00	73.661.780,19	8.164.637,14	51.158.461,27	22.503.318,92	11.194.382,11	45.376.000,26	28.285.779,93	45.270.546,04	0,00
3 Despesas Correntes	46.453.620,00	57.117.270,35	7.443.592,65	49.673.531,05	7.443.739,30	10.899.395,18	44.661.357,61	12.455.912,74	44.555.903,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.957.080,00	29.293.723,05	2.997.786,96	25.964.826,15	3.328.896,90	4.603.289,94	22.967.023,80	6.326.699,25	22.925.372,59	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.957.080,00	29.293.723,05	2.997.786,96	25.964.826,15	3.328.896,90	4.603.289,94	22.967.023,80	6.326.699,25	22.925.372,59	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.048.438,00	1.618.452,00	26.627,90	905.329,72	713.122,28	201.931,61	714.153,67	904.298,33	698.138,54	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.241.387,00	22.134.855,14	2.603.982,96	21.834.299,49	300.555,65	3.789.163,00	19.381.431,65	2.753.423,49	19.355.925,57	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.823.981,00	4.011.048,96	362.429,71	2.407.739,58	1.603.309,38	476.686,62	2.063.166,31	1.947.882,65	2.063.036,31	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.002.331,00	112.931,00	0,00	4.960,00	107.971,00	762,32	3.811,60	109.119,40	3.811,60	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	510.747,00	868.347,00	4.746,39	667.303,47	201.043,53	134.746,39	667.303,47	201.043,53	667.303,47	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	848.604,00	347.902,95	0,00	145.193,89	202.709,06	0,00	137.157,10	210.745,85	137.157,10	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	481.592,00	200.186,00	0,00	0,00	200.186,00	0,00	0,00	200.186,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	36.364,00	859.072,82	230.169,76	1.060.083,73	-201.010,91	230.169,76	1.060.083,73	-201.010,91	1.060.083,73	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	36.364,00	859.072,82	230.169,76	1.060.083,73	-201.010,91	230.169,76	1.060.083,73	-201.010,91	1.060.083,73	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.182,00	843.890,82	230.169,76	1.060.083,73	-216.192,91	230.169,76	1.060.083,73	-216.192,91	1.060.083,73	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.182,00	15.182,00	0,00	0,00	15.182,00	0,00	0,00	15.182,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.460.176,00	26.964.474,48	4.215.635,93	22.648.621,17	4.315.853,31	6.065.935,48	20.634.250,08	6.330.224,40	20.570.447,07	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	605.481,00	341.622,08	9.570,66	252.680,40	88.941,68	50.162,36	219.091,04	122.531,04	219.091,04	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	490.178,00	318.502,08	9.918,00	252.027,74	66.474,34	50.162,36	218.438,38	100.063,70	218.438,38	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	108.977,00	16.794,00	-347,34	652,66	16.141,34	0,00	652,66	16.141,34	652,66	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326,00	6.326,00	0,00	0,00	6.326,00	0,00	0,00	6.326,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	230.019,00	94.961,00	0,00	71.850,00	23.111,00	14.625,00	49.675,00	45.286,00	49.675,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	230.019,00	94.961,00	0,00	71.850,00	23.111,00	14.625,00	49.675,00	45.286,00	49.675,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA	64.979,00	21.979,00	0,00	15.000,00	6.979,00	0,00	15.000,00	6.979,00	15.000,00	0,00

CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.979,00	21.979,00	0,00	15.000,00	6.979,00	0,00	15.000,00	6.979,00	15.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.559.697,00	26.505.912,40	4.206.065,27	22.309.090,77	4.196.821,63	6.001.148,12	20.350.484,04	6.155.428,36	20.286.681,03	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.526,00	226,00	0,00	0,00	226,00	0,00	0,00	226,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	433.052,00	224.402,00	45.970,00	153.755,00	70.647,00	43.460,00	150.005,00	74.397,00	149.655,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	190.747,00	21.397,00	2.000,00	7.000,00	14.397,00	2.000,00	7.000,00	14.397,00	7.000,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	70.157,00	12.707,00	0,00	0,00	12.707,00	0,00	0,00	12.707,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.265.189,00	6.216.237,00	1.215.827,33	4.844.469,79	1.371.767,21	1.420.690,00	4.138.714,44	2.077.522,56	4.118.380,55	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	252.619,00	170.884,00	0,00	92,64	170.791,36	0,00	92,64	170.791,36	92,64	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.068.692,00	661.734,00	153.966,76	422.876,35	238.857,65	130.846,62	364.757,90	296.976,10	364.757,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	193.486,00	19.986,00	0,00	11.583,05	8.402,95	0,00	11.583,05	8.402,95	11.583,05	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	566.948,00	7.625.485,67	1.946.319,85	7.383.905,48	241.580,19	2.456.043,10	7.090.428,50	535.057,17	7.076.132,50	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	375.257,00	743.323,00	8.000,00	671.840,00	71.483,00	133.880,00	479.740,00	263.583,00	479.740,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.527.021,00	817.089,20	29.410,00	370.301,00	446.788,20	41.518,00	359.001,00	458.088,20	358.017,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.515.738,00	7.861.658,48	532.208,32	6.956.233,60	905.424,88	1.524.029,30	6.445.517,94	1.416.140,54	6.430.876,57	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.229.246,00	451.956,00	5.955,00	200.429,94	251.526,06	30.528,88	144.961,27	306.994,73	144.961,27	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	19.782,00	18.282,00	0,00	0,00	18.282,00	0,00	0,00	18.282,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.113,00	578.213,00	100.000,00	570.354,66	7.858,34	112.039,35	550.165,20	28.047,80	537.567,45	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	396.151,00	70.951,00	4.850,00	36.050,00	34.901,00	11.950,00	31.150,00	39.801,00	30.550,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	257.280,00	4.283,46	0,00	0,00	4.283,46	0,00	0,00	4.283,46	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	492.207,00	151.919,00	8.800,59	85.389,20	66.529,80	9.306,59	79.317,20	72.601,80	79.317,20	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	853.594,00	287.634,59	-902,58	99.179,36	188.455,23	8.691,40	85.056,83	202.577,76	85.056,83	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	713.892,00	567.044,00	153.660,00	495.630,70	71.413,30	76.164,88	412.993,07	154.050,93	412.993,07	0,00
4 Despesas de Capital	17.543.484,00	14.773.332,84	721.044,49	1.484.930,22	13.288.402,62	294.986,93	714.642,65	14.058.690,19	714.642,65	0,00
44 INVESTIMENTO	16.043.738,00	13.478.886,84	721.044,49	876.376,92	12.602.509,92	181.764,00	259.227,53	13.219.659,31	259.227,53	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	16.043.738,00	13.478.886,84	721.044,49	876.376,92	12.602.509,92	181.764,00	259.227,53	13.219.659,31	259.227,53	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	120.817,00	67.517,00	0,00	1.863,00	65.654,00	0,00	1.863,00	65.654,00	1.863,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.641,00	30.441,00	0,00	0,00	30.441,00	0,00	0,00	30.441,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.528,00	118.428,00	0,00	0,00	118.428,00	0,00	0,00	118.428,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.011.558,00	8.126.363,28	101.900,00	166.303,53	7.960.059,75	0,00	64.403,53	8.061.959,75	64.403,53	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.925.005,00	4.541.108,56	619.144,49	708.210,39	3.832.898,17	181.764,00	192.961,00	4.348.147,56	192.961,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772.189,00	595.029,00	0,00	0,00	595.029,00	0,00	0,00	595.029,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	265.547,00	170.247,00	0,00	0,00	170.247,00	0,00	0,00	170.247,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	265.547,00	170.247,00	0,00	0,00	170.247,00	0,00	0,00	170.247,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.547,00	170.247,00	0,00	0,00	170.247,00	0,00	0,00	170.247,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025										
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.234.199,00	1.124.199,00	0,00	608.553,30	515.645,70	113.222,93	455.415,12	668.783,88	455.415,12	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.234.199,00	1.124.199,00	0,00	608.553,30	515.645,70	113.222,93	455.415,12	668.783,88	455.415,12	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.234.199,00	1.124.199,00	0,00	608.553,30	515.645,70	113.222,93	455.415,12	668.783,88	455.415,12	0,00
9 Reserva de Contingência	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.768.281,00	73.661.780,19	8.164.637,14	51.158.461,27	22.503.318,92	11.194.382,11	45.376.000,26	28.285.779,93	45.270.546,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.768.281,00	73.661.780,19	8.164.637,14	51.158.461,27	22.503.318,92	11.194.382,11	45.376.000,26	28.285.779,93	45.270.546,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-1.149.692,74			4.632.768,27		4.738.222,49	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.768.281,00	73.661.780,19	8.164.637,14	50.008.768,53	22.503.318,92	11.194.382,11	50.008.768,53	28.285.779,93	50.008.768,53	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Prefeito	Contador			Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Município			
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA			FRANCIELDSO N CARLOS DOS SANTOS			FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA			
###.968.434-##	###.694.204-##			###.077.444-##			###.875.434-##			
Prefeito	Contador			Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Município			

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.768.281,00	73.661.780,19	8.164.637,14	51.158.461,27	100,00	22.503.318,92	11.194.382,11	45.376.000,26	100,00	28.285.779,93	0,00
01 LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	539.442,69	2.913.465,64	5,69	286.534,36	520.474,65	2.514.888,59	5,54	685.111,41	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	539.442,69	2.913.465,64	5,69	286.534,36	520.474,65	2.514.888,59	5,54	685.111,41	0,00
02 JUDICIARIA	170.795,00	92.795,00	0,00	0,00	0,00	92.795,00	0,00	0,00	0,00	92.795,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	170.795,00	92.795,00	0,00	0,00	0,00	92.795,00	0,00	0,00	0,00	92.795,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.133.619,00	6.818.710,28	597.327,65	5.042.975,95	9,86	1.775.734,33	969.495,53	4.207.356,99	9,27	2.611.353,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.518.543,00	5.099.999,84	582.532,15	4.183.145,06	8,18	916.854,78	838.734,47	3.580.692,21	7,89	1.519.307,63	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.471.891,00	1.422.191,00	14.795,50	657.971,69	1,29	764.219,31	104.209,15	481.847,75	1,06	940.343,25	0,00
124 CONTROLE INTERNO	143.185,00	296.519,44	0,00	201.859,20	0,39	94.660,24	26.551,91	144.817,03	0,32	151.702,41	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	23.000,00	0,00	14.601,82	0,03	8.398,18	1.596,83	8.417,86	0,02	14.582,14	0,00
181 POLICIAMENTO	8.000,00	23.000,00	0,00	14.601,82	0,03	8.398,18	1.596,83	8.417,86	0,02	14.582,14	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.597.612,00	3.122.690,12	275.267,20	2.089.148,19	4,08	1.033.541,93	461.287,35	1.743.137,94	3,84	1.379.552,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.473,00	1.509.583,12	203.344,59	1.459.778,23	2,85	49.804,89	342.381,74	1.333.531,82	2,94	176.051,30	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	47.150,00	23.234,00	0,00	1.633,23	0,00	21.600,77	0,00	0,00	0,00	23.234,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	26.012,00	13.912,00	0,00	0,00	0,00	13.912,00	0,00	0,00	0,00	13.912,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	338.895,00	204.483,72	43.590,80	118.432,10	0,23	86.051,62	51.157,68	101.066,12	0,22	103.417,60	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.680.110,00	1.369.379,28	28.331,81	509.304,63	1,00	860.074,65	67.747,93	308.540,00	0,68	1.060.839,28	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	63.972,00	2.098,00	0,00	0,00	0,00	2.098,00	0,00	0,00	0,00	2.098,00	0,00
10 SAÚDE	14.278.080,00	16.420.922,28	2.252.418,84	13.224.491,13	25,85	3.196.431,15	3.034.449,46	12.395.497,22	27,32	4.025.425,06	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.457.321,00	13.511.790,21	1.869.754,73	11.345.147,24	22,18	2.166.642,97	2.706.798,28	10.776.397,62	23,75	2.735.392,59	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.323.135,00	2.596.596,07	354.319,81	1.775.012,37	3,47	821.583,70	301.046,56	1.516.907,01	3,34	1.079.689,06	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	266.022,00	109.022,00	28.344,30	56.347,47	0,11	52.674,53	26.604,62	54.232,79	0,12	54.789,21	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA	177.670,00	161.982,00	0,00	47.984,05	0,09	113.997,95	0,00	47.959,80	0,11	114.022,20	0,00

EPIDEMIOLOGICA											
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	32.432,00	20.032,00	0,00	0,00	0,00	20.032,00	0,00	0,00	0,00	20.032,00	0,00
11 TRABALHO	230.026,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	230.026,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.364.678,00	24.875.334,91	3.524.587,36	19.039.798,43	37,22	5.835.536,48	4.354.683,63	16.715.687,46	36,84	8.159.647,45	0,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.520.335,00	2.090.531,20	293.919,79	1.943.483,05	3,80	147.048,15	356.369,52	1.421.464,22	3,13	669.066,98	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.891,00	9.891,00	0,00	0,00	0,00	9.891,00	0,00	0,00	0,00	9.891,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.981,00	5.981,00	0,00	0,00	0,00	5.981,00	0,00	0,00	0,00	5.981,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.096,00	6.096,00	0,00	0,00	0,00	6.096,00	0,00	0,00	0,00	6.096,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	237.501,00	236.501,00	20.598,81	183.093,56	0,36	53.407,44	81.651,81	183.093,56	0,40	53.407,44	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.382.664,00	14.791.570,45	2.637.034,32	11.668.174,97	22,81	3.123.395,48	2.893.273,82	10.854.978,57	23,92	3.936.591,88	0,00
362 ENSINO MÉDIO	287.528,00	463.028,00	142.447,52	467.020,68	0,91	-3.992,68	123.846,31	429.690,39	0,95	33.337,61	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.968.310,00	6.049.016,48	382.752,73	4.241.027,69	8,29	1.807.988,79	783.469,02	3.317.355,36	7,31	2.731.661,12	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.458.122,00	829.969,78	47.834,19	536.998,48	1,05	292.971,30	116.073,15	509.105,36	1,12	320.864,42	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	456.622,00	373.122,00	0,00	0,00	0,00	373.122,00	0,00	0,00	0,00	373.122,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	31.628,00	19.628,00	0,00	0,00	0,00	19.628,00	0,00	0,00	0,00	19.628,00	0,00
13 CULTURA	935.819,00	2.111.819,00	16.964,41	1.395.253,61	2,73	716.565,39	369.022,21	1.394.133,61	3,07	717.685,39	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.374,00	4.192,00	0,00	0,00	0,00	4.192,00	0,00	0,00	0,00	4.192,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	921.445,00	2.107.627,00	16.964,41	1.395.253,61	2,73	712.373,39	369.022,21	1.394.133,61	3,07	713.493,39	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	160.086,00	217.616,60	0,00	112.838,29	0,22	104.778,31	20.330,34	102.759,62	0,23	114.856,98	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	160.086,00	217.616,60	0,00	112.838,29	0,22	104.778,31	20.330,34	102.759,62	0,23	114.856,98	0,00
15 URBANISMO	5.996.375,00	6.563.375,00	533.832,76	3.251.542,30	6,36	3.311.832,70	767.329,94	2.860.422,20	6,30	3.702.952,80	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.177.192,00	5.095.192,00	470.449,00	2.000.355,65	3,91	3.094.836,35	493.005,21	1.629.838,25	3,59	3.465.353,75	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	819.183,00	1.468.183,00	63.383,76	1.251.186,65	2,45	216.996,35	274.324,73	1.230.583,95	2,71	237.599,05	0,00
16 HABITAÇÃO	177.688,00	127.688,00	0,00	0,00	0,00	127.688,00	0,00	0,00	0,00	127.688,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	177.688,00	127.688,00	0,00	0,00	0,00	127.688,00	0,00	0,00	0,00	127.688,00	0,00
17 SANEAMENTO	132.261,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	132.261,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	830.185,00	777.185,00	0,00	0,00	0,00	777.185,00	0,00	0,00	0,00	777.185,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	389.960,00	361.960,00	0,00	0,00	0,00	361.960,00	0,00	0,00	0,00	361.960,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	440.225,00	415.225,00	0,00	0,00	0,00	415.225,00	0,00	0,00	0,00	415.225,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.248.281,00	3.433.281,00	284.581,04	2.526.263,24	4,94	907.017,76	369.908,38	2.132.220,99	4,70	1.301.060,01	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.602,00	35.800,00	0,00	31.200,00	0,06	4.600,00	5.200,00	23.400,00	0,05	12.400,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2025 -		
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	2.932.551,00	3.167.551,00	284.581,04	2.495.063,24	4,88	672.487,76	364.708,38	2.108.820,99	4,65	1.058.730,01	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	189.211,00	169.211,00	0,00	0,00	0,00	169.211,00	0,00	0,00	0,00	169.211,00	0,00

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	98.917,00	60.719,00	0,00	0,00	0,00	60.719,00	0,00	0,00	0,00	60.719,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	689.452,00	656.752,00	0,00	139.200,00	0,27	517.552,00	0,00	139.200,00	0,31	517.552,00	0,00
695 TURISMO	689.452,00	656.752,00	0,00	139.200,00	0,27	517.552,00	0,00	139.200,00	0,31	517.552,00	0,00
26 TRANSPORTE	267.022,00	267.022,00	8.749,49	10.915,11	0,02	256.106,89	0,00	2.165,62	0,00	264.856,38	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	267.022,00	267.022,00	8.749,49	10.915,11	0,02	256.106,89	0,00	2.165,62	0,00	264.856,38	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.087.724,00	1.157.724,00	131.465,70	226.414,26	0,44	931.309,74	82.580,86	92.368,66	0,20	1.065.355,34	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.087.724,00	1.157.724,00	131.465,70	226.414,26	0,44	931.309,74	82.580,86	92.368,66	0,20	1.065.355,34	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.489.401,00	1.662.401,00	0,00	1.171.553,30	2,29	490.847,70	243.222,93	1.067.743,50	2,35	594.657,50	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.489.401,00	1.662.401,00	0,00	1.171.553,30	2,29	490.847,70	243.222,93	1.067.743,50	2,35	594.657,50	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.768.281,00	73.661.780,19	8.164.637,14	51.158.461,27	100,00	22.503.318,92	11.194.382,11	45.376.000,26	100,00	28.285.779,93	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.768.554,69	8.555.301,10	5.265.211,98	5.832.783,17	5.333.218,69	5.027.941,99	5.603.374,43	5.648.920,27	5.560.705,86	5.420.443,48	5.822.596,24	5.704.766,59	68.543.818,49	64.218.048,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.233,88	511.798,00	160.651,25	272.266,49	799.444,61	223.089,22	369.203,64	118.711,77	134.979,11	660.738,29	133.060,50	342.310,15	3.964.486,91	1.697.721,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	6.208,42	1.410,58	3.116,46	2.313,97	2.854,83	2.194,75	722,44	1.135,88	811,55	20.768,88	81.649,00
ISS	25.268,11	46.333,28	33.243,24	153.007,01	98.796,33	76.919,57	115.977,20	88.869,91	99.290,40	158.870,49	108.583,74	94.928,65	1.100.087,93	576.151,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.271,17	2.694,99	1.314,37	9.579,07	825,00	800,00	0,00	0,00	600,00	18.084,60	18.402,00
IRRF	23.262,21	348.951,94	10.952,17	23.328,70	134.610,24	135.889,22	234.692,49	21.589,51	26.211,52	342.983,54	20.682,16	241.347,32	1.564.501,02	920.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.703,56	116.512,78	116.455,84	87.451,19	561.932,47	5.849,60	6.640,91	4.572,52	6.482,44	158.161,82	2.658,72	4.622,63	1.261.044,48	101.519,00
Contribuições	19.931,55	18.950,84	22.724,78	19.477,37	20.943,29	20.675,58	21.636,57	21.654,22	20.944,63	21.328,57	20.956,11	21.770,08	250.993,59	224.204,00
Receita Patrimonial	42.998,48	34.845,82	32.486,64	51.468,70	54.437,52	60.621,84	69.152,97	72.420,82	85.840,15	82.678,17	82.652,60	98.141,63	767.745,34	247.155,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.998,48	34.845,82	32.486,64	51.468,70	54.437,52	60.621,84	69.152,97	72.420,82	85.840,15	82.678,17	82.652,60	98.141,63	767.745,34	247.155,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.467.285,36	7.981.345,60	5.049.349,31	5.476.852,98	4.457.987,01	4.719.840,97	5.137.372,17	5.435.566,85	5.318.941,97	4.655.441,64	5.585.927,03	5.239.297,05	63.525.207,94	61.598.019,00
Cota-Parte do FPM	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	26.408.061,76	30.917.552,00
Cota-Parte do ICMS	465.595,42	605.225,71	732.147,00	646.699,96	629.522,74	752.992,67	697.727,94	681.718,53	806.693,63	742.524,99	731.617,30	870.009,14	8.362.475,03	3.996.622,00
Cota-Parte do IPVA	21.385,45	13.621,56	8.841,10	14.514,18	21.772,90	41.660,18	46.318,65	40.620,44	31.550,05	31.887,54	34.111,38	23.721,15	330.004,58	379.538,00
Cota-Parte do ITR	52,10	15,46	7,29	6,18	808,77	0,00	37,10	12,76	19,95	90,13	458,46	1.017,45	2.525,65	7.993,00
Transferências da LC 61/1989	1.125,56	1.321,41	2.626,52	2.973,25	3.237,95	3.040,07	2.953,47	3.467,33	2.884,79	3.186,58	3.379,29	3.240,77	33.436,99	6.325,00
Transferências do FUNDEB	1.132.619,17	1.382.152,25	1.540.629,96	1.348.560,90	1.125.723,63	1.368.496,68	1.354.961,45	1.515.099,44	1.164.988,25	1.242.306,10	1.273.472,21	1.228.962,62	15.677.972,66	10.411.689,00

Outras Transferências Correntes	867.991,79	2.787.401,87	771.968,11	789.549,11	915.607,20	763.855,99	752.235,77	849.552,16	847.962,55	736.148,48	1.132.604,83	1.495.853,41	12.710.731,27	15.878.300,00
Outras Receitas Correntes	105,42	8.360,84	0,00	12.717,63	406,26	3.714,38	6.009,08	566,61	0,00	256,81	0,00	3.247,68	35.384,71	450.949,00
DEDUÇÕES (II)	-493.334,77	-568.201,13	-547.350,14	-667.748,51	-483.331,16	-517.497,59	-606.034,92	-614.182,97	-456.143,92	-535.397,34	-460.611,51	-502.896,11	-6.452.730,07	6.958.097,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-493.334,77	-568.201,13	-547.350,14	-667.748,51	-483.331,16	-517.497,59	-606.034,92	-614.182,97	-456.143,92	-535.397,34	-460.611,51	-502.896,11	-6.452.730,07	6.958.097,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.275.219,92	7.987.099,97	4.717.861,84	5.165.034,66	4.849.887,53	4.510.444,40	4.997.339,51	5.034.737,30	5.104.561,94	4.885.046,14	5.361.984,73	5.201.870,48	62.091.088,42	57.259.951,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.000.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	1.600.425,00	174.316,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.275.219,92	6.986.674,97	4.717.861,84	5.165.034,66	4.849.887,53	4.510.444,40	4.997.339,51	5.034.737,30	5.104.561,94	4.885.046,14	5.361.984,73	4.601.870,48	60.490.663,42	57.085.635,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.121,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	79.072,00	160.968,00	72.864,00	85.008,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	1.102.264,00	600.015,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	48.071,26	99.223,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.295,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.148.076,66	6.726.482,99	4.644.997,84	5.080.026,66	4.761.843,53	4.422.400,40	4.909.295,51	4.946.693,30	5.016.517,94	4.797.002,14	5.273.940,73	4.513.826,48	59.241.104,18	56.277.499,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF		MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025

Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO N CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.259.951,00	49.828.768,53	
IPTU	1.697.721,00	3.214.455,03	
ISS	81.649,00	20.768,88	
ITBI	576.151,00	1.028.486,54	
IRRF	18.402,00	18.084,60	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.000,00	1.192.286,87	
Receitas de Contribuições	101.519,00	954.828,14	
Receita Patrimonial	224.204,00	212.111,20	
Aplicações Financeiras (II)	247.155,00	689.901,04	
Outras Receitas Patrimoniais	247.155,00	689.901,04	
Transferências Correntes	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	54.639.922,00	45.685.382,81	
Cota-Parte do ICMS	24.837.552,00	17.370.763,84	
Cota-Parte do IPVA	3.197.297,00	5.833.323,34	
Cota-Parte do ITR	303.630,00	235.998,15	
Transferências da LC 61/1989	6.394,00	1.966,53	
Transferências do FUNDEB	5.060,00	24.792,10	
Outras Transferências Correntes	10.411.689,00	13.163.201,24	
Demais Receitas Correntes	15.878.300,00	9.055.337,61	
Outras Receitas Financeiras(III)	450.949,00	26.918,45	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	450.949,00	26.918,45	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	57.012.796,00	49.138.867,49	
	0,00	0,00	

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.508.330,00	180.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	8.508.330,00	180.000,00	
Convênios	7.295.083,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.213.247,00	180.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.508.330,00	180.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.521.126,00	49.318.867,49	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.521.126,00	49.318.867,49	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.117.270,35	49.673.531,05	44.661.357,61	44.555.903,39	22.141,85	3.362,31	2.343,81
Pessoal e Encargos Sociais	29.293.723,05	25.964.826,15	22.967.023,80	22.925.372,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	859.072,82	1.060.083,73	1.060.083,73	1.060.083,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.964.474,48	22.648.621,17	20.634.250,08	20.570.447,07	22.141,85	3.362,31	2.343,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.258.197,53	48.613.447,32	43.601.273,88	43.495.819,66	22.141,85	3.362,31	2.343,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.773.332,84	1.484.930,22	714.642,65	714.642,65	0,00	1.065.709,81	1.065.709,70
Investimentos	13.478.886,84	876.376,92	259.227,53	259.227,53	0,00	1.065.709,81	1.065.709,70
Inversões Financeiras	170.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	170.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.124.199,00	608.553,30	455.415,12	455.415,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.649.133,84	876.376,92	259.227,53	259.227,53	0,00	1.065.709,81	1.065.709,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	71.678.508,37	49.489.824,24	43.860.501,41	43.755.047,19	22.141,85	1.069.072,12	1.068.053,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES	71.678.508,37	49.489.824,24	43.860.501,41	43.755.047,19	22.141,85	1.069.072,12	1.068.053,51

RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.473.624,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.473.624,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						338.752,62	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	689.901,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.060.083,73	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.103.442,25	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2024 (a) Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		13.285.398,7912.179.983,67
DEDUÇÕES (XL)		3.539.090,338.533.383,37
Disponibilidade de Caixa		3.539.090,338.533.383,37
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.985.817,589.039.218,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		112.227,3691.104,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.334.499,89414.730,99
Demais Haveres Financeiros		0,000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		9.746.308,463.646.600,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.099.708,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-218.400,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-21.123,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		6.078.584,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		6.448.767,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.602.242,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.602.242,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO N CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF						MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2025							
Bimestre: 5/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	68.887,21	43.340,15	22.141,85	0,00	90.085,51	13.257,30		1.095.434,20	1.069.072,12	1.068.053,51	0,00	40.637,99	130.723,50
PODER EXECUTIVO	68.887,21	43.340,15	22.141,85	0,00	90.085,51	13.257,30		1.088.494,57	1.069.072,12	1.068.053,51	0,00	33.698,36	123.783,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.939,63	0,00	0,00	0,00	6.939,63	6.939,63
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.939,63	0,00	0,00	0,00	6.939,63	6.939,63
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.887,21	43.340,15	22.141,85	0,00	90.085,51	13.257,30		1.095.434,20	1.069.072,12	1.068.053,51	0,00	40.637,99	130.723,50

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025 Pág.: 1/4	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.596.202,00	2.259.626,89	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.649,00	20.768,88	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.402,00	18.084,60	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	576.151,00	1.028.486,54	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	920.000,00	1.192.286,87	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.349.933,00	28.858.038,13	
2.1- Cota-Parte FPM	24.837.552,00	21.237.938,55	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.320.000,00	19.335.875,37	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	517.552,00	1.902.063,18	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.197.297,00	7.291.653,90	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.060,00	30.990,02	
2.4- Cota-Parte ITR	6.394,00	2.458,09	
2.5- Cota-Parte IPVA	303.630,00	294.997,57	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.946.135,00	31.117.665,02	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.566.476,20	5.391.194,17	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.920.057,55	2.388.221,27	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.421.689,00	13.277.820,98	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.840.007,00	11.085.414,66	
6.1.1- Principal	9.830.007,00	10.970.794,92	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	114.619,74	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	63.256,00	0,00
6.2.1- Principal	63.256,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	423.543,00	1.886.305,00
6.3.1- Principal	423.543,00	1.886.305,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	94.883,00	306.101,32
6.4.1- Principal	94.883,00	306.101,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.263.530,80	5.579.600,75
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		13.277.820,98

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.791.345,91	13.587.729,10	12.197.594,29	12.172.495,92	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.458.920,64	13.131.320,30	11.988.338,03	11.963.239,66	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.456.183,48	3.595.177,99	2.677.835,94	2.661.820,81	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.577.493,16	9.147.458,40	8.949.711,25	8.940.628,01	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	425.244,00	388.683,91	360.790,84	360.790,84	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.332.425,27	456.408,80	209.256,26	209.256,26	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	282.958,00	90.335,74	90.335,74	90.335,74	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	830.313,49	340.630,27	93.477,78	93.477,78	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	219.153,78	25.442,79	25.442,74	25.442,74	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.587.729,10	12.197.594,29	12.172.495,92	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.369.418,00	11.233.755,99	11.208.657,62	0,00	0,00	148.341,33
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	1.150.695,10	896.222,30	896.222,30	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	67.616,00	67.616,00	67.616,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	13.131.320,30	11.988.338,03	11.963.239,66	0,00	0,00	0,00

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	893.054,38	885.734,12	885.734,12	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	252.499,49	5.347,00	5.347,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.080.203,76	11.988.338,03	11.988.338,03	92,42	
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	973.333,38	885.734,12	885.734,12	46,96	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	282.945,75	5.347,00	5.347,00	0,28	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.327.782,10	1.080.226,69	1.080.226,69	0,00	8,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.668.945,00	3.474.898,07	2.893.034,80	2.892.050,79	0,00
20.1- Educação Infantil	1.040.958,00	495.847,37	489.517,09	489.517,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.254.013,80	927.915,00	874.400,84	874.400,84	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	152.369,00	107.652,65	107.652,65	107.652,65	0,00
20.4- Educação Especial	109.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.070.981,20	1.943.483,05	1.421.464,22	1.420.480,21	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	41.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.454.194,91	17.062.627,17	15.090.629,09	15.064.546,71	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.878.546,48	4.181.361,10	3.257.688,77	3.241.673,64	0,00
21.1.1- Creche	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.875.006,48	4.181.361,10	3.257.688,77	3.241.673,64	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.575.648,43	12.881.266,07	11.832.940,32	11.822.873,07	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.893.034,80
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.391.194,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.284.228,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.779.416,26			8.284.228,97	26,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.046,56	6.046,56	0,00	0,00	6.046,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.411,22	5.411,22	0,00	0,00	5.411,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	635,34	635,34	0,00	0,00	635,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.651.616,00	1.414.395,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.081.515,00	1.413.600,60
31.1.1- Salário-Educação	386.092,00	874.614,17
31.1.2- PDDE	17.714,00	1,62
31.1.3- PNAE	362.860,00	234.917,70
31.1.4 - PNATE	248.423,00	184.723,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	66.426,00	119.343,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.570.101,00	795,03
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.415.044,00	1.977.171,26	1.625.058,37	1.601.205,75	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.268.917,00	59.666,59	59.666,59	59.666,59	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.129.750,00	1.252.171,30	937.388,70	923.698,65	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	463.028,00	467.020,68	429.690,39	419.527,82	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.203,00	15.219,13	15.219,13	15.219,13	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	264.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	256.051,00	183.093,56	183.093,56	183.093,56	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.875.334,91	19.039.798,43	16.715.687,46	16.665.752,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.381.832,97	18.426.443,94	16.599.485,46	16.549.550,46	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.715.771,42	13.793.433,28	12.211.927,27	12.186.828,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.666.061,55	4.633.010,66	4.387.558,19	4.362.721,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.493.501,94	613.354,49	116.202,00	116.202,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.493.501,94	613.354,49	116.202,00	116.202,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	57.624,75	79.996,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.277.820,98	874.614,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.172.495,92	552.224,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.162.949,81	402.386,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.057.379,62)	1.779,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	105.570,19	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	404.165,16
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025 Pág.: 1/4	
Bimestre: 5/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.596.202,00	1.596.202,00	2.259.626,89	141,56	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	81.649,00	81.649,00	20.768,88	25,43	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.402,00	18.402,00	18.084,60	98,27	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	576.151,00	576.151,00	1.028.486,54	178,50	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	1.192.286,87	129,59	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	34.790.478,00	34.790.478,00	26.955.974,95	77,48	
Cota-Parte FPM	30.400.000,00	30.400.000,00	19.335.875,37	63,60	
Cota-Parte ITR	7.993,00	7.993,00	2.458,09	30,75	
Cota-Parte IPVA	379.538,00	379.538,00	294.997,57	77,72	
Cota-Parte ICMS	3.996.622,00	3.996.622,00	7.291.653,90	182,44	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.325,00	6.325,00	30.990,02	489,96	

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.386.680,00	36.386.680,00	29.215.601,84	80,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.389.166,00	6.223.941,93	6.109.033,77	98,15	5.875.579,93	94,40	5.862.137,45	94,18	0,00
Despesas Correntes	4.582.001,00	6.041.889,38	6.109.033,77	101,11	5.875.579,93	97,24	5.862.137,45	97,02	0,00
Despesas de Capital	807.165,00	182.052,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	869.360,00	229.584,07	147.183,10	64,10	67.395,10	29,35	67.395,10	29,35	0,00
Despesas Correntes	194.019,00	214.019,00	147.183,10	68,77	67.395,10	31,49	67.395,10	31,49	0,00
Despesas de Capital	675.341,00	15.565,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.326,00	6.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.326,00	6.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	16.216,00	16.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.416,00	2.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.281.068,00	6.476.068,00	6.256.216,87	96,60	5.942.975,03	91,76	5.929.532,55	91,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.256.216,87	5.942.975,03	5.929.532,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.256.216,87	5.942.975,03	5.929.532,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.382.340,28	4.382.340,28	4.382.340,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.382.340,28	4.382.340,28	4.382.340,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.873.876,59	1.560.634,75	1.547.192,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,41	20,34	20,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024		4.382.340,28	5.942.975,03	1.560.634,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.634,75
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	5.395,20	0,00	5.395,20	0,00	5.395,20	0,00	0,00
Empenhos de 2022		4.152.631,11	7.557.286,12	3.404.655,01	3.503,66	0,00	0,00	0,00	3.503,66	0,00	3.404.655,01
Empenhos de 2021		3.722.621,23	7.661.782,87	3.939.161,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.939.161,64
Empenhos de 2020 e anteriores		3.485.773,60	8.997.786,99	5.512.013,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512.013,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.969.937,00	7.969.937,00	5.953.375,87	74,69
Proveniente da União	7.601.873,00	7.601.873,00	5.953.375,87	78,31
Proveniente dos Estados	368.064,00	368.064,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.969.937,00	7.969.937,00	5.953.375,87	74,69

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.068.155,00	7.287.848,28	5.236.113,47	71,84	4.900.817,69	67,24	4.895.295,71	67,17	0,00	
Despesas Correntes	4.872.048,00	6.090.736,00	5.229.728,47	85,86	4.900.817,69	80,46	4.895.295,71	80,37	0,00	
Despesas de Capital	1.196.107,00	1.197.112,28	6.385,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.453.775,00	2.367.012,00	1.614.404,27	68,20	1.438.086,91	60,75	1.438.086,91	60,75	0,00	
Despesas Correntes	823.802,00	1.796.439,00	1.612.920,37	89,78	1.438.086,91	80,05	1.438.086,91	80,05	0,00	
Despesas de Capital	629.973,00	570.573,00	1.483,90	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	259.696,00	102.696,00	56.347,47	54,86	54.232,79	52,80	54.232,79	52,80	0,00	
Despesas Correntes	236.694,00	91.694,00	56.347,47	61,45	54.232,79	59,14	54.232,79	59,14	0,00	
Despesas de Capital	23.002,00	11.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	14.375,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	7.125,00	7.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	177.670,00	161.982,00	47.984,05	29,62	47.959,80	29,60	47.959,80	29,60	0,00	

Despesas Correntes	129.619,00	137.031,00	47.984,05	35,01	47.959,80	34,99	47.959,80	34,99	0,00
Despesas de Capital	48.051,00	24.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.216,00	3.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.416,00	1.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.997.012,00	9.944.854,28	6.954.849,26	69,93	6.441.097,19	64,76	6.435.575,21	64,71	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.457.321,00	13.511.790,21	11.345.147,24	83,96	10.776.397,62	79,75	10.757.433,16	79,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.323.135,00	2.596.596,07	1.761.587,37	67,84	1.505.482,01	57,97	1.505.482,01	57,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	266.022,00	109.022,00	56.347,47	51,68	54.232,79	49,74	54.232,79	49,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	177.670,00	161.982,00	47.984,05	29,62	47.959,80	29,60	47.959,80	29,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	32.432,00	20.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.278.080,00	16.420.922,28	13.211.066,13	80,45	12.384.072,22	75,41	12.365.107,76	75,30	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3676											
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	58.416.647,32	57.259.951,00	58.352.334,62	59.465.558,32	60.600.019,68	61.756.123,86	62.934.283,76	64.134.920,14	65.358.461,82	66.605.345,75	67.876.017,27
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		65.768.281,00
Previsão Atualizada		65.768.281,00
Receitas Realizadas		50.008.768,53
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.602.242,28
DESPESAS		
Dotação Inicial		65.768.281,00
Dotação Atualizada		73.661.780,19
Despesas Empenhadas		51.158.461,27
Despesas Liquidadas		45.376.000,26
Despesas Pagas		45.270.546,04
Superávit Orçamentário		4.632.768,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		51.158.461,27
Despesas Liquidadas		45.376.000,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		62.091.088,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.490.663,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		59.241.104,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	338.752,62		4.473.624,94	1.320,61
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-218.400,00		6.099.708,16	-2.792,90
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	112.227,36	0,00	22.141,85	90.085,51
Poder Executivo	112.227,36	0,00	22.141,85	90.085,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.108.691,50	0,00	1.068.053,51	40.637,99
Poder Executivo	1.101.751,87	0,00	1.068.053,51	33.698,36
Poder Legislativo	6.939,63	0,00	0,00	6.939,63
TOTAL	1.220.918,86	0,00	1.090.195,36	130.723,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.284.228,97		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.988.338,03			
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	885.734,12			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.347,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.942.975,03		% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		20,34

Pfeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Pfeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:36EEC3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

RREO 5º BIM. 2025 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.823.921,86	44.046.671,32	6.064.014,94	29.583.149,16	90,82	14.463.522,16	6.469.448,04	28.021.093,77	91,14	16.025.577,55
LEGISLATIVA	1.727.768,63	1.727.768,63	23.218,68	1.440.701,23	4,42	287.067,40	229.622,08	1.213.576,88	3,95	514.191,75
Ação Legislativa	1.727.768,63	1.727.768,63	23.218,68	1.440.701,23	4,42	287.067,40	229.622,08	1.213.576,88	3,95	514.191,75
JUDICIÁRIA	508.725,00	451.550,35	4.133,99	118.212,97	0,36	333.337,38	21.412,97	100.933,99	0,33	350.616,36
Ação Judiciária	508.725,00	451.550,35	4.133,99	118.212,97	0,36	333.337,38	21.412,97	100.933,99	0,33	350.616,36
ADMINISTRAÇÃO	3.280.498,42	3.755.855,35	716.794,87	3.057.978,66	9,39	697.876,69	576.670,83	2.597.764,65	8,45	1.158.090,70
Administração Geral	2.375.897,05	2.757.475,05	559.939,04	2.300.254,72	7,06	457.220,33	419.815,00	1.841.022,71	5,99	916.452,34
Administração Financeira	904.601,37	998.380,30	156.855,83	757.723,94	2,33	240.656,36	156.855,83	756.741,94	2,46	241.638,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.240.304,00	1.233.613,91	149.365,84	559.469,83	1,72	674.144,08	147.813,51	544.734,67	1,77	688.879,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.692,00	111.035,72	47.663,12	66.933,05	0,21	44.102,67	47.860,46	66.933,05	0,22	44.102,67
Assistência Comunitária	1.088.372,00	1.113.338,19	101.702,72	492.536,78	1,51	620.801,41	99.953,05	477.801,62	1,55	635.536,57
Demais Subfunções	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.062.167,00	4.965.533,74	850.052,13	3.980.482,83	12,22	985.050,91	826.032,12	3.914.707,87	12,73	1.050.825,87
Previdência Básica	615.072,00	564.438,74	80.771,22	316.790,33	0,97	247.648,41	56.751,21	251.015,37	0,82	313.423,37
Previdência do Regime Estatutário	4.447.095,00	4.401.095,00	769.280,91	3.663.692,50	11,25	737.402,50	769.280,91	3.663.692,50	11,92	737.402,50
SAÚDE	10.750.919,73	11.446.019,68	1.617.038,50	8.227.990,70	25,26	3.218.028,98	1.732.667,86	7.856.609,03	25,55	3.589.410,65
Atenção Básica	4.135.061,40	5.565.300,23	689.342,15	3.327.250,65	10,21	2.238.049,58	689.688,01	3.297.192,56	10,72	2.268.107,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.909.290,45	5.179.033,24	829.629,81	4.423.107,50	13,58	755.925,74	941.913,31	4.092.846,78	13,31	1.086.186,46
Suporte Profilático e Terapêutico	74.712,00	117.212,00	8.292,12	28.813,08	0,09	88.398,92	8.292,12	28.813,08	0,09	88.398,92
Vigilância Sanitária	75.075,00	62.909,16	5.460,00	28.704,15	0,09	34.205,01	5.460,00	28.704,15	0,09	34.205,01
Vigilância Epidemiológica	110.067,00	215.657,47	33.626,12	167.060,57	0,51	48.596,90	33.626,12	164.997,71	0,54	50.659,76
Administração Geral	446.713,88	305.907,58	50.688,30	253.054,75	0,78	52.852,83	53.688,30	244.054,75	0,79	61.852,83
TRABALHO	173.250,00	223.250,00	41.929,77	210.421,58	0,65	12.828,42	41.929,77	210.421,58	0,68	12.828,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	173.250,00	223.250,00	41.929,77	210.421,58	0,65	12.828,42	41.929,77	210.421,58	0,68	12.828,42
EDUCAÇÃO	11.894.175,08	10.981.543,66	1.481.775,35	7.973.401,74	24,48	3.008.141,92	1.811.355,22	7.811.488,48	25,41	3.170.055,18
Ensino Fundamental	9.803.941,08	8.233.490,28	1.303.366,28	6.274.225,73	19,26	1.959.264,55	1.283.423,65	6.118.640,04	19,90	2.114.850,24
Educação Infantil	1.796.485,00	2.115.672,91	166.958,99	1.301.142,54	3,99	814.530,37	181.481,49	1.294.814,97	4,21	820.857,94
Educação de Jovens e Adultos	293.749,00	282.380,47	11.450,08	63.033,47	0,19	219.347,00	11.450,08	63.033,47	0,21	219.347,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	350.000,00	0,00	335.000,00	1,03	15.000,00	335.000,00	335.000,00	1,09	15.000,00
CULTURA	502.133,00	544.133,00	4.618,10	367.357,70	1,13	176.775,30	7.618,10	359.857,70	1,17	184.275,30
Difusão Cultural	502.133,00	544.133,00	4.618,10	367.357,70	1,13	176.775,30	7.618,10	359.857,70	1,17	184.275,30
URBANISMO	4.415.152,00	5.015.162,00	1.109.326,01	3.158.620,93	9,70	1.856.541,07	1.016.158,89	2.933.721,62	9,54	2.081.440,38
Infra-Estrutura Urbana	1.653.460,00	1.831.814,00	522.363,12	855.487,99	2,63	976.326,01	396.755,61	729.880,48	2,37	1.101.933,52
Serviços Urbanos	2.299.692,00	3.010.098,00	586.962,89	2.303.132,94	7,07	706.965,06	619.403,28	2.203.841,14	7,17	806.256,86
Demais Subfunções	462.000,00	173.250,00	0,00	0,00	0,00	173.250,00	0,00	0,00	0,00	173.250,00
HABITAÇÃO	40.425,00	32.425,00	0,00	0,00	0,00	32.425,00	0,00	0,00	0,00	32.425,00
Habitação Urbana	40.425,00	32.425,00	0,00	0,00	0,00	32.425,00	0,00	0,00	0,00	32.425,00
SANEAMENTO	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	94.132,00	94.132,00	17.799,54	54.695,58	0,17	39.436,42	17.799,54	54.305,58	0,18	39.826,42
Preservação e Conservação Ambiental	94.132,00	94.132,00	17.799,54	54.695,58	0,17	39.436,42	17.799,54	54.305,58	0,18	39.826,42
AGRICULTURA	656.705,00	561.867,00	9.336,00	153.064,27	0,47	408.802,73	11.676,00	153.064,27	0,50	408.802,73
Abastecimento	173.250,00	78.412,00	0,00	0,00	0,00	78.412,00	0,00	0,00	0,00	78.412,00
Extensão Rural	287.105,00	287.105,00	9.336,00	153.064,27	0,47	134.040,73	11.676,00	153.064,27	0,50	134.040,73
Promoção da Produção Agropecuária	80.850,00	80.850,00	0,00	0,00	0,00	80.850,00	0,00	0,00	0,00	80.850,00
Demais Subfunções	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
ENERGIA	137.355,00	166.355,00	38.626,16	134.489,61	0,41	31.865,39	28.691,15	123.645,92	0,40	42.709,08
Energia Elétrica	137.355,00	166.355,00	38.626,16	134.489,61	0,41	31.865,39	28.691,15	123.645,92	0,40	42.709,08
TRANSPORTE	768.755,00	238.005,00	0,00	0,00	0,00	238.005,00	0,00	0,00	0,00	238.005,00
Transporte Rodoviário	768.755,00	238.005,00	0,00	0,00	0,00	238.005,00	0,00	0,00	0,00	238.005,00
DESPORTO E LAZER	371.597,00	329.597,00	0,00	146.261,53	0,45	183.335,47	0,00	146.261,53	0,48	183.335,47
Desporto Comunitário	371.597,00	329.597,00	0,00	146.261,53	0,45	183.335,47	0,00	146.261,53	0,48	183.335,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.199.860,00	2.199.860,00	0,00	0,00	0,00	2.199.860,00	0,00	0,00	0,00	2.199.860,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.473.094,15	3.340.344,69	528.783,61	2.989.759,11	9,18	350.585,58	524.267,49	2.723.168,65	8,86	617.176,04
TOTAL (III) = (I + II)	45.297.016,01	47.387.016,01	6.592.798,55	32.572.908,27	100,00	14.814.107,74	6.993.715,53	30.744.262,42	100,00	16.642.753,59

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.473.094,15	3.340.344,69	528.783,61	2.989.759,11	9,18	350.585,58	524.267,49	2.723.168,65	8,86	617.176,04
LEGISLATIVA	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
Ação Legislativa	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
ADMINISTRAÇÃO	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00
Administração Financeira	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.031,00	44.721,09	8.786,10	31.687,42	0,10	13.033,67	9.108,15	27.854,78	0,09	16.866,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.888,00	2.888,00	0,00	0,00	0,00	2.888,00	0,00	0,00	0,00	2.888,00
Assistência Comunitária	27.143,00	41.833,09	8.786,10	31.687,42	0,10	10.145,67	9.108,15	27.854,78	0,09	13.978,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	226.957,00	236.985,98	39.324,61	217.928,98	0,67	19.057,00	39.404,46	198.326,56	0,65	38.659,42
Previdência Básica	226.957,00	236.985,98	39.324,61	217.928,98	0,67	19.057,00	39.404,46	198.326,56	0,65	38.659,42
SAÚDE	441.208,15	751.108,20	107.493,46	732.913,29	2,25	18.194,91	105.903,83	679.430,16	2,21	71.678,04
Atenção Básica	73.340,15	139.433,39	3.437,11	127.819,73	0,39	11.613,66	3.481,37	126.141,93	0,41	13.291,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.500,00	556.266,67	104.056,35	550.491,67	1,69	5.775,00	102.422,46	498.686,34	1,62	57.580,33
Vigilância Epidemiológica	15.593,00	54.633,14	0,00	54.601,89	0,17	31,25	0,00	54.601,89	0,18	31,25
Administração Geral	5.775,00	775,00	0,00	0,00	0,00	775,00	0,00	0,00	0,00	775,00
EDUCAÇÃO	751.798,00	2.284.429,42	373.179,44	2.007.229,42	6,16	277.200,00	369.851,05	1.817.557,15	5,91	466.872,27

Ensino Fundamental	473.733,00	1.866.191,34	303.556,15	1.658.291,34	5,09	207.900,00	303.979,45	1.505.306,56	4,90	360.884,78
Educação Infantil	268.382,00	388.345,37	63.600,55	319.045,37	0,98	69.300,00	59.848,86	285.369,25	0,93	102.976,12
Educação de Jovens e Adultos	9.683,00	29.892,71	6.022,74	29.892,71	0,09	0,00	6.022,74	26.881,34	0,09	3.011,37
GESTÃO AMBIENTAL	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
FONTE: Sistema e-Pública (1537-4731-187). Unidade Responsável: . Data da emissão:										
24/11/2025 e hora de emissão: 16:11.										

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:774C3A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

RREO 5º BIM. 2025 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	723.378,01	723.378,01	1.323.796,15	183,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.196,00	47.196,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.648,00	8.648,00	700,00	8,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	282.982,12	282.982,12	323.403,15	114,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	384.551,89	384.551,89	999.693,00	259,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.000.389,00	20.000.389,00	16.603.625,08	83,02
Cota-Parte FPM	17.052.830,00	17.052.830,00	14.501.906,54	85,04
Cota-Parte ITR	2.310,00	2.310,00	805,27	34,86
Cota-Parte IPVA	150.150,00	150.150,00	155.159,26	103,34
Cota-Parte ICMS	2.789.324,00	2.789.324,00	1.937.603,52	69,46
Cota-Parte IPI-Exportação	5.775,00	5.775,00	8.150,49	141,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.723.767,01	20.723.767,01	17.927.421,23	86,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	457.117,00	312.994,37	232.419,26	74,26	232.419,26	74,26	219.973,95	70,28
Despesas Correntes	457.117,00	312.994,37	232.419,26	74,26	232.419,26	74,26	219.973,95	70,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.386.197,00	5.382.429,72	4.753.852,74	88,32	4.396.034,99	81,67	4.253.466,68	79,03
Despesas Correntes	5.164.075,00	5.368.307,72	4.753.852,74	88,55	4.396.034,99	81,89	4.253.466,68	79,23
Despesas de Capital	222.122,00	14.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.438,00	11.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.438,00	11.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.255,00	166.308,83	160.533,83	96,53	159.161,66	95,70	153.808,44	92,48
Despesas Correntes	24.255,00	166.308,83	160.533,83	96,53	159.161,66	95,70	153.808,44	92,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	452.488,88	306.682,58	253.054,75	82,51	244.054,75	79,58	231.699,19	75,55
Despesas Correntes	416.913,88	305.107,58	253.054,75	82,94	244.054,75	79,99	231.699,19	75,94
Despesas de Capital	35.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.351.820,88	6.197.178,50	5.399.860,58	87,13	5.031.670,66	81,19	4.858.948,26	78,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.399.860,58	5.031.670,66	4.858.948,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.399.860,58	5.031.670,66	4.858.948,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.689.113,18	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	2.342.557,48	2.169.835,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	28,07	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) Financeira q = (XIII d)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.689.113,18	5.031.670,66	2.342.557,48	17.535.243,26	0,00	15.192.685,78	-----	643.795,18	-----	2.342.557,48
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.417,60	207.417,99	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.342,30	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,53	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.450.707,00	4.450.707,00	3.669.032,25	82,44
Proveniente da União	4.011.807,00	4.011.807,00	3.569.032,25	88,96
Proveniente dos Estados	438.900,00	438.900,00	100.000,00	22,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.508.457,00	4.508.457,00	3.669.032,25	81,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.751.284,55	5.391.739,25	3.222.651,12	59,77	3.190.915,23	59,18	3.149.833,75	58,42	
Despesas Correntes	2.783.971,55	5.297.050,69	3.222.651,12	60,84	3.190.915,23	60,24	3.149.833,75	59,46	
Despesas de Capital	967.313,00	94.688,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	730.993,45	244.270,19	162.246,43	66,42	137.998,13	56,49	137.998,13	56,49	
Despesas Correntes	215.346,76	227.834,47	162.246,43	71,21	137.998,13	60,57	137.998,13	60,57	
Despesas de Capital	515.646,69	16.435,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.274,00	105.774,00	28.813,08	27,24	28.813,08	27,24	28.813,08	27,24	
Despesas Correntes	60.274,00	105.774,00	28.813,08	27,24	28.813,08	27,24	28.813,08	27,24	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.750,00	45.584,16	28.704,15	62,97	28.704,15	62,97	26.570,60	58,29	
Despesas Correntes	57.750,00	45.584,16	28.704,15	62,97	28.704,15	62,97	26.570,60	58,29	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.405,00	103.981,78	61.128,63	58,79	60.437,94	58,12	57.444,99	55,25	
Despesas Correntes	101.405,00	103.981,78	61.128,63	58,79	60.437,94	58,12	57.444,99	55,25	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.701.707,00	5.891.349,38	3.503.543,41	59,47	3.446.868,53	58,51	3.400.660,55	57,72	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.208.401,55	5.704.733,62	3.455.070,38	60,56	3.423.334,49	60,01	3.369.807,70	59,07	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.117.190,45	5.626.699,91	4.916.099,17	87,37	4.534.033,12	80,58	4.391.464,81	78,05	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	74.712,00	117.212,00	28.813,08	24,58	28.813,08	24,58	28.813,08	24,58	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.075,00	62.909,16	28.704,15	45,63	28.704,15	45,63	26.570,60	42,24	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.660,00	270.290,61	221.662,46	82,01	219.599,60	81,25	211.253,43	78,16	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	452.488,88	306.682,58	253.054,75	82,51	244.054,75	79,58	231.699,19	75,55	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.053.527,88	12.088.527,88	8.903.403,99	73,65	8.478.539,19	70,14	8.259.608,81	68,33	
FONTE: Sistema e-Pública (1604-1694-553). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2025 e hora de emissão: 16:16.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crístiêlio de Aquino	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A526FF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

RREO 5º BIM. 2025 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k) Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	815.445,24	1.062.311,86	1.045.770,76	0,00	831.986,34	99.193,34	1.302.729,23	701.669,82	698.339,31	28.000,00	675.583,26	1.507.569,60	
EXECUTIVO													
Município de Coronel João Pessoa	809.353,60	456.863,83	456.669,23	0,00	809.548,20	61.830,98	793.775,95	415.182,70	415.182,70	0,00	440.424,23	1.249.972,43	
Fundo de Previdência dos Servidores	0,00	283.800,35	283.800,35	0,00	0,00	0,00	79.035,00	49.935,00	49.935,00	28.000,00	1.100,00	1.100,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	4.854,74	29.229,67	29.229,67	0,00	4.854,74	8.356,96	37.527,44	31.902,26	31.902,26	0,00	13.982,14	18.836,88	
Fundo Municipal de Saúde	1.236,90	292.418,01	276.071,51	0,00	17.583,40	29.005,40	392.390,84	204.649,86	201.319,35	0,00	220.076,89	237.660,29	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	265.336,25	265.336,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO													
Município de Coronel João Pessoa	0,00	195.397,01	195.397,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	912,50	912,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde	0,00	69.026,74	69.026,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	815.445,24	1.327.648,11	1.311.107,01	0,00	831.986,34	99.193,34	1.302.729,23	701.669,82	698.339,31	28.000,00	675.583,26	1.507.569,60	
FONTE: Sistema e-Pública (2241-7073-027). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2025 e hora de emissão: 16:13.													

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÊLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:EFFF9082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

RREO 5º BIM. 2025 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	34.031.758,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1894-9604-101). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2025 e hora de emissão: 16:17.											

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:7E475E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025 Pág.: 1/4	
Bimestre: 5/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA	Até o Período	%	
		(a)	(b)	(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.163.442,00	4.163.442,00	3.301.046,02	79,28	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	30.663,89	51,10	

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.369,00	61.369,00	18.889,71	30,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.192.073,00	2.192.073,00	1.334.032,44	60,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	1.917.459,98	103,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.600.263,00	27.600.263,00	26.554.366,01	96,21
Cota-Parte FPM	17.778.033,00	17.778.033,00	14.501.906,54	81,57
Cota-Parte ITR	2.291,00	2.291,00	2.590,73	113,08
Cota-Parte IPVA	216.969,00	216.969,00	264.602,18	121,95
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	11.735.600,46	122,24
Cota-Parte IPI-Exportação	2.970,00	2.970,00	49.666,10	1.672,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.763.705,00	31.763.705,00	29.855.412,03	93,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	404.013,00	712.809,99	651.091,75	91,34	515.173,87	72,27	501.336,07	70,33	0,00
Despesas Correntes	402.855,00	711.651,99	651.091,75	91,49	515.173,87	72,39	501.336,07	70,44	0,00
Despesas de Capital	1.158,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.781,00	22.802,58	5.600,00	24,55	3.147,40	13,80	2.442,52	10,71	0,00
Despesas Correntes	13.781,00	22.802,58	5.600,00	24,55	3.147,40	13,80	2.442,52	10,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	77.175,00	27.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.175,00	27.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	240.345,00	275.063,31	270.000,00	98,15	247.339,32	89,92	243.510,93	88,52	0,00
Despesas Correntes	240.345,00	275.063,31	270.000,00	98,15	247.339,32	89,92	243.510,93	88,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.036.442,00	5.334.246,57	5.077.206,59	95,18	4.646.418,36	87,10	4.604.852,39	86,32	0,00
Despesas Correntes	3.036.442,00	5.334.246,57	5.077.206,59	95,18	4.646.418,36	87,10	4.604.852,39	86,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.771.756,00	6.372.097,45	6.003.898,34	94,22	5.412.078,95	84,93	5.352.141,91	83,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.003.898,34	5.412.078,95	5.352.141,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.003.898,34	5.412.078,95	5.352.141,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.478.311,80	4.478.311,80	4.478.311,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.478.311,80	4.478.311,80	4.478.311,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.525.586,54	933.767,15	873.830,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,10	18,12	17,92

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)				(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR																							
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito	Total de RP	Total de RP a pagar	Total de RP	Diferença entre o													
	aplicação em	ASPS no	além do limite		Indevidamente	em RP considerado no				valor aplicado													
											ASPS	exercício	mínimo	no Exercício	Limite	cancelados ou							
																	(m)	(n)	(o) = (n - m),	sem	(r) = (p - (o + q)) se < 0,	prescritos	total de RP
então (o) = 0	q = (XIIId)																						
Empenhos de 2024	4.478.311,80	5.412.078,95	933.767,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.767,15													
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	15.935,34	0,00	15.935,34	11.978,98	2.503,36	1.453,00	-1.453,00													
Empenhos de 2022	3.528.107,97	5.315.950,83	1.787.842,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787.842,86													
Empenhos de 2021	3.019.366,82	4.091.864,76	1.072.497,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.497,95													
Empenhos de 2020 e anteriores	2.588.567,53	0,00	0,00	115.716,19	0,00	115.716,19	0,00	69.203,23	46.512,96	-46.512,96													
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(47.965,96)													
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR										0,00													
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)																							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM										(47.965,96)													
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)																							

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---	------------------	----------	---------------------

		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.755.335,00	3.755.335,00	3.097.145,54	82,47
Proveniente da União	3.734.440,00	3.734.440,00	3.097.145,54	82,93
Proveniente dos Estados	20.895,00	20.895,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.755.335,00	3.755.335,00	3.097.145,54	82,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.429.677,00	2.620.480,01	2.003.833,53	76,46	1.855.570,99	70,81	1.855.570,99	70,81	0,00	
Despesas Correntes	2.127.680,00	2.022.283,01	1.661.853,53	82,17	1.513.590,99	74,84	1.513.590,99	74,84	0,00	
Despesas de Capital	301.997,00	598.197,00	341.980,00	57,16	341.980,00	57,16	341.980,00	57,16	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.028.640,00	1.268.118,42	803.236,79	63,34	766.527,09	60,44	766.527,09	60,44	0,00	
Despesas Correntes	1.028.640,00	1.268.118,42	803.236,79	63,34	766.527,09	60,44	766.527,09	60,44	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	391.098,00	327.498,00	137.258,24	41,91	113.095,73	34,53	113.095,73	34,53	0,00	
Despesas Correntes	391.098,00	327.498,00	137.258,24	41,91	113.095,73	34,53	113.095,73	34,53	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	226.233,00	165.014,69	128.450,69	77,84	110.234,69	66,80	110.234,69	66,80	0,00	
Despesas Correntes	226.233,00	165.014,69	128.450,69	77,84	110.234,69	66,80	110.234,69	66,80	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.501.811,00	3.970.306,43	3.430.809,96	86,41	3.195.492,05	80,48	3.195.492,05	80,48	0,00	
Despesas Correntes	4.294.823,00	3.671.318,43	3.136.970,96	85,44	2.934.275,11	79,92	2.934.275,11	79,92	0,00	
Despesas de Capital	206.988,00	298.988,00	293.839,00	98,27	261.216,94	87,36	261.216,94	87,36	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.579.775,00	8.353.733,55	6.503.589,21	77,85	6.040.920,55	72,31	6.040.920,55	72,31	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.833.690,00	3.333.290,00	2.654.925,28	79,64	2.370.744,86	71,12	2.356.907,06	70,70	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.042.421,00	1.290.921,00	808.836,79	62,65	769.674,49	59,62	768.969,61	59,56	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	468.273,00	354.673,00	137.258,24	38,69	113.095,73	31,88	113.095,73	31,88	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	466.578,00	440.078,00	398.450,69	90,54	357.574,01	81,25	353.745,62	80,38	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.538.253,00	9.304.553,00	8.508.016,55	91,43	7.841.910,41	84,28	7.800.344,44	83,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.351.531,00	14.725.831,00	12.507.487,55	84,93	11.452.999,50	77,77	11.393.062,46	77,36	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor									
deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:FDF1B640

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2025		
			No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00	
Riscos não Provisiionados	0,00		0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	72.505.043,95	72.162.081,00	73.538.761,80	74.941.706,40	76.371.415,84	77.828.400,73	79.313.181,43	80.826.288,21	82.368.261,47	83.939.651,91	85.541.020,74
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:503CE6AD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.622.269,00	76.622.269,00	12.984.336,02	16,95	62.892.534,01	82,08	13.729.734,99
Receitas Correntes	72.168.473,00	72.168.473,00	12.984.336,02	17,99	62.368.467,55	86,42	9.800.005,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.180.323,00	4.180.323,00	1.129.600,16	27,02	3.439.533,74	82,28	740.789,26
Impostos	4.163.442,00	4.163.442,00	1.124.815,16	27,02	3.301.046,02	79,29	862.395,98
Taxas	14.805,00	14.805,00	4.785,00	32,32	138.487,72	935,41	-123.682,72
Contribuição de Melhoria	2.076,00	2.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,00
Contribuições	139.409,00	139.409,00	32.539,72	23,34	158.037,75	113,36	-18.628,75
Contribuições Sociais	6.282,00	6.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.282,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.127,00	133.127,00	32.539,72	24,44	158.037,75	118,71	-24.910,75
Receita Patrimonial	69.691,00	69.691,00	220.948,70	317,04	1.033.882,86	1.483,52	-964.191,86
Valores Mobiliários	68.989,00	68.989,00	220.948,70	320,27	1.033.882,86	1.498,62	-964.893,86
Demais Receitas Patrimoniais	702,00	702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00
Receita de Serviços	1.158,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.158,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00
Transferências Correntes	67.773.616,00	67.773.616,00	11.564.040,50	17,06	57.607.196,20	85,00	10.166.419,80
Transferências da União e de suas Entidades	53.024.140,00	53.024.140,00	8.368.565,91	15,78	41.953.952,42	79,12	11.070.187,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.099.533,00	8.099.533,00	2.118.812,22	26,16	10.095.323,93	124,64	-1.995.790,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.649.943,00	6.649.943,00	1.076.662,37	16,19	5.557.919,85	83,58	1.092.023,15
Outras Receitas Correntes	4.276,00	4.276,00	37.206,94	870,13	129.817,00	3.035,94	-125.541,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	579,00	579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	926,00	926,00	37.206,94	4.018,03	129.817,00	14.019,11	-128.891,00
Demais Receitas Correntes	2.771,00	2.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.771,00
Receitas de Capital	4.453.796,00	4.453.796,00	0,00	0,00	524.066,46	11,77	3.929.729,54
Alienação de Bens	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00
Alienação de Bens Móveis	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00
Transferências de Capital	4.451.481,00	4.451.481,00	0,00	0,00	524.066,46	11,77	3.927.414,54
Transferências da União e de suas Entidades	3.513.879,00	3.513.879,00	0,00	0,00	300.000,00	8,54	3.213.879,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	191.320,00	191.320,00	0,00	0,00	218.883,32	114,41	-27.563,32
Transferências de Instituições Privadas	746.282,00	746.282,00	0,00	0,00	5.183,14	0,69	741.098,86
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	15.659,00	15.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.659,00
Contribuições	15.659,00	15.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.659,00
Contribuições Sociais	15.659,00	15.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.659,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.637.928,00	76.637.928,00	12.984.336,02	17,99	62.892.534,01	98,19	13.745.393,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.637.928,00	76.637.928,00	12.984.336,02	17,99	62.892.534,01	98,19	13.745.393,99
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					62.892.534,01		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.294.359,60			1.440.138,64		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.294.359,60			1.440.138,64		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.573.024,00	80.840.720,54	7.734.661,83	66.213.854,71	14.626.865,83	14.070.871,09	59.334.221,73	21.506.498,81	59.113.690,50	0,00
Despesas Correntes	58.955.387,00	63.395.074,25	7.116.776,37	56.050.261,36	7.344.812,89	11.205.738,30	49.566.122,27	13.828.951,98	49.345.591,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.051.420,00	27.510.678,97	1.429.763,99	26.577.390,40	933.288,57	4.636.191,23	22.244.250,20	5.266.428,77	22.035.603,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.441,00	441,00	0,00	0,00	441,00	0,00	0,00	441,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.846.526,00	35.883.954,28	5.687.012,38	29.472.870,96	6.411.083,32	6.569.547,07	27.321.872,07	8.562.082,21	27.309.987,39	0,00
Despesas de Capital	17.071.822,00	17.444.740,28	617.885,46	10.163.593,35	7.281.146,93	2.865.132,79	9.768.099,46	7.676.640,82	9.768.099,46	0,00
INVESTIMENTO	13.533.225,00	14.078.633,28	617.885,46	7.124.856,75	6.953.776,53	2.359.977,36	6.958.361,77	7.120.271,51	6.958.361,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	430.000,00	282.900,00	0,00	0,00	282.900,00	0,00	0,00	282.900,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.108.597,00	3.083.207,00	0,00	3.038.736,60	44.470,40	505.155,43	2.809.737,69	273.469,31	2.809.737,69	0,00
Reserva de Contingência	545.815,00	906,01	0,00	0,00	906,01	0,00	0,00	906,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.815,00	906,01	0,00	0,00	906,01	0,00	0,00	906,01	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.510,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.510,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.510,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.574.534,00	80.842.230,54	7.734.661,83	66.213.854,71	14.628.375,83	14.070.871,09	59.334.221,73	21.508.008,81	59.113.690,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.574.534,00	80.842.230,54	7.734.661,83	66.213.854,71	14.628.375,83	14.070.871,09	59.334.221,73	21.508.008,81	59.113.690,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.321.320,70			3.558.312,28		3.778.843,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	76.574.534,00	80.842.230,54	7.734.661,83	62.892.534,01	14.628.375,83	14.070.871,09	62.892.534,01	21.508.008,81	62.892.534,01	0,00
RESERVA DO RPPS	63.394,00	28.034,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:AD2F13D2

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2025 -		
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.573.024,00	80.840.720,54	7.734.661,83	66.213.854,71	100,00	14.626.865,83	14.070.871,09	59.334.221,73	100,00	21.506.498,81	0,00
01 LEGISLATIVA	2.282.038,00	2.282.038,00	34.736,13	2.244.803,86	3,39	37.234,14	412.216,64	1.930.874,56	3,25	351.163,44	0,00

031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.282.038,00	2.282.038,00	34.736,13	2.244.803,86	3,39	37.234,14	412.216,64	1.930.874,56	3,25	351.163,44	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	18.781.995,00	20.389.784,16	2.911.663,83	18.494.266,76	27,93	1.895.517,40	3.874.874,37	16.674.774,83	28,10	3.715.009,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.176.739,00	19.808.652,00	2.876.104,71	18.027.523,00	27,23	1.781.129,00	3.820.325,02	16.315.441,63	27,50	3.493.210,37	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	413.964,00	389.840,16	35.559,12	324.249,70	0,49	65.590,46	39.407,35	274.671,25	0,46	115.168,91	0,00
124 CONTROLE INTERNO	183.837,00	183.837,00	0,00	142.494,06	0,22	41.342,94	15.142,00	84.661,95	0,14	99.175,05	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.455,00	7.455,00	0,00	0,00	0,00	7.455,00	0,00	0,00	0,00	7.455,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.513.858,00	5.622.097,62	541.628,18	3.843.887,50	5,81	1.778.210,12	613.840,47	3.451.040,27	5,82	2.171.057,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.542,00	1.420.411,62	255.969,98	1.184.765,01	1,79	235.646,61	272.711,64	1.050.006,40	1,77	370.405,22	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	347.581,00	715.581,00	0,00	414.133,00	0,63	301.448,00	14.889,23	322.623,58	0,54	392.957,42	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.647,00	2.647,00	0,00	0,00	0,00	2.647,00	0,00	0,00	0,00	2.647,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.462.711,00	1.860.911,00	90.305,00	1.029.673,29	1,56	831.237,71	125.469,20	968.929,16	1,63	891.981,84	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.192.359,00	1.171.759,00	145.353,20	944.656,20	1,43	227.102,80	159.753,20	923.056,20	1,56	248.702,80	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	507.229,00	444.999,00	50.000,00	270.660,00	0,41	174.339,00	41.017,20	186.424,93	0,31	258.574,07	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.429.745,00	2.465.105,00	4.210,00	2.372.177,00	3,58	92.928,00	404.516,20	2.014.801,29	3,40	450.303,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.418,00	201.778,00	4.210,00	192.177,00	0,29	9.601,00	31.864,18	162.249,65	0,27	39.528,35	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.263.327,00	2.263.327,00	0,00	2.180.000,00	3,29	83.327,00	372.652,02	1.852.551,64	3,12	410.775,36	0,00
10 SAÚDE	12.351.531,00	14.725.831,00	2.105.588,74	12.697.087,55	19,18	2.028.743,45	2.740.009,05	11.595.999,50	19,54	3.129.831,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.165.888,00	8.843.188,00	1.374.474,63	8.052.584,14	12,16	790.603,86	1.610.275,59	7.484.081,97	12,61	1.359.106,03	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	170.050,00	167.050,00	0,00	163.532,41	0,25	3.517,59	12.882,00	98.550,50	0,17	68.499,50	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.833.690,00	3.333.290,00	490.759,23	2.654.925,28	4,01	678.364,72	745.571,35	2.370.744,86	4,00	962.545,14	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.042.421,00	1.290.921,00	149.747,74	998.436,79	1,51	292.484,21	204.724,14	912.674,49	1,54	378.246,51	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	468.273,00	354.673,00	57.707,14	137.258,24	0,21	217.414,76	33.554,86	113.095,73	0,19	241.577,27	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	466.578,00	440.078,00	0,00	398.450,69	0,60	41.627,31	71.837,82	357.574,01	0,60	82.503,99	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	202.315,00	294.315,00	32.900,00	291.900,00	0,44	2.415,00	61.163,29	259.277,94	0,44	35.037,06	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
12 EDUCAÇÃO	15.530.055,00	17.000.983,86	918.963,34	15.037.630,44	22,71	1.963.353,42	2.841.093,91	12.556.626,31	21,16	4.444.357,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.142,00	10.142,00	0,00	0,00	0,00	10.142,00	0,00	0,00	0,00	10.142,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.328.170,00	13.990.681,86	1.038.963,34	12.601.630,98	19,03	1.389.050,88	2.452.534,15	10.645.264,29	17,94	3.345.417,57	0,00
362 ENSINO MÉDIO	8.104,00	8.104,00	0,00	0,00	0,00	8.104,00	0,00	0,00	0,00	8.104,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	557.595,00	497.095,00	0,00	481.000,00	0,73	16.095,00	81.000,00	400.000,00	0,67	97.095,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.591.255,00	2.494.172,00	-120.000,00	1.954.999,46	2,95	539.172,54	307.559,76	1.511.362,02	2,55	982.809,98	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.789,00	789,00	0,00	0,00	0,00	789,00	0,00	0,00	0,00	789,00	0,00
13 CULTURA	21.996,00	21.996,00	0,00	0,00	0,00	21.996,00	0,00	0,00	0,00	21.996,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
15 URBANISMO	6.442.338,00	3.869.188,00	106.280,00	694.228,69	1,05	3.174.959,31	120.090,86	686.948,14	1,16	3.182.239,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	46.900,00	0,00	34.000,00	0,05	12.900,00	13.810,86	26.719,45	0,05	20.180,55	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.359.335,00	3.799.285,00	106.280,00	660.228,69	1,00	3.139.056,31	106.280,00	660.228,69	1,11	3.139.056,31	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	13.545,00	13.545,00	0,00	0,00	0,00	13.545,00	0,00	0,00	0,00	13.545,00	0,00
813 LAZER	69.458,00	9.458,00	0,00	0,00	0,00	9.458,00	0,00	0,00	0,00	9.458,00	0,00
16 HABITAÇÃO	4.728,00	4.728,00	0,00	0,00	0,00	4.728,00	0,00	0,00	0,00	4.728,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	4.728,00	4.728,00	0,00	0,00	0,00	4.728,00	0,00	0,00	0,00	4.728,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.125.936,00	4.789.649,89	103.287,25	3.996.441,89	6,04	793.208,00	1.363.456,86	3.992.651,58	6,73	796.998,31	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.127,00	12.127,00	0,00	0,00	0,00	12.127,00	0,00	0,00	0,00	12.127,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.090.656,00	4.645.346,50	103.287,25	3.980.208,58	6,01	665.137,92	1.361.977,68	3.980.208,57	6,71	665.137,93	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	23.153,00	132.176,39	0,00	16.233,31	0,02	115.943,08	1.479,18	12.443,01	0,02	119.733,38	0,00
20 AGRICULTURA	1.298.970,00	1.585.847,00	0,00	391.174,50	0,59	1.194.672,50	29.400,00	361.774,50	0,61	1.224.072,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	892.783,00	1.070.383,00	0,00	0,00	0,00	1.070.383,00	0,00	0,00	0,00	1.070.383,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	249.998,00	242.048,00	0,00	207.082,50	0,31	34.965,50	29.400,00	177.682,50	0,30	64.365,50	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	17.882,00	73.332,00	0,00	0,00	0,00	73.332,00	0,00	0,00	0,00	73.332,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	138.307,00	200.084,00	0,00	184.092,00	0,28	15.992,00	0,00	184.092,00	0,31	15.992,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.590.537,00	3.557.774,00	978.304,36	2.777.419,92	4,19	780.354,08	1.053.398,54	2.717.996,27	4,58	839.777,73	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	399.634,00	641.134,00	139.667,86	526.854,92	0,80	114.279,08	89.762,04	467.705,89	0,79	173.428,11	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO
											PROCESSADOS
											(f)
695 TURISMO	2.190.903,00	2.916.640,00	838.636,50	2.250.565,00	3,40	666.075,00	963.636,50	2.250.290,38	3,79	666.349,62	0,00
26 TRANSPORTE	436.868,00	401.568,00	0,00	0,00	0,00	401.568,00	0,00	0,00	0,00	401.568,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	436.868,00	401.568,00	0,00	0,00	0,00	401.568,00	0,00	0,00	0,00	401.568,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	448.322,00	387.322,00	0,00	0,00	0,00	387.322,00	0,00	0,00	0,00	387.322,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	448.322,00	387.322,00	0,00	0,00	0,00	387.322,00	0,00	0,00	0,00	387.322,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.768.292,00	3.735.902,00	30.000,00	3.664.736,60	5,53	71.165,40	617.974,19	3.350.734,48	5,65	385.167,52	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	536.038,00	458.648,00	0,00	457.007,16	0,69	1.640,84	70.954,50	394.407,92	0,66	64.240,08	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.232.254,00	3.277.254,00	30.000,00	3.207.729,44	4,84	69.524,56	547.019,69	2.956.326,56	4,98	320.927,44	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	545.815,00	906,01	0,00	0,00	0,00	906,01	0,00	0,00	0,00	906,01	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.815,00	906,01	0,00	0,00	0,00	906,01	0,00	0,00	0,00	906,01	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.510,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	419,00	419,00	0,00	0,00	0,00	419,00	0,00	0,00	0,00	419,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	419,00	419,00	0,00	0,00	0,00	419,00	0,00	0,00	0,00	419,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.091,00	1.091,00	0,00	0,00	0,00	1.091,00	0,00	0,00	0,00	1.091,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.091,00	1.091,00	0,00	0,00	0,00	1.091,00	0,00	0,00	0,00	1.091,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	76.574.534,00	80.842.230,54	7.734.661,83	66.213.854,71	100,00	14.628.375,83	14.070.871,09	59.334.221,73	100,00	21.508.008,81	0,00
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS			ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO			ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO				
###.752.184-##	###.380.274-##			###.818.674-##			###.529.154-##				
Prefeito	Contador Geral			Controladora			Secretário Municipal De Finanças				

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:791B0E74

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.787.614,15	8.427.831,23	6.915.390,75	6.928.257,09	6.352.708,50	6.502.076,73	6.923.009,07	6.935.920,67	6.759.672,45	6.377.761,58	7.214.062,87	6.770.479,49	81.894.784,58	77.688.526,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.900,94	525.158,73	481.144,45	245.648,90	272.936,87	286.484,99	259.412,71	338.477,65	215.094,82	210.733,19	642.968,38	486.631,78	4.153.593,41	4.180.323,00
IPTU	4.070,78	19.377,61	12.026,18	3.967,54	1.528,98	1.027,23	2.332,48	1.051,79	1.899,72	1.826,57	1.869,43	3.133,97	54.112,28	60.000,00
ISS	109.236,70	107.417,88	148.742,19	53.629,66	98.899,02	82.465,74	82.385,84	129.550,08	143.651,62	127.335,50	175.797,93	291.574,86	1.550.687,02	2.192.073,00
ITBI	450,00	500,00	3.780,46	2.123,00	1.392,00	1.380,00	1.860,00	0,00	1.046,40	4.600,00	60,00	2.647,85	19.839,71	61.369,00
IRRF	74.573,46	397.663,24	211.748,62	175.813,70	168.219,25	190.473,02	171.116,29	206.953,78	67.637,08	75.767,12	462.516,02	187.215,10	2.389.696,68	1.850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	570,00	200,00	104.847,00	10.115,00	2.897,62	11.139,00	1.718,10	922,00	860,00	1.204,00	2.725,00	2.060,00	139.257,72	16.881,00
Contribuições	15.325,62	9.645,85	18.822,45	15.061,77	16.785,77	13.250,34	14.102,14	13.558,39	18.245,07	15.672,10	15.153,16	17.386,56	183.009,22	139.409,00
Receita Patrimonial	49.214,45	78.630,88	77.025,31	82.981,09	95.185,39	91.180,42	107.520,89	104.237,96	133.228,82	121.574,28	120.287,07	100.661,63	1.161.728,19	69.691,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.214,45	78.630,88	77.025,31	82.981,09	95.185,39	91.180,42	107.520,89	104.237,96	133.228,82	121.574,28	120.287,07	100.661,63	1.161.728,19	68.989,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00

Patrimoniais														
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00
Transferências Correntes	5.501.648,38	7.795.045,65	6.314.088,13	6.584.488,14	5.960.087,86	6.105.259,59	6.514.126,93	6.455.799,95	6.390.188,40	6.029.782,01	6.431.026,08	6.133.220,76	76.214.761,88	73.293.669,00
Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.806.046,34	18.748.007,00
Cota-Parte do ICMS	773.474,51	1.005.436,56	1.187.286,99	1.039.955,29	1.012.332,67	1.210.884,12	1.122.013,16	1.096.268,50	1.297.240,39	1.194.051,08	1.176.510,48	1.399.057,78	13.514.511,53	9.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.860,78	11.899,42	10.983,92	16.816,92	22.608,65	33.651,85	37.099,28	36.867,05	29.633,97	26.366,48	26.901,41	23.672,65	291.362,38	216.969,00
Cota-Parte do ITR	327,39	37,42	110,44	61,14	22,40	421,51	87,91	63,71	23,20	43,09	395,57	1.361,76	2.955,54	2.291,00
Transferências da LC 61/1989	1.875,82	2.202,22	4.223,70	4.781,28	5.206,95	4.888,73	4.749,49	5.406,92	4.639,01	5.124,32	5.434,23	5.211,47	53.744,14	2.970,00
Transferências do FUNDEB	451.479,47	566.486,74	565.307,14	639.482,10	522.420,69	609.087,04	622.936,38	699.755,49	522.187,02	559.681,52	579.318,84	658.260,02	6.996.402,45	6.838.943,00
Outras Transferências Correntes	2.775.743,51	3.815.277,78	3.051.328,95	2.877.479,36	3.076.511,13	2.903.979,79	3.014.887,37	2.858.616,13	2.687.832,73	2.820.042,16	2.834.752,90	2.833.287,69	35.549.739,50	37.884.489,00
Outras Receitas Correntes	32.524,76	19.350,12	24.310,41	77,19	7.712,61	5.901,39	27.846,40	23.846,72	2.915,34	0,00	4.628,18	32.578,76	181.691,88	4.276,00
DEDUÇÕES (II)	-454.884,92	-537.038,24	-539.490,26	-613.505,20	-472.231,04	-518.438,43	-575.260,47	-579.485,50	-482.242,91	-530.011,50	-471.871,89	-528.334,45	-6.302.794,81	5.526.445,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.282,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-454.884,92	-537.038,24	-539.490,26	-613.505,20	-472.231,04	-518.438,43	-575.260,47	-579.485,50	-482.242,91	-530.011,50	-471.871,89	-528.334,45	-6.302.794,81	5.520.053,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.332.729,23	7.890.792,99	6.375.900,49	6.314.751,89	5.880.477,46	5.983.638,30	6.347.748,60	6.356.435,17	6.277.429,54	5.847.750,08	6.742.190,98	6.242.145,04	75.591.989,77	72.162.081,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00	420.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	5.332.729,23	7.290.792,99	6.375.900,49	6.314.751,89	5.880.477,46	5.983.638,30	6.347.748,60	6.356.435,17	6.277.429,54	5.377.750,08	6.742.190,98	6.242.145,04	74.521.989,77	71.742.081,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	50.832,00	103.348,37	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	700.660,37	629.693,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	60.330,56	120.661,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.991,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.221.566,67	7.066.783,50	6.321.252,49	6.260.103,89	5.825.829,46	5.928.990,30	6.293.100,60	6.301.787,17	6.222.781,54	5.323.102,08	6.687.542,98	6.187.497,04	73.640.337,72	71.112.388,00
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS					ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO				ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO				
###.752.184-##	###.380.274-##					###.818.674-##				###.529.154-##				
Prefeito	Contador Geral					Controladora				Secretário Municipal de Finanças				

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:3B1D88E1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	604.878,10	1.037.171,88	1.036.311,14	232.935,71	372.803,13	30.723,82		491.584,11	434.230,67	434.230,67	4.744,42	83.332,84	456.135,97		
PODER EXECUTIVO	604.878,10	1.037.171,88	1.036.311,14	232.935,71	372.803,13	30.723,82		491.584,11	434.230,67	434.230,67	4.744,42	83.332,84	456.135,97		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	604.878,10	1.037.171,88	1.036.311,14	232.935,71	372.803,13	30.723,82		491.584,11	434.230,67	434.230,67	4.744,42	83.332,84	456.135,97		
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA			JANAILSON ROMÃO DE FREITAS			ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO			ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO						
###.752.184-##			###.380.274-##			###.818.674-##			###.529.154-##						
Prefeito			Contador Geral			Controladora			Secretário Municipal de Finanças						

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:F8CED247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.301.973,00	37.602.195,00	4.906.249,87	13,05	23.480.935,86	62,45	14.121.259,14
RECEITAS CORRENTES	33.828.708,00	34.128.930,00	4.806.249,87	14,08	23.057.123,86	67,56	11.071.806,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.207.199,00	2.207.199,00	413.385,60	18,73	1.589.533,11	72,02	617.665,89
Impostos	2.197.664,00	2.197.664,00	208.894,81	9,51	1.198.547,72	54,54	999.116,28
Taxas	7.535,00	7.535,00	204.490,79	2.713,88	358.336,94	4.755,63	-350.801,94
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00			32.648,45	1.632,42	-30.648,45
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	83.207,00	83.207,00	28.540,62	34,30	132.148,12	158,82	-48.941,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	83.207,00	83.207,00	28.540,62	34,30	132.148,12	158,82	-48.941,12

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.513.102,00	31.813.324,00	4.364.323,65	13,72	21.284.268,39	66,90	10.529.055,61
Transferências da União e de suas Entidades	24.806.295,00	25.106.517,00	3.318.339,02	13,22	16.327.710,36	65,03	8.778.806,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.291.691,00	4.291.691,00	450.898,44	10,51	2.178.834,97	50,77	2.112.856,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.405.116,00	2.405.116,00	595.086,19	24,74	2.777.723,06	115,49	-372.607,06
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.200,00	25.200,00			51.174,24	203,07	-25.974,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.200,00	25.200,00			51.174,24	203,07	-25.974,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	3.473.265,00	3.473.265,00	100.000,00	2,88	423.812,00	12,20	3.049.453,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
							Página 1/56

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						5o Bimestre/2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.473.265,00	3.473.265,00	100.000,00	2,88	423.812,00	12,20	3.049.453,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.402.235,00	3.402.235,00			323.812,00	9,52	3.078.423,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	71.030,00	71.030,00	100.000,00	140,79	100.000,00	140,79	-28.970,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.301.973,00	37.602.195,00	4.906.249,87	13,05	23.480.935,86	62,45	14.121.259,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.301.973,00	37.602.195,00	4.906.249,87	13,05	23.480.935,86	62,45	14.121.259,14
DÉFICIT (VI)1					762.125,08		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.301.973,00	37.602.195,00	4.906.249,87	13,05	24.243.060,94	64,47	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
							Página 2/56

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA								2025			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								5o Bimestre/2025			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.301.973,00	37.602.195,00	3.394.617,60	28.473.465,71	9.128.729,29	4.799.295,45	24.243.060,94	13.359.134,06	22.475.157,70		
DESPESAS CORRENTES	25.690.164,00	32.174.594,27	3.315.815,11	26.517.140,89	5.657.453,38	4.478.538,85	22.559.750,89	9.614.843,38	20.905.554,29		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.180.355,00	13.966.022,39	1.903.552,00	13.186.692,33	779.330,06	2.168.660,56	11.112.742,38	2.853.280,01	11.026.695,55		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.530,00	25.810,00	18.870,52	18.870,52	6.939,48	18.870,52	18.870,52	6.939,48	9.435,26		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.490.279,00	18.182.761,88	1.393.392,59	13.311.578,04	4.871.183,84	2.291.007,77	11.428.137,99	6.754.623,89	9.869.423,48		
Transferências a Municípios2											
Demais Despesas Correntes2	12.490.279,00	18.182.761,88	1.393.392,59	13.311.578,04	4.871.183,84	2.291.007,77	11.428.137,99	6.754.623,89	9.869.423,48		
DESPESAS DE CAPITAL	10.868.312,00	4.684.103,73	78.802,49	1.956.324,82	2.727.778,91	320.756,60	1.683.310,05	3.000.793,68	1.569.603,41		
INVESTIMENTOS	10.232.812,00	4.036.836,84	48.069,03	1.380.363,31	2.656.473,53	213.118,80	1.204.164,73	2.832.672,11	1.090.458,09		
INVERSÕES FINANCEIRAS	125.200,00										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.300,00	647.266,89	30.733,46	575.961,51	71.305,38	107.637,80	479.145,32	168.121,57	479.145,32		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.497,00	743.497,00			743.497,00			743.497,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.301.973,00	37.602.195,00	3.394.617,60	28.473.465,71	9.128.729,29	4.799.295,45	24.243.060,94	13.359.134,06	22.475.157,70		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.301.973,00	37.602.195,00	3.394.617,60	28.473.465,71	9.128.729,29	4.799.295,45	24.243.060,94	13.359.134,06	22.475.157,70		
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.301.973,00	37.602.195,00	3.394.617,60	28.473.465,71		4.799.295,45	24.243.060,94		22.475.157,70		
RESERVA DO RPPS											

FONTE: Sistema , Unidade , às . Assinado Responsável: . Emissão: Digitalmente no dia , às .								
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.								
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.								
NOTA:								

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form							
ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad							
es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							

OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							2025			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										
Joao Maria Braga										
Prefeito Municipal										
Clara Eloya Palhares Braga										

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Maria Graziela Dantas dos Santos
Controladora Geral

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.301.973,00	37.602.195,00	3.394.617,60	28.473.465,71	100,00	9.128.729,29	4.799.295,45	24.243.060,94	100,00	13.359.134,06	
LEGISLATIVA	1.886.220,00	1.896.620,00	1.787,20	1.763.958,24	6,20	132.661,76	266.583,16	1.316.502,43	5,43	580.117,57	
Ação Legislativa	1.886.220,00	1.886.220,00	1.787,20	1.763.958,24	6,20	122.261,76	266.583,16	1.316.502,43	5,43	569.717,57	
Controle Externo											
Demais Subfunções		10.400,00				10.400,00				10.400,00	
JUDICIÁRIA	139.156,00	35.156,00				35.156,00				35.156,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções	139.156,00	35.156,00				35.156,00				35.156,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.961.930,00	5.584.451,22	270.171,45	4.401.075,83	15,46	1.183.375,39	547.989,41	3.531.408,30	14,57	2.053.042,92	
Planejamento e Orçamento	286.000,00	276.000,00		110.000,00	0,39	166.000,00		77.000,00	0,32	199.000,00	
Administração Geral	4.794.410,00	3.954.807,70	175.721,22	3.138.576,86	11,02	816.230,84	371.268,20	2.480.091,00	10,23	1.474.716,70	
Administração Financeira	358.150,00	593.246,63	44.846,25	488.600,04	1,72	104.646,59	42.012,89	414.250,56	1,71	178.996,07	
Controle Interno	101.390,00	101.390,00		69.066,90	0,24	32.323,10	8.200,00	62.050,90	0,26	39.339,10	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	36.000,00										
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	385.980,00	659.006,89	49.603,98	594.832,03	2,09	64.174,86	126.508,32	498.015,84	2,05	160.991,05	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	75.500,00	63.500,00	3.759,00	21.480,00	0,08	42.020,00	1.611,00	19.332,00	0,08	44.168,00	
Policimento	75.500,00	63.500,00	3.759,00	21.480,00	0,08	42.020,00	1.611,00	19.332,00	0,08	44.168,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.620.250,00	2.562.150,00	103.585,17	1.325.846,56	4,66	1.236.303,44	219.994,04	1.110.343,35	4,58	1.451.806,65	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	243.270,00	58.570,00				58.570,00				58.570,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	56.990,00	56.990,00				56.990,00				56.990,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.550,00	173.530,00	2.191,70	22.766,72	0,08	150.763,28	2.884,80	17.444,33	0,07	156.085,67	
Assistência Comunitária	1.872.640,00	2.046.260,00	101.393,47	1.303.079,84	4,58	743.180,16	217.109,24	1.092.899,02	4,51	953.360,98	
Demais Subfunções	226.800,00	226.800,00		-	-	226.800,00	-	-	-	226.800,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.830.507,00	9.772.438,48	1.443.217,22	8.500.579,29	29,85	1.271.859,19	1.523.770,31	7.590.278,54	31,31	2.182.159,94	
Atenção Básica	7.876.791,00	9.312.026,28	1.365.147,42	8.194.570,18	28,78	1.117.456,10	1.461.711,44	7.322.981,63	30,21	1.989.044,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.116,00	157.625,00	19.565,04	136.425,29	0,48	21.199,71	35.674,31	135.278,30	0,56	22.346,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	152.460,00	145.187,20	18.504,76	53.983,82	0,19	91.203,38	8.486,56	39.722,34	0,16	105.464,86	
Vigilância Sanitária	37.800,00										
Vigilância Epidemiológica	184.340,00	157.600,00	40.000,00	115.600,00	0,41	42.000,00	17.898,00	92.296,27	0,38	65.303,73	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	12.600,00	12.600,00				12.600,00				12.600,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	12.600,00	12.600,00				12.600,00				12.600,00	
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	8.331.874,00	8.589.375,07	1.173.798,11	7.499.223,02	26,34	1.090.152,05	1.488.817,92	6.516.925,75	26,88	2.072.449,32	
Ensino Fundamental	5.468.673,00	4.062.681,17	550.542,39	3.402.364,42	11,95	660.316,75	726.122,44	2.931.857,94	12,09	1.130.823,23	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	5.670,00										
Educação Infantil	2.507.901,00	3.538.341,90	523.734,88	3.419.278,90	12,01	119.063,00	628.465,43	3.007.417,98	12,41	530.923,92	
Educação de Jovens e Adultos	267.340,00	335.060,00	51.863,80	286.857,11	1,01	48.202,89	73.351,42	214.984,66	0,89	120.075,34	
Educação Especial											
Educação Básica	21.000,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Demais Subfunções	61.290,00	648.792,00	47.657,04	390.722,59	1,37	258.069,41	60.878,63	362.665,17	1,50	286.126,83	
CULTURA	715.530,00	802.312,98		499.182,87	1,75	303.130,11	150.000,00	406.582,87	1,68	395.730,11	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	693.780,00	288.010,00		4.000,00	0,01	284.010,00		4.000,00	0,02	284.010,00	
Demais Subfunções	21.750,00	514.302,98		495.182,87	1,74	19.120,11	150.000,00	402.582,87	1,66	111.720,11	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.547.213,00	3.871.193,52	145.033,08	2.126.940,47	7,47	1.744.253,05	336.300,06	1.804.871,07	7,44	2.066.322,45	
Infra-Estrutura Urbana	3.628.460,00	3.171.150,52	145.033,08	2.030.021,23	7,13	1.141.129,29	312.433,48	1.717.494,64	7,08	1.453.655,88	
Serviços Urbanos	848.753,00	630.043,00		96.919,24	0,34	533.123,76	23.866,58	87.376,43	0,36	542.666,57	
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00		-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00
HABITAÇÃO	56.500,00	54.500,00				54.500,00				54.500,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	56.500,00	54.500,00				54.500,00				54.500,00

Demais Subfunções											
SANEAMENTO	265.650,00	159.290,00		28.050,00	0,10	131.240,00				159.290,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	234.780,00	106.420,00				106.420,00				106.420,00	
Demais Subfunções	30.870,00	52.870,00		28.050,00	0,10	24.820,00				52.870,00	
GESTÃO AMBIENTAL	1.365.815,00	1.464.705,00	174.555,80	1.124.013,58	3,95	340.691,42	157.191,61	999.093,16	4,12	465.611,84	
Preservação e Conservação Ambiental	127.965,00	122.965,00				122.965,00				122.965,00	
Controle Ambiental	238.560,00	79.944,40		6.000,00	0,02	73.944,40	3.000,00	6.000,00	0,02	73.944,40	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	114.660,00	80.640,00				80.640,00				80.640,00	
Meteorologia											
Demais Subfunções	884.630,00	1.181.155,60	174.555,80	1.118.013,58	3,93	63.142,02	154.191,61	993.093,16	4,10	188.062,44	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	208.767,00	213.767,00		5.000,00	0,02	208.767,00		5.000,00	0,02	208.767,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	95.970,00	95.970,00				95.970,00				95.970,00	
Demais Subfunções	112.797,00	117.797,00		5.000,00	0,02	112.797,00		5.000,00	0,02	112.797,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	16.380,00	16.380,00				16.380,00				16.380,00	
Reforma Agrária	16.380,00	16.380,00				16.380,00				16.380,00	
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	223.600,00	6.930,00				6.930,00				6.930,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	223.600,00	6.930,00				6.930,00				6.930,00	
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	96.900,00	96.466,82		59.629,83	0,21	36.836,99	3.900,00	49.529,83	0,20	46.936,99	
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções	96.900,00	96.466,82		59.629,83	0,21	36.836,99	3.900,00	49.529,83	0,20	46.936,99	
ENERGIA		120.293,11		12.500,00	0,04	107.793,11		12.500,00	0,05	107.793,11	
Conservação de Energia		120.293,11		12.500,00	0,04	107.793,11		12.500,00	0,05	107.793,11	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	120.750,00	91.290,00				91.290,00				91.290,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	100.800,00	71.340,00				71.340,00				71.340,00	
Transporte Ferroviário											

Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções	19.950,00	19.950,00				19.950,00				19.950,00	
DESPORTO E LAZER	939.064,00	1.430.788,80	78.710,57	1.105.986,02	3,88	324.802,78	103.137,94	880.693,64	3,63	550.095,16	
Desporto de Rendimento	78.000,00	41.450,00				41.450,00				41.450,00	
Desporto Comunitário	861.064,00	1.389.338,80	78.710,57	1.105.986,02	3,88	283.352,78	103.137,94	880.693,64	3,63	508.645,16	
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	144.270,00	14.490,00				14.490,00				14.490,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	144.270,00	14.490,00				14.490,00				14.490,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.497,00	743.497,00				743.497,00				743.497,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	37.301.973,00	37.602.195,00	3.394.617,60	28.473.465,71	100,00	9.128.729,29	4.799.295,45	24.243.060,94	100,00	13.359.134,06	
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											

Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											

Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
JOAO MARIA BRAGA											
Prefeito Municipal											
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA											
Secretaria Municipal de Administração e Finanças											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS											
Controladora Geral											

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO RECEITAS CORRENTES (I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Novembro	Dezembro	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	
	2.155.519,16	3.710.004,99	2.364.867,26	2.956.508,23	2.318.914,15	2.295.278,45	
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.071,32	112.910,59	113.847,46	212.852,97	113.001,65	178.555,46
	IPTU	12.353,17	15.735,01	13.382,16	3.995,88	1.547,75	8.920,00
	ISS	29.451,35	54.650,61	15.670,53	117.864,96	25.266,04	1.400,00
	ITBI	13.624,83					
	IRRF	6.464,05	37.803,37	84.018,95	90.604,43	83.945,92	121.455,92
	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.177,92	4.721,60	775,82	387,70	2.241,94	46.779,54
	Contribuições						
Receita Patrimonial	15.515,56	18.072,55	10.065,87	10.205,87	8.986,33	16.061,07	

Rendimentos de Aplicação Financeira	15.515,56	18.072,55	10.065,87	10.205,87	8.986,33	16.061,07
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	2.064.085,38	3.578.524,91	2.221.191,64	2.733.449,39	2.196.926,17	2.100.661,92
Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.395.090,73	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,51
Cota-Parte do ICMS	182.164,90	236.795,46	260.000,71	221.659,86	215.772,28	258.092,20
Cota-Parte do IPVA	6.110,04	2.024,52	2.400,05	3.419,74	2.272,11	6.029,00
Cota-Parte do ITR			198,37			13,29
Transferências da LC 61/1989	440,06	468,32	720,21	815,28	887,87	833,60
Transferências do FUNDEB	221.364,72	277.753,91	263.865,50	296.801,43	242.127,05	282.407,12
Outras Transferências Correntes	170.118,76	666.391,97	199.159,81	204.841,03	414.881,49	210.940,20
Outras Receitas Correntes	11.846,90	496,94	19.762,29			
DEDUÇÕES (II)	334.520,30	380.980,87	351.791,20	446.204,69	307.812,05	321.296,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	334.520,30	380.980,87	351.791,20	446.204,69	307.812,05	321.296,18
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.820.998,86	3.329.024,12	2.013.076,06	2.510.303,54	2.011.102,10	1.973.982,27
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.820.998,86	3.329.024,12	2.013.076,06	2.510.303,54	2.011.102,10	1.973.982,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	26.235,20	50.832,00	27.324,00			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.794.763,66	3.278.192,12	1.985.752,06	2.510.303,54	2.011.102,10	1.973.982,27

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.735.534,07	2.615.389,46	3.041.321,79	2.749.740,04	2.818.119,30	2.572.573,31	32.333.770,21	39.084.506,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.754,50	146.495,49	118.384,87	158.255,11	233.778,55	179.607,05	1.766.515,02	2.207.199,00
IPTU	3.942,24	2.891,99	4.672,14	2.414,52	2.947,46	5.364,19	78.166,51	47.390,00
ISS	14.399,83	27.849,85	22.210,61	94.487,04	25.219,71	5.825,40	434.295,93	1.293.060,00
ITBI							13.624,83	15.209,00
IRRF	61.352,72	66.716,91	69.178,11	51.464,41	61.724,08	107.813,97	842.542,84	842.005,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.059,71	49.036,74	22.324,01	9.889,14	143.887,30	60.603,49	397.884,91	9.535,00
Contribuições								
Receita Patrimonial	32.332,55	-11.009,22	17.930,13	19.034,90	14.876,88	13.663,74	165.736,23	83.207,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.332,55	-11.009,22	17.930,13	19.034,90	14.876,88	13.663,74	165.736,23	83.207,00
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.568.447,02	2.479.903,19	2.873.594,84	2.572.450,03	2.569.463,87	2.379.302,52	30.338.000,88	36.768.900,00
Cota-Parte do FPM	1.712.353,25	1.758.822,11	1.848.632,06	1.424.473,36	1.807.712,64	1.212.369,39	19.807.431,36	23.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	239.149,92	233.662,59	276.498,49	254.504,38	250.765,73	298.200,26	2.927.266,78	3.805.935,00
Cota-Parte do IPVA	5.759,59	6.097,08	8.351,39	6.774,49	5.704,84	3.754,10	58.696,95	88.780,00
Cota-Parte do ITR			37,39	5,00	239,50	1.061,73	1.555,28	3.377,00
Transferências da LC 61/1989	809,86	921,96	791,02	873,77	926,63	888,63	9.377,21	4.787,00
Transferências do FUNDEB	288.610,21	324.296,02	241.533,92	258.963,22	268.701,84	338.866,89	3.305.291,83	2.842.140,00
Outras Transferências Correntes	321.764,19	156.103,43	497.750,57	626.855,81	235.412,69	524.161,52	4.228.381,47	6.823.881,00
Outras Receitas Correntes			31.411,95				63.518,08	25.200,00
DEDUÇÕES (II)	391.452,53	399.716,34	272.913,13	337.151,39	281.365,68	303.077,06	4.128.281,42	4.955.576,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	391.452,53	399.716,34	272.913,13	337.151,39	281.365,68	303.077,06	4.128.281,42	4.955.576,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.344.081,54	2.215.673,12	2.768.408,66	2.412.588,65	2.536.753,62	2.269.496,25	28.205.488,79	34.128.930,00
(-) Transferências obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)				300.000,00			300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.344.081,54	2.215.673,12	2.768.408,66	2.112.588,65	2.536.753,62	2.269.496,25	27.905.488,79	34.128.930,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						300.222,00	300.222,00	300.222,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)							104.391,20	163.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	44.049,53	-44.049,53						168.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.300.032,01	2.259.722,65	2.768.408,66	2.112.588,65	2.536.753,62	1.969.274,25	27.500.875,59	33.496.908,00

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JOAO MARIA BRAGA	
Prefeito Municipal	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		

Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (v)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I						
V – V)2						
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	APORTES REALIZADOS					
RPPS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Ativo						
Inativo						

Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

PELO TESOIRO)						
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)						

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	
JOAO MARIA BRAGA	
Prefeito Municipal	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.128.930,00	23.057.123,86
	2.207.199,00	1.589.533,11
IPTU	47.390,00	50.078,33
ISS	1.293.060,00	350.193,97
ITBI	15.209,00	
IRRF	842.005,00	798.275,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.535,00	390.985,39
Contribuições		
Receita Patrimonial	83.207,00	132.148,12
Aplicações Financeiras (II)	83.207,00	132.148,12
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	31.813.324,00	21.284.268,39
Cota-Parte do FPM	19.025.000,00	13.027.758,10
Cota-Parte do ICMS	3.044.748,00	2.006.645,27
Cota-Parte do IPVA	71.024,00	42.068,33
Cota-Parte do ITR	2.702,00	1.283,92
Transferências da LC 61/1989	3.829,00	8.468,83
Transferências do FUNDEB	2.842.140,00	2.806.173,20
Outras Transferências Correntes	6.823.881,00	3.391.870,74
Demais Receitas Correntes	25.200,00	51.174,24
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	25.200,00	51.174,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I	34.045.723,00	22.924.975,74
II)		

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	3.473.265,00	423.812,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	3.473.265,00	423.812,00
Convênios	3.473.265,00	423.812,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.473.265,00	423.812,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		37.518.988,00	23.348.787,74				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		37.518.988,00	23.348.787,74				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	
							PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.174.594,27	26.517.140,89	22.559.750,89	20.905.554,29	1.745.862,13	110.762,75	110.407,10
Pessoal e Encargos Sociais	13.966.022,39	13.186.692,33	11.112.742,38	11.026.695,55	11.793,87		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.810,00	18.870,52	18.870,52	9.435,26			
Outras Despesas Correntes	18.182.761,88	13.311.578,04	11.428.137,99	9.869.423,48	1.734.068,26	110.762,75	110.407,10
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.148.784,27	26.498.270,37	22.540.880,37	20.896.119,03	1.745.862,13	110.762,75	110.407,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.684.103,73	1.956.324,82	1.683.310,05	1.569.603,41	40.684,11	69.470,00	34.431,00
Investimentos	4.036.836,84	1.380.363,31	1.204.164,73	1.090.458,09	40.684,11	69.470,00	34.431,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	647.266,89	575.961,51	479.145,32	479.145,32			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.036.836,84	1.380.363,31	1.204.164,73	1.090.458,09	40.684,11	69.470,00	34.431,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	743.497,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.929.118,11	27.878.633,68	23.745.045,10	21.986.577,12	1.786.546,24	180.232,75	144.838,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.929.118,11	27.878.633,68	23.745.045,10	21.986.577,12	1.786.546,24	180.232,75	144.838,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-569.173,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-569.173,72

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	80.277,51
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	132.148,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.435,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-446.460,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	52.830,19

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.077.689,71	-500.858,45
DEDUÇÕES (XL)	-2.122.223,94	-1.315.370,57
Disponibilidade de Caixa	-2.122.223,94	-1.315.370,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.547.453,41	1.595.765,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.975.230,46	1.224.078,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Demais Haveres Financeiros	694.446,89	1.687.057,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.199.913,65	814.512,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LI Ib)		4.385.401,53

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XL Ib - XL Ia)	-1.751.151,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII XI) +/- (XLIX)]	2.634.249,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	2.511.537,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
JOAO MARIA BRAGA	
Prefeito Municipal	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS
Controladora Geral

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	239.144,02	2.736.086,44	1.786.546,24		1.188.684,22
PODER EXECUTIVO	228.834,87	2.730.224,51	1.780.684,31		1.178.375,07
Gabinete do Prefeito	11.393,27	51.791,26	19.344,98		43.839,55
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	32.041,36	314.403,64	201.152,57		145.292,43
Secretaria Municipal de Educação	27.793,96	836.040,21	419.369,02		444.465,15
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	36.222,13	309.189,45	214.300,72		131.110,86
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	10.988,90	236.902,11	72.676,55		175.214,46
Fundo Municipal de Saúde	82.378,10	768.101,84	716.171,53		134.308,41
Fundo Municipal de Assistência Social	28.017,15	213.796,00	137.668,94		104.144,21
PODER LEGISLATIVO	10.309,15	5.861,93	5.861,93		10.309,15
CÂMARA MUNICIPAL	10.309,15	5.861,93	5.861,93		10.309,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	239.144,02	2.736.086,44	1.786.546,24		1.188.684,22

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L = e + k)	
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f+g) - (i+j))
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	874,89	241.308,61	180.232,75	144.838,10	3.509,00	93.836,40	1.282.520,62
PODER EXECUTIVO	874,89	241.308,61	180.232,75	144.838,10	3.509,00	93.836,40	1.272.211,47
Gabinete do Prefeito		75.356,62	37.000,00	1.961,00		73.395,62	117.235,17
Secretaria Municipal de Administração e Finanças		26.888,58	16.336,89	16.336,89		10.551,69	155.844,12
Secretaria Municipal de Educação		20.744,20	19.484,65	19.129,00		1.615,20	446.080,35
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	0,01	81.657,40	75.869,40	75.869,40	3.509,00	2.279,01	133.389,87
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	500,00	12.323,01	12.323,01	12.323,01		500,00	175.714,46
Fundo Municipal de Saúde		5.132,20	512,20	512,20		4.620,00	138.928,41
Fundo Municipal de Assistência Social	374,88	19.206,60	18.706,60	18.706,60		874,88	105.019,09
PODER LEGISLATIVO							10.309,15
CÂMARA MUNICIPAL							10.309,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	874,89	241.308,61	180.232,75	144.838,10	3.509,00	93.836,40	1.282.520,62
JOAO MARIA BRAGA							
Prefeito Municipal							
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA							
Secretaria Municipal de Administração e Finanças							
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS							
Controladora Geral							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.197.664,00	1.198.547,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.390,00	50.078,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.209,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.293.060,00	350.193,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	842.005,00	798.275,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.104.454,00	18.497.346,65
2.1- Cota-Parte FPM	23.200.000,00	15.928.453,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.875.000,00	14.501.906,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.325.000,00	1.426.547,39
2.2- Cota-Parte ICMS	3.805.935,00	2.508.306,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.787,00	8.468,83
2.4- Cota-Parte ITR	3.377,00	1.555,28
2.5- Cota-Parte IPVA	88.780,00	50.562,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.575,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.302.118,00	19.695.894,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.955.575,80	3.414.159,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.369.953,70	1.509.813,74
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.844.240,00	2.817.244,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.407.216,00	2.788.793,89
6.1.1- Principal	2.405.116,00	2.777.723,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.100,00	11.070,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.998,00	
6.2.1- Principal	150.998,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	210.426,00	
6.3.1- Principal	210.426,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.600,00	28.450,14
6.4.1- Principal	75.600,00	28.450,14
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-2.550.459,80	-636.436,79

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.817.244,03
--	--------------

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.697.587,90	3.611.128,90	3.114.119,13	3.070.708,96	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.113.293,90	3.112.013,90	2.650.951,49	2.645.501,27	
10.1.1 - Educação Infantil	1.506.399,90	1.505.449,90	1.248.915,44	1.243.465,22	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.459.764,00	1.459.764,00	1.286.948,09	1.286.948,09	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	147.130,00	146.800,00	115.087,96	115.087,96	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	584.294,00	499.115,00	463.167,64	425.207,69	
10.2.1- Educação Infantil	158.974,00	126.000,00	114.760,23	114.760,23	
10.2.2- Ensino Fundamental	400.120,00	373.115,00	348.407,41	310.447,46	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	25.200,00				
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.611.128,90	3.114.119,13	3.070.708,96		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.572.707,90	3.075.698,13	3.070.247,91		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	38.421,00	38.421,00	461,05		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.112.013,90	2.650.951,49	2.645.501,27		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.952.155,72	2.650.951,49	2.650.951,49	95,06
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	281.724,40	-296.875,10	-296.875,10		-10,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	273.018,60					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	272.122,70					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	895,90					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.075.295,00	3.415.578,46	2.963.614,48	2.790.956,55		
20.1- Educação Infantil	1.737.188,00	1.677.456,83	1.536.765,82	1.473.321,32		
20.2- Ensino Fundamental	1.605.565,00	1.235.319,82	991.989,08	975.650,66		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	124.940,00	112.539,22	72.654,41	44.130,35		
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral	607.602,00	390.262,59	362.205,17	297.854,22		
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.444.461,90	3.425.907,90	2.960.610,17	2.955.159,95		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.638.033,90	1.631.449,90	1.363.675,67	1.358.225,45		
21.1.1- Creche						
21.1.2- Pré-escola	1.638.033,90	1.631.449,90	1.363.675,67	1.358.225,45		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.806.428,00	1.794.458,00	1.596.934,50	1.596.934,50		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.963.614,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.414.159,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		-296.875,10
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)		3.509,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		6.671.140,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.923.973,59	6.671.140,43	33,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.266.205,25	179.720,55	1.185.413,30	3.509,00	1.077.282,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.266.205,25	179.720,55	1.185.413,30	3.509,00	1.077.282,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.807.559,00	275.436,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇ O FINANCEIRA)	1.240.559,00	275.436,00
31.1.1- Salário-Educação	73.836,00	195.053,47
31.1.2- PDDE	6.300,00	
31.1.3- PNAE	73.660,00	59.497,00
31.1.4 - PNATE	15.700,00	9.055,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.071.063,00	11.829,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	567.000,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	770.802,17	472.055,66	438.732,14	386.614,87	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	135.780,00	110.372,17	106.976,49	81.689,81	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	597.232,17	334.165,60	304.513,36	280.932,26	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.790,00	27.517,89	27.242,29	23.992,80	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.543.685,07	7.498.763,02	6.516.465,75	6.248.280,38	
33.1- Despesas Correntes	7.663.366,97	7.263.074,80	6.306.022,63	6.108.612,91	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.137.619,90	5.109.787,76	4.344.274,27	4.338.824,05	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucratí vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.525.747,07	2.153.287,04	1.961.748,36	1.769.788,86	
33.2- Despesas de Capital	926.008,10	210.903,12			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					

33.2.2- Outras Despesas de Capital	926.008,10	210.903,12		
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-293.237,06		6.847,39	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.817.244,03		195.053,47	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.070.708,96		203.857,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-546.701,99		-1.956,14	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-546.701,99			-1.956,14
JOAO MARIA BRAGA				
Prefeito Municipal				

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.684.103,73	1.956.324,82	2.727.778,91
Investimentos	4.036.836,84	1.380.363,31	2.656.473,53
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	647.266,89	575.961,51	71.305,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.684.103,73	1.956.324,82	2.727.778,91
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.684.103,73	1.956.324,82	2.727.778,91
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
JOAO MARIA BRAGA			
Prefeito Municipal			
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA			
Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS			
Controladora Geral			

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA			2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
JOAO MARIA BRAGA				
Prefeito Municipal				
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA				
Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS				
Controladora Geral				

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIi;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			
JOAO MARIA BRAGA			
Prefeito Municipal			
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA			
Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS			
Controladora Geral			

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.197.664,00	2.197.664,00	Até o Bimestre (b) % (b/a) * 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.390,00	47.390,00	1.198.547,72 54,54
IPTU	37.422,00	37.422,00	50.078,33 105,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.968,00	9.968,00	37.269,58 99,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	15.209,00	15.209,00	12.808,75 128,50

ITBI	15.209,00	15.209,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.293.060,00	1.293.060,00	350.193,97	27,08
ISS	1.285.060,00	1.285.060,00	312.928,26	24,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	37.265,71	465,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	842.005,00	842.005,00	798.275,42	94,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.777.879,00	24.777.879,00	17.070.799,26	68,90
Cota-Parte FPM	20.875.000,00	20.875.000,00	14.501.906,34	69,47
Cota-Parte ITR	3.377,00	3.377,00	1.555,28	46,06
Cota-Parte IPVA	88.780,00	88.780,00	50.562,39	56,95
Cota-Parte ICMS	3.805.935,00	3.805.935,00	2.508.306,42	65,91
Cota-Parte IPI-Exportação	4.787,00	4.787,00	8.468,83	176,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.975.543,00	26.975.543,00	18.269.346,98	67,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.968.981,00	6.046.001,48	5.489.660,57	90,80	4.962.152,28	82,07	4.487.855,63	74,23	
Despesas Correntes	3.830.391,00	5.983.764,91	5.428.155,25	90,71	4.902.930,95	81,94	4.467.144,99	74,65	
Despesas de Capital	138.590,00	62.236,57	61.505,32	98,83	59.221,33	95,16	20.710,64	33,28	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	338.286,00								
Despesas Correntes	75.174,00								
Despesas de Capital	263.112,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	31.500,00	26.300,00							
Despesas Correntes	31.500,00	26.300,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA									2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.338.767,00	6.072.301,48	5.489.660,57	90,40	4.962.152,28	81,72	4.487.855,63	73,91	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.489.660,57	4.962.152,28	4.487.855,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.489.660,57	4.962.152,28	4.487.855,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.740.402,05	2.740.402,05	2.740.402,05

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.740.402,05	2.740.402,05	2.740.402,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.749.258,52	2.221.750,23	1.747.453,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 30,05 de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,16	24,56

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2025				
Diferença de limite não cumprido em 2024				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA											2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2025											
Empenhos de 2024						768.101,84	716.171,53	51.930,31			
Empenhos de 2023						71.299,59		71.299,59			
Empenhos de 2022						332,04		332,04			
Empenhos de 2021 e anteriores						1.007,79		1.007,79			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.892.735,00	5.192.957,00	2.541.483,29	48,94
Proveniente da União	3.783.935,00	4.084.157,00	2.528.598,73	61,91
Proveniente dos Estados	1.108.800,00	1.108.800,00	12.884,56	1,16
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	66.150,00	66.150,00	39.177,37	59,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	4.958.885,00	5.259.107,00	2.580.660,66	49,07

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
--------------------------------	------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.907.810,00	3.266.024,80	2.704.909,61	82,82	2.360.829,35	72,28	2.237.406,16	68,51		
Despesas Correntes	2.578.525,00	2.964.515,80	2.407.200,61	81,20	2.063.120,35	69,59	1.939.697,16	65,43		
Despesas de Capital	1.329.285,00	301.509,00	297.709,00	98,74	297.709,00	98,74	297.709,00	98,74		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	240.830,00	157.625,00	136.425,29	86,55	135.278,30	85,82	113.616,43	72,08		
Despesas Correntes	236.830,00	153.235,00	136.425,29	89,03	135.278,30	88,28	113.616,43	74,15		
Despesas de Capital	4.000,00	4.390,00								
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	120.960,00	118.887,20	53.983,82	45,41	39.722,34	33,41	32.143,84	27,04		
Despesas Correntes	117.180,00	118.887,20	53.983,82	45,41	39.722,34	33,41	32.143,84	27,04		
Despesas de Capital	3.780,00									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	37.800,00									
Despesas Correntes	37.800,00									
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	184.340,00	157.600,00	115.600,00	73,35	92.296,27	58,56	92.296,27	58,56		
Despesas Correntes	176.820,00	157.600,00	115.600,00	73,35	92.296,27	58,56	92.296,27	58,56		
Despesas de Capital	7.520,00									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	4.491.740,00	3.700.137,00	3.010.918,72	81,37	2.628.126,26	71,03	2.475.462,70	66,90		
O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.876.791,00	9.312.026,28	8.194.570,18	88,00	7.322.981,63	78,64	6.725.261,79	72,22		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	579.116,00	157.625,00	136.425,29	86,55	135.278,30	85,82	113.616,43	72,08		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	152.460,00	145.187,20	53.983,82	37,18	39.722,34	27,36	32.143,84	22,14		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	37.800,00									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	184.340,00	157.600,00	115.600,00	73,35	92.296,27	58,56	92.296,27	58,56		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	8.830.507,00	9.772.438,48	8.500.579,29	86,99	7.590.278,54	77,67	6.963.318,33	71,25		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JOAO MARIA BRAGA	
Prefeito Municipal	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		2025									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2025									
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO			
								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO- DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
JOAO MARIA BRAGA		
Prefeito Municipal		
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA		
Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS		
Controladora Geral		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		

Previsão Inicial	37.301.973,00
Previsão Atualizada	37.602.195,00
Receitas Realizadas	23.480.935,86
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.301.973,00
Dotação Atualizada	37.602.195,00
Despesas Empenhadas	28.473.465,71
Despesas Liquidadas	24.243.060,94
Despesas Pagas	22.475.157,70
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	28.473.465,71
Despesas Liquidadas	24.243.060,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	28.205.488,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.905.488,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.500.875,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	80.277,51	-569.173,72	-709,01
Resultado Nominal - Acima da Linha	52.830,19	-446.460,86	-845,09

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.975.230,46		1.786.546,24	1.188.684,22	
Poder Executivo	2.959.059,38		1.780.684,31	1.178.375,07	
Poder Legislativo	16.171,08		5.861,93	10.309,15	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	242.183,50	3.509,00	144.838,10	93.836,40	
Poder Executivo	242.183,50	3.509,00	144.838,10	93.836,40	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					

Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.217.413,96	3.509,00	1.931.384,34	1.282.520,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.671.140,43	0,25	33,87	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.650.951,49	0,70	95,06	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	1.956.324,82	2.727.778,91		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.962.152,28	15,00	27,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JOAO MARIA BRAGA	
Prefeito Municipal	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:D392105A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 12 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.546.115,00	12.546.115,00	11.145.742,23	88,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.305.000,00	2.305.000,00	1.197.057,79	51,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.174.446,00	1.174.446,00	1.068.416,97	90,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.424.036,00	4.424.036,00	4.203.861,20	95,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.642.633,00	4.642.633,00	4.676.406,27	100,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.245.244,00	46.245.244,00	45.868.195,86	99,18
Cota-Parte FPM	33.800.000,00	33.800.000,00	33.837.781,93	100,11
Cota-Parte ITR	112.018,00	112.018,00	35.050,57	31,29
Cota-Parte IPVA	1.120.184,00	1.120.184,00	1.006.988,72	89,89
Cota-Parte ICMS	11.201.840,00	11.201.840,00	10.945.901,65	97,71
Cota-Parte IPI-Exportação	11.202,00	11.202,00	42.472,99	379,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.791.359,00	58.791.359,00	57.013.938,09	96,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.929.000,00	7.539.663,11	7.416.419,53	98,36	5.764.958,70	76,46	5.596.033,91	74,22	0,00
Despesas Correntes	6.786.000,00	7.484.539,11	7.397.114,61	98,83	5.745.653,78	76,76	5.576.728,99	74,50	0,00
Despesas de Capital	143.000,00	55.124,00	19.304,92	35,02	19.304,92	35,02	19.304,92	35,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.236.000,00	6.433.206,64	6.291.213,97	97,79	5.214.728,69	81,05	4.928.544,85	76,61	0,00
Despesas Correntes	6.111.000,00	6.265.232,97	6.141.060,29	98,01	5.080.368,46	81,08	4.832.664,41	77,13	0,00
Despesas de Capital	125.000,00	167.973,67	150.153,68	89,39	134.360,23	79,98	95.880,44	57,08	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	356.000,00	322.307,20	310.712,91	96,40	169.767,41	52,67	160.760,02	49,87	0,00
Despesas Correntes	356.000,00	322.307,20	310.712,91	96,40	169.767,41	52,67	160.760,02	49,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	224.000,00	155.200,00	139.552,29	89,91	74.515,37	48,01	67.337,31	43,38	0,00
Despesas Correntes	224.000,00	155.200,00	139.552,29	89,91	74.515,37	48,01	67.337,31	43,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	363.000,00	370.176,00	353.242,92	95,42	256.625,26	69,32	256.625,26	69,32	0,00
Despesas Correntes	353.000,00	360.176,00	345.283,42	95,86	248.665,76	69,04	248.665,76	69,04	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	7.959,50	79,59	7.959,50	79,59	7.959,50	79,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.108.000,00	14.820.552,95	14.511.141,62	97,91	11.480.595,43	77,46	11.009.301,35	74,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.511.141,62	11.480.595,43	11.009.301,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.511.141,62	11.480.595,43	11.009.301,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.552.090,71	8.552.090,71	8.552.090,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.552.090,71	8.552.090,71	8.552.090,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.959.050,91	2.928.504,72	2.457.210,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,45	20,13	19,30

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (a) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	8.552.090,71	11.480.595,43	2.928.504,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.928.504,72	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	18.676,16	0,00	18.676,16	18.676,16	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2022	8.259.496,65	14.561.215,08	6.301.718,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.301.718,43	
Empenhos de 2021	7.295.593,84	13.449.763,08	6.154.169,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.154.169,24	
Empenhos de 2020 e anteriores	5.900.629,50	11.089.314,36	5.188.684,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.188.684,86	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referências	Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.621.555,00	20.621.555,00	17.718.065,19	85,92
Proveniente da União	19.779.555,00	19.779.555,00	17.261.511,24	87,26
Proveniente dos Estados	842.000,00	842.000,00	456.553,95	54,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.661.555,00	20.661.555,00	17.718.065,19	85,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.145.500,00	16.835.374,36	15.667.092,74	93,06	13.392.659,77	79,55	13.366.961,33	79,39	0,00
Despesas Correntes	11.428.500,00	16.565.932,77	15.639.021,15	94,40	13.364.588,18	80,67	13.338.889,74	80,52	0,00
Despesas de Capital	717.000,00	269.441,59	28.071,59	10,41	28.071,59	10,41	28.071,59	10,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.357.000,00	9.699.945,19	8.865.203,43	91,39	7.609.585,49	78,44	7.524.815,16	77,57	0,00
Despesas Correntes	5.184.000,00	8.901.946,72	8.865.203,43	99,58	7.609.585,49	85,48	7.524.815,16	84,52	0,00
Despesas de Capital	2.173.000,00	797.998,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	779.000,00	333.782,92	297.741,82	89,20	261.743,82	78,41	255.025,42	76,40	0,00
Despesas Correntes	779.000,00	333.782,92	297.741,82	89,20	261.743,82	78,41	255.025,42	76,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	197.000,00	30.500,00	1.263,49	4,14	1.263,49	4,14	1.263,49	4,14	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	2.000,00	1.263,49	63,17	1.263,49	63,17	1.263,49	63,17	0,00

Despesas de Capital	67.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.150.000,00	483.000,00	455.000,00	94,20	339.236,29	70,23	339.236,29	70,23	0,00
Despesas Correntes	1.120.000,00	459.000,00	455.000,00	99,12	339.236,29	73,90	339.236,29	73,90	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.628.500,00	27.382.602,47	25.286.301,48	92,34	21.604.488,86	78,89	21.487.301,69	78,47	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.074.500,00	24.375.037,47	23.083.512,27	94,70	19.157.618,47	78,59	18.962.995,24	77,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.593.000,00	16.133.151,83	15.156.417,40	93,94	12.824.314,18	79,49	12.453.360,01	77,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.135.000,00	656.090,12	608.454,73	92,73	431.511,23	65,77	415.785,44	63,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	421.000,00	185.700,00	140.815,78	75,82	75.778,86	40,80	68.600,80	36,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.513.000,00	853.176,00	808.242,92	94,73	595.861,55	69,84	595.861,55	69,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.736.500,00	42.203.155,42	39.797.443,10	94,29	33.085.084,29	78,39	32.496.603,04	77,00	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:5FBE2434

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ANEXO 13 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	158.697.058,86	144.769.308,00	147.531.161,93	150.345.705,46	153.213.943,78	156.136.901,27	159.115.621,83	162.151.169,29	165.244.627,77	168.397.102,08	171.609.718,10
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:3A428C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 1 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 -
Bimestre: 5/2025	

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.476.680,00	173.476.680,00	30.572.547,13	150.768.369,49	22.708.310,51
1 Receitas Correntes	154.019.308,00	154.019.308,00	30.285.204,13	149.300.047,49	4.719.260,51
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.792.876,00	15.792.876,00	2.275.880,27	12.118.260,95	3.674.615,05
1.1.1 Impostos	12.546.115,00	12.546.115,00	2.181.424,92	11.145.742,23	1.400.372,77
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.479.446,00	3.479.446,00	358.989,26	2.265.474,76	1.213.971,24
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.305.000,00	2.305.000,00	85.429,19	1.197.057,79	1.107.942,21
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	27.803,14	876.717,84	923.282,16
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	2.409,06	43.355,12	-18.355,12
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	55.216,99	276.984,83	123.015,17
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.174.446,00	1.174.446,00	273.560,07	1.068.416,97	106.029,03
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	900.000,00	900.000,00	273.560,07	1.068.416,97	-168.416,97
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100.817,00	100.817,00	0,00	0,00	100.817,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	61.611,00	61.611,00	0,00	0,00	61.611,00
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.642.633,00	4.642.633,00	942.539,90	4.676.406,27	-33.773,27
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.642.633,00	4.642.633,00	942.539,90	4.676.406,27	-33.773,27
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.903.812,00	2.903.812,00	629.235,36	3.364.980,06	-461.168,06
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.903.812,00	2.903.812,00	629.235,36	3.364.980,06	-461.168,06
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.903.812,00	2.903.812,00	629.235,36	3.364.980,06	-461.168,06
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.738.821,00	1.738.821,00	313.304,54	1.311.426,21	427.394,79
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.738.821,00	1.738.821,00	313.304,54	1.311.426,21	427.394,79
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.738.821,00	1.738.821,00	313.304,54	1.311.426,21	427.394,79
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.424.036,00	4.424.036,00	879.895,76	4.203.861,20	220.174,80
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.424.036,00	4.424.036,00	879.895,76	4.203.861,20	220.174,80
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.424.036,00	4.424.036,00	879.895,76	4.203.861,20	220.174,80

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.200.000,00	4.200.000,00	879.895,76	4.203.861,20	-3.861,20
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.1.2 Taxas	2.126.577,00	2.126.577,00	94.455,35	972.518,72	1.154.058,28
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.708.164,00	1.708.164,00	87.886,77	796.273,33	911.890,67
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.528.935,00	1.528.935,00	87.886,77	793.736,58	735.198,42
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.528.935,00	1.528.935,00	87.886,77	793.736,58	735.198,42
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	392.064,00	392.064,00	5.785,27	168.336,07	223.727,93
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	123.220,00	123.220,00	35.397,11	110.834,82	12.385,18
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	123.220,00	123.220,00	1.576,99	12.804,67	110.415,33
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	123.220,00	123.220,00	15.356,61	83.741,96	39.478,04
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	67.211,00	67.211,00	259,99	1.014,94	66.196,06
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	700.000,00	700.000,00	29.510,80	417.004,12	282.995,88
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	179.229,00	179.229,00	0,00	2.536,75	176.692,25
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	179.229,00	179.229,00	0,00	2.536,75	176.692,25
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	67.211,00	67.211,00	0,00	0,00	67.211,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	112.018,00	112.018,00	0,00	2.536,75	109.481,25
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	418.413,00	418.413,00	6.568,58	176.245,39	242.167,61
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	418.413,00	418.413,00	6.568,58	176.245,39	242.167,61
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	418.413,00	418.413,00	6.568,58	176.245,39	242.167,61
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	56.009,00	56.009,00	0,00	0,00	56.009,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	362.404,00	362.404,00	6.568,58	176.245,39	186.158,61
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.2 Contribuições	6.490.000,00	6.490.000,00	1.062.256,14	5.315.061,59	1.174.938,41
1.2.1 Contribuições Sociais	5.100.000,00	5.100.000,00	721.208,30	3.466.861,94	1.633.138,06
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.100.000,00	5.100.000,00	721.208,30	3.466.861,94	1.633.138,06
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	5.100.000,00	5.100.000,00	721.208,30	3.466.861,94	1.633.138,06
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	704.361,14	3.382.053,33	1.617.946,67
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	704.361,14	3.382.053,33	1.617.946,67
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	704.361,14	3.382.053,33	1.617.946,67
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	16.847,16	84.808,61	15.191,39
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	16.847,16	84.808,61	15.191,39
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000,00	1.390.000,00	341.047,84	1.848.199,65	-458.199,65
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000,00	1.390.000,00	341.047,84	1.848.199,65	-458.199,65
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000,00	1.390.000,00	341.047,84	1.848.199,65	-458.199,65
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.390.000,00	1.390.000,00	341.047,84	1.848.199,65	-458.199,65
1.3 Receita Patrimonial	4.767.148,00	4.767.148,00	1.392.917,28	6.964.838,39	-2.197.690,39
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	384.999,00	384.999,00	0,00	0,00	384.999,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	384.999,00	384.999,00	0,00	0,00	384.999,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	193.568,00	193.568,00	0,00	0,00	193.568,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	81.550,00	81.550,00	0,00	0,00	81.550,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.550,00	81.550,00	0,00	0,00	81.550,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	112.018,00	112.018,00	0,00	0,00	112.018,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	113.018,00	113.018,00	0,00	0,00	113.018,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	113.018,00	113.018,00	0,00	0,00	113.018,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	78.413,00	78.413,00	0,00	0,00	78.413,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	78.413,00	78.413,00	0,00	0,00	78.413,00
1.3.2 Valores Mobiliários	4.382.149,00	4.382.149,00	1.392.917,28	6.964.838,39	-2.582.689,39
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	4.382.149,00	4.382.149,00	1.392.917,28	6.964.838,39	-2.582.689,39
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	432.149,00	432.149,00	252.672,24	1.411.263,78	-979.114,78
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	432.149,00	432.149,00	252.672,24	1.411.263,78	-979.114,78
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	35.198,25	245.506,34	-215.506,34
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.202,00	11.202,00	33.945,57	37.071,27	-25.869,27
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	28.000,00	28.000,00	74.443,17	371.619,47	-343.619,47
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	155.945,00	155.945,00	29.138,80	131.272,75	24.672,25
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00	1.499,94	8.269,46	21.730,54
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.041,00	5.041,00	21,47	529,46	4.511,54

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	8.000,00	8.000,00	2.652,66	10.191,80	-2.191,80
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	15.600,00	15.600,00	3.165,55	276.299,15	-260.699,15
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	95.601,00	95.601,00	63.038,76	284.246,72	-188.645,72
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	429,73	2.542,41	457,59
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000,00	2.000,00	301,09	3.681,53	-1.681,53
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000,00	2.000,00	66,26	456,65	1.543,35
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	224,00	224,00	547,38	681,12	-457,12
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.400,00	10.400,00	273,23	3.427,04	6.972,96
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	336,00	336,00	0,00	0,00	336,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	203,04	2.975,65	24,35
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	527,36	1.471,24	1.528,76
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	1.000,00	1.000,00	7.216,57	30.995,58	-29.995,58
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.800,00	1.800,00	3,41	26,14	1.773,86
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.950.000,00	3.950.000,00	1.140.245,04	5.553.574,61	-1.603.574,61
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.950.000,00	3.950.000,00	1.140.245,04	5.553.574,61	-1.603.574,61
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	4.050.000,00	4.050.000,00	1.140.245,04	5.611.405,21	-1.561.405,21
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	-100.000,00	-100.000,00	0,00	-57.830,60	-42.169,40
1.6 Receita de Serviços	268.005,00	268.005,00	0,00	0,00	268.005,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	268.005,00	268.005,00	0,00	0,00	268.005,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	268.005,00	268.005,00	0,00	0,00	268.005,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.005,00	28.005,00	0,00	0,00	28.005,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	28.005,00	28.005,00	0,00	0,00	28.005,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.005,00	28.005,00	0,00	0,00	28.005,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7 Transferências Correntes	125.422.242,00	125.422.242,00	25.357.172,94	123.850.970,30	1.571.271,70
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	71.220.023,00	71.220.023,00	14.756.353,04	71.610.643,06	-390.620,06
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	29.729.614,00	29.729.614,00	5.959.132,09	30.426.877,01	-697.263,01
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.640.000,00	29.640.000,00	5.944.363,78	30.398.836,45	-758.836,45
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.040.000,00	27.040.000,00	4.409.977,71	27.070.225,89	-30.225,89
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.040.000,00	27.040.000,00	4.409.977,71	27.070.225,89	-30.225,89
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.800.000,00	33.800.000,00	5.512.472,05	33.837.781,93	-37.781,93
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.760.000,00	-6.760.000,00	-1.102.494,34	-6.767.556,04	7.556,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.600.000,00	2.600.000,00	1.534.386,07	3.328.610,56	-728.610,56
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.600.000,00	2.600.000,00	1.534.386,07	3.328.610,56	-728.610,56
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.600.000,00	2.600.000,00	1.534.386,07	3.328.610,56	-728.610,56
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	89.614,00	89.614,00	14.768,31	28.040,56	61.573,44
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	89.614,00	89.614,00	14.768,31	28.040,56	61.573,44
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	112.018,00	112.018,00	18.460,36	35.050,57	76.967,43
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-22.404,00	-22.404,00	-3.692,05	-7.010,01	-15.393,99
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.560.198,00	6.560.198,00	640.037,46	3.428.228,90	3.131.969,10
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	5.825.398,00	5.825.398,00	640.037,46	3.428.228,90	2.397.169,10
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	4.561.220,00	4.561.220,00	533.923,39	2.780.511,92	1.780.708,08
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	4.561.220,00	4.561.220,00	533.923,39	2.780.511,92	1.780.708,08
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	4.561.220,00	4.561.220,00	533.923,39	2.780.511,92	1.780.708,08
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	172.178,00	172.178,00	0,00	0,00	172.178,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	172.178,00	172.178,00	0,00	0,00	172.178,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	780.000,00	780.000,00	106.114,07	647.716,98	132.283,02
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	780.000,00	780.000,00	106.114,07	647.716,98	132.283,02
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	734.800,00	734.800,00	0,00	0,00	734.800,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	734.800,00	734.800,00	0,00	0,00	734.800,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.385.055,00	17.385.055,00	3.222.891,34	17.261.511,24	123.543,76
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.375.055,00	16.375.055,00	3.222.891,34	17.261.511,24	-886.456,24
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.800.000,00	9.800.000,00	1.854.196,63	8.785.703,51	1.014.296,49
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.800.000,00	9.800.000,00	1.854.196,63	8.785.703,51	1.014.296,49
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	1.182.820,40	5.655.734,04	1.344.265,96

1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	940.000,00	940.000,00	340.032,00	1.533.180,00	-593.180,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.860.000,00	1.860.000,00	331.344,23	1.596.789,47	263.210,53
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	5.000.000,00	5.000.000,00	1.060.269,52	5.941.894,78	-941.894,78
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.000.000,00	5.000.000,00	1.060.269,52	5.941.894,78	-941.894,78
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.800.000,00	4.800.000,00	1.060.269,52	5.941.894,78	-1.141.894,78
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	58.961,40	324.917,88	75.082,12
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	58.961,40	324.917,88	75.082,12
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	16.457,40	112.397,88	87.602,12
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	200.000,00	200.000,00	42.504,00	212.520,00	-12.520,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	336.055,00	336.055,00	44.106,00	196.530,00	139.525,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	336.055,00	336.055,00	44.106,00	196.530,00	139.525,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	336.055,00	336.055,00	44.106,00	196.530,00	139.525,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	239.000,00	239.000,00	205.357,79	2.012.465,07	-1.773.465,07
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	239.000,00	239.000,00	205.357,79	2.012.465,07	-1.773.465,07
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	39.000,00	39.000,00	205.357,79	2.012.465,07	-1.973.465,07
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	3.883.954,00	3.883.954,00	804.359,17	4.831.638,06	-947.684,06
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.676.600,00	1.676.600,00	563.940,70	3.211.995,88	-1.535.395,88
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.676.600,00	1.676.600,00	563.940,70	3.211.995,88	-1.535.395,88
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	19.664,00	19.664,00	0,00	0,00	19.664,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	19.664,00	19.664,00	0,00	0,00	19.664,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	813.600,00	813.600,00	78.344,00	826.463,75	-12.863,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	813.600,00	813.600,00	78.344,00	826.463,75	-12.863,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	222.000,00	222.000,00	0,00	199.711,75	22.288,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	87.561,00	87.561,00	15.478,00	123.824,00	-36.263,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	379.039,00	379.039,00	51.333,00	410.664,00	-31.625,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	25.000,00	25.000,00	3.349,00	26.792,00	-1.792,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	40.000,00	40.000,00	4.448,50	35.588,00	4.412,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	30.000,00	30.000,00	3.735,50	29.884,00	116,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	442.000,00	442.000,00	162.074,47	324.148,93	117.851,07
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	442.000,00	442.000,00	162.074,47	324.148,93	117.851,07
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	160.000,00	160.000,00	28.764,07	57.528,14	102.471,86
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	192.385,00	192.385,00	96.341,19	192.682,38	-297,38
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	89.615,00	89.615,00	36.969,21	73.938,41	15.676,59
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	722.090,00	722.090,00	0,00	469.029,50	253.060,50

1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	722.090,00	722.090,00	0,00	469.029,50	253.060,50
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	722.090,00	722.090,00	0,00	469.029,50	253.060,50
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.206.000,00	8.206.000,00	2.318.150,41	10.742.722,40	-2.536.722,40
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.559.000,00	6.559.000,00	1.782.753,46	9.996.957,93	-3.437.957,93
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.559.000,00	6.559.000,00	1.782.753,46	9.996.957,93	-3.437.957,93
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.559.000,00	6.559.000,00	1.782.753,46	9.996.957,93	-3.437.957,93
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	759.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	759.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	759.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	888.000,00	888.000,00	0,00	210.367,52	677.632,48
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	888.000,00	888.000,00	0,00	210.367,52	677.632,48
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	888.000,00	888.000,00	0,00	238.923,85	649.076,15
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-28.556,33	28.556,33
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	535.396,95	535.396,95	-535.396,95
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	535.396,95	535.396,95	-535.396,95
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.188.000,00	1.188.000,00	111.919,13	465.760,41	722.239,59
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.188.000,00	1.188.000,00	111.919,13	465.760,41	722.239,59
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.188.000,00	1.188.000,00	111.919,13	465.760,41	722.239,59
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	25.000,00	25.000,00	8.887,05	17.774,10	7.225,90
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	100.000,00	100.000,00	13.433,20	56.247,37	43.752,63
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	165.000,00	165.000,00	35.979,92	159.818,69	5.181,31
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	266.000,00	266.000,00	21.419,96	97.639,47	168.360,53
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	162.000,00	162.000,00	22.224,00	89.016,00	72.984,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	40.000,00	40.000,00	9.975,00	45.264,78	-5.264,78
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	510.000,00	510.000,00	0,00	331.435,84	178.564,16
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	331.435,84	-231.435,84
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	331.435,84	-231.435,84
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	331.435,84	-231.435,84
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.757.202,00	3.757.202,00	1.699.863,44	4.122.469,20	-365.267,20
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	2.607.018,00	2.607.018,00	1.697.621,00	4.111.257,00	-1.504.239,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	2.607.018,00	2.607.018,00	1.697.621,00	4.111.257,00	-1.504.239,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.607.018,00	2.607.018,00	1.697.621,00	4.111.257,00	-1.504.239,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.242,44	11.212,20	-11.212,20
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.242,44	11.212,20	-11.212,20
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.120.184,00	1.120.184,00	0,00	0,00	1.120.184,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.181.219,00	14.181.219,00	2.778.934,64	11.709.490,01	2.471.728,99
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.927.540,00	9.927.540,00	2.427.035,71	9.629.090,44	298.449,56
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.961.472,00	8.961.472,00	2.228.540,66	8.756.721,52	204.750,48
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.961.472,00	8.961.472,00	2.228.540,66	8.756.721,52	204.750,48
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.201.840,00	11.201.840,00	2.785.675,78	10.945.901,65	255.938,35
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.240.368,00	-2.240.368,00	-557.135,12	-2.189.180,13	-51.187,87
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	896.147,00	896.147,00	182.424,73	805.591,05	90.555,95

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	896.147,00	896.147,00	182.424,73	805.591,05	90.555,95
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.120.184,00	1.120.184,00	228.030,90	1.006.988,72	113.195,28
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-224.037,00	-224.037,00	-45.606,17	-201.397,67	-22.639,33
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.962,00	8.962,00	7.283,13	33.978,49	-25.016,49
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.962,00	8.962,00	7.283,13	33.978,49	-25.016,49
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.202,00	11.202,00	9.103,89	42.472,99	-31.270,99
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.240,00	-2.240,00	-1.820,76	-8.494,50	6.254,50
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.959,00	60.959,00	8.787,19	32.799,38	28.159,62
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.959,00	60.959,00	8.787,19	32.799,38	28.159,62
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	692.000,00	692.000,00	0,00	156.553,95	535.446,05
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	692.000,00	692.000,00	0,00	156.553,95	535.446,05
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	692.000,00	692.000,00	0,00	156.553,95	535.446,05
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	692.000,00	692.000,00	0,00	156.553,95	535.446,05
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.689.479,00	1.689.479,00	342.512,20	1.827.782,75	-138.303,75
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	670.000,00	670.000,00	242.512,20	1.218.541,80	-548.541,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	670.000,00	670.000,00	242.512,20	1.218.541,80	-548.541,80
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	670.000,00	670.000,00	242.512,20	1.218.541,80	-548.541,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.019.479,00	1.019.479,00	100.000,00	609.240,95	410.238,05
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.019.479,00	1.019.479,00	100.000,00	609.240,95	410.238,05
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.019.479,00	1.019.479,00	100.000,00	609.240,95	410.238,05
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	662.200,00	662.200,00	9.386,73	96.062,87	566.137,13
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	250.200,00	250.200,00	9.386,73	96.062,87	154.137,13
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	250.200,00	250.200,00	9.386,73	96.062,87	154.137,13
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	250.200,00	250.200,00	9.386,73	96.062,87	154.137,13
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	40.021.000,00	40.021.000,00	7.821.885,26	40.410.837,23	-389.837,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	40.021.000,00	40.021.000,00	7.821.885,26	40.410.837,23	-389.837,23
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.021.000,00	40.021.000,00	7.821.885,26	40.410.837,23	-389.837,23
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	40.021.000,00	40.021.000,00	7.821.885,26	40.410.837,23	-389.837,23
1.9 Outras Receitas Correntes	1.279.037,00	1.279.037,00	196.977,50	1.050.916,26	228.120,74
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	10.485,83	67.036,20	-17.036,20
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	10.485,83	67.036,20	-17.036,20
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	50.000,00	50.000,00	10.485,83	67.036,20	-17.036,20
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	50.000,00	50.000,00	10.485,83	67.036,20	-17.036,20
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	229.037,00	229.037,00	12.356,62	151.251,92	77.785,08
1.9.2.2 Restituições	229.037,00	229.037,00	12.356,62	151.251,92	77.785,08
1.9.2.2.99 Outras Restituições	229.037,00	229.037,00	12.356,62	151.251,92	77.785,08
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	229.037,00	229.037,00	12.356,62	151.251,92	77.785,08
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	174.135,05	832.628,14	167.371,86
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	174.135,05	832.628,14	167.371,86
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	800.000,00	800.000,00	163.904,83	781.942,76	18.057,24
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	800.000,00	800.000,00	163.904,83	781.942,76	18.057,24
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	200.000,00	200.000,00	10.230,22	50.685,38	149.314,62
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	200.000,00	200.000,00	10.230,22	50.685,38	149.314,62
2 Receitas de Capital	19.457.372,00	19.457.372,00	287.343,00	1.468.322,00	17.989.050,00
2.1 Operações de Crédito	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00

2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00
2.2 Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4 Transferências de Capital	18.552.372,00	18.552.372,00	287.343,00	1.468.322,00	17.084.050,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.646.972,00	17.646.972,00	287.343,00	1.150.447,00	16.496.525,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.009.500,00	1.009.500,00	0,00	0,00	1.009.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	704.910,00	704.910,00	0,00	0,00	704.910,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	704.910,00	704.910,00	0,00	0,00	704.910,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	252.455,00	252.455,00	0,00	0,00	252.455,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	252.455,00	252.455,00	0,00	0,00	252.455,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	302.455,00	302.455,00	0,00	0,00	302.455,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	302.455,00	302.455,00	0,00	0,00	302.455,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	329.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	329.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	329.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	329.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00	1.935.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	1.085.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.668.562,00	13.668.562,00	287.343,00	1.150.447,00	12.518.115,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	2.079.982,00	2.079.982,00	0,00	0,00	2.079.982,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	2.079.982,00	2.079.982,00	0,00	0,00	2.079.982,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.079.982,00	2.079.982,00	0,00	0,00	2.079.982,00

2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	11.588.580,00	11.588.580,00	287.343,00	1.150.447,00	10.438.133,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.588.580,00	11.588.580,00	287.343,00	1.150.447,00	10.438.133,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.400,00	905.400,00	0,00	317.875,00	587.525,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	808.400,00	808.400,00	0,00	317.875,00	490.525,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00	-150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00	-150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00	-150.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	444.400,00	444.400,00	0,00	0,00	444.400,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	444.400,00	444.400,00	0,00	0,00	444.400,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	444.400,00	444.400,00	0,00	0,00	444.400,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	17.875,00	196.125,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	17.875,00	196.125,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	214.000,00	214.000,00	0,00	17.875,00	196.125,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.680.249,24	8.670.777,28	-2.670.777,28
7.2 Contribuições	6.000.000,00	6.000.000,00	1.680.249,24	8.670.777,28	-2.670.777,28
7.2.1 Contribuições Sociais	6.000.000,00	6.000.000,00	1.680.249,24	8.670.777,28	-2.670.777,28
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	6.000.000,00	6.000.000,00	1.680.249,24	8.670.777,28	-2.670.777,28
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.000.000,00	4.000.000,00	1.248.037,11	5.900.361,15	-1.900.361,15
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	1.248.037,11	5.900.361,15	-1.900.361,15
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	1.248.037,11	5.900.361,15	-1.900.361,15
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	1.248.037,11	5.900.361,15	-1.900.361,15
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	432.212,13	2.770.416,13	-770.416,13
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	432.212,13	2.770.416,13	-770.416,13
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	432.212,13	2.770.416,13	-770.416,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	179.476.680,00	179.476.680,00	32.252.796,37	159.439.146,77	20.037.533,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	179.476.680,00	179.476.680,00	32.252.796,37	159.439.146,77	20.037.533,23
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				159.439.146,77	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	8.961.739,66		6.491.600,33	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.961.739,66		6.491.600,33	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.751.280,00	188.860.037,85	23.464.772,53	169.911.480,36	18.948.557,49	30.202.419,50	145.287.340,10	43.572.697,75	143.205.480,18	0,00
3 Despesas Correntes	126.864.880,00	162.305.927,03	21.407.941,16	155.635.750,93	6.670.176,10	27.987.064,36	132.244.095,42	30.061.831,61	130.352.643,88	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.527.920,00	86.885.992,66	10.799.993,16	85.426.391,54	1.459.601,12	14.864.302,46	71.939.701,24	14.946.291,42	71.939.055,07	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	74.527.920,00	86.885.992,66	10.799.993,16	85.426.391,54	1.459.601,12	14.864.302,46	71.939.701,24	14.946.291,42	71.939.055,07	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.800.000,00	8.800.000,00	0,00	8.500.000,00	300.000,00	1.369.486,54	6.799.978,73	2.000.021,27	6.799.978,73	0,00
319003 PENSÕES	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	80.474,48	388.594,02	61.405,98	388.594,02	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.476.000,00	21.763.400,93	3.743.218,48	21.554.211,09	209.189,84	3.722.883,12	17.039.094,27	4.724.306,66	17.039.094,27	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.974.800,00	49.174.666,35	6.246.967,46	48.800.416,25	374.250,10	8.484.993,38	42.451.401,65	6.723.264,70	42.451.401,65	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.629.920,00	3.347.609,56	251.786,33	3.216.700,34	130.909,22	627.569,35	2.408.825,51	938.784,05	2.408.179,34	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS	1.126.000,00	2.722.650,98	553.397,71	2.717.650,98	5.000,00	574.272,41	2.664.394,18	58.256,80	2.664.394,18	0,00

VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	233.000,00	230.115,90	4.623,18	23.115,90	207.000,00	4.623,18	23.115,90	207.000,00	23.115,90	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	574.200,00	322.353,57	0,00	161.839,27	160.514,30	0,00	161.839,27	160.514,30	161.839,27	0,00
319094 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	264.000,00	75.195,37	0,00	2.457,71	72.737,66	0,00	2.457,71	72.737,66	2.457,71	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	278.000,00	726.000,00	40.000,00	710.000,00	16.000,00	76.067,21	437.673,02	288.326,98	437.673,02	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	278.000,00	726.000,00	40.000,00	710.000,00	16.000,00	76.067,21	437.673,02	288.326,98	437.673,02	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	278.000,00	726.000,00	40.000,00	710.000,00	16.000,00	76.067,21	437.673,02	288.326,98	437.673,02	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.058.960,00	74.693.934,37	10.567.948,00	69.499.359,39	5.194.574,98	13.046.694,69	59.866.721,16	14.827.213,21	57.975.915,79	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00	4,51	0,00	0,00	4,51	0,00	0,00	4,51	0,00	0,00
333093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	2.000,00	4,51	0,00	0,00	4,51	0,00	0,00	4,51	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	535.000,00	425.438,09	6.935,00	331.395,00	94.043,09	34.489,94	239.680,02	185.758,07	239.680,02	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	535.000,00	425.438,09	6.935,00	331.395,00	94.043,09	34.489,94	239.680,02	185.758,07	239.680,02	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	20.000,00	0,00	19.200,00	800,00	3.200,00	16.000,00	4.000,00	16.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	20.000,00	0,00	19.200,00	800,00	3.200,00	16.000,00	4.000,00	16.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	300.000,00	242.410,00	80.000,00	242.410,00	0,00	66.746,14	203.615,17	38.794,83	203.615,17	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	242.410,00	80.000,00	242.410,00	0,00	66.746,14	203.615,17	38.794,83	203.615,17	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	51.141.960,00	74.006.081,77	10.481.013,00	68.906.354,39	5.099.727,38	12.942.258,61	59.407.425,97	14.598.655,80	57.516.620,60	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	212.700,00	17.558,40	0,00	0,00	17.558,40	0,00	0,00	17.558,40	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	304.900,00	311.538,44	109.650,00	274.700,00	36.838,44	109.650,00	274.700,00	36.838,44	274.700,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.716.100,00	14.175.009,32	2.677.474,52	12.546.665,06	1.628.344,26	2.434.799,35	10.911.166,82	3.263.842,50	9.982.882,95	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	218.000,00	180.306,00	4.400,00	119.300,00	61.006,00	4.400,00	119.300,00	61.006,00	119.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.120.040,00	1.553.421,19	186.538,55	1.357.345,45	196.075,74	185.149,83	1.012.721,58	540.699,61	930.517,86	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	207.200,00	152.220,34	39.916,42	117.413,42	34.806,92	39.916,42	117.413,42	34.806,92	117.413,42	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	671.200,00	959.506,14	0,00	934.106,56	25.399,58	137.442,90	512.979,78	446.526,36	498.579,78	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.773.000,00	1.507.159,07	5.511,56	1.289.942,32	217.216,75	223.968,15	1.050.366,29	456.792,78	986.281,32	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.739.800,00	42.544.707,51	6.774.538,18	40.471.470,97	2.073.236,54	8.828.680,27	33.901.290,22	8.643.417,29	33.192.114,65	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	570.400,00	441.713,59	90.205,32	370.630,32	71.083,27	114.020,00	273.930,00	167.783,59	273.930,00	0,00

339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	908.000,00	1.209.007,64	4.000,00	1.108.122,75	100.884,89	250.973,24	1.055.124,02	153.883,62	1.055.124,02	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	525.500,00	579.351,37	106.383,23	521.548,39	57.802,98	130.863,23	457.808,39	121.542,98	370.788,67	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.800,00	8.849.260,53	296.261,28	8.731.886,84	117.373,69	296.261,28	8.657.403,14	191.857,39	8.651.765,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.404.740,00	1.437.222,23	186.133,94	1.063.222,31	373.999,92	186.133,94	1.063.222,31	373.999,92	1.063.222,31	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	60.580,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
TRABALHOS DE CAMPO										
4 Despesas de Capital	41.562.400,00	26.230.110,82	2.056.831,37	14.275.729,43	11.954.381,39	2.215.355,14	13.043.244,68	13.186.866,14	12.852.836,30	0,00
44 INVESTIMENTO	37.797.400,00	19.492.821,53	1.316.831,37	8.044.019,84	11.448.801,69	1.317.182,31	7.659.032,03	11.833.789,50	7.468.623,65	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	37.797.400,00	19.492.821,53	1.316.831,37	8.044.019,84	11.448.801,69	1.317.182,31	7.659.032,03	11.833.789,50	7.468.623,65	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.000,00	167.018,00	0,00	123.508,36	43.509,64	0,00	123.508,36	43.509,64	123.508,36	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.513.500,00	14.814.332,90	1.217.522,65	5.759.008,51	9.055.324,39	1.145.878,23	5.518.270,75	9.296.062,15	5.378.257,79	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.631.400,00	3.769.217,75	99.308,72	1.642.260,65	2.126.957,10	171.304,08	1.498.010,60	2.271.207,15	1.447.615,18	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	386.500,00	692.252,88	0,00	519.242,32	173.010,56	0,00	519.242,32	173.010,56	519.242,32	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	436.000,00	385.579,70	0,00	0,00	385.579,70	0,00	0,00	385.579,70	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	436.000,00	385.579,70	0,00	0,00	385.579,70	0,00	0,00	385.579,70	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	436.000,00	385.579,70	0,00	0,00	385.579,70	0,00	0,00	385.579,70	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.329.000,00	6.351.709,59	740.000,00	6.231.709,59	120.000,00	898.172,83	5.384.212,65	967.496,94	5.384.212,65	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.329.000,00	6.351.709,59	740.000,00	6.231.709,59	120.000,00	898.172,83	5.384.212,65	967.496,94	5.384.212,65	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.329.000,00	6.351.709,59	740.000,00	6.231.709,59	120.000,00	898.172,83	5.384.212,65	967.496,94	5.384.212,65	0,00
9 Reserva de Contingência	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.988.400,00	8.062.996,25	1.460.000,00	7.660.103,37	402.892,88	1.247.319,53	5.942.926,55	2.120.069,70	5.942.926,55	0,00
3 Despesas Correntes	7.988.400,00	8.062.996,25	1.460.000,00	7.660.103,37	402.892,88	1.247.319,53	5.942.926,55	2.120.069,70	5.942.926,55	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.988.400,00	8.062.996,25	1.460.000,00	7.660.103,37	402.892,88	1.247.319,53	5.942.926,55	2.120.069,70	5.942.926,55	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	7.988.400,00	8.062.996,25	1.460.000,00	7.660.103,37	402.892,88	1.247.319,53	5.942.926,55	2.120.069,70	5.942.926,55	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.543.200,00	7.872.576,18	1.460.000,00	7.600.103,37	272.472,81	1.247.319,53	5.901.349,34	1.971.226,84	5.901.349,34	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	355.200,00	100.420,07	0,00	0,00	100.420,07	0,00	0,00	100.420,07	0,00	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	0,00	41.577,21	48.422,79	41.577,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	176.739.680,00	196.923.034,10	24.924.772,53	177.571.583,73	19.351.450,37	31.449.739,03	151.230.266,65	45.692.767,45	149.148.406,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	176.739.680,00	196.923.034,10	24.924.772,53	177.571.583,73	19.351.450,37	31.449.739,03	151.230.266,65	45.692.767,45	149.148.406,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-18.132.436,96			8.208.880,12		10.290.740,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	176.739.680,00	196.923.034,10	24.924.772,53	159.439.146,77	19.351.450,37	31.449.739,03	159.439.146,77	45.692.767,45	159.439.146,77	0,00
RESERVA DO RPPS	3.495.000,00	3.495.000,00								

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:BA245AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 2 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.751.280,00	188.860.037,85	23.464.772,53	169.911.480,36	95,69	18.948.557,49	30.202.419,50	145.287.340,10	96,07	43.572.697,75	0,00
01 LEGISLATIVA	5.990.000,00	5.990.000,00	288.832,27	4.834.122,61	2,72	1.155.877,39	773.618,59	3.629.874,68	2,40	2.360.125,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.990.000,00	5.990.000,00	288.832,27	4.834.122,61	2,72	1.155.877,39	773.618,59	3.629.874,68	2,40	2.360.125,32	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	616.000,00	325.265,64	0,00	320.200,00	0,18	5.065,64	52.500,00	248.025,00	0,16	77.240,64	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	616.000,00	325.265,64	0,00	320.200,00	0,18	5.065,64	52.500,00	248.025,00	0,16	77.240,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.725.300,00	14.995.100,81	619.450,69	14.471.217,74	8,15	523.883,07	2.586.075,88	11.516.876,98	7,62	3.478.223,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.673.800,00	13.800.817,61	380.603,58	13.340.940,40	7,51	459.877,21	2.388.622,96	10.585.128,70	7,00	3.215.688,91	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	740.500,00	875.183,20	153.947,28	813.192,98	0,46	61.990,22	140.308,82	687.375,58	0,45	187.807,62	0,00
124 CONTROLE INTERNO	221.000,00	319.100,00	84.899,83	317.084,36	0,18	2.015,64	57.144,10	244.372,70	0,16	74.727,30	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	658.000,00	225.891,15	26.943,32	225.736,01	0,13	155,14	34.164,16	157.553,02	0,10	68.338,13	0,00
181 POLICIAMENTO	658.000,00	225.891,15	26.943,32	225.736,01	0,13	155,14	34.164,16	157.553,02	0,10	68.338,13	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.813.220,00	6.401.058,86	802.025,37	5.063.761,27	2,85	1.337.297,59	869.050,01	4.252.717,10	2,81	2.148.341,76	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	150.000,00	1.420,00	998,00	998,00	0,00	422,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	349.000,00	157.115,00	0,00	41.099,50	0,02	116.015,50	7.684,88	33.557,33	0,02	123.557,67	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	626.520,00	539.067,87	18.170,51	262.128,73	0,15	276.939,14	51.760,57	216.080,14	0,14	322.987,73	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.621.700,00	5.682.455,99	782.856,86	4.759.535,04	2,68	922.920,95	809.604,56	4.003.079,63	2,65	1.679.376,36	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.520.000,00	12.520.000,00	64.392,88	10.206.470,69	5,75	2.313.529,31	1.690.744,73	8.290.734,36	5,48	4.229.265,64	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	12.520.000,00	12.520.000,00	64.392,88	10.206.470,69	5,75	2.313.529,31	1.690.744,73	8.290.734,36	5,48	4.229.265,64	0,00
10 SAÚDE	34.256.500,00	41.251.002,94	5.679.864,09	38.966.143,10	21,94	2.284.859,84	6.974.635,04	32.555.701,47	21,53	8.695.301,47	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.138.500,00	23.708.308,86	4.382.114,29	22.462.712,27	12,65	1.245.596,59	4.012.621,91	18.733.864,28	12,39	4.974.444,58	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.240.000,00	15.940.727,96	997.361,29	15.028.917,40	8,46	911.810,56	2.764.625,23	12.767.664,93	8,44	3.173.063,03	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.135.000,00	656.090,12	225.237,10	608.454,73	0,34	47.635,39	70.816,80	431.511,23	0,29	224.578,89	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	391.000,00	171.700,00	2.375,41	132.815,78	0,07	38.884,22	16.672,72	74.979,04	0,05	96.720,96	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.352.000,00	774.176,00	72.776,00	733.242,92	0,41	40.933,08	109.898,38	547.681,99	0,36	226.494,01	0,00
11 TRABALHO	95.000,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
333 EMPREGABILIDADE	79.000,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	16.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	56.416.100,00	63.766.773,66	11.253.336,62	61.433.647,07	34,60	2.333.126,59	11.489.913,72	55.875.098,81	36,95	7.891.674,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.500,00	13.672,00	0,00	12.072,00	0,01	1.600,00	2.012,00	10.060,00	0,01	3.612,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	36.246.600,00	48.288.599,74	9.084.362,41	47.223.028,93	26,59	1.065.570,81	8.722.958,13	42.975.204,51	28,42	5.313.395,23	0,00
362 ENSINO MÉDIO	875.000,00	14.916,80	0,00	0,00	0,00	14.916,80	0,00	0,00	0,00	14.916,80	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	41.000,00	41,19	0,00	0,00	0,00	41,19	0,00	0,00	0,00	41,19	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	17.003.000,00	14.538.037,47	2.051.850,87	13.461.505,39	7,58	1.076.532,08	2.614.510,18	12.231.965,59	8,09	2.306.071,88	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	923.000,00	869.406,46	117.123,34	729.567,59	0,41	139.838,87	150.043,41	650.395,55	0,43	219.010,91	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	737.000,00	23.700,00	0,00	7.473,16	0,00	16.226,84	390,00	7.473,16	0,00	16.226,84	0,00

368 EDUCAÇÃO BÁSICA	570.000,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00
13 CULTURA	3.873.000,00	5.641.496,09	213.864,42	4.890.461,79	2,75	751.034,30	583.634,36	3.083.558,12	2,04	2.557.937,97	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.873.000,00	5.641.496,09	213.864,42	4.890.461,79	2,75	751.034,30	583.634,36	3.083.558,12	2,04	2.557.937,97	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	252.000,00	271.240,77	16.151,65	269.838,83	0,15	1.401,94	40.040,67	214.972,35	0,14	56.268,42	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	252.000,00	271.240,77	16.151,65	269.838,83	0,15	1.401,94	40.040,67	214.972,35	0,14	56.268,42	0,00
15 URBANISMO	18.412.160,00	18.470.564,26	2.007.573,18	12.694.946,18	7,15	5.775.618,08	2.412.308,40	11.442.530,55	7,57	7.028.033,71	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.412.000,00	9.063.208,55	649.860,57	3.398.553,04	1,91	5.664.655,51	565.441,93	3.059.933,95	2,02	6.003.274,60	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.375.160,00	9.401.355,71	1.357.712,61	9.296.393,14	5,24	104.962,57	1.846.866,47	8.382.596,60	5,54	1.018.759,11	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	625.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	658.000,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	658.000,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	784.000,00	57.610,00	0,00	0,00	0,00	57.610,00	0,00	0,00	0,00	57.610,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	784.000,00	57.610,00	0,00	0,00	0,00	57.610,00	0,00	0,00	0,00	57.610,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.688.000,00	1.209.301,00	225.850,84	1.047.167,32	0,59	162.133,68	250.152,95	841.664,49	0,56	367.636,51	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.347.000,00	967.992,66	155.090,78	874.594,61	0,49	93.398,05	209.107,64	741.392,34	0,49	226.600,32	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	194.000,00	233.308,34	70.760,06	172.572,71	0,10	60.735,63	41.045,31	100.272,15	0,07	133.036,19	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	147.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.793.000,00	3.471.593,36	730.836,59	3.198.826,00	1,80	272.767,36	627.276,66	2.713.131,88	1,79	758.461,48	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.147.500,00	2.156.423,77	375.856,40	2.044.974,51	1,15	111.449,26	306.201,99	1.593.185,91	1,05	563.237,86	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
606 EXTENSÃO RURAL	1.610.500,00	1.251.710,59	354.980,19	1.153.851,49	0,65	97.859,10	321.074,67	1.119.945,97	0,74	131.764,62	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	993.000,00	51.459,00	0,00	0,00	0,00	51.459,00	0,00	0,00	0,00	51.459,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	42.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	145.000,00	21.000,00	0,00	5.611,99	0,00	15.388,01	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	145.000,00	21.000,00	0,00	5.611,99	0,00	15.388,01	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.127.000,00	1.393.881,13	151.537,02	935.834,44	0,53	458.046,69	111.067,16	814.455,63	0,54	579.425,50	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	176.000,00	16.196,51	0,00	0,00	0,00	16.196,51	0,00	0,00	0,00	16.196,51	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	30.000,00	70.000,00	0,00	68.000,00	0,04	2.000,00	0,00	68.000,00	0,04	2.000,00	0,00
695 TURISMO	921.000,00	1.307.684,62	151.537,02	867.834,44	0,49	439.850,18	111.067,16	746.455,63	0,49	561.228,99	0,00
25 ENERGIA	2.005.000,00	2.162.764,00	234.120,86	2.020.390,49	1,14	142.373,51	343.182,18	1.829.861,16	1,21	332.902,84	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.005.000,00	2.162.764,00	234.120,86	2.020.390,49	1,14	142.373,51	343.182,18	1.829.861,16	1,21	332.902,84	0,00
26 TRANSPORTE	1.253.000,00	1.362.699,59	128.738,86	1.170.357,13	0,66	192.342,46	151.645,91	1.005.457,76	0,66	357.241,83	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.088.000,00	1.362.699,59	128.738,86	1.170.357,13	0,66	192.342,46	151.645,91	1.005.457,76	0,66	357.241,83	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.843.000,00	1.845.085,00	241.253,87	1.215.038,11	0,68	630.046,89	238.169,04	993.241,07	0,66	851.843,93	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	310.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.160.000,00	1.696.085,00	241.253,87	1.215.038,11	0,68	481.046,89	238.169,04	993.241,07	0,66	702.843,93	0,00
813 LAZER	373.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.504.000,00	6.974.709,59	780.000,00	6.941.709,59	3,91	33.000,00	974.240,04	5.821.885,67	3,85	1.152.823,92	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.504.000,00	6.974.709,59	780.000,00	6.941.709,59	3,91	33.000,00	974.240,04	5.821.885,67	3,85	1.152.823,92	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.988.400,00	8.062.996,25	1.460.000,00	7.660.103,37	4,31	402.892,88	1.247.319,53	5.942.926,55	3,93	2.120.069,70	0,00
01 LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	297.300,00	190.418,26	0,00	175.000,00	0,10	15.418,26	0,00	65.959,71	0,04	124.458,55	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.300,00	163.750,86	0,00	150.000,00	0,08	13.750,86	0,00	58.190,04	0,04	105.560,82	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	32.000,00	26.667,40	0,00	25.000,00	0,01	1.667,40	0,00	7.769,67	0,01	18.897,73	0,00
124 CONTROLE INTERNO	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.000,00	56.260,00	0,00	15.000,00	0,01	41.260,00	0,00	3.941,97	0,00	52.318,03	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	76.000,00	56.260,00	0,00	15.000,00	0,01	41.260,00	0,00	3.941,97	0,00	52.318,03	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	0,03	30.000,00	0,00	41.577,21	0,03	48.422,79	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	90.000,00	90.000,00	0,00	60.000,00	0,03	30.000,00	0,00	41.577,21	0,03	48.422,79	0,00
10 SAÚDE	1.480.000,00	952.152,48	-40.000,00	850.500,00	0,48	101.652,48	93.979,63	545.382,82	0,36	406.769,66	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	936.000,00	666.728,61	0,00	640.000,00	0,36	26.728,61	83.581,99	439.754,19	0,29	226.974,42	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	353.000,00	192.423,87	0,00	127.500,00	0,07	64.923,87	1.637,72	56.649,25	0,04	135.774,62	0,00

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	14.000,00	0,00	8.000,00	0,00	6.000,00	0,00	799,82	0,00	13.200,18	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	161.000,00	79.000,00	-40.000,00	75.000,00	0,04	4.000,00	8.759,92	48.179,56	0,03	30.820,44	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.791.000,00	6.566.513,26	1.500.000,00	6.423.403,37	3,62	143.109,89	1.153.339,90	5.257.228,18	3,48	1.309.285,08	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.350.000,00	6.456.513,26	1.500.000,00	6.423.403,37	3,62	33.109,89	1.153.339,90	5.257.228,18	3,48	1.199.285,08	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	390.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
13 CULTURA	15.000,00	3.750,44	0,00	0,00	0,00	3.750,44	0,00	0,00	0,00	3.750,44	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	3.750,44	0,00	0,00	0,00	3.750,44	0,00	0,00	0,00	3.750,44	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	123.600,00	117.400,00	0,00	91.200,00	0,05	26.200,00	0,00	20.323,02	0,01	97.076,98	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	102.600,00	96.400,00	0,00	91.200,00	0,05	5.200,00	0,00	20.323,02	0,01	76.076,98	0,00
16 HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	20.500,00	20.500,00	0,00	17.000,00	0,01	3.500,00	0,00	1.256,85	0,00	19.243,15	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.500,00	20.500,00	0,00	17.000,00	0,01	3.500,00	0,00	1.256,85	0,00	19.243,15	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
695 TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	26.000,00	20.001,81	0,00	20.000,00	0,01	1,81	0,00	2.456,58	0,00	17.545,23	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.000,00	20.001,81	0,00	20.000,00	0,01	1,81	0,00	2.456,58	0,00	17.545,23	0,00
27 DESPORTO E LAZER	10.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800,21	0,00	3.199,79	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800,21	0,00	3.199,79	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	176.739.680,00	196.923.034,10	24.924.772,53	177.571.583,73	100,00	19.351.450,37	31.449.739,03	151.230.266,65	100,00	45.692.767,45	0,00
HOSANIRA GALVÃO			LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA				GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO				
###.028.454-##			###.374.604-##				###.903.984-##				
Prefeita			Sec De Administração E Finanças				Controladora				

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:C072A4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ANEXO 3 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.194.050,95	20.764.018,18	16.742.620,36	16.007.500,32	13.603.573,88	15.255.584,53	15.933.681,43	16.795.859,23	17.182.393,57	14.956.519,95	15.504.850,27	16.491.102,30	192.431.754,97	163.268.357,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	992.774,50	1.678.782,43	1.491.056,09	1.030.650,99	1.301.548,82	1.363.175,28	1.113.259,97	1.125.347,55	1.251.656,12	1.165.685,86	1.122.770,22	1.153.110,05	14.789.817,88	15.792.876,00
IPTU	30.423,57	34.213,49	452.601,64	137.476,42	123.132,50	113.519,77	65.414,58	67.647,94	84.872,11	66.963,64	52.840,29	32.588,90	1.261.694,85	2.305.000,00
ISS	444.011,45	392.138,90	452.850,24	359.439,20	387.139,56	470.882,60	344.647,64	428.564,10	400.840,37	479.601,73	394.182,26	485.713,50	5.040.011,55	4.424.036,00
ITBI	61.180,62	65.041,72	86.918,81	97.021,81	87.010,97	101.049,91	114.635,64	119.769,69	126.984,09	61.465,98	149.116,73	124.443,34	1.194.639,31	1.174.446,00
IRRF	379.439,93	1.111.352,91	237.660,48	187.142,13	636.677,88	633.092,97	540.848,19	451.820,05	574.543,58	472.081,09	468.441,81	474.098,09	6.167.199,11	4.642.633,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.718,93	76.035,41	261.024,92	249.571,43	67.587,91	44.630,03	47.713,92	57.545,77	64.415,97	85.573,42	58.189,13	36.266,22	1.126.273,06	3.246.761,00
Contribuições	534.813,62	1.480.420,60	261.649,85	547.024,10	567.092,38	560.604,37	608.361,40	565.346,71	570.420,85	572.305,79	552.110,65	510.145,49	7.330.295,81	6.490.000,00
Receita Patrimonial	295.691,49	56.914,63	772.851,80	517.093,23	601.981,27	829.550,71	676.693,18	596.075,02	599.314,95	978.360,95	707.286,06	685.631,22	7.317.444,51	4.767.148,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	295.691,49	56.914,63	772.851,80	517.093,23	601.981,27	829.550,71	676.693,18	596.075,02	599.314,95	978.360,95	707.286,06	685.631,22	7.317.444,51	4.382.149,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.999,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.005,00
Transferências Correntes	11.259.846,14	17.499.882,71	13.967.010,96	13.824.284,06	11.044.919,58	12.488.655,25	13.418.238,21	14.457.589,28	14.533.050,63	12.222.939,30	13.021.700,64	14.046.220,74	161.784.337,50	134.671.291,00

Cota-Parte do FPM	3.462.402,77	5.585.312,84	3.487.976,30	4.680.461,45	3.082.299,19	3.132.141,94	3.995.491,14	4.103.918,37	4.313.474,81	3.323.771,17	4.217.996,22	2.828.861,90	46.214.108,10	36.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	802.347,96	1.042.969,04	1.071.825,86	889.339,45	865.717,39	1.035.512,80	959.512,95	937.496,88	1.109.362,18	1.291.458,36	1.272.486,85	1.513.188,93	12.791.218,65	11.201.840,00
Cota-Parte do IPVA	86.159,53	54.721,95	45.493,79	67.547,34	63.983,68	101.292,51	133.358,71	126.450,00	111.988,31	128.843,48	118.149,48	109.881,42	1.147.870,20	1.120.184,00
Cota-Parte do ITR	15.557,42	15.378,36	15.482,94	473,56	37,68	79,59	281,46	126,38	97,72	10,88	271,23	18.189,13	65.986,35	112.018,00
Transferências da LC 61/1989	1.940,23	2.277,85	3.612,00	4.088,81	4.452,83	4.180,69	4.061,62	4.623,84	3.967,15	4.382,16	4.647,20	4.456,69	46.691,07	11.202,00
Transferências do FUNDEB	4.415.592,52	5.308.904,82	6.372.999,88	5.087.115,09	4.276.791,02	5.196.437,64	5.142.591,80	5.742.911,47	4.452.887,69	4.741.789,37	4.885.447,51	5.254.588,16	60.878.056,97	48.227.000,00
Outras Transferências Correntes	2.475.845,71	5.490.317,85	2.969.620,19	3.095.258,36	2.751.637,79	3.019.010,08	3.182.940,53	3.542.062,34	4.541.272,77	2.732.683,88	2.522.702,15	4.317.054,51	40.640.406,16	37.599.047,00
Outras Receitas Correntes	110.925,20	48.017,81	250.051,66	88.447,94	88.031,83	13.598,92	117.128,67	51.500,67	227.951,02	17.228,05	100.982,70	95.994,80	1.209.859,27	1.279.037,00
DEDUÇÕES (II)	-1.470.961,09	-2.342.472,87	-1.675.135,07	-1.888.038,73	-1.665.230,00	-1.964.365,42	-2.003.292,03	-1.903.914,19	-1.606.968,36	-1.955.384,48	-1.766.621,71	-1.815.810,29	-22.058.194,24	18.499.049,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-363.425,68	-1.314.584,16	-61.859,44	-358.994,27	-370.211,97	-385.453,78	-423.932,39	-382.407,91	-381.507,95	-381.285,93	-380.752,21	-340.456,09	-5.144.871,78	5.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-4.882,25	-9.764,50	-4.882,25	-4.882,25	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-65.332,13	200.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-228.971,66	-17.767,16	-683.515,31	-395.780,17	-486.604,85	-719.155,11	-555.703,44	-481.868,14	-471.412,25	-619.290,30	-564.921,49	-575.323,55	-5.800.313,43	3.950.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-873.681,50	-1.000.357,05	-924.878,07	-1.128.382,04	-803.298,07	-854.641,42	-1.018.541,09	-1.034.523,03	-748.933,05	-949.693,14	-815.832,90	-894.915,54	-11.047.676,90	9.249.049,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.723.089,86	18.421.545,31	15.067.485,29	14.119.461,59	11.938.343,88	13.291.219,11	13.930.389,40	14.891.945,04	15.575.425,21	13.001.135,47	13.738.228,56	14.675.292,01	170.373.560,73	144.769.308,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	363.636,00	0,00	18,53	-18,53	0,00	1.750.000,00	300.000,00	200.000,00	300.000,00	2.913.636,00	2.112.018,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.723.089,86	18.421.545,31	15.067.485,29	13.755.825,59	11.938.343,88	13.291.200,58	13.930.407,93	14.891.945,04	13.825.425,21	12.701.135,47	13.538.228,56	14.375.292,01	167.459.924,73	142.657.290,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.621,00	1.197.621,00	495.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	158.144,00	316.288,00	173.052,00	170.016,00	0,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	2.007.612,00	1.140.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	212.452,97	424.905,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.358,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.352.492,89	17.680.351,37	14.894.433,29	13.585.809,59	11.938.343,88	13.121.184,58	13.760.391,93	14.721.929,04	13.655.409,21	12.531.119,47	13.368.212,56	13.007.655,01	163.617.332,82	141.022.290,00

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:8612C75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ANEXO 7 - RREO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2025 -								
Bimestre: 5/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	132.661,47	75.273,45	0,00	57.388,02	0,00		135.138,39	135.138,39	135.138,39	0,00	0,00	57.388,02	
PODER EXECUTIVO	0,00	129.761,47	72.373,45	0,00	57.388,02	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.388,02	
PODER LEGISLATIVO	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00		135.138,39	135.138,39	135.138,39	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00		135.138,39	135.138,39	135.138,39	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		11.023,31	11.023,31	11.023,31	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	132.661,47	75.273,45	0,00	57.388,02	0,00		146.161,70	146.161,70	146.161,70	0,00	0,00	57.388,02	

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:16A24F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.669.060,00	87.902.753,35	18.526.840,15	21,08	76.073.954,00	86,54	11.828.799,35
RECEITAS CORRENTES	79.019.060,00	81.252.753,35	15.337.750,15	18,88	70.669.769,00	86,98	10.582.984,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.804.500,00	4.804.500,00	1.431.632,21	29,80	5.023.431,03	104,56	-218.931,03
Impostos	4.588.000,00	4.588.000,00	1.425.831,14	31,08	4.883.840,43	106,45	-295.840,43
Taxas	216.500,00	216.500,00	5.801,07	2,68	139.590,60	64,48	76.909,40
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	520.000,00	520.000,00	85.417,58	16,43	441.993,93	85,00	78.006,07
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	520.000,00	520.000,00	85.417,58	16,43	441.993,93	85,00	78.006,07
RECEITA PATRIMONIAL	628.300,00	628.300,00	255.695,87	40,70	966.986,65	153,91	-338.686,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	628.300,00	628.300,00	255.695,87	40,70	966.986,65	153,91	-338.686,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00			15.050,00	150,50	-5.050,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00			15.050,00	150,50	-5.050,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.990.760,00	73.024.453,35	12.662.830,99	17,34	59.522.788,78	81,51	13.501.664,57
Transferências da União e de suas Entidades	43.545.760,00	43.579.453,35	7.219.824,23	16,57	33.408.863,78	76,66	10.170.589,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.225.000,00	19.225.000,00	3.644.859,66	18,96	16.820.947,74	87,50	2.404.052,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.220.000,00	10.220.000,00	1.798.147,10	17,59	9.292.977,26	90,93	927.022,74
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.500,00	2.265.500,00	902.173,50	39,82	4.699.518,61	207,44	-2.434.018,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	2.265.000,00	902.173,50	39,83	4.699.518,61	207,48	-2.434.518,61

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00					500,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.650.000,00	6.650.000,00	3.189.090,00	47,96	5.404.185,00	81,27	1.245.815,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.650.000,00	6.650.000,00	3.189.090,00	47,96	5.404.185,00	81,27	1.245.815,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.650.000,00	6.650.000,00	2.789.090,00	41,94	5.004.185,00	75,25	1.645.815,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			400.000,00		400.000,00		-400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.669.060,00	87.902.753,35	18.526.840,15	21,08	76.073.954,00	86,54	11.828.799,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.669.060,00	87.902.753,35	18.526.840,15	21,08	76.073.954,00	86,54	11.828.799,35
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.669.060,00	87.902.753,35	18.526.840,15	21,08	76.073.954,00	86,54	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.000.000,00			1.000.000,00		

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e- f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.669.060,00	88.902.753,25	14.654.348,81	74.261.043,67	14.641.709,58	15.810.380,61	72.337.670,14	16.565.083,11	70.030.246,76		
DESPESAS CORRENTES	70.004.060,00	77.488.596,19	12.797.295,62	69.401.388,82	8.087.207,37	14.028.032,25	67.552.720,12	9.935.876,07	65.887.812,94		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.051.500,00	30.328.425,75	5.027.712,51	27.282.925,85	3.045.499,90	5.198.712,50	26.738.380,18	3.590.045,57	26.647.624,78		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.000,00	531.074,25	109.174,56	500.938,12	30.136,13	109.174,56	500.938,12	30.136,13	500.938,12		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.762.560,00	46.629.096,19	7.660.408,55	41.617.524,85	5.011.571,34	8.720.145,19	40.313.401,82	6.315.694,37	38.739.250,04		
Transferências a Municípios2											
Demais Despesas Correntes2	38.762.560,00	46.629.096,19	7.660.408,55	41.617.524,85	5.011.571,34	8.720.145,19	40.313.401,82	6.315.694,37	38.739.250,04		
DESPESAS DE CAPITAL	15.265.000,00	11.014.157,06	1.857.053,19	4.859.654,85	6.154.502,21	1.782.348,36	4.784.950,02	6.229.207,04	4.142.433,82		
INVESTIMENTOS	11.582.500,00	7.542.857,71	1.079.425,40	2.102.442,04	5.440.415,67	1.004.720,57	2.027.737,21	5.515.120,50	1.385.224,01		
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	2.500,00			2.500,00			2.500,00			

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.680.000,00	3.468.799,35	777.627,79	2.757.212,81	711.586,54	777.627,79	2.757.212,81	711.586,54	2.757.209,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.669.060,00	88.902.753,25	14.654.348,81	74.261.043,67	14.641.709,58	15.810.380,61	72.337.670,14	16.565.083,11	70.030.246,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	85.669.060,00	88.902.753,25	14.654.348,81	74.261.043,67	14.641.709,58	15.810.380,61	72.337.670,14	16.565.083,11	70.030.246,76	
SUPERÁVIT (XIII)							3.736.283,86		6.043.707,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.669.060,00	88.902.753,25	14.654.348,81	74.261.043,67		15.810.380,61	76.073.954,00		76.073.954,00	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: , Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CEA523ED

GABINETE DO PREFEITO

RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO										2025									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2025									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO																			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE																			
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")																			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c = a-	DESPESAS LIQUIDAS	SALDO (e = a-	INSCRITAS	EM	RESTOS	A	PAGAR	NÃO	P					

	INICIAL	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	d)	ROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.669.060,00	88.902.753,25	14.654.348,81	74.261.043,67	100,00	14.641.709,58	15.810.380,61	72.337.670,14	100,00	16.565.083,11	
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.828.703,68	121.810,55	3.705.402,81	4,99	123.300,87	609.245,57	2.959.001,59	4,09	869.702,09	
Ação Legislativa	3.574.500,00	3.802.484,68	121.810,55	3.679.183,81	4,95	123.300,87	609.245,57	2.932.782,59	4,05	869.702,09	
Controle Externo											
Demais Subfunções	25.500,00	26.219,00		26.219,00	0,04			26.219,00	0,04		
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	8.479.500,00	9.985.299,07	1.584.183,37	8.685.119,72	11,70	1.300.179,35	1.664.553,31	8.609.302,39	11,90	1.375.996,68	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	5.380.500,00	7.046.144,67	1.199.689,94	6.347.796,76	8,55	698.347,91	1.209.949,08	6.329.666,90	8,75	716.477,77	
Administração Financeira	2.536.000,00	2.349.309,33	308.352,67	1.921.672,78	2,59	427.636,55	378.884,27	1.867.029,31	2,58	482.280,02	
Controle Interno	154.500,00	152.599,85	28.050,00	136.820,82	0,18	15.779,03	28.050,00	136.820,82	0,19	15.779,03	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	192.500,00	203.489,60	17.766,66	88.183,31	0,12	115.306,29	17.766,66	86.183,31	0,12	117.306,29	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	56.000,00	70.660,62	13.500,82	70.549,98	0,10	110,64	13.080,02	69.505,98	0,10	1.154,64	
Demais Subfunções	160.000,00	163.095,00	16.823,28	120.096,07	0,16	42.998,93	16.823,28	120.096,07	0,17	42.998,93	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.045.500,00	3.215.102,89	691.138,98	2.879.734,61	3,88	335.368,28	507.012,10	2.613.825,50	3,61	601.277,39	
Assistência ao Idoso	3.500,00	3.500,00				3.500,00				3.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	3.500,00	3.500,00				3.500,00				3.500,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	313.000,00	331.885,15	63.007,98	307.250,88	0,41	24.634,27	63.049,26	302.476,26	0,42	29.408,89	
Assistência Comunitária	1.277.500,00	1.269.926,04	257.526,01	1.200.228,45	1,62	69.697,59	163.445,03	1.056.752,39	1,46	213.173,65	
Demais Subfunções	1.448.000,00	1.606.291,70	370.604,99	1.372.255,28	1,85	234.036,42	280.517,81	1.254.596,85	1,73	351.694,85	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	22.372.000,00	23.825.627,71	4.455.301,73	18.101.657,89	24,38	5.723.969,82	4.382.434,10	17.895.950,85	24,74	5.929.676,86	
Atenção Básica	16.580.000,00	16.170.558,95	3.073.350,00	12.242.225,40	16,49	3.928.333,55	3.071.007,01	12.167.533,14	16,82	4.003.025,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.653.500,00	5.834.285,51	869.599,42	4.141.157,72	5,58	1.693.127,79	908.012,78	4.126.880,16	5,71	1.707.405,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	1.035.163,25	378.636,31	1.024.557,97	1,38	10.605,28	269.698,31	907.820,75	1,25	127.342,50	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	502.500,00	499.620,00	93.492,58	490.257,20	0,66	9.362,80	93.492,58	490.257,20	0,68	9.362,80	

Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	286.000,00	286.000,00	40.223,42	203.459,60	0,27	82.540,40	40.223,42	203.459,60	0,28	82.540,40	
TRABALHO	117.000,00	18.366,10	9.451,00	9.451,00	0,01	8.915,10	9.451,00	9.451,00	0,01	8.915,10	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	117.000,00	18.366,10	9.451,00	9.451,00	0,01	8.915,10	9.451,00	9.451,00	0,01	8.915,10	
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	21.062.600,00	20.323.619,67	3.831.343,18	18.236.431,99	24,56	2.087.187,68	3.839.068,06	17.823.306,19	24,64	2.500.313,48	
Ensino Fundamental	15.122.600,00	14.237.509,57	2.702.528,14	12.656.114,19	17,04	1.581.395,38	2.708.653,02	12.457.887,29	17,22	1.779.622,28	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	102.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Ensino Superior	1.912.000,00	2.127.655,00	424.997,80	2.125.651,20	2,86	2.003,80	424.997,80	1.913.152,30	2,64	214.502,70	
Educação Infantil	3.570.800,00	3.662.877,35	657.957,24	3.227.834,85	4,35	435.042,50	660.157,24	3.227.834,85	4,46	435.042,50	
Educação de Jovens e Adultos	7.200,00	34.011,75		34.011,75	0,05			34.011,75	0,05		
Educação Especial	8.500,00										
Educação Básica	339.500,00	259.566,00	45.860,00	192.820,00	0,26	66.746,00	45.260,00	190.420,00	0,26	69.146,00	
Demais Subfunções		-				-		-	-		
CULTURA	1.452.000,00	966.424,58	183.304,69	740.814,55	1,00	225.610,03	163.094,19	720.604,05	1,00	245.820,53	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	175.500,00	136.960,00	1.270,00	7.818,89	0,01	129.141,11	1.270,00	7.818,89	0,01	129.141,11	
Demais Subfunções	1.276.500,00	829.464,58	182.034,69	732.995,66	0,99	96.468,92	161.824,19	712.785,16	0,99	116.679,42	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	11.261.760,00	9.757.444,78	1.508.080,39	7.424.465,03	10,00	2.332.979,75	1.436.248,63	7.352.633,26	10,16	2.404.811,52	
Infra-Estrutura Urbana	3.700.000,00	2.162.205,59	188.780,68	346.827,95	0,47	1.815.377,64	142.765,85	300.813,12	0,42	1.861.392,47	
Serviços Urbanos	1.128.500,00	825.002,45	140.130,88	566.059,33	0,76	258.943,12	140.130,88	566.059,33	0,78	258.943,12	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	6.433.260,00	6.770.236,74	1.179.168,83	6.511.577,75	8,77	258.658,99	1.153.351,90	6.485.760,81	8,97	284.475,93	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	814.500,00	642.376,21	92.078,95	550.386,27	0,74	91.989,94	92.078,95	548.827,96	0,76	93.548,25	
Preservação e Conservação Ambiental	564.500,00	608.820,00	92.078,95	550.386,27	0,74	58.433,73	92.078,95	548.827,96	0,76	59.992,04	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	250.000,00	33.556,21				33.556,21				33.556,21	
Meteorologia											
Demais Subfunções		-				-				-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	3.970.000,00	4.454.747,84	768.762,29	4.113.289,89	5,54	341.457,95	762.688,42	4.107.216,02	5,68	347.531,82	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	3.970.000,00	4.454.747,84	768.762,29	4.113.289,89	5,54	341.457,95	762.688,42	4.107.216,02	5,68	347.531,82	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.330.000,00	4.709.670,76	138.605,00	4.387.011,75	5,91	322.659,01	1.008.154,70	4.386.811,75	6,06	322.859,01	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.330.000,00	4.709.670,76	138.605,00	4.387.011,75	5,91	322.659,01	1.008.154,70	4.386.811,75	6,06	322.859,01	
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.921.000,00	1.550.313,02	189.842,92	833.580,46	1,12	716.732,56	189.842,92	833.580,46	1,15	716.732,56	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.921.000,00	1.550.313,02	189.842,92	833.580,46	1,12	716.732,56	189.842,92	833.580,46	1,15	716.732,56	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	95.000,00	102.617,91	38.291,01	70.702,56	0,10	31.915,35	38.291,01	70.702,56	0,10	31.915,35	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	95.000,00	102.617,91	38.291,01	70.702,56	0,10	31.915,35	38.291,01	70.702,56	0,10	31.915,35	
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	5.148.200,00	5.522.439,03	1.042.154,75	4.522.995,14	6,09	999.443,89	1.108.217,65	4.406.456,56	6,09	1.115.982,47	
Refinanciamento da Dívida Interna	2.210.000,00	2.090.279,35	423.144,60	2.048.246,43	2,76	42.032,92	423.144,60	2.048.246,43	2,83	42.032,92	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	205.000,00	501.074,25	109.174,56	500.938,12	0,67	136,13	109.174,56	500.938,12	0,69	136,13	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências	678.200,00	873.555,43	113.890,18	873.056,45	1,18	498,98	171.619,74	785.684,52	1,09	87.870,91	
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	2.055.000,00	2.057.530,00	395.945,41	1.100.754,14	1,48	956.775,86	404.278,75	1.071.587,49	1,48	985.942,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	85.669.060,00	88.902.753,25	14.654.348,81	74.261.043,67	100,00	14.641.709,58	15.810.380,61	72.337.670,14	100,00	16.565.083,11	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											

Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO												
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												

Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Demais Subfunções												
CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Demais Subfunções												
URBANISMO												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												

Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F72AEA34

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a- b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.588.000,00	4.588.000,00	4.883.840,43	106,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	21.141,74	105,71
IPTU	20.000,00	20.000,00	21.141,74	105,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	68.000,00	68.000,00	64.587,12	94,98
ITBI	68.000,00	68.000,00	64.587,12	94,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.987.172,65	103,01

ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.987.172,65	103,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	1.810.938,92	113,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.812.200,00	46.812.200,00	39.929.285,57	85,30
Cota-Parte FPM	24.300.000,00	24.300.000,00	19.335.875,37	79,57
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	47.760,49	2.170,93
Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	536.366,91	94,10
Cota-Parte ICMS	21.900.000,00	21.900.000,00	19.925.481,40	90,98
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	83.801,40	209,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.400.200,00	51.400.200,00	44.813.126,00	87,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.513.500,00	6.986.932,90	6.255.554,52	89,53	6.217.849,92	88,99	5.978.091,63	85,56	
Despesas Correntes	7.256.500,00	6.871.354,23	6.255.554,52	91,04	6.217.849,92	90,49	5.978.091,63	87,00	
Despesas de Capital	257.000,00	115.578,67							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.855.000,00	2.491.475,83	2.350.583,40	94,35	2.341.812,80	93,99	2.210.904,38	88,74	
Despesas Correntes	1.655.000,00	2.209.059,86	2.180.032,10	98,69	2.171.261,50	98,29	2.092.430,21	94,72	
Despesas de Capital	200.000,00	282.415,97	170.551,30	60,39	170.551,30	60,39	118.474,17	41,95	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	234.000,00	586.148,20	579.231,20	98,82	466.098,20	79,52	353.635,19	60,33	
Despesas Correntes	228.500,00	583.098,20	579.231,20	99,34	466.098,20	79,93	353.635,19	60,65	
Despesas de Capital	5.500,00	3.050,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	118.500,00	177.325,00	172.571,39	97,32	172.571,39	97,32	172.571,39	97,32	
Despesas Correntes	98.000,00	176.825,00	172.571,39	97,59	172.571,39	97,59	172.571,39	97,59	
Despesas de Capital	20.500,00	500,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.721.000,00	10.241.881,93	9.357.940,51	91,37	9.198.332,31	89,81	8.715.202,59	85,09	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.357.940,51	9.198.332,31	8.715.202,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.357.940,51	9.198.332,31	8.715.202,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.721.968,90	6.721.968,90	6.721.968,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.721.968,90	6.721.968,90	6.721.968,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.635.971,61	2.476.363,41	1.993.233,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 20,88 de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,53	19,45

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³	
Empenhos de 2025											
Empenhos de 2024					252.894,19	187.520,50	65.373,69				
Empenhos de 2023					10.000,00	10.000,00					
Empenhos de 2022											
Empenhos de 2021 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.434.000,00	9.434.000,00	7.100.861,10	75,27
Proveniente da União	9.134.000,00	9.134.000,00	7.100.861,10	77,74
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.660.000,00	1.660.000,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	11.094.000,00	11.094.000,00	7.100.861,10	64,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	9.066.500,00	9.183.626,05	5.986.670,88	65,19	5.949.683,22	64,79	5.706.623,84	62,14	
Despesas Correntes	7.855.000,00	8.128.012,22	5.696.799,71	70,09	5.659.812,05	69,63	5.594.007,14	68,82	
Despesas de Capital	1.211.500,00	1.055.613,83	289.871,17	27,46	289.871,17	27,46	112.616,70	10,67	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	2.798.500,00	3.342.809,68	1.790.574,32	53,56	1.785.067,36	53,40	1.437.011,29	42,99	
Despesas Correntes	417.000,00	634.202,64	601.055,90	94,77	595.548,94	93,91	593.956,68	93,65	
Despesas de Capital	2.381.500,00	2.708.607,04	1.189.518,42	43,92	1.189.518,42	43,92	843.054,61	31,13	

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	116.000,00	449.015,05	445.326,77	99,18	441.722,55	98,38	438.927,15	97,75	
Despesas Correntes	115.000,00	448.015,05	445.326,77	99,40	441.722,55	98,60	438.927,15	97,97	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	384.000,00	322.295,00	317.685,81	98,57	317.685,81	98,57	317.685,81	98,57	
Despesas Correntes	383.000,00	321.295,00	317.685,81	98,88	317.685,81	98,88	317.685,81	98,88	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) XXXVI)	(286.000,00	286.000,00	203.459,60	71,14	203.459,60	71,14	203.459,60	71,14	
Despesas Correntes	286.000,00	286.000,00	203.459,60	71,14	203.459,60	71,14	203.459,60	71,14	
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL	12.651.000,00	13.583.745,78	8.743.717,38	64,37	8.697.618,54	64,03	8.103.707,69	59,66	
O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	16.580.000,00	16.170.558,95	12.242.225,40	75,71	12.167.533,14	75,24	11.684.715,47	72,26	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) =(V + XXXI)	4.653.500,00	5.834.285,51	4.141.157,72	70,98	4.126.880,16	70,73	3.647.915,67	62,53	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	350.000,00	1.035.163,25	1.024.557,97	98,98	907.820,75	87,70	792.562,34	76,56	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	502.500,00	499.620,00	490.257,20	98,13	490.257,20	98,13	490.257,20	98,13	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) XLIV) = (X + XXXVI)	(286.000,00	286.000,00	203.459,60	71,14	203.459,60	71,14	203.459,60	71,14	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	22.372.000,00	23.825.627,71	18.101.657,89	75,98	17.895.950,85	75,11	16.818.910,28	70,59	

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CF631308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf			MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 - Pág.: 1/8	
Bimestre: 5/2025						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
					No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			69.800.560,00	69.800.560,00	15.650.165,75	72.946.282,08
1 Receitas Correntes			65.701.024,00	65.701.024,00	15.650.165,75	72.380.122,08
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.526.569,00	4.526.569,00	658.471,51	4.071.081,21
1.1.1 Impostos			4.372.200,00	4.372.200,00	637.045,53	3.981.220,46
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio			32.200,00	32.200,00	6.739,35	185.565,94
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			11.200,00	11.200,00	5.839,35	112.496,33
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			11.200,00	11.200,00	5.249,67	109.962,88
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			0,00	0,00	589,68	2.533,45
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			21.000,00	21.000,00	900,00	73.069,61
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			21.000,00	21.000,00	900,00	73.069,61
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			2.520.000,00	2.520.000,00	529.348,23	2.147.719,76
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			2.520.000,00	2.520.000,00	529.348,23	2.147.719,76
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			2.520.000,00	2.520.000,00	529.348,23	2.147.719,76
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			2.520.000,00	2.520.000,00	529.348,23	2.147.719,76

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.520.000,00	2.520.000,00	529.348,23	2.147.719,76	372.280,24
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.820.000,00	1.820.000,00	100.957,95	1.647.934,76	172.065,24
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.820.000,00	1.820.000,00	100.957,95	1.647.934,76	172.065,24
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.820.000,00	1.820.000,00	100.957,95	1.647.934,76	172.065,24
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.820.000,00	1.820.000,00	100.957,95	1.647.934,76	172.065,24
1.1.2 Taxas	154.369,00	154.369,00	21.425,98	89.860,75	64.508,25
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	121.303,00	121.303,00	21.425,98	89.860,75	31.442,25
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.281,00	110.281,00	21.425,98	67.891,99	42.389,01
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.281,00	110.281,00	21.425,98	67.098,86	43.182,14
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	11.083,00	11.083,00	0,00	0,00	11.083,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	11.022,00	11.022,00	18.930,32	32.788,42	-21.766,42
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	11.022,00	11.022,00	0,00	400,00	10.622,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	11.022,00	11.022,00	0,00	1.477,07	9.544,93
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	11.022,00	11.022,00	0,00	100,00	10.922,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.022,00	11.022,00	2.495,66	32.333,37	-21.311,37
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	793,13	-793,13
1.1.2.1.01.0.3.04 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	793,13	-793,13
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.022,00	11.022,00	0,00	21.968,76	-10.946,76
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.022,00	11.022,00	0,00	21.968,76	-10.946,76
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	11.022,00	11.022,00	0,00	21.968,76	-10.946,76
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.066,00	33.066,00	0,00	0,00	33.066,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.066,00	33.066,00	0,00	0,00	33.066,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	33.066,00	33.066,00	0,00	0,00	33.066,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	71.340,65	359.506,86	-259.506,86
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	71.340,65	359.506,86	-259.506,86
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	71.340,65	359.506,86	-259.506,86
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	71.340,65	359.506,86	-259.506,86
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	71.340,65	359.506,86	-259.506,86
1.3 Receita Patrimonial	478.659,00	478.659,00	199.493,22	718.385,54	-239.726,54
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	11.022,00	11.022,00	0,00	0,00	11.022,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.511,00	5.511,00	0,00	0,00	5.511,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.511,00	5.511,00	0,00	0,00	5.511,00
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025 - Pág.: 2/8				
Bimestre: 5/2025					
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.511,00	5.511,00	0,00	0,00	5.511,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.511,00	5.511,00	0,00	0,00	5.511,00
1.3.2 Valores Mobiliários	467.637,00	467.637,00	199.493,22	718.385,54	-250.748,54
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	467.637,00	467.637,00	199.493,22	718.385,54	-250.748,54
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	467.637,00	467.637,00	199.493,22	718.385,54	-250.748,54
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	467.637,00	467.637,00	199.493,22	718.385,54	-250.748,54
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	39.247,00	39.247,00	8.222,94	140.433,67	-101.186,67
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	149.866,00	149.866,00	2.272,81	26.030,22	123.835,78
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	50.630,01	252.850,50	-172.850,50
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.496,00	1.496,00	8.550,20	47.739,01	-46.243,01
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	17.368,23	73.718,60	-73.718,60
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.795,00	7.795,00	1.544,52	6.560,46	1.234,54
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.499,00	1.499,00	299,38	842,08	656,92
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	29.979,00	29.979,00	0,00	518,96	29.460,04
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	36.406,00	36.406,00	0,00	466,77	35.939,23
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	14.990,00	14.990,00	2.360,42	3.447,81	11.542,19
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	33.207,00	33.207,00	0,00	17.591,45	15.615,55

1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	14.990,00	14.990,00	1.324,14	10.467,20	4.522,80
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	7.495,00	7.495,00	0,00	1.960,65	5.534,35
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	19.936,00	19.936,00	678,60	14.592,30	5.343,70
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	751,00	751,00	58,81	252,25	498,75
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	14.990,00	14.990,00	235,56	4.527,91	10.462,09
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	14.990,00	14.990,00	2.487,57	3.172,61	11.817,39
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	33,54	132,71	-132,71
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	2.898,39	12.552,28	-12.552,28
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.528,10	100.528,10	-100.528,10
1.7 Transferências Correntes	60.528.343,00	60.528.343,00	14.660.620,10	67.154.274,56	-6.625.931,56
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.694.976,00	39.694.976,00	10.345.486,81	44.852.930,89	-5.157.954,89
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.853.381,00	20.853.381,00	4.068.998,92	20.768.848,11	84.532,89
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.847.385,00	20.847.385,00	4.059.296,65	20.758.806,10	88.578,90
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.648.211,00	19.648.211,00	3.011.492,64	18.485.759,21	1.162.451,79
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.648.211,00	19.648.211,00	3.011.492,64	18.485.759,21	1.162.451,79
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.560.264,00	24.560.264,00	3.921.214,28	24.069.998,35	490.265,65
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-156.848,52	-962.799,65	962.799,65
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.912.053,00	-4.912.053,00	-752.873,12	-4.621.439,49	-290.613,51
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.199.174,00	1.199.174,00	1.047.804,01	2.273.046,89	-1.073.872,89
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.199.174,00	1.199.174,00	1.047.804,01	2.273.046,89	-1.073.872,89
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.199.174,00	1.199.174,00	1.091.462,50	2.367.757,16	-1.168.583,16
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	0,00	0,00	-43.658,49	-94.710,27	94.710,27
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.996,00	5.996,00	9.702,27	10.042,01	-4.046,01
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.996,00	5.996,00	9.702,27	10.042,01	-4.046,01
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.495,00	7.495,00	12.127,81	12.552,44	-5.057,44
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.499,00	-1.499,00	-2.425,54	-2.510,43	1.011,43
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.338.301,00	10.338.301,00	1.367.185,17	6.687.438,01	3.650.862,99
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	11.028,88	64.024,86	-64.024,86
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	11.028,88	64.024,86	-64.024,86
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.338.301,00	10.338.301,00	1.356.156,29	6.623.413,15	3.714.887,85
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	432.771,00	432.771,00	0,00	0,00	432.771,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	432.771,00	432.771,00	0,00	0,00	432.771,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	9.605.736,00	9.605.736,00	1.256.981,77	6.137.379,39	3.468.356,61
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	9.605.736,00	9.605.736,00	1.256.981,77	6.137.379,39	3.468.356,61
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	299.794,00	299.794,00	99.174,52	486.033,76	-186.239,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	299.794,00	299.794,00	99.174,52	486.033,76	-186.239,76
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.342.514,00	4.342.514,00	1.987.748,73	6.834.224,47	-2.491.710,47
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.342.514,00	4.342.514,00	1.987.748,73	6.834.224,47	-2.491.710,47
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.783.047,00	2.783.047,00	1.754.429,82	5.324.390,54	-2.541.343,54
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 - Pág.: 3/8		
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.783.047,00	2.783.047,00	1.754.429,82	5.324.390,54	-2.541.343,54
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.963.047,00	1.963.047,00	0,00	7.695,81	1.955.351,19
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	0,00	0,00	7.738,20	7.738,20	-7.738,20
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	145.365,82	746.460,10	-746.460,10
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	420.000,00	2.141.250,00	-2.141.250,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	11.803,80	59.019,00	-59.019,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	6.200,00	53.938,23	-53.938,23
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	111.500,00	572.750,00	-572.750,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	900.022,00	900.022,00	-900.022,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	820.000,00	820.000,00	151.800,00	783.288,00	36.712,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	52.229,20	-52.229,20
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	674.536,00	674.536,00	109.228,06	546.223,28	128.312,72
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	674.536,00	674.536,00	109.228,06	546.223,28	128.312,72
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	494.660,00	494.660,00	109.228,06	546.223,28	-51.563,28
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	179.876,00	179.876,00	0,00	0,00	179.876,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	299.794,00	299.794,00	32.885,68	183.514,34	116.279,66
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	299.794,00	299.794,00	32.885,68	183.514,34	116.279,66
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	299.794,00	299.794,00	8.597,68	62.074,34	237.719,66
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	24.288,00	121.440,00	-121.440,00

1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	149.897,00	149.897,00	23.035,40	91.177,00	58.720,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	149.897,00	149.897,00	23.035,40	91.177,00	58.720,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	149.897,00	149.897,00	23.035,40	91.177,00	58.720,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	435.240,00	435.240,00	68.169,77	688.919,31	-253.679,31
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	435.240,00	435.240,00	68.169,77	688.919,31	-253.679,31
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	420.250,00	420.250,00	68.169,77	688.919,31	-268.669,31
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.278.980,00	1.278.980,00	468.679,70	2.142.383,91	-863.403,91
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	404.722,00	404.722,00	237.525,64	1.416.719,80	-1.011.997,80
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	404.722,00	404.722,00	237.525,64	1.416.719,80	-1.011.997,80
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	14.239,00	14.239,00	0,00	0,00	14.239,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	14.239,00	14.239,00	0,00	0,00	14.239,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	366.110,00	366.110,00	34.222,75	331.801,50	34.308,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	366.110,00	366.110,00	34.222,75	331.801,50	34.308,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	59.958,00	59.958,00	0,00	58.019,50	1.938,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	70.451,00	70.451,00	6.246,00	49.968,00	20.483,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	187.734,00	187.734,00	22.982,50	183.860,00	3.874,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.497,00	4.497,00	476,00	3.808,00	689,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	19.486,00	19.486,00	2.490,75	19.926,00	-440,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	23.984,00	23.984,00	2.027,50	16.220,00	7.764,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	299.792,00	299.792,00	196.931,31	393.862,61	-94.070,61
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	299.792,00	299.792,00	196.931,31	393.862,61	-94.070,61
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	299.792,00	299.792,00	196.931,31	393.862,61	-94.070,61
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	194.117,00	194.117,00	0,00	0,00	194.117,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	194.117,00	194.117,00	0,00	0,00	194.117,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	194.117,00	194.117,00	0,00	0,00	194.117,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.192.275,00	2.192.275,00	1.152.085,81	5.567.552,67	-3.375.277,67
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.752.767,00	1.752.767,00	853.564,02	4.985.443,18	-3.232.676,18
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 - Pág.: 4/8		
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.752.767,00	1.752.767,00	853.564,02	4.985.443,18	-3.232.676,18
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.752.767,00	1.752.767,00	853.564,02	4.985.443,18	-3.232.676,18
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	323.778,00	323.778,00	0,00	0,00	323.778,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	323.778,00	323.778,00	0,00	0,00	323.778,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	323.778,00	323.778,00	0,00	0,00	323.778,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	115.730,00	115.730,00	65.365,06	348.952,76	-233.222,76
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	115.730,00	115.730,00	65.365,06	348.952,76	-233.222,76
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	115.730,00	115.730,00	65.365,06	348.952,76	-233.222,76
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	233.156,73	233.156,73	-233.156,73
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	233.156,73	233.156,73	-233.156,73
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	614.577,00	614.577,00	85.604,28	333.262,72	281.314,28
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	614.577,00	614.577,00	85.604,28	333.262,72	281.314,28
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	614.577,00	614.577,00	85.604,28	333.262,72	281.314,28
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	74.961,00	74.961,00	0,00	0,00	74.961,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	74.948,00	74.948,00	24.560,75	99.619,29	-24.671,29
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	149.897,00	149.897,00	23.077,75	105.562,87	44.334,13
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	149.884,00	149.884,00	27.936,00	108.021,00	41.863,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	10.029,78	20.059,56	-20.059,56
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	74.948,00	74.948,00	1.214.175,00	2.514.175,00	-2.439.227,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.214.175,00	2.514.175,00	-2.514.175,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.214.175,00	2.514.175,00	-2.514.175,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.214.175,00	2.514.175,00	-2.514.175,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.009,20	5.046,00	-5.046,00

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.009,20	5.046,00	-5.046,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.009,20	5.046,00	-5.046,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.104.885,00	5.104.885,00	846.055,53	4.375.244,13	729.640,87
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.758.213,00	3.758.213,00	825.494,78	3.778.926,74	-20.713,74
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.477.606,00	3.477.606,00	792.994,58	3.623.157,55	-145.551,55
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.477.606,00	3.477.606,00	792.994,58	3.623.157,55	-145.551,55
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.347.008,00	4.347.008,00	991.243,18	4.528.946,66	-181.938,66
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-869.402,00	-869.402,00	-198.248,60	-905.789,11	36.387,11
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	239.836,00	239.836,00	24.377,81	122.276,51	117.559,49
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	239.836,00	239.836,00	24.377,81	122.276,51	117.559,49
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	299.794,00	299.794,00	30.472,25	152.845,53	146.948,47
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-59.958,00	-59.958,00	-6.094,44	-30.569,02	-29.388,98
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.796,00	4.796,00	3.277,71	15.291,78	-10.495,78
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.796,00	4.796,00	3.277,71	15.291,78	-10.495,78
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.995,00	5.995,00	4.097,12	19.114,61	-13.119,61
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.199,00	-1.199,00	-819,41	-3.822,83	2.623,83
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.975,00	35.975,00	4.844,68	18.200,90	17.774,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.975,00	35.975,00	4.844,68	18.200,90	17.774,10
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.196.177,00	1.196.177,00	15.806,52	75.021,83	1.121.155,17
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.196.177,00	1.196.177,00	15.806,52	75.021,83	1.121.155,17
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.196.177,00	1.196.177,00	15.806,52	75.021,83	1.121.155,17
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	74.948,00	74.948,00	0,00	400.000,00	-325.052,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	74.948,00	74.948,00	0,00	400.000,00	-325.052,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	74.948,00	74.948,00	0,00	400.000,00	-325.052,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	74.948,00	74.948,00	0,00	0,00	74.948,00
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 - Pág.: 5/8		
Bimestre: 5/2025					
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	74.947,00	74.947,00	4.754,23	121.295,56	-46.348,56
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	14.990,00	14.990,00	0,00	0,00	14.990,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	59.957,00	59.957,00	0,00	112.288,78	-52.331,78
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	59.957,00	59.957,00	0,00	112.288,78	-52.331,78
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	4.754,23	9.006,78	-9.006,78
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	4.754,23	9.006,78	-9.006,78
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	4.754,23	9.006,78	-9.006,78
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.728.482,00	15.728.482,00	3.469.077,76	17.926.099,54	-2.197.617,54
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.728.482,00	15.728.482,00	3.469.077,76	17.926.099,54	-2.197.617,54
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.728.482,00	15.728.482,00	3.469.077,76	17.926.099,54	-2.197.617,54
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.728.482,00	15.728.482,00	3.469.077,76	17.926.099,54	-2.197.617,54
1.9 Outras Receitas Correntes	67.453,00	67.453,00	60.240,27	76.873,91	-9.420,91
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.996,00	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.996,00	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	4.497,00	4.497,00	0,00	0,00	4.497,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.457,00	61.457,00	60.240,27	76.873,91	-15.416,91
1.9.2.1 Indenizações	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	1.499,00
1.9.2.2 Restituições	59.958,00	59.958,00	60.240,27	76.873,91	-16.915,91
1.9.2.2.99 Outras Restituições	59.958,00	59.958,00	60.240,27	76.873,91	-16.915,91

1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	59.958,00	59.958,00	60.240,27	76.873,91	-16.915,91
2 Receitas de Capital	4.099.536,00	4.099.536,00	0,00	566.160,00	3.533.376,00
2.4 Transferências de Capital	4.099.536,00	4.099.536,00	0,00	566.160,00	3.533.376,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.935.399,00	3.935.399,00	0,00	566.160,00	3.369.239,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.154.206,00	1.154.206,00	0,00	0,00	1.154.206,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.154.206,00	1.154.206,00	0,00	0,00	1.154.206,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	194.866,00	194.866,00	0,00	0,00	194.866,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	179.876,00	179.876,00	0,00	0,00	179.876,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	179.876,00	179.876,00	0,00	0,00	179.876,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 - Pág.: 6/8	
Bimestre: 5/2025					
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	20.686,00	20.686,00	0,00	0,00	20.686,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	52.464,00	52.464,00	0,00	0,00	52.464,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.708.043,00	2.708.043,00	0,00	566.160,00	2.141.883,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	314.782,00	314.782,00	0,00	0,00	314.782,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	314.782,00	314.782,00	0,00	0,00	314.782,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	314.782,00	314.782,00	0,00	0,00	314.782,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	218.189,00	218.189,00	0,00	0,00	218.189,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	218.189,00	218.189,00	0,00	0,00	218.189,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	218.189,00	218.189,00	0,00	0,00	218.189,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	676.111,00	676.111,00	0,00	0,00	676.111,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	676.111,00	676.111,00	0,00	0,00	676.111,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.498.961,00	1.498.961,00	0,00	566.160,00	932.801,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.498.961,00	1.498.961,00	0,00	566.160,00	932.801,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.498.961,00	1.498.961,00	0,00	0,00	1.498.961,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	566.160,00	-566.160,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	164.137,00	164.137,00	0,00	0,00	164.137,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	149.897,00	149.897,00	0,00	0,00	149.897,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	14.240,00	14.240,00	0,00	0,00	14.240,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	13.491,00	13.491,00	0,00	0,00	13.491,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	13.491,00	13.491,00	0,00	0,00	13.491,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	13.491,00	13.491,00	0,00	0,00	13.491,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	749,00	749,00	0,00	0,00	749,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	749,00	749,00	0,00	0,00	749,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	749,00	749,00	0,00	0,00	749,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.800.560,00	69.800.560,00	15.650.165,75	72.946.282,08	-3.145.722,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		69.800.560,00	69.800.560,00	15.650.165,75	72.946.282,08	-3.145.722,08
DÉFICIT (VI) ¹					0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					72.946.282,08	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	1.425.647,13		1.247.451,64	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	1.425.647,13		1.247.451,64	

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 - Pág.: 7/8				
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.800.560,00	80.184.447,91	15.872.638,37	79.583.889,03	600.558,88	16.029.662,14	69.257.580,16	10.926.867,75	68.492.727,65	0,00
3 Despesas Correntes	54.530.269,00	73.861.239,59	14.272.125,86	73.413.119,72	448.119,87	14.813.790,04	64.185.647,27	9.675.592,32	63.523.842,02	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.392.466,00	29.974.709,24	5.417.228,99	29.947.701,79	27.007,45	5.881.747,45	29.467.627,99	507.081,25	29.467.497,99	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.392.466,00	29.974.709,24	5.417.228,99	29.947.701,79	27.007,45	5.881.747,45	29.467.627,99	507.081,25	29.467.497,99	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.409.861,00	4.581.521,07	1.154.038,25	4.580.396,17	1.124,90	1.259.223,43	4.579.090,90	2.430,17	4.579.090,90	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.923.933,00	21.682.874,32	4.120.256,03	21.675.218,19	7.656,13	4.253.147,61	21.472.584,31	210.290,01	21.472.584,31	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.179.824,00	1.399.945,47	-17.667,48	1.381.891,07	18.054,40	55.675,20	1.109.938,60	290.006,87	1.109.808,60	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	118.533,00	1.656.847,01	120.637,62	1.656.734,01	113,00	272.006,45	1.656.734,01	113,00	1.656.734,01	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	199.364,00	382.446,46	31.015,14	382.446,46	0,00	32.745,33	378.264,28	4.182,18	378.264,28	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.243,00	271.074,91	8.949,43	271.015,89	59,02	8.949,43	271.015,89	59,02	271.015,89	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	273.730,00	27.320,39	20.354,94	24.444,39	2.876,00	20.354,94	24.444,39	2.876,00	24.444,39	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	273.730,00	27.320,39	20.354,94	24.444,39	2.876,00	20.354,94	24.444,39	2.876,00	24.444,39	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	121.455,00	1.338,00	0,00	0,00	1.338,00	0,00	0,00	1.338,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	152.275,00	25.982,39	20.354,94	24.444,39	1.538,00	20.354,94	24.444,39	1.538,00	24.444,39	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.864.073,00	43.859.209,96	8.834.541,93	43.440.973,54	418.236,42	8.911.687,65	34.693.574,89	9.165.635,07	34.031.899,64	0,00
3341 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	149.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141 CONTRIBUIÇÕES	134.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	84.501,00	138.280,25	9.180,25	138.280,25	0,00	25.683,95	125.112,25	13.168,00	125.112,25	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	84.501,00	138.280,25	9.180,25	138.280,25	0,00	25.683,95	125.112,25	13.168,00	125.112,25	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	132.262,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	2.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	132.262,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	2.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	135.000,00	40.000,00	135.000,00	0,00	34.000,00	129.000,00	6.000,00	129.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	135.000,00	40.000,00	135.000,00	0,00	34.000,00	129.000,00	6.000,00	129.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.497.412,00	43.575.929,71	8.785.361,68	43.157.693,29	418.236,42	8.850.003,70	34.429.462,64	9.146.467,07	33.767.787,39	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	217.292,00	65.600,00	14.600,00	64.600,00	1.000,00	14.600,00	64.600,00	1.000,00	64.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.772.953,00	11.206.921,78	3.053.472,34	10.993.034,74	213.887,04	2.140.245,08	8.859.573,10	2.347.348,68	8.616.162,23	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	66.758,00	28.000,00	20.000,00	28.000,00	0,00	20.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	444.135,00	1.560.129,04	183.338,00	1.560.119,04	10,00	1.017.118,70	1.369.001,80	191.127,24	1.368.601,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	273.640,00	57.717,92	0,00	56.967,92	750,00	0,00	56.967,92	750,00	56.967,92	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	56.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	108.455,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.774.654,00	191.768,68	22.410,00	175.768,68	16.000,00	22.700,00	153.206,65	38.562,03	153.206,65	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.772.663,00	28.640.553,22	5.257.253,05	28.537.898,49	102.654,73	5.364.921,28	22.266.356,91	6.374.196,31	21.848.492,53	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	324.349,00	133.848,20	44.519,40	132.748,60	1.099,60	30.479,60	89.429,20	44.419,00	89.429,20	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	90.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.493,00	192.001,00	0,00	192.000,00	1,00	38.400,00	154.160,00	37.841,00	154.160,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	359.752,00	624.693,35	80.766,38	639.512,33	-14.818,98	96.136,53	614.723,57	9.969,78	614.723,57	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	223.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	52.764,00	90.937,21	87.040,47	90.937,21	0,00	87.040,47	90.937,21	0,00	90.937,21	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	593.202,00	279.425,58	881,51	276.350,58	3.075,00	881,51	276.350,58	3.075,00	276.350,58	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	351.804,00	492.333,73	21.080,53	409.755,70	82.578,03	17.480,53	406.155,70	86.178,03	406.155,70	0,00
4 Despesas de Capital	14.770.291,00	6.323.208,32	1.600.512,51	6.170.769,31	152.439,01	1.215.872,10	5.071.932,89	1.251.275,43	4.968.885,63	0,00
44 INVESTIMENTO	13.777.400,00	4.765.106,96	1.077.332,14	4.624.200,00	140.906,96	675.654,31	3.525.363,58	1.239.743,38	3.422.316,32	0,00

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.777.400,00	4.765.106,96	1.077.332,14	4.624.200,00	140.906,96	675.654,31	3.525.363,58	1.239.743,38	3.422.316,32	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	976.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	458.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	683.865,00	581.420,96	0,00	581.420,96	0,00	0,00	581.420,96	0,00	581.420,96	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.529.282,00	1.801.355,43	977.661,64	1.915.867,36	-114.511,93	566.160,00	935.674,52	865.680,91	832.627,26	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.879.370,00	2.378.886,16	99.670,50	2.123.467,27	255.418,89	109.494,31	2.004.823,69	374.062,47	2.004.823,69	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	119.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.205,00	3.444,41	0,00	3.444,41	0,00	0,00	3.444,41	0,00	3.444,41	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	125.912,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	125.912,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	125.912,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	866.979,00	1.358.101,36	323.180,37	1.346.569,31	11.532,05	340.217,79	1.346.569,31	11.532,05	1.346.569,31	0,00
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 - Pág.: 8/8				
Bimestre: 5/2025										
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	866.979,00	1.358.101,36	323.180,37	1.346.569,31	11.532,05	340.217,79	1.346.569,31	11.532,05	1.346.569,31	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	866.979,00	1.358.101,36	323.180,37	1.346.569,31	11.532,05	340.217,79	1.346.569,31	11.532,05	1.346.569,31	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.800.560,00	80.184.447,91	15.872.638,37	79.583.889,03	600.558,88	16.029.662,14	69.257.580,16	10.926.867,75	68.492.727,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.800.560,00	80.184.447,91	15.872.638,37	79.583.889,03	600.558,88	16.029.662,14	69.257.580,16	10.926.867,75	68.492.727,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.637.606,95			3.688.701,92		4.453.554,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.800.560,00	80.184.447,91	15.872.638,37	72.946.282,08	600.558,88	16.029.662,14	72.946.282,08	10.926.867,75	72.946.282,08	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FERNANDO BATISTA DAMASCENO				ORLANDO BATISTA DAMASCENO			FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA			
###.828.644-##				###.516.054-##			###.314.984-##			
Prefeito Municipal				Secretario De Administração E Finanças			Controlador Geral			

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 - Pág.: 1/3				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.800.560,00	80.184.447,91	15.872.638,37	79.583.889,03	100,00	600.558,88	16.029.662,14	69.257.580,16	100,00	10.926.867,75	0,00
01 LEGISLATIVA	2.870.002,00	2.870.002,00	130.004,65	2.531.673,44	3,18	338.328,56	429.964,90	2.071.652,45	2,99	798.349,55	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.870.002,00	2.870.002,00	130.004,65	2.531.673,44	3,18	338.328,56	429.964,90	2.071.652,45	2,99	798.349,55	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.241.737,00	7.627.813,28	1.446.791,01	7.521.048,09	9,45	106.765,19	1.522.748,77	6.859.642,43	9,90	768.170,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.830.364,00	2.767.424,43	494.798,13	2.783.972,79	3,50	-16.548,36	516.236,85	2.595.642,81	3,75	171.781,62	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.973.948,00	3.162.766,50	586.151,01	3.050.985,00	3,83	111.781,50	621.910,49	2.578.824,60	3,72	583.941,90	0,00
124 CONTROLE INTERNO	149.895,00	80.245,40	20.800,00	80.245,40	0,10	0,00	20.800,00	79.330,12	0,11	915,28	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.287.530,00	1.617.376,95	345.041,87	1.605.844,90	2,02	11.532,05	363.801,43	1.605.844,90	2,32	11.532,05	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.059.345,00	2.748.726,41	504.846,57	2.728.205,44	3,43	20.520,97	408.052,51	2.435.111,89	3,52	313.614,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	616.643,00	317.620,48	52.102,85	317.060,47	0,40	560,01	53.540,88	311.422,12	0,45	6.198,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.427.713,00	2.431.105,93	452.743,72	2.411.144,97	3,03	19.960,96	354.511,63	2.123.689,77	3,07	307.416,16	0,00
10 SAÚDE	17.466.759,00	17.499.852,90	3.716.361,40	17.548.201,60	22,05	-48.348,70	3.075.023,30	15.476.723,61	22,35	2.023.129,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.897.058,00	2.951.176,40	461.024,13	2.941.202,40	3,70	9.974,00	495.251,74	2.787.642,23	4,03	163.534,17	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	6.254.070,00	9.214.113,21	1.987.501,42	9.186.208,30	11,54	27.904,91	1.517.162,72	8.169.660,60	11,80	1.044.452,61	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.561.588,00	4.973.413,62	1.209.674,65	5.059.641,23	6,36	-86.227,61	996.310,64	4.163.213,65	6,01	810.199,97	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	299.793,00	8.937,00	0,00	8.937,00	0,01	0,00	8.937,00	8.937,00	0,01	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	362.812,00	352.212,67	58.161,20	352.212,67	0,44	0,00	57.361,20	347.270,13	0,50	4.942,54	0,00
11 TRABALHO	12.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	12.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.410.540,00	30.664.978,28	7.180.999,35	30.596.734,96	38,45	68.243,32	7.207.253,21	28.088.563,41	40,56	2.576.414,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.520.645,00	26.531.690,57	6.409.574,12	26.515.689,02	33,32	16.001,55	6.424.538,06	24.300.895,10	35,09	2.230.795,47	0,00
362 ENSINO MÉDIO	0,00	13,08	13,08	13,08	0,00	0,00	13,08	13,08	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.639.497,00	3.835.126,18	680.294,05	3.784.939,03	4,76	50.187,15	687.351,47	3.491.561,40	5,04	343.564,78	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	188.047,00	298.148,45	91.118,10	296.093,83	0,37	2.054,62	95.350,60	296.093,83	0,43	2.054,62	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025 - Pág.: 2/3

Bimestre: 5/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2
--

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	430.639,00	2.877.153,45	-840.210,05	2.872.853,45	3,61	4.300,00	238.151,41	1.570.918,10	2,27	1.306.235,35	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	430.639,00	2.877.153,45	-840.210,05	2.872.853,45	3,61	4.300,00	238.151,41	1.570.918,10	2,27	1.306.235,35	0,00
15 URBANISMO	9.058.887,00	9.971.977,96	1.531.553,54	9.860.730,86	12,39	111.247,10	1.635.703,03	8.625.086,18	12,45	1.346.891,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.379,00	37.467,24	0,00	37.467,24	0,05	0,00	0,00	37.467,24	0,05	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.115.596,00	3.444,41	0,00	3.444,41	0,00	0,00	0,00	3.444,41	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.767.912,00	9.931.066,31	1.531.553,54	9.819.819,21	12,34	111.247,10	1.635.703,03	8.584.174,53	12,39	1.346.891,78	0,00
16 HABITAÇÃO	228.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	228.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	87.446,00	1.140.894,65	222.416,21	1.140.052,21	1,43	842,44	908.344,37	947.875,61	1,37	193.019,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.446,00	2.000,00	157,56	1.157,56	0,00	842,44	222,32	1.157,56	0,00	842,44	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	0,00	1.138.894,65	222.258,65	1.138.894,65	1,43	0,00	908.122,05	946.718,05	1,37	192.176,60	0,00
20 AGRICULTURA	2.577.576,00	1.750.651,11	217.942,37	1.750.651,11	2,20	0,00	273.245,04	1.657.809,49	2,39	92.841,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.667.545,00	998.931,83	204.702,61	998.931,83	1,26	0,00	224.405,28	913.956,09	1,32	84.975,74	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	884.556,00	751.719,28	13.239,76	751.719,28	0,94	0,00	48.839,76	743.853,40	1,07	7.865,88	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	25.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	337.532,00	1.560.177,95	1.501.553,94	1.560.177,95	1,96	0,00	181.821,06	240.445,07	0,35	1.319.732,88	0,00
695 TURISMO	337.532,00	1.560.177,95	1.501.553,94	1.560.177,95	1,96	0,00	181.821,06	240.445,07	0,35	1.319.732,88	0,00
26 TRANSPORTE	891.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	164.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	726.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	880.026,00	1.167.487,77	140.289,42	1.163.827,77	1,46	3.660,00	138.850,58	1.116.590,07	1,61	50.897,70	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	880.026,00	1.167.487,77	140.289,42	1.163.827,77	1,46	3.660,00	138.850,58	1.116.590,07	1,61	50.897,70	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	747.234,00	304.732,15	120.089,96	309.732,15	0,39	-5.000,00	10.503,96	167.161,85	0,24	137.570,30	0,00
695 TURISMO	747.234,00	304.732,15	120.089,96	309.732,15	0,39	-5.000,00	10.503,96	167.161,85	0,24	137.570,30	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.800.560,00	80.184.447,91	15.872.638,37	79.583.889,03	100,00	600.558,88	16.029.662,14	69.257.580,16	100,00	10.926.867,75	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025 - Pág.: 3/3

Bimestre: 5/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2
--

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2025 Pág.: 1/2
Bimestre: 5/2025		

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.688.209,33	11.261.832,18	7.859.175,34	7.935.774,89	7.392.435,01	6.884.468,11	7.498.739,66	8.097.693,06	8.794.016,39	6.871.323,64	7.658.972,85	8.951.654,01	95.894.294,47	71.545.135,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412.116,41	806.267,94	210.754,92	437.804,05	823.947,41	370.296,30	333.010,00	330.125,22	600.702,66	305.969,14	304.936,09	353.535,42	5.289.465,56	4.526.569,00
IPTU	246,32	42,20	927,93	2.302,66	310,00	706,61	26.818,59	61.517,37	7.919,72	6.154,10	5.171,14	668,21	112.784,85	11.200,00
ISS	168.529,28	278.134,12	162.658,71	105.021,89	739.218,58	102.118,71	106.218,38	76.353,37	213.389,74	41.997,43	56.867,58	44.090,37	2.094.598,16	1.820.000,00
ITBI	0,00	0,00	24.000,00	7.470,45	1.800,00	34.202,08	3.000,00	1.697,08	0,00	0,00	0,00	900,00	73.069,61	21.000,00
IRRF	243.210,81	528.091,62	12.624,40	306.975,47	72.924,27	225.468,90	191.302,63	188.515,61	376.788,68	243.771,57	223.154,34	306.193,89	2.919.022,19	2.520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130,00	0,00	10.543,88	16.033,58	9.694,56	7.800,00	5.670,40	2.041,79	2.604,52	14.046,04	19.743,03	1.682,95	89.990,75	154.369,00
Contribuições	92,57	92,54	45.147,64	36.143,74	0,00	43.123,77	41.639,20	39.878,26	43.130,01	39.103,59	36.537,40	34.803,25	359.691,97	100.000,00
Receita Patrimonial	30.388,24	33.883,20	32.644,11	54.991,44	85.613,59	70.629,33	72.264,42	67.063,94	69.216,33	66.469,16	52.126,51	147.366,71	782.656,98	478.659,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.388,24	33.883,20	32.644,11	54.991,44	85.613,59	70.629,33	72.264,42	67.063,94	69.216,33	66.469,16	52.126,51	147.366,71	782.656,98	467.637,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.022,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.245.612,11	10.353.531,86	7.570.628,67	7.406.671,90	6.477.474,99	6.400.418,71	7.047.918,08	7.660.625,64	8.076.119,28	6.457.466,96	7.207.032,58	8.414.048,63	89.317.549,41	66.372.454,00
Cota-Parte do FPM	2.413.813,07	3.893.629,66	2.381.874,84	3.196.200,98	2.104.845,40	2.138.882,11	2.728.447,37	2.802.490,34	2.945.592,59	2.269.742,19	2.880.392,01	1.931.777,76	31.687.688,32	25.759.438,00
Cota-Parte do ICMS	328.454,02	426.956,14	469.281,92	400.241,21	389.610,27	466.025,55	431.822,32	421.914,14	499.260,95	459.547,12	452.796,38	538.446,80	5.284.356,82	4.347.008,00
Cota-Parte do IPVA	15.793,60	11.588,74	6.879,90	7.054,79	9.220,75	19.729,16	20.103,44	27.726,96	15.050,20	16.608,08	16.585,35	13.886,90	180.227,87	299.794,00
Cota-Parte do ITR	438,18	762,71	0,00	82,78	24,70	56,80	32,81	6,44	201,10	20,00	6.609,90	5.517,91	13.753,33	7.495,00
Transferências da LC 61/1989	792,27	930,08	1.625,55	1.840,13	2.003,96	1.881,49	1.827,90	2.080,93	1.785,38	1.972,15	2.091,43	2.005,69	20.836,96	5.995,00
Transferências do FUNDEB	2.088.723,84	2.491.358,66	3.064.134,52	2.306.674,18	1.951.878,21	2.355.690,97	2.348.924,53	2.619.835,83	2.047.698,48	2.177.651,92	2.230.883,67	2.390.279,90	28.073.734,71	17.920.757,00
Outras Transferências Correntes	1.397.597,13	3.528.305,87	1.646.831,94	1.494.577,83	2.019.891,70	1.418.152,63	1.516.759,71	1.786.571,00	2.566.530,58	1.531.925,50	1.617.673,84	3.532.133,67	24.056.951,40	18.031.967,00
Outras Receitas Correntes	0,00	68.056,64	0,00	163,76	5.399,02	0,00	3.907,96	0,00	4.848,11	2.314,79	58.340,27	1.900,00	144.930,55	67.453,00
DEDUÇÕES (II)	-555.697,77	-629.523,37	-571.932,36	-721.083,90	-501.140,94	-525.314,94	-636.446,69	-650.843,69	-447.329,39	-549.577,86	-462.134,15	-498.326,96	-6.749.352,02	5.844.111,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-555.697,77	-629.523,37	-571.932,36	-721.083,90	-501.140,94	-525.314,94	-636.446,69	-650.843,69	-447.329,39	-549.577,86	-462.134,15	-498.326,96	-6.749.352,02	5.844.111,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.132.511,56	10.632.308,81	7.287.242,98	7.214.690,99	6.891.294,07	6.359.153,17	6.862.292,97	7.446.849,37	8.346.687,00	6.321.745,78	7.196.838,70	8.453.327,05	89.144.942,45	65.701.024,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025 Pág.: 2/2		
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.214.175,00	2.514.175,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.132.511,56	10.632.308,81	7.287.242,98	7.214.690,99	6.591.294,07	6.359.153,17	6.862.292,97	7.446.849,37	7.346.687,00	6.321.745,78	7.196.838,70	7.239.152,05	86.630.767,45	65.701.024,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.022,00	900.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	73.424,00	146.848,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	88.044,00	88.044,00	1.125.000,00	820.000,00
(-) Outras Deduções	67.415,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.415,89	0,00

Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.991.671,67	10.485.460,81	7.196.162,98	7.123.610,99	6.500.214,07	6.268.073,17	6.771.212,97	7.355.769,37	7.255.607,00	6.230.665,78	7.108.794,70	6.251.086,05	84.538.329,56	64.881.024,00

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			

VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		

Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			(e)	(f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.701.024,00	72.380.122,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.526.569,00	4.071.081,21

IPTU	11.200,00	112.496,33
ISS	1.820.000,00	1.647.934,76
ITBI	21.000,00	73.069,61
IRRF	2.520.000,00	2.147.719,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.369,00	89.860,75
Receitas de Contribuições	100.000,00	359.506,86
Receita Patrimonial	478.659,00	718.385,54
Aplicações Financeiras (II)	467.637,00	718.385,54
Outras Receitas Patrimoniais	11.022,00	0,00
Transferências Correntes	60.528.343,00	67.154.274,56
Cota-Parte do FPM	20.847.385,00	20.758.806,10
Cota-Parte do ICMS	3.477.606,00	3.623.157,55
Cota-Parte do IPVA	239.836,00	122.276,51
Cota-Parte do ITR	5.996,00	10.042,01
Transferências da LC 61/1989	4.796,00	15.291,78
Transferências do FUNDEB	17.920.757,00	23.493.652,21
Outras Transferências Correntes	18.031.967,00	19.131.048,40
Demais Receitas Correntes	67.453,00	76.873,91
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.453,00	76.873,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	65.233.387,00	71.661.736,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.099.536,00	566.160,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	4.099.536,00	566.160,00	
Convênios	2.722.283,00	566.160,00	
Outras Transferências de Capital	1.377.253,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.099.536,00	566.160,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.332.923,00	72.227.896,54	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.332.923,00	72.227.896,54	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.861.239,59	73.413.119,72	64.185.647,27	63.523.842,02	110.331,20	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.974.709,24	29.947.701,79	29.467.627,99	29.467.497,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	27.320,39	24.444,39	24.444,39	24.444,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.859.209,96	43.440.973,54	34.693.574,89	34.031.899,64	110.331,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.833.919,20	73.388.675,33	64.161.202,88	63.499.397,63	110.331,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.323.208,32	6.170.769,31	5.071.932,89	4.968.885,63	0,00	58.507,20	58.507,20
Investimentos	4.765.106,96	4.624.200,00	3.525.363,58	3.422.316,32	0,00	58.507,20	58.507,20
Inversões Financeiras	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.358.101,36	1.346.569,31	1.346.569,31	1.346.569,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.965.106,96	4.824.200,00	3.725.363,58	3.622.316,32	0,00	58.507,20	58.507,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	78.799.026,16	78.212.875,33	67.886.566,46	67.121.713,95	110.331,20	58.507,20	58.507,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.799.026,16	78.212.875,33	67.886.566,46	67.121.713,95	110.331,20	58.507,20	58.507,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.937.344,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.937.344,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-26.440,00	

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			718.385,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			24.444,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			5.631.285,34
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.738.691,73	7.111.616,58	
DEDUÇÕES (XL)	6.033.586,65	4.903.624,36	
Disponibilidade de Caixa	6.033.586,65	4.903.624,36	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.876.938,30	5.865.286,79	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	326.229,56	215.898,36	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	517.122,09	745.764,07	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.705.105,08	2.207.992,22	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		497.112,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			-350.212,36
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-110.331,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]			386.781,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			-307.159,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.339.366,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			1.339.366,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso II			
FERNANDO BATISTA DAMASCENO		ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##		###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal		Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF			MUNICIPIO DE IELMO MARINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	326.229,56	110.331,20	0,00	215.898,36	0,00	2.506.095,13	58.507,20	58.507,20	0,00	2.447.587,93	2.663.486,29
PODER EXECUTIVO	0,00	326.229,56	110.331,20	0,00	215.898,36	0,00	2.506.095,13	58.507,20	58.507,20	0,00	2.447.587,93	2.663.486,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	326.229,56	110.331,20	0,00	215.898,36	0,00	2.506.095,13	58.507,20	58.507,20	0,00	2.447.587,93	2.663.486,29

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.372.200,00	3.981.220,46	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.200,00	112.496,33	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	73.069,61	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.820.000,00	1.647.934,76	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.520.000,00	2.147.719,76	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.575.619,00	30.093.704,83	
2.1- Cota-Parte FPM	20.847.385,00	25.380.245,59	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.648.211,00	23.107.198,70	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.199.174,00	2.273.046,89	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.477.606,00	4.528.946,66	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.796,00	19.114,61	
2.4- Cota-Parte ITR	5.996,00	12.552,44	
2.5- Cota-Parte IPVA	239.836,00	152.845,53	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.947.819,00	34.074.925,29	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.675.289,00	5.564.130,88	

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.561.665,75	2.954.599,74
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.000.757,00	23.513.345,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.808.482,00	18.178.950,04
6.1.1- Principal	15.728.482,00	17.926.099,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	252.850,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	323.778,00	0,00
6.2.1- Principal	323.778,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.752.767,00	4.985.443,18
6.3.1- Principal	1.752.767,00	4.985.443,18
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.730,00	348.952,76
6.4.1- Principal	115.730,00	348.952,76
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.053.193,00	12.361.968,66
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		23.513.345,98

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.088.213,10	23.117.064,42	21.608.972,06	21.602.593,72	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.606.972,62	15.587.263,60	15.557.680,64	15.557.680,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.954.447,29	1.936.792,89	1.936.792,89	1.936.792,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.360.843,66	13.360.843,66	13.331.260,70	13.331.260,70	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	291.681,67	289.627,05	289.627,05	289.627,05	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.481.240,48	7.529.800,82	6.051.291,42	6.044.913,08	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.073.903,60	1.073.883,60	886.025,30	879.646,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.407.336,88	6.455.917,22	5.165.266,12	5.165.266,12	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.073.649,82	21.565.557,46	21.559.179,12	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	20.354.723,14	18.917.793,99	18.917.793,99	0,00	0,00	738.843,95

Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.718.926,68	2.647.763,47	2.641.385,13	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.543.849,00	15.514.266,04	15.514.266,04	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.889.725,88	1.818.562,67	1.812.184,33	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.065.617,05	1.065.617,05	1.065.617,05	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.215.075,25	15.514.266,04	15.514.266,04	66,98
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.629.322,73	1.818.562,67	1.818.562,67	36,48
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	747.816,48	1.065.617,05	1.065.617,05	21,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.351.334,60	1.947.788,52	1.947.788,52	0,00	8,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	43.414,60	(43.414,60)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	43.414,60	(43.414,60)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.267.633,07	4.226.311,31	3.557.618,96	3.413.618,98	0,00
20.1- Educação Infantil	631.585,91	621.449,51	546.515,33	525.150,90	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.636.047,16	3.604.861,80	3.011.103,63	2.888.468,08	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6- Transporte (Ecolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.355.846,17	27.343.375,73	25.166.591,02	25.016.212,70	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.659.936,80	3.632.126,00	3.369.333,52	3.341.590,75	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.659.936,80	3.632.126,00	3.369.333,52	3.341.590,75	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.695.909,37	23.711.249,73	21.797.257,50	21.674.621,95	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.557.618,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.564.130,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.121.749,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR (z) EXIGIDO		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.518.731,32		9.121.749,84	26,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	186.292,06	11.749,59	3.323,97	0,00	182.968,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.749,59	11.749,59	3.323,97	0,00	8.425,62
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	174.542,47	0,00	0,00	0,00	174.542,47
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.658.456,00			2.328.404,58	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.351.829,00			2.212.667,99	
31.1.1- Salário-Educação	424.658,00			1.431.312,10	
31.1.2- PDDE	14.990,00			252,25	
31.1.3- PNAE	381.100,00			336.329,41	
31.1.4 - PNATE	314.782,00			397.035,22	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	216.299,00			47.739,01	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	246.670,00			3.447,81	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	59.957,00			112.288,78	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.309.132,11	3.253.359,23	2.921.972,39	2.836.935,62	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	175.189,38	152.813,03	122.227,88	122.227,88	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.127.462,87	3.094.066,34	2.793.264,65	2.708.227,88	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	13,08	13,08	13,08	13,08	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.466,78	6.466,78	6.466,78	6.466,78	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.664.978,28	30.596.734,96	28.088.563,41	27.853.148,32	0,00
33.1- Despesas Correntes	27.758.398,88	27.524.393,63	25.993.883,72	25.758.468,63	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.834.137,08	15.814.424,06	15.782.617,08	15.782.617,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.924.261,80	11.709.969,57	10.211.266,64	9.975.851,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.906.579,40	3.072.341,33	2.094.679,69	2.094.679,69	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.906.579,40	3.072.341,33	2.094.679,69	2.094.679,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	101.516,23	48.888,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.513.345,98	1.431.312,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.602.593,72	1.334.866,89
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.012.268,49	145.333,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	813.238,73	(143.377,05)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	334.590,04	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.490.917,18	1.956,69
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Exercício: 2025					
Bimestre: 5/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.372.200,00	4.372.200,00	3.981.220,46	91,05
	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.200,00	11.200,00	112.496,33	1.004,43
	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	73.069,61	347,95
	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.820.000,00	1.820.000,00	1.647.934,76	90,54
	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.520.000,00	2.520.000,00	2.147.719,76	85,22
	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.220.556,00	29.220.556,00	27.820.657,94	95,20

Cota-Parte FPM	24.560.264,00	24.560.264,00	23.107.198,70	94,08
Cota-Parte ITR	7.495,00	7.495,00	12.552,44	167,47
Cota-Parte IPVA	299.794,00	299.794,00	152.845,53	50,98
Cota-Parte ICMS	4.347.008,00	4.347.008,00	4.528.946,66	104,18
Cota-Parte IPI-Exportação	5.995,00	5.995,00	19.114,61	318,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.592.756,00	33.592.756,00	31.801.878,40	94,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.258.589,00	2.961.542,46	2.886.240,75	97,45	2.302.699,70	77,75	2.281.398,94	77,03	0,00
Despesas Correntes	1.107.149,00	2.852.125,96	2.776.824,25	97,35	2.240.504,70	78,55	2.219.203,94	77,80	0,00
Despesas de Capital	151.440,00	109.416,50	109.416,50	100,00	62.195,00	56,84	62.195,00	56,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.250.057,00	2.879.274,52	2.897.976,39	100,64	2.399.621,05	83,34	2.373.905,59	82,44	0,00
Despesas Correntes	356.755,00	2.837.423,27	2.856.125,14	100,65	2.357.769,80	83,09	2.332.054,34	82,18	0,00
Despesas de Capital	893.302,00	41.851,25	41.851,25	100,00	41.851,25	100,00	41.851,25	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.474,00	8.937,00	8.937,00	100,00	8.937,00	100,00	8.937,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	37.474,00	8.937,00	8.937,00	100,00	8.937,00	100,00	8.937,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.319,00	42.108,64	42.108,64	100,00	39.708,64	94,30	39.708,64	94,30	0,00
Despesas Correntes	29.340,00	42.108,64	42.108,64	100,00	39.708,64	94,30	39.708,64	94,30	0,00
Despesas de Capital	29.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.590.651,00	2.877.698,56	2.877.698,56	100,00	2.724.138,39	94,66	2.721.926,13	94,58	0,00
Despesas Correntes	5.215.910,00	2.821.570,37	2.821.570,37	100,00	2.684.899,08	95,15	2.682.686,82	95,07	0,00
Despesas de Capital	374.741,00	56.128,19	56.128,19	100,00	39.239,31	69,91	39.239,31	69,91	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.209.581,00	8.769.561,18	8.712.961,34	99,35	7.475.104,78	85,23	7.425.876,30	84,67	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			8.712.961,34		7.475.104,78		7.425.876,30		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.712.961,34	7.475.104,78	7.425.876,30	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.770.281,76	4.770.281,76	4.770.281,76	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.770.281,76	4.770.281,76	4.770.281,76	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.942.679,58	2.704.823,02	2.655.594,54	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,39	23,50	23,35	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		4.770.281,76	7.475.104,78	2.704.823,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.823,02
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	90.648,00	0,00	90.648,00	78.628,00	12.020,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		4.789.183,70	8.028.115,59	3.238.931,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.238.931,89
Empenhos de 2021		4.561.675,61	8.343.116,01	3.781.440,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.781.440,41
Empenhos de 2020 e anteriores		3.485.679,96	7.120.966,65	3.635.286,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.635.286,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.036.347,00	6.036.347,00	9.748.399,47	161,49
Proveniente da União	5.811.502,00	5.811.502,00	9.348.399,47	160,86
Proveniente dos Estados	224.845,00	224.845,00	400.000,00	177,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.036.347,00	6.036.347,00	9.748.399,47	161,49

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2025									
Bimestre: 5/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.995.481,00	6.252.570,75	6.289.967,55	100,59	5.856.960,90	93,67	5.832.607,56	93,28	0,00
Despesas Correntes	4.088.527,00	6.144.361,97	6.201.417,66	100,92	5.768.411,01	93,88	5.744.057,67	93,48	0,00

Despesas de Capital	906.954,00	108.208,78	88.549,89	81,83	88.549,89	81,83	88.549,89	81,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	E 3.311.531,00	2.094.139,10	2.161.664,84	103,22	1.763.592,60	84,21	1.763.592,60	84,21	0,00
Despesas Correntes	1.261.292,00	2.066.868,10	2.134.403,84	103,26	1.763.592,60	85,32	1.763.592,60	85,32	0,00
Despesas de Capital	2.050.239,00	27.271,00	27.261,00	99,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	262.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	262.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	303.493,00	310.104,03	310.104,03	100,00	307.561,49	99,18	307.561,49	99,18	0,00
Despesas Correntes	272.813,00	268.279,03	268.279,03	100,00	265.736,49	99,05	265.736,49	99,05	0,00
Despesas de Capital	30.680,00	41.825,00	41.825,00	100,00	41.825,00	100,00	41.825,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	306.407,00	73.477,84	63.503,84	86,42	63.503,84	86,42	63.503,84	86,42	0,00
Despesas Correntes	306.407,00	73.477,84	63.503,84	86,42	63.503,84	86,42	63.503,84	86,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.257.178,00	8.730.291,72	8.825.240,26	101,08	7.991.618,83	91,53	7.967.265,49	91,26	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.254.070,00	9.214.113,21	9.176.208,30	99,58	8.159.660,60	88,55	8.114.006,50	88,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	E 4.561.588,00	4.973.413,62	5.059.641,23	101,73	4.163.213,65	83,70	4.137.498,19	83,19	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.793,00	8.937,00	8.937,00	100,00	8.937,00	100,00	8.937,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	362.812,00	352.212,67	352.212,67	100,00	347.270,13	98,59	347.270,13	98,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.897.058,00	2.951.176,40	2.941.202,40	99,66	2.787.642,23	94,45	2.785.429,97	94,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.466.759,00	17.499.852,90	17.538.201,60	100,21	15.466.723,61	88,38	15.393.141,79	87,96	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
FERNANDO BATISTA DAMASCENO		ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##		###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal		Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	77.845.055,66	65.701.024,00	66.954.443,21	68.231.774,67	69.533.474,58	70.860.007,82	72.211.848,17	73.589.478,41	74.993.390,55	76.424.086,00	77.882.075,72
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
FERNANDO BATISTA DAMASCENO			ORLANDO BATISTA DAMASCENO			FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA					
###.828.644-##			###.516.054-##			###.314.984-##					
Prefeito Municipal			Secretario De Administração E Finanças			Controlador Geral					

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.800.560,00
Previsão Atualizada	69.800.560,00
Receitas Realizadas	72.946.282,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.339.366,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.800.560,00
Dotação Atualizada	80.184.447,91
Despesas Empenhadas	79.583.889,03
Despesas Liquidadas	69.257.580,16
Despesas Pagas	68.492.727,65
Superávit Orçamentário	3.688.701,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	79.583.889,03
Despesas Liquidadas	69.257.580,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	89.144.942,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.630.767,45

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.538.329,56		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-26.440,00	4.937.344,19	18.673,76
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-350.212,36	497.112,86	-141,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	326.229,56	0,00	110.331,20	215.898,36
Poder Executivo	326.229,56	0,00	110.331,20	215.898,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.506.095,13	0,00	58.507,20	2.447.587,93
Poder Executivo	2.506.095,13	0,00	58.507,20	2.447.587,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.832.324,69	0,00	168.838,40	2.663.486,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.121.749,84	25,00	26,77	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.514.266,04	70,00	66,98	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.818.562,67	0,00	36,48	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.065.617,05	15,00	21,37	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.475.104,78	15,00	23,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	ORLANDO BATISTA DAMASCENO	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:8AFF05A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 01

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2025 -			
Bimestre: 5/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.517.842,00	67.238.216,93	10.314.703,58	49.630.480,85	17.607.736,08
1 Receitas Correntes	63.001.776,00	65.722.150,93	10.314.703,58	49.541.712,85	16.180.438,08
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.260.469,00	6.260.469,00	1.117.973,34	4.060.947,82	2.199.521,18
1.1.1 Impostos	6.208.369,00	6.208.369,00	1.117.623,34	3.781.169,05	2.427.199,95
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	48.250,00	48.250,00	172.717,91	396.838,42	-348.588,42
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.500,00	31.500,00	168.511,38	384.956,89	-353.456,89
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.500,00	25.500,00	166.325,17	190.950,69	-165.450,69
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	2.186,21	194.006,20	-189.006,20
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.750,00	16.750,00	4.206,53	11.881,53	4.868,47
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.250,00	15.250,00	4.206,53	11.881,53	3.368,47
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	933.766,00	933.766,00	519.956,88	764.339,15	169.426,85
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	933.766,00	933.766,00	519.956,88	764.339,15	169.426,85
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	933.266,00	933.266,00	519.090,67	760.617,17	172.648,83
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	933.266,00	933.266,00	519.090,67	760.617,17	172.648,83
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	912.266,00	912.266,00	512.003,01	716.814,75	195.451,25
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	21.000,00	21.000,00	7.087,66	43.802,42	-22.802,42
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500,00	500,00	866,21	3.721,98	-3.221,98
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500,00	500,00	866,21	3.721,98	-3.221,98
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	500,00	500,00	866,21	3.721,98	-3.221,98
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.226.353,00	5.226.353,00	424.948,55	2.619.991,48	2.606.361,52
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.226.353,00	5.226.353,00	424.948,55	2.619.991,48	2.606.361,52
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.226.353,00	5.226.353,00	424.948,55	2.619.991,48	2.606.361,52
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.220.578,00	5.220.578,00	424.948,55	2.619.991,48	2.600.586,52
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00

1.1.2 Taxas	52.100,00	52.100,00	350,00	279.778,77	-227.678,77
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	300,00	278.928,77	-278.928,77
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	300,00	278.928,77	-278.928,77
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	300,00	278.928,77	-278.928,77
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	300,00	278.928,77	-278.928,77
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	52.100,00	52.100,00	50,00	850,00	51.250,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	52.100,00	52.100,00	50,00	850,00	51.250,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	52.100,00	52.100,00	50,00	850,00	51.250,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000,00	50.000,00	50,00	850,00	49.150,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.2 Contribuições	290.350,00	290.350,00	51.403,02	235.682,23	54.667,77
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.350,00	290.350,00	51.403,02	235.682,23	54.667,77
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.350,00	290.350,00	51.403,02	235.682,23	54.667,77
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.350,00	290.350,00	51.403,02	235.682,23	54.667,77
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	290.350,00	290.350,00	51.403,02	235.682,23	54.667,77
1.3 Receita Patrimonial	513.300,00	513.300,00	113.409,41	528.665,94	-15.365,94
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.3.2 Valores Mobiliários	511.200,00	511.200,00	113.409,41	528.665,94	-17.465,94
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	511.200,00	511.200,00	113.409,41	528.665,94	-17.465,94
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	511.200,00	511.200,00	113.409,41	528.665,94	-17.465,94
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	511.200,00	511.200,00	113.409,41	528.665,94	-17.465,94
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	191.100,00	191.100,00	20.679,62	106.939,78	84.160,22
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	31.460,00	31.460,00	6.653,43	27.808,07	3.651,93
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	42.000,00	42.000,00	6.745,23	50.461,50	-8.461,50
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	62,42	4.357,00	643,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	144.025,00	144.025,00	46.418,70	159.534,66	-15.509,66
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.700,00	14.700,00	2.678,22	15.507,89	-807,89
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.050,00	1.050,00	279,95	1.064,07	-14,07
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.150,00	3.150,00	1.609,38	4.931,02	-1.781,02
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	3.000,00	3.000,00	578,82	2.474,12	525,88
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	210,00	210,00	2.122,89	5.692,47	-5.482,47
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52.500,00	52.500,00	129,96	31.771,64	20.728,36
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	105,00	105,00	0,00	0,00	105,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.000,00	7.000,00	1.724,74	13.557,42	-6.557,42
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	0,05	0,23	49,77
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.100,00	2.100,00	445,09	3.612,67	-1.512,67
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.050,00	1.050,00	1.118,08	2.839,74	-1.789,74
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	171,27	4.828,73
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,00	18,65	-18,65
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.500,00	5.500,00	22.162,83	97.923,74	-92.423,74
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	55.484.832,00	58.205.206,93	8.282.215,43	43.904.780,48	14.300.426,45
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.378.148,00	36.018.522,93	4.558.272,66	25.766.311,04	10.252.211,89
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.790.123,00	18.120.123,00	2.551.659,83	13.032.796,62	5.087.326,38
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.786.944,00	18.116.944,00	2.547.584,51	13.028.073,00	5.088.871,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.124.794,00	16.454.794,00	1.889.990,48	11.601.525,61	4.853.268,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.124.794,00	16.454.794,00	1.889.990,48	11.601.525,61	4.853.268,39

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.905.993,00	20.235.993,00	2.352.728,54	14.441.999,01	5.793.993,99
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	9.759,47	59.907,53	-59.907,53
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.781.199,00	-3.781.199,00	-472.497,53	-2.900.380,93	-880.818,07
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.662.150,00	1.662.150,00	657.594,03	1.426.547,39	235.602,61
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.662.150,00	1.662.150,00	657.594,03	1.426.547,39	235.602,61
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.662.150,00	1.662.150,00	657.594,03	1.426.547,39	235.602,61
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.179,00	3.179,00	4.075,32	4.723,62	-1.544,62
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.179,00	3.179,00	4.075,32	4.723,62	-1.544,62
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.974,00	3.974,00	5.094,13	5.904,48	-1.930,48
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-795,00	-795,00	-1.018,81	-1.180,86	385,86
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.252.700,00	9.252.700,00	1.254.293,40	6.157.192,34	3.095.507,66
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	9.247.700,00	9.247.700,00	1.254.293,40	6.157.192,34	3.090.507,66
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	8.895.000,00	8.895.000,00	1.194.788,68	5.865.572,09	3.029.427,91
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.895.000,00	8.895.000,00	1.194.788,68	5.865.572,09	3.029.427,91
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.895.000,00	8.895.000,00	1.194.788,68	5.865.572,09	3.029.427,91
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	352.700,00	352.700,00	59.504,72	291.620,25	61.079,75
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	352.700,00	352.700,00	59.504,72	291.620,25	61.079,75
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.941.637,00	5.062.011,93	469.003,68	5.350.517,98	-288.506,05
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.071.637,00	4.192.011,93	469.003,68	5.350.517,98	-1.158.506,05
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.152.903,00	3.032.903,00	365.115,04	4.626.404,04	-1.593.501,04
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.152.903,00	3.032.903,00	365.115,04	4.626.404,04	-1.593.501,04
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.000.000,00	1.880.000,00	4.530,50	3.796.907,23	-1.916.907,23
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	75.156,78	112.735,17	-112.735,17
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	162.000,00	243.000,00	-243.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	6.691,76	10.037,64	-10.037,64
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	9.300,00	13.950,00	-13.950,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	28.500,00	42.750,00	-42.750,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	978.840,00	978.840,00	78.936,00	406.824,00	572.016,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	174.063,00	174.063,00	0,00	200,00	173.863,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	261.375,00	261.375,00	23.706,72	288.533,60	-27.158,60
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	261.375,00	261.375,00	23.706,72	288.533,60	-27.158,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	180.000,00	180.000,00	23.706,72	276.680,24	-96.680,24
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	81.375,00	81.375,00	0,00	11.853,36	69.521,64
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	380.000,00	380.000,00	7.756,96	51.301,16	328.698,84
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	380.000,00	380.000,00	7.756,96	51.301,16	328.698,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	7.756,96	51.301,16	28.698,84
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	20.874,00	55.106,30	14.893,70
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	20.874,00	55.106,30	14.893,70
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	20.874,00	55.106,30	14.893,70
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	105.475,00	345.849,93	51.550,96	329.172,88	16.677,05
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	105.475,00	345.849,93	51.550,96	329.172,88	16.677,05
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	105.475,00	345.849,93	51.550,96	329.172,88	16.677,05
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	101.884,00	101.884,00	0,00	0,00	101.884,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	101.884,00	101.884,00	0,00	0,00	101.884,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	848.200,00	1.038.200,00	165.282,75	862.270,31	175.929,69
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	390.400,00	530.400,00	105.516,20	565.385,72	-34.985,72
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	390.400,00	530.400,00	105.516,20	565.385,72	-34.985,72
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	158.800,00	208.800,00	24.124,25	225.600,00	-16.800,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	158.800,00	208.800,00	24.124,25	225.600,00	-16.800,00

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	19.548,00	19.548,00	0,00	32.606,00	-13.058,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	24.465,00	24.465,00	4.179,00	33.432,00	-8.967,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	101.223,00	151.223,00	19.320,00	154.560,00	-3.337,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	13.564,00	13.564,00	625,25	5.002,00	8.562,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	61.450,00	61.450,00	35.642,30	71.284,59	-9.834,59
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	61.450,00	61.450,00	35.642,30	71.284,59	-9.834,59
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	61.450,00	61.450,00	0,00	0,00	61.450,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	1.237,05	2.474,09	-2.474,09
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	24.663,54	49.327,08	-49.327,08
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	9.741,71	19.483,42	-19.483,42
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	229.400,00	229.400,00	0,00	0,00	229.400,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	229.400,00	229.400,00	0,00	0,00	229.400,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	229.400,00	229.400,00	0,00	0,00	229.400,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	559.500,00	559.500,00	70.133,50	84.144,21	475.355,79
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	470.500,00	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	470.500,00	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	470.500,00	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.500,00	19.500,00	0,00	14.010,71	5.489,29
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.500,00	19.500,00	0,00	14.010,71	5.489,29
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.500,00	19.500,00	0,00	17.058,51	2.441,49
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-3.047,80	3.047,80
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	70.133,50	70.133,50	-70.133,50
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	70.133,50	70.133,50	-70.133,50
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.780,00	910.780,00	45.121,04	202.502,20	708.277,80
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.780,00	910.780,00	45.121,04	202.502,20	708.277,80
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	910.780,00	910.780,00	45.121,04	202.502,20	708.277,80
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.000,00	80.000,00	9.610,97	38.178,69	41.821,31
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	11.554,60	55.689,27	-55.689,27
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	175.000,00	175.000,00	15.000,00	71.136,00	103.864,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	580.780,00	580.780,00	8.955,47	37.498,24	543.281,76
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	123.638,00	123.638,00	0,00	0,00	123.638,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	102.638,00	102.638,00	0,00	0,00	102.638,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	102.638,00	102.638,00	0,00	0,00	102.638,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	951.570,00	951.570,00	2.778,46	76.887,38	874.682,62
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.250,00	5.250,00	2.535,52	12.677,60	-7.427,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.250,00	5.250,00	2.535,52	12.677,60	-7.427,60
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	14.500,00	14.500,00	0,00	63.966,84	-49.466,84
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	14.500,00	14.500,00	0,00	63.966,84	-49.466,84
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	855.820,00	855.820,00	242,94	242,94	855.577,06
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	855.820,00	855.820,00	242,94	242,94	855.577,06
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	855.820,00	855.820,00	242,94	242,94	855.577,06
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.076.804,00	11.076.804,00	2.083.202,63	9.668.248,45	1.408.555,55
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.543.839,00	9.543.839,00	2.030.490,10	9.260.309,10	283.529,90
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.255.140,00	9.255.140,00	1.992.331,25	9.078.264,19	176.875,81
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.255.140,00	9.255.140,00	1.992.331,25	9.078.264,19	176.875,81
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.568.925,00	11.568.925,00	2.490.414,01	11.347.829,99	221.095,01
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.313.785,00	-2.313.785,00	-498.082,76	-2.269.565,80	-44.219,20
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	189.487,00	189.487,00	26.996,74	132.667,88	56.819,12
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	189.487,00	189.487,00	26.996,74	132.667,88	56.819,12

1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	189.487,00	189.487,00	33.745,91	165.834,77	23.652,23
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-6.749,17	-33.166,89	33.166,89
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.262,00	12.262,00	8.235,01	38.419,32	-26.157,32
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.262,00	12.262,00	8.235,01	38.419,32	-26.157,32
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.262,00	12.262,00	10.293,73	48.024,03	-35.762,03
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-2.058,72	-9.604,71	9.604,71
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	86.950,00	86.950,00	2.927,10	10.957,71	75.992,29
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	86.950,00	86.950,00	2.927,10	10.957,71	75.992,29
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	107.040,00	107.040,00	39.712,53	188.485,96	-81.445,96
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	107.040,00	107.040,00	39.712,53	188.485,96	-81.445,96
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	107.040,00	107.040,00	39.712,53	188.485,96	-81.445,96
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00	87.425,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	155.500,00	155.500,00	0,00	104.139,00	51.361,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	155.500,00	155.500,00	0,00	104.139,00	51.361,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	155.500,00	155.500,00	0,00	104.139,00	51.361,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	155.500,00	155.500,00	0,00	104.139,00	51.361,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.183.000,00	1.183.000,00	13.000,00	115.314,39	1.067.685,61
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.500,00	98.500,00	13.000,00	65.000,00	33.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.500,00	98.500,00	13.000,00	65.000,00	33.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	98.500,00	98.500,00	13.000,00	65.000,00	33.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.084.500,00	1.084.500,00	0,00	50.314,39	1.034.185,61
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.084.500,00	1.084.500,00	0,00	50.314,39	1.034.185,61
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.084.500,00	1.084.500,00	0,00	50.314,39	1.034.185,61
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.029.880,00	11.109.880,00	1.640.740,14	8.470.220,99	2.639.659,01
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.029.880,00	11.109.880,00	1.640.740,14	8.470.220,99	2.639.659,01
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.029.880,00	11.109.880,00	1.640.740,14	8.470.220,99	2.639.659,01
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.029.880,00	11.109.880,00	1.640.740,14	8.470.220,99	2.639.659,01
1.9 Outras Receitas Correntes	447.825,00	447.825,00	749.702,38	811.636,38	-363.811,38
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.250,00	26.250,00	1.774,96	63.708,96	-37.458,96
1.9.2.1 Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.2 Restituições	10.500,00	10.500,00	1.774,96	63.708,96	-53.208,96
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.500,00	10.500,00	1.774,96	63.708,96	-53.208,96
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.500,00	10.500,00	1.774,96	63.708,96	-53.208,96
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	420.000,00	420.000,00	747.927,42	747.927,42	-327.927,42
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	420.000,00	420.000,00	747.927,42	747.927,42	-327.927,42
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	747.927,42	747.927,42	-747.927,42
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	747.927,42	747.927,42	-747.927,42
1.9.9.9.99 Outras Receitas	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2 Receitas de Capital	1.516.066,00	1.516.066,00	0,00	88.768,00	1.427.298,00
2.4 Transferências de Capital	1.516.066,00	1.516.066,00	0,00	88.768,00	1.427.298,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.433.066,00	1.433.066,00	0,00	88.768,00	1.344.298,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	417.952,00	417.952,00	0,00	88.768,00	329.184,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	369.162,00	369.162,00	0,00	0,00	369.162,00

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	369.162,00	369.162,00	0,00	0,00	369.162,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	369.162,00	369.162,00	0,00	0,00	369.162,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	48.790,00	48.790,00	0,00	88.768,00	-39.978,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	48.790,00	48.790,00	0,00	88.768,00	-39.978,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	48.790,00	48.790,00	0,00	88.768,00	-39.978,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.314,00	1.000.314,00	0,00	0,00	1.000.314,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.000.314,00	1.000.314,00	0,00	0,00	1.000.314,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.000.314,00	1.000.314,00	0,00	0,00	1.000.314,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.517.842,00	67.238.216,93	10.314.703,58	49.630.480,85	17.607.736,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.517.842,00	67.238.216,93	10.314.703,58	49.630.480,85	17.607.736,08
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				49.630.480,85	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	871.359,44		609.024,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	871.359,44		609.024,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.517.842,00	68.109.576,37	6.301.152,35	54.702.334,15	13.407.242,22	10.660.145,96	47.362.206,74	20.747.369,63	46.652.720,64	0,00
3 Despesas Correntes	52.734.842,00	61.272.672,00	5.553.822,81	51.834.307,12	9.438.364,88	9.706.841,81	44.657.422,89	16.615.249,11	43.954.536,79	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.496.892,00	27.180.755,43	858.601,92	26.186.437,70	994.317,73	4.460.568,63	21.493.768,96	5.686.986,47	21.468.721,12	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.496.892,00	27.180.755,43	858.601,92	26.186.437,70	994.317,73	4.460.568,63	21.493.768,96	5.686.986,47	21.468.721,12	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.529.200,00	8.805.300,00	519.255,38	8.581.848,59	223.451,41	1.559.114,85	7.163.819,20	1.641.480,80	7.154.177,62	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.327.800,00	13.623.674,93	244.846,54	13.140.488,79	483.186,14	2.371.671,05	11.836.522,26	1.787.152,67	11.821.116,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.775.352,00	4.299.940,50	88.000,00	4.094.444,04	205.496,46	498.254,71	2.177.311,23	2.122.629,27	2.177.311,23	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.840,00	208.040,00	6.500,00	192.860,00	15.180,00	31.528,02	139.319,99	68.720,01	139.319,99	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	777.700,00	226.800,00	0,00	176.796,28	50.003,72	0,00	176.796,28	50.003,72	176.796,28	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.232.950,00	34.091.816,57	4.695.220,89	25.647.869,42	8.443.947,15	5.246.273,18	23.163.653,93	10.928.162,64	22.485.815,67	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	185.000,00	465.000,00	0,00	318.714,31	146.285,69	84.785,63	292.494,31	172.505,69	270.747,01	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	168.000,00	454.800,00	0,00	316.578,31	138.221,69	84.785,63	290.358,31	164.441,69	268.611,01	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	2.136,00	864,00	0,00	2.136,00	864,00	2.136,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	93.000,00	32.700,00	0,00	9.600,00	23.100,00	1.920,00	7.680,00	25.020,00	7.680,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	93.000,00	32.700,00	0,00	9.600,00	23.100,00	1.920,00	7.680,00	25.020,00	7.680,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	122.000,00	124.000,00	0,00	120.000,00	4.000,00	26.666,66	93.333,31	30.666,69	93.333,31	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00	124.000,00	0,00	120.000,00	4.000,00	26.666,66	93.333,31	30.666,69	93.333,31	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.826.950,00	33.469.116,57	4.695.220,89	25.199.555,11	8.269.561,46	5.132.900,89	22.770.146,31	10.698.970,26	22.114.055,35	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	330.500,00	341.521,57	53.350,00	220.825,00	120.696,57	53.350,00	220.825,00	120.696,57	220.725,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00

339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.421.700,00	10.302.620,00	1.727.611,78	8.694.918,34	1.607.701,66	1.994.199,34	8.246.302,60	2.056.317,40	7.900.539,76	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	54.000,00	67.050,00	1.000,00	21.768,50	45.281,50	1.000,00	21.768,50	45.281,50	21.768,50	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.156.500,00	1.756.430,00	157.718,99	473.697,10	1.282.732,90	140.336,49	452.434,60	1.303.995,40	396.345,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	284.000,00	241.325,00	14.584,25	177.067,19	64.257,81	12.701,50	171.066,23	70.258,77	167.384,93	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	154.000,00	57.200,00	0,00	46.200,00	11.000,00	8.400,00	37.800,00	19.400,00	37.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542.750,00	562.850,00	13.325,00	217.777,20	345.072,80	41.479,25	190.916,00	371.934,00	183.644,93	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.338.000,00	17.617.940,00	2.603.046,39	14.074.450,70	3.543.489,30	2.723.521,11	12.337.062,01	5.280.877,99	12.127.671,49	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	187.000,00	609.200,00	99.009,87	223.571,21	385.628,79	48.506,25	142.580,13	466.619,87	118.580,40	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	517.500,00	493.160,00	0,00	472.030,04	21.129,96	61.632,34	396.141,41	97.018,59	396.141,41	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	235.000,00	172.800,00	23.687,00	159.987,00	12.813,00	45.887,00	135.987,00	36.813,00	126.191,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	205.000,00	158.000,00	1.415,49	153.077,65	4.922,35	1.415,49	153.077,65	4.922,35	153.077,65	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	295.600,00	1.049.360,00	472,12	256.419,07	792.940,93	472,12	256.419,07	792.940,93	256.419,07	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.400,00	24.560,00	0,00	7.766,11	16.793,89	0,00	7.766,11	16.793,89	7.766,11	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	10.858.000,00	5.946.325,94	747.329,54	2.868.027,03	3.078.298,91	953.304,15	2.704.783,85	3.241.542,09	2.698.183,85	0,00
44 INVESTIMENTO	9.741.000,00	4.595.725,94	665.329,54	1.536.027,03	3.059.698,91	720.258,46	1.524.303,95	3.071.421,99	1.517.703,95	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.741.000,00	4.595.725,94	665.329,54	1.536.027,03	3.059.698,91	720.258,46	1.524.303,95	3.071.421,99	1.517.703,95	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	167.000,00	11.002,59	142.942,78	24.057,22	11.002,59	142.942,78	24.057,22	142.942,78	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	355.200,00	0,00	0,00	355.200,00	0,00	0,00	355.200,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.148.500,00	2.655.178,94	609.024,00	646.043,50	2.009.135,44	609.024,00	646.043,50	2.009.135,44	646.043,50	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.019.400,00	975.247,00	45.302,95	360.440,54	614.806,46	100.231,87	348.717,46	626.529,54	342.117,46	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.700,00	73.700,00	0,00	41.716,97	31.983,03	0,00	41.716,97	31.983,03	41.716,97	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.400,00	366.400,00	0,00	344.883,24	21.516,76	0,00	344.883,24	21.516,76	344.883,24	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.110.000,00	1.346.600,00	82.000,00	1.332.000,00	14.600,00	233.045,69	1.180.479,90	166.120,10	1.180.479,90	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000,00	1.346.600,00	82.000,00	1.332.000,00	14.600,00	233.045,69	1.180.479,90	166.120,10	1.180.479,90	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.110.000,00	1.346.600,00	82.000,00	1.332.000,00	14.600,00	233.045,69	1.180.479,90	166.120,10	1.180.479,90	0,00
9 Reserva de Contingência	925.000,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.517.842,00	68.109.576,37	6.301.152,35	54.702.334,15	13.407.242,22	10.660.145,96	47.362.206,74	20.747.369,63	46.652.720,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.517.842,00	68.109.576,37	6.301.152,35	54.702.334,15	13.407.242,22	10.660.145,96	47.362.206,74	20.747.369,63	46.652.720,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.071.853,30			2.268.274,11		2.977.760,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.517.842,00	68.109.576,37	6.301.152,35	49.630.480,85	13.407.242,22	10.660.145,96	49.630.480,85	20.747.369,63	49.630.480,85	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:B2001B44

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 02

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)				(d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.517.842,00	68.109.576,37	6.301.152,35	54.702.334,15	100,00	13.407.242,22	10.660.145,96	47.362.206,74	100,00	20.747.369,63	0,00
01 LEGISLATIVA	2.444.000,00	2.478.421,57	45.858,38	2.327.381,81	4,25	151.039,76	395.483,97	1.888.074,48	3,99	590.347,09	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.444.000,00	2.478.421,57	45.858,38	2.327.381,81	4,25	151.039,76	395.483,97	1.888.074,48	3,99	590.347,09	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.874.186,00	8.449.386,00	937.488,51	6.474.006,52	11,83	1.975.379,48	1.179.267,16	5.233.025,86	11,05	3.216.360,14	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	117.840,00	127.840,00	0,00	110.140,00	0,20	17.700,00	18.080,00	89.900,00	0,19	37.940,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.204.240,00	3.437.240,00	243.371,70	3.090.951,41	5,65	346.288,59	544.134,70	2.579.785,74	5,45	857.454,26	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.277.546,00	4.747.746,00	694.116,81	3.186.889,19	5,83	1.560.856,81	604.711,78	2.501.909,54	5,28	2.245.836,46	0,00
124 CONTROLE INTERNO	105.560,00	115.560,00	0,00	86.025,92	0,16	29.534,08	12.340,68	61.430,58	0,13	54.129,42	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
181 POLICIAMENTO	29.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	127.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.659.990,00	4.390.990,00	348.822,10	2.809.813,17	5,14	1.581.176,83	519.083,24	2.354.404,26	4,97	2.036.585,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.692.330,00	2.806.030,00	268.068,56	1.625.363,92	2,97	1.180.666,08	353.085,06	1.447.413,37	3,06	1.358.616,63	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.020,00	260.020,00	58.000,00	217.118,00	0,40	42.902,00	29.570,64	175.894,88	0,37	84.125,12	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	799.470,00	335.470,00	4.800,00	215.306,87	0,39	120.163,13	15.000,00	209.306,87	0,44	126.163,13	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	908.170,00	989.470,00	17.953,54	752.024,38	1,37	237.445,62	121.427,54	521.789,14	1,10	467.680,86	0,00
10 SAÚDE	15.211.722,00	16.382.096,93	1.646.548,60	14.238.723,00	26,03	2.143.373,93	2.698.076,11	12.482.292,16	26,35	3.899.804,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.294.100,00	10.446.774,93	876.962,12	9.599.796,16	17,55	846.978,77	1.617.762,24	8.493.682,02	17,93	1.953.092,91	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.480.740,00	4.895.940,00	482.393,80	4.106.746,66	7,51	789.193,34	797.733,85	3.550.021,89	7,50	1.345.918,11	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	483.060,00	327.060,00	75.182,30	114.469,80	0,21	212.590,20	78.045,64	98.550,88	0,21	228.509,12	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.630.882,00	365.382,00	170.010,38	170.010,38	0,31	195.371,62	170.010,38	170.010,38	0,36	195.371,62	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.120,00	114.620,00	0,00	80.000,00	0,15	34.620,00	12.708,00	60.283,26	0,13	54.336,74	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.820,00	229.320,00	42.000,00	167.700,00	0,31	61.620,00	21.816,00	109.743,73	0,23	119.576,27	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.223.890,00	19.269.570,00	1.671.920,81	17.392.153,88	31,79	1.877.416,12	3.380.817,19	14.939.485,34	31,54	4.330.084,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.015.390,00	2.278.070,00	236.161,36	1.752.935,64	3,20	525.134,36	354.273,09	1.510.938,15	3,19	767.131,85	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	513.100,00	1.133.100,00	180.326,78	915.385,39	1,67	217.714,61	300.114,41	910.055,11	1,92	223.044,89	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.602.960,00	11.853.460,00	1.102.432,67	11.261.664,65	20,59	591.795,35	2.196.998,87	9.814.781,25	20,72	2.038.678,75	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)				(d)			
362 ENSINO MÉDIO	180.500,00	166.500,00	0,00	480,00	0,00	166.020,00	0,00	36,00	0,00	166.464,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.873.940,00	3.809.440,00	153.000,00	3.461.688,20	6,33	347.751,80	529.430,82	2.703.674,83	5,71	1.105.765,17	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00

13 CULTURA	505.400,00	357.720,00	0,00	207.512,87	0,38	150.207,13	17.621,60	190.617,97	0,40	167.102,03	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	505.400,00	357.720,00	0,00	207.512,87	0,38	150.207,13	17.621,60	190.617,97	0,40	167.102,03	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	366.620,00	366.620,00	10.921,89	140.749,42	0,26	225.870,58	28.632,18	115.737,55	0,24	250.882,45	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	366.620,00	366.620,00	10.921,89	140.749,42	0,26	225.870,58	28.632,18	115.737,55	0,24	250.882,45	0,00
15 URBANISMO	8.122.290,00	6.164.649,44	1.094.535,01	3.926.449,63	7,18	2.238.199,81	1.365.789,05	3.695.486,48	7,80	2.469.162,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.996.250,00	2.341.250,00	211.894,61	1.647.166,53	3,01	694.083,47	351.086,79	1.435.862,02	3,03	905.387,98	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.268.500,00	2.367.859,44	609.024,00	953.907,24	1,74	1.413.952,20	609.024,00	953.907,24	2,01	1.413.952,20	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.857.540,00	1.455.540,00	273.616,40	1.325.375,86	2,42	130.164,14	405.678,26	1.305.717,22	2,76	149.822,78	0,00
16 HABITAÇÃO	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	207.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	107.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	408.900,00	446.900,00	40.629,89	306.874,64	0,56	140.025,36	46.523,04	223.635,41	0,47	223.264,59	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.200,00	110.200,00	0,00	73.530,00	0,13	36.670,00	6.752,60	37.544,00	0,08	72.656,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	347.700,00	317.700,00	40.629,89	233.344,64	0,43	84.355,36	39.770,44	186.091,41	0,39	131.608,59	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	31.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.812.704,00	2.326.704,00	94.911,22	1.746.444,51	3,19	580.259,49	370.267,19	1.608.989,54	3,40	717.714,46	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.304,00	18.304,00	0,00	0,00	0,00	18.304,00	0,00	0,00	0,00	18.304,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.619.200,00	1.883.200,00	94.911,22	1.419.017,86	2,59	464.182,14	308.519,89	1.281.562,89	2,71	601.637,11	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	809.000,00	387.000,00	0,00	327.426,65	0,60	59.573,35	61.747,30	327.426,65	0,69	59.573,35	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	366.200,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	248.620,00	185.620,00	0,00	0,00	0,00	185.620,00	0,00	0,00	0,00	185.620,00	0,00
695 TURISMO	248.620,00	185.620,00	0,00	0,00	0,00	185.620,00	0,00	0,00	0,00	185.620,00	0,00
25 ENERGIA	395.200,00	290.200,00	53.624,00	204.133,00	0,37	86.067,00	30.286,33	167.034,47	0,35	123.165,53	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	395.200,00	290.200,00	53.624,00	204.133,00	0,37	86.067,00	30.286,33	167.034,47	0,35	123.165,53	0,00
26 TRANSPORTE	834.720,00	1.019.720,00	124.107,85	778.706,90	1,42	241.013,10	157.791,52	697.768,53	1,47	321.951,47	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	834.720,00	1.019.720,00	124.107,85	778.706,90	1,42	241.013,10	157.791,52	697.768,53	1,47	321.951,47	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.309.600,00	2.828.600,00	148.368,60	2.144.594,88	3,92	684.005,12	170.085,86	1.992.601,50	4,21	835.998,50	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.959.600,00	1.690.100,00	146.568,60	1.039.677,38	1,90	650.422,62	164.985,86	888.934,00	1,88	801.166,00	0,00
813 LAZER	350.000,00	1.138.500,00	1.800,00	1.104.917,50	2,02	33.582,50	5.100,00	1.103.667,50	2,33	34.832,50	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.903.000,00	2.037.800,00	83.415,49	2.004.789,92	3,66	33.010,08	300.421,52	1.773.053,19	3,74	264.746,81	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.903.000,00	2.037.800,00	83.415,49	2.004.789,92	3,66	33.010,08	300.421,52	1.773.053,19	3,74	264.746,81	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	925.000,00	890.578,43	0,00	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00	0,00	890.578,43	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000,00	890.578,43	0,00	0,00	0,00	890.578,43	0,00	0,00	0,00	890.578,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.517.842,00	68.109.576,37	6.301.152,35	54.702.334,15	100,00	13.407.242,22	10.660.145,96	47.362.206,74	100,00	20.747.369,63	0,00
REGINALDO VITORINO DA SILVA			JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ				HILDA DA SILVA MELO				
###.093.714-##			###.009.584-##				###.570.364-##				
Prefeito			Secretário De Finanças				Controladora				

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:68D50A0F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 03

MUNICIPIO DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025											
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)											
Especificação			Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Total (Últimos 12)	Previsão Atualizada

	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	4.077.802,16	6.393.062,75	4.771.177,24	5.394.272,25	4.671.923,60	4.857.088,89	5.199.069,13	8.113.477,77	5.444.189,06	5.009.303,53	6.123.993,13	5.171.117,44	65.226.476,95	71.817.929,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.408,28	1.030.696,27	313.195,95	382.173,15	460.603,09	319.195,60	384.654,12	378.122,24	276.105,28	428.925,05	843.791,30	274.182,04	5.391.052,37	6.260.469,00
IPTU	0,00	25.622,17	16.818,63	4.012,32	3.234,31	2.707,76	184.180,87	2.144,24	1.987,79	1.359,59	161.505,78	7.005,60	410.579,06	31.500,00
ISS	296.675,23	254.971,78	219.601,57	298.785,17	314.802,54	287.744,74	174.039,09	353.557,93	245.016,27	301.495,62	194.310,57	230.637,98	3.171.638,49	5.226.353,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	1.600,00	0,00	1.875,00	4.206,53	0,00	11.881,53	16.750,00
IRRF	2.633,05	749.702,32	3.625,75	4.325,66	20.204,74	18.021,10	25.611,16	20.452,07	29.001,22	123.140,57	483.618,42	36.338,46	1.516.674,52	933.766,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	400,00	73.150,00	75.050,00	122.361,50	6.522,00	823,00	368,00	100,00	1.054,27	150,00	200,00	280.278,77	52.100,00
Contribuições	4.443,12	12.345,25	16.413,27	12.462,14	23.481,16	25.845,04	22.985,78	29.496,81	27.267,86	26.327,15	25.805,75	25.597,27	252.470,60	290.350,00
Receita Patrimonial	30.393,02	31.076,52	29.790,27	33.547,15	35.350,51	43.922,70	44.352,60	51.305,88	112.386,81	64.600,61	57.449,78	55.959,63	590.135,48	513.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.393,02	31.076,52	29.790,27	33.547,15	35.350,51	43.922,70	44.352,60	51.305,88	112.386,81	64.600,61	57.449,78	55.959,63	590.135,48	511.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.743.557,74	5.300.508,06	4.411.777,75	4.963.499,95	4.152.418,65	4.468.125,55	4.747.076,63	7.611.042,91	5.028.429,11	4.473.686,70	4.828.519,00	4.434.103,42	58.162.745,47	64.300.985,93
Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.806.046,34	21.898.143,00	
Cota-Parte do ICMS	748.489,60	972.958,77	1.148.268,27	1.005.571,95	978.862,60	1.170.849,47	1.084.916,79	1.060.023,32	1.254.350,61	1.154.572,97	1.137.612,32	1.352.801,69	13.069.278,36	11.568.925,00
Cota-Parte do IPVA	9.271,88	3.056,09	3.791,74	10.503,31	10.591,14	24.256,62	22.678,20	27.772,38	15.630,16	16.865,31	20.364,61	13.381,30	178.162,74	189.487,00
Cota-Parte do ITR	1.394,96	1.320,65	0,00	368,35	43,97	88,42	48,20	244,76	16,65	0,00	330,05	4.764,08	8.620,09	3.974,00
Transferências da LC 61/1989	1.811,05	2.126,19	4.084,07	4.623,19	5.034,80	4.727,10	4.592,47	5.228,14	4.485,63	4.954,90	5.254,57	5.039,16	51.961,27	12.262,00
Transferências do FUNDEB	685.708,46	858.154,60	838.113,05	935.092,60	753.117,31	883.576,19	894.777,52	1.008.111,04	737.512,12	793.191,73	837.735,11	873.138,53	10.098.228,26	11.669.380,00
Outras Transferências Correntes	812.994,89	1.069.186,25	922.673,63	1.001.428,50	1.083.783,46	1.042.281,20	1.027.710,11	3.750.841,12	1.167.801,86	1.079.628,43	1.019.509,69	972.609,27	14.950.448,41	18.958.814,93
Outras Receitas Correntes	0,00	18.436,65	0,00	2.589,86	70,19	0,00	0,00	43.509,93	0,00	15.764,02	368.427,30	381.275,08	830.073,03	447.825,00
DEDUÇÕES (II)	-448.970,79	-529.015,55	-530.198,12	-605.395,70	-463.103,48	-508.453,57	-564.917,73	-570.418,08	-470.832,27	-520.173,25	-829.388,49	-898.945,92	-6.939.812,95	6.095.779,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-366.652,54	-381.274,88	-747.927,42	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-448.970,79	-529.015,55	-530.198,12	-605.395,70	-463.103,48	-508.453,57	-564.917,73	-570.418,08	-470.832,27	-520.173,25	-462.735,95	-517.671,04	-6.191.885,53	6.095.779,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.628.831,37	5.864.047,20	4.240.979,12	4.788.876,55	4.208.820,12	4.348.635,32	4.634.151,40	7.543.059,69	4.973.356,79	4.489.130,28	5.294.604,64	4.272.171,52	58.286.664,00	65.722.150,93
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	63.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.628.831,37	5.864.047,20	4.240.979,12	4.788.876,55	4.208.820,12	4.348.635,32	4.634.151,40	6.643.059,69	4.803.356,79	4.489.130,28	5.294.604,64	4.272.171,52	57.216.664,00	65.659.150,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	39.536,00	79.072,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	525.432,00	1.278.840,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.589.295,37	5.784.975,20	4.198.475,12	4.746.372,55	4.166.316,12	4.306.131,32	4.594.683,40	6.603.591,69	4.763.888,79	4.449.662,28	5.255.136,64	4.232.703,52	56.691.232,00	64.320.310,93
REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ												HILDA DA SILVA MELO	
###.093.714-##	###.009.584-##												###.570.364-##	
Prefeito	Secretário De Finanças												Controladora	

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:AB6B82FC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 07

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 5/2025					
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7					
Poder/Órgão	Restos	Restos a Pagar Não Processados		Saldo Total	
	a Pagar Processados			L = (e + k)	

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31		Pagos	Cancelados		
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro										
	Anteriores	de 2024										
	(a)	(b)										
			(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Anteriores	de dezembro de	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	
						(f)	2024	(g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	201.173,81	543.602,70	610.756,82	0,00	134.019,69	149.245,81	1.234.297,52	1.058.085,18	1.055.734,58	0,00	327.808,75	461.828,44
PODER EXECUTIVO	201.173,81	543.602,70	610.756,82	0,00	134.019,69	149.245,75	1.126.910,41	956.654,24	954.303,64	0,00	321.852,52	455.872,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	107.387,11	101.430,94	101.430,94	0,00	5.956,23	5.956,23
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	107.387,11	101.430,94	101.430,94	0,00	5.956,23	5.956,23
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	201.173,81	543.602,70	610.756,82	0,00	134.019,69	149.245,81	1.234.297,52	1.058.085,18	1.055.734,58	0,00	327.808,75	461.828,44

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:84A94015

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 12

MUNICIPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025 Pág.: 1/4	
Bimestre: 5/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA	Até o Período	%	
		(a)	(b)	(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.208.369,00	6.208.369,00	3.781.169,05	60,90	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	384.956,89	1.222,08	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.750,00	16.750,00	11.881,53	70,93	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.226.353,00	5.226.353,00	2.619.991,48	50,13	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	933.766,00	933.766,00	764.339,15	81,85	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	30.680.641,00	32.010.641,00	26.069.499,81	81,44	
Cota-Parte FPM	18.905.993,00	20.235.993,00	14.501.906,54	71,66	
Cota-Parte ITR	3.974,00	3.974,00	5.904,48	148,57	
Cota-Parte IPVA	189.487,00	189.487,00	165.834,77	87,51	
Cota-Parte ICMS	11.568.925,00	11.568.925,00	11.347.829,99	98,08	
Cota-Parte IPI-Exportação	12.262,00	12.262,00	48.024,03	391,64	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.889.010,00	38.219.010,00	29.850.668,86	78,10	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
	INICIAL		Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	

		ATUALIZADA							Pagar não Processados
		(c)							(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	740.160,00	226.260,00	161.795,00	71,50	105.855,58	46,78	105.855,58	46,78	0,00
Despesas Correntes	358.160,00	214.160,00	161.795,00	75,54	105.855,58	49,42	105.855,58	49,42	0,00
Despesas de Capital	382.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	192.200,00	110.200,00	89.953,00	81,62	89.953,00	81,62	60.740,30	55,11	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	101.000,00	89.953,00	89,06	89.953,00	89,06	60.740,30	60,13	0,00
Despesas de Capital	172.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.500.200,00	42.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500.200,00	42.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.741.200,00	9.074.200,00	8.421.734,73	92,80	7.315.620,59	80,62	7.076.624,99	77,98	0,00
Despesas Correntes	7.693.000,00	9.061.000,00	8.421.734,73	92,94	7.315.620,59	80,73	7.076.624,99	78,09	0,00
Despesas de Capital	48.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.201.760,00	9.466.360,00	8.673.482,73	91,62	7.511.429,17	79,34	7.243.220,87	76,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.673.482,73	7.511.429,17	7.243.220,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.673.482,73	7.511.429,17	7.243.220,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.477.600,33	4.477.600,33	4.477.600,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.477.600,33	4.477.600,33	4.477.600,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.195.882,40	3.033.828,84	2.765.620,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,05	25,16	24,26

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito	Total de RP	Total de RP a pagar	Total de RP	Diferença entre o
	aplicação em	ASPS no	além do limite		Indevidamente					
	ASPS	exercício	mínimo	RP no exercício	no Exercício	em RP considerado no	pagos	(t)	cancelados ou	valor aplicado
	(m)	(n)	(o) = (n - m),	(p)	sem	Limite	(s)		prescritos	além do limite e o
			se < 0,		Disponibilidade	(r) = (p - (o + q)) se < 0,			(u)	total de RP
			então (o) = 0		Financeira	então (r) = (0)				cancelados
					q = (XIII d)					(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.477.600,33	7.511.429,17	3.033.828,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.033.828,84
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	318.452,75	0,00	318.452,75	292.053,11	26.399,64	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.815.826,69	10.936.054,21	6.120.227,52	10.898,17	0,00	0,00	308,34	10.589,83	0,00	6.120.227,52
Empenhos de 2021	4.349.110,83	10.481.191,60	6.132.080,77	8.325,24	0,00	0,00	0,00	8.325,24	0,00	6.132.080,77
Empenhos de 2020 e anteriores	3.764.396,17	6.611.677,59	2.847.281,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847.281,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR										0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM										
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.419.224,00	5.539.598,93	5.350.517,98	96,58
Proveniente da União	4.331.799,00	5.452.173,93	5.350.517,98	98,13
Proveniente dos Estados	87.425,00	87.425,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.419.224,00	5.539.598,93	5.350.517,98	96,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.740.580,00	4.669.680,00	3.935.351,66	84,27	3.436.486,31	73,59	3.387.742,26	72,54	0,00
Despesas Correntes	3.218.380,00	4.386.380,00	3.774.530,17	86,05	3.275.664,82	74,67	3.226.920,77	73,56	0,00
Despesas de Capital	522.200,00	283.300,00	160.821,49	56,76	160.821,49	56,76	160.821,49	56,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	290.860,00	216.860,00	24.516,80	11,30	8.597,88	3,96	8.597,88	3,96	0,00
Despesas Correntes	106.460,00	106.460,00	24.516,80	23,02	8.597,88	8,07	8.597,88	8,07	0,00
Despesas de Capital	184.400,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.682,00	322.682,00	170.010,38	52,68	170.010,38	52,68	170.010,38	52,68	0,00
Despesas Correntes	130.682,00	322.682,00	170.010,38	52,68	170.010,38	52,68	170.010,38	52,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.120,00	109.120,00	80.000,00	73,31	60.283,26	55,24	60.283,26	55,24	0,00
Despesas Correntes	70.920,00	106.920,00	80.000,00	74,82	60.283,26	56,38	60.283,26	56,38	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	181.820,00	221.820,00	167.700,00	75,60	109.743,73	49,47	109.743,73	49,47	0,00
Despesas Correntes	167.420,00	207.420,00	167.700,00	80,85	109.743,73	52,90	109.743,73	52,90	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	592.900,00	1.375.574,93	1.178.061,43	85,64	1.178.061,43	85,64	1.178.061,43	85,64	0,00
Despesas Correntes	504.700,00	1.318.274,93	1.178.061,43	89,36	1.178.061,43	89,36	1.178.061,43	89,36	0,00
Despesas de Capital	88.200,00	57.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.009.962,00	6.915.736,93	5.555.640,27	80,33	4.963.182,99	71,76	4.914.438,94	71,06	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	4.480.740,00	4.895.940,00	4.097.146,66	83,68	3.542.341,89	72,35	3.493.597,84	71,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	483.060,00	327.060,00	114.469,80	34,99	98.550,88	30,13	69.338,18	21,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.630.882,00	365.382,00	170.010,38	46,52	170.010,38	46,52	170.010,38	46,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	86.120,00	114.620,00	80.000,00	69,79	60.283,26	52,59	60.283,26	52,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.820,00	229.320,00	167.700,00	73,12	109.743,73	47,85	109.743,73	47,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.334.100,00	10.449.774,93	9.599.796,16	91,86	8.493.682,02	81,28	8.254.686,42	78,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.211.722,00	16.382.096,93	14.229.123,00	86,85	12.474.612,16	76,14	12.157.659,81	74,21	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do

exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:

Jose Pereira Alves Neto

Código Identificador:C5D87462

GABINETE DO PREFEITO

RREO 5º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO 13

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	54.728.008,83	65.722.150,93	66.975.973,19	68.253.715,39	69.555.833,88	70.882.793,68	72.235.068,73	73.613.141,96	75.017.505,55	76.448.661,06	77.907.119,61
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:

Jose Pereira Alves Neto

Código Identificador:FCE73FBC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 05 BIMESTRE

MUNICIPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.980.720,00	43.985.158,01	6.812.965,68	33.380.198,60	10.604.959,41
1 Receitas Correntes	37.329.162,00	37.333.600,01	6.812.965,68	33.380.198,60	3.953.401,41
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.498,00	688.498,00	208.137,89	710.332,53	-21.834,53
1.1.1 Impostos	597.784,00	597.784,00	204.291,63	692.470,14	-94.686,14
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	114.031,00	114.031,00	9.806,63	70.718,61	43.312,39
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	87.341,00	87.341,00	3.014,31	47.283,35	40.057,65
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	76.079,00	76.079,00	3.014,31	47.283,35	28.795,65
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.010,00	9.010,00	0,00	0,00	9.010,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.690,00	26.690,00	6.792,32	23.435,26	3.254,74
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.361,00	10.361,00	6.792,32	23.435,26	-13.074,26
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	14.077,00	14.077,00	0,00	0,00	14.077,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	355.275,00	355.275,00	114.060,48	420.916,50	-65.641,50
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	355.275,00	355.275,00	114.060,48	420.916,50	-65.641,50
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.333,00	293.333,00	114.060,48	414.893,95	-121.560,95
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	276.440,00	276.440,00	98.894,15	346.919,44	-70.479,44
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	16.893,00	16.893,00	15.166,33	67.974,51	-51.081,51
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	61.942,00	61.942,00	0,00	6.022,55	55.919,45
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	61.942,00	61.942,00	0,00	6.022,55	55.919,45
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	128.478,00	128.478,00	80.424,52	200.835,03	-72.357,03
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	128.478,00	128.478,00	80.424,52	200.835,03	-72.357,03
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	128.478,00	128.478,00	80.424,52	200.835,03	-72.357,03
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	126.000,00	126.000,00	80.424,52	200.835,03	-74.835,03
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.239,00	1.239,00	0,00	0,00	1.239,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.239,00	1.239,00	0,00	0,00	1.239,00
1.1.2 Taxas	69.262,00	69.262,00	3.846,26	17.862,39	51.399,61
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	69.262,00	69.262,00	3.846,26	17.862,39	51.399,61
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	69.262,00	69.262,00	3.846,26	17.862,39	51.399,61
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	69.262,00	69.262,00	3.846,26	17.862,39	51.399,61
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	54.058,00	54.058,00	3.846,26	17.862,39	36.195,61
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.204,00	15.204,00	0,00	0,00	15.204,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	21.452,00	21.452,00	0,00	0,00	21.452,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	21.452,00	21.452,00	0,00	0,00	21.452,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	21.452,00	21.452,00	0,00	0,00	21.452,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	21.452,00	21.452,00	0,00	0,00	21.452,00
1.2 Contribuições	262.781,00	262.781,00	24.831,81	201.836,10	60.944,90
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.781,00	262.781,00	24.831,81	201.836,10	60.944,90
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.781,00	262.781,00	24.831,81	201.836,10	60.944,90
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.781,00	262.781,00	24.831,81	201.836,10	60.944,90
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	262.781,00	262.781,00	24.831,81	201.836,10	60.944,90
1.3 Receita Patrimonial	374.783,00	379.221,01	65.750,84	300.715,79	78.505,22
1.3.2 Valores Mobiliários	301.580,00	306.018,01	65.750,84	300.715,79	5.302,22
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	301.580,00	306.018,01	65.750,84	300.715,79	5.302,22
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	301.580,00	306.018,01	65.750,84	300.715,79	5.302,22
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	301.580,00	306.018,01	65.750,84	300.715,79	5.302,22
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.345,00	21.345,00	2.804,20	10.435,32	10.909,68
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.815,00	2.815,00	933,17	2.263,21	551,79
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	19.708,00	19.708,00	2.567,55	21.096,95	-1.388,95
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	2.178,00

1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	65.946,00	65.946,00	0,00	0,00	65.946,00
MUNICIPIO DE JANDUÍS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	75.695,00	75.695,00	925,40	11.891,05	63.803,95
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.362,00	25.362,00	52.332,62	162.535,71	-137.173,71
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.699,00	10.699,00	2.154,10	8.515,53	2.183,47
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.505,00	4.505,00	0,23	118,27	4.386,73
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.631,00	5.631,00	0,00	0,00	5.631,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	63.191,00	63.191,00	1.967,85	39.716,78	23.474,22
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	149,02	572,21	-572,21
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	4.438,01	1.061,73	26.780,51	-22.342,50
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	769,50	14.483,09	-14.483,09
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.505,00	4.505,00	85,47	2.307,16	2.197,84
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	73.203,00	73.203,00	0,00	0,00	73.203,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	73.203,00	73.203,00	0,00	0,00	73.203,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	73.203,00	73.203,00	0,00	0,00	73.203,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	73.203,00	73.203,00	0,00	0,00	73.203,00
1.6 Receita de Serviços	14.865,00	14.865,00	0,00	0,00	14.865,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.613,00	12.613,00	0,00	0,00	12.613,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.613,00	12.613,00	0,00	0,00	12.613,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	1.351,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	1.351,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.351,00	1.351,00	0,00	0,00	1.351,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.262,00	11.262,00	0,00	0,00	11.262,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.262,00	11.262,00	0,00	0,00	11.262,00
1.6.9 Outros Serviços	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.7 Transferências Correntes	35.794.079,00	35.794.079,00	6.509.598,39	32.126.645,37	3.667.433,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.199.037,00	27.199.037,00	4.528.168,82	21.954.419,33	5.244.617,67
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.548.882,00	15.548.882,00	2.548.271,67	13.030.280,19	2.518.601,81
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.537.620,00	15.537.620,00	2.547.584,51	13.028.073,00	2.509.547,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.737.620,00	14.737.620,00	1.889.990,48	11.601.525,61	3.136.094,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.737.620,00	14.737.620,00	1.889.990,48	11.601.525,61	3.136.094,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.422.025,00	18.422.025,00	2.362.488,01	14.501.906,54	3.920.118,46
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.684.405,00	-3.684.405,00	-472.497,53	-2.900.380,93	-784.024,07
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	657.594,03	1.426.547,39	-626.547,39
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	657.594,03	1.426.547,39	-626.547,39
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	657.594,03	1.426.547,39	-626.547,39
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.262,00	11.262,00	687,16	2.207,19	9.054,81
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.262,00	11.262,00	687,16	2.207,19	9.054,81
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.077,00	14.077,00	858,91	2.758,89	11.318,11
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.815,00	-2.815,00	-171,75	-551,70	-2.263,30
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	442.812,00	442.812,00	70.272,98	342.729,18	100.082,82
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	442.812,00	442.812,00	70.272,98	342.729,18	100.082,82
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.679,00	50.679,00	0,00	0,00	50.679,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.679,00	50.679,00	0,00	0,00	50.679,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.679,00	50.679,00	0,00	0,00	50.679,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	10.768,26	51.108,93	-51.108,93
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	10.768,26	51.108,93	-51.108,93
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	392.133,00	392.133,00	59.504,72	291.620,25	100.512,75
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	392.133,00	392.133,00	59.504,72	291.620,25	100.512,75
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.967.413,00	5.967.413,00	1.109.066,12	4.194.011,50	1.773.401,50
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.228.029,00	3.228.029,00	166.760,82	1.113.260,17	2.114.768,83
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	670.309,00	670.309,00	78.936,00	357.721,60	312.587,40
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	670.309,00	670.309,00	78.936,00	357.721,60	312.587,40
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	273.456,00	273.456,00	0,00	2.509,60	270.946,40
MUNICIPIO DE JANDUÍS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				

Bimestre: 5/2025					
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	396.853,00	396.853,00	78.936,00	355.212,00	41.641,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	459.363,00	459.363,00	25.638,76	277.488,36	181.874,64
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	459.363,00	459.363,00	25.638,76	277.488,36	181.874,64
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	425.630,00	425.630,00	25.638,76	277.488,36	148.141,64
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	33.733,00	33.733,00	0,00	0,00	33.733,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	156.321,00	156.321,00	22.141,78	109.169,05	47.151,95
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	156.321,00	156.321,00	22.141,78	109.169,05	47.151,95
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.514,00	70.514,00	3.925,78	27.197,05	43.316,95
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	85.807,00	85.807,00	18.216,00	81.972,00	3.835,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	135.144,00	135.144,00	12.763,20	46.060,98	89.083,02
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	135.144,00	135.144,00	12.763,20	46.060,98	89.083,02
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	135.144,00	135.144,00	12.763,20	46.060,98	89.083,02
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.806.892,00	1.806.892,00	27.281,08	322.820,18	1.484.071,82
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.806.892,00	1.806.892,00	27.281,08	322.820,18	1.484.071,82
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.739.384,00	2.739.384,00	942.305,30	3.080.751,33	-341.367,33
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.643.657,00	2.643.657,00	942.305,30	3.080.751,33	-437.094,33
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	2.643.657,00	2.643.657,00	942.305,30	3.080.751,33	-437.094,33
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	95.727,00	95.727,00	0,00	0,00	95.727,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	95.727,00	95.727,00	0,00	0,00	95.727,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	989.294,00	989.294,00	116.040,23	649.814,39	339.479,61
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	299.500,00	299.500,00	83.225,33	443.494,00	-143.994,00
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	299.500,00	299.500,00	83.225,33	443.494,00	-143.994,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	197.168,00	197.168,00	16.152,00	172.850,50	24.317,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	197.168,00	197.168,00	16.152,00	172.850,50	24.317,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	26.129,00	26.129,00	0,00	0,00	26.129,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	90.694,00	90.694,00	0,00	43.634,50	47.059,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	24.157,00	24.157,00	4.041,50	32.332,00	-8.175,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	29.273,00	29.273,00	9.896,50	79.172,00	-49.899,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.757,00	6.757,00	0,00	0,00	6.757,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.631,00	5.631,00	0,00	0,00	5.631,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	14.527,00	14.527,00	2.214,00	17.712,00	-3.185,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	78.159,00	78.159,00	16.662,90	33.469,89	44.689,11
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	78.159,00	78.159,00	16.662,90	33.469,89	44.689,11
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	3.379,00	3.379,00	0,00	0,00	3.379,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.010,00	9.010,00	4.526,92	9.053,83	-43,83
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	62.166,00	62.166,00	9.920,68	19.841,37	42.324,63
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	3.604,00	3.604,00	2.215,30	4.574,69	-970,69
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	414.467,00	414.467,00	0,00	0,00	414.467,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	414.467,00	414.467,00	0,00	0,00	414.467,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	414.467,00	414.467,00	0,00	0,00	414.467,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	860.872,00	860.872,00	614.944,11	3.413.574,60	-2.552.702,60
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	700.607,00	700.607,00	590.354,93	3.282.304,76	-2.581.697,76
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	700.607,00	700.607,00	590.354,93	3.282.304,76	-2.581.697,76
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	700.607,00	700.607,00	590.354,93	3.282.304,76	-2.581.697,76
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	107.881,00	107.881,00	0,00	0,00	107.881,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	107.881,00	107.881,00	0,00	0,00	107.881,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	107.881,00	107.881,00	0,00	0,00	107.881,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	52.384,00	52.384,00	24.589,18	131.269,84	-78.885,84
MUNICÍPIO DE JANDUIS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 5/2025			Exercício: 2025		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	52.384,00	52.384,00	24.589,18	131.269,84	-78.885,84
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	52.384,00	52.384,00	24.589,18	131.269,84	-78.885,84
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.442.868,00	1.442.868,00	68.886,19	320.571,87	1.122.296,13
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.442.868,00	1.442.868,00	68.886,19	320.571,87	1.122.296,13
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.442.868,00	1.442.868,00	68.886,19	320.571,87	1.122.296,13
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	75.454,00	75.454,00	0,00	0,00	75.454,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	425.455,00	425.455,00	0,00	0,00	425.455,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	22.525,00	22.525,00	0,00	0,00	22.525,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.679,00	50.679,00	11.490,40	55.379,85	-4.700,85

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	84.465,00	84.465,00	25.746,00	126.990,00	-42.525,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	202.717,00	202.717,00	0,00	0,00	202.717,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	581.573,00	581.573,00	31.649,79	138.202,02	443.370,98
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	76.833,00	76.833,00	0,00	0,00	76.833,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	76.833,00	76.833,00	0,00	0,00	76.833,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	76.833,00	76.833,00	0,00	0,00	76.833,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	76.833,00	76.833,00	0,00	0,00	76.833,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.870.063,00	1.870.063,00	687,52	3.437,60	1.866.625,40
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.397,00	5.397,00	0,00	0,00	5.397,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.397,00	5.397,00	0,00	0,00	5.397,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	42.903,00	42.903,00	0,00	0,00	42.903,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	42.903,00	42.903,00	0,00	0,00	42.903,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	53.629,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-10.726,00	-10.726,00	0,00	0,00	-10.726,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.821.763,00	1.821.763,00	687,52	3.437,60	1.818.325,40
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.821.763,00	1.821.763,00	687,52	3.437,60	1.818.325,40
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.600.215,00	4.600.215,00	613.842,90	3.468.760,40	1.131.454,60
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.857.806,00	3.857.806,00	562.839,38	2.593.757,14	1.264.048,86
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.646.755,00	3.646.755,00	540.230,81	2.480.099,97	1.166.655,03
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.646.755,00	3.646.755,00	540.230,81	2.480.099,97	1.166.655,03
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.558.444,00	4.558.444,00	675.288,45	3.100.124,68	1.458.319,32
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-911.689,00	-911.689,00	-135.057,64	-620.024,71	-291.664,29
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	162.173,00	162.173,00	17.749,03	93.401,41	68.771,59
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	162.173,00	162.173,00	17.749,03	93.401,41	68.771,59
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	202.717,00	202.717,00	22.186,31	116.751,83	85.965,17
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.544,00	-40.544,00	-4.437,28	-23.350,42	-17.193,58
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.812,00	10.812,00	2.232,95	10.417,59	394,41
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.812,00	10.812,00	2.232,95	10.417,59	394,41
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.515,00	13.515,00	2.791,19	12.866,48	648,52
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.703,00	-2.703,00	-558,24	-2.448,89	-254,11
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.066,00	38.066,00	2.626,59	9.838,17	28.227,83
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.066,00	38.066,00	2.626,59	9.838,17	28.227,83
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.096,00	90.096,00	1.003,52	5.140,40	84.955,60
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	90.096,00	90.096,00	1.003,52	5.140,40	84.955,60
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	90.096,00	90.096,00	1.003,52	5.140,40	84.955,60
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	603.127,00	603.127,00	50.000,00	869.862,86	-266.735,86
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	383.583,00	383.583,00	0,00	0,00	383.583,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	383.583,00	383.583,00	0,00	0,00	383.583,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	383.583,00	383.583,00	0,00	0,00	383.583,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	113.390,00	113.390,00	0,00	33.714,68	79.675,32
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	113.390,00	113.390,00	0,00	33.714,68	79.675,32
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	113.390,00	113.390,00	0,00	33.714,68	79.675,32
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	106.154,00	106.154,00	50.000,00	836.148,18	-729.994,18
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	106.154,00	106.154,00	50.000,00	836.148,18	-729.994,18
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	106.154,00	106.154,00	50.000,00	836.148,18	-729.994,18
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	49.186,00	49.186,00	0,00	0,00	49.186,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.186,00	19.186,00	0,00	0,00	19.186,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.186,00	19.186,00	0,00	0,00	19.186,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	19.186,00	19.186,00	0,00	0,00	19.186,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.994.827,00	3.994.827,00	1.367.586,67	6.703.465,64	-2.708.638,64
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.994.827,00	3.994.827,00	1.367.586,67	6.703.465,64	-2.708.638,64
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.994.827,00	3.994.827,00	1.367.586,67	6.703.465,64	-2.708.638,64
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.994.827,00	3.994.827,00	1.367.586,67	6.703.465,64	-2.708.638,64
1.9 Outras Receitas Correntes	194.156,00	194.156,00	4.646,75	40.668,81	153.487,19
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	191.904,00	191.904,00	4.646,75	40.668,81	151.235,19

1.9.2.1 Indenizações	63.968,00	63.968,00	0,00	0,00	63.968,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	63.968,00	63.968,00	0,00	0,00	63.968,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	63.968,00	63.968,00	0,00	0,00	63.968,00
1.9.2.2 Restituições	63.968,00	63.968,00	4.646,75	40.668,81	23.299,19
1.9.2.2.99 Outras Restituições	63.968,00	63.968,00	4.646,75	40.668,81	23.299,19
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	63.968,00	63.968,00	4.646,75	40.668,81	23.299,19
1.9.2.3 Ressarcimentos	63.968,00	63.968,00	0,00	0,00	63.968,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	63.968,00	63.968,00	0,00	0,00	63.968,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	63.968,00	63.968,00	0,00	0,00	63.968,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.252,00	2.252,00	0,00	0,00	2.252,00
2 Receitas de Capital	6.651.558,00	6.651.558,00	0,00	0,00	6.651.558,00
2.1 Operações de Crédito	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	53.629,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	53.629,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	53.629,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	53.629,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	53.629,00	53.629,00	0,00	0,00	53.629,00
2.2 Alienação de Bens	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4 Transferências de Capital	6.545.429,00	6.545.429,00	0,00	0,00	6.545.429,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.923.098,00	5.923.098,00	0,00	0,00	5.923.098,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	991.884,00	991.884,00	0,00	0,00	991.884,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	96.855,00	96.855,00	0,00	0,00	96.855,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	96.855,00	96.855,00	0,00	0,00	96.855,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	96.855,00	96.855,00	0,00	0,00	96.855,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	726.100,00	726.100,00	0,00	0,00	726.100,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	726.100,00	726.100,00	0,00	0,00	726.100,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	168.929,00	168.929,00	0,00	0,00	168.929,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	168.929,00	168.929,00	0,00	0,00	168.929,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	168.929,00	168.929,00	0,00	0,00	168.929,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.931.214,00	1.931.214,00	0,00	0,00	1.931.214,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.642.314,00	1.642.314,00	0,00	0,00	1.642.314,00
MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.642.314,00	1.642.314,00	0,00	0,00	1.642.314,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.642.314,00	1.642.314,00	0,00	0,00	1.642.314,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	288.900,00	288.900,00	0,00	0,00	288.900,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	288.900,00	288.900,00	0,00	0,00	288.900,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	622.331,00	622.331,00	0,00	0,00	622.331,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	612.306,00	612.306,00	0,00	0,00	612.306,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	612.306,00	612.306,00	0,00	0,00	612.306,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	612.306,00	612.306,00	0,00	0,00	612.306,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.025,00	10.025,00	0,00	0,00	10.025,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.025,00	10.025,00	0,00	0,00	10.025,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	10.025,00	10.025,00	0,00	0,00	10.025,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.980.720,00	43.985.158,01	6.812.965,68	33.380.198,60	10.604.959,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)				43.980.720,00	43.985.158,01	6.812.965,68	33.380.198,60	10.604.959,41
DÉFICIT (VI) ¹							1.510.478,27	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)							34.890.676,87	
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE JANDUIS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.482.772,24	37.979.007,91	6.001.712,09	6.703.209,31	34.890.676,87	9.090.043,13	33.859.574,68	0,00
3 Despesas Correntes	34.714.549,00	40.251.159,39	5.324.876,86	36.254.908,47	3.996.250,92	6.334.912,85	33.483.300,85	6.767.858,54	32.504.920,07	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.204.182,00	16.708.630,74	2.379.653,79	16.468.276,18	240.354,56	3.032.785,73	15.233.415,95	1.475.214,79	15.173.737,58	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.204.182,00	16.708.630,74	2.379.653,79	16.468.276,18	240.354,56	3.032.785,73	15.233.415,95	1.475.214,79	15.173.737,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.860.763,00	2.761.604,92	559.458,76	2.720.705,55	40.899,37	687.915,53	2.529.607,66	231.997,26	2.503.461,22	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.001.377,00	10.636.991,20	1.460.584,78	10.530.564,77	106.426,43	1.943.520,42	10.280.004,42	356.986,78	10.251.456,79	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.357.975,00	1.522.908,99	176.909,04	1.439.550,01	83.358,98	229.265,14	1.240.492,78	282.416,21	1.235.508,48	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	863.853,00	863.853,00	0,00	863.853,00	0,00	0,00	289.284,98	574.568,02	289.284,98	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.393,00	33.602,91	0,00	33.602,91	0,00	0,00	33.602,91	0,00	33.602,91	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	99.821,00	889.669,72	182.701,21	879.999,94	9.669,78	172.084,64	860.423,20	29.246,52	860.423,20	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	7.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.502.739,00	23.542.528,65	2.945.223,07	19.786.632,29	3.755.896,36	3.302.127,12	18.249.884,90	5.292.643,75	17.331.182,49	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.853.888,00	6.803.080,77	851.020,46	6.728.164,56	74.916,21	1.133.903,28	6.691.445,72	111.635,05	6.691.445,72	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	81.388,00	60.650,00	0,00	45.648,00	15.002,00	11.336,00	39.828,00	20.822,00	39.828,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	212.500,00	6.683.900,81	851.020,46	6.682.516,56	1.384,25	1.122.567,28	6.651.617,72	32.283,09	6.651.617,72	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.560.000,00	58.529,96	0,00	0,00	58.529,96	0,00	0,00	58.529,96	0,00	0,00
3360 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
336045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	189.226,00	210.246,00	0,00	197.281,92	12.964,08	33.520,48	163.761,44	46.484,56	163.761,44	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	189.226,00	210.246,00	0,00	197.281,92	12.964,08	33.520,48	163.761,44	46.484,56	163.761,44	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.449.625,00	16.519.201,88	2.094.202,61	12.861.185,81	3.658.016,07	2.134.703,36	11.394.677,74	5.124.524,14	10.475.975,33	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.155,00	521,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	213.760,00	188.038,52	13.080,00	67.320,00	120.718,52	13.480,00	67.320,00	120.718,52	66.730,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.924,00	924,00	0,00	0,00	924,00	0,00	0,00	924,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.356.645,00	4.984.754,76	836.044,39	3.789.727,64	1.195.027,12	744.277,64	3.238.722,49	1.746.032,27	2.622.909,34	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	45.886,00	19.035,60	0,00	2.140,00	16.895,60	0,00	2.140,00	16.895,60	2.140,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	825.949,00	551.160,97	62.461,28	195.612,10	355.548,87	61.059,22	157.885,40	393.275,57	141.877,85	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	145.969,00	41.893,96	0,00	0,00	41.893,96	0,00	0,00	41.893,96	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	694.404,00	17.038,53	0,00	0,00	17.038,53	0,00	0,00	17.038,53	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	363.326,00	118.220,69	0,00	0,00	118.220,69	0,00	0,00	118.220,69	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.265.112,00	476.942,23	20.750,00	228.847,20	248.095,03	38.800,00	180.747,20	296.195,03	165.952,20	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	224.580,00	27.242,00	0,00	0,00	27.242,00	0,00	0,00	27.242,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.283.191,00	6.610.673,42	1.071.848,21	5.296.549,08	1.314.124,34	1.145.027,42	4.552.358,92	2.058.314,50	4.315.737,40	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	152.361,00	118.812,10	25.340,42	118.812,10	0,00	24.910,21	106.572,10	12.240,00	98.023,14	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103.950,00	122.650,00	18.000,00	122.650,00	0,00	25.000,00	117.999,35	4.650,65	117.999,35	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	253.803,00	341.765,00	24.000,00	341.765,00	0,00	51.470,56	285.435,98	56.329,02	265.226,95	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	185.917,00	90.658,81	500,00	23.690,00	66.968,81	3.500,00	19.190,00	71.468,81	19.190,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	62.361,00	11.454,00	0,00	0,00	11.454,00	0,00	0,00	11.454,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.716,00	2.633.113,86	0,00	2.526.822,31	106.291,55	5.000,00	2.519.055,92	114.057,94	2.512.938,72	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.052,00	164.020,43	22.178,31	147.250,38	16.770,05	22.178,31	147.250,38	16.770,05	147.250,38	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	564,00	282,00	0,00	0,00	282,00	0,00	0,00	282,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.890.770,00	3.354.159,61	157.895,38	1.724.099,44	1.630.060,17	368.296,46	1.407.376,02	1.946.783,59	1.354.654,61	0,00
44 INVESTIMENTO	8.467.172,00	2.843.510,75	91.066,24	1.214.523,58	1.628.987,17	288.816,30	984.230,99	1.859.279,76	933.258,53	0,00

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.467.172,00	2.843.510,75	91.066,24	1.214.523,58	1.628.987,17	288.816,30	984.230,99	1.859.279,76	933.258,53	0,00
449000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	563,00	563,00	0,00	0,00	563,00	0,00	0,00	563,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.073.852,00	1.824.725,04	83.173,24	894.074,23	930.650,81	263.092,82	701.783,54	1.122.941,50	652.209,88	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.392.757,00	1.018.222,71	7.893,00	320.449,35	697.773,36	25.723,48	282.447,45	735.775,26	281.048,65	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	423.598,00	510.648,86	66.829,14	509.575,86	1.073,00	79.480,16	423.145,03	87.503,83	421.396,08	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	423.598,00	510.648,86	66.829,14	509.575,86	1.073,00	79.480,16	423.145,03	87.503,83	421.396,08	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	423.598,00	510.648,86	66.829,14	509.575,86	1.073,00	79.480,16	423.145,03	87.503,83	421.396,08	0,00
9 Reserva de Contingência	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
MUNICIPIO DE JANDUIS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.482.772,24	37.979.007,91	6.001.712,09	6.703.209,31	34.890.676,87	9.090.043,13	33.859.574,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.482.772,24	37.979.007,91	6.001.712,09	6.703.209,31	34.890.676,87	9.090.043,13	33.859.574,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.482.772,24	37.979.007,91	6.001.712,09	6.703.209,31	34.890.676,87	9.090.043,13	33.859.574,68	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ELVECIO GURGEL DE SALES			PEDRO HIGO ALVES GURGEL				SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA			
###.026.974-##			###.429.364-##				###.675.004-##			
Prefeito Municipal			Secretário Mun. De Finanças E Tributação				Controlador Geral Do Município			

MUNICIPIO DE JANDUIS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.482.772,24	37.979.007,91	100,00	6.001.712,09	6.703.209,31	34.890.676,87	100,00	9.090.043,13	0,00
01 LEGISLATIVA	1.551.901,00	1.551.901,00	4.427,00	1.544.242,53	4,07	7.658,47	275.065,89	1.358.705,15	3,89	193.195,85	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.551.901,00	1.551.901,00	4.427,00	1.544.242,53	4,07	7.658,47	275.065,89	1.358.705,15	3,89	193.195,85	0,00
02 JUDICIARIA	281.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	281.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.110.085,00	3.683.432,65	320.508,69	2.992.821,39	7,88	690.611,26	525.654,35	2.785.422,08	7,98	898.010,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.910.980,00	3.484.327,65	314.408,69	2.832.356,57	7,46	651.971,08	497.789,96	2.623.423,34	7,52	860.904,31	0,00
124 CONTROLE INTERNO	199.105,00	199.105,00	6.100,00	160.464,82	0,42	38.640,18	27.864,39	161.998,74	0,46	37.106,26	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	282.800,00	81.525,18	279.120,29	0,73	3.679,71	87.795,20	278.269,83	0,80	4.530,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	282.800,00	81.525,18	279.120,29	0,73	3.679,71	87.795,20	278.269,83	0,80	4.530,17	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.601.711,00	2.691.732,18	279.411,20	1.439.914,64	3,79	1.251.817,54	243.366,09	1.249.374,73	3,58	1.442.357,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	716.524,00	978.887,22	152.944,56	752.477,96	1,98	226.409,26	130.403,10	660.171,89	1,89	318.715,33	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	248.884,00	265.737,00	43.130,00	176.162,35	0,46	89.574,65	18.577,11	131.445,58	0,38	134.291,42	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.636.303,00	1.447.107,96	83.336,64	511.274,33	1,35	935.833,63	94.385,88	457.757,26	1,31	989.350,70	0,00
10 SAÚDE	14.248.546,00	12.083.897,80	1.741.059,48	10.252.286,23	26,99	1.831.611,57	1.993.776,71	9.682.793,84	27,75	2.401.103,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.986.424,00	3.009.977,37	393.136,87	2.767.703,93	7,29	242.273,44	531.296,24	2.672.206,86	7,66	337.770,51	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.421.273,00	5.294.457,31	889.869,95	4.010.610,88	10,56	1.283.846,43	836.996,63	3.627.388,23	10,40	1.667.069,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.084.040,00	3.212.468,10	404.759,30	3.063.491,79	8,07	148.976,31	546.952,84	2.988.022,72	8,56	224.445,38	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	401.694,00	175.900,02	5.643,36	42.438,63	0,11	133.461,39	9.619,38	40.543,28	0,12	135.356,74	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	355.115,00	391.095,00	47.650,00	368.041,00	0,97	23.054,00	68.911,62	354.632,75	1,02	36.462,25	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.506.340,00	14.800.942,78	2.027.664,23	14.522.032,56	38,24	278.910,22	2.475.759,78	14.035.145,39	40,23	765.797,39	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	922.722,00	1.521.887,80	164.117,61	1.503.344,50	3,96	18.543,30	234.290,34	1.409.284,73	4,04	112.603,07	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	523.077,00	835.082,77	81.472,19	777.346,83	2,05	57.735,94	122.978,64	754.320,28	2,16	80.762,49	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.804.502,00	7.908.103,65	1.342.044,39	7.826.422,80	20,61	81.680,85	1.449.435,69	7.555.091,28	21,65	353.012,37	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.353.563,00	3.901.579,66	345.428,56	3.815.821,93	10,05	85.757,73	558.883,83	3.720.581,60	10,66	180.998,06	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	382.155,00	612.018,00	92.843,08	583.633,20	1,54	28.384,80	108.412,88	580.802,20	1,66	31.215,80	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	265.893,00	2.252,00	0,00	0,00	0,00	2.252,00	0,00	0,00	0,00	2.252,00	0,00
MUNICÍPIO DE JANDUIS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	248.850,00	20.018,90	1.758,40	15.463,30	0,04	4.555,60	1.758,40	15.065,30	0,04	4.953,60	0,00
13 CULTURA	1.096.619,00	915.983,17	31.092,95	262.962,66	0,69	653.020,51	29.136,75	228.803,99	0,66	687.179,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	243.475,00	225.241,00	0,00	0,00	0,00	225.241,00	0,00	0,00	0,00	225.241,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	853.144,00	690.742,17	31.092,95	262.962,66	0,69	427.779,51	29.136,75	228.803,99	0,66	461.938,18	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	55.775,00	18.775,00	0,00	0,00	0,00	18.775,00	0,00	0,00	0,00	18.775,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	55.775,00	18.775,00	0,00	0,00	0,00	18.775,00	0,00	0,00	0,00	18.775,00	0,00
15 URBANISMO	3.369.585,00	2.981.454,73	443.803,23	2.424.358,10	6,38	557.096,63	440.255,52	2.158.698,77	6,19	822.755,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	792.982,00	943.804,00	112.017,84	736.577,05	1,94	207.226,95	132.045,12	685.060,89	1,96	258.743,11	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	703.869,00	151.428,73	0,00	69.126,73	0,18	82.302,00	0,00	69.126,73	0,20	82.302,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.617.584,00	1.850.634,00	331.785,39	1.618.654,32	4,26	231.979,68	308.210,40	1.404.511,15	4,03	446.122,85	0,00
695 TURISMO	255.150,00	35.588,00	0,00	0,00	0,00	35.588,00	0,00	0,00	0,00	35.588,00	0,00
16 HABITAÇÃO	154.853,00	103.463,00	0,00	0,00	0,00	103.463,00	0,00	0,00	0,00	103.463,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	154.853,00	103.463,00	0,00	0,00	0,00	103.463,00	0,00	0,00	0,00	103.463,00	0,00
17 SANEAMENTO	303.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	303.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	519.860,00	395.038,38	40.623,33	338.095,11	0,89	56.943,27	53.010,89	307.009,00	0,88	88.029,38	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	519.860,00	395.038,38	40.623,33	338.095,11	0,89	56.943,27	53.010,89	307.009,00	0,88	88.029,38	0,00
20 AGRICULTURA	1.627.667,00	1.560.417,00	294.500,07	1.482.359,61	3,90	78.057,39	313.075,19	1.215.015,16	3,48	345.401,84	0,00
605 ABASTECIMENTO	130.630,00	102.002,93	27.656,73	102.002,92	0,27	0,01	0,00	74.346,19	0,21	27.656,74	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.497.037,00	1.458.414,07	266.843,34	1.380.356,69	3,63	78.057,38	313.075,19	1.140.668,97	3,27	317.745,10	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	171.600,00	339.166,03	119.344,74	266.693,96	0,70	72.472,07	600,00	147.949,22	0,42	191.216,81	0,00
695 TURISMO	171.600,00	339.166,03	119.344,74	266.693,96	0,70	72.472,07	600,00	147.949,22	0,42	191.216,81	0,00
26 TRANSPORTE	29.733,00	6.983,00	0,00	0,00	0,00	6.983,00	0,00	0,00	0,00	6.983,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	29.733,00	6.983,00	0,00	0,00	0,00	6.983,00	0,00	0,00	0,00	6.983,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	385.240,00	440.233,42	7.983,00	426.094,97	1,12	14.138,45	129.834,22	418.611,72	1,20	21.621,70	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	385.240,00	440.233,42	7.983,00	426.094,97	1,12	14.138,45	129.834,22	418.611,72	1,20	21.621,70	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.590.739,00	1.749.098,86	90.829,14	1.748.025,86	4,60	1.073,00	135.878,72	1.024.877,99	2,94	724.220,87	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.590.739,00	1.749.098,86	90.829,14	1.748.025,86	4,60	1.073,00	135.878,72	1.024.877,99	2,94	724.220,87	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00

MUNICÍPIO DE JANDUIS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025 -		
Bimestre: 5/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.401,00	375.401,00	0,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	0,00	0,00	375.401,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	43.980.720,00	43.980.720,00	5.482.772,24	37.979.007,91	100,00	6.001.712,09	6.703.209,31	34.890.676,87	100,00	9.090.043,13	0,00	

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	597.784,00	692.470,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	87.341,00	47.283,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.690,00	23.435,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	128.478,00	200.835,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.275,00	420.916,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.411.525,00	19.160.955,81
2.1- Cota-Parte FPM	15.537.620,00	15.928.453,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.737.620,00	14.501.906,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	1.426.547,39
2.2- Cota-Parte ICMS	3.646.755,00	3.100.124,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.812,00	12.866,48
2.4- Cota-Parte ITR	11.262,00	2.758,89
2.5- Cota-Parte IPVA	162.173,00	116.751,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.903,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.009.309,00	19.853.425,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.722.305,00	3.546.756,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.280.022,25	1.416.474,80
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.943.531,00	10.138.137,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.014.535,00	6.724.562,59
6.1.1- Principal	3.994.827,00	6.703.465,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.708,00	21.096,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.059,00	0,00
6.2.1- Principal	107.881,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.178,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	766.553,00	3.282.304,76
6.3.1- Principal	700.607,00	3.282.304,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.946,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.384,00	131.269,84
6.4.1- Principal	52.384,00	131.269,84
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	272.522,00	3.156.708,99

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.138.137,19

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.214.893,88	10.250.080,93	9.982.590,10	9.952.355,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.730.690,67	5.777.872,22	5.693.867,42	5.676.947,16	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.846.521,45	1.843.045,00	1.817.121,58	1.817.121,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.556.429,22	3.609.341,22	3.552.547,28	3.535.627,02	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	327.740,00	325.486,00	324.198,56	324.198,56	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.484.203,21	4.472.208,71	4.288.722,68	4.275.407,84	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.781.390,76	1.766.884,46	1.706.949,72	1.706.949,72	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.449.706,94	2.452.218,74	2.329.567,25	2.316.252,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	253.105,51	253.105,51	252.205,71	252.205,71	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.250.080,93	9.982.590,10	9.952.355,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.682.669,27	7.531.168,47	7.514.248,21	0,00	0,00	806.605,88
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.407.802,97	2.321.942,04	2.308.627,20	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	159.608,69	129.479,59	129.479,59	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.777.872,22	5.693.867,42	5.676.947,16	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.917.623,73	1.873.869,93	1.873.869,93	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	374.968,27	369.246,27	369.246,27	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.004.807,15	5.693.867,42	5.693.867,42	56,90
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.327.035,81	1.873.869,93	1.873.869,93	57,09
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	492.345,71	369.246,27	369.246,27	11,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.013.813,72	155.547,09	155.547,09	0,00	1,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.730.393,40	1.636.174,71	1.562.511,88	1.470.776,88	0,00	
20.1- Educação Infantil	240.079,45	205.792,47	196.410,30	168.382,71	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	207.689,63	181.547,86	167.403,15	103.695,74	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.193,80	4.063,00	3.419,24	3.419,24	0,00	
20.4- Educação Especial	2.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.250.178,52	1.244.771,38	1.195.279,19	1.195.279,19	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.945.287,28	11.886.255,64	11.545.101,98	11.423.131,88	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.870.243,66	3.815.721,93	3.720.481,60	3.692.454,01	0,00	
21.1.1- Creche	3.404.532,80	3.381.454,74	3.306.551,86	3.278.524,27	0,00	
21.1.2- Pré-escola	465.710,86	434.267,19	413.929,74	413.929,74	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.075.043,62	8.070.533,71	7.824.620,38	7.730.677,87	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.562.511,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.546.756,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				5.109.268,53
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.963.356,49	5.109.268,53		25,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	153.727,43	146.956,70	144.179,41	0,00	9.548,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	737,95	0,00	0,00	0,00	737,95
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	152.989,48	146.956,70	144.179,41	0,00	8.810,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	695.420,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	661.705,44
31.1.1- Salário-Educação	0,00	443.494,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	172.850,50
31.1.4 - PNATE	0,00	33.469,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	11.891,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	33.714,68
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.855.655,50	2.635.776,92	2.490.043,41	2.166.895,52	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.588,00	100,00	100,00	100,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.694.277,86	1.583.314,98	1.505.573,60	1.504.005,60	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	978,69	978,69	978,69	978,69	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.126.810,95	1.051.383,25	983.391,12	661.811,23	0,00

MUNICÍPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.800.942,78	14.522.032,56	14.035.145,39	13.590.027,40	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.187.232,36	13.988.507,12	13.530.582,85	13.085.464,86	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.300.913,11	6.333.090,86	6.225.862,92	6.208.942,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.892.721,97	2.892.721,97	2.866.570,38	2.866.570,38	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.993.597,28	4.762.694,29	4.438.149,55	4.009.951,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	613.710,42	533.525,44	504.562,54	504.562,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	613.710,42	533.525,44	504.562,54	504.562,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	471.975,01	31,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.138.137,19	443.494,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.096.534,41	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	513.577,79	443.525,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	449.505,14	(443.493,37)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	657.330,94	32,51
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	305.751,99	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.229.215,11	37.333.600,01	38.045.836,27	38.771.660,29	39.511.331,32	40.265.113,51	41.033.276,06	41.816.093,33	42.613.844,90	43.426.815,66	44.255.295,97
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
----------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.076.782,89	6.601.908,62	3.760.536,55	3.741.490,15	2.919.871,52	3.136.742,20	3.683.449,48	4.597.398,18	3.866.339,71	3.795.439,34	4.260.014,59	3.165.673,53	46.605.646,76	41.986.482,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.777,42	150.295,35	37.895,32	86.604,36	63.790,61	27.492,13	110.311,82	83.905,22	42.332,76	49.862,42	96.912,30	111.225,59	920.405,30	688.498,00
IPTU	2.315,64	2.876,85	1.683,73	1.324,18	2.103,69	2.220,73	12.492,60	11.228,27	10.769,67	2.446,17	1.956,99	1.057,32	52.475,84	87.341,00
ISS	10.560,15	16.218,72	9.611,92	10.204,93	12.038,16	14.135,99	16.311,18	13.654,58	16.649,05	27.804,70	32.725,93	47.698,59	227.613,90	128.478,00
ITBI	1.964,31	2.907,77	1.933,00	1.823,13	1.680,00	1.100,00	1.897,36	700,00	1.700,00	5.809,45	2.920,00	3.872,32	28.307,34	26.690,00
IRRF	43.125,87	128.224,98	23.018,32	70.702,25	47.289,00	8.539,76	76.217,10	58.129,14	9.638,54	13.321,91	56.866,18	57.194,30	592.267,35	355.275,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.811,45	67,03	1.648,35	2.549,87	679,76	1.495,65	3.393,58	193,23	3.575,50	480,19	2.443,20	1.403,06	19.740,87	90.714,00
Contribuições	22.537,92	20.213,70	27.678,33	23.142,44	23.210,90	18.499,07	21.582,80	17.822,95	24.720,32	20.347,48	20.997,11	3.834,70	244.587,72	262.781,00
Receita Patrimonial	22.867,16	35.535,85	31.266,78	30.771,39	26.276,72	26.536,61	25.530,57	27.243,73	37.295,65	30.043,50	32.010,90	33.739,94	359.118,80	379.221,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.867,16	35.535,85	31.266,78	30.771,39	26.276,72	26.536,61	25.530,57	27.243,73	37.295,65	30.043,50	32.010,90	33.739,94	359.118,80	306.018,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.203,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.865,00
Transferências Correntes	2.960.489,28	5.632.574,32	3.662.816,38	3.600.003,18	2.805.842,09	3.060.311,43	3.524.697,58	4.462.240,77	3.760.434,05	3.674.735,71	4.106.198,73	3.016.122,10	44.266.465,62	40.446.961,00
Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.806.046,34	19.222.025,00
Cota-Parte do ICMS	260.576,11	338.721,89	334.461,58	272.665,95	265.423,58	317.481,79	294.180,71	287.430,72	340.123,55	313.068,35	308.469,38	366.819,07	3.699.422,68	4.558.444,00
Cota-Parte do IPVA	7.620,08	6.100,41	5.643,89	8.474,32	10.217,15	10.888,73	17.874,41	16.214,79	11.181,49	14.070,74	10.541,54	11.644,77	130.472,32	202.717,00
Cota-Parte do ITR	43,94	238,03	1.284,86	67,22	28,27	67,22	36,43	257,57	0,00	158,41	181,43	677,48	3.040,86	14.077,00
Transferências da LC 61/1989	629,35	738,88	1.107,42	1.253,62	1.365,22	1.281,78	1.245,26	1.417,65	1.216,32	1.188,02	1.424,80	1.366,39	14.234,71	13.515,00
Transferências do FUNDEB	869.244,60	1.011.509,49	1.434.269,64	949.346,45	827.166,63	984.202,78	996.037,12	1.104.889,12	893.582,00	945.015,72	961.762,25	1.020.768,53	11.997.794,33	4.855.699,00
Outras Transferências Correntes	338.488,30	1.881.560,11	391.202,00	362.283,57	380.655,87	404.042,58	502.970,31	1.293.208,77	665.698,61	976.761,11	1.016.106,68	402.476,47	8.615.454,38	11.580.484,00
Outras Receitas Correntes	11.111,11	763.289,40	879,74	968,78	751,20	3.902,96	1.326,71	6.185,51	1.556,93	20.450,23	3.895,55	751,20	815.069,32	194.156,00
DEDUÇÕES (II)	-350.551,22	-402.283,07	-367.468,86	-457.674,59	-319.603,86	-334.413,14	-405.137,97	-412.828,53	-286.439,96	-350.467,30	-294.147,09	-318.575,35	-4.299.590,94	4.652.882,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-350.551,22	-402.283,07	-367.468,86	-457.674,59	-319.603,86	-334.413,14	-405.137,97	-412.828,53	-286.439,96	-350.467,30	-294.147,09	-318.575,35	-4.299.590,94	4.652.882,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.726.231,67	6.199.625,55	3.393.067,69	3.283.815,56	2.600.267,66	2.802.329,06	3.278.311,51	4.184.569,65	3.579.899,75	3.444.972,04	3.965.867,50	2.847.098,18	42.306.055,82	37.333.600,01

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	
Especificação	Total (Últimos 12 Meses) Previsão

	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673.785,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.726.231,67	6.199.625,55	3.393.067,69	3.283.815,56	2.600.267,66	2.802.329,06	3.278.311,51	4.184.569,65	3.579.899,75	3.444.972,04	3.965.867,50	2.847.098,18	42.306.055,82	35.659.815,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.177,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	45.184,00	90.368,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	0,00	48.576,00	48.576,00	572.736,00	482.660,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	31.220,85	56.778,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.999,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.649.826,82	6.052.478,67	3.344.491,69	3.235.239,56	2.551.691,66	2.753.753,06	3.229.735,51	4.135.993,65	3.531.323,75	3.444.972,04	3.917.291,50	2.798.522,18	41.645.320,09	35.144.978,01

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
MUNICÍPIO DE JANDUÍ														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2025 -	
Bimestre: 5/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)-	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	77.597,50	77.597,50	0,00	0,00		10.965,66		524.515,61	355.408,83	355.408,83	54.871,77	125.200,67	125.200,67
PODER EXECUTIVO	0,00	77.597,50	77.597,50	0,00	0,00		10.965,66		521.515,61	352.408,83	352.408,83	54.871,77	125.200,67	125.200,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	77.597,50	77.597,50	0,00	0,00		10.965,66		524.515,61	355.408,83	355.408,83	54.871,77	125.200,67	125.200,67

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##

Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município
--------------------	--	--------------------------------

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE JANDUIS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.333.600,01	33.380.198,60
IPTU	688.498,00	710.332,53
ISS	87.341,00	47.283,35
ITBI	128.478,00	200.835,03
IRRF	26.690,00	23.435,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.275,00	420.916,50
Receitas de Contribuições	90.714,00	17.862,39
Receita Patrimonial	262.781,00	201.836,10
Aplicações Financeiras (II)	379.221,01	300.715,79
Outras Receitas Patrimoniais	306.018,01	300.715,79
Transferências Correntes	73.203,00	0,00
Cota-Parte do FPM	35.794.079,00	32.126.645,37
Cota-Parte do ICMS	15.537.620,00	13.028.073,00
Cota-Parte do IPVA	3.646.755,00	2.480.099,97
Cota-Parte do ITR	162.173,00	93.401,41
Transferências da LC 61/1989	11.262,00	2.207,19
Transferências do FUNDEB	10.812,00	10.417,59
Outras Transferências Correntes	4.855.699,00	10.117.040,24
Demais Receitas Correntes	11.569.758,00	6.395.405,97
Outras Receitas Financeiras(III)	209.021,00	40.668,81
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	209.021,00	40.668,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	37.027.582,00	33.079.482,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	6.651.558,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	53.629,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	52.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE JANDUIS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	6.545.429,00	0,00
Convênios	991.884,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.553.545,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.597.929,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.625.511,00	33.079.482,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.625.511,00	33.079.482,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.251.159,39	36.254.908,47	33.483.300,85	32.504.920,07	77.597,50	72.599,72	72.599,72
Pessoal e Encargos Sociais	16.708.630,74	16.468.276,18	15.233.415,95	15.173.737,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.542.528,65	19.786.632,29	18.249.884,90	17.331.182,49	77.597,50	72.599,72	72.599,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.251.159,39	36.254.908,47	33.483.300,85	32.504.920,07	77.597,50	72.599,72	72.599,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.354.159,61	1.724.099,44	1.407.376,02	1.354.654,61	0,00	282.809,11	282.809,11
Investimentos	2.843.510,75	1.214.523,58	984.230,99	933.258,53	0,00	282.809,11	282.809,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	510.648,86	509.575,86	423.145,03	421.396,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.843.510,75	1.214.523,58	984.230,99	933.258,53	0,00	282.809,11	282.809,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	375.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.470.071,14	37.469.432,05	34.467.531,84	33.438.178,60	77.597,50	355.408,83	355.408,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.470.071,14	37.469.432,05	34.467.531,84	33.438.178,60	77.597,50	355.408,83	355.408,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-791.702,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							-791.702,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	300.715,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-490.986,33

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.016.741,07	3.593.596,04

DEDUÇÕES (XL)	5.338.025,56	3.707.703,00
Disponibilidade de Caixa	5.338.025,56	3.707.703,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.797.158,36	4.053.954,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	77.597,50	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	381.535,30	346.251,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.321.284,49	-114.106,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.207.177,53

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-77.597,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	-1.284.775,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.585.490,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
--

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO

	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL		SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA		
###.026.974-##	###.429.364-##		###.675.004-##		
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação		Controlador Geral Do Municipio		

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.980.720,00
Previsão Atualizada	43.985.158,01
Receitas Realizadas	33.380.198,60
Déficit Orçamentário	1.510.478,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.980.720,00
Dotação Atualizada	43.980.720,00
Despesas Empenhadas	37.979.007,91
Despesas Liquidadas	34.890.676,87
Despesas Pagas	33.859.574,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.979.007,91
Despesas Liquidadas	34.890.676,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.306.055,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.306.055,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.645.320,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	

Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-791.702,12	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.207.177,53	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.597,50	0,00	77.597,50	0,00
Poder Executivo	77.597,50	0,00	77.597,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	535.481,27	54.871,77	355.408,83	125.200,67
Poder Executivo	532.481,27	54.871,77	352.408,83	125.200,67
Poder Legislativo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL	613.078,77	54.871,77	433.006,33	125.200,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado	% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.109.268,53	25,00	25,73
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.693.867,42	70,00	56,90
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.873.869,93	0,00	57,09
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	369.246,27	15,00	11,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício 10º	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.728.028,54	15,00	31,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA	
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##	
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município	

MUNICIPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos		Exercício: 2025		
e Despesas Próprias com Saúde				
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	597.784,00	597.784,00	692.470,14	115,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	87.341,00	87.341,00	47.283,35	54,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.690,00	26.690,00	23.435,26	87,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	128.478,00	128.478,00	200.835,03	156,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	355.275,00	355.275,00	420.916,50	118,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.210.778,00	23.210.778,00	17.734.408,42	76,40
Cota-Parte FPM	18.422.025,00	18.422.025,00	14.501.906,54	78,72
Cota-Parte ITR	14.077,00	14.077,00	2.758,89	19,59
Cota-Parte IPVA	202.717,00	202.717,00	116.751,83	57,59
Cota-Parte ICMS	4.558.444,00	4.558.444,00	3.100.124,68	68,00
Cota-Parte IPI-Exportação	13.515,00	13.515,00	12.866,48	95,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.808.562,00	23.808.562,00	18.426.878,56	77,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f) (f/c)x100	%	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.092.581,00	636.070,17	445.671,51	70,06	419.716,17	65,98	413.659,30	65,03	0,00
Despesas Correntes	940.415,00	587.028,17	445.671,51	75,91	419.716,17	71,49	413.659,30	70,46	0,00
Despesas de Capital	152.166,00	49.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.596.941,00	2.616.492,53	2.612.963,73	99,86	2.568.641,30	98,17	2.568.641,30	98,17	0,00
Despesas Correntes	1.586.868,00	2.616.492,53	2.612.963,73	99,86	2.568.641,30	98,17	2.568.641,30	98,17	0,00
Despesas de Capital	10.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.244,00	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.962,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	282,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	163.478,00	250.821,00	249.694,00	99,55	248.294,24	98,99	248.294,24	98,99	0,00
Despesas Correntes	163.478,00	250.821,00	249.694,00	99,55	248.294,24	98,99	248.294,24	98,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.222.328,00	2.753.828,74	2.551.973,30	92,67	2.491.376,83	90,46	2.454.842,77	89,14	0,00
Despesas Correntes	2.162.690,00	2.731.958,91	2.551.973,30	93,41	2.491.376,83	91,19	2.454.842,77	89,85	0,00
Despesas de Capital	59.638,00	21.869,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.126.572,00	6.257.776,44	5.860.302,54	93,64	5.728.028,54	91,53	5.685.437,61	90,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.860.302,54	5.728.028,54	5.685.437,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.860.302,54	5.728.028,54	5.685.437,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.764.031,78	2.764.031,78	2.764.031,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.764.031,78	2.764.031,78	2.764.031,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.096.270,76	2.963.996,76	2.921.405,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,80	31,08	30,85

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	(no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.764.031,78	5.728.028,54	2.963.996,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.963.996,76
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	79.142,80	0,00	79.142,80	63.329,11	15.813,69	0,00		0,00
Empenhos de 2022	2.731.118,57	5.077.471,62	2.346.353,05	3.367,64	0,00	0,00	0,00	3.367,64	0,00		2.346.353,05

Empenhos de 2021	2.613.714,42	4.581.197,33	1.967.482,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.967.482,91
Empenhos de 2020 e anteriores	2.146.852,98	3.761.389,26	1.614.536,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.536,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.060.157,00	10.060.157,00	4.194.011,50	41,68
Proveniente da União	9.064.268,00	9.064.268,00	4.194.011,50	46,26
Proveniente dos Estados	995.889,00	995.889,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.060.157,00	10.060.157,00	4.194.011,50	41,68

MUNICIPIO DE JANDUIS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS		Inscritas em	
		ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	PAGAS (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.291.942,00	4.621.637,14	3.564.939,37	77,13	3.207.672,06	69,40	3.188.489,88	68,99	0,00	
Despesas Correntes	4.964.575,00	4.341.508,14	3.560.694,37	82,01	3.207.672,06	73,88	3.188.489,88	73,44	0,00	
Despesas de Capital	2.327.367,00	280.129,00	4.245,00	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	487.099,00	595.975,57	450.528,06	75,59	419.381,42	70,36	401.470,19	67,36	0,00	
Despesas Correntes	484.154,00	593.030,57	450.528,06	75,97	419.381,42	70,71	401.470,19	67,69	0,00	
Despesas de Capital	2.945,00	2.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	350.450,00	175.336,02	42.438,63	24,20	40.543,28	23,12	40.543,28	23,12	0,00	
Despesas Correntes	326.999,00	151.885,02	42.438,63	27,94	40.543,28	26,69	40.543,28	26,69	0,00	
Despesas de Capital	23.451,00	23.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.637,00	140.274,00	118.347,00	84,36	106.338,51	75,80	106.338,51	75,80	0,00
Despesas Correntes	189.948,00	138.889,00	118.347,00	85,20	106.338,51	76,56	106.338,51	76,56	0,00
Despesas de Capital	1.689,00	1.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	764.096,00	256.148,63	26.130,63	10,20	22.830,03	8,91	19.032,03	7,43	0,00
Despesas Correntes	424.688,00	253.896,63	26.130,63	10,29	22.830,03	8,99	19.032,03	7,49	0,00
Despesas de Capital	339.408,00	2.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.085.224,00	5.789.371,36	4.202.383,69	72,58	3.796.765,30	65,58	3.755.873,89	64,87	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.384.523,00	5.257.707,31	4.010.610,88	76,28	3.627.388,23	68,99	3.602.149,18	68,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.084.040,00	3.212.468,10	3.063.491,79	95,36	2.988.022,72	93,01	2.970.111,49	92,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	401.694,00	175.900,02	42.438,63	24,12	40.543,28	23,04	40.543,28	23,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	355.115,00	391.095,00	368.041,00	94,10	354.632,75	90,67	354.632,75	90,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.986.424,00	3.009.977,37	2.578.103,93	85,65	2.514.206,86	83,52	2.473.874,80	82,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.211.796,00	12.047.147,80	10.062.686,23	83,52	9.524.793,84	79,06	9.441.311,50	78,36	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:24937D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2025

Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.078.934,00	37.155.844,33	6.233.883,30	27.548.967,59	9.606.876,74
1 Receitas Correntes	33.371.844,00	33.448.754,33	6.033.883,30	26.879.938,09	6.568.816,24
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.178,00	991.278,00	214.719,14	992.508,20	-1.230,20
1.1.1 Impostos	969.857,00	969.957,00	211.736,32	950.488,94	19.468,06
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	20.184,00	20.184,00	30.331,90	47.050,54	-26.866,54
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.939,00	12.939,00	19.772,93	31.306,62	-18.367,62
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.500,00	11.500,00	19.772,93	27.593,05	-16.093,05
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	173,00	173,00	0,00	0,00	173,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	3.713,57	-2.562,57
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.245,00	7.245,00	10.558,97	15.743,92	-8.498,92
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.900,00	6.900,00	10.558,97	15.507,41	-8.607,41
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	115,00	115,00	0,00	236,51	-121,51
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	667.000,00	667.100,00	103.336,76	523.188,75	143.911,25
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	667.000,00	667.100,00	103.336,76	523.188,75	143.911,25
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	632.500,00	632.600,00	103.336,76	479.103,14	153.496,86
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	632.500,00	632.600,00	103.336,76	479.103,14	153.496,86
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	632.500,00	632.500,00	93.301,84	433.495,18	199.004,82
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	100,00	10.034,92	45.607,96	-45.507,96
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	34.500,00	34.500,00	0,00	44.085,61	-9.585,61
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	34.500,00	34.500,00	0,00	44.085,61	-9.585,61
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	44.085,61	-9.585,61
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	282.673,00	282.673,00	78.067,66	380.249,65	-97.576,65
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	282.673,00	282.673,00	78.067,66	380.249,65	-97.576,65
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	282.673,00	282.673,00	78.067,66	380.249,65	-97.576,65
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	280.600,00	280.600,00	78.067,66	380.249,65	-99.649,65
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	691,00	691,00	0,00	0,00	691,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	691,00	691,00	0,00	0,00	691,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	691,00	691,00	0,00	0,00	691,00
1.1.2 Taxas	20.171,00	20.171,00	2.982,82	42.019,26	-21.848,26
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.838,00	12.838,00	2.982,82	42.019,26	-29.181,26
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.838,00	12.838,00	2.982,82	42.019,26	-29.181,26
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.475,00	7.475,00	2.982,82	41.873,88	-34.398,88
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	6.900,00	6.900,00	2.982,82	41.873,88	-34.973,88
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	145,38	1.166,62
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	145,38	510,62
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.333,00	7.333,00	0,00	0,00	7.333,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.333,00	7.333,00	0,00	0,00	7.333,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.429,00	1.429,00	0,00	0,00	1.429,00

1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	117,00	117,00	0,00	0,00	117,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.2 Contribuições	114.998,00	114.998,00	15.648,18	91.427,49	23.570,51
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	15.648,18	91.427,49	23.570,51
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	15.648,18	91.427,49	23.570,51
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	15.648,18	91.427,49	23.570,51
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	114.998,00	114.998,00	15.648,18	91.427,49	23.570,51
1.3 Receita Patrimonial	173.218,00	173.218,00	46.188,42	222.283,85	-49.065,85
1.3.2 Valores Mobiliários	173.218,00	173.218,00	46.188,42	222.283,85	-49.065,85
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	173.218,00	173.218,00	46.188,42	222.283,85	-49.065,85
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	173.218,00	173.218,00	46.188,42	222.283,85	-49.065,85
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	173.218,00	173.218,00	46.188,42	222.283,85	-49.065,85
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.850,00	21.850,00	3.221,04	50.909,39	-29.059,39
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	34.500,00	34.500,00	2.008,07	3.900,73	30.599,27
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	595,00	595,00	1.499,03	41.119,31	-40.524,31
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	121,00	121,00	0,00	0,00	121,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	597,00	597,00	0,00	0,00	597,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.312,00	1.312,00	5.536,83	20.482,97	-19.170,97
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.850,00	44.850,00	3.489,25	14.633,21	30.216,79
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.313,00	1.313,00	436,86	2.947,71	-1.634,71
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.450,00	3.450,00	64,06	428,08	3.021,92
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	963,92	3.577,42	-3.577,42
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	11.500,00	11.500,00	5,46	23,94	11.476,06
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	658,00	658,00	0,00	0,00	658,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	18,54	79,39	-79,39
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52.012,00	52.012,00	274,00	1.173,24	50.838,76
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	72,14	540,24	-540,24
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	227,91	679,11	-679,11
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	247,18	1.219,25	-1.219,25
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	3.727,48	32.076,60	-32.076,60
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	3.020,07	-3.020,07
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	70,64	302,40	-302,40
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,20	0,85	-0,85
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	183,38	785,07	-785,07
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	722,77	3.511,95	-3.511,95
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	21.097,25	34.991,45	-34.991,45
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	948,32	948,32	-948,32

1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	46,17	197,66	-197,66
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	34,83	3.195,59	-3.195,59
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.293,09	1.293,09	-1.293,09
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	460,00	460,00	0,00	246,81	213,19
1.7 Transferências Correntes	32.091.300,00	32.168.110,33	5.755.786,81	25.567.977,53	6.600.132,80
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.900.955,00	23.977.765,33	4.380.178,65	18.616.590,54	5.361.174,79
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.688.728,00	18.688.728,00	2.549.303,64	13.030.007,13	5.658.720,87
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.688.500,00	18.688.500,00	2.547.584,51	13.028.073,00	5.660.427,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	1.889.990,48	11.601.525,61	6.638.474,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	1.889.990,48	11.601.525,61	6.638.474,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.352.728,54	14.441.999,01	8.358.000,99
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	9.759,47	59.907,53	-59.907,53
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-472.497,53	-2.900.380,93	-1.659.619,07
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	448.500,00	448.500,00	657.594,03	1.426.547,39	-978.047,39
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	448.500,00	448.500,00	657.594,03	1.426.547,39	-978.047,39
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	448.500,00	448.500,00	654.877,50	1.420.654,30	-972.154,30
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	2.716,53	5.893,09	-5.893,09
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	1.719,13	1.934,13	-1.706,13
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	1.719,13	1.934,13	-1.706,13
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	2.148,89	2.417,60	-2.189,60
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-429,76	-483,47	483,47
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	196.249,00	196.249,00	70.835,91	345.401,00	-149.152,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	196.249,00	196.249,00	70.835,91	345.401,00	-149.152,00
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	26.261,00	26.261,00	11.331,19	53.780,75	-27.519,75
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	26.261,00	26.261,00	11.331,19	53.780,75	-27.519,75
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	26.261,00	26.261,00	11.331,19	53.780,75	-27.519,75
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	59.090,00	59.090,00	0,00	0,00	59.090,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	59.090,00	59.090,00	0,00	0,00	59.090,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.898,00	110.898,00	59.504,72	291.620,25	-180.722,25
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	110.898,00	110.898,00	59.504,72	291.620,25	-180.722,25
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.618.307,00	2.618.307,00	836.796,27	2.895.115,08	-276.808,08
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.325.422,00	2.325.422,00	522.596,27	2.580.915,08	-255.493,08
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.742.249,00	1.742.249,00	472.950,23	2.162.185,41	-419.936,41
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.742.249,00	1.742.249,00	472.950,23	2.162.185,41	-419.936,41
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.525.724,00	1.525.724,00	0,00	0,00	1.525.724,00
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	0,00	0,00	921,75	921,75	-921,75
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	40.052,26	203.016,43	-203.016,43
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	0,00	0,00	28.000,00	258.000,00	-258.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	2.472,22	12.361,10	-12.361,10
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	0,00	15.938,23	-15.938,23
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	31.000,00	93.250,00	-93.250,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	1.011.969,00	-1.011.969,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	216.525,00	216.525,00	70.504,00	219.268,00	-2.743,00
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	47.460,90	-47.460,90
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	318.759,00	318.759,00	8.379,72	161.935,48	156.823,52
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	318.759,00	318.759,00	8.379,72	161.935,48	156.823,52
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	318.759,00	318.759,00	8.379,72	41.935,48	276.823,52
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	116.742,00	116.742,00	14.596,90	82.697,56	34.044,44
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.742,00	116.742,00	14.596,90	82.697,56	34.044,44

1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	32.828,00	32.828,00	1.452,90	12.524,66	20.303,34
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.000,00	9.452,90	-9.452,90
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	83.914,00	83.914,00	12.144,00	60.720,00	23.194,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	44.172,00	44.172,00	9.574,40	23.872,00	20.300,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	44.172,00	44.172,00	9.574,40	23.872,00	20.300,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	44.172,00	44.172,00	7.787,20	10.955,30	33.216,70
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	0,00	0,00	1.787,20	12.916,70	-12.916,70
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	17.095,02	150.224,63	-46.724,63
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	17.095,02	150.224,63	-46.724,63
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	103.500,00	103.500,00	17.095,02	150.224,63	-46.724,63
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	292.885,00	292.885,00	314.200,00	314.200,00	-21.315,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	108.978,00	108.978,00	0,00	0,00	108.978,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	108.978,00	108.978,00	0,00	0,00	108.978,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.387,00	2.387,00	0,00	0,00	2.387,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.387,00	2.387,00	0,00	0,00	2.387,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	65.657,00	65.657,00	0,00	0,00	65.657,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	65.657,00	65.657,00	0,00	0,00	65.657,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	314.200,00	314.200,00	-314.200,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	314.200,00	314.200,00	-314.200,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	487.089,00	487.089,00	658.731,58	950.649,30	-463.560,30
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	104.795,00	104.795,00	79.433,02	262.434,53	-157.639,53
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	104.795,00	104.795,00	79.433,02	262.434,53	-157.639,53
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.745,00	13.745,00	0,00	103,18	13.641,82
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.745,00	13.745,00	0,00	103,18	13.641,82
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	155.897,00	155.897,00	7.967,00	80.758,25	75.138,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	155.897,00	155.897,00	7.967,00	80.758,25	75.138,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.879,00	7.879,00	0,00	17.022,25	-9.143,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.758,00	15.758,00	2.500,25	20.002,00	-4.244,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	125.695,00	125.695,00	5.087,50	40.700,00	84.995,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.565,00	6.565,00	379,25	3.034,00	3.531,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	122.649,00	122.649,00	36.021,78	72.043,56	50.605,44
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	122.649,00	122.649,00	36.021,78	72.043,56	50.605,44
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	6.565,00	6.565,00	8.664,70	17.329,40	-10.764,40
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	109.517,00	109.517,00	23.657,54	27.357,07	82.159,93
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	6.567,00	6.567,00	3.699,54	27.357,09	-20.790,09
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	90.003,00	90.003,00	535.309,78	535.309,78	-445.306,78
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.003,00	90.003,00	535.309,78	535.309,78	-445.306,78
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	90.003,00	90.003,00	535.309,78	535.309,78	-445.306,78
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	370.335,00	447.145,33	230.467,72	994.184,14	-547.038,81
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	227.212,00	227.212,00	153.679,96	904.726,53	-677.514,53
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	227.212,00	227.212,00	153.679,96	904.726,53	-677.514,53
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	227.212,00	227.212,00	153.679,96	905.227,42	-678.015,42
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-500,89	500,89
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	119.368,00	119.368,00	0,00	12.669,85	106.698,15
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	119.368,00	119.368,00	0,00	12.669,85	106.698,15
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	119.368,00	119.368,00	0,00	17.257,61	102.110,39
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-4.587,76	4.587,76

1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	76.810,33	76.787,76	76.787,76	22,57
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	76.810,33	76.787,76	76.787,76	22,57
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	616.708,00	616.708,00	33.320,07	138.975,59	477.732,41
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	616.708,00	616.708,00	33.320,07	138.975,59	477.732,41
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	616.708,00	616.708,00	33.320,07	138.975,59	477.732,41
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	11.161,00	11.161,00	0,00	2,08	11.158,92
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.627,00	2.627,00	0,00	0,00	2.627,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	58.379,00	58.379,00	8.955,47	37.498,24	20.880,76
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	19.697,00	19.697,00	6.770,00	33.746,00	-14.049,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	13.132,00	13.132,00	0,00	0,00	13.132,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.627,00	2.627,00	40,00	40,00	2.587,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV	26.261,00	26.261,00	11.554,60	55.689,27	-29.428,27
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	13.132,00	13.132,00	0,00	0,00	13.132,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	393,00	393,00	0,00	0,00	393,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	131,00	131,00	0,00	0,00	131,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	393,00	393,00	0,00	0,00	393,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	6.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	468.119,00	468.119,00	0,00	0,00	468.119,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	747.944,00	747.944,00	0,00	258.641,00	489.303,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	333.892,00	333.892,00	0,00	258.641,00	75.251,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	333.892,00	333.892,00	0,00	258.641,00	75.251,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	333.892,00	333.892,00	0,00	0,00	333.892,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	258.641,00	-258.641,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	175.595,00	175.595,00	723,46	3.617,30	171.977,70
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	723,46	3.617,30	-3.617,30
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	723,46	3.617,30	-3.617,30
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.201.907,00	4.201.907,00	576.994,63	2.824.670,33	1.377.236,67
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.799.467,00	3.799.467,00	576.994,63	2.657.640,58	1.141.826,42
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	3.748.078,00	568.472,35	2.615.986,67	1.132.091,33
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	3.748.078,00	568.472,35	2.615.986,67	1.132.091,33
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.685.097,00	4.685.097,00	710.590,38	3.269.983,13	1.415.113,87
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-937.019,00	-937.019,00	-142.118,03	-653.996,46	-283.022,54
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	38.198,00	38.198,00	3.913,53	22.236,05	15.961,95
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	38.198,00	38.198,00	3.913,53	22.236,05	15.961,95
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	47.749,00	47.749,00	4.891,90	27.794,97	19.954,03
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.551,00	-9.551,00	-978,37	-5.558,92	-3.992,08
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.866,00	2.866,00	2.349,70	10.962,25	-8.096,25
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.866,00	2.866,00	2.349,70	10.962,25	-8.096,25
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.582,00	3.582,00	2.937,09	13.702,69	-10.120,69
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-716,00	-716,00	-587,39	-2.740,44	2.024,44
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.325,00	10.325,00	2.259,05	8.455,61	1.869,39
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.325,00	10.325,00	2.259,05	8.455,61	1.869,39
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00

1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	167.029,75	-167.029,75
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	155.029,75	-155.029,75
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	155.029,75	-155.029,75
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	2.259,35	-2.259,35
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	27.770,40	-27.770,40
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	125.000,00	-125.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.988.438,00	3.988.438,00	798.613,53	4.126.716,66	-138.278,66
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.988.438,00	3.988.438,00	798.613,53	4.126.716,66	-138.278,66
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.988.438,00	3.988.438,00	798.613,53	4.126.716,66	-138.278,66
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.988.438,00	3.988.438,00	798.613,53	4.126.716,66	-138.278,66
1.9 Outras Receitas Correntes	1.150,00	1.150,00	1.540,75	5.741,02	-4.591,02
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.150,00	1.150,00	1.540,75	5.741,02	-4.591,02
1.9.2.2 Restituições	1.150,00	1.150,00	1.540,75	5.741,02	-4.591,02
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.150,00	1.150,00	1.540,75	5.741,02	-4.591,02
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.150,00	1.150,00	1.540,75	5.741,02	-4.591,02
2 Receitas de Capital	3.707.090,00	3.707.090,00	200.000,00	669.029,50	3.038.060,50
2.4 Transferências de Capital	3.590.365,00	3.590.365,00	200.000,00	669.029,50	2.921.335,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.016.328,00	3.016.328,00	0,00	469.029,50	2.547.298,50
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	313.020,00	313.020,00	0,00	0,00	313.020,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	313.020,00	313.020,00	0,00	0,00	313.020,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	137.932,00	137.932,00	0,00	0,00	137.932,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	137.932,00	137.932,00	0,00	0,00	137.932,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	58.362,00	58.362,00	0,00	0,00	58.362,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	58.362,00	58.362,00	0,00	0,00	58.362,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.531,00	20.531,00	0,00	469.029,50	-448.498,50
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.531,00	20.531,00	0,00	469.029,50	-448.498,50
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	20.531,00	20.531,00	0,00	469.029,50	-448.498,50
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	20.531,00	20.531,00	0,00	469.029,50	-448.498,50
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.310.409,00	2.310.409,00	0,00	0,00	2.310.409,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	574.037,00	574.037,00	200.000,00	200.000,00	374.037,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	86.250,00	86.250,00	200.000,00	200.000,00	-113.750,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.9 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.078.934,00	37.155.844,33	6.233.883,30	27.548.967,59	9.606.876,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.078.934,00	37.155.844,33	6.233.883,30	27.548.967,59	9.606.876,74
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				27.548.967,59	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.796.770,51	31.172.236,84	5.906.697,16	6.183.948,32	27.337.411,24	9.741.522,76	26.950.252,44	0,00
3 Despesas Correntes	29.607.093,00	32.865.053,88	5.709.934,94	28.977.956,04	3.887.097,84	5.513.873,15	25.615.524,51	7.249.529,37	25.282.825,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.239.639,00	16.457.640,45	2.630.559,73	13.557.175,38	2.900.465,07	2.656.432,28	12.809.593,90	3.648.046,55	12.809.593,90	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.239.639,00	16.457.640,45	2.630.559,73	13.557.175,38	2.900.465,07	2.656.432,28	12.809.593,90	3.648.046,55	12.809.593,90	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.534.818,00	1.427.175,00	252.000,00	1.084.318,40	342.856,60	233.022,93	1.046.910,69	380.264,31	1.046.910,69	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.536.911,00	13.341.653,00	2.281.000,00	11.433.121,17	1.908.531,83	2.310.390,26	10.982.554,29	2.359.098,71	10.982.554,29	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.324.634,00	979.984,73	47.559,73	771.824,54	208.160,19	78.860,45	533.385,22	446.599,51	533.385,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	457.557,00	330.863,00	50.000,00	223.285,06	107.577,94	34.158,64	202.117,49	128.745,51	202.117,49	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	936.605,00	97.605,00	0,00	0,00	97.605,00	0,00	0,00	97.605,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	786.573,00	182.045,72	0,00	44.626,21	137.419,51	0,00	44.626,21	137.419,51	44.626,21	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	662.541,00	98.314,00	0,00	0,00	98.314,00	0,00	0,00	98.314,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	38.120,00	25.120,00	0,00	0,00	25.120,00	0,00	0,00	25.120,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	38.120,00	25.120,00	0,00	0,00	25.120,00	0,00	0,00	25.120,00	0,00	0,00

329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.715,00	12.715,00	0,00	0,00	12.715,00	0,00	0,00	12.715,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	14.405,00	12.405,00	0,00	0,00	12.405,00	0,00	0,00	12.405,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.329.334,00	16.382.293,43	3.079.375,21	15.420.780,66	961.512,77	2.857.440,87	12.805.930,61	3.576.362,82	12.473.231,79	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	147.216,00	170.484,86	15.620,55	101.022,03	69.462,83	15.620,55	101.022,03	69.462,83	99.558,95	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	123.928,00	149.496,86	15.620,55	101.022,03	48.474,83	15.620,55	101.022,03	48.474,83	99.558,95	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.988,00	20.988,00	0,00	0,00	20.988,00	0,00	0,00	20.988,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	45.360,00	15.760,00	0,00	0,00	15.760,00	0,00	0,00	15.760,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.360,00	15.760,00	0,00	0,00	15.760,00	0,00	0,00	15.760,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	51.715,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.715,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.085.043,00	16.144.333,57	3.063.754,66	15.319.758,63	824.574,94	2.841.820,32	12.704.908,58	3.439.424,99	12.373.672,84	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.163,00	6.163,00	0,00	0,00	6.163,00	0,00	0,00	6.163,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	223.278,00	153.221,00	28.343,00	106.557,00	46.664,00	32.143,00	106.557,00	46.664,00	106.557,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	57.330,00	2.131,00	0,00	0,00	2.131,00	0,00	0,00	2.131,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.129.988,00	6.653.905,96	1.578.761,90	6.511.027,56	142.878,40	1.291.541,50	5.608.028,84	1.045.877,12	5.586.075,08	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	297.981,00	48.306,00	0,00	0,00	48.306,00	0,00	0,00	48.306,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	430.306,00	178.947,46	0,00	147.570,00	31.377,46	44.530,00	63.720,00	115.227,46	63.720,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	256.271,00	72.619,59	6.327,67	51.136,99	21.482,60	6.327,67	51.136,99	21.482,60	51.136,99	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	146.806,00	29.953,00	0,00	0,00	29.953,00	0,00	0,00	29.953,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	480.462,00	87.462,00	0,00	71.500,00	15.962,00	13.000,00	58.500,00	28.962,00	58.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.093.987,00	116.145,07	0,00	55.800,00	60.345,07	8.800,00	38.250,00	77.895,07	38.250,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.554.893,00	6.363.642,62	1.210.896,84	6.260.040,27	103.602,35	1.084.603,86	4.868.867,98	1.494.774,64	4.581.293,04	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	643.500,00	271.840,00	12.271,00	195.213,50	76.626,50	30.835,00	171.614,00	100.226,00	165.939,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	96.872,00	6.055,00	0,00	0,00	6.055,00	0,00	0,00	6.055,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	209.577,00	335.796,00	34.954,25	335.709,33	86,67	40.473,17	282.988,86	52.807,14	266.956,82	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.268.794,00	687.310,00	162.200,00	604.400,00	82.910,00	161.100,00	523.300,00	164.010,00	523.300,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	87.975,00	5.425,91	0,00	0,00	5.425,91	0,00	0,00	5.425,91	0,00	0,00
339051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.903,00	5.903,00	0,00	0,00	5.903,00	0,00	0,00	5.903,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	262.788,00	170.432,75	30.000,00	150.128,77	20.303,98	12.191,74	126.116,20	44.316,55	126.116,20	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	612.571,00	916.325,51	0,00	830.587,31	85.738,20	116.274,38	805.740,81	110.584,70	805.740,81	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	209.114,00	32.173,70	0,00	87,90	32.085,80	0,00	87,90	32.085,80	87,90	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.218.767,00	3.960.806,12	86.835,57	2.194.280,80	1.766.525,32	670.075,17	1.721.886,73	2.238.919,39	1.667.426,75	0,00
44 INVESTIMENTO	6.706.518,00	3.650.957,12	46.835,57	1.902.449,89	1.748.507,23	627.148,61	1.447.736,15	2.203.220,97	1.393.276,17	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.706.518,00	3.650.957,12	46.835,57	1.902.449,89	1.748.507,23	627.148,61	1.447.736,15	2.203.220,97	1.393.276,17	0,00

449030 MATERIAL DE CONSUMO	89.519,00	3.175,02	0,00	0,00	3.175,02	0,00	0,00	3.175,02	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.772,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.771,00	28.357,00	0,00	25.270,00	3.087,00	0,00	25.270,00	3.087,00	25.270,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.801.988,00	1.924.408,81	263.535,57	885.096,91	1.039.311,90	272.273,61	522.030,01	1.402.378,80	467.570,03	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.814.616,00	898.628,31	-216.700,00	482.374,00	416.254,31	354.875,00	390.727,16	507.901,15	390.727,16	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	822.915,00	793.300,98	0,00	509.708,98	283.592,00	0,00	509.708,98	283.592,00	509.708,98	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	265.880,00	5.480,00	0,00	0,00	5.480,00	0,00	0,00	5.480,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	265.880,00	5.480,00	0,00	0,00	5.480,00	0,00	0,00	5.480,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.880,00	5.480,00	0,00	0,00	5.480,00	0,00	0,00	5.480,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	246.369,00	304.369,00	40.000,00	291.830,91	12.538,09	42.926,56	274.150,58	30.218,42	274.150,58	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	246.369,00	304.369,00	40.000,00	291.830,91	12.538,09	42.926,56	274.150,58	30.218,42	274.150,58	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	246.369,00	304.369,00	40.000,00	291.830,91	12.538,09	42.926,56	274.150,58	30.218,42	274.150,58	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.796.770,51	31.172.236,84	5.906.697,16	6.183.948,32	27.337.411,24	9.741.522,76	26.950.252,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.796.770,51	31.172.236,84	5.906.697,16	6.183.948,32	27.337.411,24	9.741.522,76	26.950.252,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.623.269,25			211.556,35		598.715,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.796.770,51	27.548.967,59	5.906.697,16	6.183.948,32	27.548.967,59	9.741.522,76	27.548.967,59	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA			AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA			RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS				
###.211.444-##			###.918.194-##			###.248.764-##				
Prefeito			Controlador			Secretário Mun. De Finanças E Tributação				

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF				MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 -			
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.796.770,51	31.172.236,84	100,00	5.906.697,16	6.183.948,32	27.337.411,24	100,00	9.741.522,76	0,00
01 LEGISLATIVA	1.750.874,00	1.750.874,00	21.750,00	1.706.492,27	5,47	44.381,73	267.339,97	1.314.768,05	4,81	436.105,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.750.874,00	1.750.874,00	21.750,00	1.706.492,27	5,47	44.381,73	267.339,97	1.314.768,05	4,81	436.105,95	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	60.230,00	80.230,00	11.000,00	78.771,68	0,25	1.458,32	13.981,12	73.735,79	0,27	6.494,21	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	60.230,00	80.230,00	11.000,00	78.771,68	0,25	1.458,32	13.981,12	73.735,79	0,27	6.494,21	0,00

EXTRAJUDICIAL											
04 ADMINISTRAÇÃO	4.052.980,00	5.101.621,64	738.370,73	4.271.294,67	13,70	830.326,97	771.513,56	3.671.079,66	13,43	1.430.541,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.644.809,00	4.064.264,86	558.451,95	3.286.875,56	10,54	777.389,30	576.690,13	2.892.158,88	10,58	1.172.105,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	225.518,00	683.003,78	134.918,78	676.470,32	2,17	6.533,46	142.129,43	551.816,65	2,02	131.187,13	0,00
124 CONTROLE INTERNO	154.427,00	154.427,00	24.000,00	115.481,79	0,37	38.945,21	21.568,00	93.501,93	0,34	60.925,07	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.226,00	199.926,00	21.000,00	192.467,00	0,62	7.459,00	31.126,00	133.602,20	0,49	66.323,80	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.574.178,00	2.709.305,14	267.753,81	1.286.585,09	4,13	1.422.720,05	254.572,43	981.325,59	3,59	1.727.979,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.663.793,00	1.321.577,14	128.779,81	755.071,56	2,42	566.505,58	151.228,07	553.545,97	2,02	768.031,17	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	82.536,00	54.922,00	0,00	0,00	0,00	54.922,00	0,00	0,00	0,00	54.922,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	54.799,00	23.461,00	0,00	0,00	0,00	23.461,00	0,00	0,00	0,00	23.461,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	468.439,00	394.990,00	64.170,66	167.430,54	0,54	227.559,46	31.693,98	120.605,42	0,44	274.384,58	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.304.611,00	914.355,00	74.803,34	364.082,99	1,17	550.272,01	71.650,38	307.174,20	1,12	607.180,80	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	166.217,00	138.517,00	47.559,73	135.624,54	0,44	2.892,46	47.559,73	135.624,54	0,50	2.892,46	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	166.217,00	138.517,00	47.559,73	135.624,54	0,44	2.892,46	47.559,73	135.624,54	0,50	2.892,46	0,00
10 SAÚDE	8.419.977,00	8.931.177,00	1.550.569,49	8.053.189,72	25,83	877.987,28	1.859.778,50	7.289.784,33	26,67	1.641.392,67	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.348.445,00	8.088.640,15	1.839.569,49	7.511.914,26	24,10	576.725,89	1.517.888,50	6.768.760,20	24,76	1.319.879,95	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	781.239,00	608.394,76	-300.000,00	407.858,92	1,31	200.535,84	329.351,32	398.926,88	1,46	209.467,88	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.478,00	89.731,00	0,00	62.346,94	0,20	27.384,06	0,00	62.346,94	0,23	27.384,06	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.854,00	57.959,07	3.000,00	26.540,00	0,09	31.419,07	4.887,96	20.644,80	0,08	37.314,27	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	192.961,00	86.452,02	8.000,00	44.529,60	0,14	41.922,42	7.650,72	39.105,51	0,14	47.346,51	0,00
11 TRABALHO	1.085.953,00	675.953,00	160.000,00	592.800,00	1,90	83.153,00	160.000,00	512.800,00	1,88	163.153,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.177,00	15.177,00	0,00	0,00	0,00	15.177,00	0,00	0,00	0,00	15.177,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	1.070.776,00	660.776,00	160.000,00	592.800,00	1,90	67.976,00	160.000,00	512.800,00	1,88	147.976,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.609.730,00	10.792.203,41	2.298.201,34	10.370.814,24	33,27	421.389,17	2.023.189,32	9.101.841,18	33,29	1.690.362,23	0,00
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 -			
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.848.866,00	8.477.359,89	1.729.521,71	8.236.122,40	26,42	241.237,49	1.497.598,49	7.347.750,48	26,88	1.129.609,41	0,00
362 ENSINO MÉDIO	119.921,00	95.689,00	-0,65	92.765,26	0,30	2.923,74	7.728,69	92.765,26	0,34	2.923,74	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.209.651,00	2.160.098,52	568.680,28	2.041.926,58	6,55	118.171,94	517.862,14	1.661.325,44	6,08	498.773,08	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	421.586,00	54.844,00	0,00	0,00	0,00	54.844,00	0,00	0,00	0,00	54.844,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.706,00	4.212,00	0,00	0,00	0,00	4.212,00	0,00	0,00	0,00	4.212,00	0,00
13 CULTURA	552.459,00	162.819,00	0,00	100.010,00	0,32	62.809,00	0,00	100.010,00	0,37	62.809,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	57.500,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	494.959,00	161.694,00	0,00	100.010,00	0,32	61.684,00	0,00	100.010,00	0,37	61.684,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	23.206,00	16.606,00	0,00	0,00	0,00	16.606,00	0,00	0,00	0,00	16.606,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	23.206,00	16.606,00	0,00	0,00	0,00	16.606,00	0,00	0,00	0,00	16.606,00	0,00
15 URBANISMO	4.663.384,00	3.484.166,81	334.864,64	2.492.598,57	8,00	991.568,24	462.444,27	2.277.016,46	8,33	1.207.150,35	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.034.484,00	3.351.606,75	334.864,64	2.452.934,61	7,87	898.672,14	462.444,27	2.237.352,50	8,18	1.114.254,25	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	628.900,00	132.560,06	0,00	39.663,96	0,13	92.896,10	0,00	39.663,96	0,15	92.896,10	0,00
16 HABITAÇÃO	407.951,00	218.551,00	0,00	0,00	0,00	218.551,00	0,00	0,00	0,00	218.551,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	407.951,00	218.551,00	0,00	0,00	0,00	218.551,00	0,00	0,00	0,00	218.551,00	0,00
17 SANEAMENTO	298.741,00	199.741,00	0,00	0,00	0,00	199.741,00	0,00	0,00	0,00	199.741,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	298.741,00	199.741,00	0,00	0,00	0,00	199.741,00	0,00	0,00	0,00	199.741,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	421.758,00	12.115,00	0,00	0,00	0,00	12.115,00	0,00	0,00	0,00	12.115,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	44.849,00	7.270,00	0,00	0,00	0,00	7.270,00	0,00	0,00	0,00	7.270,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	376.909,00	4.845,00	0,00	0,00	0,00	4.845,00	0,00	0,00	0,00	4.845,00	0,00

20 AGRICULTURA	1.284.079,00	1.944.694,00	326.700,77	1.773.379,06	5,69	171.314,94	280.642,86	1.586.428,97	5,80	358.265,03	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.124.327,00	1.942.534,00	326.700,77	1.773.379,06	5,69	169.154,94	280.642,86	1.586.428,97	5,80	356.105,03	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	159.752,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	234.708,00	13.308,00	0,00	0,00	0,00	13.308,00	0,00	0,00	0,00	13.308,00	0,00
695 TURISMO	234.708,00	13.308,00	0,00	0,00	0,00	13.308,00	0,00	0,00	0,00	13.308,00	0,00
26 TRANSPORTE	269.048,00	203.111,00	0,00	0,00	0,00	203.111,00	0,00	0,00	0,00	203.111,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	269.048,00	203.111,00	0,00	0,00	0,00	203.111,00	0,00	0,00	0,00	203.111,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	674.918,00	44.718,00	0,00	0,00	0,00	44.718,00	0,00	0,00	0,00	44.718,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	674.918,00	44.718,00	0,00	0,00	0,00	44.718,00	0,00	0,00	0,00	44.718,00	0,00
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 -			
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	275.469,00	346.149,00	40.000,00	310.677,00	1,00	35.472,00	42.926,56	292.996,67	1,07	53.152,33	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	275.469,00	346.149,00	40.000,00	310.677,00	1,00	35.472,00	42.926,56	292.996,67	1,07	53.152,33	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.796.770,51	31.172.236,84	100,00	5.906.697,16	6.183.948,32	27.337.411,24	100,00	9.741.522,76	0,00
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA			AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA			RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS					
###.211.444-##			###.918.194-##			###.248.764-##					
Prefeito			Controlador			Secretário Mun. De Finanças E Tributação					

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF					MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.576.240,23	3.773.066,99	2.771.640,51	3.150.546,82	2.635.861,26	2.560.675,07	2.900.139,19	3.055.267,82	3.098.439,50	3.620.033,76	3.408.493,67	3.242.000,71	36.792.405,53	38.956.040,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.582,84	165.591,60	80.749,06	109.275,28	94.917,60	128.923,23	86.227,75	97.542,14	95.368,28	84.785,72	121.297,30	93.421,84	1.320.682,64	991.278,00
IPTU	9.613,50	10.530,08	492,64	318,64	533,75	451,22	1.465,19	452,13	1.637,72	6.182,40	11.851,10	7.921,83	51.450,20	12.939,00
ISS	101.993,29	79.347,02	7.270,49	25.537,38	46.579,11	74.002,24	35.131,93	39.402,53	42.476,38	31.781,93	42.550,32	35.517,34	561.589,96	282.673,00
ITBI	1.545,00	300,00	180,72	690,00	438,50	1.860,00	236,51	356,51	845,21	577,50	9.186,47	1.372,50	17.588,92	7.245,00
IRRF	49.431,05	74.773,75	72.745,06	47.801,79	46.295,18	50.557,24	49.326,46	56.548,58	50.333,79	46.243,89	54.726,59	48.610,17	647.393,55	667.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	640,75	60,15	34.927,47	1.071,06	2.052,53	67,66	782,39	75,18	0,00	2.982,82	0,00	42.660,01	21.321,00
Contribuições	8.097,50	7.631,06	0,00	19.090,68	9.430,63	8.888,99	10.561,78	7.957,82	11.189,02	8.660,39	7.190,06	8.458,12	107.156,05	114.998,00
Receita Patrimonial	10.752,79	13.348,29	14.828,13	20.180,16	19.080,18	19.538,54	22.313,92	45.590,20	16.952,67	17.611,63	23.954,78	22.233,64	246.384,93	173.218,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.752,79	13.348,29	14.828,13	20.180,16	19.080,18	19.538,54	22.313,92	45.590,20	16.952,67	17.611,63	23.954,78	22.233,64	246.384,93	173.218,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.394.807,10	3.586.018,12	2.673.303,77	3.002.000,70	2.512.432,85	2.403.024,29	2.780.664,64	2.904.177,66	2.974.159,93	3.508.976,02	3.256.051,53	3.116.346,36	35.111.962,97	37.675.396,33
Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.806.046,34	23.248.500,00
Cota-Parte do ICMS	293.636,04	381.696,37	359.739,87	286.920,08	279.299,09	334.078,75	309.559,56	302.456,69	357.904,14	329.434,57	324.595,17	385.995,21	3.945.315,54	4.685.097,00
Cota-Parte do IPVA	1.551,29	1.064,80	808,33	1.896,59	3.700,80	3.156,31	4.232,08	4.502,31	2.496,86	2.109,79	2.242,28	2.649,62	30.411,06	47.749,00
Cota-Parte do ITR	66,73	1.142,03	0,00	86,50	21,98	0,00	0,00	110,76	6,49	42,98	139,93	2.008,96	3.626,36	228,00
Transferências da LC 61/1989	709,59	833,06	1.165,32	1.319,14	1.436,57	1.348,78	1.310,37	1.491,74	1.279,89	1.413,79	1.499,27	1.437,82	15.245,34	3.582,00
Transferências do FUNDEB	459.331,51	551.955,68	644.509,80	509.380,85	425.736,60	518.088,63	511.806,85	572.192,35	440.481,09	469.623,38	484.628,67	544.452,58	6.132.187,99	4.435.583,33
Outras Transferências	155.625,04	255.620,67	172.233,46	196.485,49	481.252,44	204.005,27	241.402,44	264.601,66	323.359,38	1.281.878,15	635.233,56	967.432,78	5.179.130,34	5.254.657,00

Correntes														
Outras Receitas Correntes	0,00	477,92	2.759,55	0,00	0,00	300,02	371,10	0,00	769,60	0,00	0,00	1.540,75	6.218,94	1.150,00
DEDUÇÕES (II)	-355.970,03	-410.070,46	-371.312,01	-459.226,80	-321.088,67	-336.186,02	-405.491,00	-413.476,67	-288.273,14	-351.494,83	-295.718,97	-320.892,11	-4.329.200,71	5.507.286,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-355.970,03	-410.070,46	-371.312,01	-459.226,80	-321.088,67	-336.186,02	-405.491,00	-413.476,67	-288.273,14	-351.494,83	-295.718,97	-320.892,11	-4.329.200,71	5.507.286,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.220.270,20	3.362.996,53	2.400.328,50	2.691.320,02	2.314.772,59	2.224.489,05	2.494.648,19	2.641.791,15	2.810.166,36	3.268.538,93	3.112.774,70	2.921.108,60	32.463.204,82	33.448.754,33
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	258.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.969,00	314.200,00	0,00	1.704.810,00	221.197,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.220.270,20	3.362.996,53	2.400.328,50	2.691.320,02	2.056.131,59	2.224.489,05	2.494.648,19	2.641.791,15	2.810.166,36	2.136.569,93	2.798.574,70	2.921.108,60	30.758.394,82	33.227.557,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	225.653,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	5.648,00	51.542,13	27.324,00	27.324,00	6.072,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	55.324,00	27.324,00	337.178,13	300.439,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	15.776,84	28.326,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.103,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.198.845,36	3.283.127,72	2.373.004,50	2.663.996,02	2.050.059,59	2.197.165,05	2.467.324,19	2.614.467,15	2.782.842,36	2.109.245,93	2.743.250,70	2.793.784,60	30.277.113,17	32.701.465,33
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA					AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA					RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS				
###.211.444-##					###.918.194-##					###.248.764-##				
Prefeito					Controlador					Secretário Mun. De Finanças E Tributação				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.448.754,33	RECEITAS REALIZADAS 26.879.938,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.278,00	992.508,20
IPTU	12.939,00	31.306,62
ISS	282.673,00	380.249,65
ITBI	7.245,00	15.743,92
IRRF	667.100,00	523.188,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.321,00	42.019,26
Receitas de Contribuições	114.998,00	91.427,49
Receita Patrimonial	173.218,00	222.283,85
Aplicações Financeiras (II)	173.218,00	222.283,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.168.110,33	25.567.977,53
Cota-Parte do FPM	18.688.500,00	13.028.073,00
Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	2.615.986,67
Cota-Parte do IPVA	38.198,00	22.236,05
Cota-Parte do ITR	228,00	1.934,13
Transferências da LC 61/1989	2.866,00	10.962,25
Transferências do FUNDEB	4.435.583,33	5.120.900,80
Outras Transferências Correntes	5.254.657,00	4.767.884,63
Demais Receitas Correntes	1.150,00	5.741,02
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.150,00	5.741,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	33.275.536,33	26.657.654,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.707.090,00	669.029,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.590.365,00	669.029,50
Convênios	2.396.659,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	1.193.706,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	116.725,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	116.725,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.707.090,00	669.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.982.626,33	27.326.683,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.982.626,33	27.326.683,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.865.053,88	28.977.956,04	25.615.524,51	25.282.825,69	160.944,88	33.297,92	33.297,92
Pessoal e Encargos Sociais	16.457.640,45	13.557.175,38	12.809.593,90	12.809.593,90	0,00	26.590,70	26.590,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.382.293,43	15.420.780,66	12.805.930,61	12.473.231,79	160.944,88	6.707,22	6.707,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.839.933,88	28.977.956,04	25.615.524,51	25.282.825,69	160.944,88	33.297,92	33.297,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.960.806,12	2.194.280,80	1.721.886,73	1.667.426,75	36.105,00	0,00	0,00
Investimentos	3.650.957,12	1.902.449,89	1.447.736,15	1.393.276,17	36.105,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	304.369,00	291.830,91	274.150,58	274.150,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.656.437,12	1.902.449,89	1.447.736,15	1.393.276,17	36.105,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	253.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.749.445,00	30.880.405,93	27.063.260,66	26.676.101,86	197.049,88	33.297,92	33.297,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.749.445,00	30.880.405,93	27.063.260,66	26.676.101,86	197.049,88	33.297,92	33.297,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							420.234,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							420.234,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-272.353,53

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	222.283,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	642.517,93	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.109.836,41	4.829.680,90
DEDUÇÕES (XL)	691.970,55	1.751.998,92
Disponibilidade de Caixa	691.970,55	1.751.998,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.527.512,01	2.551.841,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	214.381,45	17.241,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	621.160,01	782.601,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.417.865,86	3.077.681,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.340.183,88

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-706.603,37
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-197.139,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.143.044,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	920.760,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.200,00	212.181,45	197.049,88	90,00	17.241,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	0,00	353.422,99	370.664,56
PODER EXECUTIVO	0,00	212.181,45	197.049,88	90,00	15.041,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	0,00	353.422,99	368.464,56
PODER LEGISLATIVO	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Câmara Municipal	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00

Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.200,00	212.181,45	197.049,88	90,00	17.241,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	0,00	353.422,99	370.664,56

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	969.957,00	950.488,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.939,00	31.306,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.245,00	15.743,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	282.673,00	380.249,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	667.100,00	523.188,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.477.870,00	19.242.352,32
2.1- Cota-Parte FPM	18.688.500,00	15.928.453,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	14.501.906,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	448.500,00	1.426.547,39
2.2- Cota-Parte ICMS	3.748.078,00	3.269.983,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.866,00	13.702,69
2.4- Cota-Parte ITR	228,00	2.417,60
2.5- Cota-Parte IPVA	38.198,00	27.794,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.447.827,00	20.192.841,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.405.874,00	3.563.160,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.456.082,75	1.485.049,33
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.360.086,00	5.085.232,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.989.033,00	4.167.835,97
6.1.1- Principal	3.988.438,00	4.126.716,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	595,00	41.119,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.876,00	0,00
6.2.1- Principal	23.755,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	121,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	227.809,00	904.726,53
6.3.1- Principal	227.212,00	904.726,53
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	597,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.368,00	12.669,85
6.4.1- Principal	119.368,00	12.669,85
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(417.436,00)	563.556,44
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.085.232,35

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.677.371,00	5.401.539,35		5.024.400,46		4.989.034,20	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas							
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.096.955,00	2.974.266,57	2.883.534,71	2.883.534,71		0,00	
10.1.1- Educação Infantil	680.268,00	637.287,00	616.881,55	616.881,55		0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.401.581,00	2.336.979,57	2.266.653,16	2.266.653,16		0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	15.106,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.580.416,00	2.427.272,78	2.140.865,75	2.105.499,49		0,00	
10.2.1- Educação Infantil	893.933,16	853.133,77	765.451,42	730.085,16		0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.648.949,84	1.574.139,01	1.375.414,33	1.375.414,33		0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	37.533,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.401.539,35	5.024.400,46	4.989.034,20	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.601.672,45	3.496.104,84	3.496.104,84	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.513.876,49	1.242.305,21	1.206.938,95	0,00	0,00	337.578,68	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	285.990,41	285.990,41	285.990,41	0,00	0,00	273.320,56	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.974.266,57	2.883.534,71	2.883.534,71	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	905.187,17	827.182,16	791.815,90	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	413.707,85	274.507,47	239.141,21	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.550.793,75	2.883.534,71	2.883.534,71	56,85
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	482.309,71	827.182,16	827.182,16	91,43
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	135.708,98	274.507,47	274.507,47	30,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o) NÃO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	508.523,24	60.831,89	60.831,89	0,00	1,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.441.970,91	3.433.067,64	2.863.701,99	2.829.479,28	0,00
20.1- Educação Infantil	4.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.431.304,91	3.433.067,64	2.863.701,99	2.829.479,28	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.119.341,91	8.834.606,99	7.888.102,45	7.818.513,48	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.582.667,16	1.490.420,77	1.382.332,97	1.346.966,71	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.582.667,16	1.490.420,77	1.382.332,97	1.346.966,71	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.536.674,75	7.344.186,22	6.505.769,48	6.471.546,77	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.863.701,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.563.160,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	90,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.426.772,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.048.210,32	6.426.772,21	31,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	406.977,22	53.554,23	52.253,70	90,00	354.633,52
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	127,05	127,05	0,00	90,00	37,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	381.187,17	27.764,18	26.590,70	0,00	354.596,47
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	25.663,00	25.663,00	25.663,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.362,00	1.440.241,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	508.932,00	1.440.161,77
31.1.1- Salário-Educação	104.795,00	262.434,53
31.1.2- PDDE	13.745,00	103,18
31.1.3- PNAE	155.897,00	80.758,25
31.1.4 - PNATE	122.649,00	72.043,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	111.846,00	1.024.822,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.091.430,00	79,39
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.672.861,50	1.536.207,25	1.213.738,73	1.203.244,43	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	581.643,36	551.505,81	278.992,47	278.870,91	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	995.524,14	891.936,18	841.981,00	839.336,95	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	95.689,00	92.765,26	92.765,26	85.036,57	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.792.203,41	10.370.814,24	9.101.841,18	9.021.757,91	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.305.021,00	8.981.084,77	8.166.825,45	8.122.108,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.624.686,00	5.322.038,19	5.126.382,03	5.126.382,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.680.335,00	3.659.046,58	3.040.443,42	2.995.726,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.487.182,41	1.389.729,47	935.015,73	899.649,47	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.487.182,41	1.389.729,47	935.015,73	899.649,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	422.762,49	4.436,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.085.232,35	262.434,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.041.287,90	216.443,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	466.706,94	50.427,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(131.608,16)	(50.230,25)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	263.594,35	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	71.504,43	197,25
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	969.857,00	969.957,00	950.488,94	97,99	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.939,00	12.939,00	31.306,62	241,95	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.245,00	7.245,00	15.743,92	217,30	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	282.673,00	282.673,00	380.249,65	134,51	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	667.000,00	667.100,00	523.188,75	78,42	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.536.656,00	27.536.656,00	17.815.804,93	64,69	
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	14.501.906,54	63,60	
Cota-Parte ITR	228,00	228,00	2.417,60	1.060,35	
Cota-Parte IPVA	47.749,00	47.749,00	27.794,97	58,21	
Cota-Parte ICMS	4.685.097,00	4.685.097,00	3.269.983,13	69,79	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.582,00	3.582,00	13.702,69	382,54	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.506.513,00	28.506.613,00	18.766.293,87	65,83	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.789.282,00	5.308.254,17	5.093.097,00	95,94	4.751.480,08	89,51	4.642.596,39	87,45	0,00
Despesas Correntes	4.739.385,00	5.276.400,10	5.061.864,93	95,93	4.720.248,01	89,45	4.611.364,32	87,39	0,00
Despesas de Capital	49.897,00	31.854,07	31.232,07	98,04	31.232,07	98,04	31.232,07	98,04	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	111.993,00	33.326,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.235,00	30.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.758,00	2.521,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.901.275,00	5.341.581,07	5.093.097,00	95,34	4.751.480,08	88,95	4.642.596,39	86,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.093.097,00	4.751.480,08	4.642.596,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.093.097,00	4.751.480,08	4.642.596,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.814.944,08	2.814.944,08	2.814.944,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.814.944,08	2.814.944,08	2.814.944,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.278.152,92	1.936.536,00	1.827.652,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,13	25,31	24,73

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIIIId) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.814.944,08	4.751.480,08	1.936.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936.536,00

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.919.372,94	4.838.464,87	1.919.091,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919.091,93
Empenhos de 2021	2.730.795,19	4.795.110,93	2.064.315,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064.315,74
Empenhos de 2020 e anteriores	2.306.187,73	3.533.269,89	1.227.082,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.082,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.470.499,00	3.470.499,00	3.153.756,08	90,87
Proveniente da União	3.384.249,00	3.384.249,00	3.153.756,08	93,18
Proveniente dos Estados	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.470.499,00	3.470.499,00	3.153.756,08	90,87

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.559.163,00	2.780.385,98	2.418.817,26	86,99	2.017.280,12	72,55	1.990.282,40	71,58	0,00
Despesas Correntes	2.309.732,00	2.593.769,00	2.265.229,51	87,33	1.863.692,37	71,85	1.855.788,37	71,54	0,00
Despesas de Capital	249.431,00	186.616,98	153.587,75	82,30	153.587,75	82,30	134.494,03	72,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	669.246,00	575.067,86	407.858,92	70,92	398.926,88	69,37	398.926,88	69,37	0,00
Despesas Correntes	320.546,00	186.643,93	84.215,99	45,12	75.283,95	40,33	75.283,95	40,33	0,00
Despesas de Capital	348.700,00	388.423,93	323.642,93	83,32	323.642,93	83,32	323.642,93	83,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.478,00	89.731,00	62.346,94	69,48	62.346,94	69,48	62.346,94	69,48	0,00
Despesas Correntes	44.508,00	86.149,00	62.346,94	72,37	62.346,94	72,37	62.346,94	72,37	0,00
Despesas de Capital	5.970,00	3.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.854,00	57.959,07	26.540,00	45,79	20.644,80	35,61	20.644,80	35,61	0,00
Despesas Correntes	31.759,00	52.470,07	26.540,00	50,58	20.644,80	39,34	20.644,80	39,34	0,00
Despesas de Capital	15.095,00	5.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.961,00	86.452,02	44.529,60	51,50	39.105,51	45,23	39.105,51	45,23	0,00
Despesas Correntes	177.205,00	76.855,00	44.529,60	57,93	39.105,51	50,88	39.105,51	50,88	0,00
Despesas de Capital	15.756,00	9.597,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.518.702,00	3.589.595,93	2.960.092,72	82,46	2.538.304,25	70,71	2.511.306,53	69,96	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.348.445,00	8.088.640,15	7.511.914,26	92,86	6.768.760,20	83,68	6.632.878,79	82,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	781.239,00	608.394,76	407.858,92	67,03	398.926,88	65,57	398.926,88	65,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.478,00	89.731,00	62.346,94	69,48	62.346,94	69,48	62.346,94	69,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	46.854,00	57.959,07	26.540,00	45,79	20.644,80	35,61	20.644,80	35,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	192.961,00	86.452,02	44.529,60	51,50	39.105,51	45,23	39.105,51	45,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.419.977,00	8.931.177,00	8.053.189,72	90,16	7.289.784,33	81,62	7.153.902,92	80,10	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35	
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
###.211.444-##	###.918.194-##
Prefeito	Controlador
	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
Bimestre: 5/2025		Exercício: 2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.130.169,76	33.448.754,33	34.086.876,97	34.737.173,48	35.399.876,09	36.075.221,50	36.763.450,89	37.464.810,05	38.179.549,48	38.907.924,44	39.650.195,06
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.										

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre: 5/2025	Exercício: 2025
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.078.934,00
Previsão Atualizada	37.155.844,33
Receitas Realizadas	27.548.967,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.078.934,00
Dotação Atualizada	37.078.934,00
Despesas Empenhadas	31.172.236,84
Despesas Liquidadas	27.337.411,24
Despesas Pagas	26.950.252,44
Superávit Orçamentário	211.556,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.172.236,84
Despesas Liquidadas	27.337.411,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.463.204,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.758.394,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.277.113,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-272.353,53	420.234,08	154,29
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-706.603,37	1.340.183,88	-189,66
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	214.381,45	90,00	197.049,88	17.241,57
Poder Executivo	212.181,45	90,00	197.049,88	15.041,57
Poder Legislativo	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	386.720,91	0,00	33.297,92	353.422,99
Poder Executivo	386.720,91	0,00	33.297,92	353.422,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	601.102,36	90,00	230.347,80	370.664,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
		25,00		31,83
		70,00		56,85
		0,00		91,43
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.426.772,21	15,00		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.883.534,71	30,34		
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	827.182,16			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	274.507,47			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
		15,00	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.751.480,08	25,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:E315074C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2025 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5/2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.614.823,00	78.785.067,20	15.181.673,07	19,27	67.029.243,26	85,08	11.755.823,94
RECEITAS CORRENTES	62.865.600,00	73.504.576,16	12.652.571,68	17,21	61.112.383,77	83,14	12.392.192,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.174.921,00	3.982.412,33	1.070.566,19	26,88	3.969.526,70	99,68	12.885,63
Impostos	1.160.849,00	3.968.340,33	1.069.451,31	26,95	3.960.411,16	99,80	7.929,17
Taxas	10.000,00	10.000,00	1.114,88	11,15	8.500,85	85,01	1.499,15
Contribuição de Melhoria	4.072,00	4.072,00	-	-	614,69	15,10	3.457,31
CONTRIBUIÇÕES	782.831,00	782.831,00	110.915,25	14,17	582.755,62	74,44	200.075,38
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	782.831,00	782.831,00	110.915,25	14,17	582.755,62	74,44	200.075,38
RECEITA PATRIMONIAL	264.409,00	565.757,51	203.807,07	36,02	895.031,14	158,20	(329.273,63)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	262.758,00	543.841,51	199.658,07	36,71	874.115,14	160,73	(330.273,63)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	651,00	20.916,00	4.149,00	19,84	20.916,00	100,00	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	24.294,00	60.361,80	7.551,80	12,51	50.551,80	83,75	9.810,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.484,00	50.551,80	7.551,80	14,94	50.551,80	100,00	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	9.810,00	9.810,00	-	-	-	-	9.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.547.610,00	67.964.272,47	11.223.998,80	16,51	55.465.188,01	81,61	12.499.084,46
Transferências da União e de suas Entidades	39.609.610,00	46.766.385,34	7.716.411,52	16,50	37.712.779,35	80,64	9.053.605,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.353.000,00	5.612.887,13	1.069.580,07	19,06	5.140.771,63	91,59	472.115,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.585.000,00	15.585.000,00	2.438.007,21	15,64	12.608.693,87	80,90	2.976.306,13
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	2.943,16	-	(2.943,16)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.535,00	148.941,05	35.732,57	23,99	149.330,50	100,26	(389,45)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.203,00	121.450,16	34.333,31	28,27	121.839,61	100,32	(389,45)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	6.332,00	27.490,89	1.399,26	5,09	27.490,89	100,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.749.223,00	5.280.491,04	2.529.101,39	47,90	5.916.859,49	112,05	(636.368,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.749.223,00	5.280.491,04	2.529.101,39	47,90	5.916.859,49	112,05	(636.368,45)
Transferências da União e de suas Entidades	1.649.223,00	5.180.491,04	2.529.101,39	48,82	5.816.859,49	112,28	(636.368,45)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	100,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.614.823,00	78.785.067,20	15.181.673,07	19,27	67.029.243,26	85,08	11.755.823,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.614.823,00	78.785.067,20	15.181.673,07	19,27	67.029.243,26	85,08	11.755.823,94
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.614.823,00	78.785.067,20	15.181.673,07	19,27	67.029.243,26	85,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.713.251,56			2.713.251,56		

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
	(d)	(e)			(g) = (e-f)			(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.614.823,00	75.582.467,97	14.754.237,84	66.960.828,08	8.621.639,89	15.080.518,74	64.921.559,94	10.660.908,03	62.704.349,06	-
DESPESAS CORRENTES	55.955.320,00	66.562.312,15	13.108.941,24	59.524.481,15	7.037.831,00	13.247.498,30	58.204.781,78	8.357.530,37	56.011.277,62	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.159.446,00	35.313.461,43	6.189.716,62	31.810.604,80	3.502.856,63	6.218.915,13	31.760.919,38	3.552.542,05	31.436.647,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	122.634,00	547.381,80	121.491,92	546.602,97	778,83	121.491,92	546.602,97	778,83	546.602,97	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.673.240,00	30.701.468,92	6.797.732,70	27.167.273,38	3.534.195,54	6.907.091,25	25.897.259,43	4.804.209,49	24.028.027,39	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	21.673.240,00	30.701.468,92	6.797.732,70	27.167.273,38	3.534.195,54	6.907.091,25	25.897.259,43	4.804.209,49	24.028.027,39	
DESPESAS DE CAPITAL	8.530.737,00	8.891.389,82	1.645.296,60	7.436.346,93	1.455.042,89	1.833.020,44	6.716.778,16	2.174.611,66	6.693.071,44	-
INVESTIMENTOS	5.710.157,00	7.048.189,82	1.442.291,10	5.747.872,48	1.300.317,34	1.630.014,94	5.028.303,71	2.019.886,11	5.004.596,99	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.820.580,00	1.843.200,00	203.005,50	1.688.474,45	154.725,55	203.005,50	1.688.474,45	154.725,55	1.688.474,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.766,00	128.766,00	-	-	128.766,00	-	-	128.766,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.614.823,00	75.582.467,97	14.754.237,84	66.960.828,08	8.621.639,89	15.080.518,74	64.921.559,94	10.660.908,03	62.704.349,06	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.614.823,00	75.582.467,97	14.754.237,84	66.960.828,08	8.621.639,89	15.080.518,74	64.921.559,94	10.660.908,03	62.704.349,06	-
SUPERÁVIT (XIII)							2.107.683,32		4.324.894,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.614.823,00	75.582.467,97	14.754.237,84	66.960.828,08		15.080.518,74	67.029.243,26		67.029.243,26	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC/RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6DA39798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2025 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 5/2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.614.823,00	75.582.467,97	14.754.237,84	66.960.828,08	100,00	8.621.639,89	15.080.518,74	64.921.559,94	100,00	10.660.908,03	-
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	363.088,15	2.065.345,06	3,08	934.654,94	379.606,39	2.010.516,05	3,10	989.483,95	
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	363.088,15	2.065.345,06	3,08	934.654,94	379.606,39	2.010.516,05	3,10	989.483,95	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.558.936,00	5.468.704,61	973.489,39	4.480.456,52	6,69	988.248,09	1.064.796,97	4.415.322,95	6,80	1.053.381,66	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	6.023.333,00	4.964.101,61	887.156,29	4.203.078,94	6,28	761.022,67	977.631,87	4.137.958,06	6,37	826.143,55	
Administração Financeira	435.603,00	404.603,00	77.613,11	234.241,25	0,35	170.361,75	78.445,11	234.228,56	0,36	170.374,44	
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	8.719,99	43.136,33	0,06	56.863,67	8.719,99	43.136,33	0,07	56.863,67	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.846.500,00	2.210.051,00	444.204,55	1.794.224,69	2,68	415.826,31	450.168,68	1.710.391,18	2,63	499.659,82	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	392.000,00	432.606,00	71.419,08	339.948,76	0,51	92.657,24	80.224,38	337.798,68	0,52	94.807,32	-
Assistência Comunitária	652.000,00	699.405,00	179.564,06	532.262,88	0,79	167.142,12	183.326,62	502.254,28	0,77	197.150,72	-
Demais Subfunções	802.500,00	1.078.040,00	193.221,41	922.013,05	1,38	156.026,95	186.617,68	870.338,22	1,34	207.701,78	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	14.751.500,00	23.289.180,02	4.118.951,78	21.979.292,45	32,82	1.309.887,57	4.609.813,97	21.606.699,04	33,28	1.682.480,98	-
Atenção Básica	4.515.500,00	7.319.386,16	1.251.391,19	6.816.525,83	10,18	502.860,33	1.486.193,04	6.770.283,83	10,43	549.102,33	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.993.000,00	7.224.301,86	1.399.697,46	6.659.603,56	9,95	564.698,30	1.512.444,30	6.580.625,11	10,14	643.676,75	-
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	5,00	-	-	-	5,00	-	-	-	5,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	735.000,00	645.863,64	116.323,98	588.395,53	0,88	57.468,11	116.323,98	588.255,13	0,91	57.608,51	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.088.000,00	8.099.623,36	1.351.539,15	7.914.767,53	11,82	184.855,83	1.494.852,65	7.667.534,97	11,81	432.088,39	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	22.743.700,00	25.073.284,63	4.985.167,91	22.785.729,23	34,03	2.287.555,40	4.743.094,41	22.125.293,53	34,08	2.947.991,10	-
Ensino Fundamental	14.776.700,00	18.496.795,63	3.902.040,14	17.373.861,57	25,95	1.122.934,06	3.566.874,46	16.819.459,57	25,91	1.677.336,06	-
Ensino Médio	84.000,00	1.010,00	-	-	-	1.010,00	-	-	-	1.010,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	5.182.000,00	3.715.525,65	639.975,53	2.954.356,32	4,41	761.169,33	637.183,74	2.947.886,93	4,54	767.638,72	-
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	31.000,00	6.839,00	-	-	-	6.839,00	-	-	-	6.839,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.650.000,00	2.853.114,35	443.152,24	2.457.511,34	3,67	395.603,01	539.036,21	2.357.947,03	3,63	495.167,32	-
CULTURA	1.580.053,00	2.319.293,00	1.727.036,60	1.951.787,23	2,91	367.505,77	1.595.708,15	1.815.301,78	2,80	503.991,22	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.174.053,00	1.891.043,00	1.618.530,00	1.642.932,60	2,45	248.110,40	1.486.950,00	1.511.352,60	2,33	379.690,40	-
Demais Subfunções	406.000,00	428.250,00	108.506,60	308.854,63	0,46	119.395,37	108.758,15	303.949,18	0,47	124.300,82	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	5.006.223,00	4.715.225,71	869.057,60	4.218.522,83	6,30	496.702,88	740.414,17	3.932.247,42	6,06	782.978,29	-
Infra-Estrutura Urbana	783.223,00	313.015,58	29.528,30	123.905,97	0,19	189.109,61	84.401,97	123.905,97	0,19	189.109,61	-
Serviços Urbanos	380.000,00	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.843.000,00	4.380.210,13	839.529,30	4.094.616,86	6,11	285.593,27	656.012,20	3.808.341,45	5,87	571.868,68	-
HABITAÇÃO	80.500,00	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	80.500,00	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	402.000,00	91.680,00	-	-	-	91.680,00	-	-	-	91.680,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	402.000,00	91.680,00	-	-	-	91.680,00	-	-	-	91.680,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	451.000,00	451.000,00	29.501,54	175.380,24	0,26	275.619,76	35.689,04	169.192,74	0,26	281.807,26	-
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Controle Ambiental	121.000,00	121.000,00	-	37.125,00	0,06	83.875,00	6.187,50	30.937,50	0,05	90.062,50	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	310.000,00	310.000,00	29.501,54	138.255,24	0,21	171.744,76	29.501,54	138.255,24	0,21	171.744,76	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	2.801.000,00	2.628.900,00	260.668,58	1.945.964,62	2,91	682.935,38	403.997,02	1.587.870,04	2,45	1.041.029,96	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	109.000,00	59.000,00	-	-	-	59.000,00	-	-	-	59.000,00	
Demais Subfunções	2.692.000,00	2.569.900,00	260.668,58	1.945.964,62	2,91	623.935,38	403.997,02	1.587.870,04	2,45	982.029,96	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	802.831,00	802.831,00	100.771,39	622.602,75	0,93	180.228,25	100.771,39	607.202,75	0,94	195.628,25	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	802.831,00	802.831,00	100.771,39	622.602,75	0,93	180.228,25	100.771,39	607.202,75	0,94	195.628,25	
TRANSPORTE	470.000,00	1.904.900,00	512.997,78	1.805.582,40	2,70	99.317,60	512.997,78	1.805.582,40	2,78	99.317,60	
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	470.000,00	1.904.900,00	512.997,78	1.805.582,40	2,70	99.317,60	512.997,78	1.805.582,40	2,78	99.317,60	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	520.000,00	554.888,00	50.738,09	432.357,62	0,65	122.530,38	124.896,29	432.357,62	0,67	122.530,38	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	520.000,00	554.888,00	50.738,09	432.357,62	0,65	122.530,38	124.896,29	432.357,62	0,67	122.530,38	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	3.600.580,00	2.992.030,00	318.564,48	2.703.582,44	4,04	288.447,56	318.564,48	2.703.582,44	4,16	288.447,56	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	3.600.580,00	2.992.030,00	318.564,48	2.703.582,44	4,04	288.447,56	318.564,48	2.703.582,44	4,16	288.447,56	

Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	64.614.823,00	75.582.467,97	14.754.237,84	66.960.828,08	100,00	8.621.639,89	15.080.518,74	64.921.559,94	100,00	10.660.908,03	-
ROGERIO SOARES	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA										
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 5231/O-7										

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:EBECC5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2025 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		EM REAIS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.968.340,33	3.960.411,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	20.347,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.000,00	20.728,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.485.997,94	1.508.993,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.410.342,39	2.410.342,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.872.887,13	32.718.816,49
2.1- Cota-Parte FPM	32.500.000,00	26.547.423,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	24.169.844,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	2.377.578,97
2.2- Cota-Parte ICMS	5.148.083,87	5.148.083,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.803,26	21.803,26
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	2.451,16
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	999.055,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.841.227,46	36.679.227,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.274.577,43	6.068.247,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.435.729,44	3.101.559,41
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.223.872,42	14.961.201,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.642.101,27	12.665.795,14
6.1.1- Principal	15.585.000,00	12.608.693,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.101,27	57.101,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.281.771,15			2.281.771,15	
6.3.1- Principal	2.281.771,15			2.281.771,15	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00			13.635,02	
6.4.1- Principal	100.000,00			13.635,02	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	8.310.422,57			6.540.446,37	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	27.209,85				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	27.209,85				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.988.411,16				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.001.635,15	15.243.906,08	15.243.906,08	15.071.103,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.216.115,15	14.891.812,43	14.891.812,43	14.719.115,24	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.632.555,00	2.530.085,29	2.530.085,29	2.499.051,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.583.560,15	12.361.727,14	12.361.727,14	12.220.064,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.785.520,00	352.093,65	352.093,65	351.988,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	610.000,00	20.198,60	20.198,60	20.198,60	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.175.520,00	331.895,05	331.895,05	331.790,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.243.906,08	15.243.906,08	15.071.103,94	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.224.076,21	13.224.076,21	13.051.274,07	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.999.631,27	1.999.631,27	1.999.631,27	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.198,60	20.198,60	20.198,60	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.891.812,43	14.891.812,43	14.719.115,24	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.999.631,27	1.999.631,27	1.999.631,27	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.463.296,40	14.891.812,43	14.891.812,43	99,63	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.140.885,58	1.999.631,27	1.999.631,27	87,64	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	342.265,67	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO

	(m)	(n)	(o)	AJUSTE	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	(p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.496.120,13	-282.704,77	-282.704,77		0,00	-1,89	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.854.579,70	28.139,95	0,00	0,00	0,00	28.139,95	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.462.234,60	27.209,85	0,00	0,00		27.209,85	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	392.345,10	930,10	0,00			930,10	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.377.368,24	3.971.775,53	3.857.466,02	3.757.540,18	0,00		
20.1- Educação Infantil	324.967,65	319.287,20	314.770,60	304.400,18	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	1.199.286,24	1.194.976,99	1.184.748,39	1.160.669,96	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	2.853.114,35	2.457.511,34	2.357.947,03	2.292.470,04	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras					0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.299.076,95	13.224.076,21	13.224.076,21	13.051.274,07	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	947.168,80	530.454,02	530.454,02	499.419,92	0,00		
21.1.1- Creche	947.168,80	530.454,02	530.454,02	499.419,92	0,00		
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.351.908,15	12.693.622,19	12.693.622,19	12.551.854,15	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.857.466,02		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.068.247,50		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-282.704,77		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4							
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					10.208.418,29		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.169.806,91		10.208.418,29	27,83		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)		
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8							
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.199.575,30	655.246,52	1.165.237,02	0,00	34.338,28		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	731.553,20	187.224,42	697.214,92	0,00	34.338,28		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	468.022,10	468.022,10	468.022,10	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.228.482,85	1.936.758,42			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.745.978,29	1.504.253,86			
31.1.1- Salário-Educação	1.167.446,66	1.167.446,66			
31.1.2- PDDE	10.200,00	4.307,68			
31.1.3- PNAE	359.000,00	267.380,30			
31.1.4 - PNATE	83.000,00	25.537,85			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	126.331,63	39.581,37			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	432.504,56	432.504,56			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.686.432,24	3.570.047,62	3.023.921,43	2.896.544,70	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	148.003,00	84.785,23	82.832,44	74.253,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.538.429,24	3.485.262,39	2.941.088,99	2.822.291,57	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.065.435,63	22.785.729,23	22.125.293,53	21.725.188,82	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.285.552,39	20.420.527,47	20.185.288,54	19.800.183,83	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.868.616,35	15.065.414,51	15.065.414,51	15.059.956,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.416.936,04	5.355.112,96	5.119.874,03	4.740.227,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.787.732,24	1.940.004,99	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.787.732,24	1.940.004,99	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	453.891,32	6.061,24			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.270.301,13	1.171.663,22			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.539.126,04	843.302,06			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	185.066,41	334.422,40			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	185.066,41	334.422,40			

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

CONTADORA CRC/RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C6A98ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2025 - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5/2025

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			1.160.849,00	3.968.340,33	3.960.411,16	99,80					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			50.000,00	50.000,00	20.347,41	40,69					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI			22.000,00	22.000,00	20.728,23	94,22					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			438.849,00	1.485.997,94	1.508.993,13	101,55					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			650.000,00	2.410.342,39	2.410.342,39	100,00					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			36.113.000,00	36.372.887,13	30.341.237,52	83,42					
Cota-Parte FPM			30.000.000,00	30.000.000,00	24.169.844,22	80,57					
Cota-Parte ITR			3.000,00	3.000,00	2.451,16	81,71					
Cota-Parte IPVA			1.200.000,00	1.200.000,00	999.055,01	83,25					
Cota-Parte ICMS			4.900.000,00	5.148.083,87	5.148.083,87	100,00					
Cota-Parte IPI-Exportação			10.000,00	21.803,26	21.803,26	100,00					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!					
Desoneração ICMS (LC 87/96)			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!					
Outras			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			37.273.849,00	40.341.227,46	34.301.648,68	85,03					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)			8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital			8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)			2.728.000,00	2.291.000,00	1.919.116,35	83,77	1.888.636,71	82,44	1.811.123,48	79,05	0,00
Despesas Correntes			2.673.000,00	2.286.000,00	1.919.116,35	83,95	1.888.636,71	82,62	1.811.123,48	79,23	
Despesas de Capital			55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)			5.068.000,00	8.099.623,36	7.914.767,53	97,72	7.667.534,97	94,67	6.779.106,53	83,70	0,00
Despesas Correntes			5.057.000,00	8.094.923,36	7.914.767,53	97,77	7.667.534,97	94,72	6.779.106,53	83,75	
Despesas de Capital			11.000,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			7.804.000,00	10.391.623,36	9.833.883,88	94,63	9.556.171,68	91,96	8.590.230,01	82,66	0,00
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						9.833.883,88		9.556.171,68		8.590.230,01	

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.833.883,88	9.556.171,68	8.590.230,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.145.247,30	5.145.247,30	5.145.247,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.145.247,30	5.145.247,30	5.145.247,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.688.636,58	4.410.924,38	3.444.982,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,67	27,86	25,04

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2025	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2024	-	0,00	0,00	0,00	1.094.132,16	1.081.515,36	12.616,80			0,00
Empenhos de 2023	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2022	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	-	0,00	0,00	0,00	46.956,29	0,00	46.956,29			0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s- t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.995.500,00	13.232.794,96	11.315.108,15	85,51
Proveniente da União	6.780.500,00	13.017.794,96	11.265.185,75	86,54
Proveniente dos Estados	215.000,00	215.000,00	49.922,40	23,22
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	6.995.500,00	13.232.794,96	11.315.108,15	85,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.507.500,00	7.318.386,16	6.816.525,83	93,14	6.770.283,83	92,51	6.471.845,57	88,43	0,00
Despesas Correntes	4.126.500,00	7.105.428,16	6.617.284,83	93,13	6.616.284,83	93,12	6.317.846,57	88,92	
Despesas de Capital	381.000,00	212.958,00	199.241,00	93,56	153.999,00	72,31	153.999,00	72,31	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.265.000,00	4.933.301,86	4.740.487,21	96,09	4.691.988,40	95,11	4.691.988,40	95,11	0,00
Despesas Correntes	1.250.000,00	4.869.401,86	4.681.832,21	96,15	4.633.333,40	95,15	4.633.333,40	95,15	
Despesas de Capital	15.000,00	63.900,00	58.655,00	91,79	58.655,00	91,79	58.655,00	91,79	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	420.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	420.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	735.000,00	645.863,64	588.395,53	91,10	588.255,13	91,08	581.798,14	90,08	0,00
Despesas Correntes	735.000,00	645.863,64	588.395,53	91,10	588.255,13	91,08	581.798,14	90,08	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	20.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	6.947.500,00	12.897.556,66	12.145.408,57	94,17	12.050.527,36	93,43	11.745.632,11	91,07	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.515.500,00	7.319.386,16	6.816.525,83	93,13	6.770.283,83	92,50	6.471.845,57	88,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.993.000,00	7.224.301,86	6.659.603,56	92,18	6.580.625,11	91,09	6.503.111,88	90,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	420.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	735.000,00	645.863,64	588.395,53	91,10	588.255,13	91,08	581.798,14	90,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	5.088.000,00	8.099.623,36	7.914.767,53	97,72	7.667.534,97	94,67	6.779.106,53	83,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	14.751.500,00	23.289.180,02	21.979.292,45	94,38	21.606.699,04	92,78	20.335.862,12	87,32	0,00

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

CONTADORA CRC/RN 5231/O-7

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:7AE0E63E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -			
Bimestre: 5/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.375.800,00	71.375.800,00	12.510.992,01	17,53	51.840.502,88	72,63	
Receitas Correntes	58.142.800,00	58.142.800,00	10.400.992,01	17,89	49.650.502,88	85,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.987.000,00	2.987.000,00	545.825,83	18,27	3.253.640,12	108,93	
Impostos	2.555.000,00	2.555.000,00	520.823,70	20,38	2.954.433,30	115,63	
Taxas	432.000,00	432.000,00	25.002,13	5,79	299.206,82	69,26	
Contribuições	2.424.000,00	2.424.000,00	442.643,22	18,26	2.221.807,44	91,66	
Contribuições Sociais	1.819.000,00	1.819.000,00	354.220,76	19,47	1.744.555,44	95,91	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.000,00	605.000,00	88.422,46	14,62	477.252,00	78,88	
Receita Patrimonial	2.113.000,00	2.113.000,00	756.830,12	35,82	2.937.785,69	139,03	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	3.354,84	7,80	4.299,71	10,00	

Valores Mobiliários	1.570.000,00	1.570.000,00	664.819,39	42,35	2.493.351,48	158,81	-923.351,48
Demais Receitas Patrimoniais	500.000,00	500.000,00	88.655,89	17,73	440.134,50	88,03	59.865,50
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	44,34	0,15	104,32	0,35	29.895,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	44,34	0,89	104,32	2,09	4.895,68
Transferências Correntes	50.016.800,00	50.016.800,00	8.565.570,80	17,13	40.756.350,05	81,49	9.260.449,95
Transferências da União e de suas Entidades	35.379.200,00	35.379.200,00	6.092.790,15	17,22	28.129.697,26	79,51	7.249.502,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.142.600,00	6.142.600,00	999.231,24	16,27	4.919.318,96	80,09	1.223.281,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.430.000,00	8.430.000,00	1.473.549,41	17,48	7.609.324,87	90,26	820.675,13
Demais Transferências Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	98.008,96	150,78	-33.008,96
Outras Receitas Correntes	572.000,00	572.000,00	90.077,70	15,75	480.815,26	84,06	91.184,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.191,90	0,00	-5.191,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.000,00	59.000,00	3.978,00	6,74	24.670,23	41,81	34.329,77
Demais Receitas Correntes	513.000,00	513.000,00	86.099,70	16,78	450.953,13	87,91	62.046,87
Receitas de Capital	13.233.000,00	13.233.000,00	2.110.000,00	15,94	2.190.000,00	16,55	11.043.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	13.183.000,00	13.183.000,00	2.110.000,00	16,01	2.190.000,00	16,61	10.993.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.658.000,00	12.658.000,00	1.980.000,00	15,64	1.980.000,00	15,64	10.678.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	525.000,00	525.000,00	130.000,00	24,76	210.000,00	40,00	315.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.819.000,00	1.819.000,00	521.893,47	28,69	2.584.126,84	142,06	-765.126,84
Contribuições	1.819.000,00	1.819.000,00	521.893,47	28,69	2.584.126,84	142,06	-765.126,84
Contribuições Sociais	1.819.000,00	1.819.000,00	521.893,47	28,69	2.584.126,84	142,06	-765.126,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.194.800,00	73.194.800,00	13.032.885,48	62,52	54.424.629,72	244,01	18.770.170,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.194.800,00	73.194.800,00	13.032.885,48	62,52	54.424.629,72	244,01	18.770.170,28
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					54.424.629,72		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	451.193,34			451.193,34		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	451.193,34			451.193,34		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.072.800,00	71.061.818,90	7.890.110,16	43.802.137,11	27.259.681,79	8.562.933,80	39.850.320,88	31.211.498,02	39.443.449,61	0,00
Despesas Correntes	51.835.921,00	56.098.379,60	7.623.984,70	41.606.913,93	14.491.465,67	8.208.517,37	38.216.230,35	17.882.149,25	37.809.359,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.921.692,00	30.677.392,09	3.593.471,22	23.425.382,58	7.252.009,51	4.238.604,82	21.926.561,40	8.750.830,69	21.847.067,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.914.229,00	25.420.987,51	4.030.513,48	18.181.531,35	7.239.456,16	3.969.912,55	16.289.668,95	9.131.318,56	15.962.291,92	0,00
Despesas de Capital	17.736.879,00	14.463.439,30	266.125,46	2.195.223,18	12.268.216,12	354.416,43	1.634.090,53	12.829.348,77	1.634.090,53	0,00
INVESTIMENTO	17.271.879,00	13.998.439,30	266.125,46	1.769.185,62	12.229.253,68	280.886,34	1.277.901,27	12.720.538,03	1.277.901,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	465.000,00	465.000,00	0,00	426.037,56	38.962,44	73.530,09	356.189,26	108.810,74	356.189,26	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.512.000,00	3.331.174,44	505.603,65	2.623.180,57	707.993,87	520.249,16	2.602.795,92	728.378,52	2.349.859,69	0,00
Despesas Correntes	2.512.000,00	3.331.174,44	505.603,65	2.623.180,57	707.993,87	520.249,16	2.602.795,92	728.378,52	2.349.859,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.512.000,00	3.331.174,44	505.603,65	2.623.180,57	707.993,87	520.249,16	2.602.795,92	728.378,52	2.349.859,69	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.584.800,00	74.392.993,34	8.395.713,81	46.425.317,68	27.967.675,66	9.083.182,96	42.453.116,80	31.939.876,54	41.793.309,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.584.800,00	74.392.993,34	8.395.713,81	46.425.317,68	27.967.675,66	9.083.182,96	42.453.116,80	31.939.876,54	41.793.309,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				7.999.312,04			11.971.512,92		12.631.320,42	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	72.584.800,00	74.392.993,34	8.395.713,81	54.424.629,72	27.967.675,66	9.083.182,96	54.424.629,72	31.939.876,54	54.424.629,72	0,00
RESERVA DO RPPS	610.000,00	610.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.072.800,00	71.061.818,90	7.890.110,16	43.802.137,11	94,35	27.259.681,79	8.562.933,80	39.850.320,88	93,87	31.211.498,02	0,00
01 LEGISLATIVA	2.271.758,00	2.310.312,00	9.675,18	2.234.774,59	4,81	75.537,41	337.359,79	1.800.717,39	4,24	509.594,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.271.758,00	2.310.312,00	9.675,18	2.234.774,59	4,81	75.537,41	337.359,79	1.800.717,39	4,24	509.594,61	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	13.257.042,00	14.377.717,00	2.098.567,36	9.819.154,56	21,15	4.558.562,44	2.023.685,14	9.210.003,54	21,69	5.167.713,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.634.042,00	10.560.717,00	1.454.804,81	7.076.413,88	15,24	3.484.303,12	1.449.538,98	6.651.299,47	15,67	3.909.417,53	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	790.000,00	783.620,00	104.204,68	588.423,21	1,27	195.196,79	102.887,68	586.400,75	1,38	197.219,25	0,00
124 CONTROLE INTERNO	118.000,00	97.000,00	13.560,00	71.537,50	0,15	25.462,50	13.560,00	71.537,50	0,17	25.462,50	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	98.000,00	94.380,00	7.140,63	77.279,37	0,17	17.100,63	15.651,40	66.681,63	0,16	27.698,37	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	85.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	375.000,00	375.000,00	38.022,10	203.194,60	0,44	171.805,40	41.778,69	201.887,76	0,48	173.112,24	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	145.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.802.000,00	2.142.000,00	436.531,68	1.673.230,78	3,60	468.769,22	369.143,06	1.526.110,02	3,59	615.889,98	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	145.000,00	168.000,00	44.303,46	129.075,22	0,28	38.924,78	31.125,33	106.086,41	0,25	61.913,59	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.359.000,00	1.245.434,00	162.967,61	919.345,26	1,98	326.088,74	163.594,22	917.226,83	2,16	328.207,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.149.000,00	1.144.000,00	162.857,61	916.975,26	1,98	227.024,74	163.098,22	915.104,83	2,16	228.895,17	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	24.434,00	0,00	0,00	0,00	24.434,00	0,00	0,00	0,00	24.434,00	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	24.000,00	110,00	2.370,00	0,01	21.630,00	496,00	2.122,00	0,00	21.878,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.670.000,00	3.684.000,00	172.107,92	883.294,66	1,90	2.800.705,34	180.017,17	826.665,97	1,95	2.857.334,03	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	103,03	0,00	14.896,97	0,00	103,03	0,00	14.896,97	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.613.000,00	1.495.824,00	0,00	2.824,00	0,01	1.493.000,00	0,00	2.824,00	0,01	1.493.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	13.066,40	0,03	186.933,60	4.459,00	12.317,90	0,03	187.682,10	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	452.000,00	483.000,00	30.851,90	173.440,32	0,37	309.559,68	30.106,66	170.648,51	0,40	312.351,49	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000.000,00	1.241.776,00	141.256,02	693.860,91	1,49	547.915,09	145.451,51	640.772,53	1,51	601.003,47	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.610.000,00	3.519.225,00	12.000,00	3.031.800,00	6,53	487.425,00	374.677,30	1.889.488,68	4,45	1.629.736,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.610.000,00	3.519.225,00	12.000,00	3.031.800,00	6,53	487.425,00	374.677,30	1.889.488,68	4,45	1.629.736,32	0,00
10 SAÚDE	16.220.700,00	16.106.700,00	2.250.205,95	11.682.312,56	25,16	4.424.387,44	2.210.840,81	11.204.062,92	26,39	4.902.637,08	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.770.700,00	2.938.180,20	471.016,24	2.430.628,48	5,24	507.551,72	487.020,12	2.296.874,07	5,41	641.306,13	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	5.000,00	0,00	290,00	0,00	4.710,00	0,00	290,00	0,00	4.710,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.499.000,00	7.182.579,63	1.037.014,12	5.399.356,69	11,63	1.783.222,94	992.362,68	5.230.448,83	12,32	1.952.130,80	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.755.000,00	4.109.091,45	504.378,89	2.631.650,77	5,67	1.477.440,68	496.887,01	2.507.161,78	5,91	1.601.929,67	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	791.000,00	667.348,72	105.212,57	472.543,85	1,02	194.804,87	100.660,26	421.761,24	0,99	245.587,48	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.000,00	146.000,00	12.523,23	84.377,37	0,18	61.622,63	12.498,30	84.338,80	0,20	61.661,20	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	942.000,00	932.000,00	120.060,90	663.465,40	1,43	268.534,60	121.412,44	663.188,20	1,56	268.811,80	0,00
605 ABASTECIMENTO	300.000,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.534.900,00	16.877.418,90	2.383.458,45	11.272.672,58	24,28	5.604.746,32	2.220.441,30	10.283.432,98	24,22	6.593.985,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.732.000,00	1.971.500,00	193.742,70	1.233.648,03	2,66	737.851,97	225.290,82	1.137.952,21	2,68	833.547,79	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	17.000,00	705,20	4.654,88	0,01	12.345,12	1.394,00	4.654,88	0,01	12.345,12	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	497.000,00	614.000,00	121.681,65	442.941,97	0,95	171.058,03	116.165,52	405.321,44	0,95	208.678,56	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.188.900,00	8.447.722,71	1.230.642,08	5.987.667,58	12,90	2.460.055,13	1.139.499,35	5.381.005,55	12,68	3.066.717,16	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.821.000,00	4.286.797,39	573.446,69	2.640.767,41	5,69	1.646.029,98	525.325,83	2.554.084,98	6,02	1.732.712,41	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	186.000,00	8.250,88	32.794,72	0,07	153.205,28	8.250,88	32.794,72	0,08	153.205,28	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	74.000,00	74.000,00	11.226,98	46.318,14	0,10	27.681,86	11.718,29	39.480,11	0,09	34.519,89	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	44.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	995.000,00	1.246.398,80	243.762,27	883.879,85	1,90	362.518,95	192.796,61	728.139,09	1,72	518.259,71	0,00
13 CULTURA	1.223.000,00	2.381.000,00	432.525,66	1.838.203,18	3,96	542.796,82	622.029,67	1.814.601,49	4,27	566.398,51	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	280.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	353.000,00	279.000,00	34.456,95	159.766,98	0,34	119.233,02	30.452,86	155.091,11	0,37	123.908,89	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	590.000,00	1.892.000,00	398.068,71	1.678.436,20	3,62	213.563,80	591.576,81	1.659.510,38	3,91	232.489,62	0,00
15 URBANISMO	5.660.000,00	3.755.000,00	48.360,06	298.433,35	0,64	3.456.566,65	48.884,06	284.957,35	0,67	3.470.042,65	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	90.000,00	5.063,86	5.063,86	0,01	84.936,14	5.063,86	5.063,86	0,01	84.936,14	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.145.000,00	2.020.000,00	35.734,26	126.013,45	0,27	1.893.986,55	35.734,26	126.013,45	0,30	1.893.986,55	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2025

Bimestre: 5/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452 SERVIÇOS URBANOS	45.000,00	55.000,00	7.561,94	38.357,36	0,08	16.642,64	8.085,94	24.881,36	0,06	30.118,64	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.700.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
813 LAZER	670.000,00	390.000,00	0,00	128.998,68	0,28	261.001,32	0,00	128.998,68	0,30	261.001,32	0,00
16 HABITAÇÃO	80.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.360.000,00	1.010.000,00	0,00	41.116,62	0,09	968.883,38	0,00	41.116,62	0,10	968.883,38	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.360.000,00	1.010.000,00	0,00	41.116,62	0,09	968.883,38	0,00	41.116,62	0,10	968.883,38	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	451.000,00	356.000,00	0,00	30.214,37	0,07	325.785,63	5.008,89	25.264,37	0,06	330.735,63	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	340.000,00	279.700,00	0,00	30.214,37	0,07	249.485,63	5.008,89	25.264,37	0,06	254.435,63	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	860.000,00	781.000,00	56.321,81	173.167,82	0,37	607.832,18	31.935,70	131.060,62	0,31	649.939,38	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	205.000,00	56.321,81	164.915,82	0,36	40.084,18	30.295,70	122.808,62	0,29	82.191,38	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	5.112,00	0,01	14.888,00	0,00	5.112,00	0,01	14.888,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	580.000,00	446.000,00	0,00	3.140,00	0,01	442.860,00	1.640,00	3.140,00	0,01	442.860,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	58.000,00	21.612,00	1.512,00	13.612,00	0,03	8.000,00	4.612,00	10.512,00	0,02	11.100,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	6.512,00	1.512,00	1.512,00	0,00	5.000,00	1.512,00	1.512,00	0,00	5.000,00	0,00
813 LAZER	18.000,00	15.100,00	0,00	12.100,00	0,03	3.000,00	3.100,00	9.000,00	0,02	6.100,00	0,00
25 ENERGIA	500.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	500.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.057.400,00	2.248.400,00	244.971,16	969.293,59	2,09	1.279.106,41	234.494,30	900.339,81	2,12	1.348.060,19	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	229.000,00	279.000,00	18.368,22	143.167,52	0,31	135.832,48	17.476,13	135.793,33	0,32	143.206,67	0,00
605 ABASTECIMENTO	250.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	688.400,00	900.400,00	226.602,94	812.842,14	1,75	87.557,86	217.018,17	751.262,65	1,77	149.137,35	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	90.000,00	0,00	13.283,93	0,03	76.716,07	0,00	13.283,83	0,03	76.716,17	0,00
27 DESPORTO E LAZER	785.000,00	820.000,00	17.437,00	79.573,92	0,17	740.426,08	17.437,00	79.573,92	0,19	740.426,08	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	735.000,00	775.000,00	17.437,00	79.573,92	0,17	695.426,08	17.437,00	79.573,92	0,19	695.426,08	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	615.000,00	615.000,00	0,00	515.168,05	1,11	99.831,95	87.916,45	431.296,39	1,02	183.703,61	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	495.000,00	495.000,00	0,00	426.037,56	0,92	68.962,44	73.530,09	356.189,26	0,84	138.810,74	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	89.130,49	0,19	30.869,51	14.386,36	75.107,13	0,18	44.892,87	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (NTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.512.000,00	3.331.174,44	505.603,65	2.623.180,57	5,65	707.993,87	520.249,16	2.602.795,92	6,13	728.378,52	0,00
01 LEGISLATIVA	70.000,00	72.500,00	0,00	72.463,08	0,16	36,92	11.157,60	55.726,68	0,13	16.773,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	72.500,00	0,00	72.463,08	0,16	36,92	11.157,60	55.726,68	0,13	16.773,32	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	367.000,00	427.000,00	60.920,26	330.758,89	0,71	96.241,11	64.408,17	327.110,64	0,77	99.889,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.000,00	347.000,00	47.594,61	262.050,48	0,56	84.949,52	51.082,52	258.402,23	0,61	88.597,77	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.000,00	50.000,00	7.969,11	40.986,95	0,09	9.013,05	7.969,11	40.986,95	0,10	9.013,05	0,00
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	5.356,54	27.721,46	0,06	2.278,54	5.356,54	27.721,46	0,07	2.278,54	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	132.000,00	21.546,60	109.700,85	0,24	22.299,15	21.546,60	109.700,85	0,26	22.299,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	132.000,00	21.546,60	109.700,85	0,24	22.299,15	21.546,60	109.700,85	0,26	22.299,15	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	5.440,78	27.220,68	0,06	7.779,32	5.440,78	27.220,68	0,06	7.779,32	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	35.000,00	5.440,78	27.220,68	0,06	7.779,32	5.440,78	27.220,68	0,06	7.779,32	0,00
10 SAÚDE	640.000,00	899.000,00	151.599,46	754.171,88	1,62	144.828,12	151.599,46	754.171,88	1,78	144.828,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	190.000,00	36.549,58	168.077,67	0,36	21.922,33	36.549,58	168.077,67	0,40	21.922,33	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	350.000,00	539.000,00	89.704,50	450.291,32	0,97	88.708,68	89.704,50	450.291,32	1,06	88.708,68	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	15.000,00	15.000,00	1.926,76	9.501,00	0,02	5.499,00	1.926,76	9.501,00	0,02	5.499,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	2.485,80	12.429,00	0,03	2.571,00	2.485,80	12.429,00	0,03	2.571,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.000,00	140.000,00	20.932,82	113.872,89	0,25	26.127,11	20.932,82	113.872,89	0,27	26.127,11	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.765.674,44	266.096,55	1.328.865,19	2,86	436.809,25	266.096,55	1.328.865,19	3,13	436.809,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	3.288,84	16.357,75	0,04	8.642,25	3.288,84	16.357,75	0,04	8.642,25	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00	1.240.172,15	182.256,03	908.183,76	1,96	331.988,39	182.256,03	908.183,76	2,14	331.988,39	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	375.000,00	500.502,29	80.551,68	404.323,68	0,87	96.178,61	80.551,68	404.323,68	0,95	96.178,61	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
TOTAL (III) = (I + II)	72.584.800,00	74.392.993,34	8.395.713,81	46.425.317,68	100,00	27.967.675,66	9.083.182,96	42.453.116,80	100,00	31.939.876,54	0,00
SILVANA AZEVEDO DA COSTA						ARTUR MARTINS DE AZEVEDO					
###.455.564-##						###.081.094-##					
Prefeita Municipal						Contador Municipal					

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		2.555.000,00	2.954.433,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		160.000,00	210.705,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		155.000,00	109.071,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		1.085.000,00	1.365.050,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.155.000,00	1.269.605,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		27.480.800,00	26.854.523,94
2.1- Cota-Parte FPM		22.540.000,00	21.237.938,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		20.000.000,00	19.335.875,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		2.540.000,00	1.902.063,18
2.2- Cota-Parte ICMS		4.200.000,00	4.923.516,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		9.600,00	20.738,57

2.4- Cota-Parte ITR	4.800,00	3.483,84
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	668.846,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.035.800,00	29.808.957,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.988.160,00	4.990.491,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.520.790,00	2.461.747,16
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.235.000,00	9.808.744,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.500.000,00	7.737.973,76
6.1.1- Principal	8.430.000,00	7.609.324,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	128.648,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	35.000,00	0,00
6.2.1- Principal	35.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.400.000,00	1.795.702,33
6.3.1- Principal	1.400.000,00	1.795.702,33
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	275.068,39
6.4.1- Principal	300.000,00	275.068,39
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.441.840,00	2.618.833,32

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	482.576,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	482.576,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.291.320,84

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.142.193,34	9.196.743,27	8.682.321,71	8.546.630,35	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.369.767,21	7.851.511,82	7.851.511,82	7.720.420,06	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.377.707,88	2.448.781,14	2.448.781,14	2.408.877,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.458.059,33	5.015.177,54	5.015.177,54	4.923.989,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	534.000,00	387.553,14	387.553,14	387.553,14	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.772.426,13	1.345.231,45	830.809,89	826.210,29	0,00
10.2.1- Educação Infantil	668.763,95	148.428,12	132.830,69	132.830,69	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.540.763,38	728.828,11	292.561,31	292.561,31	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	228.500,00	164.153,41	164.153,41	164.153,41	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	334.398,80	303.821,81	241.264,48	236.664,88	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.745.549,93	8.231.128,37	8.095.437,01	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.084.657,04	7.022.099,71	6.886.408,35	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.625.177,51	1.188.910,71	1.188.910,71	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.715,38	20.117,95	20.117,95	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.513.744,61	7.513.744,61	7.382.652,85	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	903.710,71	903.710,71	903.710,71	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	745.066,80	308.800,00	308.800,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.673.573,26	7.513.744,61	7.513.744,61	78,81
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	816.326,28	903.710,71	903.710,71	50,33
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	269.355,35	308.800,00	308.800,00	17,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	980.874,45	1.577.616,11	1.577.616,11	596.741,66	16,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	943.328,46		482.576,36	451.193,34	0,00	31.383,02	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	787.528,25		214.873,49	198.059,33	0,00	16.814,16	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	155.800,21		267.702,87	253.134,01	0,00	14.568,86	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.443.225,56	2.390.566,30	2.019.104,47	2.010.266,60	0,00
20.1- Educação Infantil	610.325,56	436.650,86	369.409,47	367.985,64	0,00

20.2- Ensino Fundamental	1.414.900,00	987.899,26	827.250,13	824.028,37	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	32.794,72	32.794,72	32.320,11	0,00
20.4- Educação Especial	74.000,00	46.318,14	39.480,11	39.480,11	0,00
20.5- Administração Geral	953.000,00	639.068,61	552.198,99	548.481,32	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	290.000,00	243.179,83	193.316,17	193.316,17	0,00
20.7- Outras	51.000,00	4.654,88	4.654,88	4.654,88	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.534.418,90	11.582.654,69	10.696.771,30	10.552.242,07	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.730.797,39	3.080.178,26	2.990.501,41	2.949.174,35	0,00
21.1.1- Creche	3.901.471,83	2.558.805,05	2.475.966,23	2.442.369,60	0,00
21.1.2- Pré-escola	829.325,56	521.373,21	514.535,18	506.804,75	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.803.621,51	8.502.476,43	7.706.269,89	7.603.067,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.019.104,47		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.990.491,55		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	596.741,66		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.412.854,36		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.452.239,31	6.412.854,36	21,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	289.246,58	289.246,58	287.447,13	0,00	1.799,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.292,33	139.292,33	139.292,33	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	149.954,25	149.954,25	148.154,80	0,00	1.799,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.364.000,00	920.637,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.982.000,00	786.175,07
31.1.1- Salário-Educação	480.000,00	535.972,14
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	197.000,00	206.871,26
31.1.4 - PNATE	85.000,00	30.294,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.220.000,00	13.036,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	382.000,00	134.462,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.057.674,44	1.014.228,20	910.871,99	895.351,52	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.502,29	11.230,97	7.387,36	7.387,36	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	274.172,15	163.946,43	154.200,33	154.200,33	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.517.000,00	839.050,80	749.284,30	733.763,83	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.643.093,34	12.601.537,77	11.612.298,17	11.452.248,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.466.389,34	11.654.162,17	11.101.189,37	10.941.139,67	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.648.667,21	8.534.061,94	8.534.061,94	8.394.379,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.817.722,13	3.120.100,23	2.567.127,43	2.546.759,86	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.176.704,00	947.375,60	511.108,80	511.108,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.176.704,00	947.375,60	511.108,80	511.108,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	672.138,46	133.920,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.808.744,48	535.972,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.694.785,15	366.407,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.786.097,79	303.485,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	192.890,71	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	75.208,83	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.903.779,67	303.485,73
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.555.000,00	2.555.000,00	2.954.433,30	115,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	160.000,00	160.000,00	210.705,36	131,69

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.000,00	155.000,00	109.071,71	70,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.085.000,00	1.085.000,00	1.365.050,66	125,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	1.269.605,57	109,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.168.000,00	31.168.000,00	24.952.460,76	80,05
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	19.335.875,37	77,34
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	3.483,84	58,06
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	668.846,16	74,31
Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.250.000,00	4.923.516,82	93,78
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	20.738,57	172,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.723.000,00	33.723.000,00	27.906.894,06	82,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.664.000,00	2.166.579,63	1.668.403,32	77,00	1.642.441,12	75,80	1.594.511,24	73,59	0,00
Despesas Correntes	1.586.000,00	2.003.000,00	1.567.564,16	78,26	1.547.126,96	77,24	1.499.197,08	74,84	0,00
Despesas de Capital	78.000,00	163.579,63	100.839,16	61,64	95.314,16	58,26	95.314,16	58,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.010.000,00	1.684.519,80	1.390.448,29	82,54	1.285.681,34	76,32	1.285.681,34	76,32	0,00
Despesas Correntes	1.895.000,00	1.585.000,00	1.291.788,36	81,50	1.228.492,89	77,50	1.228.492,89	77,50	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	99.519,80	98.659,93	99,13	57.188,45	57,46	57.188,45	57,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	535.000,00	454.420,37	342.517,61	75,37	313.098,35	68,90	312.134,97	68,68	0,00
Despesas Correntes	525.000,00	448.000,00	342.517,61	76,45	313.098,35	69,88	312.134,97	69,67	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	6.420,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	112.000,00	102.000,00	62.441,93	61,21	62.403,36	61,17	61.160,46	59,96	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	62.441,93	62,44	62.403,36	62,40	61.160,46	61,16	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	699.000,00	684.000,00	484.956,81	70,90	484.956,81	70,90	474.490,40	69,36	0,00
Despesas Correntes	689.000,00	684.000,00	484.956,81	70,90	484.956,81	70,90	474.490,40	69,36	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.625.700,00	2.877.700,00	2.066.644,67	71,81	2.030.993,13	70,57	2.009.924,64	69,84	0,00
Despesas Correntes	2.600.700,00	2.862.700,00	2.059.973,43	71,95	2.024.321,89	70,71	2.003.253,40	69,97	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	15.000,00	6.671,24	44,47	6.671,24	44,47	6.671,24	44,47	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.645.700,00	7.969.219,80	6.015.412,63	75,48	5.819.574,11	73,02	5.737.903,05	72,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.015.412,63	5.819.574,11	5.737.903,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.015.412,63	5.819.574,11	5.737.903,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.186.034,11	4.186.034,11	4.186.034,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.186.034,11	4.186.034,11	4.186.034,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.829.378,52	1.633.540,00	1.551.868,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,55	20,85	20,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.186.034,11	5.819.574,11	1.633.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.633.540,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	165.133,00	0,00	165.133,00	150.080,94	15.052,06	0,00		0,00
Empenhos de 2022	4.014.935,42	6.695.925,81	2.680.990,39	32.701,24	0,00	0,00	29.561,92	3.139,32	0,00		2.680.990,39
Empenhos de 2021	3.766.816,52	6.077.534,69	2.310.718,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.310.718,18
Empenhos de 2020 e anteriores	3.074.894,84	5.108.911,32	2.034.016,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.034.016,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.573.000,00	8.573.000,00	7.319.900,30	85,38
Proveniente da União	8.423.000,00	8.423.000,00	7.139.900,30	84,76
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	180.000,00	120,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.573.000,00	8.573.000,00	7.319.900,30	85,38

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025					
Bimestre: 5/2025											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.185.000,00	5.555.000,00	4.181.244,69	75,26	4.038.299,03	72,69	4.012.521,05	72,23	0,00		

Despesas Correntes	4.497.000,00	4.957.000,00	3.957.804,22	79,84	3.814.858,56	76,95	3.789.080,58	76,43	0,00
Despesas de Capital	688.000,00	598.000,00	223.440,47	37,36	223.440,47	37,36	223.440,47	37,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.745.000,00	2.424.571,65	1.241.202,48	51,19	1.221.480,44	50,37	1.161.554,80	47,90	0,00
Despesas Correntes	1.780.000,00	1.718.571,65	1.241.202,48	72,22	1.221.480,44	71,07	1.161.554,80	67,58	0,00
Despesas de Capital	965.000,00	706.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	271.000,00	227.928,35	139.527,24	61,21	118.163,89	51,84	115.713,25	50,76	0,00
Despesas Correntes	256.000,00	222.928,35	139.527,24	62,58	118.163,89	53,00	115.713,25	51,90	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.000,00	59.000,00	34.364,44	58,24	34.364,44	58,24	34.364,44	58,24	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	59.000,00	34.364,44	58,24	34.364,44	58,24	34.364,44	58,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	343.000,00	388.000,00	292.381,48	75,35	292.104,28	75,28	292.104,28	75,28	0,00
Despesas Correntes	328.000,00	388.000,00	292.381,48	75,35	292.104,28	75,28	292.104,28	75,28	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	615.000,00	381.980,20	240,00	0,06	240,00	0,06	240,00	0,06	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	240.000,00	240,00	0,10	240,00	0,10	240,00	0,10	0,00
Despesas de Capital	355.000,00	141.980,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.215.000,00	9.036.480,20	5.888.960,33	65,16	5.704.652,08	63,12	5.616.497,82	62,15	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.849.000,00	7.721.579,63	5.849.648,01	75,75	5.680.740,15	73,56	5.607.032,29	72,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.755.000,00	4.109.091,45	2.631.650,77	64,04	2.507.161,78	61,01	2.447.236,14	59,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	806.000,00	682.348,72	482.044,85	70,64	431.262,24	63,20	427.848,22	62,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.000,00	161.000,00	96.806,37	60,12	96.767,80	60,10	95.524,90	59,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.042.000,00	1.072.000,00	777.338,29	72,51	777.061,09	72,48	766.594,68	71,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.240.700,00	3.259.680,20	2.066.884,67	63,40	2.031.233,13	62,31	2.010.164,64	61,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.860.700,00	17.005.700,00	11.904.372,96	70,00	11.524.226,19	67,76	11.354.400,87	66,76	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:2453A93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.300.115,00	43.300.115,00	7.993.947,39	18,46	36.230.960,34	83,67	7.069.154,66
RECEITAS CORRENTES	41.469.683,00	41.469.683,00	7.993.947,39	19,28	34.980.960,34	84,35	6.488.722,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.242.998,00	1.242.998,00	23.806,71	1,92	1.379.113,28	110,95	-136.115,28
Impostos	1.240.498,00	1.240.498,00	13.541,21	1,09	1.341.454,88	108,14	-100.956,88
Taxas	2.500,00	2.500,00	10.265,50	410,62	37.658,40	1.506,34	-35.158,40
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	263.900,00	263.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.900,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	263.900,00	263.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	113.539,00	113.539,00	11.450,59	10,09	100.709,99	88,70	12.829,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
Valores mobiliários	97.939,00	97.939,00	11.450,59	11,69	100.709,99	102,83	-2.770,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	19.418,25	970,91	-17.418,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	196,51	19,65	803,49
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	19.221,74	1.922,17	-18.221,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.578.809,00	39.578.809,00	7.958.690,09	20,11	33.461.149,01	84,54	6.117.659,99
Transferências da União e de suas Entidades	27.614.132,00	27.614.132,00	5.955.662,92	21,57	23.121.419,19	83,73	4.492.712,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	2.922.460,00	2.922.460,00	425.135,80	14,55	2.198.436,72	75,23	724.023,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.042.217,00	9.042.217,00	1.577.891,37	17,45	8.141.293,10	90,04	900.923,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.437,00	268.437,00	0,00	0,00	20.569,81	7,66	247.867,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	58.336,00	58.336,00	0,00	0,00	20.569,81	35,26	37.766,19
Imposto Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	210.101,00	210.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.101,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.830.432,00	1.830.432,00	0,00	0,00	1.250.000,00	68,29	580.432,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.432,00	1.830.432,00	0,00	0,00	1.250.000,00	68,29	580.432,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.411.400,00	1.411.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	419.032,00	419.032,00	0,00	0,00	1.250.000,00	298,31	-830.968,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.300.115,00	43.300.115,00	7.993.947,39	18,46	36.230.960,34	83,67	7.069.154,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.300.115,00	43.300.115,00	7.993.947,39	18,46	36.230.960,34	83,67	7.069.154,66
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	776.288,15	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	43.300.115,00	43.300.115,00	7.993.947,39	18,46	37.007.248,49	85,47	6.292.866,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	43.300.115,00	58.781.209,09	7.007.827,38	47.894.609,21	10.886.599,88	7.619.044,07	37.007.248,49	21.773.960,60	36.192.470,12
DESPESAS CORRENTES	36.843.477,40	52.841.888,57	7.003.847,38	43.437.655,67	9.404.232,90	7.309.954,56	35.340.765,45	17.501.123,12	34.714.661,64
Pessoal e encargos so	22.019.015,28	23.442.560,35	3.912.310,64	22.820.871,79	621.688,56	3.400.813,37	16.959.048,62	6.483.511,73	16.776.002,82
Juros e encargos da d	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	14.794.462,12	29.399.328,22	3.091.536,74	20.616.783,88	8.782.544,34	3.909.141,19	18.381.716,83	11.017.611,39	17.938.658,82
DESPESAS DE CAPITAL	5.711.246,60	5.934.694,77	3.980,00	4.456.953,54	1.477.741,23	309.089,51	1.666.483,04	4.268.211,73	1.477.808,48
Investimentos	4.935.246,60	5.292.858,89	3.980,00	3.856.953,54	1.435.905,35	309.089,51	1.238.676,63	4.054.182,26	1.050.002,07
Inversões financeiras	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00
Amortização de dívida	735.750,00	601.585,88	0,00	600.000,00	1.585,88	0,00	427.806,41	173.779,47	427.806,41

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	745.391,00	4.625,75	0,00	0,00	4.625,75	0,00	0,00	4.625,75	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	43.300.115,00	58.781.209,09	7.007.827,38	47.894.609,21	10.886.599,88	7.619.044,07	37.007.248,49	21.773.960,60	36.192.470,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	43.300.115,00	58.781.209,09	7.007.827,38	47.894.609,21	10.886.599,88	7.619.044,07	37.007.248,49	21.773.960,60	36.192.470,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	38.490,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	43.300.115,00	58.781.209,09	7.007.827,38	47.894.609,21		7.619.044,07	37.007.248,49		36.230.960,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:38									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									R\$ 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	43.300.115,00	58.781.209,09	7.007.827,38	47.894.609,21	100,00	10.886.599,88	7.619.044,07	37.007.248,49	100,00	21.773.960,60
LEGISLATIVA	1.743.446,00	1.743.446,00	233,48	1.577.259,33	3,29	166.186,67	124.632,12	1.149.452,41	3,11	593.993,59
Ação Legislativa	1.743.446,00	1.743.446,00	233,48	1.577.259,33	3,29	166.186,67	124.632,12	1.149.452,41	3,11	593.993,59
JUDICIÁRIA	46.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
Despesas do interesse Públ	46.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00
ADMINISTRAÇÃO	2.893.491,00	6.099.449,27	313.445,12	5.920.159,65	12,36	179.289,62	523.909,27	4.193.116,08	11,33	1.906.333,19
Administração Geral	2.203.701,00	5.530.747,68	295.445,12	5.411.061,33	11,30	119.686,35	466.860,44	3.831.494,73	10,35	1.699.252,95
Administração Financeira	244.840,00	208.840,00	0,00	180.000,00	0,38	28.840,00	32.999,36	152.057,13	0,41	56.782,87
Controle Interno	66.300,00	70.300,00	18.000,00	54.000,00	0,11	16.300,00	9.000,00	45.000,00	0,12	25.300,00
Administração de Receitas	70.000,00	59.000,00	0,00	54.000,00	0,11	5.000,00	4.500,00	13.500,00	0,04	45.500,00
Demais Subfunções	308.650,00	230.561,59	0,00	221.098,32	0,46	9.463,27	10.549,47	151.064,22	0,41	79.497,37
SEGURANÇA PÚBLICA	18.800,00	337.163,12	0,00	0,00	0,00	337.163,12	0,00	0,00	0,00	337.163,12
Policimento	0,00	319.063,12	0,00	0,00	0,00	319.063,12	0,00	0,00	0,00	319.063,12
Administração Geral	18.800,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.628.956,00	1.797.603,62	103.985,40	1.208.807,00	2,52	588.796,62	172.735,13	942.228,65	2,55	855.374,97
Assistência ao Idoso	62.251,00	4.460,63	0,00	0,00	0,00	4.460,63	0,00	0,00	0,00	4.460,63
Assistência à Criança e ao	338.686,00	201.886,00	30.360,00	124.118,62	0,26	77.767,38	18.480,00	101.145,16	0,27	100.740,84
Assistência Comunitária	516.825,00	253.687,01	506,00	150.458,51	0,31	103.228,50	1.012,00	147.046,51	0,40	106.640,50
Administração Geral	894.510,00	845.753,77	20.567,00	652.049,83	1,36	193.703,94	104.325,69	503.265,10	1,36	342.488,67
Demais Subfunções	816.684,00	491.816,21	52.552,40	282.180,04	0,59	209.636,17	48.917,44	190.771,88	0,52	301.044,33
SAÚDE	12.225.441,00	18.368.707,41	2.975.488,84	15.552.691,83	32,47	2.816.015,58	3.213.310,29	11.495.364,65	31,06	6.873.342,76
Atenção Básica	4.480.208,00	6.574.991,56	865.334,76	6.203.201,80	12,95	371.789,76	802.849,50	3.411.812,65	9,22	3.163.178,91
Assistência Hospitalar e A	1.603.901,00	4.268.391,62	1.100.424,49	2.081.099,76	4,35	2.187.291,86	1.237.796,77	1.998.477,00	5,40	2.269.914,62
Suporte Profilático e Tera	289.000,00	252.120,73	37.245,45	226.120,73	0,47	26.000,00	37.245,45	216.219,43	0,58	35.901,30
Vigilância Sanitária	102.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00

Vigilância Epidemiológica	228.100,00	285.307,68	69.112,48	249.207,68	0,52	36.100,00	35.116,48	189.207,68	0,51	96.100,00
---------------------------	------------	------------	-----------	------------	------	-----------	-----------	------------	------	-----------

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	5.522.232,00	6.945.895,82	903.371,66	6.793.061,86	14,18	152.833,96	1.100.302,09	5.679.647,89	15,35	1.266.247,93
EDUCAÇÃO	14.380.504,40	21.595.423,24	2.782.051,04	16.311.341,99	34,06	5.284.081,25	2.543.751,34	13.362.307,87	36,11	8.233.115,37
Ensino Fundamental	9.773.587,00	12.758.436,38	2.774.051,04	11.981.998,67	25,02	776.437,71	2.094.543,33	10.150.837,38	27,43	2.607.599,00
Ensino Médio	171.000,00	62.000,00	0,00	60.454,80	0,13	1.545,20	0,00	60.454,80	0,16	1.545,20
Ensino Profissional	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Educação Infantil	3.347.217,40	2.157.606,14	0,00	1.836.818,61	3,84	320.787,53	153.399,94	1.316.851,37	3,56	840.754,77
Educação de Jovens e Adult	565.200,00	589.879,22	0,00	437.264,88	0,91	152.614,34	89.774,54	437.264,88	1,18	152.614,34
Administração Geral	516.300,00	6.020.301,50	8.000,00	1.994.805,03	4,16	4.025.496,47	206.033,53	1.396.899,44	3,77	4.623.402,06
CULTURA	318.300,00	268.300,00	0,00	140.000,00	0,29	128.300,00	0,00	140.000,00	0,38	128.300,00
Difusão Cultural	318.300,00	268.300,00	0,00	140.000,00	0,29	128.300,00	0,00	140.000,00	0,38	128.300,00
URBANISMO	3.745.505,60	4.471.089,85	554.234,16	4.107.478,86	8,58	363.610,99	727.634,69	3.284.296,92	8,87	1.186.792,93
Infra-Estrutura Urbana	1.288.855,60	438.401,81	0,00	188.227,08	0,39	250.174,73	0,00	188.227,08	0,51	250.174,73
Administração Geral	2.136.650,00	4.012.136,11	554.234,16	3.913.699,85	8,17	98.436,26	727.634,69	3.090.517,91	8,35	921.618,20
Demais Subfunções	320.000,00	20.551,93	0,00	5.551,93	0,01	15.000,00	0,00	5.551,93	0,02	15.000,00
HABITAÇÃO	51.900,00	31.900,00	0,00	1.000,00	0,00	30.900,00	52,32	989,31	0,00	30.910,69
Habitação Urbana	51.900,00	31.900,00	0,00	1.000,00	0,00	30.900,00	52,32	989,31	0,00	30.910,69
SANEAMENTO	153.266,00	52.266,00	0,00	0,00	0,00	52.266,00	0,00	0,00	0,00	52.266,00
Saneamento Básico Urbano	153.266,00	52.266,00	0,00	0,00	0,00	52.266,00	0,00	0,00	0,00	52.266,00
GESTÃO AMBIENTAL	156.700,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00
Recursos Hídricos	156.700,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00
AGRICULTURA	2.402.424,00	2.362.853,68	110.998,67	1.989.906,24	4,15	372.947,44	188.208,30	1.681.535,01	4,54	681.318,67
Abastecimento	225.550,00	170.373,90	0,00	112.119,95	0,23	58.253,95	0,00	93.579,96	0,25	76.793,94
Extensão Rural	1.013.500,00	278.281,49	0,00	196.520,00	0,41	81.761,49	0,00	196.520,00	0,53	81.761,49
Administração Geral	1.163.374,00	1.914.198,29	110.998,67	1.681.266,29	3,51	232.932,00	188.208,30	1.391.435,05	3,76	522.763,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Turismo	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSPORTE	324.140,00	149.140,00	0,00	0,00	0,00	149.140,00	0,00	0,00	0,00	149.140,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	324.140,00	149.140,00	0,00	0,00	0,00	149.140,00	0,00	0,00	0,00	149.140,00
DESPORTO E LAZER	630.500,00	775.355,27	167.390,67	485.964,31	1,01	289.390,96	124.810,61	330.151,18	0,89	445.204,09
Desporto Comunitário	437.000,00	187.281,63	0,00	0,00	0,00	187.281,63	0,00	0,00	0,00	187.281,63
Administração Geral	193.500,00	588.073,64	167.390,67	485.964,31	1,01	102.109,33	124.810,61	330.151,18	0,89	257.922,46
ENCARGOS ESPECIAIS	795.750,00	611.585,88	0,00	600.000,00	1,25	11.585,88	0,00	427.806,41	1,16	183.779,47
Serviço da Dívida Interna	795.750,00	611.585,88	0,00	600.000,00	1,25	11.585,88	0,00	427.806,41	1,16	183.779,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	745.391,00	4.625,75	0,00	0,00	0,00	4.625,75	0,00	0,00	0,00	4.625,75
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.300.115,00	58.781.209,09	7.007.827,38	47.894.609,21	100,00	10.886.599,88	7.619.044,07	37.007.248,49	100,00	21.773.960,60
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:38										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:38

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2025 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.094.968,13	4.912.209,63	3.174.340,53	3.747.868,32	3.298.720,10	3.206.586,20	3.571.077,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	89.868,59	294.861,50	27.300,42	22.784,35	32.186,97	26.953,65	38.766,83
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	31.525,28	27.673,49	23.951,37	19.435,30	20.670,91	22.334,70	34.194,17
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	58.343,31	261.021,80	3.349,05	3.349,05	3.605,06	3.472,45	3.173,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	6.166,21	0,00	0,00	7.911,00	1.146,50	1.399,00
Contribuições	28.759,27	34.270,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.110,29	11.111,98	15.527,98	11.692,53	13.117,45	11.151,52	5.369,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.939,27	9.940,96	15.527,98	11.692,53	13.117,45	11.151,52	5.369,71
Outras Receitas Patrimoniais	1.171,02	1.171,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	2.380,00	0,03	5.600,50	7.843,24	3.398,00
Transferências correntes	2.962.971,58	4.566.209,03	3.129.055,32	3.713.391,41	3.247.815,18	3.160.637,79	3.523.543,22
Cota-parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.895,37	1.340.250,51	1.712.353,34
Cota-parte do ICMS	178.931,91	232.592,90	243.016,80	203.060,70	197.667,13	236.681,56	219.083,24
Cota-parte do IPVA	10.617,05	4.757,92	2.513,10	4.733,11	7.760,04	9.732,39	10.768,79
Cota-parte do ITR	214,38	0,00	11,12	0,00	0,00	62,82	0,00
Transferências da LC 61/89	432,15	507,36	659,78	746,87	813,37	763,66	741,91
Transferências do Fundeb	640.352,86	801.472,10	944.010,99	1.052.801,04	891.753,36	1.031.083,67	1.072.444,37
Outras transferências correntes	648.536,33	1.133.173,24	443.996,54	446.137,64	828.925,91	542.063,18	508.151,57
Outras receitas correntes	5.258,40	5.756,86	76,81	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-334.816,40	-380.694,90	347.574,90	441.794,51	303.730,43	315.769,05	386.287,27
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	-334.816,40	-380.694,90	347.574,90	441.794,51	303.730,43	315.769,05	386.287,27

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2025 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.429.784,53	5.292.904,53	2.826.765,63	3.306.073,81	2.994.989,67	2.890.817,15	3.184.790,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.429.784,53	5.292.904,53	2.826.765,63	3.306.073,81	2.994.989,67	2.890.817,15	3.184.790,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	51.612,00	0,00	0,00	0,00	9.108,00

às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.429.784,53	5.292.904,53	2.775.153,63	3.306.073,81	2.994.989,67	2.890.817,15	3.175.682,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.390.739,45	4.693.089,01	3.692.443,15	3.564.630,07	5.002.677,71	46.349.350,06	46.080.081,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	632.174,43	24.420,58	550.719,34	17.191,15	6.615,56	1.763.843,37	1.242.998,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.343,00
ISS	25.616,58	21.927,57	251.968,48	8.011,98	1.843,55	489.153,38	478.110,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00
IRRF	601.752,36	256,01	288.856,95	3.429,67	256,01	1.230.865,38	739.645,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.805,49	2.237,00	9.893,91	5.749,50	4.516,00	43.824,61	2.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.029,53	263.900,00
Receita Patrimonial	3.655,59	22.550,88	6.193,74	3.948,96	7.501,63	119.932,26	113.539,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.655,59	22.550,88	6.193,74	3.948,96	7.501,63	117.590,22	97.939,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.342,04	15.600,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	196,48	0,00	0,00	0,00	0,00	19.418,25	2.000,00
Transferências correntes	3.754.712,95	4.625.624,55	3.135.530,07	3.543.489,96	4.988.560,52	44.351.541,58	44.189.207,00
Cota-parte do FPM	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.803.860,30	21.286.820,00
Cota-parte do ICMS	214.056,36	253.297,96	233.149,30	229.724,34	273.178,71	2.714.440,91	2.951.181,00
Cota-parte do IPVA	15.036,53	0,00	11.253,50	11.054,08	10.096,30	98.322,81	133.497,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	159,50	1.251,96	1.699,78	890,00
Transferências da LC 61/89	844,60	724,66	800,45	848,87	814,07	8.697,75	3.449,00
Transferências do Fundeb	1.195.944,07	935.710,50	994.927,43	1.023.162,73	989.595,19	11.573.258,31	10.907.917,00
Outras transferências correntes	570.009,24	1.587.259,35	470.926,03	470.827,79	2.501.254,90	10.151.261,72	8.905.453,00
Outras receitas correntes	0,00	20.493,00	0,00	0,00	0,00	31.585,07	268.437,00
DEDUÇÕES (II)	394.575,65	266.595,27	331.524,49	276.000,44	297.359,95	2.645.700,66	4.610.398,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	394.575,65	266.595,27	331.524,49	276.000,44	297.359,95	2.645.700,66	4.610.398,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.996.163,80	4.426.493,74	3.360.918,66	3.288.629,63	4.705.317,76	43.703.649,40	41.469.683,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.996.163,80	4.426.493,74	3.360.918,66	3.288.629,63	4.705.317,76	43.703.649,40	41.469.683,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	3.088,26	6.088,26	0,00	1.044,13	0,00	70.940,65	756.157,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.993.075,54	4.420.405,48	3.360.918,66	3.287.585,50	4.705.317,76	43.632.708,75	40.713.526,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0019
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	41.469.683,00	34.980.960,34
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.242.998,00	1.379.113,28
IPTU	13.343,00	0,00
ISS	478.110,00	429.954,61
ITBI	9.400,00	0,00
IRRF	739.645,00	911.500,27
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.500,00	37.658,40
Contribuições	263.900,00	0,00
Receita patrimonial	113.539,00	100.709,99
Aplicações financeiras (II)	97.939,00	100.709,99
Outras receitas patrimoniais	15.600,00	0,00
Transferências correntes	39.578.809,00	33.461.149,01
Cota-parte do FPM	17.294.225,00	13.025.886,96
Cota-parte do ICMS	2.360.946,00	1.842.382,14
Cota-parte do IPVA	106.798,00	82.947,84
Cota Parte do ITR	711,00	1.188,33
Transferências da LC 61/1989	2.759,00	7.758,24
Transferências do Fundeb	10.907.917,00	10.131.433,35
Outras transferências correntes	8.905.453,00	8.369.552,15
Demais receitas correntes	270.437,00	39.988,06
Outras receitas financeiras (III)	210.101,00	0,00
Receitas correntes restantes	60.336,00	39.988,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	41.161.643,00	34.880.250,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.830.432,00	1.250.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.830.432,00	1.250.000,00
Convênios	1.301.739,00	1.250.000,00
Outras transferências de capital	528.693,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V		
III+IX+X+XI+XII))	1.830.432,00	1.250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	42.992.075,00	36.130.250,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	42.992.075,00	36.130.250,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	52.841.888,57	43.437.655,67	35.340.765,45	34.714.661,64	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	23.442.560,35	22.820.871,79	16.959.048,62	16.776.002,82	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.399.328,22	20.616.783,88	18.381.716,83	17.938.658,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	52.841.888,57	43.437.655,67	35.340.765,45	34.714.661,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	5.934.694,77	4.456.953,54	1.666.483,04	1.477.808,48	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.292.858,89	3.856.953,54	1.238.676,63	1.050.002,07	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	40.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	40.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	601.585,88	600.000,00	427.806,41	427.806,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	5.333.108,89	3.856.953,54	1.238.676,63	1.050.002,07	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.625,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.179.623,21	47.294.609,21	36.579.442,08	35.764.663,71	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	58.179.623,21	47.294.609,21	36.579.442,08	35.764.663,71	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				365.586,64			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				365.586,64			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-228.181,38						
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025						
	VALOR CORRENTE						

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)		-	100.709,99
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)		-	625.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-	-158.703,37
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		0,00	197.193,59
DEDUÇÕES (XL)		0,00	-226.259,29
Disponibilidade de caixa		0,00	-226.259,29
Disponibilidade de caixa bruta		0,00	3.126.071,03
(-)Restos a pagar processados (XLI)		0,00	2.066.955,50
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	1.285.374,82
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)		0,00	423.452,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-	-423.452,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-	-227.291,65
AJUSTE METODOLÓGICO			ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		-	-2.066.955,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)		-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV			
- XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))		-	-2.490.408,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)		-	-1.966.118,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:38			
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS		FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES	
Prefeita municipal		Contador	
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA			
Secretário de Finanças			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)		40.000,00	2.026.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50

Executivo	40.000,00	2.026.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
2023-Sec.Municipal de Educação e Cultura	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	50.065,97	0,00	0,00	50.065,97
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	62.523,33	0,00	0,00	62.523,33
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	126.952,30	0,00	0,00	126.952,30
2024-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	247.389,85	0,00	0,00	247.389,85
2024-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	526.687,96	0,00	0,00	526.687,96
2024-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	196.565,88	0,00	0,00	196.565,88
2024-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	37.677,82	0,00	0,00	37.677,82
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	779.092,39	0,00	0,00	779.092,39
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	40.000,00	2.026.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.955,50
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.955,50
2023-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.065,97
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.523,33
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.952,30
2024-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.389,85
2024-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.687,96
2024-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.565,88
2024-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.677,82
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.092,39
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.955,50

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO		
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
			5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)			R\$ 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:38							
NOTAS:							
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA			SANTOS FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES				
Prefeita municipal			Contador				
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA							
Secretário de Finanças							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.240.498,00	1.341.454,88
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	13.343,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	9.400,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	478.110,00	429.954,61
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	739.645,00	911.500,27
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.375.837,00	18.321.375,47
2.1 - Cota parte do FPM	21.286.820,00	15.926.267,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.962.975,00	14.458.339,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.323.845,00	1.467.928,53
2.2 - Cota parte do ICMS	2.951.181,00	2.302.916,10
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.449,00	7.758,24
2.4 - Cota parte ITR	890,00	1.485,40
2.5 - Cota parte IPVA	133.497,00	82.947,84
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.616.335,00	19.662.830,35
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.610.398,00	3.361.211,96
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.793.685,35	1.545.018,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.918.117,00	10.140.406,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.052.217,00	8.150.266,06
6.1.1 - Principal	9.042.217,00	8.141.293,10
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	8.972,96
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	95.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	95.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.675.900,00	1.973.848,11
6.3.1 - Principal	1.675.900,00	1.973.848,11
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.000,00	16.292,14
6.4.1 - Principal	94.800,00	16.292,14
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	200,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.431.819,00	4.780.081,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.140.406,31	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.891.397,80	12.833.036,64	10.541.500,55	10.439.079,81
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.692.336,81	9.593.869,05	7.674.449,43	7.572.028,69
10.1.1 - Educação infantil	1.226.259,22	1.149.312,94	668.750,33	668.750,33
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.755.277,59	8.085.457,95	6.646.600,94	6.544.180,20
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	390.800,00	359.098,16	359.098,16	359.098,16
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	320.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.199.060,99	3.239.167,59	2.867.051,12	2.867.051,12
10.2.1 - Educação infantil	633.098,07	604.866,25	565.461,62	565.461,62
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.536.017,92	2.609.356,34	2.276.644,50	2.276.644,50
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	29.945,00	24.945,00	24.945,00	24.945,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h) NO	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.153.036,64	10.581.332,15	10.478.911,41			3.012.630,33
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	12.413.530,76	9.951.130,99	9.848.710,25			4.263.264,70
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	739.505,88	630.201,16	630.201,16			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	9.593.869,05	7.674.449,43	7.572.028,69			0,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		673.775,88	564.471,16	564.471,16		0,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado			COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital			377.405,88	338.001,25	338.001,25	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	7.086.879,92	7.674.449,43	7.674.449,43	75,80
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	493.462,03	564.471,16	564.471,16	28,60
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	296.077,22	338.001,25	338.001,25	17,12

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.014.040,63	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.434.905,47	1.435.864,96	1.088.992,09	1.086.442,59	
20.1 - Educação Infantil	109.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	588.203,97	478.118,27	418.525,83	418.525,83	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.200,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	5.700.301,50	957.746,69	670.466,26	667.916,76	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	7.200,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	

21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	14.308.801,77	13.311.154,91	10.960.026,38	10.857.605,64
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.978.357,29	1.754.179,19	1.234.211,95	1.234.211,95
21.1.1 - Creche	0,00	1.503.901,32	983.934,08	983.934,08
21.1.2 - Pré-escola	1.978.357,29	250.277,87	250.277,87	250.277,87
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.330.444,48	11.556.975,72	9.725.814,43	9.623.393,69

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.088.992,09
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.361.211,96

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
	0,00
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	4.450.204,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.915.707,59	4.450.204,05	22,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	168.809,55	0,00	0,00	0,00	168.809,55
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	47.030,06	0,00	0,00	0,00	47.030,06
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	121.779,49	0,00	0,00	0,00	121.779,49
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.399.700,00	1.189.215,37
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.017.066,00	1.008.043,69
31.1.1 - Salário-Educação	240.500,00	564.473,68
31.1.2 - PDDE	4.450,00	0,00
31.1.3 - PNAE	229.616,00	219.519,15
31.1.4 - PNATE	198.500,00	101.128,47
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	344.000,00	122.922,39
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	301.484,00	178.284,32

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	21.150,00			2.887,36
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.259.119,97	1.005.382,05	1.005.382,05	978.427,76
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	179.248,85	82.639,42	82.639,42	82.639,42
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	878.936,90	809.066,11	809.066,11	782.151,82
32.3 - ENSINO MÉDIO	62.000,00	60.454,80	60.454,80	60.414,80
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	138.934,22	53.221,72	53.221,72	53.221,72
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.595.423,24	16.311.341,99	13.362.307,87	13.143.042,70
33.1 - Despesas Correntes	20.833.125,84	15.736.472,95	12.826.843,46	12.607.578,29
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.359.856,47	11.143.852,69	8.477.999,27	8.375.578,53
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.473.269,37	4.592.620,26	4.348.844,19	4.231.999,76
33.2 - Despesas de Capital	762.297,40	574.869,04	535.464,41	535.464,41
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	762.297,40	574.869,04	535.464,41	535.464,41
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.803,23		0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.140.406,31	564.473,68
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.478.911,41	472.519,56
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-334.701,87	91.954,12
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-334.701,87	91.954,12
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:38		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.240.498,00	1.240.498,00	1.341.454,88	108,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.343,00	13.343,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	478.110,00	478.110,00	429.954,61	89,93
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	739.645,00	739.645,00	911.500,27	123,23
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.051.992,00	23.051.992,00	16.853.446,94	73,11
Cota Parte FPM	19.962.975,00	19.962.975,00	14.458.339,36	72,43
Cota Parte ITR	890,00	890,00	1.485,40	166,90
Cota Parte IPVA	133.497,00	133.497,00	82.947,84	62,13
Cota Parte ICMS	2.951.181,00	2.951.181,00	2.302.916,10	78,03
Cota Parte IPI - Exportação	3.449,00	3.449,00	7.758,24	224,94
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.292.490,00	24.292.490,00	18.194.901,82	74,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	604.826,60	178.247,05	130.341,53	73,12	130.341,53	73,12	130.341,53	73,12
Despesas Correntes	478.064,00	151.484,45	130.341,53	86,04	130.341,53	86,04	130.341,53	86,04
Despesas de Capital	126.762,60	26.762,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	320.000,00	2.624.936,47	1.000.243,13	38,11	941.723,37	35,88	923.617,81	35,19
Despesas Correntes	255.000,00	2.609.936,47	1.000.243,13	38,32	941.723,37	36,08	923.617,81	35,39
Despesas de Capital	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	212.000,00	240.120,73	226.120,73	94,17	216.219,43	90,05	216.219,43	90,05
Despesas Correntes	202.000,00	230.120,73	226.120,73	98,26	216.219,43	93,96	216.219,43	93,96

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.784.635,00	5.446.302,57	5.340.065,61	98,05	4.261.356,87	78,24	4.255.528,87	78,14
Despesas Correntes	3.774.435,00	5.436.102,57	5.340.065,61	98,23	4.261.356,87	78,39	4.255.528,87	78,28
Despesas de Capital	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.051.461,60	8.489.606,82	6.696.771,00	78,88	5.549.641,20	65,37	5.525.707,64	65,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	6.696.771,00	5.549.641,20	5.525.707,64
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.696.771,00	5.549.641,20	5.525.707,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.729.235,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.820.405,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.267.742,00	6.267.742,00	7.764.530,80	123,88
Provenientes da União	6.062.144,00	6.062.144,00	6.511.317,09	107,41
Provenientes do Estado	205.598,00	205.598,00	1.253.213,71	609,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.050,00	34.050,00	22.703,04	66,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.301.792,00	6.301.792,00	7.787.233,84	123,57

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.875.381,40	6.396.744,51	6.072.860,27	94,94	3.281.471,12	51,30	3.263.644,05	51,02
Despesas Correntes	3.252.819,00	4.106.182,11	3.902.860,27	95,05	3.029.073,24	73,77	3.011.246,17	73,33
Despesas de Capital	622.562,40	2.290.562,40	2.170.000,00	94,74	252.397,88	11,02	252.397,88	11,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.201.901,00	1.583.455,15	1.020.856,63	64,47	1.020.853,63	64,47	1.004.005,63	63,41
Despesas Correntes	1.142.300,00	1.553.854,15	1.020.856,63	65,70	1.020.853,63	65,70	1.004.005,63	64,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
Despesas de Capital	59.601,00	29.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	98.100,00	285.307,68	249.207,68	87,35	189.207,68	66,32	189.207,68	66,32
Despesas Correntes	97.100,00	284.307,68	249.207,68	87,65	189.207,68	66,55	189.207,68	66,55
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.737.597,00	1.499.593,25	1.452.996,25	96,89	1.418.291,02	94,58	1.417.484,33	94,52
Despesas Correntes	1.735.597,00	1.497.593,25	1.452.996,25	97,02	1.418.291,02	94,70	1.417.484,33	94,65
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.091.979,40	9.819.100,59	8.795.920,83	89,58	5.909.823,45	60,19	5.874.341,69	59,83
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.480.208,00	6.574.991,56	6.203.201,80	94,35	3.411.812,65	51,89	3.393.985,58	51,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.521.901,00	4.208.391,62	2.021.099,76	48,03	1.962.577,00	46,63	1.927.623,44	45,80
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	289.000,00	252.120,73	226.120,73	89,69	216.219,43	85,76	216.219,43	85,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	102.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	228.100,00	285.307,68	249.207,68	87,35	189.207,68	66,32	189.207,68	66,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	5.522.232,00	6.945.895,82	6.793.061,86	97,80	5.679.647,89	81,77	5.673.013,20	81,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.143.441,00	18.308.707,41	15.492.691,83	84,62	11.459.464,65	62,59	11.400.049,33	62,27
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:38								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.069.034,93	43.703.649,40									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:38		
NOTA:		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.300.115,00
Previsão Atualizada	43.300.115,00
Receitas Realizadas	36.230.960,34
Déficit Orçamentário	776.288,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.300.115,00
Dotação Atualizada	58.781.209,09
Despesas Empenhadas	47.894.609,21
Despesas Liquidadas	37.007.248,49
Despesas Pagas	36.192.470,12

Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.894.609,21
Despesas Liquidadas	37.007.248,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.703.649,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.703.649,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.632.708,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	-228.181,38	365.586,64	-160,22 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	-227.291,65	-423.452,88	186,30 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.066.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
Poder Executivo	2.066.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.066.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais

		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.450.204,05	25%	22,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.674.449,43	70%	75,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	564.471,16	50%	28,60
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	338.001,25	15%	17,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.549.641,20	15,00 %	30,50 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:24:38	

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D5959071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.668.680,48	40.107.497,00	40.872.652,61	41.652.405,57	42.447.034,36	43.256.822,77	44.082.060,03	44.923.040,84	45.780.065,57	46.653.440,29	47.543.476,92
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:EF4963FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUN DE FINANÇAS, ORCAMENTO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.877.680,00	55.877.680,00	10.980.630,40	54.241.832,88	1.635.847,12
1 Receitas Correntes	46.211.671,00	46.211.671,00	10.519.887,51	49.947.873,58	-3.736.202,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.123.027,00	1.123.027,00	746.841,79	3.666.287,64	-2.543.260,64
1.1.1 Impostos	897.727,00	897.727,00	696.067,44	3.429.205,57	-2.531.478,57

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	273.964,00	273.964,00	127.285,68	1.191.282,99	-917.318,99
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	199.603,00	199.603,00	41.204,43	936.726,05	-737.123,05
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	169.207,00	169.207,00	35.551,43	691.664,96	-522.457,96
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	22.869,00	22.869,00	0,00	328,68	22.540,32
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.772,00	3.772,00	5.653,00	244.732,41	-240.960,41
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.755,00	3.755,00	0,00	0,00	3.755,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	74.361,00	74.361,00	86.081,25	254.556,94	-180.195,94
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	37.686,00	37.686,00	86.081,25	254.556,94	-216.870,94
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	7.508,00	7.508,00	0,00	0,00	7.508,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	25.412,00	25.412,00	0,00	0,00	25.412,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.755,00	3.755,00	0,00	0,00	3.755,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	97.601,00	97.601,00	299.016,34	1.109.049,40	-1.011.448,40
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	97.601,00	97.601,00	299.016,34	1.109.049,40	-1.011.448,40
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	75.078,00	75.078,00	282.785,52	1.034.621,95	-959.543,95
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	75.078,00	75.078,00	282.785,52	1.034.621,95	-959.543,95
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	75.078,00	75.078,00	282.785,52	1.034.621,95	-959.543,95
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.523,00	22.523,00	16.230,82	74.427,45	-51.904,45
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.523,00	22.523,00	16.230,82	74.427,45	-51.904,45
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	22.523,00	22.523,00	16.230,82	74.427,45	-51.904,45
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	526.162,00	526.162,00	269.765,42	1.128.873,18	-602.711,18
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	526.162,00	526.162,00	269.765,42	1.128.873,18	-602.711,18
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	526.162,00	526.162,00	269.765,42	1.128.873,18	-602.711,18
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.897,00	400.897,00	269.765,42	1.127.437,11	-726.540,11
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.502,00	1.502,00	0,00	0,00	1.502,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	123.013,00	123.013,00	0,00	1.436,07	121.576,93
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00
1.1.2 Taxas	225.300,00	225.300,00	50.774,35	237.082,07	-11.782,07
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	161.416,00	161.416,00	11.796,80	178.735,77	-17.319,77
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	78.831,00	78.831,00	11.488,12	177.677,25	-98.846,25
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	75.077,00	75.077,00	11.488,12	176.472,03	-101.395,03
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.077,00	75.077,00	11.488,12	176.472,03	-101.395,03
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.754,00	3.754,00	0,00	1.205,22	2.548,78
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.754,00	3.754,00	0,00	1.205,22	2.548,78
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	82.585,00	82.585,00	308,68	1.058,52	81.526,48
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	75.077,00	75.077,00	308,68	308,68	74.768,32
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	75.077,00	75.077,00	308,68	308,68	74.768,32
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	7.508,00	7.508,00	0,00	749,84	6.758,16
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	7.508,00	7.508,00	0,00	749,84	6.758,16
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	63.884,00	63.884,00	38.977,55	58.346,30	5.537,70
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	63.884,00	63.884,00	38.977,55	58.346,30	5.537,70
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	62.382,00	62.382,00	38.977,55	58.346,30	4.035,70
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	62.382,00	62.382,00	38.977,55	58.346,30	4.035,70
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.2 Contribuições	242.481,00	242.481,00	117.753,46	635.772,45	-393.291,45
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481,00	242.481,00	117.753,46	635.772,45	-393.291,45

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481,00	242.481,00	117.753,46	635.772,45	-393.291,45
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481,00	242.481,00	117.753,46	635.772,45	-393.291,45
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	242.481,00	242.481,00	117.753,46	635.772,45	-393.291,45
1.3 Receita Patrimonial	1.118.131,00	1.118.131,00	75.547,58	360.995,20	757.135,80
1.3.2 Valores Mobiliários	1.118.131,00	1.118.131,00	75.547,58	360.995,20	757.135,80
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.118.131,00	1.118.131,00	75.547,58	360.995,20	757.135,80
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.118.131,00	1.118.131,00	75.547,58	360.995,20	757.135,80

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.118.131,00	1.118.131,00	75.547,58	360.995,20	757.135,80
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.389,00	25.389,00	3.871,70	23.992,68	1.396,32
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.596,00	15.596,00	3.240,58	51.758,03	-36.162,03
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.198,00	5.198,00	991,53	5.744,27	-546,27
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	5.946,40	27.958,48	-27.958,48
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	112.616,00	112.616,00	719,21	4.357,79	108.258,21
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	376,00	376,00	5,61	120,62	255,38
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	33.785,00	33.785,00	0,00	0,00	33.785,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	31.942,00	31.942,00	372,94	659,56	31.282,44
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	37.543,00	37.543,00	12.853,25	33.302,65	4.240,35
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.523,00	22.523,00	872,91	5.400,51	17.122,49
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	377,00	377,00	18,69	51,67	325,33
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	7.508,00	7.508,00	1.473,01	3.633,84	3.874,16
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.255,00	2.255,00	1,54	123,97	2.131,03
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	150.155,00	150.155,00	0,00	0,00	150.155,00
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	751,00	751,00	0,00	0,01	750,99
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	751,00	751,00	0,00	0,00	751,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	751,00	751,00	271,92	1.162,44	-411,44
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	450.460,00	450.460,00	994,23	3.681,55	446.778,45
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	112.615,00	112.615,00	1.933,96	12.996,29	99.618,71
1.3.2.1.01.0.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	1.352,00	1.352,00	679,51	6.198,42	-4.846,42
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	5.995,39	14.751,56	-14.751,56
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	106.188,00	106.188,00	35.305,20	165.100,86	-58.912,86
1.6 Receita de Serviços	1.416.689,00	1.416.689,00	340.511,79	1.734.517,49	-317.828,49
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689,00	1.416.689,00	340.511,79	1.734.517,49	-317.828,49
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689,00	1.416.689,00	340.511,79	1.734.517,49	-317.828,49
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689,00	1.416.689,00	340.511,79	1.734.517,49	-317.828,49
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.416.689,00	1.416.689,00	340.511,79	1.734.517,49	-317.828,49
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	1.416.689,00	1.416.689,00	340.511,79	1.734.517,49	-317.828,49
1.7 Transferências Correntes	42.274.056,00	42.274.056,00	9.193.321,15	43.459.446,80	-1.185.390,80
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.782.598,00	25.782.598,00	5.925.814,85	27.564.862,21	-1.782.264,21
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.103.355,00	19.103.355,00	3.427.669,33	17.411.859,47	1.691.495,53
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.079.607,00	19.079.607,00	3.396.779,35	17.370.763,84	1.708.843,16
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.578.072,00	17.578.072,00	2.523.609,35	15.472.322,70	2.105.749,30
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.578.072,00	17.578.072,00	2.523.609,35	15.472.322,70	2.105.749,30
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.972.590,00	21.972.590,00	3.136.971,41	19.263.037,90	2.709.552,10
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	16.634,66	76.459,51	-76.459,51
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.394.518,00	-4.394.518,00	-629.996,72	-3.867.174,71	-527.343,29
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.501.535,00	1.501.535,00	873.170,00	1.898.441,14	-396.906,14
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.501.535,00	1.501.535,00	873.170,00	1.898.441,14	-396.906,14
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.501.535,00	1.501.535,00	0,00	1.021.035,73	480.499,27
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	873.170,00	877.405,41	-877.405,41
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.748,00	23.748,00	30.889,98	41.095,63	-17.347,63
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.748,00	23.748,00	30.889,98	41.095,63	-17.347,63
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29.685,00	29.685,00	38.612,45	51.369,45	-21.684,45
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.937,00	-5.937,00	-7.722,47	-10.273,82	4.336,82
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	134.001,00	134.001,00	79.339,62	388.827,01	-254.826,01
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	134.001,00	134.001,00	79.339,62	388.827,01	-254.826,01
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	134.001,00	134.001,00	79.339,62	388.827,01	-254.826,01
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	134.001,00	134.001,00	79.339,62	388.827,01	-254.826,01
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.422.476,00	3.422.476,00	1.707.205,74	6.120.791,34	-2.698.315,34

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.318.506,00	3.318.506,00	1.707.205,74	6.109.025,92	-2.790.519,92
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.610.167,00	2.610.167,00	1.563.824,37	5.047.798,33	-2.437.631,33
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.610.167,00	2.610.167,00	1.563.824,37	5.047.798,33	-2.437.631,33
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.610.167,00	2.610.167,00	1.563.824,37	5.047.798,33	-2.437.631,33

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.754,00	3.754,00	29.601,62	148.091,08	-144.337,08
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.754,00	3.754,00	29.601,62	148.091,08	-144.337,08
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.754,00	3.754,00	29.601,62	148.091,08	-144.337,08
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	75.077,00	75.077,00	12.832,96	81.147,72	-6.070,72
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	75.077,00	75.077,00	12.832,96	81.147,72	-6.070,72
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	75.077,00	75.077,00	12.832,96	81.147,72	-6.070,72
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	75.077,00	75.077,00	20.613,40	114.354,10	-39.277,10
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	75.077,00	75.077,00	20.613,40	114.354,10	-39.277,10
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.077,00	75.077,00	20.613,40	114.354,10	-39.277,10
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	179.047,00	179.047,00	80.333,39	717.634,69	-538.587,69
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	179.047,00	179.047,00	80.333,39	717.634,69	-538.587,69
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	75.077,00	75.077,00	0,00	222.051,77	-146.974,77
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	103.970,00	103.970,00	80.333,39	495.582,92	-391.612,92
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	375.384,00	375.384,00	0,00	0,00	375.384,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	375.384,00	375.384,00	0,00	0,00	375.384,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	103.970,00	103.970,00	0,00	11.765,42	92.204,58
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	11.765,42	92.204,58
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	968.458,00	968.458,00	238.901,09	1.278.489,75	-310.031,75
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	410.670,00	410.670,00	178.875,08	959.338,64	-548.668,64
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	410.670,00	410.670,00	178.875,08	959.338,64	-548.668,64
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.384,00	9.384,00	1.020,00	2.040,00	7.344,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.384,00	9.384,00	1.020,00	2.040,00	7.344,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	112.616,00	112.616,00	26.416,75	252.091,50	-139.475,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	112.616,00	112.616,00	26.416,75	252.091,50	-139.475,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	112.616,00	112.616,00	26.416,75	252.091,50	-139.475,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	139.234,00	139.234,00	32.589,26	65.019,61	74.214,39
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	139.234,00	139.234,00	32.589,26	65.019,61	74.214,39
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	139.234,00	139.234,00	32.589,26	65.019,61	74.214,39
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	296.554,00	296.554,00	0,00	0,00	296.554,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	296.554,00	296.554,00	0,00	0,00	296.554,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	296.554,00	296.554,00	0,00	0,00	296.554,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	414.427,00	414.427,00	397.913,71	2.097.336,06	-1.682.909,06
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	30.032,00	30.032,00	346.101,18	2.018.060,02	-1.988.028,02
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.032,00	30.032,00	346.101,18	2.018.060,02	-1.988.028,02
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.032,00	30.032,00	346.101,18	2.018.060,02	-1.988.028,02
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	375.385,00	375.385,00	0,00	0,00	375.385,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	375.385,00	375.385,00	0,00	0,00	375.385,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	375.385,00	375.385,00	0,00	0,00	375.385,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	9.010,00	9.010,00	0,00	27.463,51	-18.453,51
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	9.010,00	9.010,00	0,00	27.463,51	-18.453,51
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	9.010,00	9.010,00	0,00	27.463,51	-18.453,51
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	51.812,53	51.812,53	-51.812,53
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	51.812,53	51.812,53	-51.812,53
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.021,00	349.021,00	4.000,00	19.999,40	329.021,60
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.021,00	349.021,00	4.000,00	19.999,40	329.021,60

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	349.021,00	349.021,00	4.000,00	19.999,40	329.021,60
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.021,00	349.021,00	4.000,00	19.999,40	329.021,60
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.387.808,00	1.387.808,00	70.090,98	244.087,28	1.143.720,72
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.046,00	45.046,00	0,00	0,00	45.046,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.046,00	45.046,00	0,00	0,00	45.046,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	45.046,00	45.046,00	0,00	0,00	45.046,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	9.385,00	9.385,00	70.090,98	234.560,05	-225.175,05
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	9.385,00	9.385,00	70.090,98	234.560,05	-225.175,05
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	9.385,00	9.385,00	70.090,98	234.560,05	-225.175,05

1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	103.970,00	103.970,00	0,00	9.527,23	94.442,77
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	9.527,23	94.442,77
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.229.407,00	1.229.407,00	0,00	0,00	1.229.407,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	1.229.407,00	1.229.407,00	0,00	0,00	1.229.407,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.052,00	3.052,00	694,38	3.471,90	-419,90
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.052,00	3.052,00	694,38	3.471,90	-419,90
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.052,00	3.052,00	694,38	3.471,90	-419,90
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.862.626,00	2.862.626,00	789.187,64	3.088.689,88	-226.063,88
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.707.559,00	2.707.559,00	583.581,05	2.674.011,86	33.547,14
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.546.293,00	2.546.293,00	545.627,23	2.499.503,71	46.789,29
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.546.293,00	2.546.293,00	545.627,23	2.499.503,71	46.789,29
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.182.867,00	3.182.867,00	682.033,96	3.124.379,41	58.487,59
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-636.574,00	-636.574,00	-136.406,73	-624.875,70	-11.698,30
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	152.332,00	152.332,00	31.554,49	148.470,23	3.861,77
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	152.332,00	152.332,00	31.554,49	148.470,23	3.861,77
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	190.415,00	190.415,00	39.442,90	185.587,20	4.827,80
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.083,00	-38.083,00	-7.888,41	-37.116,97	-966,03
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.802,00	1.802,00	2.255,27	10.521,65	-8.719,65
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.802,00	1.802,00	2.255,27	10.521,65	-8.719,65
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.252,00	2.252,00	2.819,06	13.151,96	-10.899,96
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-450,00	-450,00	-563,79	-2.630,31	2.180,31
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.132,00	7.132,00	4.144,06	15.516,27	-8.384,27
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.132,00	7.132,00	4.144,06	15.516,27	-8.384,27
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.794,00	20.794,00	10.875,82	45.961,73	-25.167,73
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	20.794,00	20.794,00	10.875,82	45.961,73	-25.167,73
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	20.794,00	20.794,00	10.875,82	45.961,73	-25.167,73
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.538,00	37.538,00	150.000,00	300.000,00	-262.462,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.538,00	37.538,00	150.000,00	300.000,00	-262.462,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.538,00	37.538,00	150.000,00	300.000,00	-262.462,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	37.538,00	37.538,00	150.000,00	300.000,00	-262.462,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	86.338,00	86.338,00	40.937,40	54.822,60	31.515,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.754,00	3.754,00	0,00	0,00	3.754,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	3.754,00	3.754,00	0,00	0,00	3.754,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	3.754,00	3.754,00	0,00	0,00	3.754,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	82.584,00	82.584,00	40.937,40	54.822,60	27.761,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	82.584,00	82.584,00	40.937,40	54.822,60	27.761,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	82.584,00	82.584,00	40.937,40	54.822,60	27.761,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.397,00	10.397,00	3.793,37	13.893,69	-3.496,69
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	10.397,00	10.397,00	3.793,37	13.893,69	-3.496,69
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	10.397,00	10.397,00	3.793,37	13.893,69	-3.496,69
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.397,00	10.397,00	3.793,37	13.893,69	-3.496,69
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.628.832,00	13.628.832,00	2.478.318,66	12.805.894,71	822.937,29
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.628.832,00	13.628.832,00	2.478.318,66	12.805.894,71	822.937,29
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.628.832,00	13.628.832,00	2.478.318,66	12.805.894,71	822.937,29

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 5/2025					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.628.832,00	13.628.832,00	2.478.318,66	12.805.894,71	822.937,29
1.9 Outras Receitas Correntes	37.287,00	37.287,00	45.911,74	90.854,00	-53.567,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.287,00	37.287,00	45.911,74	90.854,00	-53.567,00
1.9.2.2 Restituições	37.287,00	37.287,00	45.911,74	90.854,00	-53.567,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	37.287,00	37.287,00	45.911,74	90.854,00	-53.567,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	37.287,00	37.287,00	45.911,74	90.854,00	-53.567,00
2 Receitas de Capital	9.666.009,00	9.666.009,00	460.742,89	4.293.959,30	5.372.049,70
2.4 Transferências de Capital	9.666.009,00	9.666.009,00	460.742,89	4.293.959,30	5.372.049,70
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.666.009,00	9.666.009,00	460.742,89	4.293.959,30	5.372.049,70
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.666.009,00	9.666.009,00	460.742,89	4.293.959,30	5.372.049,70
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.146.159,00	9.146.159,00	460.742,89	4.293.959,30	4.852.199,70
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	9.146.159,00	9.146.159,00	460.742,89	4.293.959,30	4.852.199,70
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	9.146.159,00	9.146.159,00	0,00	959.829,81	8.186.329,19
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	460.742,89	3.334.129,49	-3.334.129,49
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6 Receita de Serviços	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	103.970,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.981.650,00	55.981.650,00	10.980.630,40	54.241.832,88	1.739.817,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.981.650,00	55.981.650,00	10.980.630,40	54.241.832,88	1.739.817,12
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				54.241.832,88	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	62.379,20		62.379,20	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	62.379,20		62.379,20	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.877.680,00	68.009.737,12	8.494.656,57	67.316.653,83	693.083,29	11.834.450,43	52.387.484,23	15.622.252,89	52.150.949,07	0,00
3 Despesas Correntes	38.292.694,00	58.120.377,62	6.978.202,76	57.982.177,70	138.199,92	10.477.155,47	47.040.993,52	11.079.384,10	46.837.371,55	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.988.242,00	25.717.166,37	1.184.329,18	25.608.480,67	108.685,70	3.861.538,50	19.637.335,34	6.079.831,03	19.623.551,81	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.988.242,00	25.717.166,37	1.184.329,18	25.608.480,67	108.685,70	3.861.538,50	19.637.335,34	6.079.831,03	19.623.551,81	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.833.759,00	1.015.341,00	0,00	1.015.341,00	0,00	151.029,60	666.783,32	348.557,68	666.783,32	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.895.224,00	21.845.703,08	824.516,20	21.740.083,48	105.619,60	3.272.048,50	16.533.280,78	5.312.422,30	16.533.280,33	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.207.809,00	840.877,93	206.622,60	837.811,83	3.066,10	250.336,42	670.478,45	170.399,48	656.695,37	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.014,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	32.642,76	162.499,44	67.500,56	162.499,44	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	751,00	1.694.704,29	153.190,38	1.694.704,29	0,00	155.481,22	1.513.753,28	180.951,01	1.513.753,28	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.671,00	62.380,13	0,00	62.380,13	0,00	0,00	62.380,13	0,00	62.380,13	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.014,00	28.159,94	0,00	28.159,94	0,00	0,00	28.159,94	0,00	28.159,94	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	334.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	334.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	334.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.969.657,00	32.403.211,25	5.793.873,58	32.373.697,03	29.514,22	6.615.616,97	27.403.658,18	4.999.553,07	27.213.819,74	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.250.142,00	4.720.344,99	942.114,38	4.720.238,99	106,00	965.888,31	4.704.059,74	16.285,25	4.704.059,74	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	751,00	143.042,00	0,00	143.042,00	0,00	23.773,93	126.862,75	16.179,25	126.862,75	0,00

335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	106,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.247.640,00	4.577.196,99	942.114,38	4.577.196,99	0,00	942.114,38	4.577.196,99	0,00	4.577.196,99	0,00
3370 TRANSFERENCIAA INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	11.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	11.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	22.523,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	10.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.523,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	10.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.685.730,00	27.670.866,26	4.851.759,20	27.641.458,04	29.408,22	5.647.728,66	22.689.598,44	4.981.267,82	22.499.760,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	215.176,00	78.061,00	0,00	77.310,00	751,00	0,00	77.310,00	751,00	77.310,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.257.017,00	7.283.651,46	1.570.049,83	7.272.389,43	11.262,03	1.785.117,18	6.608.897,94	674.753,52	6.608.897,84	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	24.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	611.419,00	163.518,20	4.152,00	162.767,20	751,00	12.456,00	158.614,60	4.903,60	158.614,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	171.629,00	77.060,40	0,00	73.922,40	3.138,00	14.661,76	73.916,45	3.143,95	73.916,45	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	52.049,00	5.727.185,55	1.164.632,36	5.727.174,55	11,00	1.752.869,76	5.715.961,15	11.224,40	5.546.780,13	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	78.220,00	1.188.640,67	54.000,00	1.188.640,67	0,00	158.287,68	783.333,59	405.307,08	783.333,59	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.284,00	8.580,91	0,00	7.200,00	1.380,91	1.200,00	5.400,00	3.180,91	5.400,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.047.595,00	11.538.452,80	1.973.152,81	11.531.102,21	7.350,59	1.673.438,65	8.030.951,41	3.507.501,39	8.010.294,09	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	317.448,00	607.053,11	42.965,06	607.053,11	0,00	104.458,01	363.792,16	243.260,95	363.792,16	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	108.000,00	311,69	0,00	0,00	311,69	0,00	0,00	311,69	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	415.369,00	684.523,30	66.533,05	684.109,30	414,00	129.239,62	629.090,27	55.433,03	629.090,27	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.774,00	86.400,00	-700,00	86.400,00	0,00	16.000,00	72.400,00	14.000,00	72.400,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	114.406,00	59.645,20	-23.025,91	59.645,20	0,00	0,00	28.329,46	31.315,74	28.329,46	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.560,00	53.096,68	0,00	51.611,68	1.485,00	0,00	29.469,12	23.627,56	29.469,12	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.505,00	114.685,29	0,00	112.132,29	2.553,00	0,00	112.132,29	2.553,00	112.132,29	0,00
4 Despesas de Capital	17.048.501,00	9.352.874,50	1.516.453,81	9.334.476,13	18.398,37	1.357.294,96	5.346.490,71	4.006.383,79	5.313.577,52	0,00
44 INVESTIMENTO	15.415.786,00	7.187.760,63	1.335.713,97	7.171.597,88	16.162,75	987.700,06	3.701.584,29	3.486.176,34	3.670.197,13	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	15.415.786,00	7.187.760,63	1.335.713,97	7.171.597,88	16.162,75	987.700,06	3.701.584,29	3.486.176,34	3.670.197,13	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.368.863,00	5.736.398,41	1.335.713,97	5.736.398,41	0,00	986.955,06	2.470.784,82	3.265.613,59	2.442.135,93	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.960.306,00	275.407,25	0,00	259.244,50	16.162,75	745,00	54.844,50	220.562,75	54.844,50	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.157,00	1.175.954,97	0,00	1.175.954,97	0,00	0,00	1.175.954,97	0,00	1.173.216,70	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.632.715,00	2.165.113,87	180.739,84	2.162.878,25	2.235,62	369.594,90	1.644.906,42	520.207,45	1.643.380,39	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.632.715,00	2.165.113,87	180.739,84	2.162.878,25	2.235,62	369.594,90	1.644.906,42	520.207,45	1.643.380,39	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.632.715,00	2.165.113,87	180.739,84	2.162.878,25	2.235,62	369.594,90	1.644.906,42	520.207,45	1.643.380,39	0,00
9 Reserva de Contingência	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025										
3 Despesas Correntes	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.981.650,00	68.044.737,12	8.494.656,57	67.351.653,83	693.083,29	11.834.450,43	52.387.484,23	15.657.252,89	52.150.949,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.981.650,00	68.044.737,12	8.494.656,57	67.351.653,83	693.083,29	11.834.450,43	52.387.484,23	15.657.252,89	52.150.949,07	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				-13.109.820,95			1.854.348,65		2.090.883,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	55.981.650,00	68.044.737,12	8.494.656,57	54.241.832,88	693.083,29	11.834.450,43	54.241.832,88	15.657.252,89	54.241.832,88	0,00
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA			JOELSON DA SILVA			ED MARCIO INACIO DOS SANTOS			ARI CARLOS S CRUZ	
###.825.454-##			###.813.764-##			###.845.714-##			###.430.114-##	
Prefeita			Sec. Finanças			Controladora			Contadoria Geral	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.877.680,00	55.877.680,00	10.980.630,40	19,65	54.241.832,88	97,07	1.635.847,12
Receitas Correntes	46.211.671,00	46.211.671,00	10.519.887,51	22,76	49.947.873,58	108,08	-3.736.202,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.123.027,00	1.123.027,00	746.841,79	66,50	3.666.287,64	326,46	-2.543.260,64
Impostos	897.727,00	897.727,00	696.067,44	77,54	3.429.205,57	381,99	-2.531.478,57
Taxas	225.300,00	225.300,00	50.774,35	22,54	237.082,07	105,23	-11.782,07
Contribuições	242.481,00	242.481,00	117.753,46	48,56	635.772,45	262,19	-393.291,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.481,00	242.481,00	117.753,46	48,56	635.772,45	262,19	-393.291,45
Receita Patrimonial	1.118.131,00	1.118.131,00	75.547,58	6,76	360.995,20	32,29	757.135,80
Valores Mobiliários	1.118.131,00	1.118.131,00	75.547,58	6,76	360.995,20	32,29	757.135,80
Receita de Serviços	1.416.689,00	1.416.689,00	340.511,79	24,04	1.734.517,49	122,43	-317.828,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.416.689,00	1.416.689,00	340.511,79	24,04	1.734.517,49	122,43	-317.828,49
Transferências Correntes	42.274.056,00	42.274.056,00	9.193.321,15	21,75	43.459.446,80	102,80	-1.185.390,80
Transferências da União e de suas Entidades	25.782.598,00	25.782.598,00	5.925.814,85	22,98	27.564.862,21	106,91	-1.782.264,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.862.626,00	2.862.626,00	789.187,64	27,57	3.088.689,88	107,90	-226.063,88
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.628.832,00	13.628.832,00	2.478.318,66	18,18	12.805.894,71	93,96	822.937,29
Outras Receitas Correntes	37.287,00	37.287,00	45.911,74	123,13	90.854,00	243,66	-53.567,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.287,00	37.287,00	45.911,74	123,13	90.854,00	243,66	-53.567,00
Receitas de Capital	9.666.009,00	9.666.009,00	460.742,89	4,77	4.293.959,30	44,42	5.372.049,70
Transferências de Capital	9.666.009,00	9.666.009,00	460.742,89	4,77	4.293.959,30	44,42	5.372.049,70
Transferências da União e de suas Entidades	9.666.009,00	9.666.009,00	460.742,89	4,77	4.293.959,30	44,42	5.372.049,70
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.970,00
Receita de Serviços	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.970,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.970,00	103.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.970,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.981.650,00	55.981.650,00	10.980.630,40	27,53	54.241.832,88	152,51	1.739.817,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.981.650,00	55.981.650,00	10.980.630,40	27,53	54.241.832,88	152,51	1.739.817,12
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					54.241.832,88		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	62.379,20			62.379,20		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	62.379,20			62.379,20		

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.877.680,00	68.009.737,12	8.494.656,57	67.316.653,83	693.083,29	11.834.450,43	52.387.484,23	15.622.252,89	52.150.949,07	0,00

Despesas Correntes	38.292.694,00	58.120.377,62	6.978.202,76	57.982.177,70	138.199,92	10.477.155,47	47.040.993,52	11.079.384,10	46.837.371,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.988.242,00	25.717.166,37	1.184.329,18	25.608.480,67	108.685,70	3.861.538,50	19.637.335,34	6.079.831,03	19.623.551,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	334.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.969.657,00	32.403.211,25	5.793.873,58	32.373.697,03	29.514,22	6.615.616,97	27.403.658,18	4.999.553,07	27.213.819,74	0,00
Despesas de Capital	17.048.501,00	9.352.874,50	1.516.453,81	9.334.476,13	18.398,37	1.357.294,96	5.346.490,71	4.006.383,79	5.313.577,52	0,00
INVESTIMENTO	15.415.786,00	7.187.760,63	1.335.713,97	7.171.597,88	16.162,75	987.700,06	3.701.584,29	3.486.176,34	3.670.197,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.632.715,00	2.165.113,87	180.739,84	2.162.878,25	2.235,62	369.594,90	1.644.906,42	520.207,45	1.643.380,39	0,00
Reserva de Contingência	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.981.650,00	68.044.737,12	8.494.656,57	67.351.653,83	693.083,29	11.834.450,43	52.387.484,23	15.657.252,89	52.150.949,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.981.650,00	68.044.737,12	8.494.656,57	67.351.653,83	693.083,29	11.834.450,43	52.387.484,23	15.657.252,89	52.150.949,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.109.820,95			1.854.348,65		2.090.883,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	55.981.650,00	68.044.737,12	8.494.656,57	54.241.832,88	693.083,29	11.834.450,43	54.241.832,88	15.657.252,89	54.241.832,88	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA				ED MARCIO INACIO DOS SANTOS			ARI CARLOS S CRUZ		
###.825.454-##	###.813.764-##				###.845.714-##			###.430.114-##		
Prefeita	Sec. Finanças				Controladora			Contadoria Geral		

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.877.680,00	68.009.737,12	8.494.656,57	67.316.653,83	99,95	693.083,29	11.834.450,43	52.387.484,23	100,00	15.622.252,89	0,00
01 LEGISLATIVA	2.128.000,00	2.318.543,40	187.584,55	2.188.657,65	3,25	129.885,75	376.143,90	1.914.112,32	3,65	404.431,08	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.128.000,00	2.318.543,40	187.584,55	2.188.657,65	3,25	129.885,75	376.143,90	1.914.112,32	3,65	404.431,08	0,00
02 JUDICIARIA	233.490,00	255.229,51	800,00	255.229,51	0,38	0,00	32.603,68	96.211,04	0,18	159.018,47	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	233.490,00	255.229,51	800,00	255.229,51	0,38	0,00	32.603,68	96.211,04	0,18	159.018,47	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.134.633,00	10.106.160,48	879.139,06	10.106.160,48	15,01	0,00	1.577.131,03	8.459.236,37	16,15	1.646.924,11	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	197.453,00	1.166.120,94	9.520,94	1.166.120,94	1,73	0,00	181.484,00	1.126.120,94	2,15	40.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.566.228,00	7.650.527,63	823.044,83	7.650.527,63	11,36	0,00	1.193.336,74	6.379.472,70	12,18	1.271.054,93	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	943.761,00	1.120.101,91	46.573,29	1.120.101,91	1,66	0,00	171.636,86	807.838,70	1,54	312.263,21	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	223.729,00	169.410,00	0,00	169.410,00	0,25	0,00	30.673,43	145.804,03	0,28	23.605,97	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	18.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	75.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	75.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	38.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	38.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.333.282,00	1.209.679,76	69.469,21	1.183.631,30	1,76	26.048,46	196.199,42	858.992,45	1,64	350.687,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	436.198,00	706.110,06	49.279,25	706.110,06	1,05	0,00	103.518,80	494.988,42	0,94	211.121,64	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	8.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	282.204,00	290.453,57	3.895,11	264.405,11	0,39	26.048,46	47.918,51	198.326,26	0,38	92.127,31	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	606.622,00	213.116,13	16.294,85	213.116,13	0,32	0,00	44.762,11	165.677,77	0,32	47.438,36	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	7.915.658,00	12.880.811,72	2.006.989,61	12.880.755,56	19,12	56,16	2.457.152,19	11.085.369,63	21,16	1.795.442,09	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.414.871,00	11.834.579,00	2.006.989,61	11.834.522,84	17,57	56,16	2.234.468,78	10.061.185,50	19,21	1.773.393,50	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	361.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.123.901,00	1.046.232,72	0,00	1.046.232,72	1,55	0,00	222.683,41	1.024.184,13	1,96	22.048,59	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	75.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	75.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.673.674,00	20.710.089,08	1.712.941,81	20.710.089,08	30,75	0,00	3.985.470,23	16.450.545,53	31,40	4.259.543,55	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.499,00	2.098.345,94	15.428,01	2.098.345,94	3,12	0,00	279.691,37	1.201.558,18	2,29	896.787,76	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.923.706,00	16.559.995,72	1.681.003,30	16.559.995,72	24,59	0,00	3.418.430,55	13.587.017,31	25,94	2.972.978,41	0,00
362 ENSINO MÉDIO	8.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.757.325,00	1.726.747,42	16.510,50	1.726.747,42	2,56	0,00	234.035,00	1.385.893,56	2,65	340.853,86	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.338,00	325.000,00	0,00	325.000,00	0,48	0,00	53.313,31	276.076,48	0,53	48.923,52	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	41.295,00	62.700,00	0,00	62.700,00	0,09	0,00	0,00	62.700,00	0,12	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	41.295,00	62.700,00	0,00	62.700,00	0,09	0,00	0,00	62.700,00	0,12	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.075.268,00	134.328,85	0,00	134.328,85	0,20	0,00	0,00	134.328,85	0,26	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	481.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	593.669,00	134.328,85	0,00	134.328,85	0,20	0,00	0,00	134.328,85	0,26	0,00	0,00
15 URBANISMO	12.785.058,00	12.127.717,33	2.812.138,28	12.127.717,33	18,01	0,00	1.997.210,71	8.225.485,27	15,70	3.902.232,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.440.471,00	12.127.717,33	2.812.138,28	12.127.717,33	18,01	0,00	1.997.210,71	8.225.485,27	15,70	3.902.232,06	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	343.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.762.053,00	2.178.040,41	303.166,86	2.177.432,49	3,23	607,92	340.430,48	1.644.400,09	3,14	533.640,32	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.762.053,00	2.178.040,41	303.166,86	2.177.432,49	3,23	607,92	340.430,48	1.644.400,09	3,14	533.640,32	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	991.196,00	1.465.746,60	207.226,84	1.465.746,60	2,18	0,00	269.077,62	1.283.742,73	2,45	182.003,87	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	765.213,00	1.465.746,60	207.226,84	1.465.746,60	2,18	0,00	269.077,62	1.283.742,73	2,45	182.003,87	0,00
605 ABASTECIMENTO	37.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	142.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	45.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	906.181,00	1.580.912,14	49.000,00	1.580.912,14	2,35	0,00	215.260,00	980.332,14	1,87	600.580,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	876.149,00	1.580.912,14	49.000,00	1.580.912,14	2,35	0,00	215.260,00	980.332,14	1,87	600.580,00	0,00
695 TURISMO	30.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	111.478,00	879.777,48	0,00	879.777,48	1,31	0,00	96.618,08	286.475,64	0,55	593.301,84	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	111.478,00	879.777,48	0,00	879.777,48	1,31	0,00	96.618,08	286.475,64	0,55	593.301,84	0,00
26 TRANSPORTE	129.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	129.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	234.881,00	943.400,53	200.214,35	943.400,53	1,40	0,00	167.370,72	333.828,84	0,64	609.571,69	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	233.379,00	943.400,53	200.214,35	943.400,53	1,40	0,00	167.370,72	333.828,84	0,64	609.571,69	0,00
813 LAZER	1.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	755.274,00	620.114,83	65.986,00	620.114,83	0,92	0,00	123.782,37	571.723,33	1,09	48.391,50	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	751.519,00	620.114,83	65.986,00	620.114,83	0,92	0,00	123.782,37	571.723,33	1,09	48.391,50	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.485,00	536.485,00	0,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00	0,00	0,00	536.485,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	103.970,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	103.970,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	103.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
10 SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2025 -	
Bimestre: 5/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	55.981.650,00	68.044.737,12	8.494.656,57	67.351.653,83	100,00	693.083,29	11.834.450,43	52.387.484,23	100,00	15.657.252,89	0,00	

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.079.405,83	7.077.645,25	5.533.227,61	5.908.772,96	4.435.642,35	4.948.064,77	5.388.466,22	5.603.029,15	6.615.456,00	4.754.820,40	5.407.721,31	5.894.744,32	66.646.996,17	51.287.233,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.874,81	591.644,41	443.243,96	596.215,71	253.484,45	391.984,12	319.554,17	232.535,45	459.974,79	222.453,20	323.281,30	423.560,49	4.480.806,86	1.123.027,00	
IPTU	24.618,70	37.605,77	295.343,79	234.963,83	74.813,04	97.010,30	81.141,96	49.541,98	39.196,54	23.510,18	19.788,38	21.416,05	998.950,52	199.603,00	
ISS	110.529,94	149.016,79	90.431,18	135.669,75	102.119,16	102.204,45	95.470,79	116.957,90	106.107,13	110.147,40	124.345,80	145.419,62	1.388.419,91	526.162,00	
ITBI	22.286,44	23.874,71	10.843,02	18.605,72	11.907,36	78.650,65	9.914,34	4.839,48	31.457,95	2.257,17	72.250,80	13.830,45	300.718,09	74.361,00	
IRRF	56.259,02	371.228,82	33.054,69	200.762,83	60.968,12	83.825,71	106.232,66	56.599,34	200.798,99	67.790,72	77.630,84	221.385,50	1.536.537,24	97.601,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.180,71	9.918,32	13.571,28	6.213,58	3.676,77	30.293,01	26.794,42	4.596,75	82.414,18	18.747,73	29.265,48	21.508,87	256.181,10	225.300,00	
Contribuições	56.941,70	56.983,09	65.446,39	66.528,53	69.837,94	66.826,66	66.039,82	62.283,09	60.764,49	60.292,07	58.718,77	59.034,69	749.697,24	242.481,00	
Receita Patrimonial	16.377,46	19.889,71	26.047,97	24.580,59	18.475,18	13.159,38	58.556,86	36.719,31	58.388,57	49.519,76	44.330,82	31.216,76	397.262,37	1.118.131,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.377,46	19.889,71	26.047,97	24.580,59	18.475,18	13.159,38	58.556,86	36.719,31	58.388,57	49.519,76	44.330,82	31.216,76	397.262,37	1.118.131,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Serviços	172.606,81	191.114,52	220.138,40	161.572,18	167.736,84	167.392,82	178.565,10	164.699,12	171.725,23	162.176,01	153.032,78	187.479,01	2.098.238,82	1.416.689,00
Transferências Correntes	4.603.693,95	6.150.728,63	4.777.416,79	5.055.356,48	3.922.087,34	4.299.258,96	4.753.715,55	5.104.769,10	5.857.472,80	4.255.542,02	4.793.337,74	5.182.561,53	58.755.940,89	47.349.618,00
Cota-Parte do FPM	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	26.408.061,76	23.474.125,00
Cota-Parte do ICMS	246.437,36	320.342,98	331.089,87	275.389,63	268.074,91	320.653,15	297.119,31	290.301,89	343.521,08	316.195,61	311.550,70	370.483,26	3.691.159,75	3.182.867,00
Cota-Parte do IPVA	16.780,41	9.729,45	9.097,84	6.655,69	9.870,44	18.358,70	31.367,27	29.959,72	20.563,02	20.271,62	17.568,65	21.874,25	212.097,06	190.415,00
Cota-Parte do ITR	59.498,75	10.654,16	1.196,20	1.432,00	1.223,21	1.255,08	3.611,10	1.412,42	1.328,47	1.298,52	2.038,67	36.573,78	121.522,36	29.685,00
Transferências da LC 61/1989	595,51	699,13	1.118,46	1.266,12	1.378,84	1.294,57	1.257,71	1.431,79	1.228,45	1.356,96	1.439,02	1.380,04	14.446,60	2.252,00
Transferências do FUNDEB	1.294.762,76	1.581.384,93	1.739.724,38	1.534.517,24	1.270.743,02	1.551.976,38	1.527.264,10	1.710.480,63	1.301.744,14	1.390.548,51	1.438.506,38	1.437.725,99	17.779.378,46	14.043.259,00
Outras Transferências Correntes	1.007.103,29	1.036.310,64	702.060,71	561.546,40	609.483,10	615.925,70	609.958,27	726.086,46	1.724.244,89	626.572,98	611.950,76	1.698.031,70	10.529.274,90	6.427.015,00
Outras Receitas Correntes	6.911,10	67.284,89	934,10	4.519,47	4.020,60	9.442,83	12.034,72	2.023,08	7.130,12	4.837,34	35.019,90	10.891,84	165.049,99	37.287,00
DEDUÇÕES (II)	-460.365,48	-512.449,45	-467.126,25	-591.858,41	-408.372,17	-426.271,26	-523.298,49	-533.640,32	-361.242,44	-447.684,05	-373.217,53	-409.360,59	-5.514.886,44	5.075.562,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-460.365,48	-512.449,45	-467.126,25	-591.858,41	-408.372,17	-426.271,26	-523.298,49	-533.640,32	-361.242,44	-447.684,05	-373.217,53	-409.360,59	-5.514.886,44	5.075.562,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.619.040,35	6.565.195,80	5.066.101,36	5.316.914,55	4.027.270,18	4.521.793,51	4.865.167,73	5.069.388,83	6.254.213,56	4.307.136,35	5.034.503,78	5.485.383,73	61.132.109,73	46.211.671,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	792.000,00	2.092.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.619.040,35	6.265.195,80	5.066.101,36	5.316.914,55	4.027.270,18	4.521.793,51	4.865.167,73	5.069.388,83	5.254.213,56	4.307.136,35	5.034.503,78	4.693.383,73	59.040.109,73	46.211.671,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.085,00	161.085,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	4.619.040,35	6.265.195,80	5.066.101,36	5.316.914,55	4.027.270,18	4.521.793,51	4.865.167,73	5.069.388,83	5.254.213,56	4.307.136,35	5.034.503,78	4.532.298,73	58.879.024,73	46.211.671,00

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.315.641,00	49.947.873,58
IPTU	1.123.027,00	3.666.287,64
ISS	199.603,00	936.726,05
ITBI	526.162,00	1.128.873,18
IRRF	74.361,00	254.556,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.601,00	1.109.049,40
Receitas de Contribuições	225.300,00	237.082,07
Receita Patrimonial	242.481,00	635.772,45
Aplicações Financeiras (II)	1.118.131,00	360.995,20
Outras Receitas Patrimoniais	1.118.131,00	360.995,20
	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3676		
Transferências Correntes	42.274.056,00	43.459.446,80
Cota-Parte do FPM	19.079.607,00	17.370.763,84
Cota-Parte do ICMS	2.546.293,00	2.499.503,71
Cota-Parte do IPVA	152.332,00	148.470,23
Cota-Parte do ITR	23.748,00	41.095,63
Transferências da LC 61/1989	1.802,00	10.521,65
Transferências do FUNDEB	14.043.259,00	14.903.230,77
Outras Transferências Correntes	6.427.015,00	8.485.860,97
Demais Receitas Correntes	1.557.946,00	1.825.371,49
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.557.946,00	1.825.371,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	45.197.510,00	49.586.878,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.666.009,00	4.293.959,30
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	9.666.009,00	4.293.959,30	
Convênios	9.666.009,00	4.293.959,30	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.666.009,00	4.293.959,30	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.863.519,00	53.880.837,68	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.863.519,00	53.880.837,68	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.155.377,62	58.017.177,70	47.040.993,52	46.837.371,55	382.496,63	1.472.194,11	1.472.194,11
Pessoal e Encargos Sociais	25.717.166,37	25.608.480,67	19.637.335,34	19.623.551,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.438.211,25	32.408.697,03	27.403.658,18	27.213.819,74	382.496,63	1.472.194,11	1.472.194,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.155.377,62	58.017.177,70	47.040.993,52	46.837.371,55	382.496,63	1.472.194,11	1.472.194,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.352.874,50	9.334.476,13	5.346.490,71	5.313.577,52	42.678,48	94.300,00	94.300,00
Investimentos	7.187.760,63	7.171.597,88	3.701.584,29	3.670.197,13	42.678,48	94.300,00	94.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.165.113,87	2.162.878,25	1.644.906,42	1.643.380,39	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.187.760,63	7.171.597,88	3.701.584,29	3.670.197,13	42.678,48	94.300,00	94.300,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	536.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.879.623,25	65.188.775,58	50.742.577,81	50.507.568,68	425.175,11	1.566.494,11	1.566.494,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.879.623,25	65.188.775,58	50.742.577,81	50.507.568,68	425.175,11	1.566.494,11	1.566.494,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.381.599,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.381.599,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.201.472,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	360.995,20	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.742.594,98	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	26.904.868,33	24.307.267,20
DEDUÇÕES (XL)	5.172.889,01	6.737.796,88
Disponibilidade de Caixa	5.172.889,01	6.737.796,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.774.427,03	10.425.892,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.647.312,55	2.188.188,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	954.225,47	1.499.906,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.731.979,32	17.569.470,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.162.509,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	947.959,17	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-459.123,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	3.703.385,05	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.342.389,85	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.379,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	62.379,20	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ

###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.213.105,74	434.206,81	425.175,11	33.948,84	2.188.188,60	75.706,12	2.478.502,66	1.566.494,11	1.566.494,11	7.795,01	979.919,66	3.168.108,26		
PODER EXECUTIVO	2.213.105,74	434.206,81	425.175,11	33.948,84	2.188.188,60	75.706,12	2.478.502,66	1.566.494,11	1.566.494,11	7.795,01	979.919,66	3.168.108,26		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	2.213.105,74	434.206,81	425.175,11	33.948,84	2.188.188,60	75.706,12	2.478.502,66	1.566.494,11	1.566.494,11	7.795,01	979.919,66	3.168.108,26		

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	897.727,00	3.429.205,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	199.603,00	936.726,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	74.361,00	254.556,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	526.162,00	1.128.873,18
2.1- Cota-Parte FPM	97.601,00	1.109.049,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.803.782,00	24.612.426,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	19.079.607,00	21.237.938,55
2.2- Cota-Parte ICMS	17.578.072,00	19.339.497,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.501.535,00	1.898.441,14
2.4- Cota-Parte ITR	2.546.293,00	3.124.379,41
2.5- Cota-Parte IPVA	1.802,00	13.151,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	23.748,00	51.369,45
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	152.332,00	185.587,20
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	22.701.509,00	28.041.632,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.060.449,40	4.542.071,51
FUNDEB	1.614.927,85	2.467.610,95
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.058.855,00	14.903.176,27
6.1.1- Principal	13.644.428,00	12.857.652,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.628.832,00	12.805.894,71
	15.596,00	51.758,03

Rio Grande do Norte , 27 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3676		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	375.385,00	0,00
6.2.1- Principal	375.385,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.032,00	2.018.060,02
6.3.1- Principal	30.032,00	2.018.060,02
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.010,00	27.463,51
6.4.1- Principal	9.010,00	27.463,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.568.382,60	8.263.823,20
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		14.903.176,27

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.834.602,94	17.834.602,94	14.347.312,94	14.217.322,03	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.337.655,95	11.337.655,95	8.168.982,61	8.168.982,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.325.320,00	1.325.320,00	1.009.316,65	1.009.316,65	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.710.000,00	8.710.000,00	6.162.662,93	6.162.662,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	276.076,48	276.076,48	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	977.335,95	977.335,95	720.926,55	720.926,55	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.496.946,99	6.496.946,99	6.178.330,33	6.048.339,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	349.794,17	349.794,17	324.943,66	324.943,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.094.121,82	6.094.121,82	5.800.355,67	5.670.364,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	53.031,00	53.031,00	53.031,00	53.031,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.834.602,94	14.347.312,94	14.217.322,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.247.343,25	13.081.466,61	12.951.475,70	0,00	0,00	223.813,87
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.587.259,69	1.265.846,33	1.265.846,33	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	11.337.655,95	8.168.982,61	8.168.982,61	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.521.829,19	1.205.825,83	1.205.825,83	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	28.300,00	28.300,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.412.998,93	8.168.982,61	8.168.982,61	54,92
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.034.861,18	1.205.825,83	1.205.825,83	59,75
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	302.709,00	28.300,00	28.300,00	1,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.490.317,63	555.863,33	555.863,33	0,00	3,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.297.623,17	1.297.623,17	602.122,81	602.122,81	0,00	
20.1- Educação Infantil	49.016,74	49.016,74	49.016,74	49.016,74	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	170.627,44	170.627,44	125.505,44	125.505,44	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.077.978,99	1.077.978,99	427.600,63	427.600,63	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.132.226,11	19.132.226,11	14.949.435,75	14.819.444,84	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.724.130,91	1.724.130,91	1.383.277,05	1.383.277,05	0,00	
21.1.1- Creche	738.888,76	738.888,76	682.026,43	682.026,43	0,00	
21.1.2- Pré-escola	985.242,15	985.242,15	701.250,62	701.250,62	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.408.095,20	17.408.095,20	13.566.158,70	13.436.167,79	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					602.122,81	

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.542.071,51		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.144.194,32		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.010.408,04	5.144.194,32	18,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.222.882,14	1.314.043,12	1.149.213,04	0,00	1.073.669,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.148.376,59	1.241.986,23	1.082.892,51	0,00	1.065.484,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	74.505,55	72.056,89	66.320,53	0,00	8.185,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.224.815,00	1.348.926,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.006.319,00	1.293.444,01
31.1.1- Salário-Educação	433.193,00	964.739,15
31.1.2- PDDE	9.761,00	2.091,67
31.1.3- PNAE	120.124,00	255.725,34
31.1.4 - PNATE	141.489,00	65.143,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	301.752,00	5.744,27
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	218.496,00	55.482,16
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.587.862,97	1.587.862,97	1.501.109,78	1.501.096,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.616,51	2.616,51	2.616,51	2.616,51	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.585.246,46	1.585.246,46	1.498.493,27	1.498.480,09	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.720.089,08	20.720.089,08	16.450.545,53	16.320.541,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.473.999,58	20.473.999,58	16.405.556,03	16.275.551,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.703.651,05	11.703.651,05	8.509.531,27	8.509.531,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.770.348,53	8.770.348,53	7.896.024,76	7.766.020,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	246.089,50	246.089,50	44.989,50	44.989,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	246.089,50	246.089,50	44.989,50	44.989,50	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			233.750,45	108.082,31	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			14.903.176,27	964.739,15	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			14.283.642,56	1.050.495,50	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			853.284,16	22.325,96	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			4.543.786,25	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			5.389.720,44	0,70	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			7.349,97	22.325,26	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	897.727,00	897.727,00	3.429.205,57	381,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	199.603,00	199.603,00	936.726,05	469,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	74.361,00	74.361,00	254.556,94	342,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.162,00	526.162,00	1.128.873,18	214,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	97.601,00	97.601,00	1.109.049,40	1.136,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.377.809,00	25.377.809,00	22.713.985,43	89,50
Cota-Parte FPM	21.972.590,00	21.972.590,00	19.339.497,41	88,01
Cota-Parte ITR	29.685,00	29.685,00	51.369,45	173,04
Cota-Parte IPVA	190.415,00	190.415,00	185.587,20	97,46
Cota-Parte ICMS	3.182.867,00	3.182.867,00	3.124.379,41	98,16
Cota-Parte IPI-Exportação	2.252,00	2.252,00	13.151,96	584,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.275.536,00	26.275.536,00	26.143.191,00	99,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.980.928,00	4.434.847,70	4.422.847,67	99,72	3.988.962,13	89,94	3.988.962,13	89,94	0,00

Despesas Correntes	2.939.444,00	4.253.307,50	4.241.307,47	99,71	3.807.421,93	89,51	3.807.421,93	89,51	0,00
Despesas de Capital	41.484,00	181.540,20	181.540,20	100,00	181.540,20	100,00	181.540,20	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	86.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.067.267,00	4.434.847,70	4.422.847,67	99,72	3.988.962,13	89,94	3.988.962,13	89,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)					DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.422.847,67					3.988.962,13		3.988.962,13	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00					0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00					0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00					0,00		0,00	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025								
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)						4.422.847,67	3.988.962,13	3.988.962,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						3.921.478,65	3.921.478,65	3.921.478,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						3.921.478,65	3.921.478,65	3.921.478,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1						501.369,02	67.483,48	67.483,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						16,91	15,25	15,25

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.921.478,65	3.988.962,13	67.483,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.483,48
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	57.347,16	0,00	57.347,16	43.015,58	14.215,34	116,24	-116,24
Empenhos de 2022	3.853.387,97	7.043.697,38	3.190.309,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.309,41
Empenhos de 2021	3.805.844,40	0,00	0,00	19.886,41	0,00	19.886,41	0,00	19.886,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anteriores									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									(116,24)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00
									(116,24)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referência	Custeadas no Exercício de		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.612.784,00	3.612.784,00	6.420.791,34	177,72
Proveniente da União	3.571.492,00	3.571.492,00	6.120.791,34	171,37
Proveniente dos Estados	41.292,00	41.292,00	300.000,00	726,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.612.784,00	3.612.784,00	6.420.791,34	177,72

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.433.943,00	7.388.953,80	7.388.897,67	99,99	6.062.223,37	82,04	6.062.223,37	82,04	0,00
Despesas Correntes	2.261.630,00	7.388.953,80	7.388.897,67	99,99	6.062.223,37	82,04	6.062.223,37	82,04	0,00
Despesas de Capital	1.172.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	361.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	361.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.037.562,00	1.046.232,72	1.046.232,72	100,00	1.024.184,13	97,89	1.024.184,13	97,89	0,00
Despesas Correntes	1.030.054,00	1.046.232,72	1.046.232,72	100,00	1.024.184,13	97,89	1.024.184,13	97,89	0,00
Despesas de Capital	7.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.848.391,00	8.435.186,52	8.435.130,39	99,99	7.086.407,50	84,01	7.086.407,50	84,01	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.414.871,00	11.823.801,50	11.811.745,34	99,89	10.051.185,50	85,00	10.051.185,50	85,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	361.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.123.901,00	1.046.232,72	1.046.232,72	100,00	1.024.184,13	97,89	1.024.184,13	97,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.915.658,00	12.870.034,22	12.857.978,06	99,90	11.075.369,63	86,05	11.075.369,63	86,05	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025 Pág.: 4/4			
Bimestre: 5/2025							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA			ED MARCIO INACIO DOS SANTOS		ARI CARLOS S CRUZ	
###.825.454-##	###.813.764-##			###.845.714-##		###.430.114-##	
Prefeita	Sec. Finanças			Controladora		Contadoria Geral	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	62.251.661,55	46.211.671,00	47.093.279,73	47.991.707,45	48.907.275,03	49.840.309,47	50.791.143,98	51.760.118,15	52.747.578,05	53.753.876,33	54.779.372,39
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.981.650,00
Previsão Atualizada	55.981.650,00
Receitas Realizadas	54.241.832,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	62.379,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.981.650,00
Dotação Atualizada	68.044.737,12
Despesas Empenhadas	67.351.653,83
Despesas Liquidadas	52.387.484,23
Despesas Pagas	52.150.949,07
Superávit Orçamentário	1.854.348,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	67.351.653,83
Despesas Liquidadas	52.387.484,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.132.109,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.040.109,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.879.024,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.201.472,00	1.381.599,78	114,99
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	947.959,17	4.162.509,00	439,10

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.647.312,55	33.948,84	425.175,11	2.188.188,60
Poder Executivo	2.647.312,55	33.948,84	425.175,11	2.188.188,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.554.208,78	7.795,01	1.566.494,11	979.919,66
Poder Executivo	2.554.208,78	7.795,01	1.566.494,11	979.919,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.201.521,33	41.743,85	1.991.669,22	3.168.108,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.144.194,32	25,00	18,34
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.168.982,61	70,00	54,92
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.205.825,83	0,00	59,75
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	28.300,00	15,00	1,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.988.962,13	15,00	15,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:81F91C91

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 01 BALANCOORCAMENTARIO 05_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)			
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Balanço Orçamentário						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			SETEMBRO-OUTUBRO/2025			
R\$ 1,00						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.420.300,00	39.420.300,00	6.244.292,59	15,84	27.197.962,57	68,99
Receitas Correntes	37.148.680,55	37.148.680,55	5.551.292,59	14,94	26.504.962,57	71,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	815.063,06	815.063,06	217.667,58	26,70	817.322,26	100,27
Impostos	701.359,54	701.359,54	211.983,34	30,22	802.920,09	114,48
Taxas	3.920,40	3.920,40	5.684,24	144,99	14.402,17	367,36
Contribuição de Melhoria	109.783,12	109.783,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	2.442.629,00	2.442.629,00	299.866,48	12,27	1.344.527,30	55,04
Contribuições Sociais	2.209.849,00	2.209.849,00	264.638,77	11,97	1.127.909,89	51,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	232.780,00	232.780,00	35.227,71	15,13	216.617,41	93,05
Receita Patrimonial	189.486,00	189.486,00	71.431,05	37,69	328.661,46	173,44
Valores Mobiliários	189.486,00	189.486,00	71.431,05	37,69	328.661,46	173,44
Receita de Serviços	784,08	784,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	784,08	784,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.387.858,41	33.387.858,41	4.953.638,81	14,83	23.776.154,83	71,21
Transferências da União e de suas Entidades	26.226.406,01	26.226.406,01	3.711.023,42	14,14	17.584.639,37	67,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.074.013,20	3.074.013,20	571.880,27	18,60	2.687.312,60	87,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.897.919,20	3.897.919,20	670.735,12	17,20	3.504.202,86	89,89
Demais Transferências Correntes	189.520,00	189.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	312.860,00	312.860,00	8.688,67	2,77	238.296,72	76,16
Demais Receitas Correntes	312.860,00	312.860,00	8.688,67	2,77	238.296,72	76,16
Receitas de Capital	2.271.619,45	2.271.619,45	693.000,00	30,50	693.000,00	30,50
Operações de Crédito	1.326.470,99	1.326.470,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.326.470,99	1.326.470,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	326.700,00	326.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	326.700,00	326.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	268.448,46	268.448,46	693.000,00	258,15	693.000,00	258,15
Transferências da União e de suas Entidades	268.448,46	268.448,46	693.000,00	258,15	693.000,00	258,15
Outras Receitas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.420.300,00	39.420.300,00	6.244.292,59	15,84	27.197.962,57	68,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00
Mobiliária						0
Contratual						0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00
Mobiliária						0
Contratual						0

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.420.300,00	39.420.300,00	6.244.292,59	15,84	27.197.962,57	68,99	12.222.337,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.420.300,00	39.420.300,00	6.244.292,59	15,84	27.197.962,57	-	12.222.337,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.138.629,80	38.514.693,10	3.667.771,44	30.867.095,94	7.647.597,16	5.888.084,66	26.611.920,42	11.902.772,68	25.060.379,40	
DESPESAS CORRENTES	32.681.689,88	36.468.083,17	3.631.097,72	29.889.391,04	6.578.692,13	5.832.775,11	25.765.234,52	10.702.848,65	24.213.693,50	
Pessoal e encargos sociais	14.438.016,13	16.374.395,80	1.305.212,34	14.059.456,20	2.314.939,60	2.444.176,43	12.769.031,10	3.605.364,70	12.449.770,45	
Juros e encargos da dívida	43.260,00	311.691,08	61.609,70	249.739,96	61.951,12	51.609,70	239.739,86	71.951,22	236.582,82	
Outras despesas correntes	18.200.413,75	19.781.996,29	2.264.275,68	15.580.194,88	4.201.801,41	3.336.988,98	12.756.463,56	7.025.532,73	11.527.340,23	
DESPESAS DE CAPITAL	5.209.302,60	2.046.172,61	36.673,72	977.704,90	1.068.467,71	55.309,55	846.685,90	1.199.486,71	846.685,90	
Investimentos	4.844.682,60	1.567.674,69	0,00	536.422,80	1.031.251,89	18.635,83	405.403,80	1.162.270,89	405.403,80	
Amortização da dívida	364.620,00	478.497,92	36.673,72	441.282,10	37.215,82	36.673,72	441.282,10	37.215,82	441.282,10	
RESERVAS	247.637,32	437,32	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00	437,32	0,00	
RESERVAS	247.637,32	437,32	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00	437,32	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.281.670,20	1.025.606,90	39.152,37	793.466,65	232.140,25	139.215,16	569.135,97	456.470,93	546.601,86	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.420.300,00	39.540.300,00	3.706.923,81	31.660.562,59	7.879.737,41	6.027.299,82	27.181.056,39	12.359.243,61	25.606.981,26	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.420.300,00	39.540.300,00	3.706.923,81	31.660.562,59	7.879.737,41	6.027.299,82	27.181.056,39	12.359.243,61	25.606.981,26	
SUPERÁVIT (XIII)							16.906,18	-	1.590.981,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.420.300,00	39.540.300,00	3.706.923,81	31.660.562,59	7.879.737,41	6.027.299,82	27.197.962,57	12.359.243,61	27.197.962,57	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.281.670,20	1.025.606,90	39.152,37	793.466,65	232.140,25	139.215,16	569.135,97	456.470,93	546.601,86	
DESPESAS CORRENTES	1.281.670,20	1.025.606,90	39.152,37	793.466,65	232.140,25	139.215,16	569.135,97	456.470,93	546.601,86	
Pessoal e encargos sociais	1.281.670,20	1.025.606,90	39.152,37	793.466,65	232.140,25	139.215,16	569.135,97	456.470,93	546.601,86	
ANTONIMAR AMORIN CARLOS			RANILDA DA SILVA							
Prefeito Mat.85237701			Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375							

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:7FC82FAF

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 RREODESPESAFUNCAOSUBFUNCAO 05_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)					
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						SETEMBRO-OUTUBRO/2025					
						R\$ 1,00					
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No	Até o Bimestre	% (b) / t		No	Até o Bimestre	% (d) / t		

			Bimestre	(b)	(b)		Bimestre	(d)	(d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.138.629,80	38.514.693,10	3.667.771,44	30.867.095,94	97,49	7.647.597,16	5.888.084,66	26.611.920,42	97,91	11.902.772,68	0,00
01 - Legislativa	1.720.100,00	1.794.670,00	162.485,15	1.573.753,16	4,97	220.916,84	263.844,96	1.380.630,64	5,08	414.039,36	0,00
031 - Ação Legislativa	1.720.100,00	1.794.670,00	162.485,15	1.573.753,16	4,97	220.916,84	263.844,96	1.380.630,64	5,08	414.039,36	0,00
04 - Administração	5.919.415,83	6.821.882,85	791.486,45	6.241.172,26	19,71	580.710,59	1.090.523,05	5.423.820,54	19,95	1.398.062,31	0,00
122 - Administração Geral	5.525.955,83	6.438.722,85	791.486,45	5.931.835,09	18,74	506.887,76	1.045.824,13	5.202.448,44	19,14	1.236.274,41	0,00
123 - Administração Financeira	311.060,00	311.060,00	0,00	309.337,17	0,98	1.722,83	44.698,92	221.372,10	0,81	89.687,90	0,00
124 - Controle Interno	82.400,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00
08 - Assistência Social	2.302.933,62	2.067.272,62	107.186,07	1.207.413,11	3,81	859.859,51	205.940,72	927.597,88	3,41	1.139.674,74	0,00
122 - Administração Geral	822.867,00	974.442,00	47.716,75	661.025,34	2,09	313.416,66	107.663,35	529.371,77	1,95	445.070,23	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	14.420,00	4.420,00	0,00	0,00	0,00	4.420,00	0,00	0,00	0,00	4.420,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	207.514,10	147.274,10	2.300,00	12.600,00	0,04	134.674,10	3.600,00	12.600,00	0,05	134.674,10	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.258.132,52	941.136,52	57.169,32	533.787,77	1,69	407.348,75	94.677,37	385.626,11	1,42	555.510,41	0,00
09 - Previdência Social	2.318.530,00	2.587.011,00	395.937,69	1.989.242,03	6,28	597.768,97	411.137,69	1.981.238,03	7,29	605.772,97	0,00
271 - Previdência Básica	2.318.530,00	2.587.011,00	395.937,69	1.989.242,03	6,28	597.768,97	411.137,69	1.981.238,03	7,29	605.772,97	0,00
10 - Saúde	9.759.393,84	11.236.007,38	1.041.978,93	8.899.240,25	28,11	2.336.767,13	1.837.787,31	7.621.634,29	28,04	3.614.373,09	0,00
122 - Administração Geral	908.899,34	864.511,34	30.604,42	598.150,96	1,89	266.360,38	86.513,17	473.960,91	1,74	390.550,43	0,00
301 - Atenção Básica	5.976.376,01	6.770.192,75	771.069,07	5.235.681,49	16,54	1.534.511,26	1.241.419,08	4.658.632,34	17,14	2.111.560,41	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.619.265,59	3.534.798,39	240.305,44	3.065.407,80	9,68	469.390,59	509.855,06	2.489.041,04	9,16	1.045.757,35	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	211.798,90	23.450,90	0,00	0,00	0,00	23.450,90	0,00	0,00	0,00	23.450,90	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	43.054,00	43.054,00	0,00	0,00	0,00	43.054,00	0,00	0,00	0,00	43.054,00	0,00
12 - Educação	8.246.845,13	7.595.761,47	550.343,44	6.200.881,08	19,59	1.394.880,39	1.275.613,91	5.414.233,89	19,92	2.181.527,58	0,00
122 - Administração Geral	1.194.446,04	1.104.717,54	-199.714,33	806.411,67	2,55	298.305,87	113.297,80	543.500,00	2,00	561.217,54	0,00
361 - Ensino Fundamental	4.493.621,69	5.047.903,43	547.666,43	4.348.894,56	13,74	699.008,87	862.120,17	3.959.217,28	14,57	1.088.686,15	0,00
362 - Ensino Medio	58.403,06	58.403,06	0,00	0,00	0,00	58.403,06	0,00	0,00	0,00	58.403,06	0,00
364 - Ensino Superior	25.791,20	25.791,20	0,00	0,00	0,00	25.791,20	0,00	0,00	0,00	25.791,20	0,00
365 - Educação Infantil	1.977.607,62	1.315.372,02	249.853,42	1.029.839,39	3,25	285.532,63	297.985,43	895.781,15	3,30	419.590,87	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	351.343,30	41.846,90	-47.462,08	15.735,46	0,05	26.111,44	2.210,51	15.735,46	0,06	26.111,44	0,00
367 - Educação Especial	145.632,22	1.727,32	0,00	0,00	0,00	1.727,32	0,00	0,00	0,00	1.727,32	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
13 - Cultura	132.993,60	69.133,60	0,00	0,00	0,00	69.133,60	0,00	0,00	0,00	69.133,60	0,00
392 - Difusão Cultural	132.993,60	69.133,60	0,00	0,00	0,00	69.133,60	0,00	0,00	0,00	69.133,60	0,00
15 - Urbanismo	5.099.981,86	3.447.091,90	395.195,67	2.683.124,83	8,47	763.967,07	492.425,86	2.010.389,41	7,40	1.436.702,49	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	5.057.545,86	3.429.375,90	395.195,67	2.683.124,83	8,47	746.251,07	492.425,86	2.010.389,41	7,40	1.418.986,49	0,00
452 - Serviços Urbanos	11.330,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	11.330,00	0,00
606 - Extensão Rural	13.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - Turismo	17.716,00	6.386,00	0,00	0,00	0,00	6.386,00	0,00	0,00	0,00	6.386,00	0,00
17 - Saneamento	42.333,00	42.333,00	8.976,16	8.976,16	0,03	33.356,84	8.976,16	8.976,16	0,03	33.356,84	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	42.333,00	42.333,00	8.976,16	8.976,16	0,03	33.356,84	8.976,16	8.976,16	0,03	33.356,84	0,00
20 - Agricultura	1.136.296,00	671.243,36	-10.331,91	383.625,19	1,21	287.618,17	109.083,16	352.279,90	1,30	318.963,46	0,00
122 - Administração Geral	23.690,00	23.690,00	0,00	0,00	0,00	23.690,00	0,00	0,00	0,00	23.690,00	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	26.986,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	16.480,00	298,00	0,00	0,00	0,00	298,00	0,00	0,00	0,00	298,00	0,00
605 - Abastecimento	1.027.940,00	581.414,36	-10.331,91	352.107,08	1,11	229.307,28	109.083,16	320.761,79	1,18	260.652,57	0,00
606 - Extensão Rural	41.200,00	65.840,00	0,00	31.518,11	0,10	34.321,89	0,00	31.518,11	0,12	34.321,89	0,00
23 - Comércio e Serviços	633.656,00	1.663.101,00	184.440,00	1.377.171,82	4,35	285.929,18	145.874,91	1.260.955,81	4,64	402.145,19	0,00
695 - Turismo	633.656,00	1.663.101,00	184.440,00	1.377.171,82	4,35	285.929,18	145.874,91	1.260.955,81	4,64	402.145,19	0,00
26 - Transporte	185.400,00	19.570,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	185.400,00	19.570,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	264.363,60	442.813,60	40.073,79	287.332,46	0,91	155.481,14	46.876,93	215.000,28	0,79	227.813,32	0,00
812 - Desporto Comunitário	264.363,60	442.813,60	40.073,79	287.332,46	0,91	155.481,14	46.876,93	215.000,28	0,79	227.813,32	0,00
28 - Encargos Especiais	128.750,00	56.364,00	0,00	15.163,59	0,05	41.200,41	0,00	15.163,59	0,06	41.200,41	0,00
061 - Ação Judiciária	128.750,00	56.364,00	0,00	15.163,59	0,05	41.200,41	0,00	15.163,59	0,06	41.200,41	0,00
99 - Reserva	247.637,32	437,32	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00
999 - Reserva de Contingência	247.637,32	437,32	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) 1.281.670,20 (II)		1.025.606,90	39.152,37	793.466,65	2,51	232.140,25	139.215,16	569.135,97	2,09	456.470,93	0,00
01 - Legislativa	82.400,00	7.830,00	0,00	4.420,20	0,01	3.409,80	0,00	4.420,20	0,02	3.409,80	0,00

031 - Ação Legislativa	82.400,00	7.830,00	0,00	4.420,20	0,01	3.409,80	0,00	4.420,20	0,02	3.409,80	0,00		
04 - Administração	77.765,00	70.040,00	0,00	66.950,00	0,21	3.090,00	3.382,60	23.080,50	0,08	46.959,50	0,00		
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (f)	RESTOS A PAGAR	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)				
122 - Administração Geral	77.765,00	70.040,00	0,00	66.950,00	0,21	3.090,00	3.382,60	23.080,50	0,08	46.959,50	0,00		
08 - Assistência Social	41.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00		
122 - Administração Geral	30.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00		
244 - Assistência Comunitária	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00		
09 - Previdência Social	23.690,00	22.409,00	0,00	0,00	0,00	22.409,00	0,00	0,00	0,00	22.409,00	0,00		
271 - Previdência Basica	23.690,00	22.409,00	0,00	0,00	0,00	22.409,00	0,00	0,00	0,00	22.409,00	0,00		
10 - Saúde	350.282,40	401.956,30	37.568,22	269.306,44	0,85	132.649,86	45.924,86	264.684,54	0,97	137.271,76	0,00		
122 - Administração Geral	25.750,00	25.750,00	0,00	4.460,00	0,01	21.290,00	1.112,70	2.225,40	0,01	23.524,60	0,00		
301 - Atenção Básica	243.368,40	300.822,30	31.448,40	189.486,34	0,60	111.335,96	38.692,34	187.099,04	0,69	113.723,26	0,00		
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.984,00	75.384,00	6.119,82	75.360,10	0,24	23,90	6.119,82	75.360,10	0,28	23,90	0,00		
305 - Vigilância Epidemiológica	6.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - Educação	690.779,80	496.618,60	0,00	441.756,34	1,40	54.862,26	88.795,00	266.473,41	0,98	230.145,19	0,00		
122 - Administração Geral	29.375,60	20.375,60	0,00	20.000,00	0,06	375,60	0,00	3.371,60	0,01	17.004,00	0,00		
361 - Ensino Fundamental	360.088,00	346.586,00	0,00	314.056,34	0,99	32.529,66	69.727,52	218.715,81	0,80	127.870,19	0,00		
365 - Educação Infantil	245.006,10	122.582,00	0,00	100.700,00	0,32	21.882,00	19.067,48	42.728,41	0,16	79.853,59	0,00		
366 - Educação de Jovens e Adultos	39.006,10	7.000,00	0,00	7.000,00	0,02	0,00	0,00	1.657,59	0,01	5.342,41	0,00		
367 - Educação Especial	17.304,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00		
15 - Urbanismo	13.699,00	13.699,00	1.584,15	11.033,67	0,03	2.665,33	1.112,70	10.477,32	0,04	3.221,68	0,00		
451 - Infraestrutura Urbana	13.699,00	13.699,00	1.584,15	11.033,67	0,03	2.665,33	1.112,70	10.477,32	0,04	3.221,68	0,00		
27 - Desporto e Lazer	1.854,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00		
812 - Desporto Comunitário	1.854,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	39.420.300,00	39.540.300,00	3.706.923,81	31.660.562,59	100,00	7.879.737,41	6.027.299,82	27.181.056,39	100,00	12.359.243,61	0,00		
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (f)	RESTOS A PAGAR	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)				
ANTONIMAR AMORIN CARLOS			RANILDA DA SILVA										
Prefeito Mat.85237701			Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375										

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:4B5C1888

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA 05_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)					
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES								RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								SETEMBRO-OUTUBRO/2025					
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1,00
	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	TOTAL
													(ÚLTIMOS 12 MESES)
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.407.198,84	5.880.038,30	2.692.490,08	3.285.034,53	2.424.798,46	2.668.616,13	3.128.189,13	3.156.671,87	3.848.353,07	2.692.968,54	3.088.037,22	3.077.255,24	38.349.651,41
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.347,80	35.309,20	73.743,69	21.215,53	186.677,34	55.177,73	22.826,02	59.904,32	80.817,68	99.292,37	170.880,66	46.786,92	908.979,26
1.1.1- IPTU	5.488,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.156,87	7.134,26	53.780,07
1.1.2- ISS	16.976,36	10.539,08	72.867,38	14.568,56	173.530,64	41.878,48	17.971,61	21.203,16	43.920,96	29.950,54	53.629,09	10.814,52	507.850,38
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.352,76	8.755,54
1.1.4- IRRF	23.217,05	22.816,46	0,00	6.056,97	5.895,08	13.299,25	4.854,41	38.701,16	36.896,72	69.341,83	76.094,70	13.801,14	310.974,77

1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.665,45	1.953,66	876,31	590,00	7.251,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.684,24	27.021,28	113.703,52
1.2- Contribuições	24.860,88	24.992,28	26.544,09	165.955,41	24.496,04	174.461,22	176.173,46	174.308,68	166.238,96	136.482,96	136.315,48	163.551,00	1.394.380,46	2.442.629,00
1.3- Receita Patrimonial	22.549,07	24.812,16	30.310,63	34.162,56	33.932,54	21.278,68	34.737,60	30.002,30	37.078,81	35.727,29	33.857,05	37.574,00	376.022,69	189.486,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação	22.549,07	24.812,16	30.310,63	34.162,56	33.932,54	21.278,68	34.737,60	30.002,30	37.078,81	35.727,29	33.857,05	37.574,00	376.022,69	189.486,00
Financeira														
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08
1.7- Transferências Correntes	2.296.284,89	5.743.999,85	2.561.891,67	3.063.701,03	2.179.692,54	2.387.698,50	2.857.554,77	2.747.123,14	3.555.528,95	2.412.777,25	2.746.984,03	2.820.654,65	35.373.891,27	37.989.358,41
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.409.510,59	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.821.851,42	21.585.458,38
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	251.487,98	326.908,25	329.572,72	271.190,00	263.986,82	315.763,24	292.588,30	285.874,85	338.282,45	311.373,68	306.799,60	364.833,46	3.658.661,35	3.250.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	10.139,77	7.301,72	11.123,19	5.657,59	11.340,22	20.664,56	38.871,02	19.281,79	34.930,52	16.922,76	16.367,93	16.003,08	208.604,15	155.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	47,34	0,00	15,14	0,00	6,28	0,00	0,00	0,00	185,57	36,69	52,23	679,55	1.022,80	5.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	607,40	713,09	1.101,43	1.246,83	1.357,83	1.274,84	1.238,54	1.409,97	1.209,72	1.336,26	1.417,10	1.359,01	14.272,02	3.500,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	329.435,06	403.889,95	446.947,88	406.750,02	334.584,27	409.374,24	402.529,89	451.375,83	340.754,93	364.499,80	375.737,86	447.873,93	4.713.753,66	4.415.659,01
1.7.7- Outras Transferências Correntes	220.680,44	2.595.676,25	278.284,32	372.944,54	247.431,75	298.275,07	409.973,68	230.358,55	991.533,68	294.134,70	238.896,66	777.536,23	6.955.725,87	8.574.741,02
1.8- Outras Receitas Correntes	7.156,20	50.924,81	0,00	0,00	0,00	30.000,00	36.897,28	145.333,43	8.688,67	8.688,67	0,00	8.688,67	296.377,73	312.860,00
2- DEDUÇÕES (II)	-356.390,01	-399.712,41	-367.331,80	-599.652,67	-319.535,24	-517.993,82	-598.658,45	-710.352,40	-451.945,51	-470.861,11	-409.021,71	-478.305,60	-5.679.760,73	-7.117.675,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	-142.851,42	0,00	-151.984,03	-152.750,96	-151.941,26	-152.399,52	-111.343,93	-114.070,67	-150.568,10	-1.127.909,89	-2.203.315,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-7.156,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-36.897,28	-145.333,43	-8.688,67	-8.688,67	0,00	-8.688,67	-245.452,92	-312.860,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-349.233,81	-399.712,41	-367.331,80	-456.801,25	-319.535,24	-336.009,79	-409.010,21	-413.077,71	-290.857,32	-350.828,51	-294.951,04	-319.048,83	-4.306.397,92	-4.601.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.050.808,83	5.480.325,89	2.325.158,28	2.685.381,86	2.105.263,22	2.150.622,31	2.529.530,68	2.446.319,47	3.396.407,56	2.222.107,43	2.679.015,51	2.598.949,64	32.669.890,68	34.632.505,55
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	488.242,00	1.088.242,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.050.808,83	5.480.325,89	2.325.158,28	2.685.381,86	2.105.263,22	2.150.622,31	2.529.530,68	2.446.319,47	2.796.407,56	2.222.107,43	2.679.015,51	2.110.707,64	31.581.648,68	34.632.505,55

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025		

													(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2025
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	65.480,53	106.103,09	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	551.083,62	434.866,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.985.328,30	5.374.222,80	2.285.690,28	2.645.913,86	2.065.795,22	2.111.154,31	2.490.062,68	2.409.887,47	2.759.975,56	2.185.675,43	2.642.583,51	2.074.275,64	31.030.565,06	34.197.639,55

ANTONIMAR AMORIN CARLOS Prefeito Mat.85237701	RANILDA DA SILVA Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375
--	--

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:7893572C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 RESULTADOPRIMARIONOMINAL 05_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO-OUTUBRO/2025	
	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.541.029,55	25.032.990,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	815.063,06	817.322,26
IPTU	380.278,80	48.291,13
ISS	218.235,60	480.334,94
ITBI	8.755,54	9.352,76
IRRF	94.089,60	264.941,26
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	113.703,52	14.402,17
Contribuições	239.314,00	216.617,41

Receita Patrimonial	98.010,00	222.895,71
Aplicações Financeiras (II)	98.010,00	222.895,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.387.858,41	23.776.154,83
Cota-Parte do FPM	17.675.458,38	13.028.073,00
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.464.212,30
Cota-Parte do IPVA	124.000,00	152.930,09
Cota-Parte do ITR	4.000,00	780,41
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	10.361,20
Transferências do FUNDEB	4.415.659,01	3.980.428,65
Outras Transferências Correntes	8.565.941,02	4.139.369,18
Demais Receitas Correntes	784,08	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	784,08	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.443.019,55	24.810.094,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.516.175,00	1.366.206,61
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	91.476,00	105.765,75
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.271.619,45	693.000,00
Operações de Crédito (VIII)	1.326.470,99	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	326.700,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	326.700,00	0,00
Transferências de Capital	268.448,46	693.000,00
Convênios	158.100,16	693.000,00
Outras Transferências de Capital	110.348,30	0,00
Outras Receitas de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	350.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	945.148,46	693.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.904.343,01	26.869.301,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.388.168,01	25.503.094,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.901.780,07	28.693.615,66	24.353.132,46	22.779.057,33	523.399,42	2.840,00	2.840,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.944.052,70	12.954.098,72	11.439.342,94	11.097.548,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	311.691,08	249.739,96	239.739,86	236.582,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.646.036,29	15.489.776,98	12.674.049,66	11.444.926,33	523.399,42	2.840,00	2.840,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.590.088,99	28.443.875,70	24.113.392,60	22.542.474,51	523.399,42	2.840,00	2.840,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.591.910,00	1.989.242,03	1.981.238,03	1.981.238,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.028.062,61	977.704,90	846.685,90	846.685,90	145,00	8.490,00	8.490,00
Investimentos	1.549.564,69	536.422,80	405.403,80	405.403,80	145,00	8.490,00	8.490,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	478.497,92	441.282,10	441.282,10	441.282,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII							
	1.549.564,69	536.422,80	405.403,80	405.403,80	145,00	8.490,00	8.490,00
- (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	437,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	18.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.750.111,00	30.969.540,53	26.500.034,43	24.929.116,34	523.544,42	11.330,00	11.330,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +							
XXIX)	36.140.091,00	28.980.298,50	24.518.796,40	22.947.878,31	523.544,42	11.330,00	11.330,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	1.405.310,35	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	2.020.341,77	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	145.325,10	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	129.996,61	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	3.419.762,69	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.269.424,31	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre 2025
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.060.319,93	4.475.941,34
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	1.056.524,41	2.928.697,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.881.673,84	1.358.129,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.607.149,76	2.030.090,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.060.319,93	4.475.941,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.415.621,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.560,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-523.544,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	15.163,59	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.924.002,24	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI	- XXXVII) -634.236,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	247.200,00
ANTONIMAR AMORIN	CARLOS RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:8C2AB373

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 RESTOSAPAGAR 05_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES											RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											SETEMBRO-OUTUBRO/2025	
R\$ 1,00												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	375.302,87	1.277.208,47	523.544,42	0,00	1.128.966,92	1.444.183,46	582.749,83	11.330,00	11.330,00	0,00	2.015.603,29	3.144.570,21
Executivo	375.302,87	1.277.208,47	523.544,42	0,00	1.128.966,92	1.444.183,46	582.749,83	11.330,00	11.330,00	0,00	2.015.603,29	3.144.570,21
02 - ÓRGÃO	333.652,97	0,00	20.000,00	0,00	313.652,97	1.438.343,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.343,46	1.751.996,43
03 - ÓRGÃO	26.923,38	0,00	0,00	0,00	26.923,38	5.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.155,00	32.078,38
04 - ÓRGÃO	14.726,52	0,00	0,00	0,00	14.726,52	685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685,00	15.411,52
2 - Município de Olho D'Água do Borges	0,00	877.839,20	381.461,40	0,00	496.377,80	0,00	180.774,07	0,00	0,00	0,00	180.774,07	677.151,87
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	0,00	278.528,38	90.868,34	0,00	187.660,04	0,00	346.458,74	11.330,00	11.330,00	0,00	335.128,74	522.788,78
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	0,00	120.840,89	31.214,68	0,00	89.626,21	0,00	55.517,02	0,00	0,00	0,00	55.517,02	145.143,23
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.910,69	219.251,81	0,00	0,00	229.162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.162,50
Executivo	9.910,69	219.251,81	0,00	0,00	229.162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.162,50
03 - ÓRGÃO	9.910,69	0,00	0,00	0,00	9.910,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,69
2 - Município de Olho D'Água do Borges	0,00	135.985,02	0,00	0,00	135.985,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.985,02
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	0,00	83.266,79	0,00	0,00	83.266,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.266,79
TOTAL (III) = (I + II)	385.213,56	1.496.460,28	523.544,42	0,00	1.358.129,42	1.444.183,46	582.749,83	11.330,00	11.330,00	0,00	2.015.603,29	3.373.732,71
ANTONIMAR AMORIN CARLOS					RANILDA DA SILVA							
Prefeito					Secretário S. M. A.P. M. A							
Mat.85237701					Mat.852375							

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:EC3E6E9C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 DESPESASPPP 05_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2025	
		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No bimestre	Até o bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		(b)
	(a)		
	TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	29.234.372,80	32.669.890,68									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	RANILDA DA SILVA
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:31F7046E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES PUBLICAS DE SAÚDE DO 5 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025 Pág.: 1/4	
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.228.360,00	2.228.360,00	924.340,37	41,48

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	584.600,00	584.600,00	8.191,90	1,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	455.000,00	455.000,00	7.350,00	1,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	688.000,00	688.000,00	128.265,53	18,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.760,00	500.760,00	780.532,94	155,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.100.886,00	19.100.886,00	16.889.278,64	88,42
Cota-Parte FPM	15.344.799,00	15.344.799,00	14.501.906,54	94,50
Cota-Parte ITR	3.060,00	3.060,00	6.492,69	212,17
Cota-Parte IPVA	171.980,00	171.980,00	86.847,69	50,49
Cota-Parte ICMS	3.577.987,00	3.577.987,00	2.284.419,83	63,84
Cota-Parte IPI-Exportação	3.060,00	3.060,00	9.611,89	314,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.329.246,00	21.329.246,00	17.813.619,01	83,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	765.925,00	270.402,13	269.222,76	99,56	207.241,71	76,64	207.241,71	76,64	0,00
Despesas Correntes	701.445,00	242.264,00	241.834,76	99,82	200.843,71	82,90	200.843,71	82,90	0,00
Despesas de Capital	64.480,00	28.138,13	27.388,00	97,33	6.398,00	22,73	6.398,00	22,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	388.000,00	1.585.420,83	1.580.743,71	99,70	1.227.711,15	77,43	1.077.745,95	67,97	0,00
Despesas Correntes	381.300,00	1.585.420,81	1.580.743,71	99,70	1.227.711,15	77,43	1.077.745,95	67,97	0,00
Despesas de Capital	6.700,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.600,00	391.835,01	391.644,84	99,95	264.213,50	67,42	264.213,50	67,42	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	391.835,00	391.644,84	99,95	264.213,50	67,42	264.213,50	67,42	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.600,00	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	156.500,00	81.707,01	81.624,00	99,89	60.980,75	74,63	60.310,34	73,81	0,00
Despesas Correntes	155.500,00	81.707,00	81.624,00	99,89	60.980,75	74,63	60.310,34	73,81	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	937.020,00	1.117.448,01	1.117.323,10	99,98	846.970,65	75,79	838.546,13	75,04	0,00
Despesas Correntes	934.020,00	1.117.438,00	1.117.323,10	99,98	846.970,65	75,79	838.546,13	75,04	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	10,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.381.645,00	3.446.815,00	3.440.558,41	99,81	2.607.117,76	75,63	2.448.057,63	71,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.440.558,41	2.607.117,76	2.448.057,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.			

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.440.558,41	2.607.117,76	2.448.057,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.672.042,85	2.672.042,85	2.672.042,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.672.042,85	2.672.042,85	2.672.042,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	768.515,56	(64.925,09)	(223.985,22)

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(64.925,09)	(223.985,22)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,31	14,63	13,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.672.042,85	2.607.117,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	693.923,29	0,00	693.923,29	324.702,38	369.220,91	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.726.749,51	3.447.230,83	720.481,32	21.903,62	0,00	0,00	0,00	21.903,62	0,00	720.481,32
Empenhos de 2021	2.955.847,57	3.262.381,44	306.533,87	63.175,52	0,00	0,00	0,00	63.175,52	0,00	306.533,87
Empenhos de 2020 e anteriores	2.395.560,38	2.677.629,00	282.068,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.068,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR										0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM										
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
			(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.903.070,00	2.903.070,00	3.720.663,90	128,16
Proveniente da União	2.607.620,00	2.607.620,00	3.570.663,90	136,93
Proveniente dos Estados	295.450,00	295.450,00	150.000,00	50,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.903.070,00	2.903.070,00	3.720.663,90	128,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados
			(d)		(e)		(f)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.404.080,00	3.387.848,48	2.581.047,56	76,18	2.055.347,71	60,66	2.050.746,21	60,53	0,00
Despesas Correntes	2.084.280,00	3.261.288,42	2.581.047,56	79,14	2.055.347,71	63,02	2.050.746,21	62,88	0,00
Despesas de Capital	319.800,00	126.560,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	275.338,00	316.151,74	274.059,88	86,68	267.299,80	84,54	267.299,80	84,54	0,00
Despesas Correntes	221.138,00	281.451,73	274.059,88	97,37	267.299,80	94,97	267.299,80	94,97	0,00
Despesas de Capital	54.200,00	34.700,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	568.600,00	325.793,01	268.239,07	82,33	219.188,48	67,27	219.188,48	67,27	0,00
Despesas Correntes	567.200,00	323.293,00	266.140,07	82,32	217.089,48	67,14	217.089,48	67,14	0,00
Despesas de Capital	1.400,00	2.500,01	2.099,00	83,95	2.099,00	83,95	2.099,00	83,95	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.100,00	41.420,01	41.407,50	99,96	33.518,38	80,92	33.163,92	80,06	0,00
Despesas Correntes	71.900,00	41.420,00	41.407,50	99,96	33.518,38	80,92	33.163,92	80,06	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	176.300,00	145.150,01	109.430,48	75,39	87.709,92	60,42	86.763,46	59,77	0,00
Despesas Correntes	175.100,00	145.150,00	109.430,48	75,39	87.709,92	60,42	86.763,46	59,77	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	841.890,00	24.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	832.390,00	24.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.500,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.339.308,00	4.241.309,25	3.274.184,49	77,19	2.663.064,29	62,78	2.657.161,87	62,64	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados
			(d)		(e)		(f)		

Rio Grande do Norte , 27 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3676									
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.170.005,00	3.658.250,61	2.850.270,32	77,91	2.262.589,42	61,84	2.257.987,92	61,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	663.338,00	1.901.572,57	1.854.803,59	97,54	1.495.010,95	78,61	1.345.045,75	70,73	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	699.200,00	717.628,02	659.883,91	91,95	483.401,98	67,36	483.401,98	67,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIH) = (VII + XXXV)	76.700,00	41.422,02	41.407,50	99,96	33.518,38	80,91	33.163,92	80,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.800,00	226.857,02	191.054,48	84,21	148.690,67	65,54	147.073,80	64,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.778.910,00	1.142.394,01	1.117.323,10	97,80	846.970,65	74,13	838.546,13	73,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.720.953,00	7.688.124,25	6.714.742,90	87,33	5.270.182,05	68,54	5.105.219,50	66,40	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor									
deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3FA7F616

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 5 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.116.525,28	29.046.449,00	29.600.586,13	30.165.294,88	30.740.776,93	31.327.237,81	31.924.886,97	32.533.937,85	33.154.607,97	33.787.119,00	34.431.696,84
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570											
divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de											
Pleitos publicado em 15/08/2025.											

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3E4B325B

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO DO 5 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.950.000,00	30.950.000,00	4.556.988,59	22.905.359,93	8.044.640,07
1 Receitas Correntes	29.046.449,00	29.046.449,00	4.556.988,59	22.880.120,62	6.166.328,38
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.534.260,00	2.534.260,00	178.167,92	934.005,33	1.600.254,67
1.1.1 Impostos	2.228.360,00	2.228.360,00	176.888,05	924.340,37	1.304.019,63
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.039.600,00	1.039.600,00	1.774,91	15.541,90	1.024.058,10
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	584.600,00	584.600,00	1.774,91	8.191,90	576.408,10
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	488.000,00	488.000,00	975,07	6.530,40	481.469,60
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	0,00	57,58	34.942,42
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	35.100,00	35.100,00	694,06	1.258,20	33.841,80
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	26.500,00	26.500,00	105,78	345,72	26.154,28
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	455.000,00	455.000,00	0,00	7.350,00	447.650,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	7.350,00	402.650,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.760,00	500.760,00	161.314,76	780.532,94	-279.772,94
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.760,00	500.760,00	161.314,76	780.532,94	-279.772,94
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.760,00	500.760,00	34.148,93	218.564,69	282.195,31
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.760,00	500.760,00	34.148,93	218.564,69	282.195,31
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	475.760,00	475.760,00	22.464,85	165.759,07	310.000,93
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	25.000,00	25.000,00	11.684,08	52.805,62	-27.805,62
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	127.165,83	561.968,25	-561.968,25
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	127.165,83	561.968,25	-561.968,25
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	127.165,83	561.968,25	-561.968,25
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	688.000,00	688.000,00	13.798,38	128.265,53	559.734,47
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	688.000,00	688.000,00	13.798,38	128.265,53	559.734,47
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	688.000,00	688.000,00	13.798,38	128.265,53	559.734,47
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	640.000,00	640.000,00	13.798,38	128.265,53	511.734,47
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

1.1.2 Taxas	299.900,00	299.900,00	1.279,87	9.664,96	290.235,04
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	239.300,00	239.300,00	0,00	2.515,57	236.784,43
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	143.300,00	143.300,00	0,00	2.515,57	140.784,43
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	72.400,00	72.400,00	0,00	2.515,57	69.884,43
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.000,00	8.000,00	0,00	2.100,00	5.900,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.800,00	7.800,00	0,00	415,57	7.384,43
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	48.600,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	62.400,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	86.500,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	86.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	60.600,00	60.600,00	1.279,87	7.149,39	53.450,61
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	60.600,00	60.600,00	1.279,87	7.149,39	53.450,61
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.600,00	60.600,00	1.234,86	6.795,63	53.804,37
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	4.600,00	4.600,00	1.234,86	6.770,63	-2.170,63
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	25,00	29.975,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	31,86	-31,86
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	31,86	-31,86
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	45,01	321,90	-321,90
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	45,01	321,90	-321,90
1.1.3 Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.2 Contribuições	163.200,00	163.200,00	26.786,49	134.294,09	28.905,91
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.200,00	163.200,00	26.786,49	134.294,09	28.905,91
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.200,00	163.200,00	26.786,49	134.294,09	28.905,91
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.200,00	163.200,00	26.786,49	134.294,09	28.905,91
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	163.200,00	163.200,00	26.786,49	134.294,09	28.905,91
1.3 Receita Patrimonial	291.562,00	291.562,00	28.164,19	96.917,42	194.644,58
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.700,00	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.700,00	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	266.862,00	266.862,00	28.164,19	96.917,42	169.944,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	266.862,00	266.862,00	28.164,19	96.917,42	169.944,58
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	266.862,00	266.862,00	28.164,19	96.917,42	169.944,58
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	266.862,00	266.862,00	28.164,19	96.917,42	169.944,58

1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.800,00	20.800,00	561,63	2.034,56	18.765,44
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	32.500,00	32.500,00	12,84	112,85	32.387,15
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	23.900,00	23.900,00	247,99	1.338,49	22.561,51
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.500,00	6.500,00	5,90	283,30	6.216,70
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	77.600,00	77.600,00	24.542,56	69.002,47	8.597,53
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	1.199,64	4.725,77	7.274,23
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	5,12	8,33	4.991,67
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	1,41	169,27	2.830,73
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.500,00	7.500,00	0,00	1.814,25	5.685,75
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	17.800,00	17.800,00	0,00	0,00	17.800,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	13.962,00	13.962,00	0,00	0,00	13.962,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.000,00	3.000,00	127,43	933,22	2.066,78
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	40,41	170,69	4.829,31
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.500,00	2.500,00	0,00	12,68	2.487,32
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	1.132,45	4.348,58	-4.348,58
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.700,00	9.700,00	286,81	11.962,96	-2.262,96
1.7 Transferências Correntes	25.943.800,00	25.943.800,00	4.317.026,97	21.642.417,16	4.301.382,84
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.445.775,00	19.445.775,00	3.454.877,43	17.276.788,03	2.168.986,97
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.360.967,00	13.360.967,00	2.550.785,52	13.033.267,24	327.699,76
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.358.519,00	13.358.519,00	2.547.584,51	13.028.073,00	330.446,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.275.839,00	12.275.839,00	1.889.990,48	11.601.525,61	674.313,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.275.839,00	12.275.839,00	1.889.990,48	11.601.525,61	674.313,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.344.799,00	15.344.799,00	2.352.728,54	14.441.999,01	902.799,99
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	9.759,47	59.907,53	-59.907,53
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.068.960,00	-3.068.960,00	-472.497,53	-2.900.380,93	-168.579,07
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.082.680,00	1.082.680,00	657.594,03	1.426.547,39	-343.867,39
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.082.680,00	1.082.680,00	657.594,03	1.426.547,39	-343.867,39
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.082.680,00	1.082.680,00	654.877,50	1.420.654,30	-337.974,30
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	2.716,53	5.893,09	-5.893,09
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.448,00	2.448,00	3.201,01	5.194,24	-2.746,24
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.448,00	2.448,00	3.201,01	5.194,24	-2.746,24
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.060,00	3.060,00	4.001,22	6.492,69	-3.432,69
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-612,00	-612,00	-800,21	-1.298,45	686,45
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	284.980,00	284.980,00	68.456,70	334.486,11	-49.506,11
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	32.130,00	32.130,00	0,00	0,00	32.130,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	32.130,00	32.130,00	0,00	0,00	32.130,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	252.850,00	252.850,00	68.456,70	334.486,11	-81.636,11
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	77.850,00	77.850,00	8.951,98	42.865,86	34.984,14
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	77.850,00	77.850,00	8.951,98	1.530,84	76.319,16
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	554,42	16.627,07	-16.627,07
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	8.397,56	24.707,95	-24.707,95
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	175.000,00	175.000,00	59.504,72	291.620,25	-116.620,25
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	175.000,00	175.000,00	59.504,72	291.620,25	-116.620,25
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.398.120,00	2.398.120,00	522.993,85	2.150.922,19	247.197,81
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.178.120,00	2.178.120,00	522.993,85	2.150.922,19	27.197,81
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.338.880,00	1.338.880,00	285.468,02	1.451.404,93	-112.524,93
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.338.880,00	1.338.880,00	285.468,02	1.451.404,93	-112.524,93
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.084.380,00	1.084.380,00	230.820,02	1.178.164,93	-93.784,93
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	254.500,00	254.500,00	54.648,00	273.240,00	-18.740,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	179.007,68	266.642,40	93.357,60
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	360.000,00	360.000,00	179.007,68	266.642,40	93.357,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	360.000,00	360.000,00	179.007,68	266.642,40	93.357,60
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	103.000,00	103.000,00	15.248,12	87.174,41	15.825,59

1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	103.000,00	103.000,00	15.248,12	87.174,41	15.825,59
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	3.104,12	26.454,41	-26.454,41
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	103.000,00	103.000,00	12.144,00	60.720,00	42.280,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	221.240,00	221.240,00	11.100,20	31.501,00	189.739,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	221.240,00	221.240,00	11.100,20	31.501,00	189.739,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	221.240,00	221.240,00	11.100,20	31.501,00	189.739,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	32.169,83	314.199,45	-194.199,45
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	32.169,83	314.199,45	-194.199,45
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	120.000,00	120.000,00	32.169,83	314.199,45	-194.199,45
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	374.483,00	374.483,00	39.920,75	235.252,29	139.230,71
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	105.900,00	105.900,00	34.898,00	188.900,29	-83.000,29
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	105.900,00	105.900,00	34.898,00	188.900,29	-83.000,29
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.700,00	7.700,00	570,00	1.140,00	6.560,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.700,00	7.700,00	570,00	1.140,00	6.560,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	38.911,00	38.911,00	4.452,75	45.212,00	-6.301,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	38.911,00	38.911,00	4.452,75	45.212,00	-6.301,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.240,00	7.240,00	0,00	9.590,00	-2.350,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	5.661,00	5.661,00	972,00	7.776,00	-2.115,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	13.464,00	13.464,00	2.937,50	23.500,00	-10.036,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.448,00	2.448,00	0,00	0,00	2.448,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.448,00	2.448,00	0,00	0,00	2.448,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.650,00	7.650,00	543,25	4.346,00	3.304,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	54.750,00	54.750,00	0,00	0,00	54.750,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	54.750,00	54.750,00	0,00	0,00	54.750,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	26.598,00	26.598,00	0,00	0,00	26.598,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	12.852,00	12.852,00	0,00	0,00	12.852,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	167.222,00	167.222,00	0,00	0,00	167.222,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	167.222,00	167.222,00	0,00	0,00	167.222,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	167.222,00	167.222,00	0,00	0,00	167.222,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	53.253,00	53.253,00	0,00	0,00	53.253,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	32.900,00	32.900,00	0,00	0,00	32.900,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	32.900,00	32.900,00	0,00	0,00	32.900,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	32.900,00	32.900,00	0,00	0,00	32.900,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.353,00	20.353,00	0,00	0,00	20.353,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.353,00	20.353,00	0,00	0,00	20.353,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.353,00	20.353,00	0,00	0,00	20.353,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	343.000,00	343.000,00	31.710,73	125.820,40	217.179,60
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	343.000,00	343.000,00	31.710,73	125.820,40	217.179,60
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	343.000,00	343.000,00	31.710,73	125.820,40	217.179,60
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	95.000,00	95.000,00	9.168,57	37.711,34	57.288,66
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	50.000,00	50.000,00	13.370,00	46.980,00	3.020,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000,00	120.000,00	9.172,16	41.129,06	78.870,94
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	776.492,00	776.492,00	240.502,40	1.394.502,40	-618.010,40
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	240.502,40	1.394.502,40	-1.394.502,40
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	240.502,40	1.394.502,40	-1.394.502,40
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.502,40	1.155.502,40	-1.155.502,40

1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	239.000,00	239.000,00	-239.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	712.492,00	712.492,00	0,00	0,00	712.492,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	712.492,00	712.492,00	0,00	0,00	712.492,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.854.480,00	1.854.480,00	507,48	2.537,40	1.851.942,60
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	183.700,00	183.700,00	0,00	0,00	183.700,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	183.700,00	183.700,00	0,00	0,00	183.700,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	183.700,00	183.700,00	0,00	0,00	183.700,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	507,48	2.537,40	-2.537,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	507,48	2.537,40	-2.537,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.670.780,00	1.670.780,00	0,00	0,00	1.670.780,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.670.780,00	1.670.780,00	0,00	0,00	1.670.780,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.670.780,00	1.670.780,00	0,00	0,00	1.670.780,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.549.778,00	3.549.778,00	426.272,69	2.110.236,58	1.439.541,42
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.028.328,00	3.028.328,00	412.692,12	1.913.847,59	1.114.480,41
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.862.390,00	2.862.390,00	398.765,09	1.827.536,09	1.034.853,91
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.862.390,00	2.862.390,00	398.765,09	1.827.536,09	1.034.853,91
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.577.987,00	3.577.987,00	498.456,29	2.284.419,83	1.293.567,17
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-715.597,00	-715.597,00	-99.691,20	-456.883,74	-258.713,26
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	137.584,00	137.584,00	9.836,68	69.478,86	68.105,14
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	137.584,00	137.584,00	9.836,68	69.478,86	68.105,14
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	171.980,00	171.980,00	12.295,67	86.847,69	85.132,31
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-34.396,00	-34.396,00	-2.458,99	-17.368,83	-17.027,17
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.448,00	2.448,00	1.648,23	7.689,61	-5.241,61
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.448,00	2.448,00	1.648,23	7.689,61	-5.241,61
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.060,00	3.060,00	2.060,26	9.611,89	-6.551,89
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-612,00	-612,00	-412,03	-1.922,28	1.310,28
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.906,00	25.906,00	2.442,12	9.143,03	16.762,97
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.906,00	25.906,00	2.442,12	9.143,03	16.762,97
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	82.000,00	82.000,00	4,57	6,67	81.993,33
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	82.000,00	82.000,00	4,57	6,67	81.993,33
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	82.000,00	82.000,00	4,57	6,67	81.993,33
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	38.550,00	38.550,00	0,00	0,00	38.550,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	400.900,00	400.900,00	13.576,00	46.382,32	354.517,68
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.000,00	12.000,00	4.000,00	20.000,00	-8.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.000,00	12.000,00	4.000,00	20.000,00	-8.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	12.000,00	12.000,00	4.000,00	20.000,00	-8.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	388.900,00	388.900,00	9.576,00	26.382,32	362.517,68
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	388.900,00	388.900,00	9.576,00	26.382,32	362.517,68
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	388.900,00	388.900,00	0,00	0,00	388.900,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	9.576,00	26.382,32	-26.382,32
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.948.247,00	2.948.247,00	435.876,85	2.255.392,55	692.854,45
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.948.247,00	2.948.247,00	435.876,85	2.255.392,55	692.854,45
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.948.247,00	2.948.247,00	435.876,85	2.255.392,55	692.854,45

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.948.247,00	2.948.247,00	435.876,85	2.255.392,55	692.854,45
1.9 Outras Receitas Correntes	113.627,00	113.627,00	6.843,02	72.486,62	41.140,38
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.437,00	78.437,00	6.843,02	72.486,62	5.950,38
1.9.2.1 Indenizações	12.232,00	12.232,00	0,00	0,00	12.232,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	12.232,00	12.232,00	0,00	0,00	12.232,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	12.232,00	12.232,00	0,00	0,00	12.232,00
1.9.2.2 Restituições	66.205,00	66.205,00	6.843,02	72.486,62	-6.281,62
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	18.631,00	18.631,00	0,00	0,00	18.631,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	18.631,00	18.631,00	0,00	0,00	18.631,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	18.631,00	18.631,00	0,00	0,00	18.631,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	47.574,00	47.574,00	6.843,02	72.486,62	-24.912,62
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	32.274,00	32.274,00	6.843,02	72.486,62	-40.212,62
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
2 Receitas de Capital	1.903.551,00	1.903.551,00	0,00	25.239,31	1.878.311,69
2.2 Alienação de Bens	341.791,00	341.791,00	0,00	0,00	341.791,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	316.791,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	316.791,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	316.791,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	316.791,00	316.791,00	0,00	0,00	316.791,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.561.760,00	1.561.760,00	0,00	25.239,31	1.536.520,69
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	919.470,00	919.470,00	0,00	25.239,31	894.230,69
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	209.500,00	209.500,00	0,00	25.239,31	184.260,69
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.500,00	37.500,00	0,00	25.239,31	12.260,69
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	25.239,31	-25.239,31
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	25.239,31	-25.239,31
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	98.478,00	98.478,00	0,00	0,00	98.478,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	98.478,00	98.478,00	0,00	0,00	98.478,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	98.478,00	98.478,00	0,00	0,00	98.478,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	98.478,00	98.478,00	0,00	0,00	98.478,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00

2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	403.492,00	403.492,00	0,00	0,00	403.492,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	58.238,00	58.238,00	0,00	0,00	58.238,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	58.238,00	58.238,00	0,00	0,00	58.238,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	136.591,00	136.591,00	0,00	0,00	136.591,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	136.591,00	136.591,00	0,00	0,00	136.591,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	62.855,00	62.855,00	0,00	0,00	62.855,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	62.855,00	62.855,00	0,00	0,00	62.855,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	145.808,00	145.808,00	0,00	0,00	145.808,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	145.808,00	145.808,00	0,00	0,00	145.808,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	145.808,00	145.808,00	0,00	0,00	145.808,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	642.290,00	642.290,00	0,00	0,00	642.290,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	642.290,00	642.290,00	0,00	0,00	642.290,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	283.350,00	283.350,00	0,00	0,00	283.350,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	283.350,00	283.350,00	0,00	0,00	283.350,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	283.350,00	283.350,00	0,00	0,00	283.350,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	89.430,00	89.430,00	0,00	0,00	89.430,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	89.430,00	89.430,00	0,00	0,00	89.430,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	89.430,00	89.430,00	0,00	0,00	89.430,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	104.510,00	104.510,00	0,00	0,00	104.510,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	104.510,00	104.510,00	0,00	0,00	104.510,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.950.000,00	30.950.000,00	4.556.988,59	22.905.359,93	8.044.640,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.950.000,00	30.950.000,00	4.556.988,59	22.905.359,93	8.044.640,07
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				22.905.359,93	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	514.105,00		465.000,35	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	514.105,00		465.000,35	

Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.950.000,00	32.841.677,02	1.859.995,27	29.017.558,93	3.824.118,09	4.329.829,47	22.179.610,79	10.662.066,23	20.956.870,15	0,00
3 Despesas Correntes	26.942.945,00	29.843.552,73	1.695.434,02	27.975.603,72	1.867.949,01	4.224.621,89	21.309.451,39	8.534.101,34	20.095.868,78	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.003.849,00	14.957.855,00	246.551,18	14.606.202,02	351.652,98	2.233.303,90	11.409.718,80	3.548.136,20	10.781.891,24	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.003.849,00	14.957.855,00	246.551,18	14.606.202,02	351.652,98	2.233.303,90	11.409.718,80	3.548.136,20	10.781.891,24	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.497.810,00	322.061,00	9.857,33	314.046,93	8.014,07	54.196,00	233.627,18	88.433,82	208.506,29	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.988.440,00	11.081.962,00	222.802,50	10.902.129,50	179.832,50	1.743.508,34	8.807.473,00	2.274.489,00	8.386.516,60	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.425.540,00	1.881.301,00	13.891,35	1.754.632,15	126.668,85	227.252,66	1.125.012,85	756.288,15	945.286,01	0,00

319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	93.710,00	2.815,00	0,00	1.300,00	1.515,00	0,00	1.300,00	1.515,00	1.300,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.714.360,00	1.526.496,00	0,00	1.519.281,16	7.214,84	208.346,90	1.127.493,49	399.002,51	1.125.470,06	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	205.739,00	142.647,00	0,00	114.812,28	27.834,72	0,00	114.812,28	27.834,72	114.812,28	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	78.250,00	573,00	0,00	0,00	573,00	0,00	0,00	573,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	44.600,00	38.793,00	5.224,18	37.740,80	1.052,20	5.224,18	37.740,80	1.052,20	37.740,80	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	44.600,00	38.793,00	5.224,18	37.740,80	1.052,20	5.224,18	37.740,80	1.052,20	37.740,80	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.700,00	38.412,00	5.224,18	37.740,80	671,20	5.224,18	37.740,80	671,20	37.740,80	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	19.900,00	381,00	0,00	0,00	381,00	0,00	0,00	381,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.894.496,00	14.846.904,73	1.443.658,66	13.331.660,90	1.515.243,83	1.986.093,81	9.861.991,79	4.984.912,94	9.276.236,74	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	154.630,00	81.119,00	0,00	77.168,17	3.950,83	5.539,93	60.493,11	20.625,89	60.493,11	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	154.630,00	81.119,00	0,00	77.168,17	3.950,83	5.539,93	60.493,11	20.625,89	60.493,11	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	41.100,00	102,00	0,00	0,00	102,00	0,00	0,00	102,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	41.100,00	102,00	0,00	0,00	102,00	0,00	0,00	102,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.698.766,00	14.765.683,73	1.443.658,66	13.254.492,73	1.511.191,00	1.980.553,88	9.801.498,68	4.964.185,05	9.215.743,63	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	166.510,00	73.721,00	13.300,00	29.100,00	44.621,00	13.300,00	29.100,00	44.621,00	29.100,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.700,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	900,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.031.091,00	2.840.649,45	412.936,26	2.333.859,88	506.789,57	322.162,78	1.784.852,62	1.055.796,83	1.765.522,33	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	46.150,00	24.112,00	0,00	13.000,00	11.112,00	0,00	13.000,00	11.112,00	13.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	650.930,00	717.424,00	93.542,69	650.031,51	67.392,49	105.828,59	452.450,93	264.973,07	444.150,93	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	212.290,00	53.492,00	7.851,62	7.851,62	45.640,38	7.851,62	7.851,62	45.640,38	7.851,62	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.500,00	11,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	147.880,00	24.536,00	0,00	0,00	24.536,00	0,00	0,00	24.536,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142.185,00	2.180.741,00	42.805,00	2.013.577,00	167.164,00	361.015,00	1.585.787,00	594.954,00	1.361.587,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.303.588,00	5.743.651,63	454.580,44	5.165.559,32	578.092,31	612.017,54	3.082.784,91	2.660.866,72	2.886.578,60	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	111.400,00	45.172,00	0,00	42.096,00	3.076,00	12.127,00	20.907,00	24.265,00	19.847,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	27.000,00	123,00	0,00	0,00	123,00	0,00	0,00	123,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.700,00	148,00	0,00	0,00	148,00	0,00	0,00	148,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	203.490,00	263.490,00	0,00	263.462,00	28,00	43.169,23	209.785,48	53.704,52	204.197,08	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	74.200,00	24.180,00	0,00	23.900,00	280,00	3.400,00	20.500,00	3.680,00	20.500,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.950,00	143,00	0,00	0,00	143,00	0,00	0,00	143,00	0,00	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	3.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	16.400,00	1.034,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400.562,00	1.086.236,13	56.237,55	1.044.653,23	41.582,90	56.237,55	1.011.496,29	74.739,84	999.617,79	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.840,00	1.686.516,52	362.405,10	1.667.402,17	19.114,35	443.444,57	1.582.982,83	103.533,69	1.463.791,28	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.500,00	22,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	3.312.455,00	2.998.114,29	164.561,25	1.041.955,21	1.956.159,08	105.207,58	870.159,40	2.127.954,89	861.001,37	0,00
44 INVESTIMENTO	3.096.255,00	2.469.204,28	8.861,25	534.279,21	1.934.925,07	27.627,86	469.055,12	2.000.149,16	459.897,09	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.096.255,00	2.469.204,28	8.861,25	534.279,21	1.934.925,07	27.627,86	469.055,12	2.000.149,16	459.897,09	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	183.895,00	115.345,01	0,00	0,00	115.345,01	0,00	0,00	115.345,01	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	153.730,00	82.180,01	0,00	0,00	82.180,01	0,00	0,00	82.180,01	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	416.130,00	175.050,02	0,00	0,00	175.050,02	0,00	0,00	175.050,02	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.406.920,00	1.533.980,02	0,00	480.551,87	1.053.428,15	25.164,61	447.014,78	1.086.965,24	437.856,75	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	833.630,00	506.119,19	6.398,00	47.313,00	458.806,19	0,00	15.626,00	490.493,19	15.626,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.600,00	7.110,01	0,00	0,00	7.110,01	0,00	0,00	7.110,01	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.850,00	49.410,02	2.463,25	6.414,34	42.995,68	2.463,25	6.414,34	42.995,68	6.414,34	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	65.100,00	20.110,01	0,00	0,00	20.110,01	0,00	0,00	20.110,01	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	65.100,00	20.110,01	0,00	0,00	20.110,01	0,00	0,00	20.110,01	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.100,00	20.110,01	0,00	0,00	20.110,01	0,00	0,00	20.110,01	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	151.100,00	508.800,00	155.700,00	507.676,00	1.124,00	77.579,72	401.104,28	107.695,72	401.104,28	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	151.100,00	508.800,00	155.700,00	507.676,00	1.124,00	77.579,72	401.104,28	107.695,72	401.104,28	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	151.100,00	508.800,00	155.700,00	507.676,00	1.124,00	77.579,72	401.104,28	107.695,72	401.104,28	0,00
9 Reserva de Contingência	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	694.600,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.950.000,00	32.841.677,02	1.859.995,27	29.017.558,93	3.824.118,09	4.329.829,47	22.179.610,79	10.662.066,23	20.956.870,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.950.000,00	32.841.677,02	1.859.995,27	29.017.558,93	3.824.118,09	4.329.829,47	22.179.610,79	10.662.066,23	20.956.870,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.112.199,00			725.749,14		1.948.489,78	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.950.000,00	32.841.677,02	1.859.995,27	22.905.359,93	3.824.118,09	4.329.829,47	22.905.359,93	10.662.066,23	22.905.359,93	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOÃO EVARISTO PEIXOTO			TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO				ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO			
###.239.364-##			###.444.964-##				###.871.184-##			
Prefeito(A) Municipal			Secretaria Municipal De Finanças				Controlador(A)			

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:75FEB5FC

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DO 5 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025 -		
Bimestre: 5/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.950.000,00	32.841.677,02	1.859.995,27	29.017.558,93	4.329.829,47	22.179.610,79	100,00	67,53	6.837.948,14	5.650.469,44	20.956.870,15	1.222.740,64
01 LEGISLATIVA	2.033.920,00	2.033.920,00	21.364,23	1.350.394,19	254.452,73	1.215.964,95	5,48	59,78	134.429,24	415.274,87	1.215.030,43	934,52
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.033.920,00	2.033.920,00	21.364,23	1.350.394,19	254.452,73	1.215.964,95	5,48	59,78	134.429,24	415.274,87	1.215.030,43	934,52
04 ADMINISTRAÇÃO	7.746.981,00	6.319.707,00	365.456,39	6.209.053,06	893.105,93	4.470.516,25	20,16	370,47	1.738.536,81	926.856,94	4.173.017,82	297.498,43
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	89.500,00	91.162,00	0,00	90.398,14	13.915,84	69.206,91	0,31	75,92	21.191,23	14.591,06	57.277,46	11.929,45
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.954.688,00	4.592.714,00	204.002,21	4.495.720,72	637.588,96	3.153.791,08	14,22	68,67	1.341.929,64	700.802,78	3.014.775,23	139.015,85
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	407.493,00	1.028.963,00	0,00	1.016.891,84	150.210,05	765.184,85	3,45	74,36	251.706,99	119.597,65	626.273,24	138.911,61
124 CONTROLE INTERNO	123.300,00	61.168,00	530,00	60.625,56	8.587,18	43.488,33	0,20	71,10	17.137,23	9.061,55	35.846,81	7.641,52
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	172.000,00	545.700,00	160.924,18	545.416,80	82.803,90	438.845,08	1,98	80,42	106.571,72	82.803,90	438.845,08	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.068.485,00	987.731,00	12.763,90	739.151,00	109.022,26	495.764,31	2,24	149,89	243.386,69	124.933,02	422.188,41	73.575,90
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	569.835,00	535.066,00	9.652,51	480.914,87	67.627,58	303.896,81	1,37	56,80	177.018,06	77.266,37	264.492,15	39.404,66
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	82.800,00	70.533,00	1.248,00	41.850,34	7.484,72	36.594,12	0,16	51,88	5.256,22	9.275,92	35.052,11	1.542,01
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	410.450,00	376.732,00	1.863,39	216.385,79	33.909,96	155.273,38	0,70	41,22	61.112,41	38.390,73	122.644,15	32.629,23
10 SAÚDE	6.720.953,00	7.688.124,25	764.788,04	6.714.742,90	970.779,50	5.270.182,05	23,76	428,43	1.444.560,85	1.095.133,66	5.105.219,50	164.962,55
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.778.910,00	1.142.394,01	7.450,00	1.117.323,10	170.262,97	846.970,65	3,82	74,14	270.352,45	201.248,00	838.546,13	8.424,52
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.170.005,00	3.658.250,61	360.228,26	2.850.270,32	368.712,71	2.262.589,42	10,20	61,85	587.680,90	426.600,62	2.257.987,92	4.601,50
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	663.338,00	1.901.572,57	320.289,29	1.854.803,59	314.453,17	1.495.010,95	6,74	78,62	359.792,64	331.906,02	1.345.045,75	149.965,20
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	699.200,00	717.628,02	68.342,69	659.883,91	82.880,59	483.401,98	2,18	67,36	176.481,93	86.501,38	483.401,98	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.700,00	41.422,02	174,60	41.407,50	6.341,12	33.518,38	0,15	80,92	7.889,12	8.200,42	33.163,92	354,46
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	332.800,00	226.857,02	8.303,20	191.054,48	28.128,94	148.690,67	0,67	65,54	42.363,81	40.677,22	147.073,80	1.616,87
12 EDUCAÇÃO	7.469.350,00	9.750.890,77	272.241,55	9.233.444,39	1.479.473,38	7.305.150,87	32,94	209,27	1.928.293,52	2.427.079,36	6.846.187,18	458.963,69
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.699.200,00	8.235.771,77	258.503,20	7.903.619,97	1.293.302,79	6.360.882,96	28,68	77,23	1.542.737,01	2.107.896,79	5.973.095,34	387.787,62
362 ENSINO MÉDIO	9.550,00	71,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.530.900,00	1.319.119,00	13.738,35	1.165.797,07	165.995,33	828.571,53	3,74	62,81	337.225,54	280.752,20	769.155,98	59.415,55
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	182.000,00	167.139,00	0,00	164.027,35	20.175,26	115.696,38	0,52	69,22	48.330,97	38.430,37	103.935,86	11.760,52
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.200,00	16.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	451.500,00	283.315,00	20.500,00	259.946,35	38.918,55	189.093,16	0,85	66,75	70.853,19	32.155,31	159.379,70	29.713,46
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	

392 DIFUSÃO CULTURAL	341.500,00	283.304,00	20.500,00	259.946,35	38.918,55	189.093,16	0,85	66,75	70.853,19	32.155,31	159.379,70	29.713,46
14 DIREITO DA CIDADANIA	166.500,00	165.319,00	24.139,92	164.505,29	21.604,68	112.639,86	0,51	68,13	51.865,43	22.626,02	102.287,90	10.351,96
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	166.500,00	165.319,00	24.139,92	164.505,29	21.604,68	112.639,86	0,51	68,13	51.865,43	22.626,02	102.287,90	10.351,96
15 URBANISMO	2.558.136,00	3.198.912,00	104.663,38	2.445.129,06	309.659,30	1.789.950,57	8,07	167,63	655.178,49	347.254,53	1.691.530,27	98.420,30
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	892.306,00	1.198.584,00	103.663,38	1.085.558,19	157.894,59	805.566,36	3,63	67,21	279.991,83	164.202,89	716.304,09	89.262,27
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.004.330,00	1.099.980,00	0,00	475.751,87	25.164,61	442.214,78	1,99	40,20	33.537,09	32.510,61	433.056,75	9.158,03
452 SERVIÇOS URBANOS	661.500,00	900.348,00	1.000,00	883.819,00	126.600,10	542.169,43	2,44	60,22	341.649,57	150.541,03	542.169,43	0,00
16 HABITAÇÃO	13.155,00	13.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	13.155,00	13.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	73.240,00	62.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	73.240,00	62.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	228.050,00	219.599,00	470,00	169.072,22	26.115,84	129.065,98	0,58	58,77	40.006,24	23.676,61	100.671,53	28.394,45
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	228.050,00	219.599,00	470,00	169.072,22	26.115,84	129.065,98	0,58	58,77	40.006,24	23.676,61	100.671,53	28.394,45
20 AGRICULTURA	927.530,00	1.484.837,00	237.594,86	1.325.239,19	159.296,94	895.722,37	4,04	65,38	429.516,82	166.251,26	862.354,32	33.368,05
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	593.330,00	1.370.097,00	237.594,86	1.325.239,19	159.296,94	895.722,37	4,04	65,38	429.516,82	166.251,26	862.354,32	33.368,05
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	52.000,00	1.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	193.400,00	96.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	51.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	37.300,00	5.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	186.200,00	179.700,00	0,00	165.873,90	28.997,37	124.896,54	0,56	69,50	40.977,36	27.647,68	122.075,15	2.821,39
752 ENERGIA ELÉTRICA	186.200,00	179.700,00	0,00	165.873,90	28.997,37	124.896,54	0,56	69,50	40.977,36	27.647,68	122.075,15	2.821,39
26 TRANSPORTE	267.400,00	160.238,00	19.030,00	92.325,56	26.087,15	70.187,66	0,32	67,41	22.137,90	24.061,55	56.046,17	14.141,49
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	191.400,00	104.128,00	19.030,00	92.325,56	26.087,15	70.187,66	0,32	67,41	22.137,90	24.061,55	56.046,17	14.141,49
452 SERVIÇOS URBANOS	36.000,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	344.000,00	293.349,00	16.983,00	148.681,82	12.315,84	110.476,22	0,50	37,66	38.205,60	17.518,63	100.881,77	9.594,45
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	344.000,00	293.349,00	16.983,00	148.681,82	12.315,84	110.476,22	0,50	37,66	38.205,60	17.518,63	100.881,77	9.594,45
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.600,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	30.950.000,00	32.841.677,02	1.859.995,27	29.017.558,93	4.329.829,47	22.179.610,79	100,00	1.819,07	6.837.948,14	5.650.469,44	20.956.870,15	1.222.740,64
JOÃO EVARISTO PEIXOTO			TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO			ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO						
###.239.364-##			###.444.964-##			###.871.184-##						
Prefeito(A) Municipal			Secretaria Municipal De Finanças			Controlador(A)						

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:62F6E2E2

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL DO 5 BIMESTRE DE 2025.

Município de												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Parauí														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Período de Referência: Nov/2024 a Out/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.340.937,74	4.744.843,84	2.312.312,93	2.845.469,19	2.183.467,22	2.248.638,86	2.617.676,68	3.777.224,59	2.876.043,53	2.264.293,30	2.788.268,69	2.344.579,86	33.343.756,43	32.866.626,00
Impostos, Taxas e Contribuições	135.104,98	171.529,98	79.962,34	75.424,90	154.920,22	111.753,08	97.585,38	100.030,16	71.604,05	64.557,28	86.889,33	91.278,59	1.240.640,29	2.534.260,00
de Melhoria														
IPTU	797,36	2.391,22	1.963,56	716,02	796,64	184,00	66,18	216,53	860,94	1.613,12	918,22	856,69	11.380,48	584.600,00
ISS	25.269,64	39.152,58	27.933,21	13.886,15	22.293,47	20.639,23	8.837,35	6.947,62	10.516,68	3.413,44	7.291,46	6.506,92	192.687,75	688.000,00
ITBI	600,00	1.227,30	1.050,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.177,30	455.000,00

IRRF	108.296,49	127.798,88	46.645,72	56.966,73	131.075,58	90.421,55	88.131,85	88.914,45	59.095,16	57.967,14	78.017,93	83.296,83	1.016.628,31	500.760,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141,49	960,00	2.369,85	856,00	754,53	508,30	550,00	651,56	1.131,27	1.563,58	661,72	618,15	10.766,45	305.900,00
Contribuições	13.176,89	13.970,26	14.349,30	13.194,53	14.144,95	12.235,10	13.128,74	13.071,36	14.068,44	13.315,18	13.148,07	13.638,42	161.441,24	163.200,00
Receita Patrimonial	4.372,36	7.838,67	8.408,75	9.107,30	7.196,24	6.038,48	6.802,25	5.064,07	14.250,49	11.885,65	13.083,01	15.081,18	109.128,45	291.562,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.372,36	7.838,67	8.408,75	9.107,30	7.196,24	6.038,48	6.802,25	5.064,07	14.250,49	11.885,65	13.083,01	15.081,18	109.128,45	266.862,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.170.394,24	4.547.503,65	2.208.074,54	2.744.285,94	2.005.687,81	2.098.567,66	2.481.838,19	3.655.115,42	2.774.602,55	2.159.212,35	2.671.720,76	2.221.166,17	31.738.169,28	29.763.977,00
Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.806.046,34	16.427.479,00
Cota-Parte do ICMS	182.611,86	237.376,45	242.977,88	201.265,19	195.919,32	234.345,48	217.146,06	212.163,64	251.058,23	231.087,74	227.693,07	270.763,22	2.704.408,14	3.577.987,00
Cota-Parte do IPVA	5.742,31	2.658,81	6.032,03	5.947,44	6.552,71	9.128,32	13.430,68	11.321,80	13.431,72	8.707,32	7.351,47	4.944,20	95.248,81	171.980,00
Cota-Parte do ITR	123,09	105,68	100,29	101,17	102,12	150,21	1.544,42	141,51	213,14	138,61	301,04	3.700,18	6.721,46	3.060,00
Transferências da LC 61/1989	441,16	517,92	817,41	925,33	1.007,70	946,11	919,18	1.046,41	897,78	991,71	1.051,68	1.008,58	10.570,97	3.060,00
Transferências do FUNDEB	221.002,18	277.299,01	224.658,44	248.415,41	200.072,11	234.206,10	237.705,40	267.813,47	195.926,49	210.718,28	222.551,59	213.325,26	2.753.693,74	3.001.500,00
Outras Transferências Correntes	276.586,74	1.635.840,27	238.641,50	281.719,35	281.048,48	277.444,89	298.739,11	1.403.806,44	464.443,11	283.095,33	405.059,26	515.055,34	6.361.479,82	6.578.911,00
Outras Receitas Correntes	17.889,27	4.001,28	1.518,00	3.456,52	1.518,00	20.044,54	18.322,12	3.943,58	1.518,00	15.322,84	3.427,52	3.415,50	94.377,17	113.627,00
DEDUÇÕES (II)	-334.560,92	-381.254,94	-348.954,77	-442.830,13	-304.913,31	-317.383,18	-389.078,58	-396.698,95	-269.055,74	-333.079,61	-277.302,99	-298.556,97	-4.093.670,09	3.820.177,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-334.560,92	-381.254,94	-348.954,77	-442.830,13	-304.913,31	-317.383,18	-389.078,58	-396.698,95	-269.055,74	-333.079,61	-277.302,99	-298.556,97	-4.093.670,09	3.820.177,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.006.376,82	4.363.588,90	1.963.358,16	2.402.639,06	1.878.553,91	1.931.255,68	2.228.598,10	3.380.525,64	2.606.987,79	1.931.213,69	2.510.965,70	2.046.022,89	29.250.086,34	29.046.449,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.000,00	0,00	0,00	157.099,00	1.502,40	2.112.601,40	137.700,00
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.006.376,82	3.563.588,90	1.963.358,16	2.402.639,06	1.878.553,91	1.931.255,68	2.228.598,10	2.226.525,64	2.606.987,79	1.931.213,69	2.353.866,70	2.044.520,49	27.137.484,94	28.908.749,00

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	539.000,00	0,00
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	427.152,00	357.500,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	29.260,12	62.406,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.666,72	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	1.946.052,70	3.139.054,30	1.929.962,16	2.369.243,06	1.845.157,91	1.897.859,68	2.195.202,10	2.193.129,64	2.573.591,79	1.897.817,69	2.320.470,70	1.772.124,49	26.079.666,22	28.551.249,00
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
JOÃO EVARISTO PEIXOTO					TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO				ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO					
###.239.364-##					###.444.964-##				###.871.184-##					
Prefeito(A) Municipal					Secretaria Municipal De Finanças				Controlador(A)					

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:0E93F5BE

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO DO 5 BIMESTRE DE 2025.

Município de Paraú											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	151.742,61	673.209,19	546.614,09	0,00	278.337,71	260.755,98		1.047.242,31	644.266,30	611.093,70	0,00	696.904,59	975.242,30		
PODER EXECUTIVO	151.742,61	673.209,19	546.614,09	0,00	278.337,71	260.755,98		1.047.242,31	644.266,30	611.093,70	0,00	696.904,59	975.242,30		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	151.742,61	673.209,19	546.614,09	0,00	278.337,71	260.755,98	1.047.242,31	644.266,30	611.093,70	0,00	696.904,59	975.242,30

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:876D9952

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 5ºB - ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.798.531,87	55.798.531,87	9.647.129,38	17,29	43.967.024,13	78,80	11.831.507,74	
RECEITAS CORRENTES	47.778.719,17	47.778.719,17	8.526.764,58	17,85	39.207.178,33	82,06	8.571.540,84	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.394.950,00	2.394.950,00	493.912,33	20,62	2.298.649,38	95,98	96.300,62	
Impostos	2.352.950,00	2.352.950,00	469.254,08	19,94	2.167.235,28	92,11	185.714,72	
Taxas	31.500,00	31.500,00	24.658,25	78,28	131.414,10	417,19	-99.914,10	
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.452.819,17	1.452.819,17	322.435,79	22,19	1.581.413,89	108,85	-128.594,72	
Contribuições Sociais	1.137.819,17	1.137.819,17	275.852,03	24,24	1.338.611,43	117,65	-200.792,26	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	46.583,76	14,79	242.802,46	77,08	72.197,54	
RECEITA PATRIMONIAL	1.952.440,00	1.952.440,00	411.711,40	21,09	1.699.345,84	87,04	253.094,16	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.200,00	25.200,00	400,00	1,59	13.294,17	52,75	11.905,83	
Valores Mobiliários	1.911.490,00	1.911.490,00	411.311,40	21,52	1.686.051,67	88,21	225.438,33	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.836.760,00	39.836.760,00	7.147.716,07	17,94	32.058.718,40	80,48	7.778.041,60	
Transferências da União e de suas Entidades	27.063.560,00	27.063.560,00	5.002.390,94	18,48	20.948.019,88	77,40	6.115.540,12	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.518.200,00	3.518.200,00	439.830,32	12,50	2.304.367,34	65,50	1.213.832,66	

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.244.500,00	9.244.500,00	1.705.494,81	18,45	8.806.331,18	95,26	438.168,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.015.750,00	2.015.750,00	150.988,99	7,49	1.569.050,82	77,84	446.699,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	110,19	0,10	49.745,08	47,38	55.254,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.905.500,00	1.905.500,00	150.878,80	7,92	1.519.305,74	79,73	386.194,26
RECEITAS DE CAPITAL	8.019.812,70	8.019.812,70	1.120.364,80	13,97	4.759.845,80	59,35	3.259.966,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.064.750,00	1.064.750,00	0,00	0,00	260.000,00	24,42	804.750,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.064.750,00	1.064.750,00	0,00	0,00	260.000,00	24,42	804.750,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	568.262,70	568.262,70	0,00	0,00	370.400,00	65,18	197.862,70
Alienação de Bens Móveis	410.762,70	410.762,70	0,00	0,00	370.400,00	90,17	40.362,70
Alienação de Bens Imóveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.176.800,00	6.176.800,00	1.120.364,80	18,14	4.129.445,80	66,85	2.047.354,20
Transferências da União e de suas Entidades	3.957.500,00	3.957.500,00	1.120.364,80	28,31	4.129.445,80	104,34	-171.945,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.219.300,00	2.219.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.622.818,13	2.622.818,13	358.903,54	13,68	1.749.423,46	66,70	873.394,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.421.350,00	58.421.350,00	10.006.032,92	17,13	45.716.447,59	78,25	12.704.902,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.421.350,00	58.421.350,00	10.006.032,92	17,13	45.716.447,59	78,25	12.704.902,41
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.421.350,00	58.421.350,00	10.006.032,92	17,13	45.716.447,59	78,25	12.704.902,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1		
DESPESAS	DOTACAO	INICIAL	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-	DESPESAS PAGAS ATÉ O
							INSCRITAS	EM	RESTOS A PAGAR NÃO

	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A OUT (f)	f)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)	h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.018.350,00	57.074.350,00	10.237.446,10	44.766.996,78	12.307.353,22	8.814.072,84	38.976.648,18	18.097.701,82	38.498.321,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.145.574,80	47.830.974,80	8.452.211,34	38.448.563,98	9.382.410,82	7.958.527,46	35.072.020,26	12.758.954,54	34.938.971,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.613.574,80	28.420.474,80	4.826.229,20	23.538.714,95	4.881.759,85	4.632.238,94	22.097.728,63	6.322.746,17	22.042.588,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	0,00	103.853,84	106.146,16	0,00	103.853,84	106.146,16	103.853,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.322.000,00	19.200.500,00	3.625.982,14	14.805.995,19	4.394.504,81	3.326.288,52	12.870.437,79	6.330.062,21	12.792.529,16	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.322.000,00	19.200.500,00	3.625.982,14	14.805.995,19	4.394.504,81	3.326.288,52	12.870.437,79	6.330.062,21	12.792.529,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.800.262,50	9.170.862,50	1.785.234,76	6.318.432,80	2.852.429,70	855.545,38	3.904.627,92	5.266.234,58	3.559.350,19	0,00
INVESTIMENTOS	9.467.262,50	8.517.862,50	1.616.035,59	5.760.556,16	2.757.306,34	686.346,21	3.346.751,28	5.171.111,22	3.001.473,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.000,00	653.000,00	169.199,17	557.876,64	95.123,36	169.199,17	557.876,64	95.123,36	557.876,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.403.000,00	2.126.000,00	358.258,17	1.816.775,35	309.224,65	358.258,17	1.816.775,35	309.224,65	1.637.642,08	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.421.350,00	59.200.350,00	10.595.704,27	46.583.772,13	12.616.577,87	9.172.331,01	40.793.423,53	18.406.926,47	40.135.963,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.421.350,00	59.200.350,00	10.595.704,27	46.583.772,13	12.616.577,87	9.172.331,01	40.793.423,53	18.406.926,47	40.135.963,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.923.024,06		5.580.483,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.421.350,00	59.200.350,00	10.595.704,27	46.583.772,13		9.172.331,01	45.716.447,59		45.716.447,59	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.622.818,13	2.622.818,13	358.903,54	13,68	1.749.423,46	66,70	873.394,67
RECEITAS CORRENTES	2.622.818,13	2.622.818,13	358.903,54	13,68	1.749.423,46	66,70	873.394,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.622.818,13	2.622.818,13	358.903,54	13,68	1.749.423,46	66,70	873.394,67
Contribuições Sociais	2.622.818,13	2.622.818,13	358.903,54	13,68	1.749.423,46	66,70	873.394,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.403.000,00	2.126.000,00	358.258,17	1.816.775,35	309.224,65	358.258,17	1.816.775,35	309.224,65	1.637.642,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.403.000,00	2.126.000,00	358.258,17	1.816.775,35	309.224,65	358.258,17	1.816.775,35	309.224,65	1.637.642,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.403.000,00	2.126.000,00	358.258,17	1.816.775,35	309.224,65	358.258,17	1.816.775,35	309.224,65	1.637.642,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:2CCA6879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.018.350,00	57.074.350,00	10.237.446,10	44.766.996,78	96,10	12.307.353,22	8.814.072,84	38.976.648,18	95,55	18.097.701,82	0,00
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	39.892,00	1.454.137,58	3,12	545.862,42	265.679,22	1.226.910,89	3,01	773.089,11	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	39.892,00	1.454.137,58	3,12	545.862,42	265.679,22	1.226.910,89	3,01	773.089,11	0,00
Judiciária	75.000,00	132.000,00	52.500,00	117.303,48	0,25	14.696,52	15.000,00	72.303,48	0,18	59.696,52	0,00
Ação Judiciária	75.000,00	132.000,00	52.500,00	117.303,48	0,25	14.696,52	15.000,00	72.303,48	0,18	59.696,52	0,00
Administração	3.326.500,00	3.504.500,00	489.830,63	2.903.994,75	6,23	600.505,25	474.219,73	2.430.783,90	5,96	1.073.716,10	0,00
Administração Financeira	505.500,00	581.500,00	71.398,59	454.411,84	0,98	127.088,16	76.539,76	359.993,09	0,88	221.506,91	0,00
Administração Geral	1.896.000,00	2.029.000,00	312.248,11	1.783.565,03	3,83	245.434,97	304.040,44	1.436.965,01	3,52	592.034,99	0,00
Demais Subfunções	925.000,00	894.000,00	106.183,93	666.017,88	1,43	227.982,12	93.639,53	633.825,80	1,55	260.174,20	0,00
Segurança Pública	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Policimento	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Social	2.057.000,00	2.241.000,00	255.536,96	1.231.471,66	2,64	1.009.528,34	257.926,66	1.123.172,79	2,75	1.117.827,21	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.000,00	114.000,00	5.158,00	47.868,47	0,10	66.131,53	5.158,00	47.868,47	0,12	66.131,53	0,00
Assistência Comunitária	1.621.000,00	2.017.000,00	250.378,96	1.162.943,19	2,50	854.056,81	252.768,66	1.058.843,33	2,60	958.156,67	0,00
Demais Subfunções	339.000,00	97.000,00	0,00	20.660,00	0,04	76.340,00	0,00	16.460,99	0,04	80.539,01	0,00
Previdência Social	6.771.637,30	6.831.637,30	1.337.354,48	5.932.254,57	12,73	899.382,73	1.002.282,62	4.629.783,23	11,35	2.201.854,07	0,00
Previdência Básica	95.000,00	165.000,00	34.942,36	156.058,75	0,34	8.941,25	34.942,36	156.058,75	0,38	8.941,25	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.087.100,00	5.418.000,00	1.302.412,12	5.226.320,13	11,22	191.679,87	847.340,26	4.043.848,79	9,91	1.374.151,21	0,00
Demais Subfunções	2.589.537,30	1.248.637,30	0,00	549.875,69	1,18	698.761,61	120.000,00	429.875,69	1,05	818.761,61	0,00
Saúde	13.912.850,00	13.068.850,00	2.528.501,32	10.739.981,52	23,06	2.328.868,48	2.557.410,98	10.097.878,83	24,75	2.970.971,17	0,00
Atenção Básica	11.284.350,00	10.945.350,00	1.950.245,95	9.084.921,27	19,50	1.860.428,73	1.906.135,42	8.544.367,09	20,95	2.400.982,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.157.000,00	1.697.000,00	524.956,46	1.341.834,92	2,88	355.165,08	596.479,86	1.244.776,78	3,05	452.223,22	0,00
Vigilância Sanitária	69.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	294.500,00	283.500,00	36.932,00	208.078,66	0,45	75.421,34	36.932,00	208.078,66	0,51	75.421,34	0,00
Demais Subfunções	108.000,00	124.000,00	16.366,91	105.146,67	0,23	18.853,33	17.863,70	100.656,30	0,25	23.343,70	0,00
Trabalho	381.000,00	431.000,00	130.000,00	430.000,00	0,92	1.000,00	84.744,08	365.841,29	0,90	65.158,71	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	381.000,00	431.000,00	130.000,00	430.000,00	0,92	1.000,00	84.744,08	365.841,29	0,90	65.158,71	0,00
Educação	17.651.987,50	17.284.387,50	3.454.833,39	13.718.651,78	29,45	3.565.735,72	2.924.151,49	12.917.318,21	31,67	4.367.069,29	0,00
Ensino Fundamental	10.721.987,50	10.918.387,50	2.288.931,67	9.572.072,84	20,55	1.346.314,66	2.085.384,79	9.159.890,89	22,45	1.758.496,61	0,00
Educação Infantil	3.978.000,00	3.902.000,00	578.211,92	2.645.175,78	5,68	1.256.824,22	486.239,90	2.495.792,16	6,12	1.406.207,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Administração Geral	2.898.000,00	2.410.000,00	587.689,80	1.501.403,16	3,22	908.596,84	352.526,80	1.261.635,16	3,09	1.148.364,84	0,00
Cultura	387.100,00	303.100,00	0,00	78.855,80	0,17	224.244,20	6.000,00	72.855,80	0,18	230.244,20	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Difusão Cultural	384.100,00	300.100,00	0,00	78.855,80	0,17	221.244,20	6.000,00	72.855,80	0,18	227.244,20	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	6.860.762,50	7.538.762,50	1.585.090,97	5.773.572,66	12,39	1.765.189,84	731.126,77	3.948.461,62	9,68	3.590.300,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.840.762,50	7.503.762,50	1.585.090,97	5.739.199,60	12,32	1.764.562,90	703.408,06	3.920.742,91	9,61	3.583.019,59	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	35.000,00	0,00	34.373,06	0,07	626,94	27.718,71	27.718,71	0,07	7.281,29	0,00
Habitação	63.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Demais Subfunções	63.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Gestão Ambiental	32.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00
Agricultura	687.000,00	799.600,00	130.237,78	552.654,77	1,19	246.945,23	118.190,27	504.732,17	1,24	294.867,83	0,00
Extensão Rural	532.000,00	666.600,00	98.905,19	440.588,22	0,95	226.011,78	86.857,68	392.665,62	0,96	273.934,38	0,00
Demais Subfunções	155.000,00	133.000,00	31.332,59	112.066,55	0,24	20.933,45	31.332,59	112.066,55	0,27	20.933,45	0,00
Energia	600.000,00	495.000,00	0,00	274.998,08	0,59	220.001,92	0,00	260.000,00	0,64	235.000,00	0,00
Energia Elétrica	600.000,00	495.000,00	0,00	274.998,08	0,59	220.001,92	0,00	260.000,00	0,64	235.000,00	0,00
Transporte	344.000,00	304.000,00	60.066,01	204.379,47	0,44	99.620,53	60.066,01	204.379,47	0,50	99.620,53	0,00
Transporte Rodoviário	344.000,00	304.000,00	60.066,01	204.379,47	0,44	99.620,53	60.066,01	204.379,47	0,50	99.620,53	0,00

Desporto e Lazer	215.000,00	793.000,00	4.403,39	693.010,18	1,49	99.989,82	148.075,84	460.496,02	1,13	332.503,98	0,00
Desporto Comunitário	215.000,00	793.000,00	4.403,39	693.010,18	1,49	99.989,82	148.075,84	460.496,02	1,13	332.503,98	0,00
Encargos Especiais	544.000,00	864.000,00	169.199,17	661.730,48	1,42	202.269,52	169.199,17	661.730,48	1,62	202.269,52	0,00
Serviço da Dívida Interna	544.000,00	864.000,00	169.199,17	661.730,48	1,42	202.269,52	169.199,17	661.730,48	1,62	202.269,52	0,00
Reserva de Contingência	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00
Demais Subfunções	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.403.000,00	2.126.000,00	358.258,17	1.816.775,35	3,90	309.224,65	358.258,17	1.816.775,35	4,45	309.224,65	0,00
Administração	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração Geral	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	75.000,00	85.000,00	9.915,51	50.083,91	0,11	34.916,09	9.915,51	50.083,91	0,12	34.916,09	0,00
Assistência Comunitária	75.000,00	85.000,00	9.915,51	50.083,91	0,11	34.916,09	9.915,51	50.083,91	0,12	34.916,09	0,00
Previdência Social	250.000,00	250.000,00	49.019,86	235.611,73	0,51	14.388,27	49.019,86	235.611,73	0,58	14.388,27	0,00
Previdência Básica	250.000,00	250.000,00	49.019,86	235.611,73	0,51	14.388,27	49.019,86	235.611,73	0,58	14.388,27	0,00
Saúde	468.000,00	561.000,00	88.300,28	432.960,40	0,93	128.039,60	88.300,28	432.960,40	1,06	128.039,60	0,00
Atenção Básica	422.000,00	561.000,00	88.300,28	432.960,40	0,93	128.039,60	88.300,28	432.960,40	1,06	128.039,60	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.479.000,00	1.223.000,00	211.022,52	1.098.119,31	2,36	124.880,69	211.022,52	1.098.119,31	2,69	124.880,69	0,00
Ensino Fundamental	1.028.000,00	901.000,00	157.193,25	833.443,95	1,79	67.556,05	157.193,25	833.443,95	2,04	67.556,05	0,00
Educação Infantil	444.000,00	300.000,00	51.597,27	253.907,36	0,55	46.092,64	51.597,27	253.907,36	0,62	46.092,64	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	16.000,00	2.232,00	10.768,00	0,02	5.232,00	2.232,00	10.768,00	0,03	5.232,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.421.350,00	59.200.350,00	10.595.704,27	46.583.772,13	100,00	12.616.577,87	9.172.331,01	40.793.423,53	100,00	18.406.926,47	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:75D2B9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO														
RREO 2025 - 5ºB - ANEXO 03 - RCL														
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2024 A OUT/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.425.038,31	6.606.725,53	4.167.655,04	4.309.381,86	3.426.004,44	3.878.164,48	4.194.183,30	5.145.420,06	4.410.410,98	3.997.310,64	4.532.060,01	4.576.668,57	52.669.023,22	51.489.419,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.227,51	314.429,92	263.008,11	163.176,80	154.474,11	174.239,36	162.060,07	230.421,82	371.121,25	286.235,53	236.245,66	257.666,67	2.767.306,81	2.394.950,00
IPTU	2.242,63	1.402,68	1.162,93	1.042,40	381,60	83,86	121,31	2.044,38	119.761,90	94.682,06	14.512,47	14.373,44	251.811,66	355.700,00
ISS	24.845,41	39.363,29	80.340,60	36.874,90	33.783,19	44.727,96	35.073,78	55.207,40	71.705,80	27.299,53	40.531,63	54.558,71	544.312,20	456.500,00
ITBI	2.139,60	6.596,27	4.700,00	7.147,67	1.575,00	1.712,50	11,20	4.370,00	4.680,44	24.171,67	2.366,54	6.206,14	65.677,03	52.500,00
IRRF	117.827,01	253.786,50	163.711,53	99.384,71	114.141,10	123.467,52	120.174,50	162.827,33	124.735,03	90.761,12	146.430,42	154.101,65	1.671.348,42	1.398.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.172,86	13.281,18	13.093,05	18.727,12	4.593,22	4.247,52	6.679,28	5.972,71	50.238,08	49.321,15	32.404,60	28.426,73	234.157,50	132.250,00
Contribuições	160.845,90	294.111,76	167.232,63	149.877,30	159.233,22	155.016,33	153.352,46	153.744,78	165.561,20	154.960,18	157.841,88	164.593,91	2.036.371,55	1.452.819,17
Receita Patrimonial	147.245,36	132.249,78	153.732,41	124.525,49	74.785,91	181.505,57	193.700,87	174.992,56	183.432,77	200.958,86	193.075,52	218.635,88	1.978.840,98	1.952.440,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	146.918,09	131.812,49	153.732,41	124.025,49	71.553,40	180.978,30	193.380,02	167.826,29	182.585,50	200.658,86	192.875,52	218.435,88	1.964.782,25	1.911.490,00

Outras Receitas Patrimoniais	327,27	437,29	0,00	500,00	3.232,51	527,27	320,85	7.166,27	847,27	300,00	200,00	200,00	14.058,73	40.950,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Transferências Correntes	2.898.834,25	5.706.126,16	3.509.768,60	3.803.926,32	2.968.541,23	3.297.936,46	3.617.929,48	3.694.014,11	3.614.826,36	3.252.176,82	3.869.399,21	3.860.280,86	44.093.759,86	43.547.460,00
Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.806.046,34	18.522.000,00
Cota-Parte do ICMS	177.993,30	231.372,81	238.747,44	198.445,15	193.174,17	231.061,93	214.103,49	209.190,87	247.540,50	227.849,83	224.502,72	266.969,40	2.660.951,61	2.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.678,54	11.685,44	14.794,14	21.537,23	39.465,87	63.954,71	64.848,07	49.158,51	48.335,11	28.765,83	29.605,45	22.805,28	408.634,18	367.500,00
Cota-Parte do ITR	258,51	12,16	20,22	70,32	0,00	27,96	13,50	6,76	0,00	109,38	278,59	514,10	1.311,50	10.500,00
Transferências da LC 61/1989	430,00	504,83	805,98	912,38	993,60	932,88	906,30	1.031,75	885,23	977,83	1.036,98	994,47	10.412,23	5.250,00
Transferencias do FUNDEB	882.412,90	1.068.243,27	1.322.932,68	1.130.804,89	956.084,59	1.156.079,00	1.150.981,34	1.283.907,74	1.002.629,13	1.066.415,79	1.090.080,46	1.123.392,88	13.233.964,67	12.064.250,00
Outras Transferências Correntes	340.174,10	2.000.602,14	437.621,15	446.244,30	457.837,63	503.533,43	474.723,44	391.896,33	466.804,31	503.584,80	716.182,36	1.233.235,34	7.972.439,33	9.827.960,00
Outras Receitas Correntes	63.885,29	159.807,91	73.913,29	67.875,95	68.969,97	69.466,76	67.140,42	892.246,79	75.469,40	102.979,25	75.497,74	75.491,25	1.792.744,02	2.015.750,00
DEDUÇÕES (II)	638.885,54	880.959,77	650.301,03	707.486,33	538.718,69	659.046,96	735.173,66	1.534.217,93	616.628,96	687.346,27	624.883,89	667.730,12	8.941.379,15	7.764.519,17
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	136.810,90	294.050,16	138.929,05	125.616,54	133.255,41	132.678,56	129.796,62	130.155,69	141.272,31	131.055,22	134.251,26	141.600,77	1.769.472,49	1.137.819,17
Compensação Financeira entre Regimes de														
Previdência	59.063,35	127.758,42	63.879,21	63.879,21	66.925,99	66.925,99	66.925,99	888.017,32	75.439,40	75.439,40	75.439,40	75.439,40	1.705.133,08	1.895.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários	107.761,92	77.312,91	97.587,35	72.552,66	27.551,00	131.715,12	139.943,60	112.340,41	124.566,85	144.353,88	134.022,26	149.896,92	1.319.604,88	1.021.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	335.249,37	381.838,28	349.905,42	445.437,92	310.986,29	327.727,29	398.507,45	403.704,51	275.350,40	336.497,77	281.170,97	300.793,03	4.147.168,70	3.710.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.786.152,77	5.725.765,76	3.517.354,01	3.601.895,53	2.887.285,75	3.219.117,52	3.459.009,64	3.611.202,13	3.793.782,02	3.309.964,37	3.907.176,12	3.908.938,45	43.727.644,07	43.724.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às														
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.786.152,77	5.725.765,76	3.517.354,01	3.601.895,53	2.887.285,75	3.219.117,52	3.459.009,64	3.611.202,13	3.793.782,02	3.309.964,37	3.907.176,12	3.908.938,45	43.727.644,07	43.559.400,00
(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às														
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à														
remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	59.304,00	118.608,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	54.649,00	63.756,00	624.694,00	1.367.303,00	919.800,00
combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.726.848,77	5.607.157,76	3.453.598,01	3.538.139,53	2.823.529,75	3.155.361,52	3.395.253,64	3.547.446,13	3.730.026,02	3.255.315,37	3.843.420,12	3.284.244,45	42.360.341,07	42.639.600,00
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:A6CD2C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 5ºB - ANEXO 07 - RESTOS POR PODER E ORGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							R\$ 1
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo	
	Exercícios	Em 31 de				Exercícios	Em 31 de						
	Anteriores	Dezembro 2024				Anteriores	Dezembro 2024						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.423,83	452.478,26	476.902,09	0,00	0,00	112.106,29	6.289.606,01	5.564.460,41	5.564.460,41	224.213,38	613.038,51	613.038,51	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.123,57	13.000,00	13.000,00	45.123,57	0,00	0,00	
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.123,57	13.000,00	13.000,00	45.123,57	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	24.423,83	452.478,26	476.902,09	0,00	0,00	112.106,29	6.231.482,44	5.551.460,41	5.551.460,41	179.089,81	613.038,51	613.038,51	
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	899,05	899,05	0,00	0,00	0,00	128.953,81	65.603,38	65.603,38	2.850,03	60.500,40	60.500,40	
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFT	0,00	39.352,57	39.352,57	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SEC. MUN DA EDUCAÇÃO DA CULT, DO ESP E DO LAZER- SEMECEL	0,00	184.445,21	184.445,21	0,00	0,00	111.949,08	1.183.979,44	796.656,66	796.656,66	175.132,94	324.138,92	324.138,92	
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	0,00	206.327,76	206.327,76	0,00	0,00	157,21	645.955,68	602.764,35	602.764,35	0,00	43.348,54	43.348,54	
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	0,00	17.438,65	17.438,65	0,00	0,00	0,00	322.713,27	296.193,69	296.193,69	0,00	26.519,58	26.519,58	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	0,00	4.015,02	4.015,02	0,00	0,00	0,00	3.480.791,23	3.458.139,09	3.458.139,09	1.106,84	21.545,30	21.545,30	
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA	24.423,83	0,00	24.423,83	0,00	0,00	0,00	461.539,01	324.553,24	324.553,24	0,00	136.985,77	136.985,77	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	101.052,19	101.052,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	101.052,19	101.052,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	24.423,83	553.530,45	577.954,28	0,00	0,00	112.106,29	6.289.606,01	5.564.460,41	5.564.460,41	224.213,38	613.038,51	613.038,51	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:2EB74CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RREO 2025 - 5ºB - ANEXO 13 - DESPESAS COM PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL
		NO BIMESTRE	JAN A OUT	
		(d)	(c)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:4411E61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2025 -			
Bimestre: 5/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.143.550,00	51.143.550,00	11.901.899,89	44.368.371,69	6.775.178,31
1 Receitas Correntes	49.029.550,00	49.029.550,00	11.406.899,89	43.723.371,69	5.306.178,31
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.300,00	1.506.300,00	1.500.188,30	2.384.707,61	-878.407,61
1.1.1 Impostos	1.478.000,00	1.478.000,00	1.487.549,70	2.351.986,51	-873.986,51
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	197.500,00	197.500,00	74.346,32	257.997,23	-60.497,23
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	110.300,00	110.300,00	1.408,96	1.702,34	108.597,66
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.000,00	105.000,00	1.207,02	1.452,90	103.547,10
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	74,54	107,42	892,58
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	127,40	131,12	3.868,88
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	10,90	289,10
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	87.200,00	87.200,00	72.937,36	256.294,89	-169.094,89
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	85.000,00	85.000,00	72.937,36	256.294,89	-171.294,89
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	524.000,00	524.000,00	1.373.294,40	1.850.993,41	-1.326.993,41
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	524.000,00	524.000,00	1.373.294,40	1.850.993,41	-1.326.993,41
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	1.373.294,40	1.850.993,41	-1.350.993,41
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	1.373.294,40	1.850.993,41	-1.350.993,41
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	1.373.294,40	1.850.993,41	-1.350.993,41
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	756.500,00	756.500,00	39.908,98	242.995,87	513.504,13
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	756.500,00	756.500,00	39.908,98	242.995,87	513.504,13
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	756.500,00	756.500,00	39.908,98	242.995,87	513.504,13
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	750.000,00	750.000,00	39.862,76	242.925,53	507.074,47
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	46,22	70,34	4.929,66
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	25.300,00	25.300,00	12.638,60	32.721,10	-7.421,10

1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.300,00	8.300,00	0,00	16.499,04	-8.199,04
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	16.499,04	-11.499,04
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	16.499,04	-12.499,04
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	5.493,81	-5.493,81
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	11.005,23	-7.005,23
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	17.000,00	17.000,00	12.638,60	16.222,06	777,94
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	17.000,00	17.000,00	12.638,60	16.222,06	777,94
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000,00	16.000,00	12.638,60	16.222,06	-222,06
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	12.638,60	16.222,06	-222,06
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	68.753,84	313.477,74	186.522,26
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	68.753,84	313.477,74	186.522,26
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	68.753,84	313.477,74	186.522,26
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	68.753,84	313.477,74	186.522,26
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	68.753,84	313.477,74	186.522,26
1.3 Receita Patrimonial	221.200,00	221.200,00	74.741,02	370.533,68	-149.333,68
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	216.200,00	216.200,00	74.741,02	370.533,68	-154.333,68
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.200,00	216.200,00	74.741,02	370.533,68	-154.333,68
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.200,00	216.200,00	74.741,02	370.533,68	-154.333,68
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.200,00	216.200,00	74.741,02	370.533,68	-154.333,68
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	19.000,00	19.000,00	12.141,84	102.948,42	-83.948,42
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.000,00	8.000,00	1.862,14	37.867,19	-29.867,19
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	31.000,00	31.000,00	9.422,08	33.357,15	-2.357,15
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.000,00	4.000,00	182,57	5.431,54	-1.431,54
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	28.230,27	29.262,30	-29.262,30
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000,00	7.000,00	1.164,44	18.712,07	-11.712,07
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	211,59	529,43	470,57
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	39,30	39,30	-39,30
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	2.000,00	2.000,00	5.995,10	23.855,93	-21.855,93
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	4.000,00	4.000,00	10,03	43,01	3.956,99
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	26,87	115,08	2.884,92
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	1.091,96	15.263,99	-14.263,99
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	4.000,00	4.000,00	254,11	5.759,23	-1.759,23
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	302,23	1.223,64	1.776,36
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	8.000,00	8.000,00	172,66	2.039,92	5.960,08

1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	2.428,07	35.743,04	-15.743,04
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	2.000,00	2.000,00	216,50	5.876,89	-3.876,89
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	100,00	100,00	11,51	49,27	50,73
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	8.000,00	8.000,00	4.989,33	29.104,60	-21.104,60
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	8.000,00	8.000,00	3.550,31	6.130,19	1.869,81
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	14,23	60,93	-60,93
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	2.287,92	6.525,37	-6.525,37
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	96,94	600,76	-600,76
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	39,00	9.994,35	-9.994,35
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	0,02	0,08	6.999,92
1.6 Receita de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7 Transferências Correntes	46.434.100,00	46.434.100,00	9.759.057,16	40.624.494,65	5.809.605,35
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.989.139,28	30.989.139,28	6.887.407,36	26.110.815,46	4.878.323,82
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.702.000,00	18.702.000,00	2.563.567,84	13.045.797,65	5.656.202,35
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.696.000,00	18.696.000,00	2.547.584,51	13.028.073,00	5.667.927,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	1.889.990,48	11.601.525,61	6.638.474,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	1.889.990,48	11.601.525,61	6.638.474,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.362.488,01	14.501.906,54	8.298.093,46
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-472.497,53	-2.900.380,93	-1.659.619,07
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	657.594,03	1.426.547,39	-970.547,39
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	657.594,03	1.426.547,39	-970.547,39
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	657.594,03	1.426.547,39	-970.547,39
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	15.983,33	17.724,65	-11.724,65
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	15.983,33	17.724,65	-11.724,65
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	19.979,14	22.155,69	-14.155,69
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-3.995,81	-4.431,04	2.431,04
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	340.000,00	340.000,00	73.348,69	324.566,02	15.433,98
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	338.000,00	338.000,00	73.348,69	324.566,02	13.433,98
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.000,00	7.000,00	6.959,77	58.822,88	-51.822,88
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.000,00	7.000,00	6.959,77	58.822,88	-51.822,88
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.000,00	7.000,00	6.959,77	58.822,88	-51.822,88
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	66.388,92	265.743,14	34.256,86
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	66.388,92	265.743,14	34.256,86
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.150.000,00	6.150.000,00	3.332.751,03	8.303.476,16	-2.153.476,16
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.150.000,00	6.150.000,00	3.332.751,03	7.956.078,16	-1.806.078,16
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.412.000,00	4.412.000,00	3.108.245,40	6.517.942,08	-2.105.942,08
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.412.000,00	4.412.000,00	3.108.245,40	6.517.942,08	-2.105.942,08
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.412.000,00	4.412.000,00	2.630.022,00	3.979.424,48	432.575,52
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	110.261,30	548.156,02	-548.156,02
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	251.884,00	1.401.884,00	-1.401.884,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	9.626,10	24.065,25	-24.065,25
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	9.300,00	54.364,33	-54.364,33
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	97.152,00	510.048,00	-510.048,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	48.268,44	361.969,96	-83.969,96
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	48.268,44	361.969,96	-83.969,96
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	278.000,00	278.000,00	48.268,44	361.969,96	-83.969,96
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	234.000,00	234.000,00	16.773,97	73.368,97	160.631,03
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	234.000,00	234.000,00	16.773,97	73.368,97	160.631,03
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	171.600,00	171.600,00	16.773,97	73.368,97	98.231,03

1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	62.400,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	196.000,00	196.000,00	19.731,00	80.655,00	115.345,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	196.000,00	196.000,00	19.731,00	80.655,00	115.345,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	196.000,00	196.000,00	19.731,00	80.655,00	115.345,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	139.732,22	922.142,15	-72.142,15
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	139.732,22	922.142,15	-72.142,15
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	650.000,00	650.000,00	139.732,22	922.142,15	-272.142,15
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	347.398,00	-347.398,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	347.398,00	-347.398,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	347.398,00	-347.398,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.460.000,00	1.460.000,00	458.408,80	1.430.500,57	29.499,43
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	468.000,00	468.000,00	153.386,76	840.124,14	-372.124,14
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	468.000,00	468.000,00	153.386,76	840.124,14	-372.124,14
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	265.000,00	265.000,00	24.838,75	198.919,59	66.080,41
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	265.000,00	265.000,00	24.838,75	198.919,59	66.080,41
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	205,50	1.644,00	-1.644,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	9.271,00	74.377,59	-74.377,59
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	14.911,25	119.290,00	-119.290,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	451,00	3.608,00	-3.608,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	195.000,00	195.000,00	111.273,58	222.547,13	-27.547,13
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	195.000,00	195.000,00	111.273,58	222.547,13	-27.547,13
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	25.570,95	51.141,89	-51.141,89
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	69.521,01	139.042,01	-139.042,01
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	16.181,62	32.363,23	-32.363,23
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	31.000,00	31.000,00	5.700,00	5.700,00	25.300,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	31.000,00	31.000,00	5.700,00	5.700,00	25.300,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	400.000,00	400.000,00	163.209,71	163.209,71	236.790,29
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	400.000,00	163.209,71	163.209,71	236.790,29
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	400.000,00	400.000,00	163.209,71	163.209,71	236.790,29
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.597.217,89	1.597.217,89	422.303,58	2.304.658,96	-707.441,07
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	422.303,58	2.275.896,79	-975.896,79
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	422.303,58	2.275.896,79	-975.896,79
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	422.303,58	2.275.896,79	-975.896,79
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	247.217,89	247.217,89	0,00	28.762,17	218.455,72
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	247.217,89	247.217,89	0,00	28.762,17	218.455,72
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	247.217,89	247.217,89	0,00	28.762,17	218.455,72
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	36.143,52	697.396,60	1.202.603,40
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	36.143,52	697.396,60	1.202.603,40
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	36.143,52	697.396,60	1.202.603,40
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	8.955,47	37.498,24	-37.498,24
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	0,00	0,00	17.696,39	69.848,31	-69.848,31
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	9.491,66	43.210,71	-43.210,71
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	14.709,00	-14.709,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	532.130,34	1.367.869,66

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	475.921,39	475.921,39	883,90	4.419,50	471.501,89
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	883,90	4.419,50	-4.419,50
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	883,90	4.419,50	-4.419,50
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.601.200,00	5.601.200,00	821.337,90	3.921.960,23	1.679.239,77
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.102.200,00	5.102.200,00	721.337,90	3.310.031,11	1.792.168,89
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	4.883.200,00	694.536,03	3.193.738,30	1.689.461,70
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	4.883.200,00	694.536,03	3.193.738,30	1.689.461,70
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.104.000,00	6.104.000,00	868.169,98	3.988.444,41	2.115.555,59
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.220.800,00	-1.220.800,00	-173.633,95	-794.706,11	-426.093,89
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	181.600,00	181.600,00	20.539,45	90.157,27	91.442,73
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	181.600,00	181.600,00	20.539,45	90.157,27	91.442,73
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	227.000,00	227.000,00	25.674,30	112.696,51	114.303,49
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-45.400,00	-45.400,00	-5.134,85	-22.539,24	-22.860,76
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	2.870,75	13.393,14	-10.993,14
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	2.870,75	13.393,14	-10.993,14
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	3.588,41	16.741,29	-13.741,29
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-717,66	-3.348,15	2.748,15
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	3.391,67	12.742,40	22.257,60
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	35.000,00	3.391,67	12.742,40	22.257,60
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	100.000,00	230.000,00	-105.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	100.000,00	230.000,00	-105.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	100.000,00	230.000,00	-105.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	125.000,00	125.000,00	100.000,00	230.000,00	-105.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00

1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	113.000,00	113.000,00	0,00	381.929,12	-268.929,12
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	381.929,12	-281.929,12
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	381.929,12	-281.929,12
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	381.929,12	-381.929,12
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.843.760,72	9.843.760,72	2.050.311,90	10.591.718,96	-747.958,24
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.843.760,72	9.843.760,72	2.050.311,90	10.591.718,96	-747.958,24
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.843.760,72	9.843.760,72	2.050.311,90	10.591.718,96	-747.958,24
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.843.760,72	9.843.760,72	2.050.311,90	10.591.718,96	-747.958,24
1.9 Outras Receitas Correntes	351.950,00	351.950,00	4.159,57	30.158,01	321.791,99
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	351.950,00	351.950,00	4.159,57	30.158,01	321.791,99
1.9.2.1 Indenizações	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.2 Restituições	239.950,00	239.950,00	4.159,57	30.158,01	209.791,99
1.9.2.2.99 Outras Restituições	239.950,00	239.950,00	4.159,57	30.158,01	209.791,99
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	239.950,00	239.950,00	4.159,57	30.158,01	209.791,99
2 Receitas de Capital	2.114.000,00	2.114.000,00	495.000,00	645.000,00	1.469.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.045.000,00	2.045.000,00	495.000,00	645.000,00	1.400.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.696.000,00	1.696.000,00	495.000,00	495.000,00	1.201.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	292.000,00	292.000,00	495.000,00	495.000,00	-203.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	495.000,00	495.000,00	-386.000,00

2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	109.000,00	109.000,00	495.000,00	495.000,00	-386.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	109.000,00	109.000,00	495.000,00	495.000,00	-386.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	349.000,00	349.000,00	0,00	150.000,00	199.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	150.000,00	110.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.143.550,00	51.143.550,00	11.901.899,89	44.368.371,69	6.775.178,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.143.550,00	51.143.550,00	11.901.899,89	44.368.371,69	6.775.178,31

DÉFICIT (VI) ¹			1.331.664,44
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			45.700.036,13
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	254.505,28	254.505,28
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	254.505,28	254.505,28

MUNICÍPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025							
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.143.550,00	61.737.579,80	9.388.219,54	53.822.286,86	7.915.292,94	10.895.141,00	45.954.541,41	15.783.038,39	42.182.132,69	0,00
3 Despesas Correntes	43.773.328,61	55.679.493,46	8.529.493,70	50.940.866,33	4.738.627,13	10.371.939,79	43.886.271,73	11.793.221,73	40.446.254,08	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.363.028,61	25.247.219,33	2.749.587,25	24.087.868,54	1.159.350,79	4.345.908,14	21.400.627,40	3.846.591,93	21.274.565,38	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.363.028,61	25.247.219,33	2.749.587,25	24.087.868,54	1.159.350,79	4.345.908,14	21.400.627,40	3.846.591,93	21.274.565,38	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.572.150,00	4.242.328,27	862.113,17	3.922.107,51	320.220,76	949.393,52	3.295.943,00	946.385,27	3.275.603,25	0,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.589.378,61	19.927.457,59	1.678.776,31	19.455.621,17	471.836,42	3.225.193,35	17.537.415,51	2.390.042,08	17.481.516,07	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.887.100,00	419.015,52	0,00	155.040,00	263.975,52	9.335,04	90.823,80	328.191,72	90.823,80	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	974.900,00	409.684,29	144.867,60	391.784,28	17.900,01	98.156,06	313.129,51	96.554,78	290.331,21	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.100,00	169.106,50	62.702,95	161.293,79	7.812,71	62.702,95	161.293,79	7.812,71	134.269,26	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	301.700,00	66.027,16	1.127,22	2.021,79	64.005,37	1.127,22	2.021,79	64.005,37	2.021,79	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.700,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	109.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	109.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	109.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.300.400,00	30.432.274,13	5.779.906,45	26.852.997,79	3.579.276,34	6.026.031,65	22.485.644,33	7.946.629,80	19.171.688,70	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	107.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	107.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	130.700,00	9.312.524,44	2.197.012,01	8.907.773,25	404.751,19	1.801.888,20	8.147.162,92	1.165.361,52	7.682.837,70	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	44.800,00	133.897,23	23.450,00	131.142,00	2.755,23	23.295,45	113.102,38	20.794,85	112.562,38	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	85.900,00	225.935,00	0,00	190.035,00	35.900,00	0,00	190.034,10	35.900,90	190.034,10	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	8.952.692,21	2.173.562,01	8.586.596,25	366.095,96	1.778.592,75	7.844.026,44	1.108.665,77	7.380.241,22	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	9.100,00	12.100,00	0,00	12.000,00	100,00	1.600,00	8.000,00	4.100,00	8.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.100,00	12.100,00	0,00	12.000,00	100,00	1.600,00	8.000,00	4.100,00	8.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	278.400,00	19.275,30	0,00	0,00	19.275,30	0,00	0,00	19.275,30	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.400,00	19.275,30	0,00	0,00	19.275,30	0,00	0,00	19.275,30	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.774.600,00	21.085.774,39	3.582.894,44	17.933.224,54	3.152.549,85	4.222.543,45	14.330.481,41	6.755.292,98	11.480.851,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	102.700,00	123.610,00	7.345,00	56.280,00	67.330,00	7.345,00	55.780,00	67.830,00	50.390,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.331.650,00	8.117.935,60	1.667.734,78	6.470.522,13	1.647.413,47	1.378.363,26	4.994.994,88	3.122.940,72	4.013.590,44	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	34.300,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	199.700,00	250.984,00	59.666,62	222.505,62	28.478,38	61.459,22	156.970,22	94.013,78	69.407,22	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81.600,00	177.578,04	47.097,96	119.764,24	57.813,80	39.407,34	112.073,62	65.504,42	104.073,79	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.700,00	28.950,36	0,00	27.130,36	1.820,00	0,00	27.130,36	1.820,00	27.130,36	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	37.600,00	1.629.135,93	267.468,84	1.671.160,57	-42.024,64	427.594,20	1.199.535,93	429.600,00	931.799,61	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.078.000,00	404.410,51	10.950,00	89.843,18	314.567,33	25.950,00	62.043,18	342.367,33	62.043,18	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.826.200,00	9.218.880,06	1.405.295,65	8.367.007,75	851.872,31	2.095.491,72	7.005.338,33	2.213.541,73	5.541.668,77	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	452.600,00	388.417,66	0,00	262.379,80	126.037,86	63.585,98	172.334,29	216.083,37	145.870,52	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.650,00	416.117,06	89.602,74	496.021,81	-79.904,75	85.177,88	415.391,46	725,60	412.864,77	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	65.900,00	72.297,25	5.050,00	64.426,00	7.871,25	15.486,00	43.272,00	29.025,25	38.054,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	22.682,85	22.682,85	22.682,85	0,00	22.682,85	22.682,85	0,00	22.682,85	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332.200,00	170.001,12	0,00	60.126,28	109.874,84	0,00	59.560,34	110.440,78	57.901,54	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.600,00	36.673,95	0,00	3.373,95	33.300,00	0,00	3.373,95	33.300,00	3.373,95	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.400,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.170.221,39	5.858.086,34	858.725,84	2.881.420,53	2.976.665,81	523.201,21	2.068.269,68	3.789.816,66	1.735.878,61	0,00
44 INVESTIMENTO	6.217.521,39	4.593.655,83	496.837,51	1.493.036,94	3.100.618,89	156.330,08	798.498,76	3.795.157,07	469.256,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.217.521,39	4.593.655,83	496.837,51	1.493.036,94	3.100.618,89	156.330,08	798.498,76	3.795.157,07	469.256,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	101.500,00	46.600,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.800,00	50.800,00	0,00	0,00	50.800,00	0,00	0,00	50.800,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.795.671,39	3.028.271,06	486.180,41	1.342.177,93	1.686.093,13	135.863,31	654.069,74	2.374.201,32	364.723,56	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.112.050,00	1.396.384,77	10.657,10	125.259,01	1.271.125,76	20.466,77	118.829,02	1.277.555,75	78.932,44	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.500,00	61.600,00	0,00	25.600,00	36.000,00	0,00	25.600,00	36.000,00	25.600,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	118.800,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	118.800,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	118.800,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	833.900,00	1.224.430,51	361.888,33	1.388.383,59	-163.953,08	366.871,13	1.269.770,92	-45.340,41	1.266.622,61	0,00

MUNICÍPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	833.900,00	1.224.430,51	361.888,33	1.388.383,59	-163.953,08	366.871,13	1.269.770,92	-45.340,41	1.266.622,61	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	833.900,00	1.224.430,51	361.888,33	1.388.383,59	-163.953,08	366.871,13	1.269.770,92	-45.340,41	1.266.622,61	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.143.550,00	61.737.579,80	9.388.219,54	53.822.286,86	7.915.292,94	10.895.141,00	45.954.541,41	15.783.038,39	42.182.132,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.143.550,00	61.737.579,80	9.388.219,54	53.822.286,86	7.915.292,94	10.895.141,00	45.954.541,41	15.783.038,39	42.182.132,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.143.550,00	61.737.579,80	9.388.219,54	53.822.286,86	7.915.292,94	10.895.141,00	45.954.541,41	15.783.038,39	42.182.132,69	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025					
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.143.550,00	61.737.579,80	9.388.219,54	53.822.286,86	100,00	7.915.292,94	10.895.141,00	45.954.541,41	100,00	15.783.038,39	0,00
01 LEGISLATIVA	2.344.400,00	2.344.400,00	33.726,64	1.767.137,79	3,28	577.262,21	288.341,30	1.440.533,81	3,13	903.866,19	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.344.400,00	2.344.400,00	33.726,64	1.767.137,79	3,28	577.262,21	288.341,30	1.440.533,81	3,13	903.866,19	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	53.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	53.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.975.800,00	4.483.172,13	758.092,09	4.413.877,10	8,20	69.295,03	998.465,92	3.404.536,14	7,41	1.078.635,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.790.500,00	4.216.408,93	743.758,09	4.222.651,86	7,85	-6.242,93	960.705,72	3.285.371,57	7,15	931.037,36	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	144.700,00	226.163,20	14.334,00	191.225,24	0,36	34.937,96	37.760,20	119.164,57	0,26	106.998,63	0,00
124 CONTROLE INTERNO	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.822.900,00	3.492.980,22	275.794,51	1.866.243,85	3,47	1.626.736,37	385.305,70	1.486.343,26	3,23	2.006.636,96	0,00
241 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	83.000,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	36.600,00	30.740,00	0,00	0,00	0,00	30.740,00	0,00	0,00	0,00	30.740,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	633.400,00	891.556,00	6.005,88	500.547,29	0,93	391.008,71	40.386,30	408.176,10	0,89	483.379,90	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.069.900,00	2.514.184,22	269.788,63	1.365.696,56	2,54	1.148.487,66	344.919,40	1.078.167,16	2,35	1.436.017,06	0,00
10 SAÚDE	12.354.350,00	15.340.546,36	2.491.105,98	13.723.508,81	25,50	1.617.037,55	2.852.226,84	11.191.557,07	24,35	4.148.989,29	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.655.050,00	14.135.928,28	2.382.344,51	13.224.972,41	24,57	910.955,87	2.646.390,39	10.755.115,84	23,40	3.380.812,44	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.132.600,00	965.166,06	108.761,47	491.182,36	0,91	473.983,70	199.377,81	429.205,59	0,93	535.960,47	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	259.900,00	83.642,39	0,00	7.354,04	0,01	76.288,35	6.458,64	7.235,64	0,02	76.406,75	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.100,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	161.700,00	59.809,63	0,00	0,00	0,00	59.809,63	0,00	0,00	0,00	59.809,63	0,00
11 TRABALHO	68.600,00	71.000,00	0,00	6.000,00	0,01	65.000,00	0,00	6.000,00	0,01	65.000,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	68.600,00	71.000,00	0,00	6.000,00	0,01	65.000,00	0,00	6.000,00	0,01	65.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.155.078,61	22.784.090,95	3.604.328,24	21.541.325,38	40,02	1.242.765,57	4.037.993,45	20.053.139,34	43,64	2.730.951,61	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.005.360,72	17.390.195,05	3.868.189,59	17.598.369,90	32,70	-208.174,85	3.417.334,06	16.412.607,56	35,71	977.587,49	0,00

362 ENSINO MÉDIO	149.900,00	632.800,00	0,00	483.404,82	0,90	149.395,18	20.654,99	483.030,51	1,05	149.769,49	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	43.900,00	44.937,95	21.597,13	66.535,08	0,12	-21.597,13	24.820,47	44.905,59	0,10	32,36	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.690.217,89	4.500.703,25	-292.238,48	3.382.861,63	6,29	1.117.841,62	575.183,93	3.109.221,73	6,77	1.391.481,52	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	173.700,00	151.154,70	0,00	3.373,95	0,01	147.780,75	0,00	3.373,95	0,01	147.780,75	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.000,00	64.300,00	6.780,00	6.780,00	0,01	57.520,00	0,00	0,00	0,00	64.300,00	0,00
13 CULTURA	283.200,00	1.579.790,00	391.250,00	1.433.609,56	2,66	146.180,44	534.750,00	1.424.717,69	3,10	155.072,31	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	283.200,00	1.579.790,00	391.250,00	1.433.609,56	2,66	146.180,44	534.750,00	1.424.717,69	3,10	155.072,31	0,00
15 URBANISMO	3.828.900,00	5.645.276,27	1.152.504,54	4.363.735,91	8,11	1.281.540,36	848.862,87	3.076.713,86	6,70	2.568.562,41	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.496.800,00	4.613.140,55	1.051.121,32	3.230.216,97	6,00	1.382.923,58	636.940,54	2.062.078,14	4,49	2.551.062,41	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	332.100,00	1.032.135,72	101.383,22	1.133.518,94	2,11	-101.383,22	211.922,33	1.014.635,72	2,21	17.500,00	0,00
16 HABITAÇÃO	159.100,00	52.106,86	0,00	0,00	0,00	52.106,86	0,00	0,00	0,00	52.106,86	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	159.100,00	52.106,86	0,00	0,00	0,00	52.106,86	0,00	0,00	0,00	52.106,86	0,00
17 SANEAMENTO	155.700,00	130.700,00	0,00	0,00	0,00	130.700,00	0,00	0,00	0,00	130.700,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.700,00	130.700,00	0,00	0,00	0,00	130.700,00	0,00	0,00	0,00	130.700,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	268.800,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	268.800,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.181.600,00	1.174.000,00	57.015,31	1.140.917,99	2,12	33.082,01	221.092,44	991.007,14	2,16	182.992,86	0,00
605 ABASTECIMENTO	269.400,00	496.700,00	0,00	491.411,10	0,91	5.288,90	64.523,73	488.568,05	1,06	8.131,95	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	912.200,00	677.300,00	57.015,31	649.506,89	1,21	27.793,11	156.568,71	502.439,09	1,09	174.860,91	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	124.500,00	124.500,00	10.500,00	46.675,25	0,09	77.824,75	9.036,00	37.396,20	0,08	87.103,80	0,00
605 ABASTECIMENTO	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00
631 REFORMAAGRÁRIA	99.400,00	99.400,00	10.500,00	46.675,25	0,09	52.724,75	9.036,00	37.396,20	0,08	62.003,80	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	636.021,39	898.655,39	24.017,34	634.141,85	1,18	264.513,54	97.860,75	449.881,15	0,98	448.774,24	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	64.900,00	149.734,00	6.147,10	127.844,93	0,24	21.889,07	23.557,61	89.578,82	0,19	60.155,18	0,00
695 TURISMO	571.121,39	748.921,39	17.870,24	506.296,92	0,94	242.624,47	74.303,14	360.302,33	0,78	388.619,06	0,00
25 ENERGIA	574.900,00	662.221,11	21.229,91	383.393,50	0,71	278.827,61	96.659,56	343.897,24	0,75	318.323,87	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	574.900,00	662.221,11	21.229,91	383.393,50	0,71	278.827,61	96.659,56	343.897,24	0,75	318.323,87	0,00
26 TRANSPORTE	744.800,00	1.104.800,00	201.966,65	1.027.564,33	1,91	77.235,67	146.594,81	697.660,04	1,52	407.139,96	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	744.800,00	1.104.800,00	201.966,65	1.027.564,33	1,91	77.235,67	146.594,81	697.660,04	1,52	407.139,96	0,00
27 DESPORTO E LAZER	285.300,00	245.510,00	4.800,00	85.771,95	0,16	159.738,05	11.080,23	81.387,55	0,18	164.122,45	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	256.400,00	234.510,00	4.800,00	85.771,95	0,16	148.738,05	11.080,23	81.387,55	0,18	153.122,45	0,00
813 LAZER	28.900,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	926.600,00	1.224.430,51	361.888,33	1.388.383,59	2,58	-163.953,08	366.871,13	1.269.770,92	2,76	-45.340,41	0,00

MUNICÍPIO DE PUREZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	926.600,00	1.224.430,51	361.888,33	1.388.383,59	2,58	-163.953,08	366.871,13	1.269.770,92	2,76	-45.340,41	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.143.550,00	61.737.579,80	9.388.219,54	53.822.286,86	100,00	7.915.292,94	10.895.141,00	45.954.541,41	100,00	15.783.038,39	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
----------	----------	----------------------------------	-------------

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF				MUNICIPIO DE PUREZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								Exercício: 2025							
Bimestre: 5/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.065.026,29	6.386.901,05	4.035.065,74	5.374.002,07	4.671.813,58	3.916.632,04	4.195.603,55	4.292.971,56	4.612.723,77	4.287.085,16	5.116.243,45	6.946.636,24	57.900.704,50	54.858.350,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.315,84	221.801,82	17.842,12	405.773,59	49.732,73	42.883,96	103.509,74	61.875,33	33.196,27	169.705,57	98.928,06	1.401.260,24	2.836.825,27	1.506.300,00	
IPTU	32.180,52	10.352,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,38	46,60	1.362,36	44.235,78	110.300,00	
ISS	75.461,25	61.306,05	9.367,31	24.674,63	33.172,41	22.558,29	50.321,90	25.971,02	14.943,97	22.077,36	22.988,44	16.920,54	379.763,17	756.500,00	
ITBI	491,14	12.828,83	0,00	47.700,00	0,00	0,00	25.528,06	0,00	0,00	110.129,47	67.237,36	5.700,00	269.614,86	87.200,00	
IRRF	121.192,95	135.911,84	8.474,81	330.675,28	13.497,37	12.789,48	27.170,15	35.498,22	18.252,30	31.341,40	6.110,94	1.367.183,46	2.108.098,20	524.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	989,98	1.402,18	0,00	2.723,68	3.062,95	7.536,19	489,63	406,09	0,00	5.863,96	2.544,72	10.093,88	35.113,26	28.300,00	
Contribuições	33.631,70	36.313,98	44.341,18	31.021,65	0,00	29.565,23	34.867,25	30.925,08	39.972,51	34.031,00	30.207,71	38.546,13	383.423,42	500.000,00	
Receita Patrimonial	19.420,41	22.579,70	17.638,39	38.055,33	70.235,05	43.396,83	43.438,60	31.584,62	30.110,46	21.333,38	35.900,71	38.840,31	412.533,79	221.200,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.420,41	22.188,84	17.638,39	38.055,33	70.235,05	43.396,83	43.438,60	31.584,62	30.110,46	21.333,38	35.900,71	38.840,31	412.142,93	216.200,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	390,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,86	5.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Transferências Correntes	3.781.658,34	6.104.365,02	3.955.220,77	4.899.151,50	4.551.845,80	3.800.659,63	4.003.720,23	4.165.617,96	4.509.444,53	4.049.202,74	4.947.933,19	5.467.103,77	54.235.923,48	52.262.900,00	
Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.806.046,34	23.256.000,00	
Cota-Parte do ICMS	304.884,47	396.318,16	417.916,69	350.547,09	341.236,08	408.163,60	378.207,07	384.441,87	437.272,50	402.489,53	396.576,98	471.593,00	4.689.647,04	6.104.000,00	
Cota-Parte do IPVA	13.953,81	8.159,11	3.977,67	6.879,53	12.550,13	15.406,06	15.010,20	0,00	16.755,37	16.443,25	15.630,85	10.043,45	134.809,43	227.000,00	
Cota-Parte do ITR	489,35	507,45	20,79	51,30	96,95	824,31	149,55	370,25	571,44	91,96	2.052,06	17.927,08	23.152,49	8.000,00	
Transferências da LC 61/1989	736,60	864,77	1.423,71	1.611,66	1.755,15	1.647,87	1.600,95	1.822,55	1.563,70	1.727,29	1.831,75	1.756,66	18.342,66	3.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.059.478,46	1.291.856,24	1.486.157,46	1.317.554,22	1.103.702,01	1.341.065,46	1.327.153,19	1.483.084,85	1.144.937,34	1.220.107,91	1.258.089,02	1.214.526,46	15.247.712,62	11.440.978,61	
Outras Transferências Correntes	918.228,75	2.012.953,78	550.877,46	1.216.595,65	1.771.520,11	691.205,78	569.245,93	537.076,29	1.059.712,10	983.869,44	1.466.039,88	2.538.887,73	14.316.212,90	11.223.921,39	
Outras Receitas Correntes	0,00	1.840,53	23,28	0,00	0,00	126,39	10.067,73	2.968,57	0,00	12.812,47	3.273,78	885,79	31.998,54	351.950,00	
DEDUÇÕES (II)	-360.790,17	-414.293,13	-383.637,06	-473.000,26	-335.324,64	-353.677,58	-421.464,12	-426.108,74	-307.168,26	-369.045,01	-313.241,97	-342.737,83	-4.500.488,77	5.828.800,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-360.790,17	-414.293,13	-383.637,06	-473.000,26	-335.324,64	-353.677,58	-421.464,12	-426.108,74	-307.168,26	-369.045,01	-313.241,97	-342.737,83	-4.500.488,77	5.828.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.704.236,12	5.972.607,92	3.651.428,68	4.901.001,81	4.336.488,94	3.562.954,46	3.774.139,43	3.866.862,82	4.305.555,51	3.918.040,15	4.803.001,48	6.603.898,41	53.400.215,73	49.029.550,00	

MUNICIPIO DE PUREZA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									Exercício: 2025						
Bimestre: 5/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	450.000,00	0,00	525.079,00	0,00	7.051,34	0,00	0,00	347.398,00	300.000,00	900.000,00	0,00	2.529.528,34	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.704.236,12	5.522.607,92	3.651.428,68	4.375.922,81	4.336.488,94	3.555.903,12	3.774.139,43	3.866.862,82	3.958.157,51	3.618.040,15	3.903.001,48	6.603.898,41	50.870.687,39	49.029.550,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	989.778,00	120.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730.022,00	2.840.354,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	0,00	0,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	45.540,00	510.048,00	62.400,00	

(CF, art 198, §11) (VII)															
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.704.236,12	5.522.607,92	3.599.816,68	4.324.310,81	3.295.098,94	3.383.737,12	3.722.527,43	3.815.250,82	3.906.545,51	3.566.428,15	3.851.389,48	4.828.336,41	47.520.285,39	48.967.150,00	

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025

		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.029.550,00	43.723.371,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.300,00	2.384.707,61
IPTU	110.300,00	1.702,34
ISS	756.500,00	242.995,87
ITBI	87.200,00	256.294,89
IRRF	524.000,00	1.850.993,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.300,00	32.721,10
Receitas de Contribuições	500.000,00	313.477,74
Receita Patrimonial	221.200,00	370.533,68
Aplicações Financeiras (II)	216.200,00	370.533,68
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	46.434.100,00	40.624.494,65
Cota-Parte do FPM	18.696.000,00	13.028.073,00
Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	3.193.738,30
Cota-Parte do IPVA	181.600,00	90.157,27
Cota-Parte do ITR	6.000,00	17.724,65
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	13.393,14
Transferências do FUNDEB	11.440.978,61	12.896.377,92
Outras Transferências Correntes	11.223.921,39	11.385.030,37
Demais Receitas Correntes	367.950,00	30.158,01
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	367.950,00	30.158,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.813.350,00	43.352.838,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.114.000,00	645.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	2.045.000,00	645.000,00	
Convênios	552.000,00	645.000,00	
Outras Transferências de Capital	1.493.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	69.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	69.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.114.000,00	645.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.927.350,00	43.997.838,01	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.927.350,00	43.997.838,01	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.679.493,46	50.940.866,33	43.886.271,73	40.446.254,08	45.875,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.247.219,33	24.087.868,54	21.400.627,40	21.274.565,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	30.432.274,13	26.852.997,79	22.485.644,33	19.171.688,70	45.875,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.679.493,46	50.940.866,33	43.886.271,73	40.446.254,08	45.875,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.858.086,34	2.881.420,53	2.068.269,68	1.735.878,61	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.593.655,83	1.493.036,94	798.498,76	469.256,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.224.430,51	1.388.383,59	1.269.770,92	1.266.622,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.633.655,83	1.493.036,94	798.498,76	469.256,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.513.149,29	52.433.903,27	44.684.770,49	40.915.510,08	45.875,82	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.513.149,29	52.433.903,27	44.684.770,49	40.915.510,08	45.875,82	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.036.452,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							3.036.452,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.215.145,36						

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			370.533,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			3.406.985,79
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.732.943,72	21.463.172,80	
DEDUÇÕES (XL)	1.481.629,37	3.698.077,64	
Disponibilidade de Caixa	1.481.629,37	3.698.077,64	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.509.020,31	5.855.805,15	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	27.390,94	27.392,17	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.130.335,34	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.251.314,35	17.765.095,16	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.486.219,19	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	380.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE

VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIX) +/- (XLIX)]	3.486.220,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.115.686,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	254.505,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	254.505,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal				Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025				
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração		Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA		MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##		###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração		Controlador

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		MUNICIPIO DE PUREZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	73.267,99	45.875,82	0,00	27.392,17	0,05	318.194,27	0,00	0,00	0,00	318.194,32	345.586,49	
PODER EXECUTIVO	0,00	73.267,99	45.875,82	0,00	27.392,17	0,05	318.194,27	0,00	0,00	0,00	318.194,32	345.586,49	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	73.267,99	45.875,82	0,00	27.392,17	0,05	318.194,27	0,00	0,00	0,00	318.194,32	345.586,49	

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração		Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA		MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##		###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração		Controlador

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.478.000,00	2.351.986,51

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.300,00	1.702,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	87.200,00	256.294,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	756.500,00	242.995,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	524.000,00	1.850.993,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.774.200,00	20.068.491,83
2.1- Cota-Parte FPM	18.696.000,00	15.928.453,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	14.501.906,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	456.000,00	1.426.547,39
2.2- Cota-Parte ICMS	4.883.200,00	3.988.444,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	16.741,29
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	22.155,69
2.5- Cota-Parte IPVA	181.600,00	112.696,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.252.200,00	22.420.478,34
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.663.640,00	3.725.405,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.649.410,00	1.876.730,70
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.471.978,61	12.929.735,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.874.760,72	10.625.076,11
6.1.1- Principal	9.843.760,72	10.591.718,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.000,00	33.357,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	2.275.896,79
6.3.1- Principal	1.300.000,00	2.275.896,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	247.217,89	28.762,17
6.4.1- Principal	247.217,89	28.762,17
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.180.120,72	6.866.313,49
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		12.929.735,07

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.381.135,89	15.749.567,81	15.323.914,40	15.293.769,40	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.996.710,50	13.888.221,48	13.662.680,04	13.662.680,04	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.306.271,60	2.676.032,81	2.496.455,95	2.496.455,95	0,00

10.1.2- Ensino Fundamental	10.679.538,90	11.212.188,67	11.166.224,09	11.166.224,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.384.425,39	1.861.346,33	1.661.234,36	1.631.089,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	544.817,89	274.729,23	274.729,23	274.729,23	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.825.207,50	1.586.617,10	1.386.505,13	1.356.360,13	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.749.567,81	15.323.914,40	15.293.769,40	0,00	0,00	2.394.179,33
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.318.997,41	12.910.103,69	12.910.083,69	0,00	0,00	2.285.027,58
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	104.263,62	104.263,62	104.263,62	0,00	0,00	104.263,62
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.326.306,78	2.309.547,09	2.279.422,09	0,00	0,00	33.650,30
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.888.221,48	13.662.680,04	13.662.680,04	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.237.533,23	1.220.773,54	1.220.773,54	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	60.125,00	60.125,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.030.681,03	13.662.680,04	13.662.680,04	105,90
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.158.203,88	1.220.773,54	1.220.773,54	53,64
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	341.384,52	60.125,00	60.125,00	2,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.292.973,51	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
---	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.406.507,11	3.397.160,31	2.594.954,77	2.071.047,95	0,00
20.1- Educação Infantil	334.605,55	233.164,92	150.466,38	102.896,50	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.002.001,56	3.157.215,39	2.444.488,39	1.968.151,45	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	48.200,00	6.780,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.787.643,00	19.146.728,12	17.918.869,17	17.364.817,35	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.233.895,04	3.190.706,96	2.921.651,56	2.874.081,68	0,00
21.1.1- Creche	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.226.695,04	3.190.706,96	2.921.651,56	2.874.081,68	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.553.747,96	15.956.021,16	14.997.217,61	14.490.735,67	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.594.954,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.725.405,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.320.360,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR (z)	EXIGIDO	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.605.119,59	6.320.360,24	28,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.620,00	0,00	0,00	0,00	13.620,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	13.620,00	0,00	0,00	0,00	13.620,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.778.100,00	1.444.997,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.587.100,00	1.444.954,90
31.1.1- Salário-Educação	472.000,00	845.883,37
31.1.2- PDDE	8.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	268.000,00	200.143,23
31.1.4 - PNATE	203.000,00	224.587,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	636.000,00	174.341,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.000,00	43,01
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.996.447,95	2.394.597,26	2.134.270,17	1.800.446,20	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	315.008,21	198.934,67	187.570,17	134.091,32	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.883.447,09	1.642.348,74	1.415.389,95	1.165.836,82	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	632.800,00	483.404,82	483.030,51	461.675,08	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	44.937,95	66.535,08	44.905,59	35.469,03	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	104.154,70	3.373,95	3.373,95	3.373,95	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.784.090,95	21.541.325,38	20.053.139,34	19.165.263,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.806.140,95	21.194.142,14	19.744.203,72	19.065.648,48	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.258.867,18	14.835.685,79	14.541.078,17	14.485.205,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.547.273,77	6.358.456,35	5.203.125,55	4.580.443,37	0,00
33.2- Despesas de Capital	977.950,00	347.183,24	308.935,62	99.615,07	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	977.950,00	347.183,24	308.935,62	99.615,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		1.158,03	1.966,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		12.929.735,07	845.883,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		15.293.769,40	742.837,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE		(2.362.876,30)	105.012,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		2.611.836,24	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		38.043,13	103.527,67
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		210.916,81	1.485,14
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
----------	----------	----------------------------------	-------------

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.478.000,00	1.478.000,00	2.351.986,51	159,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.300,00	110.300,00	1.702,34	1,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	87.200,00	87.200,00	256.294,89	293,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	756.500,00	756.500,00	242.995,87	32,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	524.000,00	524.000,00	1.850.993,41	353,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.142.000,00	29.142.000,00	18.641.944,44	63,96
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	14.501.906,54	63,60
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	22.155,69	276,94
Cota-Parte IPVA	227.000,00	227.000,00	112.696,51	49,64
Cota-Parte ICMS	6.104.000,00	6.104.000,00	3.988.444,41	65,34
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	16.741,29	558,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.620.000,00	30.620.000,00	20.993.930,95	68,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.418.400,00	4.045.620,00	4.252.934,62	105,12	3.418.031,05	84,48	3.269.011,86	80,80	0,00
Despesas Correntes	4.081.150,00	3.980.970,00	4.252.934,62	106,83	3.418.031,05	85,85	3.269.011,86	82,11	0,00
Despesas de Capital	337.250,00	64.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	134.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	53.800,00	13.700,00	6.458,64	47,14	6.458,64	47,14	6.458,64	47,14	0,00
Despesas Correntes	53.800,00	13.700,00	6.458,64	47,14	6.458,64	47,14	6.458,64	47,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.614.000,00	4.077.120,00	4.259.393,26	104,47	3.424.489,69	83,99	3.275.470,50	80,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.259.393,26	3.424.489,69	3.275.470,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

MUNICIPIO DE PUREZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.259.393,26	3.424.489,69	3.275.470,50	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.149.089,64	3.149.089,64	3.149.089,64	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.149.089,64	3.149.089,64	3.149.089,64	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.110.303,62	275.400,05	126.380,86	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,28	16,31	15,60	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.149.089,64	3.424.489,69	275.400,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.400,05
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS				
	A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.642.000,00	7.642.000,00	8.683.476,16	113,62

Proveniente da União	7.420.000,00	7.420.000,00	8.303.476,16	111,90
Proveniente dos Estados	222.000,00	222.000,00	380.000,00	171,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.642.000,00	7.642.000,00	8.683.476,16	113,62

MUNICÍPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.236.650,00	10.090.308,28	8.960.037,79	88,79	7.329.084,79	72,63	6.556.349,90	64,97	0,00
Despesas Correntes	5.010.750,00	8.738.603,00	8.429.932,51	96,46	7.034.088,98	80,49	6.263.217,96	71,67	0,00
Despesas de Capital	1.225.900,00	1.351.705,28	530.105,28	39,21	294.995,81	21,82	293.131,94	21,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	998.000,00	954.566,06	491.182,36	51,45	429.205,59	44,96	302.228,68	31,66	0,00
Despesas Correntes	793.600,00	761.466,06	491.182,36	64,50	429.205,59	56,36	302.228,68	39,69	0,00
Despesas de Capital	204.400,00	193.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	206.100,00	69.942,39	895,40	1,28	777,00	1,11	777,00	1,11	0,00
Despesas Correntes	206.100,00	69.942,39	895,40	1,28	777,00	1,11	777,00	1,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	141.500,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	141.500,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	158.100,00	56.209,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.200,00	38.309,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.740.350,00	11.263.426,36	9.452.115,55	83,91	7.759.067,38	68,88	6.859.355,58	60,89	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.655.050,00	14.135.928,28	13.212.972,41	93,47	10.747.115,84	76,02	9.825.361,76	69,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.132.600,00	965.166,06	491.182,36	50,89	429.205,59	44,46	302.228,68	31,31	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	259.900,00	83.642,39	7.354,04	8,79	7.235,64	8,65	7.235,64	8,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.100,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	161.700,00	59.809,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.354.350,00	15.340.546,36	13.711.508,81	89,38	11.183.557,07	72,90	10.134.826,08	66,06	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	49.029.550,00	49.964.917,15	50.918.128,88	51.889.525,63	52.879.454,31	53.888.268,47	54.916.328,41	55.964.001,29	57.031.661,27	58.119.689,66
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											
Prefeito		Contador				Sec. De Finanças E Administração			Controlador		
RICARDO SANTOS DE BRITO		SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA				EDICARLOS CARVALHO BARBOSA			MANOEL ROSA FIRMO		
###.766.274-##		###.694.204-##				###.944.254-##			###.231.664-##		
Prefeito		Contador				Sec. De Finanças E Administração			Controlador		

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.143.550,00
Previsão Atualizada	51.143.550,00
Receitas Realizadas	44.368.371,69
Déficit Orçamentário	1.586.169,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	254.505,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.143.550,00
Dotação Atualizada	61.737.579,80
Despesas Empenhadas	53.822.286,86
Despesas Liquidadas	45.954.541,41
Despesas Pagas	42.182.132,69
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.822.286,86
Despesas Liquidadas	45.954.541,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.400.215,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.870.687,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.520.285,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.215.145,36	3.036.452,11		249,88
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	380.000,00	3.486.219,19		917,42
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.267,99	0,00	45.875,82	27.392,17
Poder Executivo	73.267,99	0,00	45.875,82	27.392,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	318.194,32	0,00	0,00	318.194,32
Poder Executivo	318.194,32	0,00	0,00	318.194,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	391.462,31	0,00	45.875,82	345.586,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.320.360,24	25,00	28,19
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.662.680,04	70,00	105,90
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.220.773,54	0,00	53,64
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	60.125,00	15,00	2,64
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.424.489,69	15,00	16,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:74FA7551

GABINETE DA PREFEITA
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52,.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RREO				
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ							– Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)				
Demonstrativo							RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
da Execução das despesas por Função/SubFunção							SETEMBRO-OUTUBRO/2025				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							R\$ 1,00				
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.067.663,44	32.144.448,99	100,00	17.235.551,01	6.404.007,98	28.895.896,17	100,00	20.484.103,83	0,00
01 - Legislativa	2.044.000,00	2.044.000,00	16.130,20	1.654.546,33	5,15	389.453,67	148.523,76	1.140.992,45	3,95	903.007,55	0,00
031 - Ação Legislativa	2.044.000,00	2.044.000,00	16.130,20	1.654.546,33	5,15	389.453,67	148.523,76	1.140.992,45	3,95	903.007,55	0,00
04 - Administração	11.133.190,20	10.759.323,29	1.184.555,82	8.663.972,34	26,95	2.095.350,95	1.698.767,47	7.600.568,04	26,30	3.158.755,25	0,00
122 - Administração Geral	10.638.774,20	10.332.559,29	1.170.432,18	8.304.622,24	25,84	2.027.937,05	1.642.469,19	7.288.797,69	25,22	3.043.761,60	0,00
123 - Administração Financeira	326.352,00	302.120,00	0,00	288.000,00	0,90	14.120,00	42.174,64	240.420,25	0,83	61.699,75	0,00
124 - Controle Interno	74.360,00	75.980,00	14.123,64	71.350,10	0,22	4.629,90	14.123,64	71.350,10	0,25	4.629,90	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	55.120,00	25.680,00	0,00	0,00	0,00	25.680,00	0,00	0,00	0,00	25.680,00	0,00
131 - Comunicação Social	38.584,00	22.984,00	0,00	0,00	0,00	22.984,00	0,00	0,00	0,00	22.984,00	0,00
08 - Assistência Social	2.091.777,91	2.646.452,27	204.103,98	935.536,15	2,91	1.710.916,12	196.330,99	851.965,41	2,95	1.794.486,86	0,00
122 - Administração Geral	60.916,70	109.226,70	12.284,95	38.639,00	0,12	70.587,70	12.284,95	34.713,93	0,12	74.512,77	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	132.225,60	132.225,60	0,00	265,00	0,00	131.960,60	0,00	265,00	0,00	131.960,60	0,00
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	16.536,00	16.536,00	0,00	0,00	0,00	16.536,00	0,00	0,00	0,00	16.536,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	368.526,40	362.426,40	23.854,61	120.432,43	0,37	241.993,97	23.854,61	118.475,92	0,41	243.950,48	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.480.501,21	1.992.965,57	167.964,42	776.199,72	2,41	1.216.765,85	160.191,43	698.510,56	2,42	1.294.455,01	0,00
331 - Protecao e Beneficios ao Trabalhador	33.072,00	33.072,00	0,00	0,00	0,00	33.072,00	0,00	0,00	0,00	33.072,00	0,00
10 - Saúde	13.129.757,75	15.150.452,10	1.650.250,23	9.767.717,46	30,39	5.382.734,64	1.886.395,38	9.013.103,06	31,19	6.137.349,04	0,00
122 - Administração Geral	634.281,63	664.281,63	26.637,00	478.868,65	1,49	185.412,98	17.575,00	468.041,65	1,62	196.239,98	0,00
301 - Atenção Básica	11.706.010,65	12.853.405,00	1.351.137,16	8.191.773,19	25,48	4.661.631,81	1.602.994,54	7.611.424,55	26,34	5.241.980,45	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.345,47	974.845,47	232.005,25	883.331,34	2,75	91.514,13	220.683,29	721.845,58	2,50	252.999,89	0,00
304 - Vigilância Sanitária	162.760,00	131.520,00	4.480,00	11.400,00	0,04	120.120,00	4.480,00	11.400,00	0,04	120.120,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	501.360,00	526.400,00	35.990,82	202.344,28	0,63	324.055,72	40.662,55	200.391,28	0,69	326.008,72	0,00
12 - Educação	8.797.793,04	10.503.474,53	1.189.829,48	7.189.854,73	22,37	3.313.619,80	1.541.452,36	6.711.393,10	23,23	3.792.081,43	0,00
122 - Administração Geral	112.008,00	112.008,00	0,00	68.203,80	0,21	43.804,20	7.366,25	28.446,54	0,10	83.561,46	0,00
361 - Ensino Fundamental	6.308.289,62	7.493.946,87	823.231,32	5.368.454,35	16,70	2.125.492,52	1.053.936,74	4.963.359,45	17,18	2.530.587,42	0,00
364 - Ensino Superior	38.584,00	38.584,00	0,00	0,00	0,00	38.584,00	0,00	0,00	0,00	38.584,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.991.582,62	2.458.186,53	326.673,03	1.546.935,19	4,81	911.251,34	440.224,24	1.513.325,72	5,24	944.860,81	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	R\$ 1,00

	INICIAL	ATUALIZADA				(c) = (a-b)				(e) = (a-d)	INSCRITAS EM
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		RESTOS A
				(b)	(b) / t (b)			(d)	(d) / t (d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS
											(f)
366 - Educação de Jovens e Adultos	198.432,00	284.852,33	39.925,13	205.398,69	0,64	79.453,64	39.925,13	205.398,69	0,71	79.453,64	0,00
367 - Educação Especial	148.896,80	115.896,80	0,00	862,70	0,00	115.034,10	0,00	862,70	0,00	115.034,10	0,00
13 - Cultura	999.158,40	2.211.683,00	136.218,30	1.364.017,45	4,24	847.665,55	215.706,09	1.090.088,86	3,77	1.121.594,14	0,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico,e	31.200,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00	0,00
Arqueológico											
392 - Difusão Cultural	967.958,40	2.181.983,00	136.218,30	1.364.017,45	4,24	817.965,55	215.706,09	1.090.088,86	3,77	1.091.894,14	0,00
15 - Urbanismo	7.084.022,65	3.136.789,44	450.801,78	1.572.491,74	4,89	1.564.297,70	464.801,78	1.558.491,74	5,39	1.578.297,70	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	5.593.837,85	1.780.924,64	246.785,68	561.067,84	1,75	1.219.856,80	260.785,68	547.067,84	1,89	1.233.856,80	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.490.184,80	1.355.864,80	204.016,10	1.011.423,90	3,15	344.440,90	204.016,10	1.011.423,90	3,50	344.440,90	0,00
16 - Habitação	91.560,00	57.895,00	0,00	32.400,00	0,10	25.495,00	5.400,00	16.200,00	0,06	41.695,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	20.800,00	51.640,00	0,00	32.400,00	0,10	19.240,00	5.400,00	16.200,00	0,06	35.440,00	0,00
482 - Habitacao Urbana	70.760,00	6.255,00	0,00	0,00	0,00	6.255,00	0,00	0,00	0,00	6.255,00	0,00
17 - Saneamento	2.287.336,00	1.119.336,00	14.223,98	52.520,68	0,16	1.066.815,32	9.239,98	47.536,68	0,16	1.071.799,32	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	2.287.336,00	1.119.336,00	14.223,98	52.520,68	0,16	1.066.815,32	9.239,98	47.536,68	0,16	1.071.799,32	0,00
20 - Agricultura	498.785,25	225.433,67	1.527,51	13.464,88	0,04	211.968,79	1.473,91	13.380,88	0,05	212.052,79	0,00
122 - Administração Geral	58.376,45	31.336,45	1.527,51	8.378,45	0,03	22.958,00	1.473,91	8.294,45	0,03	23.042,00	0,00
605 - Abastecimento	150.238,40	55.069,62	0,00	5.086,43	0,02	49.983,19	0,00	5.086,43	0,02	49.983,19	0,00
606 - Extensão Rural	207.511,20	105.708,40	0,00	0,00	0,00	105.708,40	0,00	0,00	0,00	105.708,40	0,00
607 - Irrigacao	9.620,00	8.120,00	0,00	0,00	0,00	8.120,00	0,00	0,00	0,00	8.120,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	73.039,20	25.199,20	0,00	0,00	0,00	25.199,20	0,00	0,00	0,00	25.199,20	0,00
23 - Comércio e Serviços	18.720,00	16.985,40	0,00	0,00	0,00	16.985,40	0,00	0,00	0,00	16.985,40	0,00
695 - Turismo	18.720,00	16.985,40	0,00	0,00	0,00	16.985,40	0,00	0,00	0,00	16.985,40	0,00
26 - Transporte	114.660,00	114.660,00	12.045,44	49.044,86	0,15	65.615,14	12.045,44	49.044,85	0,17	65.615,15	0,00
122 - Administração Geral	114.660,00	114.660,00	12.045,44	49.044,86	0,15	65.615,14	12.045,44	49.044,85	0,17	65.615,15	0,00
27 - Desporto e Lazer	218.758,80	311.258,80	7.689,96	126.753,24	0,39	184.505,56	13.362,47	84.575,79	0,29	226.683,01	0,00
812 - Desporto Comunitário	171.392,00	253.392,00	0,00	108.313,40	0,34	145.078,60	12.200,00	74.213,40	0,26	179.178,60	0,00
813 - Lazer	47.366,80	57.866,80	7.689,96	18.439,84	0,06	39.426,96	1.162,47	10.362,39	0,04	47.504,41	0,00
28 - Encargos Especiais	510.480,00	722.256,50	200.286,76	722.129,13	2,25	127,37	210.508,35	718.555,31	2,49	3.701,19	0,00
841 - Refinanciamento da Divida Interna	510.480,00	722.256,50	200.286,76	722.129,13	2,25	127,37	210.508,35	718.555,31	2,49	3.701,19	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	INICIAL	ATUALIZADA				(c) = (a-b)				(e) = (a-d)	RESTOS A
		(a)		(b)	(b) / t (b)			(d)	(d) / t (d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS
											(f)
99 - Reserva	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.067.663,44	32.144.448,99	100,00	17.235.551,01	6.404.007,98	28.895.896,17	100,00	20.484.103,83	0,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO			MARIA EDILEUZA BARRETO			SUELDO LINO DE ANDRADE					
Prefeito Municipal Mat.130000029			Controladora Geral Do Município Mat.1201697			Contador Mat.1206184					

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:345C245E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)				
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ										RELATÓRIO RESUMIDO DA				
										EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										SETEMBRO-OUTUBRO/2025				
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2025
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.324.695,27	6.454.125,52	2.669.872,08	3.177.193,10	2.885.706,34	2.837.460,98	2.953.870,22	3.770.107,85	3.350.090,85	2.978.030,90	3.098.788,61	2.575.210,54	39.075.152,26	42.415.545,73
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.998,26	79.677,18	110.607,32	80.854,85	78.844,40	118.181,29	97.513,04	98.435,86	135.501,41	78.758,24	108.714,17	88.646,82	1.174.732,84	1.354.416,80
1.1.1- IPTU	5.218,77	25.575,02	0,00	4.475,26	0,00	0,00	0,00	0,00	818,33	1.397,66	2.218,40	12.631,62	52.335,06	174.709,64
1.1.2- ISS	18.633,99	9.718,93	8.661,07	9.047,65	15.552,83	11.441,71	21.330,70	23.050,93	45.385,64	12.134,25	27.679,88	9.721,90	212.359,48	266.112,00
1.1.3- ITBI	5.257,58	1.423,50	1.423,50	3.440,14	0,00	1.423,50	1.423,50	1.423,50	1.449,17	1.673,28	19.091,58	0,00	38.029,25	11.647,96
1.1.4- IRRF	60.387,18	40.683,69	97.715,27	60.730,18	60.865,76	101.849,56	73.193,67	71.812,94	85.953,24	61.570,99	58.211,53	63.587,76	836.561,77	800.360,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.500,74	2.276,04	2.807,48	3.161,62	2.425,81	3.466,52	1.565,17	2.148,49	1.895,03	1.982,06	1.512,78	2.705,54	35.447,28	101.587,20
1.2- Contribuições	6.728,94	5.536,85	7.207,36	2.973,32	6.810,98	6.215,54	6.235,48	683,70	7.286,93	7.286,93	6.641,53	6.128,00	69.735,56	179.004,80
1.3- Receita Patrimonial	4.948,31	90.028,80	21.098,47	25.292,98	16.000,64	43.146,53	32.928,13	29.686,10	49.370,50	51.799,34	151.891,02	95.726,27	611.917,09	48.547,20
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.948,31	90.028,80	21.098,47	25.292,98	16.000,64	43.146,53	32.928,13	29.686,10	49.370,50	51.799,34	151.891,02	95.726,27	611.917,09	48.547,20
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,80
1.7- Transferências Correntes	2.206.769,76	6.278.882,69	2.530.958,93	3.057.278,30	2.270.901,76	2.668.727,63	2.784.202,20	3.641.302,19	3.148.346,27	2.839.889,03	2.831.541,89	2.384.709,45	36.643.510,10	40.742.972,13
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,52	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,69	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.806.046,49	22.007.122,40
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	138.452,47	179.973,84	288.487,24	276.213,02	268.876,41	321.611,84	298.007,64	291.169,84	344.548,14	317.140,97	312.482,18	371.590,93	3.408.554,52	3.329.560,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	3.338,00	8.203,57	4.192,49	7.301,09	5.449,47	8.837,85	8.369,34	10.973,04	9.507,26	10.087,64	6.496,85	10.958,93	93.715,53	312.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	198,76	137,29	84,31	0,00	0,00	7,44	0,00	0,00	6,44	104,82	534,62	1.335,61	2.409,29	6.240,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	334,29	392,46	1.121,83	1.269,91	1.382,98	1.298,46	1.261,48	1.436,09	1.232,13	1.361,03	1.443,34	1.384,18	13.918,18	11.648,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	328.187,57	346.441,44	485.595,37	475.968,07	396.851,46	480.653,08	477.081,40	533.614,09	409.570,45	436.884,32	451.096,35	521.478,52	5.343.422,12	4.178.809,96
1.7.7- Outras Transferências Correntes	252.371,77	3.350.028,57	256.630,70	290.614,16	277.356,07	513.972,27	287.129,00	1.045.286,98	534.849,77	649.836,89	251.775,90	265.591,89	7.975.443,97	10.897.591,77
1.8- Outras Receitas Correntes	7.250,00	0,00	0,00	10.793,65	513.148,56	1.189,99	32.991,37	0,00	9.585,74	297,36	0,00	0,00	575.256,67	89.440,00
2- DEDUÇÕES (II)	-325.242,08	-370.864,76	-357.746,53	-458.139,20	-319.338,87	-334.820,46	-399.199,16	-412.480,24	-286.994,51	-350.633,53	-294.215,09	-319.527,83	-4.229.202,26	-4.687.067,20
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-325.242,08	-370.864,76	-357.746,53	-458.139,20	-319.338,87	-334.820,46	-399.199,16	-412.480,24	-286.994,51	-350.633,53	-294.215,09	-319.527,83	-4.229.202,26	-4.687.067,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I -	1.999.453,19	6.083.260,76	2.312.125,55	2.719.053,90	2.566.367,47	2.502.640,52	2.554.671,06	3.357.627,61	3.063.096,34	2.627.397,37	2.804.573,52	2.255.682,71	34.845.950,00	37.728.478,53

II)														
4- (-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III -	1.999.453,19	6.083.260,76	2.312.125,55	2.719.053,90	2.566.367,47	2.502.640,52	2.554.671,06	3.357.627,61	3.063.096,34	2.627.397,37	2.804.573,52	2.255.682,71	34.845.950,00	37.728.478,53
IV)														
4- (-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(art. 166, § 16, da CF) (VI)														
4- (-) Transferências da União relativas														
à remuneração dos agentes comunitários	44.886,75	300.426,66	31.235,52	30.390,97	51.895,86	49.287,33	30.360,00	29.553,05	48.897,99	39.849,39	14.238,85	26.625,29	697.647,66	622.080,00
de saúde e de combate às endemias (CF,														
art. 198, §11)(VII)														
4- (-) Outras Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ou Legais (VIII)														
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	1.954.566,44	5.782.834,10	2.280.890,03	2.688.662,93	2.514.471,61	2.453.353,19	2.524.311,06	3.328.074,56	3.014.198,35	2.587.547,98	2.790.334,67	2.229.057,42	34.148.302,34	37.106.398,53
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:4C9E8207

GABINETE DA PREFEITA

RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)							
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						SETEMBRO-OUTUBRO/2025							
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de						
	Exercícios	Dezembro				Exercícios	Dezembro						
	Anteriores	de 2024				Anteriores	de 2024						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.975,81	1.363.623,80	1.224.052,02	0,00	171.547,59	50.558,67	160.242,42	4.550,00	4.550,00	0,00	206.251,09	377.798,68	
Executivo	31.975,81	1.363.623,80	1.224.052,02	0,00	171.547,59	50.558,67	160.242,42	4.550,00	4.550,00	0,00	206.251,09	377.798,68	
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	811,09	0,00	0,00	0,00	811,09	3.957,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.957,41	4.768,50	
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	0,00	592.981,29	587.094,20	0,00	5.887,09	92,25	121.920,43	4.550,00	4.550,00	0,00	117.462,68	123.349,77	
3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0,00	96.623,40	95.916,39	0,00	707,01	0,00	22.301,33	0,00	0,00	0,00	22.301,33	23.008,34	
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	31.164,72	247.125,62	175.139,26	0,00	103.151,08	41.109,01	6.736,26	0,00	0,00	0,00	47.845,27	150.996,35	
5000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00	
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	426.893,49	365.902,17	0,00	60.991,32	0,00	9.284,40	0,00	0,00	0,00	9.284,40	70.275,72	
TOTAL (III) = (I + II)	31.975,81	1.363.623,80	1.224.052,02	0,00	171.547,59	50.558,67	160.242,42	4.550,00	4.550,00	0,00	206.251,09	377.798,68	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:

Sueldo Lino de Andrade

Código Identificador:BA838F7B

GABINETE DA PREFEITA

RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004,.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		SETEMBRO-OUTUBRO/2025	
R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No bimestre	Até o bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	(a)		
	TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			

Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	27.317.089,50	34.845.950,00									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	31 DE DEZEMBRO DO	No bimestre	Até o bimestre(b)
	EXERCÍCIO ANTERIOR(a)		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÉGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:44395D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º) (1)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)		
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					SETEMBRO-OUTUBRO/2025		
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
		ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.060.256,23	10,25	29.510.847,05	59,76	19.869.152,95
RECEITAS CORRENTES,	37.728.478,53	37.728.478,53	5.060.256,23	13,41	26.763.236,05	70,93	10.965.242,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.354.416,80	1.354.416,80	197.360,99	14,57	996.057,40	73,54	358.359,40
IMPOSTOS	1.252.829,60	1.252.829,60	193.142,67	15,41	972.386,90	77,61	280.442,70
TAXAS	98.092,80	98.092,80	4.218,32	4,30	23.670,50	24,13	74.422,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.494,40	3.494,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494,40
CONTRIBUIÇÕES	179.004,80	179.004,80	12.769,53	7,13	57.469,77	32,10	121.535,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.364,80	6.364,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.364,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	172.640,00	172.640,00	12.769,53	7,39	57.469,77	33,28	115.170,23
RECEITA PATRIMONIAL	48.547,20	48.547,20	247.617,29	510,05	516.939,98	1.064,81	-468.392,78

VALORES MOBILIÁRIOS	48.547,20	48.547,20	247.617,29	510,05	516.939,98	1.064,81	-468.392,78
RECEITA DE SERVIÇOS	1.164,80	1.164,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.164,80	1.164,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.055.904,93	36.055.904,93	4.602.508,42	12,76	24.624.762,23	68,29	11.431.142,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.790.372,49	28.790.372,49	3.273.021,42	11,36	17.865.158,36	62,05	10.925.214,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.419.922,48	3.419.922,48	577.365,10	16,88	2.879.350,14	84,19	540.572,34
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.833.961,96	3.833.961,96	752.121,90	19,61	3.880.253,73	101,20	-46.291,77
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.648,00	11.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.648,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.440,00	89.440,00	0,00	0,00	568.006,67	635,07	-478.566,67
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	89.440,00	89.440,00	0,00	0,00	568.006,67	635,07	-478.566,67
RECEITAS DE CAPITAL	11.651.521,47	11.651.521,47	0,00	0,00	2.747.611,00	23,58	8.903.910,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.429.233,60	3.429.233,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429.233,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.429.233,60	3.429.233,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429.233,60
ALIENAÇÃO DE BENS	323.296,00	323.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.296,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.296,00	23.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.296,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.129.585,63	7.129.585,63	0,00	0,00	2.747.611,00	38,53	4.381.974,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.067.715,63	7.067.715,63	0,00	0,00	2.747.611,00	38,87	4.320.104,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	61.870,00	61.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.870,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	769.406,24	769.406,24	0,00	0,00	0,00	0,00	769.406,24
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	769.406,24	769.406,24	0,00	0,00	0,00	0,00	769.406,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.060.256,23	10,25	29.510.847,05	59,76	19.869.152,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.060.256,23	10,25	29.510.847,05	59,76	19.869.152,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.060.256,23	10,25	29.510.847,05	-	19.869.152,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	-	-	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS	INSCRITAS RP
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		PAGAS ATÉ O BIMESTRE	NÃO PROCESSADOS
(d)	(e)		(f)		(h)	(j)	(k)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
(VIII)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.067.663,44	32.144.448,99	17.235.551,01	6.404.007,98	28.895.896,17	20.484.103,83	26.563.585,65	
DESPESAS CORRENTES	34.027.584,97	43.188.992,17	4.686.131,87	30.579.347,02	12.609.645,15	6.025.948,82	27.359.592,02	15.829.400,15	25.052.134,00	
Pessoal e encargos sociais	12.415.077,98	13.237.596,12	2.012.789,22	11.660.212,79	1.577.383,33	2.270.381,27	11.189.488,65	2.048.107,47	10.666.475,08	
Juros e encargos da dívida	83.512,00	220.780,00	137.840,87	220.674,37	105,63	137.840,87	220.674,37	105,63	220.674,37	
Outras despesas correntes	21.528.994,99	29.730.616,05	2.535.501,78	18.698.459,86	11.032.156,19	3.617.726,68	15.949.429,00	13.781.187,05	14.164.984,55	
DESPESAS DE CAPITAL	14.992.415,03	5.831.007,83	381.531,57	1.565.101,97	4.265.905,86	378.059,16	1.536.304,15	4.294.703,68	1.511.451,65	
Investimentos	14.546.415,03	5.329.531,33	319.085,68	1.063.647,21	4.265.884,12	305.391,68	1.038.423,21	4.291.108,12	1.013.570,71	
Amortização da dívida	446.000,00	501.476,50	62.445,89	501.454,76	21,74	72.667,48	497.880,94	3.595,56	497.880,94	
RESERVAS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
RESERVAS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.067.663,44	32.144.448,99	17.235.551,01	6.404.007,98	28.895.896,17	20.484.103,83	26.563.585,65	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.067.663,44	32.144.448,99	17.235.551,01	6.404.007,98	28.895.896,17	20.484.103,83	26.563.585,65	
SUPERÁVIT (XIII)							614.950,88	-	2.947.261,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.380.000,00	49.380.000,00	5.067.663,44	32.144.448,99	17.235.551,01	6.404.007,98	29.510.847,05	20.484.103,83	29.510.847,05	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)			(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-		
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO		MARIA EDILEUZA BARRETO				SUELDO LINO DE ANDRADE				
Prefeito Municipal Mat.130000029		Controladora Geral Do Município Mat.1201697				Contador Mat.1206184				

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:5D2182EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTROLADORIA
RREO 5º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf						MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1										
Receitas						Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
								No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						40.300.000,00	40.300.000,00	7.142.503,79	32.965.358,70	7.334.641,30
1 Receitas Correntes						39.537.970,00	39.537.970,00	6.646.503,79	32.269.358,70	7.268.611,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						1.164.280,00	1.164.280,00	299.073,49	1.401.823,54	-237.543,54
1.1.1 Impostos						1.108.360,00	1.108.360,00	294.724,87	1.377.211,52	-268.851,52
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio						61.240,00	61.240,00	10.254,77	30.874,86	30.365,14
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						13.120,00	13.120,00	9.064,77	18.561,00	-5.441,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						10.000,00	10.000,00	9.064,77	18.262,19	-8.262,19
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora						1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00

1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	0,00	298,81	1.261,19
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.120,00	48.120,00	1.190,00	12.313,86	35.806,14
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	11.123,86	33.876,14
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	1.190,00	1.190,00	370,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	764.000,00	764.000,00	201.036,02	999.805,10	-235.805,10
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	764.000,00	764.000,00	201.036,02	999.805,10	-235.805,10
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	178.468,52	941.550,96	-191.550,96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	178.468,52	941.550,96	-191.550,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	750.000,00	750.000,00	178.468,52	941.550,96	-191.550,96
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.000,00	14.000,00	22.567,50	58.254,14	-44.254,14
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.000,00	14.000,00	22.567,50	58.254,14	-44.254,14
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	14.000,00	14.000,00	22.567,50	58.254,14	-44.254,14
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	283.120,00	283.120,00	83.434,08	346.531,56	-63.411,56
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	283.120,00	283.120,00	83.434,08	346.531,56	-63.411,56
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	283.120,00	283.120,00	83.434,08	346.531,56	-63.411,56
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	280.000,00	280.000,00	83.434,08	346.531,56	-66.531,56
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2 Taxas	53.320,00	53.320,00	4.348,62	24.612,02	28.707,98
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.160,00	34.160,00	1.864,65	15.456,94	18.703,06
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.600,00	32.600,00	1.864,65	15.456,94	17.143,06
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.600,00	32.600,00	1.864,65	15.456,94	17.143,06
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000,00	25.000,00	1.564,65	14.693,94	10.306,06
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	300,00	763,00	4.237,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	19.160,00	19.160,00	2.483,97	9.155,08	10.004,92
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	19.160,00	19.160,00	2.483,97	9.155,08	10.004,92
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	19.160,00	19.160,00	2.483,97	9.155,08	10.004,92
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.600,00	2.600,00	1.100,00	2.575,00	25,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	1.383,97	6.580,08	8.419,92
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.2 Contribuições	165.000,00	165.000,00	26.474,39	151.515,30	13.484,70
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	26.474,39	151.515,30	13.484,70
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	26.474,39	151.515,30	13.484,70
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	26.474,39	151.515,30	13.484,70
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	165.000,00	165.000,00	26.474,39	151.515,30	13.484,70
1.3 Receita Patrimonial	402.087,00	402.087,00	150.054,06	740.179,40	-338.092,40
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 5/2025					
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2 Valores Mobiliários	394.911,00	394.911,00	150.054,06	740.179,40	-345.268,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	393.117,00	393.117,00	150.054,06	740.179,40	-347.062,40
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	393.117,00	393.117,00	150.054,06	740.179,40	-347.062,40
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	393.117,00	393.117,00	150.054,06	740.179,40	-347.062,40

1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	144.520,00	144.520,00	48.657,95	201.673,84	-57.153,84
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	9.360,00	9.360,00	1.737,52	12.274,21	-2.914,21
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	23.195,00	23.195,00	7.415,06	92.449,15	-69.254,15
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	519,33	1.273,96	8.726,04
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	141.794,00	141.794,00	56.963,58	258.164,17	-116.370,17
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.800,00	26.800,00	8.145,45	36.305,31	-9.505,31
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	897,00	897,00	66,35	485,63	411,37
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.300,00	1.300,00	580,02	1.912,51	-612,51
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	359,00	359,00	0,00	0,00	359,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	156,00	156,00	0,00	0,00	156,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	4.134,00	4.134,00	13.341,35	76.678,90	-72.544,90
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.500,00	6.500,00	391,77	4.290,58	2.209,42
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	650,00	650,00	0,00	0,00	650,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	179,00	179,00	1.096,23	8.475,70	-8.296,70
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.900,00	3.900,00	4.506,43	19.843,19	-15.943,19
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	156,00	156,00	134,20	488,58	-332,58
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	7.000,00	7.000,00	524,32	4.835,73	2.164,27
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	780,00	780,00	71,11	1.579,90	-799,90
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	140,91	1.727,06	-1.727,06
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	24,86	4.031,48	-4.031,48
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.663,74	3.176,51	-3.176,51
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.797,00	7.797,00	4.073,88	10.512,99	-2.715,99
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6 Receita de Serviços	6.794,00	6.794,00	0,00	0,00	6.794,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.7 Transferências Correntes	37.792.427,00	37.792.427,00	6.163.207,42	29.957.425,18	7.835.001,82
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.340.280,00	27.340.280,00	4.274.066,75	20.517.899,50	6.822.380,50
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.696.125,00	18.696.125,00	2.549.448,88	13.030.043,39	5.666.081,61
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.696.000,00	18.696.000,00	2.547.584,51	13.028.073,00	5.667.927,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	1.889.990,48	11.601.525,61	6.638.474,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	1.889.990,48	11.601.525,61	6.638.474,39
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.362.488,01	14.501.906,54	8.298.093,46
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-472.497,53	-2.900.380,93	-1.659.619,07
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	657.594,03	1.426.547,39	-970.547,39
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	657.594,03	1.426.547,39	-970.547,39
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	657.594,03	1.426.547,39	-970.547,39
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	1.864,37	1.970,39	-1.845,39
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	1.864,37	1.970,39	-1.845,39
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	156,00	156,00	2.330,44	2.462,96	-2.306,96
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-31,00	-31,00	-466,07	-492,57	461,57
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	617.806,00	617.806,00	70.164,34	344.512,17	273.293,83

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	6.500,00	6.500,00	0,00	2.172,77	4.327,23
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	6.500,00	6.500,00	0,00	2.172,77	4.327,23
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	591.306,00	591.306,00	70.164,34	342.339,40	248.966,60
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.500,00	6.500,00	10.659,62	50.719,15	-44.219,15
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.500,00	6.500,00	10.659,62	50.719,15	-44.219,15
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.500,00	6.500,00	10.659,62	50.719,15	-44.219,15
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	8.973,00	8.973,00	0,00	0,00	8.973,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	8.973,00	8.973,00	0,00	0,00	8.973,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	575.833,00	575.833,00	59.504,72	291.620,25	284.212,75
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	575.833,00	575.833,00	59.504,72	291.620,25	284.212,75
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.646.719,00	2.646.719,00	432.886,66	2.657.327,27	-10.608,27
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.537.869,00	2.537.869,00	432.886,66	2.657.327,27	-119.458,27
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.496.919,00	1.496.919,00	299.186,53	1.642.777,42	-145.858,42
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.496.919,00	1.496.919,00	299.186,53	1.642.777,42	-145.858,42
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.126.919,00	1.126.919,00	226.322,53	1.251.966,68	-125.047,68
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	350.000,00	350.000,00	72.864,00	364.320,00	-14.320,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	20.000,00	20.000,00	0,00	26.490,74	-6.490,74
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	412.990,00	412.990,00	48.859,02	281.928,81	131.061,19
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	412.990,00	412.990,00	48.859,02	281.928,81	131.061,19
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	315.600,00	315.600,00	48.859,02	282.738,81	32.861,19
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	89.590,00	89.590,00	0,00	0,00	89.590,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-810,00	810,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	73.400,00	73.400,00	6.316,34	43.402,78	29.997,22
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	73.400,00	73.400,00	6.316,34	43.402,78	29.997,22
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	6.316,34	40.744,61	9.255,39
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	23.400,00	23.400,00	0,00	2.658,17	20.741,83
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	79.560,00	79.560,00	13.109,00	41.545,00	38.015,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	79.560,00	79.560,00	13.109,00	41.545,00	38.015,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	79.560,00	79.560,00	13.109,00	41.545,00	38.015,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	65.415,77	647.673,26	-197.673,26
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	65.415,77	647.673,26	-197.673,26
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	65.415,77	647.673,26	-247.673,26
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.050,00	101.050,00	0,00	0,00	101.050,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	33.540,00	33.540,00	0,00	0,00	33.540,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	33.540,00	33.540,00	0,00	0,00	33.540,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	8.970,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	8.970,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	890.685,00	890.685,00	598.940,40	1.117.193,90	-226.508,90
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	399.649,00	399.649,00	92.635,00	494.142,30	-94.493,30
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	399.649,00	399.649,00	92.635,00	494.142,30	-94.493,30
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.120,00	3.120,00	1.260,00	6.491,79	-3.371,79
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.120,00	3.120,00	1.260,00	6.491,79	-3.371,79
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	175.725,00	175.725,00	16.710,75	124.346,36	51.378,64
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	175.725,00	175.725,00	16.710,75	124.346,36	51.378,64
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	41.340,00	41.340,00	0,00	36.442,00	4.898,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	24.721,00	24.721,00	2.304,00	32.566,75	-7.845,75

1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	12.156,50	39.313,86	40.686,14
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.664,00	4.664,00	272,00	2.176,00	2.488,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	1.978,25	13.847,75	11.152,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.951,00	100.951,00	3.878,81	7.757,61	93.193,39
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.951,00	100.951,00	3.878,81	7.757,61	93.193,39
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	55.951,00	55.951,00	0,00	0,00	55.951,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	653,73	1.307,46	8.692,54
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	25.000,00	25.000,00	2.571,35	5.142,69	19.857,31
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	653,73	1.307,46	8.692,54
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	205.000,00	205.000,00	484.455,84	484.455,84	-279.455,84
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	205.000,00	205.000,00	484.455,84	484.455,84	-279.455,84
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	205.000,00	205.000,00	398.101,50	398.101,50	-193.101,50
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	86.354,34	86.354,34	-86.354,34
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.756.882,00	3.756.882,00	574.948,28	3.170.746,36	586.135,64
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	574.948,28	3.155.084,26	417.363,74
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	574.948,28	3.155.084,26	417.363,74
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	574.948,28	3.155.084,26	417.363,74
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	116.929,00	116.929,00	0,00	15.662,10	101.266,90
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	116.929,00	116.929,00	0,00	15.662,10	101.266,90
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	116.929,00	116.929,00	0,00	22.188,14	94.740,86
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-6.526,04	6.526,04
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.133,00	392.133,00	46.997,61	194.666,18	197.466,82
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.133,00	392.133,00	46.997,61	194.666,18	197.466,82
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	392.133,00	392.133,00	46.997,61	194.666,18	197.466,82
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00	-4.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000,00	50.000,00	8.955,47	37.498,24	12.501,76
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	75.000,00	75.000,00	8.116,32	38.607,31	36.392,69
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	40.000,00	40.000,00	8.949,82	39.684,63	315,37
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	104.000,00	104.000,00	14.976,00	66.876,00	37.124,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	117.545,00	117.545,00	6.000,00	6.000,00	111.545,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	193.200,00	193.200,00	0,00	0,00	193.200,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	130.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pripal	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	130.200,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	146.730,00	146.730,00	680,58	3.410,23	143.319,77
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800,00	7.800,00	680,58	3.402,90	4.397,10
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800,00	7.800,00	680,58	3.402,90	4.397,10
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.248,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.248,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-312,00	-312,00	0,00	0,00	-312,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.500.630,00	4.500.630,00	562.192,11	2.589.430,05	1.911.199,95
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.881.303,00	3.881.303,00	562.192,11	2.576.784,90	1.304.518,10
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.722.714,00	3.722.714,00	534.780,80	2.446.398,82	1.276.315,18
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.722.714,00	3.722.714,00	534.780,80	2.446.398,82	1.276.315,18
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.653.392,00	4.653.392,00	668.475,94	3.057.998,22	1.595.393,78
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-930.678,00	-930.678,00	-133.695,14	-611.599,40	-319.078,60
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	130.513,00	130.513,00	22.549,49	110.150,43	20.362,57
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	130.513,00	130.513,00	22.549,49	110.150,43	20.362,57
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	163.140,00	163.140,00	28.186,85	137.687,93	25.452,07
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-32.627,00	-32.627,00	-5.637,36	-27.537,50	-5.089,50
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.676,00	4.676,00	2.210,43	10.312,49	-5.636,49
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -
Bimestre: 5/2025					
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.676,00	4.676,00	2.210,43	10.312,49	-5.636,49
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.846,00	5.846,00	2.763,00	12.890,50	-7.044,50
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.170,00	-1.170,00	-552,57	-2.578,01	1.408,01
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.400,00	23.400,00	2.651,39	9.923,16	13.476,84
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.400,00	23.400,00	2.651,39	9.923,16	13.476,84
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	464.848,00	464.848,00	0,00	12.645,15	452.202,85
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.248,00	210.248,00	0,00	12.645,15	197.602,85
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.248,00	210.248,00	0,00	12.645,15	197.602,85
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	210.248,00	210.248,00	0,00	12.645,15	197.602,85
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	56.274,00	56.274,00	0,00	0,00	56.274,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.951.517,00	5.951.517,00	1.326.948,56	6.850.095,63	-898.578,63
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.951.517,00	5.951.517,00	1.326.948,56	6.850.095,63	-898.578,63
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.951.517,00	5.951.517,00	1.326.948,56	6.850.095,63	-898.578,63
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.951.517,00	5.951.517,00	1.326.948,56	6.850.095,63	-898.578,63
1.9 Outras Receitas Correntes	7.382,00	7.382,00	7.694,43	18.415,28	-11.033,28
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.382,00	7.382,00	7.694,43	18.415,28	-11.033,28

1.9.2.1 Indenizações	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.2 Restituições	3.794,00	3.794,00	7.694,43	18.415,28	-14.621,28
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.794,00	3.794,00	7.694,43	18.415,28	-14.621,28
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.000,00	2.000,00	7.694,43	18.415,28	-16.415,28
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2 Receitas de Capital	762.030,00	762.030,00	496.000,00	696.000,00	66.030,00
2.1 Operações de Crédito	15.157,00	15.157,00	0,00	0,00	15.157,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	15.157,00	15.157,00	0,00	0,00	15.157,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	14.081,00	14.081,00	0,00	0,00	14.081,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	6.011,00	6.011,00	0,00	0,00	6.011,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	6.011,00	6.011,00	0,00	0,00	6.011,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -
Bimestre: 5/2025					
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
2.4 Transferências de Capital	746.873,00	746.873,00	496.000,00	696.000,00	50.873,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	607.846,00	607.846,00	396.000,00	396.000,00	211.846,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.576,00	57.576,00	0,00	0,00	57.576,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	57.576,00	57.576,00	0,00	0,00	57.576,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00	43.782,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00	43.782,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	468.182,00	468.182,00	0,00	0,00	468.182,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.588,00	5.588,00	396.000,00	396.000,00	-390.412,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	2.000,00	2.000,00	396.000,00	396.000,00	-394.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	2.000,00	2.000,00	396.000,00	396.000,00	-394.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.000,00	2.000,00	396.000,00	396.000,00	-394.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00

2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.027,00	139.027,00	100.000,00	300.000,00	-160.973,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	94.528,00	94.528,00	100.000,00	300.000,00	-205.472,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00	-185.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00	-185.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00	-185.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	24.570,00	24.570,00	100.000,00	100.000,00	-75.430,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	24.570,00	24.570,00	100.000,00	100.000,00	-75.430,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 5/2025					
2.4.2.2.51.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	11.330,00	11.330,00	0,00	0,00	11.330,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	11.330,00	11.330,00	0,00	0,00	11.330,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	19.499,00	19.499,00	0,00	0,00	19.499,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	6.499,00	6.499,00	0,00	0,00	6.499,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	6.499,00	6.499,00	0,00	0,00	6.499,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	6.499,00	6.499,00	0,00	0,00	6.499,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.300.000,00	40.300.000,00	7.142.503,79	32.965.358,70	7.334.641,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.300.000,00	40.300.000,00	7.142.503,79	32.965.358,70	7.334.641,30
DÉFICIT (VI) ¹				238.037,77	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				33.203.396,47	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.036.872,15		961.385,15	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.036.872,15		961.385,15	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2025 -					
Bimestre: 5/2025												
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.300.000,00	41.336.872,15	6.932.999,32	38.471.456,93	2.865.415,22	7.201.229,25	33.688.706,08	7.648.166,07	33.688.706,08	0,00		
3 Despesas Correntes	32.270.514,00	35.063.908,75	5.607.108,67	33.442.254,94	1.621.653,81	6.107.682,82	29.365.711,48	5.698.197,27	29.365.711,48	0,00		
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.650.458,00	17.185.943,46	2.295.712,96	16.689.660,14	496.283,32	2.693.280,21	14.352.075,42	2.833.868,04	14.352.075,42	0,00		
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.650.458,00	17.185.943,46	2.295.712,96	16.689.660,14	496.283,32	2.693.280,21	14.352.075,42	2.833.868,04	14.352.075,42	0,00		

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.349.520,00	1.883.121,85	148.677,60	1.750.924,60	132.197,25	289.188,88	1.506.497,76	376.624,09	1.506.497,76	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.563.763,00	13.146.609,06	2.090.169,08	13.009.518,98	137.090,08	2.089.219,70	11.376.258,75	1.770.350,31	11.376.258,75	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.720.763,00	1.904.316,69	5.357,59	1.748.943,72	155.372,97	287.993,42	1.319.634,04	584.682,65	1.319.634,04	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	340.027,00	142.134,32	35.000,00	130.019,60	12.114,72	10.369,52	99.431,63	42.702,69	99.431,63	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	53.686,00	28.092,99	16.508,69	16.508,69	11.584,30	16.508,69	16.508,69	11.584,30	16.508,69	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	583.895,00	72.792,55	0,00	33.744,55	39.048,00	0,00	33.744,55	39.048,00	33.744,55	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.804,00	8.876,00	0,00	0,00	8.876,00	0,00	0,00	8.876,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.816,00	523,15	0,00	367,15	156,00	0,00	367,15	156,00	367,15	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	114.816,00	523,15	0,00	367,15	156,00	0,00	367,15	156,00	367,15	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	114.816,00	523,15	0,00	367,15	156,00	0,00	367,15	156,00	367,15	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.505.240,00	17.877.442,14	3.311.395,71	16.752.227,65	1.125.214,49	3.414.402,61	15.013.268,91	2.864.173,23	15.013.268,91	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	90.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	90.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	141.424,00	248.895,50	0,00	232.772,50	16.123,00	31.589,68	147.324,39	101.571,11	147.324,39	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	118.648,00	37.175,00	0,00	24.640,00	12.535,00	4.328,00	20.312,00	16.863,00	20.312,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.776,00	211.720,50	0,00	208.132,50	3.588,00	27.261,68	127.012,39	84.708,11	127.012,39	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	25.240,00	54.600,00	20.000,00	54.600,00	0,00	5.318,18	35.996,96	18.603,04	35.996,96	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.240,00	54.600,00	20.000,00	54.600,00	0,00	5.318,18	35.996,96	18.603,04	35.996,96	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.248.076,00	17.573.446,64	3.291.395,71	16.464.855,15	1.108.591,49	3.377.494,75	14.829.947,56	2.743.499,08	14.829.947,56	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	122.227,00	37.153,72	0,00	14.321,72	22.832,00	0,00	14.321,72	22.832,00	14.321,72	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.014,00	3.049,00	0,00	0,00	3.049,00	0,00	0,00	3.049,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.911,00	5.066,00	0,00	0,00	5.066,00	0,00	0,00	5.066,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.854.617,00	4.799.149,94	974.165,14	4.396.197,96	402.951,98	881.174,00	3.862.420,35	936.729,59	3.862.420,35	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	230.299,00	87.613,00	1.800,00	58.448,80	29.164,20	1.800,00	58.448,80	29.164,20	58.448,80	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	367.436,00	491.376,06	70.161,70	453.762,40	37.613,66	70.161,70	290.071,90	201.304,16	290.071,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111.917,00	77.034,96	0,00	50.692,87	26.342,09	0,00	32.692,87	44.342,09	32.692,87	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	82.297,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.186.346,00	479.919,45	30.252,50	348.869,00	131.050,45	48.664,00	309.272,50	170.646,95	309.272,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.770.300,00	10.061.389,98	2.038.048,97	9.813.609,53	247.780,45	2.273.733,59	9.095.382,47	966.007,51	9.095.382,47	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	482.573,00	235.325,48	34.846,00	175.206,00	60.119,48	31.836,74	139.925,74	95.399,74	139.925,74	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.200,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	211.900,00	429.128,95	142.121,40	424.433,63	4.695,32	60.924,72	307.297,97	121.830,98	307.297,97	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	152.579,00	26.124,00	0,00	0,00	26.124,00	0,00	0,00	26.124,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.778,00	11.738,00	0,00	0,00	11.738,00	0,00	0,00	11.738,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	512.100,00	662.906,20	0,00	581.766,27	81.139,93	0,00	581.766,27	81.139,93	581.766,27	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.109,00	161.592,90	0,00	147.546,97	14.045,93	9.200,00	138.346,97	23.245,93	138.346,97	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	19.679,00	179,00	0,00	0,00	179,00	0,00	0,00	179,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.850.086,00	6.093.563,40	1.325.890,65	5.029.201,99	1.064.361,41	1.093.546,43	4.322.994,60	1.770.568,80	4.322.994,60	0,00
44 INVESTIMENTOS	6.609.851,00	5.232.273,43	1.116.513,00	4.175.526,86	1.056.746,57	950.727,71	3.704.961,63	1.527.311,80	3.704.961,63	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.609.851,00	5.232.273,43	1.116.513,00	4.175.526,86	1.056.746,57	950.727,71	3.704.961,63	1.527.311,80	3.704.961,63	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	33.686,00	9.628,00	0,00	0,00	9.628,00	0,00	0,00	9.628,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.940,00	3.632,00	0,00	0,00	3.632,00	0,00	0,00	3.632,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.213,00	895.706,34	0,00	868.858,96	26.847,38	0,00	854.259,19	41.447,15	854.259,19	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.061.142,00	1.871.166,24	355.013,00	1.417.954,52	453.211,72	121.069,39	975.614,61	895.551,63	975.614,61	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.191.681,00	1.178.270,29	363.000,00	708.249,08	470.021,21	371.460,00	708.249,08	470.021,21	708.249,08	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.189,00	1.273.870,56	398.500,00	1.180.464,30	93.406,26	458.198,32	1.166.838,75	107.031,81	1.166.838,75	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	785.720,00	7.280,00	0,00	0,00	7.280,00	0,00	0,00	7.280,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	785.720,00	7.280,00	0,00	0,00	7.280,00	0,00	0,00	7.280,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	763.520,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00
459092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	454.515,00	854.009,97	209.377,65	853.675,13	334,84	142.818,72	618.032,97	235.977,00	618.032,97	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	454.515,00	854.009,97	209.377,65	853.675,13	334,84	142.818,72	618.032,97	235.977,00	618.032,97	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	454.515,00	854.009,97	209.377,65	853.675,13	334,84	142.818,72	618.032,97	235.977,00	618.032,97	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2025 -			
Bimestre: 5/2025										

9 Reserva de Contingência	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319191 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.300.000,00	41.336.872,15	6.932.999,32	38.471.456,93	2.865.415,22	7.201.229,25	33.688.706,08	7.648.166,07	33.688.706,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.300.000,00	41.336.872,15	6.932.999,32	38.471.456,93	2.865.415,22	7.201.229,25	33.688.706,08	7.648.166,07	33.688.706,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.300.000,00	41.336.872,15	6.932.999,32	38.471.456,93	2.865.415,22	7.201.229,25	33.688.706,08	7.648.166,07	33.688.706,08	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.300.000,00	41.336.872,15	6.932.999,32	38.471.456,93	100,00	2.865.415,22	7.201.229,25	33.688.706,08	100,00	7.648.166,07	0,00
01 LEGISLATIVA	1.895.400,00	1.895.400,00	3.768,65	1.693.454,74	4,40	201.945,26	263.025,04	1.384.791,66	4,11	510.608,34	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.895.400,00	1.895.400,00	3.768,65	1.693.454,74	4,40	201.945,26	263.025,04	1.384.791,66	4,11	510.608,34	0,00
02 JUDICIARIA	149.409,00	68.101,44	0,00	48.970,00	0,13	19.131,44	8.000,00	45.000,00	0,13	23.101,44	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	149.409,00	68.101,44	0,00	48.970,00	0,13	19.131,44	8.000,00	45.000,00	0,13	23.101,44	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.931.694,00	3.309.590,29	531.451,09	3.152.066,29	8,19	157.524,00	490.042,47	2.653.598,85	7,88	655.991,44	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	111.488,00	81.988,00	21.400,00	70.007,50	0,18	11.980,50	13.108,00	55.894,24	0,17	26.093,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.099.255,00	2.844.861,96	477.175,09	2.738.156,51	7,12	106.705,45	419.504,23	2.325.143,72	6,90	519.718,24	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	543.761,00	249.330,33	32.320,00	215.168,28	0,56	34.162,05	39.274,24	173.808,89	0,52	75.521,44	0,00
124 CONTROLE INTERNO	177.190,00	133.410,00	556,00	128.734,00	0,33	4.676,00	18.156,00	98.752,00	0,29	34.658,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	13.000,00	19.322,00	12.122,00	19.322,00	0,05	0,00	7.212,00	11.412,00	0,03	7.910,00	0,00
181 POLICIAMENTO	13.000,00	19.322,00	12.122,00	19.322,00	0,05	0,00	7.212,00	11.412,00	0,03	7.910,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.951.064,00	2.539.592,60	662.522,83	2.144.145,50	5,57	395.447,10	710.259,00	1.841.843,61	5,47	697.748,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	236.782,00	36.289,00	0,00	0,00	0,00	36.289,00	0,00	0,00	0,00	36.289,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	178.334,00	21.665,10	0,00	0,00	0,00	21.665,10	0,00	0,00	0,00	21.665,10	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	496.935,00	749.225,70	391.827,90	676.691,82	1,76	72.533,88	407.496,40	612.922,37	1,82	136.303,33	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.029.263,00	1.722.662,80	270.694,93	1.467.453,68	3,81	255.209,12	302.762,60	1.228.921,24	3,65	493.741,56	0,00
10 SAÚDE	7.587.693,00	9.046.639,75	1.290.222,18	8.461.980,76	22,00	584.658,99	1.464.629,07	7.752.398,55	23,01	1.294.241,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.100,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.059.795,00	6.143.343,93	805.910,15	5.752.084,17	14,95	391.259,76	960.794,58	5.196.952,46	15,43	946.391,47	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	836.665,00	2.119.739,72	423.835,20	2.010.029,44	5,22	109.710,28	426.130,59	2.009.661,57	5,97	110.078,15	0,00

E AMBULATORIAL											
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	485.573,00	373.154,98	60.288,83	348.409,83	0,91	24.745,15	15.839,20	253.260,00	0,75	119.894,98	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.880,00	93.734,60	0,00	91.837,60	0,24	1.897,00	14.558,40	77.792,00	0,23	15.942,60	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.680,00	268.566,52	188,00	259.619,72	0,67	8.946,80	47.306,30	214.732,52	0,64	53.834,00	0,00
11 TRABALHO	293.046,00	31.214,00	0,00	0,00	0,00	31.214,00	0,00	0,00	0,00	31.214,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	293.046,00	31.214,00	0,00	0,00	0,00	31.214,00	0,00	0,00	0,00	31.214,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.522.223,00	16.062.583,73	3.054.011,22	15.417.778,17	40,08	644.805,56	2.971.554,82	13.764.745,00	40,86	2.297.838,73	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	191.914,00	669.556,37	180.809,38	653.353,83	1,70	16.202,54	92.139,07	544.372,21	1,62	125.184,16	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.309.417,00	9.330.293,39	1.958.378,90	9.111.335,26	23,68	218.958,13	1.908.137,28	8.228.004,84	24,42	1.102.288,55	0,00
362 ENSINO MÉDIO	74.412,00	78.172,00	0,00	53.587,09	0,14	24.584,91	0,00	53.587,09	0,16	24.584,91	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	43.056,00	439.114,40	143.697,47	416.580,90	1,08	22.533,50	136.031,47	392.629,90	1,17	46.484,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.167.384,00	5.004.771,65	664.051,94	4.733.035,19	12,30	271.736,46	744.133,48	4.133.359,52	12,27	871.412,13	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.676.458,00	519.572,83	107.073,53	449.885,90	1,17	69.686,93	91.113,52	412.791,44	1,23	106.781,39	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.032,00	18.605,61	0,00	0,00	0,00	18.605,61	0,00	0,00	0,00	18.605,61	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	5.550,00	2.497,48	0,00	0,00	0,00	2.497,48	0,00	0,00	0,00	2.497,48	0,00
13 CULTURA	584.680,00	680.680,00	128.000,00	599.957,51	1,56	80.722,49	307.200,00	473.457,51	1,41	207.222,49	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	584.680,00	680.680,00	128.000,00	599.957,51	1,56	80.722,49	307.200,00	473.457,51	1,41	207.222,49	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	119.964,00	89.464,00	13.000,00	55.770,00	0,14	33.694,00	9.040,00	44.790,00	0,13	44.674,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	119.964,00	89.464,00	13.000,00	55.770,00	0,14	33.694,00	9.040,00	44.790,00	0,13	44.674,00	0,00
15 URBANISMO	1.847.137,00	4.260.662,09	781.440,45	4.114.454,82	10,69	146.207,27	512.479,82	3.478.277,44	10,32	782.384,65	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.322.317,00	3.397.542,76	635.353,28	3.257.199,94	8,47	140.342,82	368.331,44	2.695.035,54	8,00	702.507,22	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	524.820,00	863.119,33	146.087,17	857.254,88	2,23	5.864,45	144.148,38	783.241,90	2,32	79.877,43	0,00
16 HABITAÇÃO	307.600,00	31.665,00	103,03	903,03	0,00	30.761,97	103,03	903,03	0,00	30.761,97	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	307.600,00	31.665,00	103,03	903,03	0,00	30.761,97	103,03	903,03	0,00	30.761,97	0,00
17 SANEAMENTO	541.194,00	79.194,00	0,00	53.178,01	0,14	26.015,99	1.655,09	45.716,76	0,14	33.477,24	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	541.194,00	79.194,00	0,00	53.178,01	0,14	26.015,99	1.655,09	45.716,76	0,14	33.477,24	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	299.080,00	337.300,81	20.000,00	285.351,63	0,74	51.949,18	33.979,86	182.728,48	0,54	154.572,33	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	295.351,63	20.000,00	285.351,63	0,74	10.000,00	33.979,86	182.728,48	0,54	112.623,15	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	236.080,00	41.949,18	0,00	0,00	0,00	41.949,18	0,00	0,00	0,00	41.949,18	0,00
20 AGRICULTURA	1.114.782,00	756.692,37	77.198,53	677.116,52	1,76	79.575,85	87.457,10	627.148,36	1,86	129.544,01	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	23.660,00	17.810,00	0,00	0,00	0,00	17.810,00	0,00	0,00	0,00	17.810,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	148.650,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	848.352,00	720.612,37	77.198,53	677.116,52	1,76	43.495,85	87.457,10	627.148,36	1,86	93.464,01	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	94.120,00	16.120,00	0,00	0,00	0,00	16.120,00	0,00	0,00	0,00	16.120,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	229.343,00	49.290,24	0,00	0,00	0,00	49.290,24	0,00	0,00	0,00	49.290,24	0,00
695 TURISMO	229.343,00	49.290,24	0,00	0,00	0,00	49.290,24	0,00	0,00	0,00	49.290,24	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

Rio Grande do Norte , 27 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3676											
25 ENERGIA	265.234,00	235.653,58	50.000,00	223.118,06	0,58	12.535,52	23.519,69	181.037,83	0,54	54.615,75	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	265.234,00	235.653,58	50.000,00	223.118,06	0,58	12.535,52	23.519,69	181.037,83	0,54	54.615,75	0,00
26 TRANSPORTE	366.352,00	126.352,00	17.228,43	91.254,51	0,24	35.097,49	14.343,13	67.932,70	0,20	58.419,30	0,00
182 DEFESA CIVIL	136.000,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.352,00	117.152,00	17.228,43	91.254,51	0,24	25.897,49	14.343,13	67.932,70	0,20	49.219,30	0,00
27 DESPORTO E LAZER	535.650,00	683.814,28	82.553,26	578.710,25	1,50	105.104,03	153.910,41	514.641,33	1,53	169.172,95	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	535.650,00	683.814,28	82.553,26	578.710,25	1,50	105.104,03	153.910,41	514.641,33	1,53	169.172,95	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	566.055,00	854.259,97	209.377,65	853.925,13	2,22	334,84	142.818,72	618.282,97	1,84	235.977,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	566.055,00	854.259,97	209.377,65	853.925,13	2,22	334,84	142.818,72	618.282,97	1,84	235.977,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.300.000,00	41.336.872,15	6.932.999,32	38.471.456,93	100,00	2.865.415,22	7.201.229,25	33.688.706,08	100,00	7.648.166,07	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF						MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.064.036,05	5.203.423,69	3.758.965,58	3.810.413,13	3.026.845,30	3.275.922,17	3.647.712,64	3.894.309,19	3.862.478,39	3.275.948,25	3.670.372,59	3.588.979,87	44.079.406,85	45.062.788,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.019,31	186.916,64	64.566,34	116.833,81	155.979,16	132.953,94	136.438,88	151.955,04	222.226,50	121.796,38	170.851,86	128.221,63	1.696.759,49	1.164.280,00	
IPTU	124,63	16.290,19	4.934,23	2.321,96	699,72	228,83	179,15	223,56	717,53	191,25	1.648,32	7.416,45	34.975,82	13.120,00	
ISS	37.751,48	39.934,51	21.725,12	26.543,82	33.066,44	28.769,79	37.753,14	55.367,47	39.522,16	20.349,54	61.313,35	22.120,73	424.217,55	283.120,00	
ITBI	0,00	1.918,18	975,39	1.800,00	0,00	996,79	0,00	1.351,68	0,00	6.000,00	1.190,00	0,00	14.232,04	48.120,00	
IRRF	68.722,43	115.765,80	29.813,87	81.270,91	118.398,00	102.714,53	97.468,44	93.500,83	180.976,91	94.625,59	105.650,19	95.385,83	1.184.293,33	764.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.420,77	13.007,96	7.117,73	4.897,12	3.815,00	244,00	1.038,15	1.511,50	1.009,90	630,00	1.050,00	3.298,62	39.040,75	55.920,00	
Contribuições	17.604,72	12.812,23	17.246,95	15.464,57	15.178,93	15.797,95	15.568,62	14.230,93	16.594,77	14.958,19	13.870,26	12.604,13	181.932,25	165.000,00	
Receita Patrimonial	46.096,88	57.265,27	64.831,85	76.346,43	68.866,35	80.009,22	76.000,30	75.988,28	79.059,72	69.023,19	73.220,58	76.833,48	843.541,55	402.087,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.096,88	57.265,27	64.831,85	76.346,43	68.866,35	80.009,22	76.000,30	75.988,28	79.059,72	69.023,19	73.220,58	76.833,48	843.541,55	393.117,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.970,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.794,00	
Transferências Correntes	2.892.315,14	4.927.128,17	3.612.320,44	3.601.768,32	2.786.820,86	3.047.161,06	3.419.704,84	3.643.558,26	3.542.453,23	3.070.170,49	3.406.176,06	3.369.880,03	41.319.456,90	43.317.245,00	
Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.806.046,34	23.256.000,00	
Cota-Parte do ICMS	230.883,25	300.124,24	320.235,94	269.915,22	262.745,90	314.278,95	291.212,93	284.531,04	336.692,29	309.910,01	305.357,45	363.118,49	3.589.005,71	4.653.392,00	
Cota-Parte do IPVA	10.493,91	5.031,98	970,38	5.045,04	12.321,59	6.815,85	18.451,80	26.119,68	17.933,11	21.843,63	14.271,17	13.915,68	153.213,82	163.140,00	
Cota-Parte do ITR	699,05	55,37	0,00	0,00	78,55	0,00	0,00	53,97	0,00	0,00	448,61	1.881,83	3.217,38	156,00	
Transferências da LC 61/1989	557,73	654,79	1.096,23	1.240,96	1.351,42	1.268,83	1.232,70	1.403,35	1.204,03	1.329,98	1.410,42	1.352,58	14.103,02	5.846,00	
Transferências do FUNDEB	844.243,03	985.885,59	1.394.695,77	959.325,19	830.613,49	990.922,97	999.275,47	1.109.800,42	890.953,56	943.358,28	965.103,29	936.793,55	11.850.970,61	9.708.399,00	
Outras Transferências Correntes	321.551,27	1.241.670,69	400.475,13	360.329,86	358.724,54	391.527,91	397.178,60	462.827,65	447.038,16	369.255,23	311.872,47	840.448,51	5.902.900,02	5.530.312,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	19.301,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.576,68	2.144,17	0,00	6.253,83	1.440,60	37.716,66	7.382,00	
DEDUÇÕES (II)	-345.304,08	-394.296,49	-363.429,80	-456.422,59	-319.496,47	-332.941,97	-404.650,07	-414.185,97	-287.101,55	-351.511,32	-294.321,18	-318.527,49	-4.282.188,98	5.524.818,00	

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-345.304,08	-394.296,49	-363.429,80	-456.422,59	-319.496,47	-332.941,97	-404.650,07	-414.185,97	-287.101,55	-351.511,32	-294.321,18	-318.527,49	-4.282.188,98	5.524.818,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.718.731,97	4.809.127,20	3.395.535,78	3.353.990,54	2.707.348,83	2.942.980,20	3.243.062,57	3.480.123,22	3.575.376,84	2.924.436,93	3.376.051,41	3.270.452,38	39.797.217,87	39.537.970,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.413,00	96.450,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.718.731,97	4.809.127,20	3.395.535,78	3.353.990,54	2.707.348,83	2.942.980,20	3.243.062,57	3.375.710,22	3.575.376,84	2.924.436,93	3.376.051,41	3.270.452,38	39.692.804,87	39.441.520,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	555.973,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	67.776,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	39.090,17	36.432,00	36.432,00	434.754,17	373.400,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	68.032,31	136.064,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.096,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.650.699,66	3.905.286,58	3.359.103,78	3.317.558,54	2.670.916,83	2.906.548,20	3.206.630,57	3.339.278,22	3.538.944,84	2.885.346,76	3.339.619,41	3.234.020,38	38.353.953,77	38.512.147,00

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
Benefícios	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL									
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00									
Investimentos e Aplicações		0,00									
Outros Bens e Direitos		0,00									
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00							
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00							
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00		0,00							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensões		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.537.970,00	32.269.358,70
IPTU	1.164.280,00	1.401.823,54
ISS	13.120,00	18.561,00
ITBI	283.120,00	346.531,56
IRRF	48.120,00	12.313,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.000,00	999.805,10
Receitas de Contribuições	55.920,00	24.612,02
Receita Patrimonial	165.000,00	151.515,30
Aplicações Financeiras (II)	402.087,00	740.179,40
Outras Receitas Patrimoniais	393.117,00	740.179,40
Transferências Correntes	8.970,00	0,00
Cota-Parte do FPM	37.792.427,00	29.957.425,18
Cota-Parte do ICMS	18.696.000,00	13.028.073,00
Cota-Parte do IPVA	3.722.714,00	2.446.398,82
Cota-Parte do ITR	130.513,00	110.150,43
Transferências da LC 61/1989	125,00	1.970,39
Transferências do FUNDEB	4.676,00	10.312,49
Outras Transferências Correntes	9.708.399,00	10.020.841,99
Demais Receitas Correntes	5.530.000,00	4.339.678,06
Outras Receitas Financeiras(III)	14.176,00	18.415,28
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	14.176,00	18.415,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	39.144.853,00	31.529.179,30
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	762.030,00	696.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	15.157,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
---------------------------	------	------

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	746.873,00	696.000,00
Convênios	562.710,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	184.163,00	396.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	746.873,00	696.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.891.726,00	32.225.179,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.891.726,00	32.225.179,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.063.908,75	33.442.254,94	29.365.711,48	29.365.711,48	0,00	239.429,79	239.429,79
Pessoal e Encargos Sociais	17.185.943,46	16.689.660,14	14.352.075,42	14.352.075,42	0,00	239.429,79	239.429,79
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	523,15	367,15	367,15	367,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.877.442,14	16.752.227,65	15.013.268,91	15.013.268,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.063.385,60	33.441.887,79	29.365.344,33	29.365.344,33	0,00	239.429,79	239.429,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.093.563,40	5.029.201,99	4.322.994,60	4.322.994,60	0,00	613.215,00	613.215,00
Investimentos	5.232.273,43	4.175.526,86	3.704.961,63	3.704.961,63	0,00	613.215,00	613.215,00
Inversões Financeiras	7.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	854.009,97	853.675,13	618.032,97	618.032,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.239.553,43	4.175.526,86	3.704.961,63	3.704.961,63	0,00	613.215,00	613.215,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	179.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.482.339,03	37.617.414,65	33.070.305,96	33.070.305,96	0,00	852.644,79	852.644,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.482.339,03	37.617.414,65	33.070.305,96	33.070.305,96	0,00	852.644,79	852.644,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-1.697.771,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.697.771,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	346.299,74

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		740.179,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		367,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-957.959,20
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.664.388,47
	DEDUÇÕES (XL)	8.425.321,49
	Disponibilidade de Caixa	6.956.399,68
	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.425.321,49
	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.468.705,30
	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40,00
	Demais Haveres Financeiros	244.542,00
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00
	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.089.955,82
		-850.888,84

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-726.415,09
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-40,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-850.928,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.590.741,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.036.872,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.036.872,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		MUNICÍPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: 2025					
Bimestre: 5/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Anteriores de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Anteriores (a)	Exercícios de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	1.500,00	852.644,79	852.644,79	852.644,79	1.500,00	0,00	0,00		
PODER EXECUTIVO	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	1.500,00	852.644,79	852.644,79	852.644,79	1.500,00	0,00	0,00		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	1.500,00	852.644,79	852.644,79	852.644,79	1.500,00	0,00	0,00

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.108.360,00	1.377.211,52	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.120,00	18.561,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.120,00	12.313,86	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	283.120,00	346.531,56	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	764.000,00	999.805,10	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.555.276,00	19.139.493,54	
2.1- Cota-Parte FPM	18.696.000,00	15.928.453,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	14.501.906,54	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	456.000,00	1.426.547,39	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.722.714,00	3.057.998,22	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.676,00	12.890,50	
2.4- Cota-Parte ITR	125,00	2.462,96	
2.5- Cota-Parte IPVA	130.513,00	137.687,93	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.248,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.663.636,00	20.516.705,06	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.419.855,20	3.542.588,41	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.496.053,80	1.586.587,04	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.731.594,00	10.113.291,14	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.974.712,00	6.942.544,78	
6.1.1- Principal	5.951.517,00	6.850.095,63	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.195,00	92.449,15	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	67.505,00	0,00	
6.2.1- Principal	67.505,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.572.448,00	3.155.084,26	
6.3.1- Principal	3.572.448,00	3.155.084,26	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	116.929,00	15.662,10	
6.4.1- Principal	116.929,00	15.662,10	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.531.661,80	3.307.507,22	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		168.261,85	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		168.261,85	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.281.552,99	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO	12.320.631,63	12.062.968,11	10.742.554,38	10.742.554,38	0,00

FUNDEB					
--------	--	--	--	--	--

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.491.913,71	9.459.754,97	8.153.941,01	8.153.941,01	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.344.173,51	3.324.161,51	2.779.546,89	2.779.546,89	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	6.147.740,20	6.135.593,46	5.374.394,12	5.374.394,12	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.828.717,92	2.603.213,14	2.588.613,37	2.588.613,37	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.134.465,39	1.014.854,55	1.005.767,98	1.005.767,98	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.402.647,29	1.342.020,85	1.336.507,65	1.336.507,65	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	284.342,24	246.337,74	246.337,74	246.337,74	0,00	
10.2.4- Educação Especial	7.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.376.595,96	10.056.182,23	10.056.182,23	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.108.627,12	8.096.603,00	8.096.603,00	0,00	0,00	1.154.058,22
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.259.868,84	1.951.479,23	1.951.479,23	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.100,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.773.382,82	7.467.568,86	7.467.568,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.719.703,37	1.416.826,96	1.416.826,96	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	941.366,07	926.766,30	926.766,30	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.068.340,33	7.467.568,86	7.467.568,86	73,95
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.413.477,75	1.416.826,96	1.416.826,96	44,91
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	473.262,64	926.766,30	926.766,30	29,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.011.329,11	57.108,91	57.108,91	0,00	0,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.001.520,94	168.261,85	686.372,15	0,00	(518.110,30)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	694.963,50	(331.779,66)	186.330,64	0,00	(518.110,30)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	306.557,44	500.041,51	500.041,51	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.788.549,07	1.688.678,68	1.510.500,78	1.510.500,78	0,00
20.1- Educação Infantil	248.304,23	207.992,66	201.010,04	201.010,04	0,00
20.2- Ensino Fundamental	802.216,84	774.268,20	715.045,84	715.045,84	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	68.071,54	53.063,99	50.072,69	50.072,69	0,00
20.4- Educação Especial	7.338,61	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	660.120,37	653.353,83	544.372,21	544.372,21	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.497,48	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.109.180,70	13.751.646,79	12.253.055,16	12.253.055,16	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.741.544,74	4.547.008,72	3.986.324,91	3.986.324,91	0,00
21.1.1- Creche	2.392.545,38	2.323.183,65	2.074.549,80	2.074.549,80	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.348.999,36	2.223.825,07	1.911.775,11	1.911.775,11	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.367.635,96	9.204.638,07	8.266.730,25	8.266.730,25	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.510.500,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.542.588,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	40,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.053.049,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.129.176,27		5.053.049,19	24,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	852.684,79	852.684,79	849.077,60	40,00	3.567,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	40,00	40,00	0,00	40,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	239.429,79	239.429,79	238.868,20	0,00	561,59

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	613.215,00	613.215,00	610.209,40	0,00	3.005,60
---	------------	------------	------------	------	----------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.220.855,00	1.266.336,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	970.276,00	1.153.690,96
31.1.1- Salário-Educação	403.549,00	513.985,49
31.1.2- PDDE	3.276,00	6.980,37
31.1.3- PNAE	182.725,00	129.182,09
31.1.4 - PNATE	101.731,00	9.337,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	278.995,00	494.205,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	244.568,00	112.645,15
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	6.011,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.953.403,03	1.666.131,38	1.511.689,84	1.511.689,84	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	277.828,52	186.026,47	147.034,61	147.034,61	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	977.689,06	859.452,75	802.057,23	802.057,23	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	78.172,00	53.587,09	53.587,09	53.587,09	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	439.114,40	416.580,90	392.629,90	392.629,90	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	167.159,05	150.484,17	116.381,01	116.381,01	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	9.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.062.583,73	15.417.778,17	13.764.745,00	13.764.745,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.525.370,25	14.068.892,10	12.430.458,70	12.430.458,70	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.044.624,83	9.897.911,16	8.496.178,32	8.496.178,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.480.745,42	4.170.980,94	3.934.280,38	3.934.280,38	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.537.213,48	1.348.886,07	1.334.286,30	1.334.286,30	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.537.213,48	1.348.886,07	1.334.286,30	1.334.286,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.539.016,94	101.871,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.113.291,14	513.985,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.591.631,98	353.501,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAAATÉ O BIMESTRE	60.676,10	262.355,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	337.323,00	(30,78)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.188,80	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	387.810,30	262.324,51
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.108.360,00	1.108.360,00	1.377.211,52	124,25	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.120,00	13.120,00	18.561,00	141,47	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.120,00	48.120,00	12.313,86	25,58	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.120,00	283.120,00	346.531,56	122,39	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	764.000,00	764.000,00	999.805,10	130,86	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.622.534,00	27.622.534,00	17.712.946,15	64,12	
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	14.501.906,54	63,60	
Cota-Parte ITR	156,00	156,00	2.462,96	1.578,82	
Cota-Parte IPVA	163.140,00	163.140,00	137.687,93	84,39	
Cota-Parte ICMS	4.653.392,00	4.653.392,00	3.057.998,22	65,71	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.846,00	5.846,00	12.890,50	220,50	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.730.894,00	28.730.894,00	19.090.157,67	66,44	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.840.030,00	3.373.189,02	3.326.353,53	98,61	3.047.539,84	90,34	3.047.539,84	90,34	0,00
Despesas Correntes	3.772.228,00	3.277.207,02	3.240.711,01	98,88	2.961.897,32	90,37	2.961.897,32	90,37	0,00
Despesas de Capital	67.802,00	95.982,00	85.642,52	89,22	85.642,52	89,22	85.642,52	89,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	332.930,00	974.863,72	969.789,44	99,47	969.421,57	99,44	969.421,57	99,44	0,00
Despesas Correntes	123.160,00	969.923,72	969.789,44	99,98	969.421,57	99,94	969.421,57	99,94	0,00
Despesas de Capital	209.770,00	4.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	64.506,00	272.669,00	271.957,83	99,73	176.808,00	64,84	176.808,00	64,84	0,00
Despesas Correntes	62.506,00	272.669,00	271.957,83	99,73	176.808,00	64,84	176.808,00	64,84	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.661,00	5.000,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	11.661,00	5.000,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.284,00	7.125,42	7.125,42	100,00	7.125,42	100,00	7.125,42	100,00	0,00
Despesas Correntes	32.404,00	7.125,42	7.125,42	100,00	7.125,42	100,00	7.125,42	100,00	0,00
Despesas de Capital	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	46.800,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.012,00	43.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.788,00	3.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.330.211,00	4.679.647,16	4.580.226,22	97,87	4.205.894,83	89,87	4.205.894,83	89,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.580.226,22	4.205.894,83	4.205.894,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.580.226,22	4.205.894,83	4.205.894,83	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.863.523,65	2.863.523,65	2.863.523,65	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.863.523,65	2.863.523,65	2.863.523,65	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.716.702,57	1.342.371,18	1.342.371,18	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,99	22,03	22,03	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024		2.863.523,65	4.205.894,83	1.342.371,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342.371,18
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		2.772.010,68	4.115.488,10	1.343.477,42	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.341.977,42
Empenhos de 2021		2.619.218,24	3.801.117,28	1.181.899,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.899,04
Empenhos de 2020 e anteriores		2.144.447,42	2.959.759,55	815.312,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.312,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.907.333,00	2.907.333,00	2.857.327,27	98,28
Proveniente da União	2.827.319,00	2.827.319,00	2.657.327,27	93,98
Proveniente dos Estados	80.014,00	80.014,00	200.000,00	249,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.915.403,00	2.915.403,00	2.857.327,27	98,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.219.765,00	2.770.154,91	2.416.130,64	87,22	2.141.412,62	77,30	2.141.412,62	77,30	0,00
Despesas Correntes	1.946.733,00	2.575.122,91	2.416.130,64	93,82	2.141.412,62	83,15	2.141.412,62	83,15	0,00
Despesas de Capital	273.032,00	195.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	503.735,00	1.144.876,00	1.040.240,00	90,86	1.040.240,00	90,86	1.040.240,00	90,86	0,00
Despesas Correntes	411.347,00	1.094.488,00	1.040.240,00	95,04	1.040.240,00	95,04	1.040.240,00	95,04	0,00
Despesas de Capital	92.388,00	50.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	421.067,00	100.485,98	76.452,00	76,08	76.452,00	76,08	76.452,00	76,08	0,00
Despesas Correntes	419.067,00	98.485,98	76.452,00	77,62	76.452,00	77,62	76.452,00	77,62	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.219,00	88.734,60	86.837,60	97,86	72.792,00	82,03	72.792,00	82,03	0,00
Despesas Correntes	60.322,00	86.837,60	86.837,60	100,00	72.792,00	83,82	72.792,00	83,82	0,00
Despesas de Capital	1.897,00	1.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.396,00	261.441,10	252.494,30	96,57	207.607,10	79,40	207.607,10	79,40	0,00
Despesas Correntes	48.399,00	260.544,10	252.494,30	96,91	207.607,10	79,68	207.607,10	79,68	0,00
Despesas de Capital	997,00	897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.257.482,00	4.366.992,59	3.872.154,54	88,66	3.538.503,72	81,02	3.538.503,72	81,02	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.059.795,00	6.143.343,93	5.742.484,17	93,47	5.188.952,46	84,46	5.188.952,46	84,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	836.665,00	2.119.739,72	2.010.029,44	94,82	2.009.661,57	94,80	2.009.661,57	94,80	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	485.573,00	373.154,98	348.409,83	93,36	253.260,00	67,86	253.260,00	67,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.880,00	93.734,60	91.837,60	97,97	77.792,00	82,99	77.792,00	82,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.680,00	268.566,52	259.619,72	96,66	214.732,52	79,95	214.732,52	79,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	48.100,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.587.693,00	9.046.639,75	8.452.380,76	93,43	7.744.398,55	85,60	7.744.398,55	85,60	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------	---

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.938.019,52	39.537.970,00	40.292.260,39	41.060.940,85	41.844.285,90	42.642.575,30	43.456.094,18	44.285.133,05	45.129.988,02	45.990.960,81	46.868.358,91
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		40.300.000,00
Previsão Atualizada		40.300.000,00
Receitas Realizadas		32.965.358,70
Déficit Orçamentário		723.347,38
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.036.872,15
DESPESAS		
Dotação Inicial		40.300.000,00
Dotação Atualizada		41.336.872,15
Despesas Empenhadas		38.471.456,93
Despesas Liquidadas		33.688.706,08
Despesas Pagas		33.688.706,08
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		38.471.456,93
Despesas Liquidadas		33.688.706,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		39.797.217,87

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.692.804,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.353.953,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	346.299,74	-1.697.771,45		-490,26
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-726.415,09	-850.888,84		117,13
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40,00	40,00	0,00	0,00
Poder Executivo	40,00	40,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	854.144,79	1.500,00	852.644,79	0,00
Poder Executivo	854.144,79	1.500,00	852.644,79	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	854.184,79	1.540,00	852.644,79	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.053.049,19	25,00		24,63
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.467.568,86	70,00		73,95
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.416.826,96	0,00		44,91
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	926.766,30	15,00		29,37
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.205.894,83	15,00	22,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:B8E171B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2025 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
BIMESTRE 5/2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO			
RECEITAS			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%				
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)			(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.589.025,00	39.974.805,69	7.174.693,02	17,95	30.678.714,53	76,75			9.296.091,16	
RECEITAS CORRENTES	35.755.273,00	37.141.053,69	7.174.693,02	19,32	30.497.016,01	82,11			6.644.037,68	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	893.248,00	921.103,89	132.795,56	14,42	860.509,85	93,42			60.594,04	
Impostos	881.248,00	900.444,99	130.225,12	14,46	837.222,82	92,98			63.222,17	
Taxas	12.000,00	20.658,90	2.570,44	12,44	23.287,03	112,72			(2.628,13)	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-			-	
CONTRIBUIÇÕES	1.102.700,00	1.102.700,00	228.694,32	20,74	1.142.518,25	103,61			(39.818,25)	
Contribuições Sociais	757.721,00	757.721,00	184.520,94	24,35	906.158,26	119,59			(148.437,26)	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-			-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-			-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	344.979,00	344.979,00	44.173,38	12,80	236.359,99	68,51			108.619,01	
RECEITA PATRIMONIAL	998.485,00	1.068.977,51	400.093,17	37,43	1.846.939,50	172,78			(777.961,99)	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-			1.000,00	
Valores Mobiliários	991.485,00	1.061.977,51	400.093,17	37,67	1.846.939,50	173,92			(784.961,99)	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-			-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-			-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-			-	
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-			5.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-			1.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-			-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-			-	
RECEITA DE SERVIÇOS	12.321,00	12.321,00	208.264,25	1.690,32	208.264,25	1.690,32			(195.943,25)	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	208.264,25	3.471,07	208.264,25	3.471,07			(202.264,25)	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-			-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-			-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-			-	
Outros Serviços	6.321,00	6.321,00	-	-	-	-			6.321,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.317.295,00	33.604.727,29	6.103.523,41	18,16	25.891.611,07	77,05			7.713.116,22	
Transferências da União e de suas Entidades	24.071.995,00	25.308.003,15	4.612.666,14	18,23	18.688.253,78	73,84			6.619.749,37	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.024.800,00	3.076.224,14	619.609,15	20,14	2.764.108,58	89,85			312.115,56	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-			-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-			-	

Transferências de Outras Instituições Públicas	5.210.500,00	5.210.500,00	854.209,97	16,39	4.417.165,31	84,77	793.334,69			
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-			
Outras Transferencias	10.000,00	10.000,00	17.038,15	170,38	22.083,40	220,83	(12.083,40)			
				-		-	-			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	431.224,00	431.224,00	101.322,31	23,50	547.173,09	126,89	(115.949,09)			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.245,00	76.245,00	1.239,25	1,63	58.322,17	76,49	17.922,83			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-			
Demais Receitas Correntes	354.979,00	354.979,00	100.083,06	28,19	488.850,92	137,71	(133.871,92)			
RECEITAS DE CAPITAL	2.833.752,00	2.833.752,00	-	-	181.698,52	6,41	2.652.053,48			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-			
ALIENAÇÃO DE BENS	61.603,00	61.603,00	-	-	-	-	61.603,00			
Alienação de Bens Móveis	51.603,00	51.603,00	-	-	-	-	51.603,00			
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00			
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.772.149,00	2.772.149,00	-	-	181.698,52	6,55	2.590.450,48			
Transferências da União e de suas Entidades	2.372.149,00	2.372.149,00	-	-	181.698,52	7,66	2.190.450,48			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-			
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-			
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-			
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.838.579,00	1.838.579,00	350.228,35	19,05	1.820.536,12	99,02	18.042,88			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.427.604,00	41.813.384,69	7.524.921,37	37,00	32.499.250,65	175,76	9.314.134,04			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-			
Contratual	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-			
Contratual	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.427.604,00	41.813.384,69	7.524.921,37	37,00	32.499.250,65	175,76	9.314.134,04			
DÉFICIT (VI)1					360.180,14					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.427.604,00	41.813.384,69	7.524.921,37	18,00	32.859.430,79	78,59				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		982.746,23			982.746,23					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)		
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.072.604,00	41.118.192,60	5.592.029,98	35.625.601,64	5.492.590,96	7.853.296,08	31.441.783,79	9.676.408,81	28.984.368,05	-
DESPESAS CORRENTES	34.301.957,00	37.036.273,61	5.162.168,29	34.224.688,88	2.811.584,73	7.486.457,84	30.446.090,22	6.590.183,39	28.093.148,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.902.902,00	16.848.657,31	667.438,94	15.882.800,34	965.856,97	2.998.152,92	14.533.322,25	2.315.335,06	14.531.803,55	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.160,00	508.260,00	109.554,78	508.198,95	61,05	109.554,78	508.198,95	61,05	508.198,95	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.392.895,00	19.679.356,30	4.385.174,57	17.833.689,59	1.845.666,71	4.378.750,14	15.404.569,02	4.274.787,28	13.053.145,61	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	16.392.895,00	19.679.356,30	4.385.174,57	17.833.689,59	1.845.666,71	4.378.750,14	15.404.569,02	4.274.787,28	13.053.145,61	
DESPESAS DE CAPITAL	4.389.063,00	3.700.334,99	429.861,69	1.400.912,76	2.299.422,23	366.838,24	995.693,57	2.704.641,42	891.219,94	-
INVESTIMENTOS	4.272.017,00	3.240.658,07	336.576,01	960.525,40	2.280.132,67	273.552,56	556.460,07	2.684.198,00	451.986,44	

[illegible]

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.355.000,00	1.677.157,63	183.729,39	1.535.425,82	141.731,81	268.159,27	1.417.647,00	259.510,63	1.417.646,99	-
DESPESAS CORRENTES	1.355.000,00	1.677.157,63	183.729,39	1.535.425,82	141.731,81	268.159,27	1.417.647,00	259.510,63	1.417.646,99	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.355.000,00	1.677.157,63	183.729,39	1.535.425,82	141.731,81	268.159,27	1.417.647,00	259.510,63	1.417.646,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA					-			-		
JACKSON DANTAS	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA									
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-1									

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F5D78EC9

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 5/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.787.080,00	32.787.080,00	7.150.712,75	32.633.860,19	153.219,81
1 Receitas Correntes	31.277.080,00	31.277.080,00	5.979.280,75	31.261.428,19	15.651,81
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.680,00	324.680,00	270.878,24	1.197.655,66	-872.975,66
1.1.1 Impostos	276.000,00	276.000,00	269.768,24	1.184.078,80	-908.078,80
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	37.000,00	37.000,00	18.508,34	42.290,38	-5.290,38
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.000,00	32.000,00	15.788,34	24.011,10	7.988,90
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.000,00	32.000,00	10.267,81	18.490,57	13.509,43
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.520,53	5.520,53	-5.520,53
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	2.720,00	18.279,28	-13.279,28
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	2.720,00	18.279,28	-13.279,28
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	175.000,00	175.000,00	219.306,26	1.007.451,02	-832.451,02
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	175.000,00	175.000,00	219.306,26	1.007.451,02	-832.451,02
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	91.000,00	91.000,00	208.526,35	739.690,63	-648.690,63
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	91.000,00	91.000,00	208.526,35	739.690,63	-648.690,63
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	91.000,00	91.000,00	208.526,35	739.690,63	-648.690,63
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	84.000,00	84.000,00	10.779,91	267.760,39	-183.760,39
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	84.000,00	84.000,00	10.779,91	267.760,39	-183.760,39
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	84.000,00	84.000,00	10.779,91	267.760,39	-183.760,39
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	64.000,00	64.000,00	31.953,64	134.337,40	-70.337,40
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	64.000,00	64.000,00	31.953,64	134.337,40	-70.337,40
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	64.000,00	64.000,00	31.953,64	134.337,40	-70.337,40
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	64.000,00	64.000,00	31.953,64	134.337,40	-70.337,40
1.1.2 Taxas	48.680,00	48.680,00	1.110,00	13.576,86	35.103,14
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	1.110,00	13.576,86	35.103,14
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	1.110,00	13.576,86	35.103,14
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.680,00	48.680,00	1.110,00	13.576,86	35.103,14
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	1.110,00	13.576,86	35.103,14
1.2 Contribuições	871.000,00	871.000,00	245.488,67	1.215.380,41	-344.380,41
1.2.1 Contribuições Sociais	751.000,00	751.000,00	204.787,05	985.907,44	-234.907,44
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	751.000,00	751.000,00	204.787,05	985.907,44	-234.907,44
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	751.000,00	751.000,00	204.787,05	985.907,44	-234.907,44
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	751.000,00	751.000,00	204.787,05	985.907,44	-234.907,44
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	750.000,00	750.000,00	204.787,05	985.907,44	-235.907,44
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	16.183,77	733.816,23
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	24.343,59	64.273,75	-64.273,75
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	40.772,64	174.177,39	-174.177,39
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	975,99	4.711,83	-4.711,83
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	138.694,83	608.734,34	-608.734,34
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	0,00	8.035,17	-8.035,17
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	109.791,19	-109.791,19
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	40.701,62	229.472,97	-109.472,97
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	40.701,62	229.472,97	-109.472,97
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	40.701,62	229.472,97	-109.472,97
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	40.701,62	229.472,97	-109.472,97
1.3 Receita Patrimonial	266.000,00	266.000,00	69.137,99	891.820,08	-625.820,08
1.3.2 Valores Mobiliários	266.000,00	266.000,00	69.137,99	891.820,08	-625.820,08
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	266.000,00	266.000,00	69.137,99	891.820,08	-625.820,08
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.000,00	216.000,00	62.274,79	872.185,24	-656.185,24
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.000,00	216.000,00	62.274,79	872.185,24	-656.185,24
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	42.000,00	42.000,00	17.415,09	378.672,67	-336.672,67
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	491,01	7.002,35	-7.002,35
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.771,72	14.065,36	35.934,64
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	2.653,94	8.650,12	-8.650,12

1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	8.746,11	375.631,62	-341.631,62
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	44.000,00	44.000,00	1.944,72	17.146,70	26.853,30
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	11.000,00	11.000,00	273,53	7.267,47	3.732,53
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	1.506,97	-1.506,97
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	45,30	194,33	-194,33
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	1.455,06	1.890,07	-1.890,07
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	1.611,73	5.536,00	-5.536,00
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	8.990,79	22.205,55	-22.205,55
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	11.201,68	23.733,04	-23.733,04
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	366,22	1.003,49	-1.003,49
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	5.307,89	6.336,49	-6.336,49
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	35.000,00	35.000,00	0,00	1.343,01	33.656,99
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00	50.000,00	6.863,20	19.634,84	30.365,16
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	50.000,00	50.000,00	6.863,20	19.634,84	30.365,16
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	50.000,00	50.000,00	6.863,20	19.634,84	30.365,16
1.6 Receita de Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.112.400,00	29.112.400,00	5.361.211,21	27.915.823,35	1.196.576,65
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.698.800,00	18.698.800,00	3.685.781,28	19.569.939,72	-871.139,72
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.459.800,00	12.459.800,00	2.548.633,18	13.030.305,96	-570.505,96
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.446.200,00	12.446.200,00	2.547.584,51	13.028.072,97	-581.872,97
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.029.520,00	12.029.520,00	1.889.990,48	11.601.525,58	427.994,42
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.029.520,00	12.029.520,00	1.889.990,48	11.601.525,58	427.994,42
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.036.900,00	15.036.900,00	2.362.488,01	14.501.906,54	534.993,46
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.007.380,00	-3.007.380,00	-472.497,53	-2.900.380,96	-106.999,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	657.594,03	1.426.547,39	-1.009.867,39
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	657.594,03	1.426.547,39	-1.009.867,39
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	657.594,03	1.426.547,39	-1.009.867,39
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.600,00	13.600,00	1.048,67	2.232,99	11.367,01
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.600,00	13.600,00	1.048,67	2.232,99	11.367,01
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.000,00	17.000,00	1.310,83	2.791,15	14.208,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.400,00	-3.400,00	-262,16	-558,16	-2.841,84
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	66.830,75	326.391,51	113.608,49
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00	440.000,00	66.830,75	326.391,51	113.608,49
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	151.000,00	151.000,00	7.326,03	34.771,26	116.228,74
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	151.000,00	151.000,00	7.326,03	34.771,26	116.228,74
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	151.000,00	151.000,00	7.326,03	34.771,26	116.228,74
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	173.000,00	173.000,00	59.504,72	291.620,25	-118.620,25
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	173.000,00	173.000,00	59.504,72	291.620,25	-118.620,25
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.527.000,00	3.527.000,00	797.291,72	4.374.881,25	-847.881,25
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.411.000,00	3.411.000,00	797.291,72	4.374.881,25	-963.881,25
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.843.000,00	1.843.000,00	636.673,27	3.045.910,65	-1.202.910,65
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.843.000,00	1.843.000,00	636.673,27	3.045.910,65	-1.202.910,65
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	832.000,00	832.000,00	233.956,94	774.383,30	57.616,70
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	750.000,00	-750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de atenção Primária/EAP	615.000,00	615.000,00	180.000,00	540.000,00	75.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	396.000,00	396.000,00	222.716,33	981.527,35	-585.527,35
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	60.796,72	554.038,92	-344.038,92
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	60.796,72	554.038,92	-344.038,92
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	210.000,00	210.000,00	60.796,72	304.038,92	-94.038,92
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	442.000,00	442.000,00	22.629,92	137.241,92	304.758,08
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	442.000,00	442.000,00	22.629,92	137.241,92	304.758,08

1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	21.629,92	128.241,92	-128.241,92
1.7.1.3.50.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	221.000,00	221.000,00	1.000,00	9.000,00	212.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	309.000,00	309.000,00	14.748,80	49.744,00	259.256,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	309.000,00	309.000,00	14.748,80	49.744,00	259.256,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	309.000,00	309.000,00	14.748,80	49.744,00	259.256,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	607.000,00	607.000,00	62.443,01	587.945,76	19.054,24
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	607.000,00	607.000,00	62.443,01	587.945,76	19.054,24
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	331.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	62.443,01	587.945,76	-587.945,76
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.321.000,00	1.321.000,00	149.395,46	705.036,76	615.963,24
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	337.000,00	337.000,00	91.721,44	491.965,97	-154.965,97
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	337.000,00	337.000,00	91.721,44	491.965,97	-154.965,97
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	405.000,00	405.000,00	11.851,75	121.426,25	283.573,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	405.000,00	405.000,00	11.851,75	121.426,25	283.573,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	405.000,00	405.000,00	11.851,75	121.426,25	283.573,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	289.000,00	289.000,00	45.822,27	91.644,54	197.355,46
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	289.000,00	289.000,00	45.822,27	91.644,54	197.355,46
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	289.000,00	289.000,00	45.822,27	91.644,54	197.355,46
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	174.000,00	174.000,00	58.129,41	525.530,47	-351.530,47
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	58.000,00	58.000,00	58.129,41	525.530,47	-467.530,47
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	58.000,00	58.000,00	58.129,41	525.530,47	-467.530,47
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	58.000,00	58.000,00	58.129,41	525.530,47	-467.530,47
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	543.000,00	543.000,00	65.033,02	249.425,82	293.574,18
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	543.000,00	543.000,00	65.033,02	249.425,82	293.574,18
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	543.000,00	543.000,00	65.033,02	249.425,82	293.574,18
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	74.000,00	74.000,00	13.290,29	51.857,61	22.142,39
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	74.000,00	74.000,00	10.720,10	50.083,65	23.916,35
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74.000,00	74.000,00	41.022,63	147.484,56	-73.484,56
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	224.000,00	224.000,00	0,00	9.950,25	214.049,75
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	116.000,00	116.000,00	0,00	9.950,25	106.049,75
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	116.000,00	116.000,00	0,00	9.950,25	106.049,75
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	467,74	348.417,70	-338.417,70
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	346.079,00	-346.079,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	346.079,00	-346.079,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	346.079,00	-346.079,00

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	467,74	2.338,70	7.661,30
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	467,74	2.338,70	7.661,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.385.800,00	4.385.800,00	480.189,41	2.166.510,64	2.219.289,36
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.315.800,00	3.315.800,00	409.327,01	1.821.785,84	1.494.014,16
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.191.000,00	3.191.000,00	367.538,94	1.683.819,11	1.507.180,89
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.191.000,00	3.191.000,00	367.538,94	1.683.819,11	1.507.180,89
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.631.000,00	3.631.000,00	459.423,61	2.104.773,60	1.526.226,40
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000,00	-440.000,00	-91.884,67	-420.954,49	-19.045,51
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	69.000,00	69.000,00	37.458,16	120.362,89	-51.362,89
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	69.000,00	69.000,00	37.458,16	120.362,89	-51.362,89
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	86.000,00	86.000,00	46.822,68	150.453,52	-64.453,52
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-17.000,00	-17.000,00	-9.364,52	-30.090,63	13.090,63
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	800,00	800,00	1.519,16	7.087,45	-6.287,45
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	800,00	800,00	1.519,16	7.087,45	-6.287,45
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000,00	1.000,00	1.898,93	8.859,19	-7.859,19
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-379,77	-1.771,74	1.571,74
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00	55.000,00	2.810,75	10.516,39	44.483,61
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00	55.000,00	2.810,75	10.516,39	44.483,61
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	0,00	203.000,00	-145.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	0,00	203.000,00	-145.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	0,00	203.000,00	-145.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	203.000,00	-145.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	674.700,00	674.700,00	0,00	0,00	674.700,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	553.700,00	553.700,00	0,00	0,00	553.700,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	553.700,00	553.700,00	0,00	0,00	553.700,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	553.700,00	553.700,00	0,00	0,00	553.700,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	186.000,00	186.000,00	70.862,40	141.724,80	44.275,20
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	70.862,40	141.724,80	-71.724,80
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	70.862,40	141.724,80	-71.724,80
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.3.9.99 Outras Transferências dos Municípios	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.3.9.99.0.1 Outras Transferências dos Municípios - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.860.800,00	5.860.800,00	1.195.240,52	6.179.372,99	-318.572,99
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.860.800,00	5.860.800,00	1.195.240,52	6.179.372,99	-318.572,99
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.860.800,00	5.860.800,00	1.195.240,52	6.179.372,99	-318.572,99
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.860.800,00	5.860.800,00	1.195.240,52	6.179.372,99	-318.572,99
1.9 Outras Receitas Correntes	659.000,00	659.000,00	32.564,64	40.748,69	618.251,31
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	659.000,00	659.000,00	32.564,64	40.748,69	618.251,31
1.9.2.1 Indenizações	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00

1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
1.9.2.2 Restituições	138.000,00	138.000,00	32.564,64	40.748,69	97.251,31
1.9.2.2.99 Outras Restituições	138.000,00	138.000,00	32.564,64	40.748,69	97.251,31
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	138.000,00	138.000,00	32.564,64	40.748,69	97.251,31
2 Receitas de Capital	1.510.000,00	1.510.000,00	1.171.432,00	1.372.432,00	137.568,00
2.1 Operações de Crédito	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.2 Alienação de Bens	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.477.000,00	1.477.000,00	1.171.432,00	1.372.432,00	104.568,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.442.000,00	1.442.000,00	0,00	0,00	1.442.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.171.432,00	1.372.432,00	-1.372.432,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.171.432,00	1.372.432,00	-1.372.432,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.171.432,00	1.372.432,00	-1.372.432,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.171.432,00	1.372.432,00	-1.372.432,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	1.171.432,00	1.372.432,00	-1.372.432,00
2.4.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.050.000,00	2.050.000,00	323.661,46	1.585.768,58	464.231,42
7.2 Contribuições	2.050.000,00	2.050.000,00	298.305,60	1.560.412,72	489.587,28
7.2.1 Contribuições Sociais	2.050.000,00	2.050.000,00	298.305,60	1.560.412,72	489.587,28
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.050.000,00	2.050.000,00	298.305,60	1.560.412,72	489.587,28
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.829.000,00	1.829.000,00	267.472,50	1.296.181,68	532.818,32
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.829.000,00	1.829.000,00	267.472,50	1.296.181,68	532.818,32
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.829.000,00	1.829.000,00	267.472,50	1.296.181,68	532.818,32
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.829.000,00	1.829.000,00	0,00	10.174,30	1.818.825,70
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	12.918,32	74.515,18	-74.515,18
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	57.518,56	257.385,62	-257.385,62
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	1.376,85	6.577,50	-6.577,50
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	195.658,77	890.295,07	-890.295,07
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	0,00	8.662,63	-8.662,63
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	48.571,38	-48.571,38
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	221.000,00	221.000,00	30.833,10	264.231,04	-43.231,04
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	221.000,00	221.000,00	30.833,10	264.231,04	-43.231,04
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	221.000,00	221.000,00	30.833,10	264.231,04	-43.231,04
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	25.355,86	25.355,86	-25.355,86
7.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	25.355,86	25.355,86	-25.355,86
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	25.355,86	25.355,86	-25.355,86
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	25.355,86	25.355,86	-25.355,86
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	25.355,86	25.355,86	-25.355,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.837.080,00	34.837.080,00	7.474.374,21	34.219.628,77	617.451,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.837.080,00	34.837.080,00	7.474.374,21	34.219.628,77	617.451,23
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				34.219.628,77	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.817.180,00	34.820.747,73	6.958.857,89	33.990.873,69	829.874,04	7.175.308,05	30.370.924,97	4.449.822,76	30.364.264,58	0,00
3 Despesas Correntes	27.419.311,00	30.942.424,97	6.400.933,35	30.273.197,25	669.227,72	6.514.052,69	27.482.540,22	3.459.884,75	27.475.879,83	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.908.561,00	15.722.519,80	2.692.921,65	15.409.672,79	312.847,01	3.130.194,99	14.689.111,54	1.033.408,26	14.689.110,53	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.908.561,00	15.722.519,80	2.692.921,65	15.409.672,79	312.847,01	3.130.194,99	14.689.111,54	1.033.408,26	14.689.110,53	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.459.300,00	2.459.300,00	0,00	2.459.300,00	0,00	480.282,39	2.192.535,30	266.764,70	2.192.534,30	0,00
319003 PENSÕES	154.400,00	154.400,00	0,00	154.400,00	0,00	25.934,78	108.946,74	45.453,26	108.946,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.763.660,00	670.383,06	-95.556,08	665.495,80	4.887,26	62.238,00	665.495,80	4.887,26	665.495,80	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.470.761,00	9.768.858,61	1.970.792,29	9.590.895,61	177.963,00	1.930.841,78	9.406.964,10	361.894,51	9.406.964,09	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501.800,00	1.577.623,83	315.534,13	1.449.466,14	128.157,69	336.766,49	1.433.909,43	143.714,40	1.433.909,43	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.500,00	226.896,51	35.597,96	226.896,51	0,00	35.597,96	226.896,51	0,00	226.896,51	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.040,00	865.057,79	466.553,35	863.218,73	1.839,06	258.533,59	654.363,66	210.694,13	654.363,66	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	197.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	49.300,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	49.300,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	48.500,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.461.450,00	15.218.205,17	3.708.011,70	14.863.524,46	354.680,71	3.383.857,70	12.793.428,68	2.424.776,49	12.786.769,30	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	32.593,64	0,00	32.593,64	0,00	4.729,48	23.647,13	8.946,51	23.647,13	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	32.593,64	0,00	32.593,64	0,00	4.729,48	23.647,13	8.946,51	23.647,13	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	123.000,00	160.552,74	18.990,46	157.817,74	2.735,00	29.969,03	150.774,31	9.778,43	150.774,31	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	121.700,00	160.552,74	18.990,46	157.817,74	2.735,00	29.969,03	150.774,31	9.778,43	150.774,31	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	18.200,00	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	1.600,00	8.000,00	2.400,00	8.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.200,00	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	1.600,00	8.000,00	2.400,00	8.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.320.250,00	15.014.658,79	3.689.021,24	14.662.713,08	351.945,71	3.347.559,19	12.611.007,24	2.403.651,55	12.604.347,86	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	361.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	222.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	444.400,00	45.602,34	11.759,03	43.731,76	1.870,58	11.759,03	43.731,76	1.870,58	43.731,76	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.693.100,00	4.242.764,27	949.483,71	4.172.617,92	70.146,35	970.032,36	3.828.981,70	413.782,57	3.828.981,70	0,00

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	31.000,00	17.600,00	12.000,00	12.000,00	5.600,00	12.000,00	12.000,00	5.600,00	12.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	503.200,00	90.156,82	0,00	75.872,00	14.284,82	0,00	75.872,00	14.284,82	75.872,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	158.100,00	30.304,73	4.305,66	24.104,73	6.200,00	7.053,07	19.799,07	10.505,66	19.799,07	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.500,00	67.472,98	23.000,00	64.500,00	2.972,98	23.000,00	64.500,00	2.972,98	64.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.597.000,00	63.550,00	1.050,00	57.350,00	6.200,00	11.700,00	40.900,00	22.650,00	40.900,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.126.750,00	9.497.402,88	2.384.944,70	9.315.920,48	181.482,40	2.093.443,93	7.825.467,69	1.671.935,19	7.818.808,31	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	412.700,00	334.760,76	101.182,32	332.760,76	2.000,00	65.539,66	232.126,64	102.634,12	232.126,64	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.500,00	304.644,29	101.784,64	304.144,29	500,00	93.271,41	294.145,36	10.498,93	294.145,36	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	99.700,00	1.850,00	1.100,00	1.850,00	0,00	850,00	1.600,00	250,00	1.600,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	409.900,00	121.083,21	0,00	92.694,63	28.388,58	0,00	92.694,63	28.388,58	92.694,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.500,00	193.966,51	98.411,18	161.666,51	32.300,00	58.909,73	79.188,39	114.778,12	79.188,39	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.983.629,00	3.878.322,76	557.924,54	3.717.676,44	160.646,32	661.255,36	2.888.384,75	989.938,01	2.888.384,75	0,00
44 INVESTIMENTO	4.603.900,00	2.964.456,87	348.680,47	2.804.310,55	160.146,32	449.436,39	1.997.186,00	967.270,87	1.997.186,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.603.900,00	2.964.456,87	348.680,47	2.804.310,55	160.146,32	449.436,39	1.997.186,00	967.270,87	1.997.186,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	134.150,00	7.278,20	0,00	6.910,50	367,70	0,00	6.910,50	367,70	6.910,50	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.400,00	12.813,02	0,00	8.210,22	4.602,80	0,00	8.210,22	4.602,80	8.210,22	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.423.950,00	1.454.723,65	247.059,77	1.407.079,29	47.644,36	315.809,48	899.066,73	555.656,92	899.066,73	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.860.500,00	1.213.642,00	101.620,70	1.108.273,17	105.368,83	105.555,20	980.906,32	232.735,68	980.906,32	0,00
449091 SENTENÇAS JUDICIAIS	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.900,00	276.000,00	0,00	273.837,37	2.162,63	28.071,71	102.092,23	173.907,77	102.092,23	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	379.729,00	913.865,89	209.244,07	913.365,89	500,00	211.818,97	891.198,75	22.667,14	891.198,75	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	379.729,00	913.865,89	209.244,07	913.365,89	500,00	211.818,97	891.198,75	22.667,14	891.198,75	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	374.129,00	913.865,89	209.244,07	913.365,89	500,00	211.818,97	891.198,75	22.667,14	891.198,75	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.019.900,00	16.332,27	0,00	15.730,00	602,27	0,00	15.730,00	602,27	15.730,00	0,00
3 Despesas Correntes	2.019.900,00	16.332,27	0,00	15.730,00	602,27	0,00	15.730,00	602,27	15.730,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.784.900,00	602,27	0,00	602,27	0,00	0,00	0,00	602,27	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.784.900,00	602,27	0,00	602,27	0,00	0,00	0,00	602,27	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.527.800,00	582,27	0,00	582,27	0,00	0,00	0,00	582,27	0,00	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.100,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	235.000,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE	235.000,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00	0,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,00

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.837.080,00	34.837.080,00	6.958.857,89	34.006.603,69	830.476,31	7.175.308,05	30.386.654,97	4.450.425,03	30.379.994,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.837.080,00	34.837.080,00	6.958.857,89	34.006.603,69	830.476,31	7.175.308,05	30.386.654,97	4.450.425,03	30.379.994,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				213.025,08			3.832.973,80		3.839.634,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.837.080,00	34.837.080,00	6.958.857,89	34.219.628,77	830.476,31	7.175.308,05	34.219.628,77	4.450.425,03	34.219.628,77	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.817.180,00	34.820.747,73	6.810.857,89	33.842.873,69	99,95	977.874,04	7.106.060,29	30.301.677,21	99,95	4.519.070,52	0,00
01 LEGISLATIVA	1.505.000,00	1.505.000,00	101.018,53	999.866,81	2,95	505.133,19	109.558,23	924.579,93	3,05	580.420,07	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.505.000,00	1.505.000,00	101.018,53	999.866,81	2,95	505.133,19	109.558,23	924.579,93	3,05	580.420,07	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	116.100,00	40.194,96	13.398,32	40.194,96	0,12	0,00	6.699,16	33.495,80	0,11	6.699,16	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	116.100,00	40.194,96	13.398,32	40.194,96	0,12	0,00	6.699,16	33.495,80	0,11	6.699,16	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.542.400,00	3.400.951,02	677.182,44	3.367.721,16	9,95	33.229,86	670.914,59	2.780.467,55	9,17	620.483,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.162.000,00	3.372.834,38	670.484,12	3.339.604,52	9,86	33.229,86	663.245,43	2.755.700,49	9,09	617.133,89	0,00
124 CONTROLE INTERNO	380.400,00	28.116,64	6.698,32	28.116,64	0,08	0,00	7.669,16	24.767,06	0,08	3.349,58	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.135.100,00	1.263.124,09	305.392,38	1.257.023,84	3,71	6.100,25	307.153,06	1.162.072,64	3,83	101.051,45	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	223.500,00	71.624,38	6.157,08	71.624,38	0,21	0,00	0,00	65.467,30	0,22	6.157,08	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	834.500,00	206.240,84	35.576,55	202.664,42	0,60	3.576,42	35.005,00	193.734,42	0,64	12.506,42	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.009.600,00	985.258,87	263.658,75	982.735,04	2,90	2.523,83	272.148,06	902.870,92	2,98	82.387,95	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.862.000,00	2.862.000,00	55.376,10	2.858.624,12	8,44	3.375,88	567.937,47	2.537.414,66	8,37	324.585,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.100,00	8.521,00	0,00	8.521,00	0,03	0,00	0,00	8.521,00	0,03	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.806.900,00	2.853.479,00	55.376,10	2.850.103,12	8,42	3.375,88	567.937,47	2.528.893,66	8,34	324.585,34	0,00
10 SAÚDE	7.389.950,00	10.139.540,53	2.113.756,52	9.835.316,99	29,05	304.223,54	2.011.199,55	8.858.858,45	29,22	1.280.682,08	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.000,00	7.380.619,33	1.299.881,42	7.266.094,42	21,46	114.524,91	1.521.565,05	6.702.857,46	22,11	677.761,87	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	661.950,00	2.186.781,14	760.872,71	2.140.090,54	6,32	46.690,60	434.133,81	1.726.868,96	5,70	459.912,18	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	124.600,00	190.602,24	0,00	155.024,54	0,46	35.577,70	0,00	155.024,54	0,51	35.577,70	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	197.500,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	391.900,00	350.837,82	53.002,39	274.107,49	0,81	76.730,33	55.500,69	274.107,49	0,90	76.730,33	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.355.661,00	11.168.646,23	2.756.579,60	11.104.938,58	32,80	63.707,65	2.617.497,57	10.025.962,42	33,07	1.142.683,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.800,00	504.345,34	251.336,83	503.116,57	1,49	1.228,77	209.102,81	408.252,63	1,35	96.092,71	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.082.161,00	7.981.908,16	1.840.895,93	7.921.733,19	23,40	60.174,97	1.830.539,05	7.178.838,89	23,68	803.069,27	0,00
362 ENSINO MÉDIO	4.700,00	65.240,52	-81,52	65.240,52	0,19	0,00	0,00	65.240,52	0,22	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	0,00	117.920,00	58.960,00	117.920,00	0,35	0,00	29.480,00	73.700,00	0,24	44.220,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.741.500,00	1.735.192,68	420.250,47	1.732.888,77	5,12	2.303,91	354.313,73	1.555.967,61	5,13	179.225,07	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	663.500,00	764.039,53	185.217,89	764.039,53	2,26	0,00	194.061,98	743.962,77	2,45	20.076,76	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	549.700,00	426.700,18	46.220,94	409.185,14	1,21	17.515,04	46.951,14	384.373,01	1,27	42.327,17	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	549.700,00	426.700,18	46.220,94	409.185,14	1,21	17.515,04	46.951,14	384.373,01	1,27	42.327,17	0,00
15 URBANISMO	1.874.900,00	2.057.779,70	306.092,71	2.036.842,48	6,02	20.937,22	400.226,46	1.819.046,45	6,00	238.733,25	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	452.900,00	399.935,98	1.773,87	399.935,98	1,18	0,00	89.712,17	372.850,73	1,23	27.085,25	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.422.000,00	1.657.843,72	304.318,84	1.636.906,50	4,83	20.937,22	310.514,29	1.446.195,72	4,77	211.648,00	0,00
16 HABITAÇÃO	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	379.900,00	11.895,75	0,00	0,00	0,00	11.895,75	0,00	0,00	0,00	11.895,75	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	379.900,00	11.895,75	0,00	0,00	0,00	11.895,75	0,00	0,00	0,00	11.895,75	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	299.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	145.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	154.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	581.800,00	613.448,15	94.023,30	612.783,49	1,81	664,66	89.181,74	551.864,92	1,82	61.583,23	0,00
605 ABASTECIMENTO	581.800,00	613.448,15	94.023,30	612.783,49	1,81	664,66	89.181,74	551.864,92	1,82	61.583,23	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	303.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	303.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	172.800,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	172.800,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	785.900,00	413.101,23	132.572,98	407.010,23	1,20	6.091,00	66.922,35	332.342,63	1,10	80.758,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	676.100,00	412.080,73	132.572,98	407.010,23	1,20	5.070,50	66.922,35	332.342,63	1,10	79.738,10	0,00
813 LAZER	109.800,00	1.020,50	0,00	0,00	0,00	1.020,50	0,00	0,00	0,00	1.020,50	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	400.829,00	913.365,89	209.244,07	913.365,89	2,70	0,00	211.818,97	891.198,75	2,94	22.167,14	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.829,00	913.365,89	209.244,07	913.365,89	2,70	0,00	211.818,97	891.198,75	2,94	22.167,14	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.019.900,00	16.332,27	0,00	15.730,00	0,05	602,27	0,00	15.730,00	0,05	602,27	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	384.100,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,05	0,00	0,00	15.730,00	0,05	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	368.900,00	15.730,00	0,00	15.730,00	0,05	0,00	0,00	15.730,00	0,05	0,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	43.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	740.000,00	582,27	0,00	0,00	0,00	582,27	0,00	0,00	0,00	582,27	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	579.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	77.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.800,00	582,27	0,00	0,00	0,00	582,27	0,00	0,00	0,00	582,27	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	769.300,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	618.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	90.200,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
TOTAL (III) = (I + II)	34.837.080,00	34.837.080,00	6.810.857,89	33.858.603,69	100,00	978.476,31	7.106.060,29	30.317.407,21	100,00	4.519.672,79	0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.703.607,32	2.632.301,89	3.608.123,43	3.720.702,84	3.113.613,00	2.950.041,95	3.750.479,30	3.433.895,07	4.552.720,31	2.931.938,87	3.458.490,27	3.095.179,13	39.951.093,38	34.745.060,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.890,06	4.021,29	41.136,31	261.602,25	119.855,35	90.358,59	133.592,45	128.411,87	80.681,79	71.138,81	180.299,25	90.578,99	1.219.567,01	324.680,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,60	3.364,87	1.666,78	2.347,51	8.363,81	7.424,53	24.011,10	32.000,00
ISS	17.890,06	4.021,29	19.552,18	17.478,09	2.676,68	13.231,11	16.655,50	9.396,19	14.073,23	9.320,78	19.193,98	12.759,66	156.248,75	64.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	1.000,00	6.500,00	279,28	6.280,00	900,00	2.420,00	300,00	18.279,28	5.000,00
IRRF	0,00	0,00	18.599,15	243.005,03	115.228,67	109.393,35	114.966,53	57.743,81	54.679,02	149.416,46	69.889,80	1.007.451,02	175.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.984,98	1.119,13	1.350,00	1.598,28	200,00	405,00	917,97	3.891,50	905,00	205,00	13.576,86	48.680,00
Contribuições	0,00	0,00	114.567,39	108.582,33	125.384,42	117.067,44	112.442,57	118.342,76	146.587,73	126.917,10	129.134,65	116.354,02	1.215.380,41	871.000,00
Receita Patrimonial	260,19	0,00	356.197,37	22.560,40	26.768,61	29.680,07	296.483,64	27.803,05	30.636,66	32.552,29	32.299,88	36.838,11	892.080,27	266.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	260,19	0,00	356.197,37	22.560,40	26.768,61	29.680,07	296.483,64	27.803,05	30.636,66	32.552,29	32.299,88	36.838,11	892.080,27	266.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Transferências Correntes	2.685.223,79	2.628.157,25	3.096.222,36	3.327.957,86	2.840.887,82	2.712.935,85	3.201.865,68	3.159.337,39	4.294.814,13	2.699.958,38	3.116.756,49	2.818.843,37	36.582.960,37	32.580.380,00
Cota-Parte do FPM	1.477.780,38	2.383.854,87	1.494.846,99	2.005.912,07	1.320.985,37	1.342.346,53	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.790.089,18	15.453.580,00
Cota-Parte do ICMS	176.771,80	216.324,96	223.191,17	185.504,69	180.577,42	215.994,55	200.141,97	195.549,69	231.398,59	212.991,91	209.863,09	249.560,52	2.497.870,36	3.631.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	1.777,50	6.160,87	5.422,51	7.836,08	16.322,85	21.581,34	25.633,76	18.895,93	33.962,61	12.860,07	150.453,52	86.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	606,80	46,96	0,00	0,00	13,67	119,42	664,04	29,43	350,42	960,41	2.791,15	17.000,00
Transferências da LC 61/1989	321,55	0,00	753,40	852,86	928,80	872,02	847,19	964,45	827,49	914,05	969,34	929,59	9.180,74	1.000,00

Transferências do FUNDEB	629.420,35	0,00	829.347,06	701.615,24	570.907,08	703.607,01	686.030,98	770.933,17	573.808,28	615.284,71	639.346,20	614.023,73	7.334.323,81	6.034.800,00
Outras Transferências Correntes	400.929,71	27.977,42	545.699,44	427.865,17	762.066,64	442.279,66	586.155,68	411.367,17	1.613.849,89	427.368,99	424.552,18	728.139,66	6.798.251,61	7.357.000,00
Outras Receitas Correntes	233,28	123,35	0,00	0,00	716,80	0,00	6.094,96	0,00	0,00	1.372,29	0,00	32.564,64	41.105,32	659.000,00
DEDUÇÕES (II)	-149.666,15	-376.388,22	-436.656,08	-527.933,64	-404.949,59	-408.968,36	-476.199,43	-495.690,55	-389.340,90	-437.864,79	-389.407,18	-396.631,72	-4.889.696,61	4.268.980,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	-90.466,32	-87.329,03	-101.492,67	-92.817,44	-88.427,48	-96.295,06	-119.528,47	-104.763,92	-107.777,81	-97.009,24	-985.907,44	751.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-260,19	0,00	-1.954,71	-909,19	-1.874,18	-2.741,15	-1.836,23	-3.988,16	-2.171,99	-1.640,01	-2.576,64	-4.286,56	-24.239,01	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-149.405,96	-376.388,22	-344.235,05	-439.695,42	-301.582,74	-313.409,77	-385.935,72	-395.407,33	-267.640,44	-331.460,86	-279.052,73	-295.335,92	-3.879.550,16	3.467.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.553.941,17	2.255.913,67	3.171.467,35	3.192.769,20	2.708.663,41	2.541.073,59	3.274.279,87	2.938.204,52	4.163.379,41	2.494.074,08	3.069.083,09	2.698.547,41	35.061.396,77	30.476.080,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	346.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	571.079,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.553.941,17	2.255.913,67	3.171.467,35	3.192.769,20	2.362.584,41	2.541.073,59	3.274.279,87	2.938.204,52	4.163.379,41	2.494.074,08	3.069.083,09	2.473.547,41	34.490.317,77	30.476.080,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.553.941,17	2.255.913,67	3.171.467,35	3.192.769,20	2.362.584,41	2.541.073,59	3.274.279,87	2.938.204,52	3.163.379,41	2.494.074,08	3.069.083,09	2.473.547,41	33.490.317,77	30.476.080,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA															Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias															Exercício: 2025														
Bimestre: 5/2025																													
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)																													
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS																													

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.829.000,00		2.613.542,26			
Receita de Contribuições dos Segurados	751.000,00		985.907,44			
Ativo	751.000,00		985.907,44			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	2.050.000,00		1.560.412,72			
Ativo	2.050.000,00		1.560.412,72			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	28.000,00		19.634,84			
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	28.000,00		19.634,84			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		47.587,26			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		25.355,86			
Demais Receitas Correntes	0,00		22.231,40			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.829.000,00		2.588.186,40			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	2.613.700,00	2.613.700,00	2.301.482,04	2.301.481,04	0,00	
Aposentadorias	2.459.300,00	2.459.300,00	2.192.535,30	2.192.534,30	0,00	
Pensões por Morte	154.400,00	154.400,00	108.946,74	108.946,74	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	239.779,00	236.403,12	227.411,62	227.252,24	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	239.779,00	236.403,12	227.411,62	227.252,24	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.853.479,00	2.850.103,12	2.528.893,66	2.528.733,28	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-24.479,00	-261.916,72	59.292,74	59.453,12	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	25.355,86					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	150.226,04					
Investimentos e Aplicações	242.203,98					
Outros Bens e Direitos	0,00					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		

Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	22.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	22.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	8.521,00	8.521,00	8.521,00	8.521,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	8.521,00	8.521,00	8.521,00	8.521,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	13.479,00	-8.521,00	-8.521,00	-8.521,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.465.080,00	30.233.654,51
IPTU	324.680,00	1.197.655,66
ISS	32.000,00	24.011,10
ITBI	64.000,00	134.337,40
IRRF	5.000,00	18.279,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.000,00	1.007.451,02
Receitas de Contribuições	48.680,00	13.576,86
Receita Patrimonial	120.000,00	229.472,97
Aplicações Financeiras (II)	216.000,00	872.185,24
Outras Receitas Patrimoniais	216.000,00	872.185,24
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	29.112.400,00	27.915.823,35
Cota-Parte do ICMS	12.446.200,00	13.028.072,97
Cota-Parte do IPVA	3.191.000,00	1.683.819,11
Cota-Parte do ITR	69.000,00	120.362,89
Transferências da LC 61/1989	13.600,00	2.232,99
Transferências do FUNDEB	800,00	7.087,45
Outras Transferências Correntes	6.034.800,00	6.704.903,46
Demais Receitas Correntes	7.357.000,00	6.369.344,48
Outras Receitas Financeiras(III)	692.000,00	18.517,29
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	692.000,00	18.517,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	30.249.080,00	29.361.469,27
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.812.000,00	2.593.907,42
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	50.000,00	19.634,84
Operações de Crédito (VIII)	1.510.000,00	1.372.432,00
Amortização de Empréstimos (IX)	11.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	22.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.477.000,00	1.372.432,00
Convênios	1.313.000,00	1.372.432,00
Outras Transferências de Capital	164.000,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.499.000,00	1.372.432,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.560.080,00	33.327.808,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.748.080,00	30.733.901,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.105.278,24	27.290.824,13	24.900.128,80	24.893.628,79	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.042.073,75	12.580.624,47	12.267.424,10	12.267.424,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.061.504,49	14.710.199,66	12.632.704,70	12.626.204,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.103.578,24	27.290.824,13	24.900.128,80	24.893.628,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.853.479,00	2.850.103,12	2.528.893,66	2.528.733,28	0,00	1.450,00	1.450,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.869.801,76	3.709.155,44	2.879.863,75	2.879.863,75	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.955.935,87	2.795.789,55	1.988.665,00	1.988.665,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	913.865,89	913.365,89	891.198,75	891.198,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.955.935,87	2.795.789,55	1.988.665,00	1.988.665,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	8.521,00	8.521,00	8.521,00	8.521,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.921.514,11	32.945.237,80	29.426.208,46	29.419.548,07	0,00	1.450,00	1.450,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.059.514,11	30.086.613,68	26.888.793,80	26.882.293,79	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.906.810,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							3.851.607,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							605.083,36

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	872.185,24	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.723.792,72	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	157.886,53	-140.994,73
DEDUÇÕES (XL)	-4.533.238,51	-8.625.781,78
Disponibilidade de Caixa	-4.533.238,51	-8.625.781,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.194.046,67	5.071.627,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.562.058,03	13.562.058,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.165.227,15	135.351,50

Rio Grande do Norte , 27 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3676		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.691.125,04	8.484.787,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-3.793.662,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	378.262,03	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-3.793.662,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.665.847,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	5.037.821,70	8.528.964,77	0,00	0,00	13.566.786,47	550.739,26	2.606.941,40	1.450,00	1.450,00	1.091.049,44	2.065.181,22	15.631.967,69	
PODER EXECUTIVO	5.037.821,70	8.528.964,77	0,00	0,00	13.566.786,47	550.739,26	2.606.941,40	1.450,00	1.450,00	1.091.049,44	2.065.181,22	15.631.967,69	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	5.037.821,70	8.528.964,77	0,00	0,00	13.566.786,47	550.739,26	2.606.941,40	1.450,00	1.450,00	1.091.049,44	2.065.181,22	15.631.967,69	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025												
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS								PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS								276.000,00		1.184.078,80		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU								32.000,00		24.011,10		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI								5.000,00		18.279,28		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS								64.000,00		134.337,40		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF								175.000,00		1.007.451,02		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS								15.720.600,00		18.195.331,39		
2.1- Cota-Parte FPM								12.446.200,00		15.928.453,93		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b								12.029.520,00		14.501.906,54		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e								416.680,00		1.426.547,39		
2.2- Cota-Parte ICMS								3.191.000,00		2.104.773,60		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação								800,00		8.859,19		
2.4- Cota-Parte ITR								13.600,00		2.791,15		
2.5- Cota-Parte IPVA								69.000,00		150.453,52		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro								0,00		0,00		

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.996.600,00	19.379.410,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.060.784,00	3.353.755,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	938.366,00	1.491.095,75
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.084.800,00	6.718.968,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.910.800,00	6.193.438,35
6.1.1- Principal	5.860.800,00	6.179.372,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	14.065,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	58.000,00	0,00
6.2.1- Principal	58.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.000,00	525.530,47
6.3.1- Principal	58.000,00	525.530,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.000,00	0,00
6.4.1- Principal	58.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.800.016,00	2.825.617,01
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.718.968,82	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.277.956,96	7.265.716,15	7.062.142,87	7.062.142,86	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.760.823,43	5.748.582,62	5.748.582,62	5.748.582,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	668.833,72	666.529,81	666.529,81	666.529,80	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.621.598,30	4.611.661,40	4.611.661,40	4.611.661,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	470.391,41	470.391,41	470.391,41	470.391,41	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.517.133,53	1.517.133,53	1.313.560,25	1.313.560,25	0,00
10.2.1- Educação Infantil	559.352,87	559.352,87	474.399,03	474.399,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	827.764,14	827.764,14	712.468,45	712.468,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	130.016,52	130.016,52	126.692,77	126.692,77	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.265.716,15	7.062.142,87	7.062.142,86	0,00	0,00	343.174,05
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.958.507,68	6.763.641,74	6.763.641,73	0,00	0,00	570.203,39
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	307.208,47	298.501,13	298.501,13	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.748.582,62	5.748.582,62	5.748.582,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	279.473,47	270.766,13	270.766,13	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	84.912,01	76.204,67	76.204,67	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.703.278,17	5.748.582,62	5.748.582,62	85,56
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	279.477,10	270.766,13	270.766,13	51,52
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	78.829,57	76.204,67	76.204,67	14,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	671.896,88	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.866.930,72	2.817.030,80	2.113.029,11	2.113.029,11	0,00	
20.1- Educação Infantil	392.556,39	392.536,39	314.782,88	314.782,88	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.893.210,96	1.844.559,81	1.309.073,46	1.309.073,46	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	114.353,96	114.353,96	111.969,01	111.969,01	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	466.809,41	465.580,64	377.203,76	377.203,76	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO	

Atuação) 6		Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.144.887,68	10.082.746,95	9.175.171,98	9.175.171,97	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.620.742,98	1.618.419,07	1.455.711,72	1.455.711,71	0,00
21.1.1- Creche	1.025.588,85	1.023.264,94	860.557,59	860.557,59	0,00
21.1.2- Pré-escola	595.154,13	595.154,13	595.154,13	595.154,12	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.524.144,70	8.464.327,88	7.719.460,26	7.719.460,26	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.113.029,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.353.755,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					364.845,06
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.101.940,03
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.844.852,55		5.101.940,03	26,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.980.531,79	4.556.996,95	0,00	364.845,06	4.615.686,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	425.240,00	425.240,00	0,00	0,00	425.240,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.002.688,74	2.579.153,90	0,00	364.845,06	2.637.843,68
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.552.603,05	1.552.603,05	0,00	0,00	1.552.603,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.484.000,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.321.000,00
31.1.1- Salário-Educação		337.000,00
31.1.2- PDDE		116.000,00
31.1.3- PNAE		405.000,00
31.1.4 - PNATE		289.000,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		174.000,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		93.000,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		70.000,00
		141.724,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.023.778,55	1.022.191,63	850.790,44	850.790,44	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.469,70	114.469,70	100.255,89	100.255,89	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	639.334,76	637.747,84	545.635,58	545.635,58	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	65.240,52	65.240,52	65.240,52	65.240,52	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	117.920,00	117.920,00	73.700,00	73.700,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49.277,64	49.277,64	34.909,58	34.909,58	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	37.535,93	37.535,93	31.048,87	31.048,87	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.168.666,23	11.104.938,58	10.025.962,42	10.025.962,41	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.466.923,10	10.404.782,37	9.657.207,48	9.657.207,47	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.652.897,50	6.591.985,54	6.377.143,41	6.377.143,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.814.025,60	3.812.796,83	3.280.064,07	3.280.064,07	0,00
33.2- Despesas de Capital	701.743,13	700.156,21	368.754,94	368.754,94	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	701.743,13	700.156,21	368.754,94	368.754,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.924.624,54	54.521,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.718.968,82	493.472,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.062.142,86	428.392,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.581.450,50	119.601,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	363.321,65	8.441,95
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.924.105,50	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.666,65	128.043,52
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	276.000,00	276.000,00	1.184.078,80	429,01	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	32.000,00	24.011,10	75,03	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	18.279,28	365,58	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.000,00	64.000,00	134.337,40	209,90	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	175.000,00	1.007.451,02	575,68	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.771.900,00	18.771.900,00	16.768.784,00	89,32	
Cota-Parte FPM	15.036.900,00	15.036.900,00	14.501.906,54	96,44	
Cota-Parte ITR	17.000,00	17.000,00	2.791,15	16,41	
Cota-Parte IPVA	86.000,00	86.000,00	150.453,52	174,94	
Cota-Parte ICMS	3.631.000,00	3.631.000,00	2.104.773,60	57,96	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	8.859,19	885,91	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.047.900,00	19.047.900,00	17.952.862,80	94,25	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.911.700,00	4.705.262,12	4.693.696,87	99,75	4.281.863,06	91,00	4.275.363,06	90,86	0,00
Despesas Correntes	2.843.200,00	4.614.216,13	4.602.650,88	99,74	4.219.390,06	91,44	4.212.890,06	91,30	0,00
Despesas de Capital	68.500,00	91.045,99	91.045,99	100,00	62.473,00	68,61	62.473,00	68,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	72.200,00	353.740,45	353.740,45	100,00	226.841,70	64,12	226.841,70	64,12	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	72.200,00	353.740,45	353.740,45	100,00	226.841,70	64,12	226.841,70	64,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	134.250,81	134.250,81	100,00	134.250,81	100,00	134.250,81	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	134.250,81	134.250,81	100,00	134.250,81	100,00	134.250,81	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.983.900,00	5.193.253,38	5.181.688,13	99,77	4.642.955,57	89,40	4.636.455,57	89,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.181.688,13	4.642.955,57	4.636.455,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.181.688,13	4.642.955,57	4.636.455,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.692.929,42	2.692.929,42	2.692.929,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.692.929,42	2.692.929,42	2.692.929,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.488.758,71	1.950.026,15	1.943.526,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,86	25,86	25,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR														
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor	Mínimo	para	Valor aplicado em ASPS	Valor aplicado além do	Total inscrito em RP no	RPNP	Inscritos	Indevidamente	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados	Diferença entre o valor

	aplicação em ASPS (m)	no exercício (n)	limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)		ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.692.929,42	4.642.955,57	1.950.026,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.026,15
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.040.041,87	0,00	1.040.041,87	0,00	1.040.041,87	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	215.492,24	0,00	0,00	0,00	215.492,24	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	691.537,07	0,00	0,00	0,00	691.537,07	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	66.509,66	0,00	0,00	0,00	66.509,66	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.017.000,00	4.017.000,00	5.950.313,25	148,12
Proveniente da União	3.706.000,00	3.706.000,00	4.374.881,25	118,04
Proveniente dos Estados	179.000,00	179.000,00	1.575.432,00	880,12
Proveniente de outros Municípios	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.017.000,00	4.017.000,00	5.950.313,25	148,12

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.681.800,00	2.675.357,21	2.561.997,55	95,76	2.412.994,40	90,19	2.412.994,40	90,19	0,00
Despesas Correntes	3.394.900,00	2.601.124,99	2.538.265,33	97,58	2.401.784,18	92,33	2.401.784,18	92,33	0,00
Despesas de Capital	286.900,00	74.232,22	23.732,22	31,97	11.210,22	15,10	11.210,22	15,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	667.650,00	1.833.040,69	1.786.350,09	97,45	1.500.027,26	81,83	1.500.027,26	81,83	0,00
Despesas Correntes	322.900,00	1.197.290,11	1.181.097,05	98,64	909.619,22	75,97	909.619,22	75,97	0,00
Despesas de Capital	344.750,00	635.750,58	605.253,04	95,20	590.408,04	92,86	590.408,04	92,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.600,00	190.602,24	155.024,54	81,33	155.024,54	81,33	155.024,54	81,33	0,00
Despesas Correntes	124.600,00	190.602,24	155.024,54	81,33	155.024,54	81,33	155.024,54	81,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	209.300,00	31.282,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	197.700,00	31.282,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	462.700,00	216.587,01	139.856,68	64,57	139.856,68	64,57	139.856,68	64,57	0,00
Despesas Correntes	451.100,00	216.587,01	139.856,68	64,57	139.856,68	64,57	139.856,68	64,57	0,00
Despesas de Capital	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.146.050,00	4.946.869,42	4.643.228,86	93,86	4.207.902,88	85,06	4.207.902,88	85,06	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.593.500,00	7.380.619,33	7.255.694,42	98,30	6.694.857,46	90,70	6.688.357,46	90,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	739.850,00	2.186.781,14	2.140.090,54	97,86	1.726.868,96	78,96	1.726.868,96	78,96	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.600,00	190.602,24	155.024,54	81,33	155.024,54	81,33	155.024,54	81,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	209.300,00	31.282,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	462.700,00	350.837,82	274.107,49	78,12	274.107,49	78,12	274.107,49	78,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.129.950,00	10.140.122,80	9.824.916,99	96,89	8.850.858,45	87,28	8.844.358,45	87,22	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025							
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2025			
				No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS		0,00		0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS		0,00		0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00		0,00		0,00	
Provisões de PPP		0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos		0,00		0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00		0,00		0,00	
Obrigações Contratuais		0,00		0,00		0,00	
Riscos não Provisionados		0,00		0,00		0,00	
Garantias Concedidas		0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes		0,00		0,00		0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	30.476.080,00	31.057.491,09	31.649.994,12	32.253.800,70	32.869.126,47	33.496.191,20	34.135.218,82	34.786.437,57	35.450.080,03	36.126.383,21
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.837.080,00
Previsão Atualizada	34.837.080,00
Receitas Realizadas	34.219.628,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.837.080,00
Dotação Atualizada	34.837.080,00
Despesas Empenhadas	33.858.603,69
Despesas Liquidadas	30.317.407,21
Despesas Pagas	30.310.746,82
Superávit Orçamentário	3.902.221,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.858.603,69
Despesas Liquidadas	30.317.407,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.061.396,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.490.317,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.490.317,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.588.186,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.850.103,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.528.893,66
Despesas Previdenciárias Pagas	2.528.733,28
Resultado Previdenciário	59.292,74
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	605.083,36	3.851.607,48		636,54
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	378.262,03	-3.793.662,01		-1.002,91
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.566.786,47	0,00	0,00	13.566.786,47
Poder Executivo	13.566.786,47	0,00	0,00	13.566.786,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.157.680,66	1.091.049,44	1.450,00	2.065.181,22
Poder Executivo	3.157.680,66	1.091.049,44	1.450,00	2.065.181,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.724.467,13	1.091.049,44	1.450,00	15.631.967,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.101.940,03	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
		25,00		26,33

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.748.582,62	70,00	85,56	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	270.766,13	0,00	51,52	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	76.204,67	15,00	14,50	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.642.955,57	15,00	25,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:B49B71E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO

RREO 5º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	7.076.706,87	29.673.159,52	5.326.840,48
1 Receitas Correntes	33.916.351,04	33.916.351,04	5.055.706,87	27.101.879,52	6.814.471,52
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.368.000,00	1.368.000,00	323.252,56	1.197.430,35	170.569,65
1.1.1 Impostos	1.264.000,00	1.264.000,00	320.632,44	1.183.018,86	80.981,14
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.000,00	86.000,00	4.208,43	53.280,44	32.719,56
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	78.000,00	78.000,00	4.208,43	52.984,03	25.015,97
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	60.000,00	1.311,43	49.735,72	10.264,28
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	48,85	400,16	3.599,84

1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	2.837,82	2.837,82	7.162,18
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	10,33	10,33	3.989,67
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.000,00	8.000,00	0,00	296,41	7.703,59
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	296,41	4.703,59
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	782.000,00	782.000,00	125.411,01	665.241,65	116.758,35
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	782.000,00	782.000,00	125.411,01	665.241,65	116.758,35
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	712.000,00	712.000,00	84.968,97	591.847,93	120.152,07
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	712.000,00	712.000,00	84.968,97	591.847,93	120.152,07
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	712.000,00	712.000,00	84.968,97	591.847,93	120.152,07
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	40.442,04	73.393,72	-3.393,72
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	40.442,04	73.393,72	-3.393,72
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	70.000,00	70.000,00	40.442,04	73.393,72	-3.393,72
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	396.000,00	396.000,00	191.013,00	464.496,77	-68.496,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	396.000,00	396.000,00	191.013,00	464.496,77	-68.496,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	396.000,00	396.000,00	191.013,00	464.496,77	-68.496,77
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	384.000,00	384.000,00	187.170,31	459.716,12	-75.716,12
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	254,75	1.192,71	1.807,29
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	3.515,18	3.515,18	1.484,82
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	72,76	72,76	3.927,24
1.1.2 Taxas	102.000,00	102.000,00	2.620,12	13.985,96	88.014,04
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	102.000,00	102.000,00	2.620,12	13.985,96	88.014,04
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	102.000,00	102.000,00	2.620,12	13.985,96	88.014,04
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	2.511,43	13.565,46	86.434,54
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	2.511,43	13.565,46	86.434,54
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	108,69	420,50	1.579,50
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	108,69	420,50	1.579,50
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	425,53	1.574,47
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	425,53	1.574,47
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	425,53	1.574,47
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	425,53	1.574,47
1.2 Contribuições	220.000,00	220.000,00	37.000,82	202.607,95	17.392,05
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	37.000,82	202.607,95	17.392,05
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	37.000,82	202.607,95	17.392,05
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	37.000,82	202.607,95	17.392,05
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.000,00	220.000,00	37.000,82	202.607,95	17.392,05
1.3 Receita Patrimonial	139.500,00	139.500,00	122.604,08	370.487,94	-230.987,94
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	136.500,00	136.500,00	122.604,08	370.487,94	-233.987,94
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	135.500,00	135.500,00	122.604,08	370.487,94	-234.987,94
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	135.500,00	135.500,00	122.604,08	370.487,94	-234.987,94
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	135.500,00	135.500,00	122.604,08	370.487,94	-234.987,94
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	22.488,72	115.459,95	-65.459,95
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	150,00	150,00	1,03	119,83	30,17
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	884,40	10.557,83	4.442,17
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000,00	20.000,00	20,52	3.959,67	16.040,33
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	934,99	2.899,93	100,07
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	150,00	150,00	34,19	241,01	-91,01
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	8.371,53	-7.371,53
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	1.455,89	17.881,18	-12.881,18
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	42.010,10	83.979,57	-81.979,57
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	1,15	4,96	95,04
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	10.276,52	11.843,93	-10.843,93

1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	31,93	293,41	-193,41
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	16.303,80	35.066,91	-25.066,91
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	25.000,00	25.000,00	5.721,43	14.833,84	10.166,16
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	2.000,00	2.000,00	22.439,41	64.974,39	-62.974,39
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	32.107.851,04	32.107.851,04	4.572.486,36	25.284.029,88	6.823.821,16
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.148.200,00	24.148.200,00	3.076.796,36	17.750.155,61	6.398.044,39
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.541.200,00	18.541.200,00	2.548.275,30	13.031.785,98	5.509.414,02
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.540.000,00	18.540.000,00	2.547.584,51	13.029.730,28	5.510.269,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.040.000,00	17.040.000,00	1.892.707,01	11.609.075,98	5.430.924,02
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.040.000,00	17.040.000,00	1.892.707,01	11.609.075,98	5.430.924,02
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.300.000,00	21.300.000,00	2.352.728,54	14.441.999,01	6.858.000,99
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	12.476,00	65.800,62	-65.800,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.260.000,00	-4.260.000,00	-472.497,53	-2.898.723,65	-1.361.276,35
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	654.877,50	1.420.654,30	79.345,70
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	654.877,50	1.420.654,30	79.345,70
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	654.877,50	1.420.654,30	79.345,70
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	690,79	2.055,70	-855,70
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	690,79	2.055,70	-855,70
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	863,48	2.569,59	-1.069,59
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-172,69	-513,89	213,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	210.000,00	210.000,00	69.328,19	338.245,00	-128.245,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	210.000,00	210.000,00	69.328,19	338.245,00	-128.245,00
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	9.823,47	46.624,75	-46.624,75
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	9.823,47	46.624,75	-46.624,75
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	9.823,47	41.908,85	-41.908,85
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	0,00	4.715,90	-4.715,90
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	160.000,00	160.000,00	59.504,72	291.620,25	-131.620,25
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	160.000,00	160.000,00	59.504,72	291.620,25	-131.620,25
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.090.000,00	2.090.000,00	310.836,97	1.858.904,45	231.095,55
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.090.000,00	2.090.000,00	310.836,97	1.858.904,45	231.095,55
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	560.000,00	560.000,00	121.020,32	1.096.019,72	-536.019,72
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	560.000,00	560.000,00	121.020,32	1.096.019,72	-536.019,72
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	90.660,32	1.065.659,72	-765.659,72
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	260.000,00	260.000,00	30.360,00	30.360,00	229.640,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	10.361,30	46.662,73	63.337,27
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	10.361,30	46.662,73	63.337,27
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	10.361,30	46.662,73	63.337,27
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	160.000,00	160.000,00	15.610,76	102.911,77	57.088,23
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	160.000,00	160.000,00	15.610,76	102.911,77	57.088,23
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	38.725,01	11.274,99
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	3.466,76	3.466,76	26.533,24
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000,00	80.000,00	12.144,00	60.720,00	19.280,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	11.962,00	41.810,00	18.190,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	11.962,00	41.810,00	18.190,00

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	11.962,00	41.810,00	18.190,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	36.720,33	341.175,71	58.824,29
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	36.720,33	341.175,71	58.824,29
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	36.720,33	341.175,71	58.824,29
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	800.000,00	800.000,00	115.162,26	230.324,52	569.675,48
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	800.000,00	800.000,00	115.162,26	230.324,52	569.675,48
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	812.000,00	812.000,00	41.265,25	447.395,29	364.604,71
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	38.109,15	347.416,09	2.583,91
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	38.109,15	347.416,09	2.583,91
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	200.000,00	0,00	96.467,00	103.533,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	96.467,00	103.533,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	200.000,00	0,00	96.467,00	103.533,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	2.000,00	2.000,00	356,10	712,20	1.287,80
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	2.000,00	2.000,00	356,10	712,20	1.287,80
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	2.000,00	2.000,00	356,10	712,20	1.287,80
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	2.800,00	2.800,00	247.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	2.800,00	2.800,00	247.200,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	2.800,00	2.800,00	247.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	755.000,00	755.000,00	62.095,68	504.702,50	250.297,50
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	740.000,00	740.000,00	0,00	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	740.000,00	740.000,00	0,00	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	740.000,00	740.000,00	0,00	170.597,10	569.402,90
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000,00	5.000,00	62.095,68	334.105,40	-329.105,40
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.000,00	5.000,00	62.095,68	334.105,40	-329.105,40
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.000,00	5.000,00	62.365,01	334.374,73	-329.374,73
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-269,33	-269,33	269,33
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	44.367,77	185.986,39	44.013,61
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	44.367,77	185.986,39	44.013,61
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	230.000,00	230.000,00	44.367,77	185.986,39	44.013,61
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.000,00	230.000,00	44.367,77	185.986,39	44.013,61
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	1.380.000,00	-1.130.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	1.380.000,00	-1.330.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	1.380.000,00	-1.330.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	600.000,00	-550.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	780.000,00	-780.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.260.000,00	1.260.000,00	627,20	3.136,00	1.256.864,00
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	627,20	3.136,00	-3.136,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	627,20	3.136,00	-3.136,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00

1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.735.928,64	2.735.928,64	507.708,74	2.422.720,11	313.208,53
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.138.000,00	2.138.000,00	507.708,74	2.320.735,71	-182.735,71
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.066.400,00	2.066.400,00	492.832,14	2.247.373,91	-180.973,91
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.066.400,00	2.066.400,00	492.832,14	2.247.373,91	-180.973,91
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.583.000,00	2.583.000,00	616.040,12	2.809.217,15	-226.217,15
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-516.600,00	-516.600,00	-123.207,98	-561.843,24	45.243,24
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	57.600,00	57.600,00	10.313,60	54.406,01	3.193,99
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	57.600,00	57.600,00	10.313,60	54.406,01	3.193,99
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	11.700,79	62.863,56	9.136,44
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.400,00	-14.400,00	-1.387,19	-8.457,55	-5.942,45
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	2.037,05	9.503,58	-5.503,58
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	2.037,05	9.503,58	-5.503,58
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	2.546,29	11.879,37	-6.879,37
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-509,24	-2.375,79	1.375,79
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.525,95	9.452,21	547,79
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.525,95	9.452,21	547,79
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.000,00	231.000,00	0,00	101.984,40	129.015,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	131.000,00	131.000,00	0,00	101.984,40	29.015,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	131.000,00	131.000,00	0,00	101.984,40	29.015,60
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	131.000,00	131.000,00	0,00	101.984,40	29.015,60
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	306.928,64	306.928,64	0,00	0,00	306.928,64
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.223.722,40	5.223.722,40	987.981,26	5.111.154,16	112.568,24
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.223.722,40	5.223.722,40	987.981,26	5.111.154,16	112.568,24
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.223.722,40	5.223.722,40	987.981,26	5.111.154,16	112.568,24
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.223.722,40	5.223.722,40	987.981,26	5.111.154,16	112.568,24
1.9 Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	363,05	47.323,40	32.676,60
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	363,05	47.323,40	32.676,60
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	363,05	47.323,40	32.676,60
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	363,05	47.323,40	32.676,60
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	363,05	47.323,40	32.676,60
2 Receitas de Capital	1.083.648,96	1.083.648,96	2.021.000,00	2.571.280,00	-1.487.631,04
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	158.000,00	-138.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	158.000,00	-138.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	158.000,00	-138.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	158.000,00	-138.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	158.000,00	-138.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.063.648,96	1.063.648,96	2.021.000,00	2.413.280,00	-1.349.631,04
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	2.021.000,00	2.413.280,00	-1.963.280,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	392.280,00	-192.280,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	392.280,00	-192.280,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	392.280,00	-192.280,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	392.280,00	-192.280,00

2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	2.021.000,00	2.021.000,00	-1.801.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	2.021.000,00	2.021.000,00	-1.821.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	2.021.000,00	2.021.000,00	-1.821.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	2.021.000,00	2.021.000,00	-2.021.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	613.648,96	613.648,96	0,00	0,00	613.648,96
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	613.648,96	613.648,96	0,00	0,00	613.648,96
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	603.648,96	603.648,96	0,00	0,00	603.648,96
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	603.648,96	603.648,96	0,00	0,00	603.648,96
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	603.648,96	603.648,96	0,00	0,00	603.648,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	7.076.706,87	29.673.159,52	5.326.840,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00			0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	7.076.706,87	29.673.159,52	5.326.840,48
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				29.673.159,52	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.875.850,91	30.899.006,36	4.100.993,64	6.172.181,55	28.621.172,97	6.378.827,03	28.553.467,21	0,00
3 Despesas Correntes	26.370.810,99	28.372.810,99	5.356.314,69	26.816.150,80	1.556.660,19	5.154.296,09	25.579.838,63	2.792.972,36	25.512.132,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.677.035,99	13.484.840,99	2.380.246,98	13.063.883,46	420.957,53	2.487.569,46	12.870.097,41	614.743,58	12.809.960,51	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.677.035,99	13.484.840,99	2.380.246,98	13.063.883,46	420.957,53	2.487.569,46	12.870.097,41	614.743,58	12.809.960,51	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	888.700,00	134.400,00	22.276,00	80.906,90	53.493,10	19.040,00	77.670,90	56.729,10	74.892,62	0,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.514.235,99	10.668.335,99	1.962.970,98	10.428.498,90	239.837,09	1.942.443,54	10.377.382,96	290.953,03	10.347.033,14	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.035.600,00	1.698.130,00	292.000,00	1.604.304,34	93.825,66	321.348,38	1.466.259,07	231.870,93	1.441.712,79	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	21.000,00	0,00	19.328,76	1.671,24	0,00	19.328,76	1.671,24	17.307,90	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	854.300,00	103.000,00	854.219,48	80,52	204.737,54	852.830,64	1.469,36	852.388,98	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000,00	84.675,00	0,00	76.625,08	8.049,92	0,00	76.625,08	8.049,92	76.625,08	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	49.500,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.685.775,00	14.879.970,00	2.976.067,71	13.752.267,34	1.127.702,66	2.666.726,63	12.709.741,22	2.170.228,78	12.702.172,36	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	56.000,00	29.000,00	0,00	685,00	28.315,00	0,00	685,00	28.315,00	685,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	3.000,00	0,00	685,00	2.315,00	0,00	685,00	2.315,00	685,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	205.100,00	136.750,00	19.000,00	136.732,78	17,22	26.905,27	124.764,95	11.985,05	124.764,95	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	205.100,00	136.750,00	19.000,00	136.732,78	17,22	26.905,27	124.764,95	11.985,05	124.764,95	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.420.675,00	14.714.220,00	2.957.067,71	13.614.849,56	1.099.370,44	2.639.821,36	12.584.291,27	2.129.928,73	12.576.722,41	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	137.400,00	234.500,00	60.500,00	212.300,00	22.200,00	64.300,00	212.300,00	22.200,00	212.100,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.956.125,00	3.637.745,00	673.855,69	3.345.537,06	292.207,94	591.901,02	3.013.023,29	624.721,71	3.005.789,79	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	105.000,00	62.300,00	0,00	48.977,71	13.322,29	0,00	48.977,71	13.322,29	48.977,71	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	394.200,00	350.345,00	78.359,90	228.364,30	121.980,70	77.509,90	212.764,30	137.580,70	212.764,30	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109.400,00	19.800,00	0,00	7.637,90	12.162,10	0,00	7.637,90	12.162,10	7.637,90	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.100,00	297.600,00	67.400,00	292.600,00	5.000,00	41.600,00	266.800,00	30.800,00	266.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	564.300,00	539.680,00	102.378,60	462.640,06	77.039,94	101.378,60	459.740,06	79.939,94	459.740,06	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.080.550,00	8.880.010,00	1.866.173,42	8.389.187,11	490.822,89	1.664.961,85	7.764.707,90	1.115.302,10	7.764.572,54	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	251.100,00	175.550,00	27.650,00	152.810,00	22.740,00	25.750,00	141.660,00	33.890,00	141.660,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	214.200,00	262.940,00	51.000,00	259.917,66	3.022,34	49.565,84	248.698,30	14.241,70	248.698,30	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	267.200,00	132.000,00	29.750,10	107.277,54	24.722,46	22.854,15	100.381,59	31.618,41	100.381,59	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.000,00	61.640,00	0,00	51.394,51	10.245,49	0,00	51.394,51	10.245,49	51.394,51	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.100,00	60.110,00	0,00	56.205,71	3.904,29	0,00	56.205,71	3.904,29	56.205,71	0,00
4 Despesas de Capital	8.329.189,01	6.527.189,01	1.519.536,22	4.082.855,56	2.444.333,45	1.017.885,46	3.041.334,34	3.485.854,67	3.041.334,34	0,00
44 INVESTIMENTO	6.907.789,01	5.974.789,01	1.441.036,22	3.732.520,98	2.242.268,03	946.037,26	2.699.668,50	3.275.120,51	2.699.668,50	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.907.789,01	5.974.789,01	1.441.036,22	3.732.520,98	2.242.268,03	946.037,26	2.699.668,50	3.275.120,51	2.699.668,50	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	3.700,00	0,00	642,05	3.057,95	0,00	642,05	3.057,95	642,05	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.976.489,01	4.305.489,01	1.204.551,87	2.954.516,56	1.350.972,45	848.226,19	2.090.487,36	2.215.001,65	2.090.487,36	0,00

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.912.300,00	1.659.600,00	236.484,35	777.362,37	882.237,63	97.811,07	608.539,09	1.051.060,91	608.539,09	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.371.400,00	521.400,00	78.500,00	350.334,58	171.065,42	71.848,20	341.665,84	179.734,16	341.665,84	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.371.400,00	521.400,00	78.500,00	350.334,58	171.065,42	71.848,20	341.665,84	179.734,16	341.665,84	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.371.400,00	521.400,00	78.500,00	350.334,58	171.065,42	71.848,20	341.665,84	179.734,16	341.665,84	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.875.850,91	30.899.006,36	4.100.993,64	6.172.181,55	28.621.172,97	6.378.827,03	28.553.467,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.875.850,91	30.899.006,36	4.100.993,64	6.172.181,55	28.621.172,97	6.378.827,03	28.553.467,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-1.225.846,84			1.051.986,55		1.119.692,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.875.850,91	29.673.159,52	4.100.993,64	6.172.181,55	29.673.159,52	6.378.827,03	29.673.159,52	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.875.850,91	30.899.006,36	100,00	4.100.993,64	6.172.181,55	28.621.172,97	100,00	6.378.827,03	0,00
01 LEGISLATIVA	1.261.100,00	1.591.100,00	283.219,05	1.308.532,06	4,23	282.567,94	299.400,82	1.258.899,55	4,40	332.200,45	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.261.100,00	1.591.100,00	283.219,05	1.308.532,06	4,23	282.567,94	299.400,82	1.258.899,55	4,40	332.200,45	0,00
02 JUDICIARIA	144.100,00	72.800,00	12.200,00	72.586,27	0,23	213,73	12.200,00	72.586,27	0,25	213,73	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	144.100,00	72.800,00	12.200,00	72.586,27	0,23	213,73	12.200,00	72.586,27	0,25	213,73	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.581.750,00	4.022.550,00	598.026,62	3.877.053,52	12,55	145.496,48	711.057,58	3.762.669,89	13,15	259.880,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.944.350,00	3.207.350,00	519.341,62	3.151.483,51	10,20	55.866,49	592.306,52	3.052.368,43	10,66	154.981,57	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	408.300,00	417.300,00	52.885,00	337.470,47	1,09	79.829,53	49.404,90	330.830,65	1,16	86.469,35	0,00
124 CONTROLE INTERNO	126.100,00	64.500,00	9.800,00	54.730,80	0,18	9.769,20	9.600,00	54.530,80	0,19	9.969,20	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.103.000,00	333.400,00	16.000,00	333.368,74	1,08	31,26	59.746,16	324.940,01	1,14	8.459,99	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.398.700,00	1.992.200,00	234.943,98	1.047.698,37	3,39	944.501,63	230.983,31	983.324,41	3,44	1.008.875,59	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	84.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	289.200,00	242.400,00	39.140,88	218.962,19	0,71	23.437,81	37.814,06	213.323,25	0,75	29.076,75	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.975.000,00	1.627.300,00	195.803,10	828.736,18	2,68	798.563,82	193.169,25	770.001,16	2,69	857.298,84	0,00
10 SAÚDE	6.390.825,00	7.337.825,00	1.584.754,62	7.033.643,33	22,76	304.181,67	1.412.254,35	6.609.629,42	23,09	728.195,58	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.064.825,00	6.994.725,00	1.561.723,49	6.698.810,02	21,68	295.914,98	1.393.645,82	6.282.536,27	21,95	712.188,73	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	41.000,00	253.000,00	0,00	247.910,45	0,80	5.089,55	0,00	247.910,45	0,87	5.089,55	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	128.000,00	5.100,00	438,00	2.431,70	0,01	2.668,30	1.990,40	1.990,40	0,01	3.109,60	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.000,00	19.100,00	0,00	19.071,36	0,06	28,64	0,00	19.071,36	0,07	28,64	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	65.900,00	22.593,13	65.419,80	0,21	480,20	16.618,13	58.120,94	0,20	7.779,06	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.914.197,40	10.900.197,40	2.240.141,32	10.249.955,40	33,17	650.242,00	2.152.053,01	9.885.764,22	34,54	1.014.433,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.141.597,40	9.640.097,40	2.113.200,21	9.200.129,34	29,77	439.968,06	2.001.713,20	8.845.042,31	30,90	795.055,09	0,00
362 ENSINO MÉDIO	55.000,00	108.000,00	1.874,40	103.402,18	0,33	4.597,82	18.240,41	102.419,91	0,36	5.580,09	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.447.000,00	1.061.500,00	125.066,71	881.481,83	2,85	180.018,17	132.099,40	873.418,19	3,05	188.081,81	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	194.100,00	89.600,00	0,00	64.942,05	0,21	24.657,95	0,00	64.883,81	0,23	24.716,19	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025

Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	1.191.900,00	1.331.900,00	158.004,82	1.222.071,26	3,96	109.828,74	31.092,61	991.838,45	3,47	340.061,55	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.191.900,00	1.331.900,00	158.004,82	1.222.071,26	3,96	109.828,74	31.092,61	991.838,45	3,47	340.061,55	0,00
15 URBANISMO	5.198.478,64	5.440.478,64	1.424.099,64	5.239.011,35	16,96	201.467,29	1.049.996,32	4.291.170,07	14,99	1.149.308,57	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.167.478,64	5.430.478,64	1.424.099,64	5.239.011,35	16,96	191.467,29	1.049.996,32	4.291.170,07	14,99	1.139.308,57	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	191.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	191.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	42.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	35.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00
20 AGRICULTURA	439.400,00	458.400,00	149.737,20	285.292,08	0,92	173.107,92	85.287,20	218.642,08	0,76	239.757,92	0,00
605 ABASTECIMENTO	284.100,00	303.100,00	149.737,20	285.292,08	0,92	17.807,92	85.287,20	218.642,08	0,76	84.457,92	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	155.300,00	155.300,00	0,00	0,00	0,00	155.300,00	0,00	0,00	0,00	155.300,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.125.748,96	863.748,96	29.690,40	126.022,24	0,41	737.726,72	26.510,40	122.642,24	0,43	741.106,72	0,00
695 TURISMO	1.125.748,96	863.748,96	29.690,40	126.022,24	0,41	737.726,72	26.510,40	122.642,24	0,43	741.106,72	0,00
26 TRANSPORTE	110.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	361.200,00	278.200,00	86.033,26	122.305,90	0,40	155.894,10	89.497,75	114.319,90	0,40	163.880,10	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	361.200,00	278.200,00	86.033,26	122.305,90	0,40	155.894,10	89.497,75	114.319,90	0,40	163.880,10	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.329.400,00	491.400,00	75.000,00	314.834,58	1,02	176.565,42	71.848,20	309.686,47	1,08	181.713,53	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	345.400,00	345.400,00	65.000,00	304.834,58	0,99	40.565,42	65.066,99	302.905,26	1,06	42.494,74	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	984.000,00	146.000,00	10.000,00	10.000,00	0,03	136.000,00	6.781,21	6.781,21	0,02	139.218,79	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.875.850,91	30.899.006,36	100,00	4.100.993,64	6.172.181,55	28.621.172,97	100,00	6.378.827,03	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025 -
Bimestre: 5/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.594.942,90	4.111.443,08	2.991.913,95	3.510.146,17	2.487.301,44	2.675.104,66	3.049.882,42	3.146.771,69	3.751.647,00	3.307.544,81	3.073.248,20	2.580.233,30	37.280.179,62	38.708.651,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.248,09	161.126,13	125.596,68	92.035,68	84.546,83	105.513,12	117.774,26	140.810,19	97.161,35	110.739,68	136.046,21	187.206,35	1.439.804,57	1.368.000,00
IPTU	1.102,71	1.115,75	1.118,95	0,00	1.380,38	159,20	363,79	29.159,32	16.593,96	0,00	1.510,23	2.698,20	55.202,49	78.000,00
ISS	19.921,22	37.497,26	18.780,63	23.845,24	52.942,16	33.709,42	42.087,44	36.758,08	25.817,03	39.543,77	113.014,21	77.998,79	521.915,25	396.000,00
ITBI	0,00	7.088,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,41	0,00	0,00	0,00	7.385,10	8.000,00
IRRF	60.224,16	115.424,43	105.697,10	68.190,44	25.920,66	71.644,50	74.753,00	68.400,61	54.028,42	71.195,91	19.152,91	106.258,10	840.890,24	782.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303,63	0,00	570,03	6.492,18	425,53	0,00	2.368,86	251,26	14.411,49	104.000,00
Contribuições	19.217,53	16.087,78	23.973,74	19.470,01	21.552,26	18.680,05	21.562,81	18.520,99	20.817,18	21.030,09	18.344,44	18.656,38	237.913,26	220.000,00
Receita Patrimonial	6.266,36	7.378,58	16.434,40	21.774,54	34.086,89	28.268,07	28.046,38	23.934,16	65.945,11	29.394,31	50.596,67	72.007,41	384.132,88	139.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.266,36	7.378,58	16.434,40	21.774,54	34.086,89	28.268,07	28.046,38	23.934,16	65.945,11	29.394,31	50.596,67	72.007,41	384.132,88	135.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	2.486.619,67	3.923.684,40	2.808.513,44	3.364.228,97	2.337.144,16	2.520.520,26	2.882.351,13	2.961.742,84	3.567.039,29	3.144.142,92	2.868.220,88	2.302.040,11	35.166.248,07	36.900.151,04
Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.806.046,34	22.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	190.552,80	247.698,86	286.207,22	248.742,85	242.135,90	289.626,65	268.369,95	262.212,19	310.281,86	285.600,41	281.404,95	334.635,17	3.247.468,81	2.583.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.088,83	3.010,34	3.768,76	4.042,79	4.143,63	4.428,17	12.024,26	5.906,88	8.849,10	7.999,18	6.936,00	4.764,79	67.962,73	72.000,00
Cota-Parte do ITR	136,14	137,05	137,84	138,77	139,76	0,00	1.289,74	0,00	0,00	0,00	132,35	731,13	2.842,78	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	460,23	518,67	1.010,25	1.143,60	1.245,42	1.169,30	1.136,00	1.293,25	1.109,59	1.225,67	1.299,79	1.246,50	12.858,27	5.000,00
Transferências do FUNDEB	552.354,45	677.235,86	671.043,38	590.177,50	483.064,18	595.279,65	576.284,51	647.095,05	484.152,35	518.683,10	535.494,92	514.582,02	6.845.446,97	5.978.722,40
Outras Transferências Correntes	257.140,32	601.378,11	351.499,00	514.071,41	285.429,90	287.669,94	310.893,33	286.413,32	914.014,31	906.161,20	235.240,22	233.711,11	5.183.622,17	5.459.928,64
Outras Receitas Correntes	1.591,25	3.166,19	17.395,69	12.636,97	9.971,30	2.123,16	147,84	1.763,51	684,07	2.237,81	40,00	323,05	52.080,84	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	-335.007,14	-382.798,47	-356.440,36	-449.530,12	-313.729,92	-327.514,06	-399.034,57	-405.646,84	-279.983,78	-342.259,84	-287.978,27	-309.796,36	-4.189.719,73	4.792.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-335.007,14	-382.798,47	-356.440,36	-449.530,12	-313.729,92	-327.514,06	-399.034,57	-405.646,84	-279.983,78	-342.259,84	-287.978,27	-309.796,36	-4.189.719,73	4.792.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.259.935,76	3.728.644,61	2.635.473,59	3.060.616,05	2.173.571,52	2.347.590,60	2.650.847,85	2.741.124,85	3.471.663,22	2.965.284,97	2.785.269,93	2.270.436,94	33.090.459,89	33.916.351,04

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.259.935,76	3.728.644,61	2.635.473,59	2.860.616,05	2.173.571,52	2.347.590,60	2.650.847,85	2.741.124,85	3.471.663,22	2.385.284,97	2.785.269,93	2.270.436,94	32.310.459,89	33.916.351,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	36.432,00	91.080,00	340.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.259.935,76	3.728.644,61	2.629.401,59	2.854.544,05	2.167.499,52	2.341.518,60	2.644.775,85	2.735.052,85	3.465.591,22	2.379.212,97	2.779.197,93	2.234.004,94	32.219.379,89	33.576.351,04

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
Benefícios	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2				
----------------------------	--	--	--	--

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.916.351,04	27.101.879,52
IPTU	1.368.000,00	1.197.430,35
ISS	78.000,00	52.984,03
ITBI	396.000,00	464.496,77
IRRF	8.000,00	296,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	782.000,00	665.241,65
Receitas de Contribuições	104.000,00	14.411,49
Receita Patrimonial	220.000,00	202.607,95
Aplicações Financeiras (II)	139.500,00	370.487,94
Outras Receitas Patrimoniais	135.500,00	370.487,94
Transferências Correntes	4.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	32.107.851,04	25.284.029,88
Cota-Parte do ICMS	18.540.000,00	13.029.730,28
Cota-Parte do IPVA	2.066.400,00	2.247.373,91
Cota-Parte do ITR	57.600,00	54.406,01
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	2.055,70
Transferências do FUNDEB	4.000,00	9.503,58
Outras Transferências Correntes	5.978.722,40	5.615.856,66
Demais Receitas Correntes	5.459.928,64	4.325.103,74
Outras Receitas Financeiras(III)	81.000,00	47.323,40
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	81.000,00	47.323,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	33.780.851,04	26.731.391,58
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.083.648,96	2.571.280,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	20.000,00	158.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
	20.000,00	158.000,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.063.648,96	2.413.280,00
Convênios	833.648,96	2.021.000,00
Outras Transferências de Capital	230.000,00	392.280,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.083.648,96	2.571.280,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) = [XIII + (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00

RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.864.500,00	29.302.671,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.864.500,00	29.302.671,58
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		DESPESAS EMPENHADASDESPESAS LIQUIDADASDESPESAS PAGAS (a)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSLIQUIDADOSPAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.372.810,99	26.816.150,8025.579.838,6325.512.132,873.336,400,000,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.484.840,99	13.063.883,4612.870.097,4112.809.960,510,000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.000,00	0,000,000,000,00
Outras Despesas Correntes	14.879.970,00	13.752.267,3412.709.741,2212.702.172,363.336,400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.364.810,99	26.816.150,8025.579.838,6325.512.132,873.336,400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,000,000,000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,000,000,000,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.527.189,01	4.082.855,563.041.334,343.041.334,340,000,00
Investimentos	5.974.789,01	3.732.520,982.699.668,502.699.668,500,000,00
Inversões Financeiras	31.000,00	0,000,000,000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,000,000,000,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,000,000,000,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,000,000,000,00
Demais Inversões Financeiras	31.000,00	0,000,000,000,00
Amortização da Dívida (XXVII)	521.400,00	350.334,58341.665,84341.665,840,000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.005.789,01	3.732.520,982.699.668,502.699.668,500,000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,000,000,000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,000,000,000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,000,000,000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.470.600,00	30.548.671,7828.279.507,1328.211.801,373.336,400,000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.470.600,00	30.548.671,7828.279.507,1328.211.801,373.336,400,000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		1.087.533,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]		1.087.533,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		256.843,36

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		370.487,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.458.021,75
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.859.553,99	5.517.888,15
DEDUÇÕES (XL)	2.035.093,22	3.436.149,14
Disponibilidade de Caixa	2.035.093,22	3.436.149,14

Disponibilidade de Caixa Bruta	2.350.704,31	3.751.399,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	84.098,78	80.762,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	231.512,31	234.488,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.824.460,77	2.081.739,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.742.721,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		1.521.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-3.336,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		1.739.385,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.368.897,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	80.762,38	3.336,40	3.336,40	0,00	80.762,38	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.762,38
PODER EXECUTIVO	80.762,38	3.336,40	3.336,40	0,00	80.762,38	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.762,38
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.762,38	3.336,40	3.336,40	0,00	80.762,38	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.762,38

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.264.000,00	1.183.018,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	78.000,00	52.984,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	296,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	396.000,00	464.496,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	782.000,00	665.241,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.669.200,00	18.814.983,60
2.1- Cota-Parte FPM	18.540.000,00	15.928.453,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.040.000,00	14.507.799,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	1.420.654,30
2.2- Cota-Parte ICMS	2.066.400,00	2.809.217,15

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	11.879,37
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	2.569,59
2.5- Cota-Parte IPVA	57.600,00	62.863,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.933.200,00	19.998.002,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.833.840,00	3.471.914,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.649.460,00	1.520.634,76
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.993.722,40	5.626.414,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.238.722,40	5.121.711,99
6.1.1- Principal	5.223.722,40	5.111.154,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	10.557,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	740.000,00	170.597,10
6.3.1- Principal	740.000,00	170.597,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	334.105,40
6.4.1- Principal	5.000,00	334.105,40
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.389.882,40	1.639.240,04
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.626.414,49

DESPESAS COM RECUIROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.111.622,40	5.883.682,09		5.819.020,23	5.819.020,23	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.088.105,68	5.020.387,62	4.959.442,76	4.959.442,76	0,00
10.1.1- Educação Infantil	126.200,00	92.313,92	92.313,92	92.313,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.899.305,68	4.869.866,14	4.808.979,52	4.808.979,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	62.600,00	58.207,56	58.149,32	58.149,32	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.023.516,72	863.294,47	859.577,47	859.577,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	537.300,00	459.761,66	458.211,94	458.211,94	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	481.216,72	403.532,81	401.365,53	401.365,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.883.682,09	5.819.020,23	5.819.020,23	0,00	0,00	192.605,74
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.449.203,71	5.386.369,13	5.386.369,13	0,00	0,00	264.657,14
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	169.854,63	169.854,63	169.854,63	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	264.623,75	262.796,47	262.796,47	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.020.387,62	4.959.442,76	4.959.442,76	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	92.313,92	92.313,92	92.313,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	77.540,71	77.540,71	77.540,71	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federalº	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.704.616,36	4.959.442,76	4.959.442,76	93,71
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	92.313,92	92.313,92	54,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	25.589,57	77.540,71	77.540,71	45,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o) NÃO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	562.641,45	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.312.075,00	3.266.961,79	3.012.273,32	3.012.273,32	0,00
20.1- Educação Infantil	104.600,00	99.798,04	93.284,12	93.284,12	0,00

20.2- Ensino Fundamental	3.199.475,00	3.160.429,26	2.912.254,71	2.912.254,71	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	6.734,49	6.734,49	6.734,49	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.423.697,40	9.150.643,88	8.831.293,55	8.831.293,55	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	768.100,00	651.873,62	643.809,98	643.809,98	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	768.100,00	651.873,62	643.809,98	643.809,98	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.655.597,40	8.498.770,26	8.187.483,57	8.187.483,57	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.012.273,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.471.914,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.484.187,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.999.500,62			6.484.187,44	32,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.182,89	26.182,89	0,00	0,00	26.182,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.182,89	26.182,89	0,00	0,00	26.182,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.326.200,00	649.461,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	855.200,00	547.476,83
31.1.1- Salário-Educação	352.000,00	431.395,66
31.1.2- PDDE	100,00	4,96
31.1.3- PNAE	201.000,00	108.310,93
31.1.4 - PNATE	2.100,00	1.005,61
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	6.759,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.000,00	101.984,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	280.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.476.500,00	1.099.311,52	1.054.470,67	1.054.470,67	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	293.400,00	229.608,21	229.608,21	229.608,21	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.060.100,00	766.301,13	722.442,55	722.442,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	108.000,00	103.402,18	102.419,91	102.419,91	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.900.197,40	10.249.955,40	9.885.764,22	9.885.764,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.525.285,99	9.305.607,32	9.039.607,31	9.039.607,31	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.666.010,99	6.622.994,77	6.522.351,16	6.522.351,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.859.275,00	2.682.612,55	2.517.256,15	2.517.256,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.374.911,41	944.348,08	846.156,91	846.156,91	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.374.911,41	944.348,08	846.156,91	846.156,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	38,77	1,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.626.414,49	431.395,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.819.020,23	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(192.566,97)	431.397,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	193.103,91	(431.395,53)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	536,94	1,64
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.264.000,00	1.264.000,00	1.183.018,86	93,59
	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	78.000,00	78.000,00	52.984,03	67,92
	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	296,41	3,70
	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.000,00	396.000,00	464.496,77	117,29

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	782.000,00	782.000,00	665.241,65	85,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.961.500,00	23.961.500,00	17.394.329,30	72,59
Cota-Parte FPM	21.300.000,00	21.300.000,00	14.507.799,63	68,11
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	2.569,59	171,30
Cota-Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	62.863,56	87,31
Cota-Parte ICMS	2.583.000,00	2.583.000,00	2.809.217,15	108,75
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	11.879,37	237,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.225.500,00	25.225.500,00	18.577.348,16	73,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.738.825,00	2.819.525,00	2.753.751,85	97,66	2.631.642,97	93,33	2.611.349,56	92,61	0,00
Despesas Correntes	3.621.825,00	2.615.525,00	2.574.014,85	98,41	2.458.705,97	94,00	2.438.412,56	93,22	0,00
Despesas de Capital	117.000,00	204.000,00	179.737,00	88,10	172.937,00	84,77	172.937,00	84,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.000,00	248.000,00	247.910,45	99,96	247.910,45	99,96	247.910,45	99,96	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	248.000,00	247.910,45	99,96	247.910,45	99,96	247.910,45	99,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.783.825,00	3.067.625,00	3.001.662,30	97,84	2.879.553,42	93,86	2.859.260,01	93,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.001.662,30	2.879.553,42	2.859.260,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.001.662,30	2.879.553,42	2.859.260,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.786.602,22	2.786.602,22	2.786.602,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.786.602,22	2.786.602,22	2.786.602,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	215.060,08	92.951,20	72.657,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012	16,15	15,50	15,39

ou % da Lei Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2024	2.786.602,22	2.879.553,42	92.951,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.951,20	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13	
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14	
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou yy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.510.000,00	2.510.000,00	3.631.184,45	144,66
Proveniente da União	2.350.000,00	2.350.000,00	3.631.184,45	154,51
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.510.000,00	2.510.000,00	3.631.184,45	144,66

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.326.000,00	4.175.200,00	3.945.058,17	94,48	3.650.893,30	87,44	3.638.860,66	87,15	0,00
Despesas Correntes	1.779.000,00	3.544.200,00	3.467.868,17	97,84	3.278.663,48	92,50	3.266.630,84	92,16	0,00

Despesas de Capital	547.000,00	631.000,00	477.190,00	75,62	372.229,82	58,99	372.229,82	58,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	36.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	118.000,00	5.000,00	2.431,70	48,63	1.990,40	39,80	1.990,40	39,80	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	5.000,00	2.431,70	48,63	1.990,40	39,80	1.990,40	39,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	19.100,00	19.071,36	99,85	19.071,36	99,85	19.071,36	99,85	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	19.100,00	19.071,36	99,85	19.071,36	99,85	19.071,36	99,85	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	65.900,00	65.419,80	99,27	58.120,94	88,19	58.120,94	88,19	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.900,00	65.419,80	99,27	58.120,94	88,19	58.120,94	88,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.607.000,00	4.270.200,00	4.031.981,03	94,42	3.730.076,00	87,35	3.718.043,36	87,06	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.064.825,00	6.994.725,00	6.698.810,02	95,76	6.282.536,27	89,81	6.250.210,22	89,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	41.000,00	253.000,00	247.910,45	97,98	247.910,45	97,98	247.910,45	97,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	128.000,00	5.100,00	2.431,70	47,68	1.990,40	39,02	1.990,40	39,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.000,00	19.100,00	19.071,36	99,85	19.071,36	99,85	19.071,36	99,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.000,00	65.900,00	65.419,80	99,27	58.120,94	88,19	58.120,94	88,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.390.825,00	7.337.825,00	7.033.643,33	95,85	6.609.629,42	90,07	6.577.303,37	89,63	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	33.916.351,04	34.563.394,32	35.222.781,64	35.894.748,50	36.579.534,89	37.277.385,38	37.988.549,20	38.713.280,32	39.451.837,60	40.204.484,79
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	35.000.000,00
Receitas Realizadas	29.673.159,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.000.000,00
Dotação Atualizada	35.000.000,00
Despesas Empenhadas	30.899.006,36
Despesas Liquidadas	28.621.172,97
Despesas Pagas	28.553.467,21
Superávit Orçamentário	1.051.986,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.899.006,36
Despesas Liquidadas	28.621.172,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.090.459,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.310.459,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.219.379,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	256.843,36	1.087.533,81		423,42		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.521.000,00	1.742.721,76		114,57		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.098,78	0,00		3.336,40		80.762,38
Poder Executivo	84.098,78	0,00		3.336,40		80.762,38
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Executivo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	84.098,78	0,00		3.336,40		80.762,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.484.187,44	25,00	32,42	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.959.442,76	70,00	93,71	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	92.313,92	0,00	54,11	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	77.540,71	15,00	45,45	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.879.553,42	15,00	15,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:35C2481D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO

RREO 05 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e \$ 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.871.793,11	30.871.793,11	7.028.231,48	22,77	31.662.742,58	102,56	-790.949,47
RECEITAS CORRENTES	30.622.793,11	30.622.793,11	6.907.786,00	22,56	30.594.285,81	99,91	28.507,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	879.000,00	879.000,00	214.461,56	24,40	1.317.551,80	149,89	-438.551,80
Impostos	806.000,00	806.000,00	199.768,17	24,79	1.024.956,56	127,17	-218.956,56

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	73.000,00	73.000,00	14.693,39	20,13	292.595,24	400,82	-219.595,24
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.000,00	32.000,00	370.301,80	1.157,19	370.635,81	1.158,24	-338.635,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	32.000,00	32.000,00	370.301,80	1.157,19	370.635,81	1.158,24	-338.635,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	148.335,07	59,33	680.737,77	272,30	-430.737,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	250.000,00	250.000,00	148.335,07	59,33	680.737,77	272,30	-430.737,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.397.793,11	28.397.793,11	6.174.687,57	21,74	28.225.360,43	99,39	172.432,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
Transferências da União e de suas Entidades	18.396.793,11	18.396.793,11	4.025.407,32	21,88	19.925.045,34	108,31	-1.528.252,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.348.000,00	3.348.000,00	943.307,17	28,18	2.917.235,71	87,13	430.764,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	359.000,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.294.000,00	6.294.000,00	1.205.973,08	19,16	5.383.079,38	85,53	910.920,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.064.000,00	1.064.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.064.000,00	1.064.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	249.000,00	249.000,00	120.445,48	48,37	1.068.456,77	429,10	-819.456,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	164.000,00	164.000,00	120.445,48	73,44	156.791,88	95,60	7.208,12
Transferências da União e de suas Entidades	164.000,00	164.000,00	120.445,48	73,44	156.791,88	95,60	7.208,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	911.664,89	1.599,41	-854.664,89
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	911.664,89	1.599,41	-854.664,89

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.871.793,11	30.871.793,11	7.028.231,48	22,77	31.662.742,58	102,56	-790.949,47
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.871.793,11	30.871.793,11	7.028.231,48	22,77	31.662.742,58	102,56	-790.949,47
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	30.871.793,11	30.871.793,11	7.028.231,48	22,77	31.662.742,58	102,56	-790.949,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	30.871.793,11	36.750.639,49	5.608.706,59	31.417.096,10	5.333.543,39	5.656.733,32	29.195.397,10	7.555.242,39	28.544.871,48
DESPESAS CORRENTES	27.458.634,71	35.266.461,09	5.608.706,59	30.750.096,10	4.516.364,99	5.656.733,32	28.528.397,10	6.738.063,99	28.153.496,48
Pessoal e encargos so	16.193.384,71	12.993.585,34	2.082.092,07	11.566.054,39	1.427.530,95	1.896.014,52	9.801.442,49	3.192.142,85	9.801.442,49
Juros e encargos da d	100.900,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
Outras despesas corre	11.164.350,00	22.260.775,75	3.526.614,52	19.184.041,71	3.076.734,04	3.760.718,80	18.726.954,61	3.533.821,14	18.352.053,99
DESPESAS DE CAPITAL	3.036.200,00	1.477.220,00	0,00	667.000,00	810.220,00	0,00	667.000,00	810.220,00	391.375,00
Investimentos	2.724.100,00	1.411.820,00	0,00	667.000,00	744.820,00	0,00	667.000,00	744.820,00	391.375,00
Inversões financeiras	88.100,00	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00
Amortização de dívida	224.000,00	24.300,00	0,00	0,00	24.300,00	0,00	0,00	24.300,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	376.958,40	6.958,40	0,00	0,00	6.958,40	0,00	0,00	0,00	6.958,40	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	30.871.793,11	36.750.639,49	5.608.706,59	31.417.096,10	5.333.543,39	5.656.733,32	29.195.397,10	7.555.242,39	28.544.871,48	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										

(XII)=(X+XI)	30.871.793,11	36.750.639,49	5.608.706,59	31.417.096,10	5.333.543,39	5.656.733,32	29.195.397,10	7.555.242,39	28.544.871,48
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	245.646,48	-	-	2.467.345,48	-	3.117.871,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	30.871.793,11	36.750.639,49	5.608.706,59	31.662.742,58		5.656.733,32	31.662.742,58		31.662.742,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:39									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	30.871.793,11	36.750.639,49	5.608.706,59	31.417.096,10	100,00	5.333.543,39	5.656.733,32	29.195.397,10	100,00	7.555.242,39

LEGISLATIVA	1.267.600,00	1.267.600,00	0,00	0,00	0,00	1.267.600,00	0,00	0,00	0,00	1.267.600,00
Ação Legislativa	1.267.600,00	1.267.600,00	0,00	0,00	0,00	1.267.600,00	0,00	0,00	0,00	1.267.600,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	330.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00
Representação Judicial e E	330.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00
ADMINISTRAÇÃO	3.032.300,00	9.552.869,34	1.416.165,51	8.949.074,48	28,48	603.794,86	1.874.639,13	8.454.303,63	28,96	1.098.565,71
Administração Geral	1.995.300,00	8.609.203,40	1.350.165,51	8.226.112,54	26,18	383.090,86	1.723.300,13	7.824.549,69	26,80	784.653,71
Administração Financeira	321.800,00	397.308,54	0,00	348.804,54	1,11	48.504,00	59.455,00	305.116,54	1,05	92.192,00
Controle Interno	310.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Tecnologia da Informação	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
Comunicação Social	186.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
Demais Subfunções	206.000,00	472.157,40	66.000,00	374.157,40	1,19	98.000,00	91.884,00	324.637,40	1,11	147.520,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.409.800,00	1.933.346,33	122.115,37	1.289.261,10	4,10	644.085,23	237.555,09	1.118.437,47	3,83	814.908,86
Assistência de Portador de	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Assistência à Criança e ao	86.300,00	169.152,00	0,00	97.152,00	0,31	72.000,00	15.845,00	87.940,68	0,30	81.211,32
Assistência Comunitária	765.300,00	407.225,79	2.400,00	57.592,17	0,18	349.633,62	2.400,00	57.592,17	0,20	349.633,62
Administração Geral	516.100,00	1.314.868,54	119.715,37	1.134.516,93	3,61	180.351,61	219.310,09	972.904,62	3,33	341.963,92
Demais Subfunções	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00
SAÚDE	7.404.943,11	9.178.798,25	1.359.894,60	8.160.552,71	25,97	1.018.245,54	1.689.460,28	7.884.950,99	27,01	1.293.847,26
Atenção Básica	4.573.393,11	8.538.513,32	1.359.894,60	8.009.724,23	25,49	528.789,09	1.661.529,08	7.755.070,91	26,56	783.442,41
Assistência Hospitalar e A	261.200,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00
Suporte Profilático e Tera	130.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
Vigilância Epidemiológica	253.200,00	271.028,48	0,00	150.828,48	0,48	120.200,00	27.931,20	129.880,08	0,44	141.148,40
Administração Geral	1.495.800,00	194.771,60	0,00	0,00	0,00	194.771,60	0,00	0,00	0,00	194.771,60
Demais Subfunções	690.550,00	49.484,85	0,00	0,00	0,00	49.484,85	0,00	0,00	0,00	49.484,85
EDUCAÇÃO	14.010.491,60	9.664.065,87	2.586.970,13	8.947.754,01	28,48	716.311,86	1.638.155,84	7.788.409,32	26,68	1.875.656,55
Ensino Fundamental	11.079.891,60	6.659.214,67	2.042.269,91	6.346.807,73	20,20	312.406,94	1.091.647,90	5.270.546,65	18,05	1.388.668,02
Ensino Superior	64.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00
Educação Infantil	598.700,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	132.900,00
Educação de Jovens e Adult	751.700,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	111.700,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
Administração Geral	1.457.100,00	2.678.351,20	544.700,22	2.600.946,28	8,28	77.404,92	546.507,94	2.517.862,67	8,62	160.488,53
Demais Subfunções	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	333.900,00	496.759,51	0,00	296.345,63	0,94	200.413,88	15.850,00	280.495,63	0,96	216.263,88
Difusão Cultural	298.200,00	461.059,51	0,00	296.345,63	0,94	164.713,88	15.850,00	280.495,63	0,96	180.563,88
Administração Geral	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
URBANISMO	812.400,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00
Infra-Estrutura Urbana	708.800,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00
Serviços Urbanos	56.600,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Administração Geral	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	65.100,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00
Habitação Urbana	65.100,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00
SANEAMENTO	73.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Saneamento Básico Urbano	73.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
GESTÃO AMBIENTAL	126.100,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Preservação e Conservação	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Controle Ambiental	118.300,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
AGRICULTURA	650.600,00	872.016,90	60.456,00	609.949,95	1,94	262.066,95	104.658,00	550.747,95	1,89	321.268,95
Extensão Rural	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00
Promoção da Produção Agrop	153.200,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Administração Geral	221.800,00	663.416,90	60.456,00	609.949,95	1,94	53.466,95	104.658,00	550.747,95	1,89	112.668,95
Demais Subfunções	225.900,00	125.900,00	0,00	0,00	0,00	125.900,00	0,00	0,00	0,00	125.900,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	296.700,00	209.067,28	0,00	182.767,28	0,58	26.300,00	0,00	182.767,28	0,63	26.300,00
Demais Subfunções	296.700,00	209.067,28	0,00	182.767,28	0,58	26.300,00	0,00	182.767,28	0,63	26.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	181.100,00	2.196.601,42	17.500,00	2.119.439,57	6,75	77.161,85	27.500,00	2.084.440,57	7,14	112.160,85
Turismo	181.100,00	2.196.601,42	17.500,00	2.119.439,57	6,75	77.161,85	27.500,00	2.084.440,57	7,14	112.160,85
ENERGIA	12.200,00	612.200,00	0,00	525.000,00	1,67	87.200,00	0,00	525.000,00	1,80	87.200,00
Energia Elétrica	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
Demais Subfunções	0,00	600.000,00	0,00	525.000,00	1,67	75.000,00	0,00	525.000,00	1,80	75.000,00
TRANSPORTE	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00
Transporte Rodoviário	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00
DESPORTO E LAZER	229.800,00	319.187,84	5.724,00	181.027,84	0,58	138.160,00	29.034,00	169.920,73	0,58	149.267,11

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	159.500,00	291.187,84	5.724,00	181.027,84	0,58	110.160,00	29.034,00	169.920,73	0,58	121.267,11
Administração Geral	70.300,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	208.700,00	189.168,35	39.880,98	155.923,53	0,50	33.244,82	39.880,98	155.923,53	0,53	33.244,82
Outros Encargos Especiais	208.700,00	189.168,35	39.880,98	155.923,53	0,50	33.244,82	39.880,98	155.923,53	0,53	33.244,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	376.958,40	6.958,40	0,00	0,00	0,00	6.958,40	0,00	0,00	0,00	6.958,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.871.793,11	36.750.639,49	5.608.706,59	31.417.096,10	100,00	5.333.543,39	5.656.733,32	29.195.397,10	100,00	7.555.242,39
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:39										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:39										

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
ACIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.756.530,52	7.459.686,72	3.053.688,79	3.690.466,64	2.727.247,06	3.283.094,30	3.212.010,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	67.441,82	970.124,87	308.275,39	62.018,77	118.278,37	142.223,86	88.034,08

IPTU	0,00	25.235,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	18.843,30	688.510,85	6.050,04	11.022,68	54.307,22	78.605,93	24.929,02
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	42.154,13	256.378,36	73.092,22	50.996,09	55.516,89	56.715,06	55.003,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.444,39	0,00	229.133,13	0,00	8.454,26	6.902,87	8.101,92
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	334,01	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	334,01	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.251,71	0,00	3.205,60	0,00	5.359,18	279.091,72	5.694,77
Transferências correntes	2.682.836,99	6.489.561,85	2.742.207,80	3.628.113,86	2.603.609,51	2.861.778,72	3.118.281,70
Cota-parte do FPM	1.483.883,90	4.957.341,00	1.275.907,09	2.260.869,23	1.428.206,20	1.342.346,55	1.712.353,34
Cota-parte do ICMS	167.817,57	344.572,93	372.214,31	321.969,97	285.072,23	308.477,61	285.837,36
Cota-parte do IPVA	4.237,05	0,00	0,00	0,00	20.451,77	0,00	19.910,65
Cota-parte do ITR	163,01	0,00	0,00	406,73	34,58	209,75	30,60
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	1.078,00	3.644,48	996,34	967,97
Transferências do Fundeb	375.643,51	0,00	495.001,12	591.413,63	519.122,99	632.538,18	625.155,64
Outras transferências correntes	651.091,95	1.187.647,92	599.085,28	452.376,30	347.077,26	577.210,29	474.026,14
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	266.162,29	0,00	454.248,76	315.782,17	330.206,72	399.644,20
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	266.162,29	0,00	454.248,76	315.782,17	330.206,72	399.644,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.756.530,52	7.193.524,43	3.053.688,79	3.236.217,88	2.411.464,89	2.952.887,58	2.812.366,35

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.756.530,52	7.193.524,43	3.053.688,79	3.236.217,88	2.411.464,89	2.952.887,58	2.812.366,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re remuneração dos agentes comunitários de saúde e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.756.530,52	7.193.524,43	3.053.688,79	3.236.217,88	2.411.464,89	2.952.887,58	2.812.366,35

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.206.909,64	3.342.230,93	3.078.661,87	3.214.062,80	3.693.723,20	42.718.313,02	32.992.793,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	89.258,96	163.094,65	131.906,16	94.892,54	119.569,02	2.355.118,49	879.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.235,66	173.000,00
ISS	26.386,12	68.739,09	63.257,11	38.545,51	57.909,76	1.137.106,63	460.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	53.877,80	85.885,89	60.804,09	49.447,80	53.865,10	893.736,57	173.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.995,04	8.469,67	7.844,96	6.899,23	7.794,16	299.039,63	73.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	370.301,80	370.635,81	32.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	370.301,80	370.635,81	32.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	285,50	9.112,50	229.653,43	30.919,89	117.415,18	686.989,48	250.000,00
Transferências correntes	3.117.365,18	3.170.023,78	2.717.102,28	3.088.250,37	3.086.437,20	39.305.569,24	30.767.793,11
Cota-parte do FPM	1.758.822,15	1.840.632,08	1.413.547,69	1.807.712,65	1.207.361,07	22.488.982,95	12.919.000,00
Cota-parte do ICMs	279.278,81	0,00	197.723,08	299.720,78	331.673,92	3.194.358,57	2.084.000,00
Cota-parte do IPVA	13.805,01	14.152,00	8.802,22	9.875,89	7.317,94	98.552,53	232.000,00
Cota-parte do ITR	39,92	0,00	36,37	886,13	6.869,63	8.676,72	173.000,00
Transferências da LC 61/89	1.101,96	0,00	0,00	0,00	5.576,00	13.364,75	59.000,00
Transferências do Fundeb	698.818,56	692.329,89	574.588,05	617.950,02	769.408,54	6.591.970,13	8.377.000,00
Outras transferências correntes	365.498,77	622.909,81	522.404,87	352.104,90	758.230,10	6.909.663,59	6.923.793,11
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00
DEDUÇÕES (II)	407.928,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.173.972,26	2.370.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	407.928,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.173.972,26	2.370.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.798.981,52	3.342.230,93	3.078.661,87	3.214.062,80	3.693.723,20	40.544.340,76	30.622.793,11

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.798.981,52	3.342.230,93	3.078.661,87	3.214.062,80	3.693.723,20	40.544.340,76	30.622.793,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúde e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.798.981,52	3.342.230,93	3.078.661,87	3.214.062,80	3.693.723,20	40.544.340,76	30.622.793,11
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:39							

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	30.622.793,11	30.594.285,81
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	879.000,00	1.317.551,80
IPTU	173.000,00	0,00
ISS	460.000,00	429.752,48
ITBI	0,00	0,00
IRRF	173.000,00	595.204,08

Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	73.000,00	292.595,24
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	32.000,00	370.635,81
Aplicações financeiras (II)	32.000,00	370.635,81
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.397.793,11	28.225.360,43
Cota-parte do FPM	10.835.000,00	14.419.374,34
Cota-parte do ICMS	1.830.000,00	2.402.683,70
Cota-parte do IPVA	209.000,00	94.315,48
Cota Parte do ITR	170.000,00	8.371,82
Transferências da LC 61/1989	53.000,00	13.364,75
Transferências do Fundeb	8.377.000,00	6.216.326,62
Outras transferências correntes	6.923.793,11	5.070.923,72
Demais receitas correntes	1.314.000,00	680.737,77
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	1.314.000,00	680.737,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	30.590.793,11	30.223.650,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	249.000,00	1.068.456,77
Operações de crédito (VIII)	23.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	164.000,00	156.791,88
Convênios	74.000,00	0,00
Outras transferências de capital	90.000,00	156.791,88
Outras receitas de capital	57.000,00	911.664,89
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	57.000,00	911.664,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	226.000,00	1.068.456,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	30.816.793,11	31.292.106,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	30.816.793,11	31.292.106,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	35.266.461,09	30.750.096,10	28.528.397,10	28.153.496,48	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.993.585,34	11.566.054,39	9.801.442,49	9.801.442,49	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.260.775,75	19.184.041,71	18.726.954,61	18.352.053,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	35.254.361,09	30.750.096,10	28.528.397,10	28.153.496,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.477.220,00	667.000,00	667.000,00	391.375,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.411.820,00	667.000,00	667.000,00	391.375,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	41.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	41.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
Amortização de dívida (XXVII)	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.452.920,00	667.000,00	667.000,00	391.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.958,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.714.239,49	31.417.096,10	29.195.397,10	28.544.871,48	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	36.714.239,49	31.417.096,10	29.195.397,10	28.544.871,48	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				2.747.235,29				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIIc)]				2.747.235,29				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	370.635,81
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	3.117.871,10
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.032.073,01	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.272.465,57	-497.499,76
Disponibilidade de caixa	3.272.465,57	-497.499,76
Disponibilidade de caixa bruta	7.795.896,41	4.037.917,93
(-)Restos a pagar processados (XLI)	4.479.265,63	4.479.265,63
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44.165,21	56.152,06
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	3.759.607,44	497.499,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	3.262.107,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	3.262.107,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	2.891.471,87

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de	2025 (Setembro a Outubro)
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	2.172.579,54	2.306.686,09	0,00	0,00	4.479.265,63
Executivo	2.172.579,54	2.306.686,09	0,00	0,00	4.479.265,63
2021-Secretaria Municipal de Administraç	218.338,88	0,00	0,00	0,00	218.338,88
2021-Secretaria Mun. de Educação e Espor	208.881,74	0,00	0,00	0,00	208.881,74
2021-Secretaria Municipal de Finanças	31,35	0,00	0,00	0,00	31,35
2021-Secretaria Municipal de Saude	58.611,50	0,00	0,00	0,00	58.611,50
2021-Sec. Municipal de Assistencia Socia	38.439,68	0,00	0,00	0,00	38.439,68
2022-Secretaria Municipal de Administraç	233.025,65	0,00	0,00	0,00	233.025,65
2022-Secretaria Mun. de Educação e Espor	216.289,83	0,00	0,00	0,00	216.289,83
2022-Secretaria Municipal de Finanças	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2022-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	1.793,50	0,00	0,00	0,00	1.793,50
2022-Secretaria Municipal de Obras	25.218,77	0,00	0,00	0,00	25.218,77
2022-Secretaria Municipal de Saude	225.304,64	0,00	0,00	0,00	225.304,64
2022-Sec. Municipal de Assistencia Socia	9.901,52	0,00	0,00	0,00	9.901,52
2023-Secretaria Municipal de Administraç	96.394,80	0,00	0,00	0,00	96.394,80
2023-Secretaria Mun. de Educação e Espor	42.895,67	0,00	0,00	0,00	42.895,67
2023-Secretaria Municipal de Finanças	31.043,36	0,00	0,00	0,00	31.043,36
2023-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	15.650,00	0,00	0,00	0,00	15.650,00
2023-Secretaria Municipal de Obras	38.902,02	0,00	0,00	0,00	38.902,02
2023-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	242.275,40	0,00	0,00	0,00	242.275,40
2023-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	143.907,04	0,00	0,00	0,00	143.907,04
2023-Secretaria Municipal de Saude	264.585,10	0,00	0,00	0,00	264.585,10
2023-Sec. Municipal de Assistencia Socia	60.889,09	0,00	0,00	0,00	60.889,09
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	44.125,43	0,00	0,00	44.125,43
2024-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	750.032,32	0,00	0,00	750.032,32
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
2024-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	7.063,89		0,00	0,00	7.063,89
2024-Secretaria Municipal de Obras	0,00	37.070,85		0,00	0,00	37.070,85
2024-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	230.938,04		0,00	0,00	230.938,04
2024-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	20.324,79		0,00	0,00	20.324,79
2024-Secretaria Municipal de Saude	0,00	1.188.109,23		0,00	0,00	1.188.109,23
2024-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	29.021,54		0,00	0,00	29.021,54
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.172.579,54	2.306.686,09		0,00	0,00	4.479.265,63

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	414.504,29	435.544,44	0,00	0,00	0,00	850.048,73	5.329.314,36
Executivo	414.504,29	435.544,44	0,00	0,00	0,00	850.048,73	5.329.314,36
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.338,88
2021-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.881,74
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35
2021-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.611,50
2021-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.439,68
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.025,65
2022-Secretaria Mun. de Educação e Espor	14.765,20	0,00	0,00	0,00	0,00	14.765,20	231.055,03
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2022-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,50
2022-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.218,77
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.304,64
2022-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.901,52
2023-Secretaria Municipal de Administraç	96.204,51	0,00	0,00	0,00	0,00	96.204,51	192.599,31
2023-Secretaria Mun. de Educação e Espor	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	48.895,67
2023-Secretaria Municipal de Finanças	62.304,24	0,00	0,00	0,00	0,00	62.304,24	93.347,60
2023-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.650,00
2023-Secretaria Municipal de Obras	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	39.202,02
2023-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	256.275,40
2023-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.907,04
2023-Secretaria Municipal de Saude	201.349,25	0,00	0,00	0,00	0,00	201.349,25	465.934,35
2023-Sec. Municipal de Assistencia Socia	19.581,09	0,00	0,00	0,00	0,00	19.581,09	80.470,18
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	60.411,76	0,00	0,00	0,00	60.411,76	60.411,76
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	131.197,35	0,00	0,00	0,00	131.197,35	175.322,78
2024-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	25.529,76	0,00	0,00	0,00	25.529,76	775.562,08
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	18.959,60	0,00	0,00	0,00	18.959,60	18.959,60
2024-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	19.874,12	0,00	0,00	0,00	19.874,12	26.938,01

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2024-Secretaria Municipal de Obras	0,00	2.319,20	0,00	0,00	0,00	2.319,20	39.390,05
2024-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	1.801,64	0,00	0,00	0,00	1.801,64	232.739,68
2024-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.324,79
2024-Secretaria Municipal de Saude	0,00	102.695,44	0,00	0,00	0,00	102.695,44	1.290.804,67
2024-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	72.755,57	0,00	0,00	0,00	72.755,57	101.777,11
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	414.504,29	435.544,44	0,00	0,00	0,00	850.048,73	5.329.314,36

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:39							
NOTAS:							

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	806.000,00	1.024.956,56
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	173.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	460.000,00	429.752,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	173.000,00	595.204,08
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.467.000,00	18.845.920,06
2.1 - Cota parte do FPM	12.919.000,00	16.047.758,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.762.000,00	14.624.210,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.157.000,00	1.423.547,39
2.2 - Cota parte do ICMS	2.084.000,00	2.681.968,07
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	59.000,00	13.364,75
2.4 - Cota parte ITR	173.000,00	8.513,71
2.5 - Cota parte IPVA	232.000,00	94.315,48
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.273.000,00	19.870.876,62
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.370.000,00	1.907.809,97
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.206.250,00	1.483.244,62

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.377.000,00	6.216.326,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.294.000,00	5.383.079,38
6.1.1 - Principal	6.294.000,00	5.383.079,38
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	694.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	694.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	810.000,00	663.868,10
6.3.1 - Principal	810.000,00	663.868,10
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	579.000,00	169.379,14
6.4.1 - Principal	579.000,00	169.379,14
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.924.000,00	3.475.269,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.216.326,62	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

		Bimestre (d)	Bimestre (e)	(f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.415.491,21	6.287.838,13	5.211.577,05	5.211.577,05
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.355.091,21	6.287.838,13	5.211.577,05	5.211.577,05
10.1.1 - Educação infantil	19.400,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.304.791,21	6.287.838,13	5.211.577,05	5.211.577,05
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.900,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	60.400,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação infantil	9.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	12.600,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.287.838,13	5.211.577,05	5.211.577,05			71.511,51
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	6.287.838,13	5.211.577,05	5.211.577,05			904.758,75
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.287.838,13	5.211.577,05	5.211.577,05			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	4.232.863,24	5.211.577,05	5.211.577,05	86,19
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	334.921,46	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	99.580,21	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	621.632,66	1.004.749,57	1.004.749,57	383.116,91	16,16

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO NO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçãda União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.959.395,56	2.379.417,92	2.362.145,64	2.340.264,84	
20.1 - Educação Infantil	33.500,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	215.794,36	0,00	0,00	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	2.671.101,20	2.379.417,92	2.362.145,64	2.340.264,84	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	6.703.785,57	6.287.838,13	5.211.577,05	5.211.577,05	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	62.700,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	62.700,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.641.085,57	6.287.838,13	5.211.577,05	5.211.577,05	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.362.145,64
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.907.809,97
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	383.116,91
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	3.886.838,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.967.719,16	3.886.838,70	19,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.220.762,32	0,00	0,00	0,00	1.220.762,32
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	363.041,28	0,00	0,00	0,00	363.041,28
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	645.173,32	0,00	0,00	0,00	645.173,32
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	212.547,72	0,00	0,00	0,00	212.547,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.392.750,00	1.034.290,43
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	516.000,00	688.089,70
31.1.1 - Salário-Educação	174.000,00	402.039,06
31.1.2 - PDDE	168.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	116.000,00	89.858,52
31.1.4 - PNATE	58.000,00	196.192,12
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	174.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	268.750,00	346.200,73
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	434.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	289.179,10	58.969,60	58.969,60	58.969,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	70.200,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	126.029,10	58.969,60	58.969,60	58.969,60
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	46.200,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	3.800,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.700,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	7.250,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.664.065,87	8.947.754,01	7.788.409,32	7.766.528,52
33.1 - Despesas Correntes	9.451.965,87	8.805.754,01	7.646.409,32	7.624.528,52
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.538.880,60	6.402.436,49	5.260.364,08	5.260.364,08
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.913.085,27	2.403.317,52	2.386.045,24	2.364.164,44
33.2 - Despesas de Capital	212.100,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	212.100,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	171.102,58	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.216.326,62	402.039,06

36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.211.577,05	20.640,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.175.852,15	381.399,06
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.175.852,15	381.399,06
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:39		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS	
Prefeita Municipal	Contador	
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			ATÉ O BIMESTRE (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	806.000,00	806.000,00	1.024.956,56 127,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	173.000,00	173.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	429.752,48 93,42
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	173.000,00	173.000,00	595.204,08 344,05
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.310.000,00	14.310.000,00	17.422.372,67 121,75
Cota Parte FPM	11.762.000,00	11.762.000,00	14.624.210,66 124,33
Cota Parte ITR	173.000,00	173.000,00	8.513,71 4,92
Cota Parte IPVA	232.000,00	232.000,00	94.315,48 40,65
Cota Parte ICMS	2.084.000,00	2.084.000,00	2.681.968,07 128,69
Cota Parte IPI - Exportação	59.000,00	59.000,00	13.364,75 22,65
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	15.116.000,00	15.116.000,00	18.447.329,23 122,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.419.500,00	4.357.467,93	2.145.279,98	49,23	2.110.173,63	48,43	2.075.376,91	47,63
Despesas Correntes	2.329.600,00	4.345.567,93	2.145.279,98	49,37	2.110.173,63	48,56	2.075.376,91	47,76
Despesas de Capital	89.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.231.900,00	191.406,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.088.100,00	134.406,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	143.800,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.700.900,00	4.568.374,38	2.145.279,98	46,96	2.110.173,63	46,19	2.075.376,91	45,43	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.145.279,98	2.110.173,63	2.075.376,91
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.145.279,98	2.110.173,63	2.075.376,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.767.099,38		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-656.925,75		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-656.925,75		
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	11,44		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM					
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2025(Setembro a Outubro)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA - FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anteriores									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)						0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)						0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)						0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA - DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.679.793,11	2.679.793,11	3.467.978,53	129,41
Provenientes da União	2.540.793,11	2.540.793,11	3.267.978,53	128,62
Provenientes do Estado	139.000,00	139.000,00	200.000,00	143,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	159.250,00	159.250,00	2.880,61	1,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.839.043,11	2.839.043,11	3.470.859,14	122,25

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.106.093,11	4.133.245,39	3.695.581,61	89,41	3.695.581,61	89,41	3.602.854,90	87,17
Despesas Correntes	1.792.893,11	4.115.345,39	3.695.581,61	89,80	3.695.581,61	89,80	3.602.854,90	87,55
Despesas de Capital	313.200,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	245.700,00	86.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	240.800,00	81.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	253.200,00	271.028,48	150.828,48	55,65	129.880,08	47,92	129.880,08	47,92
Despesas Correntes	247.100,00	264.928,48	150.828,48	56,93	129.880,08	49,02	129.880,08	49,02
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	954.450,00	52.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	385.450,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	569.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.656.243,11	4.562.623,87	3.846.410,09	84,30	3.825.461,69	83,84	3.732.734,98	81,81
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.525.593,11	8.490.713,32	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100 (e)	ATÉ O BIMESTRE	% (e/c)x100 (f)	ATÉ O BIMESTRE	% (f/c)x100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	261.200,00	102.200,00	5.840.861,59	68,79	5.805.755,24	68,38	5.678.231,81	66,88
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	130.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	253.200,00	271.028,48	150.828,48	55,65	129.880,08	47,92	129.880,08	47,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.186.350,00	244.256,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.357.143,11	9.130.998,25	5.991.690,07	65,62	5.935.635,32	65,01	5.808.111,89	63,61
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:39								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0040
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	IVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									

Contratadas (I.1)	0,00	0,00										
A Contratar (I.2)	0,00	0,00										
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00										
A Contratar (II.2)	0,00	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	40.544.340,76										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:39	
NOTA:	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.871.793,11
Previsão Atualizada	30.871.793,11
Receitas Realizadas	31.662.742,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.871.793,11
Dotação Atualizada	36.750.639,49
Despesas Empenhadas	31.417.096,10
Despesas Liquidadas	29.195.397,10
Despesas Pagas	28.544.871,48
Superávit Orçamentário	2.467.345,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.417.096,10
Despesas Liquidadas	29.195.397,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.544.340,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.544.340,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.544.340,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
-------------------------------------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	2.747.235,29	0,00 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	3.262.107,68	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.479.265,63	0,00	0,00	4.479.265,63
Poder Executivo	4.479.265,63	0,00	0,00	4.479.265,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	850.048,73	0,00	0,00	850.048,73
Poder Executivo	850.048,73	0,00	0,00	850.048,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.329.314,36	0,00	0,00	5.329.314,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de2025 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.886.838,70	25%	19,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.211.577,05	70%	86,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.110.173,63	15,00 %	11,44 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:39			
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS		
Prefeita Municipal	Contador		
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO		
Secretário Municipal De Finanças	Controlador		

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E8D0DFDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO 05 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e§ 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	42.920.000,00	42.920.000,00	9.101.924,95	21,21	35.962.540,11	83,79	6.957.459,89
RECEITAS CORRENTES	39.927.785,00	39.927.785,00	8.456.924,95	21,18	34.827.540,11	87,23	5.100.244,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.399.804,00	1.399.804,00	94.407,69	6,74	1.191.647,23	85,13	208.156,77
Impostos	1.162.315,00	1.162.315,00	94.257,69	8,11	1.173.741,99	100,98	-11.426,99
Taxas	237.489,00	237.489,00	150,00	0,06	17.905,24	7,54	219.583,76
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	204.000,00	204.000,00	44.914,86	22,02	151.812,87	74,42	52.187,13
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	204.000,00	204.000,00	44.914,86	22,02	151.812,87	74,42	52.187,13
RECEITA PATRIMONIAL	654.249,00	654.249,00	29.350,10	4,49	141.656,19	21,65	512.592,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	209.218,00	209.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.218,00
Valores mobiliários	337.031,00	337.031,00	29.350,10	8,71	141.656,19	42,03	195.374,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.430.442,00	36.430.442,00	8.288.252,30	22,75	33.335.899,10	91,51	3.094.542,90
Transferências da União e de suas Entidades	33.469.196,00	33.469.196,00	6.272.645,01	18,74	22.994.879,82	68,70	10.474.316,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.898.023,00	2.898.023,00	437.359,77	15,09	2.183.801,56	75,35	714.221,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	63.223,00	63.223,00	1.578.247,52	2.496,32	8.157.217,72	2.902,29	-8.093.994,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.239.290,00	1.239.290,00	0,00	0,00	6.524,72	0,53	1.232.765,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	228.779,00	228.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.779,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	423.022,00	423.022,00	0,00	0,00	5.816,52	1,37	417.205,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	587.489,00	587.489,00	0,00	0,00	708,20	0,12	586.780,80
RECEITAS DE CAPITAL	2.992.215,00	2.992.215,00	645.000,00	21,56	1.135.000,00	37,93	1.857.215,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	249.836,00	249.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.836,00
Alienação de Bens Móveis	98.773,00	98.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.773,00
Alienação de Bens Imóveis	151.063,00	151.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.063,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.265.949,00	2.265.949,00	645.000,00	28,46	1.135.000,00	50,09	1.130.949,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.805.212,00	1.805.212,00	495.000,00	27,42	495.000,00	27,42	1.310.212,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	460.737,00	460.737,00	150.000,00	32,56	640.000,00	138,91	-179.263,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	476.430,00	476.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.430,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	476.430,00	476.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.430,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.920.000,00	42.920.000,00	9.101.924,95	21,21	35.962.540,11	83,79	6.957.459,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							

Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.920.000,00	42.920.000,00	9.101.924,95	21,21	35.962.540,11	83,79	6.957.459,89
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	405.344,31	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	42.920.000,00	42.920.000,00	9.101.924,95	21,21	36.367.884,42	84,73	6.552.115,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	42.920.000,00	49.887.025,00	3.192.160,08	42.020.439,02	7.866.585,98	7.764.934,40	36.367.884,42	13.519.140,58	36.238.379,28
DESPESAS CORRENTES	34.867.206,00	44.476.794,55	2.953.489,54	38.744.311,64	5.732.482,91	7.360.384,96	33.538.715,26	10.938.079,29	33.488.320,61
Pessoal e encargos so	20.197.949,00	23.960.818,70	736.785,16	22.653.737,26	1.307.081,44	3.527.800,68	18.513.952,91	5.446.865,79	18.477.871,95
Juros e encargos da d	154.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Outras despesas corre	14.515.257,00	20.490.975,85	2.216.704,38	16.090.574,38	4.400.401,47	3.832.584,28	15.024.762,35	5.466.213,50	15.010.448,66

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)								
DESPESAS DE CAPITAL	7.252.794,00	5.402.985,30	238.670,54	3.276.127,38	2.126.857,92	404.549,44	2.829.169,16	2.573.816,14	2.750.058,67
Investimentos	6.379.636,00	4.303.647,62	87.670,54	2.263.802,71	2.039.844,91	269.158,76	1.866.660,07	2.436.987,55	1.787.549,58
Inversões financeiras	143.158,00	48.158,00	0,00	0,00	48.158,00	0,00	0,00	48.158,00	0,00
Amortização de dívida	730.000,00	1.051.179,68	151.000,00	1.012.324,67	38.855,01	135.390,68	962.509,09	88.670,59	962.509,09

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	800.000,00	7.245,15	0,00	0,00	7.245,15	0,00	0,00	7.245,15	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.920.000,00	49.887.025,00	3.192.160,08	42.020.439,02	7.866.585,98	7.764.934,40	36.367.884,42	13.519.140,58	36.238.379,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	42.920.000,00	49.887.025,00	3.192.160,08	42.020.439,02	7.866.585,98	7.764.934,40	36.367.884,42	13.519.140,58	36.238.379,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	42.920.000,00	49.887.025,00	3.192.160,08	42.020.439,02		7.764.934,40	36.367.884,42		36.238.379,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:18

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn							
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
-----			-----							
-----			-----							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d) d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	42.920.000,00	49.887.025,00	3.192.160,08	42.020.439,02	100,00	7.866.585,98	7.764.934,40	36.367.884,42	100,00	13.519.140,58
LEGISLATIVA	1.606.000,00	1.606.000,00	-29.337,43	1.526.354,47	3,63	79.645,53	255.717,56	1.313.396,76 3,61		292.603,24
Ação Legislativa	1.606.000,00	1.606.000,00	-29.337,43	1.526.354,47	3,63	79.645,53	255.717,56	1.313.396,76	3,61	292.603,24
ESSENCIAL À JUSTIÇA	145.040,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00	0,00	0,00 0,00		45.040,00
Representação Judicial e E	145.040,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00
ADMINISTRAÇÃO	5.338.405,00	5.823.993,77	357.360,71	5.105.380,73	12,15	718.613,04	897.272,36	4.031.907,80 11,09		1.792.085,97
Administração Geral	3.682.418,00	4.845.585,35	277.340,02	4.419.911,26	10,52	425.674,09	749.422,77	3.489.214,46	9,59	1.356.370,89
Administração Financeira	594.000,00	617.660,40	59.388,40	565.817,18	1,35	51.843,22	110.967,30	444.416,05	1,22	173.244,35
Controle Interno	128.500,00	129.520,00	0,00	99.020,00	0,24	30.500,00	16.250,00	77.645,00	0,21	51.875,00
Demais Subfunções	933.487,00	231.228,02	20.632,29	20.632,29	0,05	210.595,73	20.632,29	20.632,29	0,06	210.595,73
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	428.008,63	0,00	407.958,63	0,97	20.050,00	80.988,22	312.315,99 0,86		115.692,64
Policimento	0,00	428.008,63	0,00	407.958,63	0,97	20.050,00	80.988,22	312.315,99	0,86	115.692,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.663.833,00	2.380.175,47	62.663,65	1.622.108,71	3,86	758.066,76	234.259,76	1.255.466,66 3,45		1.124.708,81
Assistência à Criança e ao	51.200,00	51.200,00	0,00	1.000,00	0,00	50.200,00	0,00	1.000,00	0,00	50.200,00
Assistência Comunitária	1.408.833,00	1.904.348,58	60.409,51	1.347.155,22	3,21	557.193,36	229.614,00	994.035,04	2,73	910.313,54
Administração Geral	203.800,00	424.626,89	2.254,14	273.953,49	0,65	150.673,40	4.645,76	260.431,62	0,72	164.195,27
SAÚDE	9.377.175,00	14.205.728,72	1.089.331,49	10.545.161,07	25,10	3.660.567,65	2.345.668,92	9.544.775,63 26,25		4.660.953,09
Atenção Básica	5.590.575,00	7.653.516,65	733.430,91	5.645.584,64	13,44	2.007.932,01	1.623.318,73	5.281.669,46	14,52	2.371.847,19

Assistência Hospitalar e A	1.404.600,00	1.398.987,57	42.029,67	493.555,28	1,17	905.432,29	84.029,67	444.152,74	1,22	954.834,83
Suporte Profilático e Tera	257.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Vigilância Sanitária	104.500,00	275.672,85	3.923,82	81.798,34	0,19	193.874,51	18.418,97	78.762,34	0,22	196.910,51
Vigilância Epidemiológica	678.000,00	544.380,76	0,00	440.501,97	1,05	103.878,79	58.664,27	322.646,94	0,89	221.733,82
Administração Geral	1.342.500,00	4.291.170,89	309.947,09	3.883.720,84	9,24	407.450,05	561.237,28	3.417.544,15	9,40	873.626,74
TRABALHO	7.118,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00	0,00	0,00 0,00		7.118,00
Demais Subfunções	7.118,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00
EDUCAÇÃO	17.931.090,00	17.275.620,96	1.053.552,24	16.196.162,58	38,54	1.079.458,38	2.806.357,22	13.740.379,50 37,78		3.535.241,46

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
									R\$ 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	10.945.662,00	11.189.749,29	459.035,08	10.628.639,53	25,29	561.109,76	1.825.804,37	9.169.612,06	25,21	2.020.137,23
Ensino Médio	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Ensino Superior	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Educação Infantil	4.615.500,00	3.819.776,27	407.072,08	3.591.415,60	8,55	228.360,67	610.898,76	2.698.638,79	7,42	1.121.137,48
Educação de Jovens e Adult	90.500,00	84.940,80	0,00	360,00	0,00	84.580,80	0,00	360,00	0,00	84.580,80
Educação Especial	134.300,00	215.488,00	348,07	179.772,51	0,43	35.715,49	33.936,46	153.178,35	0,42	62.309,65
Administração Geral	950.628,00	563.343,58	58.573,55	478.591,22	1,14	84.752,36	56.392,35	401.206,58	1,10	162.137,00
Demais Subfunções	1.146.000,00	1.353.823,02	128.523,46	1.317.383,72	3,14	36.439,30	279.325,28	1.317.383,72	3,62	36.439,30
CULTURA	452.846,00	208.846,00	0,00	0,00	0,00	208.846,00	0,00	0,00 0,00		208.846,00
Patrimônio Histórico, Artí	37.623,00	37.623,00	0,00	0,00	0,00	37.623,00	0,00	0,00	0,00	37.623,00
Difusão Cultural	100.223,00	39.223,00	0,00	0,00	0,00	39.223,00	0,00	0,00	0,00	39.223,00
Demais Subfunções	315.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	239.100,00	244.779,48	0,00	191.645,38	0,46	53.134,10	19.581,46	108.282,53 0,30		136.496,95
Direitos Individuais, Cole	239.100,00	244.779,48	0,00	191.645,38	0,46	53.134,10	19.581,46	108.282,53	0,30	136.496,95
URBANISMO	3.918.807,00	5.132.688,65	430.093,61	4.689.207,36	11,16	443.481,29	866.884,22	4.538.665,04 12,48		594.023,61
Infra-Estrutura Urbana	1.544.890,00	1.315.859,69	60.367,67	937.881,34	2,23	377.978,35	53.467,67	930.981,34	2,56	384.878,35
Serviços Urbanos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.273.917,00	3.816.828,96	369.725,94	3.751.326,02	8,93	65.502,94	813.416,55	3.607.683,70	9,92	209.145,26
HABITAÇÃO	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00 0,00		81.000,00
Habitação Urbana	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
SANEAMENTO	64.000,00	64.000,00	0,00	4.964,00	0,01	59.036,00	0,00	4.964,00 0,01		59.036,00
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	0,00	4.964,00	0,01	59.036,00	0,00	4.964,00	0,01	59.036,00
GESTÃO AMBIENTAL	274.316,00	613.590,00	18.528,06	429.335,67	1,02	184.254,33	71.274,00	318.615,67 0,88		294.974,33
Preservação e Conservação	274.316,00	613.590,00	18.528,06	429.335,67	1,02	184.254,33	71.274,00	318.615,67	0,88	294.974,33
AGRICULTURA	294.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00 0,00		124.000,00
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Extensão Rural	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Promoção da Produção Agrop	185.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha				DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	104.442,00	372.588,00	58.967,75	289.835,75	0,69	82.752,25	51.540,00	236.605,75 0,65		135.982,25
Turismo	104.442,00	372.588,00	58.967,75	289.835,75	0,69	82.752,25	51.540,00	236.605,75	0,65	135.982,25
ENERGIA	143.500,00	86.203,22	0,00	0,00	0,00	86.203,22	0,00	0,00	0,00	86.203,22
Conservação e Energia	118.000,00	60.703,22	0,00	0,00	0,00	60.703,22	0,00	0,00	0,00	60.703,22
Energia Elétrica	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00

TRANSPORTE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Transporte Rodoviário	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
DESPORTO E LAZER	118.328,00	88.328,00	0,00	0,00	0,00	88.328,00	0,00	0,00	0,00	88.328,00
Demais Subfunções	118.328,00	88.328,00	0,00	0,00	0,00	88.328,00	0,00	0,00	0,00	88.328,00
ENCARGOS ESPECIAIS	290.000,00	1.021.070,95	151.000,00	1.012.324,67	2,41	8.746,28	135.390,68	962.509,09	2,65	58.561,86
Serviço da Dívida Interna	290.000,00	1.021.070,95	151.000,00	1.012.324,67	2,41	8.746,28	135.390,68	962.509,09	2,65	58.561,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	7.245,15	0,00	0,00	0,00	7.245,15	0,00	0,00	0,00	7.245,15
DESPESAS (INTRA-										
ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.920.000,00	49.887.025,00	3.192.160,08	42.020.439,02	100,00	7.866.585,98	7.764.934,40	36.367.884,42	100,00	13.519.140,58
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:18										

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:18										
-----			-----							
-----			-----							

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha				DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2025 (até Outubro)									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.141.736,54	7.536.533,68	3.499.211,62	3.774.425,14	3.026.325,03	3.195.450,08	3.546.203,65		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	127.820,70	360.694,54	21.824,59	24.164,04	20.967,43	24.515,62	29.320,47		
IPTU	1.374,80	12.319,93	0,00	120,67	1.042,58	772,62	1.321,09		
ISS	40.385,41	240.590,67	13.318,60	14.791,96	3.281,23	13.240,32	8.794,32		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.620,07		
IRRF	86.060,49	107.783,94	8.505,99	8.701,41	5.659,99	8.237,68	5.659,99		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	550,00	10.983,63	2.265,00	2.925,00		
Contribuições	21.209,49	19.926,50	0,00	0,00	5.930,55	19.094,98	20.552,29		
Receita Patrimonial	14.523,12	19.672,47	14.364,86	20.095,49	14.589,23	13.384,56	12.678,69		
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.523,12	19.672,47	14.364,86	20.095,49	14.589,23	13.384,56	12.678,69		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências correntes	2.977.176,98	7.124.980,70	3.463.022,17	3.729.457,41	2.981.651,28	3.138.454,92	3.481.022,22		
Cota-parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34		
Cota-parte do ICMS	191.997,96	249.577,42	251.343,74	206.413,32	200.930,71	240.339,78	222.700,39		
Cota-parte do IPVA	9.555,26	7.403,81	5.558,67	5.705,22	10.859,03	11.938,41	12.353,70		
Cota-parte do ITR	6,65	0,00	74,91	289,24	0,00	2.676,16	537,50		
Transferências da LC 61/89	463,81	544,53	670,67	759,20	826,80	776,26	754,16		
Transferências do Fundeb	899.713,19	1.084.273,71	1.282.097,54	1.037.934,24	875.405,90	1.061.253,72	1.055.086,37		
Outras transferências correntes	391.553,21	3.389.475,72	428.429,65	472.444,14	572.643,47	479.124,04	477.236,76		
Outras receitas correntes	1.006,25	11.259,47	0,00	708,20	3.186,54	0,00	2.629,98		
DEDUÇÕES (II)	-337.182,03	-384.628,37	349.200,97	442.522,85	304.383,15	316.571,51	387.118,18		
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	-337.182,03	-384.628,37	349.200,97	442.522,85	304.383,15	316.571,51	387.118,18

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2025 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		3.478.918,57	7.921.162,05	3.150.010,65	3.331.902,29	2.721.941,88	3.159.085,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		3.478.918,57	7.921.162,05	3.150.010,65	3.331.902,29	2.721.941,88	3.159.085,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	66.336,60	9.108,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)		3.478.918,57	7.921.162,05	3.150.010,65	3.331.902,29	2.655.605,28	3.159.085,47

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2025 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	4.200.668,86	3.719.081,43	4.204.074,53	3.629.900,06	5.405.620,69	48.879.231,31	44.370.422,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	30.495,06	47.961,64	897.990,69	46.750,84	47.656,85	1.680.162,47	1.399.804,00
IPTU	4.480,21	5.631,21	2.129,02	2.572,06	3.692,46	35.456,65	306.956,00
ISS	6.345,40	10.112,83	107.973,43	14.347,46	9.839,99	483.021,62	348.290,00
ITBI	12.000,00	14.000,00	0,00	24.000,00	28.262,27	88.882,34	185.961,00
IRRF	7.290,31	17.865,13	787.588,24	5.831,32	5.712,13	1.054.896,62	321.108,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379,14	352,47	300,00	0,00	150,00	17.905,24	237.489,00
Contribuições	20.349,91	21.310,05	19.660,23	26.206,70	18.708,16	192.948,86	204.000,00
Receita Patrimonial	11.486,45	13.588,23	12.118,58	12.955,15	16.394,95	175.851,78	654.249,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.486,45	13.588,23	12.118,58	12.955,15	16.394,95	175.851,78	337.031,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.218,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.138.337,44	3.636.221,51	3.274.305,03	3.543.987,37	5.322.860,73	46.811.477,76	40.873.079,00
Cota-parte do FPM	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.806.046,34	29.435.658,00
Cota-parte do ICMS	217.590,52	257.480,00	236.998,69	233.517,18	277.689,01	2.786.578,72	3.030.616,00
Cota-parte do IPVA	20.606,09	14.487,55	15.248,30	12.491,62	11.307,48	137.515,14	223.691,00
Cota-parte do ITR	0,00	99,91	0,00	1.099,85	18.185,67	22.969,89	2.905,00
Transferências da LC 61/89	858,55	736,62	813,67	862,89	827,50	8.894,66	6.000,00
Transferências do Fundeb	1.177.423,08	917.058,56	975.826,46	992.030,12	958.939,66	12.317.042,55	2.041.222,00
Outras transferências correntes	963.037,05	597.726,79	620.944,55	496.273,06	2.843.542,02	11.732.430,46	6.132.987,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.790,44	1.239.290,00
DEDUÇÕES (II)	395.282,50	267.451,66	332.294,36	276.947,07	301.648,73	2.651.610,58	4.442.637,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	395.282,50	267.451,66	332.294,36	276.947,07	301.648,73	2.651.610,58	4.442.637,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2025 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.805.386,36	3.451.629,77	3.871.780,17	3.352.952,99	5.103.971,96	46.227.620,73	39.927.785,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.805.386,36	3.451.629,77	3.871.780,17	3.352.952,99	5.103.971,96	46.227.620,73	39.927.785,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	130.516,10	0,00	0,00	0,00	0,00	205.960,70	737.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.674.870,26	3.451.629,77	3.871.780,17	3.352.952,99	5.103.971,96	46.021.660,03	39.190.785,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:18							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2025 (até Outubro)	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00
-----	-----
-----	-----

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0020	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	39.927.785,00	34.827.540,11
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.399.804,00	1.191.647,23
IPTU	306.956,00	21.761,92
ISS	348.290,00	202.045,54
ITBI	185.961,00	88.882,34
IRRF	321.108,00	861.052,19
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	237.489,00	17.905,24
Contribuições	204.000,00	151.812,87
Receita patrimonial	654.249,00	141.656,19
Aplicações financeiras (II)	337.031,00	141.656,19
Outras receitas patrimoniais	317.218,00	0,00
Transferências correntes	36.430.442,00	33.335.899,10
Cota-parte do FPM	25.645.663,00	13.028.073,00
Cota-parte do ICMS	2.424.493,00	1.876.054,95
Cota-parte do IPVA	178.953,00	120.556,07
Cota Parte do ITR	2.324,00	18.871,58
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	7.886,32
Transferências do Fundeb	2.041.222,00	10.333.055,65
Outras transferências correntes	6.132.987,00	7.951.401,53
Demais receitas correntes	1.239.290,00	6.524,72

Outras receitas financeiras (III)	385.733,00	708,20
Receitas correntes restantes	853.557,00	5.816,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	39.205.021,00	34.685.175,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	2.992.215,00	1.135.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	249.836,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	249.836,00	0,00
Transferências de capital	2.265.949,00	1.135.000,00
Convênios	1.575.737,00	1.135.000,00
Outras transferências de capital	690.212,00	0,00
Outras receitas de capital	476.430,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	476.430,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	2.992.215,00	1.135.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	42.197.236,00	35.820.175,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	42.197.236,00	35.820.175,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	44.476.794,55	38.744.311,64	33.538.715,26	33.488.320,61	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	23.960.818,70	22.653.737,26	18.513.952,91	18.477.871,95	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.490.975,85	16.090.574,38	15.024.762,35	15.010.448,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	44.451.794,55	38.744.311,64	33.538.715,26	33.488.320,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	5.402.985,30	3.276.127,38	2.829.169,16	2.750.058,67	79.245,08	0,00	0,00
Investimentos	4.303.647,62	2.263.802,71	1.866.660,07	1.787.549,58	79.245,08	0,00	0,00
Inversões financeiras	48.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	48.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	1.051.179,68	1.012.324,67	962.509,09	962.509,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	4.351.805,62	2.263.802,71	1.866.660,07	1.787.549,58	79.245,08	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.245,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.810.845,32	41.008.114,35	35.405.375,33	35.275.870,19	79.245,08	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	48.810.845,32	41.008.114,35	35.405.375,33	35.275.870,19	79.245,08	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	465.060,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	465.060,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025
	VALOR CORRENTE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	141.656,19
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	1.041.324,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-434.608,03
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	78.815,58
DEDUÇÕES (XL)	0,00	1.871.595,11
Disponibilidade de caixa	0,00	1.871.595,11
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	3.193.605,43
(-)Restos a pagar processados (XLI)	0,00	18.151,94
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.303.858,38
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	0,00	-1.792.779,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.792.779,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	-18.151,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	1.774.627,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	2.674.296,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:18		
_____		_____
_____		_____

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00			
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	3.722,17	93.674,85	79.245,08	0,00	18.151,94
Executivo	3.722,17	93.674,85	79.245,08	0,00	18.151,94
2023-Secretaria Municipal Tributação e F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Saude	3.722,17	0,00	0,00	0,00	3.722,17
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	540,00	0,00	0,00	540,00
2024-Secretaria Municipal de Educação	0,00	4.148,34	0,00	0,00	4.148,34
2024-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Secretaria Municipal de Saude	0,00	157,97	0,00	0,00	157,97
2024-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	7,23	0,00	0,00	7,23
2024-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	0,00	79.645,08	79.245,08	0,00	400,00
2024-Sec. Mun. de Turismo,Industria e Co	0,00	9.176,23	0,00	0,00	9.176,23
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.722,17	93.674,85	79.245,08	0,00	18.151,94

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)		10.000,00	395.124,06	0,00	0,00	0,00	405.124,06	423.276,00
Executivo		10.000,00	395.124,06	0,00	0,00	0,00	405.124,06	423.276,00
2023-Secretaria Municipal Tributação e F		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2023-Secretaria Municipal de Saude		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.722,17
2024-Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
2024-Secretaria Municipal de Educação		0,00	123.035,43	0,00	0,00	0,00	123.035,43	127.183,77
2024-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz		0,00	9.425,00	0,00	0,00	0,00	9.425,00	9.425,00
2024-Secretaria Municipal de Saude		0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.157,97
2024-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,23
2024-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R		0,00	246.663,63	0,00	0,00	0,00	246.663,63	247.063,63
2024-Sec. Mun. de Turismo,Industria e Co		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.176,23

Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	10.000,00	395.124,06	0,00	0,00	0,00	405.124,06	423.276,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha			DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado			POR PODER E ÓRGÃO				
			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)			R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
		INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:18								
NOTAS:								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.162.315,00	1.173.741,99
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	306.956,00	21.761,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	185.961,00	88.882,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	348.290,00	202.045,54
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	321.108,00	861.052,19
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.698.870,00	18.424.862,90
2.1 - Cota parte do FPM	29.435.658,00	15.928.453,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.782.019,00	14.501.906,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	653.639,00	1.426.547,39
2.2 - Cota parte do ICMS	3.030.616,00	2.345.003,34
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	7.886,32
2.4 - Cota parte ITR	2.905,00	22.963,24
2.5 - Cota parte IPVA	223.691,00	120.556,07
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.861.185,00	19.598.604,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.442.637,00	3.373.420,98
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.056.250,05	1.499.988,12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.070.310,00	10.353.329,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.311,00	8.177.491,69
6.1.1 - Principal	63.223,00	8.157.217,72
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	7.088,00	20.273,97
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	98.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	98.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.879.999,00	1.707.363,14
6.3.1 - Principal	1.879.999,00	1.707.363,14
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.000,00	468.474,79
6.4.1 - Principal	0,00	468.474,79
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	22.000,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-4.379.414,00	4.783.796,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.353.329,62	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.378.096,57	13.768.934,57	11.469.388,12	11.469.388,12
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.474.554,92	10.962.391,71	9.098.834,07	9.098.834,07
10.1.1 - Educação infantil	3.162.248,51	3.054.146,18	2.340.721,36	2.340.721,36
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.075.102,41	7.732.283,56	6.608.744,90	6.608.744,90
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	23.500,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	195.488,00	175.961,97	149.367,81	149.367,81
10.1.5 - Administração Geral	18.216,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.903.541,65	2.806.542,86	2.370.554,05	2.370.554,05
10.2.1 - Educação infantil	443.907,76	406.583,17	306.083,17	306.083,17
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.426.633,89	2.399.959,69	2.064.470,88	2.064.470,88
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.787.150,57	11.472.424,12	11.472.424,12		3.433.820,95
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	11.301.421,34	9.988.318,35	9.988.318,35		3.123.929,65
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.485.729,23	1.484.105,77	1.484.105,77		778.366,09
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	10.962.391,71	9.098.834,07	9.098.834,07		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)					
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	1.899.153,13	1.098.529,67	1.098.529,67			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	949.362,88	647.862,88	647.862,88			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	6.919.398,38	9.098.834,07	9.098.834,07	92,05
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	768.825,62	1.098.529,67	1.098.529,67	64,34
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	256.104,47	647.862,88	647.862,88	37,95

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.035.332,96	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.918.198,82	1.496.222,47	1.355.165,84	1.350.501,48
20.1 - Educação Infantil	196.620,00	130.686,25	51.834,26	51.834,26
20.2 - Ensino Fundamental	249.695,69	113.950,05	113.950,05	113.950,05
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	360,00	360,00	360,00
20.4 - Educação Especial	20.000,00	3.810,54	3.810,54	3.810,54
20.5 - Administração Geral	544.127,58	460.375,22	398.170,58	393.506,22
20.6 - Transporte (Escolar)	693.533,71	690.988,23	690.988,23	690.988,23
20.7 - Outras	205.221,84	96.052,18	96.052,18	96.052,18
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	14.837.196,26	14.017.741,41	11.639.342,97	11.639.342,97
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.804.776,27	3.591.415,60	2.698.638,79	2.698.638,79
21.1.1 - Creche	0,00	2.296.663,70	1.604.065,81	1.604.065,81
21.1.2 - Pré-escola	3.804.776,27	1.294.751,90	1.094.572,98	1.094.572,98
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.032.419,99	10.426.325,81	8.940.704,18	8.940.704,18

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.355.165,84
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.373.420,98

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	4.728.586,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.899.651,22	4.728.586,82	24,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.702,87	0,00	0,00	0,00	112.702,87
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	82.672,87	0,00	0,00	0,00	82.672,87
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	30.030,00	0,00	0,00	0,00	30.030,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.244.728,00	1.253.160,58
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	923.278,00	1.062.984,35
31.1.1 - Salário-Educação	375.878,00	595.415,74
31.1.2 - PDDE	22.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	243.400,00	168.668,25
31.1.4 - PNATE	193.000,00	165.942,88
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	89.000,00	132.957,48
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	315.000,00	170.931,60

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.450,00	19.244,63
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	977.325,57	855.693,96	855.693,96	855.693,96
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	438.317,30	382.446,23	382.446,23	382.446,23
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	19.440,80	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	504.567,47	473.247,73	473.247,73	473.247,73
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.275.620,96	16.196.162,58	13.740.379,50	13.735.715,14
33.1 - Despesas Correntes	16.154.139,24	15.246.799,70	13.092.516,62	13.087.852,26
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.696.482,02	11.164.435,99	9.192.846,36	9.192.846,36
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.456.657,22	4.082.363,71	3.899.670,26	3.895.005,90
33.2 - Despesas de Capital	1.121.481,72	949.362,88	647.862,88	647.862,88
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS

Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.121.481,72	949.362,88	647.862,88	647.862,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.353.329,62	595.415,74
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.472.424,12	382.446,23
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.119.094,50	212.969,51
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-1.119.094,50	212.969,51
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:18		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.162.315,00	1.162.315,00	1.173.741,99	100,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.956,00	306.956,00	21.761,92	7,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	185.961,00	185.961,00	88.882,34	47,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	348.290,00	348.290,00	202.045,54	58,01
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	321.108,00	321.108,00	861.052,19	268,15
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.045.231,00	32.045.231,00	16.998.315,51	53,04
Cota Parte FPM	28.782.019,00	28.782.019,00	14.501.906,54	50,39
Cota Parte ITR	2.905,00	2.905,00	22.963,24	790,47
Cota Parte IPVA	223.691,00	223.691,00	120.556,07	53,89
Cota Parte ICMS	3.030.616,00	3.030.616,00	2.345.003,34	77,38
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	7.886,32	131,44
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	33.207.546,00	33.207.546,00	18.172.057,50	54,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.988.075,00	1.499.882,17	896.307,80	59,76	878.812,30	58,59	878.812,30	58,59
Despesas Correntes	1.845.075,00	1.421.882,17	896.307,80	63,04	878.812,30	61,81	878.812,30	61,81
Despesas de Capital	143.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	656.000,00	899.302,59	352.125,62	39,16	302.723,08	33,66	302.723,08	33,66
Despesas Correntes	581.000,00	884.302,59	352.125,62	39,82	302.723,08	34,23	302.723,08	34,23
Despesas de Capital	75.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	108.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.000,00	86.000,00	37.167,96	43,22	34.131,96	39,69	34.131,96	39,69
Despesas Correntes	51.000,00	71.000,00	37.167,96	52,35	34.131,96	48,07	34.131,96	48,07
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	389.500,00	382.810,80	338.106,26	88,32	272.027,23	71,06	258.623,23	67,56
Despesas Correntes	383.500,00	376.810,80	338.106,26	89,73	272.027,23	72,19	258.623,23	68,63
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.258.000,00	3.187.817,17	2.783.809,82	87,33	2.343.952,63	73,53	2.321.772,01	72,83
Despesas Correntes	1.213.000,00	3.162.817,17	2.780.799,82	87,92	2.340.942,63	74,01	2.318.762,01	73,31
Despesas de Capital	45.000,00	25.000,00	3.010,00	12,04	3.010,00	12,04	3.010,00	12,04
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.465.575,00	6.063.812,73	4.407.517,46	72,69	3.831.647,20	63,19	3.796.062,58	62,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.407.517,46	3.831.647,20	3.796.062,58
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.407.517,46	3.831.647,20	3.796.062,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.725.808,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.105.838,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)		
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,09		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(f ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito Indevidamente em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA - DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.828.200,00	4.828.200,00	6.812.483,11	141,10
Provenientes da União	4.708.200,00	4.708.200,00	6.172.483,11	131,10
Provenientes do Estado	120.000,00	120.000,00	640.000,00	533,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.687,00	34.687,00	19.078,49	55,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.862.887,00	4.862.887,00	6.831.561,60	140,48

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.602.500,00	6.153.634,48	4.721.336,79	76,72	4.374.917,11	71,09	4.374.917,05	71,09
Despesas Correntes	3.239.500,00	6.002.498,26	4.661.280,54	77,66	4.314.860,86	71,88	4.314.860,80	71,88
Despesas de Capital	363.000,00	151.136,22	60.056,25	39,74	60.056,25	39,74	60.056,25	39,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	748.600,00	499.684,98	141.429,66	28,30	141.429,66	28,30	141.429,66	28,30
Despesas Correntes	557.600,00	468.684,98	141.429,66	30,18	141.429,66	30,18	141.429,66	30,18

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
Despesas de Capital	191.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	149.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.500,00	189.672,85	44.630,38	23,53	44.630,38	23,53	44.630,38	23,53
Despesas Correntes	23.500,00	174.672,85	44.630,38	25,55	44.630,38	25,55	44.630,38	25,55
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	288.500,00	161.569,96	102.395,71	63,38	50.619,71	31,33	50.619,71	31,33
Despesas Correntes	278.500,00	151.569,96	102.395,71	67,56	50.619,71	33,40	50.619,71	33,40
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	75.000,00	1.093.853,72	919.025,69	84,02	892.706,19	81,61	892.706,19	81,61
Despesas Correntes	50.000,00	1.093.853,72	919.025,69	84,02	892.706,19	81,61	892.706,19	81,61
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.902.100,00	8.132.415,99	5.928.818,23	72,90	5.504.303,05	67,68	5.504.302,99	67,68
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.590.575,00	7.653.516,65	5.617.644,59	73,40	5.253.729,41	68,64	5.253.729,35	68,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.404.600,00	1.398.987,57	493.555,28	35,28	444.152,74	31,75	444.152,74	31,75
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	257.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	104.500,00	275.672,85	81.798,34	29,67	78.762,34	28,57	78.762,34	28,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	678.000,00	544.380,76	440.501,97	80,92	322.646,94	59,27	309.242,94	56,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.333.000,00	4.281.670,89	3.702.835,51	86,48	3.236.658,82	75,59	3.214.478,20	75,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	9.367.675,00	14.196.228,72	10.336.335,69	72,81	9.335.950,25	65,76	9.300.365,57	65,51
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:18								
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
-----	-----							
-----	-----							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até o bimestre
Ativos constituídos pela SPE	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	
Provisões de PPP	0,00	
Outros passivos	0,00	

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.887.597,93	46.227.620,73									
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:18											
NOTA:											
-----	-----										
-----	-----										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.920.000,00
Previsão Atualizada	42.920.000,00
Receitas Realizadas	35.962.540,11
Déficit Orçamentário	405.344,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.920.000,00
Dotação Atualizada	49.887.025,00
Despesas Empenhadas	42.020.439,02
Despesas Liquidadas	36.367.884,42
Despesas Pagas	36.238.379,28
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.020.439,02
Despesas Liquidadas	36.367.884,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.227.620,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.227.620,73

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.021.660,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	465.060,45	0,00 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	1.792.779,53	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.397,02	0,00	79.245,08	18.151,94
Poder Executivo	97.397,02	0,00	79.245,08	18.151,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	405.124,06	0,00	0,00	405.124,06
Poder Executivo	405.124,06	0,00	0,00	405.124,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	502.521,08	0,00	79.245,08	423.276,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO	ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.728.586,82	25%	24,13	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.098.834,07	70%	92,05	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.098.529,67	50%	64,34	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	647.862,88	15%	37,95	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos	de impostos 3.831.647,20	15,00 %	21,09 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:18			
-----	-----		
-----	-----		

Publicado por:
Lindolfo Romao da Silva Neto
Código Identificador:EE699817

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ANALITICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.272.184,00	43.781.184,00	6.973.330,91	35.864.250,62	7.916.933,38
1 Receitas Correntes	29.876.778,00	34.185.778,00	6.577.330,91	32.774.556,00	1.411.222,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.781,00	1.069.781,00	300.620,63	1.178.048,36	-108.267,36
1.1.1 Impostos	637.542,00	1.047.542,00	300.326,71	1.165.344,43	-117.802,43
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	22.740,00	32.740,00	19.791,97	37.752,43	-5.012,43
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.500,00	19.500,00	3.734,98	13.034,02	6.465,98
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.835,00	17.835,00	3.734,98	13.034,02	4.800,98
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.240,00	13.240,00	16.056,99	24.718,41	-11.478,41
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.575,00	11.575,00	16.056,99	24.718,41	-13.143,41
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	334.027,00	734.027,00	242.038,36	936.512,43	-202.485,43
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	334.027,00	734.027,00	242.038,36	936.512,43	-202.485,43
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	334.027,00	734.027,00	242.038,36	936.512,43	-202.485,43
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	334.027,00	734.027,00	242.038,36	936.512,43	-202.485,43
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	290.080,00	690.080,00	242.038,36	931.192,20	-241.112,20
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	43.947,00	43.947,00	0,00	5.320,23	38.626,77

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	280.775,00	280.775,00	38.496,38	191.079,57	89.695,43
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	280.775,00	280.775,00	38.496,38	191.079,57	89.695,43
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	280.775,00	280.775,00	38.496,38	191.079,57	89.695,43
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	279.110,00	279.110,00	38.496,38	191.079,57	88.030,43
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.2 Taxas	22.239,00	22.239,00	293,92	12.703,93	9.535,07
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	22.239,00	22.239,00	293,92	12.703,93	9.535,07
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	22.239,00	22.239,00	293,92	12.703,93	9.535,07
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	22.239,00	22.239,00	293,92	12.703,93	9.535,07
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	22.239,00	22.239,00	293,92	12.703,93	9.535,07
1.2 Contribuições	196.093,00	196.093,00	30.067,88	160.908,29	35.184,71
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.093,00	196.093,00	30.067,88	160.908,29	35.184,71
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.093,00	196.093,00	30.067,88	160.908,29	35.184,71
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.093,00	196.093,00	30.067,88	160.908,29	35.184,71
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	196.093,00	196.093,00	30.067,88	160.908,29	35.184,71
1.3 Receita Patrimonial	338.345,00	358.345,00	89.185,77	347.133,67	11.211,33
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00
1.3.2 Valores Mobiliários	336.771,00	356.771,00	89.185,77	347.133,67	9.637,33
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	336.771,00	356.771,00	89.185,77	347.133,67	9.637,33
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	336.771,00	356.771,00	89.185,77	347.133,67	9.637,33
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	336.771,00	356.771,00	89.185,77	347.133,67	9.637,33
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	58.393,00	78.393,00	20.782,99	80.869,71	-2.476,71
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	67.915,00	67.915,00	4.296,81	44.769,47	23.145,53
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	66.304,00	66.304,00	1.964,56	15.516,42	50.787,58
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	96.265,00	96.265,00	58.295,23	190.660,23	-94.395,23
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.896,00	22.896,00	1.402,34	5.762,55	17.133,45
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.842,00	8.842,00	0,00	0,00	8.842,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.570,00	1.570,00	1.215,65	5.602,44	-4.032,44
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.046,00	1.046,00	0,00	0,00	1.046,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	554,00	554,00	1.081,54	3.536,56	-2.982,56
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.901,00	1.901,00	146,65	416,29	1.484,71
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	11.085,00	11.085,00	0,00	0,00	11.085,00
1.7 Transferências Correntes	28.627.462,00	32.506.462,00	6.151.930,75	31.065.828,25	1.440.633,75
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.741.314,00	21.498.314,00	4.195.233,23	21.177.910,91	320.403,09
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.801.847,00	12.521.847,00	2.553.396,09	13.033.980,07	-512.133,07
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.801.650,00	12.521.650,00	2.547.584,51	13.028.073,00	-506.423,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.598.335,00	10.918.335,00	1.889.990,48	11.601.525,61	-683.190,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.598.335,00	10.918.335,00	1.889.990,48	11.601.525,61	-683.190,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.247.918,00	13.647.918,00	2.355.657,31	14.444.927,78	-797.009,78
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	6.830,70	56.978,76	-56.978,76
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.649.583,00	-2.729.583,00	-472.497,53	-2.900.380,93	170.797,93
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.203.315,00	1.603.315,00	657.594,03	1.426.547,39	176.767,61
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.203.315,00	1.603.315,00	657.594,03	1.426.547,39	176.767,61
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.203.315,00	1.603.315,00	654.877,50	1.420.654,30	182.660,70
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	2.716,53	5.893,09	-5.893,09
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	197,00	197,00	5.811,58	5.907,07	-5.710,07
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	197,00	197,00	5.811,58	5.907,07	-5.710,07
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	246,00	246,00	7.264,45	7.383,79	-7.137,79
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-49,00	-49,00	-1.452,87	-1.476,72	1.427,72
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	400.666,00	540.666,00	68.969,24	336.541,32	204.124,68
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	11.091,00	11.091,00	0,00	0,00	11.091,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	11.091,00	11.091,00	0,00	0,00	11.091,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	232.621,00	372.621,00	68.969,24	336.541,32	36.079,68
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.764,00	47.764,00	9.464,52	44.921,07	2.842,93
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.764,00	47.764,00	9.464,52	44.921,07	2.842,93
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.764,00	7.764,00	0,00	30.791,03	-23.027,03

1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	40.000,00	9.464,52	14.130,04	25.869,96
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	219.311,00	319.311,00	59.504,72	291.620,25	27.690,75
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	219.311,00	319.311,00	59.504,72	291.620,25	27.690,75
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	156.954,00	156.954,00	0,00	0,00	156.954,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	156.954,00	156.954,00	0,00	0,00	156.954,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.605.766,00	4.715.766,00	826.540,22	4.129.567,97	586.198,03
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.605.766,00	4.715.766,00	826.540,22	4.129.567,97	586.198,03
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.369.012,00	3.269.012,00	556.224,84	3.173.642,61	95.369,39
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.369.012,00	3.269.012,00	556.224,84	3.173.642,61	95.369,39
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.810.601,00	2.710.601,00	251.250,84	2.513.557,23	197.043,77
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	200.038,00	200.038,00	-200.038,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	468.832,00	468.832,00	78.936,00	315.744,00	153.088,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	89.579,00	89.579,00	26.000,00	144.303,38	-54.724,38
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	408.633,00	528.633,00	184.866,12	306.087,54	222.545,46
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	408.633,00	528.633,00	184.866,12	306.087,54	222.545,46
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	120.000,00	18.298,38	18.298,38	101.701,62
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	95.214,00	95.214,00	0,00	0,00	95.214,00
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.730,64	-8.597,88	8.597,88
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	313.419,00	313.419,00	18.298,38	146.387,04	167.031,96
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	266.548,00	266.548,00	22.248,14	124.372,19	142.175,81
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	266.548,00	266.548,00	22.248,14	124.372,19	142.175,81
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	101.453,00	101.453,00	4.032,14	33.292,19	68.160,81
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	165.095,00	165.095,00	18.216,00	91.080,00	74.015,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	109.868,00	109.868,00	12.826,00	42.717,00	67.151,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	109.868,00	109.868,00	12.826,00	42.717,00	67.151,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	109.868,00	109.868,00	12.826,00	42.717,00	67.151,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	451.705,00	541.705,00	50.375,12	482.748,63	58.956,37
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	451.705,00	541.705,00	50.375,12	482.748,63	58.956,37
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	451.705,00	451.705,00	50.375,12	482.748,63	-31.043,63
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	712.002,00	799.002,00	137.528,83	735.522,32	63.479,68
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	479.087,00	502.087,00	86.879,57	466.758,29	35.328,71
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	479.087,00	502.087,00	86.879,57	466.758,29	35.328,71
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.784,00	8.784,00	1.470,00	2.940,00	5.844,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.784,00	8.784,00	1.470,00	2.940,00	5.844,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	173.446,00	237.446,00	24.714,25	216.894,00	20.552,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	173.446,00	237.446,00	24.714,25	216.894,00	20.552,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	17.835,00	17.835,00	0,00	19.180,00	-1.345,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	16.048,00	16.048,00	2.196,00	17.568,00	-1.520,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	131.457,00	131.457,00	20.378,75	163.030,00	-31.573,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.217,00	3.217,00	561,00	4.488,00	-1.271,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.889,00	4.889,00	1.578,50	12.628,00	-7.739,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	50.685,00	50.685,00	24.465,01	48.930,03	1.754,97
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.685,00	50.685,00	24.465,01	48.930,03	1.754,97
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.671,00	5.671,00	3.957,57	7.915,15	-2.244,15
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	32.887,00	32.887,00	15.200,69	30.401,38	2.485,62
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.127,00	12.127,00	5.306,75	10.613,50	1.513,50
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.498.895,00	2.198.895,00	548.438,43	2.688.182,53	-489.287,53
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.368.100,00	2.068.100,00	462.084,09	2.601.828,19	-533.728,19
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.368.100,00	2.068.100,00	462.084,09	2.601.828,19	-533.728,19
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.368.100,00	2.068.100,00	462.084,09	2.601.828,19	-533.728,19
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	78.477,00	78.477,00	0,00	0,00	78.477,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	78.477,00	78.477,00	0,00	0,00	78.477,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	78.477,00	78.477,00	0,00	0,00	78.477,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00

1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	86.354,34	86.354,34	-86.354,34
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	86.354,34	86.354,34	-86.354,34
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	409.599,00	409.599,00	55.431,88	234.915,88	174.683,12
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	409.599,00	409.599,00	55.431,88	234.915,88	174.683,12
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	409.599,00	409.599,00	55.431,88	234.915,88	174.683,12
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	409.599,00	409.599,00	55.431,88	234.915,88	174.683,12
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	312.539,00	312.539,00	4.928,54	19.200,82	293.338,18
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	888,00	888,00	604,28	3.021,40	-2.133,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	888,00	888,00	604,28	3.021,40	-2.133,40
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	62.782,00	62.782,00	0,00	0,00	62.782,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	62.782,00	62.782,00	0,00	0,00	62.782,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	248.869,00	248.869,00	4.324,26	16.179,42	232.689,58
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	248.869,00	248.869,00	4.324,26	16.179,42	232.689,58
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	248.869,00	248.869,00	4.324,26	16.179,42	232.689,58
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.368.793,00	2.690.793,00	488.283,40	2.307.863,70	382.929,30
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.975.866,00	2.297.866,00	488.283,40	2.250.407,70	47.458,30
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.896.470,00	2.216.470,00	474.824,00	2.171.550,15	44.919,85
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.896.470,00	2.216.470,00	474.824,00	2.171.550,15	44.919,85
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.370.587,00	2.770.587,00	593.529,95	2.714.437,44	56.149,56
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-474.117,00	-554.117,00	-118.705,95	-542.887,29	-11.229,71
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	70.885,00	70.885,00	8.882,12	59.910,51	10.974,49
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	70.885,00	70.885,00	8.882,12	59.910,51	10.974,49
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	88.606,00	88.606,00	11.102,65	74.888,12	13.717,88
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-17.721,00	-17.721,00	-2.220,53	-14.977,61	-2.743,39
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.642,00	1.642,00	1.962,62	9.156,32	-7.514,32
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.642,00	1.642,00	1.962,62	9.156,32	-7.514,32
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.052,00	2.052,00	2.453,26	11.445,30	-9.393,30
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-410,00	-410,00	-490,64	-2.288,98	1.878,98
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.869,00	8.869,00	2.614,66	9.790,72	-921,72
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.869,00	8.869,00	2.614,66	9.790,72	-921,72
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	69.792,00	69.792,00	0,00	0,00	69.792,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	69.792,00	69.792,00	0,00	0,00	69.792,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	69.792,00	69.792,00	0,00	0,00	69.792,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	312.671,00	312.671,00	0,00	57.456,00	255.215,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	57.456,00	4.544,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	57.456,00	4.544,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	57.456,00	4.544,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.671,00	250.671,00	0,00	0,00	250.671,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.671,00	250.671,00	0,00	0,00	250.671,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	250.671,00	250.671,00	0,00	0,00	250.671,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.464,00	10.464,00	0,00	0,00	10.464,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.464,00	10.464,00	0,00	0,00	10.464,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.464,00	10.464,00	0,00	0,00	10.464,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.464,00	10.464,00	0,00	0,00	10.464,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.517.355,00	8.317.355,00	1.468.414,12	7.580.053,64	737.301,36
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.517.355,00	8.317.355,00	1.468.414,12	7.580.053,64	737.301,36
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.517.355,00	8.317.355,00	1.468.414,12	7.580.053,64	737.301,36
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.517.355,00	8.317.355,00	1.468.414,12	7.580.053,64	737.301,36
1.9 Outras Receitas Correntes	55.097,00	55.097,00	5.525,88	22.637,43	32.459,57
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.551,00	49.551,00	5.525,88	22.637,43	26.913,57
1.9.2.2 Restituições	49.551,00	49.551,00	5.525,88	22.637,43	26.913,57
1.9.2.2.99 Outras Restituições	49.551,00	49.551,00	5.525,88	22.637,43	26.913,57
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	49.551,00	49.551,00	5.525,88	22.637,43	26.913,57
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
2 Receitas de Capital	9.395.406,00	9.595.406,00	396.000,00	3.089.694,62	6.505.711,38
2.2 Alienação de Bens	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00

2.2.1 Alienação de Bens Móveis	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
2.4 Transferências de Capital	9.391.928,00	9.591.928,00	396.000,00	3.089.694,62	6.502.233,38
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.971.443,00	9.171.443,00	396.000,00	3.089.694,62	6.081.748,38
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.335.327,00	3.335.327,00	0,00	1.816.494,00	1.518.833,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	711.163,00	711.163,00	0,00	0,00	711.163,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	711.163,00	711.163,00	0,00	0,00	711.163,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	711.163,00	711.163,00	0,00	0,00	711.163,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.624.164,00	2.624.164,00	0,00	1.816.494,00	807.670,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.624.164,00	2.624.164,00	0,00	1.816.494,00	807.670,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	525.556,00	725.556,00	0,00	847.789,75	-122.233,75
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	525.556,00	725.556,00	0,00	847.789,75	-122.233,75
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	525.556,00	725.556,00	0,00	847.789,75	-122.233,75
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	525.556,00	725.556,00	0,00	847.789,75	-122.233,75
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.551,00	127.551,00	0,00	0,00	127.551,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.551,00	127.551,00	0,00	0,00	127.551,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.551,00	127.551,00	0,00	0,00	127.551,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	127.551,00	127.551,00	0,00	0,00	127.551,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.193.929,00	1.193.929,00	0,00	29.410,87	1.164.518,13
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	283.941,00	283.941,00	0,00	29.410,87	254.530,13
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	283.941,00	283.941,00	0,00	29.410,87	254.530,13
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	283.941,00	283.941,00	0,00	29.410,87	254.530,13
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	909.988,00	909.988,00	0,00	0,00	909.988,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	909.988,00	909.988,00	0,00	0,00	909.988,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	909.988,00	909.988,00	0,00	0,00	909.988,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.789.080,00	3.789.080,00	396.000,00	396.000,00	3.393.080,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	396.000,00	396.000,00	-396.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	396.000,00	396.000,00	-396.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	396.000,00	396.000,00	-396.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.789.080,00	3.789.080,00	0,00	0,00	3.789.080,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.789.080,00	3.789.080,00	0,00	0,00	3.789.080,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.485,00	420.485,00	0,00	0,00	420.485,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	347.240,00	347.240,00	0,00	0,00	347.240,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	242.604,00	242.604,00	0,00	0,00	242.604,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	242.604,00	242.604,00	0,00	0,00	242.604,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	242.604,00	242.604,00	0,00	0,00	242.604,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	73.245,00	73.245,00	0,00	0,00	73.245,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	73.245,00	73.245,00	0,00	0,00	73.245,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	73.245,00	73.245,00	0,00	0,00	73.245,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	73.245,00	73.245,00	0,00	0,00	73.245,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.272.184,00	43.781.184,00	6.973.330,91	35.864.250,62	7.916.933,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.272.184,00	43.781.184,00	6.973.330,91	35.864.250,62	7.916.933,38
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				35.864.250,62	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.266.952,00	43.780.952,00	5.562.063,85	40.930.763,06	2.850.188,94	7.275.794,84	33.467.275,04	10.313.676,96	33.255.911,42	0,00
3 Despesas Correntes	25.502.030,00	38.423.747,85	4.715.451,92	36.811.709,68	1.612.038,17	6.305.990,50	30.634.807,63	7.788.940,22	30.441.444,01	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.976.371,00	17.201.535,73	1.949.790,32	17.025.201,78	176.333,95	2.743.851,82	14.124.926,07	3.076.609,66	13.931.665,48	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.976.371,00	17.201.535,73	1.949.790,32	17.025.201,78	176.333,95	2.743.851,82	14.124.926,07	3.076.609,66	13.931.665,48	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.103.612,00	2.332.604,00	100.000,00	2.305.500,00	27.104,00	469.573,80	2.030.929,70	301.674,30	1.972.191,03	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.514.379,00	12.487.643,52	1.749.791,00	12.408.895,00	78.748,52	2.011.005,37	10.454.581,48	2.033.062,04	10.322.159,56	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.790.347,00	1.528.927,00	-0,68	1.463.400,32	65.526,68	166.455,70	940.295,34	588.631,66	940.295,34	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	345.259,00	471.600,00	0,00	468.000,00	3.600,00	81.006,24	403.923,12	67.676,88	401.823,12	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	202.774,00	275.969,91	100.000,00	275.305,91	664,00	15.810,71	191.095,88	84.874,03	191.095,88	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	95.241,50	0,00	95.241,50	0,00	0,00	95.241,50	0,00	95.241,50	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	9.549,80	0,00	8.859,05	690,75	0,00	8.859,05	690,75	8.859,05	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.164,00	604,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.164,00	604,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.164,00	604,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.493.495,00	21.221.608,12	2.765.661,60	19.786.507,90	1.435.100,22	3.562.138,68	16.509.881,56	4.711.726,56	16.509.778,53	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	115.476,00	166.820,00	0,00	153.039,00	13.781,00	12.567,17	98.707,76	68.112,24	98.707,76	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	115.476,00	166.820,00	0,00	153.039,00	13.781,00	12.567,17	98.707,76	68.112,24	98.707,76	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	51.022,00	73.000,00	0,00	73.000,00	0,00	19.337,07	63.989,90	9.010,10	63.989,90	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.022,00	73.000,00	0,00	73.000,00	0,00	19.337,07	63.989,90	9.010,10	63.989,90	0,00
3372 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.091,00	35.491,00	0,00	35.491,00	0,00	8.000,00	32.100,00	3.391,00	32.100,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.091,00	35.491,00	0,00	35.491,00	0,00	8.000,00	32.100,00	3.391,00	32.100,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.314.796,00	20.946.297,12	2.765.661,60	19.524.977,90	1.421.319,22	3.522.234,44	16.315.083,90	4.631.213,22	16.314.980,87	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.218,00	566,42	0,00	0,00	566,42	0,00	0,00	566,42	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	45.499,00	88.392,17	8.947,59	68.753,31	19.638,86	8.947,59	68.753,31	19.638,86	68.753,31	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.110,00	8.100,00	4.800,00	8.100,00	0,00	1.200,00	3.300,00	4.800,00	3.300,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.247.812,00	4.990.743,39	753.729,90	4.328.348,96	662.394,43	861.944,41	3.651.698,30	1.339.045,09	3.651.698,30	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	119.738,00	64.109,93	0,00	58.000,00	6.109,93	0,00	58.000,00	6.109,93	58.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	264.855,00	286.013,27	14.660,98	231.193,79	54.819,48	76.687,39	216.532,81	69.480,46	216.532,81	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	51.791,00	41.476,60	0,00	33.607,27	7.869,33	0,00	33.607,27	7.869,33	33.607,27	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	399.411,00	154.992,21	0,00	151.913,62	3.078,59	0,00	151.913,62	3.078,59	151.913,62	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.249,00	1.249,00	0,00	0,00	1.249,00	0,00	0,00	1.249,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280.938,00	167.400,70	28.720,16	108.182,72	59.217,98	17.015,08	81.852,64	85.548,06	81.852,64	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.977.685,00	12.656.709,97	1.952.241,96	12.106.703,18	550.006,79	2.482.970,76	9.717.461,28	2.939.248,69	9.717.358,25	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	239.519,00	98.492,41	0,00	87.178,00	11.314,41	14.480,00	72.998,00	25.494,41	72.998,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	13.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	226.822,00	339.944,00	0,00	322.635,80	17.308,20	30.886,01	243.991,42	95.952,58	243.991,42	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	143.655,00	17.667,00	0,00	6.800,00	10.867,00	0,00	6.800,00	10.867,00	6.800,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.438,00	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	4.587,82	0,00	4.587,82	0,00	0,00	4.001,82	586,00	4.001,82	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.772,00	1.983.970,19	-42,19	1.972.665,39	11.304,80	21.900,00	1.970.265,39	13.704,80	1.970.265,39	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.865,00	40.762,04	2.603,20	36.308,04	4.454,00	6.203,20	33.908,04	6.854,00	33.908,04	0,00
4 Despesas de Capital	13.371.107,00	5.357.204,15	846.611,93	4.119.053,38	1.238.150,77	969.804,34	2.832.467,41	2.524.736,74	2.814.467,41	0,00
44 INVESTIMENTO	12.849.978,00	4.460.307,15	646.611,93	3.238.712,38	1.221.594,77	747.083,39	2.000.072,03	2.460.235,12	1.982.072,03	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.849.978,00	4.460.307,15	646.611,93	3.238.712,38	1.221.594,77	747.083,39	2.000.072,03	2.460.235,12	1.982.072,03	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.328,00	3.328,00	0,00	0,00	3.328,00	0,00	0,00	3.328,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.769,00	152.811,18	0,00	123.178,53	29.632,65	0,00	123.178,53	29.632,65	123.178,53	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.464.839,00	3.315.870,61	357.160,12	2.420.691,07	895.179,54	452.731,58	1.313.022,12	2.002.848,49	1.313.022,12	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.160.064,00	856.163,75	189.796,20	594.242,28	261.921,47	194.696,20	463.270,88	392.892,87	463.270,88	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	48.342,00	84.842,00	54.000,00	54.000,00	30.842,00	54.000,00	54.000,00	30.842,00	36.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.000,00	0,00	944,89	55,11	0,00	944,89	55,11	944,89	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104.636,00	46.291,61	45.655,61	45.655,61	636,00	45.655,61	45.655,61	636,00	45.655,61	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	26.788,00	16.556,00	0,00	0,00	16.556,00	0,00	0,00	16.556,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	26.788,00	16.556,00	0,00	0,00	16.556,00	0,00	0,00	16.556,00	0,00	0,00

459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.242,00	11.010,00	0,00	0,00	11.010,00	0,00	0,00	11.010,00	0,00	0,00
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	494.341,00	880.341,00	200.000,00	880.341,00	0,00	222.720,95	832.395,38	47.945,62	832.395,38	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	494.341,00	880.341,00	200.000,00	880.341,00	0,00	222.720,95	832.395,38	47.945,62	832.395,38	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	494.341,00	880.341,00	200.000,00	880.341,00	0,00	222.720,95	832.395,38	47.945,62	832.395,38	0,00
9 Reserva de Contingência	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
4591 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
459161 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.272.184,00	43.781.184,00	5.562.063,85	40.930.763,06	2.850.420,94	7.275.794,84	33.467.275,04	10.313.908,96	33.255.911,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.272.184,00	43.781.184,00	5.562.063,85	40.930.763,06	2.850.420,94	7.275.794,84	33.467.275,04	10.313.908,96	33.255.911,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.066.512,44			2.396.975,58		2.608.339,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.272.184,00	43.781.184,00	5.562.063,85	35.864.250,62	2.850.420,94	7.275.794,84	35.864.250,62	10.313.908,96	35.864.250,62	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.591.444-##	###.742.774-##
Prefeita	Contador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:D97A98E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
BALANÇO SINTÉTICO							
MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.272.184,00	43.781.184,00	6.973.330,91	15,93	35.864.250,62	81,92	7.916.933,38
Receitas Correntes	29.876.778,00	34.185.778,00	6.577.330,91	19,24	32.774.556,00	95,87	1.411.222,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.781,00	1.069.781,00	300.620,63	28,10	1.178.048,36	110,12	-108.267,36
Impostos	637.542,00	1.047.542,00	300.326,71	28,67	1.165.344,43	111,25	-117.802,43
Taxas	22.239,00	22.239,00	293,92	1,32	12.703,93	57,12	9.535,07
Contribuições	196.093,00	196.093,00	30.067,88	15,33	160.908,29	82,06	35.184,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.093,00	196.093,00	30.067,88	15,33	160.908,29	82,06	35.184,71
Receita Patrimonial	338.345,00	358.345,00	89.185,77	24,89	347.133,67	96,87	11.211,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00
Valores Mobiliários	336.771,00	356.771,00	89.185,77	25,00	347.133,67	97,30	9.637,33
Transferências Correntes	28.627.462,00	32.506.462,00	6.151.930,75	18,93	31.065.828,25	95,57	1.440.633,75
Transferências da União e de suas Entidades	18.741.314,00	21.498.314,00	4.195.233,23	19,51	21.177.910,91	98,51	320.403,09

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.368.793,00	2.690.793,00	488.283,40	18,15	2.307.863,70	85,77	382.929,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.517.355,00	8.317.355,00	1.468.414,12	17,65	7.580.053,64	91,14	737.301,36
Outras Receitas Correntes	55.097,00	55.097,00	5.525,88	10,03	22.637,43	41,09	32.459,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.551,00	49.551,00	5.525,88	11,15	22.637,43	45,69	26.913,57
Demais Receitas Correntes	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.546,00
Receitas de Capital	9.395.406,00	9.595.406,00	396.000,00	4,13	3.089.694,62	32,20	6.505.711,38
Alienação de Bens	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.478,00
Alienação de Bens Móveis	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.478,00
Transferências de Capital	9.391.928,00	9.591.928,00	396.000,00	4,13	3.089.694,62	32,21	6.502.233,38
Transferências da União e de suas Entidades	8.971.443,00	9.171.443,00	396.000,00	4,32	3.089.694,62	33,69	6.081.748,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.485,00	420.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.485,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.272.184,00	43.781.184,00	6.973.330,91	23,37	35.864.250,62	128,07	7.916.933,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.272.184,00	43.781.184,00	6.973.330,91	23,37	35.864.250,62	128,07	7.916.933,38
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					35.864.250,62		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.266.952,00	43.780.952,00	5.562.063,85	40.930.763,06	2.850.188,94	7.275.794,84	33.467.275,04	10.313.676,96	33.255.911,42	0,00
Despesas Correntes	25.502.030,00	38.423.747,85	4.715.451,92	36.811.709,68	1.612.038,17	6.305.990,50	30.634.807,63	7.788.940,22	30.441.444,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.976.371,00	17.201.535,73	1.949.790,32	17.025.201,78	176.333,95	2.743.851,82	14.124.926,07	3.076.609,66	13.931.665,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.164,00	604,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.493.495,00	21.221.608,12	2.765.661,60	19.786.507,90	1.435.100,22	3.562.138,68	16.509.881,56	4.711.726,56	16.509.778,53	0,00
Despesas de Capital	13.371.107,00	5.357.204,15	846.611,93	4.119.053,38	1.238.150,77	969.804,34	2.832.467,41	2.524.736,74	2.814.467,41	0,00
INVESTIMENTO	12.849.978,00	4.460.307,15	646.611,93	3.238.712,38	1.221.594,77	747.083,39	2.000.072,03	2.460.235,12	1.982.072,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	26.788,00	16.556,00	0,00	0,00	16.556,00	0,00	0,00	16.556,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	494.341,00	880.341,00	200.000,00	880.341,00	0,00	222.720,95	832.395,38	47.945,62	832.395,38	0,00
Reserva de Contingência	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.272.184,00	43.781.184,00	5.562.063,85	40.930.763,06	2.850.420,94	7.275.794,84	33.467.275,04	10.313.908,96	33.255.911,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.272.184,00	43.781.184,00	5.562.063,85	40.930.763,06	2.850.420,94	7.275.794,84	33.467.275,04	10.313.908,96	33.255.911,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.066.512,44			2.396.975,58		2.608.339,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	39.272.184,00	43.781.184,00	5.562.063,85	35.864.250,62	2.850.420,94	7.275.794,84	35.864.250,62	10.313.908,96	35.864.250,62	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.591.444-##	###.742.774-##
Prefeita	Contador

Publicado por:

Saul Sanchez Medeiros Santos

Código Identificador:264B0609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.621.658,22	34.185.778,00	34.837.961,30	35.502.586,71	36.179.891,59	36.870.117,83	37.573.511,95	38.290.325,15	39.020.813,45	39.765.237,72	40.523.863,84
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.591.444-##	###.742.774-##
Prefeita	Contador

Publicado por:

Saul Sanchez Medeiros Santos

Código Identificador:32F90C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RCL

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.095.150,73	5.089.999,44	3.667.647,71	3.883.202,78	2.993.617,70	3.206.120,76	3.598.233,14	3.718.823,75	4.826.060,39	3.170.162,87	3.693.347,97	3.479.350,46	44.421.717,70	37.487.658,00	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.092,91	125.329,13	106.190,52	131.832,39	133.186,55	100.174,88	107.842,35	127.391,53	117.101,38	53.708,13	187.351,53	113.269,10	1.379.470,40	1.069.781,00
IPTU	330,23	14.827,50	2.404,78	347,09	4.141,08	283,95	382,81	517,83	981,73	239,77	1.185,05	2.549,93	28.191,75	19.500,00
ISS	13.112,46	14.076,09	14.355,11	19.959,83	16.787,33	14.018,20	20.140,45	21.255,49	25.482,96	20.583,82	16.782,45	21.713,93	218.268,12	280.775,00
ITBI	1.500,00	240,00	2.555,50	1.595,50	0,00	300,00	0,00	2.650,42	480,00	1.080,00	11.856,99	4.200,00	26.458,41	13.240,00
IRRF	61.150,22	95.089,82	84.813,01	106.483,60	110.456,34	83.988,01	84.551,89	102.967,79	89.528,89	31.684,54	157.527,04	84.511,32	1.092.752,47	734.027,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.095,72	2.062,12	3.446,37	1.801,80	1.584,72	2.767,20	0,00	627,80	120,00	293,92	0,00	13.799,65	22.239,00
Contribuições	15.579,16	14.959,13	17.810,83	15.920,73	17.182,75	15.814,17	15.594,21	15.389,06	16.817,16	16.311,50	15.531,77	14.536,11	191.446,58	196.093,00
Receita Patrimonial	7.857,64	144.989,69	21.992,52	27.709,15	24.459,91	23.095,50	37.656,46	35.982,78	44.637,61	42.413,97	44.220,46	44.965,31	499.981,00	358.345,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.857,64	144.989,69	21.992,52	27.709,15	24.459,91	23.095,50	37.656,46	35.982,78	44.637,61	42.413,97	44.220,46	44.965,31	499.981,00	356.771,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.994.328,04	4.801.687,65	3.521.653,84	3.704.913,17	2.817.588,49	3.057.849,19	3.435.805,22	3.538.860,38	4.646.304,24	3.057.566,98	3.443.844,21	3.303.454,06	42.323.855,47	35.808.342,00
Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	19.806.046,34	15.251.233,00
Cota-Parte do ICMS	203.216,59	264.160,46	283.618,57	239.653,75	233.288,22	279.043,66	258.563,68	252.630,93	298.944,13	275.164,55	271.122,38	322.407,57	3.181.814,49	2.770.587,00
Cota-Parte do IPVA	6.579,83	2.310,15	2.114,40	4.289,51	3.722,60	7.352,90	11.971,12	17.018,06	10.466,36	6.850,52	5.620,00	5.482,65	83.778,10	88.606,00
Cota-Parte do ITR	212,54	221,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,38	93,69	19,27	305,30	6.959,15	7.818,06	246,00
Transferências da LC 61/1989	490,81	576,22	973,33	1.101,83	1.199,91	1.126,58	1.094,48	1.246,00	1.069,03	1.180,88	1.252,30	1.200,96	12.512,33	2.052,00
Transferências do FUNDEB	857.097,54	1.013.248,27	1.358.423,01	1.000.044,52	852.015,08	1.021.226,34	1.024.496,93	1.141.239,19	899.061,15	954.877,40	980.879,45	1.035.973,10	12.138.581,98	10.516.250,00
Outras Transferências Correntes	442.843,83	1.127.465,31	381.677,54	453.911,51	406.377,31	406.753,16	427.325,67	367.897,67	1.588.037,80	395.001,00	376.952,13	719.061,24	7.093.304,17	7.179.368,00
Outras Receitas Correntes	1.292,98	3.033,84	0,00	2.827,34	1.200,00	9.187,02	1.334,90	1.200,00	1.200,00	162,29	2.400,00	3.125,88	26.964,25	55.097,00
DEDUÇÕES (II)	-338.877,24	-386.576,92	-356.310,56	-450.191,38	-311.839,13	-325.973,88	-396.796,45	-405.944,64	-278.050,31	-341.537,66	-285.683,64	-309.683,88	-4.187.465,69	3.301.880,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-338.877,24	-386.576,92	-356.310,56	-450.191,38	-311.839,13	-325.973,88	-396.796,45	-405.944,64	-278.050,31	-341.537,66	-285.683,64	-309.683,88	-4.187.465,69	3.301.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.756.273,49	4.703.422,52	3.311.337,15	3.433.011,40	2.681.778,57	2.880.146,88	3.201.436,69	3.312.879,11	4.548.010,08	2.828.625,21	3.407.664,33	3.169.666,58	40.234.252,01	34.185.778,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	350.038,00	1.450.038,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.756.273,49	4.703.422,52	3.311.337,15	3.433.011,40	2.681.778,57	2.880.146,88	3.201.436,69	3.312.879,11	3.448.010,08	2.828.625,21	3.407.664,33	2.819.628,58	38.784.214,01	33.485.778,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	45.184,00	90.368,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	9.108,00	9.108,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	542.376,00	633.927,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	59.132,99	96.243,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.376,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.651.956,50	3.966.811,44	3.262.761,15	3.384.435,40	2.633.202,57	2.831.570,88	3.152.860,69	3.303.771,11	3.438.902,08	2.780.049,21	3.359.088,33	2.771.052,58	37.536.461,94	32.851.851,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA									PAULO TAVARES DE FRANCA					
###.591.444-##									###.742.774-##					
Prefeita									Contador					

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:A518F541

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária -										Exercício: 2025														
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão																								
Bimestre: 5/2025																								
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7																								
Poder/Órgão					Restos a										Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total				
					Pagar Processados															L = (e + k)				

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro										
	Anteriores	de 2024										
	(a)	(b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO												
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.230,28	591.793,57	591.793,57	0,88	70.435,83	70.435,83
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.230,28	591.793,57	591.793,57	0,88	70.435,83	70.435,83
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR												
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.230,28	591.793,57	591.793,57	0,88	70.435,83	70.435,83

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.591.444-##	###.742.774-##
Prefeita	Contador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:51841750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SAÚDE

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025				
RREO -				
ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	637.542,00	1.047.542,00	1.165.344,43	111,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500,00	19.500,00	13.034,02	66,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.240,00	13.240,00	24.718,41	186,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.775,00	280.775,00	191.079,57	68,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	334.027,00	734.027,00	936.512,43	127,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	15.709.409,00	16.509.409,00	17.310.061,19	104,84
Cota-Parte FPM	13.247.918,00	13.647.918,00	14.501.906,54	106,25
Cota-Parte ITR	246,00	246,00	7.383,79	3.001,54
Cota-Parte IPVA	88.606,00	88.606,00	74.888,12	84,51
Cota-Parte ICMS	2.370.587,00	2.770.587,00	2.714.437,44	97,97
Cota-Parte IPI-Exportação	2.052,00	2.052,00	11.445,30	557,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.346.951,00	17.556.951,00	18.475.405,62	105,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.152.830,00	5.991.945,87	5.941.927,64	99,16	5.388.070,82	89,92	5.327.515,72	88,91	0,00
Despesas Correntes	2.018.606,00	5.987.071,87	5.941.927,64	99,24	5.388.070,82	89,99	5.327.515,72	88,98	0,00
Despesas de Capital	134.224,00	4.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	204.068,00	520,00	520,00	100,00	520,00	100,00	520,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	182.787,00	520,00	520,00	100,00	520,00	100,00	520,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	21.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.866,00	78.501,74	52.001,74	66,24	41.257,45	52,55	41.257,45	52,55	0,00
Despesas Correntes	37.866,00	78.501,74	52.001,74	66,24	41.257,45	52,55	41.257,45	52,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	43.924,00	77.400,00	77.400,00	100,00	75.216,01	97,17	75.216,01	97,17	0,00
Despesas Correntes	42.814,00	77.400,00	77.400,00	100,00	75.216,01	97,17	75.216,01	97,17	0,00
Despesas de Capital	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.546,00	43.491,00	35.491,00	81,60	32.100,00	73,80	32.100,00	73,80	0,00
Despesas Correntes	63.096,00	43.491,00	35.491,00	81,60	32.100,00	73,80	32.100,00	73,80	0,00
Despesas de Capital	7.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.548.476,00	6.191.858,61	6.107.340,38	98,63	5.537.164,28	89,42	5.476.609,18	88,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(d)					(e)		(f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.107.340,38					5.537.164,28		5.476.609,18	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00					0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00					0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00					0,00		0,00	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.107.340,38	5.537.164,28	5.476.609,18		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.771.310,84	2.771.310,84	2.771.310,84		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.771.310,84	2.771.310,84	2.771.310,84		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.336.029,54	2.765.853,44	2.705.298,34		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,05	29,97	29,64		
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
	Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito	Total de RP	Total de RP a pagar	Total de RP	Diferença entre o
	aplicação em	ASPS no	além do limite		Indevidamente					
	ASPS	exercício	mínimo	RP no exercício	no Exercício	em RP considerado no	pagos	(t)	cancelados ou	valor aplicado
	(m)	(n)	(o) = (n - m),	(p)	sem	Limite	(s)		prescritos	além do limite e o
			se < 0,		Disponibilidade	(r) = (p - (o + q)) se < 0,			(u)	total de RP
			então (o) = 0		Financeira	então (r) = (0)				cancelados
					q = (XIIIId)					(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.771.310,84	5.537.164,28	2.765.853,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765.853,44
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	9.086,40	0,00	9.086,40	9.001,36	85,04	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.716.029,11	4.918.747,00	2.202.717,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202.717,89
Empenhos de 2021	2.531.887,83	4.377.173,52	1.845.285,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.285,69
Empenhos de 2020 e anteriores	2.056.064,63	3.790.783,67	1.734.719,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.719,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
(soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										
(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A				
	PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.993.411,00	8.103.411,00	5.946.061,97	73,37
Proveniente da União	6.941.093,00	8.051.093,00	5.946.061,97	73,85
Proveniente dos Estados	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.993.411,00	8.103.411,00	5.946.061,97	73,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.612.205,00	6.230.978,48	5.940.255,08	95,33	4.004.518,32	64,26	4.004.518,32	64,26	0,00
Despesas Correntes	3.099.455,00	4.599.728,48	4.353.882,99	94,65	3.527.795,18	76,69	3.527.795,18	76,69	0,00
Despesas de Capital	3.512.750,00	1.631.250,00	1.586.372,09	97,24	476.723,14	29,22	476.723,14	29,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	805.149,00	373.976,02	340.228,32	90,97	295.339,42	78,97	295.339,42	78,97	0,00
Despesas Correntes	180.241,00	265.968,02	245.136,02	92,16	227.733,12	85,62	227.733,12	85,62	0,00
Despesas de Capital	624.908,00	108.008,00	95.092,30	88,04	67.606,30	62,59	67.606,30	62,59	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	79.155,00	55.674,74	45.907,61	82,45	42.496,63	76,33	42.496,63	76,33	0,00
Despesas Correntes	78.155,00	54.674,74	45.907,61	83,96	42.496,63	77,72	42.496,63	77,72	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.272,00	15.718,08	13.841,84	88,06	11.646,05	74,09	11.646,05	74,09	0,00
Despesas Correntes	46.272,00	15.718,08	13.841,84	88,06	11.646,05	74,09	11.646,05	74,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.096,00	145.403,07	121.311,07	83,43	117.079,95	80,52	117.079,95	80,52	0,00
Despesas Correntes	164.050,00	138.768,32	121.311,07	87,41	117.079,95	84,37	117.079,95	84,37	0,00
Despesas de Capital	1.046,00	6.634,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	145.778,00	31.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.754,00	8.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	76.024,00	23.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.853.655,00	6.852.872,39	6.461.543,92	94,28	4.471.080,37	65,24	4.471.080,37	65,24	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	8.765.035,00	12.222.924,35	11.882.182,72	97,21	9.392.589,14	76,84	9.332.034,04	76,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.009.217,00	374.496,02	340.748,32	90,98	295.859,42	79,00	295.859,42	79,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	117.021,00	134.176,48	97.909,35	72,97	83.754,08	62,42	83.754,08	62,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	85.514,00	15.718,08	13.841,84	88,06	11.646,05	74,09	11.646,05	74,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	209.020,00	222.803,07	198.711,07	89,18	192.295,96	86,30	192.295,96	86,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	216.324,00	74.613,00	35.491,00	47,56	32.100,00	43,02	32.100,00	43,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.402.131,00	13.044.731,00	12.568.884,30	96,35	10.008.244,65	76,72	9.947.689,55	76,25	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.591.444-##	###.742.774-##
Prefeita	Contador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:53A06C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÍTI NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.266.952,00	43.780.952,00	5.562.063,85	40.930.763,06	100,00	2.850.188,94	7.275.794,84	33.467.275,04	100,00	10.313.676,96	0,00
01 LEGISLATIVA	1.805.000,00	1.805.000,00	229.358,31	1.554.452,08	3,80	250.547,92	259.451,67	1.296.259,78	3,87	508.740,22	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.805.000,00	1.805.000,00	229.358,31	1.554.452,08	3,80	250.547,92	259.451,67	1.296.259,78	3,87	508.740,22	0,00
02 JUDICIARIA	74.868,00	101.868,00	1.750,00	91.989,75	0,22	9.878,25	13.620,84	70.483,76	0,21	31.384,24	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	74.868,00	101.868,00	1.750,00	91.989,75	0,22	9.878,25	13.620,84	70.483,76	0,21	31.384,24	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.650.666,00	3.418.867,27	215.734,55	3.215.842,83	7,86	203.024,44	460.379,01	2.395.623,05	7,16	1.023.244,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.137.012,00	2.794.735,47	128.736,57	2.643.926,53	6,46	150.808,94	390.015,90	1.978.616,04	5,91	816.119,43	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	372.272,00	525.972,00	86.047,98	493.921,98	1,21	32.050,02	68.463,11	392.844,03	1,17	133.127,97	0,00
124 CONTROLE INTERNO	85.960,00	85.960,00	0,00	66.744,00	0,16	19.216,00	0,00	13.862,66	0,04	72.097,34	0,00
181 POLICIAMENTO	55.422,00	12.199,80	950,00	11.250,32	0,03	949,48	1.900,00	10.300,32	0,03	1.899,48	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.648.953,00	1.501.553,00	79.465,46	1.296.054,36	3,17	205.498,64	194.628,69	978.318,33	2,92	523.234,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	566.381,00	667.606,88	16.066,77	557.043,27	1,36	110.563,61	89.291,93	401.309,10	1,20	266.297,78	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	126.280,00	6.898,00	0,00	0,00	0,00	6.898,00	0,00	0,00	0,00	6.898,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.389,00	262.404,78	11.384,40	245.858,43	0,60	16.546,35	33.628,89	218.864,54	0,65	43.540,24	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	529.232,00	362.165,45	37.281,29	309.481,98	0,76	52.683,47	47.782,12	222.018,09	0,66	140.147,36	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	198.365,00	198.811,89	14.733,00	183.670,68	0,45	15.141,21	23.925,75	136.126,60	0,41	62.685,29	0,00
333 EMPREGABILIDADE	10.306,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00
10 SAÚDE	10.402.131,00	13.044.731,00	1.555.063,98	12.576.884,30	30,73	467.846,70	2.149.461,57	10.016.244,65	29,93	3.028.486,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	216.324,00	74.613,00	0,00	43.491,00	0,11	31.122,00	9.600,00	40.100,00	0,12	34.513,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.765.035,00	12.222.924,35	1.497.205,23	11.882.182,72	29,03	340.741,63	2.047.263,68	9.392.589,14	28,06	2.830.335,21	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.009.217,00	374.496,02	52.252,20	340.748,32	0,83	33.747,70	34.849,30	295.859,42	0,88	78.636,60	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	117.021,00	134.176,48	3.410,98	97.909,35	0,24	36.267,13	22.418,03	83.754,08	0,25	50.422,40	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.514,00	15.718,08	2.195,57	13.841,84	0,03	1.876,24	0,00	11.646,05	0,03	4.072,03	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	209.020,00	222.803,07	0,00	198.711,07	0,49	24.092,00	35.330,56	192.295,96	0,57	30.507,11	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.293.807,00	15.073.392,40	2.479.623,68	14.874.783,62	36,34	198.608,78	2.816.671,26	13.132.726,04	39,24	1.940.666,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.180,00	965.055,42	128.213,34	930.759,27	2,27	34.296,15	74.873,12	810.106,31	2,42	154.949,11	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	199.437,00	216.023,96	37.865,45	202.989,69	0,50	13.034,27	59.293,16	186.041,97	0,56	29.981,99	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.998.532,00	10.668.180,84	1.613.334,27	10.576.603,07	25,84	91.577,77	2.098.493,94	9.449.782,11	28,24	1.218.398,73	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	69.110,00	69.348,75	0,00	66.950,52	0,16	2.398,23	4.380,00	66.912,45	0,20	2.436,30	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.740.252,00	2.909.201,43	650.200,38	2.857.601,01	6,98	51.600,42	546.691,04	2.411.713,38	7,21	497.488,05	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.567,00	243.353,00	50.010,24	239.880,06	0,59	3.472,94	32.940,00	208.169,82	0,62	35.183,18	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.729,00	2.229,00	0,00	0,00	0,00	2.229,00	0,00	0,00	0,00	2.229,00	0,00

13 CULTURA	505.980,00	339.894,20	8.743,20	259.535,96	0,63	80.358,24	28.614,07	234.659,92	0,70	105.234,28	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	505.980,00	339.894,20	8.743,20	259.535,96	0,63	80.358,24	28.614,07	234.659,92	0,70	105.234,28	0,00
15 URBANISMO	4.468.346,00	2.639.846,00	263.145,39	2.032.748,10	4,97	607.097,90	367.142,17	1.803.140,57	5,39	836.705,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.521.331,00	1.783.531,00	148.382,16	1.683.956,46	4,11	99.574,54	252.378,94	1.454.348,93	4,35	329.182,07	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.947.015,00	856.315,00	114.763,23	348.791,64	0,85	507.523,36	114.763,23	348.791,64	1,04	507.523,36	0,00
16 HABITAÇÃO	51.024,00	14.724,00	0,00	0,00	0,00	14.724,00	0,00	0,00	0,00	14.724,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	51.024,00	14.724,00	0,00	0,00	0,00	14.724,00	0,00	0,00	0,00	14.724,00	0,00
17 SANEAMENTO	827.549,00	21.549,00	0,00	0,00	0,00	21.549,00	0,00	0,00	0,00	21.549,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	822.001,00	16.001,00	0,00	0,00	0,00	16.001,00	0,00	0,00	0,00	16.001,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	5.548,00	5.548,00	0,00	0,00	0,00	5.548,00	0,00	0,00	0,00	5.548,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	389.073,00	462.201,65	184.136,75	193.829,92	0,47	268.371,73	184.136,75	193.829,92	0,58	268.371,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	204.616,00	17.314,55	0,00	9.693,17	0,02	7.621,38	0,00	9.693,17	0,03	7.621,38	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	37.566,00	27.324,10	0,00	0,00	0,00	27.324,10	0,00	0,00	0,00	27.324,10	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	146.891,00	417.563,00	184.136,75	184.136,75	0,45	233.426,25	184.136,75	184.136,75	0,55	233.426,25	0,00
20 AGRICULTURA	949.823,00	1.022.994,35	127.672,93	823.863,86	2,01	199.130,49	135.694,85	680.987,86	2,03	342.006,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	283.141,00	980.902,35	127.672,93	823.863,86	2,01	157.038,49	135.694,85	680.987,86	2,03	299.914,49	0,00
605 ABASTECIMENTO	105.370,00	8.606,00	0,00	0,00	0,00	8.606,00	0,00	0,00	0,00	8.606,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	561.312,00	33.486,00	0,00	0,00	0,00	33.486,00	0,00	0,00	0,00	33.486,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	827.715,00	2.352.715,00	58.517,58	2.246.463,53	5,49	106.251,47	269.764,06	1.068.077,76	3,19	1.284.637,24	0,00
695 TURISMO	827.715,00	2.352.715,00	58.517,58	2.246.463,53	5,49	106.251,47	269.764,06	1.068.077,76	3,19	1.284.637,24	0,00
25 ENERGIA	259.314,00	69.314,00	8.471,23	55.742,02	0,14	13.571,98	27.653,39	55.742,02	0,17	13.571,98	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	259.314,00	69.314,00	8.471,23	55.742,02	0,14	13.571,98	27.653,39	55.742,02	0,17	13.571,98	0,00
26 TRANSPORTE	233.773,00	285.773,00	0,00	133.703,00	0,33	152.070,00	20.355,60	104.220,98	0,31	181.552,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.181,00	230.181,00	0,00	133.703,00	0,33	96.478,00	20.355,60	104.220,98	0,31	125.960,02	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	75.592,00	55.592,00	0,00	0,00	0,00	55.592,00	0,00	0,00	0,00	55.592,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	559.720,00	465.800,40	50.380,79	414.635,00	1,01	51.165,40	109.689,25	409.467,32	1,22	56.333,08	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	517.237,00	78.013,88	4.725,18	27.641,86	0,07	50.372,02	4.977,06	22.474,18	0,07	55.539,70	0,00
813 LAZER	42.483,00	387.786,52	45.655,61	386.993,14	0,95	793,38	104.712,19	386.993,14	1,16	793,38	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	925.395,00	1.160.728,73	300.000,00	1.160.234,73	2,83	494,00	238.531,66	1.027.493,08	3,07	133.235,65	0,00
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	925.395,00	1.160.728,73	300.000,00	1.160.234,73	2,83	494,00	238.531,66	1.027.493,08	3,07	133.235,65	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.232,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.232,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.232,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.272.184,00	43.781.184,00	5.562.063,85	40.930.763,06	100,00	2.850.420,94	7.275.794,84	33.467.275,04	100,00	10.313.908,96	0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA						PAULO TAVARES DE FRANCA					
###.591.444-##						###.742.774-##					
Prefeita						Contador					

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:507445CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 05 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,aínea 'a' e 'b' do inciso II e	\$ 1o.) R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	52.324.100,00	52.324.100,00	11.314.615,14	21,62	50.949.690,67	97,37	1.374.409,33
RECEITAS CORRENTES	51.993.100,00	51.993.100,00	11.314.615,14	21,76	50.949.690,67	97,99	1.043.409,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.566.000,00	1.566.000,00	234.382,84	14,97	966.593,08	61,72	599.406,92
Impostos	1.562.000,00	1.562.000,00	228.338,67	14,62	928.870,70	59,47	633.129,30
Taxas	4.000,00	4.000,00	6.044,17	151,10	37.722,38	943,06	-33.722,38
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	471.000,00	471.000,00	98.746,25	20,97	527.325,97	111,96	-56.325,97
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	471.000,00	471.000,00	98.746,25	20,97	527.325,97	111,96	-56.325,97
RECEITA PATRIMONIAL	97.000,00	97.000,00	1.256.419,79	1.295,28	5.214.971,52	5.376,26	-5.117.971,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	97.000,00	97.000,00	1.256.419,79	1.295,28	5.214.971,52	5.376,26	-5.117.971,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.859.100,00	48.859.100,00	9.725.066,26	19,90	44.240.800,10	90,55	4.618.299,90
Transferências da União e de suas Entidades	32.739.100,00	32.739.100,00	6.384.370,41	19,50	28.499.364,04	87,05	4.239.735,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.711.000,00	4.711.000,00	824.701,41	17,51	3.711.807,52	78,79	999.192,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.409.000,00	11.409.000,00	2.515.994,44	22,05	12.029.628,54	105,44	-620.628,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Alienação de Bens Móveis	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.324.100,00	52.324.100,00	11.314.615,14	21,62	50.949.690,67	97,37	1.374.409,33
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.324.100,00	52.324.100,00	11.314.615,14	21,62	50.949.690,67	97,37	1.374.409,33
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	52.324.100,00	52.324.100,00	11.314.615,14	21,62	50.949.690,67	97,37	1.374.409,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	52.324.100,00	86.976.817,86	3.230.151,65	52.092.420,22	34.884.397,64	6.644.134,84	38.637.307,60	48.339.510,26	36.538.991,21
DESPESAS CORRENTES	45.018.600,00	72.503.906,20	3.029.599,00	46.011.753,56	26.492.152,64	5.936.729,20	35.308.882,44	37.195.023,76	33.445.420,94
Pessoal e encargos so	27.637.000,00	38.601.816,00	173.076,44	26.814.933,38	11.786.882,62	2.386.588,17	19.298.079,51	19.303.736,49	19.228.405,69
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	17.381.600,00	33.902.090,20	2.856.522,56	19.196.820,18	14.705.270,02	3.550.141,03	16.010.802,93	17.891.287,27	14.217.015,25

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)								
DESPESAS DE CAPITAL	7.135.500,00	14.302.911,66	200.552,65	6.080.666,66	8.222.245,00	707.405,64	3.328.425,16	10.974.486,50	3.093.570,27

Investimentos	5.031.100,00	9.454.615,43	5.887,10	2.523.341,00	6.931.274,43	458.398,32	1.043.817,80	8.410.797,63	808.962,91
Inversões financeiras	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
Amortização de dívida	2.028.900,00	4.772.796,23	194.665,55	3.557.325,66	1.215.470,57	249.007,32	2.284.607,36	2.488.188,87	2.284.607,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	52.324.100,00	86.976.817,86	3.230.151,65	52.092.420,22	34.884.397,64	6.644.134,84	38.637.307,60	48.339.510,26	36.538.991,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	52.324.100,00	86.976.817,86	3.230.151,65	52.092.420,22	34.884.397,64	6.644.134,84	38.637.307,60	48.339.510,26	36.538.991,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	12.312.383,07	-	14.410.699,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	52.324.100,00	86.976.817,86	3.230.151,65	52.092.420,22		6.644.134,84	50.949.690,67		50.949.690,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:33:02									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----						-----			
-----						-----			

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Taipu			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.324.100,00	86.976.817,86	3.230.151,65	52.092.420,22	100,00	34.884.397,64	6.644.134,84	38.637.307,60	100,00	48.339.510,26
LEGISLATIVA	2.109.800,00	2.109.800,00	0,00	0,00	0,00	2.109.800,00	0,00	0,00	0,00	2.109.800,00
Ação Legislativa	2.109.800,00	2.109.800,00	0,00	0,00	0,00	2.109.800,00	0,00	0,00	0,00	2.109.800,00
ADMINISTRAÇÃO	7.935.700,00	12.677.996,23	710.886,31	8.896.864,32	17,08	3.781.131,91	875.079,24	6.164.981,53	15,96	6.513.014,70
Administração Geral	7.036.800,00	11.445.296,23	703.335,81	8.151.098,51	15,65	3.294.197,72	794.567,59	5.604.116,74	14,50	5.841.179,49
Administração Financeira	862.000,00	1.107.800,00	7.450,50	632.040,81	1,21	475.759,19	71.844,02	481.492,24	1,25	626.307,76
Formação de Recursos Human	36.900,00	124.900,00	100,00	113.725,00	0,22	11.175,00	8.667,63	79.372,55	0,21	45.527,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.526.900,00	3.782.216,00	96.855,20	1.461.405,77	2,81	2.320.810,23	151.250,52	1.114.785,36	2,89	2.667.430,64
Assistência à Criança e ao	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência Comunitária	1.516.300,00	2.119.116,00	45.003,40	963.507,76	1,85	1.155.608,24	126.292,00	772.692,19	2,00	1.346.423,81
Administração Geral	1.003.100,00	1.655.600,00	51.851,80	497.898,01	0,96	1.157.701,99	24.958,52	342.093,17	0,89	1.313.506,83
SAÚDE	13.260.800,00	27.185.616,92	910.248,47	14.880.147,57	28,56	12.305.469,35	2.032.873,24	12.292.765,55	31,82	14.892.851,37
Atenção Básica	6.410.300,00	14.432.093,72	293.351,76	5.700.925,00	10,94	8.731.168,72	765.989,48	4.526.294,58	11,71	9.905.799,14
Assistência Hospitalar e A	748.800,00	3.192.440,00	1.120,00	1.486.998,01	2,85	1.705.441,99	131.547,73	1.322.679,12	3,42	1.869.760,88
Suporte Profilático e Tera	229.200,00	229.200,00	0,00	23.607,08	0,05	205.592,92	0,00	23.607,08	0,06	205.592,92
Vigilância Sanitária	410.000,00	456.000,00	0,00	385.000,00	0,74	71.000,00	34.922,63	298.955,78	0,77	157.044,22
Vigilância Epidemiológica	83.600,00	143.600,00	25.178,49	93.427,56	0,18	50.172,44	16.423,48	72.834,61	0,19	70.765,39
Alimentação e Nutrição	0,00	302.383,20	0,00	0,00	0,00	302.383,20	0,00	0,00	0,00	302.383,20
Administração Geral	5.353.400,00	8.404.400,00	590.598,22	7.190.189,92	13,80	1.214.210,08	1.083.989,92	6.048.394,38	15,65	2.356.005,62
Demais Subfunções	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
EDUCAÇÃO	15.778.100,00	26.836.064,71	995.919,34	19.681.704,48	37,78	7.154.360,23	2.766.708,94	13.479.243,95	34,89	13.356.820,76
Ensino Fundamental	12.719.200,00	19.351.700,00	1.001.166,15	14.780.821,21	28,37	4.570.878,79	1.977.485,01	10.525.612,40	27,24	8.826.087,60
Educação Infantil	2.948.900,00	6.707.364,71	-44.174,75	4.248.768,95	8,16	2.458.595,76	727.208,95	2.402.177,76	6,22	4.305.186,95
Educação de Jovens e Adult	15.300,00	330.300,00	-3.987,88	302.274,40	0,58	28.025,60	19.518,56	202.033,27	0,52	128.266,73
Demais Subfunções	94.700,00	446.700,00	42.915,82	349.839,92	0,67	96.860,08	42.496,42	349.420,52	0,90	97.279,48
CULTURA	176.000,00	914.300,00	349,92	439.203,78	0,84	475.096,22	29.926,89	408.563,83	1,06	505.736,17
Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Taipu			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Difusão Cultural	176.000,00	914.300,00	349,92	439.203,78	0,84	475.096,22	29.926,89	408.563,83	1,06	505.736,17
URBANISMO	6.235.300,00	7.547.798,00	452.743,21	3.917.591,80	7,52	3.630.206,20	468.293,57	3.143.536,11	8,14	4.404.261,89
Infra-Estrutura Urbana	4.668.900,00	4.900.900,00	130.902,70	1.691.264,73	3,25	3.209.635,27	258.823,59	1.382.020,67	3,58	3.518.879,33
Serviços Urbanos	972.900,00	1.422.900,00	265.350,86	1.265.734,30	2,43	157.165,70	140.055,43	1.013.863,44	2,62	409.036,56
Demais Subfunções	593.500,00	1.223.998,00	56.489,65	960.592,77	1,84	263.405,23	69.414,55	747.652,00	1,94	476.346,00
GESTÃO AMBIENTAL	71.600,00	115.600,00	690,00	79.790,00	0,15	35.810,00	5.137,43	46.469,37	0,12	69.130,63

Controle Ambiental	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Administração Geral	66.400,00	110.400,00	690,00	79.790,00	0,15	30.610,00	5.137,43	46.469,37	0,12	63.930,63
AGRICULTURA	1.188.100,00	2.191.926,00	15.325,67	1.124.613,59	2,16	1.067.312,41	132.130,69	1.003.019,91	2,60	1.188.906,09
Abastecimento	452.000,00	1.317.826,00	0,00	659.286,92	1,27	658.539,08	69.286,46	649.503,38	1,68	668.322,62
Extensão Rural	647.000,00	785.000,00	15.325,67	465.326,67	0,89	319.673,33	62.844,23	353.516,53	0,91	431.483,47
Irrigação	89.100,00	89.100,00	0,00	0,00	0,00	89.100,00	0,00	0,00	0,00	89.100,00
COMUNICAÇÕES	227.900,00	257.900,00	690,00	133.690,00	0,26	124.210,00	8.110,73	117.282,57	0,30	140.617,43
Administração Geral	216.500,00	246.500,00	690,00	133.690,00	0,26	112.810,00	8.110,73	117.282,57	0,30	129.217,43
Demais Subfunções	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
TRANSPORTE	1.587.600,00	1.857.600,00	22.464,83	967.051,50	1,86	890.548,50	137.184,26	470.695,50	1,22	1.386.904,50
Transporte Rodoviário	986.900,00	1.091.900,00	0,10	572.071,97	1,10	519.828,03	86.791,21	174.739,03	0,45	917.160,97
Administração Geral	600.700,00	765.700,00	22.464,73	394.979,53	0,76	370.720,47	50.393,05	295.956,47	0,77	469.743,53
DESPORTO E LAZER	1.056.300,00	1.330.000,00	23.978,70	510.357,41	0,98	819.642,59	37.439,33	395.963,92	1,02	934.036,08
Desporto Comunitário	480.900,00	520.900,00	763,00	36.424,60	0,07	484.475,40	1.020,80	36.016,60	0,09	484.883,40
Administração Geral	575.400,00	809.100,00	23.215,70	473.932,81	0,91	335.167,19	36.418,53	359.947,32	0,93	449.152,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.324.100,00	86.976.817,86	3.230.151,65	52.092.420,22	100,00	34.884.397,64	6.644.134,84	38.637.307,60	100,00	48.339.510,26
Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Taipu			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:33:25										
Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Taipu			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:33:25										
-----						-----				
-----						-----				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	51.993.100,00	50.949.690,67
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.566.000,00	966.593,08
IPTU	58.000,00	86.856,41
ISS	700.000,00	458.623,72
ITBI	64.000,00	19.923,50
IRRF	740.000,00	363.467,07
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.000,00	37.722,38
Contribuições	471.000,00	527.325,97
Receita patrimonial	97.000,00	5.214.971,52
Aplicações financeiras (II)	97.000,00	5.214.971,52

Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	48.859.100,00	44.240.800,10
Cota-parte do FPM	18.053.000,00	17.864.347,44
Cota-parte do ICMS	3.760.000,00	2.948.733,65
Cota-parte do IPVA	204.000,00	144.965,44
Cota Parte do ITR	10.000,00	18.183,39
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	12.002,92
Transferências do Fundeb	12.009.000,00	14.794.218,85
Outras transferências correntes	14.820.100,00	8.458.348,41
Demais receitas correntes	1.000.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	1.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	51.896.100,00	45.734.719,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	331.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	13.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	13.000,00	0,00
Transferências de capital	318.000,00	0,00
Convênios	318.000,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V-III+IX+X+XI+XII))	331.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	52.227.100,00	45.734.719,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	52.227.100,00	45.734.719,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	72.503.906,20	46.011.753,56	35.308.882,44	33.445.420,94	1.683.675,30	1.103.375,07	1.087.190,68
Pessoal e encargos sociais	38.601.816,00	26.814.933,38	19.298.079,51	19.228.405,69	19.289,69	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	33.902.090,20	19.196.820,18	16.010.802,93	14.217.015,25	1.664.385,61	1.103.375,07	1.087.190,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X-IX)	72.503.906,20	46.011.753,56	35.308.882,44	33.445.420,94	1.683.675,30	1.103.375,07	1.087.190,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	14.302.911,66	6.080.666,66	3.328.425,16	3.093.570,27	70.390,40	476.188,40	475.392,00
Investimentos	9.454.615,43	2.523.341,00	1.043.817,80	808.962,91	70.390,40	476.188,40	475.392,00
Inversões financeiras	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	4.772.796,23	3.557.325,66	2.284.607,36	2.284.607,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	9.530.115,43	2.523.341,00	1.043.817,80	808.962,91	70.390,40	476.188,40	475.392,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	82.204.021,63	48.535.094,56	36.352.700,24	34.254.383,85	1.754.065,70	1.579.563,47	1.562.582,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	82.204.021,63	48.535.094,56	36.352.700,24	34.254.383,85	1.754.065,70	1.579.563,47	1.562.582,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIa + XXXIIb + XXXIIc)]				8.163.686,92			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]				8.163.686,92			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025						
	VALOR CORRENTE						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	5.214.971,52
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	2.600.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	10.778.658,44
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	2.483.356,22
DEDUÇÕES (XL)	0,00	11.468.134,06
Disponibilidade de caixa	0,00	11.468.134,06
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	19.556.848,05
(-)Restos a pagar processados (XLI)	0,00	7.788.355,14
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	300.358,85
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	0,00	-8.984.777,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	8.984.777,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2025	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	-7.788.355,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	1.196.422,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-1.418.548,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	75.000,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	75.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:35:53		
-----	-----	
-----	-----	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025 Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações contratuais	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias concedidas	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	63.211.152,52									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:41:55		
NOTA:		
-----	-----	
-----	-----	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.361.146,54	8.888.324,95	6.331.943,49	5.231.840,45	4.343.453,09	4.982.072,06	5.029.989,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	373.452,28	3.072.507,95	67.147,19	78.126,89	62.864,83	105.657,32	105.016,60
IPPU	1.781,57	102.603,99	14.493,17	11.454,43	12.300,32	11.182,70	2.731,68
ISS	334.835,76	2.870.549,52	40.107,05	31.666,18	25.415,70	44.839,29	60.545,60
ITBI	320,00	3.940,00	0,00	0,00	300,00	2.044,95	0,00
IRRF	36.514,95	95.109,44	12.546,97	14.708,21	21.570,07	46.373,45	39.416,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	305,00	0,00	20.298,07	3.278,74	1.216,93	2.322,59
Contribuições	50.407,26	52.302,48	59.174,79	48.975,25	54.906,46	51.738,94	54.526,52
Receita Patrimonial	321.978,08	145.464,12	1.264.208,05	113.003,94	96.487,57	101.749,94	111.421,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	321.978,08	145.464,12	1.264.208,05	113.003,94	96.487,57	101.749,94	111.421,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.615.308,92	5.618.050,40	4.941.413,46	4.991.734,37	4.129.194,23	4.722.925,86	4.759.025,09
Cota-parte do FPM	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79
Cota-parte do ICMS	321.079,24	417.369,66	393.719,33	314.160,29	305.815,77	365.796,21	338.949,18
Cota-parte do IPVA	10.014,22	11.471,28	5.389,84	5.464,63	15.029,18	20.801,50	24.380,52
Cota-parte do ITR	1.097,71	1.164,49	1.060,17	850,30	252,34	237,30	215,35
Transferências da LC 61/89	620,65	728,65	1.020,75	1.155,50	1.258,38	1.181,47	1.147,82
Transferências do Fundeb	1.130.269,34	1.364.369,12	1.746.507,43	1.480.462,80	1.260.109,42	1.511.656,42	1.515.294,51
Outras transferências correntes	173.711,89	631.339,86	800.586,61	515.091,45	785.415,32	1.033.457,58	595.899,92
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	460.138,48	527.871,16	477.581,68	597.911,91	413.476,32	431.165,73	524.460,42
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	460.138,48	527.871,16	477.581,68	597.911,91	413.476,32	431.165,73	524.460,42

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.901.008,06	8.360.453,79	5.854.361,81	4.633.928,54	3.929.976,77	4.550.906,33	4.505.528,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	331.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.901.008,06	8.029.248,79	5.854.361,81	4.633.928,54	3.929.976,77	4.550.906,33	4.505.528,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.901.008,06	8.029.248,79	5.854.361,81	4.633.928,54	3.929.976,77	4.550.906,33	4.505.528,91

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO -----	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.655.691,53	5.132.818,40	6.726.046,46	5.264.991,13	6.427.556,02	68.375.873,45	56.002.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	121.794,22	98.794,31	92.808,88	126.460,04	107.922,80	4.412.553,31	1.566.000,00
IPTU	12.028,36	10.069,47	4.802,61	4.742,26	3.051,41	191.241,97	58.000,00
ISS	53.393,20	44.887,04	49.893,67	52.105,80	55.770,19	3.664.009,00	700.000,00
ITBI	4.457,50	4.521,79	3.000,00	3.381,03	2.218,23	24.183,50	64.000,00
IRRF	48.501,00	38.865,23	34.415,66	60.539,28	46.530,47	495.091,46	740.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.414,16	450,78	696,94	5.691,67	352,50	38.027,38	4.000,00
Contribuições	51.003,98	55.525,43	52.728,35	46.897,94	51.848,31	630.035,71	471.000,00
Receita Patrimonial	108.935,19	145.859,99	2.016.885,93	131.573,37	1.124.846,42	5.682.413,72	97.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.935,19	145.859,99	2.016.885,93	131.573,37	1.124.846,42	5.682.413,72	97.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.373.958,14	4.832.638,67	4.563.623,30	4.960.059,78	5.142.938,49	57.650.870,71	52.868.100,00
Cota-parte do FPM	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.580.568,70	1.616.492,51	26.578.346,90	21.191.000,00
Cota-parte do ICMS	331.171,96	391.883,61	360.711,12	355.412,27	422.641,62	4.318.710,26	4.576.000,00
Cota-parte do IPVA	15.418,97	17.095,74	15.782,64	13.844,55	11.757,87	166.450,94	255.000,00
Cota-parte do ITR	631,58	2.158,05	375,37	756,64	12.953,62	21.752,92	13.000,00
Transferências da LC 61/89	1.306,70	1.121,12	1.238,41	1.313,30	1.259,47	13.352,22	4.000,00
Transferências do Fundeb	1.688.262,07	1.328.514,96	1.411.252,55	1.448.700,57	1.403.458,12	17.288.857,31	12.009.000,00
Outras transferências correntes	992.070,67	627.022,44	874.965,39	559.463,75	1.674.375,28	9.263.400,16	14.820.100,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	535.379,88	366.726,54	452.076,80	377.932,01	0,00	5.164.720,93	4.009.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	535.379,88	366.726,54	452.076,80	377.932,01	0,00	5.164.720,93	4.009.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.120.311,65	4.766.091,86	6.273.969,66	4.887.059,12	6.427.556,02	63.211.152,52	51.993.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	23.349,91	0,00	354.554,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.120.311,65	4.766.091,86	6.273.969,66	4.863.709,21	6.427.556,02	62.856.597,61	51.993.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re remuneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	5.120.311,65	4.766.091,86	6.273.969,66	4.863.709,21	6.427.556,02	62.856.597,61	51.993.100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:33:46							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	5º bimestre de 2025 (até Outubro)
-----	R\$ 1,00
-----	-----
-----	-----

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.562.000,00	928.870,70
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	58.000,00	86.856,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	64.000,00	19.923,50
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	700.000,00	458.623,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	740.000,00	363.467,07
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.039.000,00	25.164.944,13
2.1 - Cota parte do FPM	21.191.000,00	21.408.223,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.691.000,00	21.408.223,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	4.576.000,00	3.580.261,36
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	12.002,92
2.4 - Cota parte ITR	13.000,00	19.490,72
2.5 - Cota parte IPVA	255.000,00	144.965,44
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.601.000,00	26.093.814,83
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.009.000,00	4.176.711,29
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.192.450,00	1.490.464,88

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025(Setembro a Outubro)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.029.000,00	14.848.257,25
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.429.000,00	12.083.666,94
6.1.1 - Principal	11.409.000,00	12.029.628,54
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	20.000,00	54.038,40
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00	2.764.590,31
6.3.1 - Principal	600.000,00	2.764.590,31
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00

6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.400.000,00	7.852.917,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.848.257,25	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.836.600,00	13.742.723,53	9.446.986,36	9.256.280,82
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.581.000,00	8.710.000,00	5.624.722,96	5.624.722,96
10.1.1 - Educação infantil	3.233.000,00	1.527.000,00	927.337,40	927.337,40
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.068.000,00	7.183.000,00	4.697.385,56	4.697.385,56
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	280.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.255.600,00	5.032.723,53	3.822.263,40	3.631.557,86
10.2.1 - Educação infantil	453.300,00	294.604,21	280.302,17	130.377,23
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.802.300,00	4.738.119,32	3.541.961,23	3.501.180,63
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.105.423,53	10.386.670,90	10.195.965,36			257.166,28
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	15.105.423,53	10.386.670,90	10.195.965,36			3.021.756,59
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	8.710.000,00	5.624.722,96	5.624.722,96			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	10.393.780,08	5.624.722,96	5.624.722,96	37,88
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA)	967.606,61	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	414.688,55	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o) (	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.484.825,73	4.461.586,35	4.461.586,35	2.976.760,63	30,05

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.351.200,00	100.690,00	63.092,35	62.402,35
20.1 - Educação Infantil	522.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.382.500,00	100.690,00	63.092,35	62.402,35
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	446.700,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	21.741.100,00	16.725.222,57	11.545.677,31	11.277.130,24

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E				
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.208.300,00	2.912.304,21	1.973.265,24	1.823.340,30
21.1.1 - Creche	0,00	923.578,10	719.007,20	573.108,37
21.1.2 - Pré-escola	4.208.300,00	1.988.726,11	1.254.258,04	1.250.231,93
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.532.800,00	13.812.918,36	9.572.412,07	9.453.789,94
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				63.092,35
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.176.711,29

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	2.976.760,63
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	1.263.043,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.523.453,71	1.263.043,01	4,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.537.068,16	173.329,58	248.054,77	0,00	3.289.013,39
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	219.457,76	0,00	0,00	0,00	219.457,76
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	3.317.610,40	173.329,58	248.054,77	0,00	3.069.555,63
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.463.000,00	2.062.691,14
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.130.000,00	1.422.770,42
31.1.1 - Salário-Educação	366.000,00	750.305,42
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	209.000,00	156.155,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	555.000,00	516.310,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	318.000,00	593.227,52

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	15.000,00	46.693,20
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.648.264,71	2.606.641,99	1.584.146,12	1.365.289,55
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.499.064,71	1.336.464,74	428.912,52	276.443,04
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.098.900,00	1.239.902,85	1.127.259,20	1.064.812,11
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	50.300,00	30.274,40	27.974,40	24.034,40
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.836.064,71	19.681.704,48	13.479.243,95	12.758.340,81
33.1 - Despesas Correntes	23.586.700,00	18.275.524,48	13.012.290,59	12.432.765,93
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.551.000,00	13.017.700,00	8.508.862,26	8.508.360,78
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.035.700,00	5.257.824,48	4.503.428,33	3.924.405,15
33.2 - Despesas de Capital	3.249.364,71	1.406.180,00	466.953,36	325.574,88
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.249.364,71	1.406.180,00	466.953,36	325.574,88
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO (af) EDUCAÇÃO	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.604,33		0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.848.257,25	750.305,42
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.444.020,13	444.591,99
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.405.841,45	305.713,43
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	4.405.841,45	305.713,43
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:27		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
-----	-----
-----	-----

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.562.000,00	1.562.000,00	928.870,70	59,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.000,00	58.000,00	86.856,41	149,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.000,00	64.000,00	19.923,50	31,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	458.623,72	65,52
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	740.000,00	740.000,00	363.467,07	49,12
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.539.000,00	23.539.000,00	25.164.944,13	106,91
Cota Parte FPM	18.691.000,00	18.691.000,00	21.408.223,69	114,54
Cota Parte ITR	13.000,00	13.000,00	19.490,72	149,93
Cota Parte IPVA	255.000,00	255.000,00	144.965,44	56,85
Cota Parte ICMS	4.576.000,00	4.576.000,00	3.580.261,36	78,24
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	12.002,92	300,07
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	25.101.000,00	25.101.000,00	26.093.814,83	103,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	169.500,00	660.394,72	280.894,72	42,53	159.331,62	24,13	159.331,62	24,13
Despesas Correntes	169.500,00	169.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	490.894,72	280.894,72	57,22	159.331,62	32,46	159.331,62	32,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.353.400,00	8.404.400,00	5.731.616,53	68,20	4.927.315,79	58,63	4.629.223,21	55,08
Despesas Correntes	5.349.600,00	8.386.600,00	5.719.889,08	68,20	4.915.588,34	58,61	4.621.233,21	55,10
Despesas de Capital	3.800,00	17.800,00	11.727,45	65,88	11.727,45	65,88	7.990,00	44,89
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.866.700,00	9.678.594,72	6.012.511,25	62,12	5.086.647,41	52,56	4.788.554,83	49,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	6.012.511,25	5.086.647,41	4.788.554,83
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.012.511,25	5.086.647,41	4.788.554,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.914.072,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.172.575,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0003
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM					
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2025(Setembro a Outubro)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
	Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- ceira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2025(Setembro a Outubro)				
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.292.100,00	9.292.100,00	8.367.688,15	90,05
Provenientes da União	9.292.100,00	9.292.100,00	8.367.688,15	90,05
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	9.292.100,00	9.292.100,00	8.367.688,15	90,05

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f) (f/c)x100	%
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.240.800,00	13.771.699,00	5.420.030,28	39,36	4.366.962,96	31,71	4.234.679,12	30,75
Despesas Correntes	5.885.200,00	12.155.348,00	5.257.572,58	43,25	4.219.738,78	34,72	4.087.454,94	33,63
Despesas de Capital	355.600,00	1.616.351,00	162.457,70	10,05	147.224,18	9,11	147.224,18	9,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	748.800,00	2.922.440,00	1.216.998,01	41,64	1.061.700,79	36,33	982.415,60	33,62
Despesas Correntes	392.300,00	2.258.535,00	1.216.998,01	53,88	1.061.700,79	47,01	982.415,60	43,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)								
Despesas de Capital	356.500,00	663.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	101.900,00	101.900,00	23.607,08	23,17	23.607,08	23,17	23.607,08	23,17	23,17
Despesas Correntes	101.900,00	101.900,00	23.607,08	23,17	23.607,08	23,17	23.607,08	23,17	23,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	193.500,00	239.500,00	237.000,00	98,96	199.961,59	83,49	199.961,59	83,49	83,49
Despesas Correntes	193.500,00	239.500,00	237.000,00	98,96	199.961,59	83,49	199.961,59	83,49	83,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.600,00	143.600,00	93.427,56	65,06	72.834,61	50,72	62.617,57	43,61	43,61

Despesas Correntes	81.100,00	141.100,00	93.427,56	66,21	72.834,61	51,62	62.617,57	44,38
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	302.383,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	202.383,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.394.100,00	17.507.022,20	6.991.062,93	39,93	5.725.067,03	32,70	5.503.280,96	31,43
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) (f/c)x100	%
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.410.300,00	14.432.093,72	5.700.925,00	39,50	4.526.294,58	31,36	4.394.010,74	30,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	748.800,00	3.192.440,00	1.216.998,01	38,12	1.061.700,79	33,26	982.415,60	30,77
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	229.200,00	229.200,00	23.607,08	10,30	23.607,08	10,30	23.607,08	10,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	410.000,00	456.000,00	237.000,00	51,97	199.961,59	43,85	199.961,59	43,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	83.600,00	143.600,00	93.427,56	65,06	72.834,61	50,72	62.617,57	43,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	302.383,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	5.378.900,00	8.429.900,00	5.731.616,53	67,99	4.927.315,79	58,45	4.629.223,21	54,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	13.260.800,00	27.185.616,92	13.003.574,18	47,83	10.811.714,44	39,77	10.291.835,79	37,86
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:23								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
-----	-----
-----	-----

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	1.223.589,21	8.301.850,84	1.754.065,70	0,00	7.771.374,35
Executivo	1.223.589,21	8.301.850,84	1.754.065,70	0,00	7.771.374,35
2020-Gabinete do Prefeito	8.458,49	0,00	0,00	0,00	8.458,49
2020-Sec.Mun.de Administração	16.118,44	0,00	0,00	0,00	16.118,44
2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	7.409,90	0,00	0,00	0,00	7.409,90
2020-Sec.Mun.de Agricultura	1.821,04	0,00	0,00	0,00	1.821,04
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	157.704,29	0,00	0,00	0,00	157.704,29
2020-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	106.089,40	0,00	0,00	0,00	106.089,40
2020-Fundo Municipal de Saúde	65.814,73	0,00	0,00	0,00	65.814,73
2020-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	1.087,59	0,00	0,00	0,00	1.087,59
2020-Sec.mun.de Transporte	2.337,56	0,00	0,00	0,00	2.337,56
2020-Sec.Mun.de Tributação	3.600,09	0,00	0,00	0,00	3.600,09

2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	11.424,00	0,00	0,00	0,00	11.424,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.230,80	0,00	0,00	0,00	1.230,80
2022-Gabinete do Prefeito	2.668,98	0,00	0,00	0,00	2.668,98
2022-Sec.Mun.de Administração	7.983,28	0,00	0,00	0,00	7.983,28
2022-Sec.Mun.de Agricultura	7.605,00	0,00	0,00	0,00	7.605,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura	1.815,00	0,00	0,00	0,00	1.815,00
2022-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	8.103,37	0,00	0,00	0,00	8.103,37
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00
2023-Gabinete do Prefeito	33.795,04	0,00	0,00	0,00	33.795,04
2023-Sec.Mun.de Administração	184.735,21	0,00	0,00	0,00	184.735,21
2023-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	6.565,70	0,00	0,00	0,00	6.565,70

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2023-Sec.Mun.de Agricultura	6.395,87	0,00	0,00	0,00	6.395,87
2023-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi	10.260,10	0,00	0,00	0,00	10.260,10
2023-Sec.Mun.de Educação e Cultura	110.717,23	0,00	0,00	0,00	110.717,23
2023-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	241.260,20	0,00	0,00	0,00	241.260,20
2023-Fundo Municipal de Saúde	213.627,90	0,00	0,00	0,00	213.627,90
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	56.579,37	0,00	0,00	56.579,37
2024-Sec.Mun.de Administração	0,00	912.098,87	274.482,49	0,00	637.616,38
2024-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	89.154,28	20.690,00	0,00	68.464,28
2024-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	79.414,70	19.502,21	0,00	59.912,49
2024-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2024-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	1.191.273,71	330.687,85	0,00	860.585,86
2024-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	1.365.995,05	321.631,04	0,00	1.044.364,01
2024-Fundo Municipal de Saúde	0,00	3.959.668,09	671.698,66	0,00	3.287.969,43
2024-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	251.716,32	76.464,22	0,00	175.252,10
2024-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Turismo	0,00	15.270,00	4.000,00	0,00	11.270,00
2024-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	0,00	282.260,65	24.839,02	0,00	257.421,63
2024-Sec.mun.de Transporte	0,00	64.273,04	6.945,63	0,00	57.327,41
2024-Sec.Mun.de Tributação	0,00	31.146,76	3.124,58	0,00	28.022,18
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.223.589,21	8.301.850,84	1.754.065,70	0,00	7.771.374,35

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
---------------------	---	--	--	--	--

Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	828.453,68	14.851.665,40	1.579.563,47	1.562.582,68	0,00	14.117.536,40	21.888.910,75
Executivo	828.453,68	14.851.665,40	1.579.563,47	1.562.582,68	0,00	14.117.536,40	21.888.910,75
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.458,49
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.118,44
2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.409,90
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,04
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.704,29
2020-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.089,40
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.814,73
2020-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,59
2020-Sec.mun.de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,56
2020-Sec.Mun.de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,09
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.424,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,80
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.668,98
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.983,28
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.605,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,00
2022-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.103,37
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00
2023-Gabinete do Prefeito	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	36.695,04
2023-Sec.Mun.de Administração	79.238,79	0,00	2.623,28	2.623,28	0,00	76.615,51	261.350,72
2023-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	7.565,70
2023-Sec.Mun.de Agricultura	25.324,13	0,00	0,00	0,00	0,00	25.324,13	31.720,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2023-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.260,10
2023-Sec.Mun.de Educação e Cultura	246.447,15	0,00	0,00	0,00	0,00	246.447,15	357.164,38
2023-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	174.476,69	0,00	0,00	0,00	0,00	174.476,69	415.736,89
2023-Fundo Municipal de Saúde	295.066,92	0,00	0,00	0,00	0,00	295.066,92	508.694,82
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	207.533,45	0,00	0,00	0,00	207.533,45	264.112,82
2024-Sec.Mun.de Administração	0,00	1.389.370,07	42.917,44	38.248,74	0,00	1.351.121,33	1.988.737,71
2024-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	93.917,57	1.000,00	1.000,00	0,00	92.917,57	161.381,85
2024-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	156.658,83	7.427,08	7.121,40	0,00	149.537,43	209.449,92
2024-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi	0,00	38.380,00	0,00	0,00	0,00	38.380,00	41.380,00
2024-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	4.637.798,11	830.217,07	822.807,55	0,00	3.814.990,56	4.675.576,42
2024-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	877.669,23	244.994,06	244.688,38	0,00	632.980,85	1.677.344,86
2024-Fundo Municipal de Saúde	0,00	5.931.836,35	389.308,35	386.772,06	0,00	5.545.064,29	8.833.033,72
2024-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	945.420,98	46.710,13	45.108,05	0,00	900.312,93	1.075.565,03
2024-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Turismo	0,00	25.662,50	0,00	0,00	0,00	25.662,50	36.932,50
2024-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	0,00	298.766,27	1.779,71	1.779,71	0,00	296.986,56	554.408,19

2024-Sec.mun.de Transporte	0,00	176.289,90	11.695,13	11.695,13	0,00	164.594,77	221.922,18
2024-Sec.Mun.de Tributação	0,00	72.362,14	891,22	738,38	0,00	71.623,76	99.645,94
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	828.453,68	14.851.665,40	1.579.563,47	1.562.582,68	0,00	14.117.536,40	21.888.910,75

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:35:46						
NOTAS:						
-----	-----					
-----	-----					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.324.100,00
Previsão Atualizada	52.324.100,00
Receitas Realizadas	50.949.690,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	75.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.324.100,00
Dotação Atualizada	86.976.817,86
Despesas Empenhadas	52.092.420,22
Despesas Liquidadas	38.637.307,60
Despesas Pagas	36.538.991,21
Superávit Orçamentário	12.312.383,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.092.420,22
Despesas Liquidadas	38.637.307,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.211.152,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.856.597,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.856.597,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	8.163.686,92	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	8.984.777,84	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.525.440,05	0,00	1.754.065,70	7.771.374,35
Poder Executivo	9.525.440,05	0,00	1.754.065,70	7.771.374,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.680.119,08	0,00	1.562.582,68	14.117.536,40
Poder Executivo	15.680.119,08	0,00	1.562.582,68	14.117.536,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.205.559,13	0,00	3.316.648,38	21.888.910,75

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL.RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.263.043,01	25%	4,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.624.722,96	70%	37,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2025 (Setembro a Outubro)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.086.647,41	15,00 %	19,49 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:24	
-----	-----
-----	-----

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BECEB147

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2025 -
Bimestre: 5/2025		

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.759.762,00	144.759.762,00	19.603.926,98	101.464.719,89	43.295.042,11
1 Receitas Correntes	123.917.514,00	123.917.514,00	19.603.926,98	99.039.622,96	24.877.891,04
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.665.500,00	33.665.500,00	4.388.781,62	28.358.927,06	5.306.572,94
1.1.1 Impostos	27.148.500,00	27.148.500,00	3.605.327,18	23.779.562,15	3.368.937,85
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.114.500,00	17.114.500,00	1.321.795,54	13.174.358,32	3.940.141,68
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.652.500,00	11.652.500,00	575.054,23	8.916.828,63	2.735.671,37
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.140.000,00	11.140.000,00	405.281,19	8.047.305,53	3.092.694,47
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	512.000,00	512.000,00	167.127,15	866.877,21	-354.877,21
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	2.645,89	2.645,89	-2.145,89
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.462.000,00	5.462.000,00	746.741,31	4.257.529,69	1.204.470,31
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.460.000,00	5.460.000,00	740.438,09	4.251.226,47	1.208.773,53
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	-4.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.303,22	1.303,22	-303,22
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.890.000,00	2.890.000,00	576.136,93	2.102.831,22	787.168,78
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.890.000,00	2.890.000,00	576.136,93	2.102.831,22	787.168,78
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.888.800,00	2.888.800,00	576.136,93	2.102.107,71	786.692,29
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.888.800,00	2.888.800,00	576.136,93	2.102.107,71	786.692,29
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.759.200,00	2.759.200,00	534.388,05	1.890.255,20	868.944,80
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	129.600,00	129.600,00	41.748,88	211.852,51	-82.252,51
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.200,00	1.200,00	0,00	723,51	476,49
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.200,00	1.200,00	0,00	723,51	476,49
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	723,51	476,49
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.144.000,00	7.144.000,00	1.707.394,71	8.502.372,61	-1.358.372,61
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	7.144.000,00	7.144.000,00	1.707.394,71	8.502.372,61	-1.358.372,61
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.144.000,00	7.144.000,00	1.707.394,71	8.502.372,61	-1.358.372,61
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.620.000,00	6.620.000,00	1.362.759,34	8.157.737,24	-1.537.737,24
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	13.503,45	13.503,45	-1.503,45
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	512.000,00	512.000,00	331.131,92	331.131,92	180.868,08
1.1.2 Taxas	6.516.000,00	6.516.000,00	783.454,44	4.569.116,57	1.946.883,43
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.516.000,00	6.516.000,00	783.454,44	4.569.116,57	1.946.883,43
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.036.000,00	6.036.000,00	246.474,19	2.250.788,65	3.785.211,35
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.036.000,00	6.036.000,00	246.474,19	2.250.788,65	3.785.211,35
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.728.000,00	1.728.000,00	99.948,21	989.543,41	738.456,59
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.296.000,00	4.296.000,00	146.525,98	1.261.245,24	3.034.754,76
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	480.000,00	480.000,00	536.980,25	2.318.327,92	-1.838.327,92
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	480.000,00	480.000,00	536.980,25	2.318.327,92	-1.838.327,92
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	480.000,00	480.000,00	536.980,25	2.318.327,92	-1.838.327,92
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.2 Contribuições	3.991.976,00	3.991.976,00	442.510,64	2.462.078,25	1.529.897,75
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.991.976,00	3.991.976,00	442.510,64	2.462.078,25	1.529.897,75
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.991.976,00	3.991.976,00	442.510,64	2.462.078,25	1.529.897,75
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.991.976,00	3.991.976,00	442.510,64	2.462.078,25	1.529.897,75
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.991.976,00	3.991.976,00	442.510,64	2.462.078,25	1.529.897,75
1.3 Receita Patrimonial	540.684,00	540.684,00	236.489,63	1.134.021,85	-593.337,85
1.3.2 Valores Mobiliários	540.684,00	540.684,00	236.489,63	1.134.021,85	-593.337,85
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	540.684,00	540.684,00	236.489,63	1.134.021,85	-593.337,85
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	540.684,00	540.684,00	236.489,63	1.134.021,85	-593.337,85
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	540.684,00	540.684,00	236.489,63	1.134.021,85	-593.337,85
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	240.000,00	240.000,00	86.788,17	557.518,38	-317.518,38
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.620,00	1.620,00	408,84	2.468,18	-848,18
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.000,00	24.000,00	10.237,33	74.105,74	-50.105,74
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	52.584,00	52.584,00	10.018,95	60.892,46	-8.308,46
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	66.586,00	66.586,00	10.218,95	88.704,55	-22.118,55
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.158,00	9.158,00	6.904,32	28.205,93	-19.047,93

1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.008,00	1.008,00	307,06	763,62	244,38
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	28.800,00	28.800,00	2.108,40	10.737,09	18.062,91
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	14.400,00	14.400,00	0,00	138,59	14.261,41
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	272,50	1.836,74	-1.836,74
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	102.528,00	102.528,00	59.603,38	204.145,24	-101.617,24
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	801,95	3.433,31	-3.433,31
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	12.356,49	12.356,49	-12.356,49
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	220,96	2.245,51	-2.245,51
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,00	0,95	-0,95
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	24.837,46	70.100,07	-70.100,07
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	10.418,35	10.418,35	-10.418,35
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	985,76	5.948,38	-5.948,38
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,76	2,27	-2,27
1.7 Transferências Correntes	85.719.354,00	85.719.354,00	14.536.145,09	67.051.461,72	18.667.892,28
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	59.476.883,00	59.476.883,00	9.769.443,55	42.485.268,89	16.991.614,11
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.869.632,00	38.869.632,00	5.102.626,65	26.066.937,96	12.802.694,04
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.865.600,00	38.865.600,00	5.095.168,97	26.056.145,64	12.809.454,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.480.000,00	36.480.000,00	3.779.980,91	23.203.050,87	13.276.949,13
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.480.000,00	36.480.000,00	3.779.980,91	23.203.050,87	13.276.949,13
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.600.000,00	45.600.000,00	4.705.457,13	28.883.998,01	16.716.001,99
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	19.518,93	119.815,08	-119.815,08
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-9.120.000,00	-9.120.000,00	-944.995,15	-5.800.762,22	-3.319.237,78
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.385.600,00	2.385.600,00	1.315.188,06	2.853.094,77	-467.494,77
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.385.600,00	2.385.600,00	1.315.188,06	2.853.094,77	-467.494,77
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.385.600,00	2.385.600,00	1.309.755,00	2.841.308,60	-455.708,60
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	5.433,06	11.786,17	-11.786,17
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.032,00	4.032,00	7.457,68	10.792,32	-6.760,32
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.032,00	4.032,00	7.457,68	10.792,32	-6.760,32
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.040,00	5.040,00	9.322,08	13.490,36	-8.450,36
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.008,00	-1.008,00	-1.864,40	-2.698,04	1.690,04
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	478.600,00	478.600,00	119.009,43	583.240,52	-104.640,52
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	478.600,00	478.600,00	119.009,43	583.240,52	-104.640,52
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	478.600,00	478.600,00	119.009,43	583.240,52	-104.640,52
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	478.600,00	478.600,00	119.009,43	583.240,52	-104.640,52
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.333.640,00	13.333.640,00	3.755.534,52	12.416.948,06	916.691,94
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.146.440,00	13.146.440,00	3.755.534,52	12.416.948,06	729.491,94
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.285.040,00	9.285.040,00	2.962.293,63	9.838.118,98	-553.078,98
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.285.040,00	9.285.040,00	2.962.293,63	9.838.118,98	-553.078,98
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	1.141.000,00	1.141.000,00	210.509,69	1.196.703,38	-55.703,38
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de atenção Primária/EAP	6.539.240,00	6.539.240,00	446.000,00	1.944.000,00	4.595.240,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	147.000,00	147.000,00	17.691,34	88.456,70	58.543,30
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	223.000,00	223.000,00	16.000,00	87.676,00	135.324,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	48.000,00	48.000,00	129.000,00	636.000,00	-588.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.738.125,00	1.738.125,00	-1.738.125,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.186.800,00	1.186.800,00	224.664,00	1.123.320,00	63.480,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	30.303,60	2.273.837,90	-2.273.837,90
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.260.800,00	2.260.800,00	606.490,80	1.032.536,98	1.228.263,02
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.260.800,00	2.260.800,00	606.490,80	1.032.536,98	1.228.263,02
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.260.800,00	2.260.800,00	106.490,80	532.536,98	1.728.263,02
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	374.400,00	374.400,00	34.802,66	191.414,86	182.985,14
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	374.400,00	374.400,00	34.802,66	191.414,86	182.985,14
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	115.200,00	115.200,00	10.514,66	69.974,86	45.225,14
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	259.200,00	259.200,00	24.288,00	121.440,00	137.760,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	159.200,00	159.200,00	30.124,00	132.620,00	26.580,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	159.200,00	159.200,00	30.124,00	132.620,00	26.580,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	159.200,00	159.200,00	30.124,00	132.620,00	26.580,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.067.000,00	1.067.000,00	121.823,43	1.222.257,24	-155.257,24
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.067.000,00	1.067.000,00	121.823,43	1.222.257,24	-155.257,24

1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.020.000,00	1.020.000,00	121.823,43	1.222.257,24	-202.257,24
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	187.200,00	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	187.200,00	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	187.200,00	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.709.487,00	2.709.487,00	441.344,55	1.999.264,99	710.222,01
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	980.000,00	980.000,00	255.157,36	1.364.030,36	-384.030,36
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	980.000,00	980.000,00	255.157,36	1.364.030,36	-384.030,36
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	6.768,00	6.768,00	0,00	0,00	6.768,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	6.768,00	6.768,00	0,00	0,00	6.768,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	560.647,00	560.647,00	39.720,50	341.259,50	219.387,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	560.647,00	560.647,00	39.720,50	341.259,50	219.387,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	63.360,00	63.360,00	0,00	23.495,50	39.864,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	69.120,00	69.120,00	8.100,00	64.800,00	4.320,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	298.049,00	298.049,00	23.835,00	190.680,00	107.369,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	51.840,00	51.840,00	1.071,00	8.568,00	43.272,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	35.078,00	35.078,00	1.363,25	10.906,00	24.172,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	43.200,00	43.200,00	5.351,25	42.810,00	390,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	426.000,00	426.000,00	146.466,69	293.975,13	132.024,87
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	426.000,00	426.000,00	146.466,69	293.975,13	132.024,87
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	72.000,00	72.000,00	23.864,60	47.729,19	24.270,81
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	257.232,00	257.232,00	86.167,59	173.376,95	83.855,05
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	96.768,00	96.768,00	36.434,50	72.868,99	23.899,01
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	692.872,00	692.872,00	0,00	0,00	692.872,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	692.872,00	692.872,00	0,00	0,00	692.872,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	692.872,00	692.872,00	0,00	0,00	692.872,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.425.140,00	1.425.140,00	280.550,88	1.004.553,84	420.586,16
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.142.900,00	1.142.900,00	0,00	405.447,54	737.452,46
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.142.900,00	1.142.900,00	0,00	405.447,54	737.452,46
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.142.900,00	1.142.900,00	0,00	405.447,54	737.452,46
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	138.240,00	138.240,00	73.424,89	391.980,31	-253.740,31
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	138.240,00	138.240,00	73.424,89	391.980,31	-253.740,31
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	138.240,00	138.240,00	73.424,89	391.980,31	-253.740,31
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	207.125,99	207.125,99	-207.125,99
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	207.125,99	207.125,99	-207.125,99
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.337.184,00	1.337.184,00	69.022,42	248.648,02	1.088.535,98
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.337.184,00	1.337.184,00	69.022,42	248.648,02	1.088.535,98
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.337.184,00	1.337.184,00	69.022,42	248.648,02	1.088.535,98
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	155.520,00	155.520,00	19.303,69	86.894,30	68.625,70
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	680.027,00	680.027,00	18.263,35	78.970,96	601.056,04
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	86.400,00	86.400,00	14.700,00	43.864,00	42.536,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	16.755,38	16.755,38	-16.755,38
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.197,00	320.197,00	0,00	22.163,38	298.033,62
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	672.080,00	672.080,00	0,00	0,00	672.080,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	442.080,00	442.080,00	0,00	0,00	442.080,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	442.080,00	442.080,00	0,00	0,00	442.080,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	442.080,00	442.080,00	0,00	0,00	442.080,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	651.120,00	651.120,00	1.355,10	165.675,50	485.444,50
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.720,00	18.720,00	1.355,10	6.775,50	11.944,50
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.720,00	18.720,00	1.355,10	6.775,50	11.944,50
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	398.400,00	398.400,00	0,00	158.900,00	239.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	398.400,00	398.400,00	0,00	158.900,00	239.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	398.400,00	398.400,00	0,00	158.900,00	239.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.746.582,00	8.746.582,00	1.297.268,74	6.637.607,43	2.108.974,57
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.231.544,00	7.231.544,00	1.257.103,23	5.846.077,24	1.385.466,76
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.266.880,00	6.266.880,00	1.064.791,50	4.878.719,47	1.388.160,53
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.266.880,00	6.266.880,00	1.064.791,50	4.878.719,47	1.388.160,53
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.833.600,00	7.833.600,00	1.330.989,33	6.098.399,09	1.735.200,91
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.566.720,00	-1.566.720,00	-266.197,83	-1.219.679,62	-347.040,38
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	927.360,00	927.360,00	181.374,37	922.995,76	4.364,24
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	927.360,00	927.360,00	181.374,37	922.995,76	4.364,24
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.159.200,00	1.159.200,00	226.717,95	1.153.744,61	5.455,39
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-231.840,00	-231.840,00	-45.343,58	-230.748,85	-1.091,15
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.912,00	6.912,00	4.401,15	20.533,00	-13.621,00
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.912,00	6.912,00	4.401,15	20.533,00	-13.621,00
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.640,00	8.640,00	5.501,41	25.666,14	-17.026,14
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.728,00	-1.728,00	-1.100,26	-5.133,14	3.405,14
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.392,00	30.392,00	6.536,21	23.829,01	6.562,99
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.392,00	30.392,00	6.536,21	23.829,01	6.562,99
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	54.944,00	54.944,00	21.224,16	100.735,38	-45.791,38
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	54.944,00	54.944,00	21.224,16	100.735,38	-45.791,38
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	54.944,00	54.944,00	21.224,16	100.735,38	-45.791,38
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.460.094,00	1.460.094,00	0,00	631.790,78	828.303,22
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	224.254,00	224.254,00	0,00	300.000,00	-75.746,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	224.254,00	224.254,00	0,00	300.000,00	-75.746,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	224.254,00	224.254,00	0,00	300.000,00	-75.746,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	459.072,00	459.072,00	0,00	331.790,78	127.281,22
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	459.072,00	459.072,00	0,00	331.790,78	127.281,22
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	459.072,00	459.072,00	0,00	331.790,78	127.281,22
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	776.768,00	776.768,00	0,00	0,00	776.768,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	776.768,00	776.768,00	0,00	0,00	776.768,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	776.768,00	776.768,00	0,00	0,00	776.768,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	18.941,35	59.004,03	-59.004,03
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	18.941,35	20.004,03	-20.004,03
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	18.941,35	20.004,03	-20.004,03
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	18.941,35	20.004,03	-20.004,03
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.495.889,00	17.495.889,00	3.469.432,80	17.928.585,40	-432.696,40
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.495.889,00	17.495.889,00	3.469.432,80	17.928.585,40	-432.696,40
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.495.889,00	17.495.889,00	3.469.432,80	17.928.585,40	-432.696,40
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.495.889,00	17.495.889,00	3.469.432,80	17.928.585,40	-432.696,40
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	33.134,08	-33.134,08
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	33.134,08	-33.134,08
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	0,00	33.134,08	-33.134,08
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	33.134,08	-33.134,08
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	33.134,08	-33.134,08
2 Receitas de Capital	20.842.248,00	20.842.248,00	0,00	2.425.096,93	18.417.151,07
2.4 Transferências de Capital	20.842.248,00	20.842.248,00	0,00	2.425.096,93	18.417.151,07
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.926.216,00	15.926.216,00	0,00	2.425.096,93	13.501.119,07
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	901.440,00	901.440,00	0,00	35.083,13	866.356,87
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	901.440,00	901.440,00	0,00	35.083,13	866.356,87
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	96.768,00	96.768,00	0,00	35.083,13	61.684,87
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	96.768,00	96.768,00	0,00	35.083,13	61.684,87
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	501.120,00	501.120,00	0,00	0,00	501.120,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	501.120,00	501.120,00	0,00	0,00	501.120,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	217.152,00	217.152,00	0,00	0,00	217.152,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	217.152,00	217.152,00	0,00	0,00	217.152,00

2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinadas à Gestão do SUS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	12.586.496,00	12.586.496,00	0,00	2.390.013,80	10.196.482,20
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.028.320,00	2.028.320,00	0,00	0,00	2.028.320,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.028.320,00	2.028.320,00	0,00	0,00	2.028.320,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.028.320,00	2.028.320,00	0,00	0,00	2.028.320,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.183.600,00	1.183.600,00	0,00	0,00	1.183.600,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.183.600,00	1.183.600,00	0,00	0,00	1.183.600,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.183.600,00	1.183.600,00	0,00	0,00	1.183.600,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	816.000,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	816.000,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	259.200,00	259.200,00	0,00	0,00	259.200,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	259.200,00	259.200,00	0,00	0,00	259.200,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.799.376,00	3.799.376,00	0,00	2.390.013,80	1.409.362,20
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.799.376,00	3.799.376,00	0,00	2.390.013,80	1.409.362,20
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.799.376,00	3.799.376,00	0,00	2.390.013,80	1.409.362,20
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.916.032,00	4.916.032,00	0,00	0,00	4.916.032,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.916.032,00	4.916.032,00	0,00	0,00	4.916.032,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	354.240,00	354.240,00	0,00	0,00	354.240,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	354.240,00	354.240,00	0,00	0,00	354.240,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	354.240,00	354.240,00	0,00	0,00	354.240,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	669.888,00	669.888,00	0,00	0,00	669.888,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	669.888,00	669.888,00	0,00	0,00	669.888,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	669.888,00	669.888,00	0,00	0,00	669.888,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	472.400,00	472.400,00	0,00	0,00	472.400,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	472.400,00	472.400,00	0,00	0,00	472.400,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	638.400,00	638.400,00	0,00	0,00	638.400,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	638.400,00	638.400,00	0,00	0,00	638.400,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.262.704,00	2.262.704,00	0,00	0,00	2.262.704,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.262.704,00	2.262.704,00	0,00	0,00	2.262.704,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.262.704,00	2.262.704,00	0,00	0,00	2.262.704,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.759.762,00	144.759.762,00	19.603.926,98	101.464.719,89	43.295.042,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	144.759.762,00	144.759.762,00	19.603.926,98	101.464.719,89	43.295.042,11
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				101.464.719,89	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
----------	---------------------	------------------------	---------------------	-----------------	---------------------	-----------------	---------------------------------	------------------------------------

			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	144.759.762,00	144.759.762,00	20.671.771,26	105.985.926,15	38.773.835,85	21.189.239,57	98.429.325,78	46.330.436,22	98.177.319,90	0,00
3 Despesas Correntes	109.075.819,00	114.833.120,29	18.763.154,22	98.711.486,81	16.121.633,48	19.782.141,81	92.494.805,83	22.338.314,46	92.464.769,68	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.325.325,00	57.247.056,50	9.414.519,61	48.869.525,50	8.377.531,00	9.344.186,02	47.081.885,97	10.165.170,53	47.081.885,97	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	56.325.325,00	57.247.056,50	9.414.519,61	48.869.525,50	8.377.531,00	9.344.186,02	47.081.885,97	10.165.170,53	47.081.885,97	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.273.702,00	15.611.753,84	3.096.747,67	14.347.423,04	1.264.330,80	2.995.900,24	14.192.606,48	1.419.147,36	14.192.606,48	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.384.039,00	31.744.421,29	4.995.646,37	27.293.421,80	4.450.999,49	4.961.104,49	25.870.947,93	5.873.473,36	25.870.947,93	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.469.024,00	6.788.280,52	969.157,76	4.756.900,66	2.031.379,86	1.025.725,04	4.549.550,53	2.238.729,99	4.549.550,53	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.346.888,00	1.883.071,86	337.967,81	1.596.033,26	287.038,60	337.967,81	1.596.033,26	287.038,60	1.596.033,26	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	116.200,00	125.085,70	15.000,00	111.958,25	13.127,45	23.488,44	108.959,28	16.126,42	108.959,28	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	696.472,00	1.094.443,29	0,00	763.788,49	330.654,80	0,00	763.788,49	330.654,80	763.788,49	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	186.000,00	799.390,96	181.810,68	798.807,04	583,92	150.692,70	757.130,07	42.260,89	757.130,07	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000,00	799.390,96	181.810,68	798.807,04	583,92	150.692,70	757.130,07	42.260,89	757.130,07	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	77.000,00	799.390,96	181.810,68	798.807,04	583,92	150.692,70	757.130,07	42.260,89	757.130,07	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.564.494,00	56.786.672,83	9.166.823,93	49.043.154,27	7.743.518,56	10.287.263,09	44.655.789,79	12.130.883,04	44.625.753,64	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	699.240,00	234.678,96	0,00	131.442,25	103.236,71	22.052,35	121.640,62	113.038,34	121.640,62	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	635.760,00	224.906,96	0,00	131.442,25	93.464,71	22.052,35	121.640,62	103.266,34	121.640,62	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	63.480,00	9.772,00	0,00	0,00	9.772,00	0,00	0,00	9.772,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	85.000,00	167.400,00	0,00	134.649,24	32.750,76	9.899,19	108.841,81	58.558,19	108.841,81	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	85.000,00	167.400,00	0,00	134.649,24	32.750,76	9.899,19	108.841,81	58.558,19	108.841,81	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	776.000,00	580.060,70	40.315,57	404.315,57	175.745,13	202.611,65	350.569,77	229.490,93	350.569,77	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	776.000,00	580.060,70	40.315,57	404.315,57	175.745,13	202.611,65	350.569,77	229.490,93	350.569,77	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	51.004.254,00	55.804.533,17	9.126.508,36	48.372.747,21	7.431.785,96	10.052.699,90	44.074.737,59	11.729.795,58	44.044.701,44	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	632.860,00	293.305,17	38.700,00	141.000,00	152.305,17	45.300,00	141.000,00	152.305,17	141.000,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	21.259.095,00	22.857.951,15	4.772.950,29	20.721.378,04	2.136.573,11	4.722.084,77	19.343.425,87	3.514.525,28	19.342.621,99	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	334.576,00	179.819,24	0,00	16.000,00	163.819,24	3.000,00	16.000,00	163.819,24	13.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.126.328,00	638.809,31	34.783,40	314.314,51	324.494,80	18.004,13	232.978,07	405.831,24	232.978,07	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	615.360,00	280.761,17	28.394,24	129.956,13	150.805,04	24.645,76	101.561,89	179.199,28	101.561,89	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	133.600,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.061.184,00	1.197.919,82	60.833,40	943.463,40	254.456,42	130.100,00	700.180,00	497.739,82	700.180,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.557.895,00	23.634.262,30	3.594.707,99	20.154.846,40	3.479.415,90	4.350.963,06	17.911.554,23	5.722.708,07	17.891.171,96	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	649.944,00	240.387,95	18.388,12	152.956,63	87.431,32	18.388,12	140.205,57	100.182,38	140.205,57	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	736.200,00	1.059.000,00	171.000,00	1.049.362,88	9.637,12	172.487,89	906.183,92	152.816,08	906.183,92	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.623.912,00	1.696.412,65	246.642,00	1.604.996,91	91.415,74	314.808,00	1.542.666,91	153.745,74	1.536.816,91	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	50.240,00	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00	0,00	0,00
339059 Pensões Especiais	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	82.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	911.260,00	2.753.447,22	0,00	2.570.521,08	182.926,14	0,00	2.562.451,08	190.996,14	2.562.451,08	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.088.000,00	942.617,19	160.108,92	573.951,23	368.665,96	252.918,17	476.530,05	466.087,14	476.530,05	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	35.503.943,00	29.746.641,71	1.908.617,04	7.274.439,34	22.472.202,37	1.407.097,76	5.934.519,95	23.812.121,76	5.712.550,22	0,00
44 INVESTIMENTO	33.638.343,00	27.953.041,71	1.678.617,04	5.884.439,34	22.068.602,37	1.179.308,83	4.880.685,63	23.072.356,08	4.658.715,90	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	33.638.343,00	27.953.041,71	1.678.617,04	5.884.439,34	22.068.602,37	1.179.308,83	4.880.685,63	23.072.356,08	4.658.715,90	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	139.800,00	43.138,18	0,00	0,00	43.138,18	0,00	0,00	43.138,18	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342.640,00	1.102.715,18	134.662,28	345.349,05	757.366,13	134.559,24	345.246,01	757.469,17	345.246,01	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.810.341,00	18.608.608,01	614.037,60	3.059.389,31	15.549.218,70	778.905,29	2.980.362,32	15.628.245,69	2.762.004,59	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.034.170,00	7.739.667,87	898.355,56	2.196.132,53	5.543.535,34	234.282,70	1.271.508,85	6.468.159,02	1.267.896,85	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311.392,00	458.912,47	31.561,60	283.568,45	175.344,02	31.561,60	283.568,45	175.344,02	283.568,45	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	555.600,00	403.600,00	0,00	0,00	403.600,00	0,00	0,00	403.600,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	555.600,00	403.600,00	0,00	0,00	403.600,00	0,00	0,00	403.600,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	555.600,00	403.600,00	0,00	0,00	403.600,00	0,00	0,00	403.600,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.310.000,00	1.390.000,00	230.000,00	1.390.000,00	0,00	227.788,93	1.053.834,32	336.165,68	1.053.834,32	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.000,00	1.390.000,00	230.000,00	1.390.000,00	0,00	227.788,93	1.053.834,32	336.165,68	1.053.834,32	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.310.000,00	1.390.000,00	230.000,00	1.390.000,00	0,00	227.788,93	1.053.834,32	336.165,68	1.053.834,32	0,00

9 Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	144.759.762,00	144.759.762,00	20.671.771,26	105.985.926,15	38.773.835,85	21.189.239,57	98.429.325,78	46.330.436,22	98.177.319,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	144.759.762,00	144.759.762,00	20.671.771,26	105.985.926,15	38.773.835,85	21.189.239,57	98.429.325,78	46.330.436,22	98.177.319,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.521.206,26			3.035.394,11		3.287.399,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	144.759.762,00	144.759.762,00	20.671.771,26	101.464.719,89	38.773.835,85	21.189.239,57	101.464.719,89	46.330.436,22	101.464.719,89	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA						HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO				
###.727.404-##						###.018.024-##				
Prefeito Municipal						Secretária Municipal de Administração e Recursos H				

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.759.762,00	144.759.762,00	20.671.771,26	105.985.926,15	100,00	38.773.835,85	21.189.239,57	98.429.325,78	100,00	46.330.436,22	0,00
01 LEGISLATIVA	7.337.000,00	7.337.000,00	205.225,71	5.961.150,23	5,62	1.375.849,77	935.040,05	4.447.661,73	4,52	2.889.338,27	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	7.337.000,00	7.337.000,00	205.225,71	5.961.150,23	5,62	1.375.849,77	935.040,05	4.447.661,73	4,52	2.889.338,27	0,00
02 JUDICIARIA	525.000,00	429.000,00	64.543,34	343.617,13	0,32	85.382,87	64.543,34	328.123,13	0,33	100.876,87	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	525.000,00	429.000,00	64.543,34	343.617,13	0,32	85.382,87	64.543,34	328.123,13	0,33	100.876,87	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.146.000,00	9.487.009,04	1.682.612,40	8.559.839,07	8,08	927.169,97	1.556.583,16	7.735.082,01	7,86	1.751.927,03	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	763.200,00	483.200,00	47.008,00	235.533,22	0,22	247.666,78	47.008,00	229.987,71	0,23	253.212,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.935.840,00	6.441.610,54	1.266.040,75	6.020.116,55	5,68	421.493,99	1.131.808,55	5.385.346,44	5,47	1.056.264,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.996.360,00	2.281.998,50	340.083,65	2.150.363,71	2,03	131.634,79	348.286,61	1.965.922,27	2,00	316.076,23	0,00
124 CONTROLE INTERNO	301.200,00	265.200,00	29.480,00	153.825,59	0,15	111.374,41	29.480,00	153.825,59	0,16	111.374,41	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	59.400,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.767.156,00	5.684.488,23	631.793,56	3.276.958,12	3,09	2.407.530,11	638.856,70	2.981.721,68	3,03	2.702.766,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.455.800,00	1.333.109,73	287.127,43	1.245.811,13	1,18	87.298,60	224.362,40	1.045.480,32	1,06	287.629,41	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	61.920,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	603.024,00	415.454,50	47.012,43	240.871,41	0,23	174.583,09	47.245,84	235.513,74	0,24	179.940,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.600.412,00	3.935.904,00	297.653,70	1.790.275,58	1,69	2.145.628,42	367.248,46	1.700.727,62	1,73	2.235.176,38	0,00
10 SAÚDE	29.954.176,00	34.593.360,04	6.352.022,36	29.706.260,01	28,03	4.887.100,03	6.322.465,50	28.497.273,45	28,95	6.096.086,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.417.176,00	9.315.879,59	1.991.619,36	8.885.001,95	8,38	430.877,64	1.917.216,62	8.662.516,76	8,80	653.362,83	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.994.160,00	18.767.987,51	3.860.263,70	15.865.235,86	14,97	2.902.751,65	3.679.966,77	14.981.049,37	15,22	3.786.938,14	0,00

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.705.720,00	5.580.793,03	444.612,83	4.146.576,19	3,91	1.434.216,84	616.648,42	4.045.475,71	4,11	1.535.317,32	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	258.000,00	357.924,46	0,00	271.507,36	0,26	86.417,10	0,00	271.507,36	0,28	86.417,10	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.640,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	489.480,00	569.575,45	55.526,47	537.938,65	0,51	31.636,80	108.633,69	536.724,25	0,55	32.851,20	0,00
11	TRABALHO	73.440,00	21.638,27	0,00	0,00	0,00	21.638,27	0,00	0,00	0,00	21.638,27	0,00
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2025 -			
Bimestre: 5/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
334 FOMENTO AO TRABALHO	73.440,00	21.638,27	0,00	0,00	0,00	21.638,27	0,00	0,00	0,00	21.638,27	0,00	
12 EDUCAÇÃO	44.266.508,00	43.578.274,18	6.688.414,13	33.815.632,20	31,91	9.762.641,98	6.359.721,03	32.261.524,22	32,78	11.316.749,96	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	33.793.999,00	35.037.036,88	6.007.186,22	30.067.234,14	28,37	4.969.802,74	5.547.172,10	28.736.426,11	29,19	6.300.610,77	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	614.400,00	828.277,81	87.057,56	741.985,06	0,70	86.292,75	69.521,30	688.234,86	0,70	140.042,95	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	99.200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.845.440,00	4.969.377,87	365.737,14	2.128.282,93	2,01	2.841.094,94	581.871,57	2.042.447,30	2,08	2.926.930,57	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.563.469,00	2.027.581,62	228.433,21	878.130,07	0,83	1.149.451,55	161.156,06	794.415,95	0,81	1.233.165,67	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.350.000,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00	
13 CULTURA	2.046.800,00	3.508.400,00	121.961,98	2.871.990,91	2,71	636.409,09	1.043.561,68	2.792.346,21	2,84	716.053,79	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.046.800,00	3.508.400,00	121.961,98	2.871.990,91	2,71	636.409,09	1.043.561,68	2.792.346,21	2,84	716.053,79	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	100.300,00	4.900,00	3.200,00	3.200,00	0,00	1.700,00	3.200,00	3.200,00	0,00	1.700,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	33.800,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	66.500,00	3.700,00	3.200,00	3.200,00	0,00	500,00	3.200,00	3.200,00	0,00	500,00	0,00	
15 URBANISMO	15.727.732,00	17.460.372,64	3.567.419,94	13.979.115,42	13,19	3.481.257,22	2.716.157,21	12.640.605,37	12,84	4.819.767,27	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	222.500,00	0,00	122.500,00	0,12	100.000,00	0,00	122.500,00	0,12	100.000,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.396.465,00	6.603.557,62	1.108.416,07	4.121.248,75	3,89	2.482.308,87	1.029.235,14	3.953.945,17	4,02	2.649.612,45	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	7.211.267,00	10.634.315,02	2.459.003,87	9.735.366,67	9,19	898.948,35	1.686.922,07	8.564.160,20	8,70	2.070.154,82	0,00	
16 HABITAÇÃO	301.500,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	298.500,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	2.083.968,00	1.278.868,00	0,00	0,00	0,00	1.278.868,00	0,00	0,00	0,00	1.278.868,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.083.968,00	1.278.868,00	0,00	0,00	0,00	1.278.868,00	0,00	0,00	0,00	1.278.868,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.782.200,00	3.782.200,00	312.937,85	2.024.857,16	1,91	1.757.342,84	459.773,67	1.890.961,34	1,92	1.891.238,66	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	715.200,00	679.900,00	0,00	0,00	0,00	679.900,00	0,00	0,00	0,00	679.900,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	624.000,00	570.545,00	0,00	367.329,69	0,35	203.215,31	163.906,67	322.287,86	0,33	248.257,14	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.443.000,00	2.531.755,00	312.937,85	1.657.527,47	1,56	874.227,53	295.867,00	1.568.673,48	1,59	963.081,52	0,00	
20 AGRICULTURA	3.855.630,00	3.835.630,00	84.367,31	510.238,89	0,48	3.325.391,11	84.124,50	421.738,91	0,43	3.413.891,09	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.006.800,00	781.600,00	84.367,31	445.681,72	0,42	335.918,28	84.124,50	421.738,91	0,43	359.861,09	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2025 -			
Bimestre: 5/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
605 ABASTECIMENTO	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.236.830,00	2.442.030,00	0,00	64.557,17	0,06	2.377.472,83	0,00	0,00	0,00	2.442.030,00	0,00	
22 INDÚSTRIA	406.000,00	386.000,00	31.967,00	189.725,21	0,18	196.274,79	38.395,00	189.725,21	0,19	196.274,79	0,00	

661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	406.000,00	386.000,00	31.967,00	189.725,21	0,18	196.274,79	38.395,00	189.725,21	0,19	196.274,79	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	6.493.460,00	2.754.560,00	160.327,72	778.538,01	0,73	1.976.021,99	104.512,41	688.699,63	0,70	2.065.860,37	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	172.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	6.320.660,00	2.754.560,00	160.327,72	778.538,01	0,73	1.976.021,99	104.512,41	688.699,63	0,70	2.065.860,37	0,00
25 ENERGIA	3.700.336,00	2.786.414,64	132.000,06	1.059.393,35	1,00	1.727.021,29	279.000,62	1.059.393,35	1,08	1.727.021,29	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	3.700.336,00	2.786.414,64	132.000,06	1.059.393,35	1,00	1.727.021,29	279.000,62	1.059.393,35	1,08	1.727.021,29	0,00
26 TRANSPORTE	3.274.656,00	3.044.656,00	171.383,17	791.435,88	0,75	2.253.220,12	159.316,12	772.823,55	0,79	2.271.832,45	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.274.656,00	3.044.656,00	171.383,17	791.435,88	0,75	2.253.220,12	159.316,12	772.823,55	0,79	2.271.832,45	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.304.900,00	3.104.900,00	231.594,73	723.974,56	0,68	2.380.925,44	196.199,65	664.611,67	0,68	2.440.288,33	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	92.000,00	93.120,00	18.000,00	82.190,00	0,08	10.930,00	15.000,00	79.190,00	0,08	13.930,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.212.900,00	3.011.780,00	213.594,73	641.784,56	0,61	2.369.995,44	181.199,65	585.421,67	0,59	2.426.358,33	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.414.000,00	1.390.090,96	230.000,00	1.390.000,00	1,31	90,96	227.788,93	1.053.834,32	1,07	336.256,64	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.414.000,00	1.390.090,96	230.000,00	1.390.000,00	1,31	90,96	227.788,93	1.053.834,32	1,07	336.256,64	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	144.759.762,00	144.759.762,00	20.671.771,26	105.985.926,15	100,00	38.773.835,85	21.189.239,57	98.429.325,78	100,00	46.330.436,22	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025 -
Bimestre: 5/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF					MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2025				
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.586.508,49	13.969.125,20	11.160.453,16	13.783.541,51	8.867.951,91	9.595.474,38	10.449.324,00	12.511.036,59	9.971.399,37	9.096.035,71	9.887.239,04	10.976.189,16	127.854.278,52	134.838.810,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.677.559,82	5.011.686,27	4.055.391,80	5.715.709,90	2.387.885,63	2.753.692,14	2.932.959,31	1.914.117,02	2.359.355,50	1.851.034,14	1.813.498,69	2.575.282,93	35.048.173,15	33.665.500,00
IPTU	316.116,04	368.371,81	1.982.727,29	2.818.593,81	662.457,25	791.615,78	674.647,15	433.439,42	757.711,08	220.582,62	288.346,44	286.707,79	9.601.316,48	11.652.500,00
ISS	787.621,61	1.297.367,22	966.517,67	1.181.735,62	925.965,14	996.828,18	714.738,55	537.759,53	508.685,78	962.747,43	836.742,84	870.651,87	10.587.361,44	7.144.000,00
ITBI	246.788,81	411.044,28	322.087,82	944.737,87	404.099,81	315.288,40	482.473,98	504.986,93	302.878,70	234.234,87	199.836,09	546.905,22	4.915.362,78	5.462.000,00
IRRF	138.997,55	2.632.241,08	24.358,63	208.390,82	26.248,04	52.246,40	651.929,01	110.569,28	360.777,72	92.174,39	106.153,30	469.983,63	4.874.069,85	2.890.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.035,81	302.661,88	759.700,39	562.251,78	369.115,39	597.713,38	409.170,62	327.361,86	429.302,22	341.294,83	382.420,02	401.034,42	5.070.062,60	6.517.000,00
Contribuições	220.599,23	212.297,46	245.311,26	285.214,05	265.982,03	263.599,40	264.773,02	235.978,38	226.064,80	232.644,67	217.666,30	224.844,34	2.894.974,94	3.991.976,00
Receita Patrimonial	49.943,14	54.269,48	75.030,04	97.686,82	107.558,75	131.086,54	116.564,63	121.817,71	140.521,84	107.265,89	128.369,72	108.119,91	1.238.234,47	540.684,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.943,14	54.269,48	75.030,04	97.686,82	107.558,75	131.086,54	116.564,63	121.817,71	140.521,84	107.265,89	128.369,72	108.119,91	1.238.234,47	540.684,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.627.206,30	8.685.749,93	6.777.769,34	7.684.904,41	6.105.214,96	6.447.096,30	7.135.027,04	10.238.788,72	7.229.180,98	6.896.855,53	7.727.704,33	8.067.941,98	88.623.439,82	96.640.650,00
Cota-Parte do FPM	2.473.144,84	3.989.509,18	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	3.424.706,70	3.517.644,31	3.697.264,13	2.848.946,71	3.615.425,35	2.424.738,77	38.319.561,88	47.985.600,00
Cota-Parte do ICMS	483.846,18	628.949,80	647.294,18	537.422,90	523.148,23	625.754,66	579.828,38	566.524,19	670.381,44	617.055,78	607.991,23	722.998,10	7.211.195,07	7.833.600,00
Cota-Parte do IPVA	82.328,43	72.168,87	72.168,87	77.919,58	102.842,13	117.181,54	205.153,99	128.304,55	99.053,72	124.402,28	123.491,07	103.226,88	1.308.934,35	1.159.200,00
Cota-Parte do ITR	4.105,15	3.971,87	4.002,65	0,00	117,59	24,02	24,02	0,00	0,00	0,00	112,11	9.209,97	21.567,38	5.040,00

Transferências da LC 61/1989	1.169,81	1.373,37	2.182,71	2.470,84	2.690,82	2.526,37	2.454,41	2.794,15	2.397,32	2.648,11	2.808,26	2.693,15	28.209,32	8.640,00
Transferências do FUNDEB	1.700.840,16	2.104.710,62	2.096.961,27	2.009.047,68	1.627.137,00	2.003.688,58	1.935.958,93	2.178.613,91	1.606.418,04	1.725.330,15	1.808.148,13	1.941.835,55	22.738.690,02	18.921.029,00
Outras Transferências Correntes	881.771,73	1.884.373,78	965.465,69	1.046.219,32	1.207.308,45	1.013.228,04	986.900,61	3.844.907,61	1.153.666,33	1.578.472,50	1.569.728,18	2.863.239,56	18.995.281,80	20.727.541,00
Outras Receitas Correntes	11.200,00	5.122,06	6.950,72	26,33	1.310,54	0,00	0,00	334,76	16.276,25	8.235,48	0,00	0,00	49.456,14	0,00
DEDUÇÕES (II)	-608.918,80	-696.636,69	-743.068,37	-925.927,42	-654.153,80	-686.035,86	-842.433,42	-843.053,37	-586.237,90	-718.610,51	-606.927,94	-652.573,28	-8.564.577,36	10.921.296,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-608.918,80	-696.636,69	-743.068,37	-925.927,42	-654.153,80	-686.035,86	-842.433,42	-843.053,37	-586.237,90	-718.610,51	-606.927,94	-652.573,28	-8.564.577,36	10.921.296,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.977.589,69	13.272.488,51	10.417.384,79	12.857.614,09	8.213.798,11	8.909.438,52	9.606.890,58	11.667.983,22	9.385.161,47	8.377.425,20	9.280.311,10	10.323.615,88	119.289.701,16	123.917.514,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025 Pág.: 2/2			
Bimestre: 5/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	500.000,00	150.000,00	1.250.000,00	290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.977.589,69	13.272.488,51	10.417.384,79	12.857.614,09	8.213.798,11	8.909.438,52	9.606.890,58	11.667.983,22	9.385.161,47	7.777.425,20	8.780.311,10	10.173.615,88	118.039.701,16	123.627.514,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738.125,00	1.738.125,00	60.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	115.784,00	242.402,56	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	1.602.946,56	1.446.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	119.849,61	244.335,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.185,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.741.956,08	12.785.750,37	10.292.908,79	12.733.138,09	8.089.322,11	8.784.962,52	9.482.414,58	11.543.507,22	9.260.685,47	7.652.949,20	8.655.835,10	8.311.014,88	114.334.444,41	122.121.514,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
REO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00			
Ativo	0,00			0,00			
Inativo	0,00			0,00			
Pensionista	0,00			0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00			
Ativo	0,00			0,00			
Inativo	0,00			0,00			
Pensionista	0,00			0,00			
Receita Patrimonial	0,00			0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00			
Receita de Serviços	0,00			0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00						
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00						
Outros Aportes para o RPPS	0,00						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00						
Investimentos e Aplicações	0,00						
Outros Bens e Direitos	0,00						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
Benefícios	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025 Pág.: 3/3				
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	123.917.514,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.665.500,00	99.039.622,96
IPTU	11.652.500,00	28.358.927,06
ISS	7.144.000,00	8.916.828,63
ITBI	5.462.000,00	8.502.372,61
IRRF	2.890.000,00	4.257.529,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.517.000,00	2.102.831,22
Receitas de Contribuições	3.991.976,00	4.579.364,91
Receita Patrimonial	540.684,00	2.462.078,25
Aplicações Financeiras (II)	540.684,00	1.134.021,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	85.719.354,00	67.051.461,72
Cota-Parte do FPM	38.865.600,00	26.056.145,64
Cota-Parte do ICMS	6.266.880,00	4.878.719,47
Cota-Parte do IPVA	927.360,00	922.995,76
Cota-Parte do ITR	4.032,00	10.792,32
Transferências da LC 61/1989	6.912,00	20.533,00
Transferências do FUNDEB	18.921.029,00	18.933.139,24
Outras Transferências Correntes	20.727.541,00	16.229.136,29
Demais Receitas Correntes	0,00	33.134,08
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	33.134,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	123.376.830,00	97.905.601,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.842.248,00	2.425.096,93
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	20.842.248,00	2.425.096,93
Convênios	17.502.528,00	2.390.013,80
Outras Transferências de Capital	3.339.720,00	35.083,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.842.248,00	2.425.096,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	144.219.078,00	100.330.698,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	144.219.078,00	100.330.698,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	114.833.120,29	98.711.486,81	92.494.805,83	92.464.769,68	6.955,58	75.033,97
Pessoal e Encargos Sociais	57.247.056,50	48.869.525,50	47.081.885,97	47.081.885,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	799.390,96	798.807,04	757.130,07	757.130,07	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.786.672,83	49.043.154,27	44.655.789,79	44.625.753,64	6.955,58	75.033,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	114.033.729,33	97.912.679,77	91.737.675,76	91.707.639,61	6.955,58	75.033,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.746.641,71	7.274.439,34	5.934.519,95	5.712.550,22	15.238,01	764.136,44
Investimentos	27.953.041,71	5.884.439,34	4.880.685,63	4.658.715,90	15.238,01	764.136,44
Inversões Financeiras	403.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	403.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.390.000,00	1.390.000,00	1.053.834,32	1.053.834,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI+ XXVII)]	28.356.641,71	5.884.439,34	4.880.685,63	4.658.715,90	15.238,01	764.136,44
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	142.570.371,04	103.797.119,11	96.618.361,39	96.366.355,51	22.193,59	839.170,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	142.570.371,04	103.797.119,11	96.618.361,39	96.366.355,51	22.193,59	839.170,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						3.102.978,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						3.102.978,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						317.632,26

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025 Pág.: 3/4
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.134.021,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	757.130,07	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.479.870,31	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.589.348,54	9.534.428,52
DEDUÇÕES (XL)	6.389.807,69	9.207.156,52
Disponibilidade de Caixa	6.389.807,69	9.207.156,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.910.868,50	10.602.310,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	801.137,16	778.943,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	719.923,65	616.210,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.199.540,85	327.272,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.872.268,85	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-99.056,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-22.193,59	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	3.850.075,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.473.183,48	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF								MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2025 -					
Bimestre: 5/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	606.543,52	194.593,64	22.193,59	0,00	778.943,57	1.512,01		1.012.959,32	839.170,41	839.170,41	0,00	175.300,92	954.244,49
PODER EXECUTIVO	606.543,52	194.593,64	22.193,59	0,00	778.943,57	1.512,01		820.858,90	647.069,99	647.069,99	0,00	175.300,92	954.244,49
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		192.100,42	192.100,42	192.100,42	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		192.100,42	192.100,42	192.100,42	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	606.543,52	194.593,64	22.193,59	0,00	778.943,57	1.512,01	1.012.959,32	839.170,41	839.170,41	0,00	175.300,92	954.244,49
------------------------	------------	------------	-----------	------	------------	----------	--------------	------------	------------	------	------------	------------

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025
Bimestre: 5/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	27.148.500,00	23.779.562,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.652.500,00	8.916.828,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.462.000,00	4.257.529,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.144.000,00	8.502.372,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.890.000,00	2.102.831,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.070.784,00	39.148.208,06
2.1- Cota-Parte FPM	38.865.600,00	31.856.907,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.480.000,00	29.003.813,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.385.600,00	2.853.094,77
2.2- Cota-Parte ICMS	6.266.880,00	6.098.399,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.912,00	25.666,14
2.4- Cota-Parte ITR	4.032,00	13.490,36
2.5- Cota-Parte IPVA	927.360,00	1.153.744,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.219.284,00	62.927.770,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.737.036,80	7.259.021,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.567.784,20	8.472.919,89
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.945.029,00	18.800.118,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.519.889,00	18.002.691,14
6.1.1- Principal	17.495.889,00	17.928.585,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.000,00	74.105,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	144.000,00	0,00
6.2.1- Principal	144.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.142.900,00	405.447,54
6.3.1- Principal	1.142.900,00	405.447,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	138.240,00	391.980,31
6.4.1- Principal	138.240,00	391.980,31
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.758.852,20	10.669.563,53
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		40.802,89

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	40.802,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.840.921,88

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.178.151,82	19.467.860,36	18.929.208,82	18.929.208,82	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.350.714,82	18.199.020,91	17.726.273,38	17.726.273,38	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.289.651,74	1.225.978,67	1.212.095,75	1.212.095,75	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	16.413.415,86	16.350.640,11	15.952.614,95	15.952.614,95	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	647.647,22	622.402,13	561.562,68	561.562,68	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.827.437,00	1.268.839,45	1.202.935,44	1.202.935,44	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.072.840,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.129.536,00	1.241.839,45	1.175.935,44	1.175.935,44	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	625.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.467.860,36	18.929.208,82	18.929.208,82	0,00	0,00	129.089,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.335.920,34	17.851.086,64	17.851.086,64	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.131.940,02	1.078.122,18	1.078.122,18	0,00	0,00	672.674,64
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.199.020,91	17.726.273,38	17.726.273,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	700.213,70	700.213,70	700.213,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	394.253,39	340.435,55	340.435,55	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalP	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.885.697,08	17.726.273,38	17.726.273,38	96,30
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	700.213,70	700.213,70	172,70
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	60.817,13	340.435,55	340.435,55	83,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.880.011,90	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.053.708,57	40.802,89	0,00	0,00	40.802,89	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.958.746,58	258.576,81	0,00	0,00	258.576,81	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	94.961,99	(217.773,92)	0,00	0,00	(217.773,92)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.207.174,59	10.792.970,69	9.961.924,97	9.954.283,19	0,00
20.1- Educação Infantil	1.337.135,08	524.000,02	454.813,75	454.813,75	0,00
20.2- Ensino Fundamental	12.581.166,11	10.073.965,12	9.334.231,64	9.326.589,86	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	692.873,40	195.005,55	172.879,58	172.879,58	0,00
20.4- Educação Especial	596.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.385.326,41	30.260.831,05	28.891.133,79	28.883.492,01	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.139.626,82	1.776.978,69	1.693.909,50	1.693.909,50	0,00
21.1.1- Creche	110.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.029.026,82	1.776.978,69	1.693.909,50	1.693.909,50	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.245.699,59	28.483.852,36	27.197.224,29	27.189.582,51	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					9.961.924,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					7.259.021,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					17.220.946,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.731.942,55	17.220.946,84	27,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.417,59	961,74	961,74	0,00	62.455,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	63.417,59	961,74	961,74	0,00	62.455,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.516.711,00	2.391.948,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.762.071,00	2.060.157,45
31.1.1- Salário-Educação	980.000,00	1.364.030,36
31.1.2- PDDE	6.768,00	0,00
31.1.3- PNAE	560.647,00	341.259,50
31.1.4 - PNATE	426.000,00	293.975,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	788.656,00	60.892,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.754.640,00	331.790,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.192.947,77	3.554.801,15	3.370.390,43	3.151.320,20	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.269.751,05	351.304,24	348.537,80	130.180,07	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.912.918,91	2.400.789,46	2.273.644,08	2.272.931,58	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	828.277,81	741.985,06	688.234,86	688.234,86	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.000,00	60.722,39	59.973,69	59.973,69	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.578.274,18	33.815.632,20	32.261.524,22	32.034.812,21	0,00
33.1- Despesas Correntes	38.133.177,41	32.564.859,03	31.132.028,66	31.123.674,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	24.147.387,20	20.168.594,14	19.683.760,44	19.683.760,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.985.790,21	12.396.264,89	11.448.268,22	11.439.913,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.445.096,77	1.250.773,17	1.129.495,56	911.137,83	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.445.096,77	1.250.773,17	1.129.495,56	911.137,83	0,00
------------------------------------	--------------	--------------	--------------	------------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	220.225,13	206.877,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.800.118,99	1.364.030,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.929.208,82	1.526.671,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	91.135,30	44.236,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.138.265,52	20.528,39
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	219.265,08	19.536,98
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.010.135,74	45.228,38
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO	
###.727.404-##	###.018.024-##	
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H	

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.148.500,00	27.148.500,00	23.779.562,15	87,59	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.652.500,00	11.652.500,00	8.916.828,63	76,52	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.462.000,00	5.462.000,00	4.257.529,69	77,94	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.144.000,00	7.144.000,00	8.502.372,61	119,01	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.890.000,00	2.890.000,00	2.102.831,22	72,76	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.606.480,00	54.606.480,00	36.295.113,29	66,46	
Cota-Parte FPM	45.600.000,00	45.600.000,00	29.003.813,09	63,60	
Cota-Parte ITR	5.040,00	5.040,00	13.490,36	267,66	
Cota-Parte IPVA	1.159.200,00	1.159.200,00	1.153.744,61	99,52	
Cota-Parte ICMS	7.833.600,00	7.833.600,00	6.098.399,09	77,84	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.640,00	8.640,00	25.666,14	297,06	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	81.754.980,00	81.754.980,00	60.074.675,44	73,48	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.569.880,00	4.567.844,69	4.562.705,04	99,88	4.398.735,26	96,29	4.398.735,26	96,29	0,00
Despesas Correntes	1.442.600,00	4.272.524,71	4.269.239,02	99,92	4.184.296,23	97,93	4.184.296,23	97,93	0,00
Despesas de Capital	127.280,00	295.319,98	293.466,02	99,37	214.439,03	72,61	214.439,03	72,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	537.960,00	2.514.250,42	2.495.018,81	99,23	2.438.704,26	96,99	2.438.704,26	96,99	0,00
Despesas Correntes	393.960,00	2.514.250,42	2.495.018,81	99,23	2.438.704,26	96,99	2.438.704,26	96,99	0,00
Despesas de Capital	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUORTE TERAPÊUTICO (VI)	99.600,00	96.000,00	95.985,66	99,98	95.985,66	99,98	95.985,66	99,98	0,00
Despesas Correntes	99.600,00	96.000,00	95.985,66	99,98	95.985,66	99,98	95.985,66	99,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	76.320,00	197.192,45	184.752,26	93,69	183.537,86	93,07	183.537,86	93,07	0,00
Despesas Correntes	76.320,00	197.192,45	184.752,26	93,69	183.537,86	93,07	183.537,86	93,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.412.176,00	9.309.479,59	8.883.950,25	95,42	8.661.465,06	93,03	8.658.471,61	93,00	0,00
Despesas Correntes	10.322.176,00	9.298.919,39	8.873.390,05	95,42	8.650.904,86	93,03	8.647.911,41	92,99	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	10.560,20	10.560,20	100,00	10.560,20	100,00	10.560,20	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.766.736,00	16.684.767,15	16.222.412,02	97,22	15.778.428,10	94,56	15.775.434,65	94,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)					DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.222.412,02					15.778.428,10		15.775.434,65	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00					0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00					0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00					0,00		0,00	

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2025 Pág.: 2/4				
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.222.412,02	15.778.428,10	15.775.434,65	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.011.201,32	9.011.201,32	9.011.201,32	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.011.201,32	9.011.201,32	9.011.201,32	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.211.210,70	6.767.226,78	6.764.233,33	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,00	26,26	26,25	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		9.011.201,32	15.778.428,10	6.767.226,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.767.226,78
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	42.762,00	0,00	42.762,00	70,00	42.692,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		7.890.644,61	16.225.620,39	8.334.975,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.334.975,78
Empenhos de 2021		7.218.586,06	16.917.740,67	9.699.154,61	35.626,72	0,00	0,00	0,00	35.626,72	0,00	9.699.154,61
Empenhos de 2020 e anteriores		5.855.384,88	12.405.792,75	6.550.407,87	41.550,33	0,00	0,00	0,00	41.550,33	0,00	6.550.407,87

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.071.894,00	17.071.894,00	12.752.031,19	74,69
Proveniente da União	16.493.400,00	16.493.400,00	12.452.031,19	75,49
Proveniente dos Estados	578.494,00	578.494,00	300.000,00	51,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.071.894,00	17.071.894,00	12.752.031,19	74,69

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2025									
Bimestre: 5/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.424.280,00	14.200.142,82	11.302.530,82	79,59	10.582.314,11	74,52	10.582.212,14	74,52	0,00
Despesas Correntes	11.670.200,00	12.084.193,72	10.549.868,19	87,30	9.836.978,52	81,40	9.836.876,55	81,40	0,00
Despesas de Capital	1.754.080,00	2.115.949,10	752.662,63	35,57	745.335,59	35,22	745.335,59	35,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.167.760,00	3.066.542,61	1.637.157,38	53,38	1.594.771,45	52,00	1.594.771,45	52,00	0,00
Despesas Correntes	1.197.440,00	1.662.691,89	1.637.157,38	98,46	1.594.771,45	95,91	1.594.771,45	95,91	0,00
Despesas de Capital	1.970.320,00	1.403.850,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.400,00	261.924,46	175.521,70	67,01	175.521,70	67,01	175.521,70	67,01	0,00
Despesas Correntes	158.400,00	261.924,46	175.521,70	67,01	175.521,70	67,01	175.521,70	67,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.840,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	413.160,00	372.383,00	353.186,39	94,84	353.186,39	94,84	353.186,39	94,84	0,00
Despesas Correntes	402.960,00	362.183,00	353.186,39	97,51	353.186,39	97,51	353.186,39	97,51	0,00
Despesas de Capital	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	6.400,00	1.051,70	16,43	1.051,70	16,43	1.051,70	16,43	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	6.400,00	1.051,70	16,43	1.051,70	16,43	1.051,70	16,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII +	17.187.440,00	17.908.592,89	13.469.447,99	75,21	12.706.845,35	70,95	12.706.743,38	70,95	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3676

XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.994.160,00	18.767.987,51	15.865.235,86	84,53	14.981.049,37	79,82	14.980.947,40	79,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.705.720,00	5.580.793,03	4.132.176,19	74,04	4.033.475,71	72,27	4.033.475,71	72,27	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	258.000,00	357.924,46	271.507,36	75,85	271.507,36	75,85	271.507,36	75,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.640,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	489.480,00	569.575,45	537.938,65	94,44	536.724,25	94,23	536.724,25	94,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.417.176,00	9.315.879,59	8.885.001,95	95,37	8.662.516,76	92,98	8.659.523,31	92,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.954.176,00	34.593.360,04	29.691.860,01	85,83	28.485.273,45	82,34	28.482.178,03	82,33	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	
Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	102.244.422,23	123.917.514,00	126.281.565,31	128.690.717,10	131.145.829,77	133.647.780,15	136.197.461,79	138.795.785,29	141.443.678,62	144.142.087,45	146.891.975,51

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA						HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO					
###.727.404-##						###.018.024-##					
Prefeito Municipal						Secretária Municipal De Administração E Recursos H					

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	144.759.762,00		
Previsão Atualizada	144.759.762,00		
Receitas Realizadas	101.464.719,89		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	144.759.762,00		
Dotação Atualizada	144.759.762,00		
Despesas Empenhadas	105.985.926,15		
Despesas Liquidadas	98.429.325,78		
Despesas Pagas	98.177.319,90		
Superávit Orçamentário	3.035.394,11		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	105.985.926,15		
Despesas Liquidadas	98.429.325,78		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	119.289.701,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.039.701,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.334.444,41		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	317.632,26	3.102.978,53	976,90
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-99.056,60	3.872.268,85	-3.909,14

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	801.137,16	0,00	22.193,59	778.943,57
Poder Executivo	801.137,16	0,00	22.193,59	778.943,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.014.471,33	0,00	839.170,41	175.300,92
Poder Executivo	822.370,91	0,00	647.069,99	175.300,92
Poder Legislativo	192.100,42	0,00	192.100,42	0,00
TOTAL	1.815.608,49	0,00	861.364,00	954.244,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	17.220.946,84	25,00	27,37	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.726.273,38	70,00	96,30	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	700.213,70	0,00	172,70	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	340.435,55	15,00	83,97	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.778.428,10	15,00	26,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO		
###.727.404-##	###.018.024-##		
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H		

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2C12F4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2025

Venha-Ver – RN, 01 de janeiro de 2025.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 714.423,55 (setecentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Unidade gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade orçamentária:	2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
Função:	12 - Educação			
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental			
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação:	2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL			
Despesa 104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da despesa:			7.000,00	0,00
Ação:	2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Despesa 108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da despesa:			100.000,00	0,00
Ação:	2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL			
Despesa 200 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.169,86	
Total da despesa:			1.169,86	0,00
Despesa 818 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	269.402,85	
Total da despesa:			269.402,85	0,00
Total da unidade orçamentária:			377.572,71	0,00
Total do órgão orçamentário:			377.572,71	0,00
Unidade gestora:	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade orçamentária:	2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	8 - Assistência Social			
Subfunção:	122 - Administração Geral			

Programa:	9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação:	2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa 431 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.300,00	
Total da despesa:			2.300,00	0,00
Despesa 434 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da despesa:			5.000,00	0,00
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária			
Programa:	9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação:	2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Despesa 456 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.396,26	
Total da despesa:			2.396,26	0,00
Total da unidade orçamentária:			9.696,26	0,00
Total do órgão orçamentário:			9.696,26	0,00
Unidade gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade orçamentária:	2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Função:	10 - Saúde			
Subfunção:	301 - Atenção Básica			
Programa:	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação:	2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
Despesa 319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.212,97	
Total da despesa:			11.212,97	0,00
Despesa 320 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	48.424,57	
Total da despesa:			48.424,57	0,00
Ação:	2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS			
Despesa 345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.797,46	
Total da despesa:			2.797,46	0,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa:	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação:	2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
Despesa 384 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	72.926,41	
Total da despesa:			112.926,41	0,00
Despesa 388 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.900,00	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.394,21	
Total da despesa:			57.294,21	0,00
Despesa 390 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.992,53	
Total da despesa:			2.992,53	0,00
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa:	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação:	2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Despesa 330 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico			Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	62.000,00	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.749,89	
Total da despesa:			84.749,89	0,00
Despesa 680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
Histórico			Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.756,54	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleitom Jacome da Costa

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:89A16061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2025

Venha-Ver – RN, 01 de março de 2025.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 1.095.492,62 (hum milhão, noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Unidade gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO		
Unidade orçamentária:	2002 - GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação:	2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 24 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.364,68	
Total da despesa:		3.364,68	0,00
Total da unidade orçamentária:		3.364,68	0,00
Unidade orçamentária:	2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação:	2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
Despesa 48 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.709,52	
Total da despesa:		7.709,52	0,00
Ação:	1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa 549 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.850,19	
Total da despesa:		1.850,19	0,00
Total da unidade orçamentária:		9.559,71	0,00
Unidade orçamentária:	2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação:	2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL		
Despesa 105 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	48.000,00	
Total da despesa:		48.000,00	0,00
Ação:	2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Despesa 108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.576,19	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.469,89	
Total da despesa:		12.046,08	0,00
Ação:	2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		
Despesa 200 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.111,87	
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.469,40	
Total da despesa:		15.581,27	0,00
Despesa 818 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070			

	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	441.469,92	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.291,10	
Total da despesa:			447.761,02	0,00
Despesa 833 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.599,00	
Total da despesa:			6.599,00	0,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil			
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação:	2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA			
Despesa 787 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			409.916,17
Total da despesa:			0,00	409.916,17
Despesa 830 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.360,86	
Total da despesa:			9.360,86	0,00
Ação:	2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL			
Despesa 515 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.614,64	
Total da despesa:			13.614,64	0,00
Total da unidade orçamentária:			552.962,87	409.916,17
Unidade orçamentária:	2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Função:	15 - Urbanismo			
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos			
Programa:	5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação:	2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Despesa 243 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			500.000,00
Total da despesa:			0,00	500.000,00
Despesa 249 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			500.000,00
Total da despesa:			0,00	500.000,00
Total da unidade orçamentária:			0,00	1.000.000,00
Unidade orçamentária:	2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Função:	4 - Administração			
Subfunção:	123 - Administração Financeira			
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação:	2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS			
Despesa 306 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.418,45	
Total da despesa:			19.418,45	0,00
Total da unidade orçamentária:			19.418,45	0,00
Total do órgão orçamentário:			585.305,71	1.409.916,17
Unidade gestora:	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade orçamentária:	2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	8 - Assistência Social			
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária			
Programa:	9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			

Ação:		2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF		
Despesa 803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		
Histórico			Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	7.191,00	
Total da despesa:			7.191,00	0,00
Total da unidade orçamentária:			7.191,00	0,00
Total do órgão orçamentário:			7.191,00	0,00
Unidade gestora:		3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver		
Órgão orçamentário:		2000 - PODER EXECUTIVO		
Unidade orçamentária:		2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
Função:		10 - Saúde		
Subfunção:		122 - Administração Geral		
Programa:		7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação:		2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Despesa 369 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Histórico			Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa				400.000,00
Total da despesa:			0,00	400.000,00
Despesa 376 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Histórico			Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	1.156,79	
Total da despesa:			1.156,79	0,00
Subfunção:		301 - Atenção Básica		
Programa:		7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
Ação:		2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF		
Despesa 316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Histórico			Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	41.504,59	
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	41.058,84	
Total da despesa:			82.563,43	0,00
Despesa 319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Histórico			Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	5.170,26	
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	3.949,18	
Total da despesa:			9.119,44	0,00
Despesa 320 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
Histórico			Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	23.289,05	
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	54.639,27	
Total da despesa:			77.928,32	0,00
Ação:		2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS		
Despesa 334 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
Histórico			Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	4.369,37	
Total da despesa:			4.369,37	0,00
Despesa 345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
Histórico			Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	5.392,40	
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	5.392,40	
Total da despesa:			10.784,80	0,00
Ação:		2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB		
Despesa 357 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
Histórico			Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	13.991,30	

	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.409,17	
Total da despesa:			41.400,47	0,00
Ação:	2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE			
Despesa 755 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.164,21	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.522,11	
Total da despesa:			11.686,32	0,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa:	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação:	2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
Despesa 384 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.216,29	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	69.697,23	
Total da despesa:			75.913,52	0,00
Despesa 388 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	61.785,02	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	54.763,07	
Total da despesa:			116.548,09	0,00
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa:	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação:	2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA			
Despesa 330 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	51.301,08	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.665,20	
Total da despesa:			66.966,28	0,00
Despesa 680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.559,08	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:DCEE938B

Venha-Ver – RN, 01 de maio de 2025.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 3.825.237,79 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mi, duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Unidade gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade orçamentária:	2002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função:	4 - Administração			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação:	2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO			
Despesa 24 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.618,20	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.169,60	
Total da despesa:			15.787,80	0,00
Total da unidade orçamentária:			15.787,80	0,00
Unidade orçamentária:	2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Função:	4 - Administração			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação:	2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Despesa 51 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			300.000,00
Total da despesa:			0,00	300.000,00
Ação:	1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Despesa 549 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.045,00	
Total da despesa:			2.045,00	0,00
Total da unidade orçamentária:			2.045,00	300.000,00
Unidade orçamentária:	2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS			
Função:	20 - Agricultura			

Subfunção:	606 - Extensão Rural			
Programa:	11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			
Ação:	2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA			
Despesa 62 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.585,06	
Total da despesa:			6.585,06	0,00
Total da unidade orçamentária:			6.585,06	0,00
Unidade orçamentária:	2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
Função:	12 - Educação			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação:	2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO			
Despesa 125 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da despesa:			10.000,00	0,00
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental			
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação:	2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL			
Despesa 100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.566,92	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	55.640,89	
Total da despesa:			74.207,81	0,00
Despesa 104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.061,62	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.571,28	
Total da despesa:			26.632,90	0,00
Despesa 105 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.048,28	
Total da despesa:			16.048,28	0,00
Ação:	2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Despesa 108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	276.831,92	
Total da despesa:			276.831,92	0,00
Despesa 112 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	260.757,20	
Total da despesa:			260.757,20	0,00
Ação:	2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL			
Despesa 196 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa		0,00	300.000,00
Total da despesa:			0,00	300.000,00
Despesa 200 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.056,19	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.013,60	
Total da despesa:			6.069,79	0,00
Despesa 818 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				

	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.216.775,90	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	243.166,11	
Total da despesa:			1.459.942,01	0,00
Despesa 820 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa		0,00	300.000,00
Total da despesa:			0,00	300.000,00
Despesa 833 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	41.400,00	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.045,00	
Total da despesa:			43.445,00	0,00
Ação:	2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Despesa 206 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa		0,00	400.000,00
Total da despesa:			0,00	400.000,00
Despesa 791 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa		0,00	400.000,00
Total da despesa:			0,00	400.000,00
Ação:	1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
Despesa 586 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	195.146,00	
Total da despesa:			195.146,00	0,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil			
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação:	2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA			
Despesa 775 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa		0,00	400.000,00
Total da despesa:			0,00	400.000,00
Despesa 777 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	450.000,00	
Total da despesa:			450.000,00	0,00
Despesa 787 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa		0,00	300.000,00
Total da despesa:			0,00	300.000,00
Despesa 830 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	98.700,00	
Total da despesa:			98.700,00	0,00
Ação:	2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
Despesa 150 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa		0,00	300.000,00
Total da despesa:			0,00	300.000,00
Ação:	2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			

Despesa 827 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070		
	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
Total da despesa:		35.030,00	
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos	35.030,00	0,00
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação:	2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA		

Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000		
	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
Total da despesa:		6.624,49	
Função:	13 - Cultura	6.624,49	0,00
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA		
Ação:	2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS		

Despesa 211 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
Total da despesa:		1.962,64	
Total da unidade orçamentária:		1.962,64	0,00
Unidade orçamentária:	2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.961.398,04	2.400.000,00
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação:	2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

Despesa 243 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa		
Total da despesa:		0,00	300.000,00
Despesa 615 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			300.000,00

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
Total da despesa:		51.962,64	
Total da unidade orçamentária:		51.962,64	0,00
Unidade orçamentária:	2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	51.962,64	300.000,00

Função:	4 - Administração		
Subfunção:	123 - Administração Financeira		
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação:	2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		

Despesa 306 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
Total da despesa:		32.587,29	
Total da unidade orçamentária:		35.512,62	
Total do órgão orçamentário:		68.099,91	0,00
Unidade gestora:	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	68.099,91	0,00
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO		
Unidade orçamentária:	2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
Ação:	2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Despesa 427 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
		32.848,23	

Total da despesa:			32.848,23	0,00
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária			
Programa:	9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação:	2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			
Despesa 463 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.329,61	
Total da despesa:			33.329,61	0,00
Ação:	2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF			
Despesa 803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.754,48	
Total da despesa:			10.754,48	0,00
Total da unidade orçamentária:			76.932,32	0,00
Total do órgão orçamentário:			76.932,32	0,00
Unidade gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade orçamentária:	2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Função:	10 - Saúde			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação:	2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Despesa 369 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			300.000,00
Total da despesa:			0,00	300.000,00
Despesa 758 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais				
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.316,72	
Total da despesa:			12.316,72	0,00
Subfunção:	301 - Atenção Básica			
Programa:	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação:	2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMILIA - SF			
Despesa 308 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			175.237,79
Total da despesa:			0,00	175.237,79
Despesa 309 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			300.000,00
Total da despesa:			0,00	300.000,00
Despesa 315 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	39.762,42	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	69.585,15	
Total da despesa:			109.347,57	0,00
Despesa 316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	765,68	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da despesa:			2.765,68	0,00
Despesa 319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	

Total da despesa:			2.000,00	0,00
Despesa 320 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acrêscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	67.044,83	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.877,47	
Total da despesa:			75.922,30	0,00
Ação:	2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS			
Despesa 345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acrêscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.063,54	
Total da despesa:			16.063,54	0,00
Ação:	2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB			
Despesa 357 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acrêscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	41.453,72	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.850,00	
Total da despesa:			47.303,72	0,00
Ação:	2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE			
Despesa 755 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acrêscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.328,44	
Total da despesa:			12.328,44	0,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa:	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação:	2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
Despesa 384 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acrêscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46.970,87	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	57.010,30	
Total da despesa:			103.981,17	0,00
Despesa 388 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acrêscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.972,21	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	48.127,78	
Total da despesa:			149.099,99	0,00
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa:	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação:	2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA			
Despesa 330 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acrêscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	43.838,11	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.174,94	
Total da despesa:			53.013,05	0,00
Despesa 680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
	Histórico		Acrêscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.284,84	
Total da despesa:			8.284,84	0,00
Total da unidade orçamentária:			592.427,02	775.237,79
Total do órgão orçamentário:			592.427,02	775.237,79
Unidade gestora:	5 - Câmara Municipal de Venha Ver			
Órgão orçamentário:	1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER			
Unidade orçamentária:	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER			
Função:	1 - Legislativa			
Subfunção:	31 - Ação Legislativa			
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			

Ação:		2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa 1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico			
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
		50.000,00	
Total da despesa:		50.000,00	0,00
Ação:		1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Despesa 540 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico			
Redução da Despesa		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
			50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:BD55D3A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025

Venha-Ver – RN, 01 de julho de 2025.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 2.789.248,11 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mi, duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Unidade gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade orçamentária:	2002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função:	4 - Administração			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação:	2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO			
Despesa 24 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.880,80	
Total da despesa:			9.880,80	0,00
Despesa 25 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			150.000,00
Total da despesa:			0,00	150.000,00
Total da unidade orçamentária:			9.880,80	150.000,00
Unidade orçamentária:	2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Função:	4 - Administração			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação:	1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Despesa 549 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.992,09	
Total da despesa:			9.992,09	0,00
Total da unidade orçamentária:			9.992,09	0,00
Unidade orçamentária:	2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS			
Função:	20 - Agricultura			
Subfunção:	606 - Extensão Rural			
Programa:	11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			
Ação:	1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS			
Despesa 554 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.652,18	
Total da despesa:			3.652,18	0,00
Ação:	2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS			
Despesa 76 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	62.173,94	
Total da despesa:			62.173,94	0,00
Total da unidade orçamentária:			65.826,12	0,00
Unidade orçamentária:	2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
Função:	12 - Educação			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação:	2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO			
Despesa 118 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.602,58	
Total da despesa:			1.602,58	0,00

Despesa 122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			150.000,00
Total da despesa:		0,00	150.000,00
Despesa 813 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			150.000,00
Total da despesa:		0,00	150.000,00
Subfunção:		361 - Ensino Fundamental	
Programa:		8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:		2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL	
Despesa 96 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		21.193,36	
Anulação de Despesa			
Total da despesa:		21.193,36	0,00
Ação:		2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	
Despesa 100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		59.220,47	
Anulação de Despesa			
Total da despesa:		59.220,47	0,00
Despesa 104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		8.002,98	
Anulação de Despesa			
Total da despesa:		8.002,98	0,00
Ação:		2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Despesa 108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		8.966,75	
Anulação de Despesa			
Total da despesa:		8.966,75	0,00
Despesa 112 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			200.000,00
Total da despesa:		0,00	200.000,00
Ação:		2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	
Despesa 191 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		80.000,00	
Anulação de Despesa			
Total da despesa:		80.000,00	0,00
Despesa 200 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		5.599,50	
Anulação de Despesa			
Total da despesa:		5.599,50	0,00
Despesa 818 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		1.037.938,55	
Anulação de Despesa			
Total da despesa:		1.037.938,55	0,00
Despesa 832 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		13.260,00	
Anulação de Despesa			
Total da despesa:		13.260,00	0,00
Despesa 833 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070			

	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.560,00	
Total da despesa:			4.560,00	0,00
Despesa 834 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.495,00	
Total da despesa:			9.495,00	0,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil			
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação:	2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Despesa 827 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.596,00	
Total da despesa:			7.596,00	0,00
Ação:	2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA			
Despesa 168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.863,24	
Total da despesa:			13.863,24	0,00
Ação:	2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL			
Despesa 511 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.963,34	
Total da despesa:			5.963,34	0,00
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação:	2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA			
Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.544,72	
Total da despesa:			15.544,72	0,00
Função:	27 - Desporto e Lazer			
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário			
Programa:	12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			
Ação:	1.33 - CONSTRUÇÃO, REFROMA OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE			
Despesa 219 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa		0,00	300.000,00
Total da despesa:			0,00	300.000,00
Total da unidade orçamentária:			1.292.806,49	800.000,00
Unidade orçamentária:	2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Função:	15 - Urbanismo			
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa:	10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
Ação:	1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
Despesa 231 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	254.964,55	
Total da despesa:			254.964,55	0,00
Despesa 233 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa		0,00	300.000,00
Total da despesa:			0,00	300.000,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos			
Programa:	5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			

Ação:		2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa 248 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	
Histórico			
Redução da Despesa			
Total da despesa:			
Despesa 249 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico			
Redução da Despesa			
Total da despesa:			
Total da unidade orçamentária:			
Unidade orçamentária:		2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Função:		4 - Administração	
Subfunção:		123 - Administração Financeira	
Programa:		1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:		2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
Despesa 303 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico			
Suplementação Orçamentária			
Total da despesa:			
Ação:		2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
Despesa 306 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico			
Suplementação Orçamentária			
Total da despesa:			
Função:		28 - Encargos Especiais	
Subfunção:		843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa:		1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação:		2.77 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS FUNDADAS	
Despesa 524 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico			
Redução da Despesa			
Total da despesa:			
Total da unidade orçamentária:			
Total do órgão orçamentário:			
Órgão orçamentário:		99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade orçamentária:		99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Função:		99 - Reserva de Contingência	
Subfunção:		999 - Reserva de Contingência	
Programa:		999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Ação:		2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Despesa 768 - 9.9.90.99.00 - A Classificar			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico			
Redução da Despesa			
Total da despesa:			
Total da unidade orçamentária:			
Total do órgão orçamentário:			
Unidade gestora:		4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	
Órgão orçamentário:		2000 - PODER EXECUTIVO	
Unidade orçamentária:		2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:		8 - Assistência Social	
Subfunção:		122 - Administração Geral	
Programa:		9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
Ação:		2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa 423 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico			
Suplementação Orçamentária			

Total da despesa:		59.137,06	0,00
Despesa 427 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico		
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
Total da despesa:		36.252,77	
Despesa 434 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		36.252,77	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	Histórico		
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
Total da despesa:		4.043,90	
Subfunção:		4.043,90	0,00
Programa:			
Ação:			
Despesa 803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		
	Histórico		
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
Total da despesa:		6.312,92	
Total da unidade orçamentária:		6.312,92	0,00
Total do órgão orçamentário:		105.746,65	0,00
Unidade gestora:		105.746,65	0,00
Órgão orçamentário:			
Unidade orçamentária:			
Função:			
Subfunção:			
Programa:			
Ação:			
Despesa 369 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
	Histórico		
	Redução da Despesa		
Total da despesa:		0,00	
Subfunção:			
Programa:			
Ação:			
Despesa 309 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
	Histórico		
	Redução da Despesa		
Total da despesa:		0,00	
Despesa 315 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
	Histórico		
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
Total da despesa:		148.736,70	
Despesa 319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		148.736,70	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
	Histórico		
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
Total da despesa:		8.047,47	
Despesa 320 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.047,47	0,00
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
	Histórico		
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
Total da despesa:		106.291,28	
Ação:		106.291,28	0,00
Despesa 345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000		
	Histórico		
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
Total da despesa:		10.784,80	
Ação:		10.784,80	0,00
Despesa 345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB		

Despesa 357 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		62.203,89	
Total da despesa:		62.203,89	0,00
Ação: 2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE			
Despesa 755 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		10.690,45	
Total da despesa:		10.690,45	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
Despesa 384 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		120.947,16	
Total da despesa:		120.947,16	0,00
Despesa 386 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Redução da Despesa			300.000,00
Total da despesa:		0,00	300.000,00
Despesa 388 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		165.669,80	
Total da despesa:		165.669,80	0,00
Despesa 726 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		33.000,00	
Total da despesa:		33.000,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação: 2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA			
Despesa 330 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		102.622,93	
Total da despesa:		102.622,93	0,00
Despesa 680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		9.118,16	
Total da despesa:		9.118,16	0,00
Total da unidade orçamentária:		778.112,64	700.000,00
Total do órgão orçamentário:		778.112,64	700.000,00
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver			
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER			
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
Ação: 2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO			
Despesa 4 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		45.000,00	
Total da despesa:		45.000,00	0,00
Despesa 5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			

	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:			0,00	30.000,00
Despesa 8 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			26.861,48
Total da despesa:			0,00	26.861,48
Despesa 9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	140.500,00	
Total da despesa:			140.500,00	0,00
Despesa 11 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.142,53	
Total da despesa:			2.142,53	0,00
Ação:	1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Despesa 540 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:			0,00	30.000,00
Ação:	1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA			
Despesa 541 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			100.781,05

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleitom Jacome da Costa

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:A1601872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2025

Venha-Ver – RN, 01 de setembro de 2025.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 4.304.232,33 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Unidade gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade orçamentária:	2002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função:	4 - Administração			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação:	2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO			
Despesa 24 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.236,40	
Total da despesa:			9.236,40	0,00
Despesa 25 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.214,00	
Total da despesa:			12.214,00	0,00
Total da unidade orçamentária:			21.450,40	0,00
Unidade orçamentária:	2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Função:	4 - Administração			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação:	2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Despesa 48 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.377,49	
Total da despesa:			6.377,49	0,00
Despesa 51 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	228.891,30	
Total da despesa:			228.891,30	0,00
Ação:	2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			
Despesa 55 - 3.3.50.41.00 - Contribuições				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.754,29	

Total da despesa:		3.754,29	0,00
Total da unidade orçamentária:		239.023,08	0,00
Unidade orçamentária:	2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	606 - Extensão Rural		
Programa:	11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
Ação:	1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS		
Despesa 554 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		8,65	
Anulação de Despesa		8,65	0,00
Total da despesa:			
Ação:			
2.45 - SUPORTE AO PECUARISTA			
Despesa 62 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		78.400,00	
Anulação de Despesa		78.400,00	0,00
Total da despesa:			
Ação:			
2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
Despesa 65 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		13.291,05	
Anulação de Despesa		13.291,05	0,00
Total da despesa:			
Ação:			
2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS			
Despesa 76 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		104.104,48	
Anulação de Despesa		104.104,48	0,00
Total da despesa:			
Despesa 80 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		31.308,42	
Anulação de Despesa		31.308,42	0,00
Total da despesa:			
Total da unidade orçamentária:		227.112,60	0,00
Unidade orçamentária:	2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
Ação:	2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa 118 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		3.350,00	
Anulação de Despesa		3.350,00	0,00
Total da despesa:			
Subfunção:			
361 - Ensino Fundamental			
Programa:			
8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação:			
2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL			
Despesa 96 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		44.993,96	
Operações de Crédito		44.993,96	0,00
Total da despesa:			
Ação:			
2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL			
Despesa 100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		69.500,19	
Anulação de Despesa		69.500,19	0,00
Total da despesa:			
Despesa 104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.236,46	
Total da despesa:			12.236,46	0,00
Despesa 105 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	36.000,00	
Total da despesa:			36.000,00	0,00
Ação:	2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Despesa 108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
	15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.660,60	
Total da despesa:			4.660,60	0,00
Ação:	2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL			
Despesa 191 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	378.154,38	
Total da despesa:			378.154,38	0,00
Despesa 200 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.771,00	
Total da despesa:			4.771,00	0,00
Despesa 818 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.065.897,20	
Total da despesa:			1.065.897,20	0,00
Despesa 832 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.472,89	
Total da despesa:			4.472,89	0,00
Ação:	2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Despesa 206 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da despesa:			40.000,00	0,00
Despesa 838 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.072,80	
Total da despesa:			38.072,80	0,00
Ação:	1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
Despesa 586 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	436.266,80	
Total da despesa:			436.266,80	0,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil			
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação:	2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA			
Despesa 778 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.546,71	
Total da despesa:			5.546,71	0,00
Ação:	2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
Despesa 828 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
	15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	124.000,00	
Total da despesa:			124.000,00	0,00
Ação:	2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA			
Despesa 168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.118,64	
Total da despesa:			18.118,64	0,00
Ação:	2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL			
Despesa 515 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.141,80	
Total da despesa:			10.141,80	0,00
Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação:	2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA			
Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.439,42	
Total da despesa:			25.439,42	0,00
Ação:	2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
Despesa 175 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400,00	
Total da despesa:			400,00	0,00
Total da unidade orçamentária:			2.322.022,85	0,00
Unidade orçamentária:	2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Função:	15 - Urbanismo			
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa:	10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
Ação:	1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
Despesa 231 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados - 1.701.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	354.924,66	
Total da despesa:			354.924,66	0,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos			
Programa:	5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação:	2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Despesa 249 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.014,16	
Total da despesa:			40.014,16	0,00
Total da unidade orçamentária:			394.938,82	0,00
Unidade orçamentária:	2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Função:	4 - Administração			
Subfunção:	123 - Administração Financeira			
Programa:	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação:	2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Despesa 291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	29.200,00	
Total da despesa:			29.200,00	0,00
Ação:	2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP			
Despesa 303 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	61.950,90	

Total da despesa:			61.950,90	0,00
Ação:	2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS			
Despesa 306 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	85.549,56	
Total da despesa:			85.549,56	0,00
Total da unidade orçamentária:			176.700,46	0,00
Total do órgão orçamentário:			3.381.248,21	0,00
Unidade gestora:	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver			
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade orçamentária:	2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	8 - Assistência Social			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação:	2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Despesa 427 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	96.869,38	
Total da despesa:			96.869,38	0,00
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária			
Programa:	9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação:	2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			
Despesa 647 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
Total da despesa:			1.500,00	0,00
Ação:	2.67 - INDICE DE GESTAO DESCENT B.FAMILIA CAD UNICO-IGDBF			
Despesa 803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.876,40	
Total da despesa:			4.876,40	0,00
Despesa 807 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.700,00	
Total da despesa:			1.700,00	0,00
Total da unidade orçamentária:			104.945,78	0,00
Total do órgão orçamentário:			104.945,78	0,00
Unidade gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver			
Órgão orçamentário:	2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade orçamentária:	2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE			
Função:	10 - Saúde			
Subfunção:	122 - Administração Geral			
Programa:	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação:	2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Despesa 378 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.399,40	
Total da despesa:			8.399,40	0,00
Subfunção:	301 - Atenção Básica			
Programa:	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação:	2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
Despesa 315 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	224.751,10	
Total da despesa:			224.751,10	0,00
Despesa 319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		8.000,00	
Total da despesa:		8.000,00	0,00
Despesa 320 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		95.505,03	
Total da despesa:		95.505,03	0,00
Despesa 669 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		1.696,26	
Total da despesa:		1.696,26	0,00
Ação:			
2.19 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS			
Despesa 336 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.00			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		6.467,40	
Total da despesa:		6.467,40	0,00
Despesa 345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		10.834,80	
Total da despesa:		10.834,80	0,00
Ação:			
2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB			
Despesa 357 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		65.228,51	
Total da despesa:		65.228,51	0,00
Ação:			
2.104 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA EM SAÚDE			
Despesa 755 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		12.328,44	
Total da despesa:		12.328,44	0,00
Subfunção:			
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa:			
7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação:			
2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
Despesa 384 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		106.662,97	
Total da despesa:		106.662,97	0,00
Despesa 388 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		201.385,12	
Total da despesa:		201.385,12	0,00
Subfunção:			
303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa:			
7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação:			
2.18 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA			
Despesa 330 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		65.390,60	
Total da despesa:		65.390,60	0,00
Despesa 680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa	
		9.888,71	
Total da despesa:		9.888,71	0,00

Total da unidade orçamentária:			816.538,34	0,00
Total do órgão orçamentário:			816.538,34	0,00
Unidade gestora:	5 - Câmara Municipal de Venha Ver			
Órgão orçamentário:	1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER			
Unidade orçamentária:	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER			
Função:	1 - Legislativa			
Subfunção:	31 - Ação Legislativa			
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
Ação:	2.1 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO			
Despesa 6 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
Histórico			Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa		1.500,00	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleitom Jacome da Costa

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:5B73F84D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025			
Bimestre: 5/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.596.521,00	56.596.521,00	13.159.961,56	23,25	49.132.436,93	86,81	7.464.084,07
Receitas Correntes	49.286.521,00	49.286.521,00	10.263.842,09	20,82	44.408.843,86	90,10	4.877.677,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	374.531,39	18,73	2.158.126,06	107,91	-158.126,06
Impostos	1.480.000,00	1.480.000,00	344.565,86	23,28	1.885.988,26	127,43	-405.988,26
Taxas	520.000,00	520.000,00	29.965,53	5,76	272.137,80	52,33	247.862,20
Contribuições	400.000,00	400.000,00	65.631,25	16,41	325.041,52	81,26	74.958,48
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	65.631,25	16,41	325.041,52	81,26	74.958,48
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	136.066,27	136,07	508.375,10	508,38	-408.375,10
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	136.066,27	136,07	508.375,10	508,38	-408.375,10
Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	46.690.000,00	46.690.000,00	9.126.996,49	19,55	38.745.770,50	82,99	7.944.229,50
Transferências da União e de suas Entidades	34.153.600,00	34.153.600,00	6.736.893,36	19,73	28.249.218,08	82,71	5.904.381,92

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.136.400,00	5.136.400,00	929.218,81	18,09	3.622.388,50	70,52	1.514.011,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.400.000,00	7.400.000,00	1.460.884,32	19,74	6.874.163,92	92,89	525.836,08
Outras Receitas Correntes	56.521,00	56.521,00	560.616,69	991,87	2.671.530,68	4.726,62	-2.615.009,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	560.616,69	1.121,23	2.671.530,68	5.343,06	-2.621.530,68
Demais Receitas Correntes	6.521,00	6.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.521,00
Receitas de Capital	7.310.000,00	7.310.000,00	2.896.119,47	39,62	4.723.593,07	64,62	2.586.406,93
Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	4.210.000,00	4.210.000,00	2.896.119,47	68,79	4.723.593,07	112,20	-513.593,07
Transferências da União e de suas Entidades	3.860.000,00	3.860.000,00	2.896.119,47	75,03	4.523.593,07	117,19	-663.593,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	200.000,00	57,14	150.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.596.521,00	56.596.521,00	13.159.961,56	60,44	49.132.436,93	154,72	7.464.084,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.596.521,00	56.596.521,00	13.159.961,56	60,44	49.132.436,93	154,72	7.464.084,07
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					49.132.436,93		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.123.354,17			2.087.401,46		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.123.354,17			2.087.401,46		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Bimestre (j)	Pagas Até Bimestre (k)	Inscrição RP Processado (l)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.596.521,00	62.459.530,56	9.635.989,33	51.497.704,02	10.961.826,54	9.527.525,49	43.575.727,87	18.883.802,69	43.233.799,78		0,00	
Despesas Correntes	45.474.120,50	50.306.135,99	8.384.025,48	42.910.461,05	7.395.674,94	8.655.344,79	39.453.426,76	10.852.709,23	39.111.899,36		0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.804.567,27	22.042.144,88	3.855.862,15	19.260.749,65	2.781.395,23	3.937.502,12	18.857.872,32	3.184.272,56	18.651.203,66		0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	14.750,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.654.553,23	28.249.241,11	4.528.163,33	23.649.711,40	4.599.529,71	4.717.842,67	20.595.554,44	7.653.686,67	20.460.695,70		0,00	
Despesas de Capital	11.022.400,50	12.153.394,57	1.251.963,85	8.587.242,97	3.566.151,60	872.180,70	4.122.301,11	8.031.093,46	4.121.900,42		0,00	
INVESTIMENTO	9.852.400,50	11.128.044,57	1.061.058,69	7.562.083,79	3.565.960,78	658.060,48	3.120.356,99	8.007.687,58	3.119.956,30		0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.170.000,00	1.025.350,00	190.905,16	1.025.159,18	190,82	214.120,22	1.001.944,12	23.405,88	1.001.944,12		0,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.596.521,00	62.459.530,56	9.635.989,33	51.497.704,02	10.961.826,54	9.527.525,49	43.575.727,87	18.883.802,69	43.233.799,78		0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.596.521,00	62.459.530,56	9.635.989,33	51.497.704,02	10.961.826,54	9.527.525,49	43.575.727,87	18.883.802,69	43.233.799,78		0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-2.365.267,09			5.556.709,06		5.898.637,15			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	56.596.521,00	62.459.530,56	9.635.989,33	49.132.436,93	10.961.826,54	9.527.525,49	49.132.436,93	18.883.802,69	49.132.436,93		0,00	
RESERVA DO RPPS												

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
###343.214-##	###069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:5836341F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I - ANALITICO

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 5/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.596.521,00	56.596.521,00	13.159.961,56	49.132.436,93	7.464.084,07
1 Receitas Correntes	49.286.521,00	49.286.521,00	10.263.842,09	44.408.843,86	4.877.677,14
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	374.531,39	2.158.126,06	-158.126,06
1.1.1 Impostos	1.480.000,00	1.480.000,00	344.565,86	1.885.988,26	-405.988,26
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	210.000,00	210.000,00	49.120,07	169.807,05	40.192,95
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	110.000,00	110.000,00	36.220,61	95.323,24	14.676,76
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	80.000,00	32.857,41	78.038,78	1.961,22
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	643,50	3.035,58	1.964,42
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	2.156,21	11.008,00	8.992,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	563,49	3.240,88	1.759,12
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00	100.000,00	12.899,46	74.483,81	25.516,19
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	12.899,46	74.483,81	25.516,19
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	655.000,00	655.000,00	156.519,58	776.383,61	-121.383,61
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	655.000,00	655.000,00	156.519,58	776.383,61	-121.383,61
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	600.000,00	132.360,09	549.558,24	50.441,76
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	600.000,00	132.360,09	549.558,24	50.441,76
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	600.000,00	600.000,00	132.360,09	549.558,24	50.441,76
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	55.000,00	55.000,00	24.159,49	226.825,37	-171.825,37
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	40.000,00	40.000,00	24.159,49	226.500,37	-186.500,37
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	40.000,00	40.000,00	24.159,49	226.500,37	-186.500,37
1.1.1.3.03.4.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	325,00	4.675,00
1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	615.000,00	615.000,00	138.926,21	939.797,60	-324.797,60
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	615.000,00	615.000,00	138.926,21	939.797,60	-324.797,60
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	615.000,00	615.000,00	138.926,21	939.797,60	-324.797,60
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	600.000,00	600.000,00	138.668,59	938.443,12	-338.443,12
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	257,62	476,52	4.523,48
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	877,96	4.122,04
1.1.2 Taxas	520.000,00	520.000,00	29.965,53	272.137,80	247.862,20
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	309.000,00	309.000,00	4.161,93	89.726,00	219.274,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	309.000,00	309.000,00	4.161,93	89.726,00	219.274,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000,00	300.000,00	3.366,29	76.830,55	223.169,45
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000,00	300.000,00	3.366,29	76.830,55	223.169,45
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	34,92	778,03	1.221,97
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	34,92	778,03	1.221,97
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	723,57	11.875,29	-6.875,29
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	723,57	11.875,29	-6.875,29

1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	37,15	242,13	1.757,87
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	37,15	242,13	1.757,87
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	211.000,00	211.000,00	25.803,60	182.411,80	28.588,20
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	211.000,00	211.000,00	25.803,60	182.411,80	28.588,20
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200.000,00	200.000,00	24.667,68	156.048,43	43.951,57
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	200.000,00	200.000,00	24.667,68	156.048,43	43.951,57
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	175,97	6.659,78	-1.659,78
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	175,97	6.659,78	-1.659,78
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	798,56	16.265,07	-11.265,07
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	798,56	16.265,07	-11.265,07
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	161,39	3.438,52	-2.438,52
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	161,39	3.438,52	-2.438,52
1.2 Contribuições	400.000,00	400.000,00	65.631,25	325.041,52	74.958,48
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	65.631,25	325.041,52	74.958,48
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	65.631,25	325.041,52	74.958,48
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	65.631,25	325.041,52	74.958,48
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	400.000,00	400.000,00	65.631,25	325.041,52	74.958,48
1.3 Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	136.066,27	508.375,10	-408.375,10
1.3.2 Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	136.066,27	508.375,10	-408.375,10
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	100.000,00	100.000,00	136.066,27	508.375,10	-408.375,10
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	100.000,00	136.066,27	508.375,10	-408.375,10
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00	100.000,00	136.066,27	508.375,10	-408.375,10
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	19.881,22	162.621,89	-147.621,89
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	0,00	126,64	9.873,36
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	12.293,84	52.027,65	-37.027,65
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	11.918,82	42.777,87	-37.777,87
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	3.171,07	3.171,07	-3.171,07
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	2.567,37	5.597,37	4.402,63
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	49.663,03	106.135,95	-101.135,95
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	30.000,00	30.000,00	28.200,71	59.698,15	-29.698,15
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	8.370,21	63.552,53	-61.552,53
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	0,00	46,81	-46,81
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000,00	8.000,00	0,00	12.619,17	-4.619,17
1.6 Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9 Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7 Transferências Correntes	46.690.000,00	46.690.000,00	9.126.996,49	38.745.770,50	7.944.229,50
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.153.600,00	34.153.600,00	6.736.893,36	28.249.218,08	5.904.381,92
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.702.400,00	21.702.400,00	3.398.470,20	17.373.178,17	4.329.221,83
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.700.000,00	21.700.000,00	3.396.779,35	17.370.763,84	4.329.236,16
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.200.000,00	19.200.000,00	2.519.987,31	15.468.700,66	3.731.299,34
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.200.000,00	19.200.000,00	2.519.987,31	15.468.700,66	3.731.299,34
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000,00	24.000.000,00	3.149.984,03	19.335.875,37	4.664.124,63
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-629.996,72	-3.867.174,71	-932.825,29
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	876.792,04	1.902.063,18	597.936,82
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	876.792,04	1.902.063,18	597.936,82
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	876.792,04	1.902.063,18	597.936,82
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	1.690,85	2.414,33	-14,33
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	1.690,85	2.414,33	-14,33
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	2.113,53	3.017,81	-17,81
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-422,68	-603,48	3,48
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	530.000,00	530.000,00	80.343,14	393.967,41	136.032,59
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	415.000,00	415.000,00	80.343,14	393.967,41	21.032,59
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	0,00	2.734,28	2.265,72
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	0,00	2.734,28	2.265,72
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	2.734,28	2.265,72
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	10.000,00	10.000,00	0,00	37.292,81	-27.292,81

1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	37.292,81	-27.292,81
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	400.000,00	400.000,00	80.343,14	353.940,32	46.059,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	400.000,00	400.000,00	80.343,14	353.940,32	46.059,68
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.170.000,00	7.170.000,00	2.817.524,00	7.761.104,81	-591.104,81
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.870.000,00	6.870.000,00	2.817.524,00	7.761.104,81	-891.104,81
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.500.000,00	4.500.000,00	2.140.961,65	5.275.935,65	-775.935,65
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.500.000,00	4.500.000,00	2.140.961,65	5.275.935,65	-775.935,65
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	1.995.233,65	4.547.295,65	-1.047.295,65
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	145.728,00	728.640,00	271.360,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	543.797,28	1.324.898,40	-1.024.898,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	543.797,28	1.324.898,40	-1.024.898,40
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	543.797,28	1.324.898,40	-1.024.898,40
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	220.000,00	220.000,00	30.902,92	333.216,86	-113.216,86
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	220.000,00	220.000,00	30.902,92	333.216,86	-113.216,86
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	3.807,46	258.152,60	-238.152,60
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	200.000,00	200.000,00	27.095,46	75.064,26	124.935,74
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	20.529,40	78.647,00	21.353,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	20.529,40	78.647,00	21.353,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	20.529,40	78.647,00	21.353,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	950.000,00	950.000,00	81.332,75	747.027,72	202.972,28
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	950.000,00	950.000,00	81.332,75	747.027,72	202.972,28
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	950.000,00	950.000,00	81.332,75	747.027,72	202.972,28
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	800.000,00	800.000,00	0,00	1.379,18	798.620,82
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	1.379,18	798.620,82
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.025.000,00	1.025.000,00	117.733,39	656.276,43	368.723,57
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	93.639,91	494.648,98	-44.648,98
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	93.639,91	494.648,98	-44.648,98
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	200.000,00	0,00	113.440,50	86.559,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	113.440,50	86.559,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	200.000,00	0,00	113.440,50	86.559,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	70.000,00	70.000,00	24.093,48	48.186,95	21.813,05
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	70.000,00	70.000,00	24.093,48	48.186,95	21.813,05
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	70.000,00	70.000,00	24.093,48	48.186,95	21.813,05
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.975.000,00	1.975.000,00	261.076,73	1.817.943,33	157.056,67
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.800.000,00	1.800.000,00	168.965,43	1.695.034,65	104.965,35
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.800.000,00	1.800.000,00	168.965,43	1.695.034,65	104.965,35
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.800.000,00	1.800.000,00	168.965,43	1.695.034,65	104.965,35
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	0,00	30.797,38	119.202,62
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	0,00	30.797,38	119.202,62
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	0,00	30.797,38	119.202,62
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	92.111,30	92.111,30	-92.111,30
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	92.111,30	92.111,30	-92.111,30
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.000,00	910.000,00	60.951,03	239.202,33	670.797,67
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.000,00	910.000,00	60.951,03	239.202,33	670.797,67
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	910.000,00	910.000,00	60.951,03	239.202,33	670.797,67
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	120.000,00	120.000,00	6.699,71	13.399,42	106.600,58

1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	100.000,00	100.000,00	23.720,53	97.421,03	2.578,97
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	6.205,34	63.794,66
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	30.530,79	122.176,54	-22.176,54
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	841.200,00	841.200,00	794,87	7.545,60	833.654,40
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	8.000,00	8.000,00	794,70	7.545,30	454,70
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	8.000,00	8.000,00	794,70	7.545,30	454,70
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	233.200,00	233.200,00	0,17	0,30	233.199,70
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	233.200,00	233.200,00	0,17	0,30	233.199,70
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	233.200,00	233.200,00	0,17	0,30	233.199,70
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.136.400,00	5.136.400,00	929.218,81	3.622.388,50	1.514.011,50
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.346.400,00	4.346.400,00	681.819,51	3.205.025,52	1.141.374,48
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	624.446,32	2.914.748,55	1.085.251,45
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	624.446,32	2.914.748,55	1.085.251,45
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	780.557,84	3.643.435,44	1.356.564,56
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-156.111,52	-728.686,89	-271.313,11
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	50.649,03	266.302,51	13.697,49
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	50.649,03	266.302,51	13.697,49
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	350.000,00	350.000,00	63.311,28	322.664,98	27.335,02
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-70.000,00	-70.000,00	-12.662,25	-56.362,47	-13.637,53
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	2.581,05	12.041,57	-5.641,57
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	2.581,05	12.041,57	-5.641,57
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	3.226,33	15.052,04	-7.052,04
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-645,28	-3.010,47	1.410,47
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	4.143,11	11.932,89	-1.932,89
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	4.143,11	11.932,89	-1.932,89
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	140.000,00	140.000,00	12.446,90	59.076,20	80.923,80
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	20.000,00	20.000,00	12.446,90	59.076,20	-39.076,20
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	20.000,00	20.000,00	12.446,90	59.076,20	-39.076,20
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	234.952,40	340.411,78	-190.411,78
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	34.952,40	140.411,78	9.588,22
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	34.952,40	140.411,78	9.588,22
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	34.952,40	140.411,78	9.588,22
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	300.000,00	300.000,00	0,00	17.875,00	282.125,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.400.000,00	7.400.000,00	1.460.884,32	6.874.163,92	525.836,08
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.400.000,00	7.400.000,00	1.460.884,32	6.874.163,92	525.836,08
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.400.000,00	7.400.000,00	1.460.884,32	6.874.163,92	525.836,08

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.400.000,00	7.400.000,00	1.460.884,32	6.874.163,92	525.836,08
1.9 Outras Receitas Correntes	56.521,00	56.521,00	560.616,69	2.671.530,68	-2.615.009,68
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	560.616,69	2.671.530,68	-2.621.530,68
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	45.000,00	45.000,00	560.616,69	2.671.530,68	-2.626.530,68
1.9.2.2.99 Outras Restituições	45.000,00	45.000,00	560.616,69	2.671.530,68	-2.626.530,68
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	45.000,00	45.000,00	560.616,69	2.671.530,68	-2.626.530,68
1.9.9 Demais Receitas Correntes	6.521,00	6.521,00	0,00	0,00	6.521,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	6.521,00	6.521,00	0,00	0,00	6.521,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	6.521,00	6.521,00	0,00	0,00	6.521,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	6.521,00	6.521,00	0,00	0,00	6.521,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.521,00	6.521,00	0,00	0,00	6.521,00
2 Receitas de Capital	7.310.000,00	7.310.000,00	2.896.119,47	4.723.593,07	2.586.406,93
2.1 Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.210.000,00	4.210.000,00	2.896.119,47	4.723.593,07	-513.593,07
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.860.000,00	3.860.000,00	2.896.119,47	4.523.593,07	-663.593,07
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	505.000,00	505.000,00	272.600,00	707.683,13	-202.683,13
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	505.000,00	505.000,00	272.600,00	272.600,00	232.400,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	272.600,00	272.600,00	-272.600,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	272.600,00	272.600,00	-272.600,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	435.083,13	-435.083,13
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	35.083,13	-35.083,13
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	35.083,13	-35.083,13
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.055.000,00	3.055.000,00	19,47	1.192.409,94	1.862.590,06
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	510.000,00	510.000,00	19,47	469.057,94	40.942,06
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	510.000,00	510.000,00	19,47	469.057,94	40.942,06
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	510.000,00	510.000,00	19,47	469.057,94	40.942,06
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.095.000,00	2.095.000,00	0,00	723.352,00	1.371.648,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.095.000,00	2.095.000,00	0,00	723.352,00	1.371.648,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.095.000,00	2.095.000,00	0,00	723.352,00	1.371.648,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.623.500,00	2.623.500,00	-2.623.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	2.623.500,00	2.623.500,00	-2.623.500,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	2.623.500,00	2.623.500,00	-2.623.500,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	2.623.500,00	2.623.500,00	-2.623.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	200.000,00	150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	200.000,00	50.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	100.000,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	100.000,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	100.000,00	150.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00

2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.596.521,00	56.596.521,00	13.159.961,56	49.132.436,93	7.464.084,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.596.521,00	56.596.521,00	13.159.961,56	49.132.436,93	7.464.084,07

DÉFICIT (VI) ¹			0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			49.132.436,93
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.123.354,17	2.087.401,46
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.123.354,17	2.087.401,46

MUNICIPIO DE FLORÂNIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.596.521,00	62.459.530,56	9.635.989,33	51.497.704,02	10.961.826,54	9.527.525,49	43.575.727,87	18.883.802,69	43.233.799,78	0,00
3 Despesas Correntes	45.474.120,50	50.306.135,99	8.384.025,48	42.910.461,05	7.395.674,94	8.655.344,79	39.453.426,76	10.852.709,23	39.111.899,36	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.804.567,27	22.042.144,88	3.855.862,15	19.260.749,65	2.781.395,23	3.937.502,12	18.857.872,32	3.184.272,56	18.651.203,66	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.804.567,27	22.042.144,88	3.855.862,15	19.260.749,65	2.781.395,23	3.937.502,12	18.857.872,32	3.184.272,56	18.651.203,66	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	138.314,65	111.400,00	0,00	90.000,00	21.400,00	4.433,33	58.286,36	53.113,64	58.286,36	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.678.676,83	17.996.346,83	3.019.085,26	16.020.380,43	1.975.966,40	3.058.480,54	15.676.527,01	2.319.819,82	15.675.312,61	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.838.608,90	2.354.858,90	309.711,54	1.758.344,33	596.514,57	343.424,30	1.735.132,66	619.726,24	1.576.632,49	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	514.314,65	470.100,00	74.322,78	363.863,90	106.236,10	74.322,78	363.863,90	106.236,10	363.863,90	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	420.000,00	834.001,56	452.742,57	824.098,85	9.902,71	452.742,57	824.098,85	9.902,71	824.098,85	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	188.314,65	173.100,00	0,00	132.075,96	41.024,04	0,00	132.075,96	41.024,04	85.121,87	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.337,59	102.337,59	0,00	71.986,18	30.351,41	4.098,60	67.887,58	34.450,01	67.887,58	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	14.750,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	14.750,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	14.750,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.654.553,23	28.249.241,11	4.528.163,33	23.649.711,40	4.599.529,71	4.717.842,67	20.595.554,44	7.653.686,67	20.460.695,70	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	226.000,00	179.500,00	3.600,00	117.616,92	61.883,08	20.268,82	107.743,10	71.756,90	107.743,10	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	226.000,00	179.500,00	3.600,00	117.616,92	61.883,08	20.268,82	107.743,10	71.756,90	107.743,10	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	280.000,00	101.800,00	0,00	46.800,00	55.000,00	17.700,00	39.000,00	62.800,00	39.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	280.000,00	101.800,00	0,00	46.800,00	55.000,00	17.700,00	39.000,00	62.800,00	39.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	22.148.553,23	27.967.941,11	4.524.563,33	23.485.294,48	4.482.646,63	4.679.873,85	20.448.811,34	7.519.129,77	20.313.952,60	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	122.558,21	297.370,00	25.005,00	165.752,50	131.617,50	23.255,00	158.302,50	139.067,50	157.202,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.000,00	43.500,00	14.400,00	43.200,00	300,00	14.400,00	43.200,00	300,00	43.200,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.812.862,15	8.061.512,23	1.341.487,00	6.953.438,49	1.108.073,74	1.309.004,12	6.324.033,64	1.737.478,59	6.300.133,58	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00	124.450,00	10.050,00	81.050,00	43.400,00	10.050,00	81.050,00	43.400,00	81.050,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	226.500,00	831.497,55	309.890,50	692.204,06	139.293,49	146.868,10	501.003,97	330.493,58	493.441,51	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.325,08	46.075,08	0,00	31.190,26	14.884,82	0,00	31.190,26	14.884,82	31.190,26	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.313,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	826.827,69	313.267,69	27.665,00	127.199,37	186.068,32	26.239,00	94.150,69	219.117,00	88.232,69	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.312,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.320.083,36	17.123.880,24	2.648.570,19	14.446.557,02	2.677.323,22	2.976.284,23	12.318.263,99	4.805.616,25	12.223.985,77	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	77.937,39	55.937,39	190,00	52.318,15	3.619,24	2.175,76	50.047,66	5.889,73	50.047,66	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	124.016,79	117.716,79	2.430,00	94.090,00	23.626,79	16.630,00	72.790,00	44.926,79	72.790,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	62.864,00	0,00	60.720,00	2.144,00	12.144,00	42.504,00	20.360,00	42.504,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	315.000,00	58.681,05	314.521,88	478,12	58.681,05	314.521,88	478,12	314.521,88	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	45.000,00	30.500,00	9.080,00	20.538,37	9.961,63	7.028,00	15.238,37	15.261,63	13.138,37	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.814,65	7.500,00	0,00	2.609,74	4.890,26	0,00	2.609,74	4.890,26	2.609,74	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.002,05	536.870,14	77.114,59	399.904,64	136.965,50	77.114,59	399.904,64	136.965,50	399.904,64	0,00
4 Despesas de Capital	11.022.400,50	12.153.394,57	1.251.963,85	8.587.242,97	3.566.151,60	872.180,70	4.122.301,11	8.031.093,46	4.121.900,42	0,00
44 INVESTIMENTO	9.852.400,50	11.128.044,57	1.061.058,69	7.562.083,79	3.565.960,78	658.060,48	3.120.356,99	8.007.687,58	3.119.956,30	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.852.400,50	11.128.044,57	1.061.058,69	7.562.083,79	3.565.960,78	658.060,48	3.120.356,99	8.007.687,58	3.119.956,30	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.584.077,83	5.624.810,37	400,69	3.272.438,77	2.352.371,60	212.768,43	1.968.124,80	3.656.685,57	1.967.724,11	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.267.822,67	5.033.735,20	1.060.658,00	3.820.146,02	1.213.589,18	445.292,05	682.733,19	4.351.002,01	682.733,19	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	469.499,00	0,00	469.499,00	0,00	0,00	469.499,00	0,00	469.499,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.170.000,00	1.025.350,00	190.905,16	1.025.159,18	190,82	214.120,22	1.001.944,12	23.405,88	1.001.944,12	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.170.000,00	1.025.350,00	190.905,16	1.025.159,18	190,82	214.120,22	1.001.944,12	23.405,88	1.001.944,12	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.170.000,00	1.025.350,00	190.905,16	1.025.159,18	190,82	214.120,22	1.001.944,12	23.405,88	1.001.944,12	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.596.521,00	62.459.530,56	9.635.989,33	51.497.704,02	10.961.826,54	9.527.525,49	43.575.727,87	18.883.802,69	43.233.799,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.596.521,00	62.459.530,56	9.635.989,33	51.497.704,02	10.961.826,54	9.527.525,49	43.575.727,87	18.883.802,69	43.233.799,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.365.267,09			5.556.709,06		5.898.637,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.596.521,00	62.459.530,56	9.635.989,33	49.132.436,93	10.961.826,54	9.527.525,49	49.132.436,93	18.883.802,69	49.132.436,93	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS						FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS				
###.343.214-##						###.069.904-##				
Prefeito						Contador CRC RN 013087/O-6				

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:5AA4849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO II

MUNICIPIO DE FLORÂNCIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 5/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.596.521,00	62.459.530,56	9.635.989,33	51.497.704,02	100,00	10.961.826,54	9.527.525,49	43.575.727,87	100,00	18.883.802,69	0,00
01 LEGISLATIVA	1.653.090,05	2.383.090,05	339.946,74	1.721.868,33	3,34	661.221,72	364.888,78	1.721.868,33	3,95	661.221,72	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.653.090,05	2.383.090,05	339.946,74	1.721.868,33	3,34	661.221,72	364.888,78	1.721.868,33	3,95	661.221,72	0,00
02 JUDICIARIA	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.808.500,00	6.521.650,00	979.430,51	6.089.324,87	11,82	432.325,13	1.167.448,84	5.374.430,34	12,33	1.147.219,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.788.500,00	4.126.750,00	560.107,44	3.776.525,59	7,33	350.224,41	713.606,43	3.102.735,58	7,12	1.024.014,42	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.020.000,00	2.394.900,00	419.323,07	2.312.799,28	4,49	82.100,72	453.842,41	2.271.694,76	5,21	123.205,24	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.841.000,00	3.004.700,00	353.022,88	1.710.702,52	3,32	1.293.997,48	339.683,07	1.512.101,74	3,47	1.492.598,26	0,00
241 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	25.000,00	16.000,00	1.200,00	3.000,00	0,01	13.000,00	1.800,00	1.800,00	0,00	14.200,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	702.000,00	961.100,00	183.857,00	835.487,42	1,62	125.612,58	156.249,24	744.839,04	1,71	216.260,96	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.114.000,00	2.027.600,00	167.965,88	872.215,10	1,69	1.155.384,90	181.633,83	765.462,70	1,76	1.262.137,30	0,00
10 SAÚDE	15.084.000,00	17.029.946,41	3.552.263,41	15.570.331,57	30,24	1.459.614,84	3.170.580,97	14.261.162,61	32,73	2.768.783,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	971.000,00	917.250,00	162.725,50	758.849,59	1,47	158.400,41	162.725,50	713.378,23	1,64	203.871,77	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.892.000,00	12.244.798,86	2.450.017,42	11.277.233,79	21,90	967.565,07	2.283.095,32	10.466.408,81	24,02	1.778.390,05	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.205.000,00	2.725.150,00	670.505,52	2.552.512,94	4,96	172.637,06	517.158,96	2.168.034,95	4,98	557.115,05	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	450.000,00	640.697,55	180.497,20	535.623,85	1,04	105.073,70	118.442,00	468.303,65	1,07	172.393,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.000,00	55.400,00	7.971,20	42.259,70	0,08	13.140,30	8.657,54	41.230,19	0,09	14.169,81	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	510.000,00	446.650,00	80.546,57	403.851,70	0,78	42.798,30	80.501,65	403.806,78	0,93	42.843,22	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.862.500,00	15.415.503,15	3.211.056,80	12.996.367,66	25,24	2.419.135,49	2.834.687,46	11.745.115,22	26,95	3.670.387,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.368.000,00	1.317.400,00	197.342,67	822.180,46	1,60	495.219,54	179.302,36	728.804,12	1,67	588.595,88	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	250.000,00	320.000,00	68.657,58	274.549,10	0,53	45.450,90	64.261,53	270.153,05	0,62	49.846,95	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.299.000,00	9.567.303,15	2.148.757,99	8.951.159,20	17,38	616.143,95	1.907.333,51	8.144.637,08	18,69	1.422.666,07	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	120.000,00	43.500,00	14.400,00	43.200,00	0,08	300,00	14.400,00	43.200,00	0,10	300,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.825.500,00	4.167.300,00	781.898,56	2.905.278,90	5,64	1.262.021,10	669.390,06	2.558.320,97	5,87	1.608.979,03	0,00
13 CULTURA	327.000,00	837.500,00	60.034,08	333.064,50	0,65	504.435,50	71.164,71	284.158,80	0,65	553.341,20	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	327.000,00	837.500,00	60.034,08	333.064,50	0,65	504.435,50	71.164,71	284.158,80	0,65	553.341,20	0,00
15 URBANISMO	9.181.430,95	8.947.890,95	392.144,76	6.316.639,64	12,27	2.631.251,31	835.862,45	3.252.198,62	7,46	5.695.692,33	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.181.430,95	8.947.890,95	392.144,76	6.316.639,64	12,27	2.631.251,31	835.862,45	3.252.198,62	7,46	5.695.692,33	0,00
17 SANEAMENTO	405.000,00	85.400,00	0,00	29.700,00	0,06	55.700,00	14.850,00	24.750,00	0,06	60.650,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	405.000,00	85.400,00	0,00	29.700,00	0,06	55.700,00	14.850,00	24.750,00	0,06	60.650,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.358.500,00	4.264.600,00	561.187,05	3.910.900,97	7,59	353.699,03	524.551,04	3.633.315,98	8,34	631.284,02	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	3.308.500,00	4.248.408,38	561.187,05	3.894.709,35	7,56	353.699,03	524.551,04	3.622.434,36	8,31	625.974,02	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	16.191,62	0,00	16.191,62	0,03	0,00	0,00	10.881,62	0,02	5.310,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.567.500,00	3.305.650,00	95.027,35	2.369.300,90	4,60	936.349,10	119.106,93	1.336.076,95	3,07	1.969.573,05	0,00
695 TURISMO	1.567.500,00	3.305.650,00	95.027,35	2.369.300,90	4,60	936.349,10	119.106,93	1.336.076,95	3,07	1.969.573,05	0,00
26 TRANSPORTE	212.500,00	212.500,00	17.854,00	92.769,48	0,18	119.730,52	17.854,00	92.769,48	0,21	119.730,52	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	212.500,00	212.500,00	17.854,00	92.769,48	0,18	119.730,52	17.854,00	92.769,48	0,21	119.730,52	0,00
27 DESPORTO E LAZER	195.500,00	433.600,00	74.021,75	356.733,58	0,69	76.866,42	66.847,24	337.779,80	0,78	95.820,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	170.170,00	43.656,75	137.987,19	0,27	32.182,81	52.362,24	134.913,41	0,31	35.256,59	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	195.500,00	263.430,00	30.365,00	218.746,39	0,42	44.683,61	14.485,00	202.866,39	0,47	60.563,61	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.596.521,00	62.459.530,56	9.635.989,33	51.497.704,02	100,00	10.961.826,54	9.527.525,49	43.575.727,87	100,00	18.883.802,69	0,00
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS						FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS					
###.343.214-##						###.069.904-##					
Prefeito						Contador CRC RN 013087/O-6					

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:CA4D22DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XII

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 5/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.480.000,00	1.480.000,00	1.885.988,26	127,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.000,00	110.000,00	95.323,24	86,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	74.483,81	74,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	939.797,60	152,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	655.000,00	655.000,00	776.383,61	118,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.361.000,00	29.361.000,00	23.320.045,64	79,42
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	19.335.875,37	80,56
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	3.017,81	100,59
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	322.664,98	92,18
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.643.435,44	72,86
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	15.052,04	188,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.841.000,00	30.841.000,00	25.206.033,90	81,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	Pagar não Processados
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.199.000,00	6.931.213,46	6.342.009,95	91,49	5.940.286,73	85,70	5.894.027,07	85,03	0,00
Despesas Correntes	6.141.500,00	6.816.373,46	6.237.712,77	91,51	5.860.289,04	85,97	5.814.029,38	85,29	0,00
Despesas de Capital	57.500,00	114.840,00	104.297,18	90,81	79.997,69	69,66	79.997,69	69,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	480.000,00	1.921.950,00	1.846.735,85	96,08	1.608.310,53	83,68	1.603.613,73	83,43	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	1.844.950,00	1.771.029,79	95,99	1.532.604,47	83,07	1.527.907,67	82,81	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	77.000,00	75.706,06	98,31	75.706,06	98,31	75.706,06	98,31	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	589.207,55	487.666,85	82,76	425.611,65	72,23	425.611,65	72,23	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	589.207,55	487.666,85	82,76	425.611,65	72,23	425.611,65	72,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	7.500,00	1.715,85	22,87	686,34	9,15	686,34	9,15	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	7.500,00	1.715,85	22,87	686,34	9,15	686,34	9,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.000,00	2.250,00	1.030,00	45,77	1.030,00	45,77	1.030,00	45,77	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	2.250,00	1.030,00	45,77	1.030,00	45,77	1.030,00	45,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.099.000,00	9.452.121,01	8.679.158,50	91,82	7.975.925,25	84,38	7.924.968,79	83,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.679.158,50	7.975.925,25	7.924.968,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.679.158,50	7.975.925,25	7.924.968,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.780.905,09	3.780.905,09	3.780.905,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.780.905,09	3.780.905,09	3.780.905,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.898.253,42	4.195.020,17	4.144.063,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,43	31,64	31,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.780.905,09	7.975.925,25	4.195.020,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.195.020,17
Empenhos de 2023	0,00	0,00	131.147,44	0,00	0,00	131.147,44	104.992,55	25.225,08	929,81	-929,81
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	90.525,87	0,00	0,00	89.511,61	1.014,26	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(929,81)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(929,81)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	(w)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---	------------------	----------	---------------------

		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.125.000,00	8.125.000,00	8.768.787,94	107,92
Proveniente da União	7.675.000,00	7.675.000,00	8.468.787,94	110,34
Proveniente dos Estados	450.000,00	450.000,00	300.000,00	66,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.125.000,00	8.125.000,00	8.768.787,94	107,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.693.000,00	5.313.585,40	4.935.223,84	92,87	4.526.122,08	85,18	4.501.157,63	84,71	0,00
Despesas Correntes	4.885.500,00	4.481.085,40	4.379.241,68	97,72	3.970.139,92	88,59	3.945.175,47	88,04	0,00
Despesas de Capital	807.500,00	832.500,00	555.982,16	66,78	555.982,16	66,78	555.982,16	66,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	725.000,00	803.200,00	688.677,09	85,74	545.474,42	67,91	545.474,42	67,91	0,00
Despesas Correntes	710.000,00	798.200,00	688.677,09	86,27	545.474,42	68,33	545.474,42	68,33	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	320.000,00	51.490,00	47.957,00	93,13	42.692,00	82,91	42.692,00	82,91	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	28.490,00	25.191,00	88,42	19.926,00	69,94	19.926,00	69,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	23.000,00	22.766,00	98,98	22.766,00	98,98	22.766,00	98,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	47.900,00	40.543,85	84,64	40.543,85	84,64	40.242,25	84,01	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	47.900,00	40.543,85	84,64	40.543,85	84,64	40.242,25	84,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.000,00	446.650,00	403.851,70	90,41	403.806,78	90,40	400.215,19	89,60	0,00
Despesas Correntes	267.000,00	446.650,00	403.851,70	90,41	403.806,78	90,40	400.215,19	89,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	950.000,00	915.000,00	757.819,59	82,82	712.348,23	77,85	712.348,23	77,85	0,00
Despesas Correntes	950.000,00	915.000,00	757.819,59	82,82	712.348,23	77,85	712.348,23	77,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.985.000,00	7.577.825,40	6.874.073,07	90,71	6.270.987,36	82,75	6.242.129,72	82,37	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.892.000,00	12.244.798,86	11.277.233,79	92,09	10.466.408,81	85,47	10.395.184,70	84,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.205.000,00	2.725.150,00	2.535.412,94	93,03	2.153.784,95	79,03	2.149.088,15	78,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	450.000,00	640.697,55	535.623,85	83,60	468.303,65	73,09	468.303,65	73,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.000,00	55.400,00	42.259,70	76,28	41.230,19	74,42	40.928,59	73,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	510.000,00	446.650,00	403.851,70	90,41	403.806,78	90,40	400.215,19	89,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	971.000,00	917.250,00	758.849,59	82,73	713.378,23	77,77	713.378,23	77,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.084.000,00	17.029.946,41	15.553.231,57	91,32	14.246.912,61	83,65	14.167.098,51	83,18	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
###.343.214-##	###.069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

